SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2639

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RERRATIFICAÇÃO 001/2022 INEXIBILIDADE Nº 001/2022

INEXIBILIDADE Nº 001/2022
Processo N° 007/2022
RERRATIFICAÇÃO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná, torna público a RERRATIFICAÇÃO do Extrato de **Inexibilidade de Licitação nº 001/2022 -** Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB, conforme Decreto 10.540, com acesso multiusuários em banco de dados único, contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversação e migração de dados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte, conforme as características, quantidades e prazos estabelecidos no presente Termo de Referência, **com alteração no valor total.**

Onde se lê:
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº - 001/2022
PROCESSO Nº - 007/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB, conforme Decreto 10.540, com acesso multiusuários em banco de dados único, contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversação e migração de dados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte, conforme as características, quantidades e prazos estabelecidos no presente Termo de Referência.
CONTRATADO: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ n.º 01.258.027/0001-41, estabelecido na Av. Trompowsky, nº 354 - Centro, cidade de Florianópolis – SC.
CONTRATANTE: Camara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.
PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato será de 02/01/2023 até 01/01/2024, conforme condição prevista na Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado mediante confecção de Termo Aditivo, havendo interesse da Administração Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Artigo 25 "Caput" e Inciso I.
VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 34.840,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). No caso de a data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Camara Municipal de BOA ESPERANCA DO IGUACU, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pela comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssimo Sr. Tiago Dreves, na qualidade de ordenador de despesas da Camara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu – PR, 26 de outubro de 2022.

TIAGO DREVES
Presidente

Leia-se:
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº - 001/2022
PROCESSO Nº - 007/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB, conforme Decreto 10.540, com acesso multiusuários em banco de dados único, contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversação e migração de dados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte, conforme as características, quantidades e prazos estabelecidos no presente Termo de Referência.
CONTRATADO: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ n.º 01.258.027/0001-41, estabelecido na Av. Trompowsky, nº 354 - Centro, cidade de Florianópolis – SC.
CONTRATANTE: Camara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.
PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato será de 02/01/2023 até 01/01/2024, conforme condição prevista na Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado mediante confecção de Termo Aditivo, havendo interesse da Administração Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Artigo 25 "Caput" e Inciso I.
VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 54.410,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dez reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). No caso de a data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Camara Municipal de BOA ESPERANCA DO IGUACU, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pela comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssimo Sr. Tiago Dreves, na qualidade de ordenador de despesas da Camara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu – PR, 26 de outubro de 2022.

TIAGO DREVES
Presidente

Os demais itens constantes no edital permanecem sem alteração.

Boa Esperança do Iguaçu/ PR, 03 de novembro de 2022.

RENATO GRASSI
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:33D5741D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2022

Objeto:Contratação de empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA para Serviço MédicoEspecializado e Atendimento em alta complexidade e habilitação na especialidade de Neurologia eNeurocirurgia, sendo o único especializado ou referenciado na região, oferecendo leito de UTI a esteatendimento médico, e procedimentos específicos, urgência e emergência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**SOCIEDADE HOSP. BELTRONENSE.**
ITENS/LOTE: 1.
VALOR:R$ 49.714,80 (quarenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Boa Esperança do Iguaçu, 03 de novembro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 226/2022.
Modalidade: Inexigibilidade Nº 014/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE.
CNPJ:77.812.519/0001-07.
Endereço do Contratado:Rua Porto Alegre, 99 – Hospital, Centro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA para Serviço Médico Especializado e Atendimento em alta complexidade e habilitação na especialidade de Neurologia e Neurocirurgia, sendo o único especializado ou referenciado na região, oferecendo leito de UTI a este atendimento médico, e procedimentos específicos, urgência e emergência.
Valor Total:R$ 49.714,80 (quarenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:03/11/2022
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:88A2629D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2940.2022 - NOMEIA PAULO DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE URBANISMOS

DECRETO Nº 2940, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia servidor público municipal Paulo da Silveira, para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 462/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeado** o senhor **PAULO DA SILVEIRA,** portador da carteira de identidade nº. 7.009.863-6 -SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 972.886.249-00, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Urbanismo**, com 200 horas mensais, a partir do dia 03 de novembro de 2022.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:C61289AA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 03-2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

DISPENSA Nº 03/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de **SEGURO DE AUTOMÓVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**, com Recursos Próprios da Câmara Municipal.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, acato a decisão da Comissão de Licitações referente ao Processo em epígrafe, tornando pública a **HOMOLOGAÇÃO** e por consequência a **ADJUDICAÇÃO** em favor da seguinte:

EMPRESA	VALOR TOTAL
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – S.A.	1.127,05

Corumbataí do Sul-Pr, 14 de outubro de 2022.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:5F2CA5E5

CÂMARA MUNICIPAL
COMUNICADO DE DISPENSA 03-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 03/2022, Dispensa de Licitação nº 03/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul/PR, resolve dispensar a exigência de licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviços de SEGURO DE AUTOMÓVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, com Recursos Próprios da Câmara Municipal, no valor total de R$ 1.127,05 (Um Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Cinco Centavos), junto à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – S.A., com sede na cidade de São Paulo - SP.

Corumbataí do Sul - Pr, 14 de outubro de 2022.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:EB56BC5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 112/2022, Dispensa de Licitação nº 52/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para reparo de bomba injetora e troca de peças danificadas por novas, no veículo Caminhão Ford Cargo 1723, placa AZK-9569, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Conservação de Vias Urbanas e Rurais, conforme orçamento e Termo de Referência, no valor total de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), junto à empresa IVAN ZARSKE & CIA. LTDA., com sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR.

Paço Municipal, 03 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FFE88A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 88/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2022
Decreto nº 88/2022 de 26/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.365.0009.2.017.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	
242 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
07.001.12.365.0009.2.078.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	
249 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
250 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
Total Suplementação:			**52.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.029.		Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
216 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
217 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00
Total Redução:			**52.500,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:D7B39B5A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA 3696/2022

SÚMULA - Exonerar a pedido, MARIA ISABETE WESSLING BLASIUS do seu cargo efetivo de concurso, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n°. 313/2003 de 19/12/2003.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, **MARIA ISABETE WESSLING BLASIUS,** portadora do RG nº 4.983.715-1, CPF n° 759.842.539-68, do seu cargo efetivo de Agente de Serviços Técnicos – Contabilista.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/11/2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:CFFAEA5F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, vem a público comunicar aos interessados que, no dia**28 de novembro de 2022 às 09h00min,**na sede da Prefeitura Municipal, situada na PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 – Centro, CEP:868680-000, será efetuado a abertura dos envelopes do Chamamento Público n° 002/2022, **no qual os mesmos deverão ser protocolados no Departamento de Licitações,** situada na PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 – Centro, CEP:868680-000 **até o dia 24 de novembro de 2022**, às 17h00 Horário de Brasília. O Edital do Chamamento Público 002/2022, bem como maiores informações estarão disponíveis mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br e no Portal da Transparência do Município de Nossa senhora das Graças/PR: https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/.

Nossa senhora das Graças, 03 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:C80C7F02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022**.** O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que o referido processo de licitação se encontra SUSPENSO, conforme determinação de procedimento interno, expresso nos autos, para algumas alterações no corpo edital, sendo que nova data será marcada para abertura do mesmo, e republicada pelos mesmos meios de comunicação. Objeto da Licitação**:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, torno e Metalúrgica em geral, e aquisição de materiais para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital,

Nossa Senhora das Graças, 03 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:1F2C7AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM-SRP. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 048/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". OBJETO: Registro de preço para a seleção de propostas, visando a futura e eventual aquisição de peças e bombas de agua de primeira qualidade destinadas para conserto e manutenção do sistema de abastecimento de água, e contratação de mão de obra especializada destinada para conserto, manutenção e rebobinagem em bombas de agua do sistema de abastecimento de água do município de Nossa Senhora das Graças, – PR, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de referência do Edital Completo.. Valor Máximo: R$ 317.490,28 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e noventa reais e vinte oito centavos). ABERTURA: 08h30min do dia 18/11/2022. Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 01 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D38EBA36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 93/2022

SUMULA: Dispõe sobre a suspensão do procedimento licitatório modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2022.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022, tendo como objeto Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, torno e Metalúrgica em geral, e aquisição de materiais para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.
CONSIDERANDO, que no decorrer deste processo licitatório percebeu-se a necessidade de adequação ao edital, decidiu-se então suspender o referido processo para **ADEQUAÇÕES NO EDITAL,** conforme legislação vigente.

D E C R E T A:
Artigo 1º. Fica suspenso o Procedimento Licitatório de Pregão Eletrônico nº 049/2022, para adequações em seu edital, sendo que o mesmo será remarcado, republicado e estará no site eletrônico do município com nova data de abertura e demais locais de divulgação exigidos pela legislação.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E7FE7784

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 37/2022- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **04 até o dia 10 de Novembro de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 03 de Novembro de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – PEDREIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS MOREIRA CARRE	04°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:0E934C43

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 130/2022

Súmula: Aposenta o servidor Antônio Nogueira Neto e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **Art. 40, § 1º, I da CF c/c Art. 6º - A da EC 41/03 - c/c Art. 34 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **ANTONIO NOGUEIRA NETO**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador da matrícula sob n° 360, com o cargo de Médico Ginecologista.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no **Art. 40, § 1º, I da CF c/c Art. 6º - A da EC 41/03 c/c Art. 34 da LC Municipal n° 264/2011**.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 5.882,89 (cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), composto pelas seguintes verbas Salário Base no valor de R$ 4.088,75 (quatro mil e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), Elevação de Merecimento Lei nº 159/07 no valor de R$ 367,99 (trezentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), e Anuênio no valor de R$ 1.426,15 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), e seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-a quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 03 de novembro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:88DD4932

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/CMS

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR**, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da Prova Objetiva - Preliminar, conforme disposição do subitem 10.4 do Edital de Abertura nº 001/2022.

I – O Anexo Único contém a relação dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Objetiva, conforme subitem 10.4 do Edital de Abertura nº 001/2022.

Art. 2º O Gabarito Pós-Recursos e os Pareceres dos Recursos Deferidos, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Art. 3º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas no link **Visualizar Folha de Respostas**, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva através do link **Boletim de desempenho da Prova Objetiva,** disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.br por até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º Quanto ao resultado da prova objetiva – preliminar, divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período **da 0h00min do dia 07/11/2022 até as 23h59min do dia 08/11/2022, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sarandi/PR, 03 de novembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/PR

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:856A1341

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 122/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 – PMS

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR. Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 28 de novembro de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 03 de novembro de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:DFC3DE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1120/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº. 2863/2022, de 26/10/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1974 - 3.3.90.32.00.00	03509	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1730 - 3.3.90.30.00.00	03509	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Redução:			**60.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:3AF10A5C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE SORTEIO DE LEILOEIRO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 006/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 006/2022
RESULTADO DE SORTEIO DE LEILOEIRO

O Município de Saudade do Iguaçu –PR torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do sorteio do Leiloeiro Oficial Credenciado, realizado às 08h30min do dia 03 de novembro de 2022, para atuar nos procedimentos referentes a Leilão a ser realizado pelo Município. Sendo:

- MARILAINE BORGES DE PAULA inscrita no CPF 122.197.428-90, com matricula nº: 356 na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Saudade do Iguaçu, 03 de novembro de 2022

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9925BEDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2022
OBJETO: Aquisição de Equipamento agrícola (item rescindido no CT 041/2022) para atender as Associações de produtores rurais, nos termos detalhados no Plano de Trabalho, Termo de Convênio com o Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, sob nº 606/2021, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital de Licitação sob nº 073/2022. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**: Somar Instalação e Manuntenção de Equipamentos Agropecuários Ltda, com CNPJ Nº09.058.669/0001-09, com sede Rua Nelson Sandini, MARMELEIRO - PR a neste ato representado por Ademilson Corbari, portador do CPF Nº 046.425.279-23e do RG nº4094855. ITENS: 1 vlr unit R$ 74.888,00 vlr tot R$ 74.888,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 60 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/10/2022.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:5B65A664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2022

TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2022
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de materiais e utensílios de limpeza/produtos de higienização, gêneros alimentícios e utensílios para copa e cozinha, destinados para manutenção das Secretarias Municipais, e materiais de limpeza (distribuição gratuita) para atender ao Programa de Apoio à Agricultura Familiar da Secretaria Municipal de Agricultura (Lei nº 1438 de 05 de outubro de 2021 e decreto nº 182 de 24 de novembro de 2021).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções DARLEI TRENTO, portador do RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03.

CONTRATADA: SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP CNPJ N° 05.340.608/0001-89. situada a Alameda Doze com Rua Onze, nº 14 , município de Mariópolis, Bairro: Industrial. CEP: 85.525-000. Estado do Paraná - Telefone: (46) 3226-1241 - E-MAIL: siprolimp@gmail.com neste ato representada legalmente por NESTOR LUIZ SIMIONATO portadora do CPF Nº 518.588.199-20 e do RG nº 4.026.653-4 SSP/PR.

CLÁUSULA 1

DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA

Fica substituída a marca do seguinte item:

LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	NOVA MARCA A SER ENTREGUE
01	60	Unid.	Sabonete líquido, destinado a limpeza das mãos, diversas fragrâncias, dermatologicamente testado, acondicionado em embalagem de 5 litros. Com Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	SIPROLIMP	VALE VERDE

As substituições das marcas serão válidas até o final da vigência do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou seja, até o dia 06/07/2023.

O pedido de substituição da marca foi aceito diante a justificativa apresentada pela contratada, bem como ofício n° 282/2022, encaminhado pela responsável da Secretaria de Administração, a Sra. Delci Bazzanella Nath, gestora da supracitada ata de registro, mencionando o aceite, visto que não há danos ao erário, e o produto oferecido pela contratante é igual ou superior a marca apresentada na presente licitação.

CLÁUSULA 2

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 057/2022, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Saudade do Iguaçu, 01 de novembro de 2022.

Contratante:
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

DELCI BAZZANELLA NATH
Sec. de Administração

Contratada:
SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ N° 05.340.608/0001-89

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C08BF781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 247/2022

Portaria Nº 247, de 02 de Novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas ao Servidor, **JOCIEL DE OLIVEIRA PINTO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE FINANÇAS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, concedida através da **Portaria Nº 234, de 05 de Outubro de 2022**, a partir do dia **26/10/2022**, com retorno em **25/11/2022.**
O interrompimento se refere a **22 (vinte e dois)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o Servidor retornará na sua função no dia **03/11/2022.**

II-Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Novembro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A5CD7621

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	R. M. REZENDE & CIA LTDA (CNPJ 14.797.407/0001-04), com sede na Rodovia PR 439, s/n, km 04, Bairro São Joaquim, CEP 86.430-000, cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.
2	Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.481.987/0001-03, com sede na Avenida Contorno Sul, s/nº, km 241, Caixa Postal nº 71, CEP 86.810-465, cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Abatiá, 03 de novembro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO
Membro da Comissão de Licitação

IOLANDA CRISTINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6496F26C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	R. M. REZENDE & CIA LTDA (CNPJ 14.797.407/0001-04), com sede na Rodovia PR 439, s/n, km 04, Bairro São Joaquim, CEP 86.430-000, cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.	R$4.393.685,59
2	Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda, (CNPJ nº 00.481.987/0001-03), com sede na Avenida Contorno Sul, s/nº, km 241, Caixa Postal nº 71, CEP 86.810-465, cidade de Apucarana, Estado do Paraná.	R$4.400.895,04

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Abatiá, 03 de novembro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO
Membro da Comissão de Licitação

IOLANDA CRISTINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B703C84B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do processo de licitação modalidade Concorrência nº 01/2022, com objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, ÁREA DE 1.811,25 M², NA AVENIDA PARANÁ, ENTRE AS RUAS ELÓI PEREIRA E VICENTE MACHADO, COMPREENDENDO SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO,** tendo como vencedora a empresa **M B M REZENDE & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob número 21.008.267/0001-03, estabelecida na Rodovia Deputado Benedito Lúcio Machado, s/n, Km 02, Estrada para Platina**,** na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, ***com valor de R$ 313.640,55 (trezentos e treze mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).***

Abatiá – PR, 03 de novembro de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7F64E268

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 25/2022

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **INTERROMPER,** a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a **MARCOS MUNIZ BATISTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, concedida através da **Portaria nº 23/2022, de 14/10/2022,** com período de gozo de 18.10.2022 à 01.12.2022. O interrompimento se refere a **30 (trinta)** dias de gozo de Licença

Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93, o servidor retornará a sua função no dia **02/11/2022**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.
IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 01 de novembro de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:3A017370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA nº 435/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar, a Sra. **ARLETE RIBEIRO DE JESUS,** do cargo comissionado de Assessora de Serviços Gerais que ocupava nesta Prefeitura, em razão de seu falecimento, ocorrido em 16.10.2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6F52D057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2022 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA nº 436/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidor Público Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 742/2022, de 03 de Novembro de 2022.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2000/2005.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5D715DFB

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022

RESOLUÇÃO Nº 480/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022
CINTRATADA: Teresa Ribas dos Santos Vieira.
OBJETO: Locação de 03 tendas piramidal a pedido da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 4.470,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Adrianópolis, 31 de outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

ERRATA AO NÚMERO DO CONTRATO

ERRATA AO Nº DO CONTRATO

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022

Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022

Adrianópolis, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:72D2B814

LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

RESOLUÇÃO Nº 481/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 17/ Outubro / 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: Aquisição de Lubrificantes ,Fluídos e Aditivos Para A Secretaria Municipal De Transportes
RESULTADO : FRACASSADA

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:0F84FE66

LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

RESOLUÇÃO Nº 482/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022
TIPO: Menor Preço POR LOTE **ABERTURA** DIA: 17/ Outubro / 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO : DESERTA

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:4814D20D

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

RESOLUÇÃO Nº 483/2022

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 31/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
OBJETO: Locação de Enfeites para Decoração Natalina
CONTRATADA: WIKE ENGENHARIA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 37.767,67 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) .
PRAZO: 45 (quarenta e cinco dias) a partir de 30/11/2022

Adrianópolis, 03 de Novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:48A139BF

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

RESOLUÇÃO Nº 484/2022

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 31/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022
OBJETO: Aquisição de Brinquedos para Parque Infantil (Playground) para as Escolas Municipais.
CONTRATADA: ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI
VALOR GLOBAL: R$ 102.004,99 (cento e dois mil, quatro reais e noventa e nove centavos) .
PRAZO: 45 (quarenta e cinco dias)
Adrianópolis, 03 de Novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:9D5F12E8

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 - CONTRATO Nº 164/2022

RESOLUÇÃO Nº 485/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 - CONTRATO Nº 164/2022

CONTRATADA: IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração do Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município e revisão a atualização do Estatuto do Servidor Público Municipal.
VALOR: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
PERÍODO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Adrianópolis, 03 de novembro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:2D53E73D

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA 031/2022 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO A SERVIDOR PÚBLICO.

PORTARIA Nº 031/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidor Público".

Considerando, o Protocolo nº 156/2022, de 01 de novembro de 2022.

RUY TAVERNA DA FONSECA, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal Sr. KELSONS AMATO, por ter completado período aquisitivo de cinco anos ininterruptos no serviço Público Municipal, referente ao período 2015/2020.

Artigo 2º - Conforme faculta o Artigo 103 da Lei nº 465/94, fica estabelecido que essa Licença Prêmio será convertida em Dinheiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 01 de novembro de 2022.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:F291C184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 154, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo IV, Seção VIIII, Art. 115 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Servidora **Eliane Kochaki dos Santos**, matrícula sob nº 2769, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, pelo período de 24 dias, sendo de 29 de novembro a 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 29 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de novembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:D1997A97

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE (maior percentual de desconto no lote),** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS (GENUÍNOS DA MARCA OU ORIGINAIS DE FÁBRICA) PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 04/11/2022 até às 08h00min do dia 24/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 24/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 24/11/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:4967A282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.10/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.180/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25, INCISO I DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LIGGA TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REDE DE ALTA VELOCIDADE COM TECNOLOGIA EM FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA
CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ: 04.368.865/0001-66
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 1062, SÃO FRANCISCO, CURITIBA, PR, CEP 80.510-030
VALOR: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
06.001.20 - AGRICULTURA
20.606.17.2030 - PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMILIA
20.606.3.3.40.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
174 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 11 de outubro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:11204A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SAÚDE BUCAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 04/11/2022 até às 08h00min do dia 23/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 23/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 13h00min do dia 23/11/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:23C5C287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2. REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022-PMAT

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 1 e nº 2.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022-PMAT

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Sr. Gerônimo Teider Rocha e membros a Sra. Ana Rita Prodóscimo e Sra. Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas designada pela Portaria nº 026 de 18/01/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022-PMAT. A comissão de Licitação recebeu todos os envelopes advindos do Departamento de Protocolo.

Iniciou-se a sessão com o credenciamento da proponente presente. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, são as licitantes:

	EMPRESA	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA	04.649.967/0001-50	EPP
2	PRONTAX ENGENHARIA LTDA	30.981.798/0001-60	ME
3	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	EPP
4	LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOES LTDA	26.410.251/0001-38	ME
5	TFI ENGENHARIA LTDA	27.723.924/0001-72	ME

A empresa representada pelo senhor:

	EMPRESA	NOME DO REPRESENTANTE	CPF DO REPRESENTANTE
1	LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	JOSÉ LUIZ CARTOLARI	438.158.809-63

Ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, a seguir, foram rubricados os envelopes n°1 e n°2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato continuo, procedeu-se à abertura dos envelopes n°1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. Deixada livre a palavra o Sr José Luiz Cartolari representante da empresa **LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apontou que a empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** apresentou Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida com data superior a 60 dias da abertura do certame sub item 14.3.1.
O Sr. Presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante por email, será fixado em quadro próprio existente nas dependências do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal e disponibilizado para download no Portal de Transparência do Município, em seguida deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante presente.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente

ANA RITA PRODÓSCIMO
Membro

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária

JOSÉ LUIZ CARTOLARI
Representante de licitante

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0D6A87CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 091/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 22/11/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 22/11/22 às 09h00min.

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO”.**

Valor Máximo: **R$ 515.799,55 (quinhentos e quinze mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 969920.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 03 de novembro de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AADEF052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 092/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 22/11/22 às13h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 22/11/22 às 14h00min.

Objeto: **“SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS”.**

Valor Máximo: **R$ 35.145,00 (Trinta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 971399.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 03 de novembro de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:92F38547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 093/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”
DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 23/11/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 23/11/22 às 09h00min.
Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS".**

Valor Máximo: **R$ 20.085,90 (vinte mil oitenta e cinco reais e noventa centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 971408.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 03 de novembro de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:85EC194D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 094/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 24/11/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 24/11/22 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA CASA DE PASSAGEM IRMÃ SEVERINA SERAGLIO".**

Valor Máximo: **R$ 35.993,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e três reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 971414.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 03 de novembro de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9C1965D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 25/11/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 25/11/22 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**

Valor Máximo: **R$ 27.909,40 (vinte e sete mil novecentos e nove reais e quarenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **971642**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 03 de novembro de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:42D8802E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2022

Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CONSTITUÍDAS POR CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE BARRACÃO PARA RECEBIMENTO, TRIAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL.

Período: de 04/11/2022 a 05/12/2022, das 08h00min as 13h00min e das 12h00min as 17h00min.

Local: Setor de Protocolo na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Av. Emílio Johnson, nº. 360, Centro – Almirante Tamandaré – PR.

Informações Complementares: Deverão ser solicitadas através do e-mail: meioambiente@tamandare.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3699-3092

Almirante Tamandaré, 03 de novembro de 2022.

OLADIA DE PAULA SABADIN
Presidente da Comissão
Portaria nº 418/2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:725F3EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 087/2022

"Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e 89, I, "a" da Lei Orgânica do Município, em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTES deste Município, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município,

Considerando a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022 – do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes CONANDA, que convoca a XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução CMDCA nº 023/2022, de 27 de Setembro de 2022, que institui a Comissão organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a importância de construir, fortalecer e ampliar a participação das crianças e adolescentes nos espaços de participação e controle social;

Considerando ainda, a necessidade de fortalecer os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema - Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Art. 2º A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – XII CMDCA, será realizada no dia 03 de Dezembro de 2022, das 8h às 18hs, na Escola Municipal Coronel João Candido de Oliveira, situado na Travessa José Ferreira, 93 , Almirante Tamandaré, PR.

Art. 3º As normas de organização e funcionamento da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão estabelecidas em documento próprio, a ser elaborado pela comissão organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º As despesas decorrentes da organização e da realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social e do Fundo da Infância e Adolescência, conforme orientação expedida na Resolução 227 de 19 de maio de 2022 – do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes CONANDA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR – Gestão 2022/2024

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:6280E5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 088/2022

"Aprova o LOTEAMENTO JARDIM ECOVILE II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69,1 V e Art. 89, I, da Lei Orgânica do Município e as disposições do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar no 77/2018, Art. 143 e seguintes,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme as plantas, os memoriais descritivos e demais documentos integrantes do Processo Administrativo, nos termos das Leis Municipais Complementares n0 077, n0 080, de 12 de dezembro, e n0 083, de 13 de dezembro, com área total de 98.505,00 m2 (noventa e oito mil, quinhentos e cinco metros quadrados) situado à Avenida Wadislau Bugalski, 2.766, Bairro São Miguel, Localidade Lamenha Grande - Almirante Tamandaré, matriculado sob no 20.931 no Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré/PR, de propriedade de HAF – SPE 021 – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B06450D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 399/2022

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 384/2021.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - REVOGAR** a partir do dia 31 (trinta) de outubro de 2022 a PORTARIA Nº 384/2021 que designava a servidora **GILMARA DO COUTO LOPES,** matrícula nº **14063**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(A), para exercer a função de SUPERVISORA EDUCACIONAL por 20 horas semanais e lhe concedia o adicional de gratificação.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:0CC5BF44

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 400/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de novembro de 2022, 20 (vinte) dias de férias ao servidor **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA,** matrícula funcional nº **508391**, exercendo o cargo efetivo de AGRÔNOMO, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/04/2021 à 15/04/2022, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:7E65D6B8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 401/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de novembro de 2022, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** ao servidor **RICARDO MALUF WIDERSKI,** matrícula funcional nº **508418**, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 09/05/2020 à 08/05/2021, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022..*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:8B5103A5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 402/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de novembro de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à funcionária **ROSELI SANTANA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº 14090,** exercendo cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/04/2021 à 06/04/2022, em conformidade com Artigo 130 da Consolidação das Lei de Trabalho.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:FC4FED61

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 123/2022 DE 19/10/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
128 - 3.3.90.32.00.00 1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
163 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Suplementação: 22.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
129 - 3.3.90.33.00.00 1107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

06.001.27.812.0018.1.134 CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO
158 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
03.003.23.695.0032.2.109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E
46 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 800,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Redução
03.003.23.695.0032.2.109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E
42 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 700,00
Total Redução: 22.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 19 de Outubro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:1CADB013

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 124/2022 DE 20/10/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112 MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
10 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
180 - 3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
182 - 3.1.91.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
184 - 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 300,00
1303
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
203 - 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.064 EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -PACS
230 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
243 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Suplementação
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
244 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE
271 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DEVINCULOS
283 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
Total Suplementação: 69.100,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Anulação dedotações, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0035.2.002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO
3 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0033.2.229 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - SAÚDE
174 - 3.1.91.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.100,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
220 - 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
204 - 3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

234 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Redução
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
237 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE
281 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
274 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
Total Redução: 69.100,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado doPR, em 20 de Outubro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4082E8A9

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 125/2022 DE 20/10/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$134.800,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais),destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112 MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
10 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112 MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
11 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003 COORDENAÇÃO, ASSESSORIA JURIDICA E COMUNICAÇÃOADMINISTRATIVA
15 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003 COORDENAÇÃO, ASSESSORIA JURIDICA E COMUNICAÇÃOADMINISTRATIVA
16 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003 COORDENAÇÃO, ASSESSORIA JURIDICA E COMUNICAÇÃOADMINISTRATIVA
17 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
337 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
338 - 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500,00

1000
13 SECRETARIA DA MULHER

Suplementação
13.001 SECRETARIA DA MULHER
13.001.14.244.0007.2.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
375 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
13 SECRETARIA DA MULHER
13.001 SECRETARIA DA MULHER
13.001.14.244.0007.2.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
374 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
160 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
161 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE
272 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIOAMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
309 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.003 DIVISAO DE COMUNICACAO
02.003.04.122.0002.2.004 COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃOADMINISTRATIVA
21 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA ECONTABILIDADE
47 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA ECONTABILIDADE
49 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
57 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

Suplementação
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
58 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.064 EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -PACS
229 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
Total Suplementação: 134.800,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Anulação dedotações, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
237 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
274 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00
14 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
14.001 DIVISÃO DE PESSOAL
14.001.04.122.0003.2.007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO
390 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
14 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
14.001 DIVISÃO DE PESSOAL
14.001.04.122.0003.2.007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO
392 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
336 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
368 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00

Redução
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
335 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.300,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
213 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
214 - 3.3.90.40.00.00 494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 18.000,00
Total Redução: 134.800,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado doPR, em 20 de Outubro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5CDF0F0A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 126/2022 DE 20/10/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$200.600,00 (duzentos mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112 MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
10 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
56 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.500,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111 - 3.1.90.13.00.00 1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
112 - 3.1.91.13.00.00 1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
206 - 3.1.91.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.001 DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021 GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
60 - 3.1.90.11.00.00 1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.001 DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021 GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
61 - 3.1.90.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Suplementação
05.001 DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021 GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
63 - 3.1.91.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃOINFANTIL
73 - 3.1.90.11.00.00 1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃOINFANTIL
76 - 3.1.91.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.003 DIVISAO DE COMUNICACAO
02.003.04.122.0002.2.004 COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃOADMINISTRATIVA
22 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERALADMINISTRATIVA
31 - 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 200,00

1000
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
110 - 3.1.90.11.00.00 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
203 - 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
Total Suplementação: 200.600,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Excesso dearrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita: 1.7.5.1.50.0.1 Fonte: 1101 126.500,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1103 40.800,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1303 17.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1000 16.300,00
Total da Receita: 200.600,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado doPR, em 20 de Outubro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:78D5A805

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 127/2022 DE 20/10/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de 10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
199 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
187 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
36 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.003 DIVISAO DE COMUNICACAO
02.003.04.122.0002.2.004 COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
23 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
364 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
344 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
32 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Suplementação
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
38 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 15.000,00
- PESSOA JURÍDICA
1000
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
210 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total Suplementação: 77.500,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.08 Fonte: 9494 20.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 Fonte: 1000 57.500,00
Total da Receita: 77.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 20 de Outubro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:EF420F1D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 128/2022 DE 20/10/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de 10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
114 - 3.3.90.14.00.00 1104 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00
Total Suplementação: 2.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
116 - 3.3.90.34.00.00 1104 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 2.000,00
Total Redução: 2.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 20 de Outubro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:FBC95534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2022 ID 2741

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **43.364.155/0001-10.**

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada, para a construção e instalação de mourão, alambrado e concertina, para fechamento do perímetro da quadra escolar poliesportiva.

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de R$ 49.377,09 (quarenta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e nove centavos).

O pagamento o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

0800112361001310524490510000 - Obras e Instalações

0800312365001320484490510000 - Obras e Instalações

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 06 meses.

Amaporã/PR, 31 de outubro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:0769E122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 SRP Nº 039/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 048/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 233/2022, com abertura em **05/10/2022**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por lote/item**, que tem como objeto Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento, instalação, remanejamento e remoção, de vidros temperados, vidros comuns, vidros canelados, vidro boreal, vidros martelados, películas de insul-film, em portas e janelas, bem como manutenção, e demais materiais necessários, para atendimentos aos veículos e prédios públicos do município, para atender as

necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:
E. DE ASSIS OLIVEIRA - VIDRACARIA; inscrita no CNPJ sob nº 40.646.373/0001-59, vencedora dos: **Lote/item 01 -** no valor total de **R$ 14.319,20; Lote/item 02 -** no valor total de **R$ 14.319,20; Lote/item 03 -** no valor total de **R$ 11.199,20; Lote/item 04 -** no valor total de **R$ 16.899,00; Lote/item 05 -** no valor total de **R$ 16.249,50; Lote/item 06 -** no valor total de **R$ 17.439,60; Lote/item 07 -** no valor total de **R$ 22.503,60; Lote/item 08 -** no valor total de **R$ 22.199,60; Lote/item 09 -** no valor total de **R$ 17.519,70.**
MARCOS RAMOS MORAIS 06409707967; inscrita no CNPJ sob nº 33.272.019/0001-46, vencedora do: **Lote/item 10 -** no valor total de **R$ 11.200,00; Lote/item 11 -** no valor total de **R$ 13.800,00.**
Iniciar o fornecimento, instalação, remanejamento e remoção, de vidros temperados, vidros comuns, vidros canelados, vidro boreal, vidros martelados, películas de insul-film, em portas e janelas, bem como manutenção, e demais materiais necessários, para atendimentos aos veículos e prédios públicos do município**, objeto deste certame,** ***parceladamente e imediatamente***, após o recebimento da requisição/ordem de fornecimento, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 31 de outubro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F2255E6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 260/2022 ID 2742

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: R V DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.692.139/0001-81.
DO OBJETO:
Contratação de show artístico com a Banda Santa Mônica, neste ato representado pela CONTRATADA, a realizar-se no dia doze (12) de novembro (11) de 2022, para animação do 61º aniversário da emancipação do Município de Amaporã, com início previsto para as 01h00, com duração média de três horas (03h00) de Show.

DO VALOR:
Será pago pela Prestação dos Serviços Valor Total de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), sendo incluso apresentação, hospedagem, transporte e alimentação de toda equipe.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2022:

08004133920011205533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 05 (cinco) dias** após o recebimento definitivo dos serviços contratados, e das respectivas etapas de realização de despesa, junto da Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

DA VALIDADE:
A vigência do contrato será de **03/11/2022 a 03/05/2023**.

Amaporã/PR, 03 de novembro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:975D1322

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora Emprego Público e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **FRANCIELI APARECIDA RIBEIRO PONCIANO MARIN** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, relativas ao período de 08/12/2020 a 08/12/2021, a partir de **03/11/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos três (03) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:2A824FBD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **EDNEIA ROCHA** lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, relativas ao período de 18/09/2020 a 18/09/2021, a partir de **03/11/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos três (03) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:4560FD04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 018/2022-TESTE SELETIVO 001/2022.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, MARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ricardo Pfeffer,191, neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade 9.019.281-7/PR, inscrita no CPF/MF nº 050.908.249-16, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 02/05/2022 firmaram o contrato Nº. 018/2022 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Professor. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.
2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 018/2021- TESTE SELETIVO 001/2022, por encerrada na data de 04 de novembro 2022, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.
3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 03 de novembro de 2022

Município de Anahy - Contratante
CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

MARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA
RG nº 9.019.281-7/PR CPF/MF nº 050.908.249-16

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:639F5E62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 014/2022

PORTARIA N.º 014/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,
1) Considerando o Decreto Municipal nº 9.779 de 25 de Outubro de 2022, que transferiu o feriado do Dia do Servidor Público dia 28 de outubro, para o dia 14 de novembro;

2) Considerando o Artigo 114 § 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andirá;

3) Considerando a sempre necessária contenção de despesas;

RESOLVE:

DETERMINAR *"FERIADO"* **Dia do Servidor Público** no dia 14 de novembro de 2022 segunda-feira, transferindo a sessão ordinária desta data para o dia **16 de novembro 2022 quarta-feira as 19:00 horas.**

Cumpra-se
Publique-se
Divulgue-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 1º de novembro de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:3916A3D5

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 010/2022– PSS – AGENTE ADMINISTRATIVO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS, objeto do Edital nº 001/2022, homologado em 16 de março de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 07 de outubro de 2022, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo Agente Administrativo PSS.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
2º PCD	JULIANE ELISIE ISODORO	9.873.836-3
3º PCD	MARIE DUARTE	13.696.245-0

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 001/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 03 de outubro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:358EA6C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.558 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

CONSIDERANDO** a Portaria 11.970 de **19** de novembro de 2018 a qual interrompeu as férias, a partir do dia **19** de novembro de 2018 do Servidor Público Municipal **DORIVAL TENERELLE,

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **27** dias das Férias remanescentes, a partir do dia **07** de novembro de 2022 ao Servidor Público Municipal **DORIVAL TENERELLE,** ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS.** O referido Servidor está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:40EAFD69

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº. 07/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO QUANTO A NÃO ENTREGA DE ITENS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESA: FERNANDO PEREIRA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 17.227.691/0001-63

VIGÊNCIA: 21/12/2021 a 21/12/2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA
Presidente da Comissão Processante

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Membro da Comissão Processante

MIKAELY ALVES MOREIRA
Membro da Comissão Processante

MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Processante

GUSTAVO TACONI
Membro da Comissão Processante

DOUGLAS HENRIQUE REGINATO
Membro da Comissão Processante

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OOFICIAL DO MUNICIPIO.
http://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes/view/3446

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:CC376333

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº. 08/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO QUANTO A NÃO ENTREGA DE ITEM E NÃO REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A PEDIDO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - AQUISIÇÃO DE VIDROS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ: 76.235.761/0001-94

VIGÊNCIA: 05/11/2021 a 04/11/2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA
Presidente da Comissão Processante

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Membro da Comissão Processante

MIKAELY ALVES MOREIRA
Membro da Comissão Processante

MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Processante

GUSTAVO TACONI
Membro da Comissão Processante

DOUGLAS HENRIQUE REGINATO
Membro da Comissão Processante

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
http://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes/view/3469

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:256E9971

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULOS

Por este instrumento de cessão de uso sobre de veículos de propriedade do MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, CNPJ n° 76.235.761/0001-94, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Sra. IONE ELISABETH ALVES ABIB, portadora do RG nº 1799461 SSP/PR, inscrita no CPF nº 624.150.779-68, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, em Andirá-PR, de ora em diante chamada simplesmente de **CEDENTE**, e, de outro lado a SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, inscrita no CNPJ sob nº. 78.038.114/0001-18, com sede no endereço AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR, 980 – ANDIRÁ-PR, neste ato representado por VALDIR BOCATO, inscrito no CPF sob n° 679.769.489-20, de ora em diante chamado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Os veículos objeto desta cessão de uso são:

a) automóvel FIAT/STRADA ENDURANCE CS, placa SDV-8I77, ano/modelo 2022/2023, tipo CARGA CAMINHONETE, RENAVAM 01322187620, CHASSI 9BD281A2DPYX81883.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo o MUNICÍPIO concede o uso à SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, do veículo descrito na Cláusula Primeira, com fundamento na interpretação do art. 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Andirá.

CLÁUSULA TERCEIRA: A concessão do direito de uso será a titulo gratuito, para utilização exclusiva nas atividades do cessionário, por um período de **60 meses a partir de 17 DE OUTUBRO DE 2022**, podendo ser prorrogada por interesse das partes quantas vezes forem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município de Andirá poderá revogar a cessão do bem cedido, independente de motivação, a critério de conveniência e oportunidade, desde que comunique a intenção com 30 dias de antecedência, não restando qualquer pretensão financeira por parte da SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA.

CLÁUSULA QUARTA: A SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, sob pena de resolução imediata da presente concessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutórias:

I - que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades na cessionária;
II - que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas;
IV - que o veículo seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções, conforme a recomendação do fabricante e dos profissionais da área de mecânica automotiva.

CLÁUSULA QUINTA: A partir da vigência da presente concessão, a SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será de inteira responsabilidade da SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, **todas as despesas com deslocamento, abastecimento de combustível, manutenção total do veículo e seguro do automóvel (*seguro contra furtos e roubos, avarias, perda total, desastres, de terceiros e de passageiros*).**

CLÁUSULA SEXTA: SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, desde já, faculta ao MUNICÍPIO, examinar ou vistoriar o veículo cedido, quando este entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A parte que der causa e/ou ferir qualquer cláusula desta concessão, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas decorrentes do processo.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá-PR, para dirimir dúvidas oriundas desta cessão.

E, assim, certos e ajustados, firmam as partes esta concessão, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Andirá, 17 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
Cedente

SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA
Cessionário

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:83E763EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.557 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Substitui o membro de Comissão Especial Sindicante e da outras providências

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *a Portaria nº. 16.114 de 01 de junho de 2022, que constitui a Comissão de Sindicância Administrativa;*
CONSIDERANDO *o conteúdo do Requerimento do servidor Aurenilson Cipriano, solicitando o desligamento desta Comissão, pelos motivos expostos em seu requerimento;*
CONSIDERANDO *a necessidade de substituição de 01 (um) servidor nomeado como membro na Portaria n.º16.114 de 01 de junho de 2022;*
CONSIDERANDO *a necessidade da apuração dos fatos narrados através do requerimento protocolado sob o n.º 1149/2022 de Ruth Arnaud Sampaio Zamboni;*
CONSIDERANDO *o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93.*
RESOLVE:
Art. 1º. *Substituir o membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar pelo servidor efetivo,* ***YANKITON FRANCISCO RODRIGUES****, mantendo-se as demais disposições constantes na Portaria n.º 16.115, de 01 de junho de 2022.*
Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***03 de novembro de 2022****, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BEC83ADD

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância
Portaria n. 16.514 de 18 de outubro de 2022
Autuação: 21 de outubro de 2022
Requerente: Aline Alves da Silva, através do Requerimento n.° 1951/2022 – Ref.: requer ressarcimento do valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) referente ao dano causado pelo cortador de grama roçadeira.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA – Presidente
BRUNA MURIELE ROMANO REYS - Membro
MIKAELY ALVES MOREIRA – Membro/Secretária

DOS FATOS: Que, conforme descreve no requerimento, no dia 09/07/2022 aproximadamente as 9:14 hrs, o carro da Requerente estava estacionado na rua Curitiba em frente a prefeitura municipal, quando a equipe de poda de grama da Prefeitura de Andirá estava roçando com as máquinas roçadeiras manuais, e pedras foram lançadas e danificou o para-brisas do seu veículo (conforme orçamentos em anexo).
Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 16.514 de 18 de outubro de 2022, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.
O procedimento correu normalmente sem nenhuma nulidade, sendo juntado o depoimento da testemunha e servidora Valdiria Izidoro Lauton.
A servidora ratificou o requerimento da Senhora Aline, ou seja, de que realmente os danos causados em seu veículo foram de culpa do município.
Esta é a síntese do necessário.
O relatório conclusivo da comissão nos revela que:
"Por todo exposto, tendo em vista o termo de declaração da servidora Valdira e documentos acostados aos autos, conclui-se que o dano causado por uma pedra que atingiu o para-brisas do veículo da Senhora Aline Alves da Silva foi causado pelos cortadores de grama da prefeitura".

É o relatório.
DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, requerimento da proprietária do veículo, documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo e conclusão da comissão processante, decido:
Pelo ressarcimento dos danos causados ao veículo da requerente, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), tendo em vista que

ficou demonstrado na presente Sindicância que quem deu causa ao evento danoso foram os cortadores de grama da Prefeitura.
Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido ressarcimento a Senhora ALINE ALVES DA SILVA.
Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 79° da Emancipação Política.
Andirá, 01 de novembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:10CBC255

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 147/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE VIVIEIRO DE MUDAS, LOCALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS COMENDADOR GUIDO VELTRINI, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 30.679,75** (trinta mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **04 (quatro) meses,** a partir de **03/11/2022** a **02/03/2023.**

DATA: 03.11.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Nayara Bruna Ronqui Almeida
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:642E2BC2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 155/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ITAU UNIBANCO S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **04/11/2022** e término em **03/11/2023** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 03.11.2022.

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MURILO AUGUSTO OLMOS CARDOSO
Representante Legal

PAULO VINICIUS TOSCANO REBOUÇAS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E2C8AF21

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 117/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 202/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 03/11/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS E MATERIAIS DESTINADOS PARA A SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VENCEDOR:

INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA , inscrito no **CNPJ/CPF:** 80.577.232/0001-46 no valor total dos itens vencidos de **R$ 120.745,50** (cento e vinte mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DCA748C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.560 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *a Portaria 16.410 de 06 de setembro de 2022, a qual interrompeu, a partir do dia 06 de setembro de 2022, o período de férias do Servidor* ***JOÃO MARCOS LANZA LOPES****,*
R E S O L V E:
Art. 1º *Conceder* ***20*** *dias remanescentes das férias, a partir do dia* ***09*** *de novembro de 2022, ao Servidor Público Municipal* ***JOÃO MARCOS LANZA LOPES****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE DEFESA CIVIL.*** *O Servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:66506F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 029/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ**, inscrita no CNPJ sob o n° **78.38.114/0001-18**, no valor de **R$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOGRAFIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e inciso I, do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 03 de novembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:F204609D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 041/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **LPL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.622.908/0001-41**, no valor **R$ 1.250,00** (Um mil, duzentos e cinquenta reais), para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO (PLUS ULTRA EM SACHÊ) PARA HIGIENIZAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 03 de Novembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:0ADC7504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124 – 2022 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO, DE ATÉ 200 METROS, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA .
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/11/2022 à 18/11/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 18/11/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 18/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 18/11/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 01 de Novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:5365A531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125 – 2022 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS E GRADES DE PROTEÇÃO, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/11/2022 à 18/11/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14h:00min do dia 18/11/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 18/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 18/11/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 01 de Novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:0AB17C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 – 2022 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS, PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO, ENSINO MÉDIO, PARA FIXAR O PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL A SER PAGOS À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS QUE VIER A SER VENCEDORA E ADJUDICADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/11/2022 à 21/11/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14h:00min do dia 21/11/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 21/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 21/11/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 03 de Novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:DAD9BD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 042/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a pessoa **Maria Rosa de Oliveira Sanches,** inscrita no CPF sob o nº **774.685.629-20, no valor de R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais)),** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO À ATENDER AO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO NA AVENIDA CASTILHO, Nº 280, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base inciso X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 03 de Novembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:EFA1B852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 043/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **CISNOP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DO PARANÁ,** inscrita no CNPJ sob o nº **00.126.737/0001-55, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EXTRA COTA**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base do inciso XXVI do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto nº 9.412/18.

Andirá, 03 de Novembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C35B02D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 082/2022. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 052/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Antonina designado pela Portaria nº 014/2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 052/2022, cujo o objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa terceirizada no fornecimento de mão de obra especializada para assentamento de pedras irregulares e/ou paralelepípedos nas diversas Vias Públicas, Urbanas e Rurais no Município de Antonina-PR, está SUSPENSO para revisão e retificação do Edital.

Antonina, 02 de Novembro de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:DADF8C80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIGEM:
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 – SRP
HOMOLOGADO EM 24/10/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos A Infectantes, B Químicos e E Perfurocortante, para Tratamento Térmico (incineração) em Incineradores devidamente Licenciado de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e Normativa Ambientais, Resolução CONAMA nº 358/2005, Resolução RDC ANVISA nº 306/2004, produzidos pelo Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares e nas 07 UBS do Município de Antonina- PR, com fornecimento de Bombonas em comodato, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referencia.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 – ID Nº 3196
FORNECEDOR: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 07.067.001/0001-00, estabelecida na Rua Alexandre Zanchetta, nº 337, Campina, Cidade São José dos Pinhais/Pr., neste ato representado pelo **Sr. Bruno Forissier,** estrangeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.258.478-38, e o **Sr. Hanokh Camilo Vilela Yamagishi**, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.572.478-6.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 79.500,00 (Setenta e mil e quinhentos reais),** incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de resíduos de serviços da saúde - RSS - sendo eles caracterizados como do Grupo "A", "B" e "E" gerados no município de Antonina-PR em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 358/2005 – Resolução ANVISA – RDC Nº 306/2004 - Resolução nº 033/2006, Portaria CVS nº 21 de 10/09/2008.	Kg	7.500	R$ 10,60	R$ 79.500,00
VALOR TOTAL					R$ 79.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – 1303
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 25/10/2022.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:B92F7716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 – SRP

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:
CONTRATO Nº PMA 184/2022 – ID Nº 3197.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 076/2022
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 – SRP
HOMOLOGADA EM 24/10/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos A Infectantes, B Químicos e E Perfurocortante, para Tratamento Térmico (incineração) em Incineradores devidamente Licenciado de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e Normativa Ambientais, Resolução CONAMA nº 358/2005, Resolução RDC ANVISA nº 306/2004, produzidos pelo Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares e nas 07 UBS do Município de Antonina- PR, com fornecimento de Bombonas em comodato, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-2 SS-PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições e,

CONTRATADA: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 07.067.001/0001-00, estabelecida na Rua Alexandre Zanchetta, nº 337, Campina, Cidade São José dos Pinhais/Pr., neste ato representado pelo **Sr. Bruno Forissier**, estrangeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.258.478-38, e o **Sr. Hanokh Camilo Vilela Yamagishi**, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.572.478-6.

VALOR DO CONTRATO: R$ 79.500,00 (Setenta e mil e quinhentos reais), conforme os itens abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – 1303

VIGÊNCIA: O presente Contrato decorrente da presente licitação terá validade de 12 (Doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 26/10/2022.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:1C558BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 123/2022 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 091/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 017/2022 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso I do art. 75 da Lei 14.133/21, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados para fins de levantamento de Vias em perímetro urbano, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo único Termo de Referencia, em atendimento ao Gabinete, conforme art. 75 I, da Lei 14.133/21, no valor máximo estimado de R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), com a empresa **FOKO GEOTECNOLOGIAS LTDA, CNPJ 21.462.543/0001-09,** com sede a Rua Brigadeiro Franco, nº 311, - Mercês, CEP: 80.430-210 – Curitiba - PR.

DA JUSTIFICATIVA:
***Considerando:** Tendo em vista a urgência e necessidade premente da prova da titularidade dos imóveis onde se realizarão as obras junto a APPA, e que, a Prefeitura Municipal de Antonina não dispõem dos meios necessários, quer seja pela falta de equipamentos, quer seja por pessoal capacitado para realização dos serviços de levantamento topográficos necessários, existe a necessidade de contratação dos mesmos.

Através do **Oficio 614/2022-APPA**, de 13 de Setembro de 2022, assinado pelo diretor presidente Luiz Fernando Garcia da Silva, o município de Antonina fora instado a realizar a "apresentação da documentação que comprove a titularidade das áreas do projeto a ser implantado", em razão de manifestação apresentada na 31º reunião ordinária do CAP – Conselho de Autoridade Portuária de Antonina.

Como a situação dos Lagrouros públicos (Avenida Conde Matarazzo e Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca), é consolidada por muitos anos, caracterizada por vias essenciais de trafego intenso, pode o município de antonina requerer perante o registro de Imóveis da Comarca de Antonina, a abertura de matricula imobiliária para a regularização da titularidade, porém para tanto, é necessário o levantamento topográfico de área linear de aproximadamente 4.600 m (Quatro mil e seiscentos metros lineares), a ser feito através do equipamento GPS RTK, a fim de que com o levantamentos realizados se forneça ao registro de Imóveis os dados necessários para a abertura da matricula imobiliária.

O projeto já se encontra com anuência técnica favorável da ANTAQ – Agencia Nacional de Transporte Aquaviários, através da Nota Técnica n° 124/2022/GPO/SOG.

Tendo em vista a urgência e necessidade premente da prova da titularidade dos imoves onde se realizarão as obras junto a APPA e que a Prefeitura Municipal de Antonina não dispõem dos meios necessários, que pela falta de equipamento tanto quanto de pessoal capacitado para realização dos serviços de levantamento topográficos necessários, existe a necessidade de contratação dos mesmos.
Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados para fins de levantamento de Vias em perímetro urbano.

DA LEGALIDADE: A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021 que trata:

*"Art. 75. É **dispensável** a licitação:*

I- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

PRAZOS:
Prazo de Entrega/ Execução: O início dos serviços será 1 (um) dia, a partir da apresentação de Ordem de serviços e duração de 30 (Trinta) dias.
Vigência do contrato será de 06 (Seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

DO PRECO:

O preço se dará na forma de empreitada por preço global no valor de **R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)**, conforme conteúdo fixado na proposta comercial, e nele deverão ser incluídas todas as despesas com pessoal e material a cargo da proponente, inclusive, impostos, deslocamento entre outros.

Antonina-PR, 03 de Novembro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:BC85E554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 092/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às **09h00min do dia 18 de Novembro de 2022,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviços de divulgação veicular de carro som, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Antonina/PR, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978-1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina-PR, 03 de Novembro de 2022.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:A60A331D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP 061/2022 - PE 50/2022 - MMH MED

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 061/2022 – ID N0 3245
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – SRP
HOMOLOGADO EM 27/10/2022

ORGÃO GERENCIADOR:
Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Sr. Odileno Garcia Toledo – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições.

FORNECEDOR:
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 21.484.336/0001-47, estabelecida na Rua ROD PR-317 nº 6752 - Barracão B Parque Industrial, Cidade Maringá/PR.

OBJETO
O presente procedimento tem por objeto o registro de preços na aquisição de medicamento – soro fisiológico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 290.442,50 (duzentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
7.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com recursos próprios, podendo ser utilizado ainda recursos decorrentes de convênios firmados pelo Município, e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30 – Material de Consumo Fontes 1303 / 1495

Antonina 04 de novembro de 2022

Assinado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Fornecedor

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D1E40B81

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 7/2020 ORIGEM: DISPENSA Nº 04/2020

RATIFICADO EM: 27/10/2022.

OBJETO: Aditivo de Valor ao Contrato 07/2020 referente a Contratação de instituição financeira BANCO DO BRASIL SA, sob a forma de empresa pública, com base no Inciso VIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a prestação de serviço de arrecadação de faturas de consumo de água do SAMAE, através de sua rede de atendimento.

VALOR: R$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais).

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 75.247.098/0001-85.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA, empresa pública inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.39 – Fonte 76

BASE LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 28/10/2022.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE, o Sr. Cleber de Araujo Cezarino e pelo Representante Legal da Contratada o Sr. Diogo Mitsuiki.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:E1BC2B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº108/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 108/2022, processo administrativo nº 221/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa NACIONAL AMBIENTAL – ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, CNPJ: 45.591.611/0001-90, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realização de Plano de Recuperação de área Degradada - PRAD

O valor total estimado para contratação é de R$ 14.258,78 (Quatorze mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.004.18.541.0018.2.085.3.3.90.39.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 27 de Outubro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:20580A7A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 057/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventuais aquisições de Uniformes Escolares para atender as demandas da Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.
•MALHARIA TORNADO, CNPJ:46.872.153/0001-20.
Total do fornecedor: R$ 77.000,00(Setenta e sete mil reais)
•ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 29.151.907/0001-33.
Total do fornecedor: R$ 483.499,85(Quatrocentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais, e oitenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1034
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1029
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1028
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1026
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1028
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1001
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1034
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1029
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1028
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1027
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1026
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1001
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1035
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1034
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1029
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1026
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1001
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:DBD49EF1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2022-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°117/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: R3 COMERCIAL E SERVIÇOS PARA LICITAÇÃO EIRELI - CNPJ/MF: 21.934.663/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada e capina manual em prédios públicos, alugados por essa municipalidade, logradouros, canteiros e praças, limpeza e capina de meio-fio e sarjeta, roçada de terrenos sem edificações de propriedade da prefeitura Municipal de Astorga-PR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 952.859,72 (Novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. – 1001
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.39.00.00. – 1001
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.39.00.00. – 1001
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.004.10.301.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.003.15.452.0017.2.077.3.3.90.39.00.00. - 1001
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Roberto Pereira Do Amaral
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:73F57872

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº065/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No065/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no065/2022, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de 01 um Rolo Compactador novo, do tipo Tadem e Auto Propelido, com 02 dois cilindros lisos próprios para uso em asfalto..

RESULTADO:

Lote 1: Rolo compactador novo, do tipo TADEM e auto propelido, com dois cilindros lisos próprios para uso em.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI.
CNPJ: 35.411.366/0001-38.
Valor Global: 290.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rolo compactador novo, do tipo TADEM e auto propelido, com dois cilindros lisos próprios para uso em	FORTEMAC	290.000,000000	1,00

ASTORGA, 27 de outubro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:71A6C4CB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº071/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No(R) 071/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no(R) 071/2022, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de 01 um Aparelho de Ultrassom Tipo I, para Departamento de Saúde, conforme resolução 7112021 da Secretária Estadual de Saúde SESAPR, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital.

RESULTADO:

Lote 1: Aquisição de um aparelho de ultrassom. Equipamento ecogróflco eletrônico, com plataforma digital de.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.
CNPJ: 12.246.862/0001-88.
Valor Global: 83.430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de um aparelho de ultrassom. Equipamento ecogróflco eletrônico, com plataforma digital de	VINNO	83.430,000000	1,00

ASTORGA, 27 de outubro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:270BF46A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº053/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No(R) 053/2022

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 151/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.
RESULTADO:
Lote 1**:** Sacola De Polipropileno Trançado, Laminado, Branca, Com Duas Alças de 30cm de comprimento de comprim.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ: 41.767.338/0001-50.
Valor Global: 64.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sacola De Polipropileno Trançado, Laminado, Branca, Com Duas Alças de 30cm de comprimento de comprim		3,200000	20.000,00

ASTORGA, 27 de outubro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:964EB01C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº103/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 103/2022, processo administrativo nº 214/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa D PAULA PROJETOS LTDA, CNPJ: 32.623.943/0001-06, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos complementares para implantação de Pronto Atendimento Municipal
O valor total estimado para contratação é de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.39.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 31 de Outubro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:211BF2C2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº112/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Republicada por erro)

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 112/2022, processo administrativo nº 229/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 79.034.153/0001-00, vencedora dos lotes nº 01, 02, 03, 07, totalizando o valor de R$ 4.340,00 (Quatro mil trezentos e quarenta reais); e com a empresa BANDESUL IND. E COM. EIRELI - EPP, CNPJ: 08.664.980/0001-39, vencedora dos lotes nº 04, 05, 06 totalizando o valor de R$ 515,00 (Quinhentos e quinze reais), tendo por objeto aquisição de bandeiras do Brasil, estado do Paraná e município de Astorga.
O valor total estimado para contratação é de R$ 4.855,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00., 06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

- Torna-se sem efeitos, a ratificação publicada em 03/11/2022 p. 28 no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

Astorga, 03 de Novembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:CF11751A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
(CHAMAMENTO PÚBLICO)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (nove horas), do dia 24 de novembro de 2022, no Paço Municipal de Astorga-PR, O Chamamento Público para o credenciamento de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de leite pasteurizado, destinados à elaboração de merenda escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Astorga, para o segundo semestre de 2022 e ano letivo de 2023, na forma, quantidade, condições e cronograma estabelecidos.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial, ou através do site www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, 03 de novembro de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:05B93F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR

Resolução Nº 17/2022
Súmula: Aprova o Plano de Trabalho da Fundação Hospitalar de Astorga – Programa de Parceria e Cooperação para a Manutenção de Serviço Médico Hospitalar de Pronto Atendimento 24 horas.
O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos ata nº 174 de 25 de outubro de 2022.
RESOLVE:
Art.1º. Aprovar o repasse no valor fixo de R$ 3.499.774,41 no período de 01/02/2023 à 31/12/2023 para a execução do Programa de Parceria e Cooperação para a Manutenção de Serviço Médico Hospitalar de Pronto Atendimento 24 horas.
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 25 de outubro de 2022.

ROGÉRIO ALVES GONÇALVES
Presidente do C.M.S. de Astorga

NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Diretora do Deptº de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CA4356C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA – 07 DE JULHO/2022

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA – 07 DE JULHO/2022

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 30 minutos, reuniram-se no Auditório do Bloco A da Sede da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, representantes da sociedade civil, dos segmentos do Município, representantes designados pelo Poder Executivo conforme Decreto 209/2022 e demais convidados, para a 23ª Assembleia do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, com o propósito de apresentar e discutir acerca dos assuntos relacionados na pauta, previamente apresentada aos membros deste Conselho. Na abertura da reunião feita pela Sr. Carlos Alberto Groth presidente do Conselho, os membros do conselho se apresentaram, iniciando a reunião com processo **4417/2020 -** requerente **RODAS D´ÁGUA AGROPASTORIL LTDA,** no qual foi solicitado implantação de via em loteamento a ser aprovado na Avenida Brasil, e com deslocamento de 25,00 metros aproximadamente a direita de quem da Avenida Brasil olha o imóvel e consequente concordância com o remanescente sul da diretriz indicada. As informações foram projetadas para que todos tivessem conhecimento da diretriz indicada no Plano Diretor do Município, de 25,00 metros, foi apresentada a solução de mudança da diretriz para novo local ou seja a Rua Francisco Stoco, em seu trecho existente e sua continuidade até atingir a Rua Damásio Soares da Silva, consequentemente liberando a implantação proposta para o loteamento. Foi lido o parecer emitido pelo Departamento de Urbanismo, o qual não indiciou óbices a proposta apresentada de mudança de diretriz. A proposta foi colocada em votação, onde foi **DEFERIDA**, pela maioria dos membros do CMPD.Passando ao processo **7111/2021 BARDANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉSTICOS LTDA,** processo o qual, já havia sido apresentado na reunião anterior (21/06/2022), o pedido refere-se a mudança de endereço da empresa para o imóvel contiguo a sede da empresa, sem alteração das atividades, após a leitura do parecer técnico emitido pelo Departamento de Urbanismo, o qual informa não haver óbices quanto a mudança, porém condicionado a busca do HABITE-SE e CVCO, após esclarecidos as dúvidas dos os questionamentos, a maioria dos membros presentes do CMPD foi favorável ao **DEFERIMENTO** do pedido da empresa BARDANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉSTICOS LTDA. A seguir foi apresentado o processo **2127/2022** requerente **Ricardo Moacir Bonka,** o qual pleiteia autorização para instalação de um crematório, na reunião passada o CMPD, havia solicitado algumas exigências, foi apresentado aos presentes o requerimento encaminhado pela parte interessada, no qual solicita que o CMPD analise tão somente o possível deferimento quanto à implantação do crematório no local e informe o deferimento ou não , para que ele possa continuar a busca pelas licenças necessárias, evitando assim gastos desnecessários caso não seja deferido. A maioria presente na reunião do conselho optou pelo **DEFERIMENTO** da solicitação quanto a implantação do crematório, não eximindo o requerente de buscar todas as aprovações e licenças necessárias. Dando sequência a reunião foi iniciado a apresentação do Plano de Ações e Investimentos - PAI , iniciando pela Secretaria Municipal de Administração, apresentado pelo sr. Fernando Magatão, Administrador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, esclarecendo que o cronograma pode sofrer alterações de valores para mais ou para menos, de acordo com a LOA/PPA/LDO, após alguns questionamentos, passamos a apresentação do PAI da Secretaria Municipal Saúde, o qual foi realizada pelo sr. Juliano Jean da Silva – Secretário Municipal de Saúde, o secretário aproveitou a oportunidade para convidar a todos para participarem das reuniões do conselho da saúde que acontecem no auditório da Câmara Municipal na última terça-feira de cada mês. Após o término da apresentação do Plano de Ações e Investimentos da Secretaria Municipal de Saúde, ficou acordado que as demais secretarias apresentarão seus relatórios na próxima reunião (agendada para 21/07/2022) se necessário será convocada uma reunião extraordinária. Serão enviados previamente aos conselheiros para conhecimento todos os relatórios referentes ao Plano de Ações e Investimentos de todas as secretarias, a reunião foi finalizada com a leitura da ata da reunião anterior. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as quinze horas e trinta e nove minutos (15 h e 39 min), lavrou-se a presente ata que será acompanhada pela lista de presença da vigésima terceira Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor de Balsa Nova, ficando a próxima reunião

previamente agendada para o dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e dois (21/07/2022), com início as treze horas e trinta minutos (13:00 horas e 30 minutos), no Auditório da sede da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

Balsa Nova, 07 de julho de 2022.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E333B4D9

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO CRONOGRAMA PSS PEDAGOGO

REPUBLICADO
Cronograma PSS PEDAGOGO

FASE	PERÍODO
Inscrições	21/09/2022 à 31/10/2022– das 8h às 12h e 13h às 16h
Publicação da Lista Provisória de Inscritos	01/11/2022
Recurso	Do dia 04/11/2022 até às 16h do dia 07/11/2022
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos	08/11/2022
Convocação para comprovação de títulos	09/11/2022 à 11/11/2022
Publicação da Classificação Provisória	16/11/2022
Recurso	Do dia 17/11/2022 até às 16h do dia 18/11/2022
Classificação Final	21/11/2022
Decreto de Homologação	22/11/2022
Distribuição de vagas	23/11/2022
Contratação	A partir de 28/11/2022

Balsa Nova, 03 de novembro de 2022

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4D6FF09C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1182/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1182/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **REGINA CÉLIA MORO**, matrícula 46863 **Assistente Social**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de novembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3C7FF936

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1183/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1183/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **MALLU BENITTES GUSMAN DE SOUZA**, matrícula 47048, **Enfermeira**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de novembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B75D4950

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1184/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1184/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **ELAINE RIBEIRO DOURADO**, matrícula 40551, **Assistente Social**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de novembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2E4C25FA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1185/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1185/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**, matrícula 31131, **Assistente Social**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de novembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3CA9FC03

GABINETE
LEI Nº 1282/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre denominação de Via Pública, conforme específica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Fica denominada de **"Rua Professora Sabina Serra Reicetto"** a continuação da via pública a partir do entroncamento da Rua João Bertoja, no ponto de coordenadas 25°27'01.77"S e 49°42'24.05"W, terminando no entroncamento com a Estrada da Laje, pontos de coordenadas 25º26'33.30"S e 49º43'27.39"W", situada no Distrito de São Luiz do Purunã, Município de Balsa Nova.
Art. 2º. O inciso II, do artigo 5º, da Lei nº 246/92, passa a vigorar com a seguinte redação: Rua Professora Sabina Serra Reicetto – inicia na BR-277 e segue rumo norte até o entroncamento com a estrada da Laje no ponto de coordenadas 25º26'33.30"S e 49º43'27.39"W"
Art. 3º. Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação nos locais.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 3 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:B31EB4A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2022/CFO-CM

Súmula: Prestação de Contas do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, exercício de 2020. Parecer Prévio pela REGULARIDADE com RESSALVAS em razão dos seguintes itens: Despesas com publicidade institucional realizadas em 15 de agosto de 2020 em montante superior à média dos gastos nos 2 (dois) primeiros quadrimestre dos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito, além das Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).

FAÇO SABER QUE, A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, COM BASE NO ART. 186 DO SEU REGIMENTO INTERNO PROPÔS E A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Barra do Jacaré, relativas ao exercício financeiro de 2020, em conformidade com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que aprovou as aludidas contas com ressalva, através do Acórdão de Parecer Prévio nº. 96/22.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões Antônio dos Santos Neto da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO	***JORGE JOÃO PEREIRA FILHO***
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F94A792A

CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 05, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Unidade Responsável: Controle Interno Municipal

REGULAMENTA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL DE IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS NO CURSO DE LICITAÇÕES E/OU EXECUÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS COM O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ PARA APLICAÇÃO DE SANSÕES ADMINISTRATIVAS E INSCRIÇÃO DE LICITANTES E CONTRATADOS NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Controle Interno Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidos pela Lei municipal nº. 682/2018.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
CONSIDERANDO a devida observância dos princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal; e
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o Processo Administrativo Especial a fim de qualidade sobre os contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Barra do Jacaré, bem como a avaliação criteriosa e justa de fornecedores e a aplicação das devidas penalidades, quando cabíveis:

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer, através desta Instrução Normativa, as normas procedimentais para a apuração de irregularidades identificadas no curso de licitações e/ou execução de contratos celebrados com o Município de Barra do Jacaré e a forma de aplicação das respectivas sanções previstas na Lei Federal n° 8.666, de 1993, na Lei Federal n° 10.520, de 2002, na Lei federal 14.133 de 2021, aos fornecedores, licitantes e contratados e, se for o caso, a inscrição dos mesmos no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.
Art. 2° O Processo Administrativo Especial será informado pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, ampla defesa, do contraditório e da transparência.
Parágrafo único. O Processo Administrativo Especial é um instrumento, além de apurar a responsabilidade do fornecedor, licitante ou contratado, visa lhe oferecer oportunidade de provar sua inocência, garantindo o contraditório e a ampla defesa dos mesmos.
Art. 3° Será obrigatória a instauração do Processo Administrativo Especial quando qualquer autoridade, no âmbito do Município de Barra do Jacaré, constatar que determinado fornecedor, licitante ou contratado:
I – deixou de entregar ou entregou falsa documentação exigida para o certame ou durante a execução

contratual;
II – tenha praticado ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou a execução do contrato;
III – se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrou o contrato;
IV – não manteve a proposta apresentada;
V – deu ensejo ao retardamento da execução do objeto do contrato;
VI – descumpriu, total ou parcialmente, obrigação decorrente do contrato firmado com o Município de Barra do Jacaré;
VII – praticou quaisquer das condutas elencadas nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666, de 1993;
VIII – praticou quaisquer das condutas elencadas no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 2002;
IX – O não atendimento ao elencado no art. 137 da Lei Federal 14.133 de 2021
X - fraudou a execução do contrato;
XI – demonstrou não possuir idoneidade para contratar em virtude de ato ilícito praticado perante o Município de Barra do Jacaré;
XII – sofreu condenação definitiva por praticar, por ato doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
XIII – após entregue o bem ou serviço, não corrigir, reparar ou substituir o mesmo, no caso do surgimento de vícios ou defeitos, durante a garantia contratual ou durante a garantia legal;
XIV – Outra situação não compreendida nas descritas acima, que venha ensejar retardamento ou falha da execução contratual.
Art. 4° São consideradas situações de descumprimento, total ou parcial, de obrigação contratual a que se refere o inciso VI do artigo anterior, dentre outras:
I – não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras, previstas em contrato ou instrumento equivalente;
II – retardamento imotivado de fornecimento de bens ou de execução de obra, serviço ou de suas parcelas;
III – paralisação de obras, serviços ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Barra do jacaré;
IV – entrega de mercadoria falsificada, furtada, roubada, receptada, deteriorada, danificada ou inadequada para uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
V – alteração de substância, qualidade ou quantidade dos produtos fornecidos;
VI – prestação de serviço de baixa qualidade;
VII – não assinatura de Contrato ou de Ata de Registro de Preços nos prazos estabelecidos em edital, frustrando ou retardando o fornecimento ou execução.
Art. 5° As ocorrências constatadas, deverão ser notificadas por escrito à empresa contratada, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa por escrito ou para que seja apresentada a solução adequada.
§ 1º A notificação poderá ser emitida pela Comissão de Licitação, pelo gestor ou fiscal do contrato ou qualquer outra unidade administrativa do Município, que constate e/ou tome conhecimento da irregularidade.
§ 2° Conforme a gravidade da irregularidade e do caso concreto, poderá o Processo Administrativo Especial ser instaurado concomitantemente ao prazo fixado para sanar a inconformidade.
§ 3° Os membros do Poder Judiciário e os Membros do Ministério Público, a qualquer tempo, poderão auxiliar
na fiscalização da execução do contrato, comunicando ao Município de Barra do Jacaré qualquer irregularidade constatada.
Art. 6° A condução do Processo se dará pela Comissão de Inquérito Administrativo e Sindicância - CIAS, designada através de Portaria para esse fim específico, sendo esta composta de, no mínimo 03 (três) membros, devendo contar com no mínimo 02 (dois) servidores efetivos, que conduzirão o processo e decidirão a aplicação da penalidade cabível, quando for o caso, em conjunto.
§ 1º Não corrigida a falta ou, se reiterada, a Comissão de Licitação, o gestor/fiscal do contrato ou a unidade administrativa, elaborará relatório fundamentado e comunicará o fato à Comissão de Inquérito Administrativo e Sindicância – CIAS.
§ 2° O relatório deverá ser elaborado imediatamente após a ciência da não solução da irregularidade.
§ 3° A CIAS analisará o relatório e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que este profira despacho autorizando a instauração do Processo Administrativo Especial.
Art. 7° Cientificado da irregularidade, o Chefe do Poder Executivo Municipal, se entender cabível, poderá determinar a instauração do Processo Administrativo Especial em até 03 (três) dias úteis, designando pelo menos 05 (cinco) membros da CIAS para sua condução, escolhidos dentre aqueles que não tenham envolvimento direto com a irregularidade a ser apurada, na condição de fiscal, recebedor, pregoeiro, presidente ou membro da Comissão de Licitação.
§ 1° O despacho de instauração do Processo Administrativo Especial delimitará o alcance dos fatos imputados, podendo, entretanto, ser promovido seu aditamento, quando do surgimento de novos fatos ou de novos envolvidos no decorrer das apurações, sempre resguardados o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§ 2° A CIAS, após autuação, fará publicar o extrato do despacho de instauração do Processo Administrativo Especial.
§ 3° Para fins de decisão final do Processo Administrativo Especial, a autoridade competente pelo ato verificará, previamente, se constam do processo os pertinentes documentos, relacionados no anexo I desta Instrução Normativa.
Art. 8° A CIAS promoverá a notificação do fornecedor, licitante ou contratado, por escrito, acerca dos motivos que ensejaram a instauração do Processo Administrativo Especial, bem como fará a indicação das sanções cabíveis e estabelecerá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.
§ 1° A notificação para intimação oficial do fornecedor, licitante ou contratado, será realizada seguindo prioritariamente o respectivo modelo de ato que consta do anexo II desta Instrução Normativa.
§ 2° A notificação será realizada, sucessivamente:
I – por meio de entrega ao fornecedor, licitante ou contratado, mediante protocolo de recebimento pessoal ou comprovação de recebimento de e-mail;
II – pelo correio, com aviso de recebimento;
III – mediante publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Barra do jacaré, quando começará a contar o prazo para apresentação de defesa prévia.
Art. 9° Os atos do processo que não possuam modelo constante dos anexos desta Instrução Normativa, não dependerão de forma determinada, exceto quando a lei o exigir ou quando houver padronização estabelecida em outra Instrução Normativa do Município de Barra do Jacaré.
§ 1° Todos os atos do processo deverão ser realizados por escrito, contendo a data e o local de sua realização, a assinatura e identificação da autoridade por eles responsável.
§ 2° O processo será autuado e receberá número, sendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente.
Art. 10. Após realização da notificação a que se refere o art. 8°, o processo permanecerá na CIAS, exceto quando da análise da defesa apresentada pelo fornecedor, licitante ou contratado, julgamento do recurso ou pedido de reconsideração.
Parágrafo único. Havendo apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração pelo fornecedor, licitante ou contratado, este será analisado pela Procuradoria Geral do Município que encaminhará parecer em até 15 (quinze) dias úteis ao Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e decisão.
Art. 11. Os prazos mencionados nesta Instrução Normativa para defesa do interessado começam a correr a partir do dia da sua ciência oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
§ 1° Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente da Administração Municipal.
§ 2° Se o prazo terminar em dia em que não houver expediente na repartição ou em dia que este for encerrado antes do horário normal, será prorrogado até o primeiro dia útil seguinte ao do vencimento.
Art. 12. O interessado tem direito à vista do processo e à obtenção de certidão ou cópia dos dados e documentos que o integrem, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos pelo sigilo legal ou por relevante interesse público.
§ 1° Para obter vista ou cópia do processo o interessado, se for parte deverá apresentar documento de identidade oficial com foto, a fim de permitir, com clareza, sua identificação, não sendo parte no processo, deverá apresentar instrumento de procuração.
§ 2° A cópia reprográfica será feita mediante digitalização, preferencialmente mediante envio por e-mail ao interessado ou por

meio de coleta do arquivo digitalizado via mídia (pen drive, CD) adquirido pelo próprio interessado.
§ 3° A extração de cópia reprográfica será realizada em dias úteis, no horário de funcionamento de órgão.
§ 4º A cópia digitalizada do processo será feita sem custos para o requerente.
Art. 13. Havendo apresentação de defesa, o fornecedor, licitante ou contratado poderá aduzir alegação referente à matéria objeto do processo, juntar documento ou parecer que julgue conveniente e requerer, de maneira fundamentada, a produção de quaisquer provas admitidas em direito.
§ 1° A defesa deverá ser protocolizada junto à CIAS, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da notificação quanto a abertura do Processo Administrativo Especial.
§ 2° Será recusada pela autoridade competente, mediante relatório fundamentado pela CIAS, a prova considerada ilícita, impertinente, desnecessária ou protelatória.
§ 3° Caso entenda necessário, a CIAS poderá determinar a produção de provas, intimando o interessado.
§ 4° Os custos necessários para produção de provas serão arcados pelo seu requerente.
Art. 14. Recebida a defesa, a CIAS verificará se constam do processo os pertinentes documentos constantes do anexo I e o encaminhará para análise da Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo único – Caso constate a falta de quaisquer documentos, a CIAS informará ao fornecedor, licitante ou contratado que deverá juntá-los aos autos, em até 02 (dois) dias úteis.
Art. 15. Após análise da documentação constante do processo e das provas que o acompanham a CIAS emitirá recomendação minuciosa, onde mencionará os fatos, os dispositivos legais, regulamentares ou contratuais infringidos, a(s) pena(s) a que estará sujeito o licitante, fornecedor ou contratado, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção.
§ 1° A CIAS reunirá as provas necessárias à comprovação dos fatos, podendo realizar diligências no sentido de proporcionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade.
§ 2° A recomendação emitida pela CIAS será sempre conclusiva quanto à inocência ou à responsabilidade, informando no último caso a sansão a ser imposta.
§ 3° No caso de ausência de apresentação de defesa, a recomendação será encaminhada pela CIAS, juntamente com os autos do Processo Administrativo Especial, ao Chefe do Poder Executivo Municipal em 10 (dez) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa.
§ 4° Quando no curso do Processo Administrativo Especial for identificada a participação de qualquer forma, dolosa e/ou culposa, de servidores, o fato será devidamente registrado, devendo o Chefe do Poder Executivo Municipal remeter os autos do processo à Secretaria de lotação para a apuração das infrações disciplinares identificadas, mediante Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 16. O Chefe do Poder Executivo Municipal proferirá decisão, acolhendo ou não a recomendação apresentada pela CIAS ou, havendo apresentação de defesa, acolhendo ou rejeitando o parecer jurídico elaborado pela Procuradoria Geral do Município.
§ 1° O Chefe do Poder Executivo Municipal terá prazo igual ao descrito no § 3° do art. 15 para proferir decisão, contado do recebimento da recomendação da CIAS ou do parecer da Procuradoria Geral, conforme o caso, devendo ser publicado o extrato da decisão no veículo oficial de imprensa do Município de Barra do jacaré, conforme anexo II.
§ 2° O Chefe do Poder Executivo Municipal é livre para apreciar as provas colacionadas nos autos, podendo acolher total ou parcialmente, ou recusar as razões expostas na recomendação da CIAS ou no parecer da Procuradoria Geral, conforme o caso.
§ 3° Da decisão após a recomendação da CIAS, o fornecedor, licitante ou contratado, será informado por ofício, na forma prevista no anexo II desta Instrução Normativa, acompanhado de cópia da decisão, podendo interpor recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da intimação do ofício.
§ 4° O recurso deverá ser protocolizado junto à CIAS.
Art. 17. Recebido o recurso, a CIAS encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município, solicitando parecer em até 15 (quinze) dias úteis, para subsidiar a decisão final, e está o encaminhará ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 18. O recurso não possuirá efeito suspensivo, salvo se houver justo receio de prejuízo de incerta ou difícil reparação decorrente da execução da decisão, caso em que a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá atribuir tal efeito, de ofício ou a pedido do interessado, em decisão fundamentada.
Art. 19. No caso de decisão final no sentido de aplicar sansão de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, a CIAS deverá encaminhar o processo para promover a inscrição do fornecedor no Cadastro interno de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e no Cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1° A inscrição do licitante, fornecedor ou contratado no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal implicará em:
I – rescisão imediata do contrato que gerou o impedimento;
II – inabilitação ou desclassificação em processo licitatório em curso;
III – proibição do fornecedor de participar de processos licitatórios pelo prazo em que durar a penalidade;
IV – proibição de firmar novos contratos e aditivos contratuais com a Administração;
V – rescisão dos demais contratos vigentes com o Município de Barra do Jacaré, em decorrência da inabilitação superveniente, consoante disposto no inciso XII do art. 55 da Lei Federal 8.666, de 1993.
§ 2° Após a inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, a CIAS deverá solicitar ao Departamento de Licitações a rescisão de todos os vínculos contratuais do fornecedor, licitante ou contratado com o Município de Barra do Jacaré, nos termos do § 1° deste artigo e comunicar a decisão às demais áreas envolvidas.
Art. 20. Na hipótese de aplicação de sansão de advertência competirá ao Chefe do Poder Executivo Municipal procedê-la, no prazo de 03 (três) dias úteis, seguindo prioritariamente o modelo do ato que consta do anexo II desta Instrução Normativa.
Art. 21. Na hipótese de aplicação de sansão de multa, os autos serão encaminhados para o cálculo do montante devido e emissão da respectiva Guia de Recolhimento – GR para satisfação do valor imputado, sendo permitida a compensação.
§ 1° Efetuado o pagamento ou a compensação do valor e juntado o respectivo comprovante, encerra-se o processo.
§ 2° Não efetuado o pagamento, e não havendo créditos em favor do fornecedor, licitante ou contratado para viabilizar a compensação, o processo deverá ser encaminhado, devidamente instruído, à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas judiciais cabíveis.
Art. 22. Ao fim do processo, compete a CIAS arquivá-lo.
Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré/PR, 03 de novembro de 2022.

Ednalberto Goulart
Controlador Interno

ANEXO I

CHECK LIST
PROCEDIMENTOS S N N/A PG
VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO NA AUTUAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ESPECIAIS
1) Relatório fundamentado emitido pelo servidor público responsável acerca do fato ocorrido;
2) Notificação da ocorrência encaminhada ao fornecedor, licitante ou contratado, com a exposição dos motivos que ensejaram a instauração do Processo Administrativo Especial, bem como os prazos para defesa e a indicação das sanções cabíveis;
3) Cópia do contrato ou documento equivalente;
4) Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como: - Cópia de nota fiscal, contendo atestado de recebimento;
- Notificações ou solicitações não atendidas;

- Laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou fiscalização do contrato;
5) Defesa apresentada pelo fornecedor, licitante ou contratado, contra a notificação, quando houver.
OBS: Quando não houver defesa, deverá constar no processo o comprovante de recebimento da intimação ou documento equivalente;
6) Decisão do Prefeito Municipal quanto às razões apresentadas pelo fornecedor e a aplicação das sanções ou decisão do Secretário de Estado ou da autoridade a ele equivalente, nos casos em que a sansão for a declaração de idoneidade;
7) Cópia do ofício de ciência da decisão final encaminhado ao fornecedor, licitante ou contratado, acompanhada da cópia da decisão, com o respectivo comprovante de recebimento;
8) Recurso ou pedido de reconsideração interposto pelo fornecedor, quando houver;
9) Parecer técnico jurídico sobre o eventual recurso ou pedido de reconsideração, quando houver;
10) Decisão sobre o recurso ou pedido de reconsideração, quando houver;
11) Extratos das publicações no veículo oficial de imprensa do Município;
12) Certificado de inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, quando se tratar de aplicação dos sansões previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal n° 8.666, de 1993.
Legendas: S – Sim; N – Não; N/A – Não se aplica; PG – Página do processo em que se encontra autuada a respectiva documentação.

ANEXO II

MODELO DE NOTIFICAÇÃO PARA INTIMAÇÃO

A (AUTORIDADE COMPETENTE PELA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL) vem, através desta, intimar (nome do fornecedor) por meio de (representante legal da empresa), para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos autos do Processo Administrativo Especial n° XXX/XX, que visa apurar a ocorrência de supostas irregularidades perpetradas no (processo licitatório ou no contrato) n° XXX, quais sejam: (descrever a conduta reprovável), que constituem, em tese, irregularidades administrativas previstas no(s) art. (s) , inciso(s) XX da Instrução Normativa n° 1/2022, puníveis com sansão desde _____ a _____ (de acordo com as sansões previstas no art. XX da Lei X).
Eventual defesa deverá ser direcionada à Comissão Processante Permanente do Município de Barra do Jacaré, cujo protocolo será recebido no prédio sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveiral, nº 190, Centro, Barra do Jacaré/PR, CEP 86.385-000.
Para facilitação dos trabalhos, faculta-se a apresentação de defesa mediante envio da defesa digitalizada no e-mail: xxxxxx Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa. Barra do Jacaré/PR, dia, mês e ano.

_____
(assinatura da autoridade)
(cargo da autoridade)

MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO
(Cópia da decisão sempre deverá ser enviada anexa a esta notificação)
A (AUTORIDADE COMPETENTE PELA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL) vem, através desta, intimar (nome do fornecedor) por meio de (representante legal da empresa), da decisão administrativa para, se desejar, apresentar recurso, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos autos do Processo Administrativo Especial n° XXX/XX que decidiu: (citar o conteúdo da decisão). Barra do Jacaré/PR, dia, mês e ano.

_____
(assinatura da autoridade)
(cargo da autoridade)

MODELO DE EXTRATO DE SANSÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N° XXX/XX.
Fornecedor (ou licitante, ou contratado): (nome da empresa).
APLICADA A PENALIDADE: (especificar a sansão aplicada).
FUNDAMENTO LEGAL: (xx)
VALOR DA MULTA: R$ XXXX, XX; PRAZO PARA PAGAMENTO: X dias)
Barra do Jacaré/PR, dia, mês e ano.
Prefeito Municipal
(nome da autoridade e nome da função administrativa)

MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA
(Cópia da decisão sempre deverá ser enviada anexa a esta notificação)
A Comissão de Inquérito Administrativo e Sindicância – CIAS vem, através desta, intimar (nome do fornecedor), por meio de (representante legal da empresa), da aplicação da penalidade de advertência, decorrente da decisão em anexo, proferida no Processo Administrativo Especial n° XXX/XX, a qual poderá servir de base para aplicação de pena mais severa em caso de reincidência ou prática de nova falta. Barra do Jacaré/PR, dia, mês e ano.

----------_____
(assinatura da autoridade)
Comissão de Inquérito Administrativo e Sindicância - CIAS

MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA
(Cópia da decisão sempre deverá ser enviada anexa a esta notificação)
A Comissão de Inquérito Administrativo e Sindicância – CIAS vem, através desta, intimar (nome do fornecedor), por meio de (representante legal da empresa), da aplicação da penalidade de multa no valor de R$ XXX, decorrente da decisão em anexo, proferida no Processo Administrativo Especial n° XXX/XX, que deverá ser paga no prazo de XX dias, sob pena de compensação com eventuais valores a serem quitados pelo Município de Barra do Jacaré, ou cobrança judicial do respectivo crédito.

Barra do Jacaré/PR, dia, mês e ano.
(assinatura da autoridade)
Comissão de Inquérito Administrativo e Sindicância - CIAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:98B45766

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 122, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº. 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de PROFESSORA, Srª. SUELEN CALIXTO SILVA MAGIOLI – Matr. 5941, por 180 (cento e oitenta) dias, *a partir do dia 22/10/2022 à 19/04/2023, com retorno em 20/04//2023*, conforme requerimento e Atestado Médico da – (Drª. Elisabeth M. Guerra – CRM-PR 08779 – Ginecologista e Obstetrícia) protocolados sob nº. 1045/2022 em 31/10/2022.
II – Conceder a servidora em questão em virtude de nascimento de filho, Auxílio Natalidade, valor ref ao menor piso salarial pago pelo município, conforme certidão de nascimento Livro: 00014 Folha: 106 e Termo: 0006952 CRC de Barra do Jacaré – PR, protocolado sob nº. 048/2022 em 03/11/2022.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus a partir de 22/10/2022.

Registre-se,
Certifique-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:6736CDA4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 123, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº. 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de PROFESSORA, Srª. FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR BARBOZA – Matr. 360495, por 180 (cento e oitenta) dias, *a partir do dia 28/10/2022 à 25/04/2023, com retorno em 26/04//2023*, conforme requerimento e Atestado Médico da – (Drº. André Bertoni Ferraz – CRM-PR 260939 – (Ginecologista e Obstetrícia) protocolados sob nº. 046/2022 em 31/10/2022.
II – Conceder a servidora em questão em virtude de nascimento de filho, Auxílio Natalidade, valor ref ao menor piso salarial pago pelo município, conforme certidão de nascimento Livro: 00115 Folha: 181 e Termo: 0045081 CRC de Santo Antonio da Platina – PR, protocolado sob nº. 047/2022 em 03/11/2022.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus a partir de 28/10/2022.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:78BAF8AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 112/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Valor.....: R$ 1.485,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Vigência...: Início: 03/11/2022 Término: 31/01/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL21/2022
Recursos...: Dotação: 245 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
246 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
247 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
248 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
249 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
250 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇA INCLUINDO O SERVIÇO DE TROCA PARA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 03/11/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:69CA1BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO Nº 003_2022_ EMPREGO PUBLICO

ATO 001

DIVULGA JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO Nº 003/2022

A Senhora, **Maria Teresinha Ritzmann**, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, torna público o que segue:

1. As decisões dos requerimentos solicitando isenção da taxa de inscrição, constam divulgadas no Anexo I deste ato, por ordem de cargo.

2. Os recursos contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição poderão ser interpostos nos dias 02 e 03 de novembro, conforme edital.

Bituruna, 01 de novembro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Agente de Endemias

Nº INSC	CANDIDATO	Solicitação	Decisão	Situação
25007	Delair Maria Da Costa	Isenção: Doador de Sangue	Doações insuficientes. Conforme regra o Edital: 5.3 **Para os candidatos doadores de sangue.** Deverá comprovar através de declaração atualizada do órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município. b) O documento comprovando que o candidato atende às exigências deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes anuais, considerando válidas 1 (um) ano anterior a data deste edital.	Indeferido
25134	Francieli Cunha	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital	Deferido
23869	Jaqueline De Castro	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital	Deferido
24098	Jessica Caroline Da Silva	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único	Indeferido
25043	Maira Teresinha Andrade	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital	Deferido
24137	Monica Dias	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital	Deferido
24565	Rafael Dos Santos Tarasciuk	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital	Deferido
25135	Vanusa Ciotta	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital	Deferido

Médico

Nº INSC	CANDIDATO	Solicitação	Decisão	Situação
24473	Fernanda Awdrey Kaori Sakama	Isenção: Doador de Sangue	Cumpriu os termos do Edital	Deferido

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:E2AA062F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

DELIBERAÇÃO 16/2022
Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providencias. Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, reunido ordinariamente em 18 de outubro de 2022, registrada na ata nº11/2022.
RESOLVE:
Art.1º - A comissão organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fica assim constituída:
a) Presidente: Salete Alves da Silva
b) Representante Governamental: Liliane Conte
c) Representante Entidades: Fabiana Zambruski

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Bituruna,01 de novembro de 2022.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:AA91D848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 28/2022

PORTARIA Nº 028/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

EXONERAR, a Senhora Eliane Venâncio da Silva de Lima, portadora do RG nº 12.352.229-0 SSP-PR e CPF nº 089.317.459-90, nomeada para exercer o Cargo em Comissão CC4 de Chefe de Seção de Serviços Gerais, nos termos da Lei nº 951/2017 de 06 de julho de 2017, com plana anuência da mesma.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de novembro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 03 de novembro de 2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:473A0951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2022

PORTARIA Nº 325/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

READAPTAR: O Servidor Aroldo Kloster, nomeado através da Portaria 171/1997 para exercer o Cargo de Motorista e Reenquadrado pela Portaria 019/2007 para exercer o mesmo cargo, Matricula de Nº 26-1, a partir data 11/10/2022 passa a exercer a funções Administrativas junto a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento por 04 (quatro) meses. Conforme Laudo da Junta Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 24.120, Dr. Jarbas Pereira Silva CRM 33.671, Dr. Fabio Sguissardi de Oliveira CRM 21.500, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 11 de Outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:25E072F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO MUNICIPAL

PROJETO MUNICIPAL

Nome do Projeto
Boa Ventura no Crochê

Gestão
2021/2024

1-Apresentação
A Secretaria Municipal de Assistência Social tem como finalidade, promover a inclusão social e realizar ações voltadas às famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social.
O Projeto "Boa Ventura no Crochê" pretende contribuir para a geração de renda preferencialmente, a famílias atendidas no (CRAS) Centro de Referencia de Assistência Social, (CREAS) Centro de Referencia especializado de Assistência Social, entre outras famílias beneficiarias do Programa Auxilio Brasil.
Propõe-se incentivar as participantes do projeto na produção de tapetes de barbantes conforme modelos e demanda da empresa "Genesis Crochê e fios", da cidade de Barboza Ferraz Pr, na Rua Rio Grande do Sul nº1038 centro cep 86960000, CNPJ32.384.655/0001-05.
A Empresa fica responsável por disponibilizar o barbante e o pagamento as crochêteiras após a entrega dos tapetes.
O munícipio fica com a responsabilidade de transportar o material, bem como, buscar os barbantes em Barboza Feraz, entregar no domicilio para as crocheteiras, recolher depois de pronto, também no domicilio, avaliar as peças e entregar na empresa novamente.
Para viabilizar o projeto o município procura um meio legal junto ao jurídico para a disponibilidade de uma sala e uma funcionaria a qual ficará responsável por receber os barbantes, orientar as crocheteiras, avaliar os tapetes depois de prontos, bem como peso, mediadas, e qualidade exigidas pela empresa.

2-Justificativa
A inserção no mercado de trabalho é uma das barreiras na vida de muitas famílias, e em muitos casos a não qualificação profissional torna este processo ainda mais difícil.

Neste sentido busca-se abrir novas perspectivas, na tentativa de reinserção social, possibilitando a essas famílias a oportunidade de aprender o artesanato do choche e a geração de renda com esse aprendizado.
Justifica-se a importância deste, à medida que possibilita fortalecer a melhoria da qualidade de vida, promovendo o desenvolvimento social das participantes no projeto, e o acompanhamento dessas famílias.

3– Objetivo
Estimular e possibilitar a geração de renda através da confecção de tapetes de barbantes

4-Publico
Famílias em situação de vulnerabilidade social

5- Metas
O Projeto contemplará o atendimento de aproximadamente 100 pessoas

MARTA BATISTA DE FRANÇA GRALAK
Assistente Social CRAS

LAURIANO BENDER LINKE
Secretario Municipal de Assistência Social

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9B99F81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2022

PORTARIA Nº 326/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Rozana Kenear**, Matricula de Nº 880-1 nomeada através do Decreto 108/2011 para exercer o Cargo de Técnico em Gestão Publica, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 2019 à 2020 que serão fruídos nos períodos de 04/11/2022 a 18/11/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:F1784958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46-2020

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46-2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA D. FERREIRA DOS SANTOS EIRELI.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa D. FERREIRA DOS SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.819.434/0001-98, sita na RUA PIONEIRO ROVEDO ZIGAMANN, 850 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS, portador (a) do Cpf sob nº084.386.069-38, domiciliada na RUA PIONEIRO ROVEDO ZIGAMANN , 850 CASA - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 19/05/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 20/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/10/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:920C0A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022
Pregão Nº 34/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO E SECRETARIA DE AGRICULTURA. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 387,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/07/2022 a 05/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/07/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7C4775CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2022.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022
Pregão Nº 54/2022

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME.
OBJETO (S): A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.960,00 (Onze Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 26/09/2022 a 25/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 26/09/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0C0E60A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REATIVAÇÃO

TERMO DE REATIVAÇÃO

TERMO DE REATIVAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO DE OBRA Nº 39/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

O Município de Boa Ventura de São Roque, situado na Rua Moises Miranda, 422 - Centro, PR, CNPJ 01.612.906.0001-20, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador da cédula de identidade R.G. n. º 7.549.164-6, inscrito no CPF sob n. º 018.601.479-17 e a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 37.394.549/0001-18, localizada na RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, Siqueira Campos/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por CHARLES JOSE DELLAI, portador da cédula de identidade R.G. n. º 808.204.545-4, inscrito no CPF sob n. º 002.548.440-06, residente na GLEBA BARRA SECA- FAZENDA BOM JESUS, Tomazina/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993.

Nesta data, entre as partes contratante e contratada acima especificadas, ficou ajustado a reativação ao contrato nº 39/2022, firmado entre as partes acima qualificadas em 24 de Outubro de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO- O prazo de execução, bem como o prazo de vigência do contrato original será reativado imediatamente conforme ordem de serviços para a continuidade da obra.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARAGRAFO ÚNICO- O presente termo tem por objeto a Paralização/Suspenção da Ordem de Serviço referentes ao Contrato Nº39/2022 cujo objeto é a execução de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, TOTALIZANDO 6.404,81 M², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 05/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

PARAGRAFO PRIMEIRO- A Administração Municipal Reativara o Serviço de execução da obra referente ao contrato nº 39/2022 em comum acordo com a contratada, permite realizar o pagamento das obras vinculada a convênios, tendo em vista que não foi iniciada anteriormente.

PARAGRAFO SEGUNDO- O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO- As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

PARAGRAFO SEGUNDO- E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, o qual será publicado sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas vias) nas iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Boa Ventura de São Roque vinte e sete de Outubro de 2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CHARLES JOSE DELLAI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:05E40FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 178/2022

PORTARIA N° 178/2022
DATA: 03/11/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias a Oficial Administrativa lotada na Secretaria de Educação, conforme segue:
Nome: CÉLIA REGINA PERES WEIERBACHER
Função: OFICIAL ADMINISTRATIVA
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 3,0 diária X R$ 300,00 = R$ 900,00
Data: 26/10/2022 à 28/10/2022.
Justificativa: Refere-se a viagem quando em Formação Técnica junto ao SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de Novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2C370BDB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 226 DE 2022

DECRETO N° 226/2022

Súmula: Designa servidora para responder pela Movimentação Financeira da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Boa Vista da Aparecida - Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA
Art. 1°. Fica designada a senhora **MARILUCIA DE CAMPOS**, inscrita na CI/RG n° 13.851.269-0 SSP/PR e CPF n° 400.312.198-88, para responder pela movimentação financeira da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, inscrito no CNPJ sob n° 16.655.972/0001-54, juntamente com o Prefeito Municipal Sr. **Leonir Antunes dos Santos**, inscrito na CI/RG n° 6.562.896-1 SSP/PR e CPF n° 972.932.379-87, (**conta corrente n° 117.625-0 – agência 0531-2 Banco do Brasil**).
Parágrafo Único: As pessoas descritas acima poderão assinar todos os documentos relacionados à movimentação financeira da respectiva conta, sendo que os serviços prestados serão gratuitos, por se tratarem de serviços essenciais e relevantes ao Município.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 03 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:2644532A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 227 DE 2022

DECRETO Nº 227/2022

Data: 03/11/2022

SÚMULA – Decreta recesso/ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Boa Vista da Aparecida/PR, em virtude do feriado de Proclamação da República no dia 15 de novembro de 2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso/ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Boa Vista da Aparecida/PR, no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), em período integral, em virtude do feriado de Proclamação da República, comemorado no dia 15 de novembro de 2022 (terça-feira).

Art. 2º - Nos serviços considerados essenciais, deverá ser organizada escala de serviço a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Paraná, em 03 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:1234C9D1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 094/2021.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, inscrito no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **TONELLI ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.193.121/0001-89, rescindem em comum acordo o Contrato de Empreitada Global nº 094/2021, firmado em 21 de setembro de 2021, dando-se por terminado o referido contrato.

Boa Vista da Aparecida, 03 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:6C39C6B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 780/22 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 780/22

Súmula: Exonera Cargo em Comissão

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 03 de novembro de 2022, Davi dos Santos Viana, CPF Nº 032.499.959-32, RG 7.581.231-0 PR, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 03 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:9FB30784

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 781/22 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº781/22

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Suzana de Lima Gonçalves, CPF Nº 067.431.509-08, RG 10.055.510-7 PR, ocupante do Cargo em Comissão de "Assessora de Planejamento".
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 03 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:DADA9015

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 782/22 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 782/22

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 03 de novembro de 2022, Tainara Bernardi **RG 13.035.951-5 Pr e CPF 092.417.169-32,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4**,** lotado na Secretaria Municipal de administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 03 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:670F86CA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 783/22 - NOMEAR CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº783/22

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Tainara Bernardi **RG 13.035.951-5 Pr e CPF 092.417.169-32**, para exercer o Cargo em Comissão de "Assessora de Planejamento", a partir de 04 de novembro de 2022.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 03 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:353A9DC3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 784/22 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 784/22

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 04 de novembro de 2022, Erick Douglas Coelho Scremin CPF 117.106.659-71 RG 13035938-8 Pr, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 03 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:77DA92F6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO 111-2022

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 111/2022, referente **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO GRATUITA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, para o dia 16 de novembro de 2022, às 08:30 horas.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 16 de novembro de 2022, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 03 de novembro de 2022.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:426F5CD4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº30/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 30/2022, autorizo a despesa em favor de VCI SERVICOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no

CNPJ nº 22.490.004/0001-38, no valor total de R$ 320.724,00(trezentos e vinte mil, setecentos e vinte e quatro reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS CONFORME ORDEM DO CHAMAMENTO PUBLICO 11/2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 01 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:48B707A3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 95/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022

CONTRATO Nº 95/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, (CLÍNICO GERAL, ESPECIALIDADES, DIREÇÃO TÉCNICA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL.
CONTRATADO:VCI SERVICOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 13.729.206/0001-07.

VALOR: R$ 320.724,00 (TREZENTOS E VINTE MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA: 01 (UM) MES.

BOCAIÚVA DO SUL, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A65A9DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 275-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 275/2022.
CONTRATADA: TRANSPORTES SEVERGNINI EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte coletivo de passageiros para participação cursos, reuniões e eventos dos Departamentos Municipais**.**
VIGÊNCIA: 03/11/2022 à 02/11/2023.
VALOR: R$ 212.925,00 (duzentos e doze mil, novecentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 105/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A71C486A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 170/2022

Processo dispensa Nº. 100/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 100/2022, de 01/11/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
LABINGA COM. DE ART. P/ LABORATORIO LTDA, CNPJ Nº 04.886.103/0001-51 no valor total de R$17.153,06 (Dezessete Mil, Cento e Cinqüenta e Três Reais e Seis Centavos).

Cafeara - PR, primeiro dia de novembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A9CCD585

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 207/2022
DISPENSA nº 100/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: LABINGA COM. DE ART. P/ LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 04.886.103/0001-51
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA
VALOR: R$17.153,06 (Dezessete Mil, Cento e Cinqüenta e Três Reais e Seis Centavos).
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: 03/11/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5DE0966F

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA

RESOLUÇÃO nº 13/2022

Retifica a Resolução nº 09/2022 que aprova o Plano de Aplicação ProVigia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a retificação da Resolução nº 09/2022.

No art. 1º:
Onde se lê "Aprovar o Plano de Aplicação do saldo remanescente Provigia"

Leia-se "APROVAR o Plano de Aplicação dos recursos do Incentivo financeiro relativo a Resolução SESA nº 1.103/2021 PROVIGIA-PR e do saldo remanescente, transferidos por meio do Programa VIGIASUS."

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Cafeara, 01 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLÁVIA ELAINE ALVES MADA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3AC5E880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 131/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2022

ATA Nº 131/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2022
Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, (31/10/2022), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 198/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 112/2022**, cujo o objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços instalação de sistema automático de irrigação (100x70m) para campo de futebol do Estádio Municipal "Djalma Pina da Silva". Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentou documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
82.447.350/0001-65	IRRIGASSOLO SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA	R$57.950,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais)

O valor total da licitação R$57.950,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **31/10/2022**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AC1ECA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1968

LEI Nº 1968/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Proteção aos Animais no âmbito do Município de Califórnia-PR, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. Institui políticas públicas, estabelecendo normas para a proteção dos animais no Município de Califórnia, visando a compatibilizar o desenvolvimento sócio econômico com o respeito e proteção aos animais.

Art. 2º. É vedado:
I - agredir fisicamente os animais, sujeitando-os a qualquer tipo de experiência capaz de causar sofrimento ou dano, bem como as que criem condições inaceitáveis de existência;
II - manter animais em local completamente desprovido de asseio ou que lhes impeçam a movimentação, o descanso ou os privem de ar e luminosidade;
III - obrigar animais a trabalhos exorbitantes ou que ultrapassem sua força;
IV - não dar morte rápida e indolor a todo animal cujo extermínio seja necessário para consumo;
V - sacrificar animais com venenos ou outros métodos não preconizados pela Organização Mundial da Saúde – OMS -, nos programas de profilaxia da raiva.

CAPÍTULO II
Seção I
Dos Animais Domésticos

Art. 3º. É vedado:
I - utilizar animal cego, enfermo, extenuado ou desferrado em serviço, bem como castigá-lo;
II - fazer viajar animal a pé por mais de 10 (dez) quilômetros sem lhe dar descanso;
III - fazer o animal como transporte humano individual por mais de 4 (quatro) horas seguidas sem lhe dar água e alimento.

Seção II
Do Transporte de Animais

Art. 4º. Todo veículo de transporte de animais deverá estar em condições de oferecer proteção e conforto adequado.

Art. 5º. É vedado:
I - transportar o animal em via terrestre por mais de 12 horas seguidas sem o devido descanso;

II - transportar animal fraco, doente, ferido ou em adiantado estado de gestação, exceto para atendimento de urgência.

CAPÍTULO III
Dos Sistemas Intensivos de Economia Agropecuária

Art. 6º. Será passível de punição toda a empresa que utilizar o sistema intensivo de economia agropecuária que não cumprir com os seguintes requisitos:
I - os animais deverão receber água e alimento, atendendo-se, também, suas necessidades psicológicas, de acordo com a evolução da ciência, observadas as exigências peculiares de cada espécie;
II - os animais devem ter liberdade de movimento de acordo com as suas características morfológicas e biológicas;
III- as instalações devem atender às condições ambientais de higiene, circulação de ar e temperatura.

CAPÍTULO IV
Da Morte dos Animais pelo Método Técnico de Insensibilização

Art. 7º. É vedado:
I - o abate humanitário de animais de açougue, sem utilizar-se do método técnico de insensibilização (fazendo o animal ficar inconsciente), ofendendo ou agredindo fisicamente os animais; sujeitando-os a qualquer tipo de experiência capaz de causar dor, sofrimento ou dano, assim como devem ser respeitados os manejos destes nas instalações dos estabelecimentos aprovados para esta finalidade;
II - não dar morte rápida com prévia insensibilização a todo animal em qualquer situação cujo extermínio seja realmente necessário.

CAPÍTULO V
Da Responsabilidade do Proprietário de Animais

Art. 8º. Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários.
Parágrafo único - Quando o ato danoso for cometido sob a guarda de proposto, estender-se-á este a responsabilidade a que alude o presente artigo.

Art. 9º. É de responsabilidade dos proprietários a manutenção dos animais em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, bem como as providências pertinentes à remoção dos dejetos por eles deixados em via pública.

Art. 10. É proibido abandonar animais em qualquer área pública ou privada.

Art. 11. O proprietário fica obrigado a permitir o acesso do Agente Sanitário, quando no exercício de suas funções, ás dependências de alojamento do animal, sempre que necessário, bem como a acatar as determinações dele emanadas.

Art. 12. Todo proprietário de animal é obrigado a manter seu cão ou gato permanentemente imunizado contra a raiva.

Art. 13. Em caso de falecimento do animal, cabe ao proprietário a disposição adequada do cadáver.

CAPÍTULO VI
Das Sanções

Art. 14. Verificada a infração a qualquer dispositivo desta lei, os Agentes Sanitários, independente de outras sanções cabíveis decorrentes da legislação federal e estadual, poderão aplicar as seguintes penalidades:
I - multa;
II - interdição total ou parcial, temporária ou permanente de locais ou estabelecimentos;
III - cassação de alvará.

Art. 15. A pena de multa será variável de acordo com a gravidade da infração, como segue:

TIPO	VALOR
I - Para infrações de natureza leve	05 UFM
II - Para infrações de natureza grave	10 UFM
III - Para infrações de natureza gravíssima	20 UFM

§ 1º. Para efeito do disposto neste artigo, o Poder Executivo caracterizará as infrações, de acordo com sua gravidade.

§ 2º. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 3º. A pena de multa não excluirá, conforme a natureza e a gravidade da infração, a aplicação de qualquer outra das penalidades previstas neste artigo.

§ 4º. Independente do disposto no parágrafo anterior, a reiteração de infrações de mesma natureza autorizará, conforme o caso, a definitiva apreensão de animais, a interdição de locais ou estabelecimentos ou cassação de alvará.

Art. 16. A/O Fiscal de Postura do Município é competente para aplicação das penalidades de que trata o artigo 16 desta Lei.

Parágrafo Único - O desrespeito ou desacato ao Agente Sanitário e/ou Fiscal de Postura, ou ainda, a obstaculização ao exercício de suas funções, sujeitarão o infrator a penalidade de multa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 17. Sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 16 desta lei, o proprietário do animal apreendido ficará sujeito ao pagamento de despesas de transportes, de alimentação, assistência veterinária e outras.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 18. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação oficial.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:90CC59D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2021 – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO.

Município de Califórnia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 75.771.279/0001-06, com sede à Rua 17 de Dezembro, 149, Centro, nesta cidade, através da Secretaria de Saúde, representada pelo Sr. Pedro Antônio Firmo da Silva, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, considerando que:

- o Município de Califórnia lançou em 23/09/2021 o Edital de Chamamento Público n. 015/2021 - **Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede de atenção especializada no município;**
- estes serviços são imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção dos serviços de saúde prestados à população;

- serão mantidos todos os termos e condições do edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de 13/10/2023, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;
- trata-se de serviços de natureza contínua e, por tal motivo, passíveis de prorrogação contratual, conforme estabelece o art. 57, II da Lei 8.666/93;
- ainda existe saldo de horas para empenhar no referido processo;
- continuarão aberta as inscrições para as empresas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do edital de Chamamento Público n. 015/2021;

RESOLVE prorrogar o Edital de Chamamento Público n. 015/2021, mediante as seguintes condições:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES:

O prazo de vigência do edital de Chamamento Público n. 015/2021 será prorrogado até 13/10/2023.

DAS INCRIÇÕES

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação dos documentos de habilitação exigidos no edital de Chamamento Público n 015/2021.

RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do edital de Chamamento Público n. 015/2021 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Califórnia, 03 de novembro de 2022.

JAQUELINE GONÇALVES DE ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:22B65A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 157/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 157/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 093/2022 de 08 de junho de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às **09h00min do dia 17 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico: **www.compras.gov.br**, **Pregão Eletrônico,** objetivando a **Contratação de empresa especializada em seguro veicular, para cobertura de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 19 de outubro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:32819C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 073/2022
OBJETO: Compra de Caminhão Prancha, Caminhonetes e Aparelho Ultrassom para animais.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 065/2020 que tem por objeto a Compra de Caminhão Prancha, Caminhonetes e Aparelho Ultrassom para animais, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: VCA AUTOMOTORES
CNPJ: 24.380.089/0001-27

ITEM	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
•	Caminhão prancha zero km, do ano 2022/2023, tração 8x2, bi-truck, com 4.º eixo direcional, diesel, pbt mínimo 29.000 kg, ano no mínimo 2.022, potência mínima 270 CV, ar condicionado, direção hidráulica, equipado com prancha carrega tudo de 10,0 m X 2,60 m, com rampa traseira com acionamento eletro-hidraúlico	IVECO	1	R$764.500,00	R$ 764.500,00
TOTAL					R$ 764.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 764.500,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

FORNECEDOR: GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA
CNPJ: 32.617.070/0001-80

ITEM	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3.	Ultrassom veterinário, peso máximo 6 kg, monitor mínimo de 12", bi-volts, com unidade básica DP – 10 Vet Power, transdutor miltifrequencial banda larga endoretal 75L50EAV (5,0 a 10,0 MHz);	FV	1	R$18.140,00	R$ 18.140,00
TOTAL					R$ 18.140,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 18.140,00 (Dezoito mil cento e quarenta reais)

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 782.640,00 (Setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta mil)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 141/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 073/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 03 de Novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6ACAE7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°116/2022

Extrato da Ata n°116/2022
Processo Licitatório nº 141/2022
Modalidade Pregão Presencial nº 073/2022

OBJETO: Compra de Caminhão Prancha, Caminhonetes e Aparelho Ultrassom para animais.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 26/09/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 782.640,00 (Setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta mil).

FORNECEDOR: GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA
CNPJ: 32.617.070/0001-80
Valor total: R$ 18.140,00 (Dezoito mil cento e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/11/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FC3F1A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N°115/2022

Extrato da Ata n°115/2022
Processo Licitatório nº 141/2022
Modalidade Pregão Presencial nº 073/2022

OBJETO: Compra de Caminhão Prancha, Caminhonetes e Aparelho Ultrassom para animais.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 26/09/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 782.640,00 (Setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta mil).

FORNECEDOR: VCA AUTOMOTORES
CNPJ: 24.380.089/0001-27
Valor total: R$ 764.500,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/11/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:40936BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº. 1018, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº. 1018, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Convoca a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina do Simão, Estado do Paraná e da Providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2022, tendo como tema central: "**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 03 de novembro de 2022

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:571D8A05

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 787 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI Nº 787 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE AUMENTO CONSTITUCIONAL DE REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO E AS DEVIDAS ALTERAÇÕES NAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS PPA, LDO E LOA".

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o aumento constitucional de repasse ao Poder Legislativo Municipal de Campina do Simão, assim como autorizado a abrir Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municipal do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
01.031.0001.2001 – Manutenção da câmara municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 90
Fonte: 001 (Recursos do tesouro descentralizados)

Art. 2º - O valor do Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos da Prefeitura Municipal, que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032– Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – saúde 15%
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 1740
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 03º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes.

Art. 04º - Esta Lei anula todos os efeitos do projeto de lei nº 38/2022, inclusive no que tange a seus valores.

Art. 05º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D435E473

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1019, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 1019, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE AUMENTO CONSTITUCIONAL DE REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO E AS DEVIDAS ALTERAÇÕES NAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS PPA, LDO E LOA".

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o contido na lei nº 787 de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o aumento constitucional de repasse ao Poder Legislativo Municipal de Campina do Simão, assim como aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municipal do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
01.031.0001.2001 – Manutenção da câmara municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 90
Fonte: 001 (Recursos do tesouro descentralizados)

Art. 2º - O valor do Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos da Prefeitura Municipal, que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032– Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – saúde 15%
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 1740
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 03º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes.

Art. 04º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C6106238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 64/2022

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-PMCS
CONTRATO 64/2022

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CAMPINA DO SIMÃO, NA RODOVIA JOÃO CLAUDIO SILVESTRI – PR-825.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ: 04.879.603/0001-66**, situada a Rua Sete de Setembro, S/n, centro, cep: 85.168-000 Marquinho - Pr, neste ato representada, por seu representante legal, o Sr. **Ivo Jose Da Rocha.**

VIGÊNCIA: 09 DE JUNHO DE 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:65F71818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 - Contrato nº 68/2021, decorrente do Processo de Inexigibilidade n° 54/2021 - TERMO DE FOMENTO FIRMADO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON PARA A EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE ASSEGUREM A MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO GRATUITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA REDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL REFERENTES AO PROJETO IDOSO BEM CUIDADO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo: a) alteração do Plano de Trabalho, mediante a atualização do Plano de Aplicação Geral, Plano de Aplicação Detalhado e Cronograma de Execução, decorrente da reprogramação do saldo residual dos recursos transferidos à conta da parceria, para o acréscimo dos seguintes equipamentos: a) estrutura de esterilização – 1 unidade; b) oxímetro de pulso – 1 unidade; c) sistema de backup e segurança de dados – serviços - 1 unidade; d) sistema de backup e segurança de dados – equipamentos – 1 unidade. b) a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 06 (seis) meses, até 09/05/2023.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:EB81FAE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 009/2022

ALTERA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Considerando ser comemorado em 28 de outubro dia do servidor público municipal, e ainda a necessidade do trabalho administrativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal nessa data, altera-se o ponto facultativo para o dia 04 de novembro de 2022.
DETERMINA
Art. 1º- Altera o ponto facultativo que estabelece a comemoração do dia do servidor público do dia 28 de outubro de 2022 para 04 de novembro de 2022, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Campo do Tenente, 27 de outubro de 2022.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:D841E1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2022-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MÁRCIO ANIS MATTAR ASSAD, Secretário de Administração e Finanças , do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 071/2021, a seguinte servidora municipal:

SALETE ZIELINSKI jornada máxima de 20 horas

Art. 2º – A realização de serviço extraordinário será cumprido no período de 15/10/2022 a 14/11/2022.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizado auxiliando na limpeza e organização nas atividades alusivas ao desfile municipal, passando da carga horaria semanal.

Campo do Tenente – PR, 26 de outubro de 2022

MÁRCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 225/2022

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:23E1A8BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de serviço de agência de viagens, para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais, e hospedagens destinadas a atender as demandas referentes aos trabalhos de todas as Secretarias do Município, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09h00min horas do dia 27 de Outubro de 2022, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019.Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00067/2022. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
08030124000121	AGENCIA AEROTUR LTDA
07832586000108	DF TURISMO E EVENTOS LTDA
07340993000190	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
17124851000149	HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA
33098410000176	RTX VIAGENS E TURISMO LTDA
34140729000185	KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
45548645000100	AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
47391707000130	ANSELMO DO NASCIMENTO 45468218836

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido verificadas e analisadas as propostas e documentações da empresa melhor colocada e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue:

	ITEM
RTX VIAGENS E TURISMO LTDA	*2.*
KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	*3.*
AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA	*1.*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se NÃO EXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO para o procedimento, devido a problemas com queda de energia a Sessão só foi finalizada no dia 28/10/2022.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **08h53min**,do dia 28 de Outubro de 2022, da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D83932AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição sob demanda de saibro, pedrisco, macadame, brita graduada e pedra calcária, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 14:00 horas do dia 27 de Outubro de 2022, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019.Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00070/2022. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
06332509000118	ARCANJOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
28433867000150	R.D. FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
00865897000116	PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
80288236000104	CHIMELLI & GHELLER LTDA
78608726000107	MINERACAO REI DO CAL LTDA
03449096000168	RUBIA AMARA DO ROCIO CHIMELLI
10214233000140	MINERACAO BERNAMARTI LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Devido a problemas com queda de energia causada pelo mau tempo, a sessão foi retomada no dia 28 de Outubro de 2022 as 09h00min. Tendo sido verificadas e analisadas as propostas e documentações da empresa melhor colocada e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue:

PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI CHIMELLI & GHELLER LTDA RUBIA AMARA DO ROCIO CHIMELLI	*ITEM* 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 17. 11, 12, 13 e 15. 14 e 16.

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se NÃO EXISTIR INTENÇÕES DE **RECURSO** para o procedimento.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **08h53min**,do dia 28 de Outubro de 2022, da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D7AAF6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 10° ADITIVO DO CONTRATO N.º 33/2020
ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias públicas municipais em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital.
DO VALOR: Pelo presente termo, o presente contrato fica aditivado em R$ 40.272,67 (quarenta mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a solicitação constante no protocolo 5127/2022.
DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:21F8CD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 8º ADITIVO DO CONTRATO N.º 12/2021
ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de um trecho de 300,00 m da Rua Estácio de Sá, entre a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira e a Rua Juraci Magalhães, Jardim Pioneiro, neste Município conforme Contrato de Repasse OGU n°. 885027/2019 – Operação 1065142-41 – Programa Planejamento Urbano, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital.
DO ADITIVO DE VALOR: Pelo presente termo aditivo, o contrato fica acrescido no valor de R$ 42.271,41 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), de acordo com as planilhas e solicitações constantes no protocolo 0159/2022 e analise técnica da SEDUA, corroborado com o parecer jurídico n.º 568/2022. O valor aditivado equivale a 24,52% do valor original contratado.
DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5F388BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7º ADITIVO DO CONTRATO N.º 12/2021
ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de um trecho de 300,00 m da Rua Estácio de Sá, entre a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira e a Rua Juraci Magalhães, Jardim Pioneiro, neste Município conforme Contrato de Repasse OGU n°. 885027/2019 – Operação 1065142-41 – Programa Planejamento Urbano, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital.
DO REAJUSTE: Pelo presente termo aditivo, o contrato fica reajustado no valor de R$ 26.310,71 (vinte e seis mil, trezentos e dez reais e setenta e um centavos), de acordo com as planilhas e solicitações constantes no protocolo 160/2022 e 1466/2022 e analise técnica da SEDUA, corroborado com o parecer jurídico n.º 568/2022.
DATA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E93C3206

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 68/2019
ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para informatização da Administração Pública Municipal, através de locação mensal dos sistemas totalmente integrados, com implantação e treinamento dos usuários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, e incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, em atendimento a todas as secretarias do município de Campo Magro, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde.
DA INCLUSÃO DE NOVOS SISTEMAS: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sob protocolo n.º 5292/2022 fica incluso ao contrato principal os seguintes sistemas: Gestão fiscal, Obras, Procuradoria (cloud), e Tesouraria (cloud). Com a formalização deste aditivo para atendimento da referida solicitação o contrato será acrescido em R$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais), perfazendo em 12,07% no montante aplicado ao valor contratado originalmente. O valor total atualizado do contrato passará a ser de R$ 653.407,35 (seiscentos e cinqüenta e três mil, quatrocentos e sete reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FBB385BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2022

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para INSCRIÇÕES DAS SERVIDORAS GILDA TRENTO CASSOL E THAIS FLÁVIA DE BONA DALLA CORT NO CURSO "12o CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA", PROMOVIDO PELA UVEPAR, A SER REALIZADO NOS DIAS 8 a 11 DE NOVEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR; e ADJUDICO o referido objeto em favor da empresa UVEPAR inscrita no CNPJ no 81.398.232/0001-41, com sede a Rua Aristides Teixeira, n° 81, Centro Cívico, CURITIBA-PR sendo o valor total de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais) uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2022.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:F3069D38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 240/2022

DECRETO Nº 240/2022
DATA: 03/11/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.675 de 1 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Especial		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
625	00000-Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00
	SUBTOTAL	**100.000,00**
	TOTAL	**100.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.02	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - 000	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 03 de novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:33C6B9A1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROCESSO 4.712/2022
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às **9 horas do dia 07 de**

dezembro do ano de 2022, na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Av. XV de Novembro n° 1635, Bairro Cacique Candói em Candói, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Urbanização de calçadas	19.727,06 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3638-8017.

Candói-PR, 03 de novembro de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8541C2B8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.651/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 4.651/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 698/2022, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 142/2022, Processo nº 4.651/2022, para **"Registro de preço de serviço de coleta de amostras e realização de ensaio ISC/CBR e de sondagem SPT para levantamento de informações geológicas para subsidiar a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente na elaboração de projetos de obras públicas"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Dia: 18 de novembro de 2022.
Hora: 8h30min (Horário de Brasília)
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 01 de novembro de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 698/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C19064B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 367/2022 DATA: 03-11-2022

SÚMULA: Nomeia Empregadas Públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.605/2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Empregos Públicos, de acordo com a Lei n.º 2.605/2022, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 003/2022.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO	C.H.S.
Tayna Gromowski Dallabrida	10.776.860-2/PR	Enfermeiro	40
Asucena Cleizi de Souza	10.995.180-3/PR	Técnico de enfermagem	40

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 15, da Lei n.º 2.605/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:AEA36D5F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 779/2022 DATA: 03-11-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar por 01 (um) ano, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria n.º 510/2021 de 03/11/2021, ao Servidor Público abaixo relacionado, pelo período que menciona:

MATRIC.	NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123507/1	Eduardo Augusto da Cruz	Técnico Agropecuário	03-11-2022	02-11-2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:4EA306B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 369/2022

DECRETO Nº 369/2022
DATA: 03/11/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Governo Municipal
02.06 – Assessoria de Imprensa e Comunicação
04.122.1007.2.110 – Coordenação comunicação, Publicidade e Divulgação Oficial
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação
08.03 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica Infantil
12.365.1019.2.155 – Manutenção de Educação Básica -Infantil
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Atenção Primária a Saúde
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00
Fonte: 303
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

10.301.1042.2.229 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal Oeste do Paraná - CISOP
Fonte: 3.000
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 280.000,00

10.301.1043.2.233 – Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial e Laboratorial Esp. Em Saúde
Fonte Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 117.000,00
Fonte: 303
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 95.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
04.122.1004.2.109 – Coordenação de Consultoria e Apoio Técnico
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação.....R$ 1.000,00

04.122.1050.1.102 – Mobiliários, Equipamentos e Material Permanente p/ Administração
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

04.122.1051.1.103 – Ampliação, Reformas de Edificações Administrativas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 13.000,00

04.122.1008.1.105 – Mobiliário e Equip. Mat Permanente p/ Tecnologia da Informação
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
04.129.1014.2.214 – Implementação de Geoprocessamento Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação.....R$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serv. Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação Melhorias da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 70.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Atenção Primária a Saúde
Fonte: Livre
3.3.90.34.00.00 – Outras Desp Decorrentes de Terceirização.....R$ 24.000,00
Fonte: Livre
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros á Pessoa Física.....R$ 50.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 3.000,00
Fonte:303
3.3.90.34.00.00 – Outras Desp Decorrentes de Terceirização.....R$ 60.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 7.000,00

10.301.1038.2.226 – Manutenção e Qualidade da Saúde Odontológica
Fonte: 303
3.3.90.32.00.00 – Material bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 28.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia do e Informação.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

10.301.1078.1.132 – Aparelhos e Equipamentos Médico e Odontológicos
Fonte: Livre
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.000,00
Fonte: 303
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
10.301.1082.1.134 – Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde
Fonte: Livre
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 15.000,00
Fonte: 303
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 19.000,00

10.301.1082.1.507 – Construção de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Fonte: 3000
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de Novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:3CA52421

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 368/2022

DECRETO Nº 368/2022
DATA: 03/11/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Serviços Públicos
06.03 – Departamento de Serviços Públicos
04.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços e Obras Publicas
Fonte: 504 - Outros Royalties e Compensações Fin. e Patrimoniais não Previdenciárias
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

06.03 – Coordenadoria transporte Infraestrutura C M Frota
26.782..1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários
Fonte: 3.504 - Outros Royalties e Compensações Fin. e Patrimoniais não Previdenciárias
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1015.2.128 – Manutenção das Atividades e Ações Desenvolvimento da Agricultura
Fonte: 3.504 - Outros Royalties e Compensações Fin. e Patrimoniais não Previdenciárias
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos 504 Outros Royalties e Compensações Fin. e Patrimoniais não Previdenciárias, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de Novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:4A780938

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TOMADA DE PREÇOS 028 2022

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N. º 028/2022.

O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022,** torna público, que fará realizar as 14:00 horas do dia 24 de novembro de 2022, na sala do Departamento de Licitações, no endereço supramencionado, Tomada de Preços, sob o regime de **empreitada por preço global, tipo menor preço**, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

OBJETO: Construção de Parque Infantil, contendo piso ecológico emborrachado, equipamentos para playground, postes metálicos para iluminação pública e paisagismo, no Distrito do Alto alegre do Iguaçu, Cap.L.Marques - Pr, Lote Urbano 03, Quadra 18, com área de 196,00m², compreendendo a execução de serviços de instalações preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, instalações elétricas e iluminação pública, pavimentação, paisagismo e instalação de equipamentos externos e placas de comunicação visual.

FINALIDADE: Atendimento ao Convênio n. º 351/2022-SEDU - Governo do Estado do Paraná- Programa Transferência Voluntária.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - telefone (45) 3286-8400 - 3286-8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8822130C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 185 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022.
Processo Adm./Compras nº 362/2022.
Solicitação n. º 368/2022.
Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s), para a prestação de serviços de exames complementares a servidores municipais (avaliação vocal e espirometria), conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos.
Valor estimado da licitação: R$ 18.532,00 (dezoito mil quinhentos e trinta e dois reais).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 21.11.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 21.11.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:753E34B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 110/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 573/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME,*** sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, Sala 03, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 27.015.954/0001-24, neste ato devidamente representada por *MARIJANI BLASIUS RIBEIRO* portadora do CPF sob n. º 580.928.979-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 18 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:86357AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 775/2022

Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	28 e 29 de outubro de 2022	Condução do paciente Gabriel Basso e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Pequeno Príncipe em Curitiba PR.
Valdomiro Correa de Mello	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	21 e 22 de outubro de 2022	Condução da paciente Alicia Vitoria e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Pequeno Príncipe em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:DD8758B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 776/2022

PORTARIA Nº 776/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS,** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Savela	Diretor de Departamento	04 (Quatro)	Cascavel – PR	06,13,22 e 23 setembro de 2022	Condução de pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel PR
Agnaldo Hartkopf	Motorista	03 (Três)	Cascavel – PR	28 e 29 de setembro e 14 de outubro de 2022	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:DF5F719A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 777/2022

PORTARIA Nº 777/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Alter Jose Ragadali	Instrutor de Esportes	01 (Uma)	Guaraniaçu – PR	26 de outubro de 2022	Acompanhou como treinador os atletas da escolinha de futebol de capitão Leônidas Marques para a Copa Bionova na Categoria sub 11 e bus 15 em Guaraniaçu PR.
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (Uma)	Cascavel – PR	25 de outubro de 2022	Conduziu os atletas da equipe das escolinhas de Futebol na Categoria sub 21 para a Liga Oeste de Futebol em Cascavel PR.
Jacir João Horn	Motorista	01 (Uma)	Ramilandia – PR	29 de outubro de 2022	Conduziu a equipe de veteranos do Capitão Leônidas Marques para um jogo amistoso em Ramilandia PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:28F5F44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 781/2022

PORTARIA Nº 781/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	16 (dezesseis)	Cascavel PR	04,06,07,10,13,14,17,18,19,20,21,24,25,26, 27 e 28 de outubro de 2022.	Acompanhamento de pacientes para consultas e exames especializados na cidade de Cascavel PR.
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	10 (dez)	Cascavel PR	07,08,09,12,21,22,23,28,29 e 30 de outubro de 2022.	
Adriane Scapini	Agente de Serviços Públicos	11 (onze)	Cascavel PR	01,02,03,05,11,12,14,15,16,24 e 28 de outubro de 2022.	
Jucelia Nunes da Silva	Agente de Serviços Públicos	02 (duas)	Cascavel PR	03 e 04 de outubro de 2022	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:3E35F927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 773/2022

PORTARIA Nº 773/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Bruna Luiza Marchi	Agente de Administração	05 (Cinco)	Foz do Iguaçu PR	07,08,09, 10,11, de novembro de 2022	Encontro Estadual de Atendentes das Salas do Empreendedor e Encontro Estadual de Agentes de Crédito – SEBRAE/FOMENTO PARANÁ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:A8F839E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 043/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 177/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA.,*** com sede na Avenida Orlando Luiz Zampronio, 200, Centro, Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, CEP 85.795-000, inscrita no CNPJ sob n. º 27.029.615/0001-05, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS,* portador do CPF sob n. 964.827.539-49. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor (itens 20, 63, 65, 70, 71, 75, 81 e 82), contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 05 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar para os alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 16.643,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:222929C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2022

Estabelece normas para a realização de matrículas e rematrículas de alunos para o ano letivo de 2023, nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Capitão Leônidas Marques.

A Secretária Municipal de Educação, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Francieli Pereira Anders Hubner, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 004/2021 e:

CONSIDERANDO:

a Constituição Federal/88, em especial os artigos 205 a 214, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 53/06 e nº 59/09

definindo a educação básica obrigatória dos 04 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade;
a Lei Federal nº 9.394/96 – LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei nº 12.796/13, que assegura a matrícula na Educação Básica a partir dos 04 (quatro) anos de idade;

a Lei Federal nº 13.005/14, que aprova o Plano Nacional de Educação e a Lei Municipal nº 2.109/15, que aprova o Plano Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques.
a Lei Geral de Proteção de dados nº 13.709/2018 – LGPD;
a necessidade de estabelecer normas para a realização de matrículas para o ano letivo de 2023 nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal
o trabalho conjunto e integrado entre a instituições e a Secretaria Municipal de Educação, respeitando as particularidades de cada unidade escolar.

RESOLVE

Art.1º- Normatizar o Processo de Matrículas e Rematrículas para o ano letivo de 2023 para as Instituições Escolares da Rede Pública Municipal de Capitão Leônidas Marques.

CAPÍTULO I
DA CAMPANHA DE MATRÍCULA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Seção I
Chamada Escolar

Art. 2º - A campanha de divulgação do período de Matrícula Escolar para os alunos da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais e suas modalidades**, iniciará em 07 de novembro de 2022**, pela Secretaria Municipal de Educação e Instituições de Ensino.

Parágrafo único: Cabe a Secretaria Municipal de Educação e às Instituições de Ensino a divulgação das datas e procedimentos necessários para o processo de matrícula, destacando a obrigatoriedade da Educação Infantil às crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, nascidas até 31/03/2019 e 31/03/2018.

Art. 3º - O dever do Município enquanto Poder Público é o de garantir a oferta e o acesso a uma vaga escolar de Educação Infantil (Infantil IV e Infantil V) e/ou Ensino Fundamental Anos Iniciais, em uma das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único: O Poder Público não se obriga a garantir vaga escolar em instituições de ensino e turnos de preferência dos pais e/ou responsáveis legais.

Seção II
Da Responsabilidade das Instituições de Ensino

Art. 4º - As Instituições de Ensino devem cumprir o Cronograma de Matrículas, promovendo a divulgação contida no mesmo, de acordo com ANEXO I.

Art. 5º - As Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil deverão planejar as turmas e turnos, visando atender o maior número possível de alunos, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - No mês de outubro do presente ano**, os CMEIS** realizaram o levantamento dos alunos que frequentarão o **Infantil IV e Infantil V** em uma das escolas da Rede Municipal de Ensino em 2023.

§ 1º O levantamento do interesse pela opção de Instituição de Ensino dos alunos que frequentarão o Infantil IV e V deve ser encaminhado às escolas até o dia **04 de novembro de 2022.**

§ 2º A escola que recebeu as indicações de matrícula deverá informar, por escrito, ao CMEI ou ainda a outra escola, no prazo de 3 (três) dias úteis, se foi possível ou não assegurar as respectivas vagas.

Art. 7º - Até o dia **04 de novembro de 2022**, as escolas e Cmeis deverão preencher uma planilha referente ao Planejamento de Matrículas e Turmas para 2023 e encaminhar para a SEMED.

Art. 8º - Os Cmeis e as Escolas atenderão e organizarão, para o ano letivo de 2023, a rematrícula dos alunos da unidade escolar, a matrícula dos alunos novos e a matrícula em turno contrário ao ensino regular, para os alunos que recebem atendimentos em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, no caso das Escolas que ofertam este atendimento.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA AS MATRÍCULAS

Seção I
Da Rematrícula

Art. 9º - No período de **09 a 11 de novembro,** as instituições de ensino deverão rematricular os alunos para os anos/turmas/períodos subsequentes todos os alunos regularmente matriculados.

Art. 10 - Os documentos necessários para rematrícula são:
Comprovante de endereço, número da unidade consumidora constante no comprovante da Copel ou Sanepar;
Declaração de Vacinação em dia, emitida pela Unidade de Saúde;

Parágrafo Único: Fica sob responsabilidade da direção das instituições de ensino convocar os pais e/ou responsáveis, de acordo com cronograma e/ou agendamento.

Art. 11- O aluno da Educação de Jovens e Adultos – EJA com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos poderá efetivar a sua própria matrícula ou rematrícula, com exceção daqueles que nos termos da lei, necessitarem da representação dos pais e/ou responsáveis.

Seção II

Da matrícula inicial – Educação Infantil - etapa creche

Art. 12- As matrículas novas para crianças que frequentarão os Cmeis e escolas, serão realizadas no período de **16 a 18 de novembro de 2022**, e serão efetivadas de forma parcial, ou seja, somente no turno matutino ou vespertino, exceto nos Cmeis que dispõe de vagas para período integral.

Art. 13- A lista única da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação indicará os alunos novos para ocupação das vagas nos Cmeis para etapa creche, do seguinte modo:

A responsável pela lista única do município fará contato com os pais e/ou responsável legal a fim de comunicar a vaga disponível e em qual Cmei;
Os pais e/ou responsáveis legais deverão comparecer ao Cmei Primavera retirar a Declaração de existência de vaga com a responsável pela lista única no prazo de 2 (dois) dias úteis e caso não compareça, será lançado como “desistente” no sistema e a vaga será ofertada para outra criança da lista de espera.
De posse da Declaração de existência de vaga e munido dos demais documentos para matrícula, os pais e/ou responsável legal deverão comparecer ao Cmei que houver a vaga, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para efetivar as matrículas.
Não conseguindo contato por 3 (três) dias consecutivos (via telefone ou WhastApp), a responsável pela lista única do município, encaminhará para anúncio nas rádios locais por 3 (três) dias consecutivos, não comparecendo nesse período, nenhum responsável, o cadastro do aluno passará para o final da lista.

§ 1º Os Cmeis, em hipótese alguma, poderão matricular crianças sem a Declaração de Existência de Vaga emitida pela responsável pela

lista única, sob pena de quem der causa a matrícula irregular responderá administrativamente.

§ 2º Havendo desistência de vaga ou transferência de aluno do Cmei, para outra instituição escolar, a direção deverá informar imediatamente a responsável pela lista única do município, a fim de que a vaga seja disponibilizada para outra criança da lista de espera, salientando que os alunos de Infantil IV não deverão desistir da vaga, pois estão em idade obrigatória.

CAPÍTULO III
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

Seção I
Da Educação Infantil

Art. 14 - Os documentos obrigatórios para a efetivação da matrícula de alunos na Educação Infantil dos Cmeis e Escolas Municipais:
Certidão de Nascimento (cópia e original);
Comprovante de endereço, número da unidade consumidora constante no comprovante da Copel ou Sanepar;
Declaração de Vacinação atualizada, emitida pela Unidade de Saúde;
Cartão do SUS (cópia);
Carteira de identidade (RG) e Cadastro da Pessoa Física (CPF) dos pais e/ou responsável legal (original e cópia);
Carteira de identidade (RG) e Cadastro da Pessoa Física (CPF) dos alunos (cópia e original);
Em se tratando de pai/mãe separados ou responsável legal pelo aluno, apresentar documento judicial (Termo de Guarda ou Tutela) ou documento extrajudicial (Procuração) com firma reconhecida;
Laudo médico em caso de restrição alimentar, restrição a atividades físicas, necessidades especiais e/ou outra condição que exija cuidados especiais;
CadÚnico e NIS do aluno e do responsável, caso receba o Auxílio Brasil.

Parágrafo único: É obrigatória a assinatura dos pais e/ou responsável legal, bem como o deferimento do diretor da instituição de ensino e assinatura do secretário escolar, em todos os requerimentos de matrícula e na renovação de matrícula.

Seção II
Do Ensino Fundamental
Art. 15 - São documentos obrigatórios para a matrícula de alunos no Ensino Fundamental – anos iniciais:
Certidão de Nascimento (cópia e original);
Comprovante de endereço, número da unidade consumidora constante no comprovante da Copel ou Sanepar;
Declaração de Vacinação atualizada, emitida pela Unidade de Saúde;
Cartão do SUS (cópia);
Carteira de identidade (RG) e Cadastro da Pessoa Física (CPF) dos pais e/ou responsável legal;
Carteira de identidade (RG) e Cadastro da Pessoa Física (CPF) dos alunos (cópia e original);
Em se tratando de pai/mãe separados ou responsável legal pelo aluno, apresentar documento judicial (Termo de Guarda ou Tutela) ou documento extrajudicial (Procuração) com firma reconhecida;
Laudo médico em caso de restrição alimentar, restrição a atividades físicas, necessidades especiais e/ou outra condição que exija cuidados especiais;
CadÚnico e NIS do aluno e do responsável, caso receba o Auxílio Brasil.

Parágrafo único: Alunos transferidos, além dos documentos citados acima, é necessário a documentação de transferência da escola de origem.

Seção III
Do Remanejamento de Turno

Art. 16 - O remanejamento de Turno será possível se houver vaga remanescente, mediante preenchimento de cadastro com justificativa que será avaliado conforme critérios a seguir:
Necessidade de atendimento em Sala de Recursos Multifuncional;
Usuário de Transporte Escolar;
Problemas de saúde com apresentação de laudo médico que comprove a necessidade de mudança de turno;
Situação de vulnerabilidade social;
Necessidade de reforço escolar a partir de avaliação pedagógica da equipe da escola;
Ambos os pais e/ou responsável legal trabalham fora.

Seção IV
Da Transferência de Matrícula para 2022

Art. 17- A partir de 2023 ocorrerá, nas instituições de Ensino da Rede Pública Municipal a Matrícula por Transferência e Guia de Transferência.

Parágrafo Único: Para a transferência de Matrícula, deverá ser expedido o Histórico Escolar e Guia de Transferência.

Art. 18 - Para as Transferências de Matrículas dentro da Rede Pública Municipal de Ensino, havendo vaga, os pais e/ou responsável legal deverá solicitar Declaração de Existência de Vaga da instituição pretendida.

Art. 19 - Para a solicitação de transferência entre escolas, os pais e/ou responsável legal deverá ser orientado para:
Contatar a escola pretendida e solicitar a Declaração de Existência de Vaga;
Solicitar Transferência de Matrícula na Unidade Escolar em que o aluno estava matriculado;
Retornar à instituição de Ensino pretendida com os documentos necessários para a matrícula.

Art. 20 - O aluno oriundo por Transferência de Matrícula de outros Municípios e/ou Estados, por estar sem vaga, tem prioridade de ocupação da vaga disponível, em relação aquele que já está matriculado em alguma unidade escolar da Rede Pública Municipal e aguarda transferência para outra instituição de ensino.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS
Seção I

Art. 21- As escolas deverão organizar as turmas de acordo com o número médio de alunos e/ou máximo de alunos, se o caso assim exigir, seguindo as orientações da SEMED, podendo ultrapassar o número recomendado caso houver demanda, conforme a seguir:
Infantil 1 – 11 alunos;
Infantil 2 – 12 alunos;
Infantil 3 – 15 alunos;
Infantil 4 – 20 alunos;
Infantil 5 - 20 alunos;
1º Ano – 20 alunos;
2º Ano – 20 alunos;
3º Ano – 20 alunos;
4º Ano – 25 alunos;
5º Ano – 25 alunos;
Educação de Jovens e Adultos – número médio: 20 alunos;
Sala de Recursos Multifuncional – número médio: 20 alunos;
Classe Especial – número médio – 10 alunos.

Parágrafo Único: O número de alunos previstos por turma, está sujeito a mudanças e/ou reconsideração para as Escolas Municipais do Campo.

Art. 22- Os Cmeis deverão organizar as turmas, de acordo com o indicado a seguir:
Infantil 1: alunos que completam 1(um) ano de idade até 31 de março do ano letivo em curso;
Infantil 2: alunos com 2 (dois) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano letivo em curso;
Infantil 3: alunos com 3 (três) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano letivo em curso;
Infantil 4: alunos com 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano letivo em curso e/ou crianças do Infantil 3 que

frequentaram alguma instituição de ensino, até o término do ano letivo, em 2022;
Infantil 5: alunos com 5 (cinco) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano letivo em curso e/ou crianças que frequentaram o Infantil IV em alguma instituição de ensino, até o término do ano letivo, em 2022;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23 - Havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Educação fará ajustes no planejamento de turmas e número de alunos de acordo com as matrículas efetuadas.

Art. 24 - Em hipótese alguma, nenhum aluno poderá ficar sem a matrícula ou rematrícula por falta de algum documento, bem como não será admitido a omissão de vagas, sala de aula e/ou recusa de aluno.

§ 1º No caso do aluno matriculado sem a documentação necessária, será concedido o prazo de 15 dias (quinze) dias para que os pais e/ou responsável legal possam regularizá-la.

§ 2º Se a documentação para efetivação da matrícula não for apresentada no prazo estipulado, a direção da instituição de ensino deverá encaminhar Ficha de Referência para o Conselho Tutelar.

Art. 25 - A contribuição social voluntária, de acordo com o Estatuto da Associação de Pais, Professores e Funcionários – APMF, deverá seguir a organização de cada instituição de ensino.

Parágrafo único. A contribuição social não é obrigatória e seu recolhimento jamais deverá ser condição para efetivação da matrícula.
Art. 26 - Os alunos oriundos da Zona Rural deverão, preferencialmente, ser matriculados nas Escolas do Campo.

Art. 27 - Os casos não contemplados nessa Instrução Normativa serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 28 - O cumprimento dessa Instrução Normativa é de total responsabilidade da Direção da instituição de ensino, sob a supervisão da SEMED.

Art. 29 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 03 de novembro de 2022.

FRANCIELI PEREIRA ANDERS HUBNER
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2023

DATA	ASSUNTO
Mês de outubro 2022	Início do levantamento dos alunos que frequentarão Educação Infantil IV e V das escolas e Cmeis da Rede Pública Municipal de Ensino e organização da lista nominal dos alunos.
A partir de 07 de novembro 2022	Início da Campanha de Divulgação do período das Matrículas Escolares, pela SEMED e Instituições de Ensino.
04 de novembro de 2022	Prazo final para encaminhar o levantamento do interesse pela opção de Instituição de Ensino dos alunos que frequentarão o Infantil IV e V
04 de novembro de 2022	Prazo final para preenchimento da planilha referente ao planejamento das matrículas e turmas para o período letivo de 2023.
09 a 11 de novembro de 2022	Período de rematrículas para todos os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino.
16 a 18 de novembro de 2022	Realização de Matrículas novas nas Instituições de Ensino.

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:6634D5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 175 2022

PORTARIA N. º 772/2022 de 03.11.2022.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 175/2022 de 13.10.2022,** destinado aquisição de soro fisiológico, de acordo com a especificação constante do termo de referência/Anexo I, destinado a Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância – Hospital Nossa Senhora Aparecida deste Município, em complemento ao Termo de Convênio 001/2022, conforme memorando 116/2022 Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI*** com o item n. º 05 no valor de R$ 3.642,30 – ***MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 01, 02, 03 e 04 no valor de R$ 15.450,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 19.092,30 (dezenove mil e noventa e dois reais e trinta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.
Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 588/2022 e 589/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 175/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI e MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de soro fisiológico, de acordo com a especificação constante do termo de referência/Anexo I e propostas das contratadas, destinado a Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância – Hospital Nossa Senhora Aparecida deste Município, em complemento ao Termo de Convênio 001/2022, conforme memorando 116/2022 Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 19.092,30 (dezenove mil e noventa e dois reais e trinta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 13.01.2.225.3.3.90.30.36.00.00.00-847/2022;**
***13.01.2.225.3.3.90.30.36.00.00.00- 848/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9949966D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 194/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 002/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***DAAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA***, sita à Rua Júlia Wanderley, 554, Bairro Mercês, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP

80.430-030, inscrita no CNPJ sob n. º 23.866.385/0001-70, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *RENATE PATRÍCIA DOS SANTOS JACOBS*, portadora do CPF sob n. º 963.349.409-53. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor (itens 01, 02 e 03), contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 18 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de material de reposição/consumo, que são utilizados na impressora DRAVIEW 5700 LASER CARESTREAM, visando atender atividades relacionadas à realização de exames de raio-x, conforme a demanda, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

DAAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:617A60E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 123/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 527/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI,*** localizada na Rua Pavão, 540, Jd. Bandeirantes, Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.703-250, inscrita no CNPJ sob n. º 24.586.988/0001-80, neste ato representada legalmente por *RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA*, portador(a) do CPF sob n. º 055.146.079-25. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica prorrogada a vigência para até 21.01.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Secretário Municipal de Saúde
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:95573BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Tayna Gromowski Dallabrida
Emprego Público: Enfermeira
C.H.S.: 40h
Data do Início do Contrato: 03-11-2022
Data do Término do Contrato: 02-05-2023
Remuneração: R$ 4.939,79 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Asucena Cleizi de Souza
Emprego Público: Técnica de Enfermagem
C.H.S.: 40h
Data do Início do Contrato: 03-11-2022
Data do Término do Contrato: 02-05-2023
Remuneração: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:F4262C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CARLÓPOLIS – PARANÁ RESOLUÇÃO N° 009/2022- CMS

SÚMULA – Dispõe sobre o calendário reuniões do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela Lei Municipal n° 116/1991 e alterada pela Lei nº 1372/2018, e ainda, considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990; e,

CONSIDERENADO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Carlópolis-PR.

CONSIDERANDO a necessidade da participação popular através da transparência das atividades deste colegiado.

RESOLVE:

Art. 1° - O CMS reunir-se-á, ordinariamente, doze vezes por ano e, extraordinariamente, de ofício, por convocação do Presidente ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Conselheiro.

Art. 2º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde serão realizadas em toda segunda (2ª) terça-feira de cada mês preferencialmente, às 13:30h salvo algum imprevisto, quando a data poderá ser alterada;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 13 de outubro de 2022.

SIMONE ROSSI SALLES CIOF
Presidente do CMS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:37C08F79

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CARLÓPOLIS – PARANÁ RESOLUÇÃO N° 010/2022- CMS

SÚMULA – Dispõe sobre a atualização da Composição do Conselho Municipal de Saúde de Carlópolis – PR, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, por meio de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela Lei Municipal n° 116/1991 e alterada pela Lei nº 1372/2018, e ainda, considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990;
CONSIDERANDO a solicitação de desligamento da representante da Gestão, por decisão própria;
CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal na formulação e execução da política **municipal** de **saúde**; e no Controle Social;

RESOLVE

Art. 1o - O Conselho Municipal de Saúde ficará composto pelos seguintes representantes:

Representante dos Trabalhadores de Saúde;
Titular – **VIVIANE GASPAROTO**
Suplente – **CIRCE DA CUNHA DUTRA ALMEIDA**
Titular – **JOÃO CELSO DA SILVEIRA JUNIOR**
Suplente – **MARIA CRISTINA TAVARES PEDROSO MIRANDA**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

Titular – **JOSIANE LEITE DA LUZ CODOGNOTTO**
Suplente – **TATIANE RIZZO CAMARGO**

Associação das Senhoras dos Rotarianos de Carlópolis –PR;

Titular – **MARIA HELENA PAIVA**
Suplente – **VALÉRIA MIRANDA PINHEIRO**

Rotary Club;
Titular- **DANILO FERNANDO BAGATIM**
Suplente- **LUIS ALBERTO SALLES**

Gestão;
Titular: **MOISÉS CUSTÓDIO ALVES**
Suplente: **PAULO CESAR ALVES**

Igreja Católica- Paróquia São Bom Jesus
Titular: **SIMONE ROSSI SALLES CIOF**
Suplente: **CHARLES APARECIDO LEAL**

Loja Simbólica Rocha Negra nº 20
Titular: **JOÃO ALBERTO MARTINS DE SOUZA**
Suplente: **ALEJANDRO NORBERTO MORENO**

Art. 2° - A diretoria deste Conselho ficará composta pelos seguintes conselheiros:

Presidente – **SIMONE ROSSI SALLES CIOF**
Vice-Presidente– **JOÃO CELSO DA SILVEIRA JUNIOR**
Secretária– **JOSIANE LEITE DA LUZ CODOGNOTTO**

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 13 de outubro de 2022.

SIMONE ROSSI SALLES CIOFI
Presidente do CMS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:F45408F0

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CARLÓPOLIS – PARANÁ RESOLUÇÃO N° 011/2022- CMS

SÚMULA – Dispõe sobre a Composição da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde do município de Carlópolis–PR, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em Reunião Ordinária no dia 13 de setembro de 2022 às 15h, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela Lei Municipal n° 116/1991 e alterada pela Lei nº 1372/2018, e ainda, considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990; ainda,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata.

CONSIDERANDO a Resolução do CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução CES/PR nº 012, de 28 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1o – Constituir a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Carlópolis-PR, que ficará composta conforme disposto abaixo:

Presidente
Secretário Municipal de Saúde: Moisés Custódio Alves;

Coordenadora geral:
Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Simone Rossi Salles Ciofi;

Secretaria Executiva do Conselhos Municipais:
Juliana Cristina de Castro

Coordenadora de comunicação:
João Alberto Martins de Souza e Danilo Fernando Bagatim;

Coordenação de articulação e mobilização:
Viviane Gasparoto e Maria Helena Paiva;

Coordenador de recursos materiais:
João Celso da Silveira Junior;

Relatora:
Josiane Leite da Luz Codognotto.

Art. 2º- Em caso de impossibilidade de um dos membros assumirá imediatamente seu respectivo suplente e no caso do secretário municipal de saúde, a diretora (o) de saúde o substituirá.

Art. 3° - Compete à Comissão Organizadora:
Coordenar a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Coordenador (a) adjunto conduz as ações da CONFERÊNCIA MUNICIPAL de SAÚDE, na ausência do coordenador (a) geral;
Reunir sistematicamente e constantemente com o coordenar (a) geral;
Atuar junto as comissões que compõem a comissão organizadora, discutindo e propondo iniciativas que agilizem o andamento da realização da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Estabelecer mecanismos de articulação e aproximação entre as comissões e o gestor, conselho e demais envolvidos nos processos de organização e realização da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Acompanhar e avaliar os trâmites da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como reordenar as ações em desconformidades com o propósito da mesma;
Promover e apoiar a articulação política, técnica administrativa, referente ao espaço loco – regional pertinente a determinadas situações que influencia a gestão e atenção à saúde do município;
Trazer militantes da saúde ou simpatizantes com as políticas públicas, para compor comissões operacionais ou para assessoria das ações relativas da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Acompanhar a execução das etapas de organização, realização e avaliação da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 13 de outubro de 2022.

SIMONE ROSSI SALLES CIOFI
Presidente do CMS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:A8363AFA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO MUNICIPAL 3944/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.022.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.537 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R$ 13.000,00 (treze mil reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

27.001.12.361.0501.2435.3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – FR 00103 – R$ 3.000,00
27.002.12.122.0501.2442.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FR 00103 – R$ 10.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Parágrafo Único: Anulação parcial no montante de R$ 13.000,00 (treze mil reais) da funcional programática 27.001.12.361.0501.2435.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 00103.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 03 de novembro de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:AA1FE83C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 07/2022

Câmara do Município de Catanduvas
Estado do Paraná - CNPJ: 78.673.159/0001-64
Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315
Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

CONTRATO Nº 07/2022
Pelo presente instrumento, a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.673.159/0001-64, com sede na Rua Dom Pedro, Nº 545, neste ato representada pela senhora presidente abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE de um lado, e de outro a empresa **BOEING E ROCHA LTDA - EPP**, estabelecida na Rua XV de novembro, 1284, centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná , inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 05.406.668/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital do **Pregão Presencial nº 01/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA INTERNA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Todo o descritivo do Termo de Referência é aplicado a presente licitação, sendo que o mesmo é parte integrante do edital, e será do contrato, mesmo não estando descrito em ambos, somente no anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ **11.000,00 (onze mil reais),** sendo**:**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	Meses	Manutenção e suporte técnico para software de auditoria interna.	R$ 430,00	R$ 5.160,00
2	12	Meses	Manutenção e suporte técnico para software de controle interno.	R$ 465,00	R$ 5.580,00
3	01	UN.	Implantação e treinamento dos softwares de controle interno e auditoria interna. .	R$ 260,00	R$ 260,00
TOTAL				R$ 11.000,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:
A) Da implantação: quando do término da mesma;
B) Da locação mensal: mensalmente.
C) Todos os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Estaduais;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Câmara do Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Descrição categoria	Fonte de recursos	Código despesa
3.3.90.40.06.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	001	2977

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de implantação, migração de dados e treinamento, é de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem a partir do encerramento da implantação e migração de dados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O contrato poderá ser prorrogado, quanto ao prazo de locação do sistema.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de prorrogação do contrato, o preço dos serviços poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência, tendo como marco inicial, a data de início do contrato, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice que vier a substituí-lo.

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

PARÁGRAFO SEXTO – LOCAL DE EXECUÇÃO – Câmara Municipal de Catanduvas.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

1 – À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

2 – Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3 – Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4 – Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores da Câmara do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização da Câmara do Município, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a Câmara do Município por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da Câmara do Município precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30

(trinta) dias, sendo facultada a Câmara do Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações da Câmara do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Câmara do Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente a Câmara do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Câmara do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;

2.9 - Comunicar por escrito a Câmara do Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, da Câmara do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara do Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Câmara do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **3.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Câmara do Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara do Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Câmara do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Câmara do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após sua publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Câmara Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o Sr. Reginaldo Amancio.

PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a

contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 03/11/2022.

Camara do Município de Catanduvas
SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente
CPF: 033.629.849-83

Boeing e Rocha LTDA – EPP
PAULO ROCHA
CPF: 189.216.989-49

REGINALDO AMANCIO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:4528D241

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 73/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 21 de novembro de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 03 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:75529842

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 20/2022

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO nº 20/2022

A candidata a seguir relacionada, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 053/2022, publicado no site oficial do Município de Catanduvas/PR, e ainda no Diário Oficial "AMP – Associação dos Municípios do Paraná", na data de 19/10/2022, Edição nº 2628, e em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, perde o direito à vaga que conquistou através da aprovação no referido concurso:

N.º INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
81600676	ROSIANE KOENE	Assistente Administrativo	12

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 03 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:5153142B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 054/2022
Concurso Público nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600714	MARVIN RAFAEL DA COSTA	Assistente Administrativo	13

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 03 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:961C27E1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 25/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.
Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 110/2022, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
241	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML. **MARCA:** NATUBRAX/NTS	1,04

Catanduvas, 03 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7C0E5637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 13h45m do dia 17/11/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 2.579.637,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 03/11/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A1FA3452

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 18/11/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER TODA A FROTA MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 24.501,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Um Reais).**
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Lote.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 03/11/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BA93DBDC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2022

PORTARIA Nº 061/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
R E S O L V E:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 011/2022, de 29 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 01 de Abril de 2022.

Artigo 2º NOMEAR a partir do dia 01 de Novembro de 2022, o servidor **LUAN VICENTE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, ocupante do cargo efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade nº 9.862.985-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 062.434.769-95, para ocupar cumulativamente o cargo em Provimento de Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E ESTOQUE**, ao qual foi nomeado pelo Decreto nº 312/2022, desempenhar atividades de **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Artigo 3º - Revogadas neste ato as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 03 de Novembro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0A35524A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1043/2022 CESSÃO FUNCIONAL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal de 1990.

RESOLVE:
ART. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Pinhais Paraná,** conforme o Termo de cessão nº 001/2022, o Servidor Público Municipal Senhora EVELLYN THAIS PEREIRA, portador do RG nº 95610951 PR e CPF de nº 056.767.729-05 Cargo efetivo de PSICOLOGA Inscrita no CRP 08/17881, para prestar serviço junto a Prefeitura.

ART. 2º - Fica o funcionário disponível através desta portaria, sendo que a referida cessão dar-se á, com ônus para a cedente, mediante ressarcimento da cessionária.

ART. 3º - O período de cessão terá seu prazo de vigência, determinado, não devendo ultrapassar o período de mandato do Prefeito Signatário do Ato, de 01/11/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor Público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando- se as disposições em contrário.
.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 26 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:141C2CF6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1056/2022 LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 24(vinte quatro) de outubro do ano em curso e término em 21 (vinte um) abril do ano de 2023 a servidora Pública Municipal Senhora IVANEZA RAQUEL DE CASTRO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE EFERMAGEM lotado (a) na Secretaria Municipal de SAUDE de acordo com o artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.989.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 26 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8FD4DCEE

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº1057/2022 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora MARICLE DA SILVA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 2005/2015, para ser usufruídas a partir de 06(seis) de fevereiro a 21(vinte um) de agosto do ano de 2023.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 31 de outubro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E0693D13

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1038/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIA cargo efetivo vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°184/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 18(dezoito) de outubro o valor de R$ 60(sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Campo Largo PR, Transportando pacientes, com saída às 04h00min da manhã e retorno 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6116E7FE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1039/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°184/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 20(vinte) de outubro o valor de R$ 60(sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR, Transportando pacientes, com saída às 05h00min e retorno 18h20min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C046D04F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1040/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°184/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 21(vinte um) de outubro o valor de R$ 60(sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR, Transportando pacientes, com saída às 06h00min e retorno 17h10min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5633FAF3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1041/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°184/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 24(vinte quatro) de outubro o valor de R$ 60(sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR, Transportando pacientes, com saída às 05h30min e retorno 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6BF4BFB2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1060/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipa senhor MILTON LUIZ ARAUJO cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°220/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 03(três) de outubro o valor de R$ 60,00(sessenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR, para suprir as necessidades diárias dos usuários. Com saída às 08h00min da manhã e retorno 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:357A3AF1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1061/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor MILTON LUIZ ARAUJO cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°220/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 04(quatro) de outubro o valor de R$ 60,00(sessenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR, para

suprir as necessidades diárias dos usuários. Com saída às 08h00min da manhã e retorno 13h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F7B94454

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1062/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor MILTON LUIZ ARAUJO cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°220/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 05(cinco) de outubro o valor de R$ 60,00(sessenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR, para suprir as necessidades diárias dos usuários. Com saída às 08h00min da manhã e retorno 14h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4CBD434A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1063/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor MILTON LUIZ ARAUJO cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°220/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 06(seis) de outubro o valor de R$ 60,00(sessenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR, para suprir as necessidades diárias dos usuários. Com saída às 08h00min da manhã e retorno 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:58E38E4B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1064/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor MILTON LUIZ ARAUJO cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°220/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 07(sete) de outubro o valor de R$ 60,00(sessenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR, para suprir as necessidades diárias dos usuários. Com saída às 08h00min da manhã e retorno 15h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F106C5FB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1065/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor MILTON LUIZ ARAUJO cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°220/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 10(dez) de outubro o valor de R$ 60,00(sessenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR, para suprir as necessidades diárias dos usuários. Com saída às 09h00min da manhã e retorno 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:94FBB20D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1066/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhora LUANA EDUARDA DE MOURA MACHADO cargo efetivo de Pedagoga, vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°219/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 08(oito) de novembro o valor de R$ 60,00(sessenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Bocaiuva do Sul PR, para Encontro com a rede de Proteção Municipal de Enfrentamento ás Violências contra crianças adolescentes. Com saída às 07h00min da manhã e retorno 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6ED83113

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1067/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhora SIMONE DE OLIVEIRA cargo efetivo de PSICOLOGA, vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°218/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 08(oito) de novembro o valor de R$ 60,00(sessenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Bocaiuva do Sul PR, para Encontro com a rede de Proteção Municipal de Enfrentamento ás Violências contra crianças adolescentes. Com saída às 07h00min da manhã e retorno 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0672388C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1070/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhora MAGALI BRUNA RAMOS cargo efetivo de PSICOLOGA do setor de Departamento de proteção Especial, vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°222/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 08(oito) de novembro o valor de R$ 60,00(sessenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Bocaiuva do Sul PR, para Encontro com a rede de Proteção Municipal de Enfrentamento ás Violências contra crianças adolescentes. Com saída às 06h30min da manhã e retorno 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7465970C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1071/2022.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°330/2022, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 90(noventa reais), em conformidade com o art.6º,II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022, para custear despesas com alimentação dentro do Estado, para Curitiba PR, nos dia 18 de outubro para reunião de trabalho para definição da macro ação escolhida pelo grupo responsável pelo PRD e a definição das entidades parceiras a fim de dar continuidade aos trabalhos de desenvolvimento do Plano, com horário de saída as 06h00min e retorno as 15h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:926AB3F0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1072/2022.DIARIA AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0487- SD, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com viagens, Curitiba/Pinhais no dia 07 do mês de novembro, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 06h00 e retorno as 18h00.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:56CEB5D7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1073/2022.DIARIA AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0487- SD, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com viagens, Curitiba/Pinhais no dia 08 do mês de novembro, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 06h00 e retorno as 18h00.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D95A42C9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1074/2022.DIARIA AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0487- SD, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com viagens, Curitiba/Pinhais no dia 09 do mês de novembro, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 06h00 e retorno as 18h00.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A1AC4F45

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1075/2022.DIARIA AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0487- SD, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com viagens, Curitiba/Pinhais no dia 10 do mês de novembro, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 06h00 e retorno as 18h00.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:68A8177A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1076/2022.DIARIA AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0487- SD, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com viagens, Curitiba/Pinhais no dia 11 do mês de novembro, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 06h00 e retorno as 18h00.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5443EB36

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1078/2022.DIARIA AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público Municipal senhora BEATRIZ CAVALHEIRO DE MEIRA COUTINHO, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando n°190/2022, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com viagens, no dia 04 do mês de novembro participara de uma reunião no COMESP em Curitiba PR com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7D5944AC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1079/2022.DIARIA AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público Municipal senhora BEATRIZ CAVALHEIRO DE MEIRA COUTINHO, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando n°191/2022, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com viagens, no dia 08 do mês de novembro participara de uma reunião no Município de Bocaiuva do Sul PR com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições
em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D3F86024

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1080/2022.DIARIA2 AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor público Municipal senhora MARINEZ APARECIDA TEILO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando n°192/2022, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com viagens, no dia 04 do mês de novembro participara de uma reunião no COMESP em Curitiba PR com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 06h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições
em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E2EA1F4F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1081/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.
O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor ARI HENRIQUE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, conforme o memorando n°224/2022, o pagamento de 06 (seis) diárias totalizando o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para custear despesas com viagens, para Curitiba nos dias 24,25,26,27,28,31 do mês de outubro transportando Universitários, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:ACA85588

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1082/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°188/2022, o pagamento de 06 (seis) diárias para o dia 25,26,27,28,29,31 do mês de outubro o valor de R$ 360(trezentos e sessenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba, Campo Largo, Campina Grande do Sul PR, Transportando pacientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:ECFE316F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1083/2022.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°187/2022, o pagamento de 07 (sete) diárias totalizando o valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para custear despesas com viagens para Curitiba, Campina Grande do Sul, Itaperuçu, Colombo, nos dias 21,22,24,25,26,27,28 do mês de outubro, transportando pacientes, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:477F5B92

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1084/2022.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°189/2022, o pagamento de 04 (quatro) diárias totalizando o valor de R$ 240 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas com viagens para Curitiba, Campina Grande do Sul PR, nos dias 24,25,26,28 do mês de outubro, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de novembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FCFB37C3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1086/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de SAUDE conforme o memorando n°193/2022, o pagamento de 04 (quatro) diárias dos dias 25,26,28,31 de outubro o valor de R$ 240,00(duzentos e quarenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, Curitiba, Campo Largo, Campina Grande do Sul PR, Transportando pacientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:06ABF59C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1087/2022.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, vinculado à Secretaria Municipal Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme o memorando n°228/2022, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de 180(cento e oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 540 (quinhentos e quarenta reais) em conformidade com o art.6º, II, alínea "C" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022, para custear despesas com alimentação e hospedagem, na Cidade de Foz do Iguaçu PR nos dias 07, 08, 09 de novembro para participação de um evento de encontro Estadual dos

Comitês dos pequenos Negócios. Com horário de saída as 08:h00min do dia 07 de novembro e retorno as 17h:00min do dia 09/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0B6A63E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 040/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 21/11/2022 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 40/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Objeto do processo: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos - Farmácia Básica e Psicotrópicos (Injetáveis)
A íntegra do Edital estará disponível no endereço: www.conims.com.br, a partir do dia 03/11/2022 as 08:00 horas.
A integra da fase interna do processo licitatório somente será disponibilizada após a fase de lances, considerando o critério de valor sigiloso, conforme a recomendação administrativa nº 0043/2021-GFB (MP/PR);

Pato Branco, 01 de Novembro de 2022

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DA2B4D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO 454-2018 - MED MART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MED

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 454/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Med Mart Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ: 04.153.435/0001-27. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato, bem como reequilíbrio econômico financeiro conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 12/11/2023. Valor do Aditamento: R$ 1.499,32 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 48/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 25/10/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Lori de Paula, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B71B1E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO MEMORANDO ELETRÔNICO N 4.569-2022 - APURAÇÃO RESPONSABIIDADE ANTONIALE

Memorando Eletrônico nº4.569/2022

Assunto:**Apuração de responsabilidade da empresa Antoniale Materiais Elétricos Ltda. Subcontratação parcial da execução do objeto do Contrato nº 349/2020.**

DECISÃO

RELATÓRIO

Trata-se dede análise de situação fático-jurídica do**Memorando Eletrônico n.º 4.569/2022**, instaurado pela Divisão de Licitações e Contratos, objetivando a apuração de responsabilidade da empresa **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**., tendo em vista a denúncia de subcontratação parcial da execução do Contrato nº 349/2020, decorrente do Pregão Presencial n.º 248/2020 – Edital n.º 101/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais e contratação de serviços para implantação da decoração natalina.
Os autos deste procedimentoforam regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:
Instauração, pela Divisão de Licitações e Contratos, do procedimento para apuração de responsabilidade da **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (fls. 01)**;
Cópia do Memorando 286/2021 (fls. 2 a 4);
Cópia da Notícia de fato MPPR 0035-21.000017-6, Contrato nº 349/2020 e 1º Termo Aditivo (fls. 5 a 33);
Notificação para que a**ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, apresente defesa prévia, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sobre o teor dos documentos que instruem o Procedimento Administrativo n° 195/2022 que tem por objeto a Apuração de Responsabilidade da Empresa Antoniale Materiais Elétricos LTDA EPP, ante a suposta subcontratação irregular do objeto do Pregão Presencial n° 101/2020 - Contrato n° 349/2020, instaurado com base no Memorando n° 4.569/2022, bem como, sobre a possibilidade de aplicação das penalidades constantes na Cláusula Décima do Contrato n° 349/2020 (fls. 35 a 37).
Cópia do ofício 1.074/2022 pelo qual a empresa foi notificada (fls. 38 a 42);
Cópia da defesa apresentada (Protocolo 1.977/2022) e cópia de documentos (fls. 82 a 98);
Juntada das oitivas realizadas (fls. 128 – despacho 10);
Cópia das alegações finais apresentadas pela**ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**(fls. 132 a 148);
Parecer Jurídico da lavra do Procurador Municipal, Dr. Thiago Voracoski Santos, opinando pelo arquivamento do Memorando Eletrônico nº 4.569/2022, tendo em vista que não houve confirmação da denúncia de subcontratação parcial da execução do contrato nº 349/2020 (fls. 143 a 145).
Vieram os autos para decisão.
É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de procedimento instaurado pela Divisão de Licitações e Contratos, objetivando a apuração de responsabilidade da empresa **Antoniale Materiais Elétricos Ltda**., tendo em vista a denúncia de subcontratação parcial da execução do **Contrato nº 349/2020.**
Segundo a denúncia, **Antoniale Materiais Elétricos Ltda**. teria subcontratado parcialmente a execução do objeto do Contrato nº 349/2020, consistente nos serviços de instalação, fixação, suporte, manutenção, desmontagem e transporte de peças decorativas do Natal/2020, junto a empresa Eletro Center Chopinzinho Ltda.
Devidamente notificada, **Antoniale Materiais Elétricos Ltda**. argumentou, em síntese, que: **a)** o que ocorreu foi a contratação de mais um profissional além daqueles já registrados pela empresa; **b)** contratou Gilson Dalmolin na condição de subordinado, haja vista possuir qualificação técnica esperada, recebendo por dia de trabalho; **c)** Gilson Dalmolin, o qual aparece nas imagens, é sócio da empresa que atua no mesmo ramo de atividade comercial, o que justifica sua vestimenta e veiculo utilizados no serviço. Anexou contrato prestação de serviços e o respectivo recebido de pagamento.
Pois bem. Os contratos somente têm sentido quando fazem lei entre as partes. Esta justiça contratual, conhecida como pacta sunt servanda, só pode ser relativizada em situações justificáveis e plenamente comprovadas.

De acordo com a Cláusula Sétima do Contrato, "***Fica vedado à CONTRATADA, a transferência, subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.".***

A denúncia está amparada apenas por registros fotográficos, que permitem identificar que a empresa Eletro Center Chopinzinho Ltda, em tese, estaria realizando os referidos serviços.
A empresa denunciada argumentou que Gilson Dalmolin foi contratado na condição de subordinado e mero colaborador.
Desta vez, ao contrário do procedimento anterior anulado pelo Poder Judiciário, há provas para respaldar tal afirmação. Isto porque foram acostados ao processo contrato de prestação de serviço e o respectivo recibo de pagamento.
Em procedimento de oitiva realizado com os envolvidos, Gilson Dalmolin declarou que trabalhou para **Antoniale Materiais Elétricos Ltda** na qualidade de pessoa física subordinada à empresa denunciada, apenas compondo a mão de obra para a execução dos serviços.
A testemunha ElissonDalamaria também confirmou a informação, de que não houve contratação de outa pessoa jurídica para substituir **Antoniale Materiais Elétricos Ltda**.
Diante disso, considerando a ausência de elementos concretos que possam indicar concretamente a subcontratação, a medida justa que se impõe é o arquivamento do procedimento, sem aplicação de penalidades.

DECISÃO
Ante o exposto, **DECIDO**pelo arquivamento do Memorando Eletrônico nº 4569/2022, instaurado pela Divisão de Licitações e Contratos, objetivando a apuração de responsabilidade da empresa **Antoniale Materiais Elétricos Ltda.,** tendo em vista que não houve confirmação da denúncia de subcontratação parcial da execução do Contrato nº 349/2020.

À**Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a **empresaAntoniale Materiais Elétricos Ltda e os seus procuradores constituídos nos autos**quantoao resultado deste processo.

Chopinzinho, 25 de outubro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D3E8D14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 113-2022

Espécie: Extrato Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 113/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Tubos de Concreto e Meios-Fios. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O PRODUTO uma vez solicitados deverá ser entregue no pátio do parque de máquinas do Município, na Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho - PR. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:05.02.154520003.2.010.3.3.90.30(1553) F: 000, 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 (1554) F: 504. Contratante: Município de Chopinzinho. ARP nº 468/2022. Contratada: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA. Valor Total: R$ 337.530,00. ARP nº 469/2022. Contratada: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. Valor Total: R$ 85.500,00.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B01112C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 470-2022 - INEX 33-2022

Espécie: Extrato do Contrato n° 470/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda (IGAM PARANÁ). CNPJ: 32.651.451/0001-85. Objeto: Contratação de serviços para capacitação de servidores - Compreendendo a Nova Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 14.230/21). Valor: R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 33/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1453) FONTE: 000. Data da assinatura: 01/11/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Eduardo Anziliero, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E73CCC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 113-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 113/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 113/2022, de 14/10/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	337.530,00
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	85.500,00
TOTAL R$	**423.030,00**

Que apresentaram osMenores Preços Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/11/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:92DB27ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO 349-2020 - ANTONIALE - DECISÃO DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, representado pelo Chefe da Divisão de Licitações e Contratos, Senhor Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66, RG nº 9.429.975-6, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR.

NOTIFICADA: **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**
CNPJ: 07.005.073/0001-15
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, nº 1325, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR.

REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Luzza, RG nº 3.596.044-9 SSP/PR e do CPF nº 487.018.409-59.
E-MAIL: eletroluzchopinzinho@hotmail.com.
Fora firmado com a notificada o Contrato n° 349/2020, em 09 de dezembro de 2020, para Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços para Implantação de Decoração Natalina, oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 101/2020.
O Procedimento Administrativo n° 195/2022 que tem por objeto a Apuração de Responsabilidade da Empresa Antoniale Materiais Elétricos LTDA EPP, ante a possível subcontratação do objeto do Contrato n° 349/2020.
Considerando, a Decisão do Senhor Prefeito Edson Luiz Cenci (Despacho 9 do memorando eletrônico n° 4.569/2022), nos seguintes termos:

Ante o exposto, **DECIDO** pelo arquivamento do Memorando Eletrônico nº 4569/2022, instaurado pela Divisão de Licitações e Contratos, objetivando a apuração de responsabilidade da empresa **Antoniale Materiais Elétricos Ltda.,** tendo em vista que não houve confirmação da denúncia de subcontratação parcial da execução do Contrato nº 349/2020
Intimações e diligências necessárias.

Notifica-se a empresa quanto ao resultado do processo, nos termos da Decisão do Senhor Prefeito (Despacho 9 do memorando eletrônico n° 4.569/2022).
Encaminhe-se a Notificada, cópia integral do Procedimento Administrativo n° 195/2022 (Memorando Eletrônico n° 4.569/2022).
Chopinzinho, PR, 03 de novembro de 2022.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3687DE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 33-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM PARANÁ)	32.651.451/0001-85	2.580,00

Conforme proposta.É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 01 de novembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:736A2FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TP 15-2022 - CONTRATO 441-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2022

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, e

CONTRATADO(A): KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 3755, sala 02 – centro, Chopinzinho – Paraná, CEP 85.560-000, CNPJ nº 07.555.412/0001-37, e-mail: gabriel@colferai.eng.br, telefone (46) 99908-2448, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Gabriel GiongoColferai, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.314.018-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 067.621.029-56.

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 15/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS.
VALOR:R$26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). As despesas com a execução do(s) objeto(s) do edital em epígrafe serão custeadas com recursos do Município e serão empenhadas de acordo com a seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Administração03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (1113) F: 00003.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (1114) F: 504
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 300 (trezentos) dias, a contar da data da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Os prazos de vigência dos contratos será de 420 (quatrocentos e vinte) dias a contar da data da assinatura.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 18 de outubro de 2022.

Município de Chopinzinho -
Contratante
EDSON LUIZ CENCI -
Prefeito

Kolf Servicos de Engenharia – EIRELI -
Contratada
GABRIEL GIONGOCOLFERAI –
Representante Legal

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5899B8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TP 15-2022 - CONTRATO 442-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2022

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, e

CONTRATADO(A): CASA DO PROJETO LTDA, com sede na AvParigot de Souza, nº 3466, sala 01 – Jardim Ibirapuera, Paranavaí – PR, CEP 87.705-020, e-mail: gidoratti@hotmail.com, telefone (44) 3423-4727, CNPJ nº 27.767.450/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Gisele Aparecida da Silva Doratti dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 11.133.830-2 SESP/PR e do CPF/MF sob nº 045.165.429-35.

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 15/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS.
VALOR: R$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais). As despesas com a execução do(s) objeto(s) do edital em epígrafe serão custeadas com recursos do Município e serão empenhadas de acordo com a seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Administração03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (1113) F: 00003.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (1114) F: 504
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 300 (trezentos) dias, a contar da data da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Os prazos de vigência dos contratos será de 420 (quatrocentos e vinte) dias a contar da data da assinatura.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 18 de outubro de 2022.

Município de Chopinzinho -
Contratante
EDSON LUIZ CENCI -
Prefeito

Casa do Projeto LTDA -
Contratada
GISELE APARECIDA DA SILVA DORATTI DOS SANTOS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B9DFF373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - EDITAL 19-2022 - CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 19/2022
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar **das 08h30min do dia 04/11/2022, até 30/11/2022 às 10h00min**, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Prazo de fornecimento: **06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato**.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:21150CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 90/2022

DECRETO N.° 90, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo no dia 14 de Novembro de 2022, em virtude do Feriado da "Proclamação da República Federativa do Brasil"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica o dia 14 de Novembro de 2022, considerado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município, com exceção das Unidades de Saúde Municipais 24 horas (Pronto Atendimentos), Unidades Fátima, Guaraituba, Osascoe Guarda Municipal, devido ao Feriado da "Proclamação da República Federativa do Brasil".

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 3 de novembro de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:B2E7BD16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 030/2022

EXTRATO N.° 030 - TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO

Ao primeiro dia do mês de novembrode dois mil e vinte e dois, realizou-se a transmissão de Cargo de Prefeito ao Vice-Prefeito **ALCIONE LUIZ GIARETTON,** em razão da ausência do Prefeito Municipal, Sr. **HELDER LUIZ LAZAROTTO**, que se dará sem vencimentos, nos termos do Decreto Legislativo n.º 172/2022, datado dedezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, pelo período de dois de novembro a vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e dois, em conformidade com a legislação em vigor, especialmente a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:8B896E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 603/2022

PORTARIA N.º 603/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Exonerar** a servidora **Kelmy Sampaio Evaristo,** portadorado RG n.° 6.470.161-4,CPF n.º023.264.019-05, matrícula n.° 7645, dafunção de Gestora do Núcleo de Atenção Especializada, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º-**Designar** o servidor **Marlon Mateus Sarmento da Silva,** portador do RG n.° 9.921.928-9, CPF n.º 075.614.349-79, matrícula n.º 14297, para a função de Gestor do Núcleo de Atenção Especializada, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 3 de novembro de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:43BC767F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 604/2022

PORTARIA N.º 604/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Exonerar** o senhor **Felipe Luiz Dal Ponte**, portador do RG n.º 8.995.933-0, CPF n.º 088.396.809-69, matricula n.° 15.427, do cargo de Gestor do Núcleo de Orçamentos e Apoio Técnico do Departamento de Projetos Executivos, vinculado à Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 7de novembro de 2022.
Art. 2º-**Nomear** o senhor **Felipe Luiz Dal Ponte**, portador do RG n.º 8.995.933-0, CPF n.º 088.396.809-69, matricula n.° 15.427, para o cargo de Coordenador da Coordenação de Projetos,do Departamento de Projetos Executivos, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 7 novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 3 de novembro de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:C566455D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022 - CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÃO DE ENSINO - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educaçãodo Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 351/2022de 16de junho de 2022, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**, cujo objeto é o Credenciamento de instituições de ensino privadas e/ou comunitárias, conforme categorias administrativas enquadradas pela Lei Federal n.º 9.394/96 (LDBEN), interessadas em se habilitar para a prestação de serviços educacionais, que estejam regularmente constituídas e especializadas na área de ensino para a prestação de serviços "Bolsa Creche", visando ao atendimento temporário de vagas de Educação Infantil.

CREDENCIADO:
EMPRESA -
IRMANDADE EVANGÉLICA BETÂNIA
CNPJ Nº. 75.148.874/0001-02
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Colombo, 03 de novembro de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:65D59291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2022

Processo:	Nº 32943/2022- Dispensa Nº107/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**A C 2 R ADMINISTRADORA LTDA. CNPJ: 82.146.117/0001-14.**
Objeto:	Locação do imóvel situado a Rua Venâncio Trevisa n°441 - Centro - Colombo/PR destinado ás instalações do Centro de Atendimento Especializado a Criança/CAEC Sede, da Secretaria Municipal de Educação.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$54.028,80(cinquenta mil e vinte oito reais e oitenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24-X Lei nº.8.666/93.
Data:	03/11/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8A9A6A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2022.

Processo:	34146/2022- Dispensa108/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **AREATEC - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 11.406.226/0001-03.**
Objeto:	Contrataçãode Serviçosespecializadosparaa Elaboração de Estudo de Viabilidade para implantação deSistema de Estacionamento Rotativo no município de Colombo/PR.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reias).
Embasamento Legal:	Artigo 75 II - Lei nº. 14.133/21
Data	03/11/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6422FF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24461/2022.

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022 do Prefeito Municipal de Colombo, emite o resultado e **Adjudica** o procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022**, que tem por objeto a Contratação de de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação do trecho 01 e 02 da **Rua Gabriel D'Anúncio Strapasson**, compreendendo serviços preliminares, remanejamento de postes linha de transmissão, terraplenagem, sub-base, base de brita graduada, capa asfáltica, drenagem, sinalização viária, ensaios tecnológicos e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
PROPONENTE VENCEDORA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.
LOTE Nº. 01 – RUA GABRIEL D'ANÚNCIO STRAPASSON - TRECHO 01 - VALOR: R$ 1.438.650,36 (um milhão e quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), e **LOTE Nº. 02 –** RUA GABRIEL D'ANÚNCIO STRAPASSON - TRECHO 02 - VALOR: R$ 756.120,14 (setecentos e cinquenta e seis mil e cento e vinte reais e quatorze centavos).
DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.
DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente

CLEVERSON TOSIN
Membro

DAIANE RIBEIRO BROTTO
Membro

MAURO MAZEPA GONÇALVES
Membro

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:1056FA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação do trecho 01 e 02 da **Rua Gabriel D'Anúncio Strapasson**, compreendendo serviços preliminares, remanejamento de postes linha de transmissão, terraplenagem, sub-base, base de brita graduada, capa asfáltica, drenagem, sinalização viária, ensaios tecnológicos e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

PROPONENTE VENCEDORA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

LOTE Nº. 01 – RUA GABRIEL D'ANÚNCIO STRAPASSON - TRECHO 01 - VALOR: R$ 1.438.650,36 (um milhão e quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).
LOTE Nº. 02 – RUA GABRIEL D'ANÚNCIO STRAPASSON - TRECHO 02 - VALOR: R$ 756.120,14 (setecentos e cinquenta e seis mil e cento e vinte reais e quatorze centavos).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 03 de novembro de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9255D27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 035/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30232/2022

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022 do Prefeito Municipal de Colombo, **Adjudica** o procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do **Ginásio de Esportes Santa Tereza**, situado na Rua do Bico-de-Lacre, nº 30, no Bairro Santa Tereza, Colombo - PR, CEP 83401-370, compreendendo serviços contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.

PROPONENTE VENCEDORA: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 430.776,41 (quatrocentos e trinta mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente

CLEVERSON TOSIN
Membro

DAIANE RIBEIRO BROTTO
Membro

MAURO MAZEPA GONÇALVES
Membro

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:F4334557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 035/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do **Ginásio de Esportes Santa Tereza**, situado na Rua do Bico-de-Lacre, nº 30, no Bairro Santa Tereza, Colombo - PR, CEP 83401-370, compreendendo serviços contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.

PROPONENTE VENCEDORA: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 430.776,41 (quatrocentos e trinta mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).
DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.
DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:225BDD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2022 AO CONTRATO Nº 058/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 PROCESSOS: 32963/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Willian Zanini.
Contratada: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos do município.
Valor: Através do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro o Valor total máximo a ser pago pelo objeto ora contratado será de **R$ 804.793,72 (Oitocentos e quatro mil setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)**.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de outubro de 2022.
Assinatura: José Vicente de Lima

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:40771132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO AD REFERENDUN Nº. 39 –

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011. Declara:

Art 1° - Aprovar a indicação dos conselheiros tutelares para a composição no Conselho Municipal de Educação, da Lei Municipal nº 1262/2012, Instrução Normativa nº 001/2022 da SEMED, artigo 5º e §2º. Sendo as seguintes indicações:
- Miguel da Silva – conselheiro titular
- Jackson Veloso de Lira – conselheiro suplente

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:26C18101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022
DISPENSA Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Avenida Paraná, Avenida 1º de Setembro, Rua Amazonas e Rua Acre, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 30 de outubro de 2022 até 19 de novembro de 2022.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 15 de novembro de 2022 até 15 dezembro de 2022.
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 27.657.370/0001-52
DATA: 03/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C4CC94C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.016/2022

SÚMULA: "Altera a Lei nº 974/2005 e estabelece a "Gratificação por Exercício de Funções - RPPS" e "jetons" a serem concedidos, quando assim couber e atendidos os requisitos, aos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda - IPRECONTENDA".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Município de Contenda autorizado a conceder "Gratificação por Exercício de Funções - RPPS" de forma mensal aos servidores quando estes forem designados, conforme necessidade, para atuarem em cooperação técnica, conforme percentuais abaixo:

Cargo do Servidor	Qtde	Função RPPS	Gratificação sobre vencimento base %
Contador	1	Exercer atividades contábeis em geral conforme a categoria e a natureza do órgão. Atuar como responsável técnico da entidade perante todos os órgãos de fiscalização e controle.	60%
Técnico Administrativo	1	Exercer atividades administrativas em geral conforme a categoria e a natureza do órgão.	50%
Procurador Jurídico	1	Exercer atividades jurídicas em geral conforme a categoria e a natureza do órgão. Atuar como procurador jurídico da entidade perante todos os órgãos de fiscalização e controle.	20%
Controle Interno	1	Exercer atividades inerentes à Controladoria conforme categoria e natureza do órgão. Atuar como controle interno da entidade perante todos os órgãos de fiscalização e controle.	0%

I - Os percentuais incidirão sobre o respectivo vencimento base do servidor em cooperação técnica;

II - O valor máximo de gratificação será limitado ao piso inicial de cada categoria;

Parágrafo único. Nos casos em que houver cessão de servidor com dedicação total e exclusiva, caberá ao IPRECONTENDA o ônus do pagamento dos vencimentos integrais recebidos pelo servidor, visto que não haverá pagamento por parte do Município. A referida cessão, não acarretará suspensão das progressões de níveis de referência do Plano de Cargos da carreira do servidor.

Art. 2º Fica autorizada a concessão mensal de "Gratificação por Exercício de Funções – RPPS" correspondente a 90% (noventa por cento) do vencimento base para o servidor eleito Diretor/Presidente do Conselho de Administração; e de 60% (sessenta por cento) do vencimento base, para o servidor nomeado como Diretor Administrativo- Financeiro o qual automaticamente assume a Coordenação do Comitê de Investimentos; desde que cumpridos os seguintes requisitos:
I - Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II - Possuir certificação e habilitação comprovadas para a gestão de recursos previdenciários de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, exigido pelo Ministério do Trabalho e Previdência, ou por órgão federal equivalente.

III - Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
IV - Ter formação superior nas áreas de Direito, Economia, Contábeis ou Administração.
§ 1º O valor máximo das gratificações de Diretor Administrativo/Financeiro e Diretor/Presidente será limitado ao piso inicial da categoria de contador.
§ 2º Não poderá haver acúmulo de funções nem de gratificações em nenhum dos casos acima.

Art. 3º Fica o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda - IPRECONTENDA autorizado a conceder ao vice-presidente e demais membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, uma gratificação mensal – JETOM - no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) desde que cumpridos os seguintes requisitos:

I - Participação em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do mês;
II - Aprovação em exame de certificação, organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais;
III - Obediência aos demais dispositivos desta Lei;
IV - Previsão orçamentária e financeira no Orçamento do IPRECONTENDA.

§ 1° O jetom estabelecido no caput deste artigo não se incorporará ao patrimônio pessoal do servidor para qualquer efeito, nem gerará qualquer vínculo ou direito adicional em favor do Conselheiro.

§ 2° O jetom não integrará base de cálculo de férias nem de décimo terceiro salário.

§ 3° O jetom será sempre devido:

I - Ao Conselheiro titular, exceto quando na sua ausência for substituído por seu suplente, o qual fará jus à gratificação do período.

II - Ao vice-presidente do Conselho de Administração quando o Presidente não se fizer presente.

§ 4° O jetom terá seu valor automaticamente corrigido quando houver reposição salarial anual concedido pelo poder executivo municipal.

§ 5° O jetom não será devido ao Presidente do Conselho de Administração e nem ao Diretor Administrativo- Financeiro, uma vez que estes fazem jus ao recebimento da "Gratificação por Exercício de Funções -RPPS".

Art. 4º Em nenhuma das hipóteses citadas nesta lei é permitida a acumulação de gratificação e /ou jetons. Exceto nos casos em que o servidor já receba gratificações concedidas pelo desempenho de outras funções junto ao Município regulamentadas em ato próprio, ficando limitadas ao total de 90% do seu vencimento base.

Art. 5º Os pagamentos de jetons aos membros conselheiros assim como o previsto no parágrafo único do artigo primeiro desta lei, serão custeados exclusivamente pela taxa de administração do IPRECONTENDA; demais gratificações serão custeadas diretamente pelo município. No entanto, em havendo prévio acordo e suficiência orçamentário-financeira, o pagamento da "Gratificação por Exercício de Funções - RPPS", poderá ser efetuado com recursos da taxa de administração.

Art. 6º Ficam revogados o parágrafo 10° do artigo 9º e o parágrafo 10° do artigo 13 da Lei nº 974/2005.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 03 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:01234925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - FINANCIAMENTO CAIXA

EXTRATO PUBLICAÇÃO:
CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Tomador: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
Garantia: União
Destinado à: ações em infraestrutura, urbanismo e equipamento público
Data da contratação: 28/10/2022
Prazo: 12 meses de execução
Prazo total: 84 meses

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:7A98E6EC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
RESOLUÇÃO Nº 08/2022 - CMDCA

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Coronel Vivida – Pr
RESOLUÇÃO Nº 08/2022 - CMDCA
Súmula: Dispõe sobre a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Coronel Vivida/PR.
O CMDCA de Coronel Vivida, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto a Criança e do Adolescente) e Lei Municipal 2.573/2014.
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR o art. 2ª da Resolução nº 07/2022, em virtude da alteração de local da realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Conferência será realizada na data de **10 de Novembro de 2022,** com início às **13:00 horas**, no **Centro Cultural Benedito Rakowski,** localizado na Rua Claudino dos Santos esquina com a Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, centro, neste Município, com o objetivo de discutir e deliberar sobre o Tema: **"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de Pandemia pela COVID-19: Violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".**
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2022.

GRASIELI CERBATTO
Vice-presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Dinara Mazzucatto
Código Identificador:C076EA96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1853/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 336/2021 de 09/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.243.0014.6.037.	Manutenção do CREAS	
396 - 3.3.90.30.00.00 3935	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.001.08.244.0014.2.043.	Manutenção do CRAS	
395 - 3.3.90.30.00.00 3933	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00

Total Suplementação: 110.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DD66891F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1854/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 336/2021 de 09/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.18.542.0018.1.057.	Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental	
384 - 4.4.90.52.00.00 788	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

Total Suplementação: 1.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.7.1.9.99.01.02.0000 Fonte 788
Total da Receita:
1.000,00
1.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:83770A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL 02/2022

Divulga a ausência de inscritos e o encerramento do Processo de Escolha dos Diretores de Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal – Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Diamante D´Oeste.

A Comissão Central das eleições designada pelo Decreto n° 1819, de 04 de Outubro do ano de 2022, conforme estabelece a Lei Municipal n° 099/2016, que regulamenta a Escolha dos Diretores de Estabelecimento de Ensino da Rede Pública Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais – do Município de Diamante D' Oeste, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:
I. Considerando a ausência de inscritos, declara-se e a redação do art. 7° da Lei Municipal n° 099/2016, fica encerrado o Processo de Escolha dos Diretores de Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal – Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Diamante D´Oeste, sendo Escola Municipal Presidente Kennedy e Centro de Educação Infantil Professora Neuza Cleci de Lima.

Município de Diamante D´Oeste, 03 de novembro de 2022

MARCOS AURÉLIO MOCELIN;

ADRIANA FRANCO DOS SANTOS

SILVIA MARIA HOLDEFER

SOLANGE ASSUNÇÃO DA SILVA MAGALHÃES;

ELISIANE VANUSA BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EC505D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO PR 96/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde do Municipal de Diamante D'Oeste/PR; Inscrito no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 190/2022, na modalidade Pregão Presencial sob nº 96/2022; do tipo menor preço unitário por Item, visando à contração de empresa jurídica com atuação na área de saúde (médicos), no fornecimento de Profissionais para o atendimento na Secretaria Municipal de Saúde; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **18 de Novembro de 2022, às 09:00 horas**, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 03 de Novembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:3F6940AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ATA DESERTA PR 86/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 86/2022
Às 09:00 horas do dia 03 de novembro de 2022, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros daEquipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 1663/2022 de 10/01/2022 para, em atendimento àsdisposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019,referente ao Processo Nº 177 , realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 86/2022. Objeto: Aquisição de agenteredutor de liquido poluente do combustível ARLA32 B, embalagem de 20 litros. Inicialmente, em conformidade com àsdisposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendoencerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".
Item: 1
Descrição:
Solução
Descrição Complementar:
Solução Composição: Solução Livre De Glicol , Aplicação: Limpeza E Proteção DeEquipamentos E Redes De Água , Tipo: Protectogem C Água , Referência: Abderhalden-Fluids.Ch , Apresentação:Líquido
Tratamento Diferenciado:
Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174:
Não
Quantidade:
100
Unidade de fornecimento:
Unidade
Valor estimado:
R$ 14.500,0000
Intervalo Mínimo Entre Lances:
R$ 5,00
Situação:
Cancelado
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MELQUISEDEQUE ABRAAO BARRETOS TEIXEIRA
Pregoeiro Oficial

JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA
Equipe de Apoio

JOAO DA CRUZ
Equipe de Apoio

LUCILENE MACALI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D516C1C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E NOS DEMAIS MUNICÍPIOS PERTENCENTES À 8ª REGIONAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM PACTUAÇÕES E AOS USUÁRIOS EM TRÂNSITO QUE VENHAM NECESSITAR DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE CARATER ELETIVO, BEM COMO DEFINIR A INSERÇÃO COMO COMPONENTE HOSPITALAR DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS),** em favor da seguinte proponente:

Proponentes	Ordem	CNPJ/CPF
Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV	01	08.298.687/0001-03

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 01 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B557CBE9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021**, cujo objeto é: o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR INTERESSADAS NA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NÃO REMUNERADOS DE ESTUDANTES, NA MODALIDADE OBRIGATÓRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 2º § 1º DA LEI FEDERAL 11.788/2008.,** em favor da seguinte proponente:

Credenciada	Ordem	CNPJ
SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA/SA	05	02.558.975/0001-65

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 01 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DC471938

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA (ESCRITA), DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS, AVISOS DE LICITAÇÕES, CONGÊNERES E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E CÂMARA DE

VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 172/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: EDITORA BEM PARANÁ LTDA,** *CNPJ Nº 76.637.305/0001-70,* no valor total de R$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), pois atendeu todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 01 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:74578520

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 105/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
180	A.G. KIENEN & CIA LTDA	82.225.947/0001-65
181	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
182	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32
183	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	94.516.671/0002-34
184	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME	23.228.076/0001-74
185	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	09.315.996/0001-07
186	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51
187	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41.511.821/0001-70
188	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40
189	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02
190	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.470.877/0001-05
191	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS S/A	07.752.236/0001-23
192	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	13.485.130/0001-03
193	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
194	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 03 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E3DDB9E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SACARIA DE RÁFIA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 106/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
177	MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	41.767.338/0001-50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 03 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:07A2B920

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E CONTRATAÇÃO DE MONITORES DEVIDAMENTE CAPACITADOS PARA AS FESTIVIDADES RELATIVAS AO DIA DA CRIANÇA - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 114/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
195	CRISTINA GERVISNKI MANFROI	31.952.424/0001-80
196	DAVID BORGES DE OLIVEIRA	82.416.710/0001-61
197	EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS	13.199.0002/0001-01
198	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIREILI	07.939.649/0001-11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D8AE28B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2022
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 116/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
178	STILOS CAFÉS ESPECIAIS LTDA	36.322.373/0001-26

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 03 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8D425ADD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITA) PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS EM ATIVIDADES NO INTERIOR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 117/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
179	E. L. ANTONELLO LTDA	17.101.087/0001-96

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 03 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:76EEC26F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18935/2022

DECRETO Nº 18935/2022

Concede Promoção por Merecimento a servidora municipal.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Promoção por Merecimento, com base na Lei 577/93 e suas alterações e no relatório emitido pela Portaria 037/2021, a servidora municipal, no mês de outubro de 2022, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOÇÃO
17827-1	Juliana Minski Mochinski	01.10.2013	08	09

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7FD89C9A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18938/2022

DECRETO Nº 18938/2022

Concede Gratificação de Assiduidade.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

MÊS DE PAGAMENTO OUTUBRO/2022

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	CPF
16594-1	Adenilso Vieira Schmitz	050.416.699-96
18516-1	Danieli Pessini	054.059.469-58
15890-1	Darci Lohn	027.074.309-00
7099-2	Eliane Maria Galvan Tonial	867.163.449-34
16969-1	Janete Antunes Goudinho	015.128.029-05
13110-1	Josmar Américo da Silva	867.153.059-00
15971-1	Marcelo Borges Martins	044.696.189-26
17060-1	Vaneide Szymanski	934.373.319-49

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:59AE96E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18939/2022

DECRETO Nº 18939/2022

Exonera, a pedido, a servidora Daiane Malacarne, do cargo de provimento temporário de Professora Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **DAIANE MALACARNE**, matrícula 19275-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.633.084-0/PR e do CPF/MF n.º 088.950.049-57, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, a partir de 30 de outubro de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 18475/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1FBB36B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18940/2022

DECRETO Nº 18940/2022

Exonera, a pedido, a servidora Magali Anziliero, do cargo de provimento temporário de Médica Clinica Geral Plantonista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MAGALI ANZILIERO**, matrícula 19506-1, portadora da Cédula de Identidade nº 2311822-9/AM e do CPF nº 962.622.732-04, ocupante do cargo de provimento temporário de Médica Clinica Geral Plantonista, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 18696/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E9A85F54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18957/2022

DECRETO Nº 18957/2022

Dispõe sobre a convocação e realização da Conferência Municipal de Turismo e dá outras providências.

Luís Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA PROMOÇÃO E DATA

Art. 1º A Conferência Municipal de Turismo será realizada dia 17 de novembro de 2022, promovida pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, por meio do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo - SDECTT, com ampla participação dos segmentos turísticos, da sociedade civil e poderes constituídos.

CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A Conferência Municipal de Turismo será coordenada pelo Departamento Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo e pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora nomeada neste Decreto a organização da Conferência Municipal de Turismo de 2022.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 4º São Objetivos da Conferência Municipal de Turismo de Dois Vizinhos:
I. Elaborar o novo Plano Municipal de Turismo de Dois Vizinhos;
II. Formular objetivos, estratégias, ações, propostas, projetos, metas e diretrizes gerais para a elaboração do Plano Municipal de Turismo;
III. Relacionar demandas setoriais para a elaboração do novo Plano Municipal de Turismo de Dois Vizinhos;
IV. Promover o debate sobre a Economia do Turismo e do Visitante com o segmento turístico, a sociedade civil organizada, os poderes constituídos, os conselheiros, os gestores públicos, os investidores e demais steakholderes (partes envolvidas) do Turismo, valorizando o pluralismo das opiniões.

CAPÍTULO IV
DO TEMA E DOS EIXOS

Art. 5º A Conferência Municipal de Turismo terá como eixos:
I. Organização dos órgãos e dos recursos da Prefeitura para as políticas públicas de turismo em Dois Vizinhos;
II. Organização da Governança do Turismo em Dois Vizinhos;
III. Ações públicas e privadas para a dinamização da infraestrutura turística e receptivo dos visitantes em Dois Vizinhos, incluindo o fortalecimento e criação de setores, ativos e equipamentos turísticos de Dois Vizinhos;
IV. Ações para o fortalecimento dos segmentos da economia do turismo e empreendimentos do turismo em Dois Vizinhos;
V. Ações para o fortalecimento do Turismo Rural em Dois Vizinhos;
VI. Ações para a integração e fortalecimento do Turismo Regional com as cidades circunvizinhas;
VII. Estratégia e ações para a promoção da Dois Vizinhos como destino turístico;

VIII. Estratégia e ações para a promoção de Destinos Turísticos Inteligentes em Dois Vizinhos;
IX. Estratégia e ações para a promoção da educação turística em Dois Vizinhos.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ORGANIZADORA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º A Conferência Municipal de Turismo será organizada por comissão específica, nomeada por este Decreto, composta por 8 (oito) integrantes, sendo eles representantes do Poder Executivo municipal, associação empresarial, sociedade civil e integrantes do Conselho Municipal de Turismo de Dois Vizinhos, conforme segue:
I. Manoel Jacó Garcia Gimennes, como Presidente de honra;
II. Flávio Antonio Galeazzi, como Presidente;
III. Luiz Carlos Peretti, como Coordenador Geral;
IV. Bruno Lima – COMTUR, como membro;
V. Josiane Grando – COMTUR, como membro;
VI. Guilherme Biesek – Núcleo de Turismo e Gastronomia, como membro;
VII. Luiz Carlos Wesler – RETUR, como membro;
VIII. Luciane Reguelin – ACEDV, como membro.

Art. 7º O professor Manoel Jacó Garcia Gimennes será presidente de honra da Conferência Municipal do Turismo e Patrono do Plano Municipal de Turismo.

Art. 8º São atribuições da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Turismo de Dois Vizinhos:
I. Divulgar amplamente à população a realização do evento, seus objetivos e as formas de participação;
II. Organizar a realização do evento, ajudando a promovê-lo, cuidando de todos os aspectos técnicos, administrativos e financeiros (quando houver) que o envolverem;
III. Coordenar e supervisionar as inscrições dos participantes da Conferência Municipal de Turismo de Dois Vizinhos;
IV. Coordenar as atividades preparatórias e operacionais da Conferência Municipal de Turismo;
V. Acompanhar o registro das atividades da Conferência Municipal de Turismo de Dois Vizinhos por meio de fotografias, vídeos, redação, material de imprensa e outros documentos que forem considerados úteis e necessários;
VI. Coordenar e supervisionar os resultados advindos das discussões setoriais por eixo, da Conferência Municipal de Turismo de Dois Vizinhos;
VII. Coordenar a consolidação do relatório final da Conferência Municipal de Turismo de Dois Vizinhos;
VIII. Elaborar o Regimento Interno e a ordem dos trabalhos da Conferência Municipal de Turismo de Dois Vizinhos;
IX. Deliberar, em última instância, sobre as questões não previstas no Regimento Interno;
X. Participar da elaboração e revisar todos os documentos gráficos referentes à organização da Conferência Municipal de Turismo de Dois Vizinhos;
XI. Elaborar o relatório final da Conferência Municipal de Turismo de Dois Vizinhos e a minuta de projeto de lei do novo Plano Municipal de Turismo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Regimento Interno disporá sobre o credenciamento dos participantes, da apresentação e apreciação das propostas de alteração do Regimento, do funcionamento geral da conferência e de moções, bem como sobre outras matérias correlatas que se façam necessárias para o cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 10. A SDECTT ficará responsável por realizar os procedimentos para o envio do Plano Municipal de Turismo para a Câmara dos Vereadores para a conversão deste em lei.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUÍS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:75D6E594

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 178/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO FUNERAL E LÁPIDE BEM COMO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO, QUE SERÃO CONCEDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1400/2007 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 1931/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 22 de novembro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 327.760,00 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 3 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:69E4083F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 139/2022

PORTARIA Nº 139/2022

Designa o servidor José Carlos Ventura Junior como Gestor de Convênio.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designa o servidor **JOSÉ CARLOS VENTURA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade 13.964.285-6/PR e do CPF/MF n.º 103.847.309-81, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Agente Político), como gestor do Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretária Estadual de Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Dois Vizinhos, para a

execução do Convênio Melhoria Da Trafegabilidade de Estradas Rurais, aquisição de equipamentos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DD8EE620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
ISMAEL MOREIRA DA FONSECA	20	MOTORISTA

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C3392639

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0238/2022 FICAM NOMEADOS OS SERVIDORES ABAIXO DESCRITOS:.

DECRETO Nº 0238/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a classificação final do Processo Seletivo Simplificado n° 002-2022;

DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo descritos:

NOME	CPF	CARGO
CAROLLINY MATOS PAIVA	119.430.269-63	TECNICO DE ENFERMAGEM
JOSIMAR DE JESUS GILIET	033.377.329-25	TECNICO DE ENFERMAGEM

Art. 3°. Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:063FD936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico Nº 68/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação dos atos oficiais do poder executivo, em mídia impressa de circulação local e regional e Cobertura jornalística presencial nos principais eventos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, às 09:00 (nove) horas do dia 22 de Novembro de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 03 de Novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:278734F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 355/2022

PORTARIA Nº 355/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **ENIO MACHADO**, inscrito no RG sob nº 13R 1416114– SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Professor, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 02 de novembro de 2022 até 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 03 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:738D4127

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 356/2022

PORTARIA Nº 356/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **RUDIMAR BEUTLER**, inscrito no RG nº 41433876 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 01/11/2022 até 29/01/2023 quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, 03 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B3CBBE48

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 357/2022

PORTARIA Nº 357/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde para a Servidora Pública Municipal Sra. SANDRA DE OLIVEIRA BATISTELLA, inscrita no RG sob nº 66135870- SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme relatório de Avaliação Médica Pericial a partir de 01/11/2022 até 29/01/2023, quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 03 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:3FC54570

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 358/2022

PORTARIA Nº 358/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias para a Servidora Pública Municipal, Sra. **FERNANDA SUTILE** inscrita no RG sob nº 97154589 - SSP - PR, efetiva no cargo de FARMACÊUTICA, referente ao período aquisitivo 2021/2022 a partir de 07 de novembro de 2022, devendo retornar às suas atividades em 17 de novembro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 03 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:FB52BD2F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09 PSS 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/2022

EDITAL Nº 09/2022 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 815/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, para os Cargos temporários de **Servente de Serviços Gerais – 40h**, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2022.

Servente de Serviços Gerais:

Nome	Pontuação	Posição
Soeli dos Santos Serpa	53	3º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:
LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2022 (domingo)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 17h00min.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 03 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – PR

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 003/2022
EDITAL Nº 09/2022 – CONVOCAÇÃO
ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (médico do trabalho), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo) anexo VI;
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8E7F8596

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO CONVOCAÇÃO 07 DO PSS 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 56/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **MICHELI SOMMER BEBRE**
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 31/10/2023
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 57/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **JUSSANDRA REOLON PEREIRA**
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 31/10/2023

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B76C5F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 1.644,00 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais);
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais);
DIFE MEDICAMENTOS, com o valor de R$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais);
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, com o valor de R$ 3.239,70 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos);
KRISTALL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com o valor de R$ 1.788,00 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais);
L. MOHR LTDA EPP, com o valor de R$ 2.511,20 (dois mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos);
M.TESTA CONFECCAO ME, com o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, com o valor de R$ 4.467,50 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 6.643,42 (seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos);
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, com o valor de R$ 1.293,37 (um mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos);
RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 4.761,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e um reais);
RMM SPORTS COM. DE. PROP. ESP. EIRELLI - ME, com o valor de R$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Total Geral Homologado: R$ 29.612,69 (vinte e nove mil, seiscentos e doze reais e sessenta e nove centavos)

Flórida/PR, 27 de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:72E1099F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: GLC CONSULTORIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de regularização ambiental da estação de água de Flórida-Pr.
Valor total da Contratação	: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência do contrato	: 31 de março de 2023.

Flórida, **24 de outubro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:2B4F7EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O objeto do presente é a Limpeza da Fachada da Câmara Municipal.
Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação N°. 015/2022**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** do objeto as licitantes:
Empresa **SUL BRASIL CORRETORA DESEGUROS LTDA**, pelo valor total de R$ 1.427,20 (UM MIL QUATROCETOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) para aquisição de material de limpeza.

LEIA-SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 015/2022

DATA: 31.10.2022

OBJETO: O objeto do presente é o Seguro do Veiculo Oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná.
Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação N°. 015/2022**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** do objeto a licitante:
Empresa **SUL BRASIL CORRETORA DESEGUROS LTDA**, pelo valor total de R$ 1.427,20 (UM MIL QUATROCETOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) para contratação do Seguro do Veiculo Oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação 015/2022.

Foz do Jordão, 31 de Outubro de 2022.

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:ED7CBEAB

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO CONTRATO 27/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF nº. 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **UMA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA EPP**, CNPJ/MF sob nº. 02.434.213/0001-57, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação nº. 13/2022, homologado em 26/10/2022.
DO OBJETO
O objeto do presente contrato é - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ.
DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 30 (Trinta) dias a contar de 26 de Outubro de 2022.
DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é de R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 26 de Outubro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:59141A23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2022-PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2022-PMFJ,** cujo objeto é a **““Contratação de empresa responsável pela apresentação musical da BANDA SHOW DETROIT para realização de show musical na programação do NATAL NA PRAÇA – edição 2022 em 16 de dezembro de 2022”,** e **adjudica** o objeto ao fornecedor **I.N. DE ALMEIDA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **20.324.313/0001-02**, situada à Rua Presidente Costa e Silva, nº 642, Centro, Dois Vizinhos - Paraná, CEP: 85.660-000, Contratada pelo valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para prestação de serviço em evento, show musical na programação do NATAL NA PRAÇA – edição 2022 em 16 de dezembro de 2022.

Foz do Jordão, 03 de novembro de 2022**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio de Almeida Junior
Código Identificador:C33E0C45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2021

PROCESSO: Pregão nº 95/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 03.652.030/0003-32)
OBJETO: "Reequilíbrio de preços do lote 033 através da revisão do Contrato Administrativo nº 303/2021 do Pregão Eletrônico nº 95/2021 qual tem por objeto a ““REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO””
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS: O presente Termo visa o Reequilíbrio de preços do lote/item 033 - CINARIZINA 75 MG comprimido. Passando o valor de R$ 0,26 (vinte e seis centavos) para R$ 0,396 (trinta e nove seis centavos) por comprimido.
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:E21CD50C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 087/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o "**"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, EMBALAGENS E OUTROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITENS DESERTOS DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 071/2022",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 18/11/2022 - 08h00min até - 08h45min.
Protocolo dos envelopes: 18/11/2022 - 08h00min até 08h45min.
Início da sessão de disputa de preços: 18/11/2022 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 03 de Novembro de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:96E07180

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2022 – PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2022 – PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 81/2022 - PMFJ cujo **Objeto:"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE SOM (CARRO E MOTO) DE ITENS DESERTOS DO PREGÃO 078/2022, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** Empresa vencedora:

VALDIR VIEIRA 5459452934, inscrita no CNPJ Nº 28.628.644/0001-48, vencedora do item 01 do lote 01, com um valor total de 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Item 02, do lote 01 Ficou Frustrado.

FOZ DO JORDÃO - PR, 03 de novembro de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:46693506

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO 03-2022

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência:
Dispensa de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil
Termo de Fomento 03/2022

O MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO, com sede a Rua Padre Emilio Barbieri, 339, nesta cidade de Foz do Jordão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, brasileiro, casado, portador da RG 8.199.613-0 SSP/PR e cadastrado CPF nº 027.812.409-74, justifica a ausência da realização de Chamamento Público, ao realizar o termo de Fomento com ACIFOZ – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FOZ DO JORDÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.535.219/0001-09, com sede à Av. Morro verde, s/n, na cidade de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Diante disto, e, à luz da Lei nº 13.204/2015 entende o ente concedente estar realizando corretamente e legalmente a presente subvenção, conforme parecer jurídico emitido em 01/11/2022.

Considerando que a ACIFOZ – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FOZ DO JORDÃO, é a única organização instalada neste Município , integrando a organização da sociedade civil representando o comércio e a indústria de Foz do Jordão-Pr.
Constitui como objeto, a cooperação financeira, à título de repasse, visando apoio a realização da Campanha Natal Premiado – Projeto Show de Prêmios 2022, custeando assim, as despesas de parte da premiação, com o intuito de promover ações conjuntas para estimular a população a efetuar suas compras no comércio local, gerando um ambiente favorável ao desenvolvimento, à ampliação do número de empregos e, consequentemente, a elevação da receita do Município, com repasse financeiro de 01 parcela no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho apresentado em anexo, a ser efetuado em conta específica da CONVENENTE
Valor total do repasse: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Período: Exercício de 2022/2023
Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Foz do Jordão,01 de novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:849C1F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
390_22 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - LUARA MOLON

PORTARIA MUNICIPAL N.º 390 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede à servidora LUARA MOLON licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LUARA MOLON, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 230751, a partir de 03 de novembro de 2022, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C650C2D2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
604_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - RODRIGO JOSE DE PAULA PEREIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 604 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) RODRIGO JOSE DE PAULA PEREIRA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 10.074/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) RODRIGO JOSE DE PAULA PEREIRA a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:83F45547

ASSESSORIA LEGISLATIVA
605_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - TEREZINHA BRANDAO PACHTMANN

DECRETO MUNICIPAL N.º 605 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) TEREZINHA BRANDAO PACHTMANN a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 10.426/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) TEREZINHA BRANDAO PACHTMANN a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 (nove) níveis, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 25 (vinte e cinco) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:02AB837F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
609_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - CLEDY APARECIDA ZANARDI

DECRETO MUNICIPAL N.º 609 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) CLEDY APARECIDA ZANARDI, a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 10.304/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CLEDY APARECIDA ZANARDI, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 10 (dez) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE TRÂNSITO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BB1887AC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
392_22 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - RAFAEL DAL ZOTTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 392 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa o servidor RAFAEL DAL ZOTTO para responder pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designa o servidor RAFAEL DAL ZOTTO para responder pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil no Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FF8AF3AB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
608_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - EDIANA TEREZA FONTANA

DECRETO MUNICIPAL N.º 608 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) EDIANA TEREZA FONTANA, a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 10.401/2022,

DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) EDIANA TEREZA FONTANA, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 8 (oito) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:37D6CD7C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
607_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - SANDRA ARAUJO DE MELO

DECRETO MUNICIPAL N.º 607 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) SANDRA ARAUJO DE MELO a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 10.740/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) SANDRA ARAUJO DE MELO a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 (nove) níveis, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 25 (vinte e cinco) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9BA9EF70

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa ALESSANDRA APARECIDA GALVANI LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº. 033/2022 – Processo de Dispensa nº 015/2022;
OBJETO: Aquisição de arranjo de flores para mesa de honra e buquê de flores para sessão solene de entrega de título de Cidadão Honório ao Senhor Sergio Galvão que se realizará no dia 07 de novembro de 2022 no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
PRAZO DE VALIDADE: 31 de novembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais);
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.01.021-002	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:CA7200B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de novembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto Aquisição de kit multimidia/videoconferência (EDUCATRON), para utilização no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, integrante do Plano PARANÁ MAIS CIDADES II, instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021 e Convênio nº 202206017.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 18 de novembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:903BF49C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 157/2022
OBJETO: Contratação de Instituição de Longa Permanência, para internação da paciente Alessandra Aparecida Pimentel da Silva, portadora de deficiência intelectual grave (transtorno esquizoafetivo – CID F25), pelo período de 12 (doze) meses atendendo a determinação judicial nº 0001741.33.2022.8.16.0083.

CONTRATADA: CASA DE APOIO HOPE LTDA
CNPJ Nº: 33.504.445/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 01 de novembro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2549F5BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 158/2022
OBJETO – Aquisição de 08 (oito) cargas de gás liquefeito de petróleo P-45, para utilização na Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba para pacientes encaminhados a tratamento de saúde.

FORNECEDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
CNPJ Nº: 61.602.199/0232-44
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 01 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:66D1C30B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 159/2022
OBJETO – Aquisição de um aparelho de ultrassom de uso veterinário, para utilização no Programa de Inseminação Artificial – PIA e do Programa Balde Cheio, da Secretaria Municipal de Agricultura.

FORNECEDOR: MERCADO DO ULTRASSOM VETERINÁRIO EIRELI
CNPJ Nº: 42.293.538/0001-81
VALOR TOTAL: R$ 12.989,00 (doze mil, novecentos e oitenta e nove reais).
Francisco Beltrão/PR, 01 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:10094F4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1128/2022 - referente a Processo dispensa nº 153/2022.
OBJETO: Aquisição de mesa de cozinha, cadeiras e roupeiro de aço para a sala onde será instalado o refeitório para funcionários do Terminal Rodoviário do Município.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.981,00 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7550	11.001.15.452.1501.2062	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CE6AA6EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ARAUCARIA ACRILICOS COMERCIO E BENEFICIAMENTO EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1129/2022 - Processo dispensa nº 154/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de confecção e montagem de quatro totens em acrílico no autoatendimento da Sala do Empreendedor Digital.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços atestados.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da

despesa		recurso		fonte
1200	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
1310	05.002.23.122.2301.2012	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:05FF540A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEOFER METALURGICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1130/2022 - referente a Processo dispensa nº 155/2022.
OBJETO: Serviços de confecção de moldes/formas em aço galvanizado para servir de base na fabricação de letras em concreto, que serão utilizadas na implantação de pórticos/letreiros com o nome do Município Francisco Beltrão.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.056,00 (treze mil e cinqüenta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1530	05.002.23.695.2301.2015	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CA2EE99C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1131/2022 - referente a Processo dispensa nº 156/2022.
OBJETO: Prestação de serviços gráficos para confecção, impressão e encadernação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2022, livretos do Turismo Rural e livretos em comemoração aos 70 anos do Município.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 14.080,20 (quatorze mil e oitenta reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1560	05.002.23.695.2301.2015	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3BBBFF8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1132/2022 - referente a Pregão nº 184/2022.
OBJETO: Locação de palco com camarim e backstage e de painéis de led, para utilização no show do artista Felipe Araujo, que será realizado no dia 14 de novembro de 2022.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 24.261,00 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RODRIGO PONSONI BONETTI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1133/2022 - referente a Pregão nº 184/2022.
OBJETO: Locação de palco com camarim e backstage e de painéis de led, para utilização no show do artista Felipe Araujo, que será realizado no dia 14 de novembro de 2022.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:64389EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 442/2022 – Pregão nº 077/2021.

OBJETO: Prestação de serviços para serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 31.549/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 07 de fevereiro de 2023.

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2022

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D34AE9B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 160/2022
OBJETO – Contratação para fornecimento e instalação de portas de alumínio para os banheiros do Mercado Municipal.

FORNECEDOR: SABRINA DE LIMA & CIA LTDA
CNPJ Nº: 22.057.742/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 03 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CB629DA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 160/2022
OBJETO – Contratação para fornecimento e instalação de portas de alumínio para os banheiros do Mercado Municipal.

FORNECEDOR: SABRINA DE LIMA & CIA LTDA
CNPJ Nº: 22.057.742/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 03 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C7555722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATOS

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANE CAROLINE FIORE 10120341948.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa Nº 1053/2022 - Concorrência nº 3/2022.
OBJETO: Concessão administrativa e onerosa para uso e exploração comercial do espaço público (Box) abaixo especificado no Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
15	83763	Alimentação saudável	13	18,00

PRAZO: 4(quatro) anos
VALOR DA CONCESSÃO:
- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R$ 855,00(oitocentos e cinquenta e cinco reais).
- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais).
- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo período de 4 (quatro) anos (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5°(quinto) dia útil de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANTIGO CERVEJAS ESPECIAIS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa Nº 1054/2022 - Concorrência nº 3/2022.
OBJETO: Concessão administrativa e onerosa para uso e exploração comercial do espaço público (Box) abaixo especificado no Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
26	83774	Choperia	30	19,39

PRAZO: 4(quatro) anos
VALOR DA CONCESSÃO:
- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R$ 1.777,00 (um mil setecentos e setenta e sete reais).
- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 21.324,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte e quatro reais).
- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo período de 4 (quatro) anos (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 85.296,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5°(quinto) dia útil de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa Nº 1055/2022 - Concorrência nº 3/2022.
OBJETO: Concessão administrativa e onerosa para uso e exploração comercial do espaço público (Box) abaixo especificado no Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
014	83762	Comercio de adega de vinhos, bebidas, azeites, petiscos e produtos regionais	08	18,00

PRAZO: 4(quatro) anos
VALOR DA CONCESSÃO:
- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R$ 1.299,00 (um mil duzentos e noventa e nove reais).

- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 15.588,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais).
- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo período de 4 (quatro) anos (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 62.352,00 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5°(quinto) dia útil de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BRUNA ROBERTA RIGON 09243059912.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa Nº 1056/2022 - Concorrência nº 3/2022.
OBJETO: Concessão administrativa e onerosa para uso e exploração comercial do espaço público (Box) abaixo especificado no Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
018	83766	Hortifruti	03	18,00

PRAZO: 4(quatro) anos
VALOR DA CONCESSÃO:
- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R$ 500,00 (quinhentos reais).
- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo período de 4 (quatro) anos (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5°(quinto) dia útil de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLAUDIA NATALINA DE MEDEIROS FERNANDES .
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa Nº 1057/2022 - Concorrência nº 3/2022.
OBJETO: Concessão administrativa e onerosa para uso e exploração comercial do espaço público (Box) abaixo especificado no Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
011	83759	Doceria	12	18,00

PRAZO: 4(quatro) anos
VALOR DA CONCESSÃO:
- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo período de 4 (quatro) anos (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5°(quinto) dia útil de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLENIO DE MELLO 05157622961.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa Nº 1058/2022 - Concorrência nº 3/2022.
OBJETO: Concessão administrativa e onerosa para uso e exploração comercial do espaço público (Box) abaixo especificado no Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
003	83751	Artesanato e/ou produtos típicos - souvenirs	15	18,00

PRAZO: 4(quatro) anos
VALOR DA CONCESSÃO:
- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R$ 500,00 (quinhentos reais).
- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo período de 4 (quatro) anos (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5°(quinto) dia útil de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DALVA LUCIANE DOS SANTOS 06048805969.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa Nº 1059/2022 - Concorrência nº 3/2022.
OBJETO: Concessão administrativa e onerosa para uso e exploração comercial do espaço público (Box) abaixo especificado no Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
027	83775	Lanchonete	27	20,36

PRAZO: 4(quatro) anos
VALOR DA CONCESSÃO:
- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R$ 801,00 (oitocentos e um reais).
- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 9.612,00 (nove mil, seiscentos e doze reais).
- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo período de 4 (quatro) anos (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 38.448,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5°(quinto) dia útil de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DARBI DELLA BETTA - ME.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa Nº 1060/2022 - Concorrência nº 3/2022.
OBJETO: Concessão administrativa e onerosa para uso e exploração comercial do espaço público (Box) abaixo especificado no Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
004	83752	Barbearia	25	18,00

PRAZO: 4(quatro) anos
VALOR DA CONCESSÃO:
- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R$ 412,01 (quatrocentos e doze reais e um centavo).
- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 4.944,12 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).
- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo PERÍODO DE 4 (QUATRO) ANOS (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 19.776,48 (dezenove mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5°(quinto) dia útil de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DCR DOCES FINOS - EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa Nº 1061/2022 - Concorrência nº 3/2022.

OBJETO: Concessão administrativa e onerosa para uso e exploração comercial do espaço público (Box) abaixo especificado no Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
025	83773	Cafeteria	29	11,05

PRAZO: 4(quatro) anos
VALOR DA CONCESSÃO:
- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R$ 1.350,00(um mil trezentos e cinquenta reais).
- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo período de 4 (quatro) anos (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reias), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5°(quinto) dia útil de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ELIANE TUMISKI DE CAMARGO .
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa Nº 1062/2022 - Concorrência nº 3/2022.
OBJETO: Concessão administrativa e onerosa para uso e exploração comercial do espaço público (Box) abaixo especificado no Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, de acordo com as especificações abaixo:.

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
029	83777	Lanchonete	28	20,75

PRAZO: 4(quatro) anos
VALOR DA CONCESSÃO:
- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo período de 4 (quatro) anos (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o 5°(quinto) dia útil de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ELORA MISTICA COMERCIO DE PRODUTOS ESOTERICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa Nº 1063/2022 - Concorrência nº 3/2022.
OBJETO: Concessão administrativa e onerosa para uso e exploração comercial do espaço público (Box) abaixo especificado no Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
009	83757	Comercio de produtos fitoterápico-misticos-isotericos.	16	18,00

PRAZO: 4(quatro) anos
VALOR DA CONCESSÃO:
- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 5.400,00 (cinco mil, e quatrocentos reais).
- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo período de 4 (quatro) anos (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5°(quinto) dia útil de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FABRICA DE VASOS 7 ANOES LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa Nº 1064/2022 - Concorrência nº 3/2022.
OBJETO: Concessão administrativa e onerosa para uso e exploração comercial do espaço público (Box) abaixo especificado no Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
016	83764	Floricultura	10	18,00

PRAZO: 4(quatro) anos
VALOR DA CONCESSÃO:
- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R$ 700,00(setecentos reais).
- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 8.400,00 (oito mil, e quatrocentos reais).
- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo período de 4 (quatro) anos (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 33.600,00 (trinta e três mil, e seiscentos reais), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5°(quinto) dia útil de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FUNGHETTO E FROZA ALIMENTOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa Nº 1065/2022 - Concorrência nº 3/2022.
OBJETO: Concessão administrativa e onerosa para uso e exploração comercial do espaço público (Box) abaixo especificado no Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
008	83756	Comercio de embutidos, frios, derivados de carnes, temperos e produtos regionais	18	18,00

PRAZO: 4(quatro) anos
VALOR DA CONCESSÃO:
- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais).
- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 8.568,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais).
- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo período de 4 (quatro) anos (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 34.272,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5°(quinto) dia útil de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa HARTEX FABRICA DE PRODUTOS EM ALUMINIOS LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa Nº 1066/2022 - referente a Concorrência nº 3/2022.
OBJETO: Concessão administrativa e onerosa para uso e exploração comercial do espaço público (Box) abaixo especificado no Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
010	83758	Comercio de utilidades domesticas	7	18,00

PRAZO: 4(quatro) anos
VALOR DA CONCESSÃO:
- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R$ 800,00 (oitocentos reais).

- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo período de 4 (quatro) anos (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5°(quinto) dia útil de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JESSICA MARCHIORI CONVENIÊNCIA.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa Nº 1067/2022 - Concorrência nº 3/2022.
OBJETO: Concessão administrativa e onerosa para uso e exploração comercial do espaço público (Box) abaixo especificado no Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
023	83771	Comercio de produtos de um único gênero (iguarias, pimentas ou similar)	11	18,00

PRAZO: 4(quatro) anos
VALOR DA CONCESSÃO:
- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R$ 600,00 (seiscentos reais).
- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo período de 4 (quatro) anos (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5°(quinto) dia útil de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LORIZE COMELI ANTONELLO 83993312953.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa Nº 1068/2022 - Concorrência nº 3/2022.
OBJETO: Concessão administrativa e onerosa para uso e exploração comercial do espaço público (Box) abaixo especificado no Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
021	83769	Conserto de roupas	21	18,00

PRAZO: 4(quatro) anos
VALOR DA CONCESSÃO:
- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R$ 800,00(oitocentos reais).
- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo período de 4 (quatro) anos (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5°(quinto) dia útil de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa M. PILONETTO & CIA LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa Nº 1069/2022 - Concorrência nº 3/2022.
OBJETO: Concessão administrativa e onerosa para uso e exploração comercial do espaço público (Box) abaixo especificado no Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
028	83776	Restaurante	34	40,97

PRAZO: 4(quatro) anos
VALOR DA CONCESSÃO:
- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo período de 4 (quatro) anos (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5°(quinto) dia útil de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa OFICINA DO CELULAR COMERCIO E REPARACAO DE CELULARES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa Nº 1070/2022 - referente a Concorrência nº 3/2022.
OBJETO: Concessão administrativa e onerosa para uso e exploração comercial do espaço público (Box) abaixo especificado no Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, de acordo com as especificações abaixo:.

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
020	83768	Serviço de conserto de aparelhos eletrônicos	04	18,00

PRAZO: 4(quatro) anos
VALOR DA CONCESSÃO:
- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R$ 1.010,00 (um mil e dez reais).
- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais).
- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo período de 4 (quatro) anos (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 48.480,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5°(quinto) dia útil de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VILMAR LUIZ BRANDALISE.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa Nº 1071/2022 - Concorrência nº 3/2022.
OBJETO: Concessão administrativa e onerosa para uso e exploração comercial do espaço público (Box) abaixo especificado no Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
024	83772	Peixaria	23	18,00

PRAZO: 4(quatro) anos
VALOR DA CONCESSÃO:
- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R$ 1.005,00 (um mil e cinco reais).
- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais).
- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo período de 4 (quatro) anos (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 48.240,00 (quarenta e oito mil e duzentos e quarenta reais), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5°(quinto) dia útil de cada mês.

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0345F179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SAMBER MEDICINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Médicos Nº 990/2021 – Inexigibilidade nº 094/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.582/2022.
Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 28 de novembro de 2023.

Francisco Beltrão 20 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8AE38337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº04/2022

OBJETO: Execução de recape de vias urbanas em CBUQ, totalizando 632,50 m², incluindo serviços preliminares, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, no Bairro Cristo Rei, na Rua Santa Mônica: trecho entre a Rua Eduardo Faust e na Rua Santo Antonio – extensão 78,00m.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global por item:

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	119.695,35

Valor total dos gastos com a Concorrência nº 04/2022: R$ 119.695,35 (cento e dezenove mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:55313388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº05/2022

OBJETO: Execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares com, totalizando área de 825,60m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, no Bairro Jardim Seminário na Rua França: entre a Rua Buenos Aires e o Lote 09 da Quadra 1049, em seu próprio eixo.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global por item:

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	146.469,06

Valor total dos gastos com a Concorrência nº 05/2022: R$ 146.469,06 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1BA9E8A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de novembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para utilização na rede de atenção da linha de cuidado da saúde das pessoas com deficiência e reabilitação da síndrome pós covid-19.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de novembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CF624E58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 99/2022

Objeto: Contratação direta por meio de inexigibilidade, do grupo artístico **D'Art Multiarte**, através da sua empresa **Urbani & Cadorin LTDA – ME,** para a prestação de serviços artísticos na realização de dois espetáculos natalinos, sendo o espetáculo "Angelis" para abertura das festividades no dia 25/11/2022 e o espetáculo "O nascimento de Cristo", para apresentação durante vinte e cinco noites em toda a praça central, incluindo todos os cenários de espaços decorativos como temas, shows, artistas e figurinos exclusivos.
CONTRATADA: URBANI & CADORIN LTDA
CNPJ Nº 09.129.085/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 1.490.383,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, e trezentos e oitenta e três reais).

Francisco Beltrão/PR, 03 de novembro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E295C588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RERRATIFICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 943/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 93/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.608/2022.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 15 de novembro de 2023.

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:96A92C12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para material a ser utilizado durante a realização de campanhas educativas de trânsito, promovidas pelo DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito da Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de novembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:03745E3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022 – Processo nº 884/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mudas de flores e plantas, flores de pote e insumos, para ornamentação de áreas públicas da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
1 - JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA. CNPJ Nº 43.338.044/0001-39. LOTE/GRUPO – 57% – item 01 R$ 18,00; 02 R$ 16,80; 03 R$ 70,71; 04 R$ 23,00; 05 R$ 48,00 e 06 R$ 3,00.
2 - PALMARIUM SOLUCOES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGISTI. CNPJ Nº 26.582.119/0001-03. LOTE/GRUPO 02 – 1% - item 01 R$ 14,48; 02 108,90; 03 R$ 61,06; 04 R$ 17,42; 05 R$ 37,59.
DESERTO – GRUPO 01
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 35.432,80 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F8EB2CA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 99/2022

Objeto: Contratação direta por meio de inexigibilidade, do grupo artístico **D'Art Multiarte**, através da sua empresa **Urbani & Cadorin LTDA – ME,** para a prestação de serviços artísticos na realização de

dois espetáculos natalinos, sendo o espetáculo "Angelis" para abertura das festividades no dia 25/11/2022 e o espetáculo "O nascimento de Cristo", para apresentação durante vinte e cinco noites em toda a praça central, incluindo todos os cenários de espaços decorativos como temas, shows, artistas e figurinos exclusivos.

CONTRATADA: URBANI & CADORIN LTDA
CNPJ Nº 09.129.085/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 1.490.383,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, e trezentos e oitenta e três reais).

Francisco Beltrão/PR, 03 de novembro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0629200D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 01/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS

TERMO ADITIVO N° 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS
CONTRATO N° 30/2021

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
PRISCILA BECKER OLINQUEVICZ, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 060.304.749-10, RG n° 8.918.365-0, residente e domiciliada na Rua Rua Dom Pedro I, n°. 119, Vila Operária, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal N° 452-2022, que passa a vigorar a partir de **04 DE NOVEMBRO DE 2022, com término em 02 DE JULHO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 03 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

PRISCILA BECKER OLINQUEVICZ
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9E538F55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 601/2022

ANULA o Decreto nº 596/2022 de 01/11/2022;

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais, em conformidade com o art. 49 caput. da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.

Considerando o Comunicado emitido em 03 de novembro de 2022 pela Pregoeira Michelle Aparecida de Souza, em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **Anulado o Decreto Municipal nº596/2022** publicado no diário oficial dos municípios do Paraná no dia 01/11/2022 Edição 2637, o qual declarou Fracassado o procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 094/2022 - Processo Nº 190/2022, sendo o objeto "Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na realização de transporte terrestre rodoviários municipal, intermunicipal e interestadual, para atender a demanda das diversas secretarias deste município de General Carneiro".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:087AE82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 178/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE ENTREGA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIARQUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E SOELI DA APARECIDA MENDES.

Ao oitavo dia do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente GetúlioVargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a Sra. **SOELI DA APARECIDA MENDES**, moradora do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, Vila Rural, CEP 84.660-000, inscrito no CPF sob nº 029.641.189-22, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o prazo do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS,** como segue:

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato fica aditivado em 12 (doze) meses de 08 de outubro de 2022 à 08 de outubro de 2023.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FE24C804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 179/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE ENTREGA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIARQUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E MARLI ELIAS DA COSTA.

Ao sétimo dia do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a Sra. **MARLI ELIAS DA COSTA**, moradora do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84.660-000, inscrito no CPF sob nº 016.082.609-84, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o prazo do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS,** como segue:

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato fica aditivado em 12 (doze) meses de 08 de outubro de 2022 à 08 de outubro de 2023.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C0FAC658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 180/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE ENTREGA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIARQUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E IRACEMA RIBEIRO MENEGACIO.

Ao sétimo dia do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a Sra. **IRACEMA RIBEIRO MENEGACIO**, moradora do Município de Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, Marco Cinco, CEP 84.660-000, inscrito no CPF sob nº 030.420.509-55, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o prazo do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS,** como segue:

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato fica aditivado em 12 (doze) meses de 08 de outubro de 2022 à 08 de outubro de 2023.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AE3773D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 183/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE ENTREGA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E RAFAELA MENEGACIO CORREA DA SILVA.

Ao sétimo dia do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a Sra. **RAFAELA MENEGACIO CORREA DA SILVA, moradora do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, Arroio do Gado, CEP 84.660-000, inscrito no CPF sob nº 061.072.969-13,** na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o prazo do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS,** como segue:

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato fica aditivado em 12 (doze) meses de 08 de outubro de 2022 à 08 de outubro de 2023.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F4B901EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 184/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE ENTREGA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E ALICE RIBEIRO.

Ao sétimo dia do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e

contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a Sra. **ALICE RIBEIRO moradora do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84.660-000, inscrito no CPF sob nº 063.697.429-45,** na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o prazo do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS,** como segue:

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato fica aditivado em 12 (doze) meses de 08 de outubro de 2022 à 08 de outubro de 2023.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5FF8D6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 187/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE ENTREGA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU.

Ao sétimo dia do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU, CNPJ N 06.261.279/0001-43, localizada a COLONIA LINHA IGUAÇU NORTE, na cidade de Cruz Machado – PR, representada pelo Sr. **ALFREDO SZPUNAR**, morador do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 550.175.179-87, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o prazo do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS,** como segue:

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato fica aditivado em 12 (doze) meses de 08 de outubro de 2022 à 08 de outubro de 2023.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9A11C1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 188/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE ENTREGA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E ITAMARA GONÇALVES MULLER BOIKO.

Ao sétimo dia do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a Sra. **ITAMARA GONÇALVES MULLER BOIKO**, morador da Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, Vila Rural, CEP 84.660-000, inscrito no CPF sob nº 062.810.009-43, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o prazo do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS,** como segue:

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato fica aditivado em 12 (doze) meses de 08 de outubro de 2022 à 08 de outubro de 2023.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E5483F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 189/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE ENTREGA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E CHARLES BIANCO MENEGACIO.

Ao sétimo dia do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado o Sr **CHARLES BIANCO MENEGACIO**, morador da Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, Arroio do Gado, CEP 84.660-000, inscrito no CPF sob nº 094.778.879-43, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o prazo do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS,** como segue:

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato fica aditivado em 12 (doze) meses de 08 de outubro de 2022 à 08 de outubro de 2023.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8C03FB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 181/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE ENTREGA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E TEREZINHA SIEGA OLINQUEVICZ.

Ao sétimo dia do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a Sra. **TEREZINHA SIEGA OLINQUEVICZ**, moradora do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, Marco Cinco, CEP 84.660-000, inscrito no CPF sob nº 743.556.279-34, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o prazo do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E A CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS,** como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R$)
8	Bolacha caseira	kg	R$ 15,83

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato fica aditivado em 12 (doze) meses de 08 de outubro de 2022 à 08 de outubro de 2023.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:83EA129E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 182/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE ENTREGA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E JURACI DOS ANJOS KUKUL.

Ao sétimo dia do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a Sra. **JURACI DOS ANJOS KUKUL**, morador do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, Santa Lidia, CEP 84.660-000, inscrito no CPF sob nº 896.880.589-04, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o prazo do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E A CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS,** como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R$)
8	Bolacha caseira	kg	R$ 15,83

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato fica aditivado em 12 (doze) meses de 08 de outubro de 2022 à 08 de outubro de 2023.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:82F03FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 185/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE ENTREGA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E GLENDA APARECIDA MENEGACIO.

Ao sétimo dia do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a Sra **GLENDA APARECIDA MENEGACIO**, moradora do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84.660-000, inscrito no CPF sob nº 094.837.839-50, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o prazo do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E A CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS,** como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R$)
8	Bolacha caseira	kg	R$ 15,83

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato fica aditivado em 12 (doze) meses de 08 de outubro de 2022 à 08 de outubro de 2023.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:930127AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 186/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE ENTREGA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E SANDRA VALKIU.

Ao sétimo dia do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a Sra. **Sandra Valkiu, moradora do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, Santa Rosa, CEP 84.660-000, inscrito no CPF sob nº 040.317.759-62,** na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o prazo do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E A CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS,** como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R$)
8	Bolacha caseira	kg	R$ 15,83

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato fica aditivado em 12 (doze) meses de 08 de outubro de 2022 à 08 de outubro de 2023.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:25D956C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 190/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE ENTREGA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E ROSEMARI RIBEIRO MARCONDES.

Ao sétimo dia do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a Sra. **ROSEMARI RIBEIRO MARCONDES, morador da Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, Santa Lidia, CEP 84.660-000, inscrito no CPF sob nº 031.184.229-12,** na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o prazo do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E A CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS,** como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R$)
8	Bolacha caseira	kg	R$ 15,83

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato fica aditivado em 12 (doze) meses de 08 de outubro de 2022 à 08 de outubro de 2023.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4BC35BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 019/2022
TERMO ADITIVO N°002/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO** ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA **DANIEL ALVES DUTRA.**

Ao terceiro dia do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **DANIEL ALVES DUTRA, inscrita no CNPJ nº 11.672.139/0001-06, situada na Rua Castelo Branco, Monte Castelo, nº 590, CEP 84.660-000, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM/ LINHAS	IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS	VEÍCULO	KM TOTAL	VALOR KM RODADO	VALOR TOTAL R$
04	**LOCALIDADE: PALMITAL** Saída às 10:40 horas da casa do Sr. Daniel Alves Dutra, na localidade do Cotovelo, passando pela localidade do Palmital, Rondon, Santa Rosa, chegando no Colégio Estadual Izelina às 12:25 horas, Escola Maria José, Colégio CEPAN, Colégio Ana Boico e Escola Irineu Gonçalves no Bairro São João. Saindo às 17:25 horas da Escola Ana Irineu Gonçalves perfazendo o mesmo trajeto até a localidade do Cotovelo.	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO Placa: DPC-3421	4.000 km	R$ 5,37	R$ 21.480,00

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:76B11BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 062/2022
Processo Licitatório nº 207/2022

Adjudicação: 03/11/2022
Contratada: **ANI CRISTINA SCHULZ FARY- MEI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA.**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FD74006F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 062/2022
Processo Licitatório nº 207/2022
Homologação: 03/11/2022
Contratada: **ANI CRISTINA SCHULZ FARY- MEI**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA.**

Valor da Despesa: **R$ 13.290,00 (TREZE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AC04D855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 349/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **ANI CRISTINA SCHULZ FARY- MEI**

Valor da Despesa **R$ 13.290,00 (TREZE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).**

Dispensa de Licitação n° 062/2022
Vigência: 03/11/2022 a 03/01/2023

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA.**

General Carneiro, 03 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F4494FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo 206/2022
Pregão Eletrônico 103/2022

A pregoeira Michelle Aparecida de Souza, designada pelo Decreto 500/2022 de 08 de Julho de 2022 torna público, a **retificação** do presente edital, referente Pregão Eletrônico **103/2022**, Processo **206/2022** cujo objeto é **"Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, lataria, funilaria e acessórios, sendo originais ou paralelas de primeira linha, para manutenção de veículos leves, médios e pesados, pertencentes a frota Municipal de General Carneiro PR"** por motivos de alterações no Edital.

General Carneiro, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira
General Carneiro, Estado do Paraná.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DCFDB1E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 060/2022/CM

EMENTA: Concede adicional por tempo de serviço a servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Resolução nº. 001/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o contido no parágrafo 1º e *caput* do artigo 91, da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder, a partir de 1º de novembro de 2022, ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA**, portador da CI/RG. Nº. 10.434.324-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 069.202.089-62, servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê/PR, titular do cargo de Recepcionista, **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, nos termos do parágrafo 1º e *caput* do artigo 91, da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018.

Artigo 2º. Em razão da concessão de que trata o artigo anterior, e, em conformidade com o parágrafo 1º e *caput* do artigo 91, da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018, o servidor perceberá à titulo de Adicional por Tempo de Serviço, um adicional de 5% (cinco por cento) incidente sobre o seu vencimento básico mensal.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7A0248E6

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 061/2022/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **GIOVANA DA SILVA DE PAULA**, portadora da CI/RG. Nº. 10.835.963-3 SSP/PR, lotada no quadro de servidores ocupantes de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **04/11/2022 a 13/11/2022**, relativo ao período aquisitivo 13/01/2021 a 12/01/2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:119FD38E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.892/2.022

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM RAZÃO DA INVESTIDURA DE SEU TITULAR EM NOVO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o(a) servidor(a) foi nomeado(a) e no prazo legal foi empossado(a) no cargo público de Técnico em Enfermagem, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
Considerando que o(a) servidor(a) já possuía vinculo jurídico-administrativo com esta Municipalidade, ao ocupar o cargo de Auxiliar de Enfermagem, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
Considerando a previsão constante do art. 37, XVI, alínea "a", da Constituição Federal;
Considerando que para ser empossada regularmente ao novo cargo público a servidora FERNANDA DOS SANTOS GALVÃO, solicitou a declaração de vacância do cargo anterior, para não incidir em acumulação ilícita;
Considerando a previsão expressa do art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n. 11/2009,

DECRETA:

Art. 1º Em razão da posse da servidora FERNANDA DOS SANTOS GALVÃO portadora da CI-RG sob o n. 12.448.574-6 SESP-PR, no cargo público de "TÉCNICO EM ENFERMAGEM", com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada por meio do Decreto nº 7.876/2022, de 26 de outubro de 2022, fica declarada a vacância do cargo de "Auxiliar de enfermagem", com fundamento no art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n. 11/2009, ao qual a servidora foi nomeada por meio do Decreto nº 5.992/2018, de 04 de setembro de 2018.

Parágrafo único. Acaso o(a) servidor(a) ainda não tenha adquirido estabilidade no serviço público na data da publicação do presente Decreto, não terá direito à recondução ao cargo declarado vago, conforme art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 11/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 03 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:757EC7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.891/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de novembro de 2022, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora ALINE FRANCIELLE MACHADO, portadora da Rg. Nº. 9.688.715-9 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C00DE557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 888/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

ARTIGO 1º- A Servidora Pública Municipal FLÁVIA ZANATTA COLIN AMORIM, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Renovação da Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme processo protocolado sob nº 0067.3577/2022, a partir de 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D93CDA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 889/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

ARTIGO 1º- A Servidora Pública Municipal NAIR FÁTIMA PICOLLI BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Departamento de Educação, Renovação da Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme processo protocolado sob nº 0067.3300/2022, a partir de 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.
ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4162F402

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 151/2.022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO de empresa especializada em PRESTAÇÃO de SERVIÇO de LIMPEZA, DESINFECÇÃO/IMUNIZAÇÃO e DESTINAÇÃO FINAL de resíduos de bueiros, poços e galerias de águas pluviais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 07/11/2022.
Abertura das propostas: 21/11/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 03 de novembro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:EEEEFC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO Nº 152/2.022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para atender a CLÍNICA DE FISIOTERAPIA e o CENTRO DE ESPECIALIDADES da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê/PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 07/11/2022.
Abertura das propostas: 21/11/2022 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 03 de novembro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:ECF60761

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2.022
HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2.022
CONTRATADO: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE PINTURA, TINTAS para DEMARCAÇÃO VIÁRIA e CARRINHO MARCADOR DE CAMPO, para atender as necessidades das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 72.023,40 (setenta e dois mil e vinte e três reais e quarenta centavos)
DATA: 03/11/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2.022
HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2.022
CONTRATADO: PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE PINTURA, TINTAS para DEMARCAÇÃO VIÁRIA e CARRINHO MARCADOR DE CAMPO, para atender as necessidades das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 39.119,60 (trinta e nove mil cento e dezenove reais e sessenta centavos)
DATA: 03/11/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2.022
HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2.022
CONTRATADO: POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE PINTURA, TINTAS para DEMARCAÇÃO VIÁRIA e CARRINHO MARCADOR DE CAMPO, para atender as necessidades das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 86.256,11 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e onze centavos)
DATA: 03/11/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2.022
HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2.022
CONTRATADO: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE PINTURA, TINTAS para DEMARCAÇÃO

VIÁRIA e CARRINHO MARCADOR DE CAMPO, para atender as necessidades das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 36.920,00 (trinta e seis mil novecentos e vinte reais)
DATA: 03/11/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2.022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2.022
HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2.022
CONTRATADO: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE PINTURA, TINTAS para DEMARCAÇÃO VIÁRIA e CARRINHO MARCADOR DE CAMPO, para atender as necessidades das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 91.659,00 (noventa e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais)
DATA: 03/11/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2AB8928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA Nº. 001/2.022

Ata nº 001/2022 de Homologação dos inscritos no Cadastramento de Artistas e Espaços Culturais de Goioerê, conforme Regulamento de Cadastro de Artistas e Espaços Culturais, publicado no Órgão Oficial 21/07/2021.
As inscrições realizadas no ano de 2022 e, foram avaliadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, deliberou-se, que:
INSCRITOS HOMOLOGADOS – Pessoa Física

Nome Inscrito	Área Cultural	Parecer
Antônio Carlos dos Santos	Locutor e radialista	Deferido
Arthur Henrique Nogueira A. Oliveira	Artes plásticas, artes visuais	Deferido
Bem Hur Cionek	Música, canto e dança	Deferido
Edson Carlos de Almeida	Literatura	Deferido
Haline Alves dos Santos	Literatura	Deferido
Jean Sergio Vilar Rodrigues	Música, canto e dança	Deferido
Luiz Donizetti Chaves dos Santos	Literatura	Deferido
Leoni Castilho Cionek	Música e Literatura	Deferido
Meyre Aparecida Bonan Batista	Literatura	Deferido

Os inscritos que não tiveram seus cadastros homologados terão o prazo de 03 dias para recorrer da decisão da Comissão. Deverão entrar em contato com a Secretaria de Cultural pelo e-mail sec.cultura.goioere@gmail.com, telefone 44-3522-2266.ou pessoalmente na Casa da Cultura no endereço: rua Cuiabá nº720, Jardim Lindóia Goioerê/Pr.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2B76C9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA N° 03/2.022

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, ás nove horas, reuniu – se na Secretária de Educação do município de Goioerê, os membros do conselho, Conselho de Acompanhamento de controle Social -CACS – FUNDEB, para tratar de assuntos pertinentes a inspeção dos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2022, se fez presente nessa reunião uma comissão da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, para apresentar um aditivo ao plano de trabalho no termo do fomento 001/2022 referente a valores de atualização no valor da per capta do terceiro quadrimestre de 2022 para educação especial da instituição conveniada, cofinanciada pelo FUNDEB, que serão aplicados conforme plano de trabalho apresentado que segue em anexo. Após explanação do plano de trabalho por parte da equipe da APAE, foi colocado em votação e após conferido os dados apresentados, o referido plano foi aprovado por unanimidade. Em sequência foi analisado os extratos bancários referentes ao FUNDEB do município de Goioerê, além de apresentados dados do último Censo Escolar, e relação de funcionários vinculados a Secretaria de Educação, foi orientado aos conselheiros que quaisquer dúvidas referente a valores da folha de pagamento que os mesmo acessem o Portal da Transparência do município. Conferidos todos os dados apresentados. sem mais nada a se declarar eu Josiane Aline de Oliveira Benatti lavro esta ATA, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A6ECD2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/11/2022	6.109,00
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	03/11/2022	70.596,03

Goioerê, 03 de Novembro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E0A5D5FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 018/2022

Exonera, a pedido, o servidor Josnei Chagas da Silva do cargo em comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assessor Administrativo desta Casa de Leis, o servidor JOSNEI CHAGAS DA SILVA, nomeado através da Resolução nº 019/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de novembro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:73F1EF98

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 019/2022

Designar a Servidor, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal, Lei Municipal 621/2019 e Lei Municipal 701/2021,

RESOLVE

Art. 1º Nomear DELCIO JUNIOR KRAMER DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.936.051-1 – SESP - PR e CPF: 073.568.079-55, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo, em consonância com a Lei Municipal nº 621/2019 e 701/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, 03 de novembro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:9249AF2A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PE 092 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 170/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 092/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Valor Máximo: R$ 77.380,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 04 de novembro de 2022, até às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 18 de novembro de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 03 de novembro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:33978801

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 015 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022
Processo Administrativo nº 171

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2022, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza n° 184 em Goioxim , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CMEI SONHO ENCANTADO. Valor máximo R$ 183.160,55.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download, ou solicitada através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3656-1002.

Goioxim, 03 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A49856E0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 275 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia, JOÃO MARCOS DA LUZ PASSOS, para exercer o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**,** dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE

Art. 1º- Nomear, JOÃO MARCOS DA LUZ PASSOS, RG nº 10.397.102-0 e CPF nº 086.420.389-69 para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esporte, Cultura E Lazer, a partir da data de 03 de novembro de 2022.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrario

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:10732192

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL N° 19/2022

DECRETO Nº 19, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre um Credito Adicional Suplementar no Valor de R$ 112.800,00 (Cento e doze mil e oitocentos reais) no Orçamento do Município de Goioxim, para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na LOA - Lei nº 728/2021 de 24 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Goioxim, para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotações na importância de *de R$ 112.800,00 (Cento e doze mil e oitocentos reais)*conforme especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
04.006-04.123.0003.2011	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0390	00000	3.900,00
08.001-10.301.0006.2037	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1360	00303	108.900,00

Art. 2º Para cobertura do que se trata o art. 1º, serão utilizados os recursos de cancelamento parcial de dotações conforme especificado abaixo:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
04.005-04.123.0003-2010	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0370	00000	3.900,00
08.001-10.303.0006.2038	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1430	00303	68.000,00
08.001-10.301.0006.2037	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	1390	00000	40.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, em 01 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:59464DF4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 047/2022
Tipo: Menor preços por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL (LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTE, ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E OUTROS) PARA PACIENTES ENFERMOS E CRIANÇAS COM DESNUTRIÇÃO, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I do Edital.

O**MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, através de seu Pregoeiro, considerando a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI CNPJ 26.640.161/0001-33**, conforme pedido efetuado pela empresa pela desistência da Ata de Registros n° 141/2022 assinada junto ao município em 07/06/2022, pedido de cancelamento enviado ao município na data do dia 26/10/2022. Conforme motivos constantes dos autos, decide assim em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de n° 17.676.642/0001-08 classificada em segundo lugar dos Itens 7 e 10do certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitantedesclassificado, apresentar a proposta reformulada junto comcomposição de custo, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.
Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Goioxim, 03 de novembro de 2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1D8DA58E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 276 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia, SIDNEI MACHADO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II DE ESPORTE E LAZER, e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, SIDNEI MACHADO DOS SANTOS, RG nº 10.618.180-2 e CPF nº 041.546.859-02 para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II DE ESPORTE E LAZER, 40 horas semanais, a partir da data de 03/11/2022, com o símbolo A2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:141E4374

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2022

A Prefeita Municipal de Goioxim, Mari Terezinha da Silva, no uso das atribuições previstas no art. 296, I, da Lei 6.174/70, com fundamento no art. 127 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com o que consta do Processo de Ressarcimento nos termos do processo administrativo, Protocolo nº 184, de 18/10/2022, resolve:
Art. 1º - Acatar totalmente o relatório final da Comissão Permanente de Avaliadora para Processo Administrativo de Ressarcimento nomeada pelo Decreto nº 22/2022 e encaminhar os autos, com toda a documentação probatória colhida, a Secretaria Municipal de Finanças, para que tomem as medidas legais cabíveis, tal como o pagamento devido a empresa NILSO JOSE NUNES DA ROSA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº. 47.666.015/0001-57, no valor de R$ 14.797,64 (quatorze mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), valor referente aos serviços realizados durante período em que a empresa então contratada estava inativa, pela baixa do CNPJ conforme relatório da comissão.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta decisão serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Decisão Administrativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim, 03 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:C08E948D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 113/2022

P O R T A R I A Nº 113/2022
D a t a :- 03 de novembro de 2022.

Ementa: Concede férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003, e à pedido do servidor através do memorando nº 2022000060,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 9.418.328 6 SSP/PR e CPF n. 068.515.359-20, **no período compreendido entre 05 a 14 de dezembro de 2022**, relativo ao período aquisitivo de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:23002D31

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007481
Ente Recebedor: 77.857.183/0001-90 – Município de Guaíra
Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR
Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023
Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional
Processo MDR: 59000.012894/2022-47
Valor: R$ 618.982,47
Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.
Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22
Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.
Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.
O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.
Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira .
Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.
Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.
As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.
Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.
Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.
Data de Assinatura: 07/10/2022
Responsável: Heraldo Trento

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BB4AA8B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 213/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, exclusivamente para mão-de-obra e veículo equipado com escada giratória ou equipamento hidráulico, que atenda a mesma demanda, para manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Guaíra - Paraná.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA.** Inscrita no **CNPJ 08.624.525/0001-00**, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3BFE9E76

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 215/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução e realização de oficinas, em produção de panetones e bolachas natalinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.** Inscrita no **CNPJ 11.589.175/0001-00**, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7729350B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 225/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de grama sintética e mão de obra de instalação, visando atender as necessidades do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado CMAEE, desse Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min. do dia 21/11/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h30min. às 13h59min do dia 21/11/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 21/11/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C68FD07C

CONSAMU
PORTARIA Nº 311/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregada do Setor de Qualidade e Ouvidoria do Hospital de Retaguarda, a Psicóloga, Dioneia Aparecida Schneider dos Santos, RG. 8.229.714-1 SSP/PR com gratificação de 08%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 03 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:8F1D1E0B

PROJUR
DECRETO Nº 384/2022 DATA: 03.11.2022 EMENTA: CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAÍRA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.593/2008, de 27.08.2008;

Considerando, as competências que lhe confere a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

Considerando, a Deliberação do CONANDA- Conselho nacional dos Direitos da Criança e do AdolescenteResolução nº 227/2022 de 19 de maio de 2022;

Considerando, a Resolução nº 10/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando, o memorando online sob o nº 2.373/2022,

DECRETA:

Art 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, que realizar-se-á no dia 18 de novembro de 2022, das 08h00min às 17h00min, no Centro de Multi Uso, Av. Thomaz Luiz Zeballos, S/N, neste Município, tendo como tema central "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."

Art 2º Fica delegado ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra a adoção de outras providências ao cumprimento do objeto deste Decreto.

Art 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7EBAB903

PROJUR
PORTARIA Nº 499/2022 DATA: 03.11.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 3.977/2017, 2.738/2022 e 2.754/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Fernanda Sanches Marcato	8.603.704-1 - SESPII/PR	2021/2022	07/11/2022 a 06/12/2022
Gustavo Henrique dos Reis Sabior	10.416.935-0 - SESPII/PR	2020/2021	03/11/2022 a 11/11/2022
Julio Cesar do Nascimento	5.723.660-4 - SESPII/PR	2021/2022	16/11/2022 a 15/12/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BF244FD8

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 GUARDA MUNICIPAL EDITAL Nº 013/2022 RETIFICAÇÃO CRONOGRAMA REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 151/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 013/2022
RETIFICAÇÃO CRONOGRAMA
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Retificação do Cronograma do Concurso 001/2022.

Art. 1º Fica retificado o cronograma conforme abaixo.

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação da Retificação do Cronograma.	04/11/2022
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva.	31/10, 01 e 03/11/2022
Publicação Espelho Prova Discursiva área restrita do candidato.	09/11/2022
Prazo de recursos contra a Discursiva após recebimento espelho Folha de Resposta.	09/11 a 11/11/2022
Publicação respostas dos recursos Resultado Final, Convocação TAF.	18/11/2022
Aplicação TAF.	**27/11/2022**

Art. 2º Fica aberto prazo recursal contra a nota da Prova Discursiva após o recebimento do espelho da prova discursiva.

Art. 3º Os candidatos que solicitaram o espelho da folha de resposta da Prova Discursiva, deverão acessar a área restrita do candidato para ter o acesso ao seu espelho.

Art. 4º As demais datas do cronograma permanecem inalteradas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná em 04 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:814B28FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1706/2022 - LDO - RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Outros Passivos Contingentes	150.000,00	UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
SUB-TOTAL	**150.000,00**	**SUB-TOTAL**	**150.000,00**
TOTAL	**150.000,00**	**TOTAL**	**150.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 10/out/2022 as 14h e 38m.			

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DA3E143F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1706/2022 - LDO-MARGEM EXPANSÃO DA DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2023	
Consolidado	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	34.658.866,00
(-) Transferencias Constitucionais	29.790.823,00
(-) Transferências ao FUNDEF	3.888.218,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	979.825,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	979.825,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	979.825,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 10/out/2022 as 14h e 31m.	

GUARACI 03 de novembro de 2022

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3BF7FF94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1706 - ALTERAÇÃO ANEXOS LDO

Súmula: Ficam alteradas as metas, prioridades, e os anexos de metas e riscos fiscais, constantes da Lei Municipal n.º 1692/2022, Lei de Diretrizes

Orçamentárias - LDO, para o Exercício Financeiro de 2023.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Ficam alteradas as metas, prioridades, e os anexos de metas e riscos fiscais, constantes da Lei Municipal n.º 1692/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:26B98EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1707/2022 - ALTERAÇÃO PPA

Súmula: Altera Metas e Ações da Administração Municipal o PPA – Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 1658/2021, para o exercício de 2023.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as metas e ações da Administração Municipal constantes da Lei Municipal n.º 1658/2021, PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FD5EA8DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 314/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial aos servidores abaixo relacionados, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2021:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos				
Everton da Silva Santos	Operário Braçal	01/06/2017 01/06/2022	03/11/2022	31/01/2023
Secretaria Municipal de Saúde				
Hernanes Pinheiro Torres	Agente de Saúde	01/02/2017 01/02/2022	07/11/2022	04/02/2023

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A2D749CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM O CANTOR SOLO "LOUBET", E AS DUPLAS "BRENNO E MATHEUS" E "MARIANA E MATEUS" NO VALOR TOTAL DE R$ 109.800,00 (CENTO E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) NOS DIAS 01, 02 E 03 DE DEZEMBRO DE 2022 COM DURAÇÃO DE (01H40MIN "LOUBET"), (02H00MIN "BRENNO E MATHEUS") E (02H00MIN "MARIANA E MATEUS"). O SHOW DO CANTOR SOLO "LOUBET", CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA, INSCRITA SOB O Nº DE CNPJ 14.241.577/0001-08, SITUADA NA RUA ANTONINA DE CASTRO FARIA, N° 70, CASA 1, BAIRRO MONTE CASTELO, CEP 79010-370, CAMPO GRANDE/MS, O SHOW DA DUPLA "BRENNO E MATHEUS", CONTRATAÇÃO DIRETA COM A DUPLA VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES, INSCRITA SOB O Nº DE CNPJ 34.513.386/0001-57, SITUADA NA AVENIDA PEDRO TAQUES, N° 1572, VILA MORANGUEIRA, CEP 87030-283, MARINGÁ/PR, O SHOW DA DUPLA "MARIANA E MATEUS", CONTRATAÇÃO DIRETA COM A DUPLA 2M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA , INSCRITA SOB O Nº DE CNPJ 46.354.641/0001-45, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ PAES DE ALMEIDA, N° 950, BAIRRO SANTA MÔNICA, CEP 38408-140 UBERLÂNDIA-MG, TODOS SHOWS SERÃO DURANTE O EVENTO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AOS 68 ANOS DO MUNICIPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ.
CONTRATADA: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 14.241.577/0001-08
VALOR: 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
CONTRATADA: 2M PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 46.354.641/0001-45
VALOR: 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).
CONTRATADA: VITOR YAGO GONCALVES PRODUCOES
CNPJ: 34.513.386/0001-57
VALOR: 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, aos **proponentes DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA, 2M PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** e **VITOR YAGO GONCALVES PRODUCOES.**

Guaraci, 03 de novembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A1439442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2022, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARACI, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 21 de novembro de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 03 de novembro de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E35C6ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 002/2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.02/2022, objetivando a Aquisição de lanches, em atendimento a eventos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as especificações, quantidade estimada e condições constantes deste Termo de Referência. Decorrente de Pregão n° 02/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ARILDO MARTINS BONILHA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.048.151/0001-12. Aditivam o contrato na importância de R$ 4.064,00 (quatro mil e sessenta e quatro reais) nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo Artigos 57, inciso II e 65, Inciso II, letra 'd', Lei n. 8666/93.

GUARACI 03 de novembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EE1A389E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 315/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Luiz Carlos Barbosa, para participar de reunião dos reguladores municipais, no dia 04 de novembro, com saída às 07:00 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor do servidor municipal Valdir Alves Martins, para levar alunos do Colégio Estadual Carmela Dutra para visita às Cataratas do Iguaçú, Parque das Aves e Usina Hidrelétrica de Itaipu, com saída às 21:00 hrs do dia 04 e retorno às 16:00 hrs do dia 06 de novembro, na cidade de Foz do Iguaçú - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Antônio Carlos Rael, para levar alunos para Cine e Cultura do Curso de Letras/Espanhol - UEL, no dia 01 de novembro, com saída às 14:00 e retorno às 22:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Edson de Marchi, para levar alunos para evento 10º Corrida Desafiando Gigantes, no dia 05 de novembro, com saída às 07:00 e retorno às 13:30 hrs, na cidade de Cambé - PR.
Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 03 dias do mês de novembro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:67C9EE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICPIO DE GUARACI PARA EXAME DE CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO TOTUM PARA O EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO E NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DO RPPS.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **FEM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA.**
CNPJ: **46.896.482/0001-00**
VALOR: **R$ 16.995,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e cinco reais).**
DATA DA ASSINATURA: **31/10/2022.**
VIGÊNCIA: **31/10/2023.**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4ED7879A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCOS, FLOREIRAS E LIXEIRAS NA REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **SEVERINO MARTINS DA SILVA 43850286991**
CNPJ: **24.328.535/0001-54**
VALOR: **R$ 34.375,00 (Trinta e quatro mil trezentos e setecentos e cinco reais).**
DATA DA ASSINATURA: **01/11/2022.**
VIGÊNCIA: **01/11/2023.**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:96591457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 744/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
92 3.1.90.94.00.00 1101 Indenizações e Restit.Trabalhistas R$ 4.000,00

Total R$ 4.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental

79 3.1.90.11.00.00 1101 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 4.000,00

Total R$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 03 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B33B10C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 745/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
623 3.3.90.30.00.00 3103 Material de Consumo R$ 8.000,00

Total R$ 8.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental

486 3.1.90.16.00.00 3103 Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil R$ 8.000,00

Total R$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 03 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:423EBACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 746/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Munic.de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Munic.de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.Saúde e Conselho
142 3.1.90.94.00.00 1303 Indenizações e Restit.Trabalhistas R$ 14.000,00

Total R$ 14.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Munic.de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Munic.de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.Saúde e Conselho
144 3.3.90.30.00.00 1303 Material de Consumo R$ 14.000,00

Total R$ 14.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 03 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E7035FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 747/2022 SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PARA EXERCER CARGO ELETIVO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 747/2022

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PARA EXERCER CARGO ELETIVO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Requerimento protocolado sob nº 6461/22 datado de 31/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Para Exercer Cargo Eletivo de Vereador, ao servidor Alcendino Ferreira Barbosa, Assistente Administrativo 2º grau, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 7.029.847-3 e inscrito no CPF sob nº 021.184.469-18, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme autoriza o Artigo 124, Inciso III, Alínea a da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba.

Art. 2 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 31/10/2022, ficando revogadas todas as disposições em contrárias.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 03 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9CBE64F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MENOR PREÇO LOTE EXCLUSIVO PARA ME OU/EPP
EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço Lote,**através de **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS (BOTAS, BONÉS, CAMISETA, CARRINHO DE MÃO) PARA O PROGRAMA ESTRELA DO MAR E EPIS E UNIFORMES AOS SERVIDORES DA COLETA DE LIXO ORGÂNICO E OPERACIONAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL", Preço máximo global de R$ 106.448,70** (cento e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
Data de abertura:**Dia 21/11/2022 às 09h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 07/11/2022 a partir das 09h00 min até o dia 21/11/2022 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 03 de novembro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:80EF5263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço por Lote

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por lote ,**com lote exclusivo para ME-EPP através de "***REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS,EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS''*** Preço máximo global de R$ 229.567,83 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).
Data de abertura:**Dia 22/11/2022 às 09h30 min**.
Prazo para recebimento das propostas: do dia 08/11/2022 a partir das 09h00 min até o dia 22/11/2022 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 03 de novembro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:72450670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 194/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário em Cargo Comissionado público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado a pedido o senhor **JEFERSON CORONETTI**, portador do RG 12554662-5 SSP/PR, nomeado em cargo Comissionado, no Cargo de **CHEFE DA DIVISAO DE INFORMATICA**, desde 12/01/2021 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Administrativo, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 03/11/2022.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 03/11/2022 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 03 de Novembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:B1B03BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 207/2022

DECRETO Nº 207/2022

Súmula: DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A DIREITOR DAS UNIDADES DE ENSINO DE IGUARAÇU-PR., CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 190/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU-PR, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 190/2022, em seus artigos 7º e 12 e anexo I:

DECRETA:
Art.1º Fica divulgado resultado final de candidatos à direção escolar, já analisados pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Diretores Escolares, ficando da seguinte maneira:

ESCOLA MUNICIPAL DE IGUARAÇU:
ALISSON ABREU VIANA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL- VAMOS CRESCER JUNTOS:
SIMONE CRISTINA BARBOSA CORREA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL- GENTE PEQUENA:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PARLADORE
MARTA ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9826B759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022
Dispensa de Licitação nº 003/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), instituída no CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04.
Contratado: L2F SISTEMAS WEB LTDA
CNPJ: 12.491.159/0001-35
Objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação do e-SIC (Sistema de Acesso à Informação);
Valor Global: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 31/10/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:DA962B40

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
TERMO ADITIVO

1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022
Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2022, o Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional (CONDER), RESOLVER ADITAR, observando o disposto na Lei Federal 8.666/93, entendimentos atuais favoráveis do Tribunal de Contas da União - TCU, Advocacia Geral da União e Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, a Cessão Contratual da empresa RAVATO DIESEL LTDA - CNPJ nº 02.578.240/0001-01 a empresa SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA CNPJ nº 07.551.295/0006-48, solicitação apresentada, deferimento do Parecer Jurídico e Deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, visto que terá havido a certificação de que a continuidade do Processo atenderá aos princípios basilares da legalidade, economia e eficiência, a Ata de Registro de Preços nº 004/2022, cujo objeto é o fornecimento de diesel S10, para abastecer especificamente o maquinário e os veículos que compõem a Patrulha Rural cedida ao Consórcio Municipal por meio do Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 005/2017, da forma como se segue:

FORNECEDOR:
RAVATO DIESEL LTDA, "Cedente", pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 476/PR, KM 279, Nº 560, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP: 83.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.240/0001-01, neste ato devidamente representada pelo seu Representante Legal, o Sr. FERNANDO GONZAGA PINTO, residente e domiciliado à Rua Nicolau Boscardin, N° 56, Bairro São Braz, Curitiba, Paraná, CEP: 82.015-620, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 5.138.243-9/SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 962.777.779-04;

SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA, "Cessionária", pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia SC407, S/N, Bairro Alto Biguaçu, Biguaçu, Santa Catarina, CEP: 88.169-899, inscrita no CNPJ sob o nº 07.551.295/0006-48, neste ato devidamente representada pelo seu Representante Legal, o Sr. LUIS CARLOS FAGUNDES

FILHO, residente e domiciliado à Rodovia BR 116, KM 172, S/N, Bairro Vila Cristina, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, CEP: 95.124-010, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 60.751.074-63/SJS/II/RS e inscrito no CPF sob o nº 004.728.650-48;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), "Anuente", CNPJ nº 07.051.788/0001-04, situado na Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, , pessoa jurídica de direito público, , devidamente representado pelo Presidente Senhor Edemétrio Benato Junior, em pleno exercício de seu mandato e funções, , portador da Cédula de Identidade RG nº 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº 667.186.009-20;

CONSIDERANDO QUE a cedente e a anuente firmaram, em 11/10/2022, a Ata de Registro de Preços nº 004/2022;

CONSIDERANDO QUE a cedente encaminhou Ofício prévio à Anuente solicitando anuência para a transferência de titularidade da Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO QUE Cedente, Cessionária e Anuente tem interesse que sejam trasnferidos à Cessionária os direitos e obrigações assumidos na Ata de Registro de Preços nº 004/2022;

RESOLVEM, as partes celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A cedente cede e transfere à Cessionária, de modo irrevogável e irretratável, todas as suas obrigações e direitos realativos à Ata de Registro de Preços nº 004/2022. As partes concordam que a cessão aqui prevista passará a vigorar e produzirá todos os seus efeitos a partir da data de 01/11/2022 (data da Cessão).

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cessionária adere, aceita e ratifica todos os termos e condições da Ata de Registro de Preços nº 004/2022, substituindo e sucedendo a Cedente, na data de Cessão, em todos os direitos e obrigações nos termos da referida Ata de Registro de Preços. Dessa forma, a Cessionária assumirá, na data da Cessão, todas a obrigações e se sub-rogará em todos os direitos da Cedente na condição de parte da referida Ata de Registro de Preços, bem como indenizações, multas, penalidades e ações judiciais postulados posteriormente à data de Cessão, em face da Cedente;

CLÁUSULA TERCEIRA: A Anuente, neste ato, concorda com a cessão da Ata de Registro de Preços nº 004/2022, ora realizado pela Cedente para a Cessionária de todos os direitos e obrigações previstas na Ata de Registro de Preços nº 004/2022, nos termos do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: As partes obrigam-se a praticar todos e quisquer atos necessários ou conveniente para a perfeita cessão da Ata de Registro Preços nº004/2022, conforme aqui previsto.

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas e condições prevista na Ata de Registro de Preços ora aditada, para que continuem surtindo os efeitos legais registrados.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Cessão Contratual será publicado no Diário Oficial do Consórcio em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

E, assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Cessão, em 02 (duas) vias de igual teor.

Irati/PR, 01 de Novembro de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional (CONDER)

FERNANDO GONZAGA PINTO
Representante Legal
Ravato Diesel LTDA
Contratada / Cedente

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional (CONDER)

LUIS CARLOS FAGUNDES FILHO
Representante Legal
Serra Diesel Transportador Revendedor Retalhista LTDA
Contratada / Cessionária

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:DA5A5A94

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 187/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO, durante o período de 03/11/2022 à 08/11/2022.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, janeiro de 2021 a janeiro de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de novembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FEE51EE4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 188/2022

Em consideração a necessidade da continuidade linear dos serviços e atividades, posto a Resolução Nº 0187/2022 do CIS Amcespar, de concessão de férias, resolve destacar servidor do próprio quadro funcional para desempenhar as funções transitória, proporcional e cumulativamente durante o período de férias. Com o termino do período ambos retornam as funções ordinárias.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora **BRUNA FERNANDA JACINTO DÉA**, inscrita no CPF sob o n° 094.508.919-82, para desempenhar as funções de "Diretora Técnica e Administrativa Interina" do CIS – Amcespar durante o período de 03/11/2022 à 08/11/2022.

Art. 2º - Com o termino do lapso temporal esgotasse seus efeitos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 03 de novembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BD615E64

GOVERNO MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 112/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 013/2022 NA EDIÇÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 112/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 013/2022
Na edição de 28 de outubro de 2022
ONDE SE LÊ **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 12/12/2022, LEIA A SE fará realizar ás 09h00min, do dia 14/12/2022. ... ONDE SE LÊ: Objeto: contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo na prefeitura municipal. LEIA SE: Objeto: Contratação de Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de Ensino Superior, para Organização e Operacionalização de Concurso Público para Provimento de Vagas e Cadastro de Reserva Para Cargos Públicos ...** A nova data de abertura e horário será publicado assim que definido pela administração.

Inácio Martins/PR, 03 de novembro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A4028703

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 002 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 067/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

TERMO ADITIVO Nº 002 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 067/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas, conforme projeto, referente ao Convênio nº 09/2021 – SEIL. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Tangara Ltda - CNPJ da Contratada n° 04.345.893/0001-68. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, encerrando no dia 28/12/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da Contratada, deferimento do Parecer Técnico de Engenharia n° 019/2022, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 30/10/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:75121EE6

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 002 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

TERMO ADITIVO Nº 002 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. Objeto: Construção Meu Campinho API02. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Gop Engenharia Ltda Epp - CNPJ da Contratada n° 12.613.869/0001-90. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da Contratada, deferimento do Parecer Técnico de Engenharia n° 029/2022, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 26/10/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2A785C72

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 114/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

CONTRATO Nº 114/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR – CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Higor N. Leal Transportes – CNPJ n° 34.098.522/0001-90. Valor Contratual: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). Prazo de Execução: 27/10/2022 a 26/10/2023. Prazo de Vigência: 27/10/2022 a 26/11/2023. Assinatura: 27/10/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:88CF52C7

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 115/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

CONTRATO Nº 115/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR – CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: João Marcio Gomes & Cia Ltda – CNPJ n° 34.098.522/0001-90. Valor Contratual: R$ 363.040,00 (Trezentos e sessenta e três mil e quarenta reais). Prazo de Execução: 27/10/2022 a 26/10/2023. Prazo de Vigência: 27/10/2022 a 26/11/2023. Assinatura: 27/10/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9ADBEFB4

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 002 – CESSÃO DO CONTRATO Nº 037/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020.

TERMO ADITIVO Nº 002 – CESSÃO DO CONTRATO Nº 037/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de óleo diesel tipo S10 com fornecimento de tanque em forma de comodato, destinado à frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Ravato Diesel Ltda - CNPJ n° 02.578.240/0001-01. Objeto do Termo Aditivo: Cessão contratual da empresa Ravato Diesel Ltda - CNPJ n° 02.578.240/0001-01 a empresa Serra Diesel Transportador Revendedor Retalhista Ltda - CNPJ nº 07.551.295/0006-48, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da Contratada, Deferimento do Parecer Jurídico e Deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, visto que há além de entendimentos atuais favoráveis sobre o tema, terá havido a certificação de que a continuidade da contratação atendeu aos princípios basilares da legalidade, economia e eficiência.. Assinatura: 01/11/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E4840F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 015/2022

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Ato da Mesa nº 049/2022, de 03/11/2022, que abriu Crédito Adicional Suplementar na dotação nele especificada.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:84857FEF

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 049/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas através do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e os artigos 44 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1746/2021, de 22/11/2021 e 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1747/2021, de 22/11/2021, respectivamente publicadas em 23/11/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022 do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
01 – PODER LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS
3.3.90.40.00.00 – 10 – Serviços de Tec. da Inform. e Comunicação - Pessoa Jurídica....R$ 15.000,00
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....**R$ 15.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo lº, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da dotação abaixo:
01 – PODER LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS
3.3.90.36.00.00 – 08 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....**R$ 15.000,00**

Art. 3° - Este Ato da Mesa, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F7C554FB

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2022

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, no 2707, inscrito no CNPJ/MF sob o no 72.430.382/0001-02, neste ato representada pelo Senhor Presidente, abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA: **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Alexander Fleming, 2194 Pavimento 4, Edifício Charles Darwin anexo Biopark – Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.886.613/0001-55, na Cidade de Toledo-Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo GovFácil que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais Tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da fiscalização e gestão pública e tornar mais eficiente a gestão da Câmara Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.
PERÍODO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
CLASSIFICACÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7A715119

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número: 7/2022

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 8/2022, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, reconhecendo a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:
EMPRESA: NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA.
CNPJ: 07.518.984/0001-46

TOTAL: R$ 17.586,20 (Dezessete Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII e em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei 14.133/2021,

DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e AUTORIZO a despesa.

IPORÃ/PR., 03 de novembro de 2022.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3193548F

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Número: 8/2022
Em conformidade com os elementos do Processo Nº 9/2022, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, reconhecendo a **Inexigibilidade** de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93,tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 41.886.613/0001-55.

TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93,**RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO**a despesa.

IPORÃ-PR., 03 de novembro de 2022.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:8446116A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 014/2022

NOMEIA O SENHOR JOÃO CONSOLARO JÚNIOR, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR LEGISLATIVO.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, a partir de 03 de novembro de 2022, o Senhor JOÃO CONSOLARO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 12.480.830-8/SESP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 109.233.289-80, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves, nº 1455, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para ocupar o Cargo de Provimento Em Comissão de DIRETOR LEGISLATIVO, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, percebendo para tanto a remuneração constante no Anexo VIII, da Lei Complementar n° 001/2022, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2429, em 10/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de novembro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:E819B179

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 09/2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do repasse Incentivo ao Conselho Tutelar, da Deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a pertinente legislação municipal e considerando o disposto na:
Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 de Outubro de 2022, sob a ata nº 06,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas do recurso de Incentivo ao Fortalecimento do Conselho Tutelar, repassado através da Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR, referente ao 1º semestre de 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 27 de Outubro de 2022.

ELISANGELA MARTINS TORINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2FAF5C6E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 10/2022

Súmula: Convoca a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; cria a Comissão do CMDCA responsável pela organização da Conferência Municipal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a pertinente legislação municipal e considerando o disposto na:
Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 de Outubro de 2022, sob a ata nº 06,
Resolve:
Art. 1º - Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que acontecerá no dia 09 de novembro do ano de 2022, na Casa da Cultura do município de Iporã, prevista para ser realizada somente no período da manhã, das 8:00 às 12:00hs;
Art. 2º - Criar Comissão Organizadora responsável pela organização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes membros do CMDCA:
Presidente: Elisangela Martins Torino
Membro: Cíntia Siquerolo Oselieri
Membro: Marcelino Moisés de Souza

Art. 3º - A organização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contará com a colaboração expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no seu auxílio técnico, financeiro e material.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 27 de Outubro de 2022.

ELISANGELA MARTINS TORINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F8186D20

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1473/2022

NOMEIA O SENHOR PEDRO ZANFRILLI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERENCIA DA GARAGEM MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 03 de novembro de 2022, o senhor **PEDRO ZANFRILLI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.453.140-2- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 606.762.219-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERENCIA DA GARAGEM MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II - Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EEB0A8E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1474/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VANUSA PEREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Protocolo Servidor e-074/2022.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **VANUSA PEREIRA LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.116.103-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.912.499-65, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 661/2018 de 20 de julho de 2018, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/07/2020 à 22/07/2021 a contar de 27/10/2022 à 25/11/2022, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de outubro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E98ABF09

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AFINS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, ENTREGAS IMEDIATAS E DIÁRIAS.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 17/11/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 03 de novembro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4A3F9AE3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 263/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: QUEIROZ & KOTRICHI LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral e bebida isotônico, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Vigência: 03/11/2022 á 03/02/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 244/2022 e Dispensa nº 112/2022.

Iporã-Pr. 03 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0BCCFAC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1475/2022

REVOGAR LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 292/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 07 de novembro de 2022 a **LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** da servidora, **EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI,** brasileira, solteira portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.534.463-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 061.119.219-59, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 274/2017 de 03 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, concedida através da portaria n° 292/2021 de 12 de março de 2021, Publicada no Diário Oficial dos Municípios, dia 15/03/2021, edição: 2221 e página: 108-109.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D68EF9C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.871/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4871/2022 de 03/11/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1927/2022 de 03/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 273,87 (duzentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESENVO	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.1.135.		AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
482 - 3.3.90.93.00.00	31772	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	273,87
Total Suplementação:			**273,87**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:379D3651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 062/2022; Proc. Administrativo: nº 109/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) faixa c, para atender a secretaria de serviços públicos, obras, viação e urbanismo. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA. EMPRESA VENCEDORA: KAPA PAVIMENTACAO LTDA; CNPJ:17.344.459/0001-05, valor total de R$ 429.100,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e cem reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 03 de novembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D8CE0F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2022
O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de Cadeiras de Escritório destinados a Secretária Municipal de Administração Geral. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 22/11/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 03 de novembro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:09E56B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2022, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando o

REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, tênis, mochila e estojo para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Rede de Ensino Municipal, para o ano letivo de 2.023. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 21/11/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 03 de novembro de 2022

ASS MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:0CCD2393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 117/2022

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13) e 45 Kg (P-45), Botijão - Vasilhame de 13 Kg (P -13) e 45 Kg (P-45) Cheio e Kit regulador de gás, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais.
O Municipio de Itambaraca torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a Empresa Vencedora: **LUIZ HENRIQUE SANTINI DE ANDRADE** (31861609/0001-89) com os Itens 01,04 no valor Total de R$ 47.506,50 (quarenta e sete mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art.64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá/Pr, 03 de novembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:63D4D98F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 371/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada funcionária concursada **CIBELE DE CÁSSIA VELANI**, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ** nº 001/2020, a partir de 07 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CB9ED3CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 372/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada funcionária concursada **KÁTIA MARIA RUIZ**, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ** nº 001/2020, a partir de 07 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5E8A3B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 060/2022;
Processo Adm: nº 104/2022.
Objeto: PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e Material Odontológico e Hospitalar, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.
Após análise do processo, ouvida a Procuradoria Jurídica, e estando o mesmo de acordo com a Lei 10.50/02 e Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo em epígrafe em favor das empresas vencedoras, nos seguintes valores: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (04470877000105) com os lotes: 6, 9, 11, 17, 18, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36 e 41 no valor total de R$63.558,88 (sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (34772843000128) com o lote: 5 no valor total de R$3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais). PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (32708161000120) com os lotes: 23 e 24 no valor total de R$523,50 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02816696000154) com os lotes: 1, 4, 12, 14, 16 e 43 no valor total de R$6.686,80 (seis mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (32743242000161) com os lotes: 3 e 39 no valor total de R$1.143,00 (um mil e cento e quarenta e três reais). RANGEL HOSPITALAR EIRELI (29907666000100) com os lotes: 8 e 44 no valor total de R$7.415,00 (sete mil e quatrocentos e quinze reais). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81706251000198) com os lotes: 7, 27 e 45 no valor total de R$6.102,50 (seis mil e cento e dois reais e cinquenta centavos). MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A (07752236000123) com os lotes: 20, 21, 26,

28 e 31 no valor total de R$4.170,80 (quatro mil e cento e setenta reais e oitenta centavos). ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) com os lotes: 22 e 40 no valor total de R$769,20 (setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
Valor total Homologado: R$ 94.149,68 (noventa e quatro mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Itambaracá-Pr, 03 de novembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:88608B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
RESOLUÇÃO 003.2022

RESOLUÇÃO 003.2022

SÚMULA: Altera a Resolução nº 001.2021, da Comissão Permanente do Legislativo municipal do biênio 2021 a 2022, para o período de 1º novembro de 2022 a 31.12.2022. Substituindo membros da vice-presidência das comissões de Justiça e Redação e Planejamento, Obras e Serviços públicos.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: **RUBENS GUILHERME SILVA VITORINO - PP**
Vice-Presidente: **RENATO FREDERICO DOS SANTOS - PL**
Relator: **JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI - PL**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Presidente: **JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI - PL**
Vice-Presidente: **WILSON CAPOCI - PP**
Relator**: RICARDO SANTANA DA SILVA - PSD**

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, OBRAS, E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: **EDIMAR GONÇALVES DA SILVA - PROS**
Vice-Presidente**: RENATO FREDERICO DOS SANTOS - PL**
Relator: **CARLOS HENRIQUE JORGE NAUFEL - PSD**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente**: RICARDO SANTANA DA SILVA - PSD**
Vice-Presidente**: ELIAS CÉSAR CAMPOS PEREIRA - PP**
Relator**: EDIMAR GONÇALVES DA SILVA – PROS**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCI DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:586D184D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
TERMO DE POSSE 001.2022

TERMO DE POSSE DE VEREADOR Nº 001.2022
Ás vinte horas do dia primeiro de novembro de dois mil e vinte e dois compareceu neste plenário o senhor **RENATO FREDERICO DOS SANTOS,** primeiro suplente de vereador do Partido Liberal, sendo convocado pela presidente da Câmara Municipal vereadora Luci da Silva para tomar posse na Sessão Especial como vereador, em cumprimento com as legislações vigente, devido o falecimento do vereador titular do Partido Liberal, senhor Cirso Amâncio em 18 de outubro de 2022, E prestar na forma da lei o seguinte compromisso de posse:
"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar do seu povo."
ASSIM O PROMETO!
Assim sendo, declaro empossado o senhor RENATO FREDERICO DOS SANTOS – PL a partir de 1º de novembro de 2022 á 31 de dezembro de 2024 de acordo com o Diploma apresentado.

Plenário Rafael Lopes, ao primeiro dia do mês de novembro de 2022.

LUCI DA SILVA
Presidente

RENATO FREDERICO DOS SANTOS
Vereador Empossado

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:928BFB42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2020

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 020/2020 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR *CLAUDIA MILIANE SILGAIL*, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, no cargo de **Farmacêutico I**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:9DCF00DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO)
CONTRATO Nº 132/2019 - ID/TCE Nº 42083

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 19.384.423/0001-80

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços até 31/12/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no Contrato de Prestação de serviços primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 33/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, ao 03/11/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E3859D98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

O Município de Itambé/PR torna público, para conhecimento, que o Edital de Tomada de Preços Nº 09/2022 - Processo Nº 081/2022 com o objeto: **Contratação de Empresa para a Execução de Obra Pública de Implantação de Calçadão na Travessa Elpídio Monteiro**, com abertura para as 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 03 de novembro de 2022, foi considerada DESERTA, face a ausência de propostas na sessão.

Itambé/PR, 03 de novembro de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:5B3A4EFB

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 158/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 130.000,00 (cento e**trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
514 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 100.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES
ESPORTIVAS
553 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Suplementação: 130.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:59F4C23D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 159/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
113 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
183 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1000 15.000,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 25.000,00
Total da Receita: 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A95B51A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1382/2022

Institui política de cotas raciais no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itambé/Pr, por meio da reserva de vagas a afrodescendentes em concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itambé/Pr.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1.º - Ficam reservadas aos afrodescendentes um percentual equivalente a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos realizados pelo Poder Legislativo Municipal para o provimento de cargos efetivos.
§1.º - A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
§2.º - A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.
§3.º - Preenchido o percentual reservado no edital de abertura do certame, o Legislativo Municipal fica desobrigado de abrir novas reservas de vagas, para o mesmo cargo, durante a vigência do concurso público em questão.
§4.º - Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), será considerado o número inteiro imediatamente superior, no caso de fração inferior a 0,5 (zero vírgula cinco), considerar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
§5.º - O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes deve ser observado durante todo o período de validade do concurso, aplicando-se para todos os cargos oferecidos.

Art. 2.º - O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá o pressuposto do procedimento único de seleção, de modo que todos os candidatos, sejam cotistas ou não-cotistas, participarão do certame em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de avaliação e conteúdo da prova.

Art. 3.º - Na hipótese de não preenchimento da cota racial prevista no art. 1.º desta Lei, seja pela ausência de inscrições ou pela não aprovação de candidatos afrodescendentes, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
Parágrafo único. Em caso de desistência do beneficiário da cota aprovado em vaga reservada, a vaga será disponibilizada a outro candidato afrodescendente, observada a ordem de qualificação.

Art. 4.º - Para os efeitos desta Lei será considerado afrodescendente aquele que assim se autodeclare no ato de inscrição no concurso público, identificando-se como de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§1.º - A raça autodeclarada pelo candidato aprovado integrará os seus respectivos registros funcionais.
§2.º - Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de falsidade da autodeclaração.
§3.º - Comprovando-se falsa a autodeclaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
§4.º - Não comprovada má-fé na declaração de que trata este artigo, o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência, assegurando-se, no entanto, a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório, pelo candidato, em regular processo administrativo para apuração da legitimidade de sua autodeclaração.

Art. 5.º - O Legislativo Municipal poderá, se necessário, regulamentar a presente Lei por ato administrativo, elaborando as normas necessárias para a sua operacionalização.

Art. 6.º - As disposições desta Lei não se aplicam aos concursos públicos cujos editais de abertura foram publicados anteriormente ao início da sua vigência.

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 25 de outubro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:553D48CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº

008/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES – EIRELI - EPP	R$ 983.602,30
02	C. E. GNOATTO PERIN EIRELI – EPP	R$ 1.111.274,15
03	CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME	R$ 1.250.183,23

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itapejara D'Oeste – PR, 01 (primeiro) de Novembro de 2022.

Presidente da Comissão : _____
Membros da Comissão : _____
_____
_____

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:665541B6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 446 A Nº 447/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 446/2022
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rafaela Augusta Salvi, Matrícula: 1014080-1. Órgão de Lotação: Assistência Social. Cargo ou função: Chefe de Divisão. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/11/2022 as 07h00 e retorno dia 12/11/2022 as 06h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 1.250,00. Transporte utilizado: Ônibus. Finalidade da viagem: Programa Nossa Gente Paraná e Programa Auxilio Brasil. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Canal da Musica. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 03.11.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 447/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Raquel Deparis Hofmann, Matrícula: 1013084-1. Órgão de Lotação: Assistência Social. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/11/2022 as 07h00 e retorno dia 12/11/2022 as 06h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 2.000,00. Transporte utilizado: Ônibus. Finalidade da viagem: Programa Nossa Gente Paraná e Programa Auxilio Brasil. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Canal da Musica. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 03.11.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C6FB2842

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1926/2022

PORTARIA Nº 1926/2022
DATA: 03.11.2022
VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a funcionária pública do Município a Senhorita JAQUELINE DE ALMEIDA PASQUALOTTO portadora do CPF Nº 089.340.009-29 e Cédula de Identidade RG nº 12.556.343-0, expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar de Consultório, lotada no Departamento Municipal de Saúde, como responsável para operar os serviços de "Ouvidora da Saúde" do Município de Itapejara D´Oeste, Paraná, através da Ouvidoria SUS instituída pela Lei 1372/2013 de 02.05.2013.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0E9C4030

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165/2022

DECRETO N.º 165/2022
DATA: 03.11.2022

SÚMULA: Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2021 – 2023.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei n.º 503/94 de 19.01.1994, alterada pela Lei Municipal nº 1205/2010 de 17.11.2010.
DECRETA:
Art. 1º) Ficam nomeados os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, para o período de 01.10.2021 à 01.10.2023.
Representantes Governamentais:
- Representante do Departamento Municipal de Administração:
· Titular – Sandro Lucio Forner
· Suplente – Vlademir Lucini
- Representante do Departamento Municipal de Educação:
· Titular – Mareli Salete de Souza Mitrut
· Suplente – Marilúcia Andreguetti
- Representante do Departamento Municipal de Saúde:
· Titular – Ednardo Silvestre Balbinotti
· Suplente - Aran Klein Fernandes
- Representantes do Departamento Municipal da Assistência Social:
· Titular – Roberto Carlos Bellete Bublitz Junior
· Suplente – Daniela Todoroviski
- Representantes da Divisão Municipal de Esporte:

• Augusto Gadini
• Edson Tolotti

Representantes Não Governamentais:
- Representante da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI:

• Titular – Eliane Lorentz Maschio
• Suplente – Rafaela Augusta Salvi

- Representantes da ASR – Associação das Senhoras Rotarianas:
· Titular – Raquel Deparis Hofmann
· Suplente – Ivete Testa
- Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

• Titular – Leoni Aparecida Vieira
• Suplente – Jane Kelly Semler Szpak

- Representantes do Rotary Club:

• Titular – Jaime Domingos Testa
• Suplente – Luci Dal Molin

- Representantes da Pastoral da Criança:
· Titular – Ângela F. dos Santos Cagnini

· Suplente – Teresinha Ariatti Deluqui
Art. 2º) O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 01.10.2021 à 01.10.2023 e seus serviços são considerados relevantes ao Município.
Art. 3º) Este Decreto substituirá os Decretos 161/2021, 163/2021, 083/2022, e 103/2022.
Art. 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:243C2C9C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 103/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de óleos e lubrificantes, para uso dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 103/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa J A Costa Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 242,41 (Duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Dulub Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 376,75 (Trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa J A Costa Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 369,90 (Trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Dulub Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 303,22 (Trezentos e três reais e vinte e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa J A Costa Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 336,33 (Trezentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa J A Costa Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 377,90 (Trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa J A Costa Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 318,30 (Trezentos e dezoito reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa J A Costa Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 339,90 (Trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa J A Costa Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 330,57 (Trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Dulub Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa J A Costa Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4.161,25 (Quatro mil, cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Dulub Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 352,77 (Trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa J A Costa Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 333,33 (Trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa J A Costa Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 489,95 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa J A Costa Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 393,33 (Trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Clodoaldo Claudio – Me, com o valor unitário de R$ 333,33 (Trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Dulub Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 405,86 (Quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa Dulub Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 427,50 (Quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa J A Costa Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 20, a empresa J A Costa Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 449,00 (Quatrocentos e quarenta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 21, a empresa J A Costa Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 369,90 (Trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 22, a empresa Dulub Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 303,95 (Trezentos e três reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 23, a empresa J A Costa Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 328,00 (Trezentos e vinte e oito reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 24, a empresa J A Costa Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 297,00 (Duzentos e noventa e sete reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 26 (vinte e seis) de Outubro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3A190B73

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 448/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 448/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ademir Guchert, Matrícula: 11240-2. Órgão de Lotação: Depto. de Obras e Viação. Cargo ou função: Operador de Maquinas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/11/2022 as 07h00 e retorno dia 04/11/2022 as 16h30. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Caminhão – Placa AYI-5166 (Oficial). Finalidade da viagem: Buscar lombadas eletrônicas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: DER. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 03.11.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2CDE5A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

REVOGA O DECRETO Nº 27 DE 26 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Itaperuçu**, Estado do Paraná Sr. **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 283, de 13.04.2022, a qual dispõe sobre medidas gerais de prevenção e controle sanitário no enfrentamento da COVID-19 no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Resolução Sesa nº 243/2022, a qual regulamenta o Decreto Estadual nº 10.596, de 29 de março de 2022, que estabelece novas medidas para o uso da máscara de proteção facial individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o cenário epidemiológico atual do munícipio retratado nos boletins da Covid-19 da Secretaria de Estado da Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de dar complementação às medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência

em saúde pública de decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n° 27 de 26 de maio de 2022, o qual estabelecia medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública, de acordo com o quadro epidêmico coronavírus (covid-19);
Art. 2º - Fica RECOMENDADO o uso de máscaras de proteção facial em serviços de saúde públicos e privados localizados no território deste município.
Parágrafo único. O uso de máscaras de proteção facial PERMANECE OBRIGATÓRIO por indivíduos com sintomas de síndrome gripal que procurem atendimentos em unidades de saúde ou em serviços de saúde de saúde públicos e privados; por indivíduos que testem positivo para covid-19 ou que estiveram expostos a alguém com COVID-19;
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:A6A4E3CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Constitui a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Avaliação de Imóveis, com o objetivo de avaliar imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal,

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) servidores, pertencentes ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, a seguir:

ROSILENE LEAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RG Nº 7.042.140-2
ANA MARIA APARECIDA CUMIM ASSIS	DIVISÃO DE PATRIMONIO	RG Nº 4.130.119-8
JULIANE DOS SANTOS STRESSER	DIVISÃO DE CONTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO	RG Nº 10.417.055-2

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

I - O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;
II - As normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;
III - A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
IV - A finalidade e a respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.
V - No laudo de avaliação, além do valor, deverão constar detalhadamente as condições e características do imóvel.

Parágrafo Único - Os laudos de avaliação e pareceres serão elaborados e subscritos por todos os membros da Comissão.

Art. 4º - Os laudos de avaliação deverão conter no mínimo as seguintes informações:

I - Objetivo e finalidade da avaliação, vistoria ou perícia;
II - Identificação e caracterização do bem;
III - detalhamento das condições e características do imóvel;
IV - Levantamento fotográfico, se necessário;
V - Resultado da avaliação e/ou da perícia e sua data de referência;

Art. 5º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I - Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
II - Verificar a compatibilidade do valor locatício em relação ao mercado imobiliário, bem como em suas revisões;
III - Elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Parágrafo único - Os laudos de avaliação deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da solicitação.

Art. 6º - A Comissão poderá elaborar regulamento próprio para orientar suas atividades, bem como definir metodologia a ser adotada para a avaliação de imóveis.

Art. 7º - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado.

Art. 8º - A constituição da Comissão de Avaliação de Imóveis descrita no Art. 1º não impede a contratação de avaliação externa para atender situações específicas.

Art. 9º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 03 de novembro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:3B98C26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 24/11/2022 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 24/11/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Aquisição de materiais de eventos e decorações para atender as demandas dos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será R$ 187.526,75 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 03 de novembro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:82B99ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 114/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 25/11/2022 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 25/11/2022 às 09h00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO O GABINETE DO PREFEITO**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será R$ 17.369,25 (dezessete mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 03 de novembro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C6B39BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº111/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICONº 111/2022**, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS.".** Cujo vencedor foi a empresa: **ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO, CNPJ n° 13.243.880/0001-79**, no valor de **R$ 101.314,00 (cento e um mil e trezentos e quatorze reais)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:38BE3513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº098/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2022**, que tem como objeto a **"Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social..".** Cujo vencedor foi a empresa: **PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 11.784.531/0001-39**, no valor de **R$ 5.163,30 (cinco mil cento e sessenta e três reais e trinta centavos)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:651FE546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 400/2022

PORTARIA Nº 400/2022

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Conselheira Suplente de Itaúna do Sul e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a suplente Sra. TATIANE DA SILVA COSTA VEIGA, RG nº 12.349.505-5/PR, eleita em 06/10/2019, para substituição de férias da Conselheira Titular Sra. CELIA PEREIRA BENEVIDES DOS SANTOS, RG nº 8.657.758-5/PR.

Art. 2º - O membro do Conselho Tutelar, ora nomeado, permanecerá nas funções no período de 03/11/2022 a 02/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E4A211D2

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 401/2022

PORTARIA Nº 401/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor MILTON SIMAO ALVES, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90,
CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo Servidor Público;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor MILTON SIMAO ALVES, matrícula nº 59, RG nº 6.526.409-9/PR, com o cargo efetivo de Operador de Maquinas, lotado Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A presente licença será no período de 03/11/2022 à 31/01/2023, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 2017/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:39F559AB

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2022

CONTRATO Nº 001/2022.

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 984/2013

Decreto Municipal n° 104/2022

Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022

Valor Mensal:

R$ 1.926,58 (Um mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Partícipes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33

CONTRATADO: DIANA FRANCISCO DOS SANTOS.

Objeto: prestação de serviços de no cargo de PSICOLOGO PSS, com carga horária de 20 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 03/11/2022 a 02/05/2023.

Data da assinatura: 03/11/2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3B4395D3

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2022
CONTRATO Nº 002/2022.
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 984/2013
Decreto Municipal n° 104/2022
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022
Valor Mensal:
R$ 2.424,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: ALEX APARECIDO AZEVEDO MELO.
Objeto: prestação de serviços de no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSS**, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 03/11/2022 a 02/05/2023.
Data da assinatura: 03/11/2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E694018E

ADMINISTRAÇÃO RH
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2022.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2022.

Dispõe sobre os procedimentos e períodos para realização das Rematrículas na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Itaúna do Sul, no uso de suas legais e,

CONSIDERANDO:

· a Constituição Federal/ 88, em especial, os artigos 205 a 214, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 53/06 e nº 59/09, definindo a educação básica obrigatória dos 4(quatro) aos 17(dezessete) anos de idade;
· a Lei Federal nº 9.394/96 – LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei nº 12.796/13, que assegura a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade;
· a Lei Federal nº 13.005/14, que aprova o Plano Nacional de Educação e a Lei Municipal nº 1.106/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Itaúna do Sul.

RESOLVE:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As diretrizes, os procedimentos e os períodos para rematrícula dos educandos na Rede Municipal de Ensino serão estabelecidas nesta Instrução Normativa, para o ano letivo de 2023.
Art. 2º Para o planejamento e a definição das vagas iniciais de rematrícula serão observados os procedimentos estabelecidos para cada etapa/modalidade de ensino, com posterior inclusão no Sistema SERE, de todas as vagas definidas.

Art. 3º As rematrículas na Rede Municipal de Ensino obedecerão ao cronograma específico para cada instituição de ensino e de acordo com a etapa/modalidade da Educação Básica, na conformidade do contido no **Anexo I**, parte integrante desta Instrução Normativa.

Art. 4º As rematrículas deverão ser efetivadas na data predeterminada no cronograma de cada instituição de ensino na perspectiva da garantia da continuidade de atendimento no **período** que o educando frequentou em 2022;
I - Os alunos ausentes na data predeterminada, a oferta do turno será por ordem de chegada, conforme consta no **Anexo I** desta Instrução Normativa.
II - Em caso de realização de filas antes do horário definido para o início das e rematrículas, as mesmas não poderão ser formadas em frente aos portões de acesso a instituição de ensino, evitando-se, dessa forma, a obstrução do acesso e circulação pelos alunos do estabelecimento.

Art. 5º Na ocasião da rematrícula, deverão ser confirmados e mantidos atualizados todos os dados pessoais do aluno e seus responsáveis legais juntamente com cópia comprovante de endereço

(COPEL) atualizados e declaração de vacina expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul, para a formalização da rematrícula para o ano de 2023, assinatura do responsável legal e atualização no Sistema SERE, a fim de assegurar a rematrícula do aluno.

Art. 6º Os casos de educandos atendidos por Transporte Escolar Gratuito – TEG da Zona Rural, deverão ser matriculados no turno de acordo com a linha fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

II – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

II.I. Educação Infantil Modalidade CRECHE (2005/2007)

Art. 7º O atendimento na Educação Infantil modalidade Creche, a ser realizado no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, ocorrerá em agrupamentos formados de acordo com as datas de nascimento, seguindo o corte etário de 31 de março. A organização das turmas levando-se em consideração o corte etário, tem como objetivo atender o que diz as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Resolução nº 02/2018 - CNE/CEB.

Art. 8º As rematrículas serão realizadas respeitando o espaço físico de cada sala e o número de crianças por turma.

Parágrafo Único: O não comparecimento na data predeterminada no anexo I, entende-se como **desistência da vaga**, sendo repassada imediatamente para a próxima criança conforme lista de interesse por vaga. Caso houver interesse o mesmo deverá procurar o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe para recolocar o nome da criança na lista.

Art. 9º Na Educação Infantil modalidade Creche a matrícula será cancelada quando houver solicitação expressa do pai/mãe ou responsável legal, ou após 20 (vinte) dias de faltas consecutivas, sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família.

II.II. Educação Infantil (5 anos) (2001)

Art. 10º O atendimento da Educação Infantil (5 anos) denominada como Infantil V, será realizado no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe nos períodos matutino e vespertino as rematrículas e também serão realizadas conforme cronograma pré-determinado no anexo I desta instrução.

1. Ensino Fundamental I (2º ano ao 5º ano) (4035)

Art. 11º O atendimento do Ensino Fundamental I (2º ao 5º ano), será realizado na Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi – Ensino Fundamental, nos períodos matutino e vespertino e as rematrículas serão realizadas conforme cronograma pré-determinado no anexo I desta instrução.

Art. 12º Na Educação de Jovens e Adultos - EJA Fase I, o aluno deverá ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos para a realização da rematrícula e de acordo com a documentação apresentada. O planejamento de classes será definido de acordo com a quantidade de alunos matriculados, divididas de acordo com as Etapas de Alfabetização.

III – DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS REMATRÍCULAS

Art. 13º Os documentos solicitados são obrigatórios para a efetivação das matrículas e rematrícula bem como, mantê-los atualizados, as informações neles contidas serão protegidas conforme a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 (LGPD) bem como os formulários preenchidos no Sistema Escolar de Registro Escolar do Paraná.

III.I. Educação Infantil Modalidade CRECHE:

REMATRÍCULAS (alunos que já estão frequentando a instituição de ensino)

* - Cópia Comprovante de Endereço COPEL do mês anterior ou atual da matrícula.

* - Declaração de Vacinação expedida pela Secretária Municipal de Saúde (original);

* - Número do NIS do aluno e do responsável (caso receba auxílio Brasil);

* - Caso a criança tenha alguma deficiência, doença crônica, alergia ou necessidade alimentar especial, trazer laudo médico atestando o mesmo e indicando as recomendações necessárias.

2 - Educação Infantil – Pré-escola

REMATRÍCULAS (alunos que já estão frequentando a instituição de ensino)

* Cópia Comprovante de Endereço COPEL do mês anterior ou atual da rematrícula.
* Declaração de Vacinação expedida pela Secretária Municipal de Saúde (original);

* Caso a criança tenha alguma deficiência, doença crônica, alergia ou necessidade alimentar especial, trazer laudo médico atestando o mesmo e indicando as recomendações necessárias.

Itaúna do Sul, 03 de novembro 2022.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
Port. Nº 072/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA MATRÍCULAS E REMATRICULAS ANO LETIVO 2023

Os Horários e datas devem ser seguidos para não ocasionar aglomeração na Instituição.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE	
Horário de Atendimento 8h às 11h – 13:30h às 16:30h	
TURMA	**DIA DA MATRÍCULA**
Infantil 0 (irá estudar o Infantil 2 em 2023) Infantil 0 (irá estudar o Infantil 2 em 2023)	08 e 09/11/2022
Infantil 2 (irá estudar o Infantil 3 em 2023)	10 e 11/11/2022
Infantil 4 (irá estudar o Infantil 5 em 2023)	22 e 23/11/2022

*** As rematrículas não realizadas na data estipulada no Infantil 0, infantil 2 e Infantil 3, perde o direito da vaga.**

*** As rematrículas não realizadas na data estipulada no Infantil 5 perde o direito ao turno e não a vaga.**

ESCOLA MUNICIPAL PROFª. MARIA DE FÁTIMA SOTTORIVA DE MAZZI – E. F.	
Horário de Atendimento 8h às 11h – 13:00h às 16:00h	
TURMA	**DIA DA MATRÍCULA**
1º ano (irá estudar o 2º ano em 2023)	08 e 09/11/2022
2º ano (irá estudar o 3º ano em 2023)	10 e 11/11/2022
3º ano (irá estudar o 4º ano em 2023)	22 e 23/11/2022
4º ano (irá estudar o 5º ano em 2023)	24 e 25/11/2022

*** As rematrículas não realizadas na data estipulada perde o direito ao turno e não a vaga.**

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:57D91B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 344/2022
LICITAÇÃO Nº 150/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 344/2022
Licitação nº 150/2022
Inexigibilidade nº 014/2022
OBJETO: Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento nº 002/2022.
Profissional: Vitor Emanuel Graniska Tamwing
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 18.500,00
Valor Global: R$ 222.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 01/11/2022

IDIR TREVISO
– Prefeito Municipal

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B863EF07

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 269/2019 LICITAÇÃO Nº 114/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

8º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 269/2019
LICITAÇÃO Nº 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO*** *,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí,PR, CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.498.255/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***ANDERSON LUCIO VERENKA****, brasileiro, residente á Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí,PR, portador da cédula de identidade nº 73759498 SSP/PR, do CPF/MF nº 035.532.609-47, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: *Contratação de 20.000 horas de prestação de serviços de manutenção de vias urbanas, praças, estradas vicinais e imóveis públicos (roçada, varrição, capinação, limpeza, remoção de entulhos, resíduos e vegetação, jardinagem e limpeza de bueiros).*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 01/10/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.*

Ivaí (PR), 30 de setembro de 2022.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

ANDERSON LUCIO VERENKA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:20943FDF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022
OBJETO*: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização da 5ª Etapa do Campeonato Leste de Velocross nos dias 05 e 06 de novembro de 2022.*
CONTRATADO*: **JEVERSON CAMILOTI 01439560943***
VALOR GLOBAL: R$ 17.100,00
Dotação orçamentária:
02781227011032339039000000 1430
Ratificada em 03/11/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:54A7511E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 213/2022 PREGÃO Nº 157/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 121/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 213/2022
PREGÃO Nº 157/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 121/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para os consultórios das unidades de saúde da UBS Central e ESF'S.
Dotação Orçamentária:
08001103011000120423390390000 1950
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/11/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 17/11/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de novembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:715C34F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 214/2022 PREGÃO Nº 158/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 122/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 214/2022
PREGÃO Nº 158/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 122/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903000000 1860
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/11/2022 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 17/11/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de novembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4CCCDCF8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 203/2022 PREGÃO Nº 149/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 203/2022
PREGÃO Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina – Natal 2022, incluindo mão de obra, manutenção e a locação dos materiais.
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 03.11.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:30C5E74D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ - APAE EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 001/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ - APAE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 001/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- Ampliação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí - APAE.
VALOR GLOBAL: R$ 130.302,24
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 03.11.2022

DALNEI DALZOTO NEIVERTH -
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:476AD61C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 341/2022 LICITAÇÃO Nº 200/2022 PREGÃO Nº: 147/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 117/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 341/2022
Licitação nº 200/2022
Pregão nº: 147/2022
Pregão Eletrônico nº: 117/2022
OBJETO: aquisição de materiais permanentes - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social ***– lote 11.***
CONTRATADA: CINDY DENISE NOLTE – TIBAGI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.031,74
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/10/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

RAFAEL AUGUSTO SANTOS BITTENCOURT –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:08463077

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 343/2022 LICITAÇÃO Nº 200/2022 PREGÃO Nº: 147/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 117/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 343/2022
Licitação nº 200/2022
Pregão nº: 147/2022
Pregão Eletrônico nº: 117/2022
OBJETO: aquisição de materiais permanentes - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social ***– lote 4.***
CONTRATADA: JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 1.799,94
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/10/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

VANILDA SCHEFFER JUSTO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8EFDF196

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 342/2022 LICITAÇÃO Nº 200/2022 PREGÃO Nº: 147/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 117/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 342/2022
Licitação nº 200/2022
Pregão nº: 147/2022
Pregão Eletrônico nº: 117/2022
OBJETO: aquisição de materiais permanentes - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social ***– lotes 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.***
CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 4.336,74
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/10/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

INÊS MIKOSKI DEMBINSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:42FBF6D7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 170/2022

PORTARIA Nº 170/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **SILMARA CHOCIAI TOMACHEVSKI,** Professora, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 16 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3E9F2CDB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 171/2022

PORTARIA Nº 171/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARCIA LUCIENE KOBILARZ,** Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de dez (10) dias, para o período concessivo de 16 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:04782547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 167/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2021-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.671.846/0001-65.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 167/2021, firmado com a empresa TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA que tem por objeto a Contratação de Pessoa Juridica para prestação de serviço de manutenção de maquinas pesadas da Frota Municipal.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Hora/Serviço	250	Serviço especializado de Mecânica, corretiva e preventiva, para manutenção de maquinas pesadas da linha Komatsu, Caterpillar Michigan e Mini Takeuchi.	179,42	44.855,00

VALOR ADITIVADO: **R$ 44.855,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **24 de outubro de 2022.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **24 de outubro de 2023.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 24 de outubro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7381D2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 029/2022-PMI

CONTRATO Nº. 153/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **JESSICA CAROLINE FLORENCIO DE SOUZA GOMES 06730771950, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.143.650./0001-08.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Organização e Realização do Evento para Eleição da Miss Melhor Idade de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Naligia de Fatima Mori, Assistente Social.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Serviço/Evento	1	Organização e Realização do Evento para Eleição da Miss Melhor Idade de Ivatuba.	12.000,00	12.000,00
				TOTAL	12.000,00

VALOR: **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **03 de novembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **03 de maio de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 03 de novembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5DC713FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente JESSICA CAROLINE FLORENCIO DE SOUZA GOMES 06730771950, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.143.650./0001-08, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Organização e Realização do Evento para Eleição da Miss Melhor Idade de Ivatuba, conforme especificações constantes

nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 029/2022-PMI, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ivatuba/Pr, 03 de novembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:53713EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 20/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA

Aprova novas pactuações de Autorizações de Internações Hospitalares (AIHs) do município de Ivatuba – PR, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI), de acordo com as determinações legais conferidas pela Lei Municipal N.º 817/2019, em especial pelo Art. 2º, incisos XII, XIII e XXI, e pelo Regimento Interno do CMSI, conforme o Art. 4º, incisos VI e VII, reunido em sua 75ª reunião ordinária, realizada em 31 de outubro de 2022 (Ata N.º 100/2022),

Considerando:

A demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, durante a 75ª reunião ordinária (Ata N.º 100/2022), justificada pela necessidade de reorganizar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a despactuação de 05 (cinco) AIHs do município de Ivatuba – PR com o município de Paiçandu – PR;

Art. 2º - Aprovar a pactuação destas 05 (cinco) AIHs do município de Ivatuba – PR com o município de Astorga – PR, nas especialidades de urologia, psiquiatria e ginecologia;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 03 de novembro de 2022.

CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução N.º 20/2022 do CMSI nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal N.º 8.142/1990.

RONALDO DINIS VANSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1992C47D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 094/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: BOOK TOY BRINQUEDOS LTDA.

CNPJ: 35.284.147/0001-35.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA INFANTIL.

VALOR: R$ 4.074,50 (quatro mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA: 27/10/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:49B86C4D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.685/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$191,68(cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR., nos dias 01,04,08 e 11/11/2022, no horário das 10h00 às 16h00, conforme Processo n°. 4740/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C67C53DF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 684/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

R E S O L V E
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. SÉRGIO LOPES CORDEIRO, motorista, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação conforme tabela a baixo:

DATA	DESTINO	HORARIO	MOTIVO DO DESLOCAMENTO	N° PROCESSO
05/11/2022	Cambé- PR.	Saída: 06h Chegada prevista: 13h	Buscar a Delegação de Atletismo Municipal	4745/2022
06/11/2022	Londrina- PR.	Saída: 15h30 Chegada prevista: 23h	Buscar o Coral Sinfônico da UEL.	4746/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BBE6253B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 686/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a contratação da empresa Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda, especializada no fornecimento de licença de uso de software de gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade da migração de dados da Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação, para o sistema tributech, bem como demais serviços complementares, que demandam tempo, e que não permitem o acesso aos computadores por parte dos servidores;

R E S O L V E

PROIBIR o acesso por parte dos servidores públicos municipais, ao sistema da elotech no período de 04/11/2022 a partir das 17h, e até o dia 08/11/2022 às 08h, para que sejam realizados os serviços pela empresa Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:122F866D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 286/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

Motivo: Para retificação do edital, que agora deu exclusividade à participação me microempresas e empresas de pequeno porte nos lotes cujo valor seja até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), constantes no termo de referência.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **04 de novembro de 2022** até às 08h20m do dia **22 de novembro de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia **22 de novembro de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 03 de novembro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DF813E17

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 096/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS, RESERVAS, EMISSÃO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS EM VOOS REGULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP
CNPJ: 27.829.511/0001-77
VALOR: R$ 67.400,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

Valor total deste Pregão: R$ 67.400,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DBA30609

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 112/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 327/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCIMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **04 de novembro de 2022** até às 13h30m do dia **23 de novembro de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia **23 de novembro de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 03 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6DE2C5CD

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 111/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 326/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **04 de novembro de 2022** até às 08h20m do dia **23 de novembro de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia **23 de novembro de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 03 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7C49EB4A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 325/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, DAS CLASSES A, B E E, GERADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **04 de novembro de 2022** até às 13h30m do dia **22 de novembro de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia **22 de novembro de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 03 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FCD28685

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.687/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,64(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. CALEBE SOUZA OLIVEIRA, referente ao pagamento de ½ diária, face a viagem que fará a Campo Largo – Pr., para buscar um caminhão. Saída às 04h00 do dia 04/11/2022, e retorno previsto às 16h30 do mesmo dia, conforme Processo nº.4822/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C8F75FA7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.688/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 189,49(cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos) a favor do

Secretário Municipal de Viação Sr. EDUARDO HENRIQUE SINTI, referente ao pagamento de ½ diária, face a viagem que fará a Campo Largo – Pr., para levar servidor público que irá buscar um caminhão. Saída às 04h00 do dia 04/11/2022, e retorno previsto às 16h30 do mesmo dia, conforme Processo nº.4825/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ECAE17B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 74/2022

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 42, inciso IV, do Regimento Interno, e em conformidade com o art. 127 da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário Waldiney José Magalhães Dias, ocupante do cargo efetivo de Atendente, Licença Especial por Produtividade, de 17 de novembro/2022 a 16 de dezembro/2022, referente ao período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 31 de outubro de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A4F6490

GABINETE
DECRETO N° 26436, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Demite, a partir de 30.11.2022, o (a) servidor (a) SILVIA MARIA KRUK.

O Prefeito em Exercício do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 27257/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 30.11.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

SILVIA MARIA KRUK
RG: 9254604-7/PR
CPF: 008.586.149-95
ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 30.11.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8813A13B

GABINETE
DECRETO N° 26437, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Demite, a partir de 30.11.2022, o (a) servidor (a) ROSIMERI DE SOUZA KAIS.

O Prefeito em Exercício do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 27257/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 30.11.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ROSIMERI DE SOUZA KAIS
RG: 6006865-8/PR
CPF: 024.577.049-60
ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 30.11.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54A11C86

GABINETE
DECRETO N° 26438, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Demite, a partir de 30.11.2022, o (a) servidor (a) ANA MARIA VIEIRA ALVES.

O Prefeito em Exercício do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 27257/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 30.11.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ANA MARIA VIEIRA ALVES
RG: 6940055-8/PR
CPF: 023.333.019-45
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 30.11.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B0C197F

GABINETE
DECRETO N° 26439, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 374, de 26/09/2022, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00(Seis Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0070.6029 Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente	
795: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 6.000,00
TOTAL.....	**R$ 6.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 35.126-1	R$ 6.000,00
TOTAL.....	**R$ 6.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C92CE82

GABINETE
DECRETO N° 26440, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei nº 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 392, de 07/10/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07. 14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0062.2404 Executar Serviços da Proteção Social Básica	
616: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 14.000,00
TOTAL.....	**R$ 14.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07. 14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0062.2404 Executar Serviços da Proteção Social Básica	
614: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 14.000,00
TOTAL.....	**R$ 14.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em de 03 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDB488B7

GABINETE
DECRETO N° 26441, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 394 de 10/10/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.747,93 (Hum Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.122.0054.2441 Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	
1460: 3.3.90.93.00.00.982 – Indenizações e restituições	R$ 1.725,00
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0073.2424 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	
754: 3.3.30.93.00.00.954 – Indenizações e restituições	R$ 22,93
TOTAL.....	**R$ 1.747,93**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 982, conta nº 33.877-X	R$ 1.725,00
Superávit Financeiro da fonte 954, conta nº 32.002-1	R$ 22,93
TOTAL.....	**R$ 1.747,93**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2DDECF1

GABINETE
DECRETO N° 26442, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 409 de 24/10/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 470,22 (Quatrocentos e Setenta Reais e Vinte e Dois Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.122.0054.2441 Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	
552: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e restituições	R$ 470,22
TOTAL.....	**R$ 470,22**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 35.126-1	R$ 470,22
TOTAL.....	**R$ 470,22**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E5B9809

GABINETE
DECRETO N° 26443, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Demite, a partir de 09.11.2022, o (a) servidor (a) JADILMA DO NASCIMENTO.

O Prefeito em Exercício do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 27502/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 09.11.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JADILMA DO NASCIMENTO
RG: 9462789-3/PR
CPF: 059.894.249-14
COZINHEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 09.11.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B45D39C

GABINETE
DECRETO N° 26444, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 107, de 03/11/2022, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos Cinquenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
26.782.0009.2039 Manter Estradas Rurais	
1235: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 250.000,00
TOTAL.....	**R$ 250.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 0, conta nº 31.236-3	R$ 250.000,00
TOTAL.....	**R$ 250.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDEC2718

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 252, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidor(a) Público(a) Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 069/2022;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 047/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/11/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao(à) servidor(a) MAURO CESAR MACIEL SIQUEIRA, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Classe "B", Referência "7", portador da CIRG n°. 935.266-0/PR e do CPF nº. 322.078.839-49, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 2.177,62 (Dois mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 26.131,44 (Vinte e seis mil, cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FEC1DFE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 253, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Público Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Proporcionais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110 e 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e inc. IV do Art. 4º da Lei 3838/2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 072/2022 - LAPAPREVI;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 049/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/11/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, ao(à) servidor(a) ISE TEREZINHA KLEMBA GANZERT, ocupante do cargo de "SERVIÇOS GERAIS", Classe "B", Referência "8", portador(a) da CIRG n°. 3.083.617-0/PR e do CPF nº. 534.414.519-53, com fundamento no art. 24, III, da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. art. 40, § 1º, III, alínea "b" da C.F.

Art. 2º - O cálculo dos proventos de inatividade proporcional ao tempo de contribuição foi de R$ 1.613,19 (Um mil, seiscentos e treze reais e dezenove centavos), mensais e anualmente o valor de R$ 19.358,28 (Dezenove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003 ou se houver reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BEACA5C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 254, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Público Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Proporcionais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110 e 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e inc. IV do Art. 4º da Lei 3838/2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 073/2022 - LAPAPREVI;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 050/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/11/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, ao(à) servidor(a) ISE TEREZINHA KLEMBA GANZERT, ocupante do cargo de "MÉDICO(A) ANESTESISTA PLANTONISTA", Classe "C", Referência "1", portador(a) da CIRG n°. 3.973.688-8/PR e do CPF nº. 606.266.749-72, com fundamento no art. 23, III, da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. art. 40, § 1º, III, alínea "a" da C.F.

Art. 2º - O cálculo dos proventos de inatividade proporcional ao tempo de contribuição foi de R$ 16.477,58 (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), mensais e anualmente o valor de R$ 197.730,96 (Cento e noventa e

sete mil, setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003 ou se houver reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C59D8C2C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 255 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao(à) servidor(a) Público(a) Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando os Processos Administrativos nº 074/2021 - LAPAPREVI;
* Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. Art 3º, da EC 47/2005;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 51/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/11/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao(à) servidor(a) RUI FERNANDO GARRET, ocupante do cargo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", Classe "B", Referência "8", portador(a) da CIRG n°. 3.633.905-5/PR e do CPF nº. 532.726.509-97, com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 3º, da EC 47/2005.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem R$ 4.245,12 (Quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 50.941,44 (Cinquenta mil, novecentos e quarenta e um reais quarenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE9D84C5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 256, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Público Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Proporcionais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110 e 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e inc. IV do Art. 4º da Lei 3838/2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 075/2022 - LAPAPREVI;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 052/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/11/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, ao(à) servidor(a) MARTA EMILIA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de "ENFERMEIRA", Classe "C", Referência "9", portador(a) da CIRG n°. 8.245.667-8/PR e do CPF nº. 180.738.084-04, com fundamento no art. 23, III, da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. art. 40, § 1º, III, alínea "a" da C.F.

Art. 2º - O cálculo dos proventos de inatividade proporcional ao tempo de contribuição foi de R$ 5.449,79 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), mensais e anualmente o valor de R$ 65.397,48 (Sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003 ou se houver reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D62DB9C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 257, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidor(a) Público(a) Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 076/2022;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 053/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/11/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao(à) servidor(a) ROSANGELA MARIA DIAS MENDES, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", Classe "B", Referência "5", portador da CIRG n°. 6.111.652-4/PR e do CPF nº. 871.772.009-59, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003.
Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 2.672,56 (Dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 32.070,72 (Trinta e dois mil e setenta reais e setenta e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18DAA872

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 258, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Público Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Proporcionais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110 e 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e inc. IV do Art. 4º da Lei 3838/2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 080/2022 - LAPAPREVI;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 054/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/11/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, ao(à) servidor(a) CRISTINA MARIA LAMERS, ocupante do cargo de "MÉDICO(A) NEONATOLOGISTA/PLANTONISTA", Classe "C", Referência "1", portador(a) da CIRG n°. 1.444.786-5/PR e do CPF nº. 275.103.369-53, com fundamento no art. 24, III, da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. art. 40, § 1º, III, alínea "b" da C.F.

Art. 2º - O cálculo dos proventos de inatividade proporcional ao tempo de contribuição foi de R$ 7.176,84 (Sete mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), mensais e anualmente o valor de R$ 86.122,08 (oitenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003 ou se houver reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:415F1EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação e republicação do Edital de Pregão Presencial nº 086/2022 – cujo objeto trata-se de Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, de acordo com o calendário escolar - incluindo veículo, motorista e monitor – para 39 linhas (rotas).
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União - DOU, Edição Nº 153, na data de 12/08/2022 e que o Edital Retificado se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia: 22 de novembro de 2022 às 09:30 horas.

Lapa, 03 de novembro de 2022.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F49FC9B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 108/2022 – UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 cujo objeto trata-se de Aquisição de sistemas de digitalização de imagens de raios x, com sistema "DR" por "FLAT PANEL", composto equipamento e software – SISTEMA PACS – para armazenamento, envio e manipulação das imagens digitalizadas, a ser implantado na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA DARCY COSTA, incluído instalação do equipamento e treinamento para operação.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 182, na data de 23/09/2022 e que o Edital Retificado contendo as alterações se encontra disponível no site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
NOVA DATA DA SESSÃO: 21 de novembro de 2022 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 03 de novembro de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F0079B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir de 07 de novembro de 2022 para o "Credenciamento para contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais médicos

especialistas.", de acordo com as especificações e forma previstas no Edital de Chamamento Público Nº 006/2022 e seus anexos.
Os interessados deverão protocolar a documentação exigida, na Secretaria de Administração/Departamento de Compras, Licitações e Contratos situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos) – Centro – Lapa – PR, em dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
O Edital poderá ser requisitado no endereço e horário acima citado, ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações/credenciamento".

Lapa-PR, 03 de novembro de 2022.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8F79F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022, cujo objeto trata-se "Contratação de Clínica Especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia para pacientes assistidas pela Maternidade Municipal Humberto Carrano e pela Clínica da Mulher".
Informamos que houve alterações no Edital publicado no DOU – Seção 3, Edição Nº 168, na data de 02/09/2022 e que o Edital Retificado contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net - acesso identificado no link – "licitações/credenciamento".

Lapa, 03 de novembro de 2022.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:501CEE1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de materiais médicos hospitalares que fracassaram no Pregão eletrônico 068/2022, em caráter de urgência, para suprir a necessidade de atendimento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, da Maternidade Municipal Humberto Carrano, Unidades de Saúde e dos pacientes atendidos pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, empresas vencedoras:
CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 79.733.572/0001-30 (itens 1 e 3), no valor total de R$ 452,30 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
METROMED COM. DE MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 83.157.032/0001-22 (item 2), no valor total de R$ 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 75/2022.

Lapa/PR, 03 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6EE90BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
RICARDO MALDONADO ZIMMER	MEDICO CLINICO GERAL - 40H

Lapa, 25 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AF67A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO

Lapa, 25 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01550F3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ROSEMARI HONORIO CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Lapa, 25 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70D4E7CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
INAJARA COLINO RASMUSSEN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Lapa, 25 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60F65DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
TERESINHA ROSELI ROMANOSKI PEREIRA	COZINHEIRA(O)

Lapa, 24 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E32DE432

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 033/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, CNPJ SOB Nº 17.979.169/0001-38, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO WROBLESKI SZYCHTA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 033/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.11.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 95.546,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), SENDO R$4,73 (QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/MICROONIBU I FORD TRANSIT 350 L BUS, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013, 20 PASSAGEIROS, PLACA AXU-2972.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 25/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:252065B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 034/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, , NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, CNPJ SOB Nº 17.979.169/0001-38, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO WROBLESKI SZYCHTA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 034/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.11.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 102.340,00 (CENTO E DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO R$5,95 (CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/MICROONIBU RENALT/MASTER BUS16 DCI, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, 16 PASSAGEIROS, PLACA AUR-9854.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 25/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:637856E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 263/2019, PUBLICADO NA EDIÇÃO 2632, EM 25.10.2022.

ONDE LÊ-SE:
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 263/2019
LEIA-SE:

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 263/2019
...
DATA: 21/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DE26625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022 (PD Nº 12905/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
DETENTORA DA ATA: VDA SANEAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 43.486.840/0001-19, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SAULO SWIECH.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES HIDRÁULICAS DOS POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 1, 4, 9, 11, 12, 13 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 4.075,00 (QUATRO MIL E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D050C594

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022 (PD Nº 12905/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
DETENTORA DA ATA: MARGEM – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.151.335/0001-61, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GEISY FABIOLA GUERINI PADOVAN MACEDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES HIDRÁULICAS DOS POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 14, 15, 16, 18 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 68.060,00 (SESSENTA E OITO MIL E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06667123

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 065/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 (PD N°21502/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 065/2021, POR 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09.11.2022 E 07.01.2023.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 21/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E132BB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO-PEDREIRA Nº 207/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2022 (PD N°25254/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: JOSÉ PEDRO PEREIRA E YOLANDA RIBAS PEREIRA, REPRESENTADO PELO SR. CARLOS AUGUSTO RIBAS PEREIRA, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 382.918.609-63.
OBJETO: EXPLORAÇÃO E RETIRADA DE PEDRA DE PEDREIRA NA PROPORÇÃO DE 10.000 M³ EM TERRENO SITUADO NA LOCALIDADE DE BONITO, MATRÍCULA Nº 10.156 DE PROPRIEDADE DO SENHOR JOSÉ PEDRO PEREIRA, REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE SR. CARLOS AUGUSTO RIBAS PEREIRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), SENDO R$ 6,00 (SEIS REAIS) POR M3 DE MATERIAL RETIRADO.
REQUISIÇÃO N° 1472/2022 PD N°25254/2022
CÓDIGO REDUZIDO: 1234;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 24/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:162F342E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 062/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/18 (PD 6378/18) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: REINALDO CACHOROSKI MARTINS TRANSFRETE ME, CNPJ SOB Nº 28.440.440/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. REINALDO CACHOROSKI MARTINS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 062/2019, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03.11.2022 E 02.11.2023, COM VALOR CONTRATUAL DE R$235.200,00(DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1235
ÓRGÃO:11-SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 18/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0E81BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 91.595.678/0003-81, NESTE ATO POR SEU SÓCIO, SR. JEFFERSON DA SILVA RECUS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2018, POR 05 (CINCO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.04.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1204;
FUNCIONAL; ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.030.399.900.000.000 – OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 1208;
FUNCIONAL; ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.200.000.000.000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 27/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF9F28A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 062/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/18 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: REINALDO CACHOROSKI MARTINS TRANSFRETE ME, CNPJ SOB Nº 28.440.440/0001-89.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2019, ITEM 1, PASSANDO A SER PARA OS PERÍODOS:
DE 04.11.2021 À 07.04.2022 PASSA A SER DE R$ 5,32 (CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO.
DE 08.04.2022 À 02.11.2022 PASSA A SER DE R$ 6,43 (SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO.
DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS, O VALOR COMPLEMENTAR DE R$62.640,39 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1235;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 04.11.2021.
DATA: 01/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09AC4666

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 062/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/18 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: REINALDO CACHOROSKI MARTINS TRANSFRETE ME, CNPJ SOB Nº 28.440.440/0001-89.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2019, ITEM 1, PASSANDO A SER R$ 6,43 (SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO.
DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS, O VALOR COMPLEMENTAR DE R$73.440,00 (SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1235;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO A PARTIR DE 03.11.2022.
DATA: 01/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AF80E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 014/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA 04107620913, CNPJ SOB Nº 35.251.150/0001-52, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 014/2021, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTIVEL E MOTORISTA, VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL/RENAULT/LOGAN EXPR 16 M, 05 PASSAGEIROS, COR PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, PLACA: BAX2G72, RENAVAM Nº 01102620855, PASSANDO A SER R$ 1,74 (HUM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 12.411,84 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 28.03.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 21/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E32B2D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020 (PD Nº 13626/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI, CNPJ SOB Nº 20.895.286/0001-28, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RICARDO LUIZ DOS SANTOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2021, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.09.2022 E 26.09.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$11.284,56 (ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 716
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2418 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM
CALAMIDADES E EMERGÊNCIAS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.032.030.000.000.000 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 26/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFAC5DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 139/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA SOBRE IMPLANTE, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **AFPV CLÍNICA DE ODONTOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° **07.594.801/0001-71**, pelo valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Guarapuava, 03 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:B51B9FA8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2022 EXTRATO CONTRATO Nº. 171/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA SOBRE IMPLANTE, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: AFPV CLÍNICA DE ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 07.594.801/0001-71

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 03/11/2022 à 02/11/2023.

Guarapuava, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:F5F2E01A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 14/2022)
PREGAO PRESENCIAL 067/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 0113/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADO: BIANCA PADILHA ANDRADE CIA LTDA inscrita no CNPJ: 29.724.470/0001-80 com o endereço na Rua Maria Olímpia Seródio S Nº CEP:85.275-000 BAIRRO: Centro, CIDADE: Laranjal/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 NUTRICIONISTA

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo e valor

DATA DO CONTRATO: 14 de outubro 2022.

PRAZO: 30 dias.

VALOR: R$ 3.489,89 (tres mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3209B100

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022
Procedimento Licitatório nº. 0119/2022
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE ESTABELECIDA E ESPECIALIZADA VISANDO A REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM QUE VISA DEFINIR OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, OBSERVADO O CONTIDO NA AGENDA 2030 E NA NOVA AGENDA URBANA, COM REFERÊNCIAS PARA INOVAÇÃO, INTELIGÊNCIA E SUSTENTABILIDADE DAS CIDADES, NO ESTATUTO DA CIDADE.

DATA DE ABERTURA: 21 de novembro de 2022 às 09h00min.
VALOR: R$ 120.733,88 (cento e vinte mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 03 de Novembro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:98B6350F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇAO 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022

O Presidente do Fundo de Previdência do Município de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e pareceres contidos no presente processo, resolve, pela dispensa de licitação para contratação, junto ao INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.659.386.0001/00 para fins de **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA – SPREV PARA PRESTAR SERVIÇO DE PRÉ-AUDITORIA E AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS – PRÓ-GESTÃO RPPS**, assim, fica dispensada a licitação, e autorizada à contratação, junto ao INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.659.386.0001/00, com sede na Avenida Araguaia, nº 1544, Edifício Albano Franco/Casa da Indústria, Setor Leste Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.645-070, no valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Publique-se;

Laranjal – PR, em 31 de outubro de 2022.

LUCIANO JOSÉ LENTSCK
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:C8768776

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇAO 003/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 004/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA – SPREV PARA PRESTAR SERVIÇO DE PRÉ-AUDITORIA E AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS – PRÓ-GESTÃO RPPS.
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.
CONTRATADO: INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.659.386.0001/00, com sede na Avenida Araguaia, nº 1544, Edifício Albano Franco/Casa da Indústria, Setor Leste Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.645-070.

VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos aplicados à espécie.

Publique-se;

Laranjal – PR, em 31 de outubro de 2022.

LUCIANO JOSÉ LENTSCK
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:038512BA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RESOLUÇÃO 02.2022

RESOLUÇÃO N°02/2022

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Orçamentária Anual – LOA Nº. 011/2021. **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento financeiro de 2022,um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)**. Mediante as seguintes Providencias:
– Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentarias:

001	Fundo de Previdência Municipal	
00120.01.0002	Departamento de Benefícios Concedidos	
09.272.2020.2002	Encargos com Benefícios Previdenciários	
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e reformas dos Militares	
00040	Regimes Próprio de Previdência Social - RPPS	**R$ 300.000,00**

001	Fundo de Previdência Municipal	
00120.01.0002	Departamento de Benefícios Concedidos	
09.272.2020.2002	Encargos com Benefícios Previdenciários	
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	
00040	Regimes Próprio de Previdência Social - RPPS	**R$ 120.000,00**

Art. 2° - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

I – **O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos mil e vinte mil Reais) conforme art.43,{1°III da Lei Federal 4.320/64}.**

99	RESERVA DO RPPS	
99.997.2020.9004	RESERVA DE CONTIGENCIA	
99.997.2020.9004	RESERVA DO RPPS	
9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
00040	Regimes Próprio de Previdência Social – RPPS	**R$ 420.000,00**

Art.3° - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 03 de Novembro de 2022.

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:D150CAC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022-PML
PROCESSO Nº. 292/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 08:30 do dia 23 de novembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 210.327,98 (duzentos e dez mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4A611DDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022-PML
PROCESSO Nº. 293/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos pertencnetes a Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social,

do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 22 de novembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 48.858,41 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:35B37FFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022-PML
PROCESSO Nº. 294/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em confecção para o eventual fornecimento dos Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 22 de novembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.301.730,00 (um milhão, trezentos e um mil, setecentos e trinta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:31A36855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo hatch, zero quilômetro, conforme Resolução SESA nº 644/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.77.396.810/0008-00, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$69.900,00(sessenta e nove mil e novecentos reais).

Loanda, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1B578AC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 684/2022

PORTARIA Nº.684/2022

Súmula – Nomeia Secretário de Trabalho e Serviço Social CC.1, sem ônus.

Jose Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando as férias concedidas ao titular do cargo de Secretário de Trabalho e Serviço Social, senhora Jaqueline Luizão dos Santos, pelo período compreendido entre 03/11/2022 a 02/12/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear em caráter interino, o Senhor **EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO**, matricula nº. 966801, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL - STSS, Símbolo CC.1, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, sem ônus para o Poder Executivo Municipal**,** enquanto durar as férias concedida ao titular.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0FC43EA5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - COMAFEN

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 02 de 25/01/2021, torna público que foram realizadas **CORREÇÕES** no Edital de Licitação nº 11/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS.

Informamos que a versão **RETIFICADA** encontra-se disponível no sitio eletrônico do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) e no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso "portal da transparência".

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução da rede de galerias e águas pluviais de acordo com o descrito no termo de referência, para uso dos órgãos ou entidades dos municípios consorciados, nas condições de Órgãos Participantes desta licitação, durante o prazo de validade da ATA de Registro de Preço.

Loanda, 03/11/2022.

JOÃO PAULO GIACOBBO
Integrante da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:D99493E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 668

PORTARIA Nº 668/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora municipal Isabelle Ortiz Padovini, matrícula nº 966514, na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., a partir do dia 31 de outubro de 2022.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:EE2CF1CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 682

PORTARIA Nº 682/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 6980/2022 de 31.10.2022;

RESOLVE:

Conceder para os professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de novembro de 2022, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966155	Ravena dos Santos Setubal	III	10	11
102431	Simone Aparecida Milharesi	III	20	21

A professora abaixo relacionada não terá progressão horizontal, por ficar afastada por motivo de saúde por mais de noventa dias de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 008/2014 e dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 025/2015.

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966616	Vanessa Diniz	III	05	05

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:6789B784

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 683

PORTARIA Nº 683/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 6982/2022 de 31.10.2022;

RESOLVE:

Conceder para os educadores infantis abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de novembro de 2022, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966492	Araci Mariano de Araujo Mongeleski	III	06	07
966491	Maria Antonieta Colman Ribeiro Melo	III	06	07
966493	Sonia Ap. Lopes Zanetti Brentegani	III	06	07

O Educador Infantil abaixo relacionado não terá progressão horizontal, artigos 5º e 6º do Decreto nº 025/2015.

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965904	Osmar Aparecido Cola dos Santos	III	14	14

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:27A124F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

PRIMEIRO Aditamento ao Contrato n.º 088/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: SERRANA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 83.073.536/0001-64, com sede na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Atiradores, município de Joinville-, Estado de Santa Catarina, CEP: 89203-001, neste ato representada pelo **Sr. ODAIR JOSÉ MANNRICH**, portador da cédula de identidade R.G. n° 592.121-0 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n° 348.090.589-72.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: 1. Fica alterada a Cláusula Terceira, Parágrafo Único do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de vigência e execução dos serviços objeto do pacto primitivo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 03/11/2023, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de vigência pactuada, conforme preceitua o art. 57, II da LF 8.666/93.
2. Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, fica alterado o valor contratual (cláusula quarta), consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro R$ 178.080,00 (Cento e setenta e oito mil e oitenta reais), perfazendo, por conseguinte, o valor global contratual em R$ 356.160,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta reais).

Demais Condições: As demais cláusulas e disposições do pacto primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 03/11/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:EE3FEDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 300/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022
LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO APARECIDO MORA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Sebastião Aparecido Mora,** portador do RG. nº. 1.175.062/SSP-PR e CPF nº. 471.380.179-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **15/04/1996 a 13/04/2001**, a contar de **07/11/2022 a 04/02/2023**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:ECDED3AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 50/2022 Pregão Presencial nº 28/2022, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS A EVENTOS DIVERSOS, CONFORME ANEXO I, em favor da Empresa relacionada no relatório de classificação em 29/09/2022, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- E O L RODRIGUES PESCA,
VALOR TOTAL:
R$ 54.619,98 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

Lupionópolis, 31 de outubro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1CDA577E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 102/2022

Contrato nº 102/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: E O L RODRIGUES PESCA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO SEM RUÍDOS, DE FORMA SILENCIOSAS, DESTINADOS A EVENTOS DIVERSOS.
- Valor Total: R$ 54.619,98 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).
Funcional programática:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003 – 2005 administração geral da prefeitura
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros
CONTA/FONTE: 290 / 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 31/10/2022 – 30/10/2023.

Lupionópolis, 31 de outubro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:80FAFD50

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2022 - (REDUÇÃO)

Contrato nº 102/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: E O L RODRIGUES PESCA
Objeto: Registo de preços, para contratação de empresa especializada em serviços de show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício, destinados a eventos diversos, discriminados no anexo I.
Itens reduzido (cancelado): 06 e 07
Valor dos itens reduzidos: R$ 18.238,32 (dezoito mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).
Total do contrato reduzido: R$ 36.381,66 (trinta e sei mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).
Funcional Programática:
03.002.04.122.0003.2005 – Manutenção da Secretaria de Administração
Data da assinatura: 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F141E9A6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 61/2022 Processo de Inexigibilidade nº 06/2022, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS EM 24/12/2022, COM A BANDA SOMOS IGUAIS BANDA SHOW DURANTE O EVENTO DENOMINADO FIM DE ANO/2022, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 26/10/2022, saindo-se assim vencedora a Empresa:

- NATHALIA GONCALVES ROSA 09367102925,

VALOR TOTAL:
R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Lupionópolis, 26/10/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:370736C4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS EM 24/12/2022, COM A BANDA SOMOS IGUAIS BANDA SHOW DURANTE O EVENTO DENOMINADO FIM DE ANO/2022, em favor da EMPRESA: NATHALIA GONCALVES ROSA 09367102925, – CNPJ: 37.495.428/0001-62, no valor total de R$ 23.000,00 (vinte três mil reais), através do Processo Licitatório nº 61/2022 – Processo de Inexigibilidade nº 06/2022, com base no Art. 25 Inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório.

Lupionópolis, 26 de outubro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8BDCC48A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 104/2022

PL N° 61/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 06/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CONTRATADO: NATHALIA GONCALVES ROSA 09367102925.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS EM 24/12/2022, COM A BANDA SOMOS IGUAIS BANDA SHOW DURANTE O EVENTO DENOMINADO FIM DE ANO/2022.
VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005-Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
00000-Recursos Ordinários (livres)
VIGÊNCIA CONTRATUAL:
26/10/2022 – 31/12/2022.

Lupionópolis, 26 de outubro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D7043B2E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS,, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, destinados à Secretaria Municipal de Administração, em favor da EMPRESA NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor total de R$ 7.165,00 (sete mil e cento e sessenta e cinco reais), através do Processo Licitatório nº 62/2022 – Processo de Dispensa nº 19/2022, com base no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório.

Lupionópolis, 26 de outubro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:CB5131AC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 62/2022 Processo de Dispensa nº 19/2022, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DA FERRAMENTA BANCO

DE PREÇOS, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO - BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 86.666/93, em favor da EMPRESA relacionada nos relatórios de classificação em 26/10/2022, saindo-se assim vencedora a EMPRESA:

- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA,

VALOR TOTAL:
R$ 7.165,00 (sete mil e cento e sessenta e cinco reais).

Lupionópolis, 26/10/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:42C5864F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 105/2022

PL N° 62/2022 – DISPENSA Nº 19/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CONTRATADO: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS / FONTE DE PREÇOS, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO - BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 86.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 7.165,00 (sete mil e cento e sessenta e cinco reais)
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
290-00000-Recursos Ordinários (Livres)
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/10/2022 – 30/10/2023.
DATA DE ASSINATURA 31 de outubro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E847FC84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022

SÚMULA: Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias na Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná.

Serjo Gryczak, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ***"LUTO OFICIAL",*** por 03 (três) dias, pelo falecimento do **DR. JOÃO FERREIRA DIAS FILHO.**

Parágrafo único - Dr. João como era conhecido por todos, foi o fundador da empresa Sepac em Mallet – Serrados e Pasta de Celulose Ltda, uma das maiores fabricantes de papéis do Brasil.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de novembro de 2022.

SERJO GRYCZAK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:C629C169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 376.2022

DECRETO Nº 376/2022

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MALLET EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO DR. JOÃO FERREIRA DIAS FILHO.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do Dr. João Ferreira Dias Filho, ocorrido no dia 02 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade malletense no decorrer de sua vida como médico e empresário;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade malletense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO que a senhor João Ferreira Dias Filho foi o fundador da empresa SEPAC, uma das maiores fabricantes de papel tissue do Brasil, e que sempre trabalhou buscando a preservação da natureza, bem-estar de funcionários e da comunidade;

CONSIDERANDO que manteve por meio de sua empresa vários projetos de responsabilidade social, e, ainda, que sempre buscou colaborar com o desenvolvimento do município de Mallet;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por 05 (cinco) dias, contados a partir desta data, no Município de Mallet, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Dr. João Ferreira Dias Filho, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à comunidade.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município.

Mallet, 02 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito de Mallet

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:715699A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 377.2022

DECRETO Nº 377 de 03 de novembro de 2022.

Súmula: Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário, decreta:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: **41,36 m²**

Proprietário: **JACOB SAMUEL SADOVEI ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano situado à Rua Santos Dumont, com área total de780,00 m², neste município, constante da Matrícula nº 1.878, do Cartório de Registro Imobiliário de Mallet - PR, com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice A, de coordenadas N 7136765.425 e E 517133.967, deste, segue com o azimute de 262°08'31" e percorre 5.47m, até o vértice PV1155, de coordenadas N 7136764.678 e E 517128.553 deste, segue com o azimute de 171°12'46" e percorre 15.21m, até o vértice B, de coordenadas N 7136749.641 e E 517130.877. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Art. 2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão na área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência das constituições das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões limitarão o uso e gozo delas ao que forem compatíveis com as existências das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da instituição de servidão da área a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficará exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mallet, 03 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7C10122B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.794/2022 - INSTITUI O "PROGRAMA POMAR MANDAGUARIENSE"

LEI Nº. 3.794/2022

Súmula: Institui o "Programa Pomar Mandaguariense" para a execução da política de plantio, manejo, preservação e expansão da arborização frutífera em espaços públicos no Município de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono o seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Municipal Pomar Mandaguariense", sendo um instrumento de incentivo, planejamento e disciplina local para a execução da política de plantio, manejo, preservação e expansão da arborização frutífera em espaços públicos no Município de Mandaguari.

Parágrafo único. Dentro de parâmetros objetivos em consonância com o Plano Diretor de Arborização Urbana de Mandaguari, a critério do órgão público competente, poderão ser substituídas as espécies exóticas invasoras e espécies indesejáveis, de acordo com estudos específicos e prioridades estabelecidas, pelas espécies referidas no caput deste artigo.

Art. 2° De acordo com a ecologia local, solo e tamanho da área, serão selecionadas, pelo órgão público competente, as variedades de árvores frutíferas mais adequadas para o plantio e atividades afins, com a finalidade de atender os planos de manutenção e ampliação dos espaços verdes da Cidade.

Art. 3º É defeso o plantio de árvores frutíferas sem o acompanhamento e supervisão técnica pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá designar a autoridade competente para ser responsável por coordenar, monitorar e executar os trabalhos e ajustes necessários.

Art. 4º A implantação do "Projeto Pomar Mandaguariense" priorizará os parques urbanos, as áreas ociosas e sem edificações nas praças e escolas públicas municipais além das demais áreas verdes no Município, a critério do Poder Executivo.

Parágrafo único. Sempre que conveniente e oportuno ao proprietário do imóvel, será também incentivado o plantio de árvores frutíferas em áreas e terrenos pertencentes a particulares.

Art. 5º A decisão sobre plantar árvores frutíferas, ou atividades afins, nas áreas públicas do município, será sempre de competência do Poder Executivo, não impedindo a execução dessas tarefas às pessoas jurídicas de direito privado, mediante autorização do Poder Público e, nesse caso, poderá haver a respectiva publicidade por parte e responsabilidade da interessada.

Art. 6º Quando o "Projeto Pomar Mandaguariense" for realizado em áreas livres nas escolas da Rede Municipal de Ensino, poderá, a critério do órgão público competente, contar com a participação dos respectivos alunos, visando o despertar dos discentes pela valorização

e cuidado com o meio ambiente por meio do contato com a vida arbórea.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios necessários com instituições e órgãos públicos afins, inclusive de outros Entes Federados, para a melhor execução desta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para a sua fiel execução.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (21/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0A4FAC77

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 044/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 44/2022 de 27 de outubro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVA Plano de trabalho barra Plano de Ação número sete (7) Fonte: trezentos e cinquenta oito (358), Resoluções de Referencia SESA número seiscentos e quatro barra dois mil e quinze (604/2015) número cento e trinta e cinco barra dois mil e dezesseis (135/2016) Proposta CEP PMM INVEST oitenta e sete tracinho quatro tracinho (87-4-) Estado Equipamento Atenção Primaria Valor Dezoito Mil cento e oitenta e quatro reais e um centavo (R$ 18.184,01) Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Valor Doze Mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos (R$12.541,54**) o Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;
Resolve:
APROVA Plano de trabalho barra Plano de Ação número sete (7) Fonte: trezentos e cinquenta oito (358), Resoluções de Referencia SESA número seiscentos e quatro barra dois mil e quinze (604/2015) número cento e trinta e cinco barra dois mil e dezesseis (135/2016) Proposta CEP PMM INVEST oitenta e sete tracinho quatro tracinho (87-4-) Estado Equipamento Atenção Primaria Valor Dezoito Mil cento e oitenta e quatro reais e um centavo (R$ 18.184,01) Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Valor Doze Mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos (R$12.541,54)
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 27 de outubro de 2022.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 44/2022, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7B81E979

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 045/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 45/2022 de 27 de Outubro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVA Plano de Trabalho barra Plano de Ação (Com Prognostico orçamentário) número Oito(8) Fonte: trezentos e cinquenta oito (358), Resoluções de Referencia SESA número seiscentos e quatro barra dois mil e quinze (604/2015) número cento e trinta e cinco barra dois mil e dezesseis (135/2016) Proposta CEP PMM INVEST oitenta e sete tracinho quatro (87-4) Estado Equipamento Atenção Primaria Valor Cinco Mil seiscentos e dez reais (R$5.610,00)** o Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
e **APROVA Plano de Trabalho barra Plano de Ação (Com Prognostico orçamentário) número Oito(8) Fonte: trezentos e cinquenta oito (358), Resoluções de Referencia SESA número seiscentos e quatro barra dois mil e quinze (604/2015) número cento e trinta e cinco barra dois mil e dezesseis (135/2016) Proposta CEP PMM INVEST oitenta e sete tracinho quatro (87-4) Estado Equipamento Atenção Primaria Valor Cinco Mil seiscentos e dez reais (R$5.610,00)**
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 27 de Outubro de 2022.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 45 /2022, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:40EB67E9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 0462022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 46/2022 de 27 de outubro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.
Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVA Plano de Trabalho número zero um barra dois mil e vinte dois (01/2022) do CAPS I Centro de Atenção Psicossocial Valor cento e oitenta e dois mil seiscentos e vinte quatro reais (R$ 182,624,00) Fonte: doze, cinquenta um, oito (12518), Portaria número trinta e quatro dezenove (3419) de dezesseis de dezembro de dois mil e vinte (16/12/2020) , Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde** o Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
APROVA Plano de Trabalho número zero um barra dois mil e vinte dois (01/2022) do CAPS I Centro de Atenção Psicossocial Valor cento e oitenta e dois mil seiscentos e vinte quatro reais (R$ 182,624,00) Fonte: doze, cinquenta um, oito (12518), Portaria número trinta e quatro dezenove (3419) de dezesseis de dezembro de dois mil e vinte (16/12/2020) , Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 27 de outubro de 2022.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 46/2022, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F8E47B56

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 047/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 47/2022 de 27 de outubro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVA Plano de Trabalho número zero dois barra dois mil e vinte dois (02/2022) do Pronto Atendimento Municipal Fonte: quinhentos e dezoito (518) Portaria número um mil seiscentos e sessenta e seis (1.666) de vinte e seis de Junho de dois mil e dezenove (26/06/2019) Valor Trezentos e cinquenta Mil reais (350.000,00) a ser utilizado o valor de cento e trinta mil quinhentos e trinta reais e trinta e oito centavos (R$130.536,38) para aquisição de Equipamentos e Materiais de uso permanente para atenção especializada em saúde** o Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

APROVA Plano de Trabalho número zero dois barra dois mil e vinte dois (02/2022) do Pronto Atendimento Municipal Fonte: quinhentos e dezoito (518) Portaria número um mil seiscentos e sessenta e seis (1.666) de vinte e seis de Junho de dois mil e dezenove (26/06/2019) Valor Trezentos e cinquenta Mil reais (350.000,00) a ser utilizado o valor de cento e trinta mil quinhentos e trinta reais e trinta e oito centavos (R$130.536,38) para aquisição de Equipamentos e Materiais de uso permanente para atenção especializada em saúde
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 27de outubro de 2022.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 47/2022, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FA112F2E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 048/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 48/2022 de 27 de outubro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVA PROTOCOLO POP Procedimento, Operacional, Padrão Manual de Diluição de Medicamentos Injetáveis do Pronto Atendimento.** o Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
APROVA PROTOCOLO POP Procedimento, Operacional, Padrão Manual de Diluição de Medicamentos Injetáveis do Pronto Atendimento.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 27 de outubro de 2022.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 48/2022, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DD8A4412

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 049/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 49/2022 de 27 de outubro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVA Protocolo para Monitoramento e Glicemia Capilar e Dispensa de Insumos aos portadores de Diabetes Insulinodependentes sobre legislação Lei Federal número onze mil trezentos e quarenta e sete barra dois mil e seis (11.347/2006), Portaria GM/MS número dois mil quinhentos e oitenta e três barra dois mil e sete (2.583/2007) Portaria GM/MS número um mil quinhentos e cinquenta e cinco barra dois mil e treze (1.555/2013)** o Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
APROVA Protocolo para Monitoramento e Glicemia Capilar e Dispensa de Insumos aos portadores de Diabetes Insulinodependentes sobre legislação Lei Federal número onze mil trezentos e quarenta e sete barra dois mil e seis (11.347/2006), Portaria GM/MS número dois mil quinhentos e oitenta e três barra dois mil e sete (2.583/2007) Portaria GM/MS número um mil quinhentos e cinquenta e cinco barra dois mil e treze (1.555/2013)
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 27 de outubro de 2022.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 49/2022, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4B5E28D8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 050/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 50/2022 de 27 de Outubro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVA Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS Descritivo único de aplicação Laboratório, Resolução SESA/PR número quatrocentos e três barra dois mil e dezessete (403/2017) Fonte de Recurso número trezentos e cinquenta e oito (358) Laboratório Valor cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos (R$51.437,60) Superávit Financeiro** o Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:

APROVA Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS Descritivo único de aplicação Laboratório, Resolução SESA/PR número quatrocentos e três barra dois mil e dezessete (403/2017) Fonte de Recurso número trezentos e cinquenta e oito (358) Laboratório Valor cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos (R$51.437,60) Superávit Financeiro
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 27 de Outubro de 2022.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 50/2022, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8CD6F336

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 051/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 51/2022 de 27 de Outubro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVA Plano de Trabalho barra Plano de Ação número cinco (5) Fonte: quinhentos (500), Portaria de Referencia: número um mil cinquenta e seis barra dois mil e dezesseis (1056/2016), número dois mil novecentos e setenta e cinco barra dois mil e onze (2975/2011), Proposta Bloco Investimentos Alimentação e Nutrição Van sessenta e seis, vinte quatro, zero, zero, cinco tracinho cinco (6624005-5) Valor R$14.244,23, Portarias número dez, cinquenta e seis barra dois mil e dezesseis (1056/2016 número vinte e nove, setenta e cinco barra dois mil e onze (2975/2011) Aquisição de Equipamento e Material Permanente Valor Um Mil quatrocentos e onze Reais (R$1.411,00)** o Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;
Resolve:
APROVA Plano de Trabalho barra Plano de Ação número cinco (5) Fonte: quinhentos (500), Portaria de Referencia: número um mil cinquenta e seis barra dois mil e dezesseis (1056/2016), número dois mil novecentos e setenta e cinco barra dois mil e onze (2975/2011), Proposta Bloco Investimentos Alimentação e Nutrição Van sessenta e seis, vinte quatro, zero, zero, cinco tracinho cinco (6624005-5) Valor R$14.244,23, Portarias número dez, cinquenta e seis barra dois mil e dezesseis (1056/2016 número vinte e nove, setenta e cinco barra dois mil e onze (2975/2011) Aquisição de Equipamento e Material Permanente Valor Um Mil quatrocentos e onze Reais (R$1.411,00) Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 27 de Outubro de 2022.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 51 /2022, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:96CBB221

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 052/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 52/2022 de 27 de Outubro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.
Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVA Plano de trabalho barra Plano de Ação (Com Prognostico Orçamentário) número Seis (6) Fonte: quinhentos (500), Portaria de Referencia: número um mil cinquenta e seis barra dois mil e dezesseis (1056/2016), número dois mil novecentos e setenta e cinco barra dois mil e onze (2975/2011), Proposta Bloco Investimentos Alimentação e Nutrição Van sessenta e seis, vinte quatro, zero, zero, cinco tracinho cinco (6624005-5) Valor Quatorze Mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos (R$14.244,23), Portarias número dez, cinquenta e seis barra dois mil e dezesseis (1056/2016) número vinte e nove, setenta e cinco barra dois mil e onze (2975/2011) Aquisição de Equipamento e Material Permanente Valor Doze Mil setecentos noventa e quatro reais (R$12.794,00)** o Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;
Resolve:APROVA Plano de trabalho barra Plano de Ação (Com Prognostico Orçamentário) número Seis (6) Fonte: quinhentos (500), Portaria de Referencia: número um mil cinquenta e seis barra dois mil e dezesseis (1056/2016), número dois mil novecentos e setenta e cinco barra dois mil e onze (2975/2011), Proposta Bloco Investimentos Alimentação e Nutrição Van sessenta e seis, vinte quatro, zero, zero, cinco tracinho cinco (6624005-5) Valor Quatorze Mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos (R$14.244,23), Portarias número dez, cinquenta e seis barra dois mil e dezesseis (1056/2016) número vinte e nove, setenta e cinco barra dois mil e onze (2975/2011)

Aquisição de Equipamento e Material Permanente Valor Doze Mil setecentos noventa e quatro reais (R$12.794,00)
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 27 de Outubro de 2022.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 52 /2022, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:13E7EDDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 526/2022 - COMPÕE A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE ENFRENTAMENTO AS ENDEMIAS E EPIDEMIAS

DECRETO Nº. 526/2022

Súmula: Compõe a Comissão Municipal Permanente de Enfrentamento as Endemias e Epidemias do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeia seus membros constitutivos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Constituída a **Comissão Municipal de Enfrentamento as Endemias e Epidemias do Município de Mandaguari,** órgão colegiado, permanente, deliberativo voltado ao estudo e planejamento de ações e campanhas em prol do combate ao mosquito Aedes aegypti, Dengue entre outras doenças com risco de contágio, em âmbito municipal.

Art. 2º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Municipal de Enfrentamento as Endemias e Epidemias do Município de Mandaguari, a saber:

ADRIANO RODRIGUES BORGES (Presidente) – Vigilância em Saúde (Sanitária)
NAYANA LETICIA MATTIA BALLAN – Atenção Básica em saúde
JOSÉ CARLOS FALCÃO DE ALMEIDA – Paróquia Bom Pastor
MARIANA CAVALCANTE ENDO – Vigilância em Saúde (Epidemiologia)
MARCELA JESUS DA ROCHA – Conselho Municipal de Saúde (Suplente: Mizael da Cunha)
MIRIAM VILA NOVA CANDIDO – Vigilância em Saúde (supervisão de Campo)
(Suplente: Michael Barros de Araújo)
EMANUEL VILANOVA – Cabo Corpo de Bombeiros
NOEL FIGUEIREDO DA SILVA – Secretaria de Urbanismo e Obras
LUIZ RODRIGUES JÚNIOR – Secretaria de Meio Ambiente
ELAINE CRISTINA SALVADOR – Secretaria de Educação
ARIELLE DE CASSIA – Departamento de Tributação e fiscalização
DRIELE DOMINGUES FREIRE – Vigilância em Saúde (Secretária)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (31/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2C73EDDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 514/2022 - CANCELA PERCENTUAL DE FG - FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO Nº. 514/2022

Súmula: Cancela percentual de FG - Função Gratificada concedida a servidora pública municipal, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, o percentual de 50% (cinquenta por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pela servidora pública municipal, senhora VANILDE RODRIGUES, admissão em 15/03/2004, ocupante do cargo de recepcionista revezamento.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18/10/2022.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8D4736C4

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA COMTUR

CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA COMTUR

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), Sr. Eduardo Abílio Elias Rifan Nunes, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:
Todos os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), nomeados pelos Decretos Municipais nº 438/2021 e 245/2022, para participarem da Reunião Ordinária do colegiado em questão, a ser realizada a partir das 09h00min do dia 09 de novembro de 2022 (quarta-feira), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguari.
As tratativas, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.568/2021, obedecerão a Ordem do Dia/Pauta a seguir:

ORDEM DO DIA/PAUTA:
Deliberação sobre a programação da Semana Municipal do Turismo;
Constituição da IGR, e participação do Município na Nova Região Turística;
Identificação de empresários, registrados no Cadastur, para integrarem a Diretoria da Adetur “Encantos dos Ipês”;
Outros assuntos correlatos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

Mandaguari - PR, 03 de Novembro de 2022.

EDUARDO ABÍLIO ELIAS RIFAN NUNES
Presidente do COMTUR

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0131C8EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 527/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO

DECRETO N.º 527/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por remanejamento dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por remanejamento no Orçamento Geral do Município, no valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2.118	**Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 140.000,00
Total			**R$ 40.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.15.451.0005.1.064	**Construir/Reformar ou Ampliar Prédios Públicos**		
1110-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 000	R$ 140.000,00
Total			**R$ 140.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B241555E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 280/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 280/2022

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de Concurso Público N.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49800790	LEONARDO HECKERT MACHADO BAYER	90,00	45º

AUXILIAR SAÚDE BUCAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49807200	JÉSSICA DE CÁSSIA RIBEIRO	57,50	8º

GARI

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49808355	TATIANE DE MORAIS	69,00	7º
49800618	TANIA CARLA MEDEIROS	69,00	8º

Mandaguari, 03 de novembro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9AE1B303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2022 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELA PORTARIA N° 126/2022

PORTARIA Nº. 161/2022

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pela Portaria N° 126/2022, de 30.08.2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria N° 126/2022, de 30.08.2022, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E581E2B4

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 27/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:

1) CAROLINE ARCARI MEYER TREINAMENTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.802.768/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

Mandaguari (PR), 27 de outubro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:513C2AE9

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 28/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:

1) CELL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.427.858/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.636,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Mandaguari (PR), 27 de outubro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DE3E6798

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 29/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:

1) SECULO 22 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.572.196/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Mandaguari (PR), 27 de outubro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BA518FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1234/2022

SÚMULA: "Estabelece que Hospital, Policlínica e postos de saúde do Município de Mandirituba ofereçam aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos, orientações e treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita, conforme especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido no Município de Mandirituba a oferta aos pais, e/ou responsáveis de recém-nascidos, orientações e treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.

Art. 2º. As orientações, assim como o treinamento, deverão ser ministradas após o exame pré-natal, antes do parto, ou na primeira consulta pós-nascimento, por enfermeiras ou profissionais indicados pela unidade de saúde.

§ 1º A capacitação para primeiros socorros pode será ser fornecida ou individualmente ou em turmas aos pais, mães ou responsáveis por recém-nascidos.

§ 2º É facultativo aos pais e/ou responsáveis a adesão ou não ao treinamento oferecido pelos hospitais e maternidades.

Art. 3º. O hospital, policlínica e postos de saúde deverão informar aos pais, mães ou responsáveis sobre a existência e disponibilidade do treinamento assim que ingressarem na unidade de saúde, ou mesmo durante o acompanhamento pré-natal.

Art. 4º. Faz-se obrigatória a afixação, em local visível, cópia da presente Lei, para que todos os pais e/ou responsáveis pelos recém-nascidos tomem conhecimento do treinamento oferecido.

Art. 5º. Torna-se obrigatório o anexo de material impresso com dicas e orientações sobre a prevenção de asfixia infantil na carteirinha de vacinação.

Art. 6º. Será obrigatório o repasse das informações e treinamento a pelo menos um funcionário que atue em cada um dos Centros Municipais de Ensino Infantil existentes na cidade de Mandirituba, tendo em vista que em grande parte do dia tais funcionários são responsáveis pelos cuidados de muitos bebês, apesar de não serem mais recém-nascidos, porém ainda necessitados de grande atenção à saúde e integridade física.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará por meio de decreto os procedimentos necessários para efetivação desta Lei dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2CDE7A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1235/2022

SÚMULA: "*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.*"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados a contratação e elaboração de projetos de infraestrutura urbana, drenagem e saneamento, obras de construção, reforma ampliação de

equipamentos e infraestrutura urbana, pavimentação e mobilidade, compra e reforma de imóveis, aquisição de máquinas e equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *"pro solvendo"*, as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar n.º101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 11 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:8E3C1221

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
O Município de Mandirituba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de novembro do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus n° 44, Centro em Mandirituba , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

lote	Local	Objeto	Quantidade e unidade de medida execução	Prazo de
01	Bairro Areia Branca de Assis	Construção de infra-estrutura urbana (lazer)	57,45 m²	180 dias
02	Bairro Centro	Construção de infra- estrutura urbana (lazer)	57,45 m²	180 dias
03	Bairro Campo do Capão	Construção de infra- estrutura urbana (lazer)	57,45 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 36261122 ramal 224.

Mandirituba, 01 de Novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0916D854

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA O DESMEMBRAMENTO DE UM IMÓVEL URBANO

Prefeitura Municipal de Mandirituba torna público que irá requerer ao IAT, a LI- Licença de Instalação, para o Desmembramento de um imóvel urbano de sua propriedade este sob matrícula n.° 49.148, município de MANDIRITUBA - PR

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:FE6AC7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1126/2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 9.769,83 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 500,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1107) 9.269,83

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 500,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1107) 9.269,83

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:BC07833E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1125/2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001233/2022 de 28 de Outubro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 245.128,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104) 20.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104) 25.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104) 25.000,00
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104) 55.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104) 25.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1104) 70.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104) 25.128,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 245.128,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A618CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1124/2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 34.911,30 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103) 15.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103) 9.863,91
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103) 9.547,39

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103) 25.047,39
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103) 9.863,91

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:F173B9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 540 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º – Conceder aposentadoria por invalidez decorrente de doença comum, não especificada em lei, nos termos do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41, ao servidor **LEONARDO OGRODOVICZ**, nascido em 08/08/1966, inscrito no RG sob nº 4.526.141-7 SSP/PR e no CPF sob nº 690.053.549-68, admitido por concurso público em 17/03/1999, no cargo de Vigilante Público, sob a matrícula nº 1491, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de

R$1.937,26 (mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:CBC23090

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 541 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 514/2009 à servidora **MARIA ROSALVA RADICHESKI**, nascida em 16/07/1972, inscrita no RG nº 6.109.776-7 SESP/PR e no CPF sob nº 972.169.769-91, admitida por concurso público em 11/05/2010, no cargo de Professora, sob matrícula nº 2499, com proventos equivalentes à integralidade da média salarial, calculada na forma do art. 57 da Lei nº 514/2009, no valor de R$1.867,12 (mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:7DB8F233

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 542 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **JHENYFFER RODRIGUES DA SILVA,** portadora do RG n.º 8.834.660-2/PR e CPF nº 011.377.159-28, matrícula de nº 3403, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, sendo no período de 26/10/2022 à 23/04/2023, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 26 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:E2361AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 543 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **MARIANA VITORIA COSTA VIEIRA,** matrícula n.º 4175, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.053.304-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 097.151.089-03, do cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:2828CDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 544 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **KELER ZBIERSKI,** matrícula n.º 4179, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.494.873-8/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 048.588.709-60, do cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:12191771

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 545 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora, **LUVIANE**

CAMPOS DA SILVA CUZESYN, matrícula 500107**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.172.119-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 063.856.429-84, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:BF063BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 70-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 70/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 70/2022 referente à **Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano (o chamado lixo orgânico) produzido no Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano classe II-A (o chamado lixo orgânico) e rejeitos do lixo reciclável produzidos no Município de Manfrinópolis Paraná, com 03 coletas semanais (Segundas-feiras, Quartas-feiras e Sextas-feiras) no perímetro urbano do município de Manfrinópolis e 01 coleta semanal (Segundas-feiras) no Distrito de São Sebastião da Bela Vista (Barra Grande).	MÊS	12,00	27.500,00	330.000,00
TOTAL						330.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 70/2022 datada de 25/10/2022, para assinatura do contrato a proponente deverá apresentar no prazo de 05 dias os documentos do item 14.4 alíneas b), c), d) e j) conforme estabelecido em edital de licitação.
Em sendo cumpridas as exigências editalícias o prazo de execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses após assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/11/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:25E51FEE

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 3659/2022 - 01.11.2022

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 123/2022 – SRH de 10 de agosto de 2022,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. CLEUNICE FATIMA SOSTER**, cadastrado sob matrícula 9021, ocupante de Cargo de provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos no período de 1º de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, referente ao **Período Aquisitivo de 01.08.2016 a 31.10.2022.**
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao **Período Aquisitivo de 01.08.2016 a 31.10.2022**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de novembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E7300EC9

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 3660/2022 - 01.11.2022

Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 170/2022 – SRH de 07 de outubro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JONATAN FREIRE**, cadastrado sob matrícula nº 9791, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de VETERINÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **1º de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022**, referente ao Período Aquisitivo 01.07.**2021** a 30.06.**2022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de novembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:101759A0

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 157/2022 - MARCOS FRANCISCONI

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 157/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 157/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARCOS FRANCISCONI		**MATR.**	**877-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:**	PREFEITURA MUNICIPAL	

		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO						TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO				ONIBUS
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS			AVIÃO ( )	PLACA: BEP7D55
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR			OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
14/10/2022	14/10/2022	AMETISTA DO SUL	RS	TRANSPORTE DE PROFESSORES	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 19 de outubro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2D29550E

INTERIOR
PORTARIA Nº 3661/2022 - 01.11.2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 197/2022 – SRH de 27 de outubro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. ILSON DOS SANTOS**, cadastrado sob matrícula nº 8091, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídas no período de **1º de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022**, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.**2013** a 02.03.**2018**.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao **Período Aquisitivo de 03.03.2013 a 02.03.2018**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de novembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6B01ED8F

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 154/2022 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 154/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 154/2022
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO	MATR.	1471
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO						TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO				AMBULANCIA
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS			AVIÃO ( )	PLACA: AVP7544
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR			OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
20/10/2022	21/10/2022	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
ELISEU SALLES SIQUEIRA			

Manfrinópolis – Pr, 19 de outubro de 2022

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2C52F63D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 156/2022 - MARCIA CORDEIRO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 156/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 156/2022
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MARCIA CORDEIRO	MATR.	1012073
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO						TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO		COMISSIONADO				OROCH TORO
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS			AVIÃO ( )	PLACA: QOE9620 SDU9J52
X	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR			OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
18/08/2022	13/10/2022	DIONISIO CERQUEIRA PATO BRANCO	SC PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	

EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PATO BRANCO – PR			
DANILO RECALCATTI – 18/08/2022 (OROCH)			
JOACIR SOARES – 18/08/2022 (OROCH)			
EMERSON DALPOSSO – 18/08/2022 (OROCH)			
LORENI BEBBER – 09/09/2022 (OROCH)			
DIONISIO CERQUEIRA – SC			
MATEUS FERREIRA – 07/10/2022 (OROCH)			
JACIR REBELATTO – 07/10/2022 (OROCH)			
NELSON TOLEDO – 13/10/2022 (TORO)			
SERGIO CORREIA – 13/10/2022 (TORO)			
VANDERLEI SANDRI – 13/10/2022 (TORO)			
CLAUDIO DANIEL -13/10/2022 (TORO)			

Manfrinópolis – Pr, 19 de Outubro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C59F5074

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 158/2022 - AMARILDO CARNEIRO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 158/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 1582022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	AMARILDO CARNEIRO		**MATR.**	**1012033**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
EFETIVO	X	**COMISSIONADO**			TORO
AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**		**AVIÃO ( )**	**PLACA:** SDU9J52
OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**		**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
01/10/2022	03/10/2022	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**
GUSTAVO RODRIGUES		
ARISTIDES ALBUQUERQUE		

Manfrinópolis – Pr, em 31 de outubro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5466CEEF

URBANISMO
PORTARIA Nº 3658/2022 - 01.11.2022

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 200/2022 – SRH de 28 de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10 (dez) dias proporcionais de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. EZEQUIEL DA SILVEIRA,** cadastrado sob matrícula nº 10601, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de PEDREIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **31 de outubro de 2022 a 09 de novembro de 2022**, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.**2022** a 01.03.**2023,** e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 31 de outubro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de novembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FAFAF3DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MARILENA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº062/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº136/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos em estabelecimento comercial de Farmácias local, para suprir as necessidades de pronto atendimento da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 04 de novembro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 17 de novembro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C4069A2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei: Convoca a população em geral do Município para "I Conferência Municipal de Cultura de Marilena -PR", a realizar-se no dia 07 de novembro de 2022, às 8h (oito horas), no Country Club de Marilena, nº 1.315, com coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- A "I Conferência Municipal de Cultura de Marilena – PR" realizará seus trabalhos a partir do tema central: **IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA.**

- A "I Confêrencia Municipal de Cultura de Marilena – PR" tem por objetivos:

I - Propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil, que dinamizem os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação dos Sistemas Nacional, Estadual, Municipal e Setoriais de Cultura. envolvendo os respectivos cumprimentos;
II - Avaliar a execução das Metas do Plano Nacional de Cultura e partir do monitoramento do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
III - Debater experiências de elaboração, implementação e monitoramento de Planos Municipais, Estaduais. Regionais e Setoriais de Cultura e socializar metodologias e conhecimentos:
IV- Discutir a cultura brasileira nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
V- Propor estratégias para o reconhecimento e o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
Vl - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos e linguagens, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VII – Propor conferências para *proporcionar aos* fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar o acesso dos brasileiros à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais:
VIII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes em prol da Cultura:
IX- Contribuir para a integração das políticas públicas que apresentam interface com a cultura;
X- Coletar subsídios e estabelecer as prioridades pare a elaboração do Plano Municipal de Cultura de que se trata a Lei Municipal;

- A "I Conferência Municipal de Cultura de Marilena -PR" será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

- As despesas para realização da " I Conferência Municipal de Cultura de Marilena -PR" correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Municipio para o corrente exercício, ou será custeada através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

- Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura, autorizado a:
I - aprovar e fazer publicar o Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Marilena, após apreciação pela Comissão Organizadora, que será nomeada através de Portaria Municipal, da qual será o Presidente e composta ainda por outros 03 (três) representantes do Poder Público e 03 (três) representantes da sociedade cívil:

Il — exercer a coordenação executiva da l Conferência Municipal de Cultura de Marilena -PR; e
III - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da presente convocação.

Marilena -PR, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito de Marilena

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:52B560A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 177/2022

Súmula: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CULTURA.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena - Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros para a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cultura de Marilena, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Rosimere Molina Giacobbo
Suplente: Lucia Mara Marcelino

Representantes do Poder Legislativo:
Titular*: Willian Filomeno Rumachela*
Suplente: José Leôncio de Almeida

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Darlene de Souza Barbosa
Suplente: Adriana dos Santos Meneguetti

Representantes da Secretaria do Turismo:
Titular: Regison Gentil Scotta
Suplente: Diego Magalhães Rumanchella

Representante da Secretaria de Esportes:
Titular: Gabriel Renan de Palma Souza
Suplente: Geomar de Almeida

Representante da Secretaria do Meio Ambiente:
Titular: Emerson Henrique Moreira
Suplente: Lourival Ambrósio

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes dos Professores Municipais:
Titular: Isabel Scarpini
Suplente: Ivanilda Aparecida da Silva Massieu

Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários:
Titular: Daiane Mayara Nicolau
Suplente: Andresa Pereira Lima Angelo

Representantes da Cultura Afrobrasileira
Titular: Iranildes de Assis
Suplente: Rosemar Oliveira Balbino

Representante de Arte e Danças:
Titular: Juari de Souza Pereira
Suplente: Eliandra Feitosa da Mata

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Marilena, 03 de novembro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:563F1C8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022
O Município de Mariópolis, estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 22 de NOVEMBRO do ano de 2022, na Rua 6, n° 1030 em Mariópolis , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Construção de CRAS	715,80 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-3226-8100.

Mariópolis, 03 de Novembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:03E7E71C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°212/2022

PORTARIA N° 212/202-2
DATA: 03/11/2022

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n°053 de 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR **Roseli Cecchin,** para compor o Conselho Tutelar de Mariópolis Paraná, como titular, após processo de Escolha Suplementar, em conformidade com o Edital 007/2022 para suplementar o mandato até 10 de janeiro de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:7F2CF9FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°213/2022

PORTARIA N°213/2022
DATA:03/11/2022

SÚMULA: " Revoga concessão de Gratificação"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- REVOGAR o Art.- 2° da Portaria n°199/2022, que concede a Servidora Municipal Lourdes Serpe matricula 269-0, Gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico.
Art.2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 03 de novembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:61165E5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2022. PROCESSO Nº 875/2022. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 209/2022, torna público aos interessados, que até o dia **06 de DEZEMBRO de 2022, às 09h00 (NOVE) horas**, estará recebendo o envelope nº 1 contendo o Projeto e o envelope nº 2 contendo os Documentos de Habilitação para credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 5/2022, que tem por objeto para fins de firmar parceria com Organização de Sociedade Civil, que se destine a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, conforme tipificado na Resolução do CNAS nº 109/2009. O presente Chamamento Público será regido pela Lei nº 13.019/2014 c/c Leis Municipais nº 13/2017 e 38/2022 e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Divisão de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, n° 1030, em Mariópolis-PR, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão, no endereço acima mencionado – telefone (046) 3226-8100 ou no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 03 de Novembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:C45C3611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 48/2022 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2022
Decreto nº 48/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 645/2022 de 02/09/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial, no valor de **R$ 4.770,16 (quatro mil setecentos e setenta reais e dezesseis centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.002		**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.002.22.661.2201.2.047.		**MANUTENÇÃO DO PLANO DE PROMOÇÃO INDÚSTRIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**	
562 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.770,16
563 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Suplementação:			**4.770,16**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.770,16
Total da Receita:	**4.770,16**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 13 de outubro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:6290DEB9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 316/2022

PORTARIA Nº 316/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
400615	Juciele Urbainski	2021 2022	03112022	15	-x-
200712	Luci do Santos	2020 2021	03112022	-x-	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de outubro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AA04A418

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº44/2022
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09h00 horas, do dia 18 de novembro de 2022**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2022**, tipo Maior desconto, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seu anexo. O edital e anexo encontram-se disponíveis no site do Municipio: www.matorico.pr.gov.br. E informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email: licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de novembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:46A915D7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº25/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº46/2022
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **08h30 horas, do dia 18 de novembro de 2022**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO ELETRONICO Nº25/2022**, tipo menor preço por item, para registro de preços com expectativa de **aquisição de materiais para composição de kit natalidade para enxoval, que serão entregues para as gestantes do município de Mato Rico/Pr,** conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seu anexo. O edital e anexo encontram-se disponíveis no Portal: https://www.comprasbr.com.br/. E informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email: licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de novembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A1336234

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº90/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 90/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 03/11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: MAFRAN - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.063.155/0001-28.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇAO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE COSTURA, PARA IMPLATANÇÃO DE FÁBRICA DE COSTURA INDUSTRIAL NA COMUNIDADE DE ALTO ALEGRE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº645/2022, APROVADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2022, DE ACORDO COM O PLANO DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/11/2022 até 03/11/2023.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 21.950,00(vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo Maximo de 30 dias uteis.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
10.002 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO
10.002.22.661.2001.2047 – Manutenção do Plano de Promoção Industrial e Geração de Emprego e Renda
4.4.90.52.00.00 - Equipamento Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B6A92429

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº91/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 91/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 03/11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: REIZ COMERRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.274.785/0001-91.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇAO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE COSTURA, PARA IMPLATANÇÃO DE FÁBRICA DE COSTURA INDUSTRIAL NA COMUNIDADE DE ALTO ALEGRE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº645/2022, APROVADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2022, DE ACORDO COM O PLANO DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/11/2022 até 03/11/2023.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo Maximo de 30 dias uteis.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
10.002 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO
10.002.22.661.2001.2047 – Manutenção do Plano de Promoção Industrial e Geração de Emprego e Renda
4.4.90.52.00.00 - Equipamento Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3946254A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº91/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 92/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 03/11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: MF COMERCIO E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.408.546/0001-30.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇAO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE COSTURA, PARA IMPLATANÇÃO DE FÁBRICA DE COSTURA INDUSTRIAL NA COMUNIDADE DE ALTO ALEGRE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº645/2022, APROVADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2022, DE ACORDO COM O PLANO DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/11/2022 até 03/11/2023.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 8.000,00 (oito mil cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo Maximo de 30 dias uteis.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
10.002 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO
10.002.22.661.2001.2047 – Manutenção do Plano de Promoção Industrial e Geração de Emprego e Renda
4.4.90.52.00.00 - Equipamento Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:6346A856

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº92/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 92/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 03/11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: MF COMERCIO E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.408.546/0001-30.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇAO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE COSTURA, PARA IMPLATANÇÃO DE FÁBRICA DE COSTURA INDUSTRIAL NA COMUNIDADE DE ALTO ALEGRE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº645/2022, APROVADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2022, DE ACORDO COM O PLANO DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/11/2022 até 03/11/2023.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo Maximo de 30 dias uteis.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
10.002 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO
10.002.22.661.2001.2047 – Manutenção do Plano de Promoção Industrial e Geração de Emprego e Renda
4.4.90.52.00.00 - Equipamento Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7296C4A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº. 676/2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo receber em doação onerosa um terreno urbano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação onerosa (com encargos), conforme preceitua o artigo 553 do Código Civil Brasileiro, um terreno urbano constante dos lotes nºs. 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze) da quadra "I" (letra-i), sem benfeitorias, medindo 3.011,25 metros quadrados, com as divisas, medidas e confrontações descritas na matrícula nº 1.327, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

ART. 2º. O terreno, objeto da referida doação, pertence ao Country Club Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº 78.298.387/0001-00, devidamente representado por seu Presidente, senhor Wladimir Augusto Antiveri, conforme autorização obtida em assembleia geral extraordinária realizada no dia 04 de outubro de 2022, cuja ata fica fazendo parte integrante da presente lei.

ART. 3º. Conforme preceitua o artigo 553 do Código Civil Brasileiro, a presente doação é feita de forma onerosa, tendo como encargo o pagamento pelo Donatário dos débitos oriundos na Reclamatória Trabalhista nº 0000866-03.2019.5.09.0669, perante a Justiça do Trabalho de Rolândia, onde figura como Reclamante o senhor Cesar Magalhães, no valor máximo de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

ART. 4º. Após o efetivo cumprimento do encargo mencionado no artigo antecedente, o Doador se compromete em outorgar ao Donatário a escritura definitiva do imóvel doado, ficando ao cargo deste as despesas inerentes ao processo de transferência.

ART. 5º. A presente doação poderá ser revogada por inexecução do encargo, conforme preceitua o artigo 562 do Código Civil Brasileiro, voltando ao patrimônio do doador o imóvel doado.

ART. 6º. As despesas relativas ao cumprimento do encargo, assim como, das despesas para transferência do imóvel, serão suportadas pelo Donatário, por meio de dotação orçamentária própria.

ART. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:88F2156E

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOR DE VAN RENAULT E CÂMBIO DE TRATOR AGRALE BX 6110.

LOTE 01: TRATOR AGRALE BX 6110 ANO 2012
EMPRESA: TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
VALOR: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

LOTE 02: VAN RENAULT MASTER ANO 2016
EMPRESA: J. C. MUNGO & CIA LTDA – EPP.
VALOR: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

Miraselva, 03 de Novembro de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6D555CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 729 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a contratação de aprendizes pelos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Morretes.

(Origem Projeto de Lei n° 2.372/2022 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior – Alterado pela Emenda Modificativa nº 001/2022 – Proposta pela Comissão de Constituição Justiça e Redação)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Os órgãos da administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional do Município de Morretes poderão realizar a contratação de aprendizes para o seu quadro funcional, em percentuais a serem estabelecidos por Decreto do Poder Executivo, em consonância com o Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01 de Maio de 1943.

Parágrafo único. O percentual deverá ser calculado sobre o número total de servidores efetivos em atividade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A administração pública municipal, suas autarquias e fundações, deverão inserir aprendizes em atendimento à presente Lei nos programas de aprendizagem formação técnico-profissional metódica por intermédio das entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, ou instituições formadoras e qualificadoras em aprendizagem.

Art. 3º Consideram-se habilitados os aprendizes que preencherem **cumulativamente** os seguintes pressupostos:

I - Idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos;

II - Tenham cursado ou estejam cursando o ensino fundamental ou médio;

Parágrafo único. A idade máxima prevista no inciso I não se aplica aos aprendizes com deficiência, que poderão ser contratadas como aprendizes em qualquer idade a partir de quatorze anos.

Art. 4º Será priorizada a contratação de aprendizes:

I - Com deficiência;

II - Egresso de unidade prisional;

III - Egresso do Sistema de Atendimento Socioeducativo, ou esteja em cumprindo de medidas socioeducativas;

IV - Que esteja, ou tenha passado por medida protetiva de Acolhimento Institucional ou Acolhimento Familiar;

V - Que se encontrava como vítima de trabalho infantil;

VI - Que se encontrava como vítima de trabalho em condição análoga à de escravo;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 03 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BD19DE74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, palco e demais serviços descritos abaixo, que serão executados no dia 31 de outubro aniversário da Cidade de Morretes.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: Glauber Dos Santos 03574779950

CONTRATO Nº 101/2022 - ID Nº 308/2022
EMPRESA: Glauber Dos Santos 03574779950
CNPJ/MF sob o nº 16.893.423/0001-18
VALOR TOTAL DE: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).
LOTE ÚNICO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/10/2022.

VIGÊNCIA: o prazo de execução e de vigência estão estipulados em 30 (trinta) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: Sra. Adriana Assumpção, Secretária Municipal de Educação e Esporte e Sr. Glauber dos Santos pela empresa Glauber dos Santos 03574779950.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:D5D89322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 149/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 58/2022

OBJETO: trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de kits para as crianças da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

CONTRATANTE: Município De Morretes Paraná.
CONTRATADA: Angela Regina Schimure Pereira 57217769949

CONTRATO N.º 0100/2022 - ID N.º 307/2022
EMPRESA: Angela Regina Schimure Pereira 57217769949
CNPJ/MF sob o n.º 21.080.548/0001-69
VALOR TOTAL DE: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
LOTE ÚNICO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/10/2022

VIGÊNCIA: o prazo de execução está estipulado em 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência está estipulado em 60 (sessenta) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: Sra. Adriana Assumpção, Secretária Municipal de Educação e Esportes e Sra. Angela Regina Schimure Pereira pela empresa Angela Regina Schimure Pereira 57217769949.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:CF1FEBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1863 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Rescisão por motivo de aposentadoria da servidora Silmara Muller de Souza, Servente lotada na Secretária Municipal de Educação a partir de 01/11/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho por motivo de aposentadoria da servidora Sr.ª **SILMARA MULLER DE SOUZA,** CPF nº 757.430.009-72, RG nº 4.532.721-3, Pis nº 1.704.371.786-6 a

partir de 01 de novembro de 2022, ocupante do cargo de **SERVENTE,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 03 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E06CA9C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1864 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Rescisão por motivo de aposentadoria do servidor João Carlos da Silva, Guardião lotado na Secretária Municipal de Administração a partir de 01/11/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho por motivo de aposentadoria do servidor Sr. **JOÃO CARLOS DA SILVA,** CPF nº 599.028.689-91, RG nº 5.040.852-3, Pis nº 1.704.371.783-1 a partir de 01 de novembro de 2022, ocupante do cargo de **GUARDIÃO,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 03 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3BD0D6EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1865 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Exoneração da servidora Marcela Cristina Bettega, cargo Diretora De Projetos Culturais, a partir de 03/11/2022

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar a pedido, a partir de 03 de novembro de 2022, do cargo de **Diretora De Projetos Culturais**, vinculada à Secretaria De Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo E Cultura, a Sra. **Marcela Cristina Bettega**, portadora do CPF nº 020.442.049-08 e RG nº 6.554.908-5/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 03 de novembro de 2022

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:83F522A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3610/2022

Número da Lei:	1716
Ano da Lei:	2022
Data da Lei:	01/07/2022

DECRETO Nº 3610, de 1 de julho de 2022

DECRETO SUPLEMENTAR 2.000.000,00

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00103	440.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390320000000000000.00107	360.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0364.0008.2021.33390330000000000000.00000	300.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390340000000000000.00303	720.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000.00303	180.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00103	440.000,00
Superávit		- 00107	360.000,00
Superávit		- 00000	300.000,00
Superávit		- 00303	720.000,00
Superávit		- 00303	180.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 1 de julho de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A59CAB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3628/2022

Número da Lei:	1734
Ano da Lei:	2022
Data da Lei:	16/09/2022

DECRETO Nº 3628, de 26 de setembro de 2022

DECRETO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 383.731,70 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e setenta centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1013.3449051000000000000.00000	96.614,09
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000.00000	287.117,61

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	383.731,70

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 26 de setembro de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C752A214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3629/2022

Número da Lei:	1735
Ano da Lei:	2022
Data da Lei:	27/09/2022

DECRETO Nº 3629, de 27 de setembro de 2022

DECRETO SUPLEMENTAR HORAS MAQUINAS

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 210.210,40 (duzentos e dez mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3339039000000000000.00000	210.210,40

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	210.210,40

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 27 de setembro de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E3FD02E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas Ltda - CNPJ nº 76.065.317/0001-78 – Cascavel - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - O objeto do presente instrumento é a Aquisição de um trator agrícola Marca/Modelo LS/TRACTOR PLUS 90 ROPS, visando a redução de custos de produção agrícola das famílias beneficiadas, com recursos oriundos do Convênio MAPA – PLATAFORMA +BRASIL nº 901674/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme documentação apresentada pelo departamento de projetos e fiscalização do Município, verifica-se a necessidade de ampliação no prazo de vigência do contrato, em decorrência de que a solicitação de entrega do objeto está condicionada ao depósito do recurso do convenio, o qual até o momento não ocorreu.
§ 1º - A contratada manifestou concordância com a prorrogação do prazo necessário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Nona do Contrato, baseando-se nos documentos anexos, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia **03/05/2023.**
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:911AD7CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 074/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Irani Jose Rodrigues - CNPJ nº 81.187.312/0001-58 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de uma carreta agrícola Marca/Modelo TRITON/TR-812, visando a redução de custos de produção agrícola das famílias beneficiadas, com recursos oriundos do Convênio MAPA – PLATAFORMA +BRASIL nº 901674/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme documentação apresentada pelo departamento de projetos e fiscalização do Município, verifica-se a necessidade de ampliação no prazo de vigência do contrato, em decorrência de que a solicitação de entrega do objeto está condicionada ao depósito do recurso do convenio, o qual até o momento não ocorreu.
§ 1º - A contratada manifestou concordância com a prorrogação do prazo necessário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Nona do Contrato, baseando-se nos documentos anexos, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia **03/05/2023.**
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C27DEB3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 274/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de novembro de 2022, às 14h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria).**

Nome da candidata	Classificação
Conceição Aparecida Ferreira Pimenta	62ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Suely Pontes Otha (61ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 3 de novembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E41B8B15

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 273/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de novembro de 2022, às 13h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Merenda Escolar).**

Nome das candidatas	Classificação
Claudineia Aparecida Cabral Moralez	52ª
Maria Eliane Pirak Paiva	53ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Andreia Amaral de Assis Silva (50ª) e de Marli Luzia de Souza Pauliqui (51ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 3 de novembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6B607833

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 279/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no dia 10 de novembro de 2022, às 16h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA – Categoria "D" ou "E".**

Nome do candidato	Classificação
Alexandre Fernando de Lima	**26º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. categoria "D" ou "E" e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 3 de novembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:572518B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 11 CMDCA

Dispõe sobre o processo de eleição da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para Gestão 2023 - 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 2.433/15, vem por meio da presente resolução, orientar as organizações da sociedade civil (OSC) em participar do processo de eleição dos seus representantes, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Artigo 1° Considerando a lei municipal que regula o mandato dos conselheiros, a participação da sociedade civil é conferida a representantes de entidades que possuem inscrição no CMDCA. A resolução 014/2018, regula a concessão de registro e inscrição de serviços, programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente e suas famílias nas seguintes modalidades, conforme artigo 90 do estatuto da criança e do adolescente:

I - orientação e apoio sócio-familiar;
II - apoio sócio-educativo em meio aberto;
III - colocação familiar;
IV - abrigo;

V - acolhimento institucional;
VI - liberdade assistida;
VII - prestação de serviços à comunidade;
VIII - semi-liberdade;
IX - internação.

Artigo 2° Sendo assim orientamos a entrega das documentações descritas abaixo, na sede da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Política e de Direitos, situada na Avenida Cônego José Jesu Flor, 70, Centro de Paiçandu/PR até o dia 07 de novembro de 2022:

01 - Ofício de solicitação da entidade endereçado ao Presidente do CMDCA;
02 - Formulário Cadastral de entidade não-governamental preenchido pelo requerente;
03 - Cópia do Estatuto da entidade devidamente registrado nos órgãos competentes, onde deverá constar nas suas finalidades estatutárias, o entendimento à criança e ao adolescente;
04 - Ata de eleição e posse atualizada da diretoria em vigor, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
05 - Cópia do RG, CPF e comprovante de residência da Diretoria da entidade (Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário;
06 - Cópia do CNPJ atualizado;
07 - Comprovação, mediante a apresentação de alvará expedido pela Prefeitura Municipal, licenças expedidas pelos órgãos sanitários e Corpo de Bombeiros que atestam que o endereço é devidamente autorizado e que as instalações apresentem condições adequadas de habilidade, higiene, salubridade e segurança (art. 91. parágrafo único, "a", do ECA) e habite-se;
8 - Proposta socioeducativa do programa contendo a fundamentação conceitual acerca do trabalho desenvolvido, do público alvo.

Artigo 3º Em paralelo a inscrição das entidades e seguindo o que é estabelecido o artigo 17º, parágrafo II da Lei Nº 2433/2015, o qual se refere à composição e mandato dos conselheiros do CMDCA, sendo cinquenta por cento (50%) de seus membros representantes da sociedade civil organizada, sendo distribuída da seguinte forma:

01 representante de entidades sindicais de trabalhadores;
01 representante de entidades de assessoramento e direitos;
01 representante de Associação de Pais e Alunos;
d) 01 representante do núcleo de educação e;
e) 01 representante de entidades religiosas.

Artigo 4° A fim de validar o cadastro do representante da organização da sociedade civil, enquanto pessoa física, orienta-se a apresentação dos documentos a seguir para regularização de sua candidatura como integrante do conselho:

a) Ofício de indicação da entidade a qual irá representar, sendo 1 representante titular e 1 representante suplente;
b) Cópia do documento do RG;
c) Cópia do documento CPF;
d) Cópia do título de eleitor;
e) Cópia do comprovante de endereço;
f) Cópia do comprovante de escolaridade.

Artigo 5° Os novos conselheiros titulares e suplentes serão nomeados durante a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu que ocorrerá no dia 11 de novembro de 2022 das 8h00 às 17h00 no Centro de Convivência do Idoso C.C.I - Profª Manoelina Maria Chefe, localizado na Avenida Orlando Tortola, n° 625 - Bela Vista I.

Paiçandu, 01 de novembro de 2022.

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS
1ª Secretária CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:45EC3E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 275/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de novembro de 2022, às 14h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Área da Limpeza).**

Nome das candidatas	Classificação
Dineuza Gomes Batista	71ª
Sandra Lopes da Silva	72ª
Marcia Solange de Souza	73ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Cleusa de Araujo (64ª), de Sandra Lucia da Silva (66ª) e e Rosangela Aparecida Arceni Alves (67ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:246DDD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 276/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de novembro de 2022, às 9h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL.**

Nome das candidatas	Classificação
Tatiana Rigobelli	65ª
Juliana Cristina de Lima	66ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
l) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
m) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
n) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

Em razão do não comparecimento de Paula Florisbela Lazarin da Silva (63ª) e de Marta Graciele de Almeida (64ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FADECE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 277/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatas abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de novembro de 2022, às 10h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA (Categoria "D" ou "E").**

Nome dos candidatos	Classificação
Fernando Porfirio de Santana	11º
Dorval Luiz Martins	12º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, **da CHN (Categoria "D" ou "E")** e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Paulo de Oliveira (9º) e de Marcos Chicarelli (10º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D37C9AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 278/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatas abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de novembro de 2022, às 10h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **GARI.**

Nome dos candidatos	Classificação
Ryan Gabriel Fernandes Pesco	1º
Aldemir da Silva Santos	2º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Arildo Vier (1º) e de Rodrigo de Souza Leite (2º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9FD19440

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 423/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de outubro de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor da Secretaria de Cultura, C-03, desde 1 de agosto de 2022, o Servidor Público Municipal DAVID DAVI BARBOSA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.143.805-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.815.529-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CFEFEDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 422/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 1 de novembro de 2022, para exercer o Emprego Público de Vigia – PSS, o Senhor DAI OHTA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.690.09* – SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.246.169-**, Carteira de Trabalho n° 021.8**, Série 19ª/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 1 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:663123C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2022 DISPENSA Nº 32/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **ELETRO MARINGÁ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 03.851.181/0001-58.

OBJETO: O objeto desta DISPENSA é prestação de serviços elétricos especializados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para adequação do Centro de evento em face a comemoração do 61 aniversario de emancipação política do munícipio de Paiçandu, que será celebrado pela já tradicional Expo Paiçandu.

ITEM	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração e execução de projeto elétrico para retirada e instalação de 01 transformador trifásico de 300KVA classe 15KV 220/127 volts, incluindo transporte e ensaio do transformador regularizador, regularização da medição de 3X800 amperes existente com passagens de cabos e regularização da mesma conforme norma Copel, instalação de 04 disjuntores de 3X200 amperes para atendimento de barracas, palco e parque de diversões na cidade de Paiçandu –Pr.	UND	1	17.150,00	17.150,00

VALOR: R$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 03 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B62A7733

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04 /2022 – PROCESSO Nº 51 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04 /2022 – PROCESSO Nº 51 /2022
A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preço, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para **AMPLIAÇÃO ESCOLA MARIA APARECIDA LACAL**, com valor de R$ 1.197.920,77 (Um milhão cento e noventa e sete mil novecentos e vinte reais e setenta e sete centavos), para atender às necessidades do Município.
Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25 de Novembro de 2022, às 09 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 03 de Novembro de 2022.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Segundo Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:7A2878A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE cujo objeto é contratação de empresa que detém representação e exclusividade para apresentação de Show Artístico, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, da dupla **Brenno & Matheus**, em comemoração ao 61 aniversário da emancipação política do munícipio de Paiçandu, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a favor da empresa: ***VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.513.386/0001-57*, conforme documentação em anexo.

Paiçandu, 03 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9AD3E648

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 39º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **39º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **17/10/2022 as 17:57 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,19	R$ 6,15
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,29	R$ 6,23

Paiçandu-Pr, 17 de outubro de 2022.

Fundação de Educação de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:FE4C39B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 39º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **39º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **17/10/2022 as 17:57 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,19	R$ 6,15
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,29	R$ 6,23

Paiçandu-Pr., 17 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:BA3F068A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 39º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **39º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **17/10/2022 as 17:57 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,19	R$ 6,15
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,29	R$ 6,23

Paiçandu-Pr, 17 de outubro de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CÉFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9CA80E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 40º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **40º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **25/10/2022 as 19:15 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,15	R$ 6,06
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,23	R$ 6,26

Paiçandu-Pr, 25 de outubro de 2022.

Fundação de Educação de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4D88E633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 40º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **40º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **25/10/2022 as 19:15 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,15	R$ 6,06
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,23	R$ 6,26

Paiçandu-Pr., 25 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E1477662

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 40º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **40º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **25/10/2022 as 19:15 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	**R$ 6,15**	**R$ 6,06**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	**R$ 6,23**	**R$ 6,26**

Paiçandu-Pr, 25 de outubro de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CÉFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:94F69BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: IDEALE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.446.861/0001-57

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 030/2022, é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades dos CMEIS, Escolas Municipais, EJA, Educação Especial bem como da Fundação de educação de Paiçandu, nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
119	PAPEL SULFITE BRANCO 75 GR/M, A-4 REPORT – COTA PRINCIPAL	204,00	**219,00**
120	PAPEL SULFITE BRANCO 75 GR/M, A-4 REPORT – COTA PRINCIPAL	204,00	**219,00**

Paiçandu-Pr., 24 de outubro de 2022.

Fundação de Educação de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4D6BC137

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.138.949/0001-77

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 079/2021, é a contratação de empresa para fornecimento de GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, FRIOS E UTENSÍLIOS para atender as necessidades da CASA LAR MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Assistência Social nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
46	FARINHA DE ROSCA PCT. 500 GR.	2,85	**5,49**
58	REFRIGERANTE GUARANÁ 6 UN. DE 2 LITROS	21,00	**28,74**
71	POLVILHO AZEDO PCT. 500 GR.	2,45	**5,76**
72	POLVILHO DOCE PCT. 500 GR.	2,45	**5,45**
217	LIMPADOR MULTI USO FRASCO 500 ML.	1,86	**3,72**

Paiçandu-Pr., 28 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:760BEC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA CONTRATO Nº 072/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, no valor repassado a empresa de R$ 8.643,00 (oito mil, seiscentos quarenta e três reais) referente ao acréscimo de 39 servidores, perfazendo um percentual de 11,20% de acréscimo, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93, para atender solicitação da Fundação de Saúde de Paiçandu, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM que regulamentam o Programa de Alimentação do trabalhador – PAT, de acordo com as condições e exigências constantes neste termo de referência e demais condições do edital .
§ 2º - O valor inicial do contrato é de R$ 909.936,00 (novecentos e nove mil, novecentos trinta e seis reais) ao ano, com o 1º aditivo no valor de R$ 134.790,50 (cento trinta e quatro mil, setecentos e noventa reais, cinquenta centavos) passou a um valor anual de R$ 1.044.726,50 (um milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), com o 2º aditivo passou a totalizar

um valor de R$ 1.108.680,50 (um milhão, cento e oito mil, seiscentos e oitenta reais, cinquenta centavos) e finalmente com os 4º e 5º aditivos passaram a perfazer um valor total de R$ 2.290.956,50 (dois milhões, duzentos e noventa mil, novecentos cinquenta e seis reais, cinquenta centavos).
§ 3º O percentual aditivado será de 11,20% sobre o valor contratado referentes a 39 servidores, num valor total de acréscimo de R$ 8.643,00 (oito mil, seiscentos quarenta e três reais), a ser pago a contratada.
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 27 de setembro de 2022.

Fundação de Saúde de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E3589713

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL DA ARP Nº 67/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 24.864.422/0001-73.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL **a partir 03 de novembro 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto e a aquisição de **Equipamentos Resolução SESA 931/2021 e 1088/2021,** para atender as necessidades da Atenção primária, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL
Exclui-se a razão social:
C E CARVALHO COMERCIAL - EPP
Inclui-se a razão social:
C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a Razão Social e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da ARP nº 67/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 03 de novembro de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1F35BF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL DA ARP Nº 116/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 24.864.422/0001-73.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL **a partir 03 de novembro 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto e a aquisição de **EQUIPAMENTOS**, para atender as necessidades desta Fundação de Saúde, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL
Exclui-se a razão social:
C E CARVALHO COMERCIAL - EPP
Inclui-se a razão social:
C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a Razão Social e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da ARP nº 116/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu - PR 03 de novembro de 2022.

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
Thiago Alves Cefalo

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:47162FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL DA ARP Nº 123/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 24.864.422/0001-73.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL **a partir 03 de novembro 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto e a aquisição de **Móveis, Equipamentos e Materiais**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL
Exclui-se a razão social:
C E CARVALHO COMERCIAL - EPP
Inclui-se a razão social:
C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a Razão Social e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da ARP nº 123/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 03 de novembro de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B4A99539

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL DA ARP Nº 129/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 24.864.422/0001-73.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL **a partir 03 de novembro 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto e a aquisição de Equipamentos Resolução SESA 715/2021, para atender as necessidades da Atenção primária, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL
Exclui-se a razão social:
C E CARVALHO COMERCIAL - EPP
Inclui-se a razão social:
C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a Razão Social e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da ARP nº 129/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 03 de novembro de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:CF7AB0D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRADO: MERCEDES BENS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 59.104.273/0001-29

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS ATE A DATA DE 31/12/2022**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula oitava e decima quarta do contrato, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLARDIARIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO ONIBUS RURAL ESCOLAR (OREO2) em consonância com as especificações técnicas e demais peças e documentos da INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 conforme descrição contida no CONTRATO Nº 09/2022, atendendo as necessidades do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original, inclusive o valor.

Paiçandu-Pr., 29 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:13AADF24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 39ª SESSÃO ORDINÁRIA - 25/10/2022

Ata resumida da 39ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 39ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior, 1º Secretário, e Gilberto Rogalski, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e convidou todos para acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Determinou a leitura das atas das duas sessões anteriores, que foram colocadas em discussão e aprovadas por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 97 ao 99/2022. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 201 a 204/2022. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5968 ao 5970 e 5972 ao 5976/2022. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada em 1º de novembro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 100 ao 102/2022 e das indicações 205 a 207/2022 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5968 ao 5970 e 5972 ao 5976/2022. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:AB090E8F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 20/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 20/2022 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 03.568.176/0001-32, no valor total de R$ 568,08; para aquisição de molduras para certificados.

Palmeira, 03 de novembro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:ED49FFF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1327/2022 – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Contrato nº 1327/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de curso de informática básica

através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em consonância com os documentos da **DISPENSA Nº 39/2022**
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 14.970,00** *(quatorze mil novecentos e setenta reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 03/11/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F70E019B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1055/2019.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Procurador Geral do Município, **Sr. Carlos Eduardo Rocha Mezzadri,** portador da cédula de identidade **RG n° 8.136.376-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 032.494.719-41**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14058/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, com sede na Rua 238, nº 277, sala 01, Itapema/SC, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 03.725.725/0001-35**, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Carlito Mello de Liz**, brasileiro, maior, casado, portador do **CIC nº 181.488.089-53** e da **Cédula de Identidade nº 220.562**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 19482/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1055/2019**, cujo objeto consiste no **SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CONTRATADA À CONTRATANTE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Décima Terceira – Da vigência contratual, do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, de 10/12/2022 até 09/12/2023, nos termos do Art. 57, IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Com base no exposto na Cláusula Primeira do presente instrumento, considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia de **R$11.538,00** (onze mil quinhentos e trinta e oito reais), que corresponde a 04 (quatro) parcelas trimestrais de R$5.769,00 (cinco mil setecentos e sessenta e nove reais)., valor este atualizado nos últimos 12 meses pelo IGPM-FGV, conforme previsão na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados, as partes assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 03 de novembro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
CPF/MF sob o nº 032.494.719-41
(Decreto Municipal nº 14.137/2021)
Procurador Geral do Município
CONTRATANTE

Liz Serviços Online LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.725.725/0001-35
CARLITO MELLO DE LIZ
CIC nº 181.488.089-53
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3A065566

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1328/2022 – IMPACTO-EIRELI

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: IMPACTO-EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMEIRA através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 03/11/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E1877CC0

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 - RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 - RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI
Contrato nº 017/2022
Processo Administrativo nº 17832/2022
Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA, CNPJ: 08.774.605/0001-41.
Contratada: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI – CNPJ: 23.035.197/0001-08
Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a aquisição do Certificado Digital e-CNPJ tipo A1 que gere a extensão de arquivo .pfx para atender a estrutura administrativa do IMASP.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 31/10/2022.

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:E7AAE109

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2022 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PPAS IV- PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- REFERENTE A 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 01/11/2022.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação 2023, do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV- Acolhimento Institucional, executado através do Serviço de Proteção Social Especial - Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 01 de novembro de 2022.

ANA PAULA RIBEIRO SANTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C68B8DAD

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2022 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2022 PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 01/11/2022.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação 2022, para cofinaciamento do governo federal.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 01 de novembro de 2022.

ANA PAULA RIBEIRO SANTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:30619023

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 478/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos quatro dias do mês de outubro de 2022, às oito horas e trinta e minutos, realizou-se reunião ordinária do CMAS, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. A presidente Ana Paula deu as boas-vindas aos conselheiros. Foram justificadas as ausências de Christian, Regina e Lourizete. A ata do mês anterior já passou por aprovação e vai ser publicada no Diário Oficial. Foram repassadas as correspondências para conhecimento. Seguindo os assuntos da pauta ficou acordado que assim que passar as visitas de controle social junto as entidades a Comissão especifica do CMAS irá se reunir para traçar estratégias para o monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social. Sobre a revisão da resolução dos benefícios eventuais, como sugestão ficou do órgão gestor revisar a mesma e depois encaminha-la para apreciação e aprovação do Conselho. Próximo assunto foi sobre aprovar a prestação de contas, referente ao primeiro semestre de 2022, do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV- Acolhimento Institucional, executado através do Serviço de Proteção Social Especial - Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos junto ao Lar Levi. Na mesma oportunidade foi repassado para aprovação alteração do Plano de Aplicação do Aprimora CREAS via Deliberação CEAS 067/2019, para aquisição de itens no valor total de R$ 3.067,90. Ambos foram aprovados, sendo expedido resolução e parecer respectivamente. Sobre a nota de apoio a pessoa com deficiência e que não fora publicado junto as redes sociais da Prefeitura, foi feita a leitura novamente onde a mesma refere-se a política de direitos as pessoas com deficiência, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, e endossada a divulgação junto ao site, redes sociais do município, assim como o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa fez o trâmite. Para endossar tal pedido também foi enviado cópia do caderno de assinaturas do Conselho onde os conselheiros presentes na reunião. As providências para prosseguimento da nota de apoio para o departamento de comunicação da prefeitura serão realizadas pela Secretaria Executiva dos Conselhos. Sobre as visitas realizadas pela comissão após a reunião será realizada visita para o Lar Sagrada e na sequencia serão agendadas as próximas entidades. A gestora do PAB e Cadunico, assistente social Leticia passou alguns informes do Programa Auxilio Brasil, e também falou sobre capacitação que participou em Curitiba sobre o Programa Auxilio Brasil. Seguindo a reunião foi passado a palavra para Fabiola Merelles que é coordenadora do setor de habitação do município que solicitou ciência deste Conselho sobre uma das moradias do Programa Minha Casa, Minha Vida, através do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR/CAIXA/Município, “Empreendimento Residencial Sol Nascente - Faixa I. Fabiola relatou que uma moradora “abandonou” sua residência, ficando a casa sendo invadida e sendo depredada por vândalos, o município tentou por inúmeras vezes localizar a moradora da casa para verificar o que estava acontecendo e também realizar o distrato da mesma, mas não obteve êxito em localizar a moradora. Pensando numa solução para não depreciarem mais o imóvel a alternativa encontrada foi realocar o Senhor Pedro de Lima Reis que estava na lista de suplentes para ser atendido por tal programa DA Caixa Econômica Federal. No entanto Sr. Pedro possui mais de 70 anos e então não há possibilidades de realizar o contrato com a Caixa visto critérios pré-estabelecidos pela mesma. A Alternativa encontrada e explicada aos conselheiros foi colocar o Sr. Pedro como um “guardião” do imóvel, afim de garantir moradia segura para o mesmo (pois sua casa na Vila Monjolo encontrava-se inabitável) e também evitar a depreciação do Imóvel por terceiros. Após os esclarecimentos os conselheiros presentes, deliberaram pela aprovação de tal ação realizada pela Coordenadoria de habitação do município. Nada mais havendo a tratar, encerou-se a reunião; os participantes assinaram em livro próprio, e a presente ata, após aprovada, vai assinada por mim, Gracieli Ap. Riffert, Secretaria Executiva dos Conselhos e pela Presidente do CMAS, Ana Paula Santos Ribeiro.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8038A2F2

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 462/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2022, às oito horas e trinta e cinco minutos, realizou-se reunião presencial ordinária do CMDCA, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Foram justificadas as ausências de Nicole, Aline, Christian e Fabiola. Inicialmente a presidente Paola acolheu aos conselheiros dando início a reunião. Foram repassadas as correspondências para conhecimento dos conselheiros. O primeiro assunto da pauta foi a eleição do Conselho tutelar no dia 06 de novembro (domingo) sendo realizada no Fórum da comarca e a posse dos conselheiros eleitos será no dia 18 de novembro. A secretária executiva lembrou que para este pleito haverá vaga para três titulares visto o pedido recente de exoneração da conselheira tutelar Luciana Carminati os demais ficaram como suplentes. Será necessário auxilio de mais conselheiros junto a Comissão no dia da eleição e as conselheiras Valdice e Regina se propuseram a auxiliar. A conselheira Tutelar Evelyn não apresentou o relatório do mês de setembro e discorreu sobre a dificuldades de estar somente em dois conselheiros no município, informou também sobre reunião com o prefeito municipal para discutir a atual situação, a baixa procura de candidatos ao cargo de conselheiros entre outras questões. Seguindo a pauta foi falado sobre a importância do preenchimento da ficha do SINAN para notificação de casos de violência junto a rede de ensino estadual e capacitação que alguns técnicos do município participaram em Ponta Grossa no dia 13 de outubro. Foi repassado aos conselheiros que haverá uma reunião no dia 07 de novembro com a Secretaria de Saúde para construção de um fluxograma de atendimento as vítimas de violência no município. Sobre a realização da Conferência no mês de novembro dia 30, foi informado aos conselheiros que após a eleição do Conselho Tutelar a

Comissão responsável terá que se reunir para o planejamento de execução da mesma. Sobre o Diagnóstico do Trabalho Infantil, foi informado que o município já recebeu o banco de dados sobre o diagnóstico e que a Comissão irá se reunir no dia 04 de novembro para planejamento de ações. Foi repassado para os conselheiros que aconteceu reunião com representantes da Secretaria, CMDCA, CMAS e Conselho tutelar junto a Promotoria para discorrer sobre o fechamento da Casa Lar Levi e a preocupação em relação as crianças e adolescentes acolhidos. O Conselheiro Jose representante da AMB falou que fora oficiado a Secretaria de Assistência comunicando a permanência do serviço até final do ano desse que atendida algumas solicitações e também que haverá uma reunião no dia 31 de outubro com a secretaria de assistência para definir os próximos passos. O próximo assunto da pauta foi a validação da inscrição do CIEE enquanto entidade inscrita no CMDCA e que executa o Programa Jovem Aprendiz. Para conhecimento também dos conselheiros foi repassado que o Edital para cofinanciamento dos serviços tipificados do FMAS foi lançado. Em tempo foi solicitado analise da prestação de contas da Deliberação n.º 107/2017- CEDCA/PR- Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares no 1.º Semestre de 2021 e também da Deliberação n.º 89/2019- CEDCA/PR- Incentivo Atenção a Criança e Adolescente – pagamento até 30 de junho de 2021 ambas prestações foram aprovadas e as respectivas resoluções serão emitidas. Sobre a nota de apoio a pessoa com deficiência e que não fora publicado junto as redes sociais da Prefeitura, sugeriu-se fazer o mesmo trâmite do CMAS e CMDI e reencaminhar a nota, todos aprovaram. Após a reunião a comissão do CMDCA irá reunir-se para analise de pedidos de inscrição da Associação Estrela Guia e Renapsi. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, a presença dos participantes foi registrada em livro próprio, e a presente ata será enviada previamente para apreciação e aprovação, e será assinada por mim, Gracieli Aparecida Riffert, Secretária Executiva e pela presidente, Paola Emanuelle Santos

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BA63DCB0

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº161/ 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária do CMDPI nas dependências da Secretaria de Assistência Social, onde tomaram posse os conselheiros responsáveis para o biênio 2022 a 2024. Foi justificada a ausência da conselheira Fabíola. Em seguida foi realizada a votação pra presidente e vice-presidente, onde seguindo a lei municipal para este biênio deverá haver alternância onde o presidente será representante governamental e o vice-presidente da sociedade civil. Foram distribuídas as cédulas, todos os conselheiros puderam vota e com 5 cinco votos foi eleita a Andressa Covalski Delfrate para presidente e também com 5 votos eleita Ione Maria Viatroski para vice-presidente. Seguindo os assuntos da pauta da reunião foi repassado o relatório para conhecimento e apreciação dos conselheiros relatório trimestral dos saldos dos recursos alocados no FMDPI. Também foi deliberado pela alteração da Lei que criou o conselho afim de alterar a nomenclatura do Conselho, de Conselho Municipal de Direitos do Idoso para Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, o processo para alteração vai ser encaminhado para setor jurídico da prefeitura. Na sequencia a Diretora da Proteção Social apresentou o Plano de Ação do CRAS para o CEMID para adesão a recurso via Deliberação do CEDI n.º15/2022 para aquisição de itens de custeio e investimento para desenvolver ações de inclusão digital para idosos do SCFV. Tal Projeto foi aprovado e resolução será expedida a respeito. As conselheiras Terezinha e Marli fizeram algumas considerações quanto ao lanche servido no CEMID, como a necessidade de um cardápio elaborado por nutricionista, como também a presença de pessoas que não pertencem ao SCFV e estão comparecendo nas oficinas. Foi repassado as conselheiras que será realizado um reordenamento do Serviço no CEMID e que de forma gradativa acontecerá alterações na organização, formato das oficinas e também publico alvo. Michele anotou as considerações e ficou de conversar com a coordenadora do CRAS Ana Paula Ribeiro. Em tempo Marli perguntou sobre exames de saúde, se há um limite imposto pelo SUS para liberação e então foi deliberado que se oficiasse a Secretaria de Saúde para informações da quantidade de exames de rotina ofertado para idosos como também solicitando informações do cronograma de atividades do HIPERDIA. Seguindo a pauta será realizado cronograma de visita dos conselheiros as entidades inscritas no conselho para o mês de novembro, como uma das ações previstas nas atribuições dos conselheiros. E ao final foi feita a leitura da nota de apoio referente a política de direitos as pessoas com deficiência, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, sendo solicitada a divulgação junto ao site, redes sociais do município. Para endossar tal pedido sugere-se envio de cópia do caderno de assinaturas do Conselho onde os conselheiros presentes na reunião assinaram junto ao Processo deste Conselho que fora arquivado e não publicado a nota quando solicitado pelo mesmo. As Providências para prosseguimento da nota de apoio para o departamento de comunicação da prefeitura será realizado pela Secretaria Executiva dos Conselhos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião; a presença dos participantes foi registrada em livro próprio, e a presente ata será previamente para os conselheiros será assinada por mim, Gracieli A. Riffert, secretária executiva e pela presidente, Andressa Covalski Delfrate.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:26B893A7

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19.970 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - DIÁRIA LETICIA CORREA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 19330/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação de Reunião Ampliadae Descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, a realizar-se nos dias 10 e 11 de Novembro de 2022 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Leticia Correa – Assessor de Planejamento e Controle Social – CPF: 063.xxx.xxx-63, duas diárias, no valor total de R$ 755,38 (setecentos e cinquenta e cinco reias e trinta e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4D0A8643

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19.969 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - DIÁRIA GRACIELI APARECIDA RIFFERT.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 19331/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação de Reunião Ampliada de Descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, a realizar-se nos dias 10 e 11 de Novembro de 2022 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Gracieli Aparecida Riffert – Assistente Controle Social – CPF: 037.xxx.xxx-74, duas diárias, no valor total de R$ 755,38 (setecentos e cinquenta e cinco reias e trinta e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A0E125DB

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19.968 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - DIÁRIA ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 19332/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação de Reunião Ampliada de Descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, a realizar-se nos dias 10 e 11 de Novembro de 2022 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Roberta de Oliveira Brecailo – Assistente Controle Social – CPF: 037.xxx.xxx-74, duas diárias, no valor total de R$ 755,38 (setecentos e cinquenta e cinco reias e trinta e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1CE9CD48

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA N° 06/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, localizada na Rua Quinze de Novembro, número quinhentos e sessenta e sete, centro, Palmeira, Paraná, reuniram-se os seguintes conselheiros para reunião ordinária: Gisele Schnell Bus, Joelma Aparecida Bach Poncheki, Claudia Cristiane Breda, Roberta Brecailo, Michele de Freitas Kapp, Fábio Henrique da Silva, Maria Amirtes S. Zviegicoski, Camila da Cruz G. Santos, Paula Rodrigues Camargo, Elisama Nogueira e Cássia Maria Voinarovicki. A presidente do Conselho Gisele Schnell Bus, iniciou dando as boas-vindas aos participantes e solicitou que a Conselheira Joelma Aparecida Bach Poncheki realizasse a leitura da ata anterior referente a reunião do mês agosto. Na sequência, a Presidente, realizou a leitura da pauta e apresentou as indicadas pelas escolas para ocuparem a Representatividade dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas para a Câmara da Educação Básica, que estavam presentes, foram: Jociane Hartmann, Thábata Transfeld da Silva e Adriana Aparecida Matos Kuhn. Após conversa entre as indicadas, ficou decido que Adriana Apª Matos Kun atuaria como titular e a suplente, ficou Thabata Transfeld da Silva, sob aprovação dos conselheiros presente. A conselheira Gisele, repassou que o Conselho Municipal de Educação, recebeu da Secretaria Municipal de Educação, um Notebook, o objetivo é facilitar os processos administrativos bem como suas demandas. Outro ponto da pauta, foi a leitura da lei nº 5.575 de 06 de setembro de 2022 dispõe sobre o processo de escolha dos diretores das instituições de ensino da rede pública municipal de ensino de Palmeira, a qual entrará em vigor a partir do ano de 2023. A presidente explanou que a criação da lei, foi necessária em função das adequações do novo FUNDEB. Após a leitura foi dada a palavra para quem quisesse se manifestar, sem nenhuma manifestação registrada. Seguindo a pauta do dia, a presidente mencionou sobre a adequação dos regimentos escolares, tanto das escolas municipais como os CMEIS (Centros Municipais de Educação Infantil), tendo como principais mudanças: o diretor atuar também como presidente da APMF e a denominação das turmas passar de creche para Infantil I, II, III,e as turmas de pré escola, denominadas de Infantil IV e V. Outro ponto importante da pauta da reunião, deliberado pela presidente, tratou a respeito do Monitoramento do Plano Municipal de Educação, 2015/2025. Sendo necessário atualizar a comissão de monitoramento, ficando o comitê de monitoramento assim composto: os membros da Câmara da Educação Básica, um representante do legislativo e representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ficando indicados a Tabita Vanusa Ruppel, Elediane de Toni e Roberta Brecailo, também presentes na reunião. O representante do Legislativo, denominado no decreto anterior, era o vereador Josnei Sequineli, a qual será solicitado atualização da representatividade, e logo que tenhamos o retorno da Câmara dos Vereadores, será enviada para a publicação a comissão atualizada, para iniciarmos os estudos. Ficou definido que os estudos para o monitoramento acontecerá no mesmo dia da reunião ordinária, das 13h às 15h. Para conhecimento de todos os conselheiros realizou-se a leitura das 20 metas do Plano Municipal de Educação. Na sequência a presidente abriu a pauta para os Conselheiros, não ocorrendo manifestação, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e assinada por mim Joelma Aparecida Bach Poncheki "*ad hoc*", que lavrei a presente e pela presidente, as assinaturas dos demais conselheiros, constam registradas no livro próprio de presença.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B7846BEC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.598 DE 03/11/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 818.557,54

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 818.557,54 (oitocentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
240 - 3.3.50.43.00.00 102 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 391,00
241 - 3.3.50.43.00.00 111 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 108,00

08.001.12.361.0023.6.072. Distribuição de uniforme, kit escolar e material didático – Ensino Fundamental, Educação Infantil, Ensino Especial, EJA
297 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 657.000,00
08.001.12.361.0025.6.077. Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
310 - 3.3.90.32.00.00 111 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 7.601,80

08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.811.0026.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
327 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 9.000,00
330 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 27.900,00

08.002.27.812.0026.5.080. Ampliação e reforma da estrutura
331 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 66.556,74

08.002.27.812.0026.6.081. Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer
338 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 818.557,54

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
262 - 4.4.90.52.00.00 102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 391,00

08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
268 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 657.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.128.0026.2.079. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
323 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00

08.002.27.811.0026.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
324 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL R$ 1.000,00
325 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 13.000,00
630 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 10.000,00
328 - 3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 9.900,00
329 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.000,00

08.002.27.812.0026.5.080. Ampliação e reforma da estrutura
332 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 80.000,00

08.002.27.812.0026.6.081. Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer
334 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
335 - 3.3.90.31.00.00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 10.556,74
336 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 5.000,00
337 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 1.000,00

Total Redução: R$ 810.847,74

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 111 R$ 7.709,80

Total da Receita: R$ 7.709,80

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:5EB9C8E3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.599 DE 03/11/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 100.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000. Gestão Administrativa
10.001.04.122.0032.6.094. Manutenção do Conselho Tutelar
431 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
432 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0032.2.096. Pagamento de salários e encargos sociais
440 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

10.002.08.244.0032.2.097. Gestão da Política de Assistência Social
443 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
445 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

10.002.08.244.0033.2.099. Gestão da Proteção Social
455 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
457 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

10.002.08.244.0034.6.103. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
477 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0032.2.097. Gestão da Política de Assistência Social
448 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 90.000,00

10.002.08.244.0034.6.103. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
579 - 4.4.90.52.00.00 934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:AE7682EC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.600 DE 03/11/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 456.595,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 456.595,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.04.123.0010.2.003. Manutenção das atividades do Imasp
3.3.90.34.00.00 01001 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 11.595,00

18.001.10.302.0010.2.002. Contratação de unid. hospitalares, clínicas, laboratórios, consultas médicas, exames compl., internações
3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISÍCA R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00 02040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 210.000,00

Total Suplementação: R$ 456.595,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
01001	R$ 256.595,00
02040	R$ 200.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:3388A705

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.601 DE 03/11/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 761.748,66

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 761.748,66 (setecentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
675 - 4.4.90.52.00.00 894 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 91.748,66

08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
677 - 4.4.90.51.00.00 890 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 200.000,00

08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
676 - 4.4.90.52.00.00 953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 300.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.811.0026.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
678 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 170.000,00

Total Suplementação: R$ 761.748,66

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 890 R$ 200.000,00
Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 953 R$ 300.000,00
Receita:2.4.2.2.51.01.00.00000000 Fonte: 894 R$ 91.478,66

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R$ 170.000,00

Total da Receita: R$ 761.478,66

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:89EA0456

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 119/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE A DENGUE – PSS – MARIA ANGELICA SANTANA DA SILVA.

PROCESSO Nº. 18254/2022
EXTRATO Nº. 119/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MARIA ANGELICA SANTANA DA SILVA
Matrícula: 600670
Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.424,10 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 04/11/2022 a 01/02/2023.
Data: 03/11/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:796D9931

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 19.967 DE 03/11/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ANGELICA SANTANA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 18254/2022,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 04/11/2022, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **MARIA ANGELICA SANTANA DA SILVA**, matrícula 600670, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A DENGUE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8DBC659B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DELMAR DA SILVA.

Palmeira, 03 de novembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **DELMAR DA SILVA**
Inscrição: 202
Emprego público: MOTORISTA II.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E3C358FF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - JEAN MARCIO DE ALMEIDA.

Palmeira, 03 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 07 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19380/2022.

Motorista II:

JEAN MARCIO DE ALMEIDA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:AAB177A3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2021 - KELLY CRISTINA COGO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 01 de novembro de 2022.

KELLY CRISTINA COGO
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:80D7DB12

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA.

Palmeira, 03 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 07 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6347/2022.

Assistente Social:

GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C14626FC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.719 DE 03/11/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 818.557,54

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.598 de 03/11/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 818.557,54 (oitocentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
240 - 3.3.50.43.00.00 102 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 391,00
241 - 3.3.50.43.00.00 111 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 108,00

08.001.12.361.0023.6.072. Distribuição de uniforme, kit escolar e material didático – Ensino Fundamental, Educação Infantil, Ensino Especial, EJA
297 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 657.000,00

08.001.12.361.0025.6.077. Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
310 - 3.3.90.32.00.00 111 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 7.601,80

08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.811.0026.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
327 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 9.000,00
330 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 27.900,00

08.002.27.812.0026.5.080. Ampliação e reforma da estrutura
331 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 66.556,74

08.002.27.812.0026.6.081. Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer
338 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 818.557,54

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
262 - 4.4.90.52.00.00 102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 391,00

08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
268 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 657.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.128.0026.2.079. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
323 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00

08.002.27.811.0026.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
324 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL R$ 1.000,00
325 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 13.000,00
630 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 10.000,00
328 - 3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 9.900,00
329 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.000,00

08.002.27.812.0026.5.080. Ampliação e reforma da estrutura
332 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 80.000,00

08.002.27.812.0026.6.081. Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer
334 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
335 - 3.3.90.31.00.00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 10.556,74
336 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 5.000,00
337 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 1.000,00

Total Redução: R$ 810.847,74

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 111 R$ 7.709,80

Total da Receita: R$ 7.709,80

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:A481D329

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.720 DE 03/11/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.599 de 03/11/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000. Gestão Administrativa
10.001.04.122.0032.6.094. Manutenção do Conselho Tutelar
431 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
432 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0032.2.096. Pagamento de salários e encargos sociais
440 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

10.002.08.244.0032.2.097. Gestão da Política de Assistência Social
443 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
445 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

10.002.08.244.0033.2.099. Gestão da Proteção Social
455 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
457 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

10.002.08.244.0034.6.103. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
477 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0032.2.097. Gestão da Política de Assistência Social
448 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 90.000,00

10.002.08.244.0034.6.103. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
579 - 4.4.90.52.00.00 934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:F2662480

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.721 DE 03/11/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 456.595,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.600 de 03/11/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 456.595,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.04.123.0010.2.003. Manutenção das atividades do Imasp
3.3.90.34.00.00 01001 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 11.595,00

18.001.10.302.0010.2.002. Contratação de unid. hospitalares, clínicas, laboratórios, consultas médicas, exames compl., internações
3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISÍCA R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00 02040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 210.000,00

Total Suplementação: R$ 456.595,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
01001	R$ 256.595,00
02040	R$ 200.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D13AAEB4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.722 DE 03/11/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 761.748,66

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.601 de 03/11/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 761.748,66 (setecentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
675 - 4.4.90.52.00.00 894 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 91.748,66

08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
677 - 4.4.90.51.00.00 890 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 200.000,00

08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
676 - 4.4.90.52.00.00 953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 300.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.811.0026.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
678 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 170.000,00

Total Suplementação: R$ 761.748,66

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 890 R$ 200.000,00
Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 953 R$ 300.000,00
Receita:2.4.2.2.51.01.00.00000000 Fonte: 894 R$ 91.478,66
Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R$ 170.000,00
Total da Receita: R$ 761.478,66

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:C4BFB1E0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.972 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - DIÁRIA FRANCINE SCHUHLI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 19757/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação de Encontro Estadual dos Comitês dos Pequenos Negócios e do Encontro Estadual de Agentes de Crédito de Fomento Paraná, a realizar-se nos dias 07 e 11 de Novembro de 2022 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Francine Schuhli – Assessor de Rendas Mobiliárias – CPF: 059.xxx.xxx-08, duas diárias e meia, no valor total de R$ 944,22 (novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 06.005.04.123.0016.2.047.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A6244501

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.971 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - DIÁRIA JENNIFER MARIA ALVES.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 19755/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.
Resolve:
Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação de Encontro Estadual dos Comitês dos Pequenos Negócios e do Encontro Estadual de Agentes de Crédito de Fomento Paraná, a realizar-se nos dias 07 e 11 de Novembro de 2022 em Foz do Iguaçu/PR.
a) Jennifer Maria Alves – Diretora de Arrecadação Mobiliária – CPF: 085.xxx.xxx-00, duas diárias e meia, no valor total de R$ 944,22 (novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 06.005.04.123.0016.2.047.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:05F79289

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.723 DE 03/11/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA TAMINE LOUISE NUNES, LOTADA NA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 19801/2022, e

Decreta:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **TAMINE LOUISE NUNES**, matrícula 301375, portadora do RG nº 13.1xx.xx6-7, inscrita no CPF sob nº. 119.xxx.xxx-10, ocupante do cargo de *ASSESSOR DE OUVIDORIA,* lotada na Controladoria Geral do Município, a partir de 03/11/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B8AB5DC4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO II (AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA E VILA ROSA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ANGÉLICA DA LUZ SIMER.

Palmeira, 03 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 07 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território II (Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19901/2022.

Agente Comunitário de Saúde - Território II (Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa):

ANGÉLICA DA LUZ SIMER

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F1D680EC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 19.973 DE 03/11/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU GONÇALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 20049/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 31/10/2022 á 29/12/2022, ao servidor público municipal **ARISTEU GONÇALVES,** matrícula 203152, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:59BE92DF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 19.974 DE 03/11/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 20054/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 31/10/2022 à 29/12/2022, ao servidor público municipal **DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA,** matrícula 204120, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D3252854

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE - ÁREA URBANA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - RONALDO GIMENEZ MONTEIRO.

Palmeira, 03 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 07 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue Area Urbana, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19910/2022.

Agente de Combate à Dengue - Area Urbana:

RONALDO GIMENEZ MONTEIRO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:265C7B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL N.º 49/2022 – CONVOCAÇÃO 33 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL N.º 49/2022 – CONVOCAÇÃO 33
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **03/11/2022 a 09/11/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 49/2022 – CONVOCAÇÃO 33
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Classificação: 06º lugar – ENIO CARDOSO DA SILVA – data de nascimento: 24/03/2022

ANEXO II
EDITAL N.º 49/2022 – CONVOCAÇÃO 33
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de Identidade – RG (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
Título de Eleitor (1 cópia);
Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
PIS/PASEP (1 cópia);
Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, somente para o cargo de motorista;
Carteira de reservista, quando couber;
Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
Duas (02) fotos 3x4 recentes;
Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
Exame admissional;

19. Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5A6ADA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 559/2022

PORTARIA 559/2022

SÚMULA: Exonera Agente Político Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA,** portadora do RG n.º 5.887.582-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.228.109-45, do cargo de Agente Político da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:38A60E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 560/2022

PORTARIA 560/2022

SÚMULA: Exonera Agente Político Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA,** portadora do RG n.º 5.887.582-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.228.109-45, do cargo de Agente Político da **SECRETARIA DE FINANÇAS** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AB33C2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 560/2022

PORTARIA 560/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Exonerar a Sra. **ESTER BORGES,** portadora do RG n.º 12.832.897-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.360.639-67, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:83BE744A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 562/2022

PORTARIA Nº 562/2022

SUMULA: Destitui Servidor Público Municipal Efetivo do cargo de Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve.

DESTITUIR

Art. 1º- O Servidor Público **Sr. ZACARIAS CORREA DE MELO NETO,** portador do RG n.º 8.528.667-6 e inscrito no CPF/MF n.º 008.441.469-35, do cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE DE INTERNO.**
Art. 2º- A partir da data de 04/11/2022 o Servidor volta as suas funções do Concurso.
Art. 3º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B6150CF4

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DESPACHO ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO POR ÓBITO

PROTOCOLO N. 040/2022

DESPACHO

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO POR ÓBITO

A beneficiária **NEIDE APARECIDA FERREIRA SCHINERMANN**, aposentada (Protocolo nº 627070/10 TCE/PR), faleceu no dia 29 de setembro de 2022, consoante se extraí da Certidão de Óbito apresentada, lavrada perante o Ofício de Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais de Palmital – PR, sob Matrícula n.º 084905 01 55 2022 4 00016 114 0004349 08 (doc. arquivado). Desta forma, determino o encerramento dos pagamentos dos referidos benefícios.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, adotando-se as medidas de praxe.

Palmital, 03 de outubro de 2022.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:6AF76661

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 023/2022

PORTARIA N.º 023/2022

SÚMULA: Estabelece recesso para os Servidores que integram o quadro de Pessoal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV e dá outras providências.

A Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido na Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV recesso aos Servidores que compõem o quadro de pessoal e consequentemente a interrupção do atendimento ao público no dia 14 de novembro de 2022, em virtude do feriado da "Proclamação da República" (15).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Palmital, 01 de novembro de 2022.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:9EE80393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0538/2022

"Aprova as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2017."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Paranaguá, exercício financeiro de 2017, em consonância ao Acórdão de Parecer Prévio nº 433/18 emitido pelos membros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao processo nº 181279/18.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "Carijó", em 25 de outubro de 2022.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:69AD8AF9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0539/2022

"Aprova as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2019".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Paranaguá, exercício financeiro de 2019, em consonância ao Acórdão de Parecer Prévio n° 642/20,emitidos pelos membros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo n° 247761/20.
Art. 2° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "Carijó", em 25 de outubro de 2022.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:68CD776F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 42.2022

Resolução n° 41 de 28 de Outubro de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Especial, no valor de **R$ 1.147.000,00(um milhão cento e quarenta e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.004.		Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados	
20 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**475.533,31**
		Total de Suplementação: 475.533,31	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos do possível excesso de arrecadação a ser registrado na fonte: Excesso de Arrecadação.

Receita	Fonte	
1.7.3.9.50.01.17.02.00.00.00	1000	475.533,31
		Total da Receita: 475.533,31

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 28 de outubro de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:D14AE6DF

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

À Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio do seu Pregoeiro (a), torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n° 009/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, objetivando a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços consistentes em exames anatomopatológicos, biopsias e imuno-histoquímica em atendimento ao Laboratório Municipal de Paranaguá gerido pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP". ID 971620
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.
VALOR ESTIMADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ABERTURA – **21/11/2022** HORÁRIO 09:00 horas.
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br - banner FASP: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 REGISTRO DE PREÇOS 006/2022, e/ou (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras – Licitações – FASP) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2715.

PARANAGUÁ, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:87886F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.245

LEI Nº 4.245, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"Altera o §1º do Art. 1º da Lei Ordinária 2.908 de 04 de setembro de 2008, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o §1° do Art. 1° da Lei n° 2908/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° [...]

§1° Das características:

I- Passagem "7": 01 (uma) passagem suspensa para construção de correia transportadora de ligação entre unidades armazenadoras de fertilizantes, a ser executada sobre a Rua Manoel Ribas, quase esquina com Rua Manoel Bonifácio;
II- Passagem "8", Passagem "9", Passagem "10" e linha de ligação: correias transportadoras suspensas para ligação entre unidades armazenadoras de fertilizantes, com início na Avenida Ayrton Senna da Silva, esquina com o lado ímpar da Rua Cinco de Junho, seguindo continuamente pelo passeio da Rua Cinco de Junho, em seu lado ímpar até a esquina da Rua Manoel Pereira;
III- Passagem "11", Passagem "12" e linha de ligação: correias transportadoras de ligação entre unidades armazenadoras de fertilizantes, a ser executada sobre a Rua Manoel Pereira, com início no lado par da referida Rua, seguindo até a esquina com a Rua Manoel Bonifácio, onde cruza para o lado ímpar da referida esquina:
IV- Passagem "13", Passagem "14" e linha de ligação: correias transportadoras de ligação entre unidades armazenadoras de fertilizantes, a ser executada sobre a Rua Governador Manoel Ribas, com início no lado par da referida Rua, esquina com a Avenida Coronel José Lobo, seguindo até um pouco após a esquina com a Rua Manoel Bonifácio;
V- Passagem "15", Passagem "16", Passagem "17", Passagem "18" e linha de ligação: correias transportadoras de ligação entre unidades armazenadoras de fertilizantes, a ser executada sobre a Avenida Ayrton Senna da Silva, com início no lado par da referida Rua, esquina com a Avenida Coronel José Lobo, seguindo até a esquina com a Rua Comendador Correia Júnior, onde cruza para o lado ímpar da referida esquina;"

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGURI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4E3B03C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.246

LEI Nº 4.246, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"AUTORIZA A EMPRESA ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA S.A., CNPJ/MP N° 81.716.144/0001-40, O USO DE ESPAÇO AÉREO SOBE BEM DE USO COMUM DO POVO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS SUSPENSAS, ENTRE IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE E DE TERCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir à empresa ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA S.A., CNPJ/MF N° 81.716.144/0001-40, o uso de espaço aéreo sobre o bem de uso comum do povo, para fins de construção de passagens suspensas, entre imóveis de sua propriedade de terceiros, conforme características e de condições a seguir descritas.

§1° Das características:

I - Passagem "19": 01 (uma) passagem suspensa para construção de correias transportadoras de ligação entre unidades armazenadoras de fertilizantes, a ser executada sobre a Avenida Governador Manoel Ribas, do ponto 01 coordenada E-749442.5649 N- 7176627.2904 até o ponto 02 coordenada E-749266.9676 N-7176396.8468;
II - Passagem "20", Passagem "21", Passagem "22", Passagem "23" e linha de ligação: 01 (uma) passagem suspensa para construção de correias transportadoras de ligação entre unidades armazenadoras de fertilizantes, a ser executada sobre a Rua Soares Gomes, do ponto 01 coordenada E-7497756061 N-7176530.1454 até o ponto 02 coordenada E-749788.1820 N-7176519.8619, cruzando a referida via, seguindo continuamente pelo passeio da Rua Soares Gomes, em seu lado ímpar, até a esquina com a Rua Cinco de Junho, até o ponto 03 coordenada E-749695.6071 N-7176388.6785, onde cruza para o lado par da referida esquina, até o ponto 04 com coordenada E-749683.8257 N-7176396.9631;
III - Passagem "24", Passagem "25" e linha de ligação: 01 (uma) passagem suspensa para construção de correias transportadoras de ligação entre unidades armazenadoras de fertilizantes, a ser executada sobre a Rua Comendador Correia Júnior, do ponto 01 coordenada E-749432.2995 N-7176307.3422 até o ponto 02 coordenada E-749420.1071 N-7176333.8674, cruzando a Avenida Ayrton Senna da Silva, seguindo continuamente pelo passeio da Rua Comendador Correia Júnior, em seu lado par, até a esquina com a Avenida Governador Manoel Ribas, até o ponto 03 coordenada E-749305.3407 N-7176415.9625, onde cruza a Avenida Governador Manoel Ribas para o lado par da referida esquina, até o ponto 04 com coordenada E-749277.6106 N-7176413.9347, seguindo pelo lado par da referida avenida até o ponto 5 coordenada E-749266.9676 N-7176396.8468;

§2° Das Condições:

I - As citadas passagens e linhas de ligação deverão ser executadas de forma que seus pilares de sustentação não ocupem mais de 30% do passeio das Vias Públicas deixando uma faixa livre para pedestres de no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros), permitindo ainda altura livre mínima de 10,00m (dez metros) para as Passagens, entre a face interior das correias transportadoras e o nível do centro da pista de rolamento das citadas Ruas.
II - Deverão ser previstas as possíveis relocações de linhas de alta tensão que conflitem com a instalação das citadas passagens.

Art. 2° A permissão que trata o Art. 1° será concedida em caráter precário e está condicionado à adequação da empresa ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICAS S.A., CNPJ/MP N° 81.716.144/0001-40, quanto ao estabelecido no artigo 40, inciso V, "b", da Lei Complementar n° 60/2007- Plano Diretor do Município, de demais legislação vigente.

Art. 3° A permissionária recolherá anualmente o valor correspondente ao uso do espaço aéreo, de acordo com o que preceitua o Código Tributário do Município, a começar na emissão do Alvará ou Licença de Construção.

Art. 4° Fica referida à permissionária a responsabilidade por eventuais recomposições e readequações necessárias à obra, decorrente de situações novas e, nela insurgentes.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGURI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CFCD2C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.803

PORTARIA Nº 5.803

"Relota o servidor municipal Waldemir Parana Schmidt Junior para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:
I - Relotar o servidor WALDEMIR PARANA SCHMIDT JUNIOR, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5.197-1, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7AE7F242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.826

DECRETO N° 3.826

"Substitui servidor responsável por garantir o cumprimento dos prazos e demais atividades correlatas da Ouvidoria Geral, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas com fulcro naLei OrgânicaMunicipal e visando atender às normas legais regulamentadas pelos Decreto nº2550/2015, Decreto nº3.742de 06 de setembro de 2022, e o Decreto nº 3.743, de 06 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 42.642/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora JOSÉLIA NASCIMENTO CORREA, matrícula nº 7.285-1, como responsável por garantir o cumprimento dos prazos e demais atividades definidas no Decreto nº 3.743, de 06 de setembro de 2022, daOuvidoria Geral, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em substituição ao servidor WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio São José", em 03 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5DF47B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.802

PORTARIA Nº 5.802

"Inclui o nome da servidora Lucia Voi na Portaria nº 5.788, de 25 de outubro de 2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 45.142/2022,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 5.788, de 25 de outubro de 2022, o nome da servidora LUCIA VOI, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.183-3, concedendo o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, com início em 03 de novembro de 2022 e término em 01 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C5B83238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.804

PORTARIA Nº 5.804

"Designa servidores responsáveis por assegurar em suas respectivas secretarias e demais órgãos da administração pública direta, o cumprimento de demandas e prazos relacionados ao Departamento de Recursos Humanos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como responsáveis por garantir em suas respectivas secretarias e demais órgãos da administração pública direta, o cumprimento das demandas e prazos atinentes ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Paranaguá, os servidores públicos relacionados:

I - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula nº 10.259-1;
II - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
EDUARDO ROMANIO, matrícula nº 12.816-4;

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
LEANDRO LINO ROLIM, matrícula nº 9.362-1;
IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
JOSEMIR FRANCISCO BRAGA, matrícula nº 2.387-1;

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MONICA DO CARMO PEREIRA NEVES, matrícula nº 5.130-1;

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURÍCIO, matrícula nº 7.263-1;

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula nº 9.339-1;
ONEIDE FÁTIMA AYALA, matrícula nº 96.607-1;

VIII - DEPARTAMENTO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E ESTÁGIO
JESSICA FERREIRA PEREIRA, matrícula nº 95.877-3;

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS
ZÉLIA ZACARIAS, matrícula nº 7.736-1;

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
JUSIANE DE OLIVEIRA WASSÃO, matrícula nº 7.849-1;
PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, matrícula nº 10.621-1;

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ANDREY ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 11.423-1;

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
WILLIAN TAVARES DA SILVA, matrícula nº 94.279-2;

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO
ELIANA FLORENCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.199-3;

XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA AUXILIADORA PINHEIRO SILVA, matrícula nº 93.861-1;

XV - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MARCILENE TURCHETI DA COSTA LEITE FONTES, matrícula nº 6.612-2;

XVI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
THAYNNA CRISTINE XAVIER, matrícula nº 96.904-2;
MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS, matrícula nº 4.447-1;

XVII- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ELISANGELA SANTOS LIMA DOS ANJOS, matrícula nº 5.408-1;

XVIII - SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES
GISLAINE ROSA MARTINS DE PAULA, matrícula nº 12.880-4;

XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
DIEGO DO ROZARIO PINTO, matrícula nº 96.581-2;

XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LUIZ FELIPE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 96.967-1;

XXI - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE INSTITUCIONAL
SABRINA PIRES ZAGUI, matrícula nº 94.389-6;

XXII - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SIMONE MARIA HIRT, matrícula nº 9.327-1;

XXIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1;

XXIV - GABINETE DO VICE-PREFEITO
EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA VIANA, matrícula nº 96.709-1;

Art. 2º O cumprimento das demandas e prazos concernentes a gestão de pessoas, pelos servidores acima designados, será supervisionada pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. A exatidão dos dados, respostas e demais documentos são de estrita responsabilidade dos servidores públicos designados, a quem compete garantir a fidelidade dos mesmos.

Art. 3º Casos omissos e eventuais pontualidades serão definidas pela (o)Secretária (o) Municipal de Administração.

Art. 4º Pelo exercício da designação de que trata o Artigo 1º, os servidores municipais não perceberão qualquer espécie de remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 5.763 de 14 de outubro de 2022.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:61A5C81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
DE ANGELI FEIRAS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ Nº 10.231.492/0001-80

Objeto: "Contratação de Empresa para Locação de espaço de estande com montagem personalizada no 17º Festival de Turismo das Cataratas, para divulgação e promoção turística do Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pela Rede empresarial de Paranaguá e Ilha do Mel, perante os agentes de viagens, os operadores de turismos, os prestadores de serviços, a imprensa especializada, os influenciadores digitais e demais profissionais do setor. Com fulcro no artigo 25, caput e inciso II, c/c art.13, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 45.314/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Processo Administrativo nº: 45.314/2022

Valor da Contratação: R$ 37.485,80 (Trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Dotação orçamentária: 06.01.2023.0023.0695.005.3339039.2200.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 03/11/2022

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CE600FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 045/2022

A Srª. Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2022, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa para Locação de espaço de estande com montagem personalizada no 17º Festival de Turismo das Cataratas, para divulgação e promoção turística do Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pela Rede empresarial de Paranaguá e Ilha do Mel, perante os agentes de viagens, os operadores de turismos, os prestadores de serviços, a imprensa especializada, os influenciadores digitais e demais profissionais do setor. Com fulcro no artigo 25, caput e inciso II, c/c art.13, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 45.314/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: DE ANGELI FEIRAS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ Nº 10.231.492/0001-80.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 03 de Novembro de 2022.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:04B853E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 045/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 03 de Novembro de 2022.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:25EED2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 PROCESSO Nº 32.829/2022

Na data de 03 (três) de Novembro de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento do Envelope II (proposta de preços), referente à licitação em epígrafe, Tomada de Preços nº 012/2022, tendo como objeto: **"Contratação de empresa especializada em Execução de Obra e Restauro para Execução da Obra de Conservação e Preservação do Edifício da Estação Ferroviária de Paranaguá com área construída de 1162,00 m² e terreno de 9152,50 m², situada na Av. Almirante Maximiano da Fonseca, no Município de Paranaguá - PR, nos termos contidos no instrumento convocatório". Dando continuidade,** as empresa habilitadas: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - C.N.P.J. Nº 00.127.042/0001-98
ALBATROZ ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA – C.N.P.J. Nº 68.806.405/0001-55; ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP – C.N.P.J. Nº. 02.995.031/0001-55, apresentaram suas propostas de preços aberta em sessão pública realizada na data de 25 de Outubro de 2022, no primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento, que manifestou-se nos autos na cota de sequência 17, de onde extraem-se as seguintes informações, em síntese: *"Compulsando minuciosamente documentação apresentada pela Licitantes PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; ALBATROZ ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA; ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, constatou-se que todas apresentaram planilha orçamentária e cornograma físico-financeiro, previstos no item 09 do edital. Por tais razões , este departamento técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG, em juízo de apreciação das planilhas apresentadas pelas licitantes, adstrito ao processo administrativo nº 32.829/2022, firma entendimento único pela classificação das empresas licitantes: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; ALBATROZ ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA; ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, por fim seguem os autos para prosseguimento". Por todo exposto, a Comissão Permanente de Licitação, subsidiada a informação técnica da Secretaria Municipal de Planejamento,* Declara Habilitadas as empresas: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; ALBATROZ ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA; ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, por apresentarem planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, conforme estabelecido no instrumento convocatório, considerando que as Propostas de Preços juntadas pelas licitantes habilitadas no certame licitatório foram julgadas classificadas, e aptas para a fase de julgamento, haja vista que atenderam às exigências contidas no Edital (cláusula 9 e subcláusulas), as propostas são exequíveis, uma vez que seus valores são superiores à 70% (setenta por cento) da média aritmética calculada, na forma prevista na cláusula 11.16.3. do edital, classificando-se as propostas em ordem crescente de preços: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - C.N.P.J. Nº 00.127.042/0001-98
R$ 230.219,34 (Duzentos e trinta mil, duzentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos); ALBATROZ ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA – C.N.P.J. Nº 68.806.405/0001-55 - R$ 236.268,20 (Duzentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) e ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP – C.N.P.J. Nº. 02.995.031/0001-55 R$ 247.101,86 (Duzentos e quarenta e sete mil, cento e um reais e oitenta e seis centavos). Assim sendo, esta Comissão Permanente de Licitação, decide, por unanimidade e declara **VENCEDORA** deste certame a empresa - PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - C.N.P.J. Nº 00.127.042/0001-98, menor valor global: R$ 230.219,34 (Duzentos e trinta mil, duzentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) e, por ter apresentado proposta de acordo com as especificações do instrumento convocatório. Com a publicação desta ata inicia-se o prazo contido no art. 109, I, b, para eventual interposição de recursos pelos interessados. Nada mais.

Paranaguá, 03 de Novembro de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2681F25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 - MÉDICOS
EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 09/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 - MÉDICOS

Edital de Exclusão nº 09/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.609/2022, e, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 - MÉDICOS, resolve,

TORNAR PÚBLICA:

a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado - PSS 02/2022, em conformidade com o item 7 e seus subitens do Edital de abertura do certame.

CARGO: MÉDICO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
46º	ROMULO BIRANI LEMOS	39
47º	DENIZE PANSANI DE OLIVEIRA	53
48º	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	33
49º	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	49

Paranaguá, 03 de novembro de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:3F798A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal CONVOCA os Senhores Vereadores e CONVIDA as autoridades constituídas e os munícipes a participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 07 de novembro de 2022, às 19:00 horas, no recinto do Plenário desta Casa de Leis, para discussão do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 117/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a estimativa da Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranavaí, para o exercício financeiro de 2023.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 01 de novembro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:71DA40C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 131-22

PORTARIA Nº 131/2022
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Fiscais do Contrato nº 166/2022 vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 070/2022.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
Fabio Torrezan de Souza	416
Isabel Cristina Alixandre Vasconcelos	417
Cleusa Garbin Pinto	97

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 03 de novembro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6369430E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 979/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) THALITA DE CASSIA SILVEIRA GIROTI, protocolado sob n° 0077.0110097/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **THALITA DE CASSIA SILVEIRA GIROTI,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8290, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 27/02/2015 a 26/02/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0110097/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 03/11/2022 e término em 12/11/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:23677F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 980/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LEANDRO ZANCO BIANCO, protocolado sob n° 149104/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LEANDRO ZANCO BIANCO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 8005, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 28/03/2014 a 27/03/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 149104/2022.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 04 dias, com início em 24/10/2022 e término em 27/10/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4C300FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 981/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal de Obras.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MÁRCIO LUCAS DE SOUZA, protocolado sob n° 149065/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MÁRCIO LUCAS DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL DE OBRAS –** Matrícula n° 6403, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (24 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *149065/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 24 dias, com início em 21/11/2022 e término em 14/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:20A49A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 982/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELISLAINE PACE DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 0077.0103086/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELISLAINE PACE DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 7415, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 23/01/2012 a 22/01/2017 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0103086/2022* .

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 28 dias, com início em 03/11/2022 e término em 30/11/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7E88CA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 983/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) THAIS BARBOSA SANTANA, protocolado sob n° 0077.0096479/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **THAIS BARBOSA SANTANA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6319, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0096479/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 03/11/2022 e término em 07/11/022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AB5AFDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 984/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor de Educação Física.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JOSEMARI CAROLINE DE ALMEIDA, protocolado sob n° 0077.0116847/2022, que solicita licença-prêmio,*
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOSEMARI CAROLINE DE ALMEIDA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA –** Matrícula n° 5702, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0116847/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 07/11/2022 e término em 16/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4B04CC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 985/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesadas.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANDERSON RIGONI, protocolado sob n° 0077.0095104/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANDERSON RIGONI,** efetivo (a) no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS –** Matrícula n° 8537, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período aquisitivo de 27/04/2016 a 26/04/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0095104/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 07/11/2022 e término em 16/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:74C2B994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 986/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LIDIANE ELENA DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0095668/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LIDIANE ELENA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 8165, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 19/08/2014 a 18/08/2019 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0095668/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 11/11/2022 e término em 15/11/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6CC1C98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 987/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) RAYANE PAULIN CASTRO SILVA, protocolado sob n° 0077.0092614/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RAYANE PAULIN CASTRO SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 8673, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 29/12/2016 a 28/12/2021 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0092614/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 16/11/2022 e término em 05/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E458343F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 988/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA LÚCIA DE ARAÚJO, protocolado sob n° 0077.0105260/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA LÚCIA DE ARAÚJO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7482, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 04/04/2012 a 03/04/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0105260/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 16/11/2022 e término em 05/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:93FE40B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 989/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Atendente de Gabinete Dentário.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SILVANA CARDOSO RIBAS, protocolado sob n° 0077.0092453/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SILVANA CARDOSO RIBAS,** efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO–** Matrícula n° 4534, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0092453/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 16/11/2022 e término em 25/11/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:54236050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.281/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **VALMIR RUIZ**, **C.P.F. n°. 861.913.909-63,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:79BA9E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 310/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **VALMIR RUIZ, C.P.F. nº. 861.913.909-63,** aprovado no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.281/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **10 e 16 de novembro de 2022,** munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do

órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);

p) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AA30ADFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.000/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE,** Matrícula nº 9553-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 35 (trinta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 10 de outubro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:B5AFC9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.001/2022

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, GABRIELA GUIMARÃES MONTEIRO SILVA.

•***Considerando*** *o requerimento solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **GABRIELA GUIMARÃES MONTEIRO SILVA**, Matrícula nº 10118-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme

dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 21/10/2022 e término em 18/04/2023.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:10EB07F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.002/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:
Art.1º Conceder à servidora **ROSIMEIRE GONÇALVES,** Matrícula n° 6556-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de outubro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:FB16A5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.003/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARIEGIDE MARTINS BROCH,** Matrícula n° 4960-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de outubro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:096FA0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.004/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MIRIAM ISABEL CARDOSO BIZACHA,** Matrícula n° 8081-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de outubro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:FBF5CFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.005/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SONIA MARISA RODRIGUES CANATO,** Matrícula n° 4830-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de outubro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:84579AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.006/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **IVANETE APARECIDA NASCIMENTO,** Matrícula n° 237-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de outubro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:1950958A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.007/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **MARCELO MILANI DO NASCIMENTO,** Matrícula n° 7718-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL AMBIENTAL**, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de outubro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:0C7C1AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.008/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SUELI RANGEL DOS SANTOS,** Matrícula n° 7347-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de novembro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:1D1F447D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.284/2022

Fica sem efeito a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **SAMUEL LUCIN MEURER, C.P.F. N°. 049.611.859-57,** nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº. 24.280/2022, no cargo de provimento efetivo de **TOPÓGRAFO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:976305AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 311/2022

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Topógrafo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **SAMUEL LUCIN MEURER, C.P.F. N°. 049.611.859-57,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **TOPÓGRAFO**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	BRUNA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SANTANA	ADMITIDO
2º	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	FINAL DE FILA
3º	SAMUEL LUCIN MEURER	FINAL DE FILA
4º	FABIANO PINA DE SOUZA GUILHERME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
5º	ANDRE LUIS PORCIUNCULA FIGUEIREDO CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4EFD888E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 71/2019

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 071/2019
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-10/2019

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 071/2019 para abrigar a ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, que entre si celebram CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TEREZA DO MENINO JESUS e o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, na forma abaixo:

LOCADOR: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TEREZA DO MENINO JESUS, inscrita no C.N.P.J. sob nº **23.157.506/0001-04**, com sede à Rua Afonso Ratto, nº 1.125, bairro Mercês, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua Diretora Presidente Ir. **RONILSE MENDES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº MG-5.717.339, SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 743.837.526-91.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sr.ª **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA**, situada à Rua Wladislau Gaida, 290, Jardim Ipê, Quadra 37, Paranavaí, Estado do Paraná, contendo uma área construída em alvenaria com área de 1.677,33m², através da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital de Licitação, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 022-10/2019,** no valor global firmado entre as partes através do **Contrato nº 071/2019;** 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor); e do 2º Termo Aditivo **(**Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor), neste no valor de: **R$ 144.873,96 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R$ 12.072,83 (Doze mil e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).**

§ 1º - O **LOCATÁRIO** utilizará o referido imóvel para instalação da **ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA.**

§ 2º - O **LOCATÁRIO** recebe o imóvel nas condições descritas no termo de vistoria realizado em data de 05/09/2022, comprometendo-se a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu. As adaptações de que o prédio necessitar, para a instalação dos serviços administrativos do locatário, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficará agregado ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

§ 3º - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 071/2019 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **22 de Outubro de 2.023,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 071/2019, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 949/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº /2022 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 22 de Outubro de 2022, no percentual de **7,535327%** referente a variação do INPC no período de Outubro/2021 a Setembro/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

§ 1º - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 12.982,56 (Doze mil, novecentos e oitenta e dois centavos),** totalizando para este período de (doze) meses um valor de **R$ 155.790,72 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos).**

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39 (649).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL
Através do presente termo aditivo, com anuência expressa do LOCADOR, fica formalizada a alteração da Cláusula Sétima, Item 7.5, do Contrato Original com a finalidade de alterar a responsabilidade pelo pagamento dos impostos referentes ao imóvel locado que passarão a decair sobre o LOCADOR, conforme determinações do Memorando nº 64/2022 exarado pela Divisão de Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único - Com a alteração firmada através deste termo aditivo, o Item 7.5 da Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO ITEM 7.5 - As despesas oriundas do consumo de água, eletricidade, e taxa de coleta de lixo, a partir da data do início da locação, até o término do contrato correrão por conta do LOCATÁRIO, devendo ser pagas diretamente ao órgão arrecadador." (N.R)

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 071/2.019), datado de 22 de Outubro de 2.019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Locatário

IR. RONILSE MENDES DA SILVA
Congregação Das Irmãs Carmelitas
Missionárias de Santa Tereza do Menino Jesus
Locador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

JOSIANE BRUNING
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:9EFF4E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
"Licitação Exclusiva para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS**, destinados à UPA, Atenção Básica e Programa Melhor em Casa, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 07/11/2022 às 08:30 horas do dia 21/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 21/11/2022 às 09:30 horas do dia 21/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 21/11/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 167.066,51 (cento e sessenta e sete mil sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.pr.gov.br e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 03 de novembro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:B426CA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, referente a Inexigibilidade de Licitação sob nº **24/2022** para a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2022 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DODESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE 15 ÔNIBUS, DESTINADO AO TRANSPORTE DEALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** através da Secretaria Municipal de Educação, constante da Dotação Orçamentária: 06.001.12.361.0005.2.440.4.4.90.52 (102); 06.002.12.361.0005.4.4.90.52 (104), decide e ratifica, nos termos do Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação pela seguinte pessoa jurídica: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.020.318/0001-10,** no valor total estimado de **R$ 6.225.000,00 (seis milhões e duzentos e vinte e cinco mil reais).**

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:7BC7E1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.140/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140./2.022
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2.022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal nº 21.871/2020, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: J.V DE LIMA – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI, estabelecida à Rua Mario Palo, nº75, CEP 87701-140, Paranavaí - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.325.396/0001-47 neste ato devidamente representada por JUAREZ VIERA DE LIMA**,** residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Rua Ettore Giovine, nº 1958, Bairro São Cristivão, CEP 87702-290 portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.820.707 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 449.317.519-20.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIABILIZAÇÃO DE EVENTOS (PRODUTORA), PARA ATENDER RIDERS TÉCNICOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMARIM, GERADORES DE ENERGIA, TRANSPORTE, SEGURANÇA, BARRICADAS, SOCORRO E SALVAMENTO, CARREGADORES, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, das Bandas Contratadas (Angra, Rodrigo Teaser – Tributo ao Rei do Pop e Queen Experience) para o Festival de Aniversário de Paranavaí-PR**, que acontecerão, respectivamente, nos dias 04/12/2022, 11/12/2022 e 18/12/2022, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2.022,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de: para o LOTE 01: R$ 90.980,00 (noventa mil, novecentos e oitenta reais); para o LOTE 02: R$ 115.100,00 (cento e quinze mil reais); para o LOTE 03: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais); perfazendo o valor total de R$318.080,00 (trezentos e dezoito mil e oitenta reais), nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros necessários para o pagamento resultante da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação

Orçamentária: 14.001.24.131.0002.2.120.3390.39 – 1548 – Atividades de Comunicação Social

DATA E LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Lote 01: dia 04/12/2022, às 20h00min, no Estádio Municipal Waldemiro Wagner; - Lote 02: dia 11/12/2022, às 20h00min, no Novo Centro Cívico; - Lote 03: dia 18/12/2022, às 20h00min, no Novo Centro Cívico.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse entre as partes.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social

J.V DE LIMA – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI.
Contratada

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:69774BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.286/2022

Decreto Nº 24286 de 04 de novembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 61.185,15 (sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 61.185,15 (sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2363 **Atividade:**Incremento Atenção Primária		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 61.185,15
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 61.185,15**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713501101 - Atenção Primária - 494 da fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 4 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:89B0D780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 – PROCESSO N.º 359/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2022, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Tomada de Preços número 12/2022, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade São Miguel Cachoeirinha (Zona Rural), localizada no Imóvel Rural denominado "Imóvel Olídio Rodrigues Machado", desmembrado no Lote Rural n.º 33-A-1 do Núcleo Pato Branco, com área total de 75,42m²; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentou proposta a empresa ***Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli,*** sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente apresentou os documentos em consonância com o Edital, ficando assim ***HABILITADA*** para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), observando o Art. 109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes habilitadas. O invólucro de proposta de preços foi rubricado pelos presentes e, permanecerá inviolado em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

THAIS LOVE –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

EDUARDO JOSÉ GREZELE E JORGE EDUARDO CHIOQUETA –
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:281FD8B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021
Ao 01 (um) dias do mês de novembro do ano de 2022, às 09h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação das empresas: Clínica de Urologia Janczeski Ltda, CNPJ: 01.973.096/00001-37; Oliveira & Junior Oliveira Ltda, CNPJ: 17.315.125/0001-03 e Clinica de

Ortopedia e Traumatologia DR. Fabio Cavali Ltda, CNPJ: 22.090.363/0001-06. referente ao edital de Chamamento Público nº 08/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Verificando a documentação das empresas, chegou-se à conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 08/2021. As empresas apresentaram toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital, portanto, ficando DEFERIDO o pedido de credenciamento das empresas: Clínica de Urologia Janczeski Ltda, CNPJ: 01.973.096/0001-37; Oliveira & Junior Oliveira Ltda, CNPJ: 17.315.125/0001-03 e Clinica de Ortopedia e Traumatologia DR. Fabio Cavali Ltda, CNPJ: 22.090.363/0001-06. Após o recebimento das documentações das empresas será enviada para contratação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE –
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público;

EDNA CRISTINA MARTINS LOPES;

MARISTELA MALLMANN E

SABRINA PSENDZIUK RIGON –
Membros

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:8528AE90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 316/2022. DISPENSA Nº 65/2022 - PROCESSO N° 377/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 316/2022. DISPENSA Nº 65/2022 - PROCESSO N° 377/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***CCL Comércio e Serviços LTDA,*** CNPJ: 00.236.854/0001-71. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca dos Filtros; Lâmpada Germicida e Led, bem como a Certificação de Segurança e Calibração da cabine de segurança biológica (CSB), utilizadas pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R$ 6.920,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1468 - 3013. FISCAL: Maiara Ignacio Costa. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde

Pato Branco, 27 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

KELLY CRISTINA MANTOVANI DOS SANTOS
Representante Legal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:AD95BE88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 65/2022 - PROCESSO 377/2022
PROC. ADMINISTRATIVO N.º 7.401/2022

EXTRATO DA DISPENSA 65/2022 - PROCESSO 377/2022
PROC. ADMINISTRATIVO N.º 7.401/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADO: ***CCL Comércio e Serviços LTDA,*** CNPJ: 00.236.854/0001-71. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca dos Filtros; Lâmpada Germicida e Led, bem como a Certificação de Segurança e Calibração da cabine de segurança biológica (CSB), utilizadas pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 6.920,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1468-3013. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 27 de outubro de 2022.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:CC06C255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2022 - PROCESSO Nº 374/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2022 - PROCESSO Nº 374/2022.
PARTES: Município de Pato Branco e **Hospital de Olhos do Sudoeste do Paraná Ltda**. OBJETO: Prestação de serviços de ***Retirada de Órgãos e Tecido (24.20) – Córnea/Esclera (24.07) e Transplante de órgãos e tecidos (24.20) – Córnea/Esclera (24.07)*** portarias SAS/MS 995, de 26 de maio de 2017 e SAS/MS 139, de 28 de janeiro de 2019, pelos valores constantes na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP),** para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações e convênios firmados com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. VALOR: R$ 270.701,28. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1490-2003. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, II e do artigo 13, Caput, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Pato Branco, 25 de outubro de 2022.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE -
Secretária Municipal de Saúde.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:3FEC1346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 304/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 111/2022 - PROCESSO N° 374/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 304/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 111/2022 - PROCESSO N° 374/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **Hospital de Olhos do Sudoeste do Paraná Ltda.** CNPJ/MF sob nº 00.714.028/0001-90. OBJETO: Prestação de serviços de ***Retirada de Órgãos e Tecido (24.20) – Córnea/Esclera (24.07) e Transplante de órgãos e tecidos (24.20) – Córnea/Esclera (24.07)*** portarias SAS/MS 995, de 26 de maio de 2017 e SAS/MS 139, de 28 de janeiro de 2019, pelos valores constantes na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP),** para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos

usuários referenciados por meio de pactuações e convênios firmados com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. VALOR TOTAL: R$ 270.701,28. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 1490-2003. FISCAL: Vera Lucia de Bortoli. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde

Pato Branco, 25 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

MARCELO MACHADO ESTEVÃO PIRES -
Representante Legal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:3A9159B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 291/2022. DISPENSA N° 62/2022- PROCESSO N° 357/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO,*** inscrita no CNPJ nº 00.352.294/0001-10. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Medição de Atrito e Macrotextura e SGPA – Medição do Índice de Serventia (PCI) em Pista de Pouso e Decolagem (PPD), no Aeroporto Regional de Pato Branco – Professor Juvenal Loureiro Cardoso – Código OACI/IATA: SBPO/PTO, em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **VALOR TOTAL**: R$ 62.949,26.

Pato Branco, 11 de Outubro de 2022.

RODRIGO OTAVIO JACOME DE MEDEIROS -
Representante Legal.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C95EAF75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - REMANEJAMENTO Nº 12 - EMENDA INDIVIDUAL Nº 63/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 69/2022 – PROCESSO N.º 73/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil ***Remanso da Pedreira - REMAP***, inscrita no CNPJ 09.379.739/0001-20, localizada na Linha São Brás, Km 2, Bom Retiro – Pato Branco – PR, CEP 85.501-970, telefone (46) 99981-9983, remansodapedreira@gmail.com; que receberá recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo do ***remanejamento de emenda impositiva n°12, referente a emenda impositiva individual nº 63/2021***, para a execução a nível local da oficina ***"CONVIVÊNCIA",*** como parte integrante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, no âmbito da Proteção Social Básica. Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) sob nº 8.742/1993 e suas alterações, regulamentada pela Lei nº 12.435/2011, cujos objetivos estão pautados na proteção socialque visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências; Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações; Considerando ainda que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de Setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando a Resolução CNAS Nº 21 de 24 de novembro de 2016 que estabelecerequisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS. Justifica-se a Inexigibilidade do chamamento público, uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco, estando inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, no Sistema SUASWEB, ademais, em conformidade com o art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, que preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público". Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 01 de Novembro de 2022.

LUANA VARASCHIM PERIN -
Secretária Municipal de Assistência Social.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:BABA7847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 78/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 69/2022, PROCESSO N.º 73/2022. REMANEJAMENTO 12 - EMENDA INDIVIDUAL Nº 63/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Remanso da Pedreira - REMAP***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.379.739/0001-20. **OBJETO:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para as crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, por parte da OSC (execução indireta), deverá ser pautadonas normas e orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009), Resolução CNAS nº 01/2013, bem como nos Manuais de Orientações Técnicas do SCFV elaborados e publicados pelo Ministério da Cidadania, além de dotar metodologias e processos de trabalho com as famílias e com demais órgãos, garantindo a integralidade no atendimento prestado. **VALOR TOTAL**: R$

38.000,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06(seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 745-13496. **GESTOR:** Viviane Martinello.

Pato Branco, 01 de Novembro de 2022.

LUCIANO YAMAMOTO -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5D97BC9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 77/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 67/2022, PROCESSO N.º 71/2022. REMANEJAMENTO 11 - EMENDA INDIVIDUAL Nº 60/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Missão Vida Nova***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.874.797/0001-00. **OBJETO:** Serviço de Acolhimento Institucional destina-se ao acolhimento provisório com estrutura para acolher pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de se sustentarem, nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. A população em situação de rua é definida pelo Ministério da Cidadania como sendo um "grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória." No ano de 2008, foi desenvolvida a Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua possuindo por escopo a construção e execução de políticas públicas para esses cidadãos. Nos termos de tal documento, a rede de proteção a essa população deve ocorrer através de políticas intersetoriais de todas as esferas de governo, em especial nas áreas de: assistência social; saúde; educação; geração de emprego e de renda; cultura e habitação. Assim, de acordo com as informações supracitadas contidos no Plano de Trabalho, no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional será realizada o Projeto "RECREAÇÃO", como atividade complementar para o atendimento às pessoas em situação de rua. **VALOR TOTAL**: R$ 25.000,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06(seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 745-13496. **GESTOR:** Daiana Gobbi.

Pato Branco, 01 de Novembro de 2022.

MARCIO DA SILVA OLIVEIRA -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:168418A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 76/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 65/2022, PROCESSO N.º 68/2022. EMENDA DE BANCADA Nº 34/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Centro de Tradições Gauchas Tarca Nativista***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 78.685.666/0001-18. **OBJETO:** A transferências de recursos financeiros através da emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é do CTG Tarca Nativista para sediar o FEPART 2022.**VALOR TOTAL**: R$ 12.500,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02(dois) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 537-13656. **GESTOR:** Jean Emanuel Venâncio.

Pato Branco, 01 de Novembro de 2022.

ILDO LUIZ BORSATTI -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:42DBB9E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 75/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 64/2022, PROCESSO N.º 67/2022. EMENDA DE BANCADA Nº 75/2021

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Centro de Tradições Gauchas Tarca Nativista***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 78.685.666/0001-18. **OBJETO:** A transferências de recursos financeiros através da emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é do CTG Tarca Nativista para sediar o FEPART 2022. **VALOR TOTAL**: R$ 12.500,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02(dois) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 537-13656. **GESTOR:** Jean Emanuel Venâncio.

Pato Branco, 01 de Novembro de 2022.

ILDO LUIZ BORSATTI -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:445E6B48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 297/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2022- PROCESSO N° 307/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***ICELAND -10 PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 05.314.882/0001-83. **OBJETO:** A locação de brinquedos recreativos, a serem instalados na Praça Presidente Vargas durante a realização do Natal 2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL**: R$ 214.700,00.

Pato Branco, 19 de Outubro de 2022.

PAULO VICTOR GOMES CAMPOS -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F6FF3707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 298/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2022- PROCESSO N° 307/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***MIRABILÂNDIA PARK LTDA,*** inscrita no CNPJ nº

04.837.184/0001-08. **OBJETO:** A locação de brinquedos recreativos, a serem instalados na Praça Presidente Vargas durante a realização do Natal 2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL**: R$ 1.396.000,00.

Pato Branco, 19 de Outubro de 2022.

ANTONIO DE CARVALHO PEIXOTO -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:96A28EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 302/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 159/2022- PROCESSO N° 354/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***JUARI MARCELO ALBANI EIRELI,*** inscrita no CNPJ nº 33.129.430/0001-67. **OBJETO:** A aquisição de pellets (matéria prima para o aquecimento das caldeiras das piscinas do Centro Aquático do Complexo Esportivo Frei Gonçalo), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **VALOR TOTAL**: R$ 249.990,00.

Pato Branco, 24 de Outubro de 2022.

JUARI MARCELO ALBANI -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:37BBAF6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 131/2022. PROCESSO: 307/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A locação de brinquedos recreativos, a serem instalados na Praça Presidente Vargas durante a realização do Natal 2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***ICELAND -10 PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.314.882/0001-83, com o valor total de **R$ 214.700,00**. ***MIRABILÂNDIA PARK LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.837.184/0001-08, com o valor total de **R$1.396.000,00**.

Pato Branco, 19 de Outubro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:EB073108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 159/2022. PROCESSO: 354/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A aquisição de pellets (matéria prima para o aquecimento das caldeiras das piscinas do Centro Aquático do Complexo Esportivo Frei Gonçalo), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***JUARI MARCELO ALBANI EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.129.430/0001-67, com o valor total de **R$ 249.990,00**.

Pato Branco, 24 de Outubro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B488D22D

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 22/10/2022 a 31/10/2022 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	24/10/2022	72.948,08
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	24/10/2022	161.595,38
FAEC - NEFROLOGIA	24/10/2022	326.605,84
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	24/10/2022	305.667,43
FAEC - CADEIRAS DE RODAS	24/10/2022	13.296,00
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	24/10/2022	58.927,62
FAEC - QUALISUS CARDIO	24/10/2022	165.625,60
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	24/10/2022	127.173,24
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	24/10/2022	110,00
FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORITÁRIAS	24/10/2022	1.131,20
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	24/10/2022	48.675,84
FUNDEB	25/10/2022	111.218,58
FUNDEB	26/10/2022	349.480,92
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	26/10/2022	104.349,38
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	28/10/2022	1.827.724,96
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	28/10/2022	506,23
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	28/10/2022	45.120,04
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	28/10/2022	6.748,97
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇOES ADO LC 176/2020	28/10/2022	40.642,60
FUNDEB	28/10/2022	339.595,85

Pato Branco 01 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:63EA6AF4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022

Extrato Contrato nº 07/2022 - Dispensa nº 07/2022. **Processo nº 37/2022. PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e **MEDICINA DO TRABALHO OREJUELA EIRELI**, CNPJ nº 77.761.849/0001-02. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de validação de: a) Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, em conformidade com a Lei nº 8.213/1991; b) Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, verificando se os documentos apresentados possuem todos os elementos constitutivos básicos para caracterização da aposentadoria especial; c) Análise do documento "Despacho e Análise Administrativa da Atividade Especial"; d) Emissão do documento "Análise e Decisão Técnica de Atividade Especial" (Anexo I), de forma clara, objetiva e legível, com a fundamentação que justifique a decisão, realizando o enquadramento de atividade exercida em condições especiais por exposição à agente nocivo, e) Emissão do documento "Checklist para análise de tempo especial" (Anexo II), de forma clara, objetiva e legível. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos documentos. **DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de **R$ 16.978,50** (dezesseis mil

novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O período de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, com discriminação resumida do serviço. **DOT. ORÇ.:** 18 Instituto de Previdência PATOPREV 18.01 PATOPREV 092720059 Previdência Social 2359000 Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais 3.3.90.39.00.0 Outros Serviços de Terceiros - PJ, 3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais. **DO GESTOR CONTRATUAL:** Ademilson Cândido Silva.

Pato Branco, 31 de outubro de 2022.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco

DANI ANDREIA NOVELLO OREJUELA
Representante Legal
Medicina do Trabalho Orejuela EIRELI

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:F1171C21

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.027, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina via pública de "Cecilia Szczepaniak".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Cecilia Szczepaniak" a via pública localizada no Loteamento Jardim Itália, Bairro Parzianello, Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0D9DD244

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.028, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
2.495	Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) 2021 -DELIBERAÇÃONº 038/2021 –CEDCA/PR	
3.3.90.30 - 8002	Material de Consumo	6.172,54
4.4.90.52 - 8002	Equipamentos e Material Permanente	33.827,46
TOTAL		**40.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
8002	Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - FIA ESTADUAL	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A86B3ACA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.029, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada à abertura crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 – 000 (1192)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	450.000,00
Total		**450.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
4.4.90.51 – 000 (1196)	Obras e Instalações	450.000,00
Total		**450.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4059D270

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 81, de 16 de abril de 2020, que disciplinou a dação em pagamento de bens imóveis, como forma de extinção da obrigação tributária, prevista no inciso XI, do art. 156 do Código Tributário Nacional, acrescido pela Lei Complementar Federal no 104, de 10 de janeiro de 2001, e o artigo 310, inciso XI, da Lei Complementar no 001/98 - Código Tributário Municipal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 16 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.3º .....
.....
II - deverão ser realizadas três avaliações financeiras/mercadológicas por profissionais vinculados ao CRECI/PR ou com Anotação de Responsabilidade Técnica, além da avaliação administrativa do imóvel realizada pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município; (NR)"
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei Complementar decorre do projeto de lei complementar de autoria do Vereador Joecir Bernardi.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6A755979

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.386, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências. O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.028, de 1º de novembro de 2022;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
2.495	Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) 2021 -DELIBERAÇÃONº 038/2021 –CEDCA/PR	
3.3.90.30 - 8002	Material de Consumo	6.172,54
4.4.90.52 - 8002	Equipamentos e Material Permanente	33.827,46
TOTAL		**40.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
8002	Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - FIA ESTADUAL	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A0453C2B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.389, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.029, de 1º de novembro de 2022;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 – 000 (1192)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	450.000,00
Total		**450.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
4.4.90.51 – 000 (1196)	Obras e Instalações	450.000,00
Total		**450.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6ED37925

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.390, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras - JARIENGE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 4º da Lei Municipal nº 3.485, de 8 de dezembro de 2010, e no art. 3º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 7.281, de 4 de outubro de 2013; e
Considerando o contido no Memorando nº 17.787, de 31 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras - JARIENGE, para um mandato de 1 (um) ano, com a seguinte composição:
I - representante da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras:
titular: Fernanda Zianni Manarim;
suplente: Daniel Parcianello;
II - representante da Procuradoria-Geral do Município:
titular: Leonardo Inácio de Bortoli;
suplente: Angela Erbes;
III - representante do cargo de Engenheiro Civil ou Arquiteto do Município:
titular: Eloá Eidt;
suplente: Gilmar Tumelero;
IV - representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
titular: Mauro José Sbarain;
suplente: Sandro Marcos Cândido da Silva;
V - representante da Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos de Pato Branco (AREA - PB):
titular: Marcio Pacheco;
suplente: Cristiano Piva;
VI - representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA:
titular: Santo Tiveroli Filho;
suplente: Álvaro Scariot Júnior;
VII - representante do Sindicato da Construção Civil:
titular: Leandro de Farias;
suplente: Márcio Saldanha Ferreira.;
VIII - representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU:
a) titular: Leonardo Danielli;
b) suplente: Bruno Soares Martins.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7.694, de 9 de janeiro de 2015.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D0925FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 103/2022
Plataforma: https://bllcompras.com
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR. Entrega das propostas: **até 17/11/2022 às 08h15min**. Abertura das Propostas: **17/11/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

17/11/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:5B7538D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 775/2022 – DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 775/2022 – de 03 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Valdir Ferreira de Souza
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 285,30
Valor Total: R$ 570,60
Destino: Dois Vizinhos/PR
Motivo: Participação da reciclagem no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F5D15445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 776/2022 – DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 776/2022 – de 03 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Jones Augusto Dannemann
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 285,30
Valor Total: R$ 570,60
Destino: Dois Vizinhos/PR
Motivo: Participação da reciclagem no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:60A308B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 777/2022 – DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 777/2022 – de 03 de Novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sebastião Algacir Dalpra
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 425,99
Valor Total: R$ 425,99
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Reunião da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho para assinatura de convênios e repasses.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Novembro de 2022.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A5AC1726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido da servidora abaixo descrita, do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, a partir de 31 de outubro de 2022.

CAMILA DALLAZEN OPALOSKI
CPF: 08*.3*0.*59-2*

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 01 de novembro de 2022.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:C8F35C3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Exonerar, o servidor abaixo descrito, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 31 de outubro de 2022, considerando a concessão de aposentadoria.

OSNEY JOSÉ DE BRITO
CPF: 94*.3*5.*39-2*

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 01 de novembro de 2022.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:B6F8BD83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.379/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a outorga de escritura pública de doação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº 1018/2016, de 31 de maio de 2016, **SANCIONA** a seguinte **LEI**,

Art. 1º. Para fins de regularização fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a outorgar ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, dos imóveis abaixo especificados, aos ocupantes do lote urbano que consta pertencer ao Município de Pérola D´Oeste – PR, cujos donatários passo a qualificar na sequência:

§ 1º. Qualificação dos Donatários: MARIA CELITA GOMES DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 4.577.349-3, CPF nº 644.297.259-34, e RUDY KUNZEL, brasileiro, portador do RG n.º 4.483.559-2, CPF n.º 627.947.019-91, conviventes em união estável entre si, ambos residentes e domiciliados na Av. Brasil, n.º 340, centro, município de Perola D' Oeste.

I. Características do Imóvel: Lote Urbano n.º 02-A, da Quadra n.º 21, com área de 400,00m2, confrontando-se: NORDESTE: Por linhas secas e retas, confronta com o lote n.º 02, da mesma quadra, com extensões de 23,513 metros e 12,88 metros; SUDESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Av. Brasil, com extensão de 17,00 metros; SUDOESTE: Por linha seca e reta, confronta com lote n.º 01, da mesma quadra, com extensão de 40 metros; NOROESTE: Por linhas secas e retas, confronta com os lotes ns.º 15 e 02, ambos da mesma quadra, com extensões de 5,94 metros e 11,63 metros; SITUAÇÃO DO IMÓVEL: O lote n.º 02-A, situa-se a 20,00 metros da Rua Dr. Djalma Jaeger e faz frente com a Av. Brasil, com extensão de 17,00 metros.

§ 2º. Qualificação dos Donatários: AMELIA DE PAULA, brasileira, portadora do RG nº 9.049.447-3, CPF nº 039.704.739-85, residente e domiciliada na Av. Brasil, n.º 330, centro, município de Perola D' Oeste.

I. Características do Imóvel: Lote Urbano n.º 02, da Quadra n.º 21, com área de 400,00m2, confrontando-se: NORDESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote n.º 03, da mesma quadra, com extensão de 40,00 metros; SUDESTE: Por linhas secas e retas, confronta com a Av. Brasil e com o lote n.º 02-A, da mesma quadra, com extensões de

3,00 metros e 11,63 metros; SUDOESTE: Por linhas secas e retas, confronta com lote n.º 02-A, da mesma quadra, com extensões de 12,88 metros e 23,513 metros; NOROESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote n.º 15, da mesma quadra, com extensão de 14,06 metros; SITUAÇÃO DO IMÓVEL: O lote n.º 02, situa-se a 37,00 metros da Rua Dr. Djalma Jaeger e faz frente com a Av. Brasil, com extensão de 3,00 metros.

Art. 2º. A presente autorização é outorgada para a regularização da ocupação do terreno pelas pessoas qualificadas no artigo anterior para fins de moradia, sendo que a regularização será considerada de interesse público.

Parágrafo único - O imóvel mencionado no artigo anterior, está registrado perante o Cartório Imobiliário da Comarca de Capanema, sob a Matrícula – Registro Geral n.º 9.155, e a escrituração do mesmo está condicionada a apresentação do mapa e memorial descritivo dos lotes descritos acima, ficando autorizado todas as providências necessárias para o cumprimento do aqui disposto, especialmente a subdivisão.

Art. 3º. As despesas decorrentes da escrituração, subdivisão e demais medidas necessárias para o desmembramento do imóvel, correrá por conta exclusiva dos donatários.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 03 de novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:0CFB8737

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.380/2022

Súmula: Autoriza a cessão de uso de carreta agrícola metálica para a Associação de Moradores da Linha São Brás – pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.719.885/0001-98, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cessão de uso, a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos podendo ser renovado por igual período através de termo aditivo, com a Associação de Moradores da Linha São Brás, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.719.885/0001-98, situada na Linha São Brás, Zona Rural, na cidade de Pérola D' Oeste/PR, do seguinte bem:

I – 01 CARRETA AGRÍCOLA METALICA, marca Metalfreitas, modelo MFME6T, ano 2022, série 1055 E 1056, cor azul, com capacidade de 06 toneladas, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. A cessão de uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:
I - a manutenção, guarda e conservações decorrentes da utilização dos itens citados no art. 1º serão de exclusiva responsabilidade da Associação de Moradores da Linha São Brás, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização do mesmo;

II - a restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo bem deverá ser entregue em condições ideais de uso, vistoriado por profissional indicado pelo município de Pérola D´Oeste;

III - caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a fiscalização da utilização dos bens cedidos, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação, se constatado o uso dos bens móveis, objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação do mesmo ou discriminação no atendimento dos associados;

IV - os responsáveis pela Associação deverão prestar contas através de relatórios informando os agricultores atendidos, na forma disposta no respectivo termo de cessão de uso a ser firmado;

V - ao final da cessão, os bens deverão serem devolvidos em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados, excetuado o desgaste pela natural depreciação;

VI - o termo de cessão de uso a ser firmado regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.

Art. 3º. Os responsáveis pela Associação de Moradores da Linha São Brás, deverão zelar pela integridade do patrimônio público que estará sob sua guarda, sob pena de responderem penal, civil e administrativamente, nas hipóteses de causarem lesão ao patrimônio público ou a terceiros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 03 de novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:8AC118ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.381/2022

SÚMULA: Institui o Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Pérola D' Oeste/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Pérola D' Oeste/PR, o Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, que visa à implantação de medidas em prol do envelhecimento ativo, saudável e da melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.

Parágrafo único. As medidas mencionadas no *caput* têm por finalidade adequar as estruturas e os serviços públicos de Pérola D' Oeste/PR, de modo que o Município proporcione o "envelhecimento ativo" aos seus habitantes, na garantia de saúde, participação, respeito, inclusão social e segurança à população idosa.

Art. 2º. Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – pessoa idosa: A pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade.
II – envelhecimento ativo: O processo de melhoria das condições de saúde, da participação e da segurança, de modo a melhorar a qualidade de vida durante o envelhecimento;
III – envelhecimento saudável: O processo de desenvolvimento e manutenção da capacidade funcional que permite o bem-estar da pessoa idosa;
IV – envelhecimento cidadão: Aquele em que há o exercício de direitos civis, políticos e sociais;
V – envelhecimento sustentável: O que garante o bem-estar da pessoa idosa quanto a direitos, renda, saúde, atividades, respeito;
VI – comunidade e cidade amiga das pessoas idosas: Aquela que estimula todas as formas de envelhecimento ativo ao propiciar oportunidades para a melhoria da saúde, da participação e da

segurança, de forma a incrementar a qualidade de vida durante o envelhecimento.

Art. 3º. São objetivos do Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa no Município de Pérola D' Oeste/PR:

I – o fomento a políticas públicas, programas, ações, serviços e benefícios que promovam o envelhecimento ativo, saudável, cidadão e sustentável;
II – a contribuição para a efetivação de políticas públicas, programas, ações, benefícios e serviços destinados à população idosa, principalmente a mais vulnerável;
III – o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
IV – a promoção da articulação governamental e não governamental para a integração das políticas setoriais;
V – o planejamento e a implementação de estudos, pesquisas e publicações sobre a situação social das pessoas idosas;
VI – a execução do plano de ação construído para a Pessoa Idosa;
VII – a estimulação de Secretarias, Departamentos, Instituições e órgãos públicos governamentais e não governamentais, a desenvolverem ações, programas e projetos voltados à pessoa idosa e ao processo do envelhecimento;
VIII – o fortalecimento dos serviços públicos, destinados à pessoa idosa, no âmbito das políticas de saúde, assistência social, desenvolvimento urbano, transporte, direitos humanos, educação, segurança e comunicação.

Art. 4º. Para a consecução do Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, o município deverá possuir uma política municipal do idoso e apresentar plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso que contemple melhores condições para as pessoas idosas nos seguintes eixos/dimensões:

I – ambiente físico;
II – transporte e mobilidade urbana;
III – moradia;
IV – participação social;
V – respeito e inclusão social;
VI – comunicação e informação;
VII – oportunidade e aprendizagem;
VIII – apoio, saúde e cuidado;
IX – escolha local

Parágrafo único. O plano de ação do programa instituído por esta Lei deverá pautar-se, no que couber, pelas regras instituídas pela Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003.

Art. 5°. Compete ao Município de Pérola D' Oeste/PR:

I – inserir e monitorar a implementação e a execução das ações previstas nesta Lei;
II – Indicar os servidores públicos que compõem o Comitê Gestor do Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa;
III – executar e delegar a execução das ações do Plano de Ação Municipal da Pessoa Idosa, a Secretarias, Autarquias/Fundações, Empresas Públicas, entre outras que o município julgue conveniente, conforme Plano de Ação em anexo;
IV – apoiar e manter o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
V – criar e apoiar políticas públicas, programas, ações, serviços ou benefícios, que promovam o envelhecimento ativo, saudável, cidadão e sustentável da população idosa; e
VI – realizar a gestão do Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, conforme Termo de Adesão desta iniciativa.

Art. 6º. Poderão ser firmadas parcerias, com órgãos e entidades públicas ou privadas, para a implementação do Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, no Município de Pérola D' Oeste/PR.

Art. 7º. As ações do Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, no Município de Pérola D' Oeste/PR, devem ser executadas de forma descentralizada e integrada, por meio de serviços governamentais e não governamentais, através de ações intersetoriais e de controle social.

Parágrafo único. O Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, será implementado a partir da articulação, entre as políticas de assistência social, de saúde, de direitos humanos, de segurança pública, de educação, de trabalho, de cultura e esporte, entre outras.

Art. 8º. Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, composto por representantes, titular e suplente, conforme expresso abaixo:

I -Representante Municipal do Poder Executivo;
II - Representante da Secretaria de Assistência Social;
III – Representante do CRAS: Centro de Referência de Assistência Social;
IV - Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
V -Representante da Secretaria de Saúde;
VI-Representante da Secretaria de Educação;
VII-Representante da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer;
VIII-Representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
IX- Representante do Poder Legislativo;
X- Representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDIP
XI - Representante da Pastoral da Pessoa Idosa;
XII- Representante dos Clubes de Idosos;
XIII - Representantes da UTFPR de Pato Branco;
XIV – Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Pérola D'Oeste
XV- Representantes da APAE: Assoc. de Pais e Amigos do Excepcionais de Pérola D'Oeste
XVI – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pérola D'Oeste
XVII – Representantes da APMF: Associação de Pais, Mestres e Funcionários
XVIII – Representantes do COMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação deste Comitê, objeto deste artigo.

Art. 9º. Compete ao Comitê Gestor do Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa:

I – acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações do Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, e propor medidas para seu aperfeiçoamento;
II – disponibilizar dados e informações sobre o andamento das ações, programas e projetos voltados à pessoa idosa e ao processo do envelhecimento, apresentando-os semestralmente ao Conselho Municipal do Idoso em reunião ordinária;
III – auxiliar as Secretarias, órgãos governamentais e não governamentais na implementação das políticas públicas, dos programas, das ações e dos serviços voltados à pessoa idosa; e
IV – fomentar políticas públicas para a promoção do envelhecimento ativo, saudável, cidadão e sustentável da população idosa do município de Pérola D' Oeste/PR.

§ 1º As deliberações do Comitê Gestor, serão adotadas por votação, sendo considerada a proposta que obtiver a maioria dos votos e publicadas no diário oficial local;

§ 2º A participação no Comitê Gestor, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 3º O apoio administrativo para o funcionamento do Comitê Gestor, será prestado pela Administração Municipal, através da Secretaria de Assistência Social.

§ 4º Cada órgão que compõe o Comitê Gestor, apresentará no âmbito de sua competência, proposta de formulação, implementação e monitoramento das ações propostas no Plano de Ação Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 10. As informações relativas à execução das ações do Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, serão compiladas,

divulgadas e publicadas, com vistas à garantia do princípio da transparência e do controle social.

Art. 11. Os recursos financeiros para execução de serviços, ações, programas e projetos desta Lei, poderão ser através de:

I – Repasse dos Conselhos Nacional e Estadual do idoso;
II – Transferências do município;
III – Dotações orçamentárias;
IV – Doações de entidades de pessoa física e jurídicas e doações da iniciativa privada;
V – Doações de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais voltadas para o atendimento dos direitos da pessoa idosa;
VI – Contribuições voluntárias e outros.

Parágrafo único. Os recursos financeiros alocados no Fundo Municipal do Idoso, serão executados, preferencialmente, nas ações previstas no plano de ação municipal do Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.

Art. 12. O Plano de Ação constante no Anexo Único, passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 13. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir regulamentação necessária ao fiel cumprimento da presente Lei, através de Decreto, se necessário for.

Art. 14. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 03 de novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:44E8E93F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 149/2022

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia 14 de novembro de 2022, em virtude do feriado da "Proclamação da República", do dia 15 de novembro de 2022, conforme o disposto no art. 1º, XIV e XV, do Decreto Estadual n.º 9539/2021.

Art. 2º. As escolas municipais, estaduais e APAE, obedecerão o Calendário Escolar.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 03 de novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:E2DCE2B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
148/2022

DECRETO Nº 148/2022

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 02/2021 para o cargo de Psicóloga 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, nesta data, a Senhora **DAIANA SILVEIRA CONTE** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Psicóloga, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:75CE8865

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03/2022

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, instituída através da Portaria nº 101/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 001/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRICAO	CARGO	NOME
151807	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA CAVALHEIRO
151836	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRESSA DA ROSA
151998	NUTRICIONISTA	EWERTON MAIA DE OLIVEIRA
151812	TÉCNICO EM LICITAÇÃO	ANA CLAUDIA CAVALHEIRO
151834	TÉCNICO EM LICITAÇÃO	DIOSSER FERNANDES ZENEWICH

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancários correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **18 de novembro de 2022.**

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS: DESACORDO COM O ITEM 6 DO EDITAL DE ABERTURA.

INSCRICAO	CARGO	NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
152215	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOELSON RONI DE MERA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151748	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOHNATAN MORAIS DA SILVA MEDEIROS	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
152234	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULO HENRIQUE MEDEIROS	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151869	NUTRICIONISTA	ROMÁRIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151850	NUTRICIONISTA	VANESSA DE CAMARGO BROCH	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151765	PROFESSOR	FERNANDO BERGAMIN	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151816	PROFESSOR	KETLY PAMELA BRONSTRUP	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151704	PROFESSOR	SIDINÉIA JOCIELI HORBACH	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
152380	TÉCNICO EM LICITAÇÃO	JAIR JUNIOR PELLEGRINI CESCONETTO	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
152384	TÉCNICO EM LICITAÇÃO	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151734	TÉCNICO EM LICITAÇÃO	LEONARDO PAULO CAMPOS GONZAGA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
152107	TÉCNICO EM LICITAÇÃO	LUCIANO BORGES	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151735	TÉCNICO EM LICITAÇÃO	MARIANNA ABREU MANNA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151808	TÉCNICO EM LICITAÇÃO	WALDOIR DO PILAR	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151694	TÉCNICO EM LICITAÇÃO	WILLIAM DEGGERONE	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste/PR, 31 de outubro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D'Oeste - PR

VALDERI FRANCISCO DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
Município de Pérola D'Oeste - PR

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:7E9252C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 187, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 187, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O horário de expediente NAS REPARTIÇÕES públicAs municipais nos dias de jogos da seleção brasileira DE FUTEBOL na copa do mundo DE 2022 – 1ª fase.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol de 2022 e considerando o interesse geral no evento,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o horário de expediente das repartições públicas municipais, nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de 2022 – 1ª Fase, será da seguinte forma:
I - dia 24 de novembro de 2022 das 08h00 ao 12h00 e das 13h00 às 15h00;
II - dia 28 de novembro de 2022 das 08h00 ao 12h00;
III – dia 02 de dezembro de 2022 das 08h00 ao 12h00 e das 13h00 às 15h00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:D00233CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2021

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procurador Geral Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.916.444/0001-22, Inscrição Estadual nº 90253683-36, com endereço na Rua Desembargador Arthur Leme nº 327, Bacacheri, na cidade de Curitiba/PR – CEP: 82510-220, fone (41) 3387-8613 e-mail porfirio@printerdobrasil.com.br; neste ato representado pelo Sr. Aparecido Porfirio dos Santos, inscrito no CPF sob nº 808.426.909-72 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 018/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O contrato fica aditivado em 7,19% (sete inteiros e dezenove centésimos por cento) sendo este no valor de R$ 30.080,00 (trinta mil e oitenta reais).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:EE86F5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 188/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 188/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA O ANEXO i DA LEI MUNICIPAL 1412/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, REMANEJANDO CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 13 da Lei Municipal 1412/2021, considerando a necessidade de ajuste na estrutura administrativa do município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 1412/2021, de 02 de agosto de 2021, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Piên, da seguinte forma:

I – 01(um) cargo de Assessor de Área I da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente passa a ser designado como cargo de Assessor de Área I na Secretaria de Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 03 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1514E9E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 189/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 189/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia SILVANA TEIXEIRA JUNG GABARDO para exercer o cargo de Assessor de Área I, responsável pela Área de ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais nºs 1151, de 30 de janeiro de 20213, e 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora Silvana Teixeira Jung, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.251-0/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área I – símbolo CC1, responsável pela Área de Orçamentos, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo no planejamento, gerenciamento, coordenação e execução das atividades relacionadas com os Sistemas de administração orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal, para a melhoria do controle e racionalização da aplicação dos recursos orçamentários e financeiros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 03 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C77F82BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário de Desenvolvimento Econômico, **MARCOS AURÉRIO MELENEK**, inscrito no CPF sob nº 601.583.109-00, doravante denominada **CONTRATANTE**. De outro lado, **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.776.284/0002-81 com sede na Avenida Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Curitiba/PR, neste ato representado por **PATRICIA GARCIA MARTINS**, inscrito no CPF 050.610.289-02, Gerente de Negócios do SENAI/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 063/2022**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato em 60 (sessenta) dias a partir de 12 de novembro de 2022.
Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 03 de novembro de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:60E5B4FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 32/2022

DECRETO 32/ 2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 Lei 898 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
007	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
08.241.0801.2068		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
3941	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	997	12.500,00
3940	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	1.000,00
2215	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	997	12.500,00
2216	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL	000	1.000,00

		PERMANENTE		
	Total.....			27.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 172951010200000000 o valor de R$25.000,00 fonte 997 Anulação da conta 3930 o valor de R$2.000,00
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 03 de novembro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:46C5D039

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 317/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 04/11/2022 (saída as 04:30 horas)
Destino: Missal/PR
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Jose Castanha Mendes e acompanhante para consulta no Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 04 de Novembro de 2022.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:324336BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - IAT

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 76.172.907/0001-08 torna público que requereu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para o Aterro Sanitário Municipal de Pitanga, localizado na Comunidade do Barro Preto. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9BB9928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 148/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 10h00min, do dia 17 de Novembro de 2022, tipo menor preço do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 03/11/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:13CCEC48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 192/2022

PORTARIA Nº 192 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 25/2021

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica revogada a Portaria nº 25 de 18 de Janeiro de 2021 que trata da vinculação do servidor* **PAULO SEZAR SCHMITT**, *Rg nº* 5.681.224-5 SSP/PR, *ao Regime de Gratificação por Dedicação Exclusiva.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1F993E3A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 193/2022

PORTARIA Nº 193 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Sra THAISSA MARTH ZAREMBSKI *para o cargo de Provimento Comissionado de Chefe de Divisão de Bloco de Produtor.*

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º. *Nomear a senhora* THAISSA MARTH ZAREMBSKI, *portador da cédula de identidade RG nº 13.121.612-2 SSP/PR para assumir o cargo em Provimento Comissionado de Chefe de Divisão de Bloco de Produtor.*
Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:5B724B64

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 194/2022

PORTARIA Nº 194 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação do exercício de Função Gratificada ao servidor PAULO SEZAR SCHMITT, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Designar o Servidor PAULO SEZAR SCHMITT, portador da cédula de Identidade RG nº 5.681.224-5 SSP/PR* titular do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos, para o exercício da Função Gratificada de Avaliador, conforme ítem XIII do Art. 1º da Lei nº 2672 de 31 de Maio de 2022.
Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1984CBF7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 300/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ODAIR ZANATTA E CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de bolas de Courvin, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$14.625,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4E9A690F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10652/2022 DE 01/11/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10652/2022 de 01/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
842 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75.000,00
Total Suplementação:			**75.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1C3E0F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10653/2022 DE 01/11/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10653/2022 de 01/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.777.321,74 (dois milhões setecentos e setenta e sete mil trezentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
787 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	336.000,00

12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
686 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.441.321,74
Total Suplementação:			**2.777.321,74**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A00D7449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10655/2022 DE 01/11/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10655/2022 de 03/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 971,69 (novecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
846 - 3.3.90.30.00.00	00125	MATERIAL DE CONSUMO	971,69
Total Suplementação:			**971,69**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.4.51.01.00.00000000	Fonte: 125	971,69
Total da Receita:		**971,69**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:15C696EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10656/2022 DE 01/11/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10656/2022 de 03/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.828,31 (três mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
846 - 3.3.90.30.00.00	00125	MATERIAL DE CONSUMO	3.828,31
Total Suplementação:			**3.828,31**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0D8AFA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.654 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e n.º 2094/2021, que Dispõem sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências e conforme solicitado no **Protocolo nº 17.675/2022.**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) no respectivo cargo de provimento em comissão **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **PAULO ARMANINI GODINHO,** brasileiro, portador do RG n.º 8.141.094-1 PR e CPF n.º 047.027.149-37 a partir de **01 de novembro de 2022.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do referido servidor(a) em 01 de novembro de 2022.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de novembro de 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:971DF644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 848 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Memorando nº 16.648/2022 .

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **TÂNIA SUELI DE FREITAS GONÇALVES- MATRICULA 247751,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAUDE ,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 05/11/12 a 04/11/17 , LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de novembro de 2022**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de novembro de 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:47C6ED86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 849 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 14.773/2022 .

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **REGIANE FERREIRA DA SILVA- MATRICULA 233291,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVA ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/08/2012 a 31/07/2017, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de novembro de 2022**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de novembro de 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DBFADD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 850 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Memorando nº 13.128/2022 .

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ELAINE APARECIDA DOS SANTOS RADOVANOVIC- MATRICULA 293941,** ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM ,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 05/05/2014 a 04/05/2019, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **04 de novembro de 2022 a 03 de dezembro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **04 de novembro de 2022**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de novembro de 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CF7FA595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 851 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Pontal do Paraná**, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e conforme solicitado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 937/2022- 1Doc.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado(a) a (o) servidor público municipal abaixo identificado, para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo e conforme Leis especificadas .

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022
CONTRATO Nº 386/2022

Secretaria	Fiscal
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	DANIEL ALEXANDRE LAINEQUER

Parágrafo Único – O(a) servidor (a) designado (a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contida na Lei acima citados bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir de **03 de novembro de 2022** , revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de novembro de 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FF4593F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 852 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 4.329/2022 .

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ZENILDA RIBEIRO - MATRICULA 294751,** ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM ,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 05/05/2014 a 04/05/2019, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de novembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de novembro de 2022**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de novembro de 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7DD7BAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 853 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI ,Prefeita Municipal em exercício de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no Protocolo n º 7761/2017 – 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **LIGIA MAXIMIANO DE ANDRADE – MATRICULA– 161361,** ocupante do cargo de **PROFESSOR (A),** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 13/02/2013 a 12/02/2018, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **NOVEMBRO/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de novembro de 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:424B39B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 854 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 11.382/2022 .

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA NEUZA CONCEIÇÃO DA SILVA MANTOVANI- MATRICULA 283551,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 05/12/2013 a 04/12/2018 , LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de novembro de 2022**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de novembro de 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita Municipal em Exercício

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:91A9192A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 855 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 025/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : ASSISTENTE SOCIAL
NOME: KAMILA DA SILVA FELICIO
CPF:075.066.269-77
CLASSIFICAÇÃO:7º
ADMISSÃO: 03.11.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **03 de novembro de 2022**.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de novembro de 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:39AA3083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 856 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 17.861/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **CINTIA MARIA ROSSETTIM- MATRICULA: 324.854**, ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **03 de novembro de 2022**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **03 de novembro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de novembro de 2022

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita Municipal em Exercício

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:93EB38E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 857 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 17.865/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **RICARDO ROCHA ARAUJO- MATRICULA: 324.853**, ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **03 de novembro de 2022**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **03 de novembro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de novembro de 2022

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita Municipal em Exercício

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8C817FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera os artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 003/2022, que regulamenta o expediente interno e o recesso da Prefeitura do Município de Porecatu, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera o artigo 3º, do Decreto Municipal nº 003/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"Art. 3º - Estabelecer **EXPEDIENTE INTERNO** nas repartições públicas da Prefeitura do Município de Porecatu no período de **05 a 16 de dezembro de 2022**, para balanço e fechamento das contas públicas do exercício pelas áreas correlatas."*

Art. 2º - Altera o artigo 4º, do Decreto Municipal nº 003/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"Art. 4º - Determinar **RECESSO** no período de **19 de dezembro de 2022** a **03 de janeiro de 2023** nas repartições públicas municipais de Porecatu, exceção feita aos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, quais sejam **Saúde** e **Limpeza Pública**, que funcionarão a critério dos seus respectivos diretores."*

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03.11.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:22997C1C

CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO – 2022

TERMO DE CONVÊNIO 007/2022
Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu – PR
Convenente: Serviço de Obras Sociais S.O.S
Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Manutenção dos Programas Oferecidos pela Entidade Assistencial
Valor: 25.000,00
Data: 03/11/2022.
Vigência: 03/11/20212 à 31/12/2022

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:BD2DF6AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 102/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº102/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/11/2022
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: Aquisição de Panetones para Secretaria de Administração e Serviço Social.

Valor Máximo dos itens: R$ 8.480,40 (oito mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretario e Servi
Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 36
Desdobrada: 457
Reserva: 148

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
Órgão: 12 Secretaria de Serviço Social
Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistencia
Dotação: 082440210.2.056.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 210
Desdobrada: 472

Reserva: 148

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:972F22B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 130/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 130/2022
Pregão Eletrônico nº 90/2022
Objeto: Contratação de Clínica especializada para realização de castração de cães, para projeto de controle populacional.
Contratada: JULIANA AQUARONI SANCHES ALVES CNPJ: 29.378.630/0001-86
Valor: R$ 67.417,50 (sessenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária:
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103040200.2.054.3390.39.00.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa
Principal: 190
Desdobrada: 1034
Reserva: 128

Data de Assinatura: 03/11/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:CD705140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°0612562-68

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Financiamento n°0612562-68
Data: 28/10/2022
Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Tomador: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Objeto: A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA,** com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no **ANEXO I**, previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº1198, de 26 de agosto de 2022, a saber: *Obras de infraestrutura urbana e/ou rural, aquisição de máquinas e ou equipamentos, aquisição de áreas para infraestrutura, construção de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI)*.
Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
Prazo de Vigência: 120 meses
Período de Carência: 24 meses
Período de Amortização: 96 meses

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9A36D0CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2022 - PSS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR

84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

EDITAL Nº 08/2022 – CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022

O Município de Porto Amazonas-PR, através da Comissão Executiva de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 006, de 19 de janeiro de 2022, com base na Lei Municipal nº 1.133/2021, e Edital nº 01/2022 – PSS, nos termos dos itens 11 e 12 do Edital 01/2022 de Processo Seletivo Simplificado devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital nº 04/2022, de divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL após recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2022, edição 2523, disponível em: http://diariomunicipal.com.br e no site do Município de Porto Amazonas, http://www.portoamazonas.pr.gov.br .
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária da Administração Pública Municipal, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.
CONSIDERANDO ainda o item 11 e 12, do Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado sobre a documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público.
CONSIDERANDO ainda o pedido de demissão por parte de um empregado público na função de motorista.
CONSIDERANDO ainda a AUSÊNCIA para o exame médico e entrega de documentações do candidato Pedro Ferreira Penteado, classificado em 7° lugar para o cargo de Motorista II.

RESOLVE:

Art. 1° Fica **CONVOCADO** nos termos do item 11 e 12 e seus subitens, Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas temporárias de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Edital.
Parágrafo único: O candidato deverá comparecer no dia 08 de novembro de 2022, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, nos horários designados no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III.

Art. 2° O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1° A avaliação médica ocorrerá no dia 08 de novembro de 2022, nos horários designados no Anexo IV.

Art. 3° Fica o Setor de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 03 de novembro de 2022

ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER
Presidente da Comissão Executiva

ANI FRANCIELLI SAVI GANDIN
Membro da Comissão Executiva

ROBSON POPOATZKI
Membro da Comissão Executiva

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

CARGO: MOTORISTA II				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**AP**	**EP**	**TOTAL**
8°	Jonathan Wrobel	30,00	33,50	63,50

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

ANEXO II

HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Jonathan Wrobel	Motorista II	08/11 – 15h00min

Observação:

1 - O convocado deverá comparecer no dia 08 de novembro de 2022, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, conforme horários acima.

2 – Não serão feitas cópias de documentos no local.

3 – O candidato convocado deverá organizar os documentos pela ordem do anexo III.

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse do cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

RG (identidade);
CPF (Cadstro de Pessoa física);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação (útilmo) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais;
Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimeto (se solteiro);
Certidão de nascimento do(s) filho(s), se tiver;
Carteira de vacinação do(s) filhos(s) menor(e)s de 14 anos;
RG e CPF do conjuge se casado(a) ou em união estável;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, original;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Carteira Nacional de Habilitação, obrigatória para os cargos de Motorista II e Operador de Máquinas Pesada;
Comprovação de resultado negativo em exame toxicológico para a obtenção e a renovação da Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade (período de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses), nos termos do artigo 184-a, da Lei n.º 9.503/1997.
Comprovante de residência (fatura de luz, água, telefone, etc., emitida nos últimos 03 meses)
01 fotografia 3X4 tira de frente e recente;
Abertura de conta corrente ou conta salário no Banco Itaú;
Atestado de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração se possui outro cargo público;
Declaração de que Não Participa de Gerência ou Administração de empresa que presta serviços à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas;
Certidões criminal e para fins eleitorias emitidas pela Justiça Federal da 4º Região (disponível em: https://www3.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php);
Certidão de quitação eleitoral (disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes);
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de 08 (oito) anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrencia de processo adminsitrativo no respectivo orgão.

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

ANEXO IV

HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Jonathan Wrobel	Motorista II	08/11 – 13h00min

Observações:
- O candidato convocado será submetido ao médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- O exame admissional será realizado na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, Vila Reis, Porto Amazonas-PR.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F80A7A4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE N°057/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº887/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº057/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento, de forma fracionada, de gêneros alimentícios perecíveis panificados para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura e demais demandas deste departamento, tais como cursos de formação e

campanhas realizadas ao longo do ano; produtos de panificação para o Departamento de Saúde; aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social; bem como produtos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Administração e Departamento Municipal de Esportes Recreação e Turismo, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, de acordo com a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09 horas do dia 21 de novembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 21 de novembro de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 242.130,50 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 03 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4A5784E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 095/2022 - REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA N° 009/2021 QUE NOMEOU A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTEMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 095, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA N.º 009 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE NOMEOU A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMETNO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X e XXIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:.

Art. 1.º REVOGAR os efeitos da Portaria n.º 009/2021 que nomeou a servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, CASSIA CASSIA LIZYANE BREDA DE MORAES, matrícula n.º 5071, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Administrativa, do Departamento de Administração, do Município de Porto Amazonas.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir 01 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 28 de outubro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:89CDC5C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 096/2022 - DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO DE EFETIVOS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 096, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO DE EFETIVOS PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X e XXIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:.

Art. 1.º DESIGNAR a servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, CASSIA LIZYANE BREDA DE MORAES, matrícula n.º 5071, para responder pela assessoria de controle interno, em conformidade com o a Lei n.º 791/2006.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 28 de outubro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C8BD22A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 097/2022 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 097, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA A ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO CONFOREM DISPÕE A LEI N.º 791/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X e XXIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:.

Art. 1.º CONCEDER Gratificação de Função no percentual de 80% da remuneração básica, para a servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, CASSIA LIZYANE BREDA DE MORAES, matrícula n.º 5071, Assessora de Controle Interno, em conformidade com as disposições da Lei n.º 791/2006.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 28 de outubro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:47F8E3CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 098/2022 - REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA N° 013/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 098, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA N.º 13/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X e XXIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:.

Art. 1.º REVOGAR os efeitos da Portaria n.º 13/2022 que concedeu gratificação de 50% (cinquenta por cento) a Servidora Pública Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, **MICHELE DE OLIVEIRA**, Matrícula 3931.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 28 de outubro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C9923574

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 099/2022 - DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO DE EFETIVOS PARA RESPONDER PELA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 099, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO DE EFETIVOS PARA RESPONDER PELA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMETNO DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X e XXIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:.

Art. 1.º DESIGNAR a Servidora Pública Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, **MICHELE DE OLIVEIRA**, Matrícula 3931, para prover o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, do Departamento de Administração, do Município de Porto Amazonas, percebendo a remuneração mensal prevista da referência 40, da Tabela de Remuneração do Anexo I em vigor, da Lei Municipal nº 542, de 27.04.93.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 28 de outubro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:BA4E9E1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2022

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto a contratação de **LUCIANE SCHERMAK,** inscrita no CPF sob o n° 026.214.399-26, com sede a Rua Clóvis Bevilaquia Sobrinho, n°576, CEP 81.570-170, Uberaba, Curitiba, Estado da Paraná, para realizar cálculos judiciais e perícia técnica contábil, revisão de cálculos, com pareceres técnicos, em Reclamatória Trabalhista em que o Município de Porto Amazonas figura como parte da relação processual, pelo valor total de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Porto Amazonas, 03 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:DFE78437

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - LUCIANE SCHERMAK

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°117/2022
Data: 03/11/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: LUCIANE SCHERMAK
Protocolo: 1153/2022
Licitação: Dispensa de licitação n°034/2022
Objeto: Contratação de profissional com formação na área de ciências contábeis ou administração de empresas, pessoa física, com registro no respectivo Conselho de Classe, cadastro como perito junto ao PJE–Calc, para realizar cálculos judiciais e perícia técnica contábil, revisão de cálculos, com pareceres técnicos, em Reclamatória Trabalhista em que o Município de Porto Amazonas figura como parte da relação processual.
Valor: R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 04/11/2022 à 03/01/2023

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:59360A11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 039/2022

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº039/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto: contratação da empresa **LENZ PRODUÇÕES E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o n°44.371.751/0001-45, estabelecida na na Rua Ivan Ulbrich, n°2373, Vila Buaski, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83.900-000, para prestação de serviços de cinema móvel destinado aos alunos da rede de ensino municipal, pelo valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Porto Amazonas, 03 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D0FAECB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - LENZ PRODUÇÕES E SERVIÇOS

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°118/2022
Data: 03/11/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: LENZ PRODUÇÕES E SERVIÇOS
Protocolo: 1114/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº039/2022
Objeto: Contratação da empresa LENZ PRODUÇÕES E SERVIÇOS para prestação de serviço de cinema móvel destinado aos alunos da rede de ensino municipal**.**
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 04/11/2022 à 03/01/2023

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C0CC26B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 087/2022 - DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL QUE TRATA O ART. 5º E; O INCISO VII, DO ART. 12, AMBOS DA LEI N° 14.133/2022

DECRETO N.º 087 de 03 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL QUE TRATA O ARTIGO 5º E; O INCISO VII, DO ARTIGO 12, AMBOS DA LEI N.º 14.133/2021 – NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas e;
Considerando o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;
Considerando a edição daLeinº14.133,de 1º de abril de 2021, que instituiu o novo estatuto de*licitações*e contratos administrativos;
Considerando o princípio do planejamento das contratações, consagrado no art. 5º da*Lei*nº*14.133,*de 2021;
Considerando o disposto no inciso VII docaputdo art. 12 da*Lei*nº*14.133,*de 2021, que disciplina a realização do plano de contratações anual;
Considerando a necessidade de aprimoramento da gestão e governança das contratações no âmbito do Município de Porto Amazonas.

DECRETA:
Art. 1º A elaboração e a gestão do Plano de Contratações Anual (PCA), de que trata a*Lei*nº*14.133,*de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Porto Amazonas, observa o disposto neste Decreto.
Art. 2º O Plano de Contratações Anual (PCA) é o instrumento de planejamento que consolida as demandas de contratações e de renovações contratuais de bens e serviços que deverão ser realizadas durante o período de um ano, iniciado no mês de janeiro de cada exercício.
Parágrafo único. O PCA deve ser elaborado e aprovado no exercício anterior ao da realização das contratações e renovações de que trata.
Art.*3º* O PCA deve ser elaborado e gerenciado por meio de uma Comissão de Planejamento das Contratações, composta pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Assessor de Controle Interno, Gestores e Fiscais de Contratos.
Parágrafo único. As deliberações acerca da aprovação, ajuste, revisão e alteração do Plano de Contratações Anual também são processadas através desta Comissão.
Art. 4º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
Plano de Contratações Anual (PCA): documento que consolida todas as demandas que o Município de Porto Amazonas através de suas Secretarias planeja contratar ou renovar no exercício subsequente e que servirá de base para a elaboração da*Lei*Orçamentária Anual (LOA);
documento de formalização de demanda (DFD): documento que dá início a processo de elaboração do PCA, por meio do qual a unidade demandante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
data desejada para a contratação: prazo-limite para que o procedimento licitatório ou a contratação direta sejam concluídos e a assinatura do termo de contrato, a emissão de nota de empenho de despesa ou a assinatura da ata de registro de preços, conforme o caso, sejam formalizadas;
unidade central de planejamento das contratações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do Município de Porto Amazonas;
unidade demandante: unidade que, por meio do DFD, requer a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações para o atendimento das necessidades das unidades das Secretarias do Município de Porto Amazonas;
área técnica: unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por avaliar o DFD, quando requerido, e por promover intervenções de natureza técnica;
revisão do PCA: procedimento, de natureza ordinária, por meio do qual pode haver a inclusão, a exclusão ou o redimensionamento dos itens do PCA, em virtude de circunstâncias específicas que ensejem a reavaliação do Plano; e
alteração do PCA: procedimento, de natureza extraordinária, por meio do qual pode ser feita a inclusão, a exclusão ou o redimensionamento de itens do PCA durante a sua execução.
Parágrafo único. A unidade central de planejamento das contratações é a Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração ou outra Unidade que vier a sucedê-la na estrutura organizacional do Município.
Art. 5º São objetivos do PCA:
promover, no âmbito interno do Município de Porto Amazonas, a cultura do planejamento das ações administrativas, alinhada às modernas práticas de gestão e governança públicas;
promover a racionalização e padronização das contratações, observadas as especificidades de cada unidade demandante;
garantir o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico e com outros instrumentos de governança do TCU; e
subsidiar a elaboração da proposta do Município de Porto Amazonas para o projeto da LOA.
Art. 6º Quando da criação, alteração e aprovação das demandas e do PCA, os agentes públicos devem levar em consideração, além dos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público constitucional, os impactos sociais e ambientais das contratações.
Art.*7º* O processo de elaboração do PCA inicia-se com o preenchimento dos Documentos de Formalização das Demandas - DFDs, pelas unidades demandantes.
§ 1º As unidades demandantes do Município de Porto Amazonas devem elaborar tantos DFDs quantos bastem para prever todas as contratações e renovações que pretendam realizar no exercício subsequente, observados os prazos previstos no art. 10.
§ 2º Os DFDs apresentadosdevem ser aprovados pelos titulares das unidades demandantes.
§*3º* No caso de contratos compartilhados por mais de uma Secretaria do Município de Porto Amazonas, cabe ao gestor do contrato a providência de que trata o*caput*deste artigo.
§ 4º Os materiais de expediente utilizados pelas Secretarias, devem ter os DFDs cadastrados de forma centralizada junto à Comissão Permanente de Licitação, não sendo necessário o cadastramento desses itens pelas demais unidades do Município.
Art. 8º Os DFDs devem conter as seguintes informações:
justificativa da necessidade da contratação;
descrição sucinta do objeto;
tipo de item, unidade de medida e quantidade a ser contratada;
estimativa preliminar do valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;
previsão de data desejada para a contratação; e
grau de prioridade da compra ou contratação.
Art. 9º A Comissão de Planejamento das Contratações deve analisar as demandas apresentadaspelas unidades demandantes, nos DFDs, e promover as diligências necessárias para:

agregação, sempre que possível, dos DFDs com objetos de mesma natureza, visando à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
adequação e consolidação do PCA, observado o disposto no art. 6º;
estabelecimento do calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerando a data desejada e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação; e
definição da data estimada para início do processo de contratação, considerando o tempo necessário para o procedimento, a data desejada para a contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação.
§ 1º A unidade central de planejamento das contratações pode requerer que as áreas técnicas realizem ajustes nos DFDs, para correções, refinamentos, incorporação de informações, ou para outras intervenções de natureza técnica que se façam necessárias.
Art. 10. Até o dia 1º de abril do ano de elaboração do PCA, as unidades demandantes devem apresentar para Comissão de Planejamento das Contrataçõesos DFDs relacionados às contratações que pretendem realizar ou renovar no exercício subsequente, na forma do art. 105 da*Lei*nº*14.133,*de 2021.
Art. 11. Até o dia 30 de abril do ano de elaboração do PCA, o Secretário Municipal de Administração deve submeter a proposta do Plano, na forma do art. 10 deste Decreto, ao Chefe do Poder Executivo e Assessoria Técnica.
Art. 12. Até o dia 30 de maio do ano de elaboração do PCA, o Chefe do Poder Executivo deve aprovar o Plano através de Decreto.
§ 1º O Chefe do Poder Executivo, após ouvir a Assessoria Técnica, pode reprovar o PCA ou, se necessário, devolvê-lo para a unidade central de planejamento das contratações realizar adequações, observada a data-limite definida nocaput.
§ 2º As deliberações acerca do PCA ocorrem por maioria absoluta.
§*3º* Em caso de reprovação completa do PCA, o Chefe do Poder Executivo deve indicar à Co9missão de Planejamento das Contratações as premissas sob as quais deve ser elaborado o novo Plano.
§ 4º Enquanto não aprovado o PCA, com exceção das hipóteses previstas no § 2º do art. 19, as contratações somente podem ser realizadas com autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.
§ 5º As DFDs cujo valor previsto para o objeto, ou para a soma total dos contratos contínuos, computadas eventuais prorrogações, for inferior aos valores constantes do art. 75, incisos I e II, da*Lei*nº 14.133/2021, e suas atualizações, poderão ser aprovadas unicamente pela Secretaria-Geral de Administração.
§ 6º As DFDs que se referirem a contratos de serviço ou fornecimento de bens contínuos poderão ser aprovadas unicamente pela Secretaria-Geral de Administração, desde que não haja alteração quantitativa ou qualitativa em relação ao objeto da DFD aprovada em exercício anterior.
Art. 13. Após a aprovação do PCA, a unidade central de planejamento das contratações deve promover a organização final dos itens, realizando os agrupamentos e segmentações que favoreçam a melhor estratégia de contratação, em termos de regularidade, economicidade, eficiência e tempestividade.
Art. 14. O PCA, aprovado e ajustado, deve ser disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico do Município de Porto Amazonas.
Art. 15. O PCA pode ser revisado, mediante procedimento de natureza ordinária, observados os seguintes limites temporais e fundamentos:
no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, visando à sua adequação à proposta orçamentária;
na quinzena posterior à publicação da LOA, para adequação do Plano de Contratações Anual ao orçamento devidamente aprovado para o exercício;
na quinzena posterior ao dia 1º de abril do ano de execução do PCA, para adequação aos demais planos do Tribunal e reavaliação do planejamento de contratações; e
sempre que houver contingenciamento de recursos ou outro evento relevante que implique a necessidade de revisão do plano.
Art. 16. As demandas constantes do PCA são consideradas previamente aprovadas, para fins de instauração dos correspondentes processos individuais de contratação.
Parágrafo único. Devem ser observados os trâmites regulares dos processos individuais de contratação constituídos, e cumpridas as formalidades prescritas nas normas aplicáveis, inclusive quanto ao exame, pela autoridade competente, de aspectos de conveniência e oportunidade de cada contratação.
Art. 17. Os processos individuais de contratação devem ser encaminhados à Comissão de Planejamento das Contratações com antecedência suficiente à observância da previsão de datas referida no inciso V do art. 8º.
Parágrafo único. A área de contratações deverá observar se as demandas constam da listagem do Plano vigente.
Art. 18. Todo processo individual de contratação deve ter como peça inaugural documento emitido pela Comissão de Planejamento das Contrataçõesque demonstre que a contratação está prevista no PCA, ou em suas alterações.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto nocaputnas situações previstas no § 2º do art. 19 que não são processadas pela unidade central de planejamento de contratações.
Art. 19. O PCA pode ser alterado durante sua execução, excepcionalmente, mediante prévia aprovação do Chefe do Poder Executivo.
§ 1º As solicitações de alteração do PCA devem ser acompanhadas das justificativas cabíveis.
§ 2º As contratações não previstas no PCA, que ocorram nas hipóteses de contratação direta previstas nos artigos 74 e 75 da*Lei*nº*14.133,*de 2021, podem ser realizadas independentemente da aprovação prévia de que trata ocaputdeste artigo.
§*3º* No caso previsto no § 2º deste artigo, o DFD deve ser encaminhado à Comissão de Planejamento de Contratações, que tomará as providências necessárias para a contratação.
§ 4º O Chefe do Poder Executivo terá o prazo de cinco dias úteis para a deliberação referida nocaput, aplicando-se o disposto no § 2º do art. 12.
Art. 20. O PCA não contempla as desapropriações, alienações e cessões de uso de áreas.
Art. 21. É facultativa a inclusão das contratações de natureza educacional no PCA.
Art. 22. Ficam dispensados de registro, junto à Comissão de Planejamento das Contratações,os itens classificados como sigilosos, nos termos da*Lei*nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidos pelas demais hipóteses legais de sigilo.
Parágrafo único. No caso de classificação parcial de informações, as futuras contratações não classificadas como sigilosas devem ser processadas junto à Comissão de Planejamento das Contratações, quando couber.
Art. 23. Os prazos do cronograma do PCA de que trata os artigos 10, 11 a 12 deste Decreto podem ser alterados por meio de ato do Secretário Municipal de Administração, a fim de conciliá-los aos prazos de elaboração das propostas orçamentárias.
Art. 24. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que pode expedir normas complementares.
Art. 25. O PCA com ano de elaboração em 2022 e ano de execução de 2023 está dispensado de observar os prazos de que trata Comissão de Planejamento das Contratações deste Decreto.
Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:25376306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 07/11/2022– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01

Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Complementar nº 23/2022 que, "Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares aos integrantes do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Prado Ferreira e dá outras providências."

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:BF517D77

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 51/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 562 de 16 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 471.822,40 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 200,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
40 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 2.874,16
02.002ASSESSORIA JURÍDICA Abertura
04.122.0002.2005Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
90 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 5.304,59
02.002ASSESSORIA JURÍDICA Abertura
04.122.0002.2005Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
100 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 600,00
02.002ASSESSORIA JURÍDICA Abertura
04.122.0002.2005Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 837,74
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
04.122.0002.2018Gastos com Pessoal e Encargos - Recursos Humanos
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
150 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 200,00
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
04.122.0002.2018Gastos com Pessoal e Encargos - Recursos Humanos
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
160 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 868,83
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 1.600,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
240 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 49.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 230,77
04.001DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
04.122.0002.2020Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
550 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 600,00
04.001DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
04.122.0002.2020Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
560 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 800,00
04.002DIVISÃO DE CONTABILIDADE Abertura
04.122.0002.2021Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 400,00
04.003DIVISÃO DE TESOURARIA Abertura
04.122.0002.2022Gestão de Pessoal - Divisão de Tesouraria
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
630 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 11.145,13
04.004DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Abertura
04.122.0002.2023Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
650 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 2.585,86
04.004DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Abertura
04.122.0002.2023Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
660 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 600,00
04.004DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Abertura
04.122.0002.2023Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
670 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 14.544,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
831 01051 Trans. prov. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 21.186,77
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
840 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
881 01495 Atenção Básica – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.200,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
890 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 550,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1250 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 9.300,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.303.0005.2058Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10001 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.502,19
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.304.0005.2054Manter Serviços de Vig. Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1471 01051 Transferências prov. do Governo Federal destinadas ao vencimento

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.273,98
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.304.0005.2054Manter Serviços de Vig. Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.864,87
05.005GESTÃO DO SUS Abertura
10.122.0005.2056Gestão Administrativa do SUS
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1830 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 600,00
05.005GESTÃO DO SUS Abertura
10.122.0005.2056Gestão Administrativa do SUS
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
1840 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 112,16
05.005GESTÃO DO SUS Abertura
10.122.0005.2056Gestão Administrativa do SUS
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1870 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2071Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com crianças
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2070 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 6.169,05
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2160 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.920,14
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 400,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 13.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2390 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 31.536,71
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
952 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 9.637,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
953 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 600,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
948 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 3.400,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

954 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 8.978,03
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1000 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.026,17
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
955 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 26.276,88
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1010 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 1.527,60
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
956 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1042 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.400,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1111 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 7.300,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1044 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 75.719,84
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1001 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 24.822,02
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1002 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 12.870,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
944 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 4.200,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1112 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 400,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0009.2017Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Esportes
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3582 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 200,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3770 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 1.157,91
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0002.2024Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3870 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 800,00
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0002.2024Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3880 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 1.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0002.2034Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 57.100,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0002.2106Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
4050 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 17.200,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0002.2106Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4070 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 8.000,00

10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manutenção e Cons. de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3990 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 200,00
11.001DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA Abertura
04.122.0002.2025Gestão de Pessoal - Divisão de Agropecuária
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
4100 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 3.000,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
30 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 600,00
03.006MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO Abertura
04.122.0016.2008Manutenção do Consóricio Codinorp
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
400 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 1.600,00
03.006MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO Abertura
04.122.0016.2008Manutenção do Consóricio Codinorp
3.3.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
410 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 350,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
870 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 200,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1270 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 13.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0006.2158Manutenção do Cons. Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema -
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 1.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.303.0005.2058Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10001 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 1.000,00
05.005GESTÃO DO SUS Abertura
10.301.0005.2138Atendimento/Qualificação do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1910 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 4.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Serviço de Convivência e F. de Vínculos – SCFV com idosos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 2.000,00
06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA Abertura
08.243.0024.2074Serviço de acolhimento à crianças e adolescentes em situação de risco
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3017 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 28.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.1081Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2991 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 2.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1011 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 1.300,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
951 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 20.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.365.0017.1080Construção/Estruturação de CEMEI
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3021 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 270,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.365.0017.1080Construção/Estruturação de CEMEI
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3010 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 12.600,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.301.0017.2164Manutenção Consórcio - Codinorp
3.3.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3030 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 1.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1020 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 1.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1041 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 10.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1043 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 4.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1042 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 15.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1045 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 1.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0019.2088Capacitação dos Professores - Educação Básica
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
1012 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 1.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0019.2088Capacitação dos Professores - Educação Básica
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1113 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 1.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0019.2088Capacitação dos Professores - Educação Básica
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1114 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 22.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
932 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 600,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
942 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 107.796,77
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2086Manutenção da Educação Infantil - Pré-escola - (Fundeb / Outros)
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1003 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 14.127,48
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2086Manutenção da Educação Infantil - Pré-escola - (Fundeb / Outros)
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1006 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 12.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3340 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 17.046,19
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3392 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 27.660,75
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3411 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 5.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3400 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 28.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2083Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3450 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 30.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.1102Execução de Obras de Recape Asfáltico/Tapa Burraco
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3690 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 22.871,21
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 200,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura

15.451.0016.2100Conservação / Manutenção de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3810 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 4.200,00
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0004.1037Construção/Readequação/Ampliação de Imóveis Administrativos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3890 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 3.300,00
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0004.1037Construção/Readequação/Ampliação de Imóveis Administrativos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3900 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Anulação 9.100,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0002.2034Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3940 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Anulação 3.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0002.2106Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
4050 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Anulação 3.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.1038Atualização da Frota de Veículos
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3970 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 2.000,00
11.003DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE Abertura
18.542.0016.1099Adequaçao do Aterro Sanitário
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4120 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 5.000,00
11.003DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE Abertura
18.543.0010.2112Incentivo ao Florestamento e ao Reflorestamento
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
4140 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E DE DEL. ENTRE Anulação 5.000,00
12.001DIVISÃO DE INDÚSTRIA Abertura
04.121.0006.2114Atração de Investimentos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4160 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E DE DEL. ENTRE Anulação 3.000,00
12.001DIVISÃO DE INDÚSTRIA Abertura
04.122.0002.2026Gestão de Pessoal - Divisão de Indústria
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
4180 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E DE DEL. ENTRE Anulação 2.000,00
12.001DIVISÃO DE INDÚSTRIA Abertura
22.661.0006.1116Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
4200 00000 Recursos Ordinários (Livres)

14 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Anulação 15.000,00
14.002PROGRAMA PROFISSÃO 4.0 Abertura
08.243.0018.2065Programa Profissão 4.0
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2800 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 24 dias de outubro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:C3707922

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2022

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DECORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL*

Contratada: **MAGIC BOX DECORACOES TEMATICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 35.419.091/0001-89.

Valor*: R$ 16.831,49 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3540	07.004.13.392.0020.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3550	07.004.13.392.0020.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 03 de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:DBCC9439

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna pública a **SUSPENSÃO** da abertura do pregão presencial nº 68/2022, que ocorrerá às 09:00 horas do dia 22/11/2022. A suspensão se deve à incompatibiliadade de datas no Sistema de TCE/PR.

Informamos que, após a realização das correções, será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 03 de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:10B0EB28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ERRATA AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CNPJ: 02.177.287/0001-55 Av. 25 de Janeiro, 448 – Centro – Quatro Barras - 83.420-000 - Quatro Barras – PR.

ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias a Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Aonde se lê
Requerimento de Diária n° 58/2022
...

Leia-se
Requerimento de Diária n° 62/2022
...

Aonde se lê
Requerimento de Diária n° 59/2022
....
Leia-se
Requerimento de Diária n° 63/2022
...

Aonde se lê
Requerimento de Diária n° 60/2022
....
Leia-se
Requerimento de Diária n° 64/2022

Aonde se lê
Requerimento de Diária n° 61/2022
...
Leia-se
Requerimento de Diária n° 65/2022
...

Aonde se lê
Requerimento de Diária n° 62/2022
...

Leia-se
Requerimento de Diária n° 66/2022
...

Aonde se lê
Requerimento de Diária n° 63/2022
...

Leia-se
Requerimento de Diária n° 67/2022
...

Aonde se lê
Requerimento de Diária n° 64/2022
...

Leia-se
Requerimento de Diária n° 68/2022
...

Aonde se lê
Requerimento de Diária n° 65/2022
...

Leia-se
Requerimento de Diária n° 69/2022
...

Aonde se lê
Requerimento de Diária n° 66/2022
...

Leia-se
Requerimento de Diária n° 70/2022
...

Quatro Barras, 03 de outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:A152E8D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8950/2022

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor ALESSANDRO CORDEIRO BLANCO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor ALESSANDRO CORDEIRO BLANCO, RG nº. 12950101-4/PR e CPF nº. 090.558.929-71, do cargo em comissão de "Assessor de Divisão" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", a partir de 01 de Novembro de 2022, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 03 de Novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:44DF6AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 7227/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a

concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:
Requerimento de Diária n° 7227/2022
FERNANDO DE GUADALUPE KOPS – RG. 3.106.795-2/PR
I) Processo Administrativo n° 16.125/2022
II) Cargo do servidor: Contador - SMAFP
III) Período de afastamento: 10/11/2022(08h00) a 11/11/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar no 6º Fórum Paranaense de Contabilidade, Finanças e Controles Aplicados ao Setor Público - Contabilidade e controle: muito além do SIAFIC, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 03 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:CCD9CB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO N° 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 89/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto refere-se ao "registro de preço para eventual necessidade de aquisição de kit enxoval para puérperas e recém nascidos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital", está SUSPENSA, a pedido, para revisão do edital. Novas informações serão publicadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 03 de novembro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:90B7079A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

DECRETO Nº. 115/2022

SÚMULA: Exonera Servidora a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada a pedido a Servidora **VANESSA MIRANDA PENTADO**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 8.855.375-6 e do CPF nº: 326.729.218-22, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a partir de 03/11/2022.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 03 de Novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:60FE345C

LICITAÇÃO
EDITAL PE 78

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 78/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ABERTURA**: 24 de novembro de 2022 – 09 hrs.**

Local da sessão pública: plataforma www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 03 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:A8A21656

LICITAÇÃO
PE 67/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
PLUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.440.105/0001-36

Querência do Norte Pr, 03 de Novembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:89A0ACA8

LICITAÇÃO
SUSPENDE TP 08

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas.

DECRETO nº 114/2022

SÚMULA: Suspende Licitação.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a manifestação do TCE/PR em relação ao Processo de Tomada de Preço nº 08/2022, tipo técnica e preço.

CONSIDERANDO o parecer Jurídico do Procurador Municipal;
CONSIDERANDO a preservação do interesse público e a possibilidade de insegurança jurídica na tramitação do referido processo de licitação:
RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender, até apreciação do TCE/PR, o Processo de Licitação Tomada de Preço nº 08/2022, tipo técnica e preço, na fase em que se encontra, sem qualquer prejuízo para as partes.

Artigo 4º - Seja formalmente comunicada as empresas da presente decisão.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, 01 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:4EAA1E16

LICITAÇÃO
DISTRATO 143/2022

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 143/2022, ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E CATARINA SCHAIDER AVILES

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE **QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Waldemar dos Santos, 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado CATARINA SCHAIDER AVILES, brasileira, inscrita no CPF nº 067.757.279-41, portador do RG nº 12.560.015-8, residente e domiciliada a Rua João Polini, 954, centro, CEP 87.930-000, Querência do Norte PR, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem como objeto o Distrato Contratual amigável, relativo ao contrato nº 143/2022, conciliado entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, sem qualquer indenização das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

Por interesse da administração A CONTRATANTE declara neste ato que encerra o contrato celebrado entre CATARINA SCHAIDER AVILES, e o Município de Querência do Norte, e que cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à mesma. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da Contratante.

Parágrafo Único: As partes, por meio do presente Distrato e a partir da data de encerramento da presente na data de 01 de Novembro de 2022, consideram revogadas todas as disposições previamente acordadas por meio do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte Pr, 01 de Novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	*CATARINA SCHAIDER AVILES*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:D9D69C6F

LICITAÇÃO
DISTRATO 144/2022

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 144/2022, ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E CATARINA SCHAIDER AVILES

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE **QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Waldemar dos Santos, 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado CATARINA SCHAIDER AVILES, brasileira, inscrita no CPF nº 067.757.279-41, portador do RG nº 12.560.015-8, residente e domiciliada a Rua João Polini, 954, centro, CEP 87.930-000, Querência do Norte PR, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem como objeto o Distrato Contratual amigável, relativo ao contrato nº 144/2022, conciliado entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, sem qualquer indenização das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

Por interesse da administração A CONTRATANTE declara neste ato que encerra o contrato celebrado entre CATARINA SCHAIDER AVILES, e o Município de Querência do Norte, e que cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à mesma. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da Contratante.

Parágrafo Único: As partes, por meio do presente Distrato e a partir da data de encerramento da presente na data de 01 de Novembro de 2022, consideram revogadas todas as disposições previamente acordadas por meio do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte Pr, 01 de Novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	*CATARINA SCHAIDER AVILES*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:1FA3A919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO N° 55/2022

DECRETO LEGISLATIVO N° 55/2022

Concede o Título de Cidadão Honorário deste Município ao Pastor Ademir Pereira dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao **PASTOR ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS,** como forma de reconhecimento ao seu trabalho social, evangelístico e educacional prestado ao Município de Quitandinha.

Art. 2º As despesas decorrentes desta proposição correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 27 de outubro de 2022.

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:38A019D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI NO 1.260, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI No 1.260, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dá denominação ao Plenário da Câmara Municipal de Quitandinha de "Plenário João Santana Pinto".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faz saber que a Câmara Municipal propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei
Art. 1º O Plenário da Câmara Municipal de Quitandinha, localizada na Avenida Fernandes de Andrade, nº 839, Bairro Centro, no Município de Quitandinha, Estado do Paraná, passa a denominar- se "PLENÁRIO JOÃO SANTANA PINTO".
Parágrafo único. Em caso de mudança da sede da Câmara Municipal de Quitandinha, a denominação do Plenário, constante no *caput* deste artigo, permanecerá inalterada.
Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar a afixar a placa de identificação do Plenário no interior do mesmo.
Parágrafo Único. Igualmente, será afixada, em lugar visível, na entrada do Plenário, uma placa com a foto e um breve histórico de João Santana Pinto.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FB67147E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 81/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: CONTRATACAO DE SERVIÇOS DE PAPAI NOEL E FOTOGRAFO.
Data limite do cadastramento das propostas 21 de novembro de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 21 de novembro de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 04 de novembro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:3B673653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 83/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOWS LOCAIS E REGIONAIS PARA FESTIVIDADE DO NATAL LUZ DE QUITANDINHA**.**
Data limite do cadastramento das propostas 21 de novembro de 2022, às 14:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 21 de novembro de 2022, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 04 de novembro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:43C3B8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 274/2022

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 274/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e artigo 162 da Lei Municipal nº. 419/98, protocolo nº 13076 de 12/09/2022,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância nº. 10/2022, para apurar os fatos informados no protocolo nº. 13076, de 12/09/2022, envolvendo servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A sindicância será processada por Comissão Especial, formada pelos seguintes servidores:

Inês De Almeida Kolachinski RG. 5.169.803-7/PR;
Danielle Rauth RG. 7.696.805-5/PR;
Cleonice Kais Fila RG. 8.731.536-3/PR;
Alessandra Gadonski RG. 10.410.474-6/PR.

Art. 3º A Comissão Especial será presidida pelo primeiro servidor arrolado no artigo 2º, e terá o prazo de 60 dias para conclusão do processo.

Art. 4ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:70A4AC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO

A teor do art. 49 da Lei 8.666/93 ratifico a totalidade dos termos do pareer jurídico constante no processo licitatório, principalmente pelas falhas apresentadas o que pode gerar prejuízo a competitividade e lisura do certame, decido pela anulação do processo licitatório Pregão Eletrônico n 71/2022- PMQ.
Interessados poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias uteis, conforme exigência da alínea "c", do inc. I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Publique-se e intime-se

Quitandinha, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito do Município de Quitandinha

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:B9E46F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Tipo (MAIOR DESCONTO) BASEADOS NOS PARÂMETROS DA TABELA AUDATEX E SINDEREPA**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e Serviços mecânicos (mão de obra) para manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos da Linha FIAT, em atendimento aos Departamentos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme quantidade especificações constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 21 de Novembro de 2.022 ÀS 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 03 de Novembro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AB5A2DF4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná, 530, inscrito no CGC/MF nº 95.640.132/0001-94, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EVERTON CASSIO ZANUTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.281.314-2 e do CPF/MF nº 069.772.379-41, e

CONTRATADA: **ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI CNPJ nº05.609.481/0001-50.**

OBJETO: Revitalização de iluminação pública substituindo luminárias tradicionais por LED. Convênio nº1007/2022 - SEDU.

VALOR: R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 03010412200022035-4.4.90.51.00-1000 e 03040412200021062-4.4.90.51.00-507.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Outubro de 2022.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

RAD'OESTE, 27 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:491844E7

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 011/2022

Dispõe sobre o Regimento Interno da X Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Rancho Alegre d'Oeste – PR, através da sua Presidente, Senhora Janaína Letícia da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 597/06/2015, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Resolução CONANDA nº 223/21, que lhe conferem as atividades da Organização da Conferência, torna público
Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária do dia 27 de outubro de 2022,
RESOLVE:
I - Definir o Regimento Interno da X Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sobre base o modelo instituído pelo CONANDA;
II - O Regimento Interno, está em Anexo a essa Resolução.

REGIMENTO INTERNO DA X CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PARANÁ.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º – A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um Fórum Municipal de debates sobre a defesa dos direitos da criança e do adolescente, como instância deliberativa e paritária, entre governo e sociedade civil, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Tem por finalidade propiciar uma reflexão em âmbito municipal visando reconhecer, valorizar e promover a ampliação da participação da sociedade civil no controle social e no apoio institucional, para a consolidação do princípio de prioridade absoluta, preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 2º. A Conferência tem como "**Tema: A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"**, tem como objetivos:
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 3º – Objetivo geral:
Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/do Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.
Art. 4º – Objetivos Estratégicos:
Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19;
Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;
Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19;
Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;
Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinados às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19;
Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;
Eleger o representante da X Conferencia Municipal, que irá representar o município na Conferencia Estadual a realizar-se em junho de 2023.
Art. 5º – Dos Eixos Temáticos:
Eixo 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
Eixo 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19;
Eixo 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;
Eixo 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
Eixo 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19;

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO
Art. 6º - A X Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente será desenvolvida:
I – Realizar-se –a, no Centro Cultural Vinicius de Moraes, na data de 01/12 /2022, início do credenciamento às 12h30min e abertura oficial às **13**h às **17**h:
Abertura Oficial;
Apresentação Cultural;
Leitura e aprovação deste Regimento Interno;
Palestra sobre o tema geral;
Trabalhos em grupo;
Leitura e aprovação das propostas advindas dos grupos;
Leitura das Moções;
i) I. II. I. II. III. IV. V. VI. **I. II.** Durante os períodos de votação serão vetados os levantamentos de questões de ordem.
Art. 17 - A Plenária deliberará, em cada eixo temático, pela aprovação de no mínimo de duas propostas prioritárias, por ação e eixo, para o Município, e duas propostas para o Governo Estadual.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 17 - Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e referendados pela plenária.
Art. 18 - Sempre que houver descumprimento do presente Regimento assegura-se aos Participantes o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora.

JANAÍNA LETÍCIA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:62F7BB81

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 289/08/22

PORTARIA 289/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D Oeste, Estado do Paraná, Senhor**EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor**JANAINA LETICIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA (DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL),** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D Oeste;
II – Motivo: **Participação no Seminário Internacional de Políticas de Enfrentamento á Vulnerabilidade Social - Programa Nossa gente Paraná**
III – Data: **07/11/2022 e 10/11/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de novembro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:6B3E5059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.775/2022 03/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje 03/11/2022, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo político de Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano:

SECRETÁRIO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

NOIMAR RAMPANELLI	RG Nº 3.469.521-0 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:556FC5EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.776/2022 03/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje **03/11/2022**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo de Chefe de Gabinete:

CHEFE DE GABINETE

MOACYR OLDRA	RG Nº 4.960.384-3 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:59027FD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.777/2022 03/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **MOACYR OLDRA** ocupante do cargo de Chefe de Gabinete para assinar e responder pela Secretaria de Administração a partir da data de hoje 03/11/2022, até a nomeação de um novo secretário.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BA3869A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 303/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de fogos de artifício para o Réveillon 2022/2023 que será realizado no Município de Realeza/PR.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Novembro às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 04 de novembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 03 de Novembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3C32822D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 101/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Panificadora JN Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.
VALOR TOTAL: R$ 77.547,00 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 101/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.
VALOR TOTAL: R$ 24.541,10 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 101/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Horti Foods Distribuidora de Alimentos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.
VALOR TOTAL: R$ 259.168,95 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 101/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Casa da Cuca Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.
VALOR TOTAL: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 101/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.E.M Oeste Comercial Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.
VALOR TOTAL: R$ 46.774,70 (quarenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 101/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Otis Distribuição Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.
VALOR TOTAL: R$ 37.132,90 (trinta e sete mil cento e trinta e dois reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 158/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 107/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Geração Y de Resende Comércio Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama sintética para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 57.990,00 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2022
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 029/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.
OBJETO: Contratação de empresa para realização do curso de aprendizagem profissional comercial em serviços administrativos, para o desenvolvimento do "Programa Jovem Aprendiz", no âmbito do município de Renascença, de acordo com a Lei Municipal nº 1269/2012.
VALOR TOTAL: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), sendo R$ 3.150,00 por aluno (cinco alunos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:70E9F8F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES PREGÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 103/2022 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de tablet para atender as necessidades da Escola Municipal Professora Ida Kummer e Centro Municipal de Educação Infantil CMEI – Girassol, em favor das seguintes empresas:
TYCO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, no valor total de R$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais);
MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, no valor total de R$ 39.978,45 (trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Renascença, 03 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 108/2022 – PMR. Objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS), DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor das seguintes empresas:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, no valor total de R$ 2.466,66 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, no valor total de R$ 4.033,80 (quatro mil trinta e três reais e oitenta centavos);
CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, no valor total de R$ 2.744,00 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais);
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, no valor total de R$ 2.025,50 (dois mil vinte e cinco reais e cinquenta centavos);
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 11.151,50 (onze mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);
A G KIENEN & CIA LTDA, no valor total de R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais);
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, no valor total de R$ 11.679,78 (onze mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Renascença, 03 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:08454D4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 004/2022 - CC
(Vinculado a Concorrência nº 003/2022)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Associação Camponesa de Produção, Capacitação e Pesquisa – ACAMP
OBJETO: seleção de Associações de agricultores familiares, para receber em Concessão de direito real de uso, pelo prazo de 10 anos, a título oneroso, o Lote Rural nº 26-remanescente B, e o Lote Rural nº 26-remanescente B-1, da Gleba Esperança, de propriedade do Município de Renascença.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 160/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 104/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jackeline Paula Picolotto Kozak
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de banheiros químicos na abertura do Natal Luz de Renascença e aniversário de 61 anos do Município de Renascença – Pr, para atender as necessidades do Departamento de Cultura.
VALOR TOTAL: R$ 2.889,98 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 110/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Torno Sul Recuperadora Ltda
OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda, destinados à manutenção de veículos, utilitários, caminhões e equipamentos rodoviários da frota do município de Renascença-Pr.
VALOR TOTAL: R$ 103.125,00(cento e três mil cento e vinte e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 113/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 062/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Tele Dois Equipamentos Telefônicos Ltda**.**
OBJETO: O prazo de vigência e execução fica prorrogado para mais 90 (noventa) dias a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:A17B3E15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 179 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1781 de 18.03.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **18 de novembro de 2022**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00

às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Médico

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
02	RAFAEL OPENKOWSKI RAMIRES	14/03/1986	82.50

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 18 de novembro de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Médico,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:19347AF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 180 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1377 de 07.05.2014 e Lei Municipal nº 1404 de 21.10.2014 e Lei Municipal nº 1781 de 18.03.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **18 de novembro de 2022**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Técnico em Enfermagem

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
07	LUCIANO ALIEVI RAIMUNDO	26/07/2000	70.00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade;
II – CPF;
III – Título de Eleitor;
IV – Carteira de Trabalho;
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP;
VI – Certidão de nascimento/casamento;
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..);
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta;
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e comprovante de inscrição no órgão de Classe;
X – Comprovante de residência;
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino;

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 18 de novembro de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Técnico em Enfermagem,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:81DEA5F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 181 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, **até o dia 18 de novembro de 2022**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Operador de Máquinas

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
5º	VALDECIR ANHAIA DOS SANTOS	15/05/1977	80,13

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII – Comprovante de órgão de classe (quando for o caso)
XIII- Carteira de motorista

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII- Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de **Operador de Máquinas,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Acuidade visual para longe
II – ECG Eletrocardiograma
III – EEG Eletroencefalograma
IV – Espirometria
V – Hemograma completo
VI – Raio X Torax PA
VII – Audiometria

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 18 de novembro de 2022, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2AE276CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 300 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:
Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Servidor	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo
Marcos Roberto Silveira Ramos	Motorista	Sec. Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	01/03/2016 a 04/10/2022
Oneide Arisi Karkling	Técnica em Contabilidade	Sec. Municipal de Finanças	25/03/2016 a 28/10/2022
Sergio Antonio Riva	Motorista	Sec. Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	08/03/2016 a 11/10/2022
Vitalino Borsatti	Vigia	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	11/03/2016 a 14/10/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B0713479

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 301 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados

IDALIR JOAO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Veridiana Salvadego	Escriturária	11-A	11-B	23/10/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BE76B81F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Matilde dos Passos Torres	Agente Comunitária de Saúde	01/04/2021 a 31/03/2022	28/11/2022 a 27/12/2022
Jessica Cristiane de Camargo Soares	Agente Comunitária de Saúde	13/11/2021 a 12/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:989768F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 84/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO ser de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei municipal 029 de 1997, a convocação de um suplente para substituir o conselheiro em caso de doença ou em gozo de férias.
DELIBERA:
Art. 1º – Convocar o Conselheiro da Fila dos suplentes a Sra ELIANE DUARTE PINHEIRO ALVES, para apresentar-se perante este Conselho, a qual exercerá a função de substituta da Conselheira **Ivonete do Prado** no período em que estará afastada por motivo de tratamento médico, a partir do dia 07 de novembro de 2022
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguaçu, 01 de novembro de 2.022

DAISY CRISTINA SCHMITZ
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:29D374A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA ENEIDA FLORISBELA ANDRADE DACAMPO

DECRETO Nº: 174/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ENEIDA FLORISBELA ANDRADE DACAMPO, brasileira, para ocupar o Emprego Público de Psicóloga, lotada na Secretaria de Assistência Social, portadora da cédula de identidade nº: 12.755.623-7 e inscrita no CPF sob nº: 498.148.501-87

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:6AB04DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SILVANA CARNEIRO DA SILVA

DECRETO Nº: 175/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada SILVANA CARNEIRO DA SILVA, brasileira, para ocupar o Emprego Público de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, portadora da cédula de identidade nº: 6.366.355-7 e inscrita no CPF sob nº: 957.327.569-49.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:59267C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 74/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 74/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 74/2022,** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA FROTA MUNICIPAL",** das proponentes**: A&L AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 07.086.032/0001-09 com importância de R$ 6.424,00 (seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais), **COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 07.370.626/0001-39 com importância de R$ 12.495,10 (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos), **CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 42.386.154/0001-03 com importância de R$ 132.957,50 (cento e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), **CORDOVA E BORTOLINI LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 79.432.126/0001-95, com a importância de R$ 10.412,36 (dez mil quatrocentos e doze reais e trinta e três centavos), **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE,** inscrita no CNPJ Nº 30.572.270/0001-38, com a importância de R$ 71.247,24 (setenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), **JULIO SILVESTRE FILHO ME,** inscrito no CNPJ Nº 15.608.150/0001-50, com a importância de R$ 3.582,00 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais), **TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 87.317.194/0001-31, com a importância de R$ 20.366,39 (vinte mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 03 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 070/2022,** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA FROTA MUNICIPAL",** das proponentes**: VERITÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 83.528.232/0003-06**, com a importância de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), estimados para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

Reserva do Iguaçu/PR, XX de XXXXXXX de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:F6A88C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO 77/2022

Aviso de Republicação de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 077/2022
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 077/2022**,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS E POSTES DE PRÉ MOLDADO PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/10/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 21/11/2022 08:29
INÍCIO DISPUTA: 21/11/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 59.042,50 (cinquenta e nove mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:353F9EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO Nº 0176 /2022

Súmula: Altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICARI, conforme Lei Municipal Nº1097/2020.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitorio Antunes de Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros governamentais e da Sociedade Civil que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo sua composição disposta da seguinte forma:

GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Daisy Cristina Schmitz - **Titular**
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol – **Suplente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Alisson Fábio Almeida - **Titular**
Francis Elen Nogueira – **Suplente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Danieli Conrado- **Titular**
Valmir Jose de Souza – **Suplente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Luciane Aparecida Mendes – **Titular**
Leônidas Melo – **Suplente**

NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DO RIO IGUAÇU.
Marta Gorete da Silva – **Titular**
Adualto Veiga da Silva – **Suplente**

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS
Jussara Macedo de Matos – **Titular**
Soeli de Fatima Rodrigues – **Suplente**

ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS
Elisete de Siqueira Ribas– **Titular**
João Cesar Marques– **Suplente**

PASTORAL DA CRIANÇA
Daniele Cristina Caldas- **Titular**
Cleonice de Fatima Vieira de Souza - **Suplente**

Art. 2º - Os membros terão mandato até a próxima Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo permitida a recondução.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, 01 de Novembro de 2.022.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:92D280C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Decreto n° 177/2022

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Reserva do Iguaçu e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitoria Antunes de Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Nº 844/2013.
DECRETA

Art. 1° - Ficam nomeados os membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão colegiado de caráter deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal, conforme segue:

• REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Titular: CIRENE ANTUNES DA ROSA
Suplente: JUMARA REGINA DE OLIVEIRA DALLAGNOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: ALISSON FABIO ALMEIDA
Suplente: FRANCIS ELEN NOGUEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: JESSICA GONÇALVES PEREIRA
Suplente: MARIA TEREZINHA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
Titular: CLAIRTON PEDROZO
Suplente: JORGE LUIZ ZANDONAI DE LARA

• REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL:
Titular: VALDAIR MAZAROLI
Suplente: RENATO DA SILVA

ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS:
Titular: ELISETE DE SIQUEIRA RIBAS
Suplente: JOÃO CESAR MARQUES

PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: DANIELE CRISTINA CALDAS
Suplente: CLEONICE DE FATIMA VIEIRA DE SOUZA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE:
Titular: JUSSARA MACEDO DE MATOS
Suplente: SOELI DE FATIMA RODRIGUES

COOPERATIVOS DO MUNICIPIO:
Titular: JOSE LOURIVAL PRESTES RIBAS
Suplente: ANDERSON CHAGAS

SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: VERONICA DA ROSA PADILHA
Suplente: CLAUDIANA ANDRIA

ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DO RIO IGUAÇU:
Titular: ADUALTO VEIGA DA SILVA
Suplente: MARTA GORETE DA SILVA

Art. 2º. O Conselho Municipal Esta vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, em 01 de Novembro de 2022.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:B5CA9950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Maria Silvane Valentim Duda**, matrícula 867-1, ocupante do cargo de Coordenadora da Merenda Escolar, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/09/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:F9A157DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Regina de Fatima Moreira da Silva**, matrícula 138-2, ocupante do cargo de professora, 90 (noventa) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 23/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:7B25B5C8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 198/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **TIAGO POPOVICZ,** matrícula 2191-1, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:C562E856

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 199/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **DENISE KAMINSKI**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:1BE070CF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 200/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **KATHLEEN CRISTINA STANICHESKI**, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:C46B7B18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar o servidor **Keller Urbik Surmacz**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2021 a 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:2786F848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 152/2022- SME

DECRETO N°152 /2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do membros do Conselho Municipal de Alimentaçao Escolar –(CAE)

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar– CAE- por um período de 04 (quatro)anos, a partir de 17/10/2022 a 17/10/2026, conforme abaixo especificado:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Patricia Maria Gonçalves
Suplente: Tatiane Martineli

REPRESENTANTES DOS DOCENTES (PROFESSORES), DISCENTES (ALUNOS) OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO.
Titular: Jessica Negri dos Santos
Suplente: Vando Ferreira das Neves

Titular: Janaina Poleis Monteiro dos Santos
Suplente: Maria de Lurdes Purceno

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Geise Ribeiro de Souza
Suplente: Luana Braun de Souza

Titular: Rosiane Garcia Canedo de Oliveira
Suplente: Jennifer Chevonica Franco

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Maria de Fátima Martineli
Suplente: Eliana da Silva Batista

Titular: Paula Gomes Pires
Suplente: Bruna Ribeiro Batista de Souza

Art.2º - fica revogado o Decreto nº 203/2018.

Art.3º - As Atribuições do conselho de que se trata o decreto, são consideradas de caráter relevantes, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício, social ou trabalhista.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:0550D728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.441/2022

"Dispõe sobre a estrutura e competências da Controladoria Geral do Município de Rio Branco do Sul – COGEM. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e no art. 9º da Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Compõe a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul a Controladoria Geral do Município – COGEM.

Art. 2º As competências básicas da Controladoria Geral do Município – COGEM, são as seguintes:

I - exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;

II - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

III - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VI - cientificar a(s) autoridade(s) responsável(eis) quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração Municipal;

VII - assinar ao final de cada quadrimestre o Relatório de Gestão Fiscal juntamente com as outras autoridades financeiras;

VIII - fiscalizar o cumprimento das normas da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) com ênfase no que se refere a:

a) atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

b) limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

c) medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite;

d) providências tomadas, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

e) destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar Federal no 101/2000 – LRF.

IX - exercer o controle prévio, concomitante e subsequente da execução orçamentária considerando:

a) a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção dos direitos e obrigações;

b) a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos;

c) o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários em termos de realizações de obras e prestações de serviços.

X - estruturar, organizar e zelar pelo regular funcionamento da Controladoria Geral do Município – COGEM;

XI - realizar inspeções e auditorias a seu critério e conforme determinação do controle externo;

XII - regulamentar as atividades de controle interno por meio da publicação de instruções normativas;

XIII - exercer a coordenação do Sistema de Controle Interno do Município;

XIV - difundir o conceito de Sistema de Controle Interno no Município e a importância da atuação dos órgãos da Administração Municipal no papel de unidades de controle interno;

XV - estimular e disponibilizar mecanismos de apoio para o exercício do controle interno das unidades de controle que compõem o Sistema de Controle Interno da Administração Municipal;

XVI - difundir a importância da atuação preventiva das unidades de controle interno na identificação de situações que possam acarretar prejuízos à Administração Pública e à sociedade no exercício das atividades administrativas municipais que desempenha;

XVII - promover o fortalecimento da integridade pública;

XVIII - criar condições para o exercício do controle social sobre a execução do orçamento municipal;

XIX - dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado, de qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

XX - examinar todos os atos administrativos que mediante denúncia tenham sido postos em suspeição;

XXI - zelar pela eficiência dos atos administrativos;

XXII - zelar pela adequação da LOA ao PPA e à LDO; e

XXIII - executar outras atividades previstas em regulamento.

Art. 3º Os cargos da Controladoria Geral do Município – COGEM, seguirão as disposições do art. 4º da Lei Municipal nº 1.044/2013.

Art. 4º O cargo de Controlador Geral será ocupado por servidor público que apresente capacidade técnica e profissional para o exercício da função.

§ 1º Em razão da exigência de que trata o *caput* deste artigo, o Controlador Geral deverá:

I - ser servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;

II - possuir nível superior em, pelo menos, uma das seguintes áreas: Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas e Sociais ou Administração;

III - ter experiência na área de controle interno;

IV - ter experiência na administração pública.

§ 2º É vedada a designação para o exercício do cargo de Controlador Geral de servidor que:

I - tiver sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;

II - realize atividade político-partidária;

III - exerça, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade;

IV - não tenha completado o período de estágio probatório.

§ 3º Constituem-se garantias do Controlador Geral:

I - independência profissional para o desempenho das atividades de controle em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;

II - acesso a registros de bancos de dados, documentos e informações indispensáveis ao cumprimento das funções de controle.

§ 4º A substituição temporária do ocupante do cargo de Controlador Geral, em casos de licenças ou afastamentos, deve se dar preferencialmente por servidor lotado no órgão de controle interno, que atenda ao disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 5º deste Decreto.

Art. 5º Aplicam-se a este Decreto o disposto nos artigos 10, 11, 12, 15, 16, 17 da Lei Municipal nº 1.227/2021.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 31 de outubro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:2D000B6C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.448/2022

"Dispõe sobre a fruição de férias da Prefeita Municipal e dá outras providências."

KARIME FAYAD,Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos I, II, IV e VII da Lei Orgânica Municipal, o disposto nos artigos 110 e 111 da Lei nº 465/1997, e, por fim, o teor da Lei nº 1.149/2017, bem como considerando que o período da sua ausência não exige autorização da Câmara Municipal, nos termos do 29, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e não existindo outros dispositivos legais específicos acerca do tema,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado período de gozo de férias da Prefeita Municipal de 07 de novembro até 16 de novembro do corrente ano, nos termos do art. 5º da Lei nº 1.149/2017.

Art. 2º Fica o Senhor Ailton Luiz Nodary, Vice-Prefeito Municipal eleito para o quadriênio 2021/2024 neste Município, responsável pelos atos e atribuições de Chefe do Poder Executivo no período fixado no artigo anterior, conforme a previsão do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de novembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:00A58042

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 6.450/2022

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público."

KARIME FAYAD, **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando rigorosamente, a ordem classificatória do concurso Público, veiculada através do Edital do Concurso Público nº 15.001/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, conforme lista nominal abaixo, a candidata aprovada no Concurso Público, realizado por esta Prefeitura;

GEOLOGA:

CANDIDATO	RG	CARGA HORÁRIA	INÍCIO
MARIA CAROLINA STELLFELD	3.665.929-7	40 HORAS	17/10/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de novembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:6EDCB4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2022, que tem por objeto: **"Contratação de serviço de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil",** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Lote Único – Certificados Digitais		
Item	**Descrição**	**Valor**
1	Serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil	R$ 30.000,00
Valor Total		**R$ 30.000,00**

TABELA DE REFERÊNCIA (Especificações dos serviços) (Lote Único – Certificados Digitais)		
Item	**Descrição**	**Valor Unitário**
1	Serviço de emissão de certificado e-CPF A1 (Validade 1 ano)	R$ 151,98
2	Serviço de emissão de certificado e-CPF A3 (Validade 3 anos)	R$ 206,28
3	Serviço de emissão de certificado e-CPF A3 com fornecimento de Token compatível (Validade 3 anos)	R$ 363,83
4	Serviço de emissão de certificado e-CNPJ A1 (Validade 1 ano)	R$ 222,73
5	Serviço de emissão de certificado e-CNPJ A3 (Validade 3 anos)	R$ 286,09
6	Serviço de emissão de certificado e-CNPJ A3 com fornecimento de Token compatível (Validade 3 anos)	R$ 441,19
7	Serviço de Visita Técnica - In Loco	R$ 108,33

O percentual de desconto aplicado será de 59% em cima do serviço realizado.

Empresa vencedora: MULTIPLA CERTIFICAÇÃO LTDA.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 03 de novembro de 2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:817207B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

Extrato: 1º Termo aditivo da Ata nº 181/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 053/2021. **Objeto:** Aquisição de Marmitex. **Motivo:** Aditar em 25%. **Dispositivo Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** JRS RESTAURANTE LTDA **Valor do aditamento:** R$ 41.275,00 **Prazo de Execução:** Permanece inalterado **Vigência:** Permanece inalterado **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Data da ratificação:** 03/11/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:B64622A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições (Buffet), incluindo bebidas refrigerantes e água, utensílios, mão de obra de limpeza, atendimento com recepcionista, garçons, envolvendo toda a produção do evento, decoração do ambiente e disponibilização de espaço adequado com capacidade para atender 550 pessoas em comemoração ao dia do professor. **VALOR MÁXIMO**: R$ 55.704,00. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia **22/11/2022**, às **09:00 horas**. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência - Licitações, do dia 04/11/2022 ao dia 21/11/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 03/11/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:A2985793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 08/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA VIA ACESSO REMOTO PARA ANALISAR, ORIENTAR E AUXILIAR QUANDO NECESSÁRIO, AS REGRAS DE ENVIO DOS ARQUIVOS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS, TENDO EM VISTA A RECENTE MIGRAÇÃO DE SISTEMAS PARA ATENDER AO SIAFIC.

2 – EXECUTOR/CNPJ:
IPM SISTEMAS CNPJ 01.258.027/0001-41

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
SOLICITA-SE ASSESSORIA TECNICA REMOTA, TENDO EM VISTA A DIFICULDADE NA GERAÇÃO, ENVIO E PROCESSAMENTO DOS ARQUIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO AO TCE, DEVIDO A RECENTE MIGRAÇÃO DE SISTEMA VISANDO ATENDER AO SIAFIC

4 – PREÇO:
R$ 4.160,00

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 01 de novembro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WILSON MENDES JUNIOR
Presidente

MARISTELA POPPER DANIELEVIZ
Membro

CLEITON PIGATTO
Membro

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:6B23622A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 8/2022

1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 8/2022, do dia 04/02/2022, sobre o Processo de Licitação nº 21/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA VIA ACESSO REMOTO PARA ANALISAR, ORIENTAR E AUXILIAR QUANDO NECESSÁRIO, AS REGRAS DE ENVIO DOS ARQUIVOS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS, TENDO EM VISTA A RECENTE MIGRAÇÃO DE SISTEMAS PARA ATENDER AO SIAFIC, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.
Item Fornecedor Vencedor
1 IPM SISTEMAS LTDA

2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;

3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 01 de novembro de 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:8CDE81E7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 136/2022

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 026, de 02 de março de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica alterado o inciso X, do art. 1º do Decreto nº 026, de 02 de março de 2021, que dispõe sobre nomeação de Comissão Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...

X -	**André Klemann Koch**	**Secretaria Municipal de Educação**

..." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 026, de 2021.

Rio Negro, 1º de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D98CF398

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, por meio de seu Prefeito Municipal, James Karson Valério, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 20, *caput,* da Lei Federal n. 13.465/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, **Congregação Cristã no Brasil** na Rua Severo de Almeida,995 bairro Bom Jesus, de que o Poder Público Municipal, realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S, do terreno urbano denominado Loteamento Antonio Hones localizado no bairro Volta Grande neste Município, de propriedade do Município de Rio Negro/PR matriculado sob n° 13.769 do CRI da Comarca de Rio Negro/PR com área total de 27.189,00m², que faz confrontação entre os vértices; **N 7.111.142,060 m** e **E 622.295,325 m**; deste segue confrontando com a propriedade de Congregação Cristã no Brasil, CNPJ:76.694.033/0001-40, matricula 15.350 com os seguintes azimutes e distâncias: 282°25'04" e 9,90 m até o vértice de coordenadas **N 7.111.144,189 m** e **E 622.285,657 m**; 282°32'33" e 9,87 m até o vértice de coordenadas **N 7.111.146,333 m** e **E 622.276,019 m**; 281°20'52" e 11,82 m até o vértice de coordenadas **N 7.111.148,659 m** e **E 622.264,428 m**; 281°20'51" e 9,19 m até o vértice de coordenadas **N 7.111.150,467 m** e **E 622.255,421 m**; conforme cópia da certidão anexa.
Fica Vossa Senhoria, dessa forma, NOTIFICADO de que, dispõe do prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná da presente NOTIFICAÇÃO para MANIFESTAR-SE na forma do previsto pelos §§ 1º a 6º do art. 20 da Lei nº 13.465/2017, a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, representado pela PROCURADORIA MUNICIPAL, sito na Rua Juvenal Ferreira Pinto n° 2070 Bairro Seminário, na cidade de Rio Negro/PR, em horário de expediente, nos dias úteis, das 8:00 hs às 11:30 hs e 13:30 hs às 17:00 hs. A ausência de manifestação por parte do notificado, no prazo assinalado, implicará a continuidade do processo de demarcação urbanística bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb de acordo com o que autoriza o § 6º do art. 20 da Lei nº 13.465/2017.

Rio Negro (PR), 01 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:95F609A7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, por meio de seu Prefeito Municipal, James Karson Valério, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 20, *caput,* da Lei Federal n. 13.465/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, Srª. **ROSICLEIA CUSTÓDIO PAES PALHANO** e o Sr. **AIRTON PALHANO** na Rua José Seidel 176, bairro Volta Grande, Rio Negro/PR, de que o Poder Público Municipal, realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S, do terreno urbano denominado Loteamento Antonio Hones localizado no bairro Volta Grande neste Município, de propriedade do Município de Rio Negro/PR matriculado sob n° 13.769 do CRI da Comarca de Rio

Negro/PR com área total de 27.189,00m², que faz confrontação entre os vértices; **N 7.111.202,612 m** e **E 622.296,999 m**; deste segue confrontando com a propriedade de Airton Palhano, CPF: 858.193.799-34 e Rosicleia Custódio Paes Palhano, CPF:975.455.979-15, matricula 12.193; com os seguintes azimutes e distâncias: 100°52'36" e 8,79 m até o vértice de coordenadas **N 7.111.200,954 m** e **E 622.305,626 m**; 100°05'28" e 2,83 m até o vértice de coordenadas **N 7.111.200,458 m** e **E 622.308,415 m**; conforme cópia da certidão anexa.
Fica Vossa Senhoria, dessa forma, NOTIFICADO de que, dispõe do prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná da presente NOTIFICAÇÃO para MANIFESTAR-SE na forma do previsto pelos §§ 1º a 6º do art. 20 da Lei nº 13.465/2017, a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, representado pela PROCURADORIA MUNICIPAL, sito na Rua Juvenal Ferreira Pinto n° 2070 Bairro Seminário, na cidade de Rio Negro/PR, em horário de expediente, nos dias úteis, das 8:00 hs às 11:30 hs e 13:30 hs às 17:00 hs. A ausência de manifestação por parte do notificado, no prazo assinalado, implicará a continuidade do processo de demarcação urbanística bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb de acordo com o que autoriza o § 6º do art. 20 da Lei nº 13.465/2017.

Rio Negro (PR), 01 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B69C6D7C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, por meio de seu Prefeito Municipal, James Karson Valério, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 20, *caput,* da Lei Federal n. 13.465/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, Srª. **ERENICE DE FÁTIMA GIRARDI** e o Sr. **ADEMIR JOSÉ GIRARDI** na AV. Gal. Plinio Tourinho, 2.484, bairro Bom Jesus, Rio Negro/PR, de que o Poder Público Municipal, realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S, do terreno urbano denominado Loteamento Antonio Hones localizado no bairro Volta Grande neste Município, de propriedade do Município de Rio Negro/PR matriculado sob n° 13.769 do CRI da Comarca de Rio Negro/PR com área total de 27.189,00m², que faz confrontação entre os vértices; **N 7.111.208,060 m** e **E 622.260,763 m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ademir José Girardi,CPF:420.404.429-87 e Erenice de Fátima Girardi, CPF:902.501.789-00, matricula 11.699 no azimute e distância: 99°07'21" e 12,63 m até o vértice de coordenadas **N 7.111.206,058 m** e **E 622.273,235 m**; conforme cópia da certidão anexa.
Fica Vossa Senhoria, dessa forma, NOTIFICADO de que, dispõe do prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná da presente NOTIFICAÇÃO para MANIFESTAR-SE na forma do previsto pelos §§ 1º a 6º do art. 20 da Lei nº 13.465/2017, a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, representado pela PROCURADORIA MUNICIPAL, sito na Rua Juvenal Ferreira Pinto n° 2070 Bairro Seminário, na cidade de Rio Negro/PR, em horário de expediente, nos dias úteis, das 8:00 hs às 11:30 hs e 13:30 hs às 17:00 hs. A ausência de manifestação por parte do notificado, no prazo assinalado, implicará a continuidade do processo de demarcação urbanística bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb de acordo com o que autoriza o § 6º do art. 20 da Lei nº 13.465/2017.

Rio Negro (PR), 01 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4D718B53

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, por meio de seu Prefeito Municipal, James Karson Valério, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 20, *caput,* da Lei Federal n. 13.465/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, Srª. **Lucia Stafim Fuchs** e o Sr. **Antonio Fuchs** na Rua Gracita Costa Cordeiro 255, bairro Volta Grande, Rio Negro/PR, de que o Poder Público Municipal, realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S, do terreno urbano denominado Loteamento Antonio Hones localizado no bairro Volta Grande neste Município, de propriedade do Município de Rio Negro/PR matriculado sob n° 13.769 do CRI da Comarca de Rio Negro/PR com área total de 27.189,00m², que faz confrontação entre os vértices; **N 7.111.127,335 m** e **E 622.369,615 m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Fuchs, CPF:274.550.259-04 e Lucia Stafim Fuchs, CPF:167.190.349-87, matricula 15.356 com os seguintes azimutes e distâncias: 281°40'28" e 12,96 m até o vértice de coordenadas **N 7.111.129,951 m** e **E 622.356,925 m**; conforme cópia da certidão anexa.
Fica Vossa Senhoria, dessa forma, NOTIFICADO de que, dispõe do prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná da presente NOTIFICAÇÃO para MANIFESTAR-SE na forma do previsto pelos §§ 1º a 6º do art. 20 da Lei nº 13.465/2017, a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, representado pela PROCURADORIA MUNICIPAL, sito na Rua Juvenal Ferreira Pinto n° 2070 Bairro Seminário, na cidade de Rio Negro/PR, em horário de expediente, nos dias úteis, das 8:00 hs às 11:30 hs e 13:30 hs às 17:00 hs. A ausência de manifestação por parte do notificado, no prazo assinalado, implicará a continuidade do processo de demarcação urbanística bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb de acordo com o que autoriza o § 6º do art. 20 da Lei nº 13.465/2017.

Rio Negro (PR), 15 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6FE7C868

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, por meio de seu Prefeito Municipal, James Karson Valério, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 20, *caput,* da Lei Federal n. 13.465/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, Sr. **Moacir Sauer** na Rua Brasil, 165 bairro Faxinal, Mafra/SC, de que o Poder Público Municipal, realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S, do terreno urbano denominado Loteamento Antonio Hones localizado no bairro Volta Grande neste Município, de propriedade do Município de Rio Negro/PR matriculado sob n° 13.769 do CRI da Comarca de Rio Negro/PR com área total de 27.189,00m², que faz confrontação entre os vértices; **N 7.111.139,715 m** e **E 622.307,928 m**; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Sauer, CPF:596.120.459-68, matricula 15.351 com os seguintes azimutes e distâncias: 279°50'11" e 2,37 m até o vértice de coordenadas **N 7.111.140,120 m** e **E 622.305,594 m**; 280°36'45" e 9,38 m até o vértice de coordenadas **N 7.111.141,846 m** e **E 622.296,378 m**; 281°28'15" e 1,07 m até o vértice de coordenadas **N 7.111.142,060 m** e **E 622.295,325 m**; conforme cópia da certidão anexa.
Fica Vossa Senhoria, dessa forma, NOTIFICADO de que, dispõe do prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná da presente NOTIFICAÇÃO

para MANIFESTAR-SE na forma do previsto pelos §§ 1º a 6º do art. 20 da Lei nº 13.465/2017, a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, representado pela PROCURADORIA MUNICIPAL, sito na Rua Juvenal Ferreira Pinto n° 2070 Bairro Seminário, na cidade de Rio Negro/PR, em horário de expediente, nos dias úteis, das 8:00 hs às 11:30 hs e 13:30 hs às 17:00 hs. A ausência de manifestação por parte do notificado, no prazo assinalado, implicará a continuidade do processo de demarcação urbanística bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb de acordo com o que autoriza o § 6º do art. 20 da Lei nº 13.465/2017.

Rio Negro (PR), 01 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0723FD4C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1141/2022

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora municipal Iracléa de Lourdes Gonçalves Medeiros, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2022, a servidora municipal ***Iracléa de Lourdes Gonçalves Medeiros,*** com matrícula nº 2316-7/1, ocupante do cargo de "Instrutor de Artesanato", admitida em 15 de outubro de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2022.

Rio Negro, 1º de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:53908A54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 137/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 392/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS NO DISTRITO DE LAGEADO DOS VIEIRAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 07/11/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 07/11/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **22/11/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 01 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:8262D260

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2022

OBJETO: Contratação de Palestrante para atuar na III Capacitação de Proteção Social de Rio Negro/PR. INTERESSADO: Grezielle Claudino da Silva Tedesco. CPF: 111.095.877-32. JUSTIFICATIVA: Para abordar o tema da palestra, buscou-se uma profissional com formação na área social e com experiência prática. A Palestrante Grezielle Claudino da Silva Tedesco possui Bacharelado em Serviço Social pela UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui ainda, vasta experiência profissional nas áreas da assistência, saúde, organizacional e terceiro setor, com atuações diversas, a saber: - assistente social; responsável técnica na área; professora e supervisora técnica do SUAS - Sistema Único de Assistência Social. VALOR TOTAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 01 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:A6A910DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Ministrar Palestras na III Capacitação de Proteção Social de Rio Negro/PR. INTERESSADO: Instituto Uniti de Consultoria e Assessoria Ltda. CNPJ: 23.475.062/0001-55. JUSTIFICATIVA: Para abordar os temas das Palestras, buscou-se por uma profissional com conhecimento na área social, vasta formação profissional e com atuação na política pública de assistência social com foco em Conselhos de Direitos e Controle Social. A Palestrante Sra. Tatiane Amelia Valente Malewschik, é Mestre em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná. Possui ampla experiência em elaboração, coordenação e avaliação de projetos sociais. Atuação nas áreas de políticas públicas em economia solidária, qualificação profissional, habitação de interesse social, monitoramento de dados, Vigilância Socioassistencial e como já citado anteriormente, atuação na política pública de assistência social com foco em Conselhos de Direitos e Controle Social. Atualmente Consultora na área de Assistência Social para Setor Público e Terceiro Setor. VALOR TOTAL: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 03 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:61300A37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 107/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA: MM OBRAS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua BATISTA BORAZIO, nº 100, JARDIM LICCE, na cidade de Astorga - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.440.619/0001-18, neste ato representado por sua Proprietária Sra. **MARIANA LISA TAVARES BLUMATI**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 103.878.249-01, tem

entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de **ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA AS EDIFICAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL - SEMINÁRIO ECO TURÍSTICO SÃO LUIS DE TOLOSA**, **em mais 30 (trinta) dias**, a partir de **03/11/2022**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, PR, 20 de outubro de 2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:74A472C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 056, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Concede Licença Especial ao Servidor Reginaldo Aparecido Burhoff.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor REGINALDO APARECIDO BURHOFF, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo II do Quadro de Cargos de Provimentos Mediante Concurso, admitido em 30 de março de 2000, LICENÇA ESPECIAL, correspondente ao período aquisitivo de 30/03/2000 a 29/03/2010, conforme art. 123, XXI, "a" da Lei Orgânica do Município de Rolândia e arts. 89 e 96 da Lei Complementar nº 55/2011, que usufruirá no período de 16/11/2022 a 15/12/2022 30 (trinta) dias, conforme Protocolos nº 116/2012 e 7192/2022.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 01 de novembro de 2022

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:37C49A51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.641/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade **SUZANA DA SILVA FARIA**, matrícula **32667-4/1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a função de confiança **COORDENADORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES**, a partir de 01/11/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

SÉRGIO DOMINGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3DC3F127

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.645/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **DIONE RAMOS DA SILVA**, matrícula **33849-4/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio, a função gratificada de **COORDENADORIA DO ALMOXERIFADO**, a partir de 01/10/2022, de acordo com o memorando 14.375/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

SÉRGIO DOMINGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F33842F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.652/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **LUCIANA DE ASSIS,** matrícula **33249-6/1,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário Saúde - PSF**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **01/11/2022,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 26.883/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7AEED57C

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 42/2022 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 4/2022 de Aposentadoria do (a) servidor (a) LUCILEI PEREIRA DO NASCIMENTO.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora LUCILEI PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal D AGMD-I, referência 009, conforme quadro de cargos, portadora do RG 7.668.736-6 SSP-PR e inscrita no CPF nº 026.420.519-78, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria por Invalidez Permanente, Média das 80% maiores remunerações, com Provento Integral,

sem Paridade, com fundamento no Art.40, §1º, I, da CF, a partir de 04 de Novembro de 2022.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.963,09 (Mil novecentos e sessenta e três reais e nove centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 03 de Novembro de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:8C80A4E0

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022
PROCESSO Nº 255/2022

Objeto: Registro de preços do tipo menor preço para eventual fornecimento de combustível e eventual prestação de serviços de lavagens de veículos, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: 7.567,80 (sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 25/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 25/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, localizado na Rua Arthur Thomas, nº 1.648 – Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3156-4040 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email. previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 03 de Novembro de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:D5F55BFB

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022
PROCESSO Nº 224/2022

Objeto: Registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Consumo, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: 20.255,92 (vinte mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 06:00 às 08:00 horas do dia 28/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 28/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, localizado na Rua Arthur Thomas, nº 1.648 – Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3156-4040 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email. previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 03 de Novembro de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:DAD14F1E

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2020

Ref. Pregão Presencial nº 011/2020

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre – RS, neste ato legalmente representada pelo Senhor Marcelo Wais, portador do RG nº 7009036166 – SESP/RS, inscrito no CPF sob Nº 632.005.380-15, residente e domiciliado a Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **05/11/2022** e término em **05/11/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Referente a Cláusula primeira e terceira, do valor, fica mantido o valor anual de **R$ 1.050,00** (um mil e cinqüenta reais).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 1.050,00** (um mil e cinqüenta reais) correspondente ao valor anual, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais) para **R$ 3.150,00** (três mil cento e cinqüenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Novembro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA	*GENTE SEGURADORA S/A*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ JANAÍNA COSCRATO	_____ AMANDA BEATRIZ PEREIRA
CPF: 060.019.589-98	CPF: 113.673.959-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:516E96E8

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2020

Ref. Pregão Presencial nº 010/2020

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648 na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 80.896.194/0001-94, estabelecida à Rua Tupã nº 1643 na cidade de Maringá-PR, CEP: 87.060-510, neste ato legalmente representada pelo Sr. MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.310.446-4 e CPF/MF nº 708.899.709-63, residente e domiciliado à Avenida Cerro Azul n° 2.649 - Lote G-36, Jardim Novo Horizonte, CEP:87.010-055, na cidade de Maringá- PR, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, da vigência e do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **05/11/2022** e término em **05/11/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica aditivada a Cláusula Primeira e Terceira, do valor, passando o valor mensal de **R$ 314,66** (trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) para **R$ 333,42** (trezentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), tendo por base de reajuste de 5,9621%, que corresponde à variação do INPC.
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 4.001,04** (quatro mil e um reais e quatro centavos), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 7.375,92** (sete mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para **R$ 11.376,96** (onze mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Novembro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA	*ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ JANAÍNA COSCRATO	_____ AMANDA BEATRIZ PEREIRA
CPF: 060.019.589-98	CPF: 113.673.959-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:A13B373C

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019

Referente à Inexigibilidade nº 003/2019

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora Eluiza Messiano Bettega, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor JEFERSON FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Haffner, nº 577, apto. 401, bairro Água Verde, na cidade de Blumenau – SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.628.000 SSP-SC e do CPF nº 569.598.509-91, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **11/11/2022** e término em **10/11/2023**.
CLÁUSULA SEGUNDA
Referente a Cláusula Terceira, do valor, fica mantido o valor mensal de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) .
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) para **R$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Novembro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA	*GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

AMANDA BEATRIZ PEREIRA	JANAÍNA COSCRATO
CPF: 113.673.959-92	CPF: 060.019.589-98

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:1FE09AFB

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2020

Ref. Dispensa nº 008/2020

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 01.371.416/0001-89, estabelecida na Rua Professor João Candido, 555, na cidade de Londrina – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor ANTONIO CARLOS PESSI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.046.773-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 362.411.729-72, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, da vigência e do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **11/11/2022** e término em **11/11/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Referente a Cláusula Quarta, do valor, fica mantido o valor mensal de **R$ 155,00** (cento e cinqüenta e cinco reais) .

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 3.720,00** (três mil setecentos e vinte reais) para **R$ 5.580,00** (cinco mil quinhentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Novembro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA	*SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

JANAÍNA COSCRATO	AMANDA BEATRIZ PEREIRA
CPF: 060.019.589-98	CPF: 113.673.959-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:4A4C208D

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA E A EMPRESA ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde.

CONTRATADA, e de outro lado a empresa ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.767.919/0001-05, estabelecida na Rua Benjamin Constant, 67, cj.404 Centro, na cidade de Curitiba - Paraná, CEP 800060-020, neste ato legalmente representada pela Sr. LUIZ CLAUDIO KOGUT, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº. 3.162.251-4 SSP/PR, CPF nº. 456.452.809-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Ernesto Schwartz, nº. 40, Parolin, Curitiba – PR.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Dispensa nº 001/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO
Fica alterada a cláusula Oitava da Dotação orçamentária, acrescentando nova fonte de recurso para o exercício de 2022, conforme o orçamento vigente: Fonte 100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 001/2020 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 03 de Novembro de 2022

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendete

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:DF4E49CD

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA E NENZO SIMM.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde.

CONTRATADA, e de outro lado NENZO SIMM, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 517.833-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº 106.316.319-68 e, VERA CRUZ SIMM, brasileira, casada,

professora aposentada, portadora do RG nº 1.006.258 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº 572.321.059-91, doravante denominado LOCADOR neste ato representado por sua bastante procuradora a empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.540.920/0001-27, com sede na Av. Interventor Manoel Ribas, nº 1254, Centro, na cidade de Rolândia – PR.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Dispensa nº 003/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO
Fica alterada a cláusula Quarta da Dotação orçamentária, acrescentando nova fonte de recurso para o exercício de 2022, conforme o orçamento vigente: Fonte 100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 008/2020 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 03 de Novembro de 2022

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendete

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:E029BAC9

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde.

CONTRATADA, e de outro lado a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 03.233.240/0001-24, estabelecida na Rua Azevedo Portugal, nº 1.369, na cidade de Guarapuava – PR, CEP 85010-200, Fone (43) 3337-4400, neste ato legalmente representada pelo Senhor ADIL MUSTAPHA KASSEM, portador do RG nº 1.083.198 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 205.540.369-91, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, nº 927, na cidade de Londrina – PR, CEP 86010-180.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial Nº 003/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO
Fica alterada a cláusula Quinta da Dotação orçamentária, acrescentando nova fonte de recurso para o exercício de 2022, conforme o orçamento vigente: Fonte 100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 013/2020 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 03 de Novembro de 2022

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendete

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:53652809

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde.

CONTRATADA, e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre – RS, neste ato legalmente representada pelo Senhor Marcelo Wais, portador do RG nº 7009036166 – SESP/RS, inscrito no CPF sob Nº 632.005.380-15, residente e domiciliado a Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre – RS.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial Nº 011/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO
Fica alterada a cláusula Sétima da Dotação orçamentária, acrescentando nova fonte de recurso para o exercício de 2022, conforme o orçamento vigente: Fonte 100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 015/2020 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 03 de Novembro de 2022

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendete

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:1EFC3E49

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2021 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE

ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA E A EMPRESA CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde.

CONTRATADA, e de outro lado a empresa CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 231, Conj. 1501, Bairro Encruzilhada, CEP: 11.050-251 na cidade de Santos – SP, neste ato legalmente representada pelo Senhor CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 3079501 – SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 593.139.514-87, residente e domiciliado a Rua Caio Padro, 363, Apto 1117, Consolação, Cep: 01303-001, na cidade de São Paulo – SP.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial Nº 004/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO
Fica alterada a cláusula Sétima da Dotação orçamentária, acrescentando nova fonte de recurso para o exercício de 2022, conforme o orçamento vigente: Fonte 100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 002/2021 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 03 de Novembro de 2022

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendete

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:C5436112

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2021 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA E A EMPRESA MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde.

CONTRATADA, e de outro lado a empresa MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 95.362.368/0001-74, estabelecida na Rua Raja Gabaglia nº 68, Jd. Quebec, na cidade de Londrina – PR CEP 86.060-190, fone 43 3347-5484, neste ato legalmente representada pelo Sr. FÁBIO HENRIQUE SITTA, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Raposo Tavares, 855 – Apt 402 – Vila Larsen 1, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.010-580, portador do RG nº 4.317.253-0/SSP-PR, e do CPF/MF nº 954.970.059-034.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial Nº 005/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO
Fica alterada a cláusula Sétima da Dotação orçamentária, acrescentando nova fonte de recurso para o exercício de 2022, conforme o orçamento vigente: Fonte 100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 006/2021 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 03 de Novembro de 2022

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendete

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:E0D1D7A9

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 010/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 010/2021 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde.

CONTRATADA, e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre – RS, neste ato legalmente representada pelo Senhor Marcelo Wais, portador do RG nº 7009036166 – SESP/RS, inscrito no CPF sob Nº 632.005.380-15, residente e domiciliado a Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre – RS.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial Nº 011/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO
Fica alterada a cláusula Oitava da Dotação orçamentária, acrescentando nova fonte de recurso para o exercício de 2022, conforme o orçamento vigente: Fonte 100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 010/2021 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 03 de Novembro de 2022

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendete

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:5223B3AB

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA E A EMPRESA FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde.

CONTRATADA, e de outro lado a empresa FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jose Ternes Sobrinho, 425, Vl. Cafelândia, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no C.N.P.J. 00.662.572/0001-36, representada pelo Sr. JORGE VALDEREZ DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Cajueiro, nº 22, na cidade de Iguaraçu – _PR, portador do RG nº 4985924-4 SESP/PR e do CPF nº 782.469.899-87.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial Nº 016/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO
Fica alterada a cláusula Décima da Dotação orçamentária, acrescentando nova fonte de recurso para o exercício de 2022, conforme o orçamento vigente: Fonte 100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de registro de preços nº 002/2021 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 03 de Novembro de 2022

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendete

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:A16EF4F3

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA E A EMPRESA VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde.

CONTRATADA, e de outro lado a empresa VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rio Grande do Norte, 792-A – Casa 01 – Jardim Residencial Sala, na cidade de Astorga - PR, cadastrada no C.N.P.J. 08.855.152/0001-88, representada pelo Sr. VINÍCIUS DO AMARAL, brasileiro, divorciado, residente na Rua Rio Grande do Norte, 792-A, Jardim Residencial Sala, na cidade de Astorga - PR, portador do RG nº 8.435.931-9 SESP/PR e do CPF nº 006.949.229-86.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial Nº 016/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO
Fica alterada a cláusula Décima da Dotação orçamentária, acrescentando nova fonte de recurso para o exercício de 2022, conforme o orçamento vigente: Fonte 100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de registro de preços nº 003/2021 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 03 de Novembro de 2022

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendete

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:CA2ABBB9

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 05/2022

A SUPERINTENDENTE DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, lotada no Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência, as **FÉRIAS**, regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo:

Nº req.	Nome servidor	Período	Data Inicial	Data Final	Dias
105/2022	Janaína Coscrato	2020/2021	07/11/2022	16/11/2022	10

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Novembro de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:9DC6A75F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA E A EMPRESA SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde.

CONTRATADA, e de outro lado a empresa SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 01.371.416/0001-89, estabelecida na Rua Professor João Candido, 555, na cidade de Londrina – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor ANTONIO CARLOS PESSI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.046.773-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 362.411.729-72.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Dispensa nº 008/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO
Fica alterada a cláusula Quinta da Dotação orçamentária, acrescentando nova fonte de recurso para o exercício de 2022, conforme o orçamento vigente: Fonte 100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 016/2020 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 03 de Novembro de 2022

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendete

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:C0B89602

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 492 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

CONSIDERANDO as informações constantes no memorando nº 14.508/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pelo servidor **WALMIR DIAS DOS SANTOS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **ALDECIRCRISTINA IANKOSKI BETANIM**, Professora, matrícula nº 22.705-0;
II – **FABIANYCOGO**, Assistente Social, matrícula nº 33440-5;
III – **VAGNER PEREIRA DA SILVA**, T.G.M.-A, matrícula nº 337264-2.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **EMILLI ZULIANI DE ASSIS**, A.G.M-D, matrícula nº 33430-8;
II- 2ª Suplente: **JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM**, T.G.M.-A, matrícula nº 33941-5;
III- 3ª Suplente: **MARTA REGINA DA SILVA LOURENÇO DE OLIVEIRA**, A.G.M.-D, matrícula nº 33.352-2.
Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ANA REGINA ZUBIOLO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8735072C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 500 03 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pelo Decreto nº 201, de 11 de maio de 2022, a contar de **12/09/2022**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 03 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CDF8DFBB

SECRETARIA GERAL
DECRETO 497 01 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o procedimento para o credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil - OSC sem fins lucrativos, atuantes nas áreas da educação, saúde e assistência social, conforme o artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2019 e Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**
- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
- que as parcerias disciplinadas pela citada Lei Federal nº 13.019/2014 respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação, conforme estabelecido no artigo 2º A da referida Lei;
- que, nos termos do artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019 de 2014, a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;
- a transparência como mecanismo de controle na aplicação e prestação de contas dos recursos públicos aprimorando e trazendo efetividade na garantia dos direitos dos cidadãos.

DECRETA
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre os procedimentos e requisitos para o credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil – OSC, para fins de dispensa, de que trata o artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, entre o Município de Rolândia e as Organizações da Sociedade Civil, a fim de firmar possíveis e futuras parcerias nas áreas de educação, saúde e assistência social, por meio da celebração de Termo de Fomento, de Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação, com vistas ao desenvolvimento das atividades nas áreas em comento, respeitadas, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

***§1º.* -** O credenciamento não tem caráter exclusivo, podendo o órgão ou entidade contratante convocar, em igualdade de condições, todos os credenciados ao mesmo tempo.
***§ 2º.* -** O credenciamento obedecerá aos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da celeridade.
***§ 3º.* -** O credenciamento é um processo por meio da pré-qualificação, aberto a todos os interessados, pessoas jurídicas, que atendam os requisitos estabelecidos em Edital e durante a vigência deste.
***§4 º.* -** As atividades a serem atendidas pelo credenciamento necessitam de grande agilidade de execução e apresentam elevado grau de abrangência, volume e complexidade, podendo causar prejuízos à população em casos de paralisação ou iminência de paralisação destas atividades, fatores estes que favorecem a utilização da presente modalidade de contratação.

Art. 2º. Poderão participar do processo de credenciamento Organizações da Sociedade Civil sem fins econômicos/lucrativos, nos termos definidos no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", bem como que atendam a todas as exigências contidas da Lei Federal nº 13.019/2014 e que sejam constituídas em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.742/1993.
Parágrafo Único: As Organizações da Sociedade Civil interessadas em firmar parceria com a Prefeitura de Rolândia, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, deverão credenciar-se na forma estabelecida neste Decreto.
CAPÍTULO II - DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
Seção I – Do Edital de Chamamento para Credenciamento
Art. 3º. A manifestação para credenciamento de interessados será iniciada através de Edital de Credenciamento, mediante aviso público no Diário Oficial do Município e em sítio eletrônico oficial, podendo, ainda, ser veiculado em demais veículos de comunicação, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. O Edital deverá permanecer aberto para inscrição dos interessados pelo período, de no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, sendo preferencialmente publicado no mês de abril de cada ano, considerando os prazos para a adequação das OSC e os prazos de análise documental pela Administração Pública, bem como das ações a serem realizadas para o caso de contratação.

Art. 5º. O Edital de credenciamento conterá objeto específico, exigências de habilitação, exigências específicas de qualificação técnica (condições e requisitos mínimos de prestação para cada tipo de serviço.

Art. 6º. - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de Credenciamento, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis após a manifestação.
Seção II – Do Recebimento e Documentação.
Art. 7º. Para obtenção do credenciamento junto ao Município de Rolândia, através de suas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, as Organizações da Sociedade Civil – OSC deverão apresentar Processo Administrativo de Requerimento de Credenciamento à Comissão de Credenciamento de Organização da Sociedade Civil, anexando os seguintes documentos:
Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;
Cópia do estatuto atualizado e registrado, em conformidade com as exigências previstas no art. 33, da Lei nº 13.019/2014 prevendo expressamente:

objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza a qual preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou documento equivalente do representante legal da Organização da Sociedade Civil;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), de cada um deles;
Comprovação através de contrato ou conta de consumo de luz ou água, devidamente atualizada, de que a Organização da Sociedade Civil – OSC, funciona no endereço por ela declarado;
Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria;
Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto à Secretaria de Receita Federal do Brasil;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;
Cópia da Declaração de Utilidade Pública;
Certidão Liberatória Municipal;
Certidão Negativa Municipal;
Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado (TCE/PR), da organização da sociedade civil;
Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do TCE/PR de todos os dirigentes da entidade;
Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – de todos os dirigentes da entidade.
Balanço patrimonial referente ao exercício anterior devidamente registrado;
Declaração de não ocorrência de vedações, de acordo com o anexo I do presente decreto;
Certificado de Registro da entidade emitido pelo conselho municipal referente à política de da demanda específica ao edital de credenciamento.

***§1 º.* -** Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil - OSC, de que trata o item VI, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
relatório de atividades desenvolvidas;
publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil – OSC ou a respeito dela;
currículo de profissional ou equipe responsável, demonstrando a experiência prévia na realização do objeto da parceria;
declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organização da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ;
prêmios de relevância recebidos pela Organização da Sociedade Civil, no Brasil ou no exterior ou internacionais recebidos;
quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.
***§2º.* -** A verificação da regularidade da organização da sociedade civil selecionada, para fins do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria de que trata caput deste artigo, deverá ser feita pela própria administração pública nos sites públicos correspondentes.

Seção III – Da Comissão de Credenciamento.

Art. 8º. A avaliação do pedido de credenciamento será de competência de Comissão de Credenciamento a ser designada em portaria específica pertinente ao processo.

Art. 9º. A Comissão de Credenciamento será constituída por no mínimo 03 (três) membros, assegurada a participação de, pelo menos, 2 (dois) servidores efetivos da Secretaria Solicitante do Processo de Credenciamento.

***§1 º.* -** Os membros da Comissão de Credenciamento terão mandato de 01 (um) ano.

***§2 º.* -** As funções dos membros da Comissão de Credenciamento não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço público relevante.

Seção IV – Da análise.

Art. 10. A aferição dos requisitos constantes nos incisos do Art. 8º deste Decreto será realizada de forma objetiva, nos termos da legislação aplicável pela Comissão de Credenciamento.

Art. 11. A Comissão de Credenciamento terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis à partir da data de entrega da documentação pela Organização da Sociedade Civil para analise.

Parágrafo Único: Se o prazo não for suficiente para a referida avaliação, deverá ser formalizado pedido à autoridade máxima do município, devidamente justificado, um prazo extra de até 05 (cinco) dias úteis para a análise.

Art. 12. Após a análise da documentação, a Comissão de Credenciamento deverá atestar, mediante relatório a regularidade formal dos documentos apresentados indicando se foi constatada alguma irregularidade ou omissão.

Art. 13. As entidades que não cumprirem todas as exigências dispostas na Lei nº 13.019/2014 e neste Decreto não serão credenciadas.

Art. 14. Na análise da documentação relativa à habilitação, pela Comissão de Credenciamento, exigir-se-á a estrita observância de todos os requisitos previstos no Edital.

Art. 15. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado pré-qualificado para habilitação.

Art. 16. O resultado da pré-qualificação será publicado no Diário Oficial do Município e em sítio eletrônico oficial, podendo, ainda, ser veiculado em demais veículos de comunicação, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 17. O credenciamento previsto neste Decreto não impede que as Organizações da Sociedade Civil participem de demais processos de chamamento público ou credenciamento.

Seção V – Do Recurso

Art. 18. Na hipótese de relatório contrário ao credenciamento, caberá recurso pela Organização da Sociedade Civil – OSC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Rolândia.

Art. 19. Os recursos serão recebidos através de requerimento específico à Comissão de Credenciamento, o qual poderá ou não reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante despacho, encaminhar as informações sobre o recurso a Procuradoria Jurídica do município para análise.

Art. 20. A Procuradoria Jurídica, após receber o recurso e a informação da Comissão de Credenciamento, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, parecer devendo promover o encaminhamento ao Prefeito Municipal para homologação ou não da decisão da comissão, mediante despacho no processo.

Parágrafo Único: Após despacho, do Prefeito Municipal, deverá ocorrer a sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município em até 2 (dois) dias úteis, o resultado do recurso.

Seção VI – Da Concessão do Credenciamento

Art. 21. Decorrido o prazo recursal, será realizada a publicação da homologação das OSC's credenciadas, através do gestor da secretaria, sendo válido o credenciamento até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 22. A habilitação obtida a partir do processo de Credenciamento e a celebração de prorrogações de vigência dos termos pactuados, está condicionada à manutenção regular da documentação apresentada pela OSC.

Art. 23. O credenciamento de que trata este Decreto não estabelece obrigação de efetiva celebração de Termo de Fomento, Termo de Parceria ou Termo de Colaboração, com Dispensa de Chamamento Público com as instituições credenciadas, bem como não gera nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de repasse de recursos e, por isso, a qualquer momento, a administração pública municipal poderá revogar o credenciamento das OSC's, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital pertinente ao credenciamento, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

Seção VII - Do cancelamento do credenciamento

Art. 24. Durante a vigência do credenciamento, o credenciado deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Decreto e nos termos contratuais que celebrar com a administração pública municipal. O não cumprimento poderá acarretar as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, mediante procedimento sancionatório:
advertência por escrito;
suspensão temporária do seu credenciamento;
descredenciamento, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 25. O credenciado, poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação de sanções.

Seção VIII - Das Vedações

Art. 26. É vedado o credenciamento de instituições que se encontrem em ocorrência dos incisos previstos nos art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 27. É vedada a celebração de parcerias previstas na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, e reguladas neste decreto, que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

CAPÍTULO III - DA DEFINIÇÃO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO

Seção I – Da definição das necessidades de contratação – As demandas

Art. 28. A área técnica da secretaria, quando identificada a necessidade de contratação junto as OSC's credenciadas, deverá emitir documento que apresente, para cada demanda específica, no mínimo:
descrição da demanda;
razões para a contratação;
tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo;
cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;
dos objetos e diretrizes;
público alvo;
modalidade de atendimento;
objetivos gerais;
objetivos específicos;
recursos físicos/materiais/socioeducativos e humanos (se necessário ao termo a ser pactuado) ;
descrição do trabalho essencial ao serviço;
abrangência;
impacto social esperado;
do valor;
dotação;
prazo de execução e vigência;

Art. 29. A demanda ou a quantidade estimada de trabalho a ser contratada pela Administração Pública poderá variar de acordo com o tipo de serviço.

Parágrafo Único: As demandas deverão seguir, necessariamente, os parâmetros de serviços e exigências de qualificação definidos pelo Edital de Credenciamento pertinentes aos credenciados oficiados.

Seção II - Da Convocação

Art. 30. Ocorrendo a necessidade de contratação pelo município, a Administração Pública Municipal, através de suas secretarias, deverá convocar os credenciados na política pública pertinente a demanda, para manifestação sobre a contratação mediante apresentação de documentos.

Art. 31. A manifestação para interesse de contratação será encaminhada aos credenciados através de ofício e pela publicação em Diário Oficial do Município e em sítio eletrônico oficial, podendo, ainda, ser veiculado em demais veículos de comunicação, a critério da secretaria municipal.

Art. 32. Em resposta a manifestação de interesse em contratar, os credenciados interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
Apresentação de processo administrativo de Manifestação de Interesse em Contratar com a Administração Pública, assinada digitalmente pelo representante da OSC;
Plano de Trabalho.

Art. 33. Os credenciados que se declararem impedidos de atender às demandas deverão apresentar justificativa quanto ao seu impedimento a Comissão de Credenciamento em até 02 (dois) dias úteis antes do fim do prazo para apresentação do Plano de Trabalho.

Parágrafo Único: – Os credenciados que, sem justificativa, deixarem de apresentar documentação, ou aos casos em que a justificativa apresentada quanto ao seu impedimento para atender às demandas não seja aceita pela Comissão, poderá ser aplicado, garantido o contraditório e ampla defesa mediante processo administrativo sancionatório, a sanção de descredenciamento.

Art. 34. É condição indispensável para a contratação à convocação de todos os credenciados, e que estes estejam cumprindo as condições de habilitação respectivas ao seu credenciamento, podendo a Comissão de Credenciamento solicitar do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências habilitatórias.

Art. 35. É vedada a indicação pela administração pública municipal de credenciado para atender demandas, devendo todas as OSC's serem comunicadas para atendimento a necessidade de contratação.

Art. 36. O Plano de Trabalho e os documentos serão analisados por uma comissão de seleção previamente designada, ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos.

Art. 37. Após o recebimento do Plano de trabalho pela Comissão de Avaliação do Credenciamento, este deverá ser encaminhado ao conselho da área pertinente ao credenciamento para análise e aprovação.

***§1º.* -** Nos casos de adequação do plano de trabalho apresentado pelo credenciado, este deverá ser notificado, cabendo a orientação para a adequação proposta pelo conselho.

***§2º.* -** Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a adequada ao valor de referência constante da chamada pública.

***§3º.* -** A administração pública municipal homologará e divulgará o resultado da análise na publicação em Diário Oficial do Município e em sítio eletrônico oficial, podendo, ainda, ser veiculado em demais veículos de comunicação, a critério da secretaria municipal.

CAPÍTULO IV - DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS

Art. 38. A celebração das parcerias mediante dispensa de realização do chamamento público com fulcro no Inciso VI do Art. 30 da Lei n.º 13.019/2014, previstas neste Decreto, dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública municipal:
as organizações da sociedade civil deverão estar previamente credenciadas junto ao município, através da secretaria executora da política pública pertinente a contratação;
existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria;
demonstração de que os objetivos e as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

- aprovação do plano de trabalho;
- emissão de parecer técnico da secretaria pertinente a contratação, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do (a):
mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mutua cooperação, da parceria;
viabilidade de sua execução;
verificação do cronograma de desembolso;
da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
designação dos servidores responsáveis pela fiscalização dos termos pactuados;
designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
- emissão de parecer da Procuradoria- Geral do Município jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria;
Justificativa do gestor sobre a modalidade da contratação.

Art. 39. Para a celebração de Termo, a administração pública municipal deverá realizar a verificação da regularidade das certidões negativas da organização da sociedade civil selecionada nos sites públicos correspondentes.

Art. 40. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial do Município.
CAPÍTULO IV - DA CONTRATAÇÃO
Art. 42. Apenas após a homologação do credenciamento estará a Organização da Sociedade Civil apta a celebrar parceria com o Município de Rolândia, na forma prevista no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 43. A Administração encaminhará a OSC credenciada, através da plataforma eletrônica de tramitação de documentos oficial do município, em um prazo de até 2 (dois) dias a partir da homologação, ou outro prazo definido no Edital de Credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no Edital, e dar início à execução do Termo Pactuado.

Art. 44. O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no Edital de Credenciamento.
Art. 45. O instrumento contratual decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, devendo estar registrado no Portal de Transparência, em site oficial.
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. A dispensa de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019/2014, devendo todos os atos serem publicados na imprensa.

Art. 47. A dispensa de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público nos termos do artigo 32 da Lei nº 13.019, de 2014.

Art. 48. O cumprimento dos requisitos deste Decreto deverá constar no extrato de justificativa, a ser publicado pela Administração Pública, sob pena de nulidade de formalização da parceria.

Art. 49. Os casos omissos em relação ao credenciamento serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo. As demais, aplicam-se as regras dispostas na Lei 13.019/2014.

Art. 50. O presente decreto poderá ser regulamentado através de Instrução Normativa.

Art. 51. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 1º de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DC3FD02C

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO VERBA FEDERAL

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 28/10/2022, no valor de R$1.226.0008,65 (um milhão duzentos e vinte seis mil, oito reais e sessenta e cinco centavos), na conta bancária nº 71783-5 Banco do Brasil Ag. 0349-2 recurso recebido através do programa 23588020220001 - Gratuidade EC 123/22, na modalidade Fundo a Fundo, vinculado aoplano de trabalho nº 23588020220001-007483, firmado com o Município de Rolândia/PR, e o MDR (Ministério de Desenvolvimento Regional) para à Assistência Financeira ao Custeio da Gratuidade de Idosos nos Sistemas de Transporte Público Coletivo.

Rolândia, 03 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:434E03DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 – PMR.

Processo nº 329/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nobre, localizado à Rua Sol Nascente, S/n - Jardim Nobre - Rolândia – PR.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote.
Prazo de execução: 06(seis) meses, a partir da assinatura do contrato, prorrogável conforme legislação vigente.

Valor Máximo Total R$: R$ 1.198.768,12.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 22/novembro/2022.

Inicio da sessão: 22/novembro/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 03 de Novembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:36435C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 – PMR.

Processo nº 330/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Santiago,

localizado à Rua Alice Rocha, nº130, Conj. Hab. SanTiago, Rolândia – PR

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote.
Prazo de execução: 06(seis) meses, a partir da assinatura do contrato, prorrogável conforme legislação vigente.

Valor Máximo Total R$: R$ 518.166,78.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 23/novembro/2022.

Inicio da sessão: 23/novembro/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 03 de Novembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:D98A8A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 189/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **CAROL COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº10.867.300/0001-26, estabelecida à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP 87.160-000, na cidade de MANDAGUAÇU – PR, e-mail: **licitacao1@carolcomercial.com.br**, telefone (44) 3245-3220, neste ato, representada pelo Sr. **JOSÉ APARECIDO ROTA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 2.144.734-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 327.218.209-82, residente e domiciliado na cidade de MANDAGUAÇU – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de 4 (quatro) tendas gazebo, conforme definições na tabela abaixo e documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 189/2022** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em **27/10/2022**.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	04	TENDA GAZEBO AZUL EM POLIÉSTER, 3 x 3 m, dobrável, resistente, com alta proteção solar; medidas: 3,00 x 3,00 x 2,5 m; material: poliéster oxford; armação: alumínio e aço; peso: de 10 a 14 kg; incluso: sacola para transporte, ganchos e discos para ancoragem e tirantes para armação, garantia mínima de 3 meses.	BELFIX	R$ 994,00	R$ 3.976,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 3.976,00 (três mil novecentos e setenta e seis reais)**, conforme nota de empenho e entrega dos produtos, atestado pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 – Fundo Municipal de Saúde;
103040009.2.050.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento pela contratada da Nota de Empenho/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento e a vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA
1 - Os objetos contratados serão entregues, de acordo com as especificações deste contrato, nas seguintes condições:
a) No Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 331, centro, Rolândia - Pr.
b) No prazo de máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, não havendo o recebimento das mercadorias ou a entrega parcial, fica suspenso o pagamento até que ocorra o cumprimento total da obrigação.
c) Horário de entrega deverá ser entre 08:00h e 17:00h, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis; a secretaria disponibiliza o telefone (43) 3906-1126 para sanar qualquer dúvida.
2 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
3 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
4 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste contrato serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado no edital e seus anexos.
5 - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia

do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com o contrato, a contratada fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
7 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação e possuírem garantia de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação.
8 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o veículo substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
9 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas diversas, taxas de frete e seguro da entrega dos objetos a serem substituídos. .
10 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os objetos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações deste contrato.
11 - Somente será permitido produto novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, usado ou defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá a fiscalização do contrato o Sr. **RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS**, servidor público, lotado na Secretaria de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
8. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
9. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
10. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
11. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 – A contratada assume inteira responsabilidade pela qualidade e quantidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia de 12 (doze) meses.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado no contrato. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
5 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
6 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
7 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
8 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
9 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados, quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
10 - A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
17 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
18 - A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigo 55, inciso XIII, artigo 78, inciso I, artigo 80, inciso III, e artigo 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA
1 - Quanto aos prazos de garantia, a Contratada deverá oferecer mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa.
2 - Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3 - As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos veículos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 – Se a contratada receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da contratada manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 189/2022**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CAROL COMERCIAL LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

_____
RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:FA47F6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 190/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA MARENDA ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.513.768/0001-46, estabelecida na Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal de Versalhes 1, LONDRINA - PR, CEP 86.057-240**,** telefone: (43) 99611-7276, email: **gramarchiori@gmail.com**, neste ato, representada pela Sra. **GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 9861326-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 059.140.849-03, residente e domiciliada na cidade de LONDRINA – PR, CEP 86.057-240, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 19/10/2022, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução da de reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso – CCI, nesta cidade de ROLÂNDIA – PR**,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 013/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 481.307,23** (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e sete reais e vinte e três centavos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas com a execução do objeto deste CONTRATO serão financiadas com federais e municipais, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária:
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
10.02 – Fundo Municipal de Assistência;
082410010.2.055.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização em 6 (seis) meses, contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo
Somente será admitida alteração do prazo, com autorização do concedente, quando:
a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e)atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto
O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) não manter em seu quadro de pessoal, menor em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
l) Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
m) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (art. 55, inciso XIII, art. 78, inciso I, art. 80, inciso III, e art. 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

Parágrafo Primeiro
Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na Prefeitura Municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS dos meses de execução por obra, devidamente quitadas e autenticadas em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovantes de transmissão dos arquivos para a Caixa Econômica Federal, e cópia das guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS dos últimos recolhimentos devidos, devidamente quitadas e autenticadas em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a obra;
OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
− da ART da execução da obra pela CONTRATADA;
− da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
− da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
f) No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.
g)a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
− da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
− do “As Built” ou “Como Construído” de todos os projetos.
− do Termo de Recebimento Provisório;
− de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

Parágrafo Primeiro
Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias

Parágrafo Segundo
O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada por profissional habilitado devidamente designado pelo CONTRATANTE. A fiscalização será efetuada mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro
A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
− inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
− examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo
A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto
A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto
Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto
Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo
A CONTRATADA é obrigada a efetuar, se houver, e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo
A fiscalização do objeto deste contrato será realizada pelo Sr. **PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA,** arquiteta e urbanista, CREA/CAU A96446-8.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS
A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo
A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizerem necessários na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro
A supressão de serviços, resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo
Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para serviços novos acrescentados, esse será fixado de acordo com tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública, incorporando-se às composições de custos e também cotações, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único
Sempre que, dos documentos de licitação, não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, deve-se entender que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, e, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

Parágrafo Primeiro
O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NR's 01 a 28 e, em especial, as NR's 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro
Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras – NR's aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto
O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto
Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros, previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto
A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto
A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a obra será considerada como recebida definitivamente.

Parágrafo Segundo
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro
Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo
Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b)multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

e) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro
A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo
As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro
Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro
A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo
Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 8 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão àqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MARENDA ENGENHARIA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
CREA/CAU A96446-8
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:9C0BE5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2021

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.564.832/0001-03, estabelecida na Rua José das Neves, nº 171, Jardim Pacaembu, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.079-200**,** Fone (43) 3337-7915, e-mail: **normaconstrucao@gmail.com**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.101.013-6 SSP-PR e do CPF/MF nº 363.739.239-91, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, aditando o valor de **R$ 77.934,22** (setenta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) ao saldo remanescente, que passa de **R$ 697.606,37** (seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e seis reais e trinta e sete centavos) para **R$ 775.540,59** (setecentos e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e cinqüenta e nove centavos).
Parágrafo Primeiro
O valor global do contrato passa de **R$ 2.128.741,22** (dois milhões cento e vinte e oito mil setecentos e quarenta e um reais e vinte dois centavos) para **R$ 2.206.675,44** (dois milhões duzentos e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), representando um acréscimo aproximado de **3,665%** (dois inteiros e quatrocentos e nove milésimos por cento), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA
CREA/CAU Nº A54807-3
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D4F85A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022 - PMR

PROCESSO Nº 332/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 077/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 750 frascos de lidocaína cloridrato 2% sem vaso, 20 ml estéril via epidural/via espinhal e de 2.520 ampolas de tramadol cloridrato, 50mg/ml, solução injetável 2 ml.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 15.512,10 (quinze mil e quinhentos e doze reais e dez centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA; CNPJ: 44.734.671/0001-51.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 03 de Novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:92FE679A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022 – PMR.

PROCESSO Nº 331/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Câmara de Conservação de Vacina. Equipamento vertical. Faixa de trabalho de 2°C a 8°C. Dimensões externas mínimas (LxAxP): 198x70x67.Com Registro na ANVISA, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Tipo: Menor Preço por item.

Valor máximo total R$: 17.745,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 24/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 24/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 03 de novembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:A755AEFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2022

DECRETO LEGISLATIVO N.º 16/2022

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Município de Salgado Filho/PR, correspondente ao EXERCÍCIO DE 2020"

JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR, usando das suas atribuições regimentais e legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Artigo 1º: Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo de Salgado Filho, relativas ao **exercício financeiro de 2020,** oriundas do processo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **TCE/PR n.º 191123/21 e de acordo com o Parecer Prévio Nº 123/22, Órgão Julgador Segunda Câmara,** encaminhado ao Poder Legislativo Municipal através do **Ofício n.º 616/22-OPD-GP** de 28 de julho de 2022.
Parágrafo Único - A aprovação das contas de que trata o *caput* advém do Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal. O Processo, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.
Artigo 2º - A decisão de que trata o artigo anterior, mantém o entendimento da egrégia **Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,** que decidiu emitir **PARECER PELA REGULARIDADE** à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Salgado Filho, relativas ao exercício de 2020.
Artigo 3º: O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o ofício, referidos no artigo primeiro, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o art. 31, § 3º da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.
Artigo 4º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 03 de novembro de 2022

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:F4BB9EFA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 17, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Decreto nº 17, de 03 de novembro de 2022

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 14 de novembro de 2022 (Segunda-feira), em menção ao Feriado Municipal. E no dia 15 de novembro de 2022 (Terça - feira), em menção ao Feriado Nacional da Proclamação da República.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:81D5403D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2022 - Contrato Nº: 61/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Valor: R$ 45.030,11
Vigência: Início: 5 de novembro de 2022 Término: 21 de junho de 2023
Licitação: Tomada de Preço Nº.: 08/2022
Recursos: Dotação: 493 - 1 . 8005 . 26 . 782 . 11 . 1.2 . 0 . 449051 Obras e Instalações
257 - 1 . 8005 . 26 . 782 . 11 . 1.2 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: Contratação de empresa para execução de "Recape asfáltico em CBUQ, 10.130,85 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, drenagem e ensaios tecnológicos." Para o município de Salgado Filho-PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 1 de novembro de 2022.

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:9D8AECC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 99/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: GILSON GONCALVES DOS SANTOS MONITORAMENTO
Valor.....: R$ 136.500,00
Vigência...: Início: 05/11/2022 Término: 05/11/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 75/2022
Recursos...: Dotação: 405 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial, monitoramento de câmeras, alarmes, rondas noturnas, e aquisição de equipamentos que fazem parte do sistema, no município de Salgado Filho/PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 01/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:64B675A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 92/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CONSTRUTORA A SILVA LTDA
Valor.....: R$ 131.701,12
Vigência...: Início: 25/10/2022 Término: 25/10/2023
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: 12/2022

Recursos...: Dotação: 656 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DA SUPER PIPA"

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 24/10/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:90394AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 75/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 01/11/2022
d) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial, monitoramento de câmeras, alarmes, rondas noturnas, e aquisição de equipamentos que fazem parte do sistema, no município de Salgado Filho/PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1720 - GILSON GONCALVES DOS SANTOS MONITORAMENTO (12.084.019/0001-42)
Lote 1, 2 ---------- Total R$ 136.500,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,01/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:03ED15C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 20/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 03/11/2022
d) Objeto da Licitação: Aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho para pacientes em condições de vulnerabilidades fisicas atendidos pela Unidade de Saúde de Salgado Filho/PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5560 - VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP (29.178.366/0001-37)
Item 1, 2 ---------- Total R$ 8.631,40

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,03/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:21B83ED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 13/2022
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data Homologação: 03/11/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM 360,00 M2
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5844 - ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER (07.426.663/0001-11)
Item 1 ---------- Total R$ 326.366,24

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,03/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:522087AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 21/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 03/11/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SONDAGEM DO SOLO PARA DETERMINAÇÃO DO CBR

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5642 - NB LABORATORIO DE SOLOS CONCRETOS E ASFALTOS EIRELI (20.534.869/0001-23)
Item 1 ---------- Total R$ 16.999,95

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,03/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:1089C7C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 100/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: NB LABORATORIO DE SOLOS CONCRETOS E ASFALTOS EIRELI
Valor.....: R$ 16.999,95
Vigência...: Início: 05/11/2022 Término: 05/11/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 21/2022
Recursos...: Dotação: 405 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SONDAGEM DO SOLO PARA DETERMINAÇÃO DO CBR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 03/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:69026862

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2022 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2022
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32545	Itana Mayra P.B Koteski	Enfermeira	18º

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1ACE1CE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 21/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 21/2022

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **VOLMAR DUARTE**, e do outro lado a Sra.
ROSEMAR FILBER, brasileira, portadora do RG nº 9.799.683 0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 066.432.399-58, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº21/2022, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Temporário de Trabalho 11/2022, celebrado em 09 de março de 2022, a **partir do dia 07 de novembro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste orarescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Barracão/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Salgado Filho, 03 de novembro de 2022.

ROSEMAR FILBER VOLMAR DUARTE
Contratada Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:805E44EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 269, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 269, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal **ALCEMILDO DE QUADROS (1268),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", a partir do dia 07 de novembro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 16.10.2021 a 15.10.2022.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:6664BD84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 270, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 270, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a partir do dia 09 de novembro de 2022, referente ao primeiro concurso da Servidora Pública Municipal **IEDA DAMO,** matrícula nº 118, ocupante do cargo efetivo de Professora, correspondente ao período aquisitivo de 15.02.2009 a 15.02.2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EFA539D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 271, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 271, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **KATIANE APARECIDA RECH (1330),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, à partir do dia 16 de novembro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2021 a 31.12.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:61CCDFB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fabricação e instalação de abrigo para passageiros de ônibus a ser implantado no município de Salto do Lontra conforme projeto e memoriais descritivos, com recursos próprios
CONTRATADO:	GERALDO CESAR JUNG
CNPJ:	29.805.831/0001-12
AUMENTO META FÍSICA:	20.814,64
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 03 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A543EBD4

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 458/2022

DECRETO Nº458. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia LORECI PEREIRA DA SILVA DE LIMA, para o Cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 03 de Novembro de 2022, **LORECI PEREIRA DA SILVA DE LIMA,** brasileira, portadora do RG nº 10.144.919-0 SSP-PR e CPF 081.461.929-04, para o Cargo de Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 03 de Novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:6BF56B57

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 459/2022

DECRETO Nº.459, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Exonera a pedido o servidor municipal NELSOM ALVES DE ANDRADE e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 01/11/2022 o servidor municipal Sr. **NELSOM ALVES DE ANDRADE,** brasileiro, portador da Matrícula N°238/0, admitido em 03/07/2007, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 03 de Novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:16005FB7

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 460/2022

DECRETO Nº.460, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Declara vacância do cargo de Motorista de Ambulância, ocupado pelo servidor municipal NELSOM ALVES DE ANDRADE e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Motorista de Ambulância, lotado na Secretaria de Saúde, ocupado pelo servidor municipal **NELSOM ALVES DE ANDRADE,** brasileiro, portador da Matrícula N°238/0, admitido em 03/07/2007, conforme decreto de exoneração Nº 459 de 03 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 03 de Novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:4C489F69

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 460/2022

PORTARIA N°460, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Regulares a Servidora Municipal ANA CARDOZO DE ALMEIDA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares a partir do dia 03 de Novembro de 2022, a Servidora Municipal **ANA CARDOZO DE ALMEIDA**, brasileira, portadora da Matrícula 1187/8 ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, admitida em 10/01/2020, período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:326DA194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 63/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 63/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 72/2022
Licitação n°: 28/2022
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 03/11/2022
Data de adjudicação: 03/11/2022
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO

L.AMARO DE OLIVEIRA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Papel Higiênico	PCTS	3.060,00	24,99	76.469,40
TOTAL					76.469,40

Valor homologado: 76.469,40

Santa Amélia, 03 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:F740FD4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 65/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 65/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 74/2022
Licitação n°: 30/2022
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 03/11/2022
Data de adjudicação: 03/11/2022
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES

INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	RAÇÃO PARA PEIXE de 3 a 4 mm saca com 25 kg	SACO	800,00	110,00	88.000,00
2	RAÇÃO PARA PEIXE de 5 mm saca com 25 kg	SACO	600,00	95,00	57.000,00
3	RAÇÃO PARA PEIXE de 8 mm saca com 25 kg	SACO	43,00	85,00	3.655,00
TOTAL					148.655,00

Valor homologado: 148.655,00

Santa Amélia, 03 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:D1249B7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 892/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO CENZE**, matrícula 35371, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Ibaiti – PR, com o objetivo de transportar idosos, no dia 06 de novembro de 2022, conforme parecer do controle interno nº 89/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D540504E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 893/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (dois) dias de dispensa do serviço a servidora pública municipal **SONIA APARECIDA CORREA,** matrícula 200010-1, CPF 028.250.618-75, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora do **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nos dias 03 e 04 de novembro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de novembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:35EB3570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 894/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 882/2022 de 01/11/2022, que concedeu 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de ORIENTAR ATLETAS NO FUTSAL, NA COPA ANANIAS, no dia 02 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 882/2022 de 01/11/2022.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:95F8B9AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, **DOUGLAS DOMINGOS CAMILO,** portador da cédula de identidade RG. 9.327.970-0/SSPPR, a partir do dia 07 de novembro de 2022, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:740D763E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2022

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado/aprovado no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 04 de novembro de 2022, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento).

• Cédula de identidade;

• PIS/PASEP;

• CTPS;

• Cadastro de Pessoa Física – CPF;

• Comprovante de endereço atualizado;

• Carteira de Habilitação;

• Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);

• Certidão de nascimento ou casamento;

• Carteira atualizada do Conselho da Classe;

• Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);

• Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;

• Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;

• Certificado de reservista (sexo masculino);

• Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.

• Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018);

• 02 (duas) fotos 3x4;

• Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).

•
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;

•
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;

•
Declaração de benefícios do INSS;

•
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	CPF
Rosangela Cruz da Silva	646.139.059-99
José Eduardo Lopes da Costa	089.278.799-61

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 03 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C6887BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 637/2022

LEI N° 637/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA COM OS DITAMES DA LEI MUNICIPAL 163/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR, APROVOU, e eu, FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa, nos ditames da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual consiste no Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com o objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediará, como indústria ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço.
Art. 2º - Considerando a função social e a expressão econômica, o incentivo à empresa será constituído em concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel:
I - Terreno Urbano designado pelo Lote E-02/A-2, da subdivisão do Lote E-02/A, subdivisão do Lote E-02 da quadra E-02, da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 342,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Pela frente confronta-se com a Avenida Paulo Libânio, por uma distância de 11,40 metros; aos fundo confronta-se com o Lote n° E-02/A4 desta subdivisão, por uma distância de 11,40 metros; pelo lado direito confronta-se com o Lote n° E-02/A3 desta subdivisão, por uma distância de 30,00 metros; e pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote n° E-02/A1, por uma distância 30,00 mts, sendo todos os lotes desta mesma quadra.
Parágrafo único: Avaliado do imóvel objeto da concessão de uso será o valor R$ 67.860,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais), conforme avaliação pela comissão nomeada pela Portaria nº 1.478/2022 e homologado pelo Decreto nº 2.024/2022 do Executivo Municipal.
Art. 3º - O incentivo à empresa, ao qual consta no artigo 2° desta Lei, seguirá estritamente os critérios estabelecidos pela Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual criou o Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Art. 4º O Executivo Municipal deverá realizar o competente processo, definido em lei, para escolha da empresa que poderá estar interessada ao imóvel disponibilizado, sempre utilizando como parâmetro os critérios da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, em especial: (alterado pela Emenda Legislativo nº 006/2022)
I – A geração de no mínimo 06 (seis) empregos diretos;

II – A construção de no mínimo 80% (oitenta por cento) do terreno objeto da concessão com barracão.
Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:026A18F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2020

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2020
PROCESSO DE DISPENSA: 036/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO/PR.
CNPJ/MF Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ALESSANDRO MESTRINER FELIPE
CPF/MF N°: 014.692.939-00
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/10/2021, nos termos previsto no item 5 do contrato primitivo.
VALOR CONTRATUAL: O valor deste termo de aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), referente o aluguel contratado do valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 01/11/2023
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Dispensa de Licitação sob o n.º 036/2022, c/c com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C840ED63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2020

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2020
PROCESSO DE DISPENSA: 036/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO/PR.
CNPJ/MF Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ALESSANDRO MESTRINER FELIPE
CPF/MF N°: 014.692.939-00
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto suprir valores para cobrir todo o
primeiro aditivo de prazo pactuado em data de 04/06/2018.
VALOR CONTRATUAL: O valor total deste aditivo para cobrir as despesas relativas ao
aditivo de prazo pactuado em 24/10/2022, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$
8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), referente o aluguel contratado do valor mensal
de R$ 700,00 (setecentos reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Dispensa de Licitação sob o
n.º 036/2020, c/c com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C45427D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.121/2022

DECRETO N° 2.121/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, SEGUNDA-FEIRA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, A SER OBSERVADO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETA E INDIRETA DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:
CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro, terça- feira é feriado nacional “PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA"; e CONSIDERANDO a possibilidade de com esta medida possibilitar uma economia substancial no âmbito administrativo e proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe de servidores municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, a serem observados pelos órgãos integrantes e entidades da administração Pública Municipal, o expediente do dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2022

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A3FB3EB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º059/2022.

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º059/2022.
Contratante: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700. Contratado: VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, centro, casa térreo, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução da obra, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 04 de agosto de 2022 a 03 de outubro de 2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 006/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 01/08/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:DC43134A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º059/2022.

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º059/2022.
Contratante: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700.
Contratado: VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, centro, casa térreo, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução da obra, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 03 de outubro de 2022 a 02 de dezembro de 2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 006/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 30/09/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:66F6B582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º056/2022

Cancelamento do Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico n.º056/2022
Processo Administrativo n.º176/2022

Objeto: Locação de tendas/barraca, banheiro químico, palco e som, em comemoração aos 67 anos de emancipação política de Santa Cruz

de Monte Castelo/PR com comemoração da 29º festa da amizade desta Municipalidade.

A Pregoeira Oficial do Município, juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela a Portaria n.º 1.595/2022, comunica aos interessados em participar do pregão em epígrafe que o mesmo está **CANCELADO** em decorrência de falhas formais no termo de referência. A publicação de um novo edital se dará o mais breve possível e será divulgada no diário oficial do Município.

Santa Cruz de Monte Castelo, 03 de novembro de 2022.

BRUNA MENDONÇA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:A6526FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
EDITAL Nº 02/2022 - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

EDITAL Nº 02/2022 - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR – IPRESIO, inscrito no CNPJ sob nº 23.798.621/0001-68, situada na Rua Acácia nº 1.3171, Centro, Santa Izabel do Oeste/PR, através do seu Presidente, o Sr. Volnei Pedro Soares, abaixo assinado, torna público para conhecimento dos interessados, que fará CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos para alocação dos recursos financeiros, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimentos do IPRESIO uma vez que a gestão dos recursos é própria, com base na exigibilidade dos artigos consoante nas disposições legais contidas na Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, mediante as condições e a apresentação da seguinte documentação abaixo elencada, a qual deverá ser apresentada neste RPPS, que incumbirá, individualmente, tendo sua vigência a partir de 07 de novembro de 2022 até a publicação do próximo edital de credenciamento em 2023, credenciando os que atenderem a este chamado:

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, autorizados pelo Banco Central do Brasil – BACEN e/ou Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que estejam em consonância com a Resolução CMN nº 4.963, de 2021, e com a Portaria MTP nº 1.467, de 2022; para alocação dos recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR – IPRESIO, sem exclusividade, de acordo com a Política Anual de Investimentos do RPPS.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar do presente credenciamento todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente Edital.
2.2 A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
2.3 Estará impedido de participar, de qualquer fase do processo de credenciamento e de atualização, a instituição que se enquadrar em uma ou mais situações a seguir:
- estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, no que couber, necessários ao credenciamento.
- quando estiver em desacordo com as disposições da Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN, bem como da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência.

2.4 O IPRESIO reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços.

3. DA HABILITAÇÃO

Das Instituições Financeiras que desejarem participar do processo de credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.
b) Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
c) Comprovação de filiação à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado FIP e FIEE.
d) Regularidade fiscal, sendo:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual ou Distrital.
- Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários).
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – tributos federais e dívida ativa da União.
- Apresentar Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- Apresentar Certidão Negativa, expedida pelo TRT – Tribunal Regional do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de passivo trabalhista em abertos.
- Apresentar documentação de que a empresa está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seu quadro de empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Apresentar documentação de que a empresa não se encontra impedida, nem suspensa, nem que foram declarados inidôneos para participar de licitações, ou contrato com o poder público.

e) Regularidade da qualificação econômico-financeira:
- Apresentar em consonância com a Lei nº 9.717/1998: o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datados de no máximo 150 (cento e cinquenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação.
- Quando cabível, demonstrar possuir experiência no mercado financeiro através dos questionários padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA.
- A Instituição Financeira que pretende se credenciar deve obrigatoriamente atender ao inciso I, § 2º, art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN, e estar listada dentre as que atendam a legislação junto ao Ministério do Trabalho e Previdência.
- O Administrator, o Gestor e o Distribuidor que pretendem se credenciarem devem cumprir os requisitos pertinentes previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

f) Em anexo estão descritos os modelos dos termos de análise que serão preenchidos para avaliação do IPRESIO, sendo estes de acordo com a categoria e as condições da Instituição Financeira em que ela irá disponibilizar seu atendimento.
h) Em caso de qualquer tipo de dúvida, o IPRESIO entrará em contato para esclarecimentos ou solicitação de documentações pertinentes.

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

4.1 Os documentos deverão ser entregues de uma única vez, salvo se o IPRESIO tiver alguma dúvida e entrar em contato com a Instituição para esclarecimentos.
4.2 Os documentos poderão ser apresentados de forma presencial a partir de 07/11/2022, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, na sala do IPRESIO junto à Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, na Rua Acácia nº 1.317, Centro, Santa Izabel do Oeste/PR. Ou ainda poderão ser enviados para o endereço eletrônico: rpps.sio@gmail.com, sejam os arquivos em formato eletrônico ou o direcionamento para que seja efetuado o download dos mesmos do endereço eletrônico oficial da Instituição, desde que respeitado o prazo descrito anteriormente.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1 O recebimento da documentação e solicitação de credenciamento, será a partir de 07 de novembro de 2022 até a publicação de novo edital acerca desse tipo de credenciamento em 2023.
5.2 Serão homologadas e adjudicadas todas as Instituições Financeiras, que apresentarem toda a documentação exigida no item 3 deste Edital. Assim que for protocolada a entrada da documentação, será avaliada a condição da Instituição Financeira interessada, se a mesma se encaixa em todos os requisitos deste edital, considerando inclusive as informações requeridas nos termos de análise em anexo. Se estiver apta, será emitido certificado de credenciamento e homologação da Instituição, não importando a data, deste que esteja dentro do prazo mencionado no item 5.1.
5.3 O certificado de credenciamento mencionado no item 5.2 não gerará para o IPRESIO quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à instituição homologada, apenas concederá a mesma o direito de participar do banco de dados de entidades credenciados, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos quando o IPRESIO considerar oportuno.
5.4 O presente credenciamento terá vigência até a data da publicação do próximo edital de credenciamento, podendo ser renovado por igual período, desde que observados os prazos de validade das certidões, atualizando as mesmas quando solicitadas.
5.5 Após conclusão do processo com a homologação e credenciamento, a Instituição será informada, ficando responsável por informar ao IPRESIO sobre qualquer fato superveniente que venha a ocorrer.

6. DO DESCREDENCIAMENTO

6.1 As Instituições Financeiras serão descredenciadas pelos seguintes motivos:
6.1.1 Descumprirem quaisquer leis e normas que regem o RPPS, bem como aos ditames da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022, e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional.
6.1.2 Deixarem de executar na forma do regulamento dos fundos.
6.1.3 Recusarem a receber ou cumprir instruções para a melhor execução dos serviços.
6.1.4 Para o descredenciamento será aberto processo administrativo onde serão assegurados o direito à Instituição Financeira o contraditório e a ampla defesa.
6.1.5 No caso de descredenciamento, o IPRESIO comunicará a Instituição e promoverá a publicação do ato de descredenciamento na forma de Lei, independente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

7. DO JULGAMENTO

7.1 O julgamento da habilitação das Instituições Financeiras será feito pelo Comitê de Investimentos do IPRESIO.
7.2 Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo da validade. Quando não dispor de data de validade, a mesma será considerada a partir da data de emissão do documento.

8. DAS PENALIDADES

Sem prejuízos das demais sanções previstas em Lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº 8.666/93.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital ou constatada a ocorrência de erro ou outro fator de interesse do IPRESIO.
9.2 Não existirão um número mínimo ou máximo de vagas para o credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para alocação dos recursos do RPPS.
9.3 O credenciamento não estabelece obrigação ao RPPS em efetuar aplicação no fundo de investimentos ou qualquer solicitação de prestação de serviços.
9.4 Não serão aceitas documentações enviadas por fac-simile e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos fac-simile.
9.5 Os documentos entregues não serão devolvidos.
9.6 O credenciamento não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o IPRESIO e a Instituição Financeira credenciada.
9.7 As Instituições Financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
9.8 As regras constantes deste Edital poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações no mercado financeiro e de capitais, legais ou a interesse do IPRESIO.
9.9 Maiores detalhes ou dúvidas, podem ser esclarecidas pelo telefone (046) 3542 1360 ou pelo celular/whatsapp (046) 98817 0539, de segunda à sexta-feira, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, horário local; ou ainda pelo e-mail rpps.sio@gmail.com .

9.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Edital nº 01/2021.

Santa Izabel do Oeste/PR, 03 de novembro de 2022.

VOLNEI PEDRO SOARES
Diretor Presidente do IPRESIO
Decretos nº 3.147/2019 e 3.398/2021

ANEXOS:

Termos de Credenciamento de acordo com a Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021 e Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022 (A serem apresentados de acordo com a condição da Instituição Financeira que será credenciada em relação ao IPRESIO):

- Termo de Análise e Atestado de Credenciamento do Administrador ou Gestor de Fundos de Investimento e Termo de Declaração.

- Termo de Credenciamento do Distribuidor ou Instituição Integrante do Sistema de Distribuição e Termo de Declaração.

- Termo de Análise e Atestado de Credenciamento da Instituição Financeira Bancária com Aplicação Direta em Ativo Financeiro de Renda Fixa e Termo de Declaração.

- Termo de Credenciamento do Agente Autônomo de Investimentos e Termo de Declaração.

- Termo de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Custódia e Termo de Declaração.

Todos os Termos de Credenciamento Requeridos podem ser encontrados no endereço eletrônico https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento#:~:text=(publicado%20em%2005.10.2022)&text=1%C2%BA%20da%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CMN%20n%C2%BA,que%20ser%C3%A3o%20aplicados%20os%20recursos.

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:ABB35DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL A JORGE TOMKIEL

PORTARIA Nº. 14.037
Data: 03.11.2022

Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 108, da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, 90(noventa) dias de **Licença Especial,** ao Servidor Público Municipal relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
NOME	Nº. RG.	QUINQ	PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR
JORGE TOMKIEL	5.103.666-2	2º	06/09/2012 A 05/09/2017	03.11.2022

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em de Santa Izabel do Oeste, 03 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:FACFA00C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, ALVENIR ALVES, DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA

PORTARIA Nº 14.038
Data: 03.11.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, ALVENIR ALVES, nos termos do inciso I, Art. 68, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991**,** RG. nº 2.236.546-0, do Cargo efetivo de Motorista, Classe I, Nível C, Secretaria Municipal da Educação, a partir 01.11.2022.
Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:833686DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
APLICAR A GRATIFICAÇÃO A PROFESSORA DE ESCOLA RURAL ADRIELI RISCHIK CARVALHO

PORTARIA Nº 14.039
Data: 03.11.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - APLICAR a gratificação ao professor de Escola Rural que tiver que se deslocar da sede municipal, nos termos da letra "c", do artigo 128, da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991, sobre os vencimentos básicos, a professora relacionada a seguir, de 29 de março de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

NOME	RG. Nº	TURNOS	% APLICADO
ADRIELI RISCHIK CARVALHO	10.670.439-2	1	20 %

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 03 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:1A758DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 70/2022

EMPRESA VENCEDORA:
ODONTOMEDI- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.194.440/0001-03
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612
BAIRRO INDUSTRIAL
FRANCISCO BELTRÃO - PR
CEP: 85.601-275
OBJETO: Aquisição de material hospitalar, destinado a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36 – 359

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de novembrode 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:3F130640

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 69/2022

EMPRESA VENCEDORA:
DELLANI & BRANDALIZE LTDA
CNPJ n.º 27.716.051/0003-32

AVENIDA DOS PINHEIROS, 1107, SALA 2
CENTRO
SANTA IZABEL DO OESTE- PR.
85.650-000

OBJETO: Aquisição de fórmula infantil, destinado a atender as necessidades da farmácia básica do município de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R$ 9.480,00 (Nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.07.11 – 317

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:B73A8E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 37/2022

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de clinico geral para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde/ as Equipes de Estratégia Saúde da Família do Município de Santa Izabel do Oeste- PR, para realização de atendimentos médicos "consultas médicas" entre outros procedimentos médicos de acordo com o cronograma de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o contido no Anexo I- Termo de Referência, com recursos próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 meses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	EMPRESA/DESCRIÇÃO	R$ TOTAL
01	Razão Social: MOISES MENDES DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME CNPJ: 44.951.412/0001-82	204.000,00
	Executar os atendimentos preconizados na Unidade Básica de Saúde, dos atendimentos médicos "consultas Médicas" de acordo com cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, com turno de trabalho **de 08 (oito) horas diárias no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas em dias normais de atendimento de segunda-feira a sexta- feira, exceto feriados e recessos, compreendendo 40 horas semanais.**	

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste - PR, 03 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:BB67B1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 222/2022 AO CONTRATO Nº 126/2021
PROCESSO LICITATORIO N° 148/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2021
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LABORATORIO PEDROSO LTDA – ME**
OBJETO: Prorrogação de Prazo até 12/01/2023
DATA: 26/10/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 223/2022 AO CONTRATO Nº 126/2021
PROCESSO LICITATORIO N° 162/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **POZZER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME**
OBJETO: Prorrogação de Prazo até 30/01/2023
DATA: 26/10/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 224/2022 AO CONTRATO Nº 108/2021
PROCESSO LICITATORIO N° 137/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **BIOCLINICO ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA**
OBJETO: Prorrogação de Prazo até 29/12/2022
DATA: 26/10/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 365/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 67/2022
PROCESSO LICITATORIO N° 236/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ALTERMED MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: Aquisição de material hospitalar, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste-Pr., por um período de 90 (noventa) dias, com recursos próprios.
VIGENCIA: 27/01/2023
VALOR TOTAL: R$ 3.158,40 (Três mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
DATA: 27/10/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:9B431B12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 256/2022 DATA: 03/11/2022 EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO (PSS) E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido da Sra. **MARIANA GRISA SIMONETTI** portadora da cédula de identidade RG nº 10.498.008-2 SSP/SP, ocupante do cargo de Nutricionista, com carga horaria de 20 horas semanais, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, deste município, a partir do dia 31 de outubro de 2022;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 31 de outubro de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:A6FCD82D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDITAL 008/2022 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionado, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 10 de novembro de 2022, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2022, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
LAINE MARI MANICA BRANDINI	NUTRICIONISTA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido
.
Santa Lúcia, PR, 03 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:B6F166BC

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA125/2022

PORTARIA N° 125/2022
DATA: 03/11/2022

Altera e institui os representantes do Comitê Municipal e Local de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Santa Lucia – PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;
Considerando, o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017-2019, firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Santa Lúcia – Paraná;
Considerando, a Lei do Estado do Paraná de nº. 20.548 de 27 de abril de 2021, que alterou a Lei Estadual Nº 17.734 de 29 de outubro de 2013 que criou o Programa Família Paranaense e *institui* o **Programa Nossa Gente Paraná**, destinado ao atendimento e promoção de famílias/indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado a composição dos membros do **Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná**", conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Zélia Fiorese Cupini
Suplente: Maria Madalena Gugel
II – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Titular: Margarida Matos Pedrotti
Suplente: Tereza Carnoski Rangel

III – Secretaria Municipal de Administração
Titular: Sueli Rosana Gonzatti
Suplente: Luana Stracher França

IV – Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Geolmir Cechim
Suplente: Katia Daiana Busanello Larsen

V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Adilson Baptista
Suplente: Pedro Henrique Cavalheiro

Art. 2º - Fica alterado a composição dos membros do **Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná**", conforme segue:

I – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Titular: Raquel de Oliveira da Silva
Suplente: Celso Antonio Grassi

II – Escola Municipal Santa Lucia
Titular: Kelin Reiter
Suplente: Maristela Carrer

III – Colégio Estadual Orlando Luiz Zamprônio
Titular: Sirlei Barroso
Suplente: Catiane dos Santos

IV – Conselho Tutelar
Titular: Alidiane Refatti Pereira
Suplente: Roseli de Matos do Carmo

V – Estratégia de Saúde da Família ESF-1
Titular: Caroline Junkerfeurbom
Suplente: Isolete Terezinha de Oliveira dos Santos

VI – Estratégia de Saúde da Família – ESF-2
Titular: Gilvana Mainardi
Suplente: Ivete Fatima Refatti

VII – Programa Leite das Crianças
Titular: Carla Perondi Tonidandel
Suplente: Eleandro de Linhares

VIII – Vigilância Sanitária e Epidemiológica
Titular: Emili Cecilia Westerhofen
Suplente: Abegair Margarida Tonidandel

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 119/2017 de 14/08/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia, Paraná, 03 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:9DEA6E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 294/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **EXTIN EXTINTORES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 15.307.203/0001-00, situada na Rua Júlio Serrante, Nº 390, Complexo Industrial Bataglia, Cianorte PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMONIO PÚBLICO DO MUNÍCPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	RECARGA DE EXTINTOR COM ÁGUA PRESSURIZADA AP - 10 LITROS	7,00	própria	18,00	126,00
2	RECARGA DE EXTINTORES COM GÁS CARBONICO - 6KG	5,00	própria	65,00	325,00
3	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUIMICO ABC - 12KG	12,00	própria	25,00	300,00
4	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUÍMICO SECO ABC - 4 KG	101,00	própria	20,00	2020,00
TOTAL					**2.771,00**

O total do item é de **R$ 2.771,00 (Dois mil, setecentos e setenta e um reais**).

Data de assinatura: 03 de novembro de 2022.
Vigência: 02/04/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:F43CBEE7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0295/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **JUSTO MÓVES DE AÇO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 20.252.467/0001-36, situada na Helmiro Scherer, Nº 251, casa 01, Jardim Mariana, São Miguel do Iguaçu PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
4	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS SIMPLES Barras estabilizadoras entre as gavetas. Características mínimas: Arquivo Aço 4 Gavetas Altura: 1330mm, Largura: 470 mm Profundidade: 500 mm.	8,00	Big Metal	813,32	6.506,56
TOTAL					**6.506,56**

O total do item é de **R$ 6.506,56 (Seis mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos**).

Data de assinatura: 03 de novembro de 2022.
Vigência: 02/11/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:F3E8FA25

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 297/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.992.596/0001-56, situada à Rua Alcemiro Luciano, nº 633, Sala 02, Bairro Vila Garcia, Paranaguá PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
10	CHALEIRA ELÉTRICA Capacidade: 1.800 litros, potência mínima: 1000 w, alimentação: 110 v, material: aço inox com plástico.	12,00	Unitermi	116,00	1.392,00
25	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX - CAPACIDADE 4 LITROS MATERIAL-CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO -VOLTAGEM: Bivolt POTÊNCIA: 1/HP/800 Watts FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 3850 RPM ou superior. COPO: 4 Litros em Aço Inox TAMPA: Alumínio Repuxado GARANTIA MINIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	4,00	Ferreira	424,00	1.696,00
TOTAL					**3.088,00**

O total do item é de **R$ 3.088,00 (Três mil e oitenta e oito reais**).

Data de assinatura: 03 de novembro de 2022.
Vigência: 02/11/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:EA782329

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 298/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81, situada na Av. Dom Pedro II, nº 830, Sala 03, Bairro Universitário, Lages SC.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
15	FOGÃO A GÁS 05 BOCAS Tipo de fogão: Piso Quantidade de bocas: 05 Material: - Puxadores: Aço -, Tipo de acendimento: Automático Tipo de gás: GLP, Acabamento da Mesa: Inox Tipo de chama: Normal, Botões: Removíveis Grades: Duplas, Potência: 25W Características do forno: Capacidade: 70L Temperatura: de 160 a 280º Porta e vidro interno do forno removíveis Com proteção térmica traseira Voltagem: Bivolt, Garantia de 01 ano.	15,00	Braslar	1.015,00	15.225,00
19	FREEZER HORIZONTAL 309L 1 Porta – Branco- 127V. - Degelo manual, Controle de temperatura Painel de controle eletrônico, Dreno frontal Sim 04 pés com rodízio para transporte Fechadura de segurança	6,00	Fricon	2.742,79	16.456,74
21	GELADEIRA 2 PORTAS FROST FREE acima de 400 litros. Quantidade de Gavetas: 2.0. Quantidade de Portas do Eletrodoméstico: 2, Tipo de Pés: Estabilizadores Tipo de Refrigerador: Duplex	5,00	Panasonic	4.121,15	20.605,75
TOTAL					**52.287,49**

O total do item é de **R$ 52.287,49 (Cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos**).

Data de assinatura: 03 de novembro de 2022.
Vigência: 02/11/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D94D9915

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 299/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **PR COMÉRCIO ELETRONICO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.832.819/0001-83, situada na Av. Américo Belay, nº 882, Sala 01, Jardim Imperial, Maringá PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
20	FREEZER VERTICAL FROST FREE 197 litros, (aprox) uma porta, branco, 127 V ou Bivolt, sistema Easy-to-Open, painel eletrônico na parte frontal, congelamento rápido, 6 gavetas removíveis em acrílico transparente.	3,00	Eletrolux	3.196,30	9.588,90
24	LIQUIDIFICADOR Resistente, potência de 600W ou superior, 3 velocidades, função pulsar, tampa transparente, lâminas serrilhadas, espátula, voltagem 110V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	8,00	Mondial	204,00	1.632,00
TOTAL					**11.220,90**

O total do item é de **R$ 11.220,90 (Onze mil, duzentos e vinte reais e noventa centavos**).

Data de assinatura: 03 de novembro de 2022.
Vigência: 02/11/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:3F7FF022

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 300/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **GÉSSICA ZARZEKA OLIVO GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 97.541.831/0001-02, situada na Rua Padre João Smedt, nº 1401, Bairro Centro, Abelardo Luz SC.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
23	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL WAP 5100 TURBO 2500W 2300 PSI/Libras 550L/h Lava Rápido Motor Indução. Bivolt ou 127V.	12,00	Stihl	1.427,97	17.135,64
TOTAL					**17.135,64**

O total do item é de **R$ 17.135,64 (Dezessete mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos**).

Data de assinatura: 03 de novembro de 2022.
Vigência: 02/11/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:EDB82F2B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 301/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **STOCKI E ALMEIDA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.781.430/0001-02, situada na Rua Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha, nº 303, Apto 306 Bloco 01, Bairro Oficinas, Ponta Grossa PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
26	MÁQUINA DE LAVAR Capacidade: 10kg. Recursos: Timer, Avançar etapa molho, Filtro de fiapos. Dimensões mínimas: (AxLxP): 93,1 x 49,8 x 54 cm Voltagem: 110V	8,00	Suggar	798,90	6.391,20
TOTAL					**6.391,20**

O total do item é de **R$ 6.391,20 (Seis mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos**).

Data de assinatura: 03 de novembro de 2022.
Vigência: 02/11/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:90949D37

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 302/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **ROMLDO CORDEIRO DE SOUZA57781044991** inscrita no CNPJ nº 40.677.109/0001-82, Rio Bandeira S/N Zona Rural, Santa Maria do Oeste PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS DE MADEIRA DE EUCALÍPTO PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

1 – **ROMLDO CORDEIRO DE SOUZA57781044991 Rio Bandeira S/N Zona Rural, Santa Maria do Oeste PR**					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Quant**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	PRANCHA DE MADEIRA 5X20CM 4,5MT	1.000,00	UN	60,00	60.000,00
2	VIGA MADEIRA PARA PONTE 40X40 CM 12M	40,00	UN	875,00	35.000,00
TOTAL					**95.000,00**

O total do item é de **R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais**).

Data de assinatura: 03 de novembro de 2022.
Vigência: 02/11/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:78CB4D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1593/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01593/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOSIAS GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9997064
CARGO: SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CPF N.º** 557.599.719-72
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DA 9º REÚNIÃO ORDINÁRIA DO CRESEM.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 01/11/2022
Data de Retorno: 01/11/2022 –
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$75,00 (SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$75,00 (SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:88AB3DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1594/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01594/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANIELI TEREZINHA WALTERSDOLF **MATRÍCULA n.º** 9996848
CARGO: CUIDADOR SOCIAL **CPF N.º** 077.769.139-60
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL LEVAR USUARIOS DO CRAS NA CLINICA DIAGMAX REALIZAR EXAMES.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/11/2022
Data de Retorno: 03/11/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C524A58A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.089/2022

LEI N.º3.089/2022

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 8º, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, em favor da:

§ 1º ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS UNIÃO DA SERRA**,** entidade dotada de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com sede na comunidade Flor da Serra, Zona Rural, deste município, inscrita no CNPJ sob n. º19.757.341/0001-34, sob o regime de concessão o bem móvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, conforme especificação abaixo:

I – COLHEDORA DE FORREGENS/ ENSILADEIRA, 12 FACAS, CAPACIDADE 35T/H, MARCA JF MAQUINAS, MODELO JF C120, CAIXA E CARDAN, TOTAL HIDRÁULICA, NOVA, SERIE AGCB016462, COR CINZA E AMARELO .PLAQUETA 18588, CÓDIGO 22656, AVALIADO EM R$45.990,00 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa mil).

ARTIGO 2º - A presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensadas do processo licitatório, por tratarem-se de relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, “a”, da Lei 8.666/93);

ARTIGO 3º - O bem móvel especificado no artigo 1° da presente lei, será utilizado no incentivo à agricultura, oportunizando novas tecnologias ao pequeno produtor, assim como objetivando o estimulo ao associativismo e as atividades agrícolas de nosso município.

ARTIGO 4º - O prazo de que se trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de cinco anos, sob autorização do Executivo Municipal, tendo início a partir da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Executivo Municipal.

ARTIGO 5º - São obrigações da concessionária:
I - zelar pela conservação e manutenção do equipamento, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;
II - permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;

ARTIGO 6º - Fica vedado à associação concessionária, sem expresso e formal consentimento do município concedente:
I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.
II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

ARTIGO 7º - Em caso de dissolução da Associação, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do equipamento retornará para o Município.

ARTIGO 8° - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A69A0A3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.090/2022

LEI N.º3.090/2022

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 8º, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, em favor da:

§ 1º ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES INTEGRAÇÃO, entidade dotada de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com sede na Linha Nova Riqueza, Zona Rural, deste município, inscrita no CNPJ sob n. º19.116.606/0001-15, sob o regime de concessão o bem móvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, conforme especificação abaixo:

I – UM DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCARIO 5000KG, PNEUS NOVOS, EICO TENDEM, TAMPA TRASEIRA COM REGULAGEM DE ABERTURA EQUIPAMENTO NOVO, MARCA AIC, MODELO PLAQUETA 18597, CÓDIGO 22665, AVALIADO EM R$38.000,00 (trinta e oito mil).

ARTIGO 2º - A presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensadas do processo licitatório, por tratarem-se de relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, "a", da Lei 8.666/93);

ARTIGO 3º - O bem móvel especificado no artigo 1° da presente lei, será utilizado no incentivo à agricultura, oportunizando novas tecnologias ao pequeno produtor, assim como objetivando o estimulo ao associativismo e as atividades agrícolas de nosso município.

ARTIGO 4º - O prazo de que se trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de cinco anos, sob autorização do Executivo Municipal, tendo início a partir da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Executivo Municipal.

ARTIGO 5º - São obrigações da concessionária:
I - zelar pela conservação e manutenção do equipamento, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;
II - permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;

ARTIGO 6º - Fica vedado à associação concessionária, sem expresso e formal consentimento do município concedente:
I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.
II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

ARTIGO 7º - Em caso de dissolução da Associação, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do equipamento retornará para o Município.

ARTIGO 8° - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:DD8959B0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022 - Processo nº 910/2022
Objeto: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na Rua Presidente Costa Silva – Bairro Vila Catarina. Área de ampliação: 143,71m².
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALDUGA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA			
Lote	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	20571	Execução de Ampliação com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.	R$ 319.212,41
Valor Total: R$ 319.212,41 (trezentos e dezenove mil, duzentos e doze reais e quarenta um centavos)			

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 25 de outubro de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:890B6F33

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário
CNPJ Nº 09.058.669/0001-09
Representante: ADEMILSON CORBARI
CPF nº 046.425.279-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS MÓVEIS (MAQUINAS EM GERAL - ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, MOTOPODAS, TRATORES DE CORTE,

CORTADOR DE GRAMA, PULVERIZADOR E TRATOR NEW HOLLAND), PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA.
VALOR TOTAL: R$ 183.518,67 (Cento e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Sessenta e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: 30/10/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/10/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:084B2BA3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
Representante: VENTURINO DAL MAGRO
CPF nº 407.712.889-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS MÓVEIS (MAQUINAS EM GERAL - ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, MOTOPODAS, TRATORES DE CORTE, CORTADOR DE GRAMA, PULVERIZADOR E TRATOR NEW HOLLAND), PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA.
VALOR TOTAL: R$ 121.707,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Setecentos e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 30/10/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/10/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:39B97FEA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0370/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0370/2022
Tomada de preços nº 024/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA
CNPJ Nº 09.408.361/0001-46
Representante: GILMAR VALDUGA
CPF nº 402.660.609-00
OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme
Memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos
em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na
Rua Presidente Costa Silva – Bairro Vila Catarina. Área de ampliação: 143,71m².
VALOR TOTAL: R$ 319.212,41 (Trezentos e Dezenove Mil, Duzentos e Doze Reais e
Quarenta e Um Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/11/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/11/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F744BFDE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022 - Processo nº 910/2022
Objeto: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na Rua Presidente Costa Silva – Bairro Vila Catarina. Área de ampliação: 143,71m².
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALDUGA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA			
Lote	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	20571	Execução de Ampliação com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.	R$ 319.212,41
Valor Total: R$ 319.212,41 (trezentos e dezenove mil, duzentos e doze reais e quarenta um centavos)			

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 180(cento oitenta) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/11/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5B66EA96

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.693/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, o servidor **ERILDO ORTEGA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Obras e Construção, com carga horária de 40 horas semanais, em razão de pedido de exoneração por aposentadoria, esta concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, com efeitos retroativos a partir de 19 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publique – se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:D6D3B55B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.694/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DECLARAR a **Vacância,** do cargo em Provimento Agente Obras e Construção, com carga horária de 40 horas semanais, ocupado pelo servidor **ERILDO ORTEGA**, em razão de pedido de exoneração por aposentadoria, esta concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, com efeitos retroativos a partir de 19 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:579CCA3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Dianara Christina Martins
Cargo/Função	Pedagoga
Data	25/10/2022
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – Pr.
Motivação	Viagem para fins de cotação de preços.

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Juliana Aparecida de Brito
Cargo/Função	Operadora do Cad Único
Data	25/10/2022
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – Pr.
Motivação	Viagem para fins de cotação de preços.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Dianara Christina Martins
Cargo/Função	Pedagoga
Data	03/11/2022
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – Pr.
Motivação	Viagem para fins de cotação de preços.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Idegina Rodrigues dos Santos Proença
Cargo/Função	Orientadora Social
Data	03/11/2022
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – Pr.
Motivação	Viagem para fins de cotação de preços.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Lillian Gabriella R. Teixeira Avelar
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
Data	8 e 9/11/2022
Quantidade	2 de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Curitiba – Pr.
Motivação	Viagem para participação no Seminário Internacional de Políticas de Enfrentamento a Vulnerabilidade Social

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Selma da Silva Sampaio Camargo
Cargo/Função	Assistente Social
Data	8 e 9/11/2022
Quantidade	2 de R$ 400,00
Valor	R$ 800,00
Destino	Curitiba – Pr.
Motivação	Viagem para participação no Seminário Internacional de Políticas de Enfrentamento a Vulnerabilidade Social

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:94F13660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 070/2022

TE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA RHS-7134, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Sendo vencedor a Empresa **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rodovia Mello Peixoto, nº 1200, Sala 01, Jardim União, cidade de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.298.749/0001-67, com o valor de R$ **6.821,81** (seis mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos)**.**

São Jerônimo da Serra, 31 de outubro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:49415A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 157/2022 - DL 070/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 070/2022
CONTRATO Nº 0157/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA RHS-7134, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rodovia Mello Peixoto, nº 1200, Sala 01, Jardim União, cidade de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.298.749/0001-67, com o valor de R$ **6.821,81** (seis mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos)**.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 31 de outubro de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
SERVOPA CAMINHÕES LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:17AC7F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Auxiliar de Recursos Humanos
Data	03, 09, 16, 23 e 30/11/2022
Quantidade	5 de R$ 60,00
Valor	R$ 300,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem junto ao Inst. De Identificação de Cornélio Procópio.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:AEBA68D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 005 À CONTRATO Nº 130/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA INGA DIGITAL LTDA.

TERMO ADITIVO - Nº 005 à Contrato nº 130/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 047/2017, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa INGA DIGITAL LTDA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **INGA DIGITAL LTDA,** com sede na cidade de Maringá - PR, à Avenida Cerro Azul, nº. 864, sala 03, Zona2, inscrita no CNPJ nº 14.376.039/0001-12, neste ato representada pelo Srº. Paulo Cezar Cardoso, residente e domiciliado na cidade Maringá, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 847.146.119-68 e Cédula de Identidade RG n° 4.661.148-9 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **Contratação de Empresa Especializada em Criação e Manutenção Técnica e Hospedagem do Web SITE Oficial e Diário Eletrônico do Município,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 130/2017 assinado no dia 18/10/2017, passando a duração do aditamento para o período de 18/10/2022 até 17/10/2023. No valor mensal de R$ 221,09 (duzentos e vinte um reais e nove centavos) totalizando o valor total de **R$ 2.653,08 (dois mil seiscentos e cinqüenta e três reais e oito centavos).**

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 17 de outubro de 2022.

Município de São Jerônimo da Serra

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

Inga Digital LTDA
PAULO CEZAR CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C6F82527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SOB Nº 221/2022 – DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO FIRMADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Termo de Convênio ofertado pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, na instalação de posto avançado do Detran no Município;
Considerando a obrigação por parte do convenente na indicação de Gestor e Fiscal de Convênio;
Considerando o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público **Sr. Elvis Augusto Silva de Brito,** servidor efetivo, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de Auxiliar Administrativo, sob matrícula nº 75.094, para representar a convenente na qualidade de Gestor de Convênio junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Designar o Servidor Público **Sr. Guilherme Kotaka Silvestre**, servidor efetivo, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de Auxiliar Administrativo, sob matrícula nº 74.856, para representar a convenente na qualidade de Fiscal de Convênio junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:02172D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 053/2021 de 15/01/2021, que Concede FG-11-B, e **CONCEDER,** Função Gratificada FG-13-B, ao Sr. **LEANDRO CAMARGO DE SOUZA, Agente de Saúde, RG 8.673.477-0,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, para desempenhar função de Coordenador da Vigilância em Saúde, Responsável Técnico pelo Programa Digi-SUS e Conselho Municipal de Saúde, conforme Ofício nº 889/2022-SMS, de 27/10/2022, a partir de 01/11/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 31 de outubro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:E49B8FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ADRIANA RIMOVICZ, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 15/03/2008, conforme Portaria 44/086 de 07/03/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/03/2021 a 14/03/2022, a partir de 07/11/2022, devendo retornar ao trabalho em 27/11/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de novembro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:4EC982A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

DESIGNAR, o Sr. **BRUNO BRAGATO CUSTODIO,** RG 7.217.244-2, FUNCIONÁRIO efetivo desta Prefeitura Municipal, ocupando o cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de **OUVIDOR PÚBLICO DA SAUDE**, sem ônus para esta Prefeitura, a partir de 01/11/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de novembro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:5068208F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 03/2022 – FORMA: PRESENCIAL
O CODREN torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa jornalística para publicação complementar dos atos oficiais do CODREN". A sessão pública ocorrerá no dia 25/11/2022, com recebimento dos envelopes a partir das 09h00min e abertura dos mesmos pontualmente às 10h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro, na cidade de São José da Boa Vista/PR. Valor Máximo R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do Codren, no horário comercial, pelo fone: (043) 3526-1319, e-mails: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou contato.codren@gmail.com. Os interessados poderão obter o edital completo no site: https://www.codren.org.

São José da Boa Vista, 03 de novembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6A34386F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 02/2022
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que após analisados e decididos os pedidos de recursos referentes à fase de habilitação do processo licitatório na modalidade Concorrência que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantão médico no Hospital São José", fará realizar sessão para abertura dos envelopes 02 – proposta de preços, das empresas habilitadas. A abertura dos envelopes se dará no dia 10/11/2022, pontualmente às 10h00min. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através dos e-mails: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Todos os atos do processo encontram-se disponíveis para download no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 03 de novembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D009D9CC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 86/2022 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "aquisição de brinquedos para alunos da Rede Municipal de Ensino". A sessão se dará no dia 24/11/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 69.369,42 (sessenta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 03 de novembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6ED2F06D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 87/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos em benefício da Administração e das Secretarias Municipais". A sessão se dará no dia 28/11/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 393.361,10 (trezentos e noventa e três mil trezentos e sessenta e um reais e dez centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 03 de novembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:14ECC176

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 88/2022 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "aquisição de veículo utilitário 0Km para atender as necessidades laborais realizadas pela Secretaria Municipal de Educação". A sessão se dará no dia 29/11/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 116.711,00 (cento e dezesseis mil setecentos e onze reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 03 de novembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4133BACD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 63/2021
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Millarch Bauwesen Construtora Ltda ME.
ORIGEM: Tomada de Preços nº 08/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de topografia no Município de São José da Boa Vista.
QUANTIDADE DO OBJETO: Alterada para a inclusão de serviços de: Levantamento planialtimétrico da área que comporta o Cemitério Municipal e o seu entorno.

VALORES: Reajustado conforme a necessidade dos serviços adicionais, sendo 22,22%, ou seja, R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/09/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/10/2022
PRAZO DE VIGENCIA: Inalterado.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5CCE93FE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO
Ata de Registro de Preços n° 137/2022
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: AR Santos e Cia Ltda ME.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 69/2022.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa com fornecimento de serviços de estrutura para evento
QUANTIDADE DO OBJETO: Alterada para a inclusão de 02 tendas piramidais 10x10, em virtude das condições climáticas na data do evento.
VALORES: Reajustado conforme a necessidade dos serviços adicionais, sendo o valor total de R$ 3.610,00 (três mil seiscentos e dez reais).
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22/09/2022
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/11/2022
PRAZO DE VIGENCIA: Inalterado.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7489AAAD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 400/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o contido no Edital de abertura nº 094/2022 e a conclusão de todas as etapas do referido Concurso Público;
Considerando o contido no Edital nº 131/2022, que tornou público o resultado final e a classificação dos candidatos;
RESOLVE:
Art. 1º- HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 094/2022, para preenchimento dos cargos: Fonoaudiólogo, Médico Clinico Geral, Médico Clinico Geral PSF realizado no dia 09 de Outubro de 2022 conforme segue:

FONOAUDIÓLOGO

CLASS	Nota	Nome	INSCR
1º	60,00	Mariana Furquim de Azevedo	20001

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASS	Nota	Nome	INSCR
1º	62,00	LUCAS ANTONIO VIEIRA SOTHERI	20004

MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF

CLASS	Nota	Nome	INSCR
1º	76,00	FERNANDA KELLY FELIX	20002
2º	76,00	RAIAN OLIVEIRA SANTOS- AFRODESCENDENTE	20007
3º	76,00	LUCAS ANTONIO VIEIRA SOTHERI	20003

MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF - (AFRODESCENDENTE)

CLASS	Nota	Nome	INSCR
1º	76,00	RAIAN OLIVEIRA SANTOS- AFRODESCENDENTE	20007

Art. 2º – A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas oferecidas para a função e as que vierem a ser oferecidas no prazo de validade do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:606663AF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 62/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 62/2021
Beneficiário: LINEIA MARIA DE ASSUNÇÃO
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 03/11/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1923699C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 106/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 106/2022
Beneficiário: NEIVA LOPES
Objeto: Concessão de auxílio água
Valor: R$ 45,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 03/11/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4791247F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 132/2022

A Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista - Estado do Paraná, através de seu representante legal Sr. José Lazaro Ferraz e a presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Sra. Kátia Regina de Lima Barbosa torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 23 de novembro de 2022, das 8:00h as 12:00h, que fará realizar no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, sito à rua Reinaldo Martins Gonçalves nº 17, a "**IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente",** para discutir o tema **"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respei to à diversidade."**

São José da Boa Vista, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

KÁTIA REGINA DE LIMA BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:823857CB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

SUMULA: Dispõe sobre a Convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente do Município de São José da Boa Vista - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n. º 392/90 e considerando o dispositivo no artigo 4° e 40, § 2°, da Lei municipal n.° 792/2013 e demais dispositivos previstos na lei n.° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Deliberação da plenária realizada em 01/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José da Boa Vista – PR, com o tema central: **"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respei- to à diversidade".**

Art. 2°- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 01 de novembro de 2022.

KÁTIA REGINA DE LIMA BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:AA36DFE8

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

SUMULA: Dispõe sobre a comissão organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José da Boa Vista - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n. º 392/90 e considerando o dispositivo no artigo 4° e 40, § 2°, da Lei municipal n.° 792/2013 e demais dispositivos previstos na lei n.° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Deliberação da plenária realizada em 01/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os membros para composição da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José da Boa Vista-PR:

Presidente: Kátia Regina de Lima Barbosa

Vice-Presidente: Sandra Regina De Souza Pereira
Secretária Geral: Ester Mendes de Oliveira
Relator Geral: Flávia de Souza Soares Paiva
Membros: Katiane Keyt Vieira Simões
Sueli Teresinha Barbosa
Leiliane da Silva Rodrigues

Art. 2°- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 01 de novembro de 2022.

KÁTIA REGINA DE LIMA BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3835A2B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 169/2022 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORES

PORTARIA N.º 169/2022
DATA: 03 de novembro de 2022

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Munícipio e o art. 22, inciso I e II , Lei Municipal n.º 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, bem como aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, conforme avaliações de desempenho e capacitação realizadas e convalidadas pela Comissão de Desempenho – CAD, conforme tabela anexa a esta portaria.
Art. 2º - As promoções constantes no anexo referem-se aos anos de 2020/2021, retroativos a data de nomeação de cada servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de novembro de 2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 169/2022

Tabela de Promoção Vertical dos Servidores

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Nível atual	Novo nivel
3611	ILSE MARIA STEFFEN	01/11/1990	19	21
59671	NELSON PEREIRA DOS SANTOS	03/11/2014	13	15
59681	ROEDIL GONCALVES	13/11/2014	2	4

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:24EFB969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 070/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 070/2022
TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução na construção de 01(um) barracão de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) destinados a quadra coberta, localizado na rua Francisco Ângelo N° 986 – Escola Municipal Regente Feijó, São José das Palmeiras Pr, conforme projeto, cronograma, memorial descrito e orçamento.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratado APC Estrutura Metálicas e Construtora de Obra Eireli
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
AUMENTAR a meta física do contrato originário– ALTERA o valor do contrato constante na clausula segunda, que passa de R$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais), passando para para R$ 236,111,00 (Duzentos e trinta e seis mil cento e onze reais), conforme Planilha Orçamentária.

São José das Palmeiras/PR, 28 de Outubro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:AA3FC655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará licitação na modalidade acima, visando a "Contratação de Empresa especializada para disponibilizar no mínimo 02 (dois) contêineres estacionários de 30m³ (trinta metros cúbicos) cada, para ficar sob demanda do Município, bem como prestar serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, em aterro sanitáriodevidamente licenciado e dentro das legislações ambientais, provenientes da coleta domiciliar do Município de São José das Palmeiras", conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 07/11/2022 até as 08h10min do dia 21/11/2022.

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 21/11/2022.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 21/11/2022.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 03/11/2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:388A1DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 170/2022 - DIÁRIA AO SERVIDOR WESLEY MARTIN ALVES

PORTARIA N° 170 de 03 de Novembro de 2022

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: WESLEY MARTIN ALVES	
CPF: 080.840.889-55	RG: 10.940.354-7
Destino: São José das Palmeiras/PR a Piraquara/PR	
Justificativa: Levar paciente Edevaldo Graciano da Cruz para internar no Hospital San Julian em Piraquara/Pr.	
Veículo: Voyage	Placa: BBT-9456
Saída: 30 de novembro de 2022	Retorno: 31 de novembro de 2022
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4DE9D35A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2022-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 117/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127/2022

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 28/11/2022 (segunda-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços de Serviços de Transporte e Remoção de Pacientes, em veículo especialmente preparado para tal fim, para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, da cidade de São Pedro do Paraná para a cidade de Curitiba e região metropolitana (IDA E VOLTA), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Paraná - Estado do Paraná, conforme descrito e especificado no ANEXO I do instrumento convocatório.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 03 de novembro de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A9C56583

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 118/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº128/2022

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 28/11/2022 (Segunda-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços para Eventual contratação de empresa, para prestação de serviços funerários destinados ao atendimento das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná – PR, 03 de novembro de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:FDF871EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 474 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	474	DATA	3	11	2022
FAVORECIDO	LETICIA GUIÇHERME DE ALMEIDA MORAES				
DESTINO VIAGEM	CURITIBA-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO A VULNERABILIDADE SOCIAL - PROGRAMA NOSSA GENTE, NOS 08 E 09/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	6-nov-22	20:00	horas		
RETORNO	10-nov-22	6:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	2				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	391,29				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	782,58				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1AA3CFE0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 475 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	475	DATA	3	11	2022
FAVORECIDO		ELIVELTON MARQUES DE SOUZA			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 20 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	3-nov-22	5:00	horas		
RETORNO	23-nov-22	19:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		20			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.043,40			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E4938505

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 105/2022

PORTARIA Nº 105/2022

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 3470 em 31/10/2022, solicitando averbação de tempo de serviço a Servidor Público Municipal, este departamento de Recursos Humanos do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal 07/1993 - Estatuto dos Servidores, parecer jurídico e etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica averbado tempo de serviço a Servidora ADRIANE MARMITT GORMANN CARDOSO, matricula nº 348, os períodos de 01/04/2004 a 31/10/2007 no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, 06/11/2007 A 31/10/2010 no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, compreendendo o montante de 6 anos, 6 meses e 27 dias de trabalhos exercidos a este município de São Pedro do Paraná.

Artigo 2º - Concede adicional por tempo de serviço na ordem de 15,00% (quinze por cento) sobre o vencimento contratual em vigor ao Servidor acima citado.

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

São Pedro do Paraná, Paraná, aos 03 de novembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:A29A8368

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 106/2022

PORTARIA Nº 106/2022

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 3473 em 01/11/2022, solicitando averbação de tempo de serviço a Servidor Público Municipal, este departamento de Recursos Humanos do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal 07/1993 - Estatuto dos Servidores, parecer jurídico e etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica averbado tempo de serviço a Servidora ROSINEIDE DIAS PEREIRA PERIN, cargo de PSICOPEDAGOGA, matricula nº 670, os períodos de 12/09/2003 a 30/09/2022 no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, compreendendo o montante de 19 anos e 19 dias de trabalhos exercidos a este município de São Pedro do Paraná.

Artigo 2º - Concede adicional por tempo de serviço na ordem de 15,00% (quinze por cento) sobre o vencimento contratual em vigor ao Servidor acima citado.

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

São Pedro do Paraná, Paraná, aos 03 de novembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F70F3760

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 338/2022

DECRETO Nº 338/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
E, Considerando o resultado final do concurso público de provas 001/2022, realizado pelo município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em data de 29 de maio de 2022, homologado pelo decreto nº 182/2022, de 06 de junho de 2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado a Senhora **PRISCILA DE SOUZA SANTOS,** 1ª Colocada no concurso público municipal, portadora do RG nº 001.848.381 SESP/MS e do CPF/MF nº 044.215.561-14, para sob o regime estatutário municipal, prestar serviços ao município de São Pedro do Paraná, no cargo de DENTISTA PSB – PROGRAMA SAÚDE BUCAL, com carga horária de 40 horas semanais, e com o salário básico mensal de R$ 6.797,46 - (Seis mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:E87AFEE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 339/2022

DECRETO N.° 339/2022

Súmula: Nomeia ENCARREGADO GERAL DA LIMPEZA PUBLICA NO DISTRITO DE PORTO SAO JOSE

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeado o Senhor ANTONIO CARLOS GOMES – CPF/MF nº 150.342.118-07 RG nº 21.281.984 SSP/SP, para função de **ENCARREGADO GERAL DA LIMPEZA PUBLICA NO DISTRITO DE PORTO SAO JOSE**, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão – CC6.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 03 de Novembro de 2022.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:ED797955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata da Trigésima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 25 de outubro de 2022. Mesa Executiva formada por José Armando Cursino Neto como Presidente, João Batista Alves da Costa como Vice-Presidente, José Aparecido Braga como 1º Secretário e Sumitaka Tamura como 2º Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA e ausente o Vereador ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h05min, a qual fora transmitida ao vivo na página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Vigésima Nona Sessão Ordinária de 2022 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada pelo Poder Executivo e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 085/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$90.796,67 (noventa mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências",* com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE) para aquisição de um veículo para a Secretaria de Administração, revogando-se a Lei nº 1.839 - justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 059/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Dispõe sobre a remoção, a custódia, o depósito e o leilão de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação em decorrência de abandono ou infração à legislação de trânsito nas vias públicas do Município de São Sebastião da Amoreira",* justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 074/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Sebastião da Amoreira para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências",* com a finalidade de cumprimento do artigo 165 da Constituição Federal - justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 078/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira, transferir recursos financeiros e dá outras providências",* com a finalidade de transferência de recursos do Fundo Nacional da Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho da entidade, para aplicação em respeito à concretização da dignidade humana da pessoa idosa - justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das Indicações nº 170, 171, 172, 173/2022 e Requerimentos nº 017 e 018/2022, os quais foram colocados em votação e aprovados pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO BRAGA
1º Secretário

SUMITAKA TAMURA
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador (ausente)

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

APARECIDO MIGUEL
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:CED66400

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 206, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 687.300,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e trezentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 1.789/21, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 687.300,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e trezentos reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:
04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
04.01 – DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
04 122 0003 2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, GESTÃO E PLANEJAMENTO
26 – 3.3.90.36.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 2.300,00
04.04 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
11 331 0003 2012 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
61 – 3.3.90.47.00.00.00 1000 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 15.000,00
28 843 003 2013 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA
62 – 3.2.90.21.00.00.00.00 1000 – Juros sobre a Dívida por Contrato .....R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA DA URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 – DIVISÃO DE URBANISMO
15 452 0014 2024 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
105 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R$ 100.000,00
108 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 100.000,00
05.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 608 0015 2060 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
130 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 361 0005 2036 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS e CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
152 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 32.000,00
152 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 68.000,00
12 782 0006 2037 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
157 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Material de Consumo.....R$ 50.000,00
157 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 Material de Consumo.....R$ 30.000,00
159 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 30.000,00
159 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 20.000,00

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDÁDES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
213 – 3.3.71.70.00.00.00.00 1303 Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 100.000,00
215 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo.....R$ 100.000,00
217 – 3.3.90.33.00.00.00.00 1303 Passagens e Despesas de Locomoção .....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior serão oferecidos recursos como segue:

- Excesso de Arrecadação por Alínea de Receita.
- 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 – Cota Parte do FPM ..... R$ 687.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 03 de novembro de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:26DF6B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.879, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado – PSS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, conforme descrito abaixo:

CARGO	REMUNERAÇÃO	C.H.SEMANAL	VAGAS
MOTORISTA	2.071,07	40	03
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.234,67	40	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1.234,67	40	01
OPERADOR DE MÁQUINA	2.071,07	40	01

§ 1º - O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com regras a serem especificadas no Edital convocatório, observando os regramentos municipais, estaduais e federais, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2º - O Processo Seletivo de que trata esta Lei terá validade de 01 (um) ano prorrogáveis por igual período.

Art. 2º - As contratações serão feitas na forma prevista no Art. 443, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e preenchidas após a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, seguindo rigorosamente a ordem classificatória.

Art. 3º - As vagas serão preenchidas de maneira imediata e o restante dos aprovados como cadastro de reserva a serem convocadas de acordo com a necessidade da Administração, enquanto durar este Processo Seletivo.

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da presente Lei serão suportados por dotação orçamentária específica, podendo ser próprios ou provenientes de repasses voluntários de outras esferas do Poder.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 03 de novembro de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:5B8BB208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.880 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Institui o Programa Bolsa Atleta no Município de São Sebastião da Amoreira, Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica Instituído o programa BOLSA ATLETA no Município de São Sebastião da Amoreira com objetivo de contribuir financeiramente com atletas de alto rendimento para suas despesas com treinamento esportivo.
Art. 2º. O Programa destinará o valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais ao atleta residente no Município com idade mínima de 12 anos, por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez a critério da Secretaria Municipal de Esportes.
Art. 3º. O Município poderá atender através do referido programa até 10 (dez) atletas simultaneamente.
Art. 4º. O atleta beneficiário do programa será selecionado em reunião conjunta entre a) Conselho Municipal de Esportes, b) Secretaria Municipal de Esportes e c) Secretaria de Assistência Social, devendo ser priorizado os atletas cuja renda familiar não permita o pagamento de despesas para o melhor aproveitamento e desenvolvimento do atleta.
Art. 5º. Terão prioridade no programa os atletas que forem escolhidos por equipes esportivas regionais e que necessitem da bolsa para custear deslocamento, alimentação e material esportivo.
Art. 6º. O atleta beneficiário do programa, que esteja em idade escolar, deverá estar matriculado e com regular frequência, devendo ter bom aproveitamento mediante relatório semestral fornecido pela instituição de ensino, sob pena de cassação do benefício.
Art. 7º. A Secretaria Municipal de Esportes deverá acompanhar o desenvolvimento do atleta e informar mensalmente, através de relatório, o Departamento Financeiro do Município para a realização do pagamento do benefício, que deverá ser depositado na conta do atleta até o dia 10 (dez) de cada mês.
Art. 8º. O Pagamento do benefício ocorrerá mediante empenho autorizado pela Secretaria Municipal de Esportes, onde deverá ser informado a Conta Bancária do atleta beneficiário, admitindo-se conta conjunta com o responsável legal quando o atleta for menor de idade.
Art. 9º. O Atleta deverá utilizar o recurso da bolsa exclusivamente para o pagamento das despesas cotidianas oriundas da atividade esportiva sob pena de cassação do benefício.
Art. 10. Em razão da natureza do benefício, fica dispensado pelo atleta beneficiário a prestação de contas das despesas realizadas.
Art. 11. O programa e os atletas escolhidos serão divulgados no Portal Transparência do Município.
Art. 12. Objetivando a participação em eventos esportivos de alto rendimento em outros Municípios no país e no exterior, fica o Município autorizado a custear ao atleta beneficiário do programa as eventuais despesas com: a) Materiais esportivos e b) Transportes e/ou passagens rodoviárias e/ou aéreas, inclusive ao responsável legal quando o atleta for menor de idade.
Parágrafo Único: As despesas previstas neste artigo serão pagas diretamente ao atleta através de requerimento prévio do Secretário de Esportes onde constará o plano de ação e justificativas com informações do evento e detalhamento da despesa.
Art. 13. Fica autorizado a criação das seguintes Dotações Orçamentárias para a realização das despesas previstas nesta Lei:
07-00 – Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo
07-01 – Setor de Esportes
27.224.0010 – Programa Bolsa Atleta
3390.48.99.00 – Demais Auxílios Financeiros à Pessoa Física
Art. 14. O Programa deverá ser incluso nos anexos da Lei do Plano Plurianual nº 1.788/21 e na LDO 1.758/21 na forma de Ação/Atividade e sequência numérica específica.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 03 de novembro de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:BD177157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.881 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licenças aos Servidores Municipais ocupantes de Emprego Público (Celetistas) e dá outras providências**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Aplica-se no que couber aos Servidores Municipais investidos nos Cargos de Emprego Público (Celetistas) as Licenças e Concessões previstas nos Artigos 79 a 112 e Artigos 126 a 129 da Lei Municipal 599/2001.

Art. 2º. Fica autorizado a contagem retroativa do tempo de serviço do servidor para a concessão das Licenças e Concessões de que tratam o Artigo anterior, tendo a presente Lei os seus efeitos imediatos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 03 de novembro de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:4295083A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.878 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Altera o Perímetro Urbano do Município de São Sebastião da Amoreira, Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. O Perímetro Urbano do Município de São Sebastião da Amoreira, assim caracterizado para os fins de expansão urbana, será de aproximadamente trezentos e quarenta e cinco alqueires paulista e quarenta e três centésimas (345,43 alq.) ou oito milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quinze metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados (8.359.415,87 m²) e será delimitado conforme memorial descritivo constante do Artigo 3º e dos Mapas constante do Anexo I e II desta Lei;
Art. 2º. O Perímetro Urbano da Sede do Município de São Sebastião da Amoreira tem como ponto inicial a Coordenada Geográfica UTM E-523908,355 S-7407680,385 cravada à margem da Rodovia PR-525 e segue confrontando com o Lote nº 1.250 até a Coordenada Geográfica UTM E-524031,504 S-7407173,462, deste ponto, quebra a esquerda e segue confrontando com o Lote nº 1.250 até a Coordenada Geográfica UTM E-524246,72 S-7407196,034, deste ponto, quebra a direita e segue confrontando com o Lote nº 1.251 até a Coordenada Geográfica UTM E-524816,359 S-7407175,78 atravessando o Córrego Três Barras, deste ponto, quebra a direita e segue confrontando com o Lote nº 1.257 até a Coordenada Geográfica UTM E-524795,783 S-7406926,573, deste ponto, quebra a esquerda e segue confrontando com os Lotes nº 1.258 e nº 1.259 até a Coordenada Geográfica UTM E-524953,822 S-7406579,371, deste ponto, quebra a direita e segue confrontando com o Lote nº 1.260 até a Coordenada Geográfica UTM E-524954,232 S-7406419,71, deste ponto, quebra a direita e segue confrontando com o Lote nº 1.263 até a Coordenada Geográfica UTM E-524928,113 S-7406404,951, deste ponto, quebra a esquerda e segue confrontando com o Lote nº 1.263 até a Coordenada Geográfica UTM E-525283,208 S-7405781,376, deste ponto, quebra a esquerda e segue confrontando com o Lote nº 1.263 até a Coordenada

Geográfica UTM E-525403,835 S-7405852,322, deste ponto, quebra a direita e segue confrontando com o Lote nº 1.311 até a Coordenada Geográfica UTM E-526126,692 S-7404869,532 na margem direita do Córrego da Cobra, deste ponto, quebra a direita e segue à jusante deste córrego até a Coordenada Geográfica UTM E-526001,892 S-7404021,28 na desembocadura do Córrego Pavão, deste ponto, quebra a direita e segue à jusante deste córrego até a Coordenada Geográfica UTM E-525052,159 S-7403312,27, deste ponto, quebra a direita e segue confrontando com o Lote nº 1.325 até a Coordenada Geográfica UTM E-524523,494 S-7404012,828 na margem direita do Córrego Água Escura, deste ponto, quebra a esquerda e segue à jusante deste córrego até a Coordenada Geográfica UTM E-524003,703 S-7403055,403 na margem direita do Córrego Água Escura, deste ponto, quebra a direita e segue confrontando com os Lotes nº 1.322-B e nº 1.322-A até a Coordenada Geográfica UTM E-523498,614 S-7403860,368 na margem direita da Água do Pavão, deste ponto, quebra a esquerda e segue à jusante deste córrego até a Coordenada Geográfica UTM E-523424,109 S-7403740,303 na margem direita da Água do Pavão, deste ponto, quebra a direita e segue confrontando com a Vila Rural "Os Pioneiros e Fundadores" até a Coordenada Geográfica UTM E-523229,114 S-7404042,961, deste ponto, quebra a esquerda e segue confrontando com a Vila Rural "Os Pioneiros e Fundadores" até a Coordenada Geográfica UTM E-522985,663 S-7403974,445, deste ponto, quebra a direita e segue confrontando com a Vila Rural "Os Pioneiros e Fundadores" até a Coordenada Geográfica UTM E-522896,706 S-7404152,938, deste ponto, quebra a direita e segue confrontando com o Lote nº 1.335 até a Coordenada Geográfica UTM E-522788,51 S-7404482,979, deste ponto, quebra a direita e segue confrontando com o Lote nº 1.279 até a Coordenada Geográfica UTM E-522859,203 S-7404650,804, deste ponto, quebra a direita e segue atravessando o Córrego Olaria e confrontando com os Lotes nº 1.278 e nº 1.277 até a Coordenada Geográfica UTM E-523180,765 S-7404781,676, deste ponto, quebra a esquerda e segue confrontando com os Lotes nº 1.276, nº 1.275 e nº 1.274 até a Coordenada Geográfica UTM E-523588,787 S-7405036,536, deste ponto, quebra a esquerda e segue confrontando com os Lotes nº 1.274 e nº 1.275 até a Coordenada Geográfica UTM E-523425,98 S-7405332,27, deste ponto, quebra a direita e segue confrontando com o Lote nº 1.274 até a Coordenada Geográfica UTM E-523493,463 S-7405374,421, deste ponto, quebra a esquerda e segue confrontando com o Lote nº 1.274 até a Coordenada Geográfica UTM E-523122,966 S-7406047,42 na margem esquerda do Córrego Três Barras, deste ponto, quebra a direita e segue à montante deste córrego até a Coordenada Geográfica UTM E-523650,504 S-7406500,031 na margem esquerda do Córrego Três Barras, deste ponto, quebra a esquerda e segue confrontando com até a Coordenada Geográfica UTM E-523132,042 S-7407416,978 à margem da Rodovia PR-525, deste ponto, quebra a direita e segue confrontando com a Rodovia PR-525 até a Coordenada Geográfica UTM E-523430,354 S-7407508,379 à margem da Rodovia PR-525, deste ponto, quebra a esquerda e segue confrontando com a Rodovia PR-525 até a Coordenada Geográfica UTM E-523908,355 S-7407680,385, marco inicial desta descrição.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 03 de novembro de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6FE94D4C

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ: 76.290.659/0001-91	**Telefone:** (43) 3265-8300	**PREGÃO PRESENCIAL** 65/2022
Endereço: Rua Papa João XXIII, 1086 - Centro		**Número Processo:** 163/2022
CEP: 86240-000 - São Sebastião da Amoreira / PR		**Data do Processo:** 25/07/2022

Edital de Licitação Nº 65

Ata da Sessão Pública - Licitação Deserta
ATA Nº 2 – 2022

Reuniram-se no dia 26/09/2022, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, o(a) PREGOEIRO e sua equipe de apoio como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Licitação N° 65 destinado a:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR, PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES.
A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO esta Licitação, que pelo não comparecimento de nenhum interessado em participar do certame, será publicado a repetição da Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Pregoeiro(a) da Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Pregoeiro(a) que todos assinem-a.

Assinatura Do(A) Pregoeiro E Dos Membros Da Comissão Que Estiveram Presentes.

GABRIEL VICTOR GOTO
Membro

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JESSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Membro

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Membro

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:89E81B48

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 323/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda – ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 2.194,00 (dois mil cento e noventa e quatro reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 27/10/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:3EFAF6BC

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 324/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: J. de Brito – Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 2.678,40 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 27/10/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:0A01B90E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 326/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Medpoa Comércio de Material Hospitalar Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 6.066,00 (seis mil e sessenta e seis reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 28/10/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:286FD914

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 338/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: ***GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME***

Objeto: Aquisição de kits de higiene bucal adulto e infantil para atender as necessidades da Clínica Odontológica Municipal de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 03/11/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:0C931710

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 21/11/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 03 de novembro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:9EBE01D7

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **GUSTAVO DE MELO MEZACASA,** estabelecida à Rua Sagrado Coração, nº 111 – Jd. Moncoes, CEP: 86.015-530, Londrina – Pr, inscrita no CNPJ nº 46.616.911/0001-49, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira/PR, 03 de novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:351FDDA7

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **NAIR SINGULANI – GÁS,** estabelecida à Av. Prefeito Antônio

Francischini, nº 1294 – Centro, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – Pr, inscrita no CNPJ nº 05.787.842/0001-59, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira/PR, 03 de novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:D481DC6F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS E GPS, BEM COMO OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, UTILIZANDO RECURSO DO PROVIGIA PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 21/11/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 03 de novembro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:7E6C2C28

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 329/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar Eireli

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 28/10/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:BF785E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 274/2022

DECRETO Nº. 274/2022

Súmula: DENOMINA COMO RUA LOTES MUNICIPAIS NO CONJUNTO RENASCER.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR., Prefeito Municipal de Sapopema, no uso de suas atribuições legais,
Considerandoa necessidade de adequação de vias urbanas em loteamento urbano Municipal localizado no Conjunto Renascer no Bairro Reta Grande, no Municipio de SapopemaPR
DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado e designado como rua os lotes constantes das matriculas 12.988 e 12.981 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, para fins de viabilidade de loteamento municipal no Conjunto Renascer no Bairro Reta Grande, neste Municipio.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, em 03 de novembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1B9A8119

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2022, 274/2022 E 275/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 84/2022E EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2022, 274/2022 E 275/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PROJETORES DE LED, ACCESS POINT CORPORATIVO, TV , MICROONDAS E FREEZER PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-P**.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **C SALGADO SERVICOS COMERCIAIS EIRELI,CNPJ: 27.245.977/0001-25**com o valor de R$: 13.109,00 (treze mil cento e nove reais). **FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,CNPJ:15.435.299/0001-84**com o valor de R$: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), **Freedom do Brasil LTDA,CNPJ: 15.435.299/0001-84**com o valor de R$: 38.720,00 (trinta e sete mil novecentos e vinte reais). Sendo o valor total do certame R$ 58.129,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Nove Reais).

Sapopema Pr, 03 de novembro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D4453AB3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 250/2018 PREGÃO Nº 69/2018

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 250/2018
Pregão Nº 69/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 69/2018.**

CONTRATADO:FAUSTINO GENTILIN FILHO, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra, à Rua: Jose Batista Proença. nº 1352,Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 11.245.598/0001-03 neste ato representada pelo Fautino Gentilin Filho, brasileiro, maior, médico, portador do R.G. nº. 2161034-8 SSP/PR e C.P.F. nº. 502.811.009-34, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra- PR.

OBJETO: Contratação de Empresa que forneça Profissionais na Área da Saúde - (Médicos), Com Especialização em Cardiologia para realizar Atendimento de Consultas Médicas na Unidade Básica de Saúde do Município de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 250/2018, para encerrar - se no dia 14/03/2023.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F2D7814E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 036/2022

PORTARIA Nº. 036/2022

Sumula: Institui Comissão de Licitaçãoda Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Municio de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1.º) - Instituir Comissão de Licitação exclusiva para elaborar processo de contratação de Fundação Educacional para realização de Concurso Publico para a Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, compostas pelos Servidores abaixo qualificados:

CRISTIANE ZAMPIEIR ROCHA CPF Nº 046.339.069-50 PRESIDENTE
LUCAS NADER PERUSSO CPF Nº 044.212.329-98 SECRETARIO
GABRIELA PINHEIRO LOPES CPF Nº 074.679.519-06 MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de novembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:545AA649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DO PROCESSO REVOGADO

O Município de Sengés comunica que foi Revogada o **PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 253/2021 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 127/2021** atendendo ao interesse publico, conforme motivações constantes no autos do processo licitatórios.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para A Concessão do direito de exploração do evento denominado “Festa do Peão do Município de Sengés”, a realizar-se entre os dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2.022, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital..

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 25 de outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9DC2553D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2022
(Processo Licitatório nº 179/2022**)**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto **LEILÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de MAIOR LANCE, de veículos automotores de via terrestre e bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram.

LOTE 024: FRACASSADO.

Sengés, 01 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0201BAB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XI/26364** de **27 de OUTUBRO de 2022** deste Diário Oficial, foi publicado a homologação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022 – LEILÃO N.º 001/2022.

Tendo em vista que o arrematante do Lote 024 não efetuou o pagamento, suprime-se o Lote 024 da lista de Homologação.

Sengés, 03 de Novembro de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FA3279E9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 594/2022

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO JUNTO A ENTIDADE DE DIREITO PÚBLICO PARA CESSÃO DE SERVIDOR, e dá outras providências**.**

Art. 1º. – O Poder Executivo Municipal de Sengés autorizado a firmar convênio junto ao Município de Jaguariaíva para cessão de servidor entre as entidades.

Art. 2º. - A cessão de servidor entre as entidades signatárias do convênio de que trata o artigo anterior fica condicionada a observância do disposto na Lei Municipal n.º 129, de 28 de outubro de 2.014.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 03-11-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 03 de Novembro de 2022.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

VANDERLÉIA APª DE A. NUNES
Vice-Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:D4A81488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 185 DE 26/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.207 de 25/10/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 87.264,00(oitenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.215. Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS
- 3.0.00.00.00.00 1051 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1051 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1051 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 67.872,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Santitária e Endemias
20.050.10.000.0000.0.000. Saúde
20.050.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
20.050.10.304.0008.0.000. Vigilância em Saúde
20.050.10.304.0008.2.234. Serviços de Epidemiologia
- 3.0.00.00.00.00 1051 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1051 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1051 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 19.392,00

Total da Suplementação: 87.264,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso O Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 26 de Outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2BA7987C

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 011/2022 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (S) APROVADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANA RUTH SECCO – Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no

Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, para substituição de vaga de servidor efetivo que pediu exoneração, faz saber que

Fica CONVOCADO o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
33258	**JENIFFER GABRIELA ROCHA**	124316197	06

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar na Fisioclinica, sito na Rua São Paulo, 569, Sertanópolis/PR, no **dia 09 de novembro de 2022, às 15:00 horas**, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Carlos Eduardo Nascif Berg, inscrito no CRM/PR n.º 16.691.

O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito a Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após realização da avaliação de sanidade física, portando a seguinte a documentação:

Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
Título de eleitor e fotocópia autenticada.
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
Atestado de sanidade física.
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

O não comparecimento do candidato convocado sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 03 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D37E8879

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, compareceu a este órgão público municipal a Sr. **EVERTON ALVES DOS SANTOS** portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 052.021.389-03 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 8.606.849-4, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Assistente Administrativo nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

EVERTON ALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:82684665

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 193/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de jornada da servidora titular do cargo de Procurador (a) do Município

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, e 37 da Lei Municipal nº 2.030/2012
D E C L A R A:

Art. 1º - Fica concedida a ampliação da jornada da servidora **Nádia Arrigo Pissinati**, titular do cargo de Procurador(a) do Município, para 30 (trinta) horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com a expressa autorização da servidora

Art. 2º - A presente transposição é pelo período de 01/11/2022 a 31/12/2022
.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2022.

Paço Municipal Santo Soriani, 03 de novembro de 2022

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HENRIQUE ZANONI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:54347C8B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 194/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe o Decreto n.º 125/2013,

D E C L A R A:

Art. 1º - Atribui gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica ao servidor **Marcos Vinícius Martins Cardoso,** portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 061.390.139-84, lotado na Divisão Ensino - Transporte, como Agente de Veículos Automotores, responsável pelo controle de frotas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - O montante a ser pago pelo desempenho da função será de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 3º - Será concedida a gratificação por prazo indeterminado.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2022, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 135/2021.

Paço Municipal Santo Soriani, 03 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:389E2C72

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 195, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na solicitação do Servidor Protocolado no dia 01 de novembro de 2022

D E C L A R A:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 02/11/2022, o servidor **Luis Roberto Reis**, matricula 100637, titular da identidade 3.741.354.2/PR e inscrito no CPF/MF 539.193.009-04.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/11/2022.

Paço Municipal Santo Soriani, 03 de novembro de 2022

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:92742FF7

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 189, DE 03 DE NOVEMBRO 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Espécifica 3212/2022 de 01/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

33.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.040.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE ESGOTO
33.040.17.000.0000.0.000 Saneamento
33.040.17.512.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano
33.040,17,512.0020.0.000 Água Tratada e Saneamento Básico
33.040.17.512.0020.1.320 Ampliação da Rede Coletora e Estação de Tratamento
4.0.00.00.00.00 1001 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 1001 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 1001 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00 1001 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
Total Suplementação: 200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.030.00.000.0000.0.000. Assessoria de Governo, Comunicação e Cerimonial
02.030.04.000.0000.0.000. Administração
02.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.030.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
02.030.04.122.0002.2.013. Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo, Comunicação e Cerimonial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
18 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.030.00.000.0000.0.000. Assessoria de Governo, Comunicação e Cerimonial
02.030.04.000.0000.0.000. Administração
02.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.030.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
02.030.04.122.0002.2.013. Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo, Comunicação e Cerimonial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
20 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERV.DE TEC. DA INF. E COM. – PESSOA JURIDICA 30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
04.010.04.123.0004.2.018. Manutenção dos serviços de controle e supervisão do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
50 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Tesouraria
04.020.04.000.0000.0.000. Administração
04.020.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.020.04.123.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
04.020.04.123.0004.2.023. Manutenção dos serviços de pagamentos e recebimentos.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
68 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Receita
04.030.04.000.0000.0.000. Administração
04.030.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas
04.030.04.129.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro

04.030.04.129.0004.2.024. Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
74 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100.000,00
Total Redução: 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 03 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do Saae

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F4A8B4C4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.10/2022

1° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.10/2022, decorrente de Pregão n° 9/2022 de Registrar Preços para aquisição de ração animal para o canil municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **ANDRE ANTONIO SARAIVA NUNES 06307859962**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.637.088/0001-34, com sede no endereço RUA SALMOS, 187, CONJUNTO HABITACIONAL DOUTOR JOSÉ DOS SANTOS ROCHA, Cambé - PR neste ato representada por **ANDRE ANTONIO SARAIVA NUNES,** portador do RG n° 103693829, portador do CPF sob n° 063.078.599-62, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 6.174,50 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), corresponde ao acréscimo de 25,0% devido ao aumento da quantidade de animais no Canil Municipal, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	Ração para cães adultos, contendo 21% de proteínas, ômega 3 e 6.	Saco 20 Kg	50,00	Brusky Premium	R$ 123,49	R$ 6.174,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:61B4B05C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS torna público que possui o interesse em locar o imóvel de Matrícula 2.057 do CRI Sertanópolis, consistente em Lote urbano de terras, sob o número 18 da Quadra 36, com área superficial de 468,75 metros quadrados, contendo em sua superfície uma construção em alvenaria com aproximadamente 245,00 metros quadrados, situado na Rua Goiás, número 401, Centro, compreendida dentro das divisas, metragens e confrontações descritas na aludida matrícula, com a finalidade de instalação dos Departamentos de Vigilância Sanitária, Endemias e Epidemiologia, ao valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, ao valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Se houver outros interessados na locação de imóveis similares na cidade e em valor compatível, poderão apresentar proposta até a data de 18/11/2022, na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

Sertanópolis, 03 de novembro de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:D1F5CEDA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022.
O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 22 de novembro de 2022, às** 08:30 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 28/2022 na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: *Aquisição de Serviços de Confecção de Persianas horizontais de alumínio em lâminas de 25 mm, cor prata para as Unidades Básicas de Saúde, Clínica Odontológica do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA..*

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:C8DA3575

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - RESCISÃO DE CONTRATO

Processo 13/2022 – Pregão

Assunto: RESCISÃO DE CONTRATO

Acolho integralmente o parecer do Departamento Jurídico, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razões de decidir e PROCEDO A RESCISÃO DO CONTRATO 53/2022 celebrado com MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Encaminhe-se a Divisão de Compras para as providências necessárias.

Sertanópolis, 03 de novembro de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:86590095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 066/2022 DE: 03/11/2022

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO,** em todas as repartições Públicas do Município de Sulina, Estado do Paraná, **no dia 14 de novembro de 2022,** em virtude do feriado nacional do dia da Proclamação da República comemorado em data de 15/11/2022 e instituído pela Lei Federal nº 662/1949 de 06/04/1949.

Artigo 2º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO,** em todas as repartições Públicas do Município de Sulina, Estado do Paraná, **no dia 09 de dezembro de 2022,** em virtude do feriado municipal em homenagem a Padroeira do Município de Sulina a Sagrada Família, comemorado em data de 08/12/2022 e instituído pela Lei Municipal nº 135/1995 de 11/04/1995.

Artigo 3º - Caberá aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais a efetivação de escala de sobreavisos em suas respectivas Secretarias, para dar atendimento aos serviços considerados essenciais.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 03/11/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1BC6CF2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ALUSIVO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no inciso III do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação da empresa **R. DOS SANTOS CONCEIÇÃO - PRODUÇÃO MUSICAL,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Saldanha Marinho, 870, Zona 07, no Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.316.213/0001-76, no valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com a finalidade de produzir show musical para as festividades de fim de ano.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 03 de Novembro de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:06787145

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ALUSIVO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO

Ratifico o **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022** de autoria do Sr. **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, conforme previsto no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da contratação de empresa para realização de show alusivo as festividades de fim de ano, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e fundamentado no art. 25, incisos III da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Tapira, 03 de Novembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2959B11F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2022

ID: 2402

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – R. DOS SANTOS CONCEIÇÃO - PRODUÇÃO MUSICAL

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ALUSIVIO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO

VALOR – R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA – 03 DE NOVEMBRO DE 2022 A 31 DE JANEIRO DE 2023

TAPIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1D3004AE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2021 - ID Nº. 2259

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

Segundo Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L G**

PESSANHA SERVIÇOS LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhorita **Luana Gobo Pessanha,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula terceira do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 03 de Novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, acrescentando-se o valor de R$ 71.229,84 (setenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 138.588,48 (cento e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 03 de Novembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

LUANA GOBO PESSANHA
L G Pessanha Serviços LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AD9BF554

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2022

ID: 2399

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Serviços Técnico de Topografia	Hora	800	110,00	88.000,00

VALOR – R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA – 27 de Outubro de 2022 a 27 de Outubro de 2023

Tapira, 27 de Outubro de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CDE47935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO nº 68/2022, com data de abertura prevista para o dia **08/11/2022**, as 09:00 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BERÇOS E CAMAS INFANTIS EMPILHAVEIS PARA A UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS DE CMEIS DO MUNICIPIO**, devido a uma alteração no Termo de Referência, o Edital Retificado encontra-se no portal **www.gov.br/compras/pt-br** e no Portal de Transparência do Município.

NOVA DATA DE ABERTURA: 24/11/2022

HORARIO: Das 09:00 HORAS

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 04 de novembro de 2022.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2414AD75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, A SEREM REALIZADOS COM MÃO DE OBRA PROPRIA, para todas as Secretarias Municipais de Teixeira Soares**,** conforme Edital e seus anexos.

DATA: 21/11/2022. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 04 de novembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:712A9A97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, para a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 22/11/2022. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 04 de novembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8AFA4FAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 22/2022

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2022, homologado através do Decreto N° 1182, de 05 de maio de 2022.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2022 a comparecem entre os dias **04 de novembro de 2022 a 10 de novembro de 2022,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

MOTORISTA

Nome	Cargo	Classificação
RONILTON JOSE CORDEIRO	MOTORISTA	07° Lugar
AUDENIR DOS SANTOS	MOTORISTA	08° Lugar

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
INGRID GRAZIELE BORGES MENDES	PROFESSOR	38° Lugar

A nomeação e contratação do cargo de **PROFESSOR** dar-se-á pelo período compreendido entre a data de posse até o encerramento do ano letivo de 2022.
O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FBCB23D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 870/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso I, c/c Artigo 6º, A da EC 41/2003, Artigo 198, Inciso I da Lei Municipal nº 001/2005 de 15/06/2005, que estabelece o Regime Jurídico Único do Município de Terra Boa e Artigo 37 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, a partir desta data, ao servidor efetivo desta Prefeitura, senhor **BENEDITO APARECIDO TORTOLA**, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos – Nível B – Faixa 26, com proventos integrais correspondentes a 100,00% (Cem por cento) do último vencimento, ou seja, R$: 2.564,98 (Dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) nos termos do Processo nº 21/2022 do FPSMTB.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 dias de Novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F2A2180A

GABINETE
LEI N.° 1.730/2022

"Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de Terra Boa de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340/2006".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, para todos os cargos efetivos e em comissão, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.
Parágrafo único. Inicia-se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 03 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1EACC6EB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 424/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 17/2020

Objeto: Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde nas dependências do contratado, conforme termo de referencia.

CONTRATADA: **ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA - EPP**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 03/11/2023.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:770F85B2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 17/2020

Objeto: Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde nas dependências do contratado, conforme termo de referencia.

CONTRATADA: **HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE DO PARANÁ LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 03/11/2023.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B493556E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 429/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 17/2020

Objeto: Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde nas dependências do contratado, conforme termo de referencia.

CONTRATADA: **CLINICA LUCAS STOCCO LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 03/11/2023.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:783871AA

LICITAÇÕES
EDITAL CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	WEILLER CONSRUÇÃO CIVIL LTDA	1.702.921,11
2	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA	1.848.000,00
3	E.J.R. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	1.852.550,67
4	MARCELO RICARDO FERREIRA LTDA	1.928.178,87
5	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA	1.970.456,15
6	CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	2.012.723,35

Comunica outrossim, que considerando-se a analise dos recursos, publica-se um novo edital de classificação.

TERRA BOA, 03 de novembro de 2022.

Presidente da comissão: _____
Membros da comissão: _____
_____
_____
_____

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FAA8CD45

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 150/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 150/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) NIGRUM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.580.584/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Terra Boa, 03 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C6E82669

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 866/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **ANIELE FERNANDA PETENASSI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/11/2022** a **12/11/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 03 de novembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FF2D8189

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 865/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **ANSELMO APARECIDO PAVANI** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/11/2022** a **12/11/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 03 de novembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6324F251

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 867/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **MARCELA GEICE MARTINS FIUZA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/11/2022** a **12/11/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 03 de novembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C8E982EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 868/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o período aquisitivo de férias da servidora **ANIELE FERNANDA PETENASSI** concedida através da Portaria abaixo relacionada:

Portaria	Alterar para
86/2022	20 dias – 2020/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de novembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:601A3B92

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 869/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **SEBASTIAO FERREIRA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/11/2022** a **02/12/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 03 de novembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8A424BD0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º871/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2022, a Senhora **ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR**, portadora da Cédula de Identidade RG 5.020.567-3 SSP/PR para exercer em comissão o cargo de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos 04/01/2022, revogando a Portaria N° 439/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4981E956

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.264/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3264/2022 de 03/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.303.0075.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1451 - 3.3.90.39.00.00	3497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40,00
Total Suplementação:			**40,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E166A201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 113/2022

Lei Nº. 113/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INTRODUÇÃO DO NOME DO VEREADOR EM LEI DE SUA AUTORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Nas leis complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções, constarão, obrigatoriamente, o nome do seu autor, se vereador, logo abaixo da ementa.

§1º A obrigatoriedade mencionada no caput não se aplica nos casos em que o projeto for apresentado pela mesa diretiva da Câmara Municipal.

§2º A obrigatoriedade mencionada no caput abrange a publicação e utilização desses preceitos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (01/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:2C7F9428

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 114/2022

Lei Nº. 114/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TERRA RICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - O Vereador e o Servidor da Câmara Municipal que se deslocar da sede do Município para outras localidades, em objetivo de serviço, em missão de estudo, treinamento, capacitação ou aperfeiçoamento, em reuniões com autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, em nível municipal, estadual ou federal, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal, ou, em representação oficial da Casa Legislativa, fará jus à percepção de diárias, a título de indenização de despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

§1º. É de obrigação do gestor público, proporcionar intensa e contínua capacitação aos servidores públicos do Legislativo municipal, de preferência aos cursos gratuitos na modalidade *"On Line"*, como os disponibilizados pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – E.G.P**.**

§2º. O disposto no parágrafo anterior não impede que os vereadores e servidores do Legislativo Municipal participem de cursos, treinamentos, capacitações ou aperfeiçoamentos que não sejam gratuitos.

Art. 2º - Somente serão concedidas diárias aos agentes públicos municipais lotados na Câmara que estejam no efetivo exercício dos respectivos cargos ou funções.

Art. 3º - O valor da diária será:

- de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) nos deslocamentos no estado do Paraná.

– de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais) nos deslocamentos fora do estado do Paraná.

Parágrafo único. O valor da diária será reajustado anualmente nas mesmas datas e índices em que for proferida a revisão geral dos servidores públicos municipal através de Decreto Legislativo.

Art. 4º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento.

Parágrafo único. O valor da diária será reduzido à metade quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede.

Art. 5º - A concessão de diárias caberá ao Presidente da Câmara, mediante requerimento justificado fundamentado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

§ 1º A concessão de diárias ficará condicionada à disponibilidade orçamentária.

§ 2º O ato de concessão das diárias deverá conter o nome do favorecido, o respectivo cargo ou função, a descrição sucinta do motivo da viagem, bem como a duração do afastamento e os valores unitário e total, assegurada ampla publicidade.

§ 3º Quando o beneficiado com a diária for o Presidente da Câmara, este deverá endereçar seu requerimento à Mesa Diretora, nos moldes previstos para os demais Vereadores.

Art. 6º - A autorização para concessão de diárias pressupõe obrigatoriamente a compatibilidade do motivo do deslocamento com o interesse público e a correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, devidamente fundamentados na decisão concessória.

Art. 7º - As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto, em casos de
emergência, quando poderão ser processadas no decorrer do afastamento.
§1º. Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa
recairá no exercício em que se iniciou.

§2º. As despesas com diárias deverão seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64: concessão
mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento.

Art. 8º - Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, serão concedidas diárias correspondentes ao período adicional.

Art. 9º - As diárias recebidas em excesso serão restituídas pelo favorecido em 5 (cinco)
dias contados da data do retorno à sede, sob pena de responsabilidade civil e administrativa.

Art. 10 – O certificado do curso, quando a viagem for para fins de estudo, deverá ser entregue ao setor contábil da Câmara Municipal até 5 (cinco) dias após o retorno à sede, sob pena de desconto em folha de pagamento do valor recebido.

Parágrafo único. Não sendo possível cumprir a exigência prevista no caput, por motivo justificado, a comprovação da viagem poderá ser feita por quaisquer das seguintes formas:

- ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de reuniões,
grupos de trabalho ou de estudos, de comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;

- declaração emitida por unidade administrativa ou pela organização do evento, ou lista de presença em que conste o nome do beneficiário;

- outra forma definida em ato próprio da Presidência da Câmara.

Art. 11 – O ressarcimento das despesas de viagem com transportes ou outros gastos que não sejam com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, serão pagos através de Requerimento de reembolso e apresentação de comprovantes de gastos em nome do legislativo.

§1º. Os Comprovantes de gastos deverão conter as seguintes informações**:**

Comprovantes de despesas com combustíveis, nota fiscal ou cupom fiscal, deverá ser emitido em nome do legislativo, contendo a placa e Km (quilometragem) do veículo no momento do abastecimento.
Outras despesas realizadas em veículos oficiais, o comprovante deverá ser emitido em nome do legislativo,

§2º. As passagens aéreas ou terrestres devem ser adquiridas previamente pelo Legislativo Municipal, ficando proibido o reembolso das mencionadas despesas.

Art. 12 – O pagamento de diárias deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do Legislativo municipal, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida e valor dispendido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias do seu pagamento.

Art. 13 – Será publicado no Portal da Transparência do Legislativo municipal até o quinto dia útil do mês subsequente, os valores totais gastos no mês com diárias.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, especialmente a Lei n° 039/2019.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (01/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:55CEBC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 174/2022.
Processo nº 347/2022

OBJETO: Registro de preço para compra de uniforme para os servidores do Almoxarifado Municipal e Subprefeitura**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 17/11/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 03/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:4D065B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 173/2022.
Processo nº 343/2022

OBJETO: Aquisição de instrumentos e equipamentos musicais destinadas aos SCFV - serviço de convivências e fortalecimento de vínculos**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra

Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 17/11/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 03/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:A933160D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 172/2022.
Processo nº 350/2022

OBJETO: Registro de preço de serviços de maquinário: pá carregadeira**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 17/11/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 03/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:3D3A3D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 781/2022

SÚMULA: APLICA SANÇÃO ADMINISTRATIVA À EMPRESA GABRIEL ANDRES FLACH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 87, III da Lei 8.666/93 e artigo 10, do Decreto Municipal 599/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica declarada **SUSPENSA** temporariamente de participação em licitação e **IMPEDIDA** de contratar com a Administração, a empresa **GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ nº 24.693.328/0001-07**, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93.

Art. 2º. - As sanções administrativas aplicadas possuem fundamento no Processo Administrativo nº 554/2022.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos três dias de novembro de dois mil e vinte e dois. (03/11/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:0954F1C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CAXANGA - PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO S/C. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **04.281.160/0001-07**.

DOMICÍLIO: RUA LEVY CARNEIRO, 54-A - CEP: 87600000 - Nova Esperança/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de extração de tocos de árvores nos entes consorciados, do Processo inexigibilidade 59/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 26/10/2022.

VALOR TOTAL: R$ **41.411,00 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Onze Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 26/10/2022(vinte e seis dias de outubro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Caxanga - Planejamento Agropecuário S/c. Ltda.
JOSÉ AMARILDO ARDENGHI
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C9CF8C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ERRATA DO CONTRATO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Terra Rica, com sede à Avenida Claudio Domingos Soletti, 1120, centro, Terra Rica- Pr, **RETIFICA** o Contrato 212/2022, referente ao pregão 22/2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA ENTREGA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de 150 DIAS, ou até a data do completo fornecimento, respeitando o valor máximo da contratação de 38.900,00 (Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais).

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA ENTREGA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com prazo de execução de 60 DIAS, ou até a data do completo fornecimento, respeitando o valor máximo da contratação de 38.900,00 (Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais).

Terra Rica – PR, 03 de novembro de 2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:196C5A71

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO030/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2022

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA: SACCOMAN & SACCOMAN LTDA EPP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 78.073.624/0001-26

DOMICILIO: AVENIDA SÃO PAULO , 1177 CENTRO - CEP: 87890000 - BAIRRO: Centro

OBJETO: Aquisição deAQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE EXPEDIENTE, decorrente do processo Pregão 1/2022 homologada pelo CONTRATANTE em23/02/2022

VALOR TOTAL: R$13.416,40 (Treze Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em <03/11/2022>

Samae de Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Contratante

Saccoman & Saccoman LTDA EPP
JOÃO CAETANO SACCOMAN
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:64B9AC80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TOMADA DE PREÇOS 001/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ
Contratada: JOSÉLIA APARECIDA NUNES RIBEIRO
Objeto: Rescisão contratual motivado pelo não cumprimento de obrigações pactuadas no Termo Contratual, por parte da Contratada, com fulcro no artigo 78, incisos I, III, IV e VIII da Lei 8.666/93.
Data: Terra Roxa, em 31 de outubro de 2022.
Assinantes: Márcio Rogério de Oliveira Silva e Josélia Aparecida Nunes Ribeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:F18161BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3982/2022

DECRETO Nº 3982, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL OSVALDO CRUZ EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I.

O prefeito municipal de Terra Roxa, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da ESCOL MUNICIPAL RURAL OSVALDO CRUZ seguinte forma:
I – EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO, portador do RG: 9.987.642-5 SSP/PR e CPF: 061.526.699-10, Diretor deste estabelecimento, como membro nato e Presidente do Conselho;
II – ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PÁDUA, Portadora do RG: 6.737.553-0 SSP/PR e CPF: 985.358.469-72, membro efetivo e SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS, portadora do RG: 6.706.959-0 SSP/PR e CPF: como membro suplente, representantes da Equipe Pedagógica;
III - DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON, portadora do RG: 8.387.317-5 SSP/PR e CPF: 047.953.019.05, membro efetivo e SILVANA FRASSON DE CAMARGO Portadora do RG: 6.766.108-7-0SSP/PR e CPF: 018.982.189-27 como membro suplente, representantes da Equipe Administrativa;
IV – LUCILENE LUZIA BARBOSA Portadora do RG: 97813094 SSP /PR e CPF: 054.261.809-54, membro efetivo e CLEIDE DOS SANTOS, portadora do RG 100239515 SSP/PR e CPF: 07413380927 como membro suplente, representantes do corpo docente;
V - GRACIELE LEDIO TAKAHASHI, portadora do RG: 8.599.272-4 SSP/PR e CPF: 047.034.189-08, membro efetivo e JOYCE APARECIDA BATISTA DE FREITAS HOSDA, portadora do RG: 10.470.170-1 SSP/PR e CPF: 076.444.339-96 como membro suplente, representantes de pais e responsáveis por alunos regularmente matriculados;
VI – MARLENE APARECIDA GONÇALVES, portadora do RG: 7.721.078-4 e CPF: 023.592.049-55 membro efetivo e SONIA SALETE COPETTI DE OLIVEIRA portador do RG: 5.070.100-0 e CPF: 037.869.108-01, como membro suplente, representantes dos segmentos organizados da sociedade;
VII - JANETE HACHAMANN, portadora do RG: 7.049.503-1 e CPF: 023.547.349-99 membro efetivo e EDILAINE GALDINO DA COSTA, portadora do RG: 10.479.192-1 e CPF: 074.641.199-59 representantes da Comunidade Religiosa;
VIII – ANELISA WOHLEMBERG, portadora do RG: 8.159.022-2 e CPF: 038.042.629-37, membro efetivo e OSVALDO GONÇALVES PEREIRA, portador do RG: 6.015.332-9 E CPF: 745.872.699-72,

como membro suplente, representantes da Associação de Pais, mestres e funcionários - APMF.
Art. 2º - Conforme disposto no artigo 10º e 12º da Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019, o mandato do presente conselho será de 2(dois) anos e sem direito a remuneração.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B745B950

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3983/2022

DECRETO Nº 3983, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOSÉ DE ALENCAR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I.

O prefeito municipal de Terra Roxa, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR seguinte forma:
I – EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO, portador do RG: 9.987.642-5 SSP/PR e CPF: 061.526.699-10, Diretor deste estabelecimento, como membro nato e Presidente do Conselho;
II – ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PADUA, Portadora do RG: 6.737.553-0 SSP/PR e CPF:985.358.469-72 membro efetivo e SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS, portadora do RG:6.706.959-0 SSP/PR e CPF: 024.425.959-31 como membro suplente, representantes da Equipe Pedagógica;
III - DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON, portadora do RG: 8.387.317-5 SSP/PR e CPF: 047.953.019.05, membro efetivo e SILVANA FRASSON DE CAMARGO portadora do RG: 6.766.108-7-0SSP/PR e CPF: 018.982.189-27 como membro suplente, representantes da Equipe Administrativa;
IV – VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA Portador do RG: 85503618 SSP /PR e CPF: 051.641.669-33, membro efetivo e FRANCIELE TEIXEIRA DE SOUZA, portadora do RG 104002250 SSP/PR e CPF: 081.098.059-22 como membro suplente, representantes do corpo docente;
V - SUZETE DE SOUZA ALVES, portadora do RG: 6.254.392 e CP: 082.003.079-13, membro efetivo eDEJANIRA DE SOUZA ALVES ROQUEportadora do RG: 10838159-0 e CPF: 038.634.421-30como membro suplente, representantes de pais e responsáveis por alunos regularmente matriculados;
VI – LUCIANA ROQUE, portadora do RG 9.082.554-2 e CPF: membro efetivo E MARLI VAROLO portador do RG:3.700.404-9 e CPF: 556.972.839-20 como membro suplente, representantes dos segmentos organizados da sociedade;
VII – LEILA PATRICIA PINTO, portadora do RG: 6.868.437-4 e CPF: 029.430.529-73 membro efetivo e ANA JULIA VIOLA portadora do RG:14262279-3e CPF: 083.343.939-11, como membro suplente, representantes da Comunidade Religiosa;
VIII – CLEONICE BEZERRA DA SILVA portadora do RG: 7.308.636-1 e CPF: 024.692.809-31, membro efetivo e ANA PAULA AVELINO NATH portadora do RG: 7.839.732-2 E CPF: 034.314.259-76 como membro suplente, representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF.
Art. 2º - Conforme disposto no artigo 10º e 12º da Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019, o mandato do presente conselho será de 2(dois) anos e sem direito a remuneração.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:658B5FA5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15037/2022

PORTARIA Nº 15037/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3834/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	Numero diárias
01	ADALTO NOLACIO DA SILVA	10
02	ADENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	17
03	ALEX MIRANDA DE SOUZA	05
04	CESAR GON	27
05	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	16
06	GEDION DIOGO DE ARAUJO	30
07	GILBERTO APARECIDO FARIA	16
08	GILBERTO GRGOR IKERT	04
09	JOSE HAMILTON VIANA	08
10	MARCOS PAULO ALVES	19
11	NILTON JOFRE PEREIRA	19
12	RENAN DE OLIVEIRA	18
13	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:86E3F718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 113/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 176
Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 172/2022
Licitação n°: 113/2022
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção e Limpeza de Ar Condicionado, para diversas Secretarias desta Municipalidade Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou

interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
MICHEL MELLO DA SILVEIRA 05017443983	7, 8, 11, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56
R$81.015,75 (oitenta e um mil, quinze reais e setenta e cinco centavos)	
ELETROCLIMA LTDA	1, 2, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26
R$26.203,00 (vinte e seis mil e duzentos e três reais)	
JULIANI CRISTINA PEREIRA 07844489901	3, 33, 34
R$3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 3 de novembro de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E895447A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 479/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 113/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 3 de novembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MICHEL MELLO DA SILVEIRA 05017443983, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.339.301/0001-14, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MICHEL MELLO DA SILVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 9.547.703-8 e no CPF/MF nº 050.174.439-83, com endereço à RUA VER.NELSON NEPOMUCENO DA SILVA, 116, JARDIM EUROPA - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção e Limpeza de Ar Condicionado, para diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 81.015,75 (oitenta e um mil, quinze reais e setenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7, 8, 11, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F374E49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 480/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 113/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 3 de novembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ELETROCLIMA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.369.533/0001-67, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. KELLY BEATRIZ JOSE DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 128495070 e no CPF/MF nº 082.471.949-29, com endereço à RUA ANTONIO VIEIRA FILHO, 180., Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção e Limpeza de Ar Condicionado, para diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 26.203,00 (vinte e seis mil e duzentos e três reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5F46FC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 481/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 113/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 3 de novembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JULIANI CRISTINA PEREIRA 07844489901, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.026.574/0001-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JULIANI CRISTINA PEREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 10.152.293-8 e no CPF/MF nº 078.444.899-01, com endereço à AVENIDA GAUCHINHO.(CARLOS ELZEVIR HEIN, 631, L.PARQUE RES.HEINEN - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção e Limpeza de Ar Condicionado, para diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3, 33, 34.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D6F0A37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 125/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 193
Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação

Processo n°: 186/2022
Licitação n°: 125/2022
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Aquisição, Eventual e Futura de Cestas Básicas para atender Famílias Carentes Cadastradas e
Acompanhadas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Terra Roxa-PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
ALIMENTOS SIMOES LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16
R$524.097,50 (quinhentos e vinte e quatro mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 3 de novembro de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2F3546FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 482/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 125/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 3 de novembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ALIMENTOS SIMOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.353.021/0001-91, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDUARDO SIMOES, Administrador, portador do RG/CI nº 14.762.397-6 e no CPF/MF nº 132.429.569-40, com endereço à RUA FREDERICO ROSSI, 100, JARDIM ELISA - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Cestas Básicas para atender Famílias Carentes Cadastradas e Acompanhadas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 524.097,50 (quinhentos e vinte e quatro mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:94D939CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 176/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022, CONCORRÊNCIA Nº 2/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM "CBUQ", URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, A SER REALIZADA NO PROLONGAMENTO DA RUA ADÃO MARIANO, NESTE MUNICÍPIO..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 05/01/2023 E VIGÊNCIA PARA O DIA 06/03/2023 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:713DA478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando memorando nº 143/2022-GP e relatório final da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, na forma do art. 65, incisos XXV e XVIII, da Lei Orgânica do Município e art. 131 da Lei 50.2005.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função, sob o número 14.2022.
Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Decreto nº 4219, de 04 de maio de 2022, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.
Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.
Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:8F55A630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 264, de 17 de outubro de 2022 que concedeu licença para tratar de interesses particulares a servidora Eliane de Paula de Oliveira Bueno.

Art. 2º Convocar a servidora referido no artigo 1º para retorno imediato às atividades laborais, no local de trabalho lotado anteriormente à licença concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2022.**

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:705FDFAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 274, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de 1,5 UFM cada, sendo 02 (duas) com complementação de 50%, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021, ao servidor **CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA**, portador da cédula de identidade com RG nº 6.072.697-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 118849, titular do cargo de Secretário de Governo, para viagem a Brasília para tratar de assuntos de interesse do município, nos dias 07 a 09 de novembro de 2022, conforme memorando nº 011/2022, da secretaria municipal de governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:B46EB3E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 275, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de 1,5 UFM cada, sendo 02 (duas) com complementação de 50%, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021, ao servidor **HÉLIO MARCOS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.195.349-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 118886, titular do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, para viagem para Brasília para tratar de assuntos de interesse do município, nos dias 07 a 09 de novembro de 2022, conforme Memorando nº 011/2022, da secretaria municipal de governo .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:BED56E09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 276, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de 0,5 UFM sendo 02 (duas) com complementação de 50%, ao servidor **JOSMAR LUIS CAMARGO**, portador da cédula de identidade com RG nº 3.847.077-9/SSP/PR, matrícula funcional nº 1431, titular do cargo de fiscal de vigilância sanitária, para viagem a Brasília para tratar de assuntos de interesse do município, nos dias 07 a 09 de novembro, conforme memorando nº 011/2022, secretaria municipal de governo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:5B50115B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 277, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de 0,5 UFM sendo 04 (quatro) com complementação de 50%, a servidora **ANDREA ZEGLIN**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.251.095-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 341, titular do cargo de Assistente administrativo, para participar do encontro estadual dos comitês dos pequenos negócios e encontro estadual de agentes de credito, nos dias 07 a 11 de novembro, conforme memorando nº 183/2022, secretaria municipal de indústria e comercio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:1C8B4BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA TCE Nº 38-2022

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSATCE Nº 38-2022

Considerando a necessidade de correção no termo de ratificação a dispensa 38-2022
Publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 38/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto da Dispensa: Revisão do veículo Caminhão Mercedes Ateigo 2730 – Placa RGT6G93.
Contratado: **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 24.706.364/0001-50.**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 38/2022
Dotação Orçamentária:
06 Secretaria Municipal de Agricultura
001 Departamento de Agricultura
20.608.0010.2012 Manutenção do Departamento de Agricultura
2080 (000) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Leia-se:

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 38/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto da Dispensa: Revisão do veículo Caminhão Mercedes Ateigo 2730 – Placa RGT6G93.
Contratado: **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 24.706.364/0001-50.**
NO VALOR: R$ 5.160,34 (cinco mil cento e sessenta reais e trinta e quatro centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 38/2022
Dotação Orçamentária:
06 Secretaria Municipal de Agricultura
001 Departamento de Agricultura
20.608.0010.2012 Manutenção do Departamento de Agricultura
2080 (000) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Tijucas do Sul, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:284FCB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA 37-2022

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA 37-2022

Considerando a necessidade de correção no termo de ratificação a dispensa 37-2022
Publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso V da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 37/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto da Dispensa: Aquisição de Mudas de flores (Orquídeas Phalaenopsis), conforme memorando nº 575/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Contratado: **RAUL PEREIRA DA CRUZ & CIA LTDA – CNPJ: 05.396.419/0001-64.**

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 37/2022
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
001 Departamento de Educação
12.031.0005.2015 Manutenção do Departamento de Educação
3030 (0104) 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
001 Departamento de Educação
12.365.0005.2016 Gestão das Atividades do Ensino Infantil
3030 (0103) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Leia-se:
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso V da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 37/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto da Dispensa: Aquisição de Mudas de flores (Orquídeas Phalaenopsis), conforme memorando nº 575/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Contratado: **RAUL PEREIRA DA CRUZ & CIA LTDA – CNPJ: 05.396.419/0001-64.**
Valor: **R$ 14.520,00 (Quatorze mil, quinhentos e vinte reais).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 37/2022
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
001 Departamento de Educação
12.031.0005.2015 Manutenção do Departamento de Educação
3030 (0104) 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
001 Departamento de Educação
12.365.0005.2016 Gestão das Atividades do Ensino Infantil
3030 (0103) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Tijucas do Sul, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:FBCF7ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA 36-2022

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA 36-2022

Considerando a necessidade de correção no termo de ratificação a dispensa 36-2022
Publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso V da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 36/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto da Dispensa: Aquisição de pés para lixeiras ambientais, conforme memorando nº 366/2022 da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Contratado: **VINICIUS AUGUSTO FARIAS 09260283914 – CNPJ: 43.646.699/0001-74.**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 36/2022
Dotação Orçamentária:
12 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
001 Departamento de Apoio ao Turismo e Meio Ambiente
18.541.0006.2036 Manutenção do Depto de Apoio ao Turismo e Meio Ambiente
6060 (0000) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 14 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Leia-se:
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso V da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 36/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto da Dispensa: Aquisição de pés para lixeiras ambientais, conforme memorando nº 366/2022 da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Contratado: **VINICIUS AUGUSTO FARIAS 09260283914 – CNPJ: 43.646.699/0001-74.**
Valor: **2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 36/2022
Dotação Orçamentária:
12 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
001 Departamento de Apoio ao Turismo e Meio Ambiente

18.541.0006.2036 Manutenção do Depto de Apoio ao Turismo e Meio Ambiente
6060 (0000) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 14 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Tijucas do Sul, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:12436C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 41/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto da Dispensa: UNIDADE MÓVEL– CARRETA PALCO
Contratado: **SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA CNPJ: 03.802,018/0001-03**
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 41/2022
Dotação Orçamentária:
11 Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
0001 Departamento de Apoio à Cultura e ao Esporte
27.812.0004.2033 Manutenção do Departamento de Cultura e ao Esporte
5860 (000) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros- Pessoas Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:CF838FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 41/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto da Dispensa: UNIDADE MOVEL – CARRETA PALCO
Contratado: **SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA CNPJ: 03.802,018/0001-03**
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 41/2022
Dotação Orçamentária:
11 Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
0001 Departamento de Apoio à Cultura e ao Esporte
27.812.0004.2033 Manutenção do Departamento de Cultura e ao Esporte
5860 (000) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros- Pessoas Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:BE332618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 50/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto é a **Contratação de show musical de rock, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme memorando nº 021/2022.**
Credenciados: **ROCK BRASIL PROCUÇÕES LTDA – CNPJ: 23.764.824/0001-33**
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil e reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 50/2022.
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
001 Departamento de Apoio a Cultura e ao Esporte
27.812.0004.2033 Manutenção do Departamento de Cultura e Esporte
5860 (0000) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 03 de novembro de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:725B56D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 51/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto é a **Contratação de show musical sertanejo, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme memorando nº 022/2022.**
Credenciados: **MF REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 48.265.224/0001-51**
Valor: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos e reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 51/2022.
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
001 Departamento de Apoio a Cultura e ao Esporte
27.812.0004.2033 Manutenção do Departamento de Cultura e Esporte
5860 (0000) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 03 de novembro de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:0E42F87F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 52/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto é a **Contratação de show musical GAÚCHO, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme memorando nº 024/2022.**
Credenciados: **J. MAIRA DE ARAÚJO – SHOWS E EVENTOS – CNPJ: 34.952.197/0001-80**
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 52/2022.
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
001 Departamento de Apoio a Cultura e ao Esporte
27.812.0004.2033 Manutenção do Departamento de Cultura e Esporte
5860 (0000) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 03 de novembro de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:CA055933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 53/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto é a **Contratação de show musical GOSPEL, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme memorando nº 028/2022.**
Credenciados: **JORGE TRAUTMANN DOS SANTOS 02753042993 – CNPJ: 23.015.161/0001-54**
Valor: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 53/2022.
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
001 Departamento de Apoio a Cultura e ao Esporte
27.812.0004.2033 Manutenção do Departamento de Cultura e Esporte
5860 (0000) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 03 de novembro de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:B40472B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 12

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 12 /2022

SÚMULA – Aprovar a renovação da Inscrição da entidade abaixo mencionada no Conselho Municipal de Assistência Social de Tomazina – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição da entidade: APAE- **Associação de pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Tomazina – Paraná** no conselho Municipal de Assistência Social de Tomazina – Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário

Tomazina - Pr, 03 de novembro de 2022.

JAMAIRY LAIS FERREIRA DA CRUZ SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:80DF48E4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 44

DECRETO N°44 /2022

SÚMULA: Convocar a XI Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tomazina - PR.

O Prefeito Municipal de Tomazina Flavio Xavier de Lima Zanrosso, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município:

Decreta:

Art. 1° Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 29 de Novembro 2022, tendo como tema central: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.
Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 03 de novembro de 2022.

FLAVIO DE LIMA XAVIER ZANROSSO
Prefeito Municipal

ANDREA FERREIRA MARQUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:DEFB0133

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 546/2022

Súmula: Cria o cargo de Odontólogo com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 1º - Fica criada, no quadro do funcionalismo Público de Tomazina, constante do Anexo I da Lei 347/2013 e alterações posteriores, 01 (uma) vaga para o cargo de Odontólogo, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 2º - No "ANEXO II HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO PERMANENTE" da Lei Municipal nº 347/2013, o cargo de Odontólogo com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será inserido no Nível 14.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas conforme a legislação vigente, se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 03 de novembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5DC64A32

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 547/2022

SÚMULA: Autoriza a concessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências.

Art.1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso dos imóveis a seguir descritos, mediante licitação, para fins de implantação, manutenção e exploração de espaço público destinado à realização de atividades turísticas, inclusive comerciais, culturais, de lazer e convivência social: imóvel inscrito na matrícula 9.776, averbação R3 do Registro de Imóveis de Tomazina, onde encontra-se situado o Parque Prefeito Juvenal Batista Pires, imóvel inscrito na matrícula 6.246, onde encontra-se situado o Parque das Corredeiras, e imóvel inscrito na matrícula 12.636, onde será instalado o Parque do Cruzeiro.

Art.2º A concessão de uso será onerosa e com prazo máximo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1º desta Lei estiver sendo cumprido.

Art.3º A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

Art.4º As benfeitorias realizadas pela concessionária não serão compensadas pelo Município, incorporando-se ao imóvel concedido.

Art.5º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 6º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas na licitação e contrato.

Art.7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina 03 de novembro de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F378A53C

PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI N.º 29/2022

Projeto de lei n.º 29/2022

Súmula: Altera a carga horária do cargo públicos de Fisioterapeuta, e dá outras disposições.

Art. 1º - Acarga horária do Cargo de Fisioterapeuta, prevista no "ANEXO I QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA - PR" e na "DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES", da Lei Municipal nº347/2013, passa a ser de 40 (quarenta) horas semanais..
Art. 2º - No "ANEXO II HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO PERMANENTE" da Lei Municipal nº 347/2013, o cargo de Fisioterapeuta com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, fica excluído do nível 7, sendo inserido no nível 15, o qual passa a ser criado com a presente lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas conforme a legislação vigente, se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 14 de outubro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:553BE6CC

PODER EXECUTIVO
VETO 01/2022 PL 29/2022

Ofício Gab. 116/2022

VETO 01/2022
PL 29/2022

Exmo. Senhor Presidente

Prezado, venho perante Vossa Senhoria apresentar o veto total ao Projeto de Lei nº 29/2022, o qual sofreu uma menda modificativa por esta casa legislativa, perdendo assim o seu interesse público, bem como, ferindo o art. 47, § 2º da Lei Orgânica deste Município.
Conforme justificativa apresentada anteriormente, o aludido projeto visa aumentar a carga horária do cargo público de fisioterapeuta de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais.
Deste modo, o projeto de lei foi apresentado à esta Câmara para ser submetido a votação dos nobres Vereadores. Todavia, o projeto sofreu uma emenda modificativa, alterando a proposta inicial de uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, passando a constar no Projeto de Lei a carga horária de **30 (trinta) horas semanais**.
Ao assistir a transmissão da reunião ordinária ocorrida no dia 03/10/2022 denota-se que a referida emenda ocorreu em razão da Lei Federal 8.856/94 prever uma carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais para o cargo de fisioterapeuta, porém, muito embora haja de fato esta previsão, já um entendimento pacificado nos Tribunais de Justiça, inclusive o do Estado do Paraná que, em caso que o fisioterapeuta é submetido ao regime estatutário, assim como os funcionários do nosso Município, é inaplicável a Lei Federal 8.856/94, senão vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO PELO RITO ORDINÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. FISIOTERAPEUTA.CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS. SERVIDOR ESTATUTÁRIO. PREVALÊNCIA DESTE REGIME SOBRE A NORMA GERAL DA PROFISSÃO, LEI FEDERAL Nº 8.856/94, QUE PREEVÊ 30 HORAS SEMANAIS.DIFERENÇAS POR HORAS EXTRAORDINÁRIAS LABORADAS INDEVIDAS. TRABALHO EXTRAORDINÁRIO INEXISTENTE. (...) (nesse sentido: TJPR - 5ª C.Cível - AC - 930386-2 - Foz do Iguaçu - Rel.: Des. Paulo Roberto Hapner - Unânime - J. 19.02.2013).3. **Em caso análogo, esta Corte julgou: "Como a apelante está submetida ao regime jurídico estatutário, é inaplicável, ao caso em tela, a Lei Federal nº 8.856/1994, já que o Município de Curitiba estabeleceu para os Fisioterapeutas, na legislação municipal, jornada de trabalho específica, não havendo que se falar em pagamento de horas extras pelo trabalho em jornada superior àquela prevista em lei federal**." (TJPR - 4ª C.Cível - AC - 1049012-9 - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: Regina Afonso Portes - Unânime - - J. 04.11.2014).(I) APELAÇÃO DO MUNICÍPIO PROVIDA.(II) APELAÇÃO DO SERVIDOR E REMESSA OFICIAL PREJUDICADAS. (TJPR - 5ª C.Cível - AC - 973622-7 - Curitiba - Rel.: DESEMBARGADOR ROGERIO RIBAS - Unânime - J. 27.01.2015).

"APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA JULGADA IMPROCEDENTE - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - FISIOTERAPEUTA - REGIME ESTATUTÁRIO - CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS - LEI MUNICIPAL EM COTEJO COM A LEI FEDERAL Nº 8.856/94 QUE ESTIPULA CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS PARA A MESMA ATIVIDADE PROFISSIONAL - **AUTONOMIA MUNICIPAL PARA ESTABELECER O REGIME JURÍDICO DE SEUS SERVIDORES - HORAS EXTRAORDINÁRIAS INDEVIDAS** - POSTERIOR EDIÇÃO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NOS MOLDES DA LEI FEDERAL - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO. Como a apelante está submetida ao regime jurídico estatutário, é inaplicável, ao caso em tela, a Lei Federal nº 8.856/1994, já que o Município de Curitiba estabeleceu para os Fisioterapeutas, na legislação municipal, jornada de trabalho específica, não havendo que se falar em pagamento de horas extras pelo trabalho em jornada superior àquela prevista em lei federal." (TJPR - 4ª C.Cível - AC - 1049012-9 - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: Regina Afonso Portes - Unânime - - J. 04.11.2014).

Isto posto, vejamos que é perfeitamente possível e legal que um fisioterapeuta exerça uma jornada de trabalho de **40(quarenta) horas semanais**, se assim estiver previsto na legislação municipal.
Outrossim, cabe ainda mencionar que a referida emenda violou o disposto no art. 47, §2º da Lei Orgânica municipal, a qual assim dispõe:

"§2º Nos projetos oriundos da competência exclusiva do Prefeito, não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista, nem que alterem a criação de cargos."

Portanto, vejamos que é incabível emenda modificativa no projeto de Lei 29/2022, tendo em vista que o mesmo visa a criação de um novo cargo, qual seja, o de fisioterapeuta com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semais, não sendo possível a emenda que altere a sua criação.
Do mesmo modo, ressalta-se ainda que ao propor a emenda modificativa não fora observado o valor da remuneração do servidor, tendo sido reduzida a apenas a carga horária, mantendo-se a remuneração como se o mesmo fosse trabalhar 40 (quarenta) horas semanais, implicando assim em um aumento da sua remuneração, o que também não é passivo de ser proposto pela Câmara dos Vereadores, sendo competência exclusiva do poder Executivo.
Assim sendo, além dos vícios legais apresentados com a emenda modificativa, conforme exposto acima, ao sofrer a aludida alteração o projeto de lei perdeu o seu interesse social, haja vista que a redução na carga horária não atende a demanda existente, devendo, portanto, o Projeto de Lei 29/2022 ser vetado totalmente nos termos do art. 50°, §º1 da Lei Orgânica municipal.
Frise-se que o veto total se faz necessário em razão da Lei Orgânica não contemplar a possibilidade de alteração do texto do meio do veto do Poder Executivo, sendo possível apenas o veto do texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea, conforme disposto no art. art. 50°, §º2.
Assim, sem mais para o momento e na expectativa de uma boa acolhida ao nosso pleito, aproveitamos a oportunidade para cumprimentar Vossa Excelência e apresentar votos de estima e consideração.

Tomazina/PR, 29 de setembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO.
Prefeito.

Ao Exmo. Sr.
CEZAR BUENO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A598F1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: contratação de empresas especializadas para o planejamento e execução cenográfica e serviços de instalação, manutenção, montagem e desmontagem de Decoração Natalina, e de serviços de instalação e manutenção elétrica para montagem, manutenção e desmontagem de enfeites que envolvam ligação de corrente elétrica (luzes de natal), para o Município de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 31/10/2022, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 32/2022, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

TS RIBEIRO – ME CNPJ 13.055.055/0001-40 - LOTE 01. VALOR R$ 47.620,00 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte reais);

L. R. A. WATFE & CIA - LTDA CNPJ 17.390.286/0001-61 - LOTE 02. VALOR R$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

Valor total do processo R$ 66.620,00 (sessenta e seis mil seiscentos e vinte reais).

Vigência: 03/05/2023

Junte-se ao procedimento; Publique-se;

Tomazina, 03 de novembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

EXTRATO de CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 99/2022

Contratado: TS RIBEIRO – ME CNPJ 13.055.055/0001-40.
Objeto: Contratação de empresas especializadas para o planejamento e execução cenográfica e serviços de instalação, manutenção, montagem e desmontagem de Decoração Natalina, e de serviços de instalação e manutenção elétrica para montagem, manutenção e desmontagem de enfeites que envolvam ligação de corrente elétrica (luzes de natal), para o Município de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 47.620,00 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte reais);
Vigência: 03/05/2023

Tomazina, 03 de novembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

EXTRATO de CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 100/2022

Contratado: L. R. A. WATFE & CIA - LTDA CNPJ 17.390.286/0001-61.
Objeto: Contratação de empresas especializadas para o planejamento e execução cenográfica e serviços de instalação, manutenção, montagem e desmontagem de Decoração Natalina, e de serviços de instalação e manutenção elétrica para montagem, manutenção e desmontagem de enfeites que envolvam ligação de corrente elétrica (luzes de natal), para o Município de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais);
Vigência: 03/05/2023

Tomazina, 03 de novembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:18F70FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada para reforma forro de madeira e instalação elétrica da Escola Ademar Haruo Ishii do Município de Tomazina-PR, especificações e detalhamento conforme projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência conforme termo de referência (anexo I). A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022.
Valor de Referência: R$ 552.692,19 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e dezenove centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 17/11/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 25 de outubro de 2022.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:73360693

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022 AVISO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 50/2022

Contratado: ENGEMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 42.282.506/0001-80
Objeto do Certame: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, Retroescavadeira nova e Carreta basculante nova, de acordo com o convênio Nº 891833/2019 MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e conforme especificações constantes no termo de referência, anexo e no Edital de Licitação.
Objeto do Contrato: Aquisição de Retroescavadeira nova.
MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 75.697.094/0001-07, e o CONTRATADO acima nominado resolvem rescindir de forma bilateral o Contrato Administrativo nº 50/2022.

Tomazina, 01 de novembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C0932C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022
PROCESSO Nº 30/2022

Dispenso a licitação, a favor da empresa JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 36.895.820/0001-36, situada na Rua Padre Júlio Pareda, nº 57, Bairro Costeira, São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.015-726.
Material: Serviços de Treinamento e Suporte para Atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
Valor total: R$ 16.800,00, pagos após a conclusão do objeto.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 03 de novembro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:09866AC0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 41/2022

Partes:
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **AUTO POSTO TAYSON LTDA- CNPJ N° 00.115.830/0001-64**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a adição contratual em 25% referente ao valor total do item 02, do referido contrato Administrativo de Fornecimento de Bens nº 41/2022, regime de execução por preço unitário, do item 02, relativo à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Valor do Termo Aditivo: R$ 135.632,50 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos),
Data da assinatura do Termo Aditivo: 03/11/2022
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:551B73D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO: 005/2022

Súmula: Convocar e nomear a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO: 005/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1225/2015 e,

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 10 de junho de 2022, às nove horas, Ata nº 006/2022,

Resolve:

Art. 1º - Convocar a XI Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o dia 30 de outubro de 2022, as 13 horas, Centro Social da Igreja Matriz.
Art. 2º - Nomear membros do CMDCA e Trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social, para compor a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim constituída:
Conselheiros Não-Governamentais: Débora Lucia de Abreu, Keila Bernardete Campo e Cristian Visentin Fernandes;
Conselheiros Governamentais: Tania Elvira da Rosa, Karine Skorupa e Thalitha Pelisser;
Colaboradores: Sandra Franceschini, Vanessa Buligon Zancanaro, Edneia Rubio e Fernando Cezimbra Guimarães.

Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 10 de junho de 2022.

KEILA BERNARDETE CAMPO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:1ACC1BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2022/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 15/09/2022, resolve dispor sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, que regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, reitera que a criança e ao adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.
CONSIDERANDO que a Lei 13.431/17, define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.
CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento articulado**, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento

das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.
CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composto por, pelo menos, 02 representantes da política de saúde, 02 da política de educação, 04 da política de assistência social, 02 representantes do CMDCA e 02 representantes do Conselho Tutelar.

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, após as reuniões da Rede de Proteção, sempre na última quinta feira de cada mês, e sempre que necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.
Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9º do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:
I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.
§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I - acolhimento ou acolhida;
II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
V - comunicação à autoridade policial;
VI - comunicação ao Ministério Público;
IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.
§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º - As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto aos Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 7º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.

Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a Rede de Proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade, sempre respeitando o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.

Art. 9º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2022.

KEILA BERNARDETE CAMPO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:D4003313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 010/2022

Súmula: O *CMDCA*, aprovar e deliberar sobre a *Adesão ao Incentivo de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância*, bem como, aprova o Plano de Ação para 2023.

RESOLUÇÃO
010/2022
O ***CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2022, conforme Ata nº 011/2022.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e deliberado sobre a Adesão ao Incentivo de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, bem como, aprovando o referido Plano de Ação para 2023.
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 03 de novembro de 2022.

KEILA BERNARDETE CAMPO,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:BF7231D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 307 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no inciso V, do artigo 107 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde, a servidor(a) **JUCEMARA FATIMA DA ROSA DA SILVA**, matrícula 160, ocupante do cargo efetivo de ***Agente Comunitária de Saúde***, iniciando-se em 26 de setembro de 2022 à 24 de dezembro de 2022, conforme parecer Médico pericial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9C4AE04B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º75/2021

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ** - CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e à empresa: **ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: sob nº 19.990.629/0001-54.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 23/10/2022 até 21/04/2023.
VALOR: **O valor atualizado do Contrato, em cada período de vigência, passará a ser de R$ 12.630,79 (doze mil seiscentos e trinta reais e setenta e nove centavos)** em razão da atualização monetária incluindo o período de 25/10/2021 a 22/10/2022**, atribuindo** ao contrato original o valor total de **R$36.410,39 (trinta e seis mil quatrocentos e dez reais e trinta e nove centavos)**.
DATA: Tunas do Paraná/PR, 20 de outubro de 2022.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal e **ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI -** CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7BA0BA4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021.

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ: 68.703.834/0001- e **PROVERADIO TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI** CNPJ/ sob nº 07.811.442/0001-67,

Objeto: com fundamento no art. 57 da Lei nº 8666/1993, II, prorrogando para mais 12 (doze) meses, vigendo entre 25/10/2022 e 24/10/2023, aplicando ainda a correção monetária, conforme previsão editalicia.
ACRÉSCIMO: – o presente termo tem por objeto o aditamento ao Contrato referido no preâmbulo, para alteração quantitativa, com fundamento na alínea a inciso I do art. 65 da Lei nº 8666/1993, em sua alínea "b", com alteração do valor global inicialmente estimado, adicionando 03 (três) pontos, Unidade de Saúde de Ouro Fino, Unidade de Saúde PSF III e Secretaria do Meio Ambiente, conforme detalhamento no Memorando n.º 152/2022.

VALOR:– Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 5.349,08 (cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos)** ao valor do Contrato ora aditado**,** atribuindo ao contrato original o valor total atualizado de **R$28.531,08 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e um reais e oito centavos)**, o valor total do contrato passa a ser de R$:50.370,96 (cinquenta mil trezentos e setenta reais e noventa e seis e noventa e seis centavos).

DATA: Tunas do Paraná/PR, 24 de outubro de 2022.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO -Prefeito Municipal e JAIMIR ROSSI - Representante da Empresa Contratada.**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:87D55333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 160/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15, com sede localizada na Rua Jacob Bettega, Nº S/N, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Rosenilda Siqueira Araujo, portador da cédula de identidade Nº 9.984.860-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.902.239-30.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção em atendimento aos termos do Memorando nº 129/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo 747/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 160/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 2 - ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS			
Item	Nome do produto	Preço máximo total	Porcentagem de desconto ofertada
1	ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS Registra o valor de cabos e fios elétricos, caixas de inspeção e passagem, conduletes, eletrodutos, buchas para fixação, conectores, caixas de tomada, calhas, chuveiros, torneira elétrica, chaves de ligação, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, fusíveis, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomadas, lâmpadas, luminárias, postes, padrões de entrada, sensores, terminais, transformador, acessórios e afins (baseado na Tabela SINAPI-PR)	100.000,00	20%

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 160/2022
VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 31/10/2023
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:25927DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 160/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.633/0001-90, com sede localizada na Rua Vereador Rene Rickli, Nº 820, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Evaldo de Jesus Rosa, portador da cédula de identidade Nº 4019572-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 543.905.839-72.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção em atendimento aos termos do Memorando nº 129/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo 747/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 160/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - HIDRÁULICOS			
Item	Nome do produto	Preço máximo total	Porcentagem de desconto ofertada
1	HIDRÁULICOS Registra o valor de tubos pvc para esgoto, tubos pvc para água fria, caixas de passagem, caixas sifonadas, registros, joelhos, curvas, luvas, conexões, pasta lubrificante para tubo, sifão, torneiras, válvulas, bombas submersas, torneiras boia para caixa de água, caixas de água, anéis, acessórios e afins (baseado na Tabela SINAPI-PR)	50.000,00	17%
LOTE: 5 - FERRAGENS			
Item	Nome do produto	Preço máximo total	Porcentagem de desconto ofertada
1	FERRAGENS Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-PR).	15.000,00	15%

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 160/2022
VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 31/10/2023
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:67080E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 112/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da **TIAGO BERNARDO DE GOIS (CNPJ Nº 26.453.079/0001-08)** mediante Dispensa de Licitação, para prestação de serviços de calibração de audiômetro e aferição da cabine acústica, no valor total de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 03 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:09229C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 641/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 112/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Administrativo Nº 675/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 31/10/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: TIAGO BERNARDO DE GOIS (CNPJ Nº 26.453.079/0001-08)

Objeto: Prestação de serviços de calibração de audiômetro e aferição da cabine acústica.

Valor: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme especificações presentes no Memorando nº 258/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR, solicita-se contratação direta de empresa especializada prestação de serviços de calibração de audiômetro e aferição da cabine acústica.
Essa solicitação se faz necessária uma vez que o exame de audiometria tem por finalidade avaliar a audição do paciente, identificando sua capacidade para ouvir e interpretar sons. O procedimento permite identificar possíveis alterações auditivas e auxiliar o médico a indicar as medidas preventivas ou tratamentos mais adequados para cada caso. Conforme Art.1º da resolução nº 553, de 2 de outubro de 2019 "Todos os equipamentos de avaliação audiológica que emitem algum tipo de sinal acústico ou sinal vibratório ou que meçam os sinais de retorno e envio, audiômetro, analisador de orelha média, avaliador dos potenciais evocados auditivos, avaliador das emissões otoacústicas, sistema de ganho de inserção, sistema de campo livre, devem ser calibrados anualmente e, se necessário, ajustados. Parágrafo único. Os equipamentos serão calibrados e ajustados, seguindo as recomendações do fabricante e normas vigentes." Dispomos atualmente de profissional e equipamento para realização dos testes de audiometria os quais não estão sendo realizados adequadamente devido falta de calibração do equipamento que deve ocorrer uma vez ao ano, portando afim de fazer uso efetivo deste serviço disponível a população, fazemos a presente solicitação. A não calibração do equipamento compromete os resultados dos testes realizado, sendo útil no diagnóstico precoce, evitando o agrave e maiores complicações decorrentes de problemas auditivos. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo

Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 112/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 03 de novembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:25060CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 113/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **F. M. DO CARMO RESTAURANTE SABOR SECRETO ME (CNPJ Nº 47.388.754/0001-24)** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de almoço para grupo de idosos vencedores da III Olimpíada da Melhor Idade, no valor total de R$ 1.305,00 (um mil e trezentos e cinco reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 03 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal
PÁ

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:4938B271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 641/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 113/2022, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, através do Memorando Administrativo Nº 339/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 03/11/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: F. M. DO CARMO RESTAURANTE SABOR SECRETO ME (CNPJ Nº 47.388.754/0001-24)

Objeto: Fornecimento de almoço para grupo de idosos vencedores da III Olimpíada da Melhor Idade.

Valor: R$ 1.305,00 (um mil e trezentos e cinco reais).

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: A Olímpiada da Melhor Idade, criada através da Lei nº 19/2018, tem como finalidade promover a saúde e condicionamento físico para o bem estar do público idoso do município de TURVO – PR, com a socialização destes através de atividades recreativas e competitivas. Evento incluído no calendário anual das festividades do município, sendo definido o mês de outubro para a sua realização em razão da data comemorativa do Dia Internacional do Idoso, comemorado anualmente em 01 de outubro, instituído em 1991 pela ONU - Organização das Nações Unidas, com o objetivo de sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar da população mais idosa. No ano de 2019 foi realizado a 3ª edição, no qual reuniram-se os grupos de convivência de idosos do município, com a parceria das Secretarias Municipais da Família e Desenvolvimento Social, de Educação Cultura e Esporte e Secretaria de Saúde. Em virtude do período pandêmico, o qual teve início em março de 2020, tal passeio não pode ser realizado. Dessa forma, em virtude da premiação a equipe vencedora dessa edição será fornecido alimentação/almoço do grupo de idosos vencedores da olímpiada. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 113/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 03 de novembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:14FEE818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 77/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 06/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **08 de novembro de 2022**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 02/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Enfermeiro – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Nelson Carriel	1º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DOROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6EEB0655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 764/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 15 (quinze) últimos dias das férias regulares do servidor efetivo Paulo Roberto Parecy Junior, concedida através da portaria nº 724/2022. No período de 08 a 22 de novembro de 2022. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A05A2FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 763/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 01 de novembro de 2022, a servidora Angelita Gralak Bernardine Mattei, inscrita no CPF nº 076.363.369-01, do cargo efetivo de Professora, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada no Cmei Vó Luiza, em atenção à solicitação da mesma protocolada sob nº 891/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de novembro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2C90FF99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 762/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 20 (vinte) últimos dias das férias regulares do servidor efetivo Paulo Henrique Zander, concedida através da portaria nº 694/2022. No período de 03 a 22 de novembro de 2022. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C2CD3425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 761/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o servidor Elton de Mattos Leão a retornar ao gozo de 07 (sete) dias de férias, no período de 03 a 09 de novembro de 2022, os quais foram cassados através da portaria nº 07/2022.

Art. 2° Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9A41C767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 760/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a servidora efetiva Ana Zilda do Nascimento Camargo a retornar ao gozo de 07 (sete) dias de férias, no período de 16 a 22 de novembro de 2022, os quais foram cassados através da portaria nº 07/2022.

Art. 2° Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:45449993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 759/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora efetiva Elaine Schinemann Bahls, inscrita no CPF nº 076.289.489-01, nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor II, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação. A partir de 01 de novembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5712A68A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 758/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 28 de janeiro de 2023 a licença para tratamento de saúde da servidora efetiva Dimarilda do Nascimento, inscrita no CPF nº 020.525.039-43, concedida através da portaria nº 744/2022, conforme o laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 01 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:BEF16011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 757/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Assessor I, na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a senhora Elizandra Cristina Americano Mattos Medeiro, inscrita no CPF nº 094.722.599-44 e RG nº 10.399.409-8 SSP/PR. A partir de 01 de novembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:71EF88FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 756/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Assessor II, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a senhora Daniela Aparecida de Lima, inscrita no CPF nº 099.476.619-03 e RG nº 13.183.995-2 SSP/PR. A partir de 01 de novembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C5951243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 755/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Assessor II, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, o senhor Alan Felipe Tratch Carriel, inscrito no CPF nº 107.689.289-23 e RG nº 13.559.350-8 SSP/PR. A partir de 01 de novembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:BFE4A793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADE DE LABORATORIO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022 IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº89/2022 – SEQUENCIAL Nº 681
CONTRATADO(A):**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$220.000,00(Duzentos e vinte mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:03/**11/2022**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**03/11/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:0144F87C

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº90/2022 – SEQUENCIAL Nº 682
CONTRATADO(A):**PREVENCARDIO -SERVIÇOS DE PREVENÇÃO DIAGNOSTICO E REABILITAÇÃO EM CARDIOLOGIA S/S**
VALOR GLOBAL:**R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:03/**11/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**03/11/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:F3607E0E

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **LOPES & MARCAL LTDA**– CNPJ N° 19.625.673/0001-65; Endereço: Av. Paula Freitas nº 1446- Sala 01 terreo –São Cristovão - União da Vitoria -PR , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 03 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:1FEEAED2

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **MOREIRA CLIVATTI SERVIÇOS MEDICOS**– CNPJ N° 32.266.930/0001-88; Endereço: Rua Cruz Machado nº 468- Sala 01 –Centro - União da Vitoria -PR , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 03 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:65AAF5ED

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **LPW LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA -** CNPJ N° 80.792.385/0001-06; Endereço: Av. Presidente Getulio Vargas nº 14- Sala 02 –Centro - União da Vitoria -PR , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 03 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:46F9080A

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **WH LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA -** CNPJ N° 77.019.438/0001-46; Endereço: PC Alvir Riesemberg nº 65- Sala 01 – Centro - União da Vitoria -PR , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 03 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:0244FC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 180/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NO AEROPORTO JOSÉ CLETO EM UNIÃO DA VITÓRIA – PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Considerando as impugnações e pedidos de esclarecimentos, apresentados aos termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n° 86/2022 – Processo Administrativo n° 180/2022, constantes nos autos do processo;

Fica **REVOGADO**, com fundamento no "caput" do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Processo Licitatório em referência, e nas informações acima expostas, para uma melhor adequação do Edital.

Dessa forma, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação desta no Diário Oficial do Município, de conformidade com o artigo 109, inciso I, letra "c" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória/PR, 03 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:060CECF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, INCLUINDO MATERIAL E INSTALAÇÃO, DE COBERTURA DE POLICARBONATO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

Sistema de Registro de Preços: ☒ Sim ☐ Não

Licitação para ampla participação: ☒ Sim ☐ Não

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 22/11/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 22/11/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **22/11/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **22/11/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.786.050,00 (Um milhão setecentos e oitenta e seis mil e cinquenta reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 03 de novembro 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1A8F4FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de recursos educacionais lúdicos (Kits Pedagógicos), como conjuntos de recursos educativos, livros de apoio, capacitação entre outros, que auxiliem o processo de ensino aprendizagem para a Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 22/11/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as **08h30min do dia 22/11/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **22/11/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **22/11/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 2.111.590,82 (Dois milhões cento e onze mil quinhentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 01 de novembro 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:468B46AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 601/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:
Referente: Pregão Eletrônico n° 109/2022 - Processo Administrativo nº 219/2022

CONTRATO Nº. 176/2022:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (CNPJ N.º 12.112.382/0001-24)
Valor Global...: de R$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais). – Lote n.º 01 e 04.
Data de Assinatura.....: 01/11/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 01/11/2022 - Término: 30/01/2023 – 90 (noventa) dias.
Prazo de Execução.....: 15 (quinze) dias úteis.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 109/2022
Recursos....: Despesa 43 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 43 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00501.
Despesa 121 - Manutenção Gabinete da Sec. Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À DECORAÇÃO NATALINA (PRESÉPIO, PAINEL LUMINOSO, CASCATA DE LED, MATERIAIS ELÉTRICOS) DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATO Nº. 177/2022:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: BOARETO & RUIZ LTDA - (CNPJ N.º 67.086.421/0001-58)
Valor Global...: de R$ R$ 74.414,96 (Setenta e quatro mil e quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos). – Lote n.º 02 e 03.
Data de Assinatura.....: 01/11/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 01/11/2022 - Término: 30/01/2023 – 90 (noventa) dias.
Prazo de Execução.....: 15 (quinze) dias úteis.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 109/2022
Recursos....: Despesa 43 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 43 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00501.
Despesa 121 - Manutenção Gabinete da Sec. Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À DECORAÇÃO NATALINA (PRESÉPIO, PAINEL LUMINOSO, CASCATA DE LED, MATERIAIS ELÉTRICOS) DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATO Nº. 178/2022:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: JP EQUIPAMENTOS LTDA - (CNPJ N.º 13.772.057/0001-50)
Valor Global...: de R$ 41.387,60 (Quarenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). – Lote n.º 05 e 06.
Data de Assinatura.....: 01/11/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 01/11/2022 - Término: 30/01/2023 – 90 (noventa) dias.
Prazo de Execução.....: 15 (quinze) dias úteis.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 109/2022
Recursos....: Despesa 43 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 43 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00501.

Despesa 121 - Manutenção Gabinete da Sec. Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À DECORAÇÃO NATALINA (PRESÉPIO, PAINEL LUMINOSO, CASCATA DE LED, MATERIAIS ELÉTRICOS) DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATO Nº. 179/2022:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: MG LIGHT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - (CNPJ N.º 12.147.139/0001-41)
Valor Global...: de R$ 41.713,80 (Quarenta e um mil setecentos e treze reais e oitenta centavos). – Lote n.º 07.
Data de Assinatura.....: 01/11/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 01/11/2022 - Término: 30/01/2023 – 90 (noventa) dias.
Prazo de Execução.....: 15 (quinze) dias úteis.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 109/2022
Recursos....: Despesa 43 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 43 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00501.
Despesa 121 - Manutenção Gabinete da Sec. Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À DECORAÇÃO NATALINA (PRESÉPIO, PAINEL LUMINOSO, CASCATA DE LED, MATERIAIS ELÉTRICOS) DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Gestão do Contrato: Sr. (a) Lindamir de Fátima Varela – CPF 702.072.169-91 - Secretária de Administração.
Fiscal: Sr. (a) Daniele Borges de Lima – CPF 018.567.249-30 – Consultora Administrativa.
Fiscal Substituto: Sr. (a) Daiane Scolaro – CPF n° 031.593.739-40 – Coordenadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6046035A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 600/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Ref.: Dispensa de Licitação n° 65/2022 - Processo Administrativo nº 234/2022
EXTRATO DO CONTRATO N.º 174/2022
Contrato de Locação de Imóvel n.º 174/2022
Locatário...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
Locador...: Cristiane Casagrande Calomeno Domit.
Valor Global.....: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 31/10/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 31/10/2022 - Término: 31/01/2023 – 03 (três) meses.
Licitação.....: Dispensa de Licitação nº.: 65/2022
Recursos Orçamentários: Despesa (194) – Dotação (08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.36.00) – Atenção Ambulatorial e Hospitalar – Fontes (00303).
Objeto.....: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, N.º 495, BAIRRO CENTRO – UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CONSCIENTIZAR +.
A gestão deste CONTRATO pela PREFEITURA será realizada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):
Gestor: Carlos Diego Train - Secretário Municipal de Saúde
Fiscal: Silvia Regina de Andrade – Matrícula n.º 48;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:53CAA047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 599/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Ref.: Dispensa de Licitação n° 66/2022 - Processo Administrativo nº 235/2022
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL N.º 175/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Cetrilife Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde Ltda. – CNPJ N.º 26.522.047/0001-09.
Valor Global.....: R$ 32.910,00 (Trinta e dois mil novecentos e dez reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 27/10/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 27/10/2022 - Término: 25/01/2023 – 90 (noventa) dias.
Licitação.....: Dispensa de Licitação nº.: 66/2022
Recursos Orçamentários: Despesa (289) – Dotação (21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.39.00) - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fonte (511 e 000).
Objeto.....: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos classificados pela legislação vigente em A (BIOLÓGICOS), B (QUÍMICOS) e E (PERFURO-CORTANTES), provenientes dos estabelecimentos de saúde públicos, cemitérios públicos, Setor de Defesa Animal do Município de União da Vitória – Paraná, bem como coleta de animais mortos em logradouros públicos ou Setor de Defesa Animal, conforme especificações contidas neste Projeto Básico.
A gestão deste CONTRATO pela PREFEITURA será realizada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):
I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Fiscal: Andressa Bérgamo Arlanch, Bióloga – Matrícula: 991504258;
Fiscal Substituto: Albert Otto Bach, Engenheiro Ambiental – Matrícula: 991504233;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6F657529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 598/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS**, ao Senhor **GIOVANY PAULUK DA SILVA**, ocupante do cargo **CONSULTOR DE COMUNICAÇÃO, da Secretaria Municipal de Governo**, para tratar de interesses particulares, nos dias 20 e 21 de outubro de 2022.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FD7B96BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL N.º 001/2022

EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE UNIÃO DA VITÓRIA TORNA PÚBLICO O CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES, TITULARES E SUPLENTES, DA SOCIEDADE ARTÍSTICA/CULTURAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL CULTURA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

De acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 4998, de 22 de setembro de 2021, a qual dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Cultura, Conferência Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura, Plano Municipal de Cultura e Sistema Municipal de Informações e Indicadores do Município de União da Vitória, constitui instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas de cultura, tendo como essência a coordenação e cooperação com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do município de União da Vitória. É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de União da Vitória e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia cultural, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural. O Conselho Municipal de Cultura de União da Vitória é um dos principais espaço de participação social institucionalizada. Assim, a Prefeitura do Município de União da Vitória e a Secretaria Municipal da Cultura, torna público, o período de inscrições para a candidatura ao Conselho Municipal de Cultura.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Chamamento a Eleição de Representantes, Titulares e Suplentes, da sociedade artística cultural com atuação nas suas respectivas áreas, No Biênio 2022/2024, tem como objetivo

a composição dos membros do Conselho Municipal de Cultura de União da Vitória, conforme destaca a Lei 4.998/2022 no **CAPÍTULO IV o Conselho Municipal de Cultura e Art. 14** – ...destinado a garantir o pleno exercício dos agentes culturais e acesso do cidadão às fontes de cultura, para a composição dos membros do Conselho Municipal de Cultura de União da Vitória.

2. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Compete ao Conselho Municipal de Cultura de União da Vitória: I - Assessorar na formulação do plano municipal Cultura;
II - Apoiar as promoções e as manifestações culturais de União da Vitória-PR;

III - Promover a defesa, a conservação e a valorização do patrimônio e acervo cultural do Município;
IV - Aprovar projetos e programas culturais para os fins, de acesso ao Fundo Municipal para o desenvolvimento de atividades culturais de União da Vitória- PR;
V - Emitir parecer em processo de tombamento de patrimônio histórico e cultural do Município;
VI - Promover fóruns, debates, estudos e seminários sobre temas ligados à área cultural;
VII - Participar da elaboração da proposta orçamentária destinada à execução da política cultural.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados em participar do processo de seleção para o Conselho Municipal de Cultura de União da Vitória, pode se inscrever entre o **dia 07 a 16 de novembro de 2022**, acessar os formulários que se encontram em anexo no referido edital, entregar preenchido na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Av. Abilon de Souza Naves, 362 – São Cristóvão, ou encaminhar

no E-mail: cultura@uniaodavitoria.pr.gov.br, obedecendo aos critérios do presente edital.
a) Documentos CPF - RG
b) Comprovante de residência no município de União da Vitória;
c) Formulário de inscrição de candidato a CONSELHEIRO representante da sociedade artística-cultural devidamente preenchido, incluindo Declaração de Ausência de Impedimentos e declaração de não ocupar cargo de confiança ou comissionado na administração pública municipal, inclusive indicando uma única área de atuação que deseja representar.
Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral, nas condições de candidato a CONSELHEIRO, idade de 18 anos completo, atuante nas áreas da expressão cultural no município de União da Vitória pode participar, desde que seja indicado por uma entidade ou organização que desenvolva atividades culturais.

A) DOS SEGMENTOS DOS CARGOS PARA COMPOSIÇÃO

A eleição para composição do Conselho Municipal de Cultura de União da Vitória ocorrerá para os cargos listados abaixo de maneira que se possa completar 05 (cinco) representantes da sociedade artística-cultural e 05 (cinco) suplentes.
I - Teatro e Circo; II - Música;
III - Literatura e História; IV - Artes Plásticas;
V - Artes Cinéticas (cinema, vídeo e fotografias);

VI - Patrimônio Histórico, Documental, Cultural, Filatelia e Numismática; VII - Folclore e Etnia;
VIII - Artesanato;

IX – Dança

X - Moda, Design e Arquitetura

Caso algum segmento não tenha nenhuma inscrição para representatividade no Conselho, tal cadeira será automaticamente substituída pelo segmento com maior número de inscrições. O candidato poderá ser votado por todos os eleitores qualificados a participar do processo para escolha do membro do Conselho, mas somente poderá se candidatar a uma das áreas culturais acima descritas.
B) Das áreas acima citadas, serão classificados para conselheiros da cultura, os representantes:
I – 01 (um) representante do campo do Patrimônio (setores: patrimônio material e imaterial, arquivos e museus) do município de União da Vitória-PR e, e seu respectivo suplente;
II – 01 (um) representante do campo das Expressões Culturais (setores: artesanato, culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, artes visuais e arte digital) do município de União da Vitória – PR e, e seu respectivo suplente;
III – 01(um) representante do campo das Artes de Espetáculo (setores: dança, música, circo e teatro) do município de União da Vitória e, e seu respectivo suplente;
IV – 01(um) representante do campo do Audiovisual, Livro, Leitura e Literatura (setores: cinema e vídeo, publicações impressas e mídias impressas) do município de União da Vitória - PR, e seu respectivo suplente;
V – 01(um) representante do campo das Criações Culturais e Funcionais (setores: moda, design e arquitetura) do município de União da Vitória-PR e, e seu respectivo suplente.

4. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

O Conselho Municipal de Cultura de União da Vitória é formado paritariamente por 10 (dez) membros titulares, sendo 05 (cinco) representantes da sociedade

civil, eleitos pela forma deste edital e 05 (cinco) do poder público municipal, que são indicados pelas Secretarias Municipais. Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o deverá substituir em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância do cargo,
O período de vigência do mandato, com a mesma periodicidade para o Governo e para a Sociedade Civil, e em conformidade com art. 18 da Lei Municipal nº 4.998, de 22/12/2021, os integrantes do Conselho que representam a Sociedade Civil, são eleitos democraticamente e têm mandato renovável, uma vez, por 2 anos. Os representantes da Sociedade Civil não poderão se inscrever para a vaga se ocupar cargos de confiança ou em comissão na administração pública municipal.
Os Conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o Município. Será considerado extinto o mandato de Conselheiro em caso de morte, renúncia ou ausência, sem justificativa comprovada, em 3 (três) reuniões consecutivas. O mandato extinto será preenchido pelo suplente, devendo o setor de onde este for originário proceder à escolha de novo suplente, para o tempo remanescente. Aplica-se o disposto neste artigo também ao conselheiro suplente, quando este por ausência justificada do conselheiro titular tiver a incumbência de substituí-lo.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Os documentos serão avaliados pela Comissão Organizadora, composta por 4 (quatro) membros, sendo 3 (três) funcionários da Secretaria Municipal de Cultura e 1 (um) da Administração da Prefeitura Municipal de União da Vitória, a saber:
- Lindamir de Fátima Varela – Secretária Municipal de Cultura de União da Vitória;
- Ricardo Sommer:- Diretor municipal de Cultura de União da Vitória;

- Liamar Aparecida da Silva – Assistente Social da Secretaria da Cultura de União da Vitória;
- Daniele Borges - Administração

Em 14 de novembro de 2022, será publicada, no site da Prefeitura (www.uniaodavitoria.pr.gov.br), e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura a lista com o nome de todos os candidatos inscritos habilitados ao pleito.

São atribuições da Comissão Organizadora:

I. Monitorar o cumprimento desde edital e dos atos normativos complementares dele decorrentes;
II. Receber pedidos de inscrição dos interessados;
III. Resolver os casos de ordem das eleições;
IV. Fazer a contagem dos votos no dia da assembleia / eleição;
V. Resolver os casos omissos.

6. DA REMUNERAÇÃO

Os membros do Conselho Municipal de Cultura não receberão nenhum benefício de qualquer espécie pelas funções desempenhadas, sendo considerado serviço público relevante.

7. DA ELEIÇÃO

A eleição dos conselheiros será por ASSEMBLEIA PÚBLICA E VOTO PRESENCIAL, no dia 17 de novembro de 2022 das 13h30min às 17h00 no Auditório da Estação União, na Praça Visconde de Nácar. Na cédula eleitoral deverá constar o nome de todos os candidatos, seus nomes artísticos e suas respectivas áreas de atuação, cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato de cada segmento artístico.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Imediatamente antes do início do pleito, diante de todos, será verificada a inexistência de qualquer voto dentro da urna, que deverá estar vazia, e, no horário determinado, dar-se-á início à recepção de votos. A apuração de votos será pública, realizada no mesmo local da votação, e se iniciará imediatamente após seu término. Após o término da votação, a COMISSÃO ORGANIZADORA realizará a contagem de votos e declarará o resultado da eleição, fazendo-o constar em ata, que será tornada pública. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados em cada área cultural de sua respectiva representação e serão suplentes aqueles cuja votação ficar mais próxima dos eleitos como titulares, para cada respectiva área de representação. Em caso de empate, em qualquer dos votos para os interessados em respectiva área cultural, será escolhido o candidato que tiver maior tempo de atuação na respectiva área cultural escolhida, e permanecendo o empate, aquele com maior idade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A qualquer tempo poderá ser alterada, suspensa ou cancelada a lista de candidatos que não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital. Os candidatos ou interessados no chamamento serão responsáveis em qualquer época, pela fidedignidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados. Quaisquer informações adicionais que se façam necessárias para o cumprimento deste Edital serão prestadas pela COMISSÃO ORGANIZADORA.
Este EDITAL e seus anexos estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura do Município de União da Vitória, para serem baixados pelos interessados no endereço: http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br, e também pode retirar o formulário na Secretaria
Municipal da Cultura de União da Vitória, localizada no endereço Rua: Abilon de Souza Naves, 362 – Distrito de São Cristóvão – União da Vitória, telefone:
(42) 3522 7157.

União da Vitória, 2022.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I
Modelo de formulário on-line de dados pessoais.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CONSELHEIROS PARA COMPOR O NSELHO MUNICIPAL CULTURA DE UNIÃO DA VITÓRIA MODELO DE FORMULÁRIO ONLINE DE DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
NOME ARTÍSTICO:			
NASCIMENTO:	/ /	(DD /MM /AAAA)	
CPF:		RG:	
ENDEREÇO:		Nº	
COMPLEMENTO:		CIDADE:	CEP:
CONTATOS			

TELEFONE FIXO:	CELULAR:
E-MAIL:	
INDICAR AS ÁREAS ESPECÍFICAS	
( )Teatro e Circo; ( )Música; ( )Literatura e História; ( )Artes Plásticas; ( )Artes Cinéticas (cinema, vídeo e fotografias); ( )Patrimônio Histórico, Documental, Cultural, Filatelia e Numismática; ( )Folclore e Etnia; ( )Artesanato; ( )Dança ( )Moda, Design e Arquitetura	
EXPERIÊNCIA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS CURRICULARES	
( ) IGUAL OU SUPERIOR A 10 ANOS ( ) ENTRE 5 E 10 ANOS ( ) INFERIOR A 5 ANOS	NÚMERO DE ANOS DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ESPECÍFICAS CURRICULARES: (_)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu,_____CPF n°_____, e RG/Órgão Expedidor/UF, declaro, para fins de participação no edital 001/2022 de credenciamento para composição do Conselho Municipal Cultura de União da Vitória/PR. declaro que:
a) Li e estou de acordo com edital acima citado e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
b) Executarei as atividades a mim atribuídas no Conselho Municipal de Cultura;

c) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará no desligamento do mandato de conselheiro;
d) Que não possuo nenhum dos impeditivos constantes no item 3 do referido edital.
União da Vitória,_____,_____de____de 2022.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____portador (a) da Cédula de Identidade Nº _____ Órgão Expedidor_UF_CPF Nº_____residente na _____Bairro_Cidade_, UF_, CEP_,Telefone

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que não exerce o cargo, função ou emprego em órgão da administração pública direta ou indireta, seja ela federal, estadual ou municipal.
Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima e assino a presente declaração.

_____
Local Data Assinatura

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4F2E56C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 26/2022, que tem por objeto***Aquisição de 2 (dois) veículos (Ônibus Rural Escolar – ORE 3) por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 3/2022 do Pregão Eletrônico nº 02/2022 - Processo Administrativo nº 23034.035045/2021-46 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Solicitação SIGARP nº 96534, para a Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória – PR,***em favor da empresa**VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,**CNPJ nº 06.020.318/0001-10, com o Valor Global de R$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos (Ônibus Rural Escolar – ORE 3) por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 3/2022 do Pregão Eletrônico nº 02/2022 - Processo Administrativo nº 23034.035045/2021-46 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Solicitação SIGARP nº 96534, para a Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória – PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO (A):
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Valor Global de R$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais). Termo de Contrato nº 180/2022.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias, 01/11/2022 à 08/08/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25°, CAPUT, da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 01 de novembro de 2022

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:94307030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 66/2020 – PROCESSO 140/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 5,69 resultando no valor deste aditivo na supressão de R$ 5.034,18 (Cinco mil trinta e quatro reais e dezoito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7C873E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 66/2020 – PROCESSO 140/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Acréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 5,80 resultando no valor deste aditivo no acréscimo de R$ 4.614,67 (Quatro mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A9E38215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 66/2020 – PROCESSO 140/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Acréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 5,94 resultando no valor deste aditivo no acréscimo de R$ 5.873,21 (Cinco mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B4A8CB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUN" Nº 016/2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 e Lei Municipal n.º 1622;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a construção da nova sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – Cisvali, localizado no município de União da Vitória, com recurso oriundo do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de novembro 2022.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:99C9167B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022

A Prefeitura Municipal de União da Vitória, por meio da Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Eletrônico nº 100/2022, cujo objeto era o *Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra, destinada à Implantação de Iluminação do CAMPO DE FUTEBOL DO PANORAMA*, foi declarado **FRACASSADO**, uma vez que a única empresa participante foi declarada INABILITADA, conforme ata da sessão pública.

União da Vitória/PR, 03 de novembro de 2022.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:665C6595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 109/202

REF.: Tomada de Preços n.º 05/2022 - Processo Administrativo n.º 74/2022
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: AMG Engenharia Eireli.
OBJETO DO CONTRATO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo. (Projeto Meu Campinho no Bairro Rocio).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retomada da obra e, consequentemente, a prorrogação de prazo de execução, uma vez que a mesma se encontra suspensa desde o dia 25/07/2022, em razão do Período de Defeso Eleitoral.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Parecer Técnico n.º 300/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento, prorrogará o *Prazo de Execução* por mais **82 (oitenta e dois) dias**, referente ao período de paralisação de 25/07/2022 a 02/11/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: A solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Parecer Jurídico n.º 651/2022 e demais documentos correlatos; A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 03 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:421B3103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DECRETO LEGISLATIVO N°002/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

SÚMULA: Acolhe o Acórdão de Parecer Prévio nº 07/2022 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as Contas do Executivo Municipal do Município de Verê, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **DIOMERES RIZZO DE SOUZA**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. ACOLHE o Acórdão de Parecer Prévio nº 07/2022 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como, **APROVA** as Contas do Executivo Municipal do Município de Verê, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2022.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:527824E8

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa GAYA ENGENHARIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 202/2022 - Dispensa nº 102/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar reparos na Escola Municipal São João Batista de La Salle.
PRAZO: 90 (noventa dias).
VALOR TOTAL: 54.407,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sete Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2070	06.002.12.361.0006.1001	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:989FEB79

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 231/2022

Data 03/11/2022

SÚMULA. Regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis e imóveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Verê e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando que as principais funções da administração em relação ao patrimônio público são a Escrituração, Administração, Controle e Transparência.

Considerando a exigência prevista na lei 4.320 de 17 de março de 1964, sobre o inventário físico e a contabilização dos ativos;

Considerando a necessidade de se estabelecer normas visando disciplinar a análise dos processos de incorporação, transferência e baixa dos bens patrimoniais móveis, bem como de adotar procedimentos para o seu controle;

DECRETA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A gestão do patrimônio público do Município de Verê, Estado do Paraná obedecerá aos procedimentos estabelecidos neste Decreto, sem prejuízo de outras normas vigentes.

Art. 2º Cada órgão da Administração Pública Municipal deverá observar os procedimentos de gestão e controle patrimonial, conforme normas estabelecidas neste Decreto, de acordo com a sua competência.

Art. 3º À Seção de Patrimônio, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município, compete orientar, controlar, supervisionar, executar e avaliar as atividades pertinentes à administração dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município de Verê, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O controle dos bens patrimoniais será exercido em cada Departamento, Divisão ou Seção, cabendo ao respectivo Diretor ou Chefe, a responsabilidade pelos bens destinados ao seu Departamento, Divisão ou Seção, sob a orientação, coordenação e supervisão da Seção de Patrimônio do Município.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Art. 4º No que concerne à classificação dos bens, quanto à destinação, estes podem ser:

I - Bens de uso comum do povo: destinados à utilização geral pelos indivíduos, em igualdade de condições, independentemente do consentimento individualizado por parte do Poder Público;

II - Bens de uso especial: visam à execução dos serviços públicos em geral; utilizados pela Administração;

III - Bens dominicais: constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal ou real de cada uma dessas entidades.

Art. 5º Quanto ao inventário, os bens são classificados em:

I - Permanentes: possuem duração superior a dois anos;

II - De consumo: aqueles que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal nº 4.320/64, perdem normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

§ 1º É considerado material de consumo:

I - Critério da Durabilidade: se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II - Critério da Fragilidade: se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;

III - Critério da Perecibilidade: se está sujeito a modificações, químicas ou físicas, ou se deteriore ou perca sua característica pelo uso normal;

IV - Critério da Incorporabilidade: se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características do principal. Se com a incorporação houver alterações significativas das funcionalidades do bem principal e/ou do seu valor monetário, será considerado permanente;

V - Critério da Transformabilidade: se foi adquirido para fim de transformação;

VI - Critério da Finalidade: se o material foi adquirido para consumo imediato ou para distribuição gratuita.

CAPÍTULO III

DA RESPONSABILIDADE

Art. 6º Os bens patrimoniais em uso ficarão sob a guarda e responsabilidade de servidores ocupantes de cargo de direção ou chefia, com a corresponsabilidade dos demais servidores lotados nas unidades administrativas, usuários destes bens.

Art. 7º Fica sob a responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos, antes da realização das movimentações abaixo relacionadas, efetuar a verificação junto à Seção de Patrimônio se o referido servidor não possui nenhum bem sob sua guarda:

I - quando se tratar de exoneração, desligamento, afastamento, cessão de servidores ou qualquer outro motivo em que o referido servidor não venha mais fazer parte do quadro de servidores do Município;

II - quando criado ou extinto algum órgão da Administração Pública, tais como: Secretaria, Departamento, Divisão ou Seção.

Parágrafo único. Cada servidor ficará responsável pelos bens móveis que estejam sob sua guarda, com o dever de zelar e de comunicar imediatamente ao setor de Patrimônio qualquer irregularidade ocorrida com o bem sob seus cuidados.

Art. 8º Diante da entrada de novo servidor no quadro funcional, assim como de outros colaboradores, deverá ser realizada a conscientização sobre a responsabilidade do uso dos bens públicos que este utilizará.

Art. 9º Entende-se por Termo de Responsabilidade Patrimonial/Aceite o documento que retrata a responsabilidade funcional assumida pelo titular de uma Unidade, Órgão, Departamento ou Divisão da Prefeitura Municipal, sobre os bens ou conjunto de bens patrimoniais, sob domínio deste órgão.

Art. 10. O afastamento ou substituição de responsáveis por bens patrimoniais implica, necessariamente, a transferência da responsabilidade do responsável desse órgão ou departamento no sistema informatizado.

Art. 11. O novo titular, estando de posse da relação de bens da sua área, fornecida pela Seção de Patrimônio do Município, efetua ou solicita ao órgão de controle patrimonial de sua área, a verificação da existência física dos bens listados e seu estado de conservação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega da relação de bens.

§ 1º Encontradas divergências entre os bens patrimoniais localizados e as informações apresentadas na relação, o servidor comunicará o Secretário Municipal da pasta sobre as situações evidenciadas.

§ 2º Efetuadas as diligências e confirmada a existência de pendências nos bens listados, o servidor responsável fará ressalva no Termo de Responsabilidade, constante do anexo I deste Decreto e dará recusa no Sistema informatizado, respondendo somente pelos bens efetivamente localizados.

§ 3º A cópia do Termo de Responsabilidade com a respectiva ressalva será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças em processo próprio, com a devida ciência do Secretário da pasta, visando-se apurar a responsabilidade funcional do servidor.

Art. 12. Encontrados todos os bens relacionados, deverá ser assinado o Termo de Responsabilidade, conforme anexo I deste Decreto ou registrado o aceite via Sistema Informatizado, dando como recebidos os bens, encaminhando o processo à Seção de Patrimônio.

Art. 13. O ex-titular do órgão/unidade possui responsabilidade funcional pelos bens não encontrados ou danificados e:

I - diligenciará para busca definitiva dos bens não encontrados; e

II - responderá funcionalmente pelos bens não encontrados ou danificados.

Art. 14. Qualquer servidor municipal, independentemente de vínculo empregatício, é responsável pelos danos que causar aos bens patrimoniais ou concorrer para tanto.

CAPÍTULO IV

DOS INVENTÁRIOS E REAVALIAÇÕES

Art. 15. Com finalidade de manter atualizados os registros dos Bens Patrimoniais e a relação dos servidores responsáveis por estes nas respectivas unidades de localização, a Seção de Patrimônio poderá proceder periodicamente elaboração de inventários através de verificações físicas.

Parágrafo único. Os inventários deverão considerar, no mínimo, a existência física e localização correta do bem, a sua destinação, em relação à sua finalidade, e o seu estado de conservação.

Art. 16. Os servidores responsáveis por bens móveis realizarão, sob a orientação e coordenação da Seção de Patrimônio, relatórios em seus respectivos setores durante o mês de novembro de cada exercício, devendo encaminhá-los à Seção de Patrimônio até o dia 10 de dezembro de cada exercício.

§ 1º Havendo discordância entre os registros e a existência real dos bens móveis encontrados, a Seção de Patrimônio elaborará e enviará relatório à autoridade competente, com o fim de sanar qualquer irregularidade.

§ 2º De posse dos inventários enviados pelos diversos setores da administração municipal, a Seção de Patrimônio providenciará a elaboração do Inventário Geral Anual dos bens móveis e imóveis do Município com informações suficientes para atualização das peças contábeis.

§ 3º Com a devida ciência do Secretário de Administração e autorização expressa do Chefe da Seção de Patrimônio, a referida Seção encaminhará ao Departamento de Contabilidade até o final do mês de dezembro as informações de que trata o § 2º, inclusive com valores, para efeito de atualização dos Balanços do Município.

Art. 17. A cada 4 (quatro) anos, cada classe de bens deverá ser reavaliada, nos termos do § 3º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Os itens do ativo que sofrerem mudanças significativas no valor justo necessitam de reavaliação anual.

§ 2º São exemplos de classe de bens, para os fins deste Decreto:

a) terrenos;
b) edifícios operacionais;
c) estradas;
d) maquinário;
e) veículos a motor;
f) móveis e utensílios;
g) equipamentos de escritório.

Art. 18. Na reavaliação de bens imóveis específicos, a estimativa do valor justo pode ser realizada utilizando-se o valor de reposição do bem devidamente depreciado.

§ 1º Na hipótese de o valor de reposição ter como referência a compra de um bem, esse bem deverá ter as mesmas características e o mesmo estado físico do bem objeto da reavaliação.

§ 2º Pode ser considerado como valor de reposição o custo de construção de um ativo semelhante com similar potencial de serviço.

§ 3º O laudo técnico ou relatório de avaliação conterá, no mínimo, as seguintes informações:

a) documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado;
b) identificação contábil do bem;
c) quais foram os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação;
d) vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação ou de exaustão;
e) data de avaliação; e
f) identificação do responsável pela reavaliação.

Art. 19. A reavaliação dos bens é de responsabilidade da Seção de Patrimônio do Município, podendo ser realizada por meio da elaboração de um laudo técnico por perito ou entidade especializada ou, ainda, por meio de relatório de avaliação realizado por uma comissão de servidores, designada para este fim.

Art. 20. Quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado. O valor do ajuste decorrente da atualização ou da eliminação da depreciação acumulada faz parte do aumento ou da diminuição no valor contábil registrado.

CAPÍTULO V

DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

Seção I

Da Incorporação

Art. 21. A incorporação de bens móveis à conta do ativo permanente do Município far-se-á através de:

I - compra ou doação, com base no respectivo processo de compra ou de doação;

II - fabricação própria, mediante termo de fabricação fornecido pela unidade fabricante;

III - permuta, baseada no processo respectivo, instruído com o laudo de avaliação dos bens permutados;

IV - adjudicação em Processos Judiciais.

Art. 22. A incorporação em processo de compra, ocorrerá no momento da liquidação da despesa, devendo o registro da incorporação ocorrer quando do registro da liquidação da despesa em sistema informatizado de compras, promovendo a integração com os sistemas de gestão patrimonial e contábil.

Art. 23. A doação e a permuta de bens móveis dependerão de autorização do Chefe do Poder Executivo do Município, após aprovação do Poder Legislativo, em processo devidamente instruído pela Seção de Patrimônio, com parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, observando-se legislação específica.

Art. 24. A cessão ou empréstimo de bens móveis ao Município de Verê, Estado do Paraná, não será objeto de incorporação e terá controle específico.

Seção II

Do Controle dos Bens Móveis

Art. 25. Para fins de cadastramento e controle será atribuído aos bens móveis um número de tombamento com identificações da Administração Municipal.

§ 1º O número de tombamento atribuído a um bem é certo e definitivo, não podendo ser aproveitado em outro bem.

§ 2º Para cada bem móvel unitário com características próprias e definidas será atribuído um número de tombamento, não se admitindo cadastro unitário para lotes de um mesmo bem.

§ 3º Apenas não serão etiquetados os bens móveis que, pelo diminuto tamanho e/ou característica de manuseio para higienização, impossibilite a etiquetagem.

Art. 26. É considerado como bem patrimonial de pequeno valor todo bem autônomo que, embora possuindo vida útil superior a 2 (dois) anos, tenha valor econômico, na época de sua aquisição, inferior a 10 (dez) UFM's – Unidades Fiscais Municipais -, sendo classificado como bem de consumo durável e apropriado como despesa de custeio.

Parágrafo único. Os bens de pequeno valor terão controle simplificado, sem especificação de valor unitário e sem colocação de tarjeta identificadora, para efeito de conferência e levantamento do inventário periódico.

Art. 27. A Seção de Patrimônio exercerá o controle total dos bens móveis no âmbito da Administração Direta do Município.

§ 1º A Seção de Patrimônio é detentora de autonomia para fazer fiscalização e controle quando julgar necessário.

§ 2º Qualquer remanejamento ou permuta de materiais permanentes no âmbito deste Poder, deverá ser realizado via Sistema Informatizado ou comunicação mediante "Termo de Transferência de Bens", conforme anexo II deste Decreto.

§ 3º Quando o remanejamento, permuta ou devolução se referir a equipamentos de informática, deverá ser encaminhado ao responsável pela Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para análise da possibilidade de conserto ou aproveitamento de peças.

Art. 28. Os bens móveis adquiridos com recursos provenientes de convênios ou acordos e que, por disposição deste, tenham que ser restituídos após o seu término deverão ser objeto de controle específico por parte da Seção de Patrimônio.

Art. 29. Todo bem patrimonial será registrado e incorporado imediatamente após seu ingresso no Município, mediante a comprovação de sua origem, através de documentação própria.

Art. 30. Os serviços de manutenção e reparo somente serão realizados em bens que estiverem patrimonialmente regularizados.

Art. 31. A movimentação de bens patrimoniais entre as Unidades, Órgãos, Departamentos, Divisões e Seções deverá ser realizada via Sistema Informatizado e/ou comunicado à Seção de Patrimônio do Município, nos termos do anexo II deste Decreto.
Art. 32. Na ocorrência de roubo, furto, extravio, desaparecimento ou destruição de bens patrimoniais, o Titular de cada Secretaria, Departamento ou Divisão, deverá determinar:

I - o encaminhamento imediato à Seção de Patrimônio do Boletim de Ocorrência, com a discriminação da marca, modelo, número patrimonial do bem para ser anexado aos autos;

II - abertura de Sindicância Administrativa nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

§ 1º Após a conclusão do procedimento de apuração dos fatos, formalmente instruído, o processo seguirá para a Seção de Patrimônio para providências finais.

§ 2º Nos casos em que ficar evidenciada a ocorrência de crime, o processo deverá ser remetido à Procuradoria Jurídica do Município.

§ 3º Quando tratar-se de furto de veículo será obrigatório o acompanhamento da Procuradoria Jurídica do Município, até o deslinde final da questão.

§ 4º Não havendo indícios de autoria, responsabilidade ou extravio, e quando se tratar de bem cujo valor de mercado for comprovadamente igual ou inferior a 1% (um por cento) do limite determinado pelo inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Sindicante, após apuração dos fatos, poderá elaborar um relatório circunstanciado sobre a apuração dos fatos.

Seção III

Da Baixa dos Bens Móveis

Art. 33. A baixa de bens móveis do patrimônio municipal decorrerá de alienação, extravio, deterioração, roubo e furto devidamente qualificada nos autos.

Parágrafo único. Em hipótese alguma será permitida a destruição ou a eliminação de um bem pelo órgão responsável, sendo que, aqueles bens considerados inservíveis deverão ser devolvidos à Seção de Patrimônio para a devida baixa, por intermédio de memorando, após realizados os procedimentos aprovados por este Decreto e outras normas pertinentes.

Art. 34. Quando determinado bem se tornar inservível, tal fato deverá ser comunicado à Diretoria de Patrimônio, que orientará acerca dos procedimentos e do local a ser enviado o bem.

§ 1º A Seção de Patrimônio fará a avaliação de bens inservíveis, os quais serão desincorporados através de Lei, quando não se justificar os procedimentos de alienação.

§ 2º A avaliação de bens inservíveis se dará conforme a necessidade da Administração.

Art. 35. A alienação de bens móveis se processará sob forma de leilão ou doação, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. A alienação de qualquer bem móvel dependerá de autorização do Chefe do Poder Executivo, em processo devidamente instruído com laudo de avaliação e parecer da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais.

Art. 36. Sempre que houver Bens Móveis em mau estado de conservação e sua recuperação seja antieconômica, após confirmação deste fato e efetuadas as devidas avaliações, a Seção de Patrimônio deverá classificá-los como inservíveis e solicitar autorização superior para providenciar a alienação e baixa, nos termos deste Decreto.

Art. 37. Os bens móveis considerados extraviados serão objeto de baixa, após concluídas as providências administrativas tomadas para apurar as responsabilidades.

§ 1º A Unidade Administrativa responsável pelo bem extraviado comunicará de imediato a ocorrência do fato ao dirigente do órgão em questão, após realizadas as devidas diligências para localização do bem.

§ 2º O bem baixado do patrimônio municipal por extravio, se localizado após a baixa, será reincorporado, desde que mantidas as suas características originais.

Seção IV

Da Transferência dos Bens Móveis

Art. 38. A transferência de bens móveis ocorrerá somente entre órgãos do Município e dependerá da anuência expressa do dirigente responsável pelo órgão cedente no "Termo de Transferência de Bens", anexo II deste Decreto e realizada a movimentação via Sistema Informatizado.

Art. 39. Qualquer transferência de Bens Patrimoniais entre órgãos ou unidades do Município deverá ser realizada através do Sistema Informatizado pela unidade transferidora, e/ou a assinatura pelo responsável da unidade recebedora no Termo de Responsabilidade visando à atualização das informações no Sistema de Controle de Bens Patrimoniais.

CAPÍTULO VI

DOS BENS PATRIMONIAIS IMÓVEIS

Seção I

Da Incorporação

Art. 40. A incorporação de bens imóveis às Contas do Ativo Permanente do Município far-se-á através de:

I - compra, desapropriação, doação, permuta, dação em pagamento e sentença judicial, com base no respectivo processo que deu origem ao fato;

II - construção, com base na documentação exigida por lei para esse fim, devendo a secretaria responsável encaminhar os documentos necessários para que a Seção de Patrimônio realize os procedimentos para regularização junto ao Registro de Imóveis;

III - adjudicação em processo judicial.

Art. 41. A doação, dação em pagamento e a permuta de bens imóveis dependerão de autorização do Chefe do Poder Executivo do Município precedida de autorização legislativa, em processo devidamente instruído pela Seção de Patrimônio e com parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município.

§ 1º A aquisição de bens imóveis dependerá de autorização do Chefe do Poder Executivo, em processo devidamente instruído pela Seção de Patrimônio e com parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município.

§ 2º Quando o Município efetivar a desapropriação de imóvel, este tomará posse imediatamente, por intermédio da Seção de Patrimônio, que repassará a responsabilidade da posse à Secretaria competente, com a devida documentação.
§ 3º O mesmo procedimento do parágrafo anterior será seguido em caso de desapropriação judicial, a partir da imissão de posse do bem.

Art. 42. A cessão ou empréstimo de bens imóveis ao Município de Verê, Estado do Paraná não será objeto de incorporação, no entanto terá controle específico a ser realizado pela Seção de Patrimônio.

Art. 43. A incorporação de bens imóveis ao patrimônio do Município será feita pela Seção de Patrimônio, através de Lei Específica, com parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Seção II
Do Controle dos Bens Imóveis

Art. 44. Para fins de cadastramento e controle, será atribuído a cada bem imóvel um número de tombamento.

Parágrafo único. O número de tombamento atribuído a um bem imóvel é certo e definitivo, não podendo ser aproveitado em outro bem.

Art. 45. A Seção de Patrimônio manterá cadastro atualizado de todos os bens imóveis de propriedade do Município.

Art. 46. As Secretarias terão responsabilidades quanto ao uso dos bens imóveis, no âmbito dos respectivos órgãos.

Art. 47. Os bens imóveis adquiridos com recursos provenientes de convênios ou acordos e que, por disposição destes, tenham que ser restituídos após o seu término quando da prestação de contas, deverão ser objeto de controle específico pela Secretaria em questão.

Seção III

Da Regularização

Art. 48. A Seção de Patrimônio providenciará a documentação de cada imóvel de propriedade do Município com seu respectivo Registro de Imóveis.

Parágrafo único. Quando um imóvel pertencente ao Município for cedido através de concessão de uso, comodato ou outra forma, por lei específica, a Seção de Patrimônio deverá promover o controle quanto ao prazo e à finalidade da cessão.

Seção IV

Da Baixa dos Bens Imóveis

Art. 49. A baixa de bens imóveis decorrerá de alienação, permuta, demolição ou venda por meio de leilão.

Art. 50. A alienação de bens imóveis se processará sob forma de venda, doação, dação em pagamento, permuta ou investidura, nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 1º A alienação de qualquer bem imóvel dependerá, além de prévia autorização do Poder Legislativo, de autorização do Chefe do Poder Executivo, em processo devidamente instruído com laudo de avaliação, observada a legislação licitatória.

§ 2º O processo de alienação, sob a forma de permuta, além de atender ao que determina o parágrafo anterior, deverá conter também laudo de avaliação dos bens oferecidos ao Município.

§ 3º O processo de alienação, sob a forma de dação em pagamento, além de conter o laudo de avaliação, deverá ser observada a legislação específica do Município.

Art. 51. A avaliação da venda de bens imóveis de que trata este Decreto será realizada pela Comissão de Avaliação de Imóveis instituída pelo Chefe do Executivo.

Art. 52. Os bens imóveis serão desincorporados por meio de Lei, observando-se os procedimentos supracitados e legislação vigente acerca da matéria.

CAPÍTULO VII

DO USO DE BENS MUNICIPAIS POR TERCEIROS

Art. 53. O uso de bens municipais por terceiros só poderá ser feito mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo determinado, observando-se os requisitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º Caberá à Seção de Patrimônio a guarda e o controle dos documentos que compõem o Processo referente aos imóveis do Município permitidos e dos imóveis concedidos em uso por terceiros.

§ 2º É de responsabilidade da Seção de Patrimônio o controle dos prazos constantes das Leis ou outros atos administrativos oriundos de permissão de uso, e dos contratos decorrentes da concessão de uso, referente aos imóveis municipais, devendo as providências para a renovação ou não do uso, serem tomadas com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência do término do respectivo ato administrativo.

Art. 54. Caberá à Seção de Patrimônio o controle dos bens imóveis concedidos em uso por outros entes governamentais e/ou comodato a este Município.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. Fica o Secretário Municipal de Administração e Finanças autorizado a baixar normas complementares e aprovar os procedimentos operacionais necessários ao bom funcionamento do Sistema de Patrimônio do Município.

Art. 56. O disposto neste Decreto aplica-se também aos imóveis recebidos pelo Município para extinção de débitos fiscais de responsabilidades de terceiros.

Art. 57. O descumprimento do disposto neste Decreto importará na aplicação de penalidades ao responsável, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais vigente, sem prejuízo de outras medidas legais.

Art. 58. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de novembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ responsável pelo setor _____, assumo a responsabilidade pelos bens cadastrados e vinculados a este departamento, os quais fazem parte do patrimônio desta municipalidade.

Órgão:
Unidade:
Setor:

Item	Número de Patrimônio	Especificação do bem

Declaro ter recebido o(s) bem(ns) relacionado(s) no presente termo, no estado de conservação indicado, pelo(s) qual(is) assumo responsabilidade pela guarda e conservação, comprometendo-me inclusive a informar ao Setor de Patrimônio do Município sobre toda(s) ocorrência(s) relativa(s) ao(s) bem(ns).

Verê-PR, em ____ de _____ de 202_.

_____
Nome
Matrícula/Cargo

ANEXO II
TERMO DE TRANSFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE BENS

Órgão Responsável:
Unidade Administrativa (Setor):
Responsável:

Órgão destinatário:
Responsável:

Assunto: Transferência Definitiva/Transferência com prazo determinado _____/_____/_____ /Transferência para Conserto/Solicitação de Baixa

Item	Número de Patrimônio	Especificação do bem

Remetente: Data: ___/___/_____ Assinatura:	Destinatário: Data: ___/___/_____ Assinatura:	Ciência do Setor de Patrimônio: Data: ___/___/_____ Assinatura:

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:01CD276F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 184-185-186

Extrato da ata de registro de preços nº184/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 61/2022- Por LOTE - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ N º 05689415000138- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 61/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 184/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – RECAPADORA MARRECAS LTDA

Extrato da ata de registro de preços nº185/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 61/2022- Por LOTE - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: BARATAO PNEUS LTDA, CNPJ N º 25115613000103- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 61/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 185/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – BARATAO PNEUS LTDA

Extrato da ata de registro de preços nº186/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 61/2022- Por LOTE - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa J P BELEZE, CNPJ N º 54054937000179- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 61/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 186/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – J P BELEZE

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:611F3A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 187/202

Extrato publicação Contrato 187/2022 - Inexigibilidade de Licitação Processo 13/2022 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463000100 e a empresa: **US AGROBOY LTDA CNPJ – 46348950000102- Contratação de show artístico para abertura de Natal 2022 com a dupla US AGROBOY no dia 28/11/2022 com duração minima de 02 (duas) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**. Valor R$ 55.000,00- Dotação Orçamentária: 170.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:C2E52A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECISAO PREGAO 66

Protocolos 2406/2022

Processo Licitatório 139/2022 – Pregão Eletrônico 66/2022

DECISÃO
Considerando o Processo Licitatório 58/2022 – Pregão Eletrônico 66/2022;
Considerando o Recurso Razão Administrativo da empresa: SILVANE RODRIGUES DA SILVA;
Considerando a não apresentação de Contra Razão da empresa: LOUSAS BRASIL COM. DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI;
Considerando o parecer jurídico da procuradoria municipal;

Isto posto, DECIDO:
Acatar ao parecer Jurídico , negar provimento ao recurso e ordenar seguimento ao certame.

Vitorino/PR, 03/11/2022

VALMIR MARTINELLO
Secretario de Educação, Cultura, Esporte e Laser

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:D1A9657D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO Nº 5097 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 5097 de 03 de novembro de 2022.

Sumula: Nomeia membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar (PETE) Vitorino/PR instituído através da Lei Municipal 1976/2022.

O Prefeito de Vitorino, no uso de suas atribuições; e
Considerando que o Município de Vitorino aquiesceu ao Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), através da Lei Municipal 1976/2022;
Considerando as disposições da Resolução GS/SEED 777/2013.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Camila Gobatto Facin, RG 10.612.629-1;
b) Suplente: Aline Carla Badia, RG 13.614.054-0;
II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
a) Titular: Roseli Coelho dos Santos, RG 6.292.496-9;
b) Suplente: Neila Tatiane Gomes, RG 7.276.894-9;
III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
a) Titular: Marilei Claudia Dilkin, RG 6.108.902-0;
b) Suplente: Cristiano Pertile, RG 9.609.807-3;
IV – Representante dos Pais dos Alunos:
a) Titular: Caroline Ottono, RG 7.639.410-5;
b) Suplente: Danieli Forgiarini, RG 9.610.589-4.

Art. 2º. No exercício de suas atribuições, os membros do comitê deverão observar sobretudo o que dispõem a Lei Estadual 11.721/1997, a Resolução GS/SEED 777/2013 e a Lei Municipal 1976/2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 3724/2016.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:97ECD235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Cleusa Ribeiro.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Agente de Apoio Operacional, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Valor mensal: R$ 935,32 (novecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 03 de novembro de 2022 até 03 de novembro de 2023.
Data: 03 de novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5DBE8F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Rosa Maria Fontana Dias.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor mensal: R$ 3.422,88 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 03 de novembro de 2022 até 03 de novembro de 2023.
Data: 03 de novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D9B5F6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Thalia Aparecida de Candido.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Agente de Apoio Operacional, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor mensal: R$ 935,32 (novecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 03 de novembro de 2022 até 03 de novembro de 2023.
Data: 03 de novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:969B362F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 018-2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 018/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001/2022, já homologado**;**

Cargo: Técnico em Enfermagem

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Eltimir Koslowski da Silva	7.852.xxx-x	4º
Patrícia Fortes Cerqueira	9.449.xxx-x	5º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias 04/11/2022 a 10/11/2022 das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 04 de Novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:9705AE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCA ENFERMEIRO - CONCURSO 2018

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2018

O **PREFEITO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado do Concurso Público 002/2018.

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 002/2018 já homologado

Cargo: ENFERMEIRO II

Nº	Nome Candidato	Documento RG	Classificação
20501	JAINE FREZZA TODERO	5.869.xxx-x	15º

2 – CONVOCA Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **04/11/2022 a 10/11/2022** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
– Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 04 de Novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D123A3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 306 - FÉRIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 306/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Ines Volpato Sbardelotto	Agente de Apoio Operacional	2020/2021	16/11/2022 até 30/11/2022
Maria Claudia Vidi	Servente de Limpeza	2020/2021	07/11/2021 até 06/12/2022

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:BCC940C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5096/2022 ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO nº5.096/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.500,00(Oito mil e quinhentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1909/2021. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
04.123.0004.2.007 – Manter a Secretaria da Fazenda
3.3.90.47 – 53 – 1000 – Obrigações Tributivas e Contrb. R$ 8.500,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos de:

Provável Excesso de Arrecadação
Fonte 1000 R$ 8.500,00
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de31 deoutubrode 2022.

Vitorino, 31de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:AE7A564A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2941.2022 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 2941 de 03 de NOVEMBRO de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nr. 6.675, de 22 de dezembro 2016 e a Lei Federal nr. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1 – Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	112	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.301.15.2018 - ATIVIDADS DO SUS BLOCO ATENÇÃO BASICA EM SAUDE** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
Suplementar	116	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.301.15.2018 - ATIVIDADS DO SUS BLOCO ATENÇÃO BASICA EM SAUDE** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
Suplementar	121	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.302.15.2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	300.000,00
Suplementar	124	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.302.15.2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	20.000,00
Suplementar	129	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.302.15.2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	50.000,00
Suplementar	214	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.301.15.2018 - ATIVIDADS DO SUS BLOCO ATENÇÃO BASICA EM SAUDE** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 49516 - Atenção Básica - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	140.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4171957010000000000**	140.000,00
			Vínculo: 49516 - Atenção Básica - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	

II. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº. 6.675 , de 22 de dezembro de 2016, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	115	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.301.15.2018 - ATIVIDADS DO SUS BLOCO ATENÇÃO BASICA EM SAUDE** 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
Anulação Dotação	183	Secretaria de Urbanismo	**12.1.16.482.53.1002 - HABITAÇÃO POPULAR** 449061 - Aquisição de imóveis **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	120.000,00
Anulação Dotação	40	Secretária de Financas	**4.1.4.123.7.2008 - MANTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE FINANCAS** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	120.000,00
Anulação Dotação	43	Secretária de Financas	**4.1.4.123.7.2008 - MANTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE FINANCAS** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	130.000,00

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 45 da Lei Municipal sob o n° 6.664 de 06 de dezembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 3 de novembro de 2022
GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal
CPF: 980.475.829-68

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:D5B21C1F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27-2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** LEILA PEREIRA BAIA DUENHAS 03528612908, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.261.128/0001-16, com sede na Rua Guarani, nº 149 B, centro, cep. 86.970-

000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo senhora LEILA PEIREIRA BAIA DUENHAS, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Guarani, nº 149, centro, cep. 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 7.884.441-8/Pr e CPF nº 035.286.129-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo	Acrescimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
01	Refeição em marmitex, sendo a composição diária variada, composta de arroz, feijão, carnes (bovina, suína ou frango) e saladas. Acondicionada em embalagens descartáveis, de isopor, próprias para alimentos, com peso mínimo de 400 Gr, acompanhada de talheres descartáveis.	1.000	26	250	276	R$ 18,85
TOTAL DO ADITIVO: R$ 4.712,50 (quatro mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato primitivo passa a ser R$ 23.562,50 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

LEILA PEREIRA BAIA DUENHAS 03528612908
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:43692327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LDO 2023

LEI N° 981/2022
De 27/09/2022

SÚMULA:DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ALEXANDRE DONATO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas para o exercício de 2023, as Ações, Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas de execução financeira em cumprimento ao disposto nos artigos 165, Inciso II, § 2º, artigo 169, § 1º, Incisos I e II da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, e artigo 71, Inciso II, § 2º, Incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades e metas da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município e suas alterações;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal e encargos sociais;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.
I - DAS METAS FISCAIS
Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as determinações técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.
Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, apresentados de forma consolidada no Município, constitui-se dos seguintes:
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixados nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

DAS PRIORIDADES E METAS ANUAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 5º - Constituem macro-objetivos do Governo Municipal:
I- Implementar políticas de inclusão social e atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio;
II- Promover o desenvolvimento econômico e sustentável;
III- Criar espaços para a participação popular;
IV- Desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

§ 1° - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 2 º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultante da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela pelas instruções técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

§ 3º - Os valores da coluna '% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 757 2009- STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio do Município, consolidando todos os seus entes.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O Demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deverá apresentar informações do exercício referência e dos últimos três exercícios, conforme inciso III, § 2º, do Art. 4º, e inciso V do Art. 59 da LRF, sendo aplicados em despesas de capital, salvo se destinados por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10 - Conforme estabelecido no § 2º, Inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de modo a evitar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Art. 12 - O Demonstrativo Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programais, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 13 – O § 2º, Inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo das Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência com premissas e objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com normas da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui- se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e as normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estão definidas no Demonstrativo das Prioridades da Administração Municipal – 2023 e serão incluídas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 – Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do disposto pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º - As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

Art. 19 – O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 20 – A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

Art. 21 – As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 22 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 23 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecidos no artigo no art. 71, § 3º, da Lei Orgânica do Município e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composta de:

I - projeto de Lei acompanhado de mensagem;

II - quadros orçamentários consolidados;

III – anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso

II do § 5º do Art. 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

VI - especificação dos programas especiais de trabalho, custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64, são os seguintes:

I – resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

II – resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

III – receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64;

IV – evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

V – receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei;

VI – despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;

VII – evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias e os grupos de natureza de despesa;

VIII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

X – da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação;

XI – da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional nº 25, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

XII – da receita corrente líquida, com base no artigo 1º, § 1º, Inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000 e da despesa com pessoal;

XIII – da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29;

XIV – resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I – a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 24 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º, 4º I, "a" e 48 LRF).

§ 1º - Será garantido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária, permitindo assim o controle social e a transparência, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiências Públicas.

11-20 Lane

§ 2º - O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 3º - O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 25 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em agosto/2021.
Art. 26 – O Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para atender prioritariamente:
I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II - as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III - ao pagamento do serviço da dívida pública e da dívida para com o Instituto Nacional de Previdência Social;
IV - aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V - a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o art. 212 da CF, e Emenda Constitucional nº 14/96; e
VI - ao custeio do plano complementar ao Sistema Único de Saúde.
Art. 27 - O Poder Legislativo, até o dia 10 de agosto do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional nº 25/2000, encaminhará ao Executivo Municipal a Proposta Orçamentária da Câmara, limitada a 7% (sete por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do
art. 153 e nos artigos 158 e 159 da CF, e os contidos no Resolução n° 33/2012 do TCE-PR.
Art. 28 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculos (art. 12, § 3º da LRF).
Art. 29 – Na hipótese de ocorrências das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no Inciso Ii do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas dos serviços da dívida.
§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 4º - A limitação de empenhos será definida através de ato do Poder Executivo, determinando em qual área a despesa será limitada até que o equilíbrio financeiro seja reestabelecido.
Art. 30 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º. § 2º da LRF).
Art. 31 – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 32 – É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.
Art. 33 – O Orçamento para o exercício de 2023 conterá dotação orçamentária para a Reserva de Contingência, até 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas (art. 5º, III da LRF).
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto nas Portarias MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, ´´b`` da LRF).
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de novembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes através de ato próprio.
Art. 34 – Constituem Riscos Fiscais aqueles capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município (art. 4º, § 3º da LRF), e caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2022.
Parágrafo Único - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 35 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).
Art. 36 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para os Órgãos ou Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
Art. 37 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § único e 50, I da LRF).
Art. 38 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e deverá atender a Lei Federal 13.019/2014.
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão efetuar as respectivas prestações de contas, em estrita observância, as Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando a Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, proibida, de efetuar novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.
Art. 39 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 40- As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 41 - Os Poderes, Executivo e Legislativo, por ato próprio, ficam autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos do art. 7º, e § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º – Não compõem o percentual acima citado as suplementações que envolverem cobertura de despesas de pessoal para pessoal, bem como pessoal para obrigações patronais ou obrigações patronais para pessoal, podendo estas, serem feitas por ato próprio do Executivo Municipal e ou Legislativo Municipal.
§ 2º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).
§ 3º - Fica o Executivo Municipal, autorizado, por ato próprio a realizar suplementações nas dotações definidas no Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, bem como a suplementação pelo excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, individualizada por fontes de recursos, nos termos previstos no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como por superávit financeiro do exercício anterior, e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, os quais não serão computados no limite de créditos adicionais autorizados neste artigo.
Art. 42 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).
Parágrafo Único – As inclusões mencionadas neste artigo, bem como excesso de arrecadação apurado, devidamente autorizadas por Lei específica, altera a estrutura do PPA previsto para o exercício financeiro em referência, sendo necessária a republicação do anexo que contenha a referida inclusão.
Art. 43 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:
I – realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;
II – Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão administrativa e fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto aos Ministérios, Secretarias de Estado, e de financiamentos junto a instituições financeiras, visando: capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilitar ao município a implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores.
III – Reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
IV – realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
V – dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;
VI – conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores, em conformidade ao Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal.
Art. 44 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
§ 1º – A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
§ 2º - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 45 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 46 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos financiados e/ ou refinanciados, inclusive com a Previdência social.
Art. 47 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observados os dispostos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 48 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
Art. 49 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão ser inclusas na lei de orçamento para 2023.
Art. 50 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 6%, obedecidos os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 51 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 52 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 53 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de

Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".
Art. 54 – A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais.
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 55 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).
Art. 56 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança judicial sejam superiores ao crédito tributário, extrapolado o prazo prescricional, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF). Poderá a Administração Municipal encaminhar para protesto dentro do prazo prescricional todos os créditos tributários.
Art. 57 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
Art. 58 - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento e receitas próprias.
Art. 59 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II – revisão das isenções de impostos, de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;
V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio;
Art. 60 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.
Art. 61 – A Lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 62 - O Executivo Municipal enviará até o dia 30 de agosto a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual, dentro do limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação.
Art. 63 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade com prévia autorização do Legislativo Municipal.
Art. 64 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de leis relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Parágrafo Único - O Executivo Municipal, a cada quadrimestre, poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.
Art. 65 – Os repasses para o Legislativo Municipal deverá ser efetuado até o dia 20 de cada mês.
Art. 66 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, conforme disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 67 – É vedado consignar na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 68 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, auxílios e termos de cooperação com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 69 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

´´PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO``
Corumbataí do Sul-Pr, 27 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	17.908.913,04	20.048.375,89	21.200.000,00	22.300.000,00	23.400.000,00	24.600.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	994.894,25	1.370.785,53	964.579,00	1.032.815,00	1.096.563,00	1.163.155,00
Contribuições	220.522,98	244.683,10	252.497,00	265.123,00	278.380,00	292.299,00
Receita Patrimonial	12.028,28	92.351,91	11.364,00	11.933,00	12.530,00	13.157,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	98.135,30	96.600,23	167.761,00	176.150,00	184.958,00	194.206,00
Transferências Correntes	16.576.083,02	18.165.266,04	19.753.799,00	20.741.497,00	21.778.585,00	22.867.531,00
Demais Receitas Correntes	7.249,21	78.689,08	50.000,00	72.482,00	48.984,00	69.652,00
Receitas de Capital	1.336.140,15	2.328.624,45	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.163.140,15	2.328.624,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**19.245.053,19**	**22.377.000,34**	**21.200.000,00**	**22.300.000,00**	**23.400.000,00**	**24.600.000,00**
Comentários						
-						

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
Ia - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado
Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	17.908.913,04	
2021	20.048.375,89	111,95
2022	21.200.000,00	105,74
2023	22.300.000,00	105,19
2024	23.400.000,00	104,93
2025	24.600.000,00	105,13

Nota:
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	994.894,25	
2021	1.370.785,53	137,78
2022	964.579,00	70,37
2023	1.032.815,00	107,07
2024	1.096.563,00	106,17
2025	1.163.155,00	106,07

Nota:
Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	220.522,98	
2021	244.683,10	110,96
2022	252.497,00	103,19
2023	265.123,00	105,00
2024	278.380,00	105,00
2025	292.299,00	105,00

Nota:
Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	12.028,28	
2021	92.351,91	767,79
2022	11.364,00	12,31
2023	11.933,00	105,01
2024	12.530,00	105,00
2025	13.157,00	105,00

Nota:
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
Ia - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado

Aplicações Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	11.975,33	
2021	92.351,91	771,18
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	52,95	
2021	0,00	0,00
2022	11.364,00	0,00
2023	11.933,00	105,01
2024	12.530,00	105,00
2025	13.157,00	105,00

Nota:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	98.135,30	
2021	96.600,23	98,44
2022	167.761,00	173,67
2023	176.150,00	105,00
2024	184.958,00	105,00
2025	194.206,00	105,00

Nota:

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	16.576.083,02	
2021	18.165.266,04	109,59
2022	19.753.799,00	108,74
2023	20.741.497,00	105,00
2024	21.778.585,00	105,00
2025	22.867.531,00	105,00

Nota:

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

Ia - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	7.249,21	
2021	78.689,08	1.085,48
2022	50.000,00	63,54
2023	72.482,00	144,96
2024	48.984,00	67,58
2025	69.652,00	142,19

Nota:

Outras Receitas Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	8.031,94	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Nota:

Receitas Correntes Restantes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	7.249,21	
2021	70.657,14	974,69
2022	50.000,00	70,76
2023	72.482,00	144,96
2024	48.984,00	67,58
2025	69.652,00	142,19

Nota:

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.336.140,15	
2021	2.328.624,45	174,28
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Nota:

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

Ia - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	173.000,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.163.140,15	
2021	2.328.624,45	200,20
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		

CORUMBATAI DO SUL 14 de julho de 2022

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2023						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	16.134.792,83	18.375.571,46	19.690.025,00	20.872.566,00	21.933.320,90	23.073.936,05
Pessoal e Encargos Sociais	9.218.901,90	9.625.087,22	10.746.051,19	11.391.253,74	11.960.816,67	12.558.493,04
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Outras Despesas Correntes	6.915.890,93	8.750.484,24	8.893.973,81	9.428.812,26	9.917.379,23	10.457.561,76
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.266.227,60	1.943.855,21	1.274.975,00	1.180.284,00	1.207.322,10	1.253.438,57
Investimentos	3.266.227,60	1.943.855,21	1.174.975,00	1.075.284,00	1.097.072,10	1.137.676,07
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	235.000,00	247.150,00	259.357,00	272.625,38
TOTAL(IV=(I+II+III)	**19.401.020,43**	**20.319.426,67**	**21.200.000,00**	**22.300.000,00**	**23.400.000,00**	**24.600.000,00**

CORUMBATAI DO SUL 14 de julho de 2022

Comentários
-

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
Consolidado		
DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	16.134.792,83	

2021	18.375.571,46	113,89
2022	19.690.025,00	107,15
2023	20.872.566,00	106,01
2024	21.933.320,90	105,08
2025	23.073.936,05	105,20
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	9.218.901,90	
2021	9.625.087,22	104,41
2022	10.746.051,19	111,65
2023	11.391.253,74	106,00
2024	11.960.816,67	105,00
2025	12.558.493,04	105,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	50.000,00	0,00
2023	52.500,00	105,00
2024	55.125,00	105,00
2025	57.881,25	105,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	6.915.890,93	
2021	8.750.484,24	126,53
2022	8.893.973,81	101,64
2023	9.428.812,26	106,01
2024	9.917.379,23	105,18
2025	10.457.561,76	105,45
Nota:		
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
Consolidado		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	3.266.227,60	
2021	1.943.855,21	59,51
2022	1.274.975,00	65,59
2023	1.180.284,00	92,57
2024	1.207.322,10	102,29
2025	1.253.438,57	103,82
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	3.266.227,60	
2021	1.943.855,21	59,51
2022	1.174.975,00	60,45
2023	1.075.284,00	91,52
2024	1.097.072,10	102,03
2025	1.137.676,07	103,70
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	100.000,00	0,00
2023	105.000,00	105,00
2024	110.250,00	105,00
2025	115.762,50	105,00
Nota:		
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
Consolidado		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	235.000,00	0,00
2023	247.150,00	105,17

2024	259.357,00	104,94
2025	272.625,38	105,12
Nota:		

CORUMBATAI DO SUL 14 de julho de 2022

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º,§ 2º, inciso II da LRF
2023 R$
Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	17.908.913,04	20.048.375,89	21.200.000,00	22.300.000,00	23.400.000,00	24.600.000,00
Receita Tributária	994.894,25	1.370.785,53	964.579,00	1.032.815,00	1.096.563,00	1.163.155,00
Receita de Contribuições	220.522,98	244.683,10	252.497,00	265.123,00	278.380,00	292.299,00
Receita Patrimonial	12.028,28	92.351,91	11.364,00	11.933,00	12.530,00	13.157,00
Aplicações Financeiras (II)	11.975,33	92.351,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	52,95	0,00	11.364,00	11.933,00	12.530,00	13.157,00
Receita de Serviços	98.135,30	96.600,23	167.761,00	176.150,00	184.958,00	194.206,00
Transferências Correntes	16.576.083,02	18.165.266,04	19.753.799,00	20.741.497,00	21.778.585,00	22.867.531,00
Demais Receitas Correntes	7.249,21	78.689,08	50.000,00	72.482,00	48.984,00	69.652,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.249,21	78.689,08	50.000,00	72.482,00	48.984,00	69.652,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.896.937,71	19.956.023,98	21.200.000,00	22.300.000,00	23.400.000,00	24.600.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.336.140,15	2.328.624,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.163.140,15	2.328.624,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.163.140,15	2.328.624,45	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	19.060.077,86	22.284.648,43	21.200.000,00	22.300.000,00	23.400.000,00	24.600.000,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	16.134.792,83	18.375.571,46	19.690.025,00	20.872.566,00	21.933.320,90	23.073.936,05
Pessoal e Encargos Sociais	9.218.901,90	9.625.087,22	10.746.051,19	11.391.253,74	11.960.816,67	12.558.493,04
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Outras Despesas Correntes	6.915.890,93	8.750.484,24	8.893.973,81	9.428.812,26	9.917.379,23	10.457.561,76
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	16.134.792,83	18.375.571,46	19.640.025,00	20.820.066,00	21.878.195,90	23.016.054,80
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	3.266.227,60	1.943.855,21	1.274.975,00	1.180.284,00	1.207.322,10	1.253.438,57
Investimentos	3.266.227,60	1.943.855,21	1.174.975,00	1.075.284,00	1.097.072,10	1.137.676,07
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	3.266.227,60	1.943.855,21	1.174.975,00	1.075.284,00	1.097.072,10	1.137.676,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	235.000,00	247.150,00	259.357,00	272.625,38
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	19.401.020,43	20.319.426,67	21.050.000,00	22.142.500,00	23.234.625,00	24.426.356,25
DESPESA TOTAL	19.401.020,43	20.319.426,67	21.200.000,00	22.300.000,00	23.400.000,00	24.600.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-340.942,57	1.965.221,76	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	-328.967,24	2.057.573,67	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 14/jul/2022 as 15h e 22m.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020 b	2021 c	2022 d	2023 e	2024 f	2025 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	603.999,36	603.999,36	603.999,36	634.199,33	665.909,29	699.204,76
DEDUÇÕES (II)	2.621.165,19	4.178.768,44	5.948.583,08	6.601.751,72	6.931.839,31	7.278.431,27
Ativo Disponível	2.727.796,43	4.515.844,42	6.279.406,22	6.593.376,53	6.923.045,36	7.269.197,63
Haveres Financeiros	1.723,53	1.723,53	7.976,37	8.375,19	8.793,95	9.233,65
(-) Restos a Pagar Processados	108.354,77	338.799,51	338.799,51	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.017.165,83	-3.574.769,08	-5.344.583,72	-5.967.552,39	-6.265.930,01	-6.579.226,51
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) -746.159,02	(c-b) -1.557.603,25	(d-c) -1.769.814,64	(d - e) -622.968,67	(f - e) -298.377,62	(g - f) -313.296,50
Notas -						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (-R$ 1,271,006.81)						

CORUMBATAI DO SUL 14 de julho de 2022

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL							
Estado do Paraná							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS							
V - Montante da Dívida Pública							
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF							
2023							
Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	603.999,36	603.999,36	603.999,36	603.999,36	634.199,33	665.909,29	699.204,76
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	603.999,36	603.999,36	603.999,36	603.999,36	634.199,33	665.909,29	699.204,76
DEDUÇÕES (II)	1.875.006,17	2.621.165,19	4.178.768,44	5.948.583,08	6.601.751,72	6.931.839,31	7.278.431,27
Ativo Disponível	2.263.075,60	2.727.796,43	4.515.844,42	6.279.406,22	6.593.376,53	6.923.045,36	7.269.197,63
Haveres Financeiros	1.898,37	1.723,53	1.723,53	7.976,37	8.375,19	8.793,95	9.233,65
(-) Restos a Pagar Processados	389.967,80	108.354,77	338.799,51	338.799,51	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	-1.271.006,81	-2.017.165,83	-3.574.769,08	-5.344.583,72	-5.967.552,39	-6.265.930,01	-6.579.226,51

CORUMBATAI DO SUL 14 de julho de 2022

Comentários -

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL						
Art 4º,§ 2º, inciso II da LRF						
2023						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	17.908.913,04	20.048.375,89	21.200.000,00	22.300.000,00	23.400.000,00	24.600.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	994.894,25	1.370.785,53	964.579,00	1.032.815,00	1.096.563,00	1.163.155,00
Receita de Contribuições	220.522,98	244.683,10	252.497,00	265.123,00	278.380,00	292.299,00
Receita Patrimonial	12.028,28	92.351,91	11.364,00	11.933,00	12.530,00	13.157,00
Aplicações Financeiras (II)	11.975,33	92.351,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	52,95	0,00	11.364,00	11.933,00	12.530,00	13.157,00
Receita de Serviços	98.135,30	96.600,23	167.761,00	176.150,00	184.958,00	194.206,00
Transferências Correntes	16.576.083,02	18.165.266,04	19.753.799,00	20.741.497,00	21.778.585,00	22.867.531,00
Demais Receitas Correntes	7.249,21	78.689,08	50.000,00	72.482,00	48.984,00	69.652,00

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	8.031,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.249,21	70.657,14	50.000,00	72.482,00	48.984,00	69.652,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.896.937,71	19.947.992,04	21.200.000,00	22.300.000,00	23.400.000,00	24.600.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.336.140,15	2.328.624,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.163.140,15	2.328.624,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.163.140,15	2.328.624,45	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**19.060.077,86**	**22.276.616,49**	**21.200.000,00**	**22.300.000,00**	**23.400.000,00**	**24.600.000,00**
RECEITA TOTAL (I + V)	**19.245.053,19**	**22.377.000,34**	**21.200.000,00**	**22.300.000,00**	**23.400.000,00**	**24.600.000,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	16.134.792,83	18.375.571,46	19.690.025,00	20.872.566,00	21.933.320,90	23.073.936,05
Pessoal e Encargos Sociais	9.218.901,90	9.625.087,22	10.746.051,19	11.391.253,74	11.960.816,67	12.558.493,04
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Outras Despesas Correntes	6.915.890,93	8.750.484,24	8.893.973,81	9.428.812,26	9.917.379,23	10.457.561,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	16.134.792,83	18.375.571,46	19.640.025,00	20.820.066,00	21.878.195,90	23.016.054,80
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	3.266.227,60	1.943.855,21	1.274.975,00	1.180.284,00	1.207.322,10	1.253.438,57
Investimentos	3.266.227,60	1.943.855,21	1.174.975,00	1.075.284,00	1.097.072,10	1.137.676,07
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	3.266.227,60	1.943.855,21	1.174.975,00	1.075.284,00	1.097.072,10	1.137.676,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	235.000,00	247.150,00	259.357,00	272.625,38
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**19.401.020,43**	**20.319.426,67**	**21.050.000,00**	**22.142.500,00**	**23.234.625,00**	**24.426.356,25**
DESPESA TOTAL	**19.401.020,43**	**20.319.426,67**	**21.200.000,00**	**22.300.000,00**	**23.400.000,00**	**24.600.000,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-340.942,57**	**1.957.189,82**	**150.000,00**	**157.500,00**	**165.375,00**	**173.643,75**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**-328.967,24**	**2.049.541,73**	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.250,00**	**115.762,50**
Dívida Consolidada		ARRECADADA	ORÇADA			PREVISÃO
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	603.999,36	603.999,36	603.999,36	634.199,33	665.909,29	699.204,76
DEDUÇÕES (II)	2.621.165,19	4.178.768,44	5.948.583,08	6.601.751,72	6.931.839,31	7.278.431,27
Ativo Disponível	2.727.796,43	4.515.844,42	6.279.406,22	6.593.376,53	6.923.045,36	7.269.197,63
Haveres Financeiros	1.723,53	1.723,53	7.976,37	8.375,19	8.793,95	9.233,65
(-) Restos a Pagar Processados	108.354,77	338.799,51	338.799,51	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.017.165,83	-3.574.769,08	-5.344.583,72	-5.967.552,39	-6.265.930,01	-6.579.226,51
RESULTADO NOMINAL	-746.159,02	-1.557.603,25	-1.769.814,64	-622.968,67	-298.377,62	-313.296,50

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (-R$ 1,271,006.81)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 14/jul/2022 as 15h e 39m.

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Art 4º,§ 2º, inciso II da LRF

2023 | R$

Consolidado

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) | R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	22.300.000,00	21.462.945,14	0,003	110,76	23.400.000,00	21.865.071,95	0,003	110,38	24.600.000,00	22.316.973,60	0,003	110,31
Receitas Primárias (I)	22.300.000,00	21.462.945,14	0,003	110,76	23.400.000,00	21.865.071,95	0,003	110,38	24.600.000,00	22.316.973,60	0,003	110,31
Despesa Total	22.300.000,00	21.462.945,14	0,003	110,76	23.400.000,00	21.865.071,95	0,003	110,38	24.600.000,00	22.316.973,60	0,003	110,31
Despesa Primárias (II)	22.142.500,00	21.311.357,07	0,003	109,97	23.234.625,00	21.710.544,76	0,003	109,60	24.426.356,25	22.159.445,02	0,003	109,54
Resultado Primário (III) = (I - II)	157.500,00	151.588,07	0,000	0,78	165.375,00	154.527,19	0,000	0,78	173.643,75	157.528,58	0,000	0,78
Resultado Nominal	-622.968,67	-599.584,86	0,000	-3,09	-298.377,62	-278.805,48	0,000	-1,41	-313.296,50	-284.220,72	0,000	-1,40
Dívida Pública Consolidada	634.199,33	610.393,96	0,000	3,15	665.909,29	622.228,83	0,000	3,14	699.204,76	634.314,40	0,000	3,14
Dívida Consolidada Liquida	-5.967.552,39	-5.743.553,79	-0,001	-29,64	-6.265.930,01	-5.854.914,98	-0,001	-29,56	-6.579.226,51	-5.968.635,14	-0,001	-29,50
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 14/jul/2022 as 15h e 40m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	3,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	9,00	8,50	8,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,12	5,18	5,23
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,90	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	655.014.141.000,00	693.142.514.000,00	731.785.209.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2023	2024	2025
1,0390	1,0702	1,1023

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

CORUMBATAI DO SUL 14 de julho de 2022

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL	
Estado do Paraná	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
METAS ANUAIS	
2023	
Consolidado	
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)	R$ 1,00

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL								
Estado do Paraná								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2023								
Consolidado								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**I Metas Previstas 2021 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**I Metas Realizadas 2021 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação (II-I)**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	20.134.200,00	0,00	113,39	22.377.000,34	0,004	126,02	2.242.800,34	11,14
Receitas Primárias (I)	20.123.480,00	0,003	113,33	22.377.000,34	0,004	126,02	2.253.520,34	11,20
Despesa Total	20.134.200,00	0,003	113,39	20.319.426,67	0,003	114,43	185.226,67	0,92
Despesas Primárias (II)	20.015.098,40	0,003	112,72	20.319.426,67	0,003	114,43	304.328,27	1,52
Resultado Primário (III) = (I-II)	108.381,60	0,000	0,61	2.057.573,67	0,000	11,59	1.949.192,07	1.798,45
Resultado Nominal	-1.557.603,25	0,000	-8,77	-1.557.603,25	0,000	-8,77	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	603.999,36	0,000	3,40	603.999,36	0,000	3,40	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	-3.574.769,08	-0,001	-20,13	-3.574.769,08	-0,001	-20,13	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 14/jul/2022 as 15h e 41m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2021								

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2021	**585.445.455.000,00**

Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	**585.445.455.000,00**

CORUMBATAI DO SUL 14 de julho de 2022
ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
Consolidado
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	19.245.053,19	22.377.000,34	-13,996	21.200.000,00	5,552	22.300.000,00	-4,933	23.400.000,00	-4,701	24.600.000,00	-4,878
Receitas Primárias (I)	19.233.077,86	22.284.648,43	-13,694	21.200.000,00	5,116	22.300.000,00	-4,933	23.400.000,00	-4,701	24.600.000,00	-4,878
Despesa Total	18.640.232,12	19.513.502,07	-4,475	19.910.612,70	-1,994	21.128.118,34	-5,762	22.198.524,45	-4,822	23.351.201,25	-4,936
Despesas Primarias (II)	18.640.232,12	19.513.502,07	-4,475	19.760.612,70	-1,251	20.970.618,34	-5,770	22.033.149,45	-4,822	23.177.557,50	-4,938
Resultado Primário III = (I) - (II)	592.845,74	2.771.146,36	-78,606	1.439.387,30	92,523	1.329.381,66	8,275	1.366.850,55	-2,741	1.422.442,50	-3,908
Resultado Nominal	-746.159,02	-1.557.603,25	-52,096	-1.769.814,64	-11,991	-622.968,67	184,094	-298.377,62	108,785	-313.296,50	-4,762
Dívida Pública Consolidada	603.999,36	603.999,36	0,000	603.999,36	0,000	634.199,33	-4,762	665.909,29	-4,762	699.204,76	-4,762
Dívida Pública Consolidada Líquida	-2.017.165,83	-3.574.769,08	-43,572	-5.344.583,72	-33,114	-5.967.552,39	-10,439	-6.265.930,01	-4,762	-6.579.226,51	-4,762
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	22.753.426,39	23.921.013,36	-4,881	21.200.000,00	12,835	21.462.945,14	-1,225	21.865.071,95	-1,839	22.316.973,60	-2,025
Receitas Primárias (I)	22.739.267,95	23.822.289,17	-4,546	21.200.000,00	12,369	21.462.945,14	-1,225	21.865.071,95	-1,839	22.316.973,60	-2,025
Despesa Total	22.038.346,44	20.859.933,71	5,649	19.910.612,70	4,77	20.335.051,34	-2,087	20.742.407,45	-1,964	21.184.070,81	-2,085
Despesas Primarias (II)	22.038.346,44	20.859.933,71	5,649	19.760.612,70	5,563	20.183.463,27	-2,095	20.587.880,26	-1,964	21.026.542,23	-2,086
Resultado Primário III = (I) - (II)	700.921,51	2.962.355,46	-76,339	1.439.387,30	105,807	1.279.481,87	12,498	1.277.191,69	0,179	1.290.431,37	-1,026
Resultado Nominal	-882.183,81	-1.665.077,87	-47,018	-1.769.814,64	-5,918	-599.584,86	195,173	-278.805,48	115,055	-284.220,72	-1,905
Dívida Pública Consolidada	714.108,44	645.675,32	10,599	603.999,36	6,900	610.393,96	-1,048	622.228,83	-1,902	634.314,40	-1,905
Dívida Pública Consolidada Líquida	-2.384.895,16	-3.821.428,15	-37,592	-5.344.583,72	-28,499	-5.743.553,79	-6,946	-5.854.914,98	-1,902	-5.968.635,14	-1,905

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 14/jul/2022 as 15h e 42m.

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
Consolidado
Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	10,60	6,90	3,90	3,00	3,00
valor corrente x 1,1823	valor corrente x 1,0690	valor corrente	valor corrente / 1,0390	valor corrente / 1,0702	valor corrente / 1,1023

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

CORUMBATAI DO SUL 14 de julho de 2022

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)	R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	36.183.387,92	100,00	31.775.376,90	100,00	28.258.059,73	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**36.183.387,92**	**100,00**	**31.775.376,90**	**100,00**	**28.258.059,73**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%	%	%
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 14/jul/2022 as 15h e 44m.			

CORUMBATAI DO SUL 14 de julho de 2022

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2023			
Consolidado			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.506,96	762,97	287,53
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.506,96	173.762,97	284.337,53
Alienação de Bens Móveis	0,00	173.000,00	284.050,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Total	**2.506,96**	**173.762,97**	**284.337,53**
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	58.000,00	321.994,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	58.000,00	321.994,63	0,00
Investimentos	58.000,00	321.994,63	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**58.000,00**	**321.994,63**	**0,00**
SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
	(g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	(h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	80.612,83	136.105,87	284.337,53
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 14/jul/2022 as 15h e 47m.			

CORUMBATAI DO SUL 14 de julho de 2022

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2023						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Outros Benefícios	APOSENTADOS	3.450,00	4.500,00	5.500,00	REDUCAO DA DESPESA CORRENTE REAVALIACAO DA PLANTA GENERICA
ITBI	Outros Benefícios	TRIBUTACAO	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ

ISS	Outros Benefícios	TRIBUTACAO	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
CONTRIBUIÇÃO DE	Outros Benefícios	TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
MELHORIA						
TAXAS	Outros Benefícios	TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
COSIP	Outros Benefícios	TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
TOTAL			**3.450,00**	**4.500,00**	**5.500,00**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 14/jul/2022 as 15h e 48m.						

CORUMBATAI DO SUL 14 de julho de 2022

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL	
Estado do Paraná	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2023	
Consolidado	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	650.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	220.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	80.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	350.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	135.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	485.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	485.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 14/jul/2022 as 15h e 48m.	

CORUMBATAI DO SUL 14 de julho de 2022

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2023			
Consolidado			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	13.701,39	Ação do MP 0000276-32.2015.8.16.0051	13.701,39
Demandas Judiciais	21.343,31	Defesa judicial com contestação dos débitos e/ou pagamento parcelado	21.343,31
Demandas Judiciais	1.000,00	Defesa judicial com contestação dos débitos e/ou pagamento parcelado	1.000,00
Demandas Judiciais	30.000,00	Defesa judicial com contestação dos débitos e/ou pagamento parcelado	30.000,00
Demandas Judiciais	26.000,00	Defesa judicial com contestação dos débitos e/ou pagamento parcelado	26.000,00
Demandas Judiciais	1.000,00	Defesa judicial com contestação dos débitos e/ou pagamento parcelado	1.000,00
Demandas Judiciais	4.000,00	Defesa judicial com contestação dos débitos e/ou pagamento parcelado	4.000,00
Demandas Judiciais	30.000,00	Defesa judicial com contestação dos débitos e/ou pagamento parcelado	30.000,00
Demandas Judiciais	1.996,08	Defesa judicial com contestação dos débitos e/ou pagamento parcelado	1.996,08
Demandas Judiciais	1.000,00	Defesa judicial com contestação dos débitos e/ou pagamento parcelado	1.000,00
SUB-TOTAL	**130.040,78**	**SUB-TOTAL**	**130.040,78**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Passivos Contingentes	90.000,00	Ajuste por remanejamento ou excesso de Arrecadação para socorrer as empresas que passam por dificuldades e	90.000,00
Outros Passivos Contingentes	250.000,00	Reserva para auxilio em possíveis catastrofes naturais	250.000,00
Demandas Judiciais	300.000,00	PRECATÓRIOS DE PEQUENOS VALORES REQUISITÓRIOS	300.000,00

SUB-TOTAL	**640.000,00**	**SUB-TOTAL**	**640.000,00**
TOTAL	**770.040,78**	**TOTAL**	**770.040,78**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 14/jul/2022 as 15h e 49m.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

MUNICIPIO DECORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Órgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 Processo Legislativo
Objetivo : Manter as atividades da Câmara Municipal sobre matérias de competência do Município, organizar e administrar seus serviços internos, exercer externamente o controle sobre aplicação e prestação de contas dos recursos municipais, revisar periodicamente a legislação municipal, além de outras atividades previstas na Lei Orgânica, nas realizações de despesas observar o limite orçamentário e legislação pertinente, apoiando e incentivando os servidores e vereadores para participação em cursos e treinamentos, capacitação, aperfeiçoamento e eventos, reestruturações físicas da Câmara Municipal, objetivando a eficiência e modernização das ações Legislativas, adquirir matériais de consumo e permanente, e serviços para manutenção da unidade.
Gerente : WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO CPF:008.265.529-43
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Manutenção da unidade

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1001	Metros Quadrados		1	50.000,00

Descrição: Realizar a ampliação do prédio da Câmara Municipal
Produto : Obra Construída/Ampliada/Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2001	Outras Unidades e Medidas		1	1.121.881,66

Descrição: Manutenção e Encargos das atividades da Câmara Municipal
Produto : Outros Produtos
Órgão : 02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
Objetivo : Administração Geral - Executar as ações de Coordenação, gerenciamento, apoio e planejamento; visando a realização de Planos ou Programas de Governo e a manutenção do expediente administrativo; implantar programas visando o melhoramento dos serviços públicos; controlar e conservar o patrimônio público.
Gerente : ROQUE JOSÉPEREIRA CPF:030.385.368-90
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Manutenção da máquina pública e execução do plano de governo municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Pessoas	0	0,00

MUNICIPIO DECORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2002	Pessoas	A	1	444.150,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Externo
Programa : 0005 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS
Objetivo : Desenvolvimento de atividades relacionadas aos recursos humanos do município, revisar plano de cargos e salários e realizar concursos, testes seletivos, capacitação de servidores e avaliação dos mesmos.Realizar ações de controle das finanças do Município relacionados com a cobrança, arrecadação das receitas e pagamentos das despesas públicas, executar as funções de controle interno dos atos praticados pelos administradores, fornecendo elementos para fiscalização externa do Tribunal e Legislativo Municipal; elaboração do Planejamento Municipal e suas legislações pertinentes; Gerenciar e apoiar as chefias da estrutura administrativa, acompanhaar, avaliar e manter o funcionamento da máquina pública, principalmente no atendimento e desenvolvimento do município, sempre promovendo a transparência dos atos e ações públicas.
Gerente : ROQUE JOSÉPEREIRA CPF:030.385.368-90
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Apoio administrativo e financeiro.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2053	Outras Unidades e Medidas	A	1	118.650,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Controle Interno
Produto : Pareceres/acompanhamentos

Órgão : 02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unidade : 002 PROCURADORIA GERAL
Função: 04 Administração
Sub-Função: 092 Representação Judicial e Extrajudicial
Programa : 0003 PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO
Objetivo : Jurídico - Acompanhar e instruir os processos judiciais e processos internos, acompanhamento dos precatórios, e assesorar juridicamente todas as unidades adminsitrativas.
Gerente : EDUARDO DO LAGO SILVA CPF:047.099.309-02
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Necessidade de manutenção de assessoramento jurídico

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Pareceres/acompanhamentos	Unidade	200	250,00

MUNICIPIO DECORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2004	Outras Unidades e Medidas	A	1	154.035,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica
Produto : Pareceres/acompanhamentos
Órgão : 02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unidade : 002 PROCURADORIA GERAL
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0006 PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS
Objetivo : Executar ações e destinar recursos visando o controle e manutenção do pagamento da dívida pública contratada, obedecendo os limites legais.
Gerente : ROQUE JOSÉPEREIRA CPF:030.385.368-90
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Manutenção do equilíbrio financeiro e do índice de endividamento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Ações judiciais	Unidade	19	15,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3	Outras Unidades e Medidas	O	1	388.500,00

Descrição: Negociação de Ações de Cobrança
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0005 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS
Objetivo : Desenvolvimento de atividades relacionadas aos recursos humanos do município, revisar plano de cargos e salários e realizar concursos, testes seletivos, capacitação de servidores e avaliação dos mesmos.Realizar ações de controle das finanças do Município relacionados com a cobrança, arrecadação das receitas e pagamentos das despesas públicas, executar as funções de controle interno dos atos praticados pelos administradores, fornecendo elementos para fiscalização externa do Tribunal e Legislativo Municipal; elaboração do Planejamento Municipal e suas legislações pertinentes; Gerenciar e apoiar as chefias da estrutura administrativa, acompanhaar, avaliar e manter o funcionamento da máquina pública, principalmente no atendimento e desenvolvimento do município, sempre promovendo a transparência dos atos e ações públicas.
Gerente : ROQUE JOSÉPEREIRA CPF:030.385.368-90
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Apoio administrativo e financeiro.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Associações/Entidades Municipalistas	Unidade	3	3,00

MUNICIPIO DECORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2005	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.840.670,00

Descrição: Manutenção da Secretaria de Administração
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2006	Outras Unidades e Medidas	A	1	31.500,00

Descrição: Contribuições a Entidades Micro-Regionais
Produto : Entidades Beneficiadas
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 05 Defesa Nacional
Sub-Função: 153 Defesa Terrestre
Programa : 0004 PROGRAMA DA JUNTA MILITAR
Objetivo : Executar as ações de colaboração com o Governo Federal e a manutenção de expediente da Junta Militar do Município, visando a Defesa Nacional.
Gerente : ROQUE JOSÉPEREIRA CPF:030.385.368-90
Público Alvo : Jovem
Justificativa : Alistamento Militar

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Alistamento Militar	Pessoas	50	50,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2003	Pessoas	A	50	25.515,00

Descrição: Manutenção da Junta do Serviço Militar
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade : 001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0005 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS
Objetivo : Desenvolvimento de atividades relacionadas aos recursos humanos do município, revisar plano de cargos e salários e realizar concursos, testes seletivos, capacitação de servidores e avaliação dos

mesmos.Realizar ações de controle das finanças do Município relacionados com a cobrança, arrecadação das receitas e pagamentos das despesas públicas, executar as funções de controle interno dos atos praticados pelos administradores, fornecendo elementos para fiscalização externa do Tribunal e Legislativo Municipal; elaboração do Planejamento Municipal e suas legislações pertinentes; Gerenciar e apoiar as chefias da estrutura administrativa, acompanhaar, avaliar e manter o funcionamento da máquina pública, principalmente no atendimento e desenvolvimento do município, sempre promovendo a transparência dos atos e ações públicas.

Gerente : ROQUE JOSÉPEREIRA CPF:030.385.368-90

MUNICIPIO DECORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Apoio administrativo e financeiro.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2008	Outras Unidades e Medidas	A	1	618.148,56

Descrição: Manutenção da Secretaria da Fazenda

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2009	Outras Unidades e Medidas		1	86.819,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Tributação

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade : 002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 0006 PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo : Executar ações e destinar recursos visando o controle e manutenção do pagamento da dívida pública contratada, obedecendo os limites legais.

Gerente : ROQUE JOSÉPEREIRA CPF:030.385.368-90

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Manutenção do equilíbrio financeiro e do índice de endividamento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Contratos de dívidas	Unidade	6	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1	Outras Unidades e Medidas	O	1	157.500,00

Descrição: Amortização e Encargos da Dívida Interna

Produto : Contratos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade : 003 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

MUNICIPIO DECORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0005 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Objetivo : Desenvolvimento de atividades relacionadas aos recursos humanos do município, revisar plano de cargos e salários e realizar concursos, testes seletivos, capacitação de servidores e avaliação dos mesmos.Realizar ações de controle das finanças do Município relacionados com a cobrança, arrecadação das receitas e pagamentos das despesas públicas, executar as funções de controle interno dos atos praticados pelos administradores, fornecendo elementos para fiscalização externa do Tribunal e Legislativo Municipal; elaboração do Planejamento Municipal e suas legislações pertinentes; Gerenciar e apoiar as chefias da estrutura administrativa, acompanhaar, avaliar e manter o funcionamento da máquina pública, principalmente no atendimento e desenvolvimento do município, sempre promovendo a transparência dos atos e ações públicas.

Gerente : ROQUE JOSÉPEREIRA CPF:030.385.368-90

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Apoio administrativo e financeiro.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Servidores beneficiados	Pessoas	111	111,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
4 Pessoas		O	1	163.065,00

Descrição: Contribuições ao PASEP

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade : 004 RESERVA DE CONTINGENCIA

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa : 9999 Reserva de Contingência

Objetivo : Suportar passivos contingentes e outros riscos eventuais, constituindo como uma alternativa inicial para manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro, utilizável nos termos do artigo 5°, inciso 111 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000

Gerente : ROQUE JOSÉPEREIRA CPF:030.385.368-90

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Suporte de riscos eventuais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2 Outras Unidades e Medidas		O	1	247.150,00

Descrição: Reserva de Contingência

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
MUNICIPIO DECORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0007 PROGRAMA MAIS SAÚDE
Objetivo : ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centos em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras à entidades prestadoras de serviço de saúde;
Gerente : ANDREIA PALOMBARINI DOS SANTOS DONATO CPF:036.954.399-80
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Elevar a qualidade da atenção básica de saúde no Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População atendida	Percentual	80	90,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2012 Pessoas		A	3.510	3.055.561,28

Descrição: Manutenção da Atenção Básica de Saúde
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2075 Pessoas			1	573.300,00

Descrição: Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2076 Pessoas			1	234.150,00

Descrição: Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2077 Pessoas			1	265.230,00

Descrição: Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0007 PROGRAMA MAIS SAÚDE
Objetivo : ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centos em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras à entidades prestadoras de serviço de saúde;
Gerente : ANDREIA PALOMBARINI DOS SANTOS DONATO CPF:036.954.399-80
MUNICIPIO DECORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Elevar a qualidade da atenção básica de saúde no Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População atendida	Percentual	80	90,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2013 Outras Unidades e Medidas		A	1	1.287.300,00

Descrição: Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-COMCAM
Produto : Serviços mantidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2074 Pessoas		A	1	49.350,00

Descrição: Contribuição Financeira para o CIUENP - SAMU NOROESTE
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa : 0007 PROGRAMA MAIS SAÚDE
Objetivo : ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centos em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras à entidades prestadoras de serviço de saúde;
Gerente : ANDREIA PALOMBARINI DOS SANTOS DONATO CPF:036.954.399-80
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Elevar a qualidade da atenção básica de saúde no Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População atendida	Percentual	80	90,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2015 Outras		A	1	340.200,00

Unidades e Medidas				

Descrição: Manutenção da Assistência Farmacêutica

Produto : Serviços mantidos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

MUNICIPIO DECORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0007 PROGRAMA MAIS SAÚDE

Objetivo : ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centos em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras à entidades prestadoras de serviço de saúde;

Gerente : ANDREIA PALOMBARINI DOS SANTOS DONATO CPF:036.954.399-80

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Elevar a qualidade da atenção básica de saúde no Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2014 Outras Unidades e Medidas		A	1	312.550,47

Descrição: Manutenção das atividades de Vigilância emSaúde

Produto : Serviços mantidos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 0007 PROGRAMA MAIS SAÚDE

Objetivo : ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centos em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras à entidades prestadoras de serviço de saúde;

Gerente : ANDREIA PALOMBARINI DOS SANTOS DONATO CPF:036.954.399-80

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Elevar a qualidade da atenção básica de saúde no Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2016 Outras Unidades e Medidas		A	1	82.950,00

Descrição: Manutenção e controle Epidemiológico

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

MUNICIPIO DECORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0008 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Manter, de forma integrada com as demais secretarias, programas de atendimento especializado para portadores de alguma deficiência, objetivando sua integração à sociedade, propiciando-lhes melhores condições de vida, de trabalho e de subsistência; concessão de subvenções a entidades municipais de atendimento à criança, jovens, adultos, idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais; Programa Bolsa Família com manutenção dos Programas sócios educativos ao Pró-Jovem; Programa de artesanatos, atividades culturais, esportivas e atendimento psicológico às famílias em todas as faixas etárias; Manutenção do CRAS para atendimento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade; Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com programas e políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização do adolescente; manutenção das Atividades do Espaço Recreativo Social / SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Manutenção do Conselho Tutelar; Manutenção da Casa Lar e Centro Interprofissional; Desenvolvimento de atividades de contraturno e acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas e a criança em situação de risco pessoal e social; Concessão de benefícios assistenciais para auxílio moradia, natalidade e funeral.

Gerente : LETÍCIA KAMILLY DONATO CPF:132.717.519-35

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Reduzir as desigualdades sociais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População atendida	Percentual	100	100,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2020 Outras Unidades e Medidas		A	100	512.200,00

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Produto : Serviços mantidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Programa : 0008 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Manter, de forma integrada com as demais secretarias, programas de atendimento especializado para portadores de alguma deficiência, objetivando sua integração à sociedade, propiciando-lhes melhores condições de vida, de trabalho e de subsistência; concessão de subvenções a entidades municipais de atendimento à criança, jovens, adultos, idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais; Programa Bolsa Família com manutenção dos Programas sócios educativos ao Pró-Jovem; Programa de artesanatos, atividades culturais, esportivas e atendimento psicológico às famílias em todas

as faixas etárias; Manutenção do CRAS para atendimento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade; Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com programas e políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização do adolescente; manutenção das Atividades do Espaço Recreativo Social / SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Manutenção do Conselho Tutelar; Manutenção da Casa Lar e Centro Interprofissional; Desenvolvimento de atividades de contraturno e acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas e a criança em situação de risco pessoal e social; Concessão de benefícios assistenciais para auxílio moradia, natalidade e funeral.

Gerente : LETÍCIA KAMILLY DONATO CPF:132.717.519-35

MUNICIPIO DECORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Reduzir as desigualdades sociais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Programa assistencial mantido	Unidade	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2063 Outras Unidades e Medidas		A	120	26.250,00

Descrição: Concessão de Benefícios Eventuais

Produto : Serviços mantidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2079 Pessoas			1	78.750,00

Descrição: Manutenção do Piso Paranaense para Assistência Social - PPAS I

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023

MUNICIPIO DECORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2080 Pessoas			1	97.950,00

Descrição: Manutenção do Seviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - S.C.F.V

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2085 Outras Unidades e Medidas			1	7.954,00

Descrição: Manutenção do GSUAS/FNAS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2088 Pessoas			1	19.425,00

Descrição: Incentivo Estadual para Ações de Assistência Social

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2065 Pessoas		A	1	76.539,00

Descrição: Manutenção do Piso de Proteção e Atenção Integral a Família - PAIF

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2084 Outras Unidades e Medidas			1	26.250,00

Descrição: Manutençã da Gestão do Bolsa Família - IGD/FNAS

Produto : Serviços mantidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0008 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Manter, de forma integrada com as demais secretarias, programas de atendimento especializado para portadores de alguma deficiência, objetivando sua integração à sociedade, propiciando-lhes melhores condições de vida, de trabalho e de subsistência; concessão de subvenções a entidades municipais de atendimento à criança, jovens, adultos, idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais; Programa Bolsa Família com manutenção dos Programas sócios educativos ao Pró-Jovem; Programa de artesanatos, atividades culturais, esportivas e atendimento psicológico às famílias em todas as faixas etárias; Manutenção do CRAS para atendimento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade; Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com programas e políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização do adolescente; manutenção das Atividades do Espaço Recreativo Social / SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Manutenção do Conselho Tutelar; Manutenção da Casa Lar e Centro Interprofissional; Desenvolvimento de atividades de contraturno e acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas e a criança em situação de risco pessoal e social; Concessão de benefícios assistenciais para auxílio moradia, natalidade e funeral.

Gerente : LETÍCIA KAMILLY DONATO CPF:132.717.519-35

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Reduzir as desigualdades sociais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
MUNICIPIO DECORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
6049 Outras Unidades e Medidas		A	1	161.070,00

Descrição: Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA

Produto : Serviços mantidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6074 Outras Unidades e Medidas		A	1	116.550,00

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes C. Sul

Produto : Serviços mantidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6075 Outras Unidades e Medidas		A	1	134.400,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Casa Lar de Corumbataí do Sul

Produto : Serviços mantidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6067 Outras Unidades e Medidas		A	132	48.300,00

Descrição: Manutenção do Espaço Recreativo Social - S.C.FV

Produto : Serviços mantidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6071 Outras Unidades e Medidas		A	1	525,00

Descrição: Contribuição financeira a APAE de Barbosa Ferraz

Produto : Contribuições concedidas

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0008 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Manter, de forma integrada com as demais secretarias, programas de atendimento especializado para portadores de alguma deficiência, objetivando sua integração à sociedade, propiciando-lhes melhores condições de vida, de trabalho e de subsistência; concessão de subvenções a entidades municipais de atendimento à criança, jovens, adultos, idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais; Programa Bolsa Família com manutenção dos Programas sócios educativos ao Pró-Jovem; Programa de artesanatos, atividades culturais, esportivas e atendimento psicológico às famílias em todas as faixas etárias; Manutenção do CRAS para atendimento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade; Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com programas e políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização do adolescente; manutenção das Atividades do Espaço Recreativo Social / SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Manutenção do Conselho Tutelar; Manutenção da Casa Lar e Centro Interprofissional; Desenvolvimento de atividades de contraturno e acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas e a criança em situação de risco pessoal e social; Concessão de benefícios assistenciais para auxílio moradia, natalidade e funeral.

Gerente : LETÍCIA KAMILLY DONATO CPF:132.717.519-35

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Reduzir as desigualdades sociais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
MUNICIPIO DECORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
2089 Pessoas			1	70.350,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FUMAPI

Produto : Idosos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2090 Pessoas			1	26.250,00

Descrição: Assistencia a Melhor Idade - Lar dos Idosos Santa Rita de Cássia de Barbosa Ferraz

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 001 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0009 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Objetivo : Manutenção da unidade de ensino - Desenvolver ações eficientes para melhorar as condições de eduação com fortalecimento do ciclo básico de alfabetização; Promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal e magistério; Propiciar melhor condição ao transporte de alunos da rede escolar; Readequar prédios escolares e executar os programas instituídos pela Secretaria Estadual de Educação e Ministéio da Educação/Fundo Nacional de Educação; FUNDEB 60% - Remuneração do magistério com Educação Infantil, Ensino Fundamental, Especial e Educação de Jovens e Adultos; FUNDEB 40% - Gerenciar e manter as escolas,

capacitar professores e demais servidores, conservação de imóveis, gerenciamento do transporte escolar, manutenção da educação fundamental, jovens e adultos; ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL e EDUCAÇÃO EM CRECHES - construir e reformar salas de aulas, gerenciar e manter o transporte escolar e a estrutura educacional municipal, com utilização de recursos de convênios e recursos próprios nas fontes 25% e 5%; MERENDA ESCOLAR - Realizar a complementação no fornecimento da merenda escolar aos alunos da rede municipal e ensino.

Gerente : FRANCIANE MENDES GONÇALVES SANTOS CPF:063.932.389-84

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Elevar o índice de aprendizagem.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Alunos atendidos	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2022 Pessoas		A	1	36.750,00

Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
2024 Pessoas		A	2	112.609,00

Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Recursos Próprios - Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2018 Pessoas			0	42.000,00

Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - C.M.E.I - Criança Feliz - PRÉ

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2019 Pessoas			1	31.500,00

Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE

MUNICIPIO DECORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 001 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0009 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Objetivo : Manutenção da unidade de ensino - Desenvolver ações eficientes para melhorar as condições de eduação com fortalecimento do ciclo básico de alfabetização; Promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal e magistério; Propiciar melhor condição ao transporte de alunos da rede escolar; Readequar prédios escolares e executar os programas instituídos pela Secretaria Estadual de Educação e Ministéio da Educação/Fundo Nacional de Educação; FUNDEB 60% - Remuneração do magistério com Educação Infantil, Ensino Fundamental, Especial e Educação de Jovens e Adultos; FUNDEB 40% - Gerenciar e manter as escolas, capacitar professores e demais servidores, conservação de imóveis, gerenciamento do transporte escolar, manutenção da educação fundamental, jovens e adultos; ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL e EDUCAÇÃO EM CRECHES - construir e reformar salas de aulas, gerenciar e manter o transporte escolar e a estrutura educacional municipal, com utilização de recursos de convênios e recursos próprios nas fontes 25% e 5%; MERENDA ESCOLAR - Realizar a complementação no fornecimento da merenda escolar aos alunos da rede municipal e ensino.

Gerente : FRANCIANE MENDES GONÇALVES SANTOS CPF:063.932.389-84

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Elevar o índice de aprendizagem.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Prédios públicos reformados	Unidade	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2025 Pessoas		A	1	620.843,05

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental 1

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2028 Pessoas		A	2	1.093.995,00

Descrição: Manutenção do FUNDEB 70%- Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2029 Pessoas		A	1	298.725,00

Descrição: Manutenção do FUNDEB 30%- Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2031 Pessoas		A	1	189.000,00

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2032 Pessoas		A	1	3.979,00

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - PDDE/FNDE

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023

MUNICIPIO DECORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2030	Pessoas	A	1	425.775,00

Descrição: Atividades do FUNDEB 30%- Transporte Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023

2033	Pessoas	A	1	446.095,20

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2034	Pessoas	A	1	68.250,00

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - ESTADUAL SEED/PETE

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2035	Pessoas	A	1	63.000,00

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - FEDERAL FNDE/PNATE

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1028	Metros Quadrados	P	1	5.250,00

Descrição: Manutenção/Construção/Ampliação e Reforma Escola Cecília Meireles

Produto : Obra Construída/Ampliada/Reformada

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 001 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0009 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Objetivo : Manutenção da unidade de ensino - Desenvolver ações eficientes para melhorar as condições de eduação com fortalecimento do ciclo básico de alfabetização; Promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal e magistério; Propiciar melhor condição ao transporte de alunos da rede escolar; Readequar prédios escolares e executar os programas instituídos pela Secretaria Estadual de Educação e Ministéio da Educação/Fundo Nacional de Educação; FUNDEB 60% - Remuneração do magistério com Educação Infantil, Ensino Fundamental, Especial e Educação de Jovens e Adultos; FUNDEB 40% - Gerenciar e manter as escolas, capacitar professores e demais servidores, conservação de imóveis, gerenciamento do transporte escolar, manutenção da educação fundamental, jovens e adultos; ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL e EDUCAÇÃO EM CRECHES - construir e reformar salas de aulas, gerenciar e manter o transporte escolar e a estrutura educacional municipal, com utilização de recursos de convênios e recursos próprios nas fontes 25% e 5%; MERENDA ESCOLAR - Realizar a complementação no fornecimento da merenda escolar aos alunos da rede municipal e ensino. **Gerente :** FRANCIANE MENDES GONÇALVES SANTOS CPF:063.932.389-84

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Elevar o índice de aprendizagem.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Alunos atendidos	Percentual	95	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2027	Pessoas	A	1	383.250,00

Descrição: Atividades do Centro Municipal de Ensino Infantil CMEI

MUNICIPIO DECORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2078	Pessoas		1	268.380,00

Descrição: Manutenção do FUNDEB 70%- C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1067	Metros Quadrados		0	26.250,00

Descrição: Construção/Ampliação e Reforma CMEI - CANTINHO FELIZ

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2017	Pessoas		1	328.125,00

Descrição: Manutenção do FUNDEB 70%- C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 001 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0009 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Objetivo : Manutenção da unidade de ensino - Desenvolver ações eficientes para melhorar as condições de eduação com fortalecimento do ciclo básico de alfabetização; Promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal e magistério; Propiciar melhor condição ao transporte de alunos da rede escolar; Readequar prédios escolares e executar os programas instituídos pela Secretaria Estadual de Educação e Ministéio da Educação/Fundo Nacional de Educação; FUNDEB 60% - Remuneração do magistério com Educação Infantil, Ensino Fundamental, Especial e Educação de Jovens e Adultos; FUNDEB 40% - Gerenciar e manter as escolas, capacitar professores e demais servidores, conservação de imóveis, gerenciamento do transporte escolar, manutenção da educação fundamental, jovens e adultos; ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL e EDUCAÇÃO EM CRECHES - construir e reformar salas de aulas, gerenciar e manter o transporte escolar e a estrutura educacional municipal, com utilização de recursos de convênios e recursos próprios nas fontes 25% e 5%; MERENDA ESCOLAR - Realizar a complementação no fornecimento da merenda escolar aos alunos da rede municipal e ensino.

Gerente : FRANCIANE MENDES GONÇALVES SANTOS CPF:063.932.389-84

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Elevar o índice de aprendizagem.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Alunos atendidos	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2037	Pessoas	A	1	47.250,00

Descrição: Manutenção da Educação Especial - APAE de Barbosa Ferraz

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES

Unidade : 001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 813 Lazer

MUNICIPIO DECORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0010 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

Objetivo : ESPORTE - Manter o funcionamento da unidade, realizar manutenção de estrutura relacionada ao esporte, promover e apoiar a realização de eventos esportivos inclusive com transporte de atletas e participantes. Construir quadras esportivas buscando ampliar as modalidades praticadas no município, construir pistas e locais para a prática de atividades esportivas, adquiri e instalar academias ao ar livre para atender todas as faixas etárias, construir alambrados nos campos de futebol. LAZER - criar espaços públicos para desfrute do lazer, tais como: praças, parques, bosques.

Gerente : ROQUE JOSÉPEREIRA CPF:030.385.368-90

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Melhorar a qualidade de vida da população Corumbataiense.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Unidade atendida	Unidade	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2038	Outras Unidades e Medidas	A	1	244.650,00

Descrição: Manutenção da Secretaria de Esportes

Produto : Serviços mantidos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO

Unidade : 001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAM

Função: 04 Administração

Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento

Programa : 0005 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Objetivo : Desenvolvimento de atividades relacionadas aos recursos humanos do município, revisar plano de cargos e salários e realizar concursos, testes seletivos, capacitação de servidores e avaliação dos mesmos.Realizar ações de controle das finanças do Município relacionados com a cobrança, arrecadação das receitas e pagamentos das despesas públicas, executar as funções de controle interno dos atos praticados pelos administradores, fornecendo elementos para fiscalização externa do Tribunal e Legislativo Municipal; elaboração do Planejamento Municipal e suas legislações pertinentes; Gerenciar e apoiar as chefias da estrutura administrativa, acompanhaar, avaliar e manter o funcionamento da máquina pública, principalmente no atendimento e desenvolvimento do município, sempre promovendo a transparência dos atos e ações públicas.

Gerente : ROQUE JOSÉPEREIRA CPF:030.385.368-90

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Apoio administrativo e financeiro.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1073	Outras Unidades e Medidas		1	49.665,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, O

MUNICIPIO DECORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0011 PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA

Objetivo : URBANISMO - Realizar a manutenção da iluminação pública municipal promovendo a ampliação gradativa da estrutura existente; Conservar as vias e passeios públicos existentes, realizar abertura de novas ruas e conjuntos com pavimentação e sinalização de vias, construir galerias pluviais. OBRAS - Prover ações para manutenção e conservação de prédios públicos e dos bens de domínio público; realizar a construção e/ou gerenciamento de novas construções públicas. Manutenção dos sistemas de abastecimentos de águas já em funcionamento; implantação de novos sistemas nas localidades ainda não atendidas. SERVIÇOS PÚBLICOS - Realizar os serviços de limpeza urbana incluindo a coleta e destinação do lixo; manutenção de fundos municipais; regularização fundiária dos terrenos doados, disponibilização de lotes urbanos para fins habitacionais; adquir móveis e utensílios e equipamentos de informática para melhoria dos serviços públicos e acompanhamento de obras. CONSERVAÇÃO VIÁRIA - Realizar a manutenção, conservação e expansão de vias urbanas e rurais; Executar os serviços mecânicos e de conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, e realizar a aquisição de equipamentos com recursos próprios, de convênios ou de financiamentos, visando obter melhores resultados para o setor. SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Manter o cemitério municipal em funcionamento, executar o serviço de limpeza e conservação da capela mortuária, adquirir materiais para atender as necessidades de sepultamento e realizar melhorias nas vias de acesso aos visitantes.

Gerente : VILSON PRADO DE PONTES CPF:581.688.859-53

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Manutenção dos serviços públicos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2039	Outras Unidades e Medidas	A	1	635.250,00

Descrição: Manutenção do Setor de Obras Públicas

Produto : Serviços mantidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1005	Metro	P	1	5.250,00

Descrição: Construção de meios-fio e calçadas

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1007	Metro	P	1	10.500,00

Descrição: Construção de Galerias de Águas Pluviais

Produto : Galerias de Águas Pluviais

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, O

Unidade : 001 SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

MUNICIPIO DECORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0011 PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA

Objetivo : URBANISMO - Realizar a manutenção da iluminação pública municipal promovendo a ampliação gradativa da estrutura existente; Conservar as vias e passeios públicos existentes, realizar abertura de novas ruas e conjuntos com pavimentação e sinalização de vias, construir galerias pluviais. OBRAS - Prover ações para manutenção e conservação de prédios públicos e dos bens de domínio público; realizar a construção e/ou gerenciamento de novas construções públicas. Manutenção dos sistemas de abastecimentos de águas já em funcionamento; implantação de novos sistemas nas localidades ainda não atendidas. SERVIÇOS PÚBLICOS - Realizar os serviços de limpeza urbana incluindo a coleta e destinação do lixo; manutenção de fundos municipais; regularização fundiária dos terrenos doados, disponibilização de lotes urbanos para fins habitacionais; adquir móveis e utensílios e equipamentos de informática para melhoria dos serviços públicos e acompanhamento de obras. CONSERVAÇÃO VIÁRIA - Realizar a manutenção, conservação e expansão de vias urbanas e rurais; Executar os serviços mecânicos e de conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, e realizar a aquisição de equipamentos com recursos próprios, de convênios ou de financiamentos, visando obter melhores resultados para o setor. SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Manter o cemitério municipal em funcionamento, executar o serviço de limpeza e conservação da capela mortuária, adquirir materiais para atender as necessidades de sepultamento e realizar melhorias nas vias de acesso aos visitantes.

Gerente : VILSON PRADO DE PONTES CPF:581.688.859-53

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Manutenção dos serviços públicos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Pessoas	1	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2040	Outras Unidades e Medidas	A	1	267.223,00

Descrição: Manutenção dos serviços de Iluminação Pública

Produto : Serviços mantidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2041	Outras Unidades e Medidas	A	1	77.175,00

Descrição: Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal

Produto : Serviços mantidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2044	Outras Unidades e Medidas	A	1	765.450,00

Descrição: Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Produto : Serviços mantidos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, O

Unidade : 001 SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

MUNICIPIO DECORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0011 PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA

Objetivo : URBANISMO - Realizar a manutenção da iluminação pública municipal promovendo a ampliação gradativa da estrutura existente; Conservar as vias e passeios públicos existentes, realizar abertura de novas ruas e conjuntos com pavimentação e sinalizarção de vias, construir galerias pluviais. OBRAS - Prover ações para manutenção e conservação de prédios públicos e dos bens de domínio público; realizar a construção e/ou gerenciamento de novas construções públicas. Manutenção dos sistemas de abastecimentos de águas já em funcionamento; implantação de novos sistemas nas localidades ainda não atendidas. SERVIÇOS PÚBLICOS - Realizar os serviços de limpeza urbana incluindo a coleta e destinação do lixo; manutenção de fundos municipais; regularização fundiária dos terrenos doados, disponibilização de lotes urbanos para fins habitacionais; adquir móveis e utensílios e equipamentos de informática para melhoria dos serviços públicos e acompanhamento de obras. CONSERVAÇÃO VIÁRIA - Realizar a manutenção, conservação e expansão de vias urbanas e rurais; Executar os serviços mecânicos e de conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, e realizar a aquisição de equipamentos com recursos próprios, de convênios ou de financiamentos, visando obter melhores resultados para o setor. SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Manter o cemitério municipal em funcionamento, executar o serviço de limpeza e conservação da capela mortuária, adquirir materiais para atender as necessidades de sepultamento e realizar melhorias nas vias de acesso aos visitantes.

Gerente : VILSON PRADO DE PONTES CPF:581.688.859-53

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Manutenção dos serviços públicos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2093	Outras Unidades e Medidas		1	52.700,00

Descrição: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Municípios da Região de Campo Mourão - CONDESCOM

Produto : Contribuições concedidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1009	Metros Quadrados	P	1	451.500,00

Descrição: Pavimentação emVias Urbanas e Rurais

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2042	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.053.825,78

Descrição: Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

Produto : Serviços mantidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2083	Outras Unidades e Medidas		1	111.300,00

Descrição: Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEP AR

Produto : Contribuições concedidas

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TU

Unidade : 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISM

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária

MUNICIPIO DECORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0012 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivo : AGRICULTURA - Fomentar o setor agrícola e pecuário, dando assistência técnica e disponibilizando veículos e máquinas para preparo de terrras possibilitando a exploração de maior área com consequencia na maior produção. Otimizar o viveiro de mudas - Manter as atividades existentes e prover ações para ampliar/readequar o viveiro de mudas, visando atender as necessidades dos produtores rurais, com venda ou distribuição de mudas para renovação das culturas existentes e proporcionar condições de diversificação da atividade agrícula, e/ou para fins de reflorestamento a qualquer título, inclusive para cumprimento de legislação ambiental. MEIO AMBIENTE - Desenvolver ações voltadas a aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente , estimuar a exploração racional dos recursos naturais renováveis, identificar fontes poluidoras e implementar ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso inadequado de agrotóxicos.

Gerente : FRANCISCO FANTUCCI NETO CPF:030.132.739-41

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Melhorar a produção agrícola e pecuária

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2045	Outras Unidades e Medidas	A	1	685.650,00

Descrição: Manutenção da Secretaria de Agricultura,Meio Ambiente e Turismo

Produto : Serviços mantidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2047	Outras Unidades e Medidas	A	1	10.500,00

Descrição: Contribuições à APROCOR

Produto : Contribuições concedidas

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TU

Unidade : 002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO VIVEIRO DE MUDAS

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 0012 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivo : AGRICULTURA - Fomentar o setor agrícola e pecuário, dando assistência técnica e disponibilizando veículos e máquinas para preparo de terrras possibilitando a exploração de maior área com consequencia na maior produção. Otimizar o viveiro de mudas - Manter as atividades existentes e prover ações para ampliar/readequar o viveiro de mudas, visando atender as necessidades dos produtores rurais, com venda ou distribuição de mudas para renovação das culturas existentes e proporcionar condições de diversificação da atividade agrícula, e/ou para fins de reflorestamento a qualquer título, inclusive para cumprimento de legislação ambiental. MEIO AMBIENTE - Desenvolver ações voltadas a aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente , estimuar a exploração racional dos recursos naturais renováveis, identificar fontes poluidoras e implementar ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso inadequado de agrotóxicos.

Gerente : FRANCISCO FANTUCCI NETO CPF:030.132.739-41

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Melhorar a produção agrícola e pecuária

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

MUNICIPIO DECORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2046	Outras Unidades e Medidas		A	1	109.000,00
Descrição: Manutenção e Encargos do Viveiro de Mudas					
Produto : Serviços mantidos					
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO					
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO					
Função: 22 Indústria					
Sub-Função: 661 Promoção Industrial					
Programa : 0013 PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO					
Objetivo : Estimular o desenvolvimento industrial do município, disponibilizando terrenos para parques industriais, edificações, equipamentos, materiais e serviços a título de incentivo a essas atividades. TURISMO - Identificar potencialidades municipais na área do turismo e buscar recursos junto ao Estado e União para investimentos em estrutura atrativa do turismo.					
Gerente : FRANCISCO FANTUCCI NETO CPF:030.132.739-41					
Público Alvo : População emGeral					
Justificativa : Desenvolver o turismo no município					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Unidade atendida		Unidade	1	1,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
1072	Outras Unidades e Medidas			1	227.850,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO					
Produto : Outros Produtos					
Total Geral :					**22.300.000,00**
Comentários					
-					

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:E5D5F22A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 87/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2022
Decreto nº 87/2022 de 26/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 250.600,00 (duzentos e cinqüenta mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
02.002.04.092.0003.2.004.		Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica	
11 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
20 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.04.123.0005.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
43 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
55 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
57 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.001.10.301.0007.2.077.		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
419 - 3.1.90.11.00.00	3051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.300,00
05.001.10.305.0007.2.016.		Manutenção e controle Epidemiológico	
421 - 3.1.90.11.00.00	3051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
124 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
125 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.300,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.074.		Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes C. Sul	
170 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	7.000,00
171 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental 1	
196 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
199 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
304 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
305 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
Total Suplementação:			**250.600,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	14.000,00
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	37.900,00
Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	7.500,00
Receita:1.1.1.4.51.12.00.00000000	Fonte: 1000	900,00
Receita:1.1.1.4.51.13.00.00000000	Fonte: 1000	3.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.03.00000000	Fonte: 1103	24.000,00
Receita:1.6.1.1.01.01.00.00000000	Fonte: 1000	106.000,00
Receita:1.6.9.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1000	1.300,00
Receita:1.7.1.3.50.31.03.00000000	Fonte: 1000	10.000,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	46.000,00
Total da Receita:		**250.600,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:25E80282

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 74 2022

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 74/2022
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 74/2022, consoante ata de julgamento

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 74/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3687/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 74/2022, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME	14, 16, 17, 20, 22, 26, 28, 29, 33, 34, 40, 54, 56, 63, 64, 65, 66, 71, 82, 89, 99, 100, 140, 141, 163
R$ 68.195,95(sessenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	172
R$ 1.450,00(um mil e quatrocentos e cinquenta reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	75, 76, 77, 105, 107, 108, 174
R$ 51.298,50(cinquenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 38, 47, 48, 62, 67, 84, 119, 155, 158, 159
R$ 12.870,88(doze mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME	60
R$ 700,00(setecentos reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	15, 18, 19, 25, 27, 30, 37, 39, 43, 44, 70, 73, 74, 83, 93, 94, 95, 118, 122, 123, 124, 125, 126
R$ 28.066,36(vinte e oito mil, sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
J.N.S. TÊXTIL LTDA	58, 59
R$ 20.199,80(vinte mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
M.TESTA CONFECCAO ME	104
R$ 1.350,00(um mil e trezentos e cinquenta reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	1, 4, 5, 6, 23, 35, 42, 51, 52, 55, 57, 61, 72, 90, 91, 96, 97, 98, 103, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 173, 176
R$ 34.651,31(trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	21, 31, 32, 36, 41, 49, 78, 79, 85, 86, 87, 88, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 164
R$ 705.529,20(setecentos e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24, 45, 46
R$ 2.811,00(dois mil e oitocentos e onze reais)	

Enéas Marques, 3 de novembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:1D720E3B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1671

DECRETO N. º 1671/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1233/2021-LOA, de 19 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 50.009,40 (cinquenta mil, nove reais e quarenta centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	615	03.001.0004.0122.0132.2005 - PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO.3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	50.009,40
			Total do Lote		**50.009,40**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	531	12.001.0018.0541.0075.2031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	20.000,00
Anulação Dotação	555	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	4.109,40
Anulação Dotação	619	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339091000000000000 - Sentenças judiciais	00000	25.900,00
		Total	**50.009,40**	

Anulação:	50.009,40	**Excesso:**	0,00
Superávit:	0,00	**Op. de Crédito:**	0,00

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2022.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE ENÉAS MARQUES/PR, em 03 de novembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:7B2A815E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ANEXO ÚNICO – DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/CMS

201 - AUXILIAR LEGISLATIVO						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Informática**	**Conhecimentos Específicos**	**NOTA OBJETIVA**
Acsa Rocha Virginio	7080003547	2.00	2.00	1.00	21.00	26.00
Adalberto Jean Craveiro	7080002849	1.00	3.00	2.00	28.00	34.00
Adriana Da Silva Francisco Sobral	7080000763	3.00	1.00	3.00	19.00	26.00
Adriano Palhari Dos Santos	7080000277	1.00	4.00	1.00	25.00	31.00
Ágatha Blanche Koller Gonçalves	7080000127	2.00	1.00	2.00	20.00	25.00
Aghata Cristine Rocha De Almeida	7080002833	6.00	4.00	2.00	22.00	34.00
Alan Christian Gimenez	7080000803	5.00	4.00	2.00	26.00	37.00
Alan Silveira Pateis	7080003325	3.00	3.00	1.00	19.00	26.00
Alan Zanette Stefenon	7080003495	5.00	2.00	2.00	24.00	33.00
Aldrey Brezina	7080002994	6.00	1.00	3.00	20.00	30.00
Alessandra Custódio Mazurca	7080001622	1.00	1.00	0.00	27.00	29.00
Alex André Antunes De Andrade	7080002779	5.00	3.00	0.00	25.00	33.00
Alexandre Cristino	7080001914	5.00	0.00	0.00	21.00	26.00
Alexandre Edvaldo Lopes	7080003033	3.00	1.00	0.00	22.00	26.00
Alexandre Felipe Vrenna	7080001274	0.00	4.00	2.00	23.00	29.00
Alex Aparecido Da Costa	7080000852	6.00	2.00	2.00	18.00	28.00
Alex Francisco De Souza	7080003237	5.00	3.00	3.00	29.00	40.00
Aline Akemi Nishida Tanohira	7080001965	7.00	4.00	1.00	22.00	34.00
Aline Da Silva Emidio	7080003301	3.00	2.00	1.00	24.00	30.00
Aline Dos Santos	7080002221	4.00	2.00	2.00	24.00	32.00
Aline Gonçalves De Andrade	7080001648	5.00	1.00	1.00	23.00	30.00
Alisson Marques Martins	7080002370	4.00	2.00	1.00	23.00	30.00
Alisson Victor Cardoso	7080000082	7.00	4.00	2.00	21.00	34.00
Amanda Luiza Kist	7080002537	5.00	4.00	1.00	20.00	30.00
Amanda Priscila Barbara De Araujo	7080002696	5.00	3.00	0.00	18.00	26.00
Ana Carla Rocha	7080003052	2.00	3.00	1.00	22.00	28.00
Ana Carolina De Oliveira	7080002559	2.00	3.00	2.00	19.00	26.00
Ana Claudia Reusing Mariucci	7080001394	6.00	4.00	2.00	19.00	31.00
Ana Luiza Bertolini Navarrete	7080001502	7.00	3.00	2.00	24.00	36.00
Ana Paula Barbosa	7080000155	4.00	2.00	1.00	20.00	27.00
Ana Paula De Oliveira Camargo Silva	7080003276	2.00	2.00	1.00	23.00	28.00
Ana Paula Muzy Dos Santos Góis	7080003468	2.00	2.00	0.00	21.00	25.00
André Bartolomeu Arrais Da Silva	7080002884	4.00	4.00	2.00	28.00	38.00
André Felipe Pio Corcini	7080002450	4.00	2.00	1.00	20.00	27.00
André Luís Morelatto Neto	7080001940	5.00	4.00	2.00	23.00	34.00
André Luiz Arroteia De Albuquerque	7080003488	3.00	4.00	2.00	26.00	35.00
Andre Luiz Figueiredo Setubal	7080002563	2.00	3.00	1.00	21.00	27.00
Andressa Da Silva Melo	7080003395	2.00	1.00	1.00	21.00	25.00
Ane Elise Bassiga Napoleão	7080003130	5.00	3.00	2.00	22.00	32.00
Angelica Vitoria Correia Da Silva	7080002948	3.00	1.00	1.00	24.00	29.00
Ani Caroline Da Luz	7080002525	3.00	3.00	2.00	19.00	27.00
Anna Claudia Barboza Dos Santos	7080000069	1.00	4.00	0.00	21.00	26.00
Anne Caroline Almeida Da Silva	7080003534	3.00	3.00	2.00	20.00	28.00
Antonio Gabriel Martins Marcolli	7080003512	4.00	4.00	2.00	24.00	34.00
Antonio Marcos Rosa	7080003638	4.00	4.00	0.00	25.00	33.00
Arion Barboza Caetano Junior	7080002799	2.00	2.00	2.00	19.00	25.00
Arnaldo Arthur Fabricio	7080001659	5.00	4.00	2.00	26.00	37.00
Aslin Marcondes Ribas	7080000429	5.00	3.00	1.00	25.00	34.00
Ayana Betina Rigatto Setra	7080003567	3.00	2.00	2.00	22.00	29.00
Beatriz Sena Klein	7080003271	1.00	2.00	1.00	24.00	28.00
Bruna Campos Pupin	7080000142	4.00	2.00	1.00	22.00	29.00
Bruna Mayra Paladino De Melo	7080003618	2.00	3.00	1.00	22.00	28.00
Bruna Pereira Kuhn	7080003012	4.00	3.00	1.00	17.00	25.00
Bruno Crispim Da Silva	7080002311	2.00	4.00	1.00	19.00	26.00
Bruno Henrique Davi Barboza Martini	7080002635	4.00	2.00	2.00	17.00	25.00
Bruno Romero	7080002436	6.00	4.00	4.00	28.00	42.00
Camila Figueredo Marques	7080001666	3.00	3.00	2.00	18.00	26.00
Camila Juliana Da Silva	7080000382	6.00	4.00	2.00	20.00	32.00
Camila Neves De Souza	7080003066	3.00	1.00	2.00	20.00	26.00
Carla Ayume Ayabe Pereira	7080002468	6.00	3.00	3.00	27.00	39.00
Carlos Alberto Jorgeto	7080002225	6.00	4.00	1.00	22.00	33.00

Carlos Eduardo Lissoni	7080002026	3.00	4.00	1.00	22.00	30.00
Carlos Henrique Ferreira Machado	7080002912	3.00	3.00	0.00	24.00	30.00
Carlos Roberto Baldim	7080002804	6.00	3.00	1.00	20.00	30.00
Caroline Andressa Viel Saunitti	7080003461	4.00	3.00	0.00	19.00	26.00
Cássia Rogeria Leite	7080000901	7.00	3.00	1.00	25.00	36.00
Catia Santos Oliva	7080002742	2.00	2.00	1.00	21.00	26.00
Catrine Da Silva Martins	7080003619	6.00	2.00	0.00	27.00	35.00
Celia Broniski De Proenca	7080002702	3.00	2.00	1.00	20.00	26.00
Cezar Augusto Moreira	7080000407	2.00	2.00	3.00	23.00	30.00
Charles Pereira Da Silva	7080002112	4.00	3.00	1.00	21.00	29.00
Cícero José Dos Santos	7080002855	3.00	4.00	1.00	20.00	28.00
Claiton Alcantara Da Silva Junior	7080001910	3.00	3.00	1.00	19.00	26.00
Claudia Alexandre Uema	7080002319	2.00	3.00	2.00	18.00	25.00
Claudia Gomes Mattje	7080003477	7.00	4.00	2.00	27.00	40.00
Claudinei Rufino	7080000394	4.00	4.00	2.00	16.00	26.00
Claudio Gabriel De Souza Lopes	7080003432	2.00	1.00	2.00	20.00	25.00
Cleverton De Souza Fernandes	7080000645	5.00	3.00	2.00	23.00	33.00
Cristiane Brito Santana Alves	7080003576	5.00	3.00	1.00	20.00	29.00
Daiane Anselmo De Azevedo Perles	7080002606	2.00	2.00	1.00	25.00	30.00
Daiane Fernanda Codonho	7080003545	2.00	4.00	2.00	18.00	26.00
Daiany Cristini Heidemann	7080002268	3.00	2.00	1.00	26.00	32.00
Daniela Dos Santos Vieira	7080002478	4.00	4.00	0.00	22.00	30.00
Daniel Ferreira Machado	7080002844	2.00	2.00	1.00	22.00	27.00
Daniel Lopes Pimentel Filho	7080003060	2.00	3.00	0.00	20.00	25.00
Danielly Da Silva Ribeiro	7080001764	4.00	2.00	2.00	21.00	29.00
Danilo Fachin Milani	7080003238	3.00	4.00	1.00	21.00	29.00
Danilo Ianckievicz Vasconcellos	7080003228	5.00	3.00	1.00	27.00	36.00
Danilo Xavier De Morais	7080002931	5.00	2.00	2.00	21.00	30.00
Dayvson Vaz Dionisio	7080000280	5.00	4.00	2.00	27.00	38.00
Débora Cássia Montaholi	7080003451	6.00	3.00	2.00	19.00	30.00
Deivid Da Silva Lira	7080002335	7.00	3.00	3.00	26.00	39.00
Denise Castilholi Barbosa	7080000702	5.00	2.00	1.00	20.00	28.00
Denise Catóia Nicásio	7080003563	4.00	2.00	1.00	18.00	25.00
Diana Da Silva Pereira	7080002239	4.00	1.00	1.00	19.00	25.00
Diana Nakao Lima	7080002451	2.00	2.00	4.00	19.00	27.00
Diego Leandro Da Silva	7080001695	5.00	3.00	3.00	25.00	36.00
Diogo Filipe Machado Cunha Gomes De Araújo	7080002294	5.00	2.00	1.00	27.00	35.00
Donizete Zacarias De Siqueira	7080001519	4.00	4.00	1.00	17.00	26.00
Douglas Daniel Tavares	7080002776	5.00	4.00	2.00	21.00	32.00
Douglas Rodrigues Da Silva	7080002261	5.00	4.00	1.00	27.00	37.00
Dyonathan Almeida Andujas	7080002719	2.00	4.00	0.00	20.00	26.00
Edgar Dragoneti Rossi Benedito	7080001819	3.00	4.00	4.00	22.00	33.00
Ediana Maria Do Espirito Santos Nazareno	7080002422	5.00	1.00	2.00	18.00	26.00
Edna Cristina Da Silva Castelo	7080003097	4.00	1.00	1.00	22.00	28.00
Edson Bento De Lima Frazatto	7080002997	4.00	3.00	0.00	20.00	27.00
Edson Elias De Freitas	7080000055	4.00	2.00	2.00	20.00	28.00
Edson Silva Dos Santos	7080000369	6.00	2.00	2.00	22.00	32.00
Eduardo Bellintani Alves	7080001024	3.00	4.00	1.00	20.00	28.00
Eduardo De Paiva Peluso	7080002008	7.00	4.00	1.00	27.00	39.00
Eduardo José Pereira Dias	7080003279	6.00	4.00	3.00	25.00	38.00
Eduardo Vinicius Amaral De Camargo	7080001111	4.00	4.00	1.00	21.00	30.00
Efraim De Souza Moraes	7080002288	5.00	3.00	2.00	24.00	34.00
Elaine Rodrigues Da Silva	7080000554	3.00	3.00	2.00	19.00	27.00
Elber Almeida Da Silva	7080002871	1.00	2.00	0.00	23.00	26.00
Eliane Aparecida Gomes Dantas	7080001491	4.00	1.00	2.00	26.00	33.00
Elisabeth Luvizeto	7080002693	3.00	1.00	2.00	22.00	28.00
Elise De Magalhães Duarte Oliveira	7080003150	6.00	3.00	1.00	23.00	33.00
Elisianne Siqueira Volpato	7080003385	2.00	1.00	1.00	22.00	26.00
Eliza Sanches Silva	7080000314	5.00	3.00	1.00	26.00	35.00
Eloana Araujo Silva	7080000815	4.00	3.00	1.00	23.00	31.00
Elton Francisquini	7080003110	3.00	4.00	3.00	19.00	29.00
Elwis Alessandre Da Mata Clemente	7080002689	5.00	4.00	4.00	21.00	34.00
Elziane Vieira Alencar	7080000841	4.00	2.00	1.00	18.00	25.00
Emilly Plantes De Souza	7080001447	3.00	2.00	1.00	20.00	26.00
Erick Vinicius Batista De Oliveira	7080000204	3.00	3.00	1.00	21.00	28.00
Eudes Cristiano Vargas	7080000231	4.00	4.00	1.00	25.00	34.00
Everson Natalino Leite De Lúcia	7080003596	3.00	3.00	2.00	18.00	26.00
Fabiana Bruna Gozer Dias	7080002110	5.00	2.00	2.00	21.00	30.00
Fábio Antunes Martins De Souza	7080001305	3.00	3.00	0.00	20.00	26.00
Fabricio Cesar Martelozzi	7080002091	2.00	3.00	2.00	18.00	25.00
Fagner Silva Uchoa	7080001138	5.00	4.00	1.00	24.00	34.00
Fátima Da Silva Correa	7080000699	1.00	3.00	1.00	21.00	26.00
Felipe Alves Da Silva	7080000066	4.00	4.00	2.00	20.00	30.00
Felipe Gâmbaro Pereira	7080003252	3.00	4.00	0.00	19.00	26.00
Felipe Roberto Pinto	7080000190	5.00	2.00	2.00	20.00	29.00
Felipe Viana Trassi	7080001300	3.00	3.00	1.00	20.00	27.00
Fernanda Dos Santos Nascimento	7080000124	5.00	4.00	3.00	25.00	37.00
Fernanda Ferreira Dreer	7080000305	4.00	2.00	0.00	19.00	25.00
Fernando Antonio Vicentini De Souza	7080002985	4.00	4.00	1.00	22.00	31.00
Fernando Da Silva Primo	7080002503	3.00	2.00	1.00	22.00	28.00
Fernando De Toledo Paganelli	7080002721	4.00	3.00	1.00	21.00	29.00
Fernando Ferreira Da Silva	7080001983	4.00	1.00	2.00	19.00	26.00
Fernando Kenji Irikuchi	7080002816	2.00	4.00	2.00	19.00	27.00
Flaviane Flor Santos	7080003429	4.00	2.00	1.00	23.00	30.00
Francielen Carolina Silva Mio	7080002457	2.00	3.00	2.00	19.00	26.00
Franciele Neri Santana	7080003464	2.00	1.00	2.00	26.00	31.00
Francielly Aparecida Moreira Machado	7080002727	4.00	2.00	1.00	24.00	31.00
Franciely Aparecida Contrigiani	7080000555	4.00	1.00	0.00	24.00	29.00

Francisco Bruno Carnieli E Silva	7080002749	4.00	2.00	1.00	24.00	31.00
Francisco Dionizio De Pádua Da Costa	7080000613	4.00	2.00	1.00	21.00	28.00
Gabriela Bataglini Araújo	7080001919	5.00	4.00	1.00	27.00	37.00
Gabriel Alves Baldim	7080003609	6.00	4.00	1.00	25.00	36.00
Gabriela Motta De Lima Alves	7080002413	6.00	3.00	2.00	27.00	38.00
Gabriela Sousa Chagas	7080002121	6.00	2.00	3.00	20.00	31.00
Gabriela Suelen Santana Egea	7080002875	1.00	2.00	3.00	19.00	25.00
Gabriel Defendi Tezzei	7080002264	5.00	4.00	1.00	22.00	32.00
Gabrieli De Souza Novaes	7080002791	3.00	4.00	1.00	23.00	31.00
Gabriel Miashiro Rodrigues Freitas	7080000760	2.00	3.00	2.00	20.00	27.00
Gabriel Teixeira Piza Rodrigues	7080002818	6.00	4.00	3.00	22.00	35.00
Genesiani Oliveira De Lima	7080000495	3.00	3.00	2.00	21.00	29.00
Geovana Florencio Sansalone	7080001962	4.00	4.00	1.00	20.00	29.00
Gessé Caputti De Paula	7080003319	1.00	2.00	1.00	22.00	26.00
Getulio Itsuo Tuda	7080003437	2.00	3.00	1.00	19.00	25.00
Gheovana Cassia Santos	7080002648	3.00	2.00	1.00	19.00	25.00
Gicelle Lais Ito Cassula	7080001768	3.00	2.00	2.00	23.00	30.00
Giovana Brito Vieira	7080002240	4.00	2.00	1.00	18.00	25.00
Giovane Augusto Santana	7080002123	4.00	4.00	2.00	22.00	32.00
Giovanne Sartori Fonseca	7080003121	4.00	4.00	1.00	25.00	34.00
Giovanni Guglielmi Dariva	7080003180	4.00	4.00	1.00	21.00	30.00
Gisele Carina Da Costa	7080001369	5.00	0.00	4.00	25.00	34.00
Gisele Fernandes Canelas	7080003177	6.00	4.00	1.00	24.00	35.00
Glaucia Verlingue	7080002893	5.00	4.00	1.00	20.00	30.00
Guilherme Azevedo De Alencar	7080000540	6.00	3.00	1.00	19.00	29.00
Guilherme Caro Marroni Gandolfo	7080002680	4.00	4.00	0.00	18.00	26.00
Guilherme Jacovozzi Neves	7080000153	7.00	4.00	2.00	26.00	39.00
Guilherme Pinheiro Salles De Almeida	7080000825	6.00	4.00	2.00	21.00	33.00
Guilherme Souza Azevedo	7080000301	4.00	3.00	0.00	23.00	30.00
Gustavo Carvalho Lima	7080000139	3.00	1.00	1.00	24.00	29.00
Gustavo De Barros Paupitz	7080001142	3.00	3.00	2.00	24.00	32.00
Gustavo Dias Santos	7080003491	5.00	4.00	4.00	26.00	39.00
Gustavo Josue Simoni Paes	7080002386	3.00	3.00	1.00	25.00	32.00
Hellen Bispo Pichinelli	7080003045	2.00	3.00	3.00	20.00	28.00
Hellen Pereira Cipolla	7080003446	5.00	3.00	0.00	22.00	30.00
Henry Augusto De Oliveira Coleoni	7080002511	3.00	2.00	2.00	27.00	34.00
Heron Matheus Fermino Felix	7080002151	4.00	1.00	2.00	20.00	27.00
Hilary Leticia Bolivieri	7080001741	3.00	1.00	2.00	21.00	27.00
Hiury Henrique Pereira Alves	7080002524	5.00	4.00	2.00	20.00	31.00
Iara Porelli	7080000160	4.00	2.00	2.00	19.00	27.00
Icaro Romulo De Oliveira	7080003456	2.00	3.00	2.00	19.00	26.00
Igor Ferreira Da Rocha	7080002298	2.00	2.00	2.00	20.00	26.00
Igor Ferreira Thomazetti	7080002575	3.00	2.00	1.00	19.00	25.00
Igor Lomes Da Silva	7080003362	5.00	4.00	1.00	29.00	39.00
Inácio Gabarron Bornia	7080001844	3.00	2.00	3.00	17.00	25.00
Ingrid Dayane Ribeiro	7080002920	3.00	4.00	2.00	17.00	26.00
Isabela Cristiane Corradini Dobrychtop	7080003219	6.00	4.00	1.00	15.00	26.00
Isabela Cristina Pereira Jacometo	7080002030	3.00	3.00	0.00	19.00	25.00
Isabella Carolina Andrade Braga	7080002864	7.00	3.00	0.00	16.00	26.00
Ísis Meri Medri	7080003292	5.00	3.00	1.00	20.00	29.00
Jaciara Marinho De Carvalho	7080002732	5.00	3.00	0.00	25.00	33.00
Jaizila Do Prado Botelho	7080001710	2.00	2.00	2.00	20.00	26.00
Janete Aparecida Figueira	7080002941	6.00	3.00	2.00	24.00	35.00
Jannaina Amanda Nava De Souza	7080001821	6.00	2.00	1.00	17.00	26.00
Jaqueline Harumi Hashimoto	7080000109	3.00	2.00	0.00	26.00	31.00
Jeferson Manoel Dantas Da Silva	7080002456	1.00	3.00	1.00	21.00	26.00
Jeferson Nunes	7080002668	3.00	2.00	0.00	20.00	25.00
Jennifer Pina Zanin	7080000856	3.00	4.00	3.00	25.00	35.00
Jerusa Leal Neves	7080003685	4.00	3.00	2.00	22.00	31.00
Jesse Marques Júnior	7080002484	3.00	2.00	0.00	22.00	27.00
Jéssica Gonçalves Da Silva Castione	7080003034	2.00	3.00	2.00	23.00	30.00
Jéssica Mota Fagundes	7080003299	5.00	2.00	1.00	22.00	30.00
Jessica Tarachuk Cordeiro	7080003438	4.00	3.00	1.00	23.00	31.00
Jhonatan Da Silva Herechuk	7080002710	5.00	4.00	3.00	27.00	39.00
João Luis Da Silva	7080001071	3.00	3.00	2.00	26.00	34.00
João Oliveira Ferreira	7080003527	2.00	2.00	1.00	23.00	28.00
Jonas Luís Rockenbach	7080003443	5.00	4.00	2.00	24.00	35.00
Jordany Goes Da Silva Vieira	7080002935	6.00	3.00	3.00	23.00	35.00
Josane Cristina Gambarini	7080000818	1.00	3.00	1.00	21.00	26.00
Jose Carlos Araújo De Lima Junior	7080003568	4.00	0.00	2.00	22.00	28.00
José Renato Barbosa	7080000012	3.00	0.00	2.00	21.00	26.00
Josiane Cristina Vitolo Faccas	7080002986	6.00	1.00	1.00	25.00	33.00
Josilei Patrícia Da Costa	7080002154	3.00	3.00	0.00	22.00	28.00
Josshua Hecctor Ayyan Khen Kanashima Sasano	7080000349	3.00	4.00	1.00	18.00	26.00
Josue Vicente Da Silva	7080002199	3.00	3.00	2.00	23.00	31.00
Juciara Souza De Andrade	7080002904	1.00	3.00	2.00	19.00	25.00
Juliana Cassia Da Silva	7080003410	5.00	3.00	2.00	20.00	30.00
Juliana Esteves Laguna	7080001809	1.00	2.00	3.00	20.00	26.00
Juliana Hilaria De Lima Lopes	7080001416	2.00	2.00	2.00	19.00	25.00
Juliana Moura Dos Santos	7080003070	2.00	1.00	1.00	27.00	31.00
Juliana Tainara De Andrade Oliveira	7080000731	7.00	3.00	1.00	24.00	35.00
Juliana Yukie Ferreira	7080002607	6.00	2.00	0.00	21.00	29.00
Julianne Natalya Bastos Pereira	7080002597	5.00	3.00	3.00	19.00	30.00
Julian Vinícius Voss	7080000576	2.00	4.00	0.00	20.00	26.00
Julio Cesar Gomes Barbosa	7080002512	4.00	3.00	2.00	22.00	31.00
Julya Rofino Clemente	7080002011	3.00	3.00	1.00	18.00	25.00
Kaique Rodrigues Moreira	7080002486	3.00	4.00	1.00	21.00	29.00
Kamilla Debiasi De Oliveira Valério	7080001320	3.00	3.00	2.00	26.00	34.00

Kauana Pereira De Souza	7080003557	7.00	3.00	2.00	28.00	40.00
Kawany Rocha Dos Santos	7080003204	6.00	0.00	3.00	19.00	28.00
Kelly Cristyna Fonseca	7080003520	4.00	3.00	2.00	20.00	29.00
Kelly Monique Morais	7080001595	2.00	0.00	1.00	23.00	26.00
Kenia Fernanda Ferreira	7080002289	4.00	2.00	2.00	18.00	26.00
Larissa De Cássia Vieira	7080001121	5.00	3.00	1.00	24.00	33.00
Larissa Yukie Couto Munekata	7080003317	2.00	3.00	0.00	26.00	31.00
Leandro Andrade De Almeida	7080002617	6.00	3.00	2.00	23.00	34.00
Leandro Camilo	7080000186	5.00	2.00	2.00	18.00	27.00
Leandro Ishiba Garcia	7080002859	3.00	2.00	1.00	20.00	26.00
Leila Cuba De Oliveira	7080002908	4.00	1.00	0.00	21.00	26.00
Leila Vinci Schuenck	7080003569	5.00	2.00	2.00	21.00	30.00
Lenilson Coutinho Da Rocha	7080000957	2.00	3.00	2.00	18.00	25.00
Lenin Henrique Oliveira De Souza	7080003611	4.00	4.00	1.00	17.00	26.00
Leonardo Berlofa Bolsoni De Souza	7080002860	2.00	4.00	0.00	28.00	34.00
Leonardo Carlini Barbosa	7080002623	4.00	4.00	3.00	24.00	35.00
Leonardo Da Silva Ribeiro	7080001051	2.00	2.00	2.00	24.00	30.00
Leonardo Marcelo Massa	7080002280	3.00	2.00	1.00	22.00	28.00
Leonardo Wosniak Ueda	7080000220	4.00	4.00	1.00	17.00	26.00
Letícia Caroline De Souza	7080000232	1.00	2.00	1.00	21.00	25.00
Leticia Costa Lima	7080003475	2.00	0.00	1.00	22.00	25.00
Letícia Dos Santos Lopes	7080001706	4.00	1.00	1.00	19.00	25.00
Leticia Serrão Barbosa	7080002639	4.00	1.00	0.00	22.00	27.00
Leticia Yara Henschel Dim	7080003087	5.00	2.00	1.00	17.00	25.00
Lorena Claudina Silva	7080001470	4.00	2.00	1.00	25.00	32.00
Lorena Cristina Viegas Manzano	7080001398	4.00	2.00	2.00	17.00	25.00
Lorena Gomes Polizelli	7080002605	4.00	4.00	2.00	27.00	37.00
Lorena Nunes Zamara	7080002991	2.00	2.00	2.00	22.00	28.00
Lorrayne Shellyda Vilhena Da Costa	7080000383	3.00	1.00	1.00	22.00	27.00
Luana Fátima Da Silva Da Cruz	7080000346	3.00	0.00	2.00	21.00	26.00
Luana Vieira Ramos	7080001297	5.00	1.00	2.00	17.00	25.00
Lucas Da Silva Hashimoto	7080002981	5.00	4.00	2.00	23.00	34.00
Lucas Do Lago Barbosa	7080003436	2.00	3.00	2.00	18.00	25.00
Lucia Hirano Yamada	7080003102	5.00	4.00	1.00	20.00	30.00
Luciano De Freitas	7080001096	5.00	4.00	1.00	20.00	30.00
Luís Carlos Miss	7080003255	2.00	4.00	1.00	25.00	32.00
Luis Ricardo Oliveira De Mello	7080003298	5.00	2.00	1.00	20.00	28.00
Luiza De Oliveira Sanches	7080003080	5.00	2.00	3.00	22.00	32.00
Luiza Souza Ribeiro	7080000246	5.00	4.00	3.00	27.00	39.00
Luiz Augusto Tolesquini De Oliveira	7080001911	6.00	3.00	1.00	20.00	30.00
Luiz Fernando Subtil	7080003218	1.00	2.00	1.00	22.00	26.00
Luiz Guilherme De Barros Almeida	7080002476	2.00	4.00	1.00	19.00	26.00
Maicon Henrique Braz Garcia	7080002886	3.00	4.00	1.00	17.00	25.00
Maicon Tonolli	7080002227	4.00	4.00	2.00	25.00	35.00
Maíra Castro Aranha Fernandes	7080002685	2.00	4.00	2.00	17.00	25.00
Maira Vanessa Da Rocha	7080003164	4.00	1.00	1.00	19.00	25.00
Marcelo Davi Ferreira Da Silva	7080001404	4.00	1.00	1.00	22.00	28.00
Marcelo Henrique Rocha Reis	7080003684	3.00	2.00	0.00	21.00	26.00
Marcelo José De Souza Junior	7080000297	5.00	4.00	2.00	27.00	38.00
Marcelo Kusumoto	7080002106	2.00	3.00	0.00	26.00	31.00
Márcia Petrina Da Silva	7080000381	3.00	4.00	2.00	22.00	31.00
Marcia Rejane Silva Fernandes	7080003386	5.00	2.00	0.00	25.00	32.00
Márcio De Oliveira Lucente	7080003226	4.00	3.00	2.00	20.00	29.00
Marcio Rodrigues	7080001019	5.00	3.00	1.00	17.00	26.00
Marco Antonio Oliveira De Proença	7080000860	4.00	3.00	1.00	23.00	31.00
Marcos Cristiano Da Silva	7080000398	5.00	3.00	1.00	20.00	29.00
Marcos Paulo Rodrigues Da Silva	7080002643	4.00	2.00	2.00	23.00	31.00
Maria Eduarda Moura Inácio	7080000831	4.00	2.00	3.00	21.00	30.00
Maria Fernanda Bertolini Navarrete	7080001508	4.00	3.00	0.00	21.00	28.00
Maria Helena Alberico De Souza Bispo	7080003100	3.00	3.00	1.00	21.00	28.00
Mariana Tessarollo	7080003544	4.00	3.00	0.00	18.00	25.00
Mariane Seneme Nani	7080002487	5.00	4.00	0.00	22.00	31.00
Marisa Figueira	7080002134	3.00	4.00	4.00	24.00	35.00
Mateus Felipe Morselli De Almeida	7080002831	6.00	4.00	3.00	22.00	35.00
Matheus Alves Ferreira	7080002801	1.00	2.00	1.00	21.00	25.00
Matheus Araujo Kistner	7080002865	6.00	4.00	2.00	22.00	34.00
Maykon Cristiano Cunha	7080002705	4.00	2.00	1.00	22.00	29.00
Mila Cristie Vitória Saueressig Silva	7080001266	6.00	3.00	2.00	22.00	33.00
Misia Aline Campana	7080002766	5.00	4.00	2.00	23.00	34.00
Mislaine Cardozo Ribeiro	7080003472	6.00	3.00	2.00	27.00	38.00
Moacir Leandro Filho	7080003147	1.00	1.00	1.00	23.00	26.00
Myllena Moreira Dos Santos	7080002355	5.00	3.00	2.00	27.00	37.00
Myrian Sayuri Nakano	7080002734	3.00	4.00	0.00	25.00	32.00
Nadine Girardi Alves	7080003656	3.00	3.00	1.00	20.00	27.00
Naiara Carolina Gomes Gonçalves	7080003064	3.00	1.00	1.00	25.00	30.00
Natan Bertoni Karling	7080000359	4.00	3.00	2.00	18.00	27.00
Nathália Cardozo Canevarolli	7080001175	4.00	4.00	2.00	21.00	31.00
Nelcina Jorgina Gomes Mattje	7080000962	5.00	3.00	1.00	27.00	36.00
Olivia Regina Lantaler Coelho	7080000395	3.00	2.00	0.00	20.00	25.00
Ozíris Schafranski Silva	7080003425	3.00	3.00	1.00	18.00	25.00
Patrícia Aparecida Gali	7080003175	2.00	2.00	2.00	19.00	25.00
Patricia De Arantes	7080002448	4.00	3.00	2.00	22.00	31.00
Paula Martins Olivo	7080001522	4.00	2.00	2.00	19.00	27.00
Paula Mylene Blasques Saches	7080000254	3.00	0.00	2.00	24.00	29.00
Paulo Roberto Soares De Lima	7080003467	4.00	2.00	2.00	17.00	25.00
Pedro De Paula E Silva	7080000597	6.00	3.00	2.00	21.00	32.00
Pedro Emanoel Bertollo De Souza	7080002730	4.00	2.00	2.00	22.00	30.00
Pedro Henrique De Freitas Ferreira	7080002924	4.00	4.00	2.00	22.00	32.00
Priscilla Tomazi Vieira Da Costa	7080000587	4.00	2.00	2.00	22.00	30.00

Rafaela Alves Ribeiro	7080003118	5.00	4.00	3.00	23.00	35.00
Rafaela Cavéquia Botan	7080002564	3.00	1.00	0.00	22.00	26.00
Rafaela Fertunani Silva De Oliveira	7080002608	3.00	2.00	2.00	20.00	27.00
Rafael Ferreira Graboski	7080001904	3.00	3.00	1.00	21.00	28.00
Rafael Xavier Lopes De Mendonça	7080000612	3.00	4.00	3.00	21.00	31.00
Raphaela Yumi Ogawa Campos	7080002088	4.00	2.00	0.00	19.00	25.00
Raul Dos Santos Gaino	7080001251	3.00	2.00	2.00	27.00	34.00
Rebecca Pontes De Paula	7080003355	2.00	3.00	1.00	21.00	27.00
Regiane Zaparolli Figueiredo	7080000419	5.00	3.00	2.00	30.00	40.00
Reginaldo Da Costa Ferreira	7080000793	5.00	2.00	2.00	16.00	25.00
Reginaldo Murakami	7080000657	4.00	4.00	2.00	24.00	34.00
Regina Maria De Menezes	7080003556	5.00	1.00	2.00	19.00	27.00
Renan Alex Correia Da Silva	7080002168	3.00	4.00	0.00	24.00	31.00
Renan Cavallini	7080001800	5.00	4.00	2.00	30.00	41.00
Renata Nolasco Petrancini	7080002618	3.00	1.00	1.00	20.00	25.00
Renata Rocha De Souza	7080002703	1.00	1.00	0.00	23.00	25.00
Rhaysa Danielle Zielinskyj	7080002726	4.00	2.00	1.00	21.00	28.00
Ricardo Mendes Ito	7080003590	6.00	1.00	3.00	23.00	33.00
Robson Alessandro Nunes Simas	7080001644	5.00	3.00	3.00	23.00	34.00
Rodrigo Batista De Oliveira	7080002135	5.00	1.00	1.00	18.00	25.00
Rodrigues Ribeiro De Carvalho	7080000050	1.00	4.00	1.00	19.00	25.00
Rômulo Guedes Do Lago	7080002938	4.00	4.00	2.00	23.00	33.00
Rone Mariano Marostica	7080000287	2.00	3.00	2.00	24.00	31.00
Ruan Felipe Martins Schiavo	7080003115	6.00	4.00	3.00	26.00	39.00
Rubens De Aguiar Silva	7080003651	2.00	1.00	1.00	22.00	26.00
Samanta Daniele Rodrigues Viana	7080002220	1.00	1.00	0.00	25.00	27.00
Samara De Oliveira Amaral	7080002631	4.00	4.00	0.00	26.00	34.00
Sandra Regina Fuzinatto Moreira	7080003086	4.00	1.00	1.00	19.00	25.00
Sarah Carolina Rodrigues Valério	7080000837	5.00	4.00	2.00	21.00	32.00
Saralim Viscki Machado	7080000664	4.00	2.00	2.00	18.00	26.00
Sara Lopes Santos	7080001884	4.00	3.00	1.00	17.00	25.00
Sergio Ohira Yamada	7080003109	3.00	3.00	2.00	22.00	30.00
Silvia Mara Da Silva	7080002595	4.00	1.00	1.00	23.00	29.00
Silvio Carlos Do Amaral	7080003598	4.00	0.00	1.00	23.00	28.00
Silvio Luiz Matos Da Silva	7080003207	4.00	3.00	2.00	23.00	32.00
Silvio Marques Moreira	7080001788	2.00	2.00	0.00	23.00	27.00
Sineide Silverio	7080002662	3.00	1.00	1.00	21.00	26.00
Solange Apolonio Ribeiro	7080002209	6.00	3.00	1.00	23.00	33.00
Steffany De Freitas Caspani	7080002787	2.00	2.00	1.00	21.00	26.00
Stenio Cesar Da Silva	7080003025	4.00	3.00	1.00	27.00	35.00
Stephanie Beatriz Paggi Garcia	7080002857	4.00	4.00	1.00	22.00	31.00
Sthefany Cristina Brito De Melo	7080000144	2.00	2.00	1.00	20.00	25.00
Sthefany Lorena Gemaque Dias	7080000516	3.00	3.00	2.00	18.00	26.00
Suelen Rigoldi Bertapelli	7080002551	3.00	3.00	3.00	22.00	31.00
Suzane Ribeiro Azevedo	7080003403	6.00	3.00	4.00	29.00	42.00
Tainara Do Nascimento Lopes	7080002579	2.00	1.00	0.00	25.00	28.00
Tainara Luzia Schneider Fortes	7080002665	7.00	3.00	2.00	24.00	36.00
Tainá Vitória Moreira	7080000932	3.00	3.00	0.00	21.00	27.00
Tais Barbosa Souza	7080002718	5.00	2.00	2.00	21.00	30.00
Tamires Gutierre Tolesquini	7080001049	5.00	0.00	1.00	19.00	25.00
Tamires Vitoria Da Silva Marques	7080003442	2.00	1.00	3.00	25.00	31.00
Tamirys Rodrigues Mirapalheta	7080002928	4.00	3.00	1.00	21.00	29.00
Tatiani Ribeiro Rodrigues	7080000198	3.00	0.00	1.00	21.00	25.00
Thais Sabino Janunzzi	7080002022	6.00	3.00	2.00	28.00	39.00
Thatiane Moro Mulati	7080001814	6.00	3.00	3.00	29.00	41.00
Thayssa Milene Siolari	7080000013	2.00	2.00	1.00	23.00	28.00
Thiago Henrique Gomes	7080001530	3.00	1.00	2.00	19.00	25.00
Ticiano Cesar Dos Anjos Silva	7080003230	1.00	3.00	0.00	21.00	25.00
Valdecir Gabriel Aparecido Dos Santos	7080000585	2.00	2.00	1.00	22.00	27.00
Valéria Ferreira Reginato	7080003433	4.00	1.00	2.00	23.00	30.00
Valéria Sousa De Oliveira Kruger	7080003608	2.00	2.00	1.00	25.00	30.00
Vanderlei Elias Gama Garcia	7080000983	6.00	3.00	3.00	21.00	33.00
Vanderlei Lucena Rodrigues	7080000979	4.00	3.00	1.00	17.00	25.00
Vanessa Amancio De Souza Desorge	7080002555	4.00	0.00	0.00	22.00	26.00
Vanessa Ferreira Penha	7080003584	2.00	0.00	2.00	21.00	25.00
Vanessa Vicente De Souza Ferreira	7080003358	1.00	1.00	0.00	23.00	25.00
Vania Alves Brutcho Cunha	7080002105	3.00	2.00	0.00	26.00	31.00
Venicio Adalberto Passarella	7080001875	6.00	4.00	2.00	24.00	36.00
Verônica Vitória Cordeiro Rodrigues	7080003232	5.00	1.00	1.00	21.00	28.00
Victor Hugo Jordão Correa Da Silva	7080001146	4.00	3.00	3.00	18.00	28.00
Vinicius Fernando Batista Barboza	7080000535	4.00	3.00	2.00	28.00	37.00
Vinicius Herrera Franceschini	7080000148	6.00	4.00	3.00	24.00	37.00
Vinicius Rodrigues Trentini	7080001890	2.00	3.00	3.00	22.00	30.00
Vinicius Sanches Benassi	7080002764	4.00	3.00	1.00	23.00	31.00
Virgilio José Marchesini De Souza	7080002582	2.00	1.00	2.00	21.00	26.00
Wanessa Dos Santos Mansolelli	7080000963	3.00	1.00	2.00	20.00	26.00
Wellington Cristian Ferreira Da Silva	7080002673	2.00	3.00	2.00	18.00	25.00
Weslen Da Silva	7080001167	3.00	3.00	1.00	19.00	26.00
Wesley Henrique Sanguino	7080001082	6.00	4.00	1.00	30.00	41.00
Willian Patrik Dos Santos	7080002266	1.00	3.00	0.00	21.00	25.00
Wilson Eduardo Da Rocha	7080002916	1.00	1.00	1.00	22.00	25.00
Wilson Peres Antiqueira	7080001309	2.00	3.00	1.00	23.00	29.00
Yonara Rafaela Dos Santos Zani	7080001612	4.00	4.00	2.00	19.00	29.00
Yuri Blener Contarin Do Nascimento	7080000123	6.00	4.00	3.00	25.00	38.00
Yuri Diogo Ariyoshi Santos	7080000817	2.00	4.00	2.00	19.00	27.00
Zenilton Costa	7080002670	4.00	4.00	3.00	24.00	35.00
Zenira Zacarias Ferreira	7080002317	4.00	2.00	2.00	23.00	31.00
401 - ADVOGADO						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Conhecimentos Específicos**	**NOTA OBJETIVA**			

Adriano De Ponti Zamoro	7090001463	41.00	41.00			
Aline Pereira Dos Santos Martins Matufuji	7090001159	41.00	41.00			
Alvaro Luiz Da Cruz Machado	7090003558	44.00	44.00			
Ana Flávia Costa Sordi	7090002890	35.00	35.00			
Ana Julia Silva Moreira	7090003210	35.00	35.00			
André Deleutério Guerra	7090003414	31.00	31.00			
Andréia Perim Neves	7090003151	30.00	30.00			
André Luiz Guerino Fernandes	7090003587	30.00	30.00			
Andressa Fernandes De Moura	7090000146	36.00	36.00			
Andrey Thiago Leandro De Lima	7090002148	47.00	47.00			
Angélica Ferreira Rosa	7090002177	31.00	31.00			
Ayumi Karine Pasquarello Izaki	7090003236	35.00	35.00			
Beatriz Estefani Sartorio	7090002508	32.00	32.00			
Breno Diamante Galdino Da Silva	7090002190	37.00	37.00			
Bruno Gomes Fedossi	7090002919	40.00	40.00			
Bruno Hartmann Favarão	7090003309	32.00	32.00			
Camila Pinheiro De Brida	7090001873	33.00	33.00			
Camila Regina Dos Santos	7090000086	31.00	31.00			
Carla Riami Gregório	7090003383	34.00	34.00			
Clarissa Maria Furquim Canali	7090003659	33.00	33.00			
Clayton Eduardo Gomes	7090000737	47.00	47.00			
Crislaine Pereira De Souza Igino	7090002086	31.00	31.00			
Daniele Karine Mesquita Casagrande	7090002520	43.00	43.00			
Daniel Gustavo Bernardi	7090003039	46.00	46.00			
Dayane De Amorin Vignotti Baio	7090003297	31.00	31.00			
Debora Taiany Rosa	7090001474	48.00	48.00			
Douglas Julio Da Silva	7090000577	44.00	44.00			
Edgar De Souza Fermino	7090002652	38.00	38.00			
Eloisa Collete Pateis	7090001365	34.00	34.00			
Eloise Alessandra Rodrigues	7090000662	51.00	51.00			
Estefany Occhi Rodrigues	7090002186	32.00	32.00			
Felipe Catarim Fabiano	7090003138	30.00	30.00			
Fernanda Ichikawa Claro Silva	7090002878	46.00	46.00			
Fernando Henrique Derner	7090000746	34.00	34.00			
Frederico Marcos Kruger	7090002213	33.00	33.00			
Gesoaldo Alécio Botan	7090002561	38.00	38.00			
Guilherme Strictar Pereira	7090002790	37.00	37.00			
Hebert De Paula Giesteira Villela	7090002552	35.00	35.00			
Heitor Cazionato Possani	7090003000	39.00	39.00			
Hudson Santana Da Silva	7090003090	39.00	39.00			
Hugo De Araujo Marangoni	7090003221	40.00	40.00			
Hygor Okabayashi Carlos	7090002475	33.00	33.00			
Jaqueline De Souza Silva	7090002634	32.00	32.00			
Jessica Dos Santos Ronco	7090001872	31.00	31.00			
Joao Lucas Figueiredo De Lima	7090000173	47.00	47.00			
Josiane Marcia Fernandes	7090000210	33.00	33.00			
Juliana Piva	7090002025	31.00	31.00			
Juliana Tozatti Galina	7090000288	46.00	46.00			
Karen Miashiro Freitas	7090000753	35.00	35.00			
Karina Thais Raimundo	7090001405	31.00	31.00			
Larissa Isabela Izidoro	7090000262	32.00	32.00			
Leonardo Atilio Brumato Regina	7090003624	37.00	37.00			
Letícia Aparecida Alves	7090003285	45.00	45.00			
Leticia Facci De Castro	7090002070	36.00	36.00			
Letícia Mitsuy Yamakawa De Oliveira	7090003615	31.00	31.00			
Luiz Augusto Ruffo	7090001922	35.00	35.00			
Marcelo Bedendo	7090003296	33.00	33.00			
Marco Antonio Dos Santos	7090001997	36.00	36.00			
Marcos Antonio Brandao	7090000537	34.00	34.00			
Maria Lívia Matheus Rossi	7090002069	32.00	32.00			
Marlom Mitsuya Camargo Iwasse	7090001410	35.00	35.00			
Matheus De Alonso Voss	7090003101	38.00	38.00			
Matheus Oreste Lopes Da Silva	7090003428	30.00	30.00			
Mauro Vialle Junior	7090003281	35.00	35.00			
Michel Augusto Ceolin	7090003331	39.00	39.00			
Mônica Larissa Pereira Gomes	7090002568	34.00	34.00			
Nadielle Paulino Da Silva Bibiano	7090001500	33.00	33.00			
Natalia Michelini Paviani	7090002143	36.00	36.00			
Nathiely Chaves Martins Lourenço	7090001403	31.00	31.00			
Nicole Mendes Lara	7090002898	35.00	35.00			
Okçana Yuri Rodrigues Carvalho	7090002728	35.00	35.00			
Patrícia De Carvalho Kimura	7090003213	38.00	38.00			
Patrick Campanholi Guilherme	7090002682	44.00	44.00			
Pedro André Lara Tait	7090000687	41.00	41.00			
Polyana Benhossi Prieto	7090000258	36.00	36.00			
Renan Rugeri Saldanha	7090000616	37.00	37.00			
Romário Rodrigues Coelho	7090003303	34.00	34.00			
Silvia Zanon Garcia	7090002490	36.00	36.00			
Tatiani Aparecida Garcia Dos Santos	7090002415	44.00	44.00			
Tomas Lucas Savoldi	7090001754	33.00	33.00			
Victor Hugo Ignacio Da Silva	7090003580	35.00	35.00			
Viviane Camila Breda De Godoy	7090000342	41.00	41.00			
Wedner Wilson Fermino	7090003311	31.00	31.00			
William Artur Pussi Filho	7090003042	35.00	35.00			

Sarandi/PR, 03 de novembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/PR

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:9999FB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 70/2022

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600 Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº70/2022

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data. Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Construtora Vicky Ltda	67415	102	16B	Jd. Independência
Luiz Carlos Bonacine	111856	3	13	Jd. San Remo
Construtora Vicky Ltda	118249	44	13	Jd. Verão
Construtora Vicky Ltda	125326	64	20	Jd. Verão
SebastiãoGomes de Souza	129313	5	8	Jd. Imperial
Francisco Claudemar Pinho	390187	15	14A	Jd. Gralha Azul
Lourival Bernardino da Silva	142433	2	20A	Jardim Esperança 1º Parte
Vagner Alexandre Maciel	392105	12	2A	Jardim Esperança 1º Parte
Vera Lucia Midori Kaneko	173800	Area Verde	Area Verde	Jd. Universal
Construtora Vicky Ltda	175501	9	8	Jd. Universal
Ana Cristina Sanchez Quadrado	181366	33	10	Jd. Universal
Nilton Cesar Rodrigues	192643	19	18	Pq. Alvamar
Construtora Vicky Ltda	242403	98	8	Jd. N. Independência
Elisangela Domingues Valerio	445336	110	19A	Jd. N. Independência
Alexsandro do Nascimento Oliveira	390045	285C	C4-4	Jd. Social
Favoto & Nascimento - Mercearia Ltda - ME	253570	3	2	Cj. Resid. Vale Azul
Sergio Faria dos Reis	264610	6	3	Jd. São Jorge
Construtora Vicky Ltda	268119	27	17	Parque Residencial Alvamar II
Construtora Vicky Ltda	269107	33	2	Parque Residencial Alvamar II
Aparecida Alves de Souza	270792	39	8	Parque Residencial Alvamar II
Construtora Vicky Ltda	271330	41	7	Parque Residencial Alvamar II
Sonia Fernandes Temporini Meira	277193	5	13	Cj. Resid. Vale azul I
Adilson Santana Lopes	286400	9	3	Jd. California
Tatiana Valeria Silva Araujo	392128	11	24A	Jd. Monte Rey
Paulo Roberto Mattos Filho	390714	12	21A	Jd. Monte Rey
Daniel Barbosa Pereira	326232	8	7	Pq. Res. Nova Aliança
Sanchez Falasca & Cia Ltda - EPP	371238	19	4	Jd. Ouro Verde - Sala Comercial - 01
Rafael da Silva Malagutti	446811	5	6	Jd. Real - Residência - B
Ana Paula Aires Rodrigues	431270	14	8	Jd. Nova Sarandi III
Wender Fernando Papile	398643	166	166A	Gleba Patrimônio Sarandi
Elida Santiago	392703	30	14/15	Loteamento Ecovalley - Residência - A
Charles Willamis de Almeida Sousa	392805	35	13	Loteamento Ecovalley - Residência - A
Patricia Padilha Bittar Ferreira	394279	37	5	Jardim Rio de Janeiro - Residência A
Diane Cristina da Silva	445422	12	8A	Jardim Oriental
Incorporadora Habitacional de Maringá - Cia Maringá Ltda	396148	286	286	Condominio Bella Ville - Bl B - Apto 4
Jaqueline Regina Borges	445260	8	15A	Jardim Ouro Verde III
Leticia Prodossimo	399985	207A	207A1REM	Residencial Arvoredo - Bl 3 - Apto 1
Daniel de Araujo da Silva	400166	207A	207A1REM	Residencial Arvoredo - Bl 10 - Apto 302
Elaine Regina Gomes	446060	2	12A	Parque da Gavea
Katia Coutinho Rosa	400822	7	5/6	Parque da Gavea

Paço Municipal, 01 de Novembro de 2022.

SERGIO DE FREITAS
Diretor Do Depto De Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:5810D165

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 71/2022

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 71/2022

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
MELISSA CORTES BRAVO	1880	5	6	CHÁCARAS AEROPORTO
ELIZABETE FERREIRA DOS SANTOS LONGO	124222	60	6	JARDIM VERÃO
SIDNEI RODRIGUES DA ROCHA	143383	6	13	JARDIM ESPERANÇA 1ª PARTE
JORGE TEIXEIRA FILHO	164909	4	19	PARQUE DOS PIONEIROS
MIGUEL BOEQUE	167177	2	4	JARDIM ESPLANADA
CARLOS ALEXANDRE TOSHIMITSU TIUJO	443116	22	11A	JARDIM UNIVERSAL
ELIAS FAUSTINO	180459	30	4A	JARDIM UNIVERSAL
ANDRÉ VITOR DOS SANTOS	445268	24	20A	PARQUE ALVAMAR
ELIAS CLARINDO COSTA	256293	9	3	CONJUNTO RESIDENCIAL VALE AZUL II
JEFERSON DOS SANTOS BENTO	391135	2	11A	JARDIM CALIFÓRNIA
HUDSON LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	445279	60	22/23A	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
JHONI ALMEIDA SENE	293598	32	22	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
JHENIFER BEATRIZ DA SILVA DE ALMEIDA	293784	33	11	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
JUAREZ DOS SANTOS FARIAS	379000	17	2B	PARQUE RESIDENCIAL SANTANA
ÉMERSON DE SOUZA CARVALHO	371742	17	5A	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA
ISABEL VIEIRA	357731	10	29	JARDIM DAS TORRES
IVANI DIAS DOS SANTOS	358266	12	22	JARDIM DAS TORRES
ELISÂNGELA ALVES GULART	446802	3	8	JARDIM OURO VERDE II
ROGÉRIO CALAZANS DA SILVA	434560	10	3	CONDOMÍNIO ECOGARDEN RESIDENCE
LEONI RAQUEL SEEMUND CAMARGO	434600	10	7	CONDOMÍNIO ECOGARDEN RESIDENCE
LENILZA TADIM BARBOSA	391514	8	16	CONJUNTO RESIDENCIAL GOVERNADOR JOSÉ RICHA
SUZANA SANTOS ROSA RODOLFO	391613	12	11	CONJUNTO RESIDENCIAL GOVERNADOR JOSÉ RICHA
WHESLEY TOLENTINO DE MATTOS	391666	14	4	CONJUNTO RESIDENCIAL GOVERNADOR JOSÉ RICHA
SÔNIA CRISTINA DE OLIVEIRA	391671	14	8	CONJUNTO RESIDENCIAL GOVERNADOR JOSÉ RICHA
FERNANDA DA SILVA PIRES	391673	14	10	CONJUNTO RESIDENCIAL GOVERNADOR JOSÉ RICHA
GISLAINE DE AZEREDO PERPINELI AUGUSTO	391696	15	3	CONJUNTO RESIDENCIAL GOVERNADOR JOSÉ RICHA
JURANDIR CÂNDIDO OLIVEIRA	391699	15	6	CONJUNTO RESIDENCIAL GOVERNADOR JOSÉ RICHA
SIDNEI HENRIQUE FAVARO	446359	9	6	LOTEAMENTO ECOVALLEY
CLÉBER BONILHA MARTINS	392345	11	15	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ALANA APARECIDA ROSA	445561	15	12B	LOTEAMENTO ECOVALLEY
MÁRCIA MARCONDES DE OLIVEIRA	392907	42	10	LOTEAMENTO ECOVALLEY
THAINAN FERNANDO RAMINELLI	446072	42	4	JARDIM RIO DE JANEIRO
LUIZ CARLOS MAGNO VIEIRA	400976	9	10A	JARDIM OURO VERDE IV
PATRICIA RODRIGUES DE CARVALHO	394623	13	9	JARDIM OURO VERDE IV
AMAURI APARECIDO PEREIRA	398892	3	7A	JARDIM OURO VERDE III
WAGNER ANDREI SOUZA COSTA	444877	19	25A	JARDIM OURO VERDE III
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA OLÍMPIO	446901	9	1	JARDIM SÃO PAULO
CRISTIANE VALQUÍRIA SACRAMENTO	442954	5	17A	JARDIM KUSUMOTO
MAYCON WESLEY SANTOS SOUZA	447424	2	4	JARDIM CAMPO BELO
ADRIANO DA SILVA SANTOS	443375	6	17	JARDIM LEBLON

Paço Municipal, 03 de Novembro de 2022.

SÉRGIO DE FREITAS
Diretor do Departamento de Administração de Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:DB06159B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 72/2022

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 72/2022
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
ADOLFO NICKEL FILHO	4782	15	15	CHACARAS AEROPORTO
JESUINO GRAVA	104973	2	8	JD. NOVA PAULISTA
EDNA DE SOUZA CARVALHO CRUCIARI	136310	5	6	JD. CASTELO
ALEX RAMIRES TEMPORINI	166112	5	9A	JD. CASTELO

JOSE ROBERTO DA CONCEIÇÃO	440900	12	8A	JD. ESPERANÇA III PARTE
NATALINO ALEXANDRE THEODORO	179884	27	25	JD. UNIVERSAL
JOSE RICARDO DE SOUZA	181382	33	12	JD. UNIVERSAL
MARCOS VIEIRA DO LAGO	187119	63	3	JD. UNIVERSAL
LUCAS VITERBO DE OLIVEIRA	400423	54	13A	JD. NOVA INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
RVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	284416	10	24	JD. IPANEMA
LUSINETE ALEXANDRE DA SILVA SANTO	301605	63	28	PQ. RES. BOM PASTOR
LUIZ FRANCISCO DO NASCIMENTO	311430	8	8	PQ. RES. SANTANA
JUNIOR MIGUEL DA SILVA	395942	18	1R1A2A	JD. MONTE REY
ROBERTO FRANCISCO CHAGAS	319651	28	14	JD. MONTE REY
SUELI BENTO	371815	17	5H	PQ. RES. BELA VISTA
ELDER NEVES SANDER	395488	17A	2A	PQ. RES. BELA VISTA
REGINA DE OLIVEIRA LIMA	446867	19	1	RES. SÃO JOSÉ II
HAROLDO DA SILVA ADAO	442050	3	5A	JD. DAS TORRES
SERGIO DE JESUS ROSA	431120	13	8	JD. NOVA SARANDI III
JULIANA APARECIDA BERTON	391567	10	4	CJ. RES. GOV. JOSE RICHA
MIRIAN TEIXEIRA DE JESUS CAMARGO	391586	11	15	CJ. RES. GOV. JOSE RICHA
IOLANDA LOPES DA SILVA	391607	12	6	CJ. RES. GOV. JOSE RICHA
EDMEA CARDOSO SOUZA NOVAIS	391726	15	28	CJ. RES. GOV. JOSE RICHA
BEATRIZ COUTINHO VIEIRA	391743	16	15	CJ. RES. GOV. JOSE RICHA
ANGELINA CASTORINA TEIXEIRA	391369	2	15	CJ. RES. GOV. JOSE RICHA
ROSANGELA DE SOUZA	391473	7	6	CJ. RES. GOV. JOSE RICHA
ADRIANA HONORATO DE PAULA	391511	8	13	CJ. RES. GOV. JOSE RICHA
DOUGLAS DA ROCHA	395818	11	2	JD.ORIENTAL
JOAO PAULO DA SILVA	399893	7	6B	JD.ORIENTAL
LUIZ GABRIEL ZAGO CORREIA	396117	286	286	COND. RES. BALLA VILLE
ANA LUIZA DA SILVA FERNANDES	447098	5	38	JD. SÃO PAULO
PRISCILA MARQUES DESTRO	446655	18	8	JD. FRANÇA
MARCIA MARIA RODRIGUES	447348	7	5/6/7/8/9/10	JD. FRANÇA
CHARLENE MUNIZ VERGA	400156	207A	207A1REM	RES. ARVOREDO
NORRINN CAMILO DE OLIVEIRA	399969	207A	207A1REM	RES. ARVOREDO
GUILHERME PEREIRA NATAL	447460	5	5/7/9/11/13A	JD. MONTE CARMELO
MARIA MOREIRA DIAS	446096	5	1/2/3D	PQ. DA GAVEA
DIEISSON LAZARIN VIEIRA	401546	29	27	JD. SÃO PAULO II

Paço Municipal, 03 de novembro de 2022.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Michelle Rocha de Oliveira e Silva
Código Identificador:B4E3B7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1121/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 347.190,00 (trezentos e quarenta e sete mil e cento e noventa reais), destinado ao reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
15 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	290,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.1.144.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1975 - 4.4.90.52.00.00	931	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
1811 - 4.4.90.52.00.00	941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
364 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
656 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.900,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
733 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	241.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
833 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
Total Suplementação:			**347.190,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 347.190,00 (trezentos e quarenta e sete mil e cento e noventa reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.146.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
1790 - 3.3.90.39.00.00	931	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	20.000,00
08.001.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI- COM RECURSO VINCULADO	
236 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.001.08.244.0040.1.145.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
356 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
531 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	290,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
597 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
617 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
648 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
706 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTOMÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
763 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.600,00
Total Redução:			**347.190,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:A9C28F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1122/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.1.144.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1975 - 4.4.90.52.00.00	931	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.6.50.0.1.24.00.00.00.00.	Transf. BB - Deliberação N º 24/2021 – Incentivo Crianças e Adolesc. Q. Sof. Impactos pelo COVID - C/C-76.946-0	931	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:8753A091

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 141/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

OBJETO: Aquisição de figurino para os alunos do projeto assistencial (Artes Circense) da secretaria de Assistência Social, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL R$
1	15	Unid.	Figurino collant feminino em malha lycra moda praia, suplex light, short saia, manga longa, recorte personalizado, aplique de pedrarias auto colantes e costurados e ótima gramatura.	R$ 400,00	R$ 6.000,00
2	15	Unid.	Figurino collant masculino em malha lycra moda praia, suplex light, calça e camiseta, recorte personalizado, aplique de pedrarias auto colantes e costurados e ótima gramatura.	R$ 400,00	R$ 6.000,00
			Total ----------R$		**R$ 12.000,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações.

CONTRATADA: FRANCIELI SAL 10286693992

CNPJ Nº 32.329.993/0001-36

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega, mediante apresentação da nota fiscal assinada pelo responsável pelo Departamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – Proteção social básica e benefícios eventuais
Elemento da Despesa: 3.3.90.3023 – Uniformes, tecidos e aviamentos
Principal: 5442 Despesa: 5528
Fonte de Recurso: 898 Estruturação da rede de serviços
Valor da dotação: R$ 12.000,00
J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00, Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:ECCED87F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito JESSE DA ROCHA ZOELLNER, nos termos das Leis Federais de números 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº. 35/2006 e Decreto Federal nº. 7.892/2013, resolve anular o Termo de Apostilamento, haja vista a ocorrência de erro ou vicio pela Administração Pública.

PE	ATA	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ATUAL/ANULADO	VALOR REAUSTADO	DETENTORA
13/2022	**22/2022**	**2**	ETANOL	**R$ 3,59**	**R$ 3,99**	**AUTO POSTO PETROCHESKI LTDA**
07/2022	**20/2022**	**1**	GASOLINA COMUM	**R$ 4,99**	**R$ 5,49**	**AUTO POSTO PETROCHESKI LTDA**
07/2022	**20/2022**	**2**	GASOLINA COMUM	**R$ 4,99**	**R$ 5,49**	**AUTO POSTO PETROCHESKI LTDA**

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:F037DEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE PRAZO

N° ADITIVO	N° CONTRATO	DISPESA	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR global	CONTRATADA
2°	965/2020	51/2021	ADITIVO DE PRAZO	03/11/2022 à 03/11/2023	R$ 7.197,60	CBX SERVICOS DE INTERNET LTDA

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:F6DC4D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CONSTITUÍDAS POR CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE BARRACÃO PARA RECEBIMENTO, TRIAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOSPROVENIENTES DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL

A Comissão de Chamamento Público do Município de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 418/2022, torna público o Edital de Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) constituídas por catadores de materiais recicláveis para credenciamento para utilização de espaço público para execução do serviço de recebimento, triagem e comercialização dos resíduos sólidos provenientes da coleta seletiva, recolhidos pelo Município de Almirante Tamandaré, conforme termos da Lei nº 13.019/2014.

1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. SEM REPASSE DE VALOR

2. OBJETO DA PARCERIA
2.1. Constitui objeto deste credenciamento a seleção de OSC constituída para concessão de uso do BARRACÃO de propriedade do Município, situado na RuaAides Ângelo de Oliveira, nº 183, Jardim Roma e para sua, utilização por OSC constituída por catadores de materiais recicláveis credenciada, para execução do serviço derecebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da coleta seletiva, recolhidos pelo Município de Almirante Tamandaré.

3. PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES
3.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial do Município e na página de internet do sítio oficial do órgão.

4. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
4.1. Os documentos para credenciamento devem ser encaminhados em envelope fechado e identificado, conforme modelo, no endereço abaixo:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré – Setor de Protocolo.
ENDEREÇO: Av. Emílio Johnson, nº. 360 – Almirante Tamandaré - PR
DATA: 04/11/2022 a 05/12/2022
HORÁRIO: até às 17:00

(IDENTIFICAÇÃO DA OSC)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 12.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2022 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

(IDENTIFICAÇÃO DA OSC)
ENVELOPE Nº 02 – Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2022 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

5. ABERTURA
LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
DATA: 07/12/2022
HORÁRIO: 9:00
5.1. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Chamamento Público do Município de Almirante Tamandaré.
5.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
5.3. No dia, hora e local, designados neste edital, o Chamamento Público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:
I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope I) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes desta Licitação.
II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital, a Comissão de Chamamento Público do Município de Almirante Tamandaré poderá prosseguir com a análise dos Planos de Trabalho (Envelope II), podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.
III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.
IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do Chamamento Público.

6. RECURSOS
6.1. As OSC constituídas por catadores de materiais recicláveis poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. Os recursos após avaliação serão publicados em Diário Oficial do Município.

6.2. Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão no prazo de 48 horas.

7. SELEÇÃO E ANÁLISEDA DOCUMENTAÇÃO

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do edital, ficando determinada a data de 05/12/2022 até às 17:00, como prazo máximo para protocolo no Balcão de Protocolo na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Av. Emílio Johnson, nº. 360, Centro – Almirante Tamandaré – PR.

II. Será eliminada a OSC constituída por catadores de materiais recicláveis cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 7, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

8.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDA DOCUMENTAÇÃO

8.1 . Poderão se credenciar OSC que executem ou apresentem projetos no âmbito de atuação das políticas públicas de meio ambiente deste Município, que ofertem programas e projetos de triagem de resíduos sólidos, aptas a capacitarem, gerirem, receberem, triarem e comercializarem os resíduos provenientes da coleta seletiva, recolhidos pelo Município de Almirante Tamandaré.

8.2. Considerando as exigências da Lei Federal nº. 13.019/2014, a documentação para credenciamento será avaliada/julgada de acordo com os critérios de técnica a seguir:

Descrição dos Critérios Técnicos de Análise da Documentação para Credenciamento

1. Demonstração de que a OSC possua estrutura humana compatível (equipe de profissionais e/ou associados com quantidade mínima de 10 integrantes) necessária para a execução do objeto.
2. Comprovação do tempo/experiência de constituição formal da OSC.
3. Comprovação da execução efetiva do trabalho.
4. Comprovação de que a OSC esteja exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda.
5. Confirmação de que possua maquinário necessário para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, como prensa e esteira.
6. Confirmação do uso de Equipamentos de Proteção Individual durante a execução do trabalho.
7. Demonstração do atendimento social executado pela OSC em prol de seus associados.
8. Comprovação de que a OSC já realiza trabalho de triagem de recicláveis na região onde o barracão se situa.
9. Comprovação de que a OSC está registrada junto à Receita Federal como Associação ou Cooperativa.

9. PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Descrição do Critério Técnico de Análise da Documentação	Escala de Pontuação				
1. Demonstração de que a OSC possua estrutura humana compatível (equipe de profissionais e/ou associados com quantidade mínima de 10 integrantes) necessária para a execução do objeto.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Comprovação do tempo/experiência de constituição formal da OSC.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Comprovação da execução efetiva do trabalho.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4. Comprovação de que a OSC esteja exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Confirmação de que possua maquinário necessário para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, como prensa e esteira.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
6. Confirmação do uso de Equipamentos de Proteção Individual durante a execução do trabalho.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
7. Demonstração do atendimento social executado pela OSC em prol de seus associados.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
8. Comprovação de que a OSC já realiza trabalho de triagem de recicláveis na região onde o barracão se situa.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
9. Comprovação de que a OSC está registrada junto à Receita Federal como Associação ou Cooperativa.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

9.1. A pontuação mínima para credenciamento deverá ser 15 (quinze) pontos.

9.2. No caso de empate:

Primeiro critério: A OSC com mais tempo de atividade comprovada no Município.

Segundo critério: A OSC com maior número comprovado de associados.

Terceiro critério: A OSC que comprove a realização de venda de material reciclável para empresas ambientalmente licenciadas e que emitam a nota fiscal da compra.

OBS: No caso de empate será aplicado o primeiro critério. Não sendo este suficiente para o desempate, o segundo critério será aplicado, e assim sucessivamente.

10. CELEBRAÇÃO

10.1. Para celebração da parceria, será convocado o representante da OSC cujo projeto foi aprovado a pontuação mais alta dentro dos critérios técnicos de análise da documentação para credenciamento respeitados os dispostos no item 9 deste edital, para, no prazo de 15 (quinze) dias, assinar o instrumento de pactuação.

10.2.O Município poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada a OSC.

10.3.A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

11. MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

11.1. A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no Acordo de Cooperação, conforme minuta constante no Anexo III.

12. DOCUMENTAÇÃO

12.1. A OSC selecionada, além da apresentação do Plano de Trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - Cópia da Ata de Eleição;

III - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (com CNAE para a atividade ou conjunto de atividades associadas relacionadas a execução do serviço) emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

IV - Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras OSC;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, OSC, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC.

V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VIII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente;

IX - Certidão Liberatória do Concedente para entidade localizadas no município de Almirante Tamandaré;

X - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça;

XI - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná;

XII - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual;

XIII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

XIV - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação, admitindo-se que a execução do Plano de Trabalho far-se-á em outro endereço;

XV - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

XVI - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de equipamentos e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, o que poderá também ser efetivado ao longo da execução do contrato.

12.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1. O prazo para execução do Acordo de Cooperação será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

14.1. As OSC credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº 116/2017.

14.2. As OSC credenciadas deverão apresentar Plano de Trabalho compatível às necessidades do Município.

14.3. As OSC credenciadas deverão cumprir horário de trabalho regular, das 8:00 às 17:00, com intervalo de uma hora para almoço, de segunda a sexta-feira, com registro de presença diária dos trabalhadores em folha-ponto, que deve ser apresentada ao até o quinto dia útil do mês subsequente.

14.4. As OSC credenciadas deverão comprovar rendimento individual através do método de trabalho associativo, ou seja, sistema de rateio das funções na execução do serviço e no lucro com a venda do material triado de acordo com o tempo dedicado à função.

14.5. As OSC credenciadas deverão demonstrar efetividade no recebimento, triagem e comercialização de materiais recicláveis executados pela OSC.

14.6. Os integrantes da OSC credenciada deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual durante a execução do serviço de recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da coleta seletiva municipal.

14.7. As OSC credenciadas deverão comercializar os resíduos triados à empresas legalmente estabelecidas e ambientalmente regularizadas.

14.8. As OSC credenciadas deverão apresentar para o representante da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente notas fiscais comprobatórias de todas as vendas do material triado, contendo a quantidade vendida, em quilograma e o valor pago, até quinto dia útil do mês subsequente.

14.9. As OSC credenciadas deverão executar o serviço de recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da coleta seletiva, recolhidos pelo Município de Almirante Tamandaré, de forma satisfatória, submetendo-se a fiscalização da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

14.10. O barracão de propriedade municipal objeto deste edital deverá ser utilizado pela OSC exclusivamente para a execução do serviço do objeto deste edital. Não podendo ser utilizado para moradia.

14.11. O barracão de propriedade municipal objeto deste edital deverá ser entregue ao final do prazo do contrato em condições físicas e estruturais iguais às que apresentava no momento de sua disponibilização à OSC.

14.12. O pagamento dos custos referentes ao uso do barracão é de responsabilidade da OSC.

14.13.A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação à prestação de contas.

14.14. Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Acordo de Cooperação.

14.15. Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:

I – Quantidade, em quilograma, de material recebido da coleta seletiva municipal versus quantidade, em quilograma, de material reciclado comercializado, considerando os padrões comumente aceitos;

II – Quantidade, em quilograma, de material recebido versus separado em orgânicos, rejeitos e recicláveis, considerando os padrões comumente aceitos;
III – Aplicação de qualificação profissional para os integrantes OSC conveniada – cursos/treinamentos aplicados aos integrantes/membros da entidade versus número total de integrantes/membros da entidade;
IV – Pesquisa de satisfação dos integrantes/membros da OSC conveniada em relação a execução do Plano de trabalho.
14.16. Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento pelos serviços prestados, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não.
14.17. Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
14.18. Comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

15. RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
15.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

15.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
5.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

16. CRONOGRAMA
16.1.O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Almirante Tamandaré	04/11/2022
Impugnação do edital	até 28/11/2022
Apresentação e envio da documentação para credenciamento	04/11/2022 a 05/12/2022
Análise da documentação pela Comissãode Chamamento Público do Município de Almirante Tamandaré.	07/12/2022
Divulgação do resultado preliminar	08/12/2022
Apresentação de recursos	até 13/12/2022
Divulgação do resultado final	16/12/2022

17. DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. Os ANEXOS I, II, III, são partes integrantes deste Edital.
17.2. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da documentação para credenciamento, através do e-mail: meioambiente@tamandare.pr.gov.br ou pelos telefones: (41) 3699-3092
17.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão dirimidos pela Comissão de Chamamento Público do Município de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré – PR, 03 de novembro de 2022.

Oladia de Paula Sabadin Ana Clara Sans Salomão B. Ventura
RG 4.456.675-3 RG 8.577.442-5

Simone Sinira Stedile MaraRosangela dos Santos
RG 4.198.778-2 RG 9.408.809-7

ANEXO I
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

_____/PR, ------- de ---------- de 2022

À
Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Comissão de Chamamento Público do Município de Almirante Tamandaré
Chamamento Público Nº02/2022
Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº....., residente na ....., vem solicitar credenciamento para a seleção de OSC constituída para concessão de uso do BARRACÃO de propriedade do Município, situado na RuaAides Ângelo de Oliveira, nº 183, Jardim Roma, para utilização por OSC constituída por catadores de materiais recicláveis credenciada para execução do serviço derecebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da coleta seletiva, recolhidos pelo Município de Almirante Tamandaré.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do Responsável Legal

Nome legível:
RG:
Endereço:
CNPJ:

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

(Timbre da entidade)
Plano de Trabalho

1 – Dados cadastrais da entidade

Nome da entidade		
CNPJ		
Endereço		
Município	Estado	
CEP	Telefone	
E-mail		
Representante Legal		
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF
Endereço		
Telefone	E-mail:	
Título do Projeto		
Responsável Técnico pelo Projeto		
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF
Endereço		
Telefone	E-mail	
2 - Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente e demais condições estruturais e organizacionais que permitam compreender e avaliar os critérios citados no item 9 desse edital).		

3 - Descrição do objeto (demonstrar relação do objeto da parceria descrito no item 2 deste edital, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas).

4 – Execuções das ações (detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no item 2 deste edital que a entidade se propõe a atender)

5 - Metas (descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada, devendo constar em detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do Plano de Trabalho constantes do edital).

6 – Critérios de avaliação dos resultados (descrever os critérios utilizados pela proponente que podem, durante e ao final da parceria, avaliar os resultados por parte da entidade, em especial o quanto a execução da parceria pôdemelhorar as condições de vida dos beneficiários)

7 – Fases/etapas/ações

Descrição	Início	Término

8 - Cronograma de Desembolso

Não haverá desembolso financeiro.

9 - Prestação de Contas

A Prestação de contas se dará a cada final do contrato, a contar da assinatura, com relatório dos resultados alcançados, observando os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, elencado no Art. 30, I da Lei 13.019/2014.

10 - Declaração

Na qualidade de representante legal da Associação xxxxxxxxx, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça o comodato de bens móveis de propriedade do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Local e data.

_____
Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO III
MINUTA – ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**e**OSC**.

O**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Almirante Tamandaré, na Avenida Emílio Johnson, nº. 360, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**GERSON DENILSON COLODEL,**brasileiro, casado, portador do RG n° XXX SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° XXX, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua XXX, nº. XXX, Centro, Almirante Tamandaré, Paraná, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita noCNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste credenciamento para a seleção de OSC constituída para concessão de uso do BARRACÃO de propriedade do Município, situado na RuaAides Ângelo de Oliveira, nº 183, Jardim Roma, para utilização por OSC constituída por catadores de materiais recicláveis credenciada para execução do serviço derecebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da coleta seletiva, recolhidos pelo Município de Almirante Tamandaré.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1 - O presente Acordo de Cooperação vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura, devendo existir a publicação de seu extrato no diário oficial do município com prazo de vigência de 12 (doze) meses e conforme demais prazos previstos no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
2.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação.
2.3 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Acordo de Cooperação ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
3.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer concessão de uso do barracão de propriedade do Município, situado na RuaAides Ângelo de Oliveira, nº 183, Jardim Roma, para utilização por OSC constituídas por catadores de materiais recicláveis credenciadas para execução do serviço de recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da coleta seletiva, recolhidos pelo Município de Almirante Tamandaré.
b) a administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente Acordo de Colaboração;
c) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
d) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da preservação e manutenção do bem público concedido.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a)A OSC credenciada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº 116/2017.
b) A OSC credenciada deverá apresentar Plano de Trabalho compatível às necessidades do Município.
c) A OSC credenciada deverá cumprir horário de trabalho regular, das 8:00 às 17:00, com intervalo de uma hora para almoço e de segunda a sexta-feira, com registro de presença diária dos trabalhadores em folha-ponto, que deve ser apresentada ao Município no quinto dia útil do mês subsequente.
d) A OSC credenciada deverá comprovar rendimento individual através do método de trabalho associativo, ou seja, sistema de rateio das funções na execução do serviço e no lucro com a venda do material triado de acordo com o tempo dedicado à função.
e) A OSC credenciada deverá demonstrar efetividade no recebimento, triagem e comercialização de materiais recicláveis.
f) Os integrantes da OSC credenciada deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual durante a execução do serviço de recebimento, triagem e comercialização materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva municipal.
g) A OSC credenciada deverá comercializar os resíduos triados à empresas legalmente estabelecidas e ambientalmente regularizadas.
h) A OSC credenciada deverá apresentar para o representante da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente notas fiscais comprobatórias de todas as vendas do material triado, contendo a quantidade vendida, em quilograma e o valor pago, até o quinto dia útil do mês subsequente.
i) A OSC credenciada deverá executar o serviço de recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da coleta seletiva, recolhidos pelo Município de Almirante Tamandaré, de forma satisfatória, submetendo-se a fiscalização da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
j) O barracão de propriedade municipal, objeto deste edital deverá ser utilizado pela OSC para a execução do serviço de recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da coleta seletiva municipal.
l) O barracão de propriedade municipal, objeto deste edital, deverá ser entregue ao final do prazo do contrato em condições físicas e estruturais iguais às que apresentava no momento de sua disponibilização à OSC.
m) O pagamento dos custos referentes ao uso do barracão, tais como taxas de água e luz, além dos demais encargos que recaiam sobre o imóvel, é de responsabilidade da OSC.
n)A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação à prestação de contas.
o)Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Acordo de Cooperação.
p) Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Quantidade, em quilograma, de material recebido da coleta seletiva municipal versus quantidade, em quilograma, de material reciclado comercializado, II – Quantidade, em quilograma, de material recebido versus separado em orgânicos, rejeitos e recicláveis.
III – Aplicação de qualificação profissional para os integrantes das OSC conveniadas – cursos/treinamentos aplicados aos integrantes/membros da entidade versus número total de integrantes/membros da entidade;

IV – Pesquisa de satisfação dos integrantes/membros da OSC conveniada em relação a execução do Plano de trabalho.
q) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos serviços prestados, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não.
r) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
s) Comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PROIBIÇÕES
4.1 - Não será permitida a transferência desse Acordo de Cooperação, nem a sublocação, a cessão deste imóvel.
4.2 – Qualquer modificação ou transformação no imóvel precisa da autorização do Município.
4.3 – Não será permitida a utilização do imóvel como local para moradia.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
5.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IV - análise dos documentos comprobatórios da venda do material comercializado pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Acordo de Cooperação;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
5.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO DE VISTORIA
O Município ou o seu representante legal poderá vistoriar o imóvel quando entender conveniente, desde que não prejudique o andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO
O imóvel deverá ser devolvido, quando findo o contrato, nas mesmas condições entregues conforme termo de vistoria inicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
8.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
8.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
8.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
12.1 - O presente Acordo de Cooperação poderá ser:
I - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização do barracão em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
10.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da Administração Pública Municipal

_____
Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AD692F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2/2022 – EDUCAÇÃO

ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2/2022 – EDUCAÇÃO

Objeto: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS LIVRES – 1000 E/OU RECURSOS 25% EDUCAÇÃO – 1104.**

ONDE SE LÊ: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2/2022 – EDUCAÇÃO
LEIA-SE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3/2022 – EDUCAÇÃO

ONDE SE LÊ:
Considerando os critérios técnicos de análise e/ou julgamentos estabelecidos no item 10.1 do Edital, e os consequentes critérios técnicos de pontuação da análise das propostas constantes no item 10.2 do Edital, as entidades assim estão classificadas:

Entidade	CNPJ	Pontuação Obtida	Eixo Temático	Vagas (período integral ou período parcial)	Valor Total a Ser Conveniado
ESCOLA NILZA TARTUCE, COCEC-CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	75.955.286/0001-68	46	Eixo Temático: 01 – TGD/TEA Eixo Temático: 04 - Deficiência Intelectual	Meio Período: 18 (MANHÃ OU TARDE) Meio Período: 5	R$ 112.669,44
			Eixo Temático: 07 – Síndrome de Down.	Meio Período: 3	

LEIA-SE:

Considerando os critérios técnicos de análise e/ou julgamentos estabelecidos no item 10.1 do Edital, e os consequentes critérios técnicos de pontuação da análise das propostas constantes no item 10.2 do Edital, as entidades assim estão classificadas:

Entidade	CNPJ	Pontuação Obtida	Eixo Temático	Vagas (período integral ou período parcial)	Valor Total a Ser Conveniado
ESCOLA NILZA TARTUCE, COCEC-CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	75.955.286/0001-68	46	Eixo Temático: 01 – TGD/TEA Eixo Temático: 04 - Deficiência Intelectual	Meio Período: 17 (MANHÃ OU TARDE) Meio Período: 5 Período Integral: 16	R$ 239.310,72
			Eixo Temático: 07 – Síndrome de Down.	Meio Período: 3	

Almirante Tamandaré, 03 de Novembro de 2022.

LUANA PEREIRA LOPES - CPF n. 078.835.069-27
Presidente

JANETE FAGUNDES BRANCHI - CPF n. 606.318.999- 87
Membro

KELLY TEREZINHA ROSSA - CPF n. 032.571.729-07
Membro

MEIRE SERGIO DA SILVA CAMARGO - CPF n. 016.822.569-79
Membro

ROBSON FRANCISCO DA COSTA - CPF n 007.486.999-02.
Membro

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:6F1B8454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 099/2022

DISPENSA DE VALOR Nº 099/2022
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 08/11/2022, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação temporária de empresa especializada na prestação de serviços de profissional de Odontologia com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devidamente registrado em seu Conselho de Classe, para Desenvolvimento de atividades inerentes junto a Atenção Básica de Saúde do Município de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2022, e por se tratar de licitação cujo o contrato terá parte de sua execução no ano de 2023, parte dos recursos orçamentários costará no orçamento de 2023.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ESTÃO DISPOSTOS NAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS:
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2059 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 28.929,90 (vinte e oito mil novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 08/11/2022 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil subsequente a prestação do serviço, acompanhado de Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 25 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a contratação temporária de empresa especializada na prestação de serviços de profissional de Odontologia com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devidamente registrado em seu Conselho de Classe, para Desenvolvimento de atividades inerentes junto a Atenção Básica de Saúde do Município de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA BEM ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA DO PARANÁ, conforme descrito abaixo: • Atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal. Realiza exames de cavidade oral, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Prescreve medicamentos quando necessário; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	8630-5/04	6	mês	4.821,65	28.929,90
Valor total máximo de R$28.929,90 (vinte e oito mil novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos)						

SECRETARIA REQUISITANTE
A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação se torna necessária diante da necessidade da contratação por tempo determinado, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em face de completar a equipe da atenção básica exigida pelo ministério da saúde.
Hoje a Secretaria Municipal de Saúde conta a penas com uma profissional que atende em regime de 20 horas semanais, tendo em vista que a mesma responde apenas por um PSF sendo que o outro está descoberto, para dar continuidade aos serviços já prestados à população necessitamos da contratação do mesmo.
A contratação do profissional de odontologia visa proporcionar bem estar e melhoria da qualidade de vida dos munícipes e de seus familiares, observando -se inclusive que é possível a prevenção de diversas doenças e tratamentos odontológicas adequadas. Assim, buscamos selecionar empresas que possam oferecer soluções que atendam a todas as recomendações e exigências no que se refere ao melhor preço e qualidade dos serviços.
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
A aquisição do objeto que se contrata deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.
b. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 03(três) dias, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
c. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
d. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
e. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
h. O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO
Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, CAU, OAB, etc);
b. Prova de atendimento a requisitos previstos em lei especial (Anvisa, Detran, etc);
c. Outras comprovações de origem técnica;

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.
Fica designado a servidora **Danielle Loureiro Duarte,** matrícula nº 508263, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.993.004-01 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto, o servidor **Everton Andrade dos Santos**, matrícula nº 508705, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.700.219-04 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, compras governamentais e cotação direta com empresa especializada, sendo que os servidores responsáveis foram a Sra. **Viviane de Fatima Soares Lopes** e a Sra**. Danielle Loureiro Duarte.**

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil subsequente a prestação do serviço, acompanhado de Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 29 de setembro de 2022.

Aprovado em: 29 de setembro de 2022.

TELZIMAR DE HOLANDA CAMPELO GUERRA
Responsável pela emissão do termo de referência

Telzimar de Holanda Campelo Guerra
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 099/2022
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
CNAE: 8630-5/04					
1	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA BEM ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA DO PARANÁ, conforme descrito abaixo: • Atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal. Realiza exames de cavidade oral, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Prescreve medicamentos quando necessário; Emite atestados e	6	mês		

	laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.				
Valor Total Máximo de R$					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2022.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5B78538E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.791 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 104.575,00 (cento e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais), autorizado pela Lei nº. 3.623 de 01 de novembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*32.675,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1493 MATERIAL DE CONSUMO	*65.900,00*
3.3.90.39.00.00.1493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*6.000,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.34.00.00.1493 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*71.900,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.675,00*
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	*30.000,00*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FF34B244

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.559 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Ailton Barboza		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Contrato nº	147/2022	**Vigência:**	03.11.2022 A 02.03.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	039/2022		
Contratado:	N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE VIVEIRO DE MUDAS, LOCALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS COMENDADOR GUIDO VELTRINI, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Valor:	R$ 30.679,75		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:26824BF9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.792 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.055. Promover o Turismo no Município	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.057. Manter a Sala do Empreendedor	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*440,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1511 MATERIAL DE CONSUMO	*25.000,00*
3.3.90.39.00.00.1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*15.000,00*
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
4.4.90.52.00.00.3511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.600,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*2.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*1.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: 1000 – Recursos Livres no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais); Superávit Financeiro da fonte: 3511 - Taxas - Prestação de Serviços no valor de **R$1.600,00** (um mil e seiscentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.057. Manter a Sala do Empreendedor	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*440,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*40.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*2.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*1.000,00*

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022 FONTE 1000 - Base setembro	
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/09/2021	26.418.106,77
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 30/09/2022	32.818.457,82
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/10/2021 ATÉ 31/12/2021	10.125.187,58
ORÇAMENTO ATUAL	41.040.902,72
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,24
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**12.578.230,70**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO SETEMBRO DE 2022	32.818.457,82
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO ATÉ DEZEMBRO 2022	12.578.230,70
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**45.396.688,52**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**41.040.902,72**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	45.396.688,52
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**4.355.785,80**
Decreto 9630 de 23/05/2022	319.060,00
Decreto 9633 de 24/05/2022	24.235,00
Decreto 9636 de 27/05/2022	12.500,00
Decreto 9639 de 30/05/2022	51.953,00
Decreto 9640 de 31/05/2022	351.440,96
Decreto 9647 de 07/06/2022	38.000,00
Decreto 9652 de 10/06/2022	45.000,00
Decreto 9655 de 15/06/2022	26.680,00
Decreto 9661 de 17/06/2022	20.000,00
Decreto 9.666 de 24/06/2022	3.500,00
Decreto 9.676 de 08/07/2022	5.000,00
Decreto 9.678 de 12/07/2022	41.500,00
Decreto 9.685 de 15/07/2022	112.000,00
Decreto 9.693 de 20/07/2022	31.455,00
Decreto 9.697 de 21/07/2022	153.500,00
Decreto 9.699 de 26/07/2022	100.000,00
Decreto 9.702 de 28/07/2022	126.900,00
Decreto 9.703 de 28/07/2022	14.300,00
Decreto 9.721 de 11/08/2022	15.000,00
Decreto 9.722 de 12/08/2022	44.500,00
Decreto 9.724 de 16/08/2022	371.500,00
Decreto 9.728 de 18/08/2022	12.200,52
Decreto 9.732 de 24/08/2022	50.360,00
Decreto 9.733 de 25/08/2022	61.000,00
Decreto 9.735 de 30/08/2022	150.200,00
Decreto 9.737 de 31/08/2022	80.000,00
Decreto 9.744 de 05/09/2022	131.800,00
Decreto 9.747 de 08/09/2022	6.800,00
Decreto 9.750 de 13/09/2022	19.350,00
Decreto 9.755 de 19/09/2022	244.520,56
Decreto 9.759 de 22/09/2022	135.000,00
Decreto 9.766 de 28/09/2022	30.000,00
Decreto 9.773 de 11/10/2022	248.030,00
Decreto 9.774 de 17/10/2022	353.000,00
Decreto 9.777 de 19/10/2022	96.400,00
Decreto 9.784 de 26/10/2022	8.000,00
Decreto 9.788 de 26/10/2022	93.900,00
Decreto 9.790 de 31/10/2022	26.500,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**700.700,76**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EDBEBE70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº068/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No068/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no068/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de preços para eventuais aquisições de computadores, impressora, multifuncionais e periféricos de informática para diversos Departamentos do Município de Astorga.

RESULTADO:

Lote 1: ACCESS POINT WIRELESS 300 MBPS, 2 ANTENAS, 4 PORTAS, BOTÃO WPS E FUNÇÃO REPETIDOR;.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 1.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACCESS POINT WIRELESS 300 MBPS, 2 ANTENAS, 4 PORTAS, BOTÃO WPS E FUNÇÃO REPETIDOR;	D-LINK DIR-615	145,000000	10,00

Lote 3: ADAPTADOR DE REDE 10/100 PCI EXPRESS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 2.505,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADAPTADOR DE REDE 10/100 PCI EXPRESS	TP-LINKTG-3468	83,500000	30,00

Lote 4: ADAPTADOR DE REDE WIRELESS PCI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 1.015,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADAPTADOR DE REDE WIRELESS PCI	VEMAXNWP-01	101,500000	10,00

Lote 5: ADAPTADOR DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADAPTADOR DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS	TP-LINKTL-WN781ND	70,000000	50,00

Lote 6: ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 4.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB	TP LINK WN821N	122,500000	40,00

Lote 7: ADAPTADOR DE VIDEO (PLACA DE VÍDEO) PCI-E 4 GB COM SAÍDAS: 1xHDMI, 1xDVI, 1xVGA;.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 3.225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADAPTADOR DE VIDEO (PLACA DE VÍDEO) PCI-E 4 GB COM SAÍDAS: 1xHDMI, 1xDVI, 1xVGA;	PCYESPJHD6570GR54GSF	645,000000	5,00

Lote 8: ADAPTADOR DVI-I MACHO X VGA HDB15 FÊMEA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADAPTADOR DVI-I MACHO X VGA HDB15 FÊMEA	LOTUS	38,000000	5,00

Lote 9: ADAPTADOR P/ TOMADA 2P+T ANTIGO P/ NOVO PRETO - DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR14136; P.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADAPTADOR P/ TOMADA 2P+T ANTIGO P/ NOVO PRETO - DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR14136; P	DANEVA DN1629 2P+T 10A	7,000000	100,00

Lote 10: ADAPTADOR P/ TOMADA 2P+T NOVO P/ANTIGO PRETO - DESENVOLVIDO EM CONF. COM A NORMA NBR14136;PRODUZIDOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADAPTADOR P/ TOMADA 2P+T NOVO P/ANTIGO PRETO - DESENVOLVIDO EM CONF. COM A NORMA NBR14136;PRODUZIDOS	DANEVA DN1629 2P+T 10A	7,000000	100,00

Lote 11: EXTENSOR HDMI 30 METROS VIA CABO DE REDE RJ45 CAT5/6.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 577,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTENSOR HDMI 30 METROS VIA CABO DE REDE RJ45 CAT5/6	FGB	115,500000	5,00

Lote 12: ALICATE CRIMPADOR AMP Tyco Alicate CAT5 Profissional RJ45 Macho CAT.5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALICATE CRIMPADOR AMP Tyco Alicate CAT5 Profissional RJ45 Macho CAT.5	EVUS RJ45	70,000000	2,00

Lote 13: ALICATE CRIMPADOR RJ45, RJ11, RJ9 C/ CATRACA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 303,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALICATE CRIMPADOR RJ45, RJ11, RJ9 C/ CATRACA	HIKARI HK 303	151,500000	2,00

Lote 14: ALICATE DE COMPRESSÃO PARA CONECTOR RG6.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.

CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 261,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALICATE DE COMPRESSÃO PARA CONECTOR RG6	MXT RG6	130,500000	2,00

Lote 15: ANTI VIRUS (COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.
CNPJ: 42.923.049/0001-66.
Valor Global: 4.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANTI VIRUS (COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10)	NORTON ANTIVIRUS PLUS	238,000000	20,00

Lote 16: ANTI VIRUS (COMPATÍVEL COM WINDOWS SERVER 2008/2012).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 274,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANTI VIRUS (COMPATÍVEL COM WINDOWS SERVER 2008/2012)	KASPERSKY	274,500000	1,00

Lote 17: ANTI VIRUS (COMPATÍVEL COM WINDOWS SERVER 2016).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 324,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANTI VIRUS (COMPATÍVEL COM WINDOWS SERVER 2016)	KASPERSKY	324,500000	1,00

Lote 18: APRESENTADOR MULTIMÍDIA WIRELESS - Controles intuitivos; Botões internos de apresentação de slides;.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 379,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APRESENTADOR MULTIMÍDIA WIRELESS - Controles intuitivos; Botões internos de apresentação de slides;	MULTILASER AC164	189,500000	2,00

Lote 19: Bateria 3.2 V (bios).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bateria 3.2 V (bios)	ELGIN CR2032	9,000000	100,00

Lote 20: BATERIA PARA NOBREAK (12V 4.5Ah).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 622,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATERIA PARA NOBREAK (12V 4.5Ah)	UNIPOWER UP1250	207,500000	3,00

Lote 21: BATERIA PARA NOBREAK (12V 7.0Ah).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATERIA PARA NOBREAK (12V 7.0Ah)	ELGINELE000000082293	100,000000	60,00

Lote 22: BATERIA PARA NOBREAK APC Smart-UPS XL 750VA (12V 17.0ah).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 1.514,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATERIA PARA NOBREAK APC Smart-UPS XL 750VA (12V 17.0ah)	POWERTEK EN017	378,500000	4,00

Lote 23: Bobina de PDV Térmica 57mm x40 metros para impressora de senha, embalagem cx com 30 unid..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 3.790,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bobina de PDV Térmica 57mm x40 metros para impressora de senha, embalagem cx com 30 unid.	REGISPEL AMARELO	189,500000	20,00

Lote 24: CABO 4 PARES TRANÇADO (1ª LINHA) - CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP CAT.5E AZUL CLARO, CONDUTOR 10.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 6.862,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO 4 PARES TRANÇADO (1ª LINHA) - CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP CAT.5E AZUL CLARO, CONDUTOR 10	MULTILASER CAT5E AZUL	2,250000	3.050,00

Lote 25: CABO ADAPTADOR P10 MACHO P/P2 MACHO COM 5 MTS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 512,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO ADAPTADOR P10 MACHO P/P2 MACHO COM 5 MTS	CHIPSCE	102,500000	5,00

Lote 26: CABO ADAPTADOR P2 MACHO P/ P10 FEMEA COM 5 MTS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 525,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO ADAPTADOR P2 MACHO P/ P10 FEMEA COM 5 MTS	OEM	105,000000	5,00

Lote 27: CABO DE DADOS SATA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO DE DADOS SATA	FTG ST-01038	15,000000	20,00

Lote 28: CABO DE ENERGIA SATA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO DE ENERGIA SATA	CABLE	18,500000	20,00

Lote 29: CABO DE FORÇA/ENERGIA MD9 TRIPOLAR PADRÃO NOVO PARA FONTE ATX COM 1,5M DE COMPRIMENTO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.

CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO DE FORÇA/ENERGIA MD9 TRIPOLAR PADRÃO NOVO PARA FONTE ATX COM 1,5M DE COMPRIMENTO	VINIK	18,000000	50,00

Lote 30: CABO ESPIRAL PARA TELEFONE RJ9 1,80 METROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 47,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO ESPIRAL PARA TELEFONE RJ9 1,80 METROS	NWT 1,8M	4,750000	10,00

Lote 31: CABO EXTENSOR PARA TELEFONE 2 VIAS RJ11 10 METROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO EXTENSOR PARA TELEFONE 2 VIAS RJ11 10 METROS	NWT 10M	15,000000	10,00

Lote 32: CABO EXTENSOR PARA TELEFONE 2 VIAS RJ11 5 METROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO EXTENSOR PARA TELEFONE 2 VIAS RJ11 5 METROS	NWT 5M	12,500000	10,00

Lote 33: CABO HDMI BLINDADO COM MALHA E FILTRO 10 METROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 397,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO HDMI BLINDADO COM MALHA E FILTRO 10 METROS	PROELETRONIC CAHD-2010	79,500000	5,00

Lote 34: CABO HDMI BLINDADO COM MALHA E FILTRO 2 METROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO HDMI BLINDADO COM MALHA E FILTRO 2 METROS	PROELETRONIC CAHD-2050	45,000000	10,00

Lote 35: CABO HDMI BLINDADO COM MALHA E FILTRO 20 METROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO HDMI BLINDADO COM MALHA E FILTRO 20 METROS	YDTECH	148,000000	5,00

Lote 36: CABO P2 MACHO X P2 FEMEA 5 METROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 92,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO P2 MACHO X P2 FEMEA 5 METROS	Gold Granel	18,500000	5,00

Lote 37: CABO USB 2.0 PRETO 3,00 MTS(PARA IMPRESSORA).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO USB 2.0 PRETO 3,00 MTS(PARA IMPRESSORA)	NWT 3MT	22,500000	60,00

Lote 38: CABO USB 2.0 PRETO 5,00 MTS(PARA IMPRESSORA).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO USB 2.0 PRETO 5,00 MTS(PARA IMPRESSORA)	NWT 5MT	29,000000	10,00

Lote 39: CABO USB 2.0 PRETO EXTENSOR COM 1,80 MTS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 192,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO USB 2.0 PRETO EXTENSOR COM 1,80 MTS	PLUS CABLE	38,500000	5,00

Lote 40: CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS	EVUS C-003 1,5	25,000000	20,00

Lote 41: CABO Y RGB VGA MACHO X 2 VGA FÊMEA 20 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 75,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO Y RGB VGA MACHO X 2 VGA FÊMEA 20 CM	VINIK AVY 1M/2F	37,500000	2,00

Lote 42: CAIXA DE SOM 2.1 AMPLIFICADA P2 COM SUBWOOFER 30W RMS (PRETA).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 1.867,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE SOM 2.1 AMPLIFICADA P2 COM SUBWOOFER 30W RMS (PRETA)	MULTILASER SP 952	373,500000	5,00

Lote 43: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA P2 (PRETA).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 2.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA P2 (PRETA)	EVUS D-02A P2 3W	68,500000	40,00

Lote 44: COMPUTADOR - PROCESSADOR 3.60 GHZ / i3 / 10ª GERAÇÃO / CACHE DE 6 MB/ 8 GB DE MEMÓRIA DDR4 / SSD DE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E.
CNPJ: 33.419.290/0001-61.

Valor Global: 120.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPUTADOR - PROCESSADOR 3.60 GHZ / i3 / 10ª GERAÇÃO / CACHE DE 6 MB/ 8 GB DE MEMÓRIA DDR4 / SSD DE	MARCA PROPRIA MODELO GOV-I-G10	2.410,000000	50,00

Lote 45: CONECTOR RG6 DE COMPRESSÃO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 112,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONECTOR RG6 DE COMPRESSÃO	PROELETRONIC CNF60012	2,250000	50,00

Lote 46: CONECTOR RJ-11 (1ª LINHA).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONECTOR RJ-11 (1ª LINHA)	NWT 6X4	1,100000	100,00

Lote 47: CONECTOR RJ-45 (1ª LINHA).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONECTOR RJ-45 (1ª LINHA)	SECCON	1,250000	500,00

Lote 48: CONECTOR RJ-9 (1ª LINHA).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 32,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONECTOR RJ-9 (1ª LINHA)	FORTREK RJ 9	1,600000	20,00

Lote 49: COOLER C/ DISSIPADOR PARA PROCESSADOR LGA 1150.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 297,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COOLER C/ DISSIPADOR PARA PROCESSADOR LGA 1150	MASTER	59,500000	5,00

Lote 50: COOLER C/ DISSIPADOR PARA PROCESSADOR LGA 1151.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 297,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COOLER C/ DISSIPADOR PARA PROCESSADOR LGA 1151	MASTER	59,500000	5,00

Lote 51: COOLER C/ DISSIPADOR PARA PROCESSADOR LGA 1155.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 297,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COOLER C/ DISSIPADOR PARA PROCESSADOR LGA 1155	MASTER	59,500000	5,00

Lote 52: COOLER C/ DISSIPADOR PARA PROCESSADOR LGA 1156.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 310,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COOLER C/ DISSIPADOR PARA PROCESSADOR LGA 1156	MASTER	62,000000	5,00

Lote 53: COOLER C/ DISSIPADOR PARA PROCESSADOR LGA 775.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 337,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COOLER C/ DISSIPADOR PARA PROCESSADOR LGA 775	COOLER MASTER LGA775	67,500000	5,00

Lote 54: DISCO RIGIDO SATA 1 TB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 6.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISCO RIGIDO SATA 1 TB	SEAGATEST1000DM010	315,000000	20,00

Lote 55: EMENDA PARA CABO DE REDE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EMENDA PARA CABO DE REDE	SECCON	9,500000	40,00

Lote 56: FILTRO DE ADSL COM DUAS SAÍDAS RJ-11.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 219,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO DE ADSL COM DUAS SAÍDAS RJ-11	TELMAX F2 T2	21,950000	10,00

Lote 57: FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS, CHAVE LIGA/DESLIGA COM LED E FUSÍVEL DE SEGURANÇA (PRETO).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Ivanete Aparecida Miranda.
CNPJ: 31.722.206/0001-59.
Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS, CHAVE LIGA/DESLIGA COM LED E FUSÍVEL DE SEGURANÇA (PRETO)	Lumivally - Codigo 3045	25,000000	100,00

Lote 58: FONE DE OUVIDO C/ MICROFONE TIPO HEADSET CONEXÃO P2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FONE DE OUVIDO C/ MICROFONE TIPO HEADSET CONEXÃO P2	BRIGHT OFFICE 10 PRETO	60,000000	50,00

Lote 59: FONTE ATX C/ CABO DE ALIMENTAÇÃO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.

Valor Global: 10.425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FONTE ATX C/ CABO DE ALIMENTAÇÃO	BLUECASE - BLUE230-E ATX	69,500000	150,00

Lote 60: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ORIGINAL PARA SERVIDOR HP DL 380 G5 - FONTE REDUNDANTE, HOT-PLUG COM GARANTIA D.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 6.897,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FONTE DE ALIMENTAÇÃO ORIGINAL PARA SERVIDOR HP DL 380 G5 - FONTE REDUNDANTE, HOT-PLUG COM GARANTIA D	HP DL 380 G5	3.448,500000	2,00

Lote 61: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ORIGINAL PARA SERVIDOR HP DL 380 G9 - FONTE REDUNDANTE, HOT-PLUG, 500W COM GARA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 6.896,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FONTE DE ALIMENTAÇÃO ORIGINAL PARA SERVIDOR HP DL 380 G9 - FONTE REDUNDANTE, HOT-PLUG, 500W COM GARA	HP DL380 G9	3.448,000000	2,00

Lote 62: FUSÍVEL PARA FILTRO DE LINHA - 10a.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 1.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUSÍVEL PARA FILTRO DE LINHA - 10a	FUSAVEIS 10A	25,000000	50,00

Lote 63: HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0	WD1TM USB 3.0	360,000000	2,00

Lote 64: Hub USB 2.0 com Fonte bivolt: 10 portas USB 2.0 individuais de alta velocidade: até 480 Mbps; Saida5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 662,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hub USB 2.0 com Fonte bivolt: 10 portas USB 2.0 individuais de alta velocidade: até 480 Mbps; Saida5	KNUP 10P 2.0	132,500000	5,00

Lote 66: IMPRESSORA LASER-Velocidade máx. impressão p&b (ppm):A4: Até 23 ppm; Primeira página em até 7,3 segu.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 33.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMPRESSORA LASER-Velocidade máx. impressão p&b (ppm):A4: Até 23 ppm; Primeira página em até 7,3 segu	PantumP2500W	1.350,000000	25,00

Lote 67: IMPRESSORA LASER COM TANQUE DE TONER -ATÉ 20PPM, PORTA USB 2.0, MEMÓRIA DE 32 MB, CAPACIDADE DE ENTR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.

Valor Global: 30.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMPRESSORA LASER COM TANQUE DE TONER -ATÉ 20PPM, PORTA USB 2.0, MEMÓRIA DE 32 MB, CAPACIDADE DE ENTR	HP LASERJET NEVERSTOP 1200W	1.500,000000	20,00

Lote 68: IMPRESSORA LASER COLORIDA - Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 21 ppm (A4) e até 22 ppm (Carta.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 11.199,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMPRESSORA LASER COLORIDA - Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 21 ppm (A4) e até 22 ppm (Carta	HP M479FDW	5.599,500000	2,00

Lote 69: IMPRESSORA MATRICIAL MODELO 1 - COLUNAS: 80; NUMERO DE AGULHAS: 9; LINGUAGEM DA IMPRESSORA: ESC/P, I.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 4.392,02.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMPRESSORA MATRICIAL MODELO 1 - COLUNAS: 80; NUMERO DE AGULHAS: 9; LINGUAGEM DA IMPRESSORA: ESC/P, I	EPSON LX 2190	4.392,020000	1,00

Lote 70: KIT Chave de Fenda e Philips NR10 1000V 6 Peças Gedore 035290 - Composição: Chave Philips isolada 10.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 199,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT Chave de Fenda e Philips NR10 1000V 6 Peças Gedore 035290 - Composição: Chave Philips isolada 10	TRAMONTINA PRO	99,900000	2,00

Lote 71: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS-Leitor ótico de código de barras a laser ou Linear Imager, tipo manual co.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 587,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS-Leitor ótico de código de barras a laser ou Linear Imager, tipo manual co	BEMATECH BR 400	293,500000	2,00

Lote 72: LIMPA CIRCUITOS ELETRÔNICOS AEROSOL 300 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 345,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMPA CIRCUITOS ELETRÔNICOS AEROSOL 300 ml	IMPLASTEC	34,500000	10,00

Lote 73: LOCALIZADOR DE CABOS - ANÁLISE E CONTINUIDADE DE FIOS E CABOS; RASTREAMENTO DE FIOS E CABOS; IDENTIF.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 358,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOCALIZADOR DE CABOS - ANÁLISE E CONTINUIDADE DE FIOS E CABOS; RASTREAMENTO DE FIOS E CABOS; IDENTIF	SPARTEC GHI 500	179,000000	2,00

Lote 74: MEMORIA 2 GB DDR2 800 MHZ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.

Valor Global: 1.305,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEMORIA 2 GB DDR2 800 MHZ	KINGSTON KVR800D2N6	130,500000	10,00

Lote 75: MEMÓRIA 4GB DDR3 1333 MHZ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 3.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEMÓRIA 4GB DDR3 1333 MHZ	KINGSTON KVR1333D3N9	174,500000	20,00

Lote 76: MEMÓRIA 4 GB DDR3 1333 MHZ (SODIMM).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 1.975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEMÓRIA 4 GB DDR3 1333 MHZ (SODIMM)	KINGSTON KVR16LS11	197,500000	10,00

Lote 77: MEMÓRIA 4 GB DDR4 2400 MHZ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 1.885,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEMÓRIA 4 GB DDR4 2400 MHZ	KINGSTON KVR24N1	188,500000	10,00

Lote 78: MEMÓRIA 8 GB DDR3 1600 MHZ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 2.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEMÓRIA 8 GB DDR3 1600 MHZ	KINGSTON KVR16N1	287,500000	10,00

Lote 79: MEMÓRIA 8 GB DDR4 2400 MHZ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 2.595,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEMÓRIA 8 GB DDR4 2400 MHZ	KINGSTON KVR24N1	259,500000	10,00

Lote 80: Microfone USB Condensador Profissional - Microfone condensador USB; Conexão USB; plug and play; Comp.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 574,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Microfone USB Condensador Profissional - Microfone condensador USB; Conexão USB; plug and play; Comp	VEDO VD800	287,000000	2,00

Lote 81: MIDIA VIRGEM CD.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MIDIA VIRGEM CD	MULTILASER	1,400000	500,00

Lote 82: MIDIA VIRGEM DVD.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 745,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MIDIA VIRGEM DVD	MULTILASER	1,490000	500,00

Lote 83: MONITOR LED 19,5" PRETO WIDESCREEN COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO DA TELA - Resolução: 1600x900; En.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.
CNPJ: 42.923.049/0001-66.
Valor Global: 5.775,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MONITOR LED 19,5" PRETO WIDESCREEN COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO DA TELA - Resolução: 1600x900; En	ACER K222HQL + ISM-2023S-2	1.155,000000	5,00

Lote 84: MONITOR LED 21,5" PRETO WIDESCREEN.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 29.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MONITOR LED 21,5" PRETO WIDESCREEN	BRXMBRX215BK	735,000000	40,00

Lote 85: MOUSE OPTICO USB (PRETO) - Rastreamento óptico em alta definição (1000 DPI).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 1.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOUSE OPTICO USB (PRETO) - Rastreamento óptico em alta definição (1000 DPI)	MULTILASER MO300	11,500000	100,00

Lote 86: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - Velocidade de Impressão (em preto): Preto (ISO): Até 10 ppm; Saída da.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 4.475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - Velocidade de Impressão (em preto): Preto (ISO): Até 10 ppm; Saída da	HP MULTI 2774 JATO DE TINTA	895,000000	5,00

Lote 87: Impressora multifuncional 3 em 1 com impressão 100% sem cartuchos e conexão Wi-Fi,Com 1 ano de garan.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 13.985,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressora multifuncional 3 em 1 com impressão 100% sem cartuchos e conexão Wi-Fi,Com 1 ano de garan	EPSONL3250	1.398,500000	10,00

Lote 89: MULTIFUNCIONAL LASER - Imprimir, copiar, digitalizar, fax; Velocidade de impressão A4: Até 22 ppm; P.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 31.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MULTIFUNCIONAL LASER - Imprimir, copiar, digitalizar, fax; Velocidade de impressão A4: Até 22 ppm; P	PANTUMM6559NW	2.100,000000	15,00

Lote 90: MULTIFUNCIONAL LASER COM TANQUE DE TONER-IMPRESSÃO DE ATÉ 20PPM E CÓPIA DE ATÉ 20 CPM,PORTA USB 2.0,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 57.737,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MULTIFUNCIONAL LASER COM TANQUE DE TONER-IMPRESSÃO DE ATÉ 20PPM E CÓPIA DE ATÉ 20 CPM,PORTA USB 2.0,	HP NEVERSTOP 1200W	2.886,880000	20,00

Lote 91: MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA - Imprimir, copiar, digitalizar, fax; Velocidade de impressão A4: Até.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 15.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA - Imprimir, copiar, digitalizar, fax; Velocidade de impressão A4: Até	HP LASER COLOR HP E42540F	5.100,000000	3,00

Lote 92: NOBREAK 30 MINUTOS - 110 v - COM UMA BATERIA DE 12V 7AH.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.
CNPJ: 42.923.049/0001-66.
Valor Global: 14.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NOBREAK 30 MINUTOS - 110 v - COM UMA BATERIA DE 12V 7AH	INTELBRAS 4822004 XNB 600	478,000000	30,00

Lote 93: NOBREAK 60 MINUTOS - 110 v - COM DUAS BATERIAS DE 12V 7AH.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.
CNPJ: 42.923.049/0001-66.

Valor Global: 7.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NOBREAK 60 MINUTOS - 110 v - COM DUAS BATERIAS DE 12V 7AH	INTELBRAS ATTIV 51750	760,000000	10,00

Lote 94: NOTEBOOK COM PROCESSADOR 1005G1 DE 10ª GERAÇÃO / L2 DE 4 MB / 8 GB DE MEMORIA DDR4/ 2666 MHZ / SSD D.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E.
CNPJ: 33.419.290/0001-61.
Valor Global: 27.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NOTEBOOK COM PROCESSADOR 1005G1 DE 10ª GERAÇÃO / L2 DE 4 MB / 8 GB DE MEMORIA DDR4/ 2666 MHZ / SSD D	MARCA SAMSUNG MODELO NP550XDA	3.400,000000	8,00

Lote 95: PASTA TÉRMICA C/ 60 GRS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 90,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA TÉRMICA C/ 60 GRS	IMPLASTEC 60G	45,000000	2,00

Lote 96: PEN DRIVE 16 GB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 1.668,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEN DRIVE 16 GB	SANDISK CLUZER BLADE 16GB	41,700000	40,00

Lote 97: PEN DRIVE 32 GB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.

Valor Global: 2.175,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEN DRIVE 32 GB	SANDISK CLUZER BLADE 32GB	54,390000	40,00

Lote 98: PEN DRIVE 64 GB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 866,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEN DRIVE 64 GB	SANDISK CLUZER BLADE 64GB	86,600000	10,00

Lote 99: PEN DRIVE 8 GB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 1.532,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEN DRIVE 8 GB	SANDISK CLUZER BLADE 8GB	38,320000	40,00

Lote 100: PLACA MÃE COMPATÍVEL COM MEMORIA DDR3/1333 MHZ E PROCESSADOR 3.70 GHZ 6100 / L2 DE 3 MB/ 1333 MHZ, S.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 8.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA MÃE COMPATÍVEL COM MEMORIA DDR3/1333 MHZ E PROCESSADOR 3.70 GHZ 6100 / L2 DE 3 MB/ 1333 MHZ, S	AFOX H61	835,000000	10,00

Lote 101: PLACA MÃE COMPATÍVEL COM MEMORIA DDR4/2400 MHZ E PROCESSADOR 3.90 GHZ 7100 / L2 DE 3 MB/ 2400 MHZ, S.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: tj comercio de produtos eireli epp.
CNPJ: 27.274.178/0001-87.
Valor Global: 2.337,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA MÃE COMPATÍVEL COM MEMORIA DDR4/2400 MHZ E PROCESSADOR 3.90 GHZ 7100 / L2 DE 3 MB/ 2400 MHZ, S	BRAZIL PC BPC-H110-D4	779,000000	3,00

Lote 102: PRESILHAS PLASTICAS 10 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 38,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRESILHAS PLASTICAS 10 CM	ARCTICUS 100X1,0 MM	0,380000	100,00

Lote 103: PRESILHAS PLASTICAS 20 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 43,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRESILHAS PLASTICAS 20 CM	ARCTICUS 100X20 MM	0,430000	100,00

Lote 104: PROCESSADOR 3.70 GHZ 6100 / L2 DE 3 MB/ 1333 MHZ COM DISSIPADOR E COOLER.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: tj comercio de produtos eireli epp.
CNPJ: 27.274.178/0001-87.
Valor Global: 9.275,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROCESSADOR 3.70 GHZ 6100 / L2 DE 3 MB/ 1333 MHZ COM DISSIPADOR E COOLER	INTEL I3-6100	927,500000	10,00

Lote 105: PROCESSADOR 3.90 GHZ 7100 / L2 DE 3 MB/ 2400 MHZ COM DISSIPADOR E COOLER.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: tj comercio de produtos eireli epp.
CNPJ: 27.274.178/0001-87.
Valor Global: 2.992,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROCESSADOR 3.90 GHZ 7100 / L2 DE 3 MB/ 2400 MHZ COM DISSIPADOR E COOLER	INTEL I3-7100	997,500000	3,00

Lote 106: PROJETOR 3200 ANSI LUMENS-Projeção com função crystal-clear e 3200 ANSI;HDMI; conexão MHL;Dual D-Sub.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 24.495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROJETOR 3200 ANSI LUMENS-Projeção com função crystal-clear e 3200 ANSI;HDMI; conexão MHL;Dual D-Sub	S31+ EPSON	4.899,000000	5,00

Lote 107: RACK DE PAREDE PADRÃO 19', FECHADO C/ CHAVE, 8U x 57CM (PROFUNDIDADE), C/ SISTEMA DE VENTILAÇÃO FORÇ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 2.189,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RACK DE PAREDE PADRÃO 19', FECHADO C/ CHAVE, 8U x 57CM (PROFUNDIDADE), C/ SISTEMA DE VENTILAÇÃO FORÇ	MAXELETRON	1.094,500000	2,00

Lote 108: RACK DE PISO PADRÃO 19', FECHADO C/ CHAVE, 20U x 57CM (PROFUNDIDADE), C/ 2 BANDEJAS E SISTEMA DE VEN.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 9.395,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RACK DE PISO PADRÃO 19', FECHADO C/ CHAVE, 20U x 57CM (PROFUNDIDADE), C/ 2 BANDEJAS E SISTEMA DE VEN	MAXELETRON	4.697,500000	2,00

Lote 109: ROLO DE SOLDA 500GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 210,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROLO DE SOLDA 500GR	COBIX SN40	105,000000	2,00

Lote 110: SCANNER - Até 4.000 folhas por dia; Velocidade de Produção: Preto e branco/tons de cinza/cores: até.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 26.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SCANNER - Até 4.000 folhas por dia; Velocidade de Produção: Preto e branco/tons de cinza/cores: até	KODAK S2040	5.340,000000	5,00

Lote 111: SSD 120GB Sata 6gb/s 2.5 Pol.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 4.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SSD 120GB Sata 6gb/s 2.5 Pol	KINGSTON 120GB A400	232,000000	20,00

Lote 112: SSD 240GB Sata 6gb/s 2.5 Pol.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: tj comercio de produtos eireli epp.
CNPJ: 27.274.178/0001-87.
Valor Global: 3.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SSD 240GB Sata 6gb/s 2.5 Pol	KINGSPEC P4-240	179,500000	20,00

Lote 113: SSD 480GB Sata 6gb/s 2.5 Pol.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 1.657,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SSD 480GB Sata 6gb/s 2.5 Pol	KINGSTON 480GB A400	331,500000	5,00

Lote 114: SSD 960GB Sata 6gb/s 2.5 Pol.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: tj comercio de produtos eireli epp.
CNPJ: 27.274.178/0001-87.
Valor Global: 1.119,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SSD 960GB Sata 6gb/s 2.5 Pol	KINGSPEC P4-960	559,500000	2,00

Lote 115: SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR, COM BANDEJA AJUSTÁVEL PARA ATENDER DIVERSOS TAMANHOS DE PROJETORES; P.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 587,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR, COM BANDEJA AJUSTÁVEL PARA ATENDER DIVERSOS TAMANHOS DE PROJETORES; P	VNIK SP 210A	293,500000	2,00

Lote 116: SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR/NOBREAK- Suporte com rodízios; em MDP 15 mm; Acabamento em fita de.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 2.115,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR/NOBREAK- Suporte com rodízios; em MDP 15 mm; Acabamento em fita de	BETA MDP 15	211,500000	10,00

Lote 117: SWITCH 08 PORTAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.
CNPJ: 42.923.049/0001-66.
Valor Global: 2.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SWITCH 08 PORTAS	INTELBRAS 4760030	145,000000	20,00

Lote 118: SWITCH 16 PORTAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 5.290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SWITCH 16 PORTAS	TP-LINKTL-SF1016D	264,500000	20,00

Lote 119: SWITCH 24 PORTAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 4.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SWITCH 24 PORTAS	TP-LINKTL-SF1024D	487,500000	10,00

Lote 120: SWITCH 24 PORTAS-Suporte a QoS e recursos de controle de fluxo IEEE 802.3x; Priorização IEEE 802.11a.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: tj comercio de produtos eireli epp.
CNPJ: 27.274.178/0001-87.
Valor Global: 5.190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SWITCH 24 PORTAS-Suporte a QoS e recursos de controle de fluxo IEEE 802.3x; Priorização IEEE 802.11a	TENDA TEG1024D	2.595,000000	2,00

Lote 121: SWITCH KVM 2 PORTAS - INTERFACE USB PARA 3 PERIFÉRICOS (TECLADO, MOUSE E PEN DRIVE); ALIMENTAÇÃO VIA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 189,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SWITCH KVM 2 PORTAS - INTERFACE USB PARA 3 PERIFÉRICOS (TECLADO, MOUSE E PEN DRIVE); ALIMENTAÇÃO VIA	KVM 2 PORTAS	189,500000	1,00

Lote 122: TECLADO MULTIMÍDIA ABNT2 USB (PRETO).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 6.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TECLADO MULTIMÍDIA ABNT2 USB (PRETO)	MULTILASER TC193	43,000000	150,00

Lote 123: TESTADOR DE CABOS - REDE RJ45/TELEFONE RJ11/USB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 152,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESTADOR DE CABOS - REDE RJ45/TELEFONE RJ11/USB	MXT NS-468-B	76,000000	2,00

Lote 125: UNIDADE LEITORA E GRAVADORA DE DVD (PRETO) USB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
UNIDADE LEITORA E GRAVADORA DE DVD (PRETO) USB	LOGIN UJ8C	185,000000	2,00

Lote 126: WEBCAM FULL HD; USB 2.0; MICROFONE EMBUTIDO; BASE ROTATIVA 360º, PLUG AND PLAY - SEM A NECESSIDADE D.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 5.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
WEBCAM FULL HD; USB 2.0; MICROFONE EMBUTIDO; BASE ROTATIVA 360º, PLUG AND PLAY - SEM A NECESSIDADE D	MIDI PRO WEB05	170,000000	30,00

Lote 127: Fragmentadora de papel 8 folhas em partículas-com cesto; Capacidade de fragmentação (folhas A4 75g/m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.

CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 3.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fragmentadora de papel 8 folhas em partículas-com cesto; Capacidade de fragmentação (folhas A4 75g/m	AURORA AS810SD	790,000000	5,00

ASTORGA, 27 de outubro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C5407A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CHAMADA PÚBLICA PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6393/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 007/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6393/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 007/2022, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO – PEDAGOGO**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista dos candidatos inscritos e homologação das inscrições:
Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética e homologação das inscrições:

CANDIDATOS	CPF	Situação
Adriane Schinda da Silva	055.234.689-67	Indeferido
Amanda Franco	087.536.779-86	Deferido
Alessandra Lopes Pinheiro da Silva	089.364.949-02	Deferido
Ana Cristina Blum Correia	017.960.479-10	Deferido
Aline Cristina de Jesus	055.977.569-58	Deferido
Ana Paula Francisca dos Santos	083.406.019-11	Deferido
Camila dos Santos Figueiredo Salvador	071.516.439-26	Deferido
Catherine Maria Wilsek	050.761.579-40	Deferido
Cintia Aparecida Rodriguês	067.894.619-14	Deferido
Cleonice Urbana Ribeiro	022.806.539-90	Deferido
Crislaine Fila	100.804.779-17	Deferido
Crislaine Goslar Grape	078.867.169-30	Deferido
Daiane Priscila Voltolini	059.141.179-25	Deferido
Dariana Hoinatzki	031.245.539-93	Deferido
Debora Pedron	092.814.789-43	Deferido
Edson Roberto Ferreira Bueno	650.915.159-68	Indeferido
Eliane da Conceição dos Santos Larson	065.569.109-02	Deferido
Eliane Cristina de Oliveira Barumby	040.458.389-02	Deferido
Elza Roessler de Lara	063.332.679-88	Deferido
Érika Maria Lamera Wilsek	099.115.919-56	Indeferido
Evellyn Suzanne Tangerino de Souza	817.068.392-00	Deferido
Fabiana Chibior Barth	025.081.609-11	Deferido
Fabiana dos Santos	089.369.999-31	Deferido
Fabiane Wernwk	094.488.679-56	Deferido
Gisele Aparecida Luiz	052.762.389-01	Deferido
Glaci Antonia Merchiori	572.015.959-20	Deferido
Hellen Cristina Tansella Campesi	029.142.279-90	Deferido
Jaqueline Daiane Ribeiro	110.741.769-44	Deferido
Joice Caroline Willers	083.263.169-89	Deferido
José Mauricio Cordeiro	680.509.689-87	Deferido
Khetully Muriel Leite	372.870.358-39	Deferido
Laura Lopes Rodrigues França	105.387.649-10	Deferido
Lilian de Cassia Batista		Deferido
Lilian Cristina Caetano Silva	050.835.666-05	Deferido
Luiza Pinheiro Ferber	064.390.599-55	Deferido
Magali Alves Ferreira Germano	752.546.709-91	Deferido
Marcela Stepanski Rodrigues	037.857.379-98	Deferido
Marcia Korczak	083.117.779-93	Deferido
Maria Helena de Almeida da Silva	032.671.239-92	Indeferido
Maria Eliane Poleto	587.177.739-20	Deferido
Mariana Portela Ribas	009.440.359-73	Deferido
Marli de Fátima Carvalho Silva	727.751.659-15	Deferido
Marytsa Sphair	090.992.969-67	Deferido
Monica Aparecida Barros dos Santos	029.346.469-39	Deferido
Nadir Maria dos Santos	033.892.889-88	Deferido
Pamela Tavares de Godoy	117.033.709-02	Deferido
Patrícia Aparecida Biernaski	081.210.139-17	Deferido
Rafaela de Fátima Castro Maciel	060.603.699-79	Deferido
Rafaela Ianik de Souza	037.864.179-46	Deferido
Rafaela Moraes	117.332.759-24	Deferido
Rafaela Touron Harz	041.349.299-03	Deferido

Regina Maria de Souza Bello Stechman	320.577.099-49	Deferido
Renata Moraes	117.332.639-18	Deferido
Sabrina Sandy Santos	071.460.269-81	Deferido
Silvana Izabel de Melo Rosa	151.756.968-07	Deferido
Scheila Chybior Jiomek	084.339.069-76	Deferido
Tania Vieira Arantes Lopes	030.600.299-03	Deferido
Thaina Ramos Salvador	109.095.379-84	Deferido
Valéria Fernandes Pimentel	070.207.449-74	Deferido
Vanessa do Rocio Portella	046.342.659-23	Deferido
Vivian Maier de Souza	102.761.649-62	Deferido

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do dia 04/11/2022 até as 16 horas do dia 07/11/2022.

Balsa Nova, 03 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:76F8801A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

Nº Processo: 120/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDE, CADEIRAS E BANHEIROS QUÍMICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NO MUNICÍPIO. Fundamento Legal: Art. 24º, Incisos II e V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado e licitação anterior deserta. Ratificação em 03/11/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 8.340,00 (Oito Mil, Trezentos e Quarenta Reais). Contratada SANJALENI COMERCIO E ALUGUEIS LTDA – ME, CNPJ 11.440.566/0001-50, conforme quadro a seguir:

SANJALENI COMERCIO E ALUGUEIS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO de Cadeiras sem braços, de cor branca: - Produto monobloco, empilhável, compacto, leve, fácil de limpar e transportar, confortável e resistente. - Resiste a uma carga estática de até de aproximadamente 180 kg - Altura do assento ao chão: aproximadamente 44,5 cm - Altura: aproximadamente 88,80 cm Frete por conta da contratada.	SANJANI		UN	300,00	2,80	840,00
1	2	LOCAÇÃO de Tendas Pirâmide tamanho aproximadamente 10x5x3,00, lona em tecido sintético para coberturas, coberto com PVC laminado, estrutura reforçada em aço ou ferro, anti corrosão, anti chamas, com proteção aos raios UV/UVB, anti fungos e impermeável. A montagem, desmontagem e frete são de responsabilidade da empresa de locação.	SANJANI		UN	2,00	1.500,00	3.000,00
1	3	LOCAÇÃO de banheiro químico, sendo 18 (vinte e oito) banheiros no total, serão utilizados 03 femininos e 03 masculinos durante os dias 18, 24 e 31 de dezembro durante os shows das festividades de fim de ano totalizando 18 banheiros durante os shows. - medidas: aproximadamente 1,05 X 1,05 X 2,20 mts - Sanitário acoplado à caixa de dejetos - 01 porta papel - Caixa de dejetos com capacidade para 250 litros - Piso antiderrapante - Resistente à intempéries, umidade e raios UV Frete por conta da contratada.	SANJANI		UN	18,00	250,00	4.500,00
TOTAL								8.340,00

Barra do Jacaré/PR, 31 de outubro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:923AE41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022.

Nº Processo: 118/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA SANTA MÔNICA PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO**. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de Banda consagrada na região pela opinião pública e valor está dentro do praticado no mercado. Ratificação em 03/11/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais), CONTRATADA: R V DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 45.692.139/0001-81, RUA JOÃO VERGILIO DE PAULA NETO, Atalaia-PR, CEP: 87630-000, conforme quadro a seguir:

R V DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DA BANDA SANTA MÔNICA PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO A SER REALIZADO NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2022. ESTARÁ INCLUSO NO VALOR A APRESENTAÇÃO DA BANDA, POR 03 HORAS DE SHOW, TODO O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO,	SANTA MONICA	SANTA MONICA	SRV	1,00	31.000,00	31.000,00

		DANÇARINOS E CENÁRIO. A CAPACIDADE DE SOM DEVERÁ ALCANÇAR CERCA DE 3.000 PESSOAS EM AMBIENTE ABERTO. AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA.						
TOTAL								31.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 03/11/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3CED4A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

Nº Processo: 117/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA OZ PARA O EVENTO DO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO A SER REALIZADO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2022. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 03/11/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Contratada: BANDA OZ LTDA, CNPJ 03.165.870/0001-09, conforme quadro a seguir:

BANDA OZ LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SHOW EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO A SER REALIZADO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2022. ESTARÁ INCLUSO NO VALOR A APRESENTAÇÃO DA BANDA OZ, POR 03 HORAS DE SHOW, TODO O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, DANÇARINOS, GRID EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO, ILUMINAÇÃO DE ÚLTIMA GERAÇÃO E PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO. A CAPACIDADE DE SOM DEVERÁ ALCANÇAR CERCA DE 3.000 PESSOAS EM AMBIENTE ABERTO. AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	BANDA OZ		UN	1,00	25.000,00	25.000,00
TOTAL								25.000,00

Barra do Jacaré/PR, 03 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6A0ACE8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 012/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM ART. 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 604/2021;
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 844.459,60 (oitocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquanta e nove reais e sessenta centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação e anulação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/10/2022.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 31 de outubro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba		
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR		
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário:** Ruhama Julyegge	**Chave de Autenticação Digital**
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		2386-5847-883
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 12/2022 de 03/10/2022		

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Órgão Orçamentário: 2000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira
Ação: 2.2 - Gestão do Gabinete do Prefeito
Despesa 12 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
25/10/2022	573332	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	12.000,00

Unidade Orçamentária: 2002 - ASSESSORIAS DIRETAS
Função: 3 - Essencial à Justiça
Subfunção: 92 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa: 12 - Gestão Judiciária
Ação: 2.3 - Assessorias Diretas
Despesa 19 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
25/10/2022	573333	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	10.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	22.000,00

Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira
Ação: 2.5 - Administração Pública Municipal
Despesa 39 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
25/10/2022	573331	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.000,00	
Total da Despesa:				32.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				32.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				32.000,00	0,00

Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira
Ação: 2.6 - Finança Pública Municipal
Despesa 46 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
25/10/2022	573334	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00

Despesa 47 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
10/10/2022	572472	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00

Despesa 48 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
25/10/2022	573335	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.000,00	10.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				3.000,00	10.000,00

Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos
Ação: 2.13 - Gestão da Educação, Cultura e Biblioteca Pública
Despesa 80 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
26/10/2022	573411	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.012,23	
Total da Despesa:				1.012,23	0,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos
Ação: 2.20 - Gestão do Ensino Fundamental
Despesa 154 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/10/2022	574862	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00

Despesa 386 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 0.1.18

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/10/2022	573716	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	27.000,00	
Total da Despesa:				27.000,00	0,00

Ação: 2.21 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental
Despesa 157 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

31/10/2022	574863	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Ação: 2.22 - Transporte Escolar					
Despesa 159 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/10/2022	573712	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 168 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/10/2022	572261	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 176 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/10/2022	572220	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	40.000,00	
Total da Despesa:				40.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos					
Ação: 2.14 - Gestão da Educação Infantil - Creche					
Despesa 87 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 0.1.18					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/10/2022	573710	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
Total da Despesa:				100.000,00	0,00
Ação: 2.15 - Merenda Escolar - Educação Infantil - Creche					
Despesa 109 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/10/2022	574865	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Ação: 2.17 - Gestão da Educação Infantil - Pré Escola					
Despesa 112 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 0.1.18					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/10/2022	573711	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 116 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 0.1.18					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/10/2022	573717	Redução da Despesa			27.000,00
Total da Despesa:				0,00	27.000,00
Ação: 2.18 - Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré Escola					
Despesa 134 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/10/2022	574864	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				223.012,23	127.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				223.012,23	127.000,00
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.31 - Atenção Primária a Saúde					
Despesa 210 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/10/2022	573707	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00
Despesa 212 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/10/2022	573256	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Despesa 384 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/10/2022	573718	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	18.477,78	
Total da Despesa:				18.477,78	0,00
Despesa 475 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1416 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – Saúde - FNS - 0.2.76					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/10/2022	572571	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.444,07	
13/10/2022	572572	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	30.000,00	
Total da Despesa:				32.444,07	0,00
Despesa 476 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1416 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – Saúde - FNS - 0.2.76					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/10/2022	572573	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da Despesa:	0,00	30.000,00
Despesa 486 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual - 0.1.67					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
14/10/2022	572759	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.165,52	
Total da Despesa:				5.165,52	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					

Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.38 - Consórcios Intermunicipais / Associações Regionais de Saúde					
Despesa 254 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
25/10/2022	573330	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	60.000,00	
Total da Despesa:				60.000,00	0,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.35 - Farmácia Básica					
Despesa 230 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/10/2022	574570	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.000,00	
Total da Despesa:				6.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				197.087,37	30.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				197.087,37	30.000,00
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 5 - Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes					
Ação: 6.54 - Gestão da Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente					
Despesa 315 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/10/2022	573714	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.000,00	
Total da Despesa:				13.000,00	0,00
Despesa 319 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/10/2022	572200	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Despesa 322 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/10/2022	572201	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 323 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/10/2022	573713	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 324 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/10/2022	572202	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 325 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/10/2022	572198	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.000,00	
Total da Despesa:				21.000,00	0,00
Despesa 326 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/10/2022	572203	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 5.58 - Estruturação da Rede de Proteção a Criança e Adolescente - FMDCA					
Despesa 333 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/10/2022	572199	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 334 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/10/2022	574861	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	300,00	
Total da Despesa:				300,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				34.300,00	26.000,00
Unidade Orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 4 - Viabilizando a Inclusão Social					
Ação: 2.46 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social - FMAS					
Despesa 283 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/10/2022	574565	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 285 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/10/2022	572204	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 289 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/10/2022	572353	Redução da Despesa			3.760,00

Total da Despesa:				0,00	3.760,00
Despesa 293 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/10/2022	572205	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Ação: 2.48 - Benefícios Eventuais					
Despesa 296 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/10/2022	573715	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Ação: 2.49 - Serviços Especializados de Atendimento à Mulher					
Despesa 298 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/10/2022	574566	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 1.50 - Estruturação do Centro de Referência da Assistência Social					
Despesa 301 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/10/2022	572352	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.760,00	
Total da Despesa:				3.760,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				23.760,00	31.760,00
Total do Órgão Orçamentário:				58.060,00	57.760,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS					
Unidade Orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável					
Ação: 2.7 - Fomento a Agricultura Municipal e Desenvolvimento Econômico					
Despesa 436 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/10/2022	572449	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	100.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	100.000,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público					
Ação: 1.45 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos					
Despesa 279 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/10/2022	574568	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 438 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/10/2022	572451	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público					
Ação: 2.40 - Gestão da Viação, Obras e Serviços Públicos					
Despesa 260 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/10/2022	574567	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Despesa 267 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev - 0.1.39					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/10/2022	572094	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
07/10/2022	572381	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	41.300,00	
31/10/2022	574773	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
Total da Despesa:				96.300,00	0,00
Ação: 2.41 - Manutenção da Frota Rodoviária					
Despesa 434 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/10/2022	572447	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	
Total da Despesa:				200.000,00	0,00
Ação: 1.42 - Renovação da Frota Rodoviária					
Despesa 274 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/10/2022	574569	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				326.300,00	130.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				326.300,00	130.000,00
Órgão Orçamentário: 13000 - CONTROLE INTERNO					
Unidade Orçamentária: 13001 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 124 - Controle Interno					

Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira					
Ação: 2.70 - Controle Interno Municipal					
Despesa 23 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/10/2022	573708	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 25 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/10/2022	573709	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.000,00	5.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				5.000,00	5.000,00
Total do Fundamento:				844.459,60	481.760,00
Total Geral:				844.459,60	481.760,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:F719E116

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5 BIMESTRE BO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.956.434,00**	**16.956.434,00**	**3.342.560,48**	**19,71**	**22.386.886,02**	**132,03**	**-5.430.452,02**
RECEITAS CORRENTES	**16.867.734,00**	**16.867.734,00**	**3.342.560,48**	**19,82**	**19.933.936,58**	**118,18**	**-3.066.202,58**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	807.500,00	807.500,00	134.079,60	16,60	812.031,84	100,56	-4.531,84
Impostos	753.500,00	753.500,00	131.427,63	17,44	768.764,89	102,03	-15.264,89
Taxas	50.000,00	50.000,00	2.651,97	5,30	43.266,95	86,53	6.733,05
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
CONTRIBUIÇÕES	223.000,00	223.000,00	35.134,26	15,76	191.864,10	86,04	31.135,90
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	223.000,00	223.000,00	35.134,26	15,76	191.864,10	86,04	31.135,90
RECEITA PATRIMONIAL	19.000,00	19.000,00	151.003,00	794,75	672.547,07	3.539,72	-653.547,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Valores Mobiliários	15.000,00	15.000,00	151.003,00	1.006,69	672.547,07	4.483,65	-657.547,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	83.000,00	83.000,00	12.858,83	15,49	87.875,62	105,87	-4.875,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	76.000,00	76.000,00	12.726,83	16,75	81.034,90	106,62	-5.034,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.000,00	2.000,00	132,00	6,60	1.212,00	60,60	788,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.628,72	112,57	-628,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.735.234,00	15.735.234,00	3.009.484,79	19,13	18.168.362,31	115,46	-2.433.128,31
Transferências da União e de suas Entidades	10.573.234,00	10.573.234,00	2.058.251,24	19,47	12.749.394,72	120,58	-2.176.160,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.242.000,00	3.242.000,00	610.461,43	18,83	3.461.435,68	106,77	-219.435,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.920.000,00	1.920.000,00	340.772,12	17,75	1.957.531,91	101,95	-37.531,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255,64	0,00	-1.255,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255,64	0,00	-1.255,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**88.700,00**	**88.700,00**	**0,00**	**0,00**	**2.452.949,44**	**2.765,44**	**-2.364.249,44**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	38.700,00	38.700,00	0,00	0,00	2.452.949,44	6.338,37	-2.414.249,44
Transferências da União e de suas Entidades	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	481.104,00	13.002,81	-477.404,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	1.971.845,44	5.633,84	-1.936.845,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.956.434,00**	**16.956.434,00**	**3.342.560,48**	**19,71**	**22.386.886,02**	**132,03**	**-5.430.452,02**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**16.956.434,00**	**16.956.434,00**	**3.342.560,48**	**19,71**	**22.386.886,02**	**132,03**	**-5.430.452,02**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**16.956.434,00**	**16.956.434,00**	**3.342.560,48**	**19,71**	**22.386.886,02**	**132,03**	**-5.430.452,02**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	5.549.489,27	-------	-------	3.160.331,38	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	5.549.489,27	-------	-------	3.160.331,38	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**15.852.359,00**	**26.002.919,34**	**3.698.342,69**	**19.978.530,09**	**6.024.389,25**	**3.696.919,05**	**19.915.718,56**	**19.114.706,04**	**6.087.200,78**
DESPESAS CORRENTES	**14.679.254,00**	**19.880.954,34**	**3.458.701,53**	**15.807.230,50**	**4.073.723,84**	**3.457.277,89**	**15.744.418,97**	**15.560.160,97**	**4.136.535,37**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.105.530,00	9.293.186,30	1.678.222,76	7.632.873,10	1.660.313,20	1.678.222,76	7.632.873,10	7.601.804,00	1.660.313,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.568.724,00	10.582.768,04	1.780.478,77	8.174.357,40	2.408.410,64	1.779.055,13	8.111.545,87	7.958.356,97	2.471.222,17
DESPESAS DE CAPITAL	**683.105,00**	**6.107.923,05**	**239.641,16**	**4.171.299,59**	**1.936.623,46**	**239.641,16**	**4.171.299,59**	**3.554.545,07**	**1.936.623,46**
INVESTIMENTOS	629.105,00	6.053.923,05	229.652,43	4.123.028,66	1.930.894,39	229.652,43	4.123.028,66	3.506.274,14	1.930.894,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	54.000,00	54.000,00	9.988,73	48.270,93	5.729,07	9.988,73	48.270,93	48.270,93	5.729,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	490.000,00	14.041,95	0,00	0,00	14.041,95	0,00	0,00	0,00	14.041,95
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.852.359,00**	**26.002.919,34**	**3.698.342,69**	**19.978.530,09**	**6.024.389,25**	**3.696.919,05**	**19.915.718,56**	**19.114.706,04**	**6.087.200,78**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**15.852.359,00**	**26.002.919,34**	**3.698.342,69**	**19.978.530,09**	**6.024.389,25**	**3.696.919,05**	**19.915.718,56**	**19.114.706,04**	**6.087.200,78**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**2.408.355,93**	-------	-------	**2.471.167,46**	**3.272.179,98**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**15.852.359,00**	**26.002.919,34**	**3.698.342,69**	**22.386.886,02**	**3.616.033,32**	**3.696.919,05**	**22.386.886,02**	**22.386.886,02**	**6.087.200,78**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1725-2466-438). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 03/11/2022 e hora de emissão: 16:01.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:BFA694E1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5 BIMESTRE SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.852.359,00	26.002.919,34	3.698.342,69	19.978.530,09	100,00	6.024.389,25	3.696.919,05	19.915.718,56	100,00	6.087.200,78
ESSENCIAL À JUSTIÇA	98.500,00	149.500,00	20.547,40	114.693,74	0,57	34.806,26	20.547,40	114.693,74	0,58	34.806,26
Representação Judicial e Extrajudicial	98.500,00	149.500,00	20.547,40	114.693,74	0,57	34.806,26	20.547,40	114.693,74	0,58	34.806,26
ADMINISTRAÇÃO	2.387.480,00	2.682.913,37	464.723,41	2.334.841,90	11,69	348.071,47	464.723,41	2.326.039,93	11,68	356.873,44
Planejamento e Orçamento	148.200,00	298.200,00	89.759,52	262.258,71	1,31	35.941,29	89.759,52	253.456,74	1,27	44.743,26
Administração Geral	1.726.580,00	1.831.080,00	284.786,24	1.592.597,71	7,97	238.482,29	284.786,24	1.592.597,71	8,00	238.482,29
Administração Financeira	441.000,00	481.933,37	71.792,02	421.478,42	2,11	60.454,95	71.792,02	421.478,42	2,12	60.454,95
Controle Interno	71.700,00	71.700,00	18.385,63	58.507,06	0,29	13.192,94	18.385,63	58.507,06	0,29	13.192,94
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	920.460,00	1.143.975,16	222.842,62	862.632,47	4,32	281.342,69	222.842,62	862.632,47	4,33	281.342,69
Normatização e Fiscalização	163.800,00	163.800,00	27.022,33	120.091,78	0,60	43.708,22	27.022,33	120.091,78	0,60	43.708,22

Assistência ao Idoso	25.000,00	30.000,00	4.651,33	18.342,83	0,09	11.657,17	4.651,33	18.342,83	0,09	11.657,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	311.500,00	496.084,98	99.864,15	401.323,87	2,01	94.761,11	99.864,15	401.323,87	2,02	94.761,11
Assistência Comunitária	420.160,00	454.090,18	91.304,81	322.873,99	1,62	131.216,19	91.304,81	322.873,99	1,62	131.216,19
SAÚDE	3.867.199,00	6.127.133,60	1.110.022,87	5.057.956,72	25,32	1.069.176,88	1.108.599,23	5.003.947,16	25,13	1.123.186,44
Administração Geral	164.000,00	180.355,00	30.765,84	163.814,08	0,82	16.540,92	30.765,84	163.814,08	0,82	16.540,92
Normatização e Fiscalização	19.000,00	20.869,24	73,15	3.601,69	0,02	17.267,55	73,15	3.601,69	0,02	17.267,55
Atenção Básica	2.247.800,00	4.017.595,73	761.984,60	3.403.454,24	17,04	614.141,49	740.381,00	3.381.850,64	16,98	635.745,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	996.949,00	1.301.754,31	224.629,52	1.174.881,46	5,88	126.872,85	250.922,48	1.148.588,50	5,77	153.165,81
Suporte Profilático e Terapêutico	162.000,00	193.871,81	47.177,95	159.568,92	0,80	34.302,89	47.177,95	159.568,92	0,80	34.302,89
Vigilância Sanitária	203.300,00	338.537,51	39.525,73	120.759,68	0,60	217.777,83	33.412,73	114.646,68	0,58	223.890,83
Vigilância Epidemiológica	74.150,00	74.150,00	5.866,08	31.876,65	0,16	42.273,35	5.866,08	31.876,65	0,16	42.273,35
EDUCAÇÃO	3.452.375,00	4.877.158,04	748.959,75	3.278.421,60	16,41	1.598.736,44	748.959,75	3.278.421,60	16,46	1.598.736,44
Administração Geral	217.000,00	238.012,23	24.275,09	197.200,75	0,99	40.811,48	24.275,09	197.200,75	0,99	40.811,48
Ensino Fundamental	1.757.393,00	2.699.866,84	459.158,80	2.066.635,70	10,34	633.231,14	459.158,80	2.066.635,70	10,38	633.231,14
Educação Infantil	1.330.282,00	1.791.578,97	254.591,17	969.510,79	4,85	822.068,18	254.591,17	969.510,79	4,87	822.068,18
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	2.768,66	3.818,31	0,02	11.181,69	2.768,66	3.818,31	0,02	11.181,69
Educação Especial	132.700,00	132.700,00	8.166,03	41.256,05	0,21	91.443,95	8.166,03	41.256,05	0,21	91.443,95
CULTURA	45.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Difusão Cultural	45.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
URBANISMO	721.645,00	1.973.989,42	147.518,73	1.367.922,70	6,85	606.066,72	147.518,73	1.367.922,70	6,87	606.066,72
Infra-Estrutura Urbana	32.645,00	32.645,00	0,00	26.052,03	0,13	6.592,97	0,00	26.052,03	0,13	6.592,97

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Serviços Urbanos	446.000,00	1.592.104,00	110.642,21	1.139.051,69	5,70	453.052,31	110.642,21	1.139.051,69	5,72	453.052,31
Energia Elétrica	243.000,00	349.240,42	36.876,52	202.818,98	1,02	146.421,44	36.876,52	202.818,98	1,02	146.421,44
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	340.000,00	240.000,00	38.675,52	192.138,88	0,96	47.861,12	38.675,52	192.138,88	0,96	47.861,12
Saneamento Básico Urbano	340.000,00	240.000,00	38.675,52	192.138,88	0,96	47.861,12	38.675,52	192.138,88	0,96	47.861,12
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	2.900,00	5.252,00	0,03	24.748,00	2.900,00	5.252,00	0,03	24.748,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	2.900,00	5.252,00	0,03	4.748,00	2.900,00	5.252,00	0,03	4.748,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	864.300,00	2.587.894,03	188.365,15	2.092.816,87	10,48	495.077,16	188.365,15	2.092.816,87	10,51	495.077,16
Administração Geral	77.000,00	92.270,24	0,00	92.270,24	0,46	0,00	0,00	92.270,24	0,46	0,00
Abastecimento	40.000,00	1.025.725,00	0,00	995.100,00	4,98	30.625,00	0,00	995.100,00	5,00	30.625,00
Extensão Rural	747.300,00	1.469.898,79	188.365,15	1.005.446,63	5,03	464.452,16	188.365,15	1.005.446,63	5,05	464.452,16
INDÚSTRIA	20.000,00	104.385,55	0,00	0,00	0,00	104.385,55	0,00	0,00	0,00	104.385,55
Promoção Industrial	20.000,00	104.385,55	0,00	0,00	0,00	104.385,55	0,00	0,00	0,00	104.385,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.055.500,00	4.589.816,32	685.386,30	3.431.331,21	17,18	1.158.485,11	685.386,30	3.431.331,21	17,23	1.158.485,11
Transporte Rodoviário	1.945.500,00	3.338.474,51	543.033,37	2.982.511,71	14,93	355.962,80	543.033,37	2.982.511,71	14,98	355.962,80
Transportes Especiais	110.000,00	1.251.341,81	142.352,93	448.819,50	2,25	802.522,31	142.352,93	448.819,50	2,25	802.522,31
DESPORTO E LAZER	93.300,00	1.002.705,02	12.520,81	981.818,79	4,91	20.886,23	12.520,81	981.818,79	4,93	20.886,23
Desporto Comunitário	93.300,00	1.002.705,02	12.520,81	981.818,79	4,91	20.886,23	12.520,81	981.818,79	4,93	20.886,23
ENCARGOS ESPECIAIS	373.600,00	436.406,88	55.880,13	258.703,21	1,29	177.703,67	55.880,13	258.703,21	1,30	177.703,67
Outros Encargos Especiais	373.600,00	436.406,88	55.880,13	258.703,21	1,29	177.703,67	55.880,13	258.703,21	1,30	177.703,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	490.000,00	14.041,95	0,00	0,00	0,00	14.041,95	0,00	0,00	0,00	14.041,95
Reserva de Contingência	490.000,00	14.041,95	0,00	0,00	0,00	14.041,95	0,00	0,00	0,00	14.041,95
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.852.359,00	26.002.919,34	3.698.342,69	19.978.530,09	100,00	6.024.389,25	3.696.919,05	19.915.718,56	100,00	6.087.200,78

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1656-4622-559). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 03/11/2022 e hora de emissão: 16:01.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:16E24508

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5 BIMESTRE MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	753.500,00	768.764,89
1.1-Receita resultante do IPTU	136.000,00	153.680,62
1.2-Receita resultante do ITBI	254.500,00	180.701,67
1.3-Receita resultante do ISS	123.000,00	129.899,11
1.4-Receita resultante do IRRF	240.000,00	304.483,49
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.965.000,00	16.787.048,70
2.1-Cota Parte FPM	11.200.000,00	12.708.173,35
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.400.000,00	11.990.987,61
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	717.185,74
2.2-Cota Parte ICMS	3.400.000,00	3.619.049,11
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	50.000,00	41.426,98
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	6.424,74

2.5-Cota-Parte IPVA	310.000,00	411.974,52
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.718.500,00	17.555.813,59
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5))	2.833.000,00	3.213.972,11
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.096.625,00	1.174.980,81

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.920.000,00	1.970.835,65
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	1.920.000,00	1.970.835,65
6.1.1-Principal	1.920.000,00	1.957.326,15
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.509,50
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-913.000,00	-1.256.645,96

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.970.835,65

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.637.300,00	1.440.692,31	1.440.692,31	1.440.692,31	0,00
10.1-Educação Infantil	658.000,00	530.907,28	530.907,28	530.907,28	0,00
10.1.1-Creche	577.000,00	474.517,23	474.517,23	474.517,23	0,00
10.1.2-Pré-escola	81.000,00	56.390,05	56.390,05	56.390,05	0,00
10.2-Ensino Fundamental	979.300,00	909.785,03	909.785,03	909.785,03	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	564.828,29	430.566,84	430.566,84	430.566,84	0,00
11.1-Educação Infantil	157.664,29	116.644,07	116.644,07	116.644,07	0,00
11.1.1-Creche	128.664,29	107.730,63	107.730,63	107.730,63	0,00
11.1.2-Pré-escola	29.000,00	8.913,44	8.913,44	8.913,44	0,00
11.2-Ensino Fundamental	407.164,00	313.922,77	313.922,77	313.922,77	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.202.128,29	1.871.259,15	1.871.259,15	1.871.259,15	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.481.948,36	1.481.948,36	1.481.948,36	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.912.515,20	1.912.515,20	1.912.515,20	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.059,97	1.059,97	1.059,97	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.379.584,96	1.481.948,36	1.481.948,36	75,19
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	197.083,56	57.260,48	57.260,48	2,91

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	837.822,71	301.898,48	301.898,48	295.207,90	0,00
24.1-Creche	595.500,00	174.401,22	174.401,22	168.773,29	0,00

24.2-Pré-escola	242.322,71	127.497,26	127.497,26	126.434,61	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.171.838,47	829.230,25	829.230,25	812.211,12	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	2.009.661,18	1.131.128,73	1.131.128,73	1.107.419,02	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.043.643,93
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.256.645,96
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.300.289,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.388.953,40	4.300.289,89	24,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	225.000,00	228.730,49
35.1-Salário-Educação	115.000,00	142.922,70
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	45.000,00	38.483,05
35.4-PNATE	65.000,00	47.324,74
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	135.000,00	102.500,35
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	1.194,18
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	360.000,00	332.425,02

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DESPESAS DOTAÇÃO (c)	EMPENHADAS ATUALIZADA Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	152.032,00	22.819,30	22.819,30	22.819,30	0,00
41.1-Creche	83.552,00	14.419,22	14.419,22	14.419,22	0,00
41.2-Pré-escola	68.480,00	8.400,08	8.400,08	8.400,08	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	379.576,60	210.898,40	210.898,40	210.898,40	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	531.608,60	233.717,70	233.717,70	233.717,70	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADASAté o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADASAté o Bimestre(e)	DESPESAS PAGASAté o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃOPROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO(12 + 26 + 46)	4.743.398,07	3.236.105,58	3.236.105,58	3.212.395,87	0,00
47.1-Despesas Correntes	4.350.146,72	3.127.079,74	3.127.079,74	3.117.118,03	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	2.844.446,78	2.122.924,35	2.122.924,35	2.122.924,35	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias,confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.415.699,94	1.004.155,39	1.004.155,39	994.193,68	0,00
47.2-Despesas de Capital	527.011,32	151.341,86	151.341,86	137.593,86	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias,confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	527.011,32	151.341,86	151.341,86	137.593,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB(ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO(af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	119.397,42
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.970.835,65	142.922,70
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	1.838.610,62	7.042,00
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	132.225,03	255.278,12
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	132.225,03	255.278,12

FONTE: Sistema e-Pública (2118-5668-208). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 03/11/2022 e hora de emissão: 16:09.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DASTRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados noprimeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadaspara essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:04CB8533

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5 BIMESTRE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	753.500,00	753.500,00	768.764,89	102,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	136.000,00	136.000,00	153.680,62	113,00
IPTU	120.000,00	120.000,00	131.010,57	109,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.000,00	16.000,00	22.670,05	141,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	254.500,00	254.500,00	180.701,67	71,00
ITBI	250.000,00	250.000,00	179.548,65	71,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.500,00	4.500,00	1.153,02	25,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	123.000,00	123.000,00	129.899,11	105,61
ISS	120.000,00	120.000,00	126.644,97	105,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	3.254,14	108,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	240.000,00	240.000,00	304.483,49	126,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.165.000,00	14.165.000,00	16.069.862,96	113,45
Cota-Parte FPM	10.400.000,00	10.400.000,00	11.990.987,61	115,30
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	6.424,74	128,49
Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	411.974,52	132,90
Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	3.619.049,11	106,44
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	41.426,98	82,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.918.500,00	14.918.500,00	16.838.627,85	112,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.481.400,00	2.236.552,31	1.917.486,05	85,73	1.899.737,85	84,94	1.886.876,88	84,37
Despesas Correntes	1.480.400,00	2.088.182,31	1.770.116,05	84,77	1.752.367,85	83,92	1.739.506,88	83,30
Despesas de Capital	1.000,00	148.370,00	147.370,00	99,33	147.370,00	99,33	147.370,00	99,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	807.625,00	1.087.613,39	992.306,78	91,24	992.306,78	91,24	937.920,22	86,24
Despesas Correntes	806.625,00	1.086.613,39	991.585,13	91,25	991.585,13	91,25	937.317,95	86,26
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	721,65	72,16	721,65	72,16	602,27	60,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	151.000,00	176.000,00	150.661,82	85,60	150.661,82	85,60	150.661,82	85,60
Despesas Correntes	151.000,00	176.000,00	150.661,82	85,60	150.661,82	85,60	150.661,82	85,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	106.000,00	121.000,00	46.257,34	38,23	46.257,34	38,23	46.257,34	38,23
Despesas Correntes	106.000,00	121.000,00	46.257,34	38,23	46.257,34	38,23	46.257,34	38,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	54.000,00	54.000,00	31.876,65	59,03	31.876,65	59,03	31.876,65	59,03
Despesas Correntes	54.000,00	54.000,00	31.876,65	59,03	31.876,65	59,03	31.876,65	59,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	164.000,00	180.355,00	163.814,08	90,83	163.814,08	90,83	163.814,08	90,83
Despesas Correntes	157.000,00	172.000,00	155.459,08	90,38	155.459,08	90,38	155.459,08	90,38
Despesas de Capital	7.000,00	8.355,00	8.355,00	100,00	8.355,00	100,00	8.355,00	100,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.764.025,00	3.855.520,70	3.302.402,72	85,65	3.284.654,52	85,19	3.217.406,99	83,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.302.402,72	3.284.654,52	3.217.406,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.302.402,72	3.284.654,52	3.217.406,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.525.794,18	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	758.860,34	691.612,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**19,51**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-------	-------	-------	-------	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2022	2.525.794,18	3.284.654,52	758.860,34	0,00	0,00	0,00	-------	0,00	-------	758.860,34
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.088.174,00	1.088.174,00	1.756.553,73	161,42
Proveniente da União	964.174,00	964.174,00	776.586,09	80,54
Proveniente dos Estados	124.000,00	124.000,00	979.967,64	790,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	65.971,85	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.088.174,00	1.088.174,00	1.822.525,58	167,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	766.400,00	1.921.635,42	1.592.624,19	82,88	1.588.768,79	82,68	1.579.344,25	82,19
Despesas Correntes	763.400,00	1.710.775,49	1.405.624,19	82,16	1.401.768,79	81,94	1.392.344,25	81,39
Despesas de Capital	3.000,00	210.859,93	187.000,00	88,68	187.000,00	88,68	187.000,00	88,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	189.324,00	214.140,92	182.574,68	85,26	156.281,72	72,98	156.281,72	72,98
Despesas Correntes	189.324,00	214.140,92	182.574,68	85,26	156.281,72	72,98	156.281,72	72,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	11.000,00	17.871,81	8.907,10	49,84	8.907,10	49,84	8.907,10	49,84
Despesas Correntes	9.000,00	11.871,81	3.550,10	29,90	3.550,10	29,90	3.550,10	29,90
Despesas de Capital	2.000,00	6.000,00	5.357,00	89,28	5.357,00	89,28	5.357,00	89,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	109.300,00	229.537,51	77.038,10	33,56	70.925,10	30,90	70.925,10	30,90
Despesas Correntes	77.000,00	174.694,05	73.780,12	42,23	67.667,12	38,73	67.667,12	38,73
Despesas de Capital	32.300,00	54.843,46	3.257,98	5,94	3.257,98	5,94	3.257,98	5,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.150,00	20.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.150,00	20.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.096.174,00	2.403.335,66	1.861.144,07	77,44	1.824.882,71	75,93	1.815.458,17	75,54

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.247.800,00	4.158.187,73	3.510.110,24	84,41	3.488.506,64	83,89	3.466.221,13	83,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	996.949,00	1.301.754,31	1.174.881,46	90,25	1.148.588,50	88,23	1.094.201,94	84,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	162.000,00	193.871,81	159.568,92	82,31	159.568,92	82,31	159.568,92	82,31
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	215.300,00	350.537,51	123.295,44	35,17	117.182,44	33,43	117.182,44	33,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	74.150,00	74.150,00	31.876,65	42,99	31.876,65	42,99	31.876,65	42,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	164.000,00	180.355,00	163.814,08	90,83	163.814,08	90,83	163.814,08	90,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.860.199,00	6.258.856,36	5.163.546,79	82,50	5.109.537,23	81,64	5.032.865,16	80,41
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	964.174,00	1.018.109,53	722.711,28	70,99	692.562,92	68,02	689.662,92	67,74
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.896.025,00	5.240.746,83	4.440.835,51	84,74	4.416.974,31	84,28	4.343.202,24	82,87

FONTE: Sistema e-Pública (2023-4794-060). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 03/11/2022 e hora de emissão: 16:01.

Notas:
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:522BE593

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5 BIMESTRE SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.956.434,00
Previsão Atualizada	16.956.434,00
Receitas Realizadas	22.386.886,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	5.549.489,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.852.359,00
Créditos Adicionais	10.150.560,34
Dotação Atualizada	26.002.919,34
Despesas Empenhadas	19.978.530,09
Despesas Liquidadas	19.915.718,56
Despesas Pagas	19.114.706,04
Superávit Orçamentário	2.471.167,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.978.530,09
Despesas Liquidadas	19.915.718,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	24.451.802,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.601.802,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.601.802,99
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	2.603.187,50	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	3.275.734,57	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	44.716,34	0,00	44.716,34	0,00
Poder Executivo	44.716,34	0,00	44.716,34	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.716,34	0,00	44.716,34	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.184.638,42	25,00	23,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.481.948,36	70,00	75,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.284.654,52	15,00	19,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1825-2250-531). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 03/11/2022 e hora de emissão: 16:02.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:334B4EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO Nº 002_2022 - QUADRO PROPRIO

ATO 001

DIVULGA JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO Nº 002/2022

A Senhora, **Maria Teresinha Ritzmann**, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, torna público o que segue:

1. As decisões dos requerimentos solicitando isenção da taxa de inscrição, constam divulgadas no Anexo I deste ato, por ordem de cargo.

2. Os recursos contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição poderão ser interpostos nos dias 02 e 03 de novembro, conforme edital.

Bituruna, 01 de novembro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Auxiliar Administrativo

Nº INSC	CANDIDATO	Solicitação	Decisão	Situação
25076	Alessandra Cristina Santos	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital	Deferido
25144	Ana Eloisa Sonalio	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.	Indeferido
25114	Fabiana Ramos	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital	Deferido
23827	Geziel Matias	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital	Deferido
23993	Janaina Lima Tarachuck	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.	Indeferido
23922	Juliana Fátima Dos Santos	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.	Indeferido
24824	Luana Fátima Tarasciuk Da Silva	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital	Deferido
23799	Marisane Byler	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital	Deferido
24054	Telma Cristiane Fiduniv	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital	Deferido
23808	Viviane Ireno De Castro	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.	Indeferido

Auxiliar de Clínica Dentária

Nº INSC	CANDIDATO	Solicitação	Decisão	Situação
24852	Delair Maria Da Costa	Isenção: Doador de Sangue	Quantidade de doações insuficientes. Corforme regra o Edital: 5.3 **Para os candidatos doadores de sangue.** Deverá comprovar através de declaração atualizada do órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município. b) O documento comprovando que o candidato atende às exigências deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes anuais, considerando válidas 1 (um) ano anterior a data deste edital.	Indeferido
24687	Jeniffer De Almeida Matias De Lima	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital	Deferido
25019	Luana De Fatima Dos Santos	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital	Deferido
25079	Neusa Fatima Rubbo	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital	Deferido

Técnico de Enfermagem

Nº INSC	CANDIDATO	Solicitação	Decisão	Situação
24419	Danuza Luiza Batista	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital	Deferido
24943	Marcia Castro	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital	Deferido
24707	Monique Do Belem Kinceler	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital	Deferido

Dentista

Nº INSC	CANDIDATO	Solicitação	Decisão	Situação
24052	Amanda Thaise Fiduniv Naconeski	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital	Deferido
24440	Heyder Camargos Silva	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cadastro desatualizado	Indeferido
24450	Luana Assunção Delgado	Isenção: Doador de Sangue	Cumpriu os termos do Edital	Deferido
24749	Renata Krutsch Bervian	Isenção: Doador de Sangue	Quantidade de doações insuficientes. Corforme regra o Edital: 5.3 **Para os candidatos doadores de sangue.** Deverá comprovar através de declaração atualizada do órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município. b) O documento comprovando que o candidato atende às exigências deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes anuais, considerando válidas 1 (um) ano anterior a data deste edital.	Indeferido
23915	Willian Silveira Da Costa	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital	Deferido

Enfermeiro Padrão

Nº INSC	CANDIDATO	Solicitação	Decisão	Situação
23857	Eloisa Maria Dos Santos	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital	Deferido
24986	Maycon Rogério Seleghim	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital	Deferido

25174	Uzemire Santos de Oliveira	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital	Deferido

Nutricionista

Nº INSC	CANDIDATO	Solicitação	Decisão	Situação
25089	Jéssica Monara De Oliveira Falconde	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital	Deferido
24783	Vanessa Csala Smykaluk	Isenção: Doador de Sangue	Quantidade de doações insuficientes. Conforme regra o Edital: 5.3 **Para os candidatos doadores de sangue.** Deverá comprovar através de declaração atualizada do órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município. b) O documento comprovando que o candidato atende às exigências deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes anuais, considerando válidas 1 (um) ano anterior a data deste edital.	Indeferido

Psicólogo

Nº INSC	CANDIDATO	Solicitação	Decisão	Situação
24686	Eziquiel Matias De Lima	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital	Deferido
24039	Isac Silveira Feltz	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital	Deferido
23734	Luana Parizotto	Isenção: Doador de Sangue	Segundo o Edital: 5.1 São isentos da taxa de inscrição no Concurso Público, os candidatos que atenderem os requisitos da Lei Federal 13.656/2018; Lei Estadual 19.293 - 13 de Dezembro de 2017. I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal; ou II – os candidatos doadores de sangue a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município. A candidata não cumpriu as regras do Edital.	Indeferido

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:976720D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 085/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2022

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2022, às 15:00 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e EDIVALDO GIARETTA, designados através do Decreto n.º 002/2022, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente **ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, para os itens abaixo relacionado do Processo n.º 085/2022, sendo efetuado o devido desconto, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO PRATICADO		PERCENTUAL (%)	VALOR
46	BANHA 1 KG COM INSPEÇÃO S.I.F. E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	R$	21,73	- 17,6254	R$ 17,90
77	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, SEM GORDURA, RESFRIADA COM INSPEÇÃO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG	R$	40,60	- 4,1872	R$ 38,90
80	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE DE 1ª QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, RESFRIADA, COM INSPEÇÃO, EM BIFES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG	R$	41,71	- 2,6612	R$ 40,60
84	CARNE BOVINA TIPO PALETA DE 1ª QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, RESFRIADA, COM INSPEÇÃO, CORTADA EM PEDAÇOS E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG	R$	28,15	- 1,2433	R$ 27,80
87	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM OSSO, SEM PELE, DE 1° QUALIDADE, CONGELADA, COM INSPEÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG	R$	22,55	- 4,6563	R$ 21,50
88	CARNE SUÍNA PURA TIPO XIXO DE 1ª QUALIDADE, TEMPERADO, EM PEDAÇOS UNIFORMES, COM INSPEÇÃO, RESFRIADO, EMBALADO EM PACOTES DE 1KG	R$	27,96	- 7,0100	R$ 26,00
261	MORTADELA - KG - COMPOSTO DE CARNE SUÍNA, CARNE DE AVES MECANICAMENTE SEPARADA, CARNE BOVINA, TOUCINHO, PELE ÁGUA, PROTEÍNA VEGETAL, AMIDO GLICOSE, SAL, CONDIMENTOS, CONSERVADORES, ESTABILIZANTES, ANTIOXIDANTE E CORANTE ARTIFICIAL COLIRIDO. SEM GLÚTEM.	R$	17,96	-17,0379	R$ 14,90

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 31 de outubro de 2022.

RUBENS NIEVIADOMSKI –
Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO –
Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA –
Equipe de Apoio

EDIVALDO GIARETTA –
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO

De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 085/2022.

Bituruna, 31/10/2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0C17D694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Ato 001

DIVULGA JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022 DE CONCURSO PÚBLICO

O Senhor, **Rodrigo Rossoni**, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bituruna, torna público o que segue:

1. As decisões dos requerimentos solicitando isenção da taxa de inscrição, constam divulgadas no Anexo I deste ato, por ordem alfabética.

2. Os recursos contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição poderão ser interpostos nos dias 02 e 03 de Novembro, conforme edital.

Bituruna, 01 de Novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo: Educador Infantil

Nº INSC	CANDIDATO	Solicitação	Decisão	Situação
25111	Adriel Nunes Dos Santos	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
25050	Alexsandra De Fatima Lopes	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
25157	Andrea Aparecida Pereira	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
24767	Bruna Carla Brasil Moreira	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
24703	Carla Daniela Seccon Vacchi	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.	Indeferido
24738	Crislaine Dos Santos Rocha	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
24897	Débora Esdras Dalpra	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
24784	Eduarda Cristina Alves Da Silva	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
24856	Francieli Cunha	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
24520	Josiane Fernanda Bueno	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
24074	Juliana Kessin	Isenção: Doador de Sangue	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
24766	Katia Aparecida Marques	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
25051	Lidiane Cristina Hardt	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
23762	Luana Fatima Da Silva	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
24245	Marciane Apolinario Da Motta	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
23788	Marisane Byler	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
24090	Oilson Jose Cavalheiro Junior	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único	Indeferido
25080	Rayla Caroline De Oliveira	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
24854	Vanusa Ciotta	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
24084	Vitória Volinkevicz	Isenção: Doador de Sangue	Segundo o Edital: 5.1 São isentos da taxa de inscrição no Concurso Público, os candidatos que atenderem os requisitos da Lei Federal 13.656/2018; Lei Estadual 19.293 - 13 de Dezembro de 2017. I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (**CadÚnico**), do Governo Federal; ou II – os candidatos **doadores de sangue** a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município. A candidata não cumpriu as regras do Edital.	Indeferido

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:2FDB9806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2022

Processo Licitatório Nº 113/2022 **– HOMOLOGADO EM: 31/10/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 03/11/2022 à 02/11/2023).

DETENTORA: SILVIA KOERICH 09119594917- MEI – CNPJ: 31.538.821/0001-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de aparelhos de ar condicionados para atender aos departamentos municipais, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I, do edital do Pregão Eletrônico nº 75/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Aparelho de **AR CONDICIONADO 9.000 BTUs -** inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	AGRATTO NEO ICST9QF- R4	5	UNID.	2.546,00	12.730,00
2	Aparelho de **AR CONDICIONADO 12.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	AGRATTO NEO ICST9QF- R4	5	UNID.	2.786,00	13.930,00
3	Aparelho de **AR CONDICIONADO 18.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	AGRATTO NEO ICST9QF- R4	5	UNID.	3.986,00	19.930,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 46.590,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos e Noventa Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100071.007 – Aquisição de equipamentos par unidade de saúde de saúde; 44.9052 Equipamentos e material permanente; Despesa1288: 812; 44.90.52 Equipamento e Material permanente; Despesa ; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 – Material Permanente; Despesa 1768; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 44.90.52; Equipamento e material permanente; Despesa 1278; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social;0824400082-025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 44.90.52 equipamentos e material permanente; Despesa1298.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Novembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A142C20B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2022
Processo Licitatório Nº 113/2022 **– HOMOLOGADO EM: 31/10/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 03/11/2022 à 02/11/2023).

DETENTORA: ELV MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 16.925.627/0001-93.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de aparelhos de ar condicionados para atender aos departamentos municipais, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I, do edital do Pregão Eletrônico nº 75/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
6	**Cortina de Ar 200 cm Branco - 220 Volts,** Frequência (Hz): 50/60 Potência (Baixa/Alta): 320 Vazão de ar (m3/h): 2750 Nível de Ruído (dB): Peso mínimo 51 (kg): 28 Dimensões produto (mm): 2000 x 220 x 195 Altura Instalação (m): Regulador de Velocidade do ar – Instalação Inclusa.	EOS	3	UNID.	2.049,44	6.148,32

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.148,32 (Seis Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100071.007 – Aquisição de equipamentos par unidade de saúde de saúde; 44.9052 Equipamentos e material

permanente; Despesa1288: 812; 44.90.52 Equipamento e Material permanente; Despesa ; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 – Material Permanente; Despesa 1768; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 44.90.52; Equipamento e material permanente; Despesa 1278; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social;0824400082-025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 44.90.52 equipamentos e material permanente; Despesa1298.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Novembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3F0396C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **VIAGENS C. R. DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 04.313.875/0001-02**, sediada na Av. Corrêa, 664, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pela **Srª Analice de Oliveira Rodrigues,** portadora do **CI/RG Nº. 12.398.399-8 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 076.652.159-12** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob regime de fretamento para suprir atendimento complementar ao transporte universitário do município de Braganey-PR, bem como as possíveis eventualidades e demandas das secretarias municipais, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 218.000,00 (Cinquenta e seis mil e um real)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, PARA TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DE BRAGANEY/PR AO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR,EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A ESTUDANTES, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº734/2018. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 44 LUGARES SENTADOS E O SEGURO PARA PASSAGEIROS.	KM VIAGENS C. R.	10.000	R$ 9,20	R$ 92.000,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, PARA SUPRIR ATENDIMENTO DE POSSÍVEIS EVENTUALIDADES E TAMBÉM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRAGANEY/PR. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE 44 LUGARES SENTADOS E O SEGURO PARA PASSAGEIROS.	KM VIAGENS C. R.	12.000	R$ 10,50	R$ 126.000,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **20/10/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BBA05245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 18/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: JORGE DAS DORES ME, estabelecida a Rua Ilda dos Santos Coutinho, 435, Fundos, Centro, Santo Inácio-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 22.894.251/0001-08

OBJETO: Contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários pertencentes a Prefeitura Municipal de Cafeara-PR
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93, fica aditivado no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) referente ao lote 1, item 11, atualizando o montante para R$ 79.775,00 (Setenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais).

JORGE DAS DORES ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Quant Anterior	Preço	Quant aditivada	Preço	Preço total aditivado
1	11	HORA MÃO-DE-OBRA MECÂNICA MICRO ÔNIBUS/ÔNIBUS. SERVIÇOS EXIGIDOS: SUSPENSÃO, MOTOR, CÂMBIO, FREIO ENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.	400,00	50,00	100,00	50,00	5.000,00

ASSINATURA: 03/11/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:667ACE76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 258/2022

Exercício: 2022	CNPJ 75.771.279/0001-06

Decreto nº 258/2022 de 04/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.900,00 (catorze mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.122.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
484 - 3.3.90.36.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
479 - 3.3.90.30.00.00	498	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
179 - 3.3.90.39.00.00 01303		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
259 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
318 - 3.3.90.30.00.00	31129	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
Total Suplementação:			14.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.122.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
485 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
548 - 4.4.90.52.00.00	498	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
217 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
261 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.800,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
323 - 3.3.90.39.00.00	31129	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
Total Redução:			14.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 04 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:5352A342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 093/2022, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Alimentos para as Escolas CMEIS.

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 10.867.300/0001-26

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
27	Iogurte natural: embalagem de 170g.	UNIBABY	3100	R$ 4,19	R$ 12.989,00
TOTAL					R$ 12.989,00

Valor Total: R$ 12.989,00 (doze mil novecentos e oitenta e nove reais).

FORNECEDOR: MARCIA PATRICIA MENDES DE SOUZA
CNPJ/CPF: 36.456.825/0001-62

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
45	Suco de Laranja integral: Laranja selecionadas, sem adição de açúcar, água e conservantes, Embalagem de 1L que dilui em água. Aproximadamente 8l de água para 1l de suco.	SUMMER ORANGE	5300	R$ 9,50	R$ 50.350,00
TOTAL					R$ 50.350,00

Valor Total: R$ 50.350,00 (cinquenta mil trezentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Açúcar Refinado: de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), embalagem transparente de 5kg com validade mínima de seis meses.	GLOBO	300	R$ 15,99	R$ 4.797,00
20	Fermento Biológico Fresco: Usado em padarias para confecção de pães de diferentes tipos; Em embalagens de papel especial de 500 g; Registro no Ministério da Agricultura, com validade máxima de 90 dias a partir da data de entrega, Informações do fabricante e data de validade estampadas na embalagem. Transporte conforme recomendado pelo fabricante do produto.	ITAIQUARA	550	R$ 14,50	R$ 7.975,00
26	Iogurte de Copo: Bandeja com sabores variados salada de frutas, morango e coco contendo 6 unidades, validade mínima de três meses.	UNIBABY	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
30	Leite Pasteurizado UHT INTEGRL, ingredientes: leite integral, estabilizantes, trifosfato de sódio, difosfato de sódio, monofosfato de sódio e citrato de sócio. Validade mínima de 4 meses a partir da data de compra. Caixa fechada com 12 caixinhas de 1 litro cada.	LIDER	685	R$ 3,89	R$ 2.664,65
31	Leite Pasteurizado: integral pacote de 1 l.	CAMPO VIVO	3050	R$ 5,28	R$ 16.104,00
38	Mini Panetone, confeccionados farinha de trigo especial, mistura concentrada para panetone, água, fermento biológico fresco, sal, gemas liquidas pasteurizadas, recheados com uvas-passas e frutas cristalizadas, contendo traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanhas de caju, centeio, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. 100 a 120g.	DA CASA	1500	R$ 3,84	R$ 5.760,00
TOTAL					R$ 39.300,65

Valor Total: R$ 39.300,65 (trinta e nove mil trezentos reais e sessenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Chá sabores - hortelã e camomila: Sache para infusão 250g validade mínima de 6 meses.	CAPIMAR	100	R$ 6,60	R$ 660,00
34	Macarrão de sêmola com ovos para sopa tipo talharim Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	LIANE	150	R$ 3,46	R$ 519,00
TOTAL					R$ 1.179,00

Valor Total: R$ 1.179,00 (um mil cento e setenta e nove reais).

FORNECEDOR: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CNPJ/CPF: 45.693.344/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abacaxi em calda. Ingredientes: abacaxi em rodelas (sem miolo), açúcar e ácido cítrico; Produto embalado em lata, isentos de ferrugem, não amassado, não estufado, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto; Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; peso drenado: 400g.	CROCHEMORE	30	R$ 11,90	R$ 357,00
2	Achocolatado: em pó dietético, sem lactose e sem açúcar enriquecido com vitamina A, B1, B2, B3, B6, C, E e D, composto de cacau em pó glicosídeos de steviol, sucralose, maltodextrina, carbonato de sódio, aroma artificial, Acondicionadas em embalagem plástica contendo 400g – validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	LA REND	25	R$ 3,10	R$ 77,50
6	Arroz Integral: Agulhinha classe longo fino, integral, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor; Embalagem de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado; Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido); Selecionados eletronicamente grão em grão; Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	GRÃO DE OURO	25	R$ 4,80	R$ 120,00
9	Canela em rama: Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem com 10g.	A NATUREZA	35	R$ 1,87	R$ 65,45
18	Extrato de Soja: enriquecidos com vitaminas e ferro caixa de 1L, sabores variados; maracujá, abacaxi, pêssego, laranja, uva e morango. Validade mínima de seis meses.	PURITY	300	R$ 5,57	R$ 1.671,00
19	Extrato de Tomate: Extrato, massa, ou concentrado de tomate Fabricado a partir da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e semente do tomate, por processo tecnológico adequado, triplamente concentrado, aspecto de massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades, parasitos e larvas, classificação físicas e químicas em extrato de tomate triplo concentrado, substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo de 35% p/p. Embalagem original de fábrica com 4,1 kg. Especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, conforme Resolução - CNNPA n° 12, de 1978 - ANVISA. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadas ou abaulamento.	PRAMESA	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
21	Gelatina em pó diet: embalagem de 12 gramas em polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega em diversos sabores, limão, cereja, abacaxi, framboesa, uva e morango composição: gelatina, sal, maltodextrina, vitamina c, sulfato de zinco, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, D, Selenio, regulador de acidez, ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica. Não contem glúten. Isento de açúcar.	CELLI	30	R$ 2,33	R$ 69,90
29	Ketchup tipo tradicional nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: tomate, água, vinagre, açúcar, sal, cebola, acidulante ácido, cítrico, espessantes carboximetilcelulose sódica e goma xantana. Conservador ácido sórbico e aromatizante; Contem glúten; Cor, cheiro e sabor próprios; Contém traços de ovo. Acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem tipo galão de 1 kg.	DELL NONO	90	R$ 9,00	R$ 810,00
36	Macarrões de arroz: não contem glúten, não contem lactose, sem ovos. Ingredientes: farinha de arroz, emulsificante e beta caroteno; Informação nutricional baseada em uma porção de 80 g; Aproximadamente Valor calórico 291 kcal; Carboidratos 64 g; Proteínas 5,60 g; Gordura trans 0 g; Gorduras totais 1,4 g; Gorduras saturadas 0,5 g; Fibra alimentar 0,7 g; Sódio 0 mg; Valores médios (serão aceitas variações nestes valores de no máximo 5% para +/-), Embalagem com 500 g.	URBANO	50	R$ 7,26	R$ 363,00
37	Maionese: Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA; Não contém glúten. Acondicionada em embalagem de 3,000 kg.	SUAVIT	25	R$ 21,00	R$ 525,00
39	Mistura para bolo, sem glúten e sem lactose: variados sabores, chocolate, coco, milho, baunilha, limão e laranja, composto por farinha torrada de pão sem glúten, e sem lactose, fermento químico e açúcar mascavo. Acondicionados em embalagens de polietileno atóxica, resistente de 390 gramas. Validade mínima de 3 meses a partir da entregar.	APTI	30	R$ 4,39	R$ 131,70
41	Molho shoyo: ingredientes água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo e conservador sorbato de potássio. Sem glúten embalagem de1l	DELL NONO	110	R$ 7,39	R$ 812,90
43	Mostarda amarela: nas seguintes especificações mínimas: Molho pronto tipo mostarda; Consistência cremosa; Cor, cheiro e sabor próprios; Isento de sujidades; Ingredientes: vinagre, água, mostarda, amido modificado, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino preta e conservador benzoato de sódio; Contem glúten. Acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem tipo galão de 3,3kg.	DE LANCHE	10	R$ 35,00	R$ 350,00
46	Suco Néctar sabores laranja, maracujá, tangerina e goiaba: Ingredientes: água, açúcar e suco concentrado da fruta, acidulante, ácido cítrico, aromatizante; aroma natural da fruta; antioxidante; ácido ascórbico e corante natural; beta caroteno. Embalagem de 1 litro.	PURITY	500	R$ 4,30	R$ 2.150,00
47	Vinagre branco Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool hidratado procedente de matérias agrícolas; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estanhos;Livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais; Recipiente plástico virgem, com tampa inviolável hermeticamente fechado; Com registro no Ministério da Agricultura; Informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem. Acondicionado em embalagem original de fábrica 24X1 com 750 m	NEVAL	592	R$ 1,60	R$ 947,20
49	Óleo de Soja: Tipo 1, Refinado embalagem de 900ml validade mínima de seis meses.	COCAMAR	1910	R$ 7,10	R$ 13.561,00
52	Óleo de Soja: Tipo 1, Refinado embalagem de 900ml validade mínima de seis meses.	COCAMAR	5730	R$ 7,10	R$ 40.683,00
TOTAL					R$ 63.944,65

Valor Total: R$ (sessenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Valor Total do Pregão: R$ 167.763,30 (cento e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

Califórnia, 03 de novembro de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:53AC4628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 012/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
1	01202-1	ABEL FABRASIL	60 HORAS	São Luiz - Motorista
2	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
3	00783-1	ALEXANDRO ZYCH	60 HORAS	São Luiz - Motorista
4	09111-0	ALINE BIROLLI GONÇALVES	60 HORAS	Waldomiro - Fisioterapeuta
5	01030-1	ANA MARIA RODRIGUES	20 HORAS	Divino – ACS
6	01230-1	ANA TAIZA RIBEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
7	01401-1	ANACELIA NEU HORNICK	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf

8	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
9	01027-1	ANDREA GRYBOS	20 HORAS	Lageado – ACS
10	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Motorista
11	01367-1	CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
12	01188-1	CAROLINE SHAFAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
13	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enf
14	00460-1	CELIA FIGURA RZECZYCKI	20 HORAS	Lageado – Aux Enf
15	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	20 HORAS	Saúde Bucal
16	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
17	00679-1	CLEUNICE DE FATIMA TEIXEIRA DA CRUZ	20 HORAS	Lageado – ACS
18	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
19	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
20	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
21	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
22	00670-1	ELIS REGINA DA LUZ	20 HORAS	Divino – ACS
23	00652-1	ELIZABETE AP CORREA COELHO	20 HORAS	Saúde Bucal
24	01356-1	ERENICE EUKO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
25	01289-1	FRANCIELE RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
26	01400-1	FRANCIELI GONÇALVES DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
27	01238-1	GEORGIA LUANA QUEGE	30 HORAS	Farmácia - Aux
28	01424-1	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	30 HORAS	Waldomiro – Dentista
29	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
30	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
31	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
32	01192-1	JHENY MAGALHÃES DE OLIVEIRA	20 HORAS	Lageado – ACS
33	01365-1	JONATAS BOLINELLI MARTINS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
34	01380-1	JOSE DA ROCHA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
35	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
36	01416-1	KALINE RIBEIRO RODRIGUES	30 HORAS	Farmácia - Aux
37	01208-1	LARISSA RIBAS MACHADO	30 HORAS	Farmácia - Aux Farmacia
38	01392-1	LIANA LOPES PARANÁ	60 HORAS	São Luiz - Enf
39	01341-1	LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
40	01421-1	LUDMILLA KASEKER DA SILVA	30 HORAS	Farmácia - Aux
41	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	20 HORAS	Saúde Bucal
42	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
43	01227-1	MARCOS JUNIOR VIANA	30 HORAS	Farmácia - Aux Adm
44	00362-1	MARENI SCHAFHAUSER DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
45	01415-1	MARIA ALINE DONIZETI	30 HORAS	Farmácia - Aux
46	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
47	03711-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
48	00686-1	MARIA DE LOURDES BUCHNER	20 HORAS	Secretaria – Serv Gerais
49	01221-1	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	20 HORAS	Lageado – ACS
50	01029-1	MARIA ROSANA DE LIMA DOS SANTOS	20 HORAS	Divino – ACS
51	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
52	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	20 HORAS	Saúde Bucal
53	00651-1	PATRICIA CASSIANE DA SILVA	20 HORAS	Saúde Bucal
54	01328-1	REGIANE GRYBOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
55	01283-1	RICARDO MANSSUR DE MODESTI	60 HORAS	São Luiz – Motorista
56	01195-1	ROBERTO LEUCH	60 HORAS	São Luiz - Radiologia
57	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
58	01327-1	SALVIA JAQUELINE C OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
59	01425-1	SANDRO BLASER GOUVEA	30 HORAS	Divino – Dentista
60	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	São Luiz - Motorista
61	01026-1	SIMONE DE FATIMA GONÇALVES	20 HORAS	Divino – ACS
62	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
63	00678-1	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	20 HORAS	Lageado – ACS
64	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
65	06731-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIM	20 HORAS	São Luiz - Enf
66	00758-1	SOLANGE DE FATIMA CORREA DE LIMA	60 HORAS	São Luiz - Cozinheira
67	01197-1	TATIANA EUKO	60 HORAS	São Luiz - Enf
68	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
69	00459-1	VERIDIANE ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf
70	01399-1	VINICIUS ARRUDA	60 HORAS	São Luiz - Enf

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários ocorrerá no mês de NOVEMBRO de 2022;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde do município;
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 28 de outubro de 2022.

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:78E59F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 12/2022-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

VALDECIR CARVALHO MORDASKI, Secretário Municipal de Obras, do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;
§ Primeiro – Relação de Servidores Vigias.

Servidores	Função	Horas
Adilson Caia	Vigia	60hs
Edelson José Correia	Vigia	60 hs
João Maria Xavier	Vigia	60 hs
Eloir Marcos Cavalheiro	Vigia	60 hs
Valdomiro Pereira de Lima	Vigia	60 hs
Carlos Eduardo R. de Lima	Vigia	60 hs
Aroldo José da Silva	Vigia	60 hs
Cassio Rodrigo de Lima	Vigia	60 hs
Paulo Cesar Ribeiro	Vigia	60 hs
Carlos Alberto Correa	Vigia	60 hs
Pedro Portela	Vigia	60 hs
Luis Carlos Gomes	Vigia	60 hs
Antonio Martins da Silva	Vigia	60 hs
Dirceu Rodrigues de Lima	Vigia	60 hs
Jacir Miguel Domingues	Vigia	60 hs
Vilmar Miguel Euko	Vigia	60 hs

§ Segundo – Relação de Servidores no departamento de Obras

Servidores	Função	Horas
Fabiano Reis do Nascimento	Operário	60HORAS
Aluísio Martins	Operário	60 HORAS
Artur Luiz da Silva	Operário	60 HORAS
Janilson de Moraes	Operário	60 HORAS
José Osmar Moreira Santana	Operário	60 HORAS
José Correa	Operário	60 HORAS
Sebastião Sergio Pereira	Operário	60 HORAS
Darci Francisco de Lima	Operário	60 HORAS
Valentim da Silva	Operário	60 HORAS

§ Terceiro – Relação de Servidores no departamento rodoviário.

Servidores	Função	Horas
Ademir José Cardoso	Operador	60 HORAS
Clodoaldo Khul	Operador	60 HORAS
Antonio Benedito dos Santos	Operador	60 HORAS
Irineu Drewenak	Operador	60 HORAS
Rubens Bora	Operador	60 HORAS
Tiago Santana Wosniak	Operador	60 HORAS
João Pedro Pogseba	Operador	60 HORAS
Wuelyntom Jonas da Silva	Operador	60 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprida de 15 de Outubro a 15 de Novembro de 2022;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se aos serviços contínuos em estradas rurais e manutenção em departamentos públicos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
§ Quarto – Relação de Servidores no departamento de mecânico:

Servidor	Função	Horas
Irineo Fabijanski	Mecânico	60 hs
Elvis Vieira de Menezes	Mecânico	60 hs

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 27 de Outubro de 2022

Autorizado
POR VALDECIR CARVALHO MORDASKI
Secretário de Obras, Rodoviário e Infraestruturas.
.....

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:01359399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMEC Nº 10/2022

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMEC Nº 10/2022
O Município de Campo Magro - PR, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público o presente Edital destinado a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS para o preenchimento de vagas temporárias e contratação por tempo determinado mediante condições estabelecidas neste Edital, em consonância com os termos da Constituição Federal, Decreto Federal Nº 3.298/1999,

alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004, Lei Estadual 16.945/2011, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, Lei Estadual 18.419/2015, Lei Municipal Nº 947/2017, Decreto Municipal Nº 331/2017, alterado pelo Decreto Municipal Nº 600/2021 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.

1. DO OBJETO

Este Processo Seletivo Simplificado - PSS, tem por objeto o recrutamento de **Professor de Educação Básica – Anos Iniciais (20 horas) e Professor de Educação Infantil (40 horas)** sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas Instituições de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS foi nomeada pelo Decreto Nº 567/2022, sendo composta por:

- CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA, matrículas nº 63 e 90063, na função de presidente;
- **ALINE VIEIRA DE LIMA**, matrícula nº 1953, na função de membro;
- **LUZINETE APARECIDA FIAIS DE MELLO**, matrícula nº 2588, na função de membro;
- **LUCIMARA SANTOS CARDOSO MENEGUSSO**, matrícula nº 144 e 90144, na função de membro;
- **SIMONE TULIO VIEIRA**, matrícula nº 1892, na função de membro.

3. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas abaixo, considerando as funções do **ANEXO I** para Professor de Educação Básica – 20 horas e do **ANEXO II** para Professor de Educação Infantil – 40 horas:

TABELA DE VAGAS				
Vagas	**Cargo**	**Requisitos**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento Básico**
01	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS**	Nível superior de graduação em Pedagogia/ Magistério acrescido de graduação em outra área da Educação	20h	R$ 1.771,05 (Mil, setecentos e setenta e um reais e cinco centavos).
01	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**	Habilitação mínima com o curso de Magistério / Graduação em Pedagogia	40h	R$ 2.886,16 (Dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

3.1.1 Será ofertada **01 (uma) vaga para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS (20 horas)** e **01 (uma) vaga para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)**, sendo que, os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de **Cadastro de Reserva**.

3.1.2 O vencimento básico poderá sofrer a incidência dos descontos legais, como previdência, além de outros previstos na legislação.

3.1.3 Sobre o vencimento básico dos servidores contratados poderão incidir vantagens acessórias, desde que compatíveis com a contratação, conforme a Lei Nº 947/2017.

3.2 Das Vagas Destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD)

3.2.1 Às Pessoas com Deficiência (PcD) será assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – PSS para a função pública, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas. As disposições deste Edital, referente às Pessoas com Deficiência (PcD) são correspondentes às da Constituição Federal, Decreto Federal Nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004, Lei Estadual 16.945/2011, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, Lei Estadual 18.419/2015, Lei Municipal Nº 947/2017, Decreto Municipal Nº 331/2017, alterado pelo Decreto Municipal Nº 600/2021 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.

3.2.2 O(a) candidato(a), para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado – PSS, apresentando laudo médico que deve estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**

3.2.3 A compatibilidade da Pessoa com Deficiência (PcD) com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Avaliação Médica agendada pelo Departamento de Gestão de Pessoal, perdendo o candidato o direito a contratação caso seja considerado INAPTO para o exercício do cargo.

3.2.4 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de classificação descritos no edital.

3.2.5 O(a) candidato(a) portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

3.2.6 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.2.7 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.2.8 O(a) candidato(a) inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se classificado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, terá seu nome divulgado na lista geral de classificados, observado a respectiva ordem de classificação, seguido da observação: “Pessoa com Deficiência (PcD)”.

3.2.9 O(a) candidato(a) com deficiência que não proceder conforme as orientações do item 3.2 deste Edital, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS E DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1 A vigência do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS dar-se-á pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da data de homologação, que poderá ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos termos da Lei Municipal Nº 947/2017.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

I. ser brasileiro nos termos da Constituição;
II. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III. estar em pleno exercício dos direitos políticos;
IV. possuir a escolaridade exigida para a função;
V. estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
VI. não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
VII. não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas presencialmente no período de **16 a 25 de Novembro**, no horário das 08h00 às 11h45min e das 14h00 às 17h45min, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR, exceto nos dias dos Jogos do Brasil na Copa do Mundo, onde as inscrições poderão ser realizadas apenas no horário das 8h00 às 11h45 min.
6.2 As inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS serão gratuitas.
6.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
6.5 Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato.
6.6 Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por qualquer outro meio que não seja o protocolo presencial, pessoalmente ou por procuração.
6.7 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da Portaria Normativa Nº 22, de 13 de dezembro de 2016, do MEC.
6.8 Declaração falsa ou inexata de dados constantes no Formulário para Inscrição e Avaliação de Títulos, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do(a) candidato(a) sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, o mesmo será rescindido pela Prefeitura do Município de Campo Magro.
6.9 Será vedada a participação de candidatos que tenham sido contratados e desvinculados de Processo Seletivo Simplificado – PSS realizado pelo Município nos últimos dois anos.
6.10 Documentos exigidos para a inscrição:
I. Formulário para Inscrição e Avaliação de Títulos preenchido e assinado, sendo:
a. o **ANEXO VI** deste Edital para **Professor de Educação Básica – Anos Iniciais - 20 horas;**

OU
b. o **ANEXO VII** deste Edital para **Professor de Educação Básica – Educação Infantil (40 horas)**
II. RG e CPF;
III. Certidão de Antecedentes Criminais da **Polícia Federal** disponível no endereço eletrônico **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais**, dentro da validade da publicação do presente edital;
IV. Certificado Nacional de Vacinação contra a COVID-19 com esquema vacinal completo (1ª, 2ª e dose de reforço) emitido por meio do Conecte SUS Cidadão ou justificativa médica amparada por atestado contendo o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) que fundamente a não imunização contra a COVID 19, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 528/2021;
V. Títulos descritos no **Anexo III** para Professor de Educação Básica – 20 horas **ou** no **Anexo IV** para Professor de Educação Infantil – 40 horas, que são: Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes e tempo de serviço na área da educação nos **últimos 05 (cinco) anos**;
VI. Caso o(a) candidato(a) exerça cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração, desde que não caracterize acúmulo de cargo, observada a compatibilidade de horário;
VII. Em caso de inexistência de acúmulo de cargo público, o(a) candidato(a) deverá apresentar a declaração, conforme **ANEXO V**.

§ 1º. O(a) candidato(a), no ato da inscrição, deverá apresentar o ANEXO VIII deste Edital , devidamente assinado, assim como o **envelope lacrado** contendo o Formulário para Inscrição e Avaliação de Títulos (ANEXO VI – professor 20 horas **ou** ANEXO VII – professor 40 horas) preenchida e assinada, juntamente com as **cópias** dos documentos solicitados no ANEXO II **ou** ANEXO III deste Edital.
7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS E CLASSIFICAÇÃO
7.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, será realizado em uma única etapa, constituída de Análise de Títulos conforme descritos no **ANEXO III** para Professor de Educação Básica – 20 horas ou no **ANEXO IV** para Professor de Educação Infantil – 40 horas, que deverão ser entregues no Setor de Protocolo.
7.2 Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão encaminhados à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS, a qual fará a avaliação, com a finalidade de verificar se o(a) candidato(a) apresenta os requisitos para o desempenho das funções de acordo com este Edital.
7.3 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que:
a) não apresentar todos os documentos indicados no item 6.11;
b) não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Formulário para inscrição e avaliação de títulos;
c) inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado – PSS;
d) não apresentar comprovante de vacinação contra a COVID 19 ou justificativa médica amparada por atestado contendo o código de Classificação Internacional de Doenças - CID que fundamente a não imunização contra COVID 19, conforme prevê o Decreto Municipal Nº 528/2021.
8. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS
8.1 A análise dos títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios que deverão seguir os critérios de pontuação conforme **ANEXO III** para Professor de Educação Básica – 20 horas ou no **ANEXO IV** para Professor de Educação Infantil – 40 horas.
8.2 Para pontuação da experiência profissional será considerada declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida pela instituição onde atuou e assinada pelo Diretor (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação. O(a) candidato(a) que precisar emitir a declaração de tempo de serviço no Município de Campo Magro, deverá solicitar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal.
8.3 Para a apresentação dos títulos, o(a) candidato(a) deverá entregar as cópias simples (xerox) **em envelope lacrado** juntamente com o Formulário para Inscrição e Avaliação de Títulos (ANEXO VI – professor 20 horas **ou** ANEXO VII – professor 40 horas) preenchido e assinado.
9. DO RESULTADO PARCIAL
9.1 O resultado parcial será o total da pontuação de títulos.
9.2 Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguinte/es critérios de desempate:
I. Maior tempo de experiência profissional na área da educação, conforme **Anexo VI** para Professor de Educação Básica – 20 horas ou **Anexo VII** para Professor de Educação Infantil – 40 horas;
II. Maior idade.
9.3 O resultado parcial será divulgado no dia **02 de dezembro de 2022** no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico http://diariomunicipal.com.br/amp/, na página oficial do Município http://www.campomagro.pr.gov.br/ e nas redes sociais do Município.
10. DOS RECURSOS
10.1 O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso nos dias **05 e 06 de dezembro de 2022**, no Setor de Protocolo, no horário das 08h00 às 11h45min e das 14h00 às 17h45min.
10.2 O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS constando o nome do candidato, CPF, cargo pretendido e razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

10.3 O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa e feito de forma respeitosa.
10.4 Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a) candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos.
10.5 Não será admitido recurso do recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
10.6 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, no dia **8 de dezembro de 2022**, no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico http://diariomunicipal.com.br/amp/, na página oficial do Município http://www.campomagro.pr.gov.br/ e nas redes sociais do Município.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico http://diariomunicipal.com.br/amp/, na página oficial do Município http://www.campomagro.pr.gov.br/ e nas redes sociais do Município.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente a ordem de classificação disposta no Resultado Final.
13.2 O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) por meio do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico http://diariomunicipal.com.br/amp/, na página oficial do Município http://www.campomagro.pr.gov.br/ e nas redes sociais do Município. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios será tida como único meio de contagem do prazo para que o(a) candidato(a) se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.
13.3 O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no dia e hora estabelecido no Edital de Convocação ou que não entregar toda a documentação prevista no item 13.5, perde o direito a vaga, reservando-se ao Departamento de Gestão de Pessoal o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.
13.4 O(a) candidato(a) que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada, poderá formalizar o pedido no Setor de Protocolo ao Departamento de Gestão de Pessoal, por uma única vez, para o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado(a) futuramente, se houver necessidade.
13.5 Documentos exigidos no ato da Convocação:
I. 2 fotos 3x4;
II. No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista;
III. Título de eleitor;
IV. Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
V. Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
VI. Certidão de casamento, se casado for;
VII. RG e CPF do cônjuge, se for o caso;
VIII. Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
IX. Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedido pela Comarca onde reside;
X. Comprovante de residência, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
XI. Atestado de aptidão física e mental (conforme agendamento do Departamento de Gestão de Pessoas).
13.6 O(a) candidato(a), ao comparecer no dia e horário estabelecido no Edital de Convocação para a apresentação de toda a documentação prevista no item 13.5, terá a Avaliação Médica e Psicológica, agendada pelo Departamento de Gestão de Pessoal.
13.7 É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, na data e horário agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoal.
13.8 O(a) candidato(a) que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para Avaliação Médica, será considerado desistente e não será contratado.
13.9 Caso o(a) candidato(a) tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela Avaliação Médica, incompatível para o exercício das funções do cargo a que concorre, sendo considerado INAPTO para o cargo pleiteado, consequentemente, não será contratado.
§1º. No momento da convocação, devem ser entregues as **CÓPIAS** e apresentados os **DOCUMENTOS ORIGINAIS** que constam no item 13.5.
§2º. Para a comprovação dos documentos que foram entregues no momento da inscrição, poderá ser solicitada a apresentação dos **DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os procedimentos para contratação serão publicados no Edital de Convocação e o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.
14.2 Quando convocado(a) para contratação e assinatura de contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar atestado de aptidão física e mental expedida pelo médico do trabalho, agendada previamente pelo Departamento de Gestão de Pessoas, considerando-o APTO(A) para o exercício da função.
14.3 O(a) candidato(a) classificado(a) como APTO(A) e convocado(a) terá o efetivo exercício conforme demanda e assinatura do contrato.
14.4 O não comparecimento na data estabelecida para a entrega da Avaliação Médica e Psicológica acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do certame.

15. CRONOGRAMA

Inscrições	16 a 25 de novembro de 2022
Análise da Comissão	29 e 30 de novembro de 2022 1º de dezembro de 2022
Resultado Parcial	02 de dezembro de 2022
Recurso	05 e 06 de dezembro de 2022
Análise da Comissão	07 de dezembro de 2022
Resultado Final	08 de dezembro de 2022

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada pelo Decreto 567/2022 sob a fiscalização do Departamento de Gestão de Pessoal, sendo este o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Campo Magro, 03 de novembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I
PSS/SEMEC Nº 10/2022
FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ANOS INICIAIS (20 horas)
Funções específicas em atividades de docência previstas na Lei Municipal Nº 827/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro
1. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar e Projeto Político Pedagógico;
3. Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
4. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participar do planejamento geral da escola;
7. Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participar da escolha do livro didático;
9. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanhar e orientar estagiários;
11. Zelar pela integridade física e moral do aluno;
12. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elaborar projetos pedagógicos;
14. Participar de reuniões interdisciplinares;
15. Confeccionar material didático;
16. Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avaliar pedagogicamente e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
19. Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, para sua preparação e orientação ao mercado de trabalho;
21. Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura e similares;
22. Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
24. Participar do conselho de classe;
25. Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentivar o gosto pela leitura;
27. Desenvolver a autoestima do aluno;
28. Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico da escola;
30. Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribuir para a aplicação da política educacional do Município no cumprimento da legislação vigente;
32. Sugerir a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participar da gestão democrática da unidade escolar;
41. Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os demais docentes e as famílias dos alunos;
42. Executar outras atividades correlatas, inerentes ao cargo, conforme definição da chefia imediata.

ANEXO II
PSS/SEMEC Nº 10/2022
FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)
Funções específicas em atividades de docência previstas na Lei Municipal Nº 827/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro
1. Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades relativas às funções indissociáveis do educar e cuidar de acordo com a proposta pedagógica da SEMEC e o P.P.P do CMEI, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças, com o objetivo de contribuir para sua formação integral;
2. Observar, acompanhar e promover práticas educativas, individual e coletivamente, de forma a contribuir com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social da criança, considerando seus limites, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças;
3. Recepcionar e/ou entregar as crianças aos responsáveis observando estritamente os procedimentos pré-estabelecidos pela unidade educacional;
4. Promover a segurança das crianças sob sua responsabilidade, intervindo em situações que ofereçam riscos;
5. Registrar e controlar a frequência das crianças comunicando à direção os casos de faltas em excesso;

6. Proceder o registro de avaliação do processo de desenvolvimento da criança, em Parecer Descritivo de acordo com o P.P.P. da instituição;
7. Utilizar o horário de permanência para a elaboração do planejamento, material didático pedagógico, participação em cursos e eventos afins à educação;
8. Participar de encontros, cursos, debates e troca de experiências, visando aprimoramento profissional de acordo com orientações da SEMEC.
9. Participar efetivamente das reuniões pedagógicas-administrativas, da APMF e as de articulação com a família e/ou da comunidade, contribuindo com a implementação do P.P.P. da instituição;
10. Orientar e acompanhar as crianças em suas dificuldades encaminhando-as sempre que as soluções estejam fora de sua área de competência;
11. Manter os pais permanentemente atualizados sobre os avanços da criança, atendendo encaminhamentos definidos em conjunto com o suporte técnico-pedagógico;
12. Realizar diferentes atividades de modo a garantir a integração/inclusão de todas as crianças, respeitando as diferenças.

ANEXO III
PSS/SEMEC Nº 10/2022
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS (20 horas)		
Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional		**Pontuação máxima**
a	Certificado de Nível Superior em curso de graduação Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério Superior (diploma) **OU** Certificado de Graduação em outra área da Educação (Matemática, Letras, Biologia entre outros) juntamente com o Certificado nível médio Magistério (diploma)	55
b	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 h/a. *Poderá ser apresentado somente 01 (um) certificado	10
c	Tempo de serviço na área da educação como servidor público do município. *Declaração comprobatória onde serão considerados os 05 (cinco) últimos anos – 3,0 pontos por ano.	15
d	Tempo de serviço na área da educação em demais órgãos públicos. *Declaração comprobatória onde serão considerados os 05 (cinco) últimos anos – 2,0 pontos por ano.	10
e	Tempo de serviço na área da educação em instituição privada. *Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Cópia da identificação do trabalhador e do contrato de trabalho, onde serão considerados os 05 (cinco) últimos anos – 2,0 pontos por ano).	10

A PONTUAÇÃO pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, ou seja, do ano de 2018 até o dia da inscrição.
Fica vedada a possibilidade do(a) candidato(a) pontuar concomitantemente nos itens "c" e "d" quando estiverem contemplados no mesmo período/ano. Exemplo: 2021 trabalhou no Município de Campo Magro e em outro Município. Neste caso deverá ser entregue apenas uma declaração, pois, será contabilizado apenas 01 (um) ano.
Porém, caso o(a) candidato(a0 tenha trabalhado em períodos/anos diferentes, a somatória pode ser realizada, desde que não ultrapasse o total de 05 (cinco) anos. Exemplo: 2017 e 2018 trabalhou no Município de Campo Magro; 2019, 2020 e 2021 trabalhou em outro município. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá entregar as 02 (duas) declarações comprobatórias.
O(a) candidato(a) deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores de 6 (seis) meses.

ANEXO IV
PSS/SEMEC Nº 10/2022
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)		
Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional		**Pontuação máxima**
a	Certificado nível médio Magistério com habilitação em Educação Infantil (diploma) **OU** Certificado de Nível Superior em curso de graduação Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério Superior (diploma)	55
b	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 h/a. *Poderá ser apresentado somente 01 (um) certificado	10
c	Tempo de serviço na área da educação como servidor público do município. *Declaração comprobatória onde serão considerados os 05 (cinco) últimos anos – 3,0 pontos por ano.	15
d	Tempo de serviço na área da educação em demais órgãos públicos. *Declaração comprobatória onde serão considerados os 05 (cinco) últimos anos – 2,0 pontos por ano.	10
e	Tempo de serviço na área da educação em instituição privada. *Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Cópia da identificação do trabalhador e do contrato de trabalho, onde serão considerados os 05 (cinco) últimos anos – 2,0 pontos por ano).	10

A PONTUAÇÃO pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, ou seja, do ano de 2018 até o dia da inscrição.
Fica vedada a possibilidade do(a) candidato(a) pontuar concomitantemente nos itens "c" e "d" quando estiverem contemplados no mesmo período/ano. Exemplo: 2021 trabalhou no Município de Campo Magro e em outro Município. Neste caso deverá ser entregue apenas uma declaração, pois, será contabilizado apenas 01 (um) ano.
Porém, caso o(a) candidato(a) tenha trabalhado em períodos/anos diferentes, a somatória pode ser realizada, desde que não ultrapasse o total de 05 (cinco) anos. Exemplo: 2017 e 2018 trabalhou no Município de Campo Magro; 2019, 2020 e 2021 trabalhou em outro município. Neste caso, o candidato deverá entregar as 02 (duas) declarações comprobatórias.
O(a) candidato(a) deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores de 6 (seis) meses.

ANEXO V
PSS/SEMEC Nº 10/2022

DECLARAÇÃO
Inexistência de acúmulo de cargo público

Eu, _____, CPF: _____, declaro que não possuo vínculo como empregado(a)/servidor(a) com órgão público ou empresa estatal em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Público Simplificado, pelo que apresento os documentos exigidos.

Campo Magro, _____ de _____de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
Professor(a) de Educação Básica – Anos Iniciais (20 horas)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
FUNÇÃO PRETENDIDA: **Professor(a) de Educação Básica – Anos Iniciais (20) horas**			
( ) AMPLA CONCORRÊNCIA	**( ) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**		
DADOS PESSOAIS			
Nome: _____			
RG: _____	UF:_____	Data de Nascimento:_____	
Estado civil: _____		Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
CPF:_____	PIS/PASEP: _____		
Endereço Residencial:_____	nº:_____		
CEP: _____	Cidade: _____	Estado: _____	
Telefones: Residencial (_____)	Celular (_____)		
E-mail (_____)			
Marcar X	**DOCUMENTOS ENTREGUES**		
	RG e CPF		
	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais		
	Comprovante de vacina COVID-19		
	TÍTULOS ENTREGUES	**Pontuação máxima**	**Comissão do PSPS**
	Certificado de Nível Superior em curso de graduação Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério Superior (diploma) **OU** Certificado de Graduação em outra área da Educação (Matemática, Letras, Biologia entre outros) juntamente com o Certificado nível médio Magistério (diploma)	55	
	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 h/a. ***Poderá ser apresentado somente 01 (um) certificado**	10	
	Tempo de serviço na área da educação como servidor público do município. ***Declaração comprobatória onde serão considerados os 05 (cinco) últimos anos – 3,0 pontos por ano.**	15	
	Tempo de serviço na área da educação em demais órgãos públicos. ***Declaração comprobatória onde serão considerados os 05 (cinco) últimos anos – 2,0 pontos por ano.**	10	
	Tempo de serviço na área da educação em instituição privada. ***Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Cópia da identificação do trabalhador e do contrato de trabalho, onde serão considerados os 05 (cinco) últimos anos – 2,0 pontos por ano).**	10	
TOTAL			

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.
Para a comprovação das informações contidas no Formulário, deverão ser anexadas, IMPRETERIVELMENTE, as **CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, sendo que, os **DOCUMENTOS ORIGINAIS** poderão ser solicitados no momento da contratação.

DATA: _____/_____/_____

Assinatura do(a) Candidato(a):_____

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
Professor(a) de Educação Básica – Educação Infantil (40 horas)
PSS/SEMEC Nº 10/2022

PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
FUNÇÃO PRETENDIDA: **Professor(a) de Educação Básica – Educação Infantil (40 horas)**			
( ) AMPLA CONCORRÊNCIA	**( ) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**		
DADOS PESSOAIS			
Nome: _____			
RG: _____	UF:_____	Data de Nascimento:_____	
Estado civil: _____)		Sexo: Masculino ( ) Feminino (	
CPF:_____	PIS/PASEP: _____		
Endereço Residencial:_____	nº:_____		
CEP: _____	Cidade: _____	Estado: _____	
Telefones: Residencial (_____)	Celular (_____)		
E-mail (_____)			
Marcar X	**DOCUMENTOS ENTREGUES**		
	RG e CPF		
	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais		
	Comprovante de vacina COVID-19		
	Títulos entregues	**Pontuação máxima**	**Comissão do PSPS**

	Certificado nível médio Magistério com habilitação em Educação Infantil (diploma) **OU** Certificado de Nível Superior em curso de graduação Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério Superior (diploma)	55	
	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 h/a. ***Poderá ser apresentado somente 01 (um) certificado**	10	
	Tempo de serviço na área da educação como servidor público do município. ***Declaração comprobatória onde serão considerados os 05 (cinco) últimos anos – 3,0 pontos por ano.**	15	
	Tempo de serviço na área da educação em demais órgãos públicos. ***Declaração comprobatória onde serão considerados os 05 (cinco) últimos anos – 2,0 pontos por ano.**	10	
	Tempo de serviço na área da educação em instituição privada. ***Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Cópia da identificação do trabalhador e do contrato de trabalho, onde serão considerados os 05 (cinco) últimos anos – 2,0 pontos por ano).**	10	
TOTAL			

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.
Para a comprovação das informações contidas no Formulário, deverão ser anexadas, IMPRETERIVELMENTE, as **CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, sendo que, os **DOCUMENTOS ORIGINAIS** poderão ser solicitados no momento da contratação.

DATA: _____/_____/_____

Assinatura do(a) Candidato(a):_____

ANEXO VIII
*****Esta ficha deverá ser fixada na parte externa do envelope.*****
REMESSA DE DOCUMENTOS
PSS/SEMEC Nº 10/2022
Cargo pretendido:
Nome completo:
Data de Nascimento:
CPF:
RG:
Declaro, para os fins deste Edital, estar remetendo, em envelope lacrado, os seguintes documentos:
I. Formulário para Inscrição e Avaliação de Títulos preenchido e assinado, sendo:
a. o ANEXO VI deste Edital para Professor de Educação Básica – Anos Iniciais - 20 horas;
OU
b. o ANEXO VII deste Edital para Professor de Educação Básica – Educação Infantil (40 horas)
II. RG e CPF(cópia);
III. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais, dentro da validade da publicação do presente edital;
IV. Certificado Nacional de Vacinação contra a COVID-19 com esquema vacinal completo (1ª, 2ª e dose de reforço) emitido por meio do Conecte SUS Cidadão ou justificativa médica amparada por atestado contendo o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) que fundamente a não imunização contra a COVID 19, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 528/2021;
V. Títulos descritos no Anexo III para Professor de Educação Básica – 20 horas ou no Anexo IV para Professor de Educação Infantil – 40 horas, que são: Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes e tempo de serviço na área da educação nos últimos 05 (cinco) anos (cópias);
VI. Caso o(a) candidato(a) exerça cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração, desde que não caracterize acúmulo de cargo, observada a compatibilidade de horário;
VII. Em caso de inexistência de acúmulo de cargo público, o(a) candidato(a) deverá apresentar a declaração, conforme ANEXO V.
Data: __/__/2022
Assinatura do candidato:

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DD6D7557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 241/2022

DECRETO Nº 241/2022
DATA: 03/11/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 673.703,42 (seiscentos e setenta e três mil, setecentos e três reais e quarenta e dois centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 673.703,42 (seiscentos e setenta e três mil, setecentos e três reais e quarenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
623	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	41.000,00
	SUBTOTAL	41.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E PEDAGÓGICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1330	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2040	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	138.853,47
2050	00132-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	62.000,00
2060	00151-FNDE - Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	29.983,00
	SUBTOTAL	232.836,47
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2430	00000-Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2590	00000-Recursos Ordinários (Livre)	92.000,00
2600	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	54.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3145	00000-Recursos Ordinários (Livre)	80.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3165	00000-Recursos Ordinários (Livre)	17.000,00
	SUBTOTAL	243.000,00
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4480	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	54.000,00
4490	00512-CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	1.194,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
4505	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	57.333,28
	SUBTOTAL	112.527,28
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5105	00511-Taxas - Prestação de Serviços	19.339,67
	SUBTOTAL	19.339,67
	TOTAL	**673.703,42**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2061	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
5200	00511-Taxas - Prestação de Serviços	14.839,67
	SUBTOTAL	**14.839,67**
	TOTAL	**14.839,67**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00104	Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	48.853,47
	TOTAL	**48.853,47**

III - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.1.1.3.03.1.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	360.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01	PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - 132	62.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07	REMUNERAÇÃO DB - PNATE - 151	10.295,00
1.7.1.4.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	19.688,00
1.3.2.1.01.0.1.01	REMUNERAÇÃO DB - ROYALTIES - 504	34.900,00

1.7.1.2.50.0.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	6.100,00
1.7.1.2.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	111.333,28
1.3.2.1.01.0.1.17	REMUNERAÇÃO DB - TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 511	4.500,00
1.7.2.1.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	1.194,00
	TOTAL	**610.010,28**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 03 de novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2A4A2AAB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00134/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:36 horas do dia 03 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.179/2022, Pregão nº 00134/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1			
Descrição: Braço Luminária Externa			
Descrição Complementar: Braço Luminária Externa Material: Aço Carbono , Tratamento Superficial: Galvanizado , Diâmetro Tubo: 48,3 MM, Altura: Para Projeção Horizontal De 1.300 MM, Aplicação: Poste De Iluminação Pública , Características Adicionais: Curvo			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40		**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 408,7700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: IPELUX TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 136,1300 e **a quantidade de** 40 **Unidade .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	27/10/2022 17:23:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IPELUX TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.428.739/0001-52, Melhor lance: R$ 136,1300
Homologado	03/11/2022 14:35:58	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 2			
Descrição: Cabo elétrico flexível			
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp , Aplicação: Manutenção Elétrica , Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Rolo 200,00 M	
Valor Máximo Aceitável: R$ 646,0600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 518,2200 **e a quantidade de** 5 **Rolo 200,00 M .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	27/10/2022 17:23:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 46.423.434/0001-03, Melhor lance: R$ 518,2200
Homologado	03/11/2022 14:36:12	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 3			
Descrição: Cabo elétrico flexível			
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Cor Da Cobertura: Verde , Material Do Condutor: Cobre , Bitola: 16 M			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Rolo 300,00 M	
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.764,6000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.749,6000 **e a quantidade de** 5 **Rolo 300,00 M .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	27/10/2022 17:23:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.698.864/0001-79, Melhor lance: R$ 1.749,6000
Homologado	03/11/2022 14:36:22	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 4			
Descrição: Conector elétrico			
Descrição Complementar: Conector Elétrico Tipo Construtivo: Perfurante Isolado , Aplicação: Rede Elétrica Baixa Tensão			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		**Unidade de fornecimento:** Unidade	

Valor Máximo Aceitável: R$ 15,0500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: WEB ELETRICA EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 7,2500 e **a quantidade de** 500 **Unidade .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado Homologado	27/10/2022 17:23:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WEB ELETRICA EIRELI, CNPJ/CPF: 26.492.610/0001-43, Melhor lance: R$ 7,2500
	03/11/2022 14:36:35	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 5			
Descrição: Contator			
Descrição Complementar: Contator Tipo: Trifásico , Tensão Nominal Bobina: 220 V, Corrente Trabalho: 32 A, Frequência: 50/60 HZ, Aplicação: Quadro De Comando , Número E Tipo De Contatos Principais: 1na + 1nf , Categoria: Ac-3 , Número Pólos: 3 , Modelo1: Lc1-D32-M7 (Telemecanique)			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 221,2100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: WEB ELETRICA EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 92,9000 e **a quantidade de** 20 **Unidade .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	27/10/2022 17:23:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WEB ELETRICA EIRELI, CNPJ/CPF: 26.492.610/0001-43, Melhor lance: R$ 92,9000
Homologado	03/11/2022 14:36:42	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 6			
Descrição: Disjuntor baixa tensão			
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 3 , Corrente Nominal: 70			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 88,0700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	27/10/2022 17:23:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 80.172.091/0001-81, Melhor lance: R$ 30,0000
Homologado	03/11/2022 14:36:49	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 7			
Descrição: Disjuntor baixa tensão			
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 3 , Corrente Nominal: 70			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 75,2600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 57,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	27/10/2022 17:23:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 80.172.091/0001-81, Melhor lance: R$ 57,0000
Homologado	03/11/2022 14:36:59	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 8			
Descrição: Fita isolante elétrica adesiva			
Descrição Complementar: Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Filme De Pvc Anti-Chama , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 20 M, Cor: Preta			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,2900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DOUGLAS POSSAN EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 5,4800 e **a quantidade de** 50 **Unidade .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	27/10/2022 17:23:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, Melhor lance: R$ 5,4800
Homologado	03/11/2022 14:37:13	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 9			
Descrição: Parafuso			
Descrição Complementar: Parafuso Material: Aço Inox 304 , Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 1 1/2 POL, Diâmetro: 5/8 POL, Tipo Rosca: Unc , Normas Técnicas: Asme B18.2.1, Classe 8.8			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,2100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DOUGLAS POSSAN EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 11,5000 e **a quantidade de** 100 **Unidade .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	27/10/2022 17:23:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, Melhor lance: R$ 11,5000
Homologado	03/11/2022 14:37:20	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 10			

Descrição: Conector elétrico			
Descrição Complementar: Conector Elétrico Material: Liga De Alumínio , Bitola: 16 MM, Tipo: Cunha			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400	**Unidade de fornecimento:** Unidade		
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,3100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,9900 **e a quantidade de** 400 **Unidade .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	27/10/2022 17:23:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.616.322/0001-28, Melhor lance: R$ 3,9900
Homologado	03/11/2022 14:37:21	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Fim do documento

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5F4566F3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO CONTRATO 034/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.703/2022
CONTRATO Nº 034/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede na COM. Corvo Branco II, s/n, Barracão Zona Rural, Corvo Branco, CEP 85.140-000, CAndói-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo, Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0, com residência e domicílio na Rua Travessa Marinzana, nº 41, Casa, Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de execução e acréscimo de itens à planilha de serviços do contrato nº 034/2022 da Tomada de Preços nº 002/2022, qual tem por objeto a "Contratação de construtora para execução de obra de reforma e ampliação da capela mortuária da comunidade de Sede, localizada na Rua Setembrino dos Santos, n° 67, Bairro Santa Clara, Candoi-PR".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º, II, Art. 65 § 1º c/c Art. 65, II, "caput" c/c Art. 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 14 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. Durante a execução da referida obra e por se tratar de uma reforma e ampliação, a qual está locada junto a uma edificação já existente, conforme o andamento desta, foi verificado que para a execução do piso cerâmico será necessário a utilização de argamassa colante tipo AC-III, visto que esta é mais resistente e permite a colagem de peça sobre peça, ou seja, o novo revestimento poderá ser assentado em cima do revestimento antigo; enquanto a planilha orçamentária base previa apenas o assentamento com argamassa colante do tipo AC-I. Desta forma, a mesma quantidade de 126,07 m² de assentamento de revestimento cerâmico que será aditivada no item 5.16 (argamassa colante ACIII), deverá ser glossada (argamassa colante AC-I) da planilha base, item 5.12.
Verificou-se também, a necessidade de uma bancada em granito polido (item 7.15) fixo na parede da Copa da edificação, onde os munícipes possam estar depositando materiais, alimentos e/ou utensílios durante o período de uso do espaço. Tal local dará mais conforto as pessoas e possibilitará ainda o preparo de alimentos ou até mesmo pequenas refeições.
Visando maior conforto e bem-estar as pessoas que ali se encontrarem, visto que este é um momento delicado e de grande dor aos familiares e amigos, foi identificado que seria imprescindível a instalação de encostos nos bancos fixos localizados nas salas de vigília. Considerando que tal serviço é idêntico ao serviço que consta no item 17.1 assentos estofados, tal item será duplicado para que os encostos possam ser feitos e instalados da mesma forma e com os mesmos materiais.
Considerando a segurança das pessoas no momento de acesso as salas de vigília, em dias de chuva ou umidade, visto que as varandas são abertas e possuem apenas a cobertura, estão sendo previsto a instalação de 8 (oito) faixas com fitas antiderrapantes autocolantes na extensão de 3,00 m em frente as duas portas de acesso frontal. Tal fita irá evitar acidentes, como queda ou ainda um escorregão.
Pensando na identificação e estética da edificação a qual será utilizada como Capela Mortuária, e em conjunto com a Administração Municipal, foi constatado que um conjunto de itens como letreiro, brasão do município, e ainda, um crucifixo (itens 17.5, 17.6 e 17.7), aqui denominados como artes, dariam ao espaço além da fácil identificação, uma fachada mais elegante, diferenciada e com uma referência visual.

CLÁUSULA QUARTA
DOS ACRÉSCIMOS

4.1. Fica acrescentado os itens especificados a seguir, na planilha de serviços do projeto básico do contrato em tela:

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ 54.855,35				SEM desoneração
				Custo R$	%BDI / K / TRDE	Preço R$	TOTAL R$	
5	**ALVENARIA E REVESTIMENTOS**						**13.464,28**	
5.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA COM ARGAMASSA AC-III. AF_06/2014	M2	126,07	88,75	20,34	106,80	13.464,28	C.P. 4481000197-Composição Própria-12/2021
7	**LOUÇAS E METAIS**						**1.278,94**	
7.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 2,60 X 0,50 M, PARA COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	1.062,77	20,34	1.278,94	1.278,94	C.P. 4481000203-Composição Própria-11/2021
17	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**40.112,13**	
17.1	ASSENTO ESTOFADO PARA BANCOS FIXOS, COM ESPUMA DE DENSIDADE MINIMA D=28 E ESPESSURA 8 CM, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA. LARGURA DE 50 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	46,10	230,38	20,34	277,24	12.780,76	448121000103-Cotação-09/2021
17.2	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE AUTOCOLANTE COM 5 CM DE LARGURA. COR PRETA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	48,00	12,07	20,34	14,53	697,44	C.P. 4481000202-Composição Própria-08/2022
17.3	LETRAS CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL - LETRAS CAIXA COM 45 CM DE ALTURA E 4 CM DE CAIXA, CONFECCIONADAS EM AÇO GALVANIZADO: FRENTE COM 2 MM DE ESPESSURA E LATERAL COM 0,90 MM. SOLDA A FRIO. PINTURA PRIMER FUNDO VINÍLICO NA COR MARROM PU AUTOMOTIVO, VERNIZ AUTOMOTIVO. FIXAÇÃO POR MÉTODO DE PINAGEM. GARANTIA DE 24 MESES.	UN	24,00	819,54	20,34	986,23	23.669,52	448122000083-Cotação-10/2022
17.4	CRUCIFIXO - LETRAS CAIXA COM 45 CM DE ALTURA E 4 CM DE CAIXA, CONFECCIONADAS EM AÇO GALVANIZADO: FRENTE COM 2 MM DE ESPESSURA E LATERAL COM 0,90 MM. SOLDA A FRIO. PINTURA PRIMER FUNDO VINÍLICO NA COR MARROM PU AUTOMOTIVO, VERNIZ AUTOMOTIVO. FIXAÇÃO POR MÉTODO DE PINAGEM. GARANTIA DE 24 MESES.	UN	2,00	819,54	20,34	986,23	1.972,46	448122000084-Cotação-10/2022
17.5	BRASÃO DO MUNICÍPIO - LETRAS CAIXA COM 65 CM DE ALTURA E 4 CM DE CAIXA, CONFECCIONADAS EM AÇO GALVANIZADO: FRENTE COM 2 MM DE ESPESSURA E LATERAL COM 0,90 MM. SOLDA A FRIO. PINTURA PRIMER FUNDO VINÍLICO NA COR MARROM PU AUTOMOTIVO, VERNIZ AUTOMOTIVO. FIXAÇÃO POR MÉTODO DE PINAGEM. PLOTAGEM E VERNIZ. GARANTIA DE 24 MESES.	UN	1,00	824,29	20,34	991,95	991,95	448122000085-Cotação-10/2022
Total Geral						**R$ 54.855,35**		

CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS

5.1. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução do contrato, passando encerrar-se em **10 de Dezembro de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para execução do serviço, objeto deste termo aditivo, adita-se ao contrato o importe de **R$ 54.855,35** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

6.2. Até o momento, o acréscimo ao contrato correspondem à **12,35%** do valor inicial contratado.

6.3. Altera-se o valor do contrato, constante em sua cláusula 1.1 e 3.1, para **R$ 528.193,91** (quinhentos e vinte e oito mil, cento e noventa e tres reais e noventa e um centavos).

6.4. As despesas decorrente da execução deste termo aditivo terão suporte na dotação orçamentária consignada no orçamento do Município para o exercício de 2022:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0850	04.002.04.122.0002.2008	0000	4.4.90.51.00.00	E

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 01 de novembro de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLA RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8F660143

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.737/2022
CONTRATO Nº 060/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede na COM. Corvo Branco II, s/n, Barracão Zona Rural, Corvo Branco, CEP 85.140-000, CAndói-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo, Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0, com residência e domicílio na Rua Travessa Marinzana, nº 41, Casa, Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de execução e acréscimo de itens à planilha de serviços do contrato nº 060/2022 da Tomada de Preços nº 007/2022, qual tem por objeto a "a contratação de construtora para construção de campo de futebol no Parque do Lago Municipal, incluindo o fechamento em alambrado, arquibancadas em concreto, passeio público e instalações elétricas".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º, II, Art. 65 § 1º c/c Art. 65, II, "caput" c/c Art. 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 14 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. Considerando que o local onde a obra está sendo executada possui um talude onde foi previsto a construção das arquibancadas para o público dos jogos de futebol, e sabendo que foi o Município quem realizou toda a movimentação de terra necessária para o andamento da obra, não será possível que a empresa realize a correta execução sem antes fazer uma escavação manual, para corrigir as alturas e larguras dos degraus, dando maior precisão para tal obra.
Quanto ao Passeio Público – Item 5 da Planilha Base, após a compatibilização dos Projetos da supracitada obra e os Projetos de Pavimentação da Rua Acir Araújo de Oliveira, verificou-se que as calçadas estavam com materiais divergentes, uma em Concreto Moldado In loco e a outra com Blocos de Concreto Intertravado (paver). Desta forma, pensando na prevenção de patologias, no conforto dos usuários, na união/junção das calçadas, e ainda, em questões estéticas que este misto de materiais irá apresentar, optou-se por glossar o item 5.1 calçadas em concreto moldado in loco e aditar-se o item 5.3 calçadas/passeio em blocos de concreto intertravado (paver).

CLÁUSULA QUARTA
DOS ACRÉSCIMOS

4.1. Fica acrescentado os itens especificados a seguir, na planilha de serviços do projeto básico do contrato em tela:

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO QUANTITATIVO - INCLUSÃO										
OBJETO			**VALOR DO ACRÉSCIMO R$**					**VALOR POR EXTENSO**		
3450-FECHAMENTO DE CAMPO DE FUTEBOL EM ALAMBRADO COM ARQUIBANCADAS EM CONCRETO NO PARQUE DO LAGO			**54.686,07**					**cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sete centavos**		
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE.**	**CUSTO R$**			**%BDI**	**UNIT. BDI R$**	**TOTAL R$**
					REF.	**%DESC.**	**UNIT. R$**			
	ADITIVO 1									**54.686,07**
3	**ARQUIBANCADAS**									**8.851,95**
3.3	**PISOS**									**8.851,95**
3.3.4	93358-SINAPI-12/2021	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	85,46	86,51	0,51	86,07	20,34	103,58	8.851,95
5	**PASSEIO PÚBLICO**									**45.834,12**
5.3	92396-SINAPI-12/2021	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	669,60	57,17	0,51	56,88	20,34	68,45	45.834,12
VALOR TOTAL DO ADITIVO									**R$ 54.686,07**	
VALOR ATUAL DO CONTRATO									**R$ 423.353,45**	
VALOR DO CONTRATO APÓS O ADITIVO									**R$ 478.039,52**	
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO									**12,92%**	

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

5.1. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução do contrato, passando encerrar-se em **31 de Dezembro de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para execução do serviço, objeto deste termo aditivo, adita-se ao contrato o importe de **R$ 54.686,07** (cinquenta e quatro mil, seisentos e oitenta e seis reais e sete centavos)

6.2. Até o momento, o acréscimo ao contrato correspondem à **12,92%** do valor inicial contratado.

6.3. Altera-se o valor do contrato, constante em sua cláusula 1.1 e 3.1, para **R$ 478.039,52** (quatrocentos e setenta e oito mil, trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

6.4. As despesas decorrente da execução deste termo aditivo terão suporte na dotação orçamentária consignada no orçamento do Município para o exercício de 2022:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5370	13.003.15.451.0003.2062	0000	4.4.90.51.00.00	E
2021	5370	13.003.15.451.0003.2062	0000	4.4.90.51.00.00	EA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 03 de novembro de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLA RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:60EDE015

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo nº 4.541/2022 (1Doc)
Pregão Presencial nº 125/2021
CONTRATO Nº 103/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 76.030.717/0001-48, com sede social na Rua Santo Campagnolo, 1.200, Centro, sala 202, CEP 85.905-030, Toledo/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo seu procurador Sr. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob n° 857.230.619-68, portador da cédula de identidade civil RG n° 5.406,041-6 expedida pela SSP/PR, com domicilio e residência na Rua Juvino do Rosário, 1790, apto 802, torre 02, Curitiba/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 e da Lei Municipal nº 1.431/2018, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo, valor do contrato nº 103/2021 do Pregão Presencial nº 125/2021 cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: módulo de almoxarifado, módulo de contabilidade pública, execução financeira, orçamento anual (PPA, LDO, LOA) e prestação de contas ao TCE/PR, módulo de controle de frotas, módulo de controle interno, módulo de controle patrimonial, módulo de licitação e compras, módulo de nota fiscal eletrônica de serviços, módulo de obras públicas/intervenção, módulo de portal da transparência .

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II, Art. 65 inciso II §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsão da clausula 17.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1 Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços contínuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 4.541/2022.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula quinta, passando extinguir-se em **05 de novembro de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA
DO ACRÉSCIMO, REAJUSTE, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

5.1. Considerando a prorrogação do contrato fica concedido o reajuste anual pelo índice ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação), acumulado nos últimos 12 meses de 5,96 % (Cinco inteiros virgula noventa e seis milésimos), o valor do contrato da passa a viger com **R$ 169.535,24** (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
5.2. Considerando não haver a necessidade do serviço de implantação do software, fica suprimido do valor do contrato original a importância de R$ 0,76 (setenta e seis centavos).
5.3. As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários, no exercício financeiro de 2022 com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática, haverá previsão equivalente na lei orçamentaria para o exercício financeiro de 2023.

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2022	1030	05.001.04.123.0002.2010	0000	3.3.90.40.06.00	E	Finanças

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SETIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 27 de outubro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR***
Prefeito	Equiplano Sistemas LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C304B0CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
CÁLCULO TENDÊNCIA EXCESSO

CALCULO TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Mês base -SETEMBRO - EXERCICIO DE 2022	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
FONTE DE RECURSO: (000)LIVRES	
R$	
(A) Arrecadação do 1º periodo de 2021 (Janeiro a Setembro).....	441.393,98
(B)Arrecadação do 2º periodo de 2021 (Out. a dez 2021).....	154.562,07
(c)Arrecadação do 1º periodo de 2022 (Janeiro a Setembro).....	559.786,99
CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Arrecadação do 1º Periodo de 2022 (X100) = R$559.786,99	
1,2600	
Arrecadação do 1º Periodo de 2021 R$ 441.393,98	
Arrecadação do 2º Periodo 2021 X X 1,26 = Arrecadação Provavel do 2º Periodo de 2022	
Calculo: R$ 154.562,07 x 1,2600 = R$ 194.748,21	
DEMONSTRATIVO TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
	R$
(+) Receita Arrecadada no periodo de Janeiro a agosto de 2022	559.786,99
(+) Estimativa de Arrecadação para o Setembro / Dezembro 2022	194.748,21
(=) Arrecadação Provavel para o Exercício de 2022	754.535,20
(-) Previsão Arrecadação Receitas para Exercicio 2022 - **Fontes Livres**	647.500,00
(=) Provavel Excesso Arrecadação para Exercicio de 2022	**107.035,20**

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:662D9BB9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL VIDA MELHOR

EDITAL Nº 002/2022
INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO

O município de Capitão Leônidas Marques, **torna público** a relação dos interessados inscritos do Programa Habitacional de Interesse Social VIDA MELHOR, efetivado após a aplicação dos critérios de seleção, dispostos na Lei Municipal nº 2.558/2021 de 22/12/2021, e conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2022, de 19/08/2022.

A lista com as famílias interessadas, anexa ao presente edital, encontra-se em ordem Classificatória, **com o indicativo do número de pontos** obtidos através dos critérios constantes do Edital de Chamamento Público.
A Presente lista classificatória (**ANEXO I**) ficará disponível para apreciação pública.
Durante o prazo de apreciação da lista pública, a Comissão Permanente Gestora do Programa Habitacional Vida Melhor, estará disponível para eventuais dúvidas ou denúncias que deverão ser formalizadas, em horário compreendido entre as 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min.
As famílias poderão interpor recurso conforme Formulário (**ANEXO II**), junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para a Comissão Permanente Gestora, no prazo de 05(cinco) dias corridos, contados da data da publicação deste Resultado.
A não manifestação, dentro dos prazos estabelecidos, implica na CONCORDÂNCIA do interessado em relação a sua classificação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 03 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO FAMÍLIA	BENEFICIARIO (A)	PONTOS OBTIDOS
1º	7978	LUCINEIA BLEICH GARCIA	18
2º	7935	JORGINA CHAGAS RODRIGUES	18
3º	7008	NATALINA PINTO	18
4º	6955	JANAINA NOWOTNY FERREIRA	17
5º	7212	ALINE APARECIDA FREESE	17
6º	6536	NELCI DA SILVA	17
7º	7885	JOVELINA RITA DA CRUZ NOGUEIRA	17
8º	7147	CAMILA GABRIELE DA SILVA MONTEIRO	16
9º	7518	SILVANA DA SILVA MARTINS GOMES	15
10º	7495	KETHELIN MONIQUE DE SOUZA PEREIRA	15
11	7454	MARIA NATALINA DE SOUZA	15
12	7519	ROSANE CRISTINA WEISS	15
13	7106	JAQUELINE ESTEFANI DE AVELAR HUBNER	14
14	7314	CLAUDINEIA FONSECA DE VARGAS PEDROSO DE MOURA	14
15	7489	JOCIELI KARINE MACHADO	14
16	7410	JOCILENE ALVES RODRIGUES	14
17	7997	CARLA MARINÊS FELIPE	14
18	7696	SIMONE TOMÉ DOS SANTOS	14
19	7438	ALINE COSTA	14
20	7524	SIMONE RODRIGUES	14
21	7548	JANETE NASCIMENTO	14
22	8083	TAILA MAYARA GNOATTO	14
23	7974	PEDRO DA SILVA	14
24	7530	JOSELAINE DE FATIMA DOS SANTOS	13
25	7440	MARCIA SORES DE JESUS	13
26	7891	SANDRA MARA CRISTO PADILHA	13
27	7491	EDINÉIA QUEBEN	13
28	7804	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	13

29	7372	FRANCIELE CELIA DE BRAZ	13
30	7009	ROSIMERE FRUZINDA DE OLIVEIRA	13
31	7610	JANETE DE OLIVEIRA	13
32	8152	JUSSARA NUNES DA SILVA	13
33	7488	KETLIN THAIS BUENO	13
34	7705	RITA APARECIDA SALLA	13
35	7618	EZEQUIAS DA SILVA	13
36	7014	FERNANDA DAIANE STORCH	12
37	7017	VALERIA RIBEIRO	12
38	7100	SUSANA DAIANA MEISTER	12
39	7159	DAIANE KRAUS SIQUEIRA	12
40	7162	FRANCIELI SOARES	12
41	7168	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS FORQUIM	12
42	7210	ROSELI MARIA BARAZZETTI	12
43	7211	ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA BITENCOURT	12
44	7218	ROSELENE REIMUNDO DE AMARAL	12
45	7291	ADELIA AMORIM	12
46	7294	LUCILEI SOUZA DA SILVA	12
47	7302	LEONILDA FONSECA	12
48	7304	TEREZINHA SOARES DOS SANTOS	12
49	7311	MARILEIDE PRESTES DOS SANTOS	12
50	7313	ANA PAULA DE QUADROS	12
51	7368	CLEONICE CECILIA DE OLIVEIRA	12
52	7374	LUANA DIAS DE OLIVEIRA MEDEIROS	12
53	7398	MAYARA VIEIRA DUQUE	12
54	7399	EDINA MARQUES DA SILVA	12
55	7413	TARCIANE CHRISTINA AMARAL	12
56	7493	SALESIO FRANÇA SCHMULLER	12
57	7496	BRUNA VARGAS DOS SANTOS	12
58	7501	GRAZIELA ELIAS VALERIO	12
59	7502	MARGARETE PEREIRA CABRAL	12
60	7521	ELIZIANE ZALESKI DE SOUZA	12
61	7542	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	12
62	7551	LUCINEIA ALVES DE AMORIM	12
63	7566	ELIZANGELA DE SOUZA NEVES	12
64	7569	JULIANA BRZOZOWSKI DIAS	12
65	7581	JOSIANE DA VEIGA MORAES	12
66	7634	VANUZA RODRIGUES DE SOUZA	12
67	7641	ANGELICA SILVA JULIÃO	12
68	7702	MARCIELE DUARTE DE BRITO	12
69	7783	ARIELI FRANCINI DE BRAZ	12
70	7787	FABIANA DA SILVA ESCOBAR	12
71	7810	VANESSA WAIER DA SILVA	12
72	7931	LUCIA SCHULZ BETIN	12
73	7934	ANDREIA FRANCISCA SIGNOR DE SOUZA	12
74	7937	AURELIO SIMIONI	12
75	7977	EVA DA SILVA DENTE	12
76	7993	LUCIANA SOUZA DA SILVA	12
77	8346	FRANCIELE DA SILVA	12
78	7011	ELAINE SOUZA RIBEIRO	11
79	7012	ROSENILDA NUNES CAVALHEIRO	11
80	7013	CLEONARA LUCIANA SOUZA NETO	11
81	7015	LIANA VIEIRA BERNANRDINO	11
82	7096	VIVIANE INACIO MARQUES	11
83	7104	SIRLEI DE PAULA	11
84	7107	CLEONICE ANGELA RATAICZYK	11
85	7169	MARIELI SANTIN ALVES	11
86	7170	ELISAMARA RODRIGUES ABREU	11
87	7213	MARIA APARECIDA DE SOUZA	11
88	7290	YESSICA MOREIRA VIANA	11
89	7293	EUNICE JULIO ROSA	11
90	7306	VIVIANE ROCHA GOMES	11
91	7356	THALIA BEATRIZ PEREIRA DE ALMEIDA	11
92	7357	VALDENE SAMPAIO RODRIGUES DA SILVA	11
93	7364	OLARIA MARQUES	11
94	7367	KARINE PEREIRA CARLOTA	11
95	7370	MARIA APARECIDA DA ROSA	11
96	7379	MARIZA HELENA RODRIGUES DA SILVA	11
97	7401	ROSINEIA QUEBEN	11
98	7407	FABIANA FONSECA DE ABREU	11
99	7447	PALOMA MARIA DA SILVA	11
100	7490	CLEUSA BARCE BUCHE	11
101	7492	MARIA MADALENA DO PRADO	11
102	7543	TAIS ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA	11
103	7545	ROSANGELA ALVES DE AMORIM DE OLIVEIRA	11
104	7558	SILVANE APARECIDA MOREIRA	11
105	7564	LORENI FARIAS	11
106	7574	CLEUZA APARECIDA RIBEIRO	11
107	7577	CLEONICE ANTUNES DE LIMA	11
108	7624	EMANUELLI BORGES VIEIRA DOS SANTOS	11
109	7629	ANDRIELI DA SILVA MACHADO	11
110	7644	AMANDA CRISTINA VIANA	11
111	7643	ROSALINA HUPALO	11
112	7710	CATARINA DA SILVA KRONI	11
113	7785	ADRIELI APARECIDA GOMES	11
114	7801	BRUNA APARECIDA MEIRA SENS	11
115	7807	JANDIRA DA SILVA CAIGAR	11
116	7876	KATRIN LAIS GELINSKI HARTMANN KOPSEL	11
117	7879	JUSSARA CARVALHO DE LIMA	11

118	7882	GORETTE DE BONA	11
119	7884	CLAIR DA MAIA	11
120	7889	SANDRA RODRIGUES	11
121	7892	EVA DOS SANTOS DA SILVA	11
122	7900	TATIANA APARECIDA RAMOS	11
123	7930	SARA CAROLINE PUERARI DE OLIVEIRA	11
124	8021	ROSENILDA BUENO DOS SANTOS	11
125	8138	ANGELINA APARECIDA KLOS	11
126	8163	IVONETE DA LUZ PEREIRA GONÇALVES	11
127	8216	ANTONIA DA MAIA DIAS	11
128	7016	MARLI SALETE SOBIESKI	10
129	7144	ANGELINA DORE GONÇALVES DE ALMEIDA	10
130	7301	GENI APARECIDA PINTO	10
131	7396	SILVANA OLIVEIRA DA SILVA	10
132	7402	MARIANA DIAS PENA	10
133	7408	SUELI ALVES DOS SANTOS	10
134	7498	MARIA DOS ANJOS ALVES MOREIRA	10
135	7515	JOCELI FATIMA BIRK	10
136	7517	INES KOSTINSKI	10
137	7529	SALETE MAFFEI	10
138	7539	ONICE PEREIRA DE OLIVEIRA	10
139	7556	CELSO LIMA DE OLIVEIRA	10
140	7570	IVONE DUARTE	10
141	7572	NELI APARECIDA LINS	10
142	7809	REINALDO CARIOLATO	10
143	7808	CLARICE DA ROSA	10
144	8266	MARIA FRANCISCO DE SOUZA	10
145	8347	KETLIN PRADO DOS SANTOS	10
146	6948	JOSE APARECIDO ALVES DE SOUZA	8
147	7805	GENTIL PEREIRA RODRIGUES	7
148	8106	JOSE CARLOS DA SILVA	7
149	7635	ERICLES KLIGOR PUERARI DE OLIVEIRA	6
150	7164	SELVINO MAROSTEGA	5
151	7166	VALDECIR FRANCISCO MOROSTEGA	5
152	7248	SILZO KRONE	5
153	7359	SEDIMAR MARCOS DE QUADRO	5
154	7405	EDNILSON NUNES	5
155	7799	ANGELO MOREIRA DA SILVA	5

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso Contra decisão relativa aos inscritos e classificação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2022 - Programa Habitacional de Interesse Social VIDA MELHOR.

À Comissão Permanente Gestora
Capitão Leônidas Marques – PR

Eu,__ _____ portador (a) do CPF_____, apresento recurso junto a esta Comissão.

A decisão objeto de contestação é:

_____
_____(explicar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contexto a referida decisão são:

_____
Para fundamentar tal recurso, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____

Capitão Leônidas Marques, _____ de _____de 2020.

Assinatura: _____

Recebido em: _____/_____/_____

Assinatura do Servidor: _____

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:F77804AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 774/2022

PORTARIA Nº 774/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Silvana Cristiane Tormem	Instrutora de Esportes	01 (Uma)	Toledo PR	29 de outubro de 2022	Acompanhou como responsável as equipes de atletas da Escolinha de Handebol do Município de Capitão Leônidas Marques nas categorias sub 14 e sub 12 e sub 10 para a copa oeste de Base em Toledo PR.
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Instrutora de Esportes	01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:BB7F6762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 778/2022

PORTARIA Nº 778/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I e III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabian Martins	Motorista	02 (Duas)	Guaraniaçu/ Toledo PR	26 e 29 de outubro de 2022.	Conduziu os atletas da equipe da escolinha de Futebol de Capitão Leônidas Marques para a Copa Bionova nas categorias sub 11 e sub 15 em Guaraniaçu – PR. Conduziu os atletas da equipe da Escolinha de Handebol do Município de Capitão Leônidas Marques nas categorias sub 14 sub 12 e sub 0 para a Copa Oeste de Base em Toledo PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:C030A05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 780/2022

PORTARIA Nº 780/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	12 (Doze)	Cascavel PR.	17,18,19,20,21,24,25,26,27,28, 29 e 31 de Outubro de 2022.	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	12 (Doze)	Cascavel PR	17,18,19,20,21,24,25,26,27,28, 29 e 31 de Outubro de 2022.	
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	12 (Doze)	Cascavel PR	17,18,19,20,21,24,25,26,27,28, 29 e 31 de Outubro de 2022.	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	15 (Quinze)	Cascavel PR	01,02,17,18,19,20,21,24,25,26, 27,28,29,30 e 31 de Outubro de 2022.	
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	12 (Doze)	Cascavel PR	17,18,19,20,24,25,26,27,28,29, 30 e 31 de Outubro de 2022.	
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	12 (Doze)	Cascavel PR	17,18,19,20,21,22,23,24,25,26, 29 e 31 de Outubro de 2022.	
Israel Reis Bento	Motorista	09 (Nove)	Cascavel PR	18,19,20,22,23,24,25,26 e 27 de Outubro de 2022.	
Roberto Dallanora	Motorista	11 (Onze)	Cascavel PR	17,18,19,20,21,24,25,26,27,28 e 31 de Outubro de 2022.	
Gilmar Antonio Roman	Motorista	12 (Doze)	Cascavel PR	17,18,19,20,21,24,25,26,27,28, 29 e 31 Outubro de 2022.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:3137F29B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 08/2022

Câmara do Município de Catanduvas
Estado do Paraná - CNPJ: 78.673.159/0001-64 Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315 Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

CONTRATO Nº 08/2022
Pelo presente instrumento, a Câmara do Município de Catanduvas**,** Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.673.159/0001-64, com sede a Rua Dom Pedro II, Nº 545, neste ato representada pela senhora presidente abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE de um lado, e de outro a empresa **GARAGNANI & GARANHANI LTDA**, estabelecida na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº 905, Bairro Santuário na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 28.306.139/0001-87, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 02/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE OFICIAL E SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, INCLUINDO IMPORTAÇÃO DOS DADOS DO WEBSITE ATUAL PARA CÂMARA DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.**
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO -Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Todo o descritivo do Termo de Referência é aplicado a presente licitação, sendo que o mesmo é parte integrante do edital, e será do contrato, mesmo não estando descrito em ambos, somente no anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ **2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

Item	Unid	Qtde	Descrição	Valor total
1	Unid	1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE OFICIAL E SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, INCLUINDO IMPORTAÇÃO DOS DADOS DO WEBSITE ATUAL PARA A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, POR 12 MESES.**	**R$ 2.400,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em parcelas de igual valor, dividindo o valor da proposta por 12 meses, em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Estaduais;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Câmara do Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Descrição da Categoria	Fonte de Recursos	Código da Despesa
3.3.90.40.57.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	001	2961

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem a partir da assinatura do mesmo.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado, nos termos da lei vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de prorrogação do contrato, o preço dos serviços poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência, tendo como marco inicial, a data de início do contrato, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice que vier a substituí-lo.
PARÁGRAFO QUINTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Câmara Municipal de Catanduvas.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores da Câmara do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.
CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização da Câmara do Município, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a Câmara do Município por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da Câmara do Município precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARÁGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARÁGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARÁGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARÁGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARÁGRAFO DÉCIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada a Câmara do Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CÂMARA DO MUNICÍPIO:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Câmara do Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente a Câmara do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Câmara do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito a Câmara do Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, da Câmara do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara do Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Câmara do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **3.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Câmara do Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara do Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Câmara do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Câmara do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.
CLÁUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) Sr. (a) REGINALDO AMANCIO.
PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
I – Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 03/11/2022.

Camara Do Município De Catanduvas
SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente
CPF: 033.629.849-83

Garagnani & Garanhani LTDA
CNPJ: 28.306.139/0001-87
RONEY EDSON GARANHANI
CPF: 047.791.479-99

REGINALDO AMANCIO
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:0A86FCCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 186/22

DECRETO Nº 186/2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 824.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 23, de 24 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.452.0250.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
20.122.0140.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	103	Educação 10%	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.452.0250.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	303	Saúde 15%	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 450.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 12.000,00
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 22.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 544.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.013		Manutenção do Hospital	
Fonte:	303	Saúde 15%	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.044		Manutenção Ensino Fundamental Fundeb 70%	
Fonte:	101	Fundeb 70%	

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R$ 105.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO		R$ 160.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 824.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:
I – Superávit financeiro, recursos de exercícios anteriores:

Fonte	Descrição	
3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	R$ 40.000,00
TOTAL		R$ 40.000,00

II – Excesso de Arrecadação:

000	Recursos Ordinário Livres	R$ 50.000,00
303	Saúde 15%	R$ 564.000,00
103	Educação 5%	R$ 10.000,00
101	Fundeb 70%	R$ 160.000,00
TOTAL		R$ 784.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 31 de outubro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D2BBF0C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal interina de Assistência Social do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**, que tem por objeto o Credenciamento de Instituições da Sociedade Civil Organizada, com inscrição regular no CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, aptas a receber repasse de recursos provenientes do Fundo da Infância e Adolescência – FIA por meio de seleção de projetos voltados a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

REQUERENTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO
ASSOCIACAO BENEFICENTE CURITIBANA	06	R$ 29.000,00
ASSOCIAÇAO BENEFICENTE PROJETO NOVA TERRA	06	R$ 29.000,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE ROSANNA CATTALINI	02	R$ 94.000,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA	07	R$ 30.000,00
ASSOCIACAO DE AMPARO A CRIANCA E CASA DE APOIO TIA SULA	07	R$ 30.000,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE COLOMBO	05	R$ 29.000,00
ASSOCIACAO LUCIANE MARY PARIS	03	R$ 46.000,00
ASSOCIAÇAO NADAR COLOMBO	01	R$ 97.000,00
INSTITUTO BEIJA-FLOR DE ACAO SOCIAL	06	R$ 29.000,00
INSTITUTO OLHAR SOLIDARIO	06	R$ 29.000,00
IRMANDADE EVANGELICA BETANIA	06	R$ 29.000,00
SOCIEDADE CRESCER	06	R$ 29.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Colombo, 03 de novembro de 2022.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Secretária Municipal interina de Assistência Social
Portaria nº 583/2022

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B73A1912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 34

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 22 de setembro de 2022. Aprova:
Art 1° - Aprovar a **Ata nº 09** de 22 de agosto de 2022.

Ata da **09ª** Reunião Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Data: 22 de agosto de 2022
Horário início: 09:00
Local: Secretaria de Assistência Social – Rua Roberto Lambach Falavinha, nº 150
Presidente: Fabrício de Lima Moraes

Pauta

PAUTA
1) Deliberação e aprovação da 8ª ata do CMDCA
2) Reformulação da Lei Municipal nº 1224/2014
3) Regimento Interno do PEMSE
4) Aprovação do plano de aplicação do "Incentivo ao CMDCA"
5) PETI–prestação de contas
6) PSE – Liberação do carro Fiesta placa AOB 3925 frotas 410 para informes
7) Troca de Presidente do Conselho Tutelar de São Gabriel.

rticipantes

Conselheiros	**Representatividade**	**Segmento**	
Fabrício Moraes	SEMAS	Governamental	Presidente/Titular
Leandro José de Souza Dias	ABC Vida	Sociedade civil	Vice presidente/Titular
Sineide Ribeiro dos Santos Iurckevicz	SEMAS	Governamental	Secretária/Titular
Rita de Cássia Nunes de Paula dos Santos	SEMAS	Governamental	Suplente
Kelles Cristina da Silva Reis	SEMAS	Governamental	Titular
Linica Guimarães	SMS		
Maria Izabel Vinholes Merhy Valente	Sociedade Crescer	Sociedade civil	Titular
Tatiane Bernardo Brito	Inst. Beija-Flor de Ação Social	Sociedade civil	Titular
Cleber Gomes	Instituto Olhar Solidário	Sociedade civil	Titular

Ata nº 09/2022– Aos 22 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas, os conselheiros/as do CMDCA foram convocados para assembleia **ORDINÁRIA**, acontecendo na modalidade Hibrida, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Roberto Lambach Falavinha, nº 150 – Bairro Jardim Adriana. Assuntos em pauta: 1) Deliberação e aprovação da 8ª Ata do CMDCA, 2) Reformulação da Lei Municipal nº 1224/2014 – 3) Regimento Interno do PEMSE 4) Aprovação do plano de aplicação do "Incentivo ao CMDCA 5) PETI – Prestação de Contas 6) PSE – Liberação do carro Fiesta placa AOB – 3925 frotas 410, Informes: Troca de presidente tutelar de São Gabriel. O presidente do CMDCA conselheiro Fabrício Moraes cumprimenta e agradece e presença de todos/as, inicia os trabalhos fazendo leitura dos assuntos para serem discutidos neste dia, começa com deliberação da 8ª. Ata.
1) Aprovação da 8ª Ata do CMDCA
Pergunta o presidente se há considerações sobre o conteúdo da ATA supracitada. Havendo dois apontamentos de correções. Após os ajustes nos mones dos conselheiros Cléber e Tatianne, bem como a inserção do nome da conselheira Linica na lista de presença, por unanimidade foi **APROVADA** a 8ª. Ata do CMDCA do dia 19/07/2022.
2) Reformulação da Lei Municipal nº 1224/2011
• Fala o presidente, que é de conhecimento de todos/as que a Lei Municipal nº. 1224/2011 está desatualizada diante dos avanços das legislações vigentes, havendo solicitação do Ministério Público para tais atualizações, compatíveis com a nossa realidade atual. Sobretudo as eleições para conselheiros tutelares, considerando que hoje o município possui duas sedes. A reformulação da lei foi elaborado por uma comissão constituída para esta finalidade, sendo composta por conselheiros do CMDCA e conselheiros tutelares, informa que a minuta de lei logo será disponibilizada para todos, onde deverão trazer suas contribuições, até dezembro/2022 a lei deverá estar aprovada. Fala a conselheira Sineide da importância da participação de todos na construção da lei, foi priorizado a participação de todos, principalmente dos atores do Sistema de Garantia de Direito da Criança e Adolescente e um dever participar. Sugere a conselheira que seja possibilitado discussões dentro dos equipamentos públicos e, privados. O conselheiro Leandro sugere estabelecer uma data limite para o envio das contribuições, propondo até o dia 31/08, pergunta se 10 dias e o suficiente, deixando claro o prazo é curto. Diz o presidente que todas as alterações serão discutidas em reunião extraordinária ficando agendada para o 02/09 (sexta feira) no período da tarde. Fala a conselheira Sineide que a proposta de lei ela abrange a lei do CMDCA, Comitê de participação do adolescente o CPA, Conselho Tutelar, Conferência, Fundo Municipal da Criança e Adolescente e Regimento Interno. Informa a conselheira que as reuniões começaram em 29/10/21, foram dez meses de trabalho na reformulação lei. Foi realizado várias pesquisas em outros municípios, reuniões presenciais, articulações por e-mails e aplicativos de mensagens. A comissão contou com a participação das conselheiras Sineide e sua equipe do PEMSE, conselheira Tatiane do Instituto Beija Flor, conselheiro Fabrício e conselheira Linica(saúde),bem como conto com o Conselho Tutelar, conselheiros Elisângela, Júlio, Miguel. O documento será disponibilizado pra todos. Tatiane do Instituto Beija Flor solicita que seja registrado em ata sobre o fundo da infância e juventude a importância da secretaria de fazenda em receber essa proposta e poder contribuir. Fala o presidente que podemos enviar para secretaria da fazenda o projeto de lei e convidá-los para participar de nossa reunião. Ressalta o presidente que o momento de discutir e agora, assim solicita o apoio de todo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
3) **Regimento Interno do PEMSE.** A conselheira Sineide apresenta o regimento interno do PEMSE o qual foi previamente compartilhado para todos os conselheiros, pergunta se alguém tem alguma observação. O conselheiro Leandro parabeniza a conselheira e sua equipe pela elaboração do documento, fazendo algumas considerações, por ter a sensação que o documento foi dividido partes, escrito por pessoas diferentes, como se fossem blocos, dando exemplos de alguns artigos estão escrito por extenso e siglas na sequência, por ser um documento oficial seria interessante padronizar a numeração dos artigos, outra observação e informar quantos profissionais atuam no equipamento. Nos Artigos 71/75 está escrito parceiras do PEMSE com ONGs, sugerindo que mudem para OSCs, termo aprovado pela lei 3.019. Seguidamente a conselheira Sineide agradece a colaboração de todos na elaboração do documento, tão logo realizará as alterações conforme os apontamentos, caso tenham outras observações podem enviar no e-mail do PEMSE: pemsecolombo@gmail.com para as devidas correções. Logo após, o presidente agradece o conselheiro Leandro pelas contribuições, bem como os demais conselheiros, ficando para próxima reunião a deliberação do Regimento Interno do PEMSE.
4) Deliberação nº. 084/2019 – CEDCA/-Plano de Aplicação do Incentivo ao CMDCA – Informa o presidente que há um recurso de **R$ 15.000,00** necessitando ser gasto até Dezembro/22, com previsão de utilização. Sendo: R$ 13.000,00 com gastos de terceiros (capacitações e palestras para o Sistema de Garantia de Direito da Criança e Adolescente) e R$ 2.000,00 para materiais de consumo (papel sulfite, caneta entre outros). Em relação a prestação de contas não teve nenhum gasto, recurso permanece guardado. Ressalta o presidente que anteriormente o colegiado já aprovou aplicação deste recurso por meio da **resolução 012/2022** (reunião ordinária no dia 1404/2022). Seguidamente pergunta se alguém tem algum questionamento sobre a distribuição do recurso, não havendo questionamento contrário, foi **APROVADO** por unanimidade o Plano de Aplicação do Incentivo ao CMDCA conforme resolução supracitada.
5) PETI – Prestação de Contas: Apresentado pela coordenadora do programa Barbara Fernanda, a qual cumprimenta todos os conselheiros e convidados. Fala que a prestação de contas e de Janeiro/22 até dia 31/0/22. Informa que neste período foi adquirido 01 computador no valor de **R$ 6.475,00**, aquisição do veículo do PETI no valor de **R$ 82.490,00**, impressões de materiais de **R$ 390,00** e demais materiais de **R$ 330,00**. Aquisição das tendas sanfonadas para as ações do PETI no **valor de R$ 4.400,00** e também teve ação do PETI em Junho/22 a locação dos banheiros químicos no valor de **R$ 392,00**, locação no valor de **R$ 916,00**, locação de sonorização e iluminação no valor de **R$ 1.511,00**, locação do carro de som para divulgação da campanha e a oficina de skate no valor de **R$ 175,00**, e o seguro do veículo no valor de **R$ 1.106,48,** total de gastos de **R$ 98.897,60**. Pergunta o presidente se ficou alguma dúvida das informações repassadas, não havendo contestação contraria, por unanimidade foi **APROVADA** prestação de contas do PETI.
6) **PSE – Liberação do carro Fiesta Placa AOB 3925 frotas 410 –** Informa o presidente da liberação do veículo **Fiesta de placa AOB 3925** para o Conselho Tutelar do São Gabriel, veículo fazia parte da frota da Proteção Social Especial. Informes também sobre a troca de presidente do Conselho Tutelar´, com a renúncia da conselheira Elisângela, aconteceu na eleição assumindo o Conselheiro Jeremias, assumiu novamente a presidência do Conselho São Gabriel. Seguidamente fala o presidente que antes de iniciar esta reunião chegou uma denúncia da falta de tutores para crianças especiais, principalmente autistas na Associação Beneficente Rosanna Cattalini, os quais possuem um número bem elevados de alunos com estas características. Diz que a denúncia carece ser apurada, para isso precisa ser nomeados dois membros do CMDCA, sendo 01 conselheiro governamental outro da sociedade civil, para acompanhamento da denúncia. Fala o presidente que é de conhecimento de todos que esse não e problema de uma só instituição e sim de várias, escolas sejam públicas ou particulares, não disponibilizam tais tutores, sendo assim, os dois lados deverão que ser apurados. Sendo aprovado os nomes das conselheiras: Suely Geremias Marques (Pastoral da Criança) e Kelles Reis (SEMAS). Lembra o presidente que esta comissão será temporária, que nas próximas reuniões deverão verificar a composição das comissões permanentes, as quais poderão ser acompanhadas por um dos membros da mesa diretiva, seja presidente ou vice-presidente ou pela secretaria. Fala da importância que membros mesa diretiva estejam presentes acompanhando, visto que as reuniões da mesa diretiva acontecem periodicamente. Seguindo a reunião fala a conselheira Tatianne (Instituto Beija Flor) que a comissão da organizadora da 13ª. Conferencia se reuniram, e foi discutido sobre a data e local para realização do evento. Ressalta o presidente que todas as comissões devem ser composto por presidente relator e redator, esse presidente se reunirá com a mesa diretiva para alinhar e passar as questões definidas pela comissão. Na comissão temporária para organização da conferência, contam com a conselheira Carla na presidência. Fala o presidente que todos os membros do CMDCA podem receber denúncias, sugere que antes de trazer para plenária, conversar antes com os conselheiros da mesa diretiva, tomando o cuidado todas as vezes que a denúncia pedir qualquer demanda que venha para o CMDCA, sempre instruído com cópia de inquérito policial, cópia de procedimento administrativo do Ministério Público, ou documento da Vara da Infância da Juventude, das judiciais ou documentos da vara da família, essas provas somente podem se utilizadas se procedimento administrativo do Ministério Público, tem que estar autorizado pelo Promotor de Justiça responsável, se for inquérito policial delegado, se documento da Vara da Infância da Criança e Adolescente tem que estar compartilhado pela juíza, compartilhamento tem que ser expresso, a pessoa que faz a denúncia tem que provar que teve autorização. Se for da Vara da Família, ou outro processo judicial em segredo de justiça tem que ter autorização da juíza. Chegando qualquer documento ou pedido ao CMDCA para mesa diretiva, tem que ser adotado o mesmo procedimento, instruídos com documentos sigilosos, se os documentos não chegarem de maneira correta, não deve recepcioná-los. Não sendo autorizado prova de compartilhamento com o CMDCA não haverá reconhecimento do pedido
Encerrando os pontos de pauta, o presidente Fabrício Moraes agradece a participação de todos/as, finaliza a reunião. Eu Vanderleia Oliveira, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais conselheiros/as.
Colombo, 22/08/ 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:B725B2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 59 –
O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 27 de outubro de 2022. Resolve:

Art 1° - Aprovar a Ata nº 08 de 23 de setembro de 2022.

Ata da 8ª Reunião Ordinária Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Data: 23/09/2022
Local: Sala de Reuniões da SEMAS
Horário início: 09:00
Presidenta: Adriana Siuta Lemos

Pauta da Reunião	**1)** Deliberação da 7ª. Ata CMAS; **2)** Prestação de Contas dos recursos do FEAS; **3)** Nota Técnica da relação entre o Sistema de Justiça e o SUAS; **4)** Adequação da frota da SEMAS; **5)** Questionário respondido ao Tribunal de Contas; **6)** Levantamento de cada Departamento das dificuldades e estratégias acerca dos serviços socioassistenciais.

Participan-tes	***Conselheiros***	***Representatividade***	***Segmento***	
	Adriana Siuta Lemos	SEMAS	Governamental	**Presidente**
	Ana Cláudia Rocha Silva	SEMAS	Governamental	Titular
	Thelma Cristina Curupana	SEMAS	Governamental	Titular
	Aguinaldo Vieira Junior	SEMAS	Governamental	Titular
	Caroline Ferreira Pedro Torres	SMS	Governamental	Titular
	Cléber Gomes da Silva	Instituto Olhar Solidário	Sociedade Civil	**Vice-Presidente**
	Suely Geremias Marques	Pastoral da Criança	Sociedade Civil	Titular
	Ivanir Prestes da Sailva Pereira	Pastoral da Criança	Sociedade Civil	Suplente
	Sheila Cristina Dal Bello	PROVOPAR	Sociedade Civil	Suplente
	Daniele Pereira de Bastos	Trabalhador do SUAS	Sociedade Civil	Titular
	Melissa Cristina Azzarini Noto	Associação de Amparo e Casa de Apoio Tia Sula	Sociedade Civil	Titular
	Eva Lenir Taurinho	Usuário	Sociedade Civil	Titular
	CONVIDADOS			
	Patricia Correa	PSE - SEMAS		
	Maria de Lourdes Morbach	CRAS Maracanã		
	Carla Orasmus	PSB - SEMAS		
	Karoline Iuchmin	CREAS		
	Simone Bittencourt	CREAS		
	Lidiane Shioski	CREAS		
	Marisa Valéria de Oliveira	CREAS		

Assuntos

ATA 08ª/2022: Aos vinte três dias de setembro do ano de 2022, às nove horas, o colegiado do CMAS reuniu-se ordinariamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. Seguidamente, agradece a presidente a presença de todos/as, informar que há quórum suficiente para início dos trabalhos.
1) Aprovação da 7ª. Ata da reunião realizada no dia, 19/08/2022: Indagando os votantes sobre a ata em apreciação, não houve objeções, sendo, colocada em votação a ata, sendo por unanimidade APROVADA.
2) Prestação de contas dos recursos do FEAS: por unanimidade e APROVADO a prestação de contas do piso paranaense de assistência social – PPASII – Centro POP – deliberação nº. 037/2014 CEAS/PR, referente ao 1º. Semestre de 2022. Saldo em 12/2021 R$79.735,11 – 1) despesas consumo R$ 11.469,13(alimentação R$447,10; gás e outros materiais engarrafados R$ 2.679,60 e outros materiais de consumo R$ 1.214,00. Despesa permanente – R$ 7.128,43,rendimento R$3.271,52, saldo em 06/2022 R$91.037,50. Aprovando saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.
– Por unanimidade é APROVADO a prestação de contas do serviço de abordagem social para pessoas em situação de rua – deliberação nº.051/2016 CEAS/PR, referente ao 1º. Semestre de 2022. Saldo em 12/2021-R$53.929,20;receita R$ 15.000,00;rendimento R$ 2.257,84(material para manutenção de veículos R$ 2.219,43 e outros materiais de consumo R$ 3.578,40), saldo em 06/2022 R$ 65.389,21.
– Por unanimidade é APROVADO total do relatório da prestação de contas do serviço de acolhimento institucional para pessoa em situação de rua – 051/2016 CEAS/PR, referente ao 1º. Semestre de 2022 – saldo em 12/2021 R$195.103,34; 1) despesas consumo: R$ 17.391,25(gênero de alimentícia R$ 6.896,89,material de limpeza e produtos de higienização R$ 7.776,88, gás e outros materiais engarrafados R$569,70, materiais de proteção e segurança R$ 1.237,28 e outros materiais de consumo R$ 910,50. Despesas serviços de terceiros – PJ R$ 7.838,74 (total) - locação de imoveis R$ 7.838,74.Despesas permanente R$ 6.475,00(total) – locação de imoveis R$ 7.838,74. Rendimento R$ 7.904,45 saldo em 06/2022 R$ 171.302,80. Aprovado o saldo superior a 30% e a justificativa apresentado pelo órgão gestor.
– Por unanimidade é APROVADO a prestação de contas do piso paranaense de assistência social – PPAS IV – Acolhimento para crianças e adolescentes e jovens até 21 anos – deliberação nº. 039/2014 CEAS/PR. Despesas R$ 154.705,88 (gêneros de alimentação R$ 24.371,67, limpeza e conservação R$ 17.715,60, constituíveis e lubrificantes automotivos R$7.419,57, Material de limpeza e produtos de higienização R$ 3.566,56,Gás e outros materiais engarrafados R$6.367,77,Manutenção e conservação de bens imoveis PJ R$ 1.634,08, Manutenção e conservação de veículos R$ 3.560,91, Material de proteção e segurança R$ 420,00,Material de expediente R$4.334,25, Material para manutenção de veículos R$ 466,47, Locação de máquinas e equipamentos R$2.365,00 e despesas permanentes (aquisição se um veículo) R$82.490,00. Rendimentos R$6.857,13, saldo em 06/2022 R$75.178,29.
– Por unanimidade APROVA a prestação de contas do Incentivo Beneficio Eventual COVID 19,da deliberação nº. 04/2020 CNAS, sendo: 1º. Semestre de 2021 – saldo em 07/2021 de R$ 10.208,72 – Rendimentos R$ 17,29 – Despesas (auxílio-funeral) de R$ 10.226,01, saldo em 12/2021 R$0,00.
3) Nota Técnica nº. 01/2022 – SEMAS/CMAS da relação entre o Sistema de Justiça e o SUAS: Fala a presidente que para elaboração de tal documento foi criado um grupo de estudo com os trabalhadores do SUAS, objetivando descrever as esferas de atribuições e responsabilidades de cada ente, para a necessária integração e articulação entre os sistemas e a rede de atendimento aos direitos socioassistenciais da população. Este documento irá subsidiar o dialogo na relação interinstitucional presente nos territórios, entre o SUAS e o sistema de justiça. Após apresentação detalhada, o colegiado APROVA por unanimidade a Nota Técnica nº 01/2022 SEMAS/CMAS. Informa ainda que no dia 30/09 às13:30 acontecerá nas dependências da SEMAS um encontro com a Procuradoria-Geral do Município para apresentação e discussão Nota Técnica.
4) Adequação da frota da SEMAS: a) Por unanimidade é APROVADO as adequações da frota(Ministério da Cidadania) placa: SDT9C43,veiculo: ONIX, local atual: CRAS para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
b) APROVADO por unanimidade adequação da frota(CEAS): placa BDZ9C40, veículo: KWID, local atual CRAS Maracanã (aprimora CRAS) local de transferência CREAS(108). Placa PBX0C76,veiculo AIR CROSS, local atual CRAS Graciosa, a ser transferido para Casa de Emília(110). Placa BDZ9C40,veiculo KWID, local atual CRAS Maracanã, local de transferência CREAS(108). Placa BDZ9C37 (Aprimora CRAS),veiculo KWID, local atual CRAS Roça Grande, transferido para auxílio-funeral (beneficio eventual – frota 107). Placa BDZ9C39, veiculo KWID, local atual Rio Verde, transferido para CRAS Sede – equipe volante – frota 109). Placa APV2162, veículo LOGAN, local atual auxílio-funeral (beneficio eventual), local transferido PROVOPAR – frota 304. Placa ATI6237, veiculo MASTER, local atual PSB, transferido para Casa Pequeno Príncipe – frota 339. Placa BCN5343, veiculo ÔNIX, local atual CRAS Guaraituba (equipe volante), frota 520.Placa ASS6335, veículo SAVEIRO, local atual DEPAC, local transferido CDAS, frota 382. Placa SDT9C43 (Emenda Parlamentar), veículo ONIX, local atual CRAS, local transferido Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo.
5) Questionário respondido ao Tribunal de Contas: Fala a presidente que o questionário encaminhado aos conselheiros é para ciência, trata da continuidade às etapas de prestação de contas do município para o Tribunal de Contas do Paraná. Tal questionário tem como objetivo ao Tribunal de Contas, avaliar a atuação dos gestores municipais na implementação de politicas públicas, não somente da execução orçamentaria, mas também sobre a efetividade e a eficacia dos serviços essenciais prestados aos cidadãos.
6) Levantamento de cada Departamento das dificuldades e estratégias acerca dos serviços socioassistenciais: Inicia o levantamento a coordenação do Cadastro Único. Fala o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assim como os benefícios e condicionalidades do Programa Bolsa Família, são geridos pelo município através de duas ferramentas on-line: o Sistema de Cadastramento Único. Através desses sistemas é possível o cadastramento das famílias em situação de vulnerabilidade social, público-alvo prioritário da Assistência Social, e também a gestão dos benefícios do PBF. Informa que tais cadastros podem ser cancelados por falta de atualização. Detalhadamente expõem sobre a FOCALIZAÇÃO: a qual consiste na verificação periódica das informações das famílias elegíveis e beneficiarias do Auxilio Brasil registradas no Cadastro Único. Atualmente o município possui 3.804 cadastros em focalização.
7) Levantamento da Proteção Social Básica: A coordenadora Carla cumprimenta todos os presentes, fala do processo de melhorias, das ações realizadas com outros departamentos e secretarias, que no auge da pandemia do COVID – 19 foi criado estratégias para melhor suprir as necessidades da população diante da situação inesperada. Havendo uma grande procura dos benefícios principalmente com alimentação durante a pandemia. Na sequência, minuciosamente apresenta os desafios em cada uma clarifica as dúvidas dos presentes.
1 – Desafio: grande aumento na demanda de benefício eventual, como: segurança alimentar e
auxílio-funeral. Ações:
*** Aumento significativo de cestas básicas.**
*** Referenciamento da avaliação para o auxílio-funeral nos CRAS dos territórios.**
2 – Desafio: Elevada procura por programas de transferência de renda e inclusão no Cadastro Único.Ações:
*** Aumento das equipes do cadastro único;**
*** contratação de educador social;**
*** inclusão do cadastro único diretamente no sistema;**

*** padronização dos dias e horário de atendimento do cadastro único nos CRAS.**
3 – Desafio: Dificuldade de utilização do IPM devido a internet lenta.
Tendo como Ações:
*** Contratação de plano mais potente.**
4 – Desafio: Dificuldade de acesso da população aos serviços do CRAS Guaraituba e CRAS da Sede.Tendo como Ações:
*** implantação da equipe volante Jd. Das Graças e Monte Castelo.**
*** Em processo de implementação de duas equipes volantes no CRAS da Sede (São João, Capivari e Bacaetava).**
5 – Desafios: Dificuldade para realização de visitas domiciliares e assessoramento nos SCFV.
Tendo como Ações:
*** Disponibilidade de um carro por CRAS;**
*** contratação de motorista através do PSS.**
6 – Desafios: Dificuldades estruturais:
Tendo como Ações:
*** reformas, como pinturas, elétrica, telhado entre outros.**
*** aluguel de novos espaços com acessibilidade;**
*** manutenção preventiva plataforma acessibilidade.**
7 – Desafios: Dificuldade na formação dos novos profissionais do PSS (compreensão do SUAS.Tendo como Ações:
*** encontros mensais de formação com educadores sociais e profissionais dos SUAS.**
8 – Desafios: Dificuldade com demandas do judiciário que não são atribuições do SUAS.
Tendo como Ações:
*** grupo de estudos e nota técnica.**
9 – Desafios: Dificuldade para realização de planejamento pedagógico com os SCFV.
Tendo como Ações:
*** fixação de datas para encontros pedagógicos e encontro com as técnicas dos territórios.**
10 – Desafios: Demanda reprimida de educador, serviços gerais e merendeiras nos SCFV.
Tendo como Ações:
*** Contratação de merendeiras e serviços gerais através de empresa terceirizada**
*** educador social através do PSS.**
11-Desafios: Dificuldade para efetivar rede de proteção nos territórios.
Tendo como Ações:
*** Instituição de coordenação geral da rede de proteção.**
*** Contratação de técnicos de nível médio e superior através de PSS. Após sua apresentação agradece a todos, colocando-se a disposição para quaisquer esclarecimentos que o colegiado julgar necessário. Na sequência inicia apresentação da Proteção Social Especial, apresentada pela sua diretora Patricia. Fala do reordenamento dos serviços, equipe técnica, que há necessidade de ampliação na alta complexidade de funcionários, capacitações permanentes, convênios com repúblicas visto a grande necessidade, houve alteração de local para realização escuta especializada, também ganhará uma psicóloga para auxiliar nas demandas, a casa da mulher terá nova sede. Informa que o departamento da proteção especial hoje conta com quatro funcionários, futuramente deverá ter uma coordenação para alta complexidade, bem como está prevista as reformas e estruturação das casas de acolhimento, com qualificação específica para cuidadores e cozinheiros. Informa, que o CREAS atualmente está com uma estrutura ampla, diz ainda, que vem possuindo um bom relacionamento com poder judiciário. Sugere a presidente que a próxima reunião do CMAS aconteça no CREAS, assim o colegiado terá oportunidade de conhecer a estrutura e sua equipe.**
8) Seguidamente passa a palavra para Dr. Fabrício responsável pelo setor jurídico/SEMAS. Inicia apresentando as dificuldades do setor com demais órgãos, tal como a falta de segurança na Secretaria de Assistência Social, visto que pessoas desconhecidas entram nas dependências da secretaria no horário que todos os funcionários estão na folga do almoço e final de expediente. Informa a presidente que já foi realizado com a guarda municipal quanto a segurança. Fala ainda, que está em trâmite a contratação de empresa de segurança terceirizada para este monitoramento. Outra dificuldade apresentada pelo setor jurídico e a falta de equipamentos eletrônicos para realização de audiências telepresenciais. A falta de informações dos serviços prestados pela assistência judiciaria gratuita do SEMAS. Num breve relato apresenta os serviços prestados: Reconhecimento e dissolução de união estável pós-morte (quando um dos companheiros é falecido); Pensão alimentícia; Execução de alimentos (para cobrar pensão em atraso); Revisão de alimentos (para aumentar ou reduzir o valor que é pago como pensão); Exoneração de alimentos (quando o(a) filho(a) completa a maioridade e não necessita mais da pensão); Regularização ou reversão da guarda de menores; Regulamentação ou revisão do direito de visitas; Investigação de paternidade; Destituição de pátrio poder com pedido de adoção; Qualquer processo que tramite na Vara da Infância e Juventude e que a parte interessada não tenha advogado dativo; Retificação de nome ou outro dado sobre a pessoa que esteja incorreto na certidão de nascimento ou de óbito; Ação para mudança de nome; Ação para reconstrução de documentos perdidos pelo cartório; Liberação de cadáveres retidos no IML; Ação de curatela ou tomada de decisão assistida; Acordos referentes aos processos acima mencionados; Ação de alvará para levantamento de valores deixados por pessoa falecida, que estejam depositados em conta bancária ou na conta vinculada do INSS (exclusivamente para familiares de pessoas que tenham falecido por Covid-19, devendo o interessado entrar em contato, primeiramente, com o programa Colombo Cuida, antes de se dirigir ao setor jurídico). Logo após é solicitado o envio da Tipificação dos Serviços ofertados pela assistência judiciária gratuita, que para todos os presentes será encaminhado via e-mail objetivando além de conhecimento a reprodução das informações.
9) Tão logo a coordenadora da Vigilância Socioassistencial apresenta algumas informações e dados referentes ao trabalho desempenhado pela Secretaria de Assistência Social, por meio da Proteção Social Básica e Proteção Especial, atualmente a secretaria está organizada em um total de 47 equipamentos públicos, sendo 06 CRAS, com uma equipe volante, 30 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças, Adolescentes e Idosos, 01 CREAS, 01 Centro POP, 01 Programa Especializado em Medidas Socioeducativas, 04 Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, 01 unidade de acolhimento para mulheres em situação de violência, Unidade de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua e 02 Conselhos Tutelares.
10) Sobre o Cadastro Único do Governo Federal este é realizado prioritariamente nos 06CRAS, com base territorial localizado nas áreas de vulnerabilidade social, com 32.865 famílias cadastradas, detalhadamente fala dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais. Informa que 14.214 famílias beneficiarias do PAB – Auxilio Brasil, equivalente ao valor mensal repassado de R$ 8.602.539, 3723 beneficiários do BPC – Beneficio de Prestação Continuada, garantindo um salário-mínimo aos beneficiários que atendem aos critérios (idosos e pessoas com deficiência), representando, no período de janeiro a junho de 2022, um repasse de R$ 26.854.338,89. fala ainda da estrutura da rede municipal de proteção. .Seguidamente e realizado alguns questionamentos os quis prontamente de clarificado.
Após as apresentações, a presidente agradece a todos, fala que as dificuldades da Gestão SUAS são todas as demandas que são trazidas pelos departamentos, buscando sempre em particular as mais vulneráveis. resultados condizentes com as expectativas e necessidades da população em geral. Antes do encerramento dos trabalhos pede a palavra o conselheiro Cléber para devolutiva da Comissão de Normas e Monitoramento da visita para renovação de inscrição do Instituto Olhar Solidário. Solicita a presidente que a comissão encaminhe seu parecer para o grupo de whatsapp do CMAS o parecer da comissão para análise do colegiado e via whatsapp deliberem sobre o assunto.

Encerrando os pontos de pauta, a presidente Adriana Siuta Lemos agradece a participação de todos/as, finaliza a reunião. Eu Rosângela Luciano, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais conselheiros/as.

Colombo, 23/09/ 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:4683B8BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.017/2022

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município de Contenda para o Exercício de 2022".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) dentro das seguintes classificações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
05.000	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**		
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA**		
22.661.0010.2.016	**DIVISAO DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO**		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	12.000,00
08.000	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.122.0021.2.051	**Manutenção da Secretaria Administrativa de Promoção e Assistência Social**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	3.000,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**		
08.243.0021.6.052	**FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	3.00.000	5.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.00.000	1.500,00
TOTAL			**21.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) de superávit da seguinte fonte de recurso:

ID/USO/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.500,00
TOTAL		**21.500,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 03 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:07BD0D8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.018/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			
10.001	**RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL**			
28.846.0000.2.068	**Encargos Gerais do Município**			
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1040	1.00.000	350.000,00
TOTAL				**350.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			
10.001	**RECURSOS SOB SUPERVISAO DO TESOURO MUNICIPAL**			
28.846.0000.2.068	**Encargos Gerais do Município**			
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1041	1.00.000	350.000,00
TOTAL				**350.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 03 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:96F7DF6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
18 - REPASSES DIVERSOS.PDF

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES,
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	SAMU 192	05.10.22	21.919,00
MS/FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	06.10.22	413.572,73
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.10.22	111.504,00
MS/FNS	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	10.10.22	13.600,00
MS/FNS	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	18.10.22	51.012,20
MS/FNS	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS		
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO	11.10.22	26.569,53
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPITAÇÃO PONDERADA	11.10.22	186.189,32
MS/FNS	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	11.10.22	6.000,00
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	10.10.22	1.666,67
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	05.10.22	1.092,30
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05.10.22	16.968,00
MS/FNS	NCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	11.10.22	12.277,40
MEC/FNDE	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	05.10.22	23.951,80
MEC/FNDE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	13.10.22	11.792,72
MEC/FNDE	Quota do Salário Educação	18.10.22	81.600,84
MC/FNAS	**COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI**	06.10.22	2.787,00
MC/FNAS	**COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS**	18.10.22	8.307,00
MC/FNAS	**COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE**	18.10.22	943,29
MC/FNAS	**COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE**	18.10.22	463,51
MC/FNAS	**COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCAADOLESCENTE**	18.10.22	2.143,85
MC/FNAS	**COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	06.10.22	2.947,27
MC/FNAS	**COMPONENTE - PISO BASICO FIXO**	06.10.22	3.587,92
MC/FNAS	**INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL**	18.10.22	2.800,00

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Verbas federais

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:E6FC469D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 04/2022 EDITAL Nº 04/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 04/2022
EDITAL Nº 04/2022

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CLAS.	NOME	CPF	1 - T. EXP. PROFISSIONAL	2 - RES. ÁREA PROFISSIONAL	3 – CURSOS	4 - ESP. LATO SENSU	5 - CURSO MEST	6 - CURSO DOUT	NASC	TOTAL PONTOS
01	Miraldo Ordunez Samon	067.533.841-70	7,5	0	20	5	0	0	26/03/1985	32,5
02	Janete Ap. Borges De Oliveira Favin	043.394.189-86	1	0	20	5	0	0	16/04/1983	26
03	Daiane da Costa Menezes* **(PN)**	895.001.132-87	0	0	20	5	0	0	29/05/1988	25
04	Marcelo Santiago Frometa	077.474.071-06	2,5	0	16	5	0	0	30/06/1967	23,5
05	Dowglas Gomes da Silva	000.288.991-99	3,5	0	20	0	0	0	21/08/1985	23,5
06	Alisson Dewis Castello Amaral	024.096.381-47	0	0	20	0	0	0	28/07/1989	20
07	Paola F. Brandalise Martins	062.235.019-60	0	0	16	0	0	0	17/01/1992	16
08	Balford Rafael Abaunza Sanchez	400.627.910-87	10	0	0	0	0	0	02/12/1953	10
09	Jose Alejandro Masso Garcia	067.723.141-58	3	0	0	5	0	0	29/11/1979	8
10	Dirceu Dutra Martins junior	062.235.009-98	0	0	8	0	0	0	10/12/1988	8
11	Irondi Bittencourt Martins	186.891.249-34	2,5	0	0	5	0	0	21/02/1953	7,5
12	Sheila Megi	003.746.859-67	0	0	0	5	0	0	13/11/1979	5
13	Marcelo Cavalcante e Silva	638.052.352-91	0	0	4	0	0	0	15/05/1979	4
14	Bruno Leonardo Silva Ribeiro* **(PN)**	017.232.721-08	3,5	0	0	0	0	0	29/04/1990	3,5
15	Daphne Badaro De Araujo	022.628.495-60	1	0	0	0	0	0	15/05/1985	1

Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5A18593F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 177/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 177/2022.

Ata de Registro de Preços	259/2022, Pregão Eletrônico nº 159/2022.
Empresa	Mario Antonello Pneus – Eireli - CNPJ nº 20.486.998/0001-93.

Ata de Registro de Preços	260/2022, Pregão Eletrônico nº 159/2022.
Empresa	MGB Pneus Importação e Distribuição Eireli - CNPJ nº 0.183.508/0001-80.

Contrato	305/2022 – Dispensa de Licitação nº 040/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Flash Luz Eletro Instaladora Eireli - CNPJ nº 17.488.862/0001-08.
Objeto	Contratação de empresa especializada realização de serviços de montagem e instalação de transformadores de energia no Parque de Exposições de Dois Vizinhos.
Valor	R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).
Prazo	90 (noventa) dias.
Data de Assinatura	01 de novembro de 2022.

Contrato	306/2022 – Concorrência nº 019/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda - CNPJ 12.876.608/0001-63.
Objeto	Execução de Recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.
Valor	R$ 1.818.450,55 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo	330 (trezentos e trinta) dias.
Data de Assinatura	03 de novembro de 2022

Contrato	307/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 048/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Telma Maria Biezus Baptistuz - CPF n° 039.583.769-32.
Objeto	Aquisição de cascalho para as estradas vicinais do município de Dois Vizinhos.
Valor	R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	1 de novembro de 2022.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda - CNPJ n° 28.393.409/0001-34.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – preço e do reajuste de preço - acresce-se ao contrato original o valor de R$ 12.076,72 (doze mil, setenta e seis reais e setenta e dois centavos), sendo R$ 10.869,05 (dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos) referente ao material e R$ 1.207,67 (um mil, duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos) referente à mão de obra.
Data de Assinatura	01 de novembro de 2022.

Dois Vizinhos, 03 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B35AD533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 234/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022
Decreto nº 234/2022 de 24/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 905.095,66 (novecentos e cinco mil e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	

02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.777,19
583 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.134,97
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
21 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.987,99
23 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.096,16
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
28 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.564,95
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
38 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.219,01
40 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180,59
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.546,17
50 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.885,30
54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
55 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
77 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	266,16
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
85 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.498,70
86 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.761,57
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Municipal de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Saúde	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	197.233,30
104 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.907,34
106 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.816,03
110 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	16.103,00
114 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.212,00
118 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.350,00
07.001.10.301.0013.1.026.		Construção de Módulos Sanitários - Funasa	
650 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	57.917,48
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
128 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.262,74
130 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.206,67
132 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.889,49
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário ACS	de Saúde -
651 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.594,79
652 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.506,29
653 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.204,03
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
160 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.578,85
162 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.238,53
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
186 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.653,31
187 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.038,62
189 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.229,33
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
235 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.921,87
239 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	241,53
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
276 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.323,49
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.086.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	
368 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.375,69
374 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	689,05
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
389 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	9.975,00
391 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.300,00
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
402 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.669,16
405 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	519,49
406 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	611,99
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
434 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.789,67
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE FROTA DA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
457 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.805,74
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
462 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.185,21
464 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	799,40
465 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	56.760,50

11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
469 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.585,39
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
477 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.040,85
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
483 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	882,09
486 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.545,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
494 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	622,85
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
501 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.150,27
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
536 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.077,53
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
549 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	566,71
557 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.059.		Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	
564 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.885,22
565 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.032,59
17.001.04.121.0001.2.061.		Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
574 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124,40
575 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	254,41
Total Suplementação:			**905.095,66**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	57.917,48
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	6.300,00
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	17.562,00
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	91.500,00
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	11.044,85
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	252.424,27
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	64.106,04
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	1.489,73
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	4.789,67
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	224.563,64
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	1.301,04
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	19.425,57
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	63.768,38
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	519,49
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	58.383,50
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	30.000,00
Total da Receita:		**905.095,66**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7EC17462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4116 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4116/2022 de 03/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.025.		Concessão de Benefícios Eventuais - Cesta de Alimentos	
191 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
270 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.122.0015.2.081.		Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
625 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			**33.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
262 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0015.2.082.		Manutenção do Programa Municipal de Transporte do Trabalhador	
632 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
12.001.23.691.0015.2.083.		Manutenção da Sala do Empreendedor	
635 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
638 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.900,00
639 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
640 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12.001.23.691.0015.2.084.		Implantação de Cursos Profissionalizantes	
641 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
642 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
643 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
644 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
12.001.23.691.0015.2.085.		Incentivo para Fortalecimento da Feira do Produtor Rural	
645 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
646 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
648 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.695.0015.2.086.		Desenvolvimento de Atividades Turísticas no Município	
649 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
650 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
12.003.27.813.0015.2.087.		Realização de Festividades Municipais	
654 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
656 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
12.003.27.813.0015.2.088.		Manutenção do Centro Comunitário Municipal	
657 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001.00.000.0000.0.000.		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.089.		Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
660 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
662 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	400,00
663 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
664 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300,00
666 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
Total Redução:			**33.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:CAD991EA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4117 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4117/2022 de 06/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil novecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.066.		Manutenção e Conservação de Ruas, Avenidas e Estradas Vicinais	
486 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
504 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0014.2.077.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
597 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0014.2.079.		Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	
610 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
612 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.122.0015.2.081.		Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
622 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
12.001.23.691.0015.2.083.		Manutenção da Sala do Empreendedor	
636 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:			**56.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0014.2.077.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
592 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
593 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
594 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
595 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
596 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	400,00
10.001.20.608.0014.1.027.		Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Secretaria Municipal de Agricultura	
599 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
10.001.20.608.0014.2.078.		Manutenção do Matadouro Municipal	
603 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900,00
604 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
605 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
606 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	400,00
607 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
608 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	900,00
609 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0014.2.079.		Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	
611 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
613 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	400,00
614 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
615 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.002.18.541.0014.2.080.		Implementação e Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo	
617 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
618 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
619 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.122.0015.2.081.		Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
621 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
623 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
624 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	400,00
626 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
12.001.22.661.0015.1.029.		Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Industria e Comércio	
628 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00
12.001.22.661.0015.2.082.		Manutenção do Programa Municipal de Transporte do Trabalhador	
632 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
12.001.23.691.0015.2.083.		Manutenção da Sala do Empreendedor	
635 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Redução:			**56.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:7035828E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 80/2022-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA AUTOMOTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR, DOS LOTES FRACASSADOS DO PREGAO 79/2022."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 249/2022.
Detentor da Ata: M.T. CAPELIN - AUTO ELETRICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.064.900/0001-96, sediada à R PEDRO SIQUEIRA, 811 - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO, Reserva do Iguaçu/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MEIRE TATIANE CAPELIN, inscrito (a) no CPF sob nº 034.251.229-32, portador (a) da cédula de identidade RG nº 87977307.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Percentual de desconto	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25566	FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS ONIBUS E MICRO-ONIBUS em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	PÇ	185.430,72	Peças Originais: 25% Peças Paralelas: 55%	1,00	185.430,72
LOTE: 001 - Lote 001	2	25567	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS DE CATEGORIA PESADA, VALOR DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CALCULADO POR HORA.	SERV	50.395,16	27,5% valor da hora R$ 111,65	1,00	50.395,16
LOTE: 002 - Lote 002	1	25567	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS	SERV	38.016,24	Peças Originais: 25% Peças Paralelas: 55%	1,00	38.016,24
LOTE: 002 - Lote 002	2	25570	FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS AMBULANCIAS E VANS	PÇ	120.038,35	27,5% valor da hora R$ 118,90	1,00	120.038,35
TOTAL								393.880,47

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 393.880,47 (Trezentos e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Quarenta e Sete Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250/2022.
Detentor da Ata: MECÂNICA JORDÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.300.120/0001-00, sediada à R TRAVESSA DOS CAMARÕES, S/N - CEP: 85195000 - BAIRRO: USINA GOV. NEY BRAGA, Reserva do Iguaçu/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) VOLMIR CESAR BRANCALIONE, inscrito (a) no CPF sob nº 755.942.859-20, portador (a) da cédula de identidade RG nº 529165550.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Percentual de Desconto	Preço uni.	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	25567	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS DE CATEGORIA LEVE, VALOR DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CALCULADO POR HORA.	SERV	43.122,00	(30%) valor de hora R$ 98,00	1,00	43.122,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	25571	FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS VEICULOS LEVES em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original	PÇ	159.806,48	Peças originais: 23% Peças Paralelas: 53%	1,00	159.806,48
TOTAL								202.928,48

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 202.928,48 (Duzentos e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:07296CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e **CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1125/2022 – inexigibilidade de licitação nº 98/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade social, e residentes no município de Francisco Beltrão PR, de acordo com o Chamamento Público nº 13/2022.

Item	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade estimada	Valor por idoso estimado R$	Nº de meses estimado	Valor total mensal Estimado R$	Valor total estimado R$
01	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência I	Vaga	2	3.420,00	12	6.840,00	82.080,00

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL - EIRELI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1126/2022 - inexigibilidade de licitação nº 98/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade social, e residentes no município de Francisco Beltrão PR, de acordo com o Chamamento Público nº 13/2022.

Item	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade estimada	Valor por idoso estimado R$	Nº de meses estimado	Valor mensal Estimado R$	Valor total estimado R$
01	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência I	Vaga	2	3.420,00	12	6.840,00	82.080,00
02	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência II	Vaga	04	4.225,00	12	16.900,00	202.800,00
03	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência III	Vaga	06	5.100,00	12	30.600,00	367.200,00

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 652.080,00 (seiscentos e cinqüenta e dois mil e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e **LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1127/2022 – inexigibilidade de licitação nº 98/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade social, e residentes no município de Francisco Beltrão PR, de acordo com o Chamamento Público nº 13/2022.

Item	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade estimada	Valor por idoso estimado R$	Nº de meses estimado	Valor mensal Estimado R$	Valor total estimado R$
01	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência I	Vaga	2	3.420,00	12	6.840,00	82.080,00
02	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência II	Vaga	04	4.225,00	12	16.900,00	202.800,00
03	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência III	Vaga	06	5.100,00	12	30.600,00	367.200,00

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 652.080,00 (seiscentos e cinqüenta e dois mil e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1900	06.005.08.241.0801.2019	0	3.3.90.39.53.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0A5B1996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 441/2022 – PREGÃO nº 053/2022.
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza, utensílios, para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e para a merenda escolar conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de reequilíbrio do Item 207, (duzentos e sete) lote 001 (hum), conforme o contido no Processo Administrativo nº 31.327/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescida o valor do item abaixo especificado:
Fica alterado para reequilíbrio, o valor do produto abaixo especificado:

lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Contratado R$	Valor Reajustado R$
001	207	80051	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, COMPOSTOS DE SAIS. DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 05 L	SIPROLIMP	UN	96	11,79	19,74
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO							R$ 763,20	

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:30DEF179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0692/2022 – PREGÃO nº 071/2022.
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção da municipalidade, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de reequilíbrio do Item 186, (cento e oitenta), do lote 001 (hum), a partir da data da formulação do pedido, ou seja, 04 de outubro de 2022, conforme contido no Processo Administrativo nº 10.180/2022.
Fica alterado para reequilíbrio, o valor do item abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Contratado R$	Valor Reajustado R$
001	186	80554	SABONETE LIQUIDO, REFIL, EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.	SIMPROLIMP	UN	500,00	12,64	19,74
VALOR TOTAL A SER ACRECIDO AO CONTRATO						R$ 2.705,10		

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:38684B80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e senhor **TARSIZIO CARLOS BONETTI**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação 988/2017 – Dispensa de Licitação nº 97/2017.
OBJETO: Locação de imóvel para instalação da sala do ULTRA-MAPA unidade técnica regional do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como reajuste do aluguel mediante a incidência do percentual de 7,1% (sete virgula hum) por cento sobre o valor mensal, conforme o contido no Processo Administrativo nº 31.643/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 16 de novembro de 2023, conforme abaixo demonstrado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	% de reajuste	Valor mensal atualizado R$	Valor total acrescido R$
1	58870	Locação de imóvel composto por sala comercial, com área de 150m2, sobre o lote 14, da quadra nº 71, localizado na Rua Giocondo Felipe, nº 893, no Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, para instalação do ULTRA-MAPA.	MES	12,00	2.381,54	7,1	2.550,62	30.607,44

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AC7861C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2022

OBJETO: Credenciamento de interessados em apoiar a realização da I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, através de cota de patrocínio tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa no Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, local onde será realizado o evento, no período de 28 a 30 de novembro de 2022.
PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP – CNPJ 84.974.278/0001-50

COTA	CÓDIGO	Descrição do patrocínio	Descrição dos benefícios	Valor informativo estimado R$
02	84017	Hospedagem em hotel com café da manhã incluso para até 25 pessoas, no município de Francisco Beltrão, check in dia 26 de novembro e checkout dia 01 de dezembro de 2022. Local da hospedagem a ser definido pelo patrocinador, podendo ser quartos individuais, duplos ou triplos.	Benefícios estabelecidos: - Stand nº 02 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira; Opções ao patrocinador: - Colocação de 1 banner grande (até 3m²) na entrada do evento; - Distribuição de panfletos; - Distribuição de brindes; - Tela interativa de divulgação no local do stand; - Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do evento.	6.500,00
03	84018	Alimentação (almoço e jantar) para até 30 pessoas entre os dias 26/11/2022 e 01/12/2022 (iniciando com jantar no dia 26 de novembro e encerrando com almoço no dia 01 de dezembro), sendo: - Almoço em local a ser definido pelo patrocinador com buffet do tipo self service, incluindo um refrigerante (lata) ou uma água Mineral (500ml) ou suco (copo 300 ml). - Jantar em local em local a ser definido pelo patrocinador com fornecimento de prato tipo executivo (arroz, feijão, bife de gado ou filé de frango, salada e adicionais).	Benefícios estabelecidos: - Stand nº 03 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira; Opções ao patrocinador: - Colocação de 1 banner pequeno (até 1m²) na entrada do evento; - Distribuição de panfletos; - Distribuição de brindes; - Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do evento.	6.500,00
04	84019	Disponibilizar no mínimo 55 livros (Para premiação das escolas pela participação no evento). Os livros podem ser voltados à Ciência e Tecnologia, (20 livros devem ser destinados à Disponibilizar um KINDLE 10ª geração ou leitores de livros digitais similares, sendo: tela de 6 polegadas ou superior / antirreflexo Armazenamento 8GB ou superior, resolução 167pp ou superior. (Para premiação da escola com a melhor atividade/ apresentação durante a feira). Fornecimento dos materiais para realização de experimentos na área de tecnologia. Entrega dos materiais aos organizadores do evento com, no máximo 5 dias de antecedência, sendo: - 42 Mini Motor 130 DC 3 a 6V; - 42 Mini Chave Gangorra KCD11-101 2 Terminais Preta; - 42 Suporte para 4 pilhas AA dual layer; - 42 Cabo Flexível Vermelho 26 AWG (0,14mm) / por metro; - 42 Cabo Flexível Azul 26 AWG (0,14mm) / por metro; - 42 Pilhas AA; - 01 Pct com 100 unidades de palito sorvete madeira ponta quadrada 12 cm (escolar); - 42 Chapas de Isopor 20mm 100x50cm; - 42 Recortes de MDF; - 01 piscina de plástico 90 litros. - 10 Blocos de papel canson; - 05 Kits de tinta aquarela 12 cores; - 100 un de apitos de vara com tiro (buscapé); - 01 rolo de barbante. Obs: Dúvidas sobre o material entrar em contato com a organização do evento na Secretaria de Educação e Cultura.	Benefícios estabelecidos: - Stand nº 04 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira; Opções ao patrocinador: - Colocação de 1 banner pequeno (até 1m²) na entrada do evento; - Distribuição de panfletos; - Distribuição de brindes; - Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do evento.	5.000,00
05	84020	Fornecimento dos materiais para realização de experimentos de química. Entrega dos materiais aos organizadores do evento com, no máximo 5 dias de antecedência, sendo: - 1kg Hidróxido de sódio P.A. (micropérolas); - 250ml de Fenolftaleína; - 3l de etanol P.A.; - 100 gr Cloreto de lítio anidro P.A.; - 1kg de Sulfato de cobre P.A.; - 100 gr de Cloreto de estrôncio P.A. - 1kg de Cloreto de potássio P.A.; - 500 gr de Cloreto de bário P.A.; - 500gr de Cloreto de sódio P.A.; - 100 gr de Iodeto de potássio P.A.; - 1l Hidróxido de amônio; - 3l de Álcool comum 70%; - 4l Água oxigenada P.A. (ultra pura); - 3l de Acetona P.A.; - 1kg de Borato de sódio; - 2 metros de Fita de magnésio P.A.; - 1l de Solução para lente de contato; - 1l de Glicerina; - 10 un de Espuma de barbear; - 1 un de cada cor de corante alimentício: vermelho, verde, amarelo, azul; - 42 Chapas de Isopor 20mm 100x50cm.	Benefícios estabelecidos: - Stand nº 05 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira; Opções ao patrocinador: - Colocação de 1 banner pequeno (até 1m²) na entrada do evento; - Distribuição de panfletos; - Distribuição de brindes; - Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do evento	3.000,00

Homologo o presente chamamento público.

Francisco Beltrão/PR, 31 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7B0E464F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 6/2022 - MODALIDADE - Concorrência

OBJETO: Execução de ciclovia em CBUQ, totalizando 1.060,42 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual no Bosque Jardim Floresta.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

ESPLENDORA_OBRAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de ciclovia em CBUQ, totalizando1.060,42 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual no Bosque Jardim Floresta.			SERV	1,00	229.425,43	229.425,43
TOTAL								229.425,43

Valor total dos gastos com a licitação nº 6/2022 - Concorrência: R$ 229.425,43 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 03/11/2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5298B5A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão, decorrente do Pregão eletrônico nº134/2022 com vigência de 31 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 1097/2022
EMPRESA DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	9	76026	água destilada: agua destilada, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, insípido, características adicionais: conforme farmacopeia brasileira. galão de 5 litros.	CPOH	UN	1.000,00	9,12
001	23	71941	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO: aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v,v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p,p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5 . Obs: 70 INPM, para uso hospitalar, embalagem de plástico, contendo 1 litro, deverá conter o certificado do INMETRO, nome do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade e com registro na Anvisa ou Ministério da Saúde. Caixa com 12 unidades.	TANGARA	CX	300,00	42,73
001	131	72159	CIMENTO PERIODONTAL CIRURGICO: Cimento odontológico, tipo: cirúrgico periodontal, composição: com eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo. OBS: Cimento cirúrgico sem eugenol; Composição: 01 bisnaga com 90 grama de Base e 01 bisnaga com 90 gramas de Acelerador.	MAQUIRA	UN	10,00	118,86
001	132	72160	CIMENTO PROVISORIO (COLTOSOL): Cimento odontológico, tipo: obturador provisório, característica adicional: sem flúor, aspecto físico: pasta única. Cimento odontológico, tipo: obturador provisório, característica adicional: sem flúor, aspecto físico: pasta única. OBS: Cimento para preenchimento temporário de cavidades dentárias, endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, destinado para aplicação temporária a curto prazo (máximo 1 a 2 semanas). Composição: oxido de zinco; sulfato de zindo –hidratado; sulfato de cálcio hemidratado; diatmacea de terra; dibutil ftalato; copolímero; cloreto de polivinila; aroma de hortelã. 20 gramas.	ALLPLAN	UN	300,00	7,29
001	139	81679	Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório:volume interno acima de 120 l, características adicionais:isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem:110/220 v, componente adicional:válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água, rele térmico;	FIAC	UN	15,00	6.739,52
001	227	81614	Fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha, tipo fio:4-0, comprimento:compr. mínimo 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:1,50 cm, esterilidade:estéril	TECHNOFIO-ACE	UN	300,00	59,83
001	228	81616	Fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha, tipo fio:5-0, Fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha,	TECHNOFIO-ACE	UN	200,00	59,83

			tipo fio:5-0, comprimento:compr. mínimo 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:1,50 cm, esterilidade:estéril				
001	246	76057	gel dental: dentifrício, composição básica: creme dental com fluor ativo (1500 ppm), capacidade: 90 g, aplicação: higiene dental.	ICE FRESH	UN	2.000,00	1,49
001	338	76069	luva plástica descartável: luva para procedimento não cirúrgico, material: plástica, tamanho: tamanho único, características adicionais: embalagem individual, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, modelo: ambidestra. obs: caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	100,00	10,96
001	342	72393	MARTELO CIRURGICO TIPO MEAD: Martelo uso odontológico, material: aço inoxidável e teflon, característica adicional: duplo, tipo: mead.	GOLGRAN	UN	5,00	114,68
001	351	81632	Negatoscópio, material estrutura:chapa aço, acabamento superficial estrutura:pintura eletrostática, material visor:acrílico, tensão alimentação:110/220v e 60hz, características adicionais:radiografias panorâmicas. obs: unidade	BIOTRON	UN	20,00	443,38
001	359	76072	pasta diamantada: pasta abrasiva, apresentação: grãos, tamanho grão: 2 a 4 microns, aplicação: polimento final de porcelana e resina, tipo: diamantada. obs: bisnaga	IODONTOSUL	UN	150,00	9,32
001	363	81720	Pinça anatomica reta 16cm: pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: dissecção, tipo ponta: c, vídea, comprimento: 16 cm, características adicionais: anatômica unidade.	CASSIFLEX	UN	25,00	16,50
001	404	72376	SABONETE ANTISSEPTICO: Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante. OBS: Sabonete líquido com clorexidina 2%, degermante. Apresentação: frasco de 1 litro.	VIC PHARMA	FR	200,00	22,28
001	417	72379	SUGADOR CIRURGICO: Sugador, material: resina abs,polipropileno,pvc, tipo: sangue, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável. OBS :Embalagem com 20 unidades.	MAQUIRA	UN	2.000,00	1,99

ATA SRP Nº 1098/2022
EMPRESA DETENTORA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 29.312.896/0001-26

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	118	81604	Cadeira clínica, aplicação:odontologia, material:tubo de aço, acabamento da estrutura:pintura poliuretana, tipo de assento:assento giratório e altura regulável, acabamento do assento:poliuretano injetado, pvc laminado sem costura, tipo de pés:com 5 r. obs: mocho odontológico com encosto.unidade	DENTMED	UN	50,00	450,00
001	123	72145	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PB: caneta alta rotação, material rolamento: rolamento cerâmica, velocidade máxima: velocidade máxima menor ou igual 400.000 rpm, refrigeração: 3 ou mais furos, troca de brocas: botão de pressão(pb), tipo conexão: conexão 2 furos, tipo cabeça: cabeça padrão. obs: caneta de alta rotação com encaixe borden e sistema press boton de troca de brocas automático, extra ou super torque com baixo nível sonoro (db) 69; confeccionada em alumínio anodizado, ou metal cromado, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas, sistema de refrigeração por spray triplo ou mais, rotação (rpm) 0 a 420.000, rolamentos de cerâmica. registro na anvisa e assistência técnica autorizada na região sudoeste do parana ou próximo a região de francisco beltrão/pr.obs: características: rotores balanceados: com baixo nível de ruído e vibração, garante menos estresse para o dentista e paciente.peso ideal: projetada para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho.spray triplo: com distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca.acoplamento borden – material aço ou metal duro sistema press button.torque: 0,13 ncm. ruído: 64 dbs. pressão do ar: 32 lbs. material: alumínio e peças em aço inox. autoclavável.longa vida útil. não serão aceito canetas com acoplamento para mangueira de plástico ou material semelhante (revestimento interno e externo) , pois o mesmo resseca devido a esterilização e tem vida útil extremamente curta, não sendo viável para a utilização nas unidades odontológicas do município, pois a esterilização é feita a cada paciente. unidade	DENTEMED	UN	200,00	390,00
001	174	81607	Consultório odontológico: cadeira estofamento couro ou material laminado sem costura, atóxico, antichamas, refletor de led, caixa ligação integrada, uma seringa tríplice, dois terminal borden contendo:1 sistema venturi, 1 sistema bomba vácuo(sugador), cuspideira com registro abre/fecha agua, garrafa pet 1 lt, 1 mocho odontológico.	DENTEMED	UN	5,00	13.800,00
001	175	72191	CONTRA-ÂNGULO: Caneta baixa rotação, tipo: contra ângulo, relação transmissão: transmissão 1:1, troca de broca: trava lt,fg, refrigeração: s, refrigeração, tipo cabeça: cabeça padrão, aplicação: motor pneumático. OBS: Com as seguintes características mínimas: com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado ou metal cromado, giro livre de 360° sobre o micromotor, trava da broca por lamina de aço ou press boton e adaptar-se à todas as brocas e materiais de uso em baixa rotação, com spray externo ao corpo, rotação: 3.000 a 20.000 rpm. Autoclavável: 135 º C; peso: 90 gramas, ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica autorizada na região sudoeste do Paraná ou próximo a Francisco Beltrão/PR.	DENTEMED	UN	20,00	364,00
001	350	72334	MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO: Caneta baixa rotação, tipo: micromotor, conexão: conexão borden 2 furos, refrigeração: c, refrigeração interna, rotação: cerca de 5.000 a 20.000 rpm. OBS: com as seguintes características mínimas: spray interno e externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado ou metal cromado, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui (sistema de reversão) anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação no sentido horário e anti horário; baixo nível de ruído; autoclavável até 135º C; ruído 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica autorizada na região sudoeste do Paraná ou próximo a Francisco Beltrão/PR.	DENTEMED	UN	30,00	328,00
001	426	72388	ULTRASSON ODONTOLOGICO: Equipamento odontológico, tipo: jato bicarbonato e ultrassom, aspecto físico: motor de bancada, material corpo: plástico abs, indicação: profilaxia,periodontia,endodontia, fonte: eletro-pneumático, componentes adicionais: bomba peristáltica, reservatório p, líquido,pedal, componentes: 2 peças de mão, 3 ponteiras, pedal. OBS: Piezoelétrico com Jato de Bicarbonato: Com bomba peristáltica; Chave liga /desliga; Chave seletora ultrassom ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de freqüência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultrassom com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do transdutor; Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Com bomba peristáltica, Copo removível. Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semiautomática; Peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Tensão (V): bivolt 110/220V - 50/60 Hz; Frequência: 32KHz; Potência: 60 VA; Garantia Mínima de 12 meses; Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na ANVISA. Obs.: a instalação deverá ser feita por técnico autorizado, e, a empresa vencedora da licitação deverá arcar com as despesas de diária e locomoção do mesmo, tanto na instalação como no período da garantia caso necessário. A instalação dos equipamentos será em locais diferentes e poderá ser em dias diferentes.	DENTEMED	UN	10,00	2.200,00

ATA SRP Nº 1099/2022
EMPRESA DETENTORA: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ Nº 04.709.243/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	38	81598	Autoclave, material:aço inox, tipo :horizontal, modelo: gravitacional, operação:automática, digital, característica adicional:sistemas de secagem e segurança, volume câmara:cerca de 25 l, composição:sensores temperatura e pressão, alarmes, outros comp. Unidade, voltagem:110/220V.	DIGITALE	UN	5,00	3.600,00
001	39	81597	Autoclave, material:aço inox, tipo :horizontal, modelo: gravitacional, operação:automática, digital, característica adicional:sistemas limpeza, segurança, secagem porta fechada, volume câmara:cerca de 20 l, composição:sensores temperatura e pressão, a. unidade, voltagem:110/220V.	DIGITALE	UN	5,00	3.410,00

ATA SRP Nº 1100/2022
EMPRESA DETENTORA: C. PARRA VIEIRA
CNPJ Nº 10.641.724/0001-78

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	189	72201	DETERGENTE ENZIMÁTICO: Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase, composição ii: peptidase, celulase. OBS: Limpador multienzimático para limpeza de artigos médicos, odontológico e hospitalares, composto de CINCO (05) enzimas do grupo das amilases, proteases, lipases, peptidases e celulases (conforme RDC 55/2012), que facilite a ação e proteção do instrumental. Detergente não iônico/aniômico, PH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automática, de ação rápida. Pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. Apresentação: embalagem de 05 litros, constando dados de identificação (nº do lote, data de fabricação e validade).		UN	120,00	79,30
001	343	81630	Máscara cirúrgica, tipo:não tecido,3 camadas,pregas horizontais, ,atóxica, tipo fixação:com elástico, características adicionais:clip nasal embutido,hipoalergênica, excelente qualidade,tipo uso:descartável. obs:caixa com 50 unidades cada		CX	2.000,00	4,79

ATA SRP Nº 1101/2022
EMPRESA DETENTORA: CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 08.036.508/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	119	76037	caixa plástica 30 litros: caixa plástica, material: plástico, comprimento: 47 cm, largura: 30 cm, altura: 18 cm, aplicação: acondicionamento de alimentos,saladas,etc..., cor: branca, características adicionais: industrial, fechada, com tampa, resistente, capacidade 30 litros.	RISCHIOTO	UN	100,00	41,99
001	120	76038	caixa plástica 50 litros: caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 55 cm, largura: 35,50 cm, altura: 31 cm, características adicionais: com tampa, capacidade: 50 l	RISCHIOTO	UN	50,00	69,99

ATA SRP Nº 1102/2022
EMPRESA DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ Nº 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	28	71954	ANESTESICO 2% SEM VASO: Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável. OBSERVAÇÃO: a base de cloridrato de lidocaína, caixa com 50 unidades (tubetes com 1,8 ml cada	CRISTALIA	CX	100,00	151,00

ATA SRP Nº 1103/2022
EMPRESA DETENTORA: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME
CNPJ Nº 21.504.525/0001-34

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	5	71956	AFASTADOR LABIAL ADULTO: Afastador odontológico, material: plástico, tipo: labial lateral, modelo: expandex, esterilidade: autoclavável, tamanho: adulto.	MAQUIRA	UN	20,00	8,18
001	24	71942	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH: Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: aço inoxidável, tipo: instrumental, perfurador de ainsworth	GOLGRAN	UN	50,00	69,96
001	32	71959	ANESTESICO TÓPICO Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico. OBSERVAÇÃO: vários sabores, anestésico tópico com 20% de benzocaina, ação aproximada de 20 a 30 minutos, pote com 12 gramas, validade mínima de 01 ano da data de entrega	DFL	UN	1.000,00	7,80
001	66	72043	BROCA CIRURGICA CARBIDE 701: Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, tipo haste: haste regular, tipo corte: picotada, numeração americana 1: ref. 701.	KAVO	UN	20,00	4,94
001	68	72046	BROCA CIRURGICA CARBIDE 702: Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, tipo haste: haste regular, tipo corte: picotada, numeração americana 1: ref. 702.	KAVO	UN	20,00	4,94
001	70	72050	BROCA CIRURGICA CARBIDE 703: Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, tipo haste: haste regular, tipo corte: picotada, numeração americana 1: ref. 703.	KAVO	UN	20,00	4,75
001	153	72150	CONDENSADOR DE PAIVA N.02 : Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: paiva, tamanho: nº 2, tipo uso: autoclavável, aplicação: endodontia.	TRINKS	UN	20,00	4,12
001	155	72154	CONDENSADOR DE PAIVA N.04: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: paiva, tamanho: nº 4, tipo uso: autoclavável, aplicação: endodontia.	TRINKS	UN	20,00	4,34
001	196	72218	ESCOVA DENTAL INFANTIL: Escova dental, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabo: reto, formato cabeça: retangular, com cantos arredondados, aplicação: infantil, características adicionais cabo: ligeiramente flexível, características adicionais: comprimento 16cm, 4 fileiras tufo, total 28 tufos, tipo cerdas: macia, da mesma altura, extremidades arredondadas. OBS: Com capinha protetora para as cerdas.pacote com 50 unidades.	MEDFIO	PCT	2.000,00	34,59
001	229	72243	FIO DENTAL 25 METROS: Fio dental, material: fio resina termoplástica, comprimento: 25 m, tipo: regular, sabor: neutro.	MEDFIO	UN	500,00	1,15
001	230	72242	FIO DENTAL DE 100 METROS: Fio dental, material: poliamida, comprimento: 100 m, características adicionais: com cera mineral, aromatizado.	MEDFIO	UN	1.000,00	2,39
001	275	72281	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO: Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo. Obs: Sistema pasta-pasta, hidróxido de cálcio autoendurecível e rígido, aplicação especifica para uso odontológico e indicado para capeamento pulpar e forro protetor sob materiais restauradores, cimento, etc. produzido em coloração semelhante a dentina para evitar que influencie na coloração dos materiais restauradores. Com alta resistência a dissolução pelo ácido fosfórico, utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentarias. Base: ester glicolsalicilato, fosfato de cálcio, oxido de zinco e corantes minerais. Apresentação: kit com 01 tubo de pasta de 13 gramas, 01 tubo de pasta catalizadora de 11 gramas e 01 bloco de mistura.	DENTISPLY	UN	150,00	17,77
001	358	72338	PASTA DE PROFILAXIA SEM OLEO COM FLUOR: Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor.	MAQUIRA	UN	120,00	3,51
001	387	72362	POTE DAPPEN: Pote odontológico, material: plástico, formato: cilíndrico, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen.	MAQUIRA	UN	150,00	1,39
001	423	72385	TIRA DE POLIESTER: Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável.	QUIMIDROL	UN	200,00	1,05

ATA SRP Nº 1104/2022
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
CNPJ Nº 44.223.526/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$

001	71	72070	BROCA CIRURGICA ESFERICA N 4 HASTE LONGA: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, característica adicional: cirúrgica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste longa, referência: ref. 4 .	KAVO	UN	20,00	8,24
001	127	72155	CIMENTO MTA DE ENDODONTIA: Cimento odontológico, tipo: endodôntico, composição: à base de mta, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo. OBS: cimento endodôntico composto de óxidos minerais na forma de finas partículas hidrofílicas. É indicado em casos de perfuração radicular (canal e furca) iatrogênica ou por lesão de carie, perfuração radicular por absorção interna, retrobturação, proteção pulpar direta, pulpotomia, apicigenese e apicificação. Composição: 02 doses de MTA de 0,28 G, 3 ml de agua destilada (apresentação SACHE).	ANGELUS	UN	5,00	136,00
001	190	81611	Disco - uso odontologia, tipo:lixa, material:poliéster + óxido de alumínio, tipo face:monoface, diâmetro:cerca de 1/2 pol, tipo do encaixe:encaixe p/ mandril c/ parafuso, tipo uso:descartável. obs: caixa com 50 unidades sortidos cada	TDV	CX	100,00	36,53
001	211	72229	ESPONJA HEMOSTATICA: Hemostático absorvível, material: esponja de gelatina liofilizada, esterilidade: estéril, características adicionais: em cubo, 1 cm. OBS: embaladas individualmente em blister. Prazo de validade de 01 ano da data da entrega. Caixa com 10 unidades.	MAQUIRA	CX	250,00	37,40
001	267	81619	Grampo uso odontológico, material:aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho:27, finalidade:isolamento absoluto do dente. obs: unidade	DFL	UN	20,00	10,44
001	285	72401	LIGA PARA AMÁLGAMA CÁPSULA DE 1 PORÇÃO: Amálgama, tipo: liga c, alto teor de cobre, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula. OBS:Alto teor de cobre não gamma e presa normal. Mistura homogênea sem manipulação direta. Apresentação cartucho com uma porção .(500 cápsulas)	SDI	UN	10,00	945,81
001	286	72402	LIGA PARA AMALGAMA CAPSULA DE 2 PORÇÕES: Amálgama, tipo: liga c, alto teor de cobre, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula. OBS:Alto teor de cobre não gamma e presa normal. Mistura homogênea sem manipulação direta. Apresentação cartucho com duas porções . (500 cápsulas)	SDI	UN	10,00	1.648,96
001	419	76080	Terapêutica alveolar: cimento odontológico, tipo: tampão alveolar c, ação cicatrizante, característica adicional: sem eugenol, aspecto físico: pasta. frasco de 10g. obs: composição: iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes. com data de fabricação, lote e validade. unidade	BIODINAMICA	UN	40,00	21,90

ATA SRP Nº 1105/2022
EMPRESA DETENTORA: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 02.136.854/0001-25

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	60	72034	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, referência: ref. 4 OBS: Multilaminada para baixa rotação nº.04.	D PERFECT	UN	80,00	4,16
001	61	72035	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, referência: ref. 6 OBS: Multilaminada para baixa rotação nº.06.	D PERFECT	UN	80,00	4,48
001	62	72033	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, referência: ref. 2 OBS: Multilaminada para baixa rotação nº.02.	D PERFECT	UN	80,00	4,48
001	64	72032	BROCA CARBIDE: Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 1,4. OBS: alta rotação nº1/4, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável.	D PERFECT	UN	50,00	4,50
001	65	72052	BROCA CIRURGICA CARBIDE 701 HASTE LONGA: Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 701.	D PERFECT	UN	100,00	5,50
001	67	72053	BROCA CIRURGICA CARBIDE 702 HASTE LONGA: Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 702.	D PERFECT	UN	100,00	5,50
001	69	72056	BROCA CIRURGICA CARBIDE 703 HASTE LONGA: Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 703.	D PERFECT	UN	100,00	5,45
001	288	72301	LIMA FLEXOFILE Nº 15-40 1º SERIE 31MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série,15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. Obs: caixa com 06 unidades.	D PERFECT	CX	30,00	14,25
001	290	72302	LIMA HEDSTROEM 1º SERIE 25MM (15-40): Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série,15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. Obs: caixa com 06 unidades	D PERFECT	CX	100,00	11,10
001	291	72303	LIMA HEDSTROEM 2º SERIE 25MM (45-80): Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série,45 a 80, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. Obs: caixa com 06 unidades.	D PERFECT	CX	30,00	11,10
001	292	72304	LIMA K FILE 10 21MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 10, componentes: c, cursor. obs: caixa com 06 unidades.	D PERFECT	CX	25,00	11,10
001	293	72305	LIMA K FILE 10 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 10, componentes: c, cursor. .obs: caixa com 06 unidades.	D PERFECT	CX	40,00	11,10
001	294	72307	LIMA K FILE 15 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor.Obs: caixa com 06 unidades.	D PERFECT	CX	30,00	11,10
001	295	72308	LIMA K FILE 15 31MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor. Obs:caixa com 06 unidades	D PERFECT	CX	15,00	11,10
001	296	72309	LIMA K FILE 15/40 1ªSERIE 21MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série,15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. OBS: caixa com 06 unidades.	D PERFECT	CX	10,00	11,32
001	297	72310	LIMA K FILE 15/40 1ªSERIE 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série,15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. Obs:caixa com 06 unidades.	D PERFECT	CX	100,00	11,95
001	298	72311	LIMA K FILE 15/40 1ªSERIE 31MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série,15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. Obs:caixa com 06 unidades.	D PERFECT	CX	15,00	11,95
001	299	72312	LIMA K FILE 45 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 45, componentes: c, cursor. Obs:caixa com 06 unidades.	D PERFECT	CX	10,00	11,95
001	300	72313	LIMA K FILE 45/80 2ªSERIE 21MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série,45 a 80, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo.Obs:caixa com 06 unidades	D PERFECT	CX	10,00	11,95
001	301	72314	LIMA K FILE 45/80 2ªSERIE 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série,45 a 80, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo.Obs:caixa com 06 unidades	D PERFECT	CX	15,00	11,95
001	302	72315	LIMA K FILE 45/80 2ªSERIE 31MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série,45 a 80, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo.Obs:caixa com 06 unidades	D PERFECT	CX	5,00	11,95
001	303	72316	LIMA K FILE 6 21MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 06, componentes: c, cursor.Obs:caixa com 06 unidades	D PERFECT	CX	10,00	12,00
001	304	72317	LIMA K FILE 6 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 06, componentes: c, cursor.Obs:caixa com 06 unidades	D PERFECT	CX	10,00	11,65
001	305	72318	LIMA K FILE 6 31MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 06, componentes: c, cursor.Obs:caixa com 06 unidades	D PERFECT	CX	10,00	11,40
001	306	72319	LIMA K FILE 8 21MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 08, componentes: c, cursor.Obs:caixa com 06 unidades	D PERFECT	CX	10,00	11,93
001	307	72320	LIMA K FILE 8 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25	D PERFECT	CX	15,00	11,86

			mm, aplicação: digital, tamanho: nº 08, componentes: c, cursor.Obs:caixa com 06 unidades				
001	308	72321	LIMA K FILE 8 31MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 08, componentes: c, cursor.Obs:caixa com 06 unidades	D PERFECT	CX	10,00	11,22
001	309	72288	LIMA KFILE N. 20, 21MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: cursor. Caixa com 6 unidades.	D PERFECT	CX	20,00	11,22
001	310	72287	LIMA KFILE N.15, 21MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: cursor. Caixa com 6 unidades.	D PERFECT	CX	20,00	12,00
001	311	72293	LIMA KFILE N.15, 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor. Caixa com 6 unidades.	D PERFECT	CX	20,00	12,00
001	312	72294	LIMA KFILE N.20, 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c, cursor. Caixa com 6 unidades.	D PERFECT	CX	20,00	11,00
001	313	72289	LIMA KFILE N.25, 21MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 25, componentes: cursor. Caixa com 6 unidades.	D PERFECT	CX	20,00	11,00
001	314	72295	LIMA KFILE N.25, 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 25, componentes: c, cursor. Caixa com 6 unidades.	D PERFECT	CX	20,00	11,00
001	315	72296	LIMA KFILE N.30, 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 30, componentes: c, cursor. Caixa com 6 unidades.	D PERFECT	CX	20,00	10,77
001	316	76066	lima kfile n.35, 21mm: lima uso odontológico, material: aço inoxidável modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 35, componentes: cursor. Caixa com 6 unidades.	D PERFECT	CX	10,00	10,77
001	317	72297	LIMA KFILE N.35, 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 35, componentes: c, cursor. Caixa com 6 unidades.	D PERFECT	CX	20,00	10,77

ATA SRP Nº 1106/2022
EMPRESA DETENTORA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ Nº 71.505.564/0001-24

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	159	72181	CONE DE GUTA-PERCHA MEDIUM, 28MM: Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: m, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas.	DENTSPLY	CX	30,00	25,75
001	215	72208	EXTIRPA POLPA N.15, 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor. . obs: caixa com 06 unidades	KDENT	CX	50,00	25,73

ATA SRP Nº 1107/2022
EMPRESA DETENTORA: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ Nº 10.633.441/0001-84

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	81593	Acessórios - uso odontológico, aplicação:organização de brocas, tipo:mni caixa perfurada autoclavável. obs : unidade	GOLGRAN	UN	100,00	58,99
001	277	76060	integrador químico: indicador químico, classe: classe v, tipo: integrador, apresentação: pacote pronto para teste, uso único, características adicionais: para esterilização a vapor, componentes adicionais: indicador químico externo para controle exposição. obs : pacotes com 200 unidades.	CLEAN-UP	PCT	150,00	41,50
001	391	72368	Resina composta, tipo:fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico:pastosa .resina a3,5: resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. obs: micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas 0,7un a30. bisnaga de 4g. obs: resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, à base de microglass ii. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. apresenta uma excelente consistência e permite a obtenção de restaurações estéticas de forma simples e com extrema capacidade de mimetismo com os dentes naturais, proporciona um elevado brilho, permitindo excelentes resultados estéticos. não serão aceito resinas que não correspondam ao descritivo e observação acima. unidade	FGM	UN	140,00	28,90
001	392	81644	Resina composta, tipo:fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico:pastosa .resina b1: resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. obs: micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas 0,7un b30. bisnaga de 4g. obs: resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, à base de microglass ii. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. apresenta uma excelente consistência e permite a obtenção de restaurações estéticas de forma simples e com extrema capacidade de mimetismo com os dentes naturais, proporciona um elevado brilho, permitindo excelentes resultados estéticos.não serão aceito resinas que não correspondam ao descritivo e observação acima.	FGM	UN	100,00	29,00
001	393	72370	Resina composta, tipo:fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico:pastosa .resina b3: resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. obs: micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas 0,7un b30. bisnaga de 4g. obs: resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, à base de microglass ii. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. apresenta uma excelente consistência e permite a obtenção de restaurações estéticas de forma simples e com extrema capacidade de mimetismo com os dentes naturais, proporciona um elevado brilho, permitindo excelentes resultados estéticos.não serão aceito resinas que não correspondam ao descritivo e observação acima. unidade	FGM	UN	100,00	29,00
001	394	81645	Resina composta, tipo:fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico:pastosa .resina oa1: resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. obs: micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas 0,7un oa20. bisnaga de 4g. obs: resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, à base de microglass ii. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. apresenta uma excelente consistência e permite a obtenção de restaurações estéticas de forma simples e com extrema capacidade de mimetismo com os dentes naturais, proporciona um elevado brilho, permitindo excelentes resultados estéticos. não serão aceito resinas que não correspondam ao descritivo e observação acima. unidade	FGM	UN	100,00	29,00
001	395	72371	Resina composta, tipo:fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico:pastosa .resina oa2: resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. obs: micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas 0,7un oa20. bisnaga de 4g. obs: resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, à base de microglass ii. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. apresenta uma excelente consistência e permite a obtenção de restaurações estéticas de forma simples e com extrema capacidade de mimetismo com os dentes naturais, proporciona um elevado brilho, permitindo excelentes resultados estéticos. não serão aceito resinas que não correspondam ao descritivo e observação acima. unidade	FGM	UN	100,00	28,90
001	396	72373	Resina composta, tipo:fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico:pastosa .resina oa3,5: resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. obs: micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas 0,7un oa30. bisnaga de 4g. obs: resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, à base de microglass ii. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. apresenta uma excelente consistência e permite a obtenção de restaurações estéticas de forma simples e com extrema capacidade de mimetismo com os dentes naturais, proporciona um elevado brilho, permitindo excelentes resultados estéticos. não serão aceito resinas que não correspondam ao descritivo e observação acima. unidade	FGM	UN	100,00	28,90
001	397	72372	Resina composta, tipo:fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico:pastosa .resina oa3: resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. obs: micro	FGM	UN	100,00	28,90

			hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas 0,7un oa3,5. bisnaga de 4g. obs: resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, à base de microglass ii. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. apresenta uma excelente consistência e permite a obtenção de restaurações estéticas de forma simples e com extrema capacidade de mimetismo com os dentes naturais, proporciona um elevado brilho, permitindo excelentes resultados estéticos. não serão aceito resinas que não correspondam ao descritivo e observação acima. unidade				
001	398	72369	Resina composta, tipo:fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico:pastosa resina b2: resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. obs: micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas 0,7un b20. bisnaga de 4g. obs: resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, à base de microglass ii. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. apresenta uma excelente consistência e permite a obtenção de restaurações estéticas de forma simples e com extrema capacidade de mimetismo com os dentes naturais, proporciona um elevado brilho, permitindo excelentes resultados estéticos. não serão aceito resinas que não correspondam ao descritivo e observação acima. unidade	FGM	UN	150,00	28,90
001	399	72365	Resina composta, tipo:fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico:pastosa. resina a1: resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. obs: micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas 0,7un. bisnaga de 4g. obs: resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, à base de microglass ii. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. apresenta uma excelente consistência e permite a obtenção de restaurações estéticas de forma simples e com extrema capacidade de mimetismo com os dentes naturais, proporciona um elevado brilho, permitindo excelentes resultados estéticos. não serão aceito resinas que não correspondam ao descritivo e observação acima. unidade	FGM	UN	200,00	28,90
001	400	72366	Resina composta, tipo:fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico:pastosa. resina a2: resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. obs: micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas 0,7un a20. bisnaga de 4g. obs: resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, à base de microglass ii. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. apresenta uma excelente consistência e permite a obtenção de restaurações estéticas de forma simples e com extrema capacidade de mimetismo com os dentes naturais, proporciona um elevado brilho, permitindo excelentes resultados estéticos. não serão aceito resinas que não correspondam ao descritivo e observação acima. Unidade	FGM	UN	300,00	28,90
001	401	72367	Resina composta, tipo:fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico:pastosa. resina a3 resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. obs: micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas 0,7un a3,5. bisnaga de 4g. obs: resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, à base de microglass ii. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. apresenta uma excelente consistência e permite a obtenção de restaurações estéticas de forma simples e com extrema capacidade de mimetismo com os dentes naturais, proporciona um elevado brilho, permitindo excelentes resultados estéticos. não serão aceito resinas que não correspondam ao descritivo e observação acima. unidade	FGM	UN	200,00	29,00

ATA SRP Nº 1108/2022
EMPRESA DETENTORA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ Nº 15.250.965/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	173	81612	Conjunto higiene, uso:adulto, composição:escova, dentifrício e fio dental, escova dental adulto: escova dental, material cerdas: sintético, material cabo: plástico, aplicação: adulto, características adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: macia, minimo de 4 fileiras e 34 tufos. obs: cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, aparadas uniformemente e arredondadas; cabo angular anatômico, com empunhadura medindo aproximadamente 18 cm, em polipropileno atóxico. com capinha protetora para as cerdas e fio dental 25m. unidade	ALG DENTAL	UN	1.500,00	4,20
001	245	76054	gel dental infantil: dentifrício, composição básica: creme dental com fluor ativo de (1100 ppm), sabor: tutti-frutti, tipo: infantil, capacidade: 90 g 2000 un	ALG KIDS	UN	2.000,00	7,99

ATA SRP Nº 1109/2022
EMPRESA DETENTORA: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS
CNPJ Nº 18.252.904/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	344	81631	Máscara, tipo:respirador, tipo uso:n 95,filtro mecânico de tnt (partículas 0,1micron), tipo fixação:duplo sistema de tiras elásticas, caracteristicas adicionais:4 camadas(c/filme),sem válvula,clip nasal. unidade	PRÓPRIA	UN	3.000,00	0,74

ATA SRP Nº 1110/2022
EMPRESA DETENTORA: HIPOMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ Nº 38.732.408/0001-20

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	249	72258	GORRO DESCARTAVEL: Touca, tipo: descartável, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico. Obs: pacote com 100 unidades.	HIPOMEDIC	PCT	1.000,00	6,69

ATA SRP Nº 1111/2022
EMPRESA DETENTORA: IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 10.625.395/0001-71

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	217	72231	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTILFilme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 22 x 35 mm. OBS: Embalagem contendo 100 unidades (películas) com 2x3 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 a 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clinica. obs: caixa com 150 peliculas cada.	CARESTREAM	CX	30,00	188,00

ATA SRP Nº 1112/2022
EMPRESA DETENTORA: JOSE DANTAS DINIZ FILHO
CNPJ Nº 22.077.847/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	188	81610	Detergente ener f30 neutro: detergente, composição: tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes,,	CICLOFARMA	FR	50,00	78,99

			componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: tensoativo biodegradável, diluição 1,15 litros, aspecto físico: líquido. obs: frasco de 1 litro				

ATA SRP Nº 1113/2022
EMPRESA DETENTORA: JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	121	81605	Câmara escura revelação raio x, material:plástico, uso:portátil, componente:abertura c/ angulagem, componente 1:base removível, acessórios:c/ luvas removíveis e visor fotoprotetor, acessórios 1:até 5 recipientes, adicional:c/ luz led. obs: unidade	ESSENCE	UN	20,00	228,82
001	232	72245	FIXADOR RADIOGRAFICO: Fixador radiológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso. Obs: agua (85-90%), tiossulfato de amônia (5-10%), tiocianato de amônia (5-10%), frasco com 475ml.	KULZER	UN	250,00	8,00

ATA SRP Nº 1114/2022
EMPRESA DETENTORA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	138	81606	Compressa gaze, material:tecido 100% algodão, tipo:13 fios/cm2, modelo :cor branca,isenta de impurezas, camadas:8 camadas, largura:7,50 cm, comprimento:7,50 cm, dobras:5 dobras, características adicionais:descartável. pacote com 500 unidades.	ERIMAX	PCT	300,00	19,50

ATA SRP Nº 1115/2022
EMPRESA DETENTORA: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	137	72162	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LITROS: Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável.	LUVIX	UN	500,00	4,55
001	330	81622	Luva cirúrgica, material:látex natural, tamanho:6,50, esterilidade: estéril, características adicionais:comprimento mínimo de 28cm, apresentação:lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso:descartável, formato:anatômico, embalagem:conforme norma. obs: par	ROBISA	PAR	500,00	1,14
001	331	81623	Luva cirúrgica, material:látex natural, tamanho:7, esterilidade: estéril, características adicionais:sem pó, punho longo com bainha, apresentação:hipoalergênica,alta resistência e sensibilidade, tipo uso:descartável, formato:anatômico, aplicação:antid. . obs : par	ROBISA	PAR	500,00	1,14
001	332	81624	Luva cirúrgica, material:látex natural, tamanho:7,50, esterilidade: estéril, características adicionais:comprimento mínimo de 28cm, apresentação:lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso:descartável, formato:anatômico, aplicação:antiderrapante. obs :par	ROBISA	PAR	500,00	1,14
001	333	81625	Luva cirúrgica, material:látex natural, tamanho:8, esterilidade: estéril, características adicionais:comprimento mínimo de 28cm, apresentação:lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso:descartável, formato:anatômico, embalagem:conforme norma ab. obs: par	ROBISA	PAR	500,00	1,19
001	334	81626	Luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:extrapequeno, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo:forma. obs: caixa com 100 unidades cada.	FRONTINENSE	CX	1.000,00	13,89
001	335	81629	Luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:grande, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo:formato ana. obs: caixa com 100 unidades cada	FRONTINENSE	CX	500,00	13,89
001	336	81628	Luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:médio, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo:formato anat. . obs: caixa com 100 unidades cada	FRONTINENSE	CX	1.000,00	13,89
001	337	81627	Luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro uniforme, tamanho:pequeno, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo:formato na. obs: caixa com 100 unidades cada.	FRONTINENSE	CX	1.000,00	13,89

ATA SRP Nº 1116/2022
EMPRESA DETENTORA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ Nº 25.341.162/0001-14

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	81594	Acessórios - uso odontológico, tipo:escova para limpeza de brocas, material:aço e alumínio	IMPALA	UN	100,00	6,96
001	4	81595	Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: adesivo + primer. observação: com carga manométrica de 5nm, primer e adesivo em frasco único com 5ml. indicado para resina fotopolimerizavel e cimentação de restaurações indiretas. frasco com vedação altamente confiável que previna vazamentos com bico econômico que evite desperdício. composição bisgma, hema, diuretano dimetadrilato copolímeros do acido polialcenoico, canforoquinona, agua e etanol, glicerol1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5% nanometro. unidade, frasco com 5 ml cada	BIODINAMICA	UN	800,00	10,29
001	11	71931	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA: Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , anestesia, dimensão: 30 g extra curta, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre. Entregue em Caixa com 100 unidades.	INJEX	CX	300,00	32,73
001	15	71935	ALAVANCA DE HEIDBRINK DIREITA: Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: heidbrink, características adicionais: raízes, tamanho: nº 3	IMPALA	UN	30,00	21,43
001	16	71933	ALAVANCA DE HEIDBRINK ESQUERDA: Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: heidbrink, características adicionais: raízes, tamanho: nº 1	IMPALA	UN	30,00	21,46
001	17	71934	ALAVANCA DE HEIDBRINK RETA: Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: heidbrink, características adicionais: raízes, tamanho: nº 2	IMPALA	UN	30,00	25,74
001	19	71937	ALAVANCA TIPO APICAL R, Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: direita, referência: nº 303, esterilidade: autoclavável	IMPALA	UN	30,00	24,18
001	20	71938	ALAVANCA TIPO SELDIN 1L, Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: esquerda, referência: nº 1, esterilidade: autoclavável	IMPALA	UN	30,00	21,44
001	21	71939	ALAVANCA TIPO SELDIN 1R; Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: direita, referência: nº 1, esterilidade: autoclavável.	IMPALA	UN	30,00	21,47
001	22	71940	ALAVANCA TIPO SELDIN RETA: Alavanca odontológica, material: ALAVANCA TIPO SELDIN RETA: Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, referência: nº 2, esterilidade: autoclavável	IMPALA	UN	30,00	19,13

001	25	71943	ALVEOLOTOMO LUER CURVO (OSTEÓTOMO): Alveolótomo, material: aço inoxidável, tipo ponta: luer curvo, características adicionais: articulado, esterilidade: autoclavável. OBSERVAÇÃO: (Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1, peso máximo do fórceps deve ser de 210 gramas para garantir ao profissional maior conforto no uso; passível de esterilização em meio físico/químico possui uma face lisa onde é feita a gravação (a lesar) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação.	IMPALA	UN	40,00	67,33
001	26	71944	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO PARA AMALGAMA EM CAPSULA. Equipamento odontológico, tipo: vibrador de cápsulas pré-dosificadas, aspecto físico: motor de bancada, indicação: amálgama e ionômero de vidro, fonte: bivolt, característica adicional: digital. OBSERVAÇÃO: Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula, de uso universal. De fácil posicionamento e que permita a colocação e retirada da cápsula com segurança. O equipamento deve ter comando digital, ergonomicamente posicionado, dotado de sistema que assegura precisão e receptividade do tempo selecionado. Ao final de cada operação deverá retornar ao tempo originalmente programado. Deverá possuir dispositivo de segurança que ao se abrir a tampa, instantaneamente o movimento é interrompido, impedindo lesões ao usuário. O equipamento deverá atender as normas de higienização e assepsia. Com sistema de correia que transmite ao garfo vibração (movimento de forma elíptica de amplitude mínima 25 mm). Com frequência entre 4000 a 4700 rpm. Com motor termicamente protegido e rolamentos blindados. Estável e silencioso. Estrutura em ABS rígido ou plástico de alta resistência. Temporizador de 0 a 15 segundos no mínimo. Bilvolt 110/220 V. Potência nominal 50 W.	IMPALA	UN	5,00	720,99
001	34	71965	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO PONTA CURVA: Aplicador odontológico, aplicação: p, cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada.	IMPALA	UN	20,00	7,07
001	35	71964	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO PONTA RETA: Aplicador odontológico, aplicação: p, cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta reta.	IMPALA	UN	20,00	7,07
001	36	71966	ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO:Arco odontológico, material: plástico, tipo: dobrável, forma: ovalada, características adicionais: isolamento dental adulto, autoclavável .	MAQUIRA	UN	60,00	8,91
001	45	76030	bicarbonato de sódio em sachês: bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: uso oral, característica adicional: especialmente manipulado. caixa com 15 sachês de 40g.	MAQUIRA	CX	200,00	29,79
001	50	82916	Broca 1091: broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1091. unidade	MICRODONT	UN	150,00	2,47
001	51	71969	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N.2 HASTE LONGA: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, característica adicional: cirúrgica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste longa, referência: ref. 2. OBSERVAÇÃO: contra ângulo, em aço Carbide Nº2, com haste longa, passível de esterilização em meio físico-químico, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.??	DENTSPLY	UN	120,00	11,00
001	52	71971	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N.4 HASTE LONGA: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, característica adicional: cirúrgica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste longa, referência: ref. 4 OBSERVAÇÃO: contra ângulo, em aço Carbide Nº4, com haste longa, passível de esterilização em meio físico-químico, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	DENTSPLY	UN	150,00	10,85
001	53	71972	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N.6: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, característica adicional: cirúrgica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste longa, referência: ref. 6. OBSERVAÇÃO: contra ângulo, em aço Carbide Nº6, com haste longa, passível de esterilização em meio físico e químico, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	DENTSPLY	UN	150,00	12,21
001	54	72018	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N.8: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: carbide, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, referência: ref. 8. Obs: contra ângulo, em aço Carbide Nº8, com haste longa, passível de esterilização em meio físico e químico, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	DENTSPLY	UN	80,00	3,99
001	55	72036	BROCA CARBIDE (ZEKRYA), 151 Z, HASTE REGULAR: Broca alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: zekrya, referência: ref. 151.	IMPALA	UN	150,00	10,99
001	56	72037	BROCA CARBIDE (ZEKRYA), 151 Z, HASTE LONGA: Broca alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste longa, tipo corte: zekrya, referência: ref. 151.	IMPALA	UN	150,00	10,99
001	73	76034	broca com ponta diamantada 3168: broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3168.	MICRODONT	UN	150,00	2,47
001	74	72115	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1011: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1011.	MICRODONT	UN	200,00	2,08
001	75	72116	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1012: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1012.	MICRODONT	UN	80,00	1,90
001	76	72117	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1013: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013.	MICRODONT	UN	200,00	2,12
001	77	72122	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1014: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1014.	MICRODONT	UN	200,00	2,08
001	78	72118	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1015: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1015.	MICRODONT	UN	200,00	2,18
001	80	72099	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1034: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1034.	MICRODONT	UN	200,00	2,16
001	81	72073	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1046: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: dupla, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1046.	MICRODONT	UN	120,00	1,89
001	82	72114	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1090: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1090.	MICRODONT	UN	180,00	2,07
001	83	72113	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1094 : Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1094.	MICRODONT	UN	180,00	2,28
001	85	72109	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1190F: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 1190f	MICRODONT	UN	150,00	2,14
001	86	72120	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1343: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, característica adicional: topo plano, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1343.	MICRODONT	UN	100,00	2,47
001	87	72121	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 2137F: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: especial, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 2137.	MICRODONT	UN	150,00	1,90
001	88	72078	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 2137FF: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: especial, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana: 2137.	MICRODONT	UN	180,00	2,15
001	89	72110	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 3118F: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3118f.	MICRODONT	UN	150,00	2,17
001	91	72106	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 3168F: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3168f.	MICRODONT	UN	120,00	2,08
001	92	72112	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 3195F: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3195f.??	MICRODONT	UN	180,00	2,03
001	94	72123	BROCA DE GATTES GLIDDEN N.2, 28 MM: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 2, comprimento: 28 mm. OBSERVAÇÃO: CX COM 6 UNIDADES.	IMPALA	CX	20,00	32,99
001	95	72124	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.2, 32M M: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 2, comprimento: 32 mm. OBS: caixa com 06 unidades.	IMPALA	CX	20,00	32,99
001	96	72125	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.3, 28MM: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 3, comprimento: 28 mm.OBS:caixa com 06 unidades	IMPALA	CX	20,00	32,99
001	97	72126	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.3, 32MM: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço	IMPALA	CX	20,00	32,99

			inoxidável, formato: gates, referência: ref. 3, comprimento: 32 mm. OBS: caixa com 06 unidades.				
001	98	72127	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.4, 28MM: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 4, comprimento: 28 mm. OBS: caixa com 06 unidades.	IMPALA	CX	5,00	32,99
001	99	72128	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.4, 32MM: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 4, comprimento: 32 mm. OBS: caixa com 06 unidades.	IMPALA	CX	5,00	32,99
001	100	72129	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.5, 32 MM: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 5, comprimento: 32 mm. OBS: caixa com 06 unidades.	IMPALA	CX	5,00	32,99
001	104	72131	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA nº.1012 : Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1012.	MICRODONT	UN	150,00	1,89
001	105	72132	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA nº.1014: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014	MICRODONT	UN	200,00	1,92
001	106	72133	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA nº.1016: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1016.	MICRODONT	UN	200,00	2,17
001	108	72135	BROCA ENDO Z HASTE LONGA 219Z: Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: topo inativo, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 219. OBS: 25MM alta rotação FG-tronco-cônico de aço carbide com extremidade in inativa, com a parte inativa da broca na cor dourada.	IMPALA	UN	120,00	10,99
001	109	72134	BROCA ENDO Z HASTE REGULAR 219Z: Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: topo inativo, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 219. OBS: 21MM alta rotação FG-tronco-cônico de aço carbide com extremidade in inativa, com a parte inativa da broca na cor dourada.	IMPALA	UN	20,00	10,99
001	110	72136	BROCA ENDO Z HASTE REGULAR 219Z: Broca alta rotação, material: carbide formato: tronco cônica, característica adicional: topo inativo, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 219. OBS: 25MM alta rotação FG-tronco-cônico de aço carbide com extremidade in inativa, com a parte inativa da broca na cor dourada.	IMPALA	UN	120,00	10,99
001	111	72137	BROCA LENTULO N.25, 25MM: Broca baixa rotação, tipo: aço inoxidável, formato: espiral, característica adicional: lentulo, comprimento: cerca de 25 mm, diâmetro: 0,25 mm. OBS: caixa com 04 unidades.	IMPALA	CX	50,00	23,10
001	112	72138	BROCA LENTULO N.30, 25MM: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: espiral, característica adicional: lentulo, comprimento: cerca de 25 mm, diâmetro: 0,30 mm. OBS: caixa com 04 unidades.	IMPALA	CX	50,00	26,99
001	113	72139	BROCA LENTULO N.35, 25MM: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: espiral, característica adicional: lentulo, comprimento: cerca de 25 mm, diâmetro: 0,35 mm. OBS: caixa com 04 unidades	IMPALA	CX	10,00	26,97
001	114	72141	BROCA LENTULO N.40, 25MM: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: espiral, característica adicional: lentulo, comprimento: cerca de 25 mm, diâmetro: 0,40 mm. OBS: caixa com 04 unidades.	IMPALA	CX	10,00	29,98
001	115	72140	BROCA ZECRIA 23MM de alta rotação: Broca alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: zekrya, referência: ref. 199.	IMPALA	UN	30,00	12,99
001	116	72142	BROCA ZECRIA 28MM de alta rotação: ??Broca alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste longa, tipo corte: zekrya, referência: ref. 199.??	IMPALA	UN	200,00	12,99
001	124	72176	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO: Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha. OBS: caixa com 280 folhas.	ANGELUS	CX	50,00	103,99
001	133	72161	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO(IRM): Cimento odontológico, tipo: temporário, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo. OBS: frasco de pó com aproximadamente 38 gramas cor marfim e um frasco de liquido com 15 ML.??Composição pó: oxido de zinco, poli metacrilato de metila; Liquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%. obs: o irm é uma composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol, indicada para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos) e forramento de cavidades, propiciando um atendimento rápido e de emergência no controle de cáries dentárias. em relatório clínico publicado*, o irm demonstrou excelente durabilidade mesmo em restaurações de classe ii. após dois anos, as restaurações efetuadas com irm foram consideradas satisfatórias quanto à forma e adaptação. com base nesses resultados, o irm demonstrou ser um material imprescindível em programas de controle de cáries e em restaurações de emergência. são assim, inúmeras suas aplicações em odontologia. em odontopediatria, mostra-se um perfeito material restaurador de dentes decíduos. kit??	BIODINAMICA	KT	150,00	15,07
001	140	72163	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº45, 21MM, caixa com 04 unidades	IMPALA	CX	20,00	101,49
001	141	72164	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº45, 25MM, caixa com 04 unidades	IMPALA	CX	10,00	91,49
001	142	72166	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº50, 21MM, caixa com 04 unidades	IMPALA	CX	20,00	97,91
001	143	72167	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº50, 25MM, caixa com 04 unidades	IMPALA	CX	10,00	91,49
001	144	72168	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº55, 21MM: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mac spaden, tamanho: nº 55, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 21 mm. OBS: caixa com 4 unidades.	IMPALA	CX	20,00	101,35
001	145	72169	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº55, 25MM: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mac spaden, tamanho: nº 55, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 25 mm. Obs: caixa com 04 unidades	IMPALA	CX	10,00	91,49
001	146	72170	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº60, 21MM: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mac spaden, tamanho: nº 60, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 21 mm. Obs: cx com 4 unidades.	IMPALA	CX	20,00	109,99
001	147	72171	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº60, 25MM: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mac spaden, tamanho: nº 60, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 25 mm. Obs: caixa com 4 unidades	IMPALA	CX	10,00	91,49
001	148	72172	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº70, 21MM: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mac spaden, tamanho: nº 70, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 21 mm. OBS: caixa com 4 unidades.	IMPALA	CX	5,00	109,99
001	149	72173	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº70, 25MM: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mac spaden, tamanho: nº 70, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 25 mm. Cx com 4 unidades.	IMPALA	CX	5,00	91,49
001	150	72174	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº80, 21MM Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mac spaden, tamanho: nº 80, apl. Cx com icação: p, contra-ângulo, comprimento 21mm. Cx com 4 unidades.??	IMPALA	CX	5,00	109,99
001	151	72175	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº80, 25MM 25MM Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mac spaden, tamanho: nº 80, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 25 mm. Cx com 4 unidades.	IMPALA	CX	5,00	91,49
001	152	72149	CONDENSADOR DE PAIVA N.01: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: paiva, tamanho: nº 1, tipo uso: autoclavável, aplicação: endodontia.	IMPALA	UN	20,00	7,31
001	154	72153	CONDENSADOR DE PAIVA N.03: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: paiva, tamanho: nº 3, tipo uso: autoclavável, aplicação: endodontia.	IMPALA	UN	20,00	8,29
001	162	72186	CONE DE PAPEL ABORVENTE N.50, 28MM: Cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 50, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, esterilidade: estéril.	IMPALA	CX	20,00	24,20
001	163	76042	cone de papel absorvente n.25, 28mm: cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 25, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, esterilidade: estéril. obs: caixa com 120 pontas.	IMPALA	CX	30,00	24,22
001	164	72187	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.55, 28 MM: Cone endodôntico, tipo:: absorvente, material: papel, calibre: nº 55, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, esterilidade: estéril.	IMPALA	CX	20,00	25,88
001	165	72188	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.60, 28MM: Cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 60, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, esterilidade: estéril.	IMPALA	CX	20,00	25,88
001	166	76043	cone de papel absorvente n.70, 28mm: cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 70, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, esterilidade: estéril.	IMPALA	CX	20,00	24,22
001	168	72182	CONE DE PAPEL ABSORVENTE nº30,1ª SERIE: Cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 30, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, esterilidade: estéril	IMPALA	CX	60,00	24,19
001	169	72184	CONE DE PAPEL ABSORVENTE nº40 1ª SERIE: Cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 40, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, esterilidade: estéril.	IMPALA	CX	60,00	24,20
001	171	72183	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, nº35 1ª SERIE: Cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 35, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, esterilidade: estéril	IMPALA	CX	60,00	24,12

001	176	72192	CORRENTE PORTA GUARDANAPO: Acessórios - uso odontológico, tipo: jacaré, prendedor de guardanapos, de corrente, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável.	IMPALA	UN	50,00	2,98
001	179	76046	cunha de madeira: cunha odontológica, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração interproximal, tipo ponta: fina, características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas .	IMPALA	CX	150,00	6,33
001	180	72194	CURETA CIRURGICA DE LUCAS Nº.85: Cureta, material: aço inoxidável, referência: nº 85, formato: côncavo corpo duplo, aplicação: cirurgia, tipo: lucas, esterilidade: autoclavável. OBS : confeccionado em Aço Inox; Produtos que se encaixam nos padrões de qualidade exigidos internacionalmente; embalagem com 01 unidade .	IMPALA	UN	30,00	9,01
001	187	81609	Descolador, material:aço inoxidável, tipo formato:destaca periósteo, modelo:sindesmótomo esculpidor. obs: ponta dupla. unidade	IMPALA	UN	100,00	18,65
001	192	72213	ESCAVADOR DE DENTINA Nº14: Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 14, esterilidade: autoclavável. OBS: cabo com diâmetro de aproximadamente 5,5MM e serrilhado paralelo que contribui para maior segurança e eficiência na limpeza e no manuseio. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1, passível de esterilização em meio físico/químico, possui uma face lisa onde é feita a gravação (a lesar) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 01ano, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação	IMPALA	UN	60,00	7,07
001	193	72214	ESCAVADOR DE DENTINA Nº17: Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 17, esterilidade: autoclavável	IMPALA	UN	100,00	7,07
001	194	72215	ESCOVA DE ROBSON: Escova de robson, tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: preta. OBS: tipo pincel, preta, para uso no contra-ângulo com haste dourada.	IMPALA	UN	1.500,00	1,34
001	195	72217	ESCOVA DENTAL BEBE: Escova dental, material cerdas: sintético, material cabo: plástico, aplicação: infantil, características adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufos. OBS: Cerdas de nylon extremamente macia, com 3 fileiras de tufos, aparadas uniformemente e arredondadas; cabo reto, anatômico, medindo aproximadamente 13 cm, em polipropileno atóxico. Com capinha de proteção para as cerdas. obs: pacote com 50 unidades. favor se ater a descrição deste item, pois não serão aceitas escovas com medidas diferentes das registradas em ata.	DENTAL CLEAN	PCT	1.000,00	40,09
001	198	72212	ESPAÇÃDOR DIGITAL 1.SÉRIE 25MM, CONJUNTO COMPLETO: Espaçador endodôntico, material: aço inoxidável, tipo: digital, comprimento: 25 mm, características adicionais: 1ª série, apresentação: conjunto completo.	IMPALA	CX	50,00	27,51
001	201	76049	espátula de manipulação n. 24 :espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: nº 24, tipo uso: manipulação.	IMPALA	UN	50,00	6,67
001	202	76050	espátula de manipulaçao n.70: espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: duplo, tamanho: nº 70, tipo uso: manipulação.	IMPALA	UN	60,00	8,85
001	203	72221	ESPATULA PARA RESINA MODELO THONPSON Nº.4: Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 04, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável.	IMPALA	UN	20,00	49,89
001	204	72222	ESPATULA PARA RESINA N.1: Espátula odontológica, material: aço inoxidá ESPATULA PARA RESINA N.1: Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas en titânio, modelo: nº 01, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável.	IMPALA	UN	50,00	40,65
001	205	72223	ESPATULA PARA RESINA N.3: Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas en titânio, modelo: nº 03, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável.	IMPALA	UN	50,00	49,94
001	206	72224	ESPATULA PARA RESINA N.5: Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas en titânio, modelo: nº 05, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável.	IMPALA	UN	100,00	49,94
001	207	76051	espátula plástica para cimento de ionomero de vidro: espátula odontológica, material: plástico, modelo: duplo, tipo uso: manipulação resinas e cimentos.	MAQUIRA	UN	100,00	4,15
001	209	72225	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03: Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 3, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual. OBS: com haste inox AISI 420, autoclavável. De alta qualidade resistente a corrosão; maior reflexão e qualidade de imagem.	IMPALA	UN	300,00	2,74
001	210	72226	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05: Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual. Obs: em aço inoxidável AISI 440 de alta qualidade, resistente a corrosão, maior reflexão e qualidade de imagem.	IMPALA	UN	300,00	2,02
001	231	72244	FIO RETRATOR 00(EXTRAFINO): Fio retrator gengival, material: algodão trançado ou tricotado, tipo: impregnado c, sais de zinco ou alumínio, espessura: extra fino, apresentação: embalagem c, cerca de 2 m, tipo uso: estéril, descartável	BIODINAMICA	FR	50,00	14,04
001	234	72247	FLUOR GEL NEUTRO: Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro. Unidade fraco 200 ml	MAQUIRA	UN	600,00	3,33
001	235	72248	FLUORETO DE DIAMINO PRATA: Diamino fluoreto de prata, concentração: a 30%, apresentação: em solução. OBS: (CARIOSTATICO), frasco com 10 ml.	IODONTOSUL	UN	200,00	21,13
001	236	72249	FORCEPS Nº.150 ADULTO: Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 150, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes superiores, tipo uso: autoclavável.	IMPALA	UN	50,00	57,99
001	237	72250	FORCEPS Nº.151 ADULTO: fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 151, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso: autoclavável.	IMPALA	UN	50,00	55,59
001	238	72251	FORCEPS Nº.16 ADULTO : fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 16, características adicionais: molares inferiores ambos os lados.	IMPALA	UN	30,00	55,99
001	239	72252	FORCEPS Nº.17 ADULTO: Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 17, aplicação: uso odontológico.	IMPALA	UN	30,00	55,99
001	240	72253	FORCEPS Nº.18 L ADULTO: Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 l, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável.	IMPALA	UN	30,00	55,99
001	241	72254	FORCEPS Nº.18R ADULTO: fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 r, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável.	IMPALA	UN	30,00	55,99
001	242	72255	FORCEPS Nº.65 ADULTO: fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 65, características adicionais: extração de raízes superiores, ambos os lados, reg, tipo uso: autoclavável.	IMPALA	UN	30,00	55,99
001	243	72387	FORMOCRESOL: rmocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada. Unidade frasco 10 ml	MAQUIRA	FR	40,00	4,14
001	244	72256	FOTOPOLIMERIZADOR:Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular. Obs: com as seguintes características mínimas: modelo de mesa; tipo LED (diodo emissor de luz); sem fio estrutura em poliuretano ou similar; de fácil assepsia; ponteira condutora de luz giratória em polímero, sem filtro, sem refrigeração e sem lâmpada temporizador sonoro, ajustável em intervalo de 10 segundos, luz azul, fria, emitida por um diodo emissor de luz. Comprimento de onda mínima 470nm, 500mwcomcm. Potencia 600 mw/cm2 aproximadamente. Alimentação elétrica 110/220 volts-60 hertz. Garantia mínima de 01 ano.	MICRODONT	UN	30,00	364,99
001	247	76058	gengivotomo orban1/2: bisturi - uso odontologico, material: aço inoxidável, tipo: gengivótomo, modelo: orban 1,2, esterilidade: esterilizável.	IMPALA	UN	20,00	11,79
001	250	72268	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.00 Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 00, finalidade: isolamento absoluto do dente.	6B	UN	20,00	9,72
001	251	72259	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.03: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, tamanho: nº 03, finalidade: isolamento absoluto do dente.	6B	UN	5,00	10,13
001	252	76059	grampo para isolamento n.14 : grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14, finalidade: isolamento absoluto do dente.	6B	UN	5,00	9,64
001	253	72270	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.14ª : Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14a, finalidade: isolamento absoluto do dente.	6B	UN	5,00	9,68
001	254	72271	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.200: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 200, finalidade: isolamento absoluto do dente.	6B	UN	5,00	9,77
001	255	72265	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.201: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 201, finalidade: isolamento absoluto do dente.	6B	UN	5,00	9,77
001	256	72274	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.202: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 202, finalidade: isolamento absoluto do dente.	6B	UN	5,00	9,77

001	257	72264	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.203: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 203, finalidade: isolamento absoluto do dente.	6B	UN	5,00	9,77
001	258	72266	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.206: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 206, finalidade: isolamento absoluto do dente.	6B	UN	30,00	9,74
001	259	72263	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.207: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 207, finalidade: isolamento absoluto do dente.	6B	UN	5,00	9,77
001	269	72278	GUTA PERCHA ACESSORIA: Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas.	IMPALA	CX	20,00	24,21
001	270	72275	GUTA PERCHA ACESSORIA: Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: pm(fm), comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas.	IMPALA	CX	40,00	24,20
001	271	72277	GUTA PERCHA ACESSORIA: Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: m, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas.	IMPALA	CX	5,00	25,20
001	273	72279	HEMOSTATICO LIQUIDO: Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido. Obs: indicado para a hemostasia e retratação da gengiva, frasco com 10ml.	BIODINAMICA	UN	25,00	12,56
001	274	72280	HIDROXIDO DE CALCIO PA: Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó ou cristal fino branco, fórmula química: ca(oh)2, peso molecular: 74,09 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1305-62-0.	MAQUIRA	UN	150,00	3,98
001	279	72284	IONÔMERO DE VIDRO DE PARA RESTAURAÇÃO (PÓ E LÍQUIDO): Cimento de ionômero de vidro, tipo: resinoso, ativação: fotopolimerizável, apresentação: conjunto completo. Obs: na cor A3: FOTOPOLIMERIZAVEL. Cimento adequado a todos os tipos de cavidades e compatível com todos os materiais restauradores. Deverá ser radiopaco, condensável e com alto índice de fluoretos. Tempo de presa máximo: 03 minutos APRESENTAÇÃO: (composição mínima do kit): o kit deverá conter 01 frasco com no mínimo 5 gramas de pó vítreo e 01 frasco do liquido composto por ácidos orgânicos solúveis em agua contendo no mínimo com no mínimo 2,4 ML. As embalagens primarias e secundarias deverão estar em conformidade com a legislação. do Ministério da Saude e código de defesa do consumidor. Os kits deverão ser entregues com uma colher dosadora para o pó; deverá ter indicação para uso no tratamento restaurador atraumatico.	BIODINAMICA	UN	300,00	61,21
001	284	72286	LENÇOL DE BORRACHA: Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado, dimensão: cerca de 14 x 14 cm, tipo uso: uso único, descartável obs: aromatizado, caixa com no mínimo 26 unidades, separados individualmente.	KDENT	UN	300,00	22,76
001	287	72300	LIMA FLEXOFILE Nº 15-40 1ª SERIE 25MM Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série,15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. Obs: caixa com 06 unidades	IMPALA	CX	15,00	12,80
001	289	72298	LIMA FLEXOFILE Nº 15, 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor. obs: caixa com 06 unidades.	IMPALA	CX	40,00	12,80
001	321	72325	LIMA PARA OSSO DE SELDIN Nº 01(11): Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: seldin dupla, tamanho: nº 11. Obs:Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável.	IMPALA	UN	40,00	34,21
001	322	72326	LIMA PARA OSSO DE SELDIN Nº 02 (12): Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: seldin dupla, tamanho: nº 12. Obs: Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável.	IMPALA	UN	40,00	34,19
001	325	72327	LIXA DE METAL PARA AMALGAMA: Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c, 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável. obs: as tiras de lixa de aço têm como finalidade dar acabamento e polimento nas restaurações dentais de amálgama entre dois dentes, devendo ser de excelente qualidade pois não podem soltar fragmentos metálicos na via oral do paciente.pacote com 12 unidades cada.	IMPALA	PCT	400,00	3,75
001	326	72410	LOCALIZADOR APICAL: Alimentação: Bivolt automático; Deve ter os acessórios: 1 Cabo de Medição; 4 Suportes de Lima; 4 Clipes Labiais 1 Testador de Funções; 1 Bateria Recarregável	WOOD	UN	4,00	1.262,64
001	327	72328	LUBRIFICANTE EM SPRAY: Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc. OBS: com 2 pontas 200 ml (para canetas odontológicas alta e baixa rotação).	IMPALA	UN	200,00	18,68
001	339	76070	mandril modelo de pressão: mandril odontológico, material: aço inoxidável, modelo: de pressão, compatibilidade: para contra ângulo.	MICRODONT	UN	30,00	6,25
001	347	72332	MATRIZ DE AÇO 0,7MM: Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável. apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável. obs: material de excelente qualidade, sendo firme no momento de passar entre os dentes, pois se for material frágil com muito mobilidade acaba entortando e muitas vezes cortando a gengiva dos pacientes. unidade	IMPALA	UN	300,00	1,18
001	352	72335	OCULOS DE PROTEÇÃO: Óculos proteção, material armação: náilon flexível, cor lente: incolor, aplicação: odontologia, características adicionais: proteção mínima de 99% uva e uvb, pinos metálicos, tipo fixação: haste ajustáveis tipo espátula, material lente: policarbonato, cor armação: incolor.	KALIPSO	UN	100,00	4,86
001	361	72354	PEDRA PARA AFIAR: Pedra afiar, tipo: cor laranja, comprimento: 10 cm, largura: 2,50 cm, especificação: pedra de afiar curetas.	IMPALA	UN	20,00	34,90
001	362	72340	PEDRA POMES: Pedra - pomes, material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino.	MAQUIRA	UN	25,00	3,23
001	365	81633	Pinça de adson 12 cm: pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: adson, tipo ponta: dente de rato, comprimento: 12 cm. obs: confeccionada em aço inox aisi-420, com embalagem plástica individual. unidade	6B	UN	30,00	12,08
001	369	81637	Pinça kelly curva 14cm: pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: kelly, tipo ponta: curva, comprimento: 14 cm. obs: é usada para pinçamento (hemostasia). produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. ponta curva, com serrilha. unidade	6B	UN	25,00	27,58
001	370	81638	Pinça kelly reta 14cm: pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: kelly, tipo ponta: reta, comprimento: 14 cm. obs: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. unidade	6B	UN	25,00	27,59
001	371	72346	PINÇA PORTA GRAMPO: Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tipo: porta grampo, tipo ponta: curvo com sulco, características adicionais: com trava, aplicação: isolamento absoluto restaurações odontológicas	IMPALA	UN	25,00	56,96
001	372	76073	pincel microbrusch extra fino: aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: extra fina. obs: não pode soltar resíduos e material de fibras da ponta do pinel, pois interfere no trabalho em resina , não deixando a mesma aderir ao adesivo, perdendo a eficácia devida, caixa com 100 unidades de microbrusch cada.	FGM	CX	60,00	8,28
001	374	76103	placa de vidro 10 mm : acessórios - uso odontológico, tipo: placa p, e placa de vidro 10 mm : acessórios - uso odontológico, tipo: placa p, espatulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 10 mm.	IMPALA	UN	30,00	10,40
001	375	72350	PLACA DE VIDRO:Acessórios - uso odontológico, tipo: placa p, espatulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 6 mm.	IMPALA	UN	30,00	6,84
001	379	81640	Porta-agulha instrumental, modelo:mayo hegar, tipo ponta:ponta reta, característica ponta:c/ vídea, haste:haste reta, adicional 1:com trava, comprimento total:cerca de 14 cm, material:aço inoxidável, esterilidade:esterilizável. obs: favor se ater ao detalhe caracteristica ponta com videa, pois não serão aceitos porta agulha sem vídea. unidade	6B	UN	100,00	134,20
001	380	81641	Porta-agulha instrumental, modelo:mayo hegar, tipo ponta:ponta reta, haste:haste reta, adicional 1:com trava, comprimento total:cerca de 14 cm, material:aço inoxidável, esterilidade:esterilizável. obs: ponta sem videa. unidade. unidade	6B	UN	100,00	28,68
001	384	72359	PORTA AMALGAMA: Porta amálgama, material: aço inoxidável, tipo: autoclavável	6B	UN	100,00	28,39
001	385	72360	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO: Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: adulto.	IMPALA	UN	50,00	25,20
001	389	72364	REGUA ENDODONTICA: Régua - uso odontológico, modelo: endodôntica, material: alumínio, tipo: milimetrada, característica adicional: calibradora de cones, tipo uso: autoclavável.	IMPALA	UN	20,00	10,61
001	390	81643	Removedor de manchas(tartarite): com sais de flúor, timol, álcool etílico, ácidos inorgânicos e agua destilada.obs: caixa com 1 unidade. unidade	IODONTOSUL	UN	200,00	18,77
001	402	72374	REVELADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIA: Revelador radiológico, tipo: solução aquosa pronta p, uso, aplicação: para processamento manual. OBS: Agua 85-90%; Sulfato de sódio 1-5%; Dietilenoglicol 1-5%; Hidroquinona 1-5%. Apresentação: frasco com 475 ml	IMPALA	UN	200,00	9,97
001	405	81646	Selante, tipo:para fóssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional:flúor, obs: selante fotopolimerizável contendo 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor, desenvolvido para selar fóssulas e fissuras.. composições: - fluroshield:monômero nco, nupol bis gma, tegdma,	BIODINAMICA	UN	300,00	12,40

			penta, n-metil dietolamina, bht, metacrilato de 2_n, canforoquinona, cervit t 1000, bário silanizado, fluoreto de sódio,cabosil ts 720 e titanox 3328. - condicionador dental gel: ácido fosfórico, água, sílica coloidal e pigmento inorgânico. obs: embalagem contendo 1 seringa de 2 g, 3 pontas aplicadoras, cor matizado, fotopolimerizavel				
001	407	76076	seringa carpule: seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional.	IMPALA	UN	50,00	34,07
001	412	76077	sonda exploradora n. 5: sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço.	IMPALA	UN	300,00	5,95
001	413	76078	sonda milimetrada: sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada, modelo: willians, tipo cabo: 2 pontas ativas rombas.	IMPALA	UN	50,00	9,78
001	414	81650	Sonda odontológica, material:aço inoxidável, tipo:exploradora, características adicionais:endodontia, modelo:nº 47, tipo cabo:cabo maciço. obs: ponta reta. unidade	IMPALA	UN	200,00	7,07
001	416	72381	SSugador descartavel: sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável.obs: material de excelente qualidade, ponta deve ser fixa sem possibilidades de soltar, pois será utilizado no atendimento de adultos e também crianças e bebês, evitando possíveis acidentes graves como engasgamento. pacote com 40 unidades cada	SSPLUS	UN	2.500,00	7,30
001	418	76079	tamborel endodontico: pote odontológico, material: alumínio, formato: cilíndrico, aplicação: endodontia, tipo: tamborel, componentes adicionais: mantas em disco, tipo uso: autoclavável.	IMPALA	UN	10,00	15,49
001	420	81652	Tesoura iris curva: tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 11,5 cm, tipo ponta: curva, tipo: íris. unidade	6B	UN	150,00	14,93
001	421	76081	tesoura iris reta 12 cm: tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	6B	UN	150,00	13,91
001	422	76082	tira de lixa: tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 150 mm, largura: cerca de 4 mm,apresentação:envelope c/12 unidades tipo uso: descartável.	IMPALA	CX	150,00	4,36
001	424	72386	TOP DAM BISNAGA: Isolante - uso odontológico, composição básica: metacrilato, aspecto físico: resina tixotrópica, tipo uso: barreira gengival, características adicionais: fotopolimerizável, apresentação: seringa c, 3 g.. OBS: com 3 pontas aplicadoras.	BIODINAMICA	UN	50,00	9,12
001	425	72409	TRICRESOLFORMALINA	MAQUIRA	UN	50,00	4,93

ATA SRP Nº 1117/2022
EMPRESA DETENTORA: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.021.932/0001-34

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	33	81596	Aparelho raio x, tipo aparelho:coluna base móvel, aplicação: uso odontológico, tensão alimentação:110/220 v, amperagem:corrente no tubo entre 7 e 9 ma, potência cabeçote:tensão do tubo 70 kvp, características adicionais:comando eletrônico digital, ca. unidade	ALLIAGE/SAEVO	UN	5,00	8.560,04

ATA SRP Nº 1118/2022
EMPRESA DETENTORA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ Nº 43.352.606/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	8	76024	afastador minesota. afastador odontológico, material: aço inoxidável, tipo: minesota. tamanho infantil.	CASSIFLEX	UN	40,00	12,90
001	40	76029	avental de chumbo: avental, material: borracha plumbífera, comprimento: 60 cm, largura: 76 cm, características adicionais: com eqüivalência de 0,50mm de chumbo, aplicação: c,protetor de tireóide.	NMARTINS	UN	3,00	724,00
001	48	81602	Bomba sucção odontológica, aplicação:sangue e secreção, tensão: 110/220 v, freqüência:50/60 hz, tipo motor:monofásico, potência motor:1 hp, capacidade sucção:500 de hg mm, características adicionais:com 2 unidades auxiliares com sugadores. obs: turbina completa em liga de bronze, não será aceito turbina em plastico, temporizador de varredura, sistema automatico de drenagem ao esgoto, pre lavagem automatica no filtro coletor, motor com eixo central em inox, filtro coletor de detritos na entrada da sucção. unidade.	AIT	UN	10,00	3.375,00
001	117	72144	CABO PARA ESPELHO UNIVERSAL REDONDO: Cabo espelho bucal, material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso: autoclavável. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; passível de esterilização em meios físico/químico, possui face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricações .	CASSIFLEX	UN	200,00	3,98
001	128	72158	CIMENTO PARA USO ENDODONTICO LÍQUIDOimento odontológico, tipo: temporário, composição: eugenol, aspecto físico: líquido. OBS: Eugenol, Óleo de Amendoas Doces e BHT.	MAQUIRA	UN	15,00	9,14
001	134	76040	cinzel gardner ponta triangular, 4mm: cinzel cirúrgico, material: aço inoxidável, tipo: cirúrgico, modelo: gardner, tamanho: nº 02, esterilidade: estéril. obs: ,destinado para procedimentos cirúrgicos envolvendo a remoção de ossos, confeccionado em aço inox; autoclavável.	GOLGRAN	UN	10,00	90,79
001	136	72147	CINZEL WAGNER RETO 6 MM: Cinzel cirúrgico, material: aço inoxidável, tipo ponta: reto, modelo: wagner, largura: 6 mm, comprimento: 15 cm.	CASSIFLEX	UN	5,00	57,00
001	160	76041	cone de guta percha extra longo: cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, comprimento: cerca de 34 mm. obs: caixa.	TANARI	UN	50,00	60,00
001	161	72178	CONE DE GUTA PERCHA SORTIDOS(P, M , G), 28 MM: Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: p,m,g, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, característica adicional: sortida.	MK LIFE	CX	30,00	28,11
001	170	72185	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, 2ª SERIE 45-80: Cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: 2ª série, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, característica adicional: sortida, esterilidade: estéril.	MK LIFE	CX	30,00	23,88
001	172	72190	CONE INDICADOR: Acessório para radiologia, tipo: posicionador filme, componentes: conjunto completo, características adicionais: até 4 unidades, esterilidade: autoclavável, tamanho: adulto. OBS:(posicionador para RX), kit com 3 posicionadores e blocos de adaptação em pote para esterilização autoclavavel.	MAQUIRA	KT	30,00	59,19
001	184	72198	CURSORES DE 0,5MM: Cursor odontológico, material: silicone, tipo uso: esterilizável em estufa ou autoclave, diâmetro: cerca de 3 mm, características adicionais: perfuração central, c, entalhe ou marcação, espessura: 1,0 mm. OBS: Pacote com 100 unidades.	MAQUIRA	PCT	10,00	26,50
001	208	72228	ESPELHO BUCAL PLANO 1º PLANO Nº05: Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: 1º plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual. OBS: em aço inoxidável AISI 440 de alta qualidade, resistente a corrosão, maior reflexão e qualidade de imagem.	PHARMAINOX	UN	100,00	3,27
001	213	76101	evidenciador de placa bacteriana: evidenciador dental, aplicação: p, placa bacteriana, apresentação: gel, bisnaga frasco de 60g.??unidade	IODONTOSUL	FR	50,00	6,05
001	214	72204	EXTIRPA POLPA N.15, 21MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor. obs: caixa com 06 unidades.	QUIMIDROL	CX	50,00	45,00
001	218	76053	fio de aço crni duro elastico redondo 0,50m : fio ortodôntico, material: aço inoxidável, formato: redondo, diâmetro: diâmetro 0,50 mm, apresentação : em vareta.	TECNIDENT	UN	5,00	12,91
001	219	83037	Fio de aço crni duro elastico redondo 0,8mm: componente Fio de aço crni duro elastico redondo 0,8mm: componente aparelho ortodôntico, material: aço inoxidável, tipo: tubo telescópico, diâmetro: p, fio de 0,80 mm de diâmetro, comprimento: 330 mm. unidade	TECNIDENT	UN	5,00	12,93
001	220	76224	fio de sutura 4.0: fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,50 cm, esterilidade: estéril.obs:	MEDIX	UN	1.000,00	1,70
001	221	72234	FIO DE SUTURA NYLON 3.0: Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta,	MEDIX	UN	500,00	2,30

			comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, corte reverso, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril.				
001	222	72236	Fio de sutura nylon 4.0;fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante estriada, comprimento agulha: 1,65 cm, esterilidade: estéril. obs: :unidade	MEDIX	CX	400,00	43,00
001	223	72238	FIO DE SUTURA NYLON5.0: Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante estriada, comprimento agulha: 1,65 cm, esterilidade: estéril.	MEDIX	CX	100,00	43,00
001	224	72239	FIO DE SUTURA SEDA 3.0: Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 3-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril.	MEDIX	CX	150,00	44,50
001	225	72240	FIO DE SUTURA SEDA 4.0: Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 4-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril.	MEDIX	CX	150,00	44,50
001	248	72257	Goiva alexander 16 cm: cinzel - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: alexander, modelo: bisel simples, tamanho: 4 mm , nº 3, com cabo. obs: indicado para seccionar dentes, raízes dentárias e ossos de superfície curva, aço inoxidável, autoclavavel. unidade	CASSIFLEX	UN	30,00	35,50
001	318	72322	LIMA PARA MOTOR ENDODONTICO 1.SÉRIE 25MM: Lima uso odontológico, material: níquel , titânio, modelo: rotatória, comprimento: 25 mm, aplicação: para motor de baixa rotação, tamanho: 1ª série, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. Obs: Limas para utilizar no motor endodôntico, produzidas em liga de NiTi com Tratamento Térmico, design variados específicos para funções específicas, o que potencializa tanto segurança quanto eficiência. São indicadas para uso rotatório ou reciprocante, em motores elétricos que possibilitem controle de torque e velocidade. obs : sistema de limas universal para o preparo do canal, fabricadas em niti, tratadas termicamente que resulta em controle de memória. kit completo com 6 limas flexíveis e resistentes (sx, s1, s2, f1, f2 e f3). tamanhos: 25mm. kit com 6 limas cada.	MK LIFE	KT	300,00	106,00
001	319	72323	LIMA PARA MOTOR ENDODONTICO 2.SÉRIE 25MM: Lima uso odontológico, material: níquel , titânio, modelo: rotatória, comprimento: 25 mm, aplicação: para motor de baixa rotação, tamanho: 2ª série, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. Obs: Limas para utilizar no motor endodôntico, produzidas em liga de NiTi com Tratamento Térmico, design variados específicos para funções específicas, o que potencializa tanto segurança quanto eficiência. São indicadas para uso rotatório ou reciprocante, em motores elétricos que possibilitem controle de torque e velocidade. obs : sistema de limas universal para o preparo do canal, fabricadas em niti, tratadas termicamente que resulta em controle de memória. kit completo com 6 limas flexíveis e resistentes (sx, s1, s2, f1, f2 e f3). tamanhos: 25mm. kit com 6 limas cada.	MK LIFE	KT	60,00	106,00
001	320	72324	LIMA PARA MOTOR ENDODONTICO 31MM: Lima uso odontológico, material: níquel , titânio, modelo: rotatória, comprimento: 31 mm, aplicação: para motor de baixa rotação, tamanho: 1ª série, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto c, 6 un. Obs: Limas para utilizar no motor endodôntico, produzidas em liga de NiTi com Tratamento Térmico, design variados específicos para funções específicas, o que potencializa tanto segurança quanto eficiência. São indicadas para uso rotatório ou reciprocante, em motores elétricos que possibilitem controle de torque e velocidade. obs : sistema de limas universal para o preparo do canal, fabricadas em niti, tratadas termicamente que resulta em controle de memória. kit completo com 6 limas flexíveis e resistentes (sx, s1, s2, f1, f2 e f3). tamanhos: 25mm. kit com 6 limas cada.	UNIVY ONE	KT	25,00	170,99
001	323	81680	Lima uso odontológico, material:aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento:31 mm, aplicação:digital, tamanho:nº 10, componentes:c/ cursor lima k file 10, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 10, componentes: c, cursor. obs: caixa com 06 unidades.	ANGELUS	CX	10,00	19,80
001	324	81620	Lima uso odontológico, material:níquel / titânio, modelo:rotatória, comprimento:21 mm, aplicação:para motor de baixa rotação, tamanho:1ª série, componentes:c/ cursor, apresentação:conjunto completo. obs : sistema de limas universal para o preparo do canal, fabricadas em niti, tratadas termicamente que resulta em controle de memória. kit completo com 6 limas flexíveis e resistentes (sx, s1, s2, f1, f2 e f3). tamanhos: 25mm. kit com 6 limas cada.	MK LIFE	KT	60,00	106,00
001	345	72330	MATERIAL PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE: Cimento odontológico, tipo: tampão alveolar c, ação cicatrizante, característica adicional: sem eugenol, aspecto físico: pasta. OBS:frasco de 20 gramas.	IODONTOSUL	FR	30,00	21,90
001	354	72337	PARAMONOCLOROFENOL + FUROCIN: Paramonoclorofenol, associação: furacin, aspecto físico: líquido.	BIODINAMICA	UN	30,00	14,78
001	360	72339	PASTA MAISTO: Cimento odontológico, tipo: endodôntico, maisto, composição: zno, iodofórmio, timol, clorofenol canforado, aspecto físico: pasta, apresentação: conjunto completo. OBS: Apresentação: pote de 10g de ação antisséptica rápida e forte.	BIODINAMICA	UN	40,00	21,50
001	366	81634	Pinça halstead mosquito curva 16cm: pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: halstead mosquito, tipo ponta: curva, comprimento: 16 cm. unidade	INVENT GERMANY	UN	30,00	39,00
001	377	72353	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSON DABI: Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta c, dupla curvatura, c, refrigeração, aplicação: raspagem , remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, cálculos pesados. Obs: indicada para remoção de tártaro; ponteira universal utilizada para qualquer procedimento. Autoclavável a 135°. Garantia: 03 meses. Registro na Anvisa??Referência: DABI devido modelo de aparelho de ultrassom. De outra marca, não é compatível com o aparelho adquirido pela Instituição.??	DENTFLEX	UN	100,00	85,00
001	381	81639	Porta agulha castroviejo reto 14cm: porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: castroviejo, comprimento: 14 cm, características adicionais: com trava, formato: reto. unidade	INVENT GERMANY	UN	50,00	155,00
001	427	72389	UNIMATRIX KIT: Matriz odontológica, material: aço inoxidável maleável, tipo: pré-contornada, formato: seccionada, apresentação: conjunto 50 peças, 2 grampos, tipo uso: descartável.	IODONTOSUL	KT	80,00	215,00
001	429	72392	Verniz com fluor: dessensibilizante dentinário, composição básica: nit Verniz com fluor: dessensibilizante dentinário, composição básica: nitrato de potássio, composição adicional: fluoreto de sódio, concentração: 5% + 0,2%, aspecto físico : gel. obs: solução de resinas naturais com íons flúor na concentração de 5,5%. ação intensificada por excelente adesão as estruturas dentais e baixa solubilidade. seringa de 2,50 g.	FGM	SER	50,00	230,00
001	430	72391	VERNIZ COM FLUOR: Verniz dentário, composição: c, fluoreto de sódio. OBS: fluoreto de sódio a 6%, fluoreto de cálcio à 6%, resina sintéticas e naturais, aromatizante, adoçante artificial e solvente, frasco de solvente etanol. OBS frasco com 15 ml6	FGM	CX	120,00	18,00

ATA SRP Nº 1119/2022
EMPRESA DETENTORA: NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA
CNPJ Nº 37.180.769/0001-49

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	41	81599	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno. obs: unidades	BE LIFE	UN	3.000,00	1,47
001	42	81600	Avental hospitalar, tipo:cirúrgico, material :polipropileno, tamanho G gramatura:cerca de 50 g/cm2, característica adicional:manga longa, punho elástico, esterilidade :uso único. obs: unidad	BE LIFE	UN	2.000,00	2,68

ATA SRP Nº 1120/2022
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED T A LTDA
CNPJ Nº 27.205.945/0001-04

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	216	72232	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 31 x 41 mm. OBS: , embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 a 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos de secagem ao ambiente da clinica. obs: caixa com 150 peliculas cada.	CARESTREAM	CX	50,00	144,40

ATA SRP Nº 1121/2022

EMPRESA DETENTORA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 06.194.440/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	71926	ABRIDOR DE BOCA: Afastador odontológico, material: silicone, tipo: abridor de boca, esterilidade: autoclavável, formato: bloco, tamanho: adulto e infantil, apresentação: conjunto.	MAQUIRA	UN	60,00	6,68
001	6	71955	AFASTADOR LABIAL INFANTIL : Afastador odontológico, material: plástico, tipo: labial lateral, modelo: expandex, esterilidade: autoclavável, tamanho: infantil.	MAQUIRA	UN	20,00	8,04
001	12	71932	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTAVEL: Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , anestesia, dimensão: 30 g longa, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre. Entregue em Caixa com 100 unidades.	DENCOJET	CX	200,00	32,69
001	13	71930	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre. Entregue em Caixa com 100 unidades.	DENCOJET	CX	500,00	32,69
001	27	71953	ANESTESICO 2% COM ADRENALINA, A BASE DE MEPIVACAINA: Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000 OBSERVAÇÃO: caixa com 50 unidades (tubetes com 1,8 ml cada).	DFL	CX	600,00	91,24
001	29	71957	ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAINA, EPINEFRINA, Articaína, composição: associada com epinefrina, concentração: 4% + 1,100.000, OBSERVAÇÃO: forma farmacêutica: solução injetável caixa com 50 unidade (tubetes de 1,8 ml cada).	DFL	CX	500,00	127,76
001	30	71960	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:100000, Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável OBSERVAÇÃO: Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada.	DFL	CX	500,00	76,99
001	31	71961	ANESTESICO PRILOCAINA + FELIPRECINA 3%,Prilocaína, composição: associada com felipressina, dosagem: 3% + 0,03ui,ml, apresentação: injetável OBSERVAÇÃO: embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.	DFL	CX	300,00	67,52
001	43	71967	BABADOR DESCARTAVEL Babador, material: papel e plástico, tipo uso: descartável, comprimento: 46 cm, largura: 33,5 cm, características adicionais: 2 camadas de papel, 1 camada de plástico, resistente. OBSERVAÇÃO: branco, pacote com 100 unidades.	BIODINAMICA	PCT	1.500,00	14,84
001	44	71968	BANDEJA CLÍNICA: Bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 20 x 15 x 1 cm, esterilidade: esterilizável.	AÇONOX	UN	200,00	26,32
001	57	72020	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO: Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 2 OBS:Multilaminada para alta rotação nº.02 de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável autoclavavel.	KAVO	UN	80,00	4,49
001	58	72022	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO: Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 4 OBS:Multilaminada para alta rotação nº.04 de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável autoclavável.	KAVO	UN	80,00	4,49
001	59	72030	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO: Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 8 OBS:Multilaminada para alta rotação nº.08 de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável autoclavavel.	KAVO	UN	50,00	4,49
001	122	76039	camurça para amalgama: acessórios - uso odontológico, tipo: lençol de camurça para amálgama, material: couro natural.	JON	UN	20,00	9,24
001	156	72177	CONE DE GUTA-PERCHA Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mg (ml), comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas. OBS :tamanho formato MEDIUN LARGO (estes cones possuem calibre mais grosso). obs: caixa com 120 unidades.	TANARI	CX	30,00	37,49
001	157	72180	CONE DE GUTA-PERCHA FINE MEDIUM, 28MM: Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas.	TANARI	CX	30,00	27,74
001	158	72179	CONE DE GUTA-PERCHA FINE, 28MM: Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: p, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas.	TANARI	CX	50,00	27,05
001	199	72220	ESPAÇADORES DIGITAIS N.25: Espaçador endodôntico, material: aço inoxidável, tipo: digital, comprimento: 25 mm, características adicionais: nº 25.	MK LIFE	CX	15,00	29,64
001	200	72219	ESPAÇADORES DIGITAIS N.30: Espaçador endodôntico, material: aço inoxidável, tipo: digital, comprimento: 25 mm, características adicionais: nº 30.	MK LIFE	CX	15,00	29,49
001	212	72230	EUGENOL PURO :Cimento odontológico, tipo: temporário, composição: eugenol, aspecto físico: líquido. OBS: frasco com 20 ml.	MAQUIRA	UN	20,00	9,26
001	260	72262	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.208: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 208, finalidade: isolamento absoluto do dente.	KS DENT	UN	10,00	9,60
001	261	72260	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.209: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 209, finalidade: isolamento absoluto do dente.	KS DENT	UN	5,00	9,60
001	262	72272	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.210: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 210, finalidade: isolamento absoluto do dente.	KS DENT	UN	5,00	9,61
001	263	72273	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.211: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 211, finalidade: isolamento absoluto do dente.	KS DENT	UN	10,00	9,53
001	264	72261	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.26: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 26, finalidade: isolamento absoluto do dente.	KS DENT	UN	40,00	9,61
001	265	72269	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.W8A: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: w8, finalidade: isolamento absoluto do dente.	KS DENT	UN	10,00	9,60
001	266	81617	Grampo uso odontológico, material:aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho:1a, finalidade:isolamento absoluto do dente. obs: unidade	KS DENT	UN	30,00	9,60
001	268	81618	Grampo uso odontológico, material:aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho:w2a, finalidade:isolamento absoluto do dente. obs: unidade	KS DENT	UN	30,00	9,60
001	272	72276	GUTA PERCHA ACESSORIA: Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: p(f), comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas.)	TANARI	CX	40,00	25,45
001	280	72285	IONOMERO DE VIDRO KIT: Cimento de ionômero de vidro, tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo. Obs: cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico. Composição:??• 1 frasco de cimento em pó com 10g; • 1 frasco de líquido com 8g; • 1 dosador de pó e ??• 1 bloco de espatulação.??	MAQUIRA	UN	300,00	15,35
001	281	76062	lamina de bisturi n.11: lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho : nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	UN	500,00	0,32
001	282	76063	lamina de bisturi n.12: lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho : nº 12, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. caixa com 100unidades	SOLIDOR	UN	500,00	0,33
001	283	76064	lamina de bisturi n.15: lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho : nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	UN	500,00	0,32
001	346	72331	MATRIZ DE AÇO 0,5MM: Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável. obs: material de excelente qualidade, sendo firme no momento de passar entre os dentes, pois se for material frágil com muito mobilidade acaba entortando e muitas vezes cortando a gengiva dos pacientes. unidade	PREVEN	UN	350,00	1,12
001	355	72400	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: Paramonoclorofenol, associação: cânfora, aspecto físico: líquido	MAQUIRA	UN	40,00	5,30
001	357	72398	PASTA DE ACABAMENTO DE RESINA: Pasta abrasiva, apresentação: bisnaga tipo i e ii (2g), tamanho grão: médio , fino, aplicação: polimento de resina fotopolimerizável, características adicionais: óxido de alumínio, composição: carbowax, pedra pomes, etileno glicol.	FGM	UN	50,00	22,51
001	367	81635	Pinça halstead mosquito reta 14cm: pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: halstead mosquito, tipo ponta: reta, comprimento: 14 cm, aplicação: hospitalar. unidade	GOLGRAN	UN	30,00	29,02

ATA SRP Nº 1122/2022
EMPRESA DETENTORA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

CNPJ Nº 32.708.161/0001-20

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	329	81621	Luva cirúrgica, material:látex natural, tamanho:6, esterilidade: estéril, características adicionais:comprimento mínimo de 28cm, apresentação:lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso:descartável, formato:anatômico, embalagem:conforme norma ab. obs: par	SANRO	PAR	500,00	1,78

ATA SRP Nº 1123/2022
EMPRESA DETENTORA: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ Nº 12.416.810/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	130	72156	CIMENTO PARA USO ENDODONTICO: Cimento odontológico, tipo: endodôntico, composição: óxido de zinco, aspecto físico: pó. OBS: composição PÓ: Óxido de Zinco, Resina Hidrogenada, Subcarbonato de Bismuto, Sulfato de Bário e Borato de Sódio. unidade frasco 10 g.	PULP FILL PO	UN	20,00	13,11
001	233	72246	FLUOR GEL ACIDULADO: Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: acidulado. Obs: vários sabores, frasco com 200 ml, para aplicação em 1 minuto, com PH entre 3 e 4. Prazo de validade mínima de 1 ano da data de entrega.	FLUOR GEL	UN	50,00	3,34
001	376	72351	PONTAS ENHANCE FORMATO SORTIDA: Ponta montada uso odontológico, material: silicone c, óxido de alumínio, formato: 07 pontas sortidas, cor: branca, aplicação: resinas, características adicionais: conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo. obs: caixa com kit de 7 pontas cada.	MICRODONT	KT	100,00	49,06
001	428	72390	VERNIZ CAVITARIO: Verniz dentário, tipo: cavitário, composição: resina e solvente. OBS: substancia protetora do complexo dentino-pulpar, frasco com 15 ml.	VARNAL	FR	30,00	17,82

ATA SRP Nº 1124/2022
EMPRESA DETENTORA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.882.886/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	7	76025	afastador minesota. afastador odontológico, material: aço inoxidável, tipo: minesota. adulto	GOLGRAN	UN	50,00	9,58
001	14	76027	alavanca apical reta: alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: reta, referência: nº 301	INVENT GERMANY	UN	30,00	27,24
001	18	71936	ALAVANCA TIPO APICAL : Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: esquerda, referência: nº 302, esterilidade: autoclavável.	INVENT GERMANY	UN	30,00	26,56
001	101	76035	broca diamanta hl 1015: broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana:1015	FAVA	UN	200,00	2,95
001	135	72146	CINZEL OCHSENBIEN N.2: Cinzel - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: ochsenbein, modelo: nº 2.	CASSIFLEX	UN	10,00	13,26
001	185	72199	DESCOLADOR DE MOLT Nº9:. Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: MOLT. OBS :Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho: 17 cm	CASSIFLEX	UN	50,00	12,28
001	186	72200	DESCOLADOR FREER DUPLO: Descolador cirúrgico, material: aço inoxidável, tipo: freer, comprimento: 19 cm, características adicionais: duplo. OBS: material confeccionado em aço inox, autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante.	CASSIFLEX	UN	50,00	12,92
001	410	81647	Seringa, polipropileno transparente (plástico), 5 ml, bico luer lock, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril. obs:unidade	INJEX	UN	3.000,00	0,18

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão, decorrente do Pregão eletrônico nº134/2022 com vigência de 31 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 1097/2022
EMPRESA DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	9	76026	água destilada: agua destilada, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, insípido, características adicionais: conforme farmacopeia brasileira. galão de 5 litros.	CPOH	UN	1.000,00	9,12
001	23	71941	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO: aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v,v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p,p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5 . Obs: 70 INPM, para uso hospitalar, embalagem de plástico, contendo 1 litro, deverá conter o certificado do INMETRO, nome do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade e com registro na Anvisa ou Ministério da Saúde. Caixa com 12 unidades.	TANGARA	CX	300,00	42,73
001	131	72159	CIMENTO PERIODONTAL CIRURGICO: Cimento odontológico, tipo: cirúrgico periodontal, composição: com eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo. OBS: Cimento cirúrgico sem eugenol; Composição: 01 bisnaga com 90 grama de Base e 01 bisnaga com 90 gramas de Acelerador.	MAQUIRA	UN	10,00	118,86
001	132	72160	CIMENTO PROVISORIO (COLTOSOL): Cimento odontológico, tipo: obturador provisório, característica adicional: sem flúor, aspecto físico: pasta única. Cimento odontológico, tipo: obturador provisório, característica adicional: sem flúor, aspecto físico: pasta única. OBS: Cimento para preenchimento temporário de cavidades dentárias, endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, destinado para aplicação temporária a curto prazo (máximo 1 a 2 semanas). Composição: oxido de zinco; sulfato de	ALLPLAN	UN	300,00	7,29

			zindo –hidratado; sulfato de cálcio hemidratado; diatmacea de terra; dibutil ftalato; copolímero; cloreto de polivinila; aroma de hortelã. 20 gramas.				
001	139	81679	Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório:volume interno acima de 120 l, características adicionais:isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem:110/220 v, componente adicional:válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água, rele térmico;	FIAC	UN	15,00	6.739,52
001	227	81614	Fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha, tipo fio:4-0, comprimento:compr. mínimo 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:1,50 cm, esterilidade:estéril	TECHNOFIO-ACE	UN	300,00	59,83
001	228	81616	Fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha, tipo fio:5-0, Fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha, tipo fio:5-0, comprimento:compr. mínimo 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:1,50 cm, esterilidade:estéril	TECHNOFIO-ACE	UN	200,00	59,83
001	246	76057	gel dental: dentifrício, composição básica: creme dental com fluor ativo (1500 ppm), capacidade: 90 g, aplicação: higiene dental.	ICE FRESH	UN	2.000,00	1,49
001	338	76069	luva plástica descartável: luva para procedimento não cirúrgico, material: plástica, tamanho: tamanho único, características adicionais: embalagem individual, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, modelo: ambidestra. obs: caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	100,00	10,96
001	342	72393	MARTELO CIRURGICO TIPO MEAD: Martelo uso odontológico, material: aço inoxidável e teflon, característica adicional: duplo, tipo: mead.	GOLGRAN	UN	5,00	114,68
001	351	81632	Negatoscópio, material estrutura:chapa aço, acabamento superficial estrutura:pintura eletrostática, material visor:acrílico, tensão alimentação:110/220v e 60hz, características adicionais:radiografias panorâmicas. obs: unidade	BIOTRON	UN	20,00	443,38
001	359	76072	pasta diamantada: pasta abrasiva, apresentação: grãos, tamanho grão: 2 a 4 microns, aplicação: polimento final de porcelana e resina, tipo: diamantada. obs: bisnaga	IODONTOSUL	UN	150,00	9,32
001	363	81720	Pinça anatomica reta 16cm: pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: dissecção, tipo ponta: c, vídea, comprimento: 16 cm, características adicionais: anatômica unidade.	CASSIFLEX	UN	25,00	16,50
001	404	72376	SABONETE ANTISSEPTICO: Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante. OBS: Sabonete líquido com clorexidina 2%, degermante. Apresentação: frasco de 1 litro.	VIC PHARMA	FR	200,00	22,28
001	417	72379	SUGADOR CIRURGICO: Sugador, material: resina abs,polipropileno,pvc, tipo: sangue, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável. OBS :Embalagem com 20 unidades.	MAQUIRA	UN	2.000,00	1,99

ATA SRP Nº 1098/2022
EMPRESA DETENTORA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 29.312.896/0001-26

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	118	81604	Cadeira clínica, aplicação:odontologia, material:tubo de aço, acabamento da estrutura:pintura poliuretana, tipo de assento:assento giratório e altura regulável, acabamento do assento:poliuretano injetado, pvc laminado sem costura, tipo de pés:com 5 r. obs: mocho odontológico com encosto.unidade	DENTMED	UN	50,00	450,00
001	123	72145	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PB: caneta alta rotação, material rolamento: rolamento cerâmica, velocidade máxima: velocidade máxima menor ou igual 400.000 rpm, refrigeração: 3 ou mais furos, troca de brocas: botão de pressão(pb), tipo conexão: conexão 2 furos, tipo cabeça: cabeça padrão. obs: caneta de alta rotação com encaixe borden e sistema press boton de troca de brocas automático, extra ou super torque com baixo nível sonoro (db) 69; confeccionada em alumínio anodizado, ou metal cromado, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas, sistema de refrigeração por spray triplo ou mais, rotação (rpm) 0 a 420.000, rolamentos de cerâmica. registro na anvisa e assistência técnica autorizada na região sudoeste do parana ou próximo a região de francisco beltrão/pr.obs: características: rotores balanceados: com baixo nível de ruído e vibração, garante menos estresse para o dentista e paciente.peso ideal: projetada para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho.spray triplo: com distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca.acoplamento borden – material aço ou metal duro sistema press button.torque: 0,13 ncm. ruído: 64 dbs. pressão do ar: 32 lbs. material: alumínio e peças em aço inox. autoclavável.longa vida útil. não serão aceito canetas com acoplamento para mangueira de plástico ou material semelhante (revestimento interno e externo) , pois o mesmo resseca devido a esterilização e tem vida útil extremamente curta, não sendo viável para a utilização nas unidades odontológicas do município, pois a esterilização é feita a cada paciente. unidade	DENTEMED	UN	200,00	390,00
001	174	81607	Consultório odontológico: cadeira estofamento couro ou material laminado sem costura, atóxico, antichamas, refletor de led, caixa ligação integrada, uma seringa tríplice, dois terminal borden contendo:1 sistema venturi, 1 sistema bomba vácuo(sugador), cuspideira com registro abre/fecha agua, garrafa pet 1 lt, 1 mocho odontológico.	DENTEMED	UN	5,00	13.800,00
001	175	72191	CONTRA-ÂNGULO: Caneta baixa rotação, tipo: contra ângulo, relação transmissão: transmissão 1:1, troca de broca: trava lt,fg, refrigeração: s, refrigeração, tipo cabeça: cabeça padrão, aplicação: motor pneumático. OBS: Com as seguintes características mínimas: com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado ou metal cromado, giro livre de 360° sobre o micromotor, trava da broca por lamina de aço ou press boton e adaptar-se à todas as brocas e materiais de uso em baixa rotação, com spray externo ao corpo, rotação: 3.000 a 20.000 rpm. Autoclavável: 135 º C; peso: 90 gramas, ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica autorizada na região sudoeste do Paraná ou próximo a Francisco Beltrão/PR.	DENTEMED	UN	20,00	364,00
001	350	72334	MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO: Caneta baixa rotação, tipo: micromotor, conexão: conexão borden 2 furos, refrigeração: c, refrigeração interna, rotação: cerca de 5.000 a 20.000 rpm. OBS: com as seguintes características mínimas: spray interno e externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado ou metal cromado, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui (sistema de reversão) anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação no sentido horário e anti horário; baixo nível de ruído; autoclavável até 135º C; ruído 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica autorizada na região sudoeste do Paraná ou próximo a Francisco Beltrão/PR.	DENTEMED	UN	30,00	328,00
001	426	72388	ULTRASSON ODONTOLOGICO: Equipamento odontológico, tipo: jato bicarbonato e ultrassom, aspecto físico: motor de bancada, material corpo: plástico abs, indicação: profilaxia,periodontia,endodontia, fonte: eletro-pneumático, componentes adicionais: bomba peristáltica, reservatório p, líquido,pedal, componentes: 2 peças de mão, 3 ponteiras, pedal. OBS: Piezoelétrico com Jato de Bicarbonato: Com bomba peristáltica; Chave liga /desliga; Chave seletora ultrassom ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de freqüência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultrassom com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do transdutor; Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Com bomba peristáltica, Copo removível. Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semiautomática; Peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Tensão (V): bivolt 110/220V - 50/60 Hz; Frequência: 32KHz; Potência: 60 VA; Garantia Mínima de 12 meses; Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na ANVISA. Obs.: a instalação deverá ser feita por técnico autorizado, e, a empresa vencedora da licitação deverá arcar com as despesas de diária e locomoção do mesmo, tanto na instalação como no período da garantia caso necessário. A instalação dos equipamentos será em locais diferentes e poderá ser em dias diferentes.	DENTEMED	UN	10,00	2.200,00

ATA SRP Nº 1099/2022
EMPRESA DETENTORA: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ Nº 04.709.243/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	38	81598	Autoclave, material:aço inox, tipo :horizontal, modelo: gravitacional, operação:automática, digital, característica adicional:sistemas de secagem e segurança, volume câmara:cerca de 25 l, composição:sensores temperatura e pressão, alarmes, outros comp. Unidade, voltagem:110/220V.	DIGITALE	UN	5,00	3.600,00
001	39	81597	Autoclave, material:aço inox, tipo :horizontal, modelo: gravitacional, operação:automática, digital, característica adicional:sistemas limpeza, segurança, secagem porta fechada, volume câmara:cerca de 20 l, composição:sensores temperatura e pressão, a. unidade, voltagem:110/220V.	DIGITALE	UN	5,00	3.410,00

ATA SRP Nº 1100/2022
EMPRESA DETENTORA: C. PARRA VIEIRA
CNPJ Nº 10.641.724/0001-78

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	189	72201	DETERGENTE ENZIMÁTICO: Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase, composição ii: peptidase, celulase. OBS: Limpador multienzimático para limpeza de artigos médicos, odontológico e hospitalares, composto de CINCO (05) enzimas do grupo das amilases, proteases, lipases, peptidases e celulases (conforme RDC 55/2012), que facilite a ação e proteção do instrumental. Detergente não iônico/aniômico, PH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automática, de ação rápida. Pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. Apresentação: embalagem de 05 litros, constando dados de identificação (nº do lote, data de fabricação e validade).		UN	120,00	79,30
001	343	81630	Máscara cirúrgica, tipo:não tecido,3 camadas,pregas horizontais, ,atóxica, tipo fixação:com elástico, características adicionais:clip nasal embutido,hipoalergênica, excelente qualidade,tipo uso:descartável. obs:caixa com 50 unidades cada		CX	2.000,00	4,79

ATA SRP Nº 1101/2022
EMPRESA DETENTORA: CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 08.036.508/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	119	76037	caixa plástica 30 litros: caixa plástica, material: plástico, comprimento: 47 cm, largura: 30 cm, altura: 18 cm, aplicação: acondicionamento de alimentos,saladas,etc..., cor: branca, características adicionais: industrial, fechada, com tampa, resistente, capacidade 30 litros.	RISCHIOTO	UN	100,00	41,99
001	120	76038	caixa plástica 50 litros: caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 55 cm, largura: 35,50 cm, altura: 31 cm, características adicionais: com tampa, capacidade: 50 l	RISCHIOTO	UN	50,00	69,99

ATA SRP Nº 1102/2022
EMPRESA DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ Nº 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	28	71954	ANESTESICO 2% SEM VASO: Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável. OBSERVAÇÃO: a base de cloridrato de lidocaína, caixa com 50 unidades (tubetes com 1,8 ml cada	CRISTALIA	CX	100,00	151,00

ATA SRP Nº 1103/2022
EMPRESA DETENTORA: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME
CNPJ Nº 21.504.525/0001-34

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	5	71956	AFASTADOR LABIAL ADULTO: Afastador odontológico, material: plástico, tipo: labial lateral, modelo: expandex, esterilidade: autoclavável, tamanho: adulto.	MAQUIRA	UN	20,00	8,18
001	24	71942	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH: Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: aço inoxidável, tipo: instrumental, perfurador de ainsworth	GOLGRAN	UN	50,00	69,96
001	32	71959	ANESTESICO TÓPICO Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico. OBSERVAÇÃO: vários sabores, anestésico tópico com 20% de benzocaina, ação aproximada de 20 a 30 minutos, pote com 12 gramas, validade mínima de 01 ano da data de entrega	DFL	UN	1.000,00	7,80
001	66	72043	BROCA CIRURGICA CARBIDE 701: Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, tipo haste: haste regular, tipo corte: picotada, numeração americana 1: ref. 701.	KAVO	UN	20,00	4,94
001	68	72046	BROCA CIRURGICA CARBIDE 702: Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, tipo haste: haste regular, tipo corte: picotada, numeração americana 1: ref. 702.	KAVO	UN	20,00	4,94
001	70	72050	BROCA CIRURGICA CARBIDE 703: Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, tipo haste: haste regular, tipo corte: picotada, numeração americana 1: ref. 703.	KAVO	UN	20,00	4,75
001	153	72150	CONDENSADOR DE PAIVA N.02 : Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: paiva, tamanho: nº 2, tipo uso: autoclavável, aplicação: endodontia.	TRINKS	UN	20,00	4,12
001	155	72154	CONDENSADOR DE PAIVA N.04: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: paiva, tamanho: nº 4, tipo uso: autoclavável, aplicação: endodontia.	TRINKS	UN	20,00	4,34
001	196	72218	ESCOVA DENTAL INFANTIL: Escova dental, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabo: reto, formato cabeça: retangular, com cantos arredondados, aplicação: infantil, características adicionais cabo: ligeiramente flexível, características adicionais: comprimento 16cm, 4 fileiras tufo, total 28 tufos, tipo cerdas: macia, da mesma altura, extremidades arredondadas. OBS: Com capinha protetora para as cerdas.pacote com 50 unidades.	MEDFIO	PCT	2.000,00	34,59
001	229	72243	FIO DENTAL 25 METROS: Fio dental, material: fio resina termoplástica, comprimento: 25 m, tipo: regular, sabor: neutro.	MEDFIO	UN	500,00	1,15
001	230	72242	FIO DENTAL DE 100 METROS: Fio dental, material: poliamida, comprimento: 100 m, características adicionais: com cera mineral, aromatizado.	MEDFIO	UN	1.000,00	2,39
001	275	72281	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO: Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo. Obs: Sistema pasta-pasta, hidróxido de cálcio autoendurecível e rígido, aplicação especifica para uso odontológico e indicado para capeamento pulpar e forro protetor sob materiais restauradores, cimento, etc. produzido em coloração semelhante a dentina para evitar que influencie na coloração dos materiais restauradores. Com alta resistência a dissolução pelo ácido fosfórico, utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentarias. Base: ester glicolsalicilato, fosfato de cálcio, oxido de zinco e corantes minerais. Apresentação: kit com 01 tubo de pasta de 13 gramas, 01 tubo de pasta catalizadora de 11 gramas e 01 bloco de mistura.	DENTISPLY	UN	150,00	17,77
001	358	72338	PASTA DE PROFILAXIA SEM OLEO COM FLUOR: Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor.	MAQUIRA	UN	120,00	3,51
001	387	72362	POTE DAPPEN: Pote odontológico, material: plástico, formato: cilíndrico, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen.	MAQUIRA	UN	150,00	1,39
001	423	72385	TIRA DE POLIESTER: Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação:	QUIMIDROL	UN	200,00	1,05

			envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável.				

ATA SRP Nº 1104/2022
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
CNPJ Nº 44.223.526/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	71	72070	BROCA CIRURGICA ESFERICA N 4 HASTE LONGA: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, característica adicional: cirúrgica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste longa, referência: ref. 4 .	KAVO	UN	20,00	8,24
001	127	72155	CIMENTO MTA DE ENDODONTIA: Cimento odontológico, tipo: endodôntico, composição: à base de mta, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo. OBS: cimento endodôntico composto de óxidos minerais na forma de finas partículas hidrofílicas. É indicado em casos de perfuração radicular (canal e furca) iatrogênica ou por lesão de carie, perfuração radicular por absorção interna, retrobturação, proteção pulpar direta, pulpotomia, apicigenese e apicificação. Composição: 02 doses de MTA de 0,28 G, 3 ml de agua destilada (apresentação SACHE).	ANGELUS	UN	5,00	136,00
001	190	81611	Disco - uso odontologia, tipo:lixa, material:poliéster + óxido de alumínio, tipo face:monoface, diâmetro:cerca de 1/2 pol, tipo do encaixe:encaixe p/ mandril c/ parafuso, tipo uso:descartável. obs: caixa com 50 unidades sortidos cada	TDV	CX	100,00	36,53
001	211	72229	ESPONJA HEMOSTATICA: Hemostático absorvível, material: esponja de gelatina liofilizada, esterilidade: estéril, características adicionais: em cubo, 1 cm. OBS: embaladas individualmente em blister. Prazo de validade de 01 ano da data da entrega. Caixa com 10 unidades.	MAQUIRA	CX	250,00	37,40
001	267	81619	Grampo uso odontológico, material:aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho:27, finalidade:isolamento absoluto do dente. obs: unidade	DFL	UN	20,00	10,44
001	285	72401	LIGA PARA AMÁLGAMA CÁPSULA DE 1 PORÇÃO: Amálgama, tipo: liga c, alto teor de cobre, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula. OBS:Alto teor de cobre não gamma e presa normal. Mistura homogênea sem manipulação direta. Apresentação cartucho com uma porção .(500 cápsulas)	SDI	UN	10,00	945,81
001	286	72402	LIGA PARA AMALGAMA CAPSULA DE 2 PORÇÕES: Amálgama, tipo: liga c, alto teor de cobre, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula. OBS:Alto teor de cobre não gamma e presa normal. Mistura homogênea sem manipulação direta. Apresentação cartucho com duas porções . (500 cápsulas)	SDI	UN	10,00	1.648,96
001	419	76080	Terapêutica alveolar: cimento odontológico, tipo: tampão alveolar c, ação cicatrizante, característica adicional: sem eugenol, aspecto físico: pasta. frasco de 10g. obs: composição: iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes. com data de fabricação, lote e validade. unidade	BIODINAMICA	UN	40,00	21,90

ATA SRP Nº 1105/2022
EMPRESA DETENTORA: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 02.136.854/0001-25

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	60	72034	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, referência: ref. 4 OBS: Multilaminada para baixa rotação nº.04.	D PERFECT	UN	80,00	4,16
001	61	72035	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, referência: ref. 6 OBS: Multilaminada para baixa rotação nº.06.	D PERFECT	UN	80,00	4,48
001	62	72033	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, referência: ref. 2 OBS: Multilaminada para baixa rotação nº.02.	D PERFECT	UN	80,00	4,48
001	64	72032	BROCA CARBIDE: Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 1,4. OBS: alta rotação nº1/4, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável.	D PERFECT	UN	50,00	4,50
001	65	72052	BROCA CIRURGICA CARBIDE 701 HASTE LONGA: Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 701.	D PERFECT	UN	100,00	5,50
001	67	72053	BROCA CIRURGICA CARBIDE 702 HASTE LONGA: Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 702.	D PERFECT	UN	100,00	5,50
001	69	72056	BROCA CIRURGICA CARBIDE 703 HASTE LONGA: Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 703.	D PERFECT	UN	100,00	5,45
001	288	72301	LIMA FLEXOFILE Nº 15-40 1º SERIE 31MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série,15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. Obs: caixa com 06 unidades.	D PERFECT	CX	30,00	14,25
001	290	72302	LIMA HEDSTROEM 1º SERIE 25MM (15-40): Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série,15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. Obs: caixa com 06 unidades	D PERFECT	CX	100,00	11,10
001	291	72303	LIMA HEDSTROEM 2º SERIE 25MM (45-80): Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série,45 a 80, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. Obs: caixa com 06 unidades.	D PERFECT	CX	30,00	11,10
001	292	72304	LIMA K FILE 10 21MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 10, componentes: c, cursor. obs: caixa com 06 unidades.	D PERFECT	CX	25,00	11,10
001	293	72305	LIMA K FILE 10 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 10, componentes: c, cursor. .obs: caixa com 06 unidades.	D PERFECT	CX	40,00	11,10
001	294	72307	LIMA K FILE 15 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor.Obs: caixa com 06 unidades.	D PERFECT	CX	30,00	11,10
001	295	72308	LIMA K FILE 15 31MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor. Obs:caixa com 06 unidades	D PERFECT	CX	15,00	11,10
001	296	72309	LIMA K FILE 15/40 1ªSERIE 21MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série,15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. OBS: caixa com 06 unidades.	D PERFECT	CX	10,00	11,32
001	297	72310	LIMA K FILE 15/40 1ªSERIE 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série,15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. Obs:caixa com 06 unidades.	D PERFECT	CX	100,00	11,95
001	298	72311	LIMA K FILE 15/40 1ªSERIE 31MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série,15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. Obs:caixa com 06 unidades.	D PERFECT	CX	15,00	11,95
001	299	72312	LIMA K FILE 45 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 45, componentes: c, cursor. Obs:caixa com 06 unidades.	D PERFECT	CX	10,00	11,95
001	300	72313	LIMA K FILE 45/80 2ªSERIE 21MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série,45 a 80, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo.Obs:caixa com 06 unidades	D PERFECT	CX	10,00	11,95
001	301	72314	LIMA K FILE 45/80 2ªSERIE 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série,45 a 80, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo.Obs:caixa com 06 unidades	D PERFECT	CX	15,00	11,95
001	302	72315	LIMA K FILE 45/80 2ªSERIE 31MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série,45 a 80, componentes: c, cursor, apresentação:	D PERFECT	CX	5,00	11,95

			conjunto completo.Obs:caixa com 06 unidades				
001	303	72316	LIMA K FILE 6 21MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 06, componentes: c, cursor.Obs:caixa com 06 unidades	D PERFECT	CX	10,00	12,00
001	304	72317	LIMA K FILE 6 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 06, componentes: c, cursor.Obs:caixa com 06 unidades	D PERFECT	CX	10,00	11,65
001	305	72318	LIMA K FILE 6 31MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 06, componentes: c, cursor.Obs:caixa com 06 unidades	D PERFECT	CX	10,00	11,40
001	306	72319	LIMA K FILE 8 21MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 08, componentes: c, cursor.Obs:caixa com 06 unidades	D PERFECT	CX	10,00	11,93
001	307	72320	LIMA K FILE 8 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 08, componentes: c, cursor.Obs:caixa com 06 unidades	D PERFECT	CX	15,00	11,86
001	308	72321	LIMA K FILE 8 31MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 08, componentes: c, cursor.Obs:caixa com 06 unidades	D PERFECT	CX	10,00	11,22
001	309	72288	LIMA KFILE N. 20, 21MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: cursor. Caixa com 6 unidades.	D PERFECT	CX	20,00	11,22
001	310	72287	LIMA KFILE N.15, 21MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: cursor. Caixa com 6 unidades.	D PERFECT	CX	20,00	12,00
001	311	72293	LIMA KFILE N.15, 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor. Caixa com 6 unidades.	D PERFECT	CX	20,00	12,00
001	312	72294	LIMA KFILE N.20, 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c, cursor. Caixa com 6 unidades.	D PERFECT	CX	20,00	11,00
001	313	72289	LIMA KFILE N.25, 21MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 25, componentes: cursor. Caixa com 6 unidades.	D PERFECT	CX	20,00	11,00
001	314	72295	LIMA KFILE N.25, 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 25, componentes: c, cursor. Caixa com 6 unidades.	D PERFECT	CX	20,00	11,00
001	315	72296	LIMA KFILE N.30, 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 30, componentes: c, cursor. Caixa com 6 unidades.	D PERFECT	CX	20,00	10,77
001	316	76066	lima kfile n.35, 21mm: lima uso odontológico, material: aço inoxidável modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 35, componentes: cursor. Caixa com 6 unidades.	D PERFECT	CX	10,00	10,77
001	317	72297	LIMA KFILE N.35, 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 35, componentes: c, cursor. Caixa com 6 unidades.	D PERFECT	CX	20,00	10,77

ATA SRP Nº 1106/2022
EMPRESA DETENTORA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ Nº 71.505.564/0001-24

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	159	72181	CONE DE GUTA-PERCHA MEDIUM, 28MM: Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: m, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas.	DENTSPLY	CX	30,00	25,75
001	215	72208	EXTIRPA POLPA N.15, 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor. . obs: caixa com 06 unidades	KDENT	CX	50,00	25,73

ATA SRP Nº 1107/2022
EMPRESA DETENTORA: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ Nº 10.633.441/0001-84

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	81593	Acessórios - uso odontológico, aplicação:organização de brocas, tipo:mni caixa perfurada autoclavável. obs : unidade	GOLGRAN	UN	100,00	58,99
001	277	76060	integrador químico: indicador químico, classe: classe v, tipo: integrador, apresentação: pacote pronto para teste, uso único, características adicionais: para esterilização a vapor, componentes adicionais: indicador químico externo para controle exposição. obs : pacotes com 200 unidades.	CLEAN-UP	PCT	150,00	41,50
001	391	72368	Resina composta, tipo:fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico:pastosa .resina a3,5: resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. obs: micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas 0,7un a30. bisnaga de 4g. obs: resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, à base de microglass ii. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. apresenta uma excelente consistência e permite a obtenção de restaurações estéticas de forma simples e com extrema capacidade de mimetismo com os dentes naturais, proporciona um elevado brilho, permitindo excelentes resultados estéticos. não serão aceito resinas que não correspondam ao descritivo e observação acima. unidade	FGM	UN	140,00	28,90
001	392	81644	Resina composta, tipo:fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico:pastosa .resina b1: resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. obs: micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas 0,7un b30. bisnaga de 4g. obs: resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, à base de microglass ii. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. apresenta uma excelente consistência e permite a obtenção de restaurações estéticas de forma simples e com extrema capacidade de mimetismo com os dentes naturais, proporciona um elevado brilho, permitindo excelentes resultados estéticos.não serão aceito resinas que não correspondam ao descritivo e observação acima.	FGM	UN	100,00	29,00
001	393	72370	Resina composta, tipo:fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico:pastosa .resina b3: resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. obs: micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas 0,7un b30. bisnaga de 4g. obs: resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, à base de microglass ii. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. apresenta uma excelente consistência e permite a obtenção de restaurações estéticas de forma simples e com extrema capacidade de mimetismo com os dentes naturais, proporciona um elevado brilho, permitindo excelentes resultados estéticos.não serão aceito resinas que não correspondam ao descritivo e observação acima. unidade	FGM	UN	100,00	29,00
001	394	81645	Resina composta, tipo:fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico:pastosa .resina oa1: resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. obs: micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas 0,7un oa20. bisnaga de 4g. obs: resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, à base de microglass ii. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. apresenta uma excelente consistência e permite a obtenção de restaurações estéticas de forma simples e com extrema capacidade de mimetismo com os dentes naturais, proporciona um elevado brilho, permitindo excelentes resultados estéticos. não serão aceito resinas que não correspondam ao descritivo e observação acima. unidade	FGM	UN	100,00	29,00
001	395	72371	Resina composta, tipo:fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico:pastosa .resina oa2: resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. obs: micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas 0,7un oa20. bisnaga de 4g. obs: resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, à base de microglass ii. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. apresenta uma excelente consistência e permite a obtenção de restaurações estéticas de forma simples e com extrema capacidade de mimetismo com os dentes naturais, proporciona um elevado brilho, permitindo excelentes resultados estéticos. não serão aceito resinas que não correspondam ao descritivo e observação acima. unidade	FGM	UN	100,00	28,90

001	396	72373	Resina composta, tipo:fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico:pastosa .resina oa3,5: resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. obs: micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas 0,7un oa30. bisnaga de 4g. obs: resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, à base de microglass ii. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. apresenta uma excelente consistência e permite a obtenção de restaurações estéticas de forma simples e com extrema capacidade de mimetismo com os dentes naturais, proporciona um elevado brilho, permitindo excelentes resultados estéticos. não serão aceito resinas que não correspondam ao descritivo e observação acima. unidade	FGM	UN	100,00	28,90
001	397	72372	Resina composta, tipo:fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico:pastosa .resina oa3: resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. obs: micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas 0,7un oa3,5. bisnaga de 4g. obs: resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, à base de microglass ii. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. apresenta uma excelente consistência e permite a obtenção de restaurações estéticas de forma simples e com extrema capacidade de mimetismo com os dentes naturais, proporciona um elevado brilho, permitindo excelentes resultados estéticos. não serão aceito resinas que não correspondam ao descritivo e observação acima. unidade	FGM	UN	100,00	28,90
001	398	72369	Resina composta, tipo:fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico:pastosa resina b2: resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. obs: micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas 0,7un b20. bisnaga de 4g. obs: resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, à base de microglass ii. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. apresenta uma excelente consistência e permite a obtenção de restaurações estéticas de forma simples e com extrema capacidade de mimetismo com os dentes naturais, proporciona um elevado brilho, permitindo excelentes resultados estéticos. não serão aceito resinas que não correspondam ao descritivo e observação acima. unidade	FGM	UN	150,00	28,90
001	399	72365	Resina composta, tipo:fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico:pastosa. resina a1: resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. obs: micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas 0,7un. bisnaga de 4g. obs: resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, à base de microglass ii. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. apresenta uma excelente consistência e permite a obtenção de restaurações estéticas de forma simples e com extrema capacidade de mimetismo com os dentes naturais, proporciona um elevado brilho, permitindo excelentes resultados estéticos. não serão aceito resinas que não correspondam ao descritivo e observação acima. unidade	FGM	UN	200,00	28,90
001	400	72366	Resina composta, tipo:fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico:pastosa. resina a2: resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. obs: micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas 0,7un a20. bisnaga de 4g. obs: resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, à base de microglass ii. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. apresenta uma excelente consistência e permite a obtenção de restaurações estéticas de forma simples e com extrema capacidade de mimetismo com os dentes naturais, proporciona um elevado brilho, permitindo excelentes resultados estéticos. não serão aceito resinas que não correspondam ao descritivo e observação acima. Unidade	FGM	UN	300,00	28,90
001	401	72367	Resina composta, tipo:fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico:pastosa. resina a3 resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. obs: micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas 0,7un a3,5. bisnaga de 4g. obs: resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, à base de microglass ii. indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. apresenta uma excelente consistência e permite a obtenção de restaurações estéticas de forma simples e com extrema capacidade de mimetismo com os dentes naturais, proporciona um elevado brilho, permitindo excelentes resultados estéticos. não serão aceito resinas que não correspondam ao descritivo e observação acima. unidade	FGM	UN	200,00	29,00

ATA SRP Nº 1108/2022
EMPRESA DETENTORA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ Nº 15.250.965/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	173	81612	Conjunto higiene, uso:adulto, composição:escova, dentifrício e fio dental, escova dental adulto: escova dental, material cerdas: sintético, material cabo: plástico, aplicação: adulto, características adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufos. obs: cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, aparadas uniformemente e arredondadas; cabo angular anatômico, com empunhadura medindo aproximadamente 18 cm, em polipropileno atóxico. com capinha protetora para as cerdas e fio dental 25m. unidade	ALG DENTAL	UN	1.500,00	4,20
001	245	76054	gel dental infantil: dentifrício, composição básica: creme dental com fluor ativo de (1100 ppm), sabor: tutti-frutti, tipo: infantil, capacidade: 90 g 2000 un	ALG KIDS	UN	2.000,00	7,99

ATA SRP Nº 1109/2022
EMPRESA DETENTORA: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS
CNPJ Nº 18.252.904/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	344	81631	Máscara, tipo:respirador, tipo uso:n 95,filtro mecânico de tnt (partículas 0,1micron), tipo fixação:duplo sistema de tiras elásticas, características adicionais:4 camadas(c/filme),sem válvula,clip nasal. unidade	PRÓPRIA	UN	3.000,00	0,74

ATA SRP Nº 1110/2022
EMPRESA DETENTORA: HIPOMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ Nº 38.732.408/0001-20

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	249	72258	GORRO DESCARTAVEL: Touca, tipo: descartável, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico. Obs: pacote com 100 unidades.	HIPOMEDIC	PCT	1.000,00	6,69

ATA SRP Nº 1111/2022
EMPRESA DETENTORA: IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 10.625.395/0001-71

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	217	72231	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTILFilme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 22 x 35 mm. OBS: Embalagem contendo 100 unidades (películas) com 2x3 centímetros, com sensibilidade para trabalho de	CARESTREAM	CX	30,00	188,00

			tempo de exposição entre 5 a 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clinica. obs: caixa com 150 peliculas cada.				

ATA SRP Nº 1112/2022
EMPRESA DETENTORA: JOSE DANTAS DINIZ FILHO
CNPJ Nº 22.077.847/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	188	81610	Detergente ener f30 neutro: detergente, composição: tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes,, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: tensoativo biodegradável, diluição 1,15 litros, aspecto físico: líquido. obs: frasco de 1 litro	CICLOFARMA	FR	50,00	78,99

ATA SRP Nº 1113/2022
EMPRESA DETENTORA: JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	121	81605	Câmara escura revelação raio x, material:plástico, uso:portátil, componente:abertura c/ angulagem, componente 1:base removível, acessórios:c/ luvas removíveis e visor fotoprotetor, acessórios 1:até 5 recipientes, adicional:c/ luz led. obs: unidade	ESSENCE	UN	20,00	228,82
001	232	72245	FIXADOR RADIOGRAFICO: Fixador radiológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso. Obs: agua (85-90%), tiossulfato de amônia (5-10%), tiocianato de amônia (5-10%), frasco com 475ml.	KULZER	UN	250,00	8,00

ATA SRP Nº 1114/2022
EMPRESA DETENTORA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	138	81606	Compressa gaze, material:tecido 100% algodão, tipo:13 fios/cm2, modelo :cor branca,isenta de impurezas, camadas:8 camadas, largura:7,50 cm, comprimento:7,50 cm, dobras:5 dobras, características adicionais:descartável. pacote com 500 unidades.	ERIMAX	PCT	300,00	19,50

ATA SRP Nº 1115/2022
EMPRESA DETENTORA: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	137	72162	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LITROS: Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável.	LUVIX	UN	500,00	4,55
001	330	81622	Luva cirúrgica, material:látex natural, tamanho:6,50, esterilidade: estéril, características adicionais:comprimento mínimo de 28cm, apresentação:lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso:descartável, formato:anatômico, embalagem:conforme norma. obs: par	ROBISA	PAR	500,00	1,14
001	331	81623	Luva cirúrgica, material:látex natural, tamanho:7, esterilidade: estéril, características adicionais:sem pó, punho longo com bainha, apresentação:hipoalergênica,alta resistência e sensibilidade, tipo uso:descartável, formato:anatômico, aplicação:antid. . obs : par	ROBISA	PAR	500,00	1,14
001	332	81624	Luva cirúrgica, material:látex natural, tamanho:7,50, esterilidade: estéril, características adicionais:comprimento mínimo de 28cm, apresentação:lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso:descartável, formato:anatômico, aplicação:antiderrapante. obs :par	ROBISA	PAR	500,00	1,14
001	333	81625	Luva cirúrgica, material:látex natural, tamanho:8, esterilidade: estéril, características adicionais:comprimento mínimo de 28cm, apresentação:lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso:descartável, formato:anatômico, embalagem:conforme norma ab. obs: par	ROBISA	PAR	500,00	1,19
001	334	81626	Luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:extrapequeno, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo:forma. obs: caixa com 100 unidades cada.	FRONTINENSE	CX	1.000,00	13,89
001	335	81629	Luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:grande, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo:formato ana. obs: caixa com 100 unidades cada	FRONTINENSE	CX	500,00	13,89
001	336	81628	Luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:médio, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo:formato anat. . obs: caixa com 100 unidades cada	FRONTINENSE	CX	1.000,00	13,89
001	337	81627	Luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro uniforme, tamanho:pequeno, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo:formato na. obs: caixa com 100 unidades cada.	FRONTINENSE	CX	1.000,00	13,89

ATA SRP Nº 1116/2022
EMPRESA DETENTORA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ Nº 25.341.162/0001-14

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	81594	Acessórios - uso odontológico, tipo:escova para limpeza de brocas, material:aço e alumínio	IMPALA	UN	100,00	6,96
001	4	81595	Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: adesivo + primer. observação: com carga manométrica de 5nm, primer e adesivo em frasco único com 5ml. indicado para resina fotopolimerizavel e cimentação de restaurações indiretas. frasco com vedação altamente confiável que previna vazamentos com bico econômico que evite desperdício. composição bisgma, hema, diuretano dimetadrilato copolímeros do acido polialcenoico, canforoquinona, agua e etanol, glicerol1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5% nanometro. unidade, frasco com 5 ml cada	BIODINAMICA	UN	800,00	10,29
001	11	71931	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA: Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , anestesia, dimensão: 30 g extra curta, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre. Entregue em Caixa com 100 unidades.	INJEX	CX	300,00	32,73
001	15	71935	ALAVANCA DE HEIDBRINK DIREITA: Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: heidbrink, características adicionais: raízes, tamanho: nº 3	IMPALA	UN	30,00	21,43
001	16	71933	ALAVANCA DE HEIDBRINK ESQUERDA: Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: heidbrink,	IMPALA	UN	30,00	21,46

			características adicionais: raízes, tamanho: nº 1				
001	17	71934	ALAVANCA DE HEIDBRINK RETA: Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: heidbrink, características adicionais: raízes, tamanho: nº 2	IMPALA	UN	30,00	25,74
001	19	71937	ALAVANCA TIPO APICAL R, Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: direita, referência: nº 303, esterilidade: autoclavável	IMPALA	UN	30,00	24,18
001	20	71938	ALAVANCA TIPO SELDIN 1L, Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: esquerda, referência: nº 1, esterilidade: autoclavável	IMPALA	UN	30,00	21,44
001	21	71939	ALAVANCA TIPO SELDIN 1R; Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: direita, referência: nº 1, esterilidade: autoclavável.	IMPALA	UN	30,00	21,47
001	22	71940	ALAVANCA TIPO SELDIN RETA: Alavanca odontológica, material: ALAVANCA TIPO SELDIN RETA: Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, referência: nº 2, esterilidade: autoclavável	IMPALA	UN	30,00	19,13
001	25	71943	ALVEOLOTOMO LUER CURVO (OSTEÓTOMO): Alveolótomo, material: aço inoxidável, tipo ponta: luer curvo, características adicionais: articulado, esterilidade: autoclavável. OBSERVAÇÃO: (Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1, peso máximo do fórceps deve ser de 210 gramas para garantir ao profissional maior conforto no uso; passível de esterilização em meio físico/químico possui uma face lisa onde é feita a gravação (a lesar) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação.	IMPALA	UN	40,00	67,33
001	26	71944	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO PARA AMALGAMA EM CAPSULA. Equipamento odontológico, tipo: vibrador de cápsulas pré-dosificadas, aspecto físico: motor de bancada, indicação: amálgama e ionômero de vidro, fonte: bivolt, característica adicional: digital. OBSERVAÇÃO: Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula, de uso universal. De fácil posicionamento e que permita a colocação e retirada da cápsula com segurança. O equipamento deve ter comando digital, ergonomicamente posicionado, dotado de sistema que assegura precisão e receptividade do tempo selecionado. Ao final de cada operação deverá retornar ao tempo originalmente programado. Deverá possuir dispositivo de segurança que ao se abrir a tampa, instantaneamente o movimento é interrompido, impedindo lesões ao usuário. O equipamento deverá atender as normas de higienização e assepsia. Com sistema de correia que transmite ao garfo vibração (movimento de forma elíptica de amplitude mínima 25 mm). Com frequência entre 4000 a 4700 rpm. Com motor termicamente protegido e rolamentos blindados. Estável e silencioso. Estrutura em ABS rígido ou plástico de alta resistência. Temporizador de 0 a 15 segundos no mínimo. Bilvolt 110/220 V. Potência nominal 50 W.	IMPALA	UN	5,00	720,99
001	34	71965	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO PONTA CURVA: Aplicador odontológico, aplicação: p, cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada.	IMPALA	UN	20,00	7,07
001	35	71964	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO PONTA RETA: Aplicador odontológico, aplicação: p, cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta reta.	IMPALA	UN	20,00	7,07
001	36	71966	ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO:Arco odontológico, material: plástico, tipo: dobrável, forma: ovalada, características adicionais: isolamento dental adulto, autoclavável .	MAQUIRA	UN	60,00	8,91
001	45	76030	bicarbonato de sódio em sachês: bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: uso oral, característica adicional: especialmente manipulado. caixa com 15 sachês de 40g.	MAQUIRA	CX	200,00	29,79
001	50	82916	Broca 1091: broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1091. unidade	MICRODONT	UN	150,00	2,47
001	51	71969	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N.2 HASTE LONGA: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, característica adicional: cirúrgica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste longa, referência: ref. 2. OBSERVAÇÃO: contra ângulo, em aço Carbide Nº2, com haste longa, passível de esterilização em meio físico-químico, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.??	DENTSPLY	UN	120,00	11,00
001	52	71971	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N.4 HASTE LONGA: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, característica adicional: cirúrgica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste longa, referência: ref. 4 OBSERVAÇÃO: contra ângulo, em aço Carbide Nº4, com haste longa, passível de esterilização em meio físico-químico, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	DENTSPLY	UN	150,00	10,85
001	53	71972	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N.6: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, característica adicional: cirúrgica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste longa, referência: ref. 6. OBSERVAÇÃO: contra ângulo, em aço Carbide Nº6, com haste longa, passível de esterilização em meio físico e químico, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	DENTSPLY	UN	150,00	12,21
001	54	72018	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N.8: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: carbide, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, referência: ref. 8. Obs: contra ângulo, em aço Carbide Nº8, com haste longa, passível de esterilização em meio físico e químico, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	DENTSPLY	UN	80,00	3,99
001	55	72036	BROCA CARBIDE (ZEKRYA), 151 Z, HASTE REGULAR: Broca alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: zekrya, referência: ref. 151.	IMPALA	UN	150,00	10,99
001	56	72037	BROCA CARBIDE (ZEKRYA), 151 Z, HASTE LONGA: Broca alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste longa, tipo corte: zekrya, referência: ref. 151.	IMPALA	UN	150,00	10,99
001	73	76034	broca com ponta diamantada 3168: broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3168.	MICRODONT	UN	150,00	2,47
001	74	72115	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1011: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1011.	MICRODONT	UN	200,00	2,08
001	75	72116	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1012: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1012.	MICRODONT	UN	80,00	1,90
001	76	72117	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1013: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013.	MICRODONT	UN	200,00	2,12
001	77	72122	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1014: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1014.	MICRODONT	UN	200,00	2,08
001	78	72118	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1015: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1015.	MICRODONT	UN	200,00	2,18
001	80	72099	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1034: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1034.	MICRODONT	UN	200,00	2,16
001	81	72073	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1046: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: dupla, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1046.	MICRODONT	UN	120,00	1,89
001	82	72114	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1090: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1090.	MICRODONT	UN	180,00	2,07
001	83	72113	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1094 : Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1094.	MICRODONT	UN	180,00	2,28
001	85	72109	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1190F: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 1190f	MICRODONT	UN	150,00	2,14
001	86	72120	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1343: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, característica adicional: topo plano, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1343.	MICRODONT	UN	100,00	2,47
001	87	72121	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 2137F: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: especial, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 2137.	MICRODONT	UN	150,00	1,90
001	88	72078	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 2137FF: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: especial, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana: 2137.	MICRODONT	UN	180,00	2,15
001	89	72110	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 3118F: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3118f.	MICRODONT	UN	150,00	2,17

001	91	72106	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 3168F: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3168f.	MICRODONT	UN	120,00	2,08
001	92	72112	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 3195F: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3195f.??	MICRODONT	UN	180,00	2,03
001	94	72123	BROCA DE GATTES GLIDDEN N.2, 28 MM: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 2, comprimento: 28 mm. OBSERVAÇÃO: CX COM 6 UNIDADES.	IMPALA	CX	20,00	32,99
001	95	72124	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.2, 32M M: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 2, comprimento: 32 mm. OBS: caixa com 06 unidades.	IMPALA	CX	20,00	32,99
001	96	72125	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.3, 28MM: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 3, comprimento: 28 mm.OBS:caixa com 06 unidades	IMPALA	CX	20,00	32,99
001	97	72126	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.3, 32MM: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 3, comprimento: 32 mm. OBS: caixa com 06 unidades.	IMPALA	CX	20,00	32,99
001	98	72127	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.4, 28MM: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 4, comprimento: 28 mm. OBS: caixa com 06 unidades.	IMPALA	CX	5,00	32,99
001	99	72128	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.4, 32MM: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 4, comprimento: 32 mm. OBS: caixa com 06 unidades.	IMPALA	CX	5,00	32,99
001	100	72129	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.5, 32 MM: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 5, comprimento: 32 mm. OBS: caixa com 06 unidades.	IMPALA	CX	5,00	32,99
001	104	72131	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA nº.1012 : Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1012.	MICRODONT	UN	150,00	1,89
001	105	72132	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA nº.1014: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014	MICRODONT	UN	200,00	1,92
001	106	72133	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA nº.1016: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1016.	MICRODONT	UN	200,00	2,17
001	108	72135	BROCA ENDO Z HASTE LONGA 219Z: Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: topo inativo, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 219. OBS: 25MM alta rotação FG-tronco-cônico de aço carbide com extremidade in inativa, com a parte inativa da broca na cor dourada.	IMPALA	UN	120,00	10,99
001	109	72134	BROCA ENDO Z HASTE REGULAR 219Z: Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: topo inativo, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 219. OBS: 21MM alta rotação FG-tronco-cônico de aço carbide com extremidade in inativa, com a parte inativa da broca na cor dourada.	IMPALA	UN	20,00	10,99
001	110	72136	BROCA ENDO Z HASTE REGULAR 219Z: Broca alta rotação, material: carbide formato: tronco cônica, característica adicional: topo inativo, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 219. OBS: 25MM alta rotação FG-tronco-cônico de aço carbide com extremidade in inativa, com a parte inativa da broca na cor dourada.	IMPALA	UN	120,00	10,99
001	111	72137	BROCA LENTULO N.25, 25MM: Broca baixa rotação, tipo: aço inoxidável, formato: espiral, característica adicional: lentulo, comprimento: cerca de 25 mm, diâmetro: 0,25 mm. OBS: caixa com 04 unidades.	IMPALA	CX	50,00	23,10
001	112	72138	BROCA LENTULO N.30, 25MM: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: espiral, característica adicional: lentulo, comprimento: cerca de 25 mm, diâmetro: 0,30 mm. OBS: caixa com 04 unidades.	IMPALA	CX	50,00	26,99
001	113	72139	BROCA LENTULO N.35, 25MM: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: espiral, característica adicional: lentulo, comprimento: cerca de 25 mm, diâmetro: 0,35 mm. OBS: caixa com 04 unidades	IMPALA	CX	10,00	26,97
001	114	72141	BROCA LENTULO N.40, 25MM: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: espiral, característica adicional: lentulo, comprimento: cerca de 25 mm, diâmetro: 0,40 mm. OBS: caixa com 04 unidades.	IMPALA	CX	10,00	29,98
001	115	72140	BROCA ZECRIA 23MM de alta rotação: Broca alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: zekrya, referência: ref. 199.	IMPALA	UN	30,00	12,99
001	116	72142	BROCA ZECRIA 28MM de alta rotação: ??Broca alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste longa, tipo corte: zekrya, referência: ref. 199.??	IMPALA	UN	200,00	12,99
001	124	72176	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO: Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha. OBS: caixa com 280 folhas.	ANGELUS	CX	50,00	103,99
001	133	72161	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO(IRM): Cimento odontológico, tipo: temporário, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo. OBS: frasco de pó com aproximadamente 38 gramas cor marfim e um frasco de liquido com 15 ML.??Composição pó: oxido de zinco, poli metacrilato de metila; Liquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%. obs: o irm é uma composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol, indicada para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos) e forramento de cavidades, propiciando um atendimento rápido e de emergência no controle de cáries dentárias. em relatório clínico publicado*, o irm demonstrou excelente durabilidade mesmo em restaurações de classe ii. após dois anos, as restaurações efetuadas com irm foram consideradas satisfatórias quanto à forma e adaptação. com base nesses resultados, o irm demonstrou ser um material imprescindível em programas de controle de cáries e em restaurações de emergência. são assim, inúmeras suas aplicações em odontologia. em odontopediatria, mostra-se um perfeito material restaurador de dentes decíduos. kit??	BIODINAMICA	KT	150,00	15,07
001	140	72163	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº45, 21MM, caixa com 04 unidades	IMPALA	CX	20,00	101,49
001	141	72164	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº45, 25MM, caixa com 04 unidades	IMPALA	CX	10,00	91,49
001	142	72166	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº50, 21MM, caixa com 04 unidades	IMPALA	CX	20,00	97,91
001	143	72167	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº50, 25MM, caixa com 04 unidades	IMPALA	CX	10,00	91,49
001	144	72168	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº55, 21MM: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mac spaden, tamanho: nº 55, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 21 mm. OBS: caixa com 4 unidades.	IMPALA	CX	20,00	101,35
001	145	72169	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº55, 25MM: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mac spaden, tamanho: nº 55, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 25 mm. Obs: caixa com 04 unidades	IMPALA	CX	10,00	91,49
001	146	72170	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº60, 21MM: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mac spaden, tamanho: nº 60, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 21 mm. Obs: cx com 4 unidades.	IMPALA	CX	20,00	109,99
001	147	72171	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº60, 25MM: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mac spaden, tamanho: nº 60, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 25 mm. Obs: caixa com 4 unidades	IMPALA	CX	10,00	91,49
001	148	72172	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº70, 21MM: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mac spaden, tamanho: nº 70, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 21 mm. OBS: caixa com 4 unidades.	IMPALA	CX	5,00	109,99
001	149	72173	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº70, 25MM: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mac spaden, tamanho: nº 70, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 25 mm. Cx com 4 unidades.	IMPALA	CX	5,00	91,49
001	150	72174	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº80, 21MM Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mac spaden, tamanho: nº 80, apl. Cx com icação: p, contra-ângulo, comprimento 21mm. Cx com 4 unidades.??	IMPALA	CX	5,00	109,99
001	151	72175	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº80, 25MM 25MM Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mac spaden, tamanho: nº 80, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 25 mm. Cx com 4 unidades.	IMPALA	CX	5,00	91,49
001	152	72149	CONDENSADOR DE PAIVA N.01: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: paiva, tamanho: nº 1, tipo uso: autoclavável, aplicação: endodontia.	IMPALA	UN	20,00	7,31
001	154	72153	CONDENSADOR DE PAIVA N.03: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: paiva, tamanho: nº 3, tipo uso: autoclavável, aplicação: endodontia.	IMPALA	UN	20,00	8,29
001	162	72186	CONE DE PAPEL ABORVENTE N.50, 28MM: Cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 50, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, esterilidade: estéril.	IMPALA	CX	20,00	24,20
001	163	76042	cone de papel absorvente n.25, 28mm: cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 25, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, esterilidade: estéril. obs: caixa com 120 pontas.	IMPALA	CX	30,00	24,22

001	164	72187	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.55, 28 MM: Cone endodôntico, tipo:: absorvente, material: papel, calibre: nº 55, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, esterilidade: estéril.	IMPALA	CX	20,00	25,88
001	165	72188	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.60, 28MM: Cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 60, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, esterilidade: estéril.	IMPALA	CX	20,00	25,88
001	166	76043	cone de papel absorvente n.70, 28mm: cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 70, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, esterilidade: estéril.	IMPALA	CX	20,00	24,22
001	168	72182	CONE DE PAPEL ABSORVENTE nº30,1ª SERIE: Cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 30, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, esterilidade: estéril	IMPALA	CX	60,00	24,19
001	169	72184	CONE DE PAPEL ABSORVENTE nº40 1ª SERIE: Cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 40, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, esterilidade: estéril.	IMPALA	CX	60,00	24,20
001	171	72183	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, nº35 1ª SERIE: Cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 35, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, esterilidade: estéril	IMPALA	CX	60,00	24,12
001	176	72192	CORRENTE PORTA GUARDANAPO: Acessórios - uso odontológico, tipo: jacaré, prendedor de guardanapos, de corrente, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável.	IMPALA	UN	50,00	2,98
001	179	76046	cunha de madeira: cunha odontológica, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração interproximal, tipo ponta: fina, características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas .	IMPALA	CX	150,00	6,33
001	180	72194	CURETA CIRURGICA DE LUCAS Nº.85: Cureta, material: aço inoxidável, referência: nº 85, formato: côncavo corpo duplo, aplicação: cirurgia, tipo: lucas, esterilidade: autoclavável. OBS : confeccionado em Aço Inox; Produtos que se encaixam nos padrões de qualidade exigidos internacionalmente; embalagem com 01 unidade .	IMPALA	UN	30,00	9,01
001	187	81609	Descolador, material:aço inoxidável, tipo formato:destaca periósteo, modelo:sindesmótomo esculpidor. obs: ponta dupla. unidade	IMPALA	UN	100,00	18,65
001	192	72213	ESCAVADOR DE DENTINA Nº14: Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 14, esterilidade: autoclavável. OBS: cabo com diâmetro de aproximadamente 5,5MM e serrilhado paralelo que contribui para maior segurança e eficiência na limpeza e no manuseio. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1, passível de esterilização em meio físico/químico, possui uma face lisa onde é feita a gravação (a lesar) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 01ano, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação	IMPALA	UN	60,00	7,07
001	193	72214	ESCAVADOR DE DENTINA Nº17: Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 17, esterilidade: autoclavável	IMPALA	UN	100,00	7,07
001	194	72215	ESCOVA DE ROBSON: Escova de robson, tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: preta. OBS: tipo pincel, preta, para uso no contra-ângulo com haste dourada.	IMPALA	UN	1.500,00	1,34
001	195	72217	ESCOVA DENTAL BEBE: Escova dental, material cerdas: sintético, material cabo: plástico, aplicação: infantil, características adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufos. OBS: Cerdas de nylon extremamente macia, com 3 fileiras de tufos, aparadas uniformemente e arredondadas; cabo reto, anatômico, medindo aproximadamente 13 cm, em polipropileno atóxico. Com capinha de proteção para as cerdas. obs: pacote com 50 unidades. favor se ater a descrição deste item, pois não serão aceitas escovas com medidas diferentes das registradas em ata.	DENTAL CLEAN	PCT	1.000,00	40,09
001	198	72212	ESPAÇADOR DIGITAL 1.SÉRIE 25MM, CONJUNTO COMPLETO: Espaçador endodôntico, material: aço inoxidável, tipo: digital, comprimento: 25 mm, características adicionais: 1ª série, apresentação: conjunto completo.	IMPALA	CX	50,00	27,51
001	201	76049	espátula de manipulação n. 24 :espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: nº 24, tipo uso: manipulação.	IMPALA	UN	50,00	6,67
001	202	76050	espátula de manipulaçao n.70: espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: duplo, tamanho: nº 70, tipo uso: manipulação.	IMPALA	UN	60,00	8,85
001	203	72221	ESPATULA PARA RESINA MODELO THONPSON Nº.4: Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 04, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável.	IMPALA	UN	20,00	49,89
001	204	72222	ESPATULA PARA RESINA N.1: Espátula odontológica, material: aço inoxidá ESPATULA PARA RESINA N.1: Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas en titânio, modelo: nº 01, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável.	IMPALA	UN	50,00	40,65
001	205	72223	ESPATULA PARA RESINA N.3: Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas en titânio, modelo: nº 03, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável.	IMPALA	UN	50,00	49,94
001	206	72224	ESPATULA PARA RESINA N.5: Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas en titânio, modelo: nº 05, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável.	IMPALA	UN	100,00	49,94
001	207	76051	espátula plástica para cimento de ionomero de vidro: espátula odontológica, material: plástico, modelo: duplo, tipo uso: manipulação resinas e cimentos.	MAQUIRA	UN	100,00	4,15
001	209	72225	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03: Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 3, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual. OBS: com haste inox AISI 420, autoclavável. De alta qualidade resistente a corrosão; maior reflexão e qualidade de imagem.	IMPALA	UN	300,00	2,74
001	210	72226	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05: Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual. Obs: em aço inoxidável AISI 440 de alta qualidade, resistente a corrosão, maior reflexão e qualidade de imagem.	IMPALA	UN	300,00	2,02
001	231	72244	FIO RETRATOR 00(EXTRAFINO): Fio retrator gengival, material: algodão trançado ou tricotado, tipo: impregnado c, sais de zinco ou alumínio, espessura: extra fino, apresentação: embalagem c, cerca de 2 m, tipo uso: estéril, descartável	BIODINAMICA	FR	50,00	14,04
001	234	72247	FLUOR GEL NEUTRO: Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro. Unidade fraco 200 ml	MAQUIRA	UN	600,00	3,33
001	235	72248	FLUORETO DE DIAMINO PRATA: Diamino fluoreto de prata, concentração: a 30%, apresentação: em solução. OBS: (CARIOSTATICO), frasco com 10 ml.	IODONTOSUL	UN	200,00	21,13
001	236	72249	FORCEPS Nº.150 ADULTO: Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 150, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes superiores, tipo uso: autoclavável.	IMPALA	UN	50,00	57,99
001	237	72250	FORCEPS Nº.151 ADULTO: fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 151, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso: autoclavável.	IMPALA	UN	50,00	55,59
001	238	72251	FORCEPS Nº.16 ADULTO : fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 16, características adicionais: molares inferiores ambos os lados.	IMPALA	UN	30,00	55,99
001	239	72252	FORCEPS Nº.17 ADULTO: Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 17, aplicação: uso odontológico.	IMPALA	UN	30,00	55,99
001	240	72253	FORCEPS Nº.18 L ADULTO: Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 l, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável.	IMPALA	UN	30,00	55,99
001	241	72254	FORCEPS Nº.18R ADULTO: fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 r, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável.	IMPALA	UN	30,00	55,99
001	242	72255	FORCEPS Nº.65 ADULTO: fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 65, características adicionais: extração de raízes superiores, ambos os lados, reg, tipo uso: autoclavável.	IMPALA	UN	30,00	55,99
001	243	72387	FORMOCRESOL: rmocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada. Unidade frasco 10 ml	MAQUIRA	FR	40,00	4,14
001	244	72256	FOTOPOLIMERIZADOR:Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular. Obs: com as seguintes características mínimas: modelo de mesa; tipo LED (diodo emissor de luz); sem fio estrutura em poliuretano ou similar; de fácil assepsia; ponteira condutora de luz giratória em polímero, sem filtro, sem refrigeração e sem lâmpada temporizador sonoro, ajustável em intervalo de 10 segundos, luz azul, fria, emitida por um diodo emissor de luz. Comprimento de onda mínima 470nm, 500mwcomcm. Potencia 600 mw/cm2 aproximadamente. Alimentação elétrica 110/220 volts-60 hertz. Garantia mínima de 01 ano.	MICRODONT	UN	30,00	364,99
001	247	76058	gengivotomo orban1/2: bisturi - uso odontologico, material: aço inoxidável, tipo: gengivótomo, modelo: orban 1,2, esterilidade: esterilizável.	IMPALA	UN	20,00	11,79
001	250	72268	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.00 Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 00, finalidade: isolamento absoluto do dente.	6B	UN	20,00	9,72

001	251	72259	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.03: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, tamanho: nº 03, finalidade: isolamento absoluto do dente.	6B	UN	5,00	10,13
001	252	76059	grampo para isolamento n.14 : grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14, finalidade: isolamento absoluto do dente.	6B	UN	5,00	9,64
001	253	72270	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.14ª : Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14a, finalidade: isolamento absoluto do dente.	6B	UN	5,00	9,68
001	254	72271	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.200: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 200, finalidade: isolamento absoluto do dente.	6B	UN	5,00	9,77
001	255	72265	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.201: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 201, finalidade: isolamento absoluto do dente.	6B	UN	5,00	9,77
001	256	72274	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.202: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 202, finalidade: isolamento absoluto do dente.	6B	UN	5,00	9,77
001	257	72264	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.203: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 203, finalidade: isolamento absoluto do dente.	6B	UN	5,00	9,77
001	258	72266	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.206: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 206, finalidade: isolamento absoluto do dente.	6B	UN	30,00	9,74
001	259	72263	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.207: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 207, finalidade: isolamento absoluto do dente.	6B	UN	5,00	9,77
001	269	72278	GUTA PERCHA ACESSORIA: Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas.	IMPALA	CX	20,00	24,21
001	270	72275	GUTA PERCHA ACESSORIA: Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: pm(fm), comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas.	IMPALA	CX	40,00	24,20
001	271	72277	GUTA PERCHA ACESSORIA: Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: m, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas.	IMPALA	CX	5,00	25,20
001	273	72279	HEMOSTATICO LIQUIDO: Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido. Obs: indicado para a hemostasia e retratação da gengiva, frasco com 10ml.	BIODINAMICA	UN	25,00	12,56
001	274	72280	HIDROXIDO DE CALCIO PA: Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó ou cristal fino branco, fórmula química: ca(oh)2, peso molecular: 74,09 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1305-62-0.	MAQUIRA	UN	150,00	3,98
001	279	72284	IONÔMERO DE VIDRO DE PARA RESTAURAÇÃO (PÓ E LÍQUIDO): Cimento de ionômero de vidro, tipo: resinoso, ativação: fotopolimerizável, apresentação: conjunto completo. Obs: na cor A3: FOTOPOLIMERIZAVEL. Cimento adequado a todos os tipos de cavidades e compatível com todos os materiais restauradores. Deverá ser radiopaco, condensável e com alto índice de fluoretos. Tempo de presa máximo: 03 minutos APRESENTAÇÃO: (composição mínima do kit): o kit deverá conter 01 frasco com no mínimo 5 gramas de pó vítreo e 01 frasco do líquido composto por ácidos orgânicos solúveis em agua contendo no mínimo com no mínimo 2,4 ML. As embalagens primarias e secundarias deverão estar em conformidade com a legislação. do Ministério da Saude e código de defesa do consumidor. Os kits deverão ser entregues com uma colher dosadora para o pó; deverá ter indicação para uso no tratamento restaurador atraumatico.	BIODINAMICA	UN	300,00	61,21
001	284	72286	LENÇOL DE BORRACHA: Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado, dimensão: cerca de 14 x 14 cm, tipo uso: uso único, descartável obs: aromatizado, caixa com no mínimo 26 unidades, separados individualmente.	KDENT	UN	300,00	22,76
001	287	72300	LIMA FLEXOFILE Nº 15-40 1ª SERIE 25MM Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série,15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. Obs: caixa com 06 unidades	IMPALA	CX	15,00	12,80
001	289	72298	LIMA FLEXOFILE Nº 15, 25MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor. obs: caixa com 06 unidades.	IMPALA	CX	40,00	12,80
001	321	72325	LIMA PARA OSSO DE SELDIN Nº 01(11): Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: seldin dupla, tamanho: nº 11. Obs:Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável.	IMPALA	UN	40,00	34,21
001	322	72326	LIMA PARA OSSO DE SELDIN Nº 02 (12): Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: seldin dupla, tamanho: nº 12. Obs: Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável.	IMPALA	UN	40,00	34,19
001	325	72327	LIXA DE METAL PARA AMÁLGAMA: Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c, 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável. obs: as tiras de lixa de aço têm como finalidade dar acabamento e polimento nas restaurações dentais de amálgama entre dois dentes, devendo ser de excelente qualidade pois não podem soltar fragmentos metálicos na via oral do paciente.pacote com 12 unidades cada.	IMPALA	PCT	400,00	3,75
001	326	72410	LOCALIZADOR APICAL: Alimentação: Bivolt automático; Deve ter os acessórios: 1 Cabo de Medição; 4 Suportes de Lima; 4 Clipes Labiais 1 Testador de Funções; 1 Bateria Recarregável	WOOD	UN	4,00	1.262,64
001	327	72328	LUBRIFICANTE EM SPRAY: Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc. OBS: com 2 pontas 200 ml (para canetas odontológicas alta e baixa rotação).	IMPALA	UN	200,00	18,68
001	339	76070	mandril modelo de pressão: mandril odontológico, material: aço inoxidável, modelo: de pressão, compatibilidade: para contra ângulo.	MICRODONT	UN	30,00	6,25
001	347	72332	MATRIZ DE AÇO 0,7MM: Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável. apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável. obs: material de excelente qualidade, sendo firme no momento de passar entre os dentes, pois se for material frágil com muito mobilidade acaba entortando e muitas vezes cortando a gengiva dos pacientes. unidade	IMPALA	UN	300,00	1,18
001	352	72335	OCULOS DE PROTEÇÃO: Óculos proteção, material armação: náilon flexível, cor lente: incolor, aplicação: odontologia, características adicionais: proteção mínima de 99% uva e uvb, pinos metálicos, tipo fixação: haste ajustáveis tipo espátula, material lente: policarbonato, cor armação: incolor.	KALIPSO	UN	100,00	4,86
001	361	72354	PEDRA PARA AFIAR: Pedra afiar, tipo: cor laranja, comprimento: 10 cm, largura: 2,50 cm, especificação: pedra de afiar curetas.	IMPALA	UN	20,00	34,90
001	362	72340	PEDRA POMES: Pedra - pomes, material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino.	MAQUIRA	UN	25,00	3,23
001	365	81633	Pinça de adson 12 cm: pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: adson, tipo ponta: dente de rato, comprimento: 12 cm. obs: confeccionada em aço inox aisi-420, com embalagem plástica individual. unidade	6B	UN	30,00	12,08
001	369	81637	Pinça kelly curva 14cm: pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: kelly, tipo ponta: curva, comprimento: 14 cm. obs: é usada para pinçamento (hemostasia). produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. ponta curva, com serrilha. unidade	6B	UN	25,00	27,58
001	370	81638	Pinça kelly reta 14cm: pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: kelly, tipo ponta: reta, comprimento: 14 cm. obs: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. unidade	6B	UN	25,00	27,59
001	371	72346	PINÇA PORTA GRAMPO: Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tipo: porta grampo, tipo ponta: curvo com sulco, características adicionais: com trava, aplicação: isolamento absoluto restaurações odontológicas	IMPALA	UN	25,00	56,96
001	372	76073	pincel microbrusch extra fino: aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: extra fina. obs: não pode soltar resíduos e material de fibras da ponta do pinel, pois interfere no trabalho em resina , não deixando a mesma aderir ao adesivo, perdendo a eficácia devida, caixa com 100 unidades de microbrusch cada.	FGM	CX	60,00	8,28
001	374	76103	placa de vidro 10 mm : acessórios - uso odontológico, tipo: placa p, e placa de vidro 10 mm : acessórios - uso odontológico, tipo: placa p, espatulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 10 mm.	IMPALA	UN	30,00	10,40
001	375	72350	PLACA DE VIDRO:Acessórios - uso odontológico, tipo: placa p, espatulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 6 mm.	IMPALA	UN	30,00	6,84
001	379	81640	Porta-agulha instrumental, modelo:mayo hegar, tipo ponta:ponta reta, característica ponta:c/ vídea, haste:haste reta, adicional 1:com trava, comprimento total:cerca de 14 cm, material:aço inoxidável, esterilidade:esterilizável. obs: favor se ater ao detalhe caracteristica ponta com videa, pois não serão aceitos porta agulha sem vídea. unidade	6B	UN	100,00	134,20
001	380	81641	Porta-agulha instrumental, modelo:mayo hegar, tipo ponta:ponta reta, haste:haste reta, adicional 1:com trava, comprimento total:cerca de 14 cm, material:aço inoxidável, esterilidade:esterilizável. obs: ponta sem videa. unidade. unidade	6B	UN	100,00	28,68
001	384	72359	PORTA AMALGAMA: Porta amálgama, material: aço inoxidável, tipo: autoclavável	6B	UN	100,00	28,39

001	385	72360	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO: Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: adulto.	IMPALA	UN	50,00	25,20
001	389	72364	REGUA ENDODONTICA: Régua - uso odontológico, modelo: endodôntica, material: alumínio, tipo: milimetrada, característica adicional: calibradora de cones, tipo uso: autoclavável.	IMPALA	UN	20,00	10,61
001	390	81643	Removedor de manchas(tartarite): com sais de flúor, timol, álcool etílico, ácidos inorgânicos e agua destilada.obs: caixa com 1 unidade. unidade	IODONTOSUL	UN	200,00	18,77
001	402	72374	REVELADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIA: Revelador radiológico, tipo: solução aquosa pronta p, uso, aplicação: para processamento manual. OBS: Agua 85-90%; Sulfato de sódio 1-5%; Dietilenoglicol 1-5%; Hidroquinona 1-5%. Apresentação: frasco com 475 ml	IMPALA	UN	200,00	9,97
001	405	81646	Selante, tipo:para fóssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional:flúor. obs: selante fotopolimerizável contendo 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor, desenvolvido para selar fóssulas e fissuras.. composições: - fluroshield:monômero nco, nupol bis gma, tegdma, penta, n-metil dietolamina, bht, metacrilato de 2_n, canforoquinona, cervit t 1000, bário silanizado, fluoreto de sódio,cabosil ts 720 e titanox 3328. - condicionador dental gel: ácido fosfórico, água, sílica coloidal e pigmento inorgânico. obs: embalagem contendo 1 seringa de 2 g, 3 pontas aplicadoras, cor matizado, fotopolimerizavel	BIODINAMICA	UN	300,00	12,40
001	407	76076	seringa carpule: seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional.	IMPALA	UN	50,00	34,07
001	412	76077	sonda exploradora n. 5: sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço.	IMPALA	UN	300,00	5,95
001	413	76078	sonda milimetrada: sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada, modelo: willians, tipo cabo: 2 pontas ativas rombas.	IMPALA	UN	50,00	9,78
001	414	81650	Sonda odontológica, material:aço inoxidável, tipo:exploradora, características adicionais:endodontia, modelo:nº 47, tipo cabo:cabo maciço. obs: ponta reta. unidade	IMPALA	UN	200,00	7,07
001	416	72381	SSugador descartavel: sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável.obs: material de excelente qualidade, ponta deve ser fixa sem possibilidades de soltar, pois será utilizado no atendimento de adultos e também crianças e bebês, evitando possíveis acidentes graves como engasgamento. pacote com 40 unidades cada	SSPLUS	UN	2.500,00	7,30
001	418	76079	tamborel endodontico: pote odontológico, material: alumínio, formato: cilíndrico, aplicação: endodontia, tipo: tamborel, componentes adicionais: mantas em disco, tipo uso: autoclavável.	IMPALA	UN	10,00	15,49
001	420	81652	Tesoura iris curva: tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 11,5 cm, tipo ponta: curva, tipo: íris. unidade	6B	UN	150,00	14,93
001	421	76081	tesoura iris reta 12 cm: tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	6B	UN	150,00	13,91
001	422	76082	tira de lixa: tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 150 mm, largura: cerca de 4 mm,apresentação:envelope c/12 unidades tipo uso: descartável.	IMPALA	CX	150,00	4,36
001	424	72386	TOP DAM BISNAGA: Isolante - uso odontológico, composição básica: metacrilato, aspecto físico: resina tixotrópica, tipo uso: barreira gengival, características adicionais: fotopolimerizável, apresentação: seringa c, 3 g.. OBS: com 3 pontas aplicadoras.	BIODINAMICA	UN	50,00	9,12
001	425	72409	TRICRESOLFORMALINA	MAQUIRA	UN	50,00	4,93

ATA SRP Nº 1117/2022
EMPRESA DETENTORA: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.021.932/0001-34

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	33	81596	Aparelho raio x, tipo aparelho:coluna base móvel, aplicação: uso odontológico, tensão alimentação:110/220 v, amperagem:corrente no tubo entre 7 e 9 ma, potência cabeçote:tensão do tubo 70 kvp, características adicionais:comando eletrônico digital, ca. unidade	ALLIAGE/SAEVO	UN	5,00	8.560,04

ATA SRP Nº 1118/2022
EMPRESA DETENTORA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ Nº 43.352.606/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	8	76024	afastador minesota. afastador odontológico, material: aço inoxidável, tipo: minesota. tamanho infantil.	CASSIFLEX	UN	40,00	12,90
001	40	76029	avental de chumbo: avental, material: borracha plumbífera, comprimento: 60 cm, largura: 76 cm, características adicionais: com eqüivalência de 0,50mm de chumbo, aplicação: c,protetor de tireóide.	NMARTINS	UN	3,00	724,00
001	48	81602	Bomba sucção odontológica, aplicação:sangue e secreção, tensão: 110/220 v, freqüência:50/60 hz, tipo motor:monofásico, potência motor:1 hp, capacidade sucção:500 de hg mm, características adicionais:com 2 unidades auxiliares com sugadores. obs: turbina completa em liga de bronze, não será aceito turbina em plastico, temporizador de varredura, sistema automatico de drenagem ao esgoto, pre lavagem automatica no filtro coletor, motor com eixo central em inox, filtro coletor de detritos na entrada da sucção. unidade.	AIT	UN	10,00	3.375,00
001	117	72144	CABO PARA ESPELHO UNIVERSAL REDONDO: Cabo espelho bucal, material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso: autoclavável. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; passível de esterilização em meios físico/químico, possui face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricações .	CASSIFLEX	UN	200,00	3,98
001	128	72158	CIMENTO PARA USO ENDODONTICO LÍQUIDOimento odontológico, tipo: temporário, composição: eugenol, aspecto físico: líquido. OBS: Eugenol, Óleo de Amendoas Doces e BHT.	MAQUIRA	UN	15,00	9,14
001	134	76040	cinzel gardner ponta triangular, 4mm: cinzel cirúrgico, material: aço inoxidável, tipo: cirúrgico, modelo: gardner, tamanho: nº 02, esterilidade: estéril. obs: ,destinado para procedimentos cirúrgicos envolvendo a remoção de ossos, confeccionado em aço inox; autoclavável.	GOLGRAN	UN	10,00	90,79
001	136	72147	CINZEL WAGNER RETO 6 MM: Cinzel cirúrgico, material: aço inoxidável, tipo ponta: reto, modelo: wagner, largura: 6 mm, comprimento: 15 cm.	CASSIFLEX	UN	5,00	57,00
001	160	76041	cone de guta percha extra longo: cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, comprimento: cerca de 34 mm. obs: caixa.	TANARI	UN	50,00	60,00
001	161	72178	CONE DE GUTA PERCHA SORTIDOS(P, M , G), 28 MM: Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: p,m,g, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, característica adicional: sortida.	MK LIFE	CX	30,00	28,11
001	170	72185	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, 2ª SERIE 45-80: Cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: 2ª série, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, característica adicional: sortida, esterilidade: estéril.	MK LIFE	CX	30,00	23,88
001	172	72190	CONE INDICADOR: Acessório para radiologia, tipo: posicionador filme, componentes: conjunto completo, características adicionais: até 4 unidades, esterilidade: autoclavável, tamanho: adulto. OBS:(posicionador para RX), kit com 3 posicionadores e blocos de adaptação em pote para esterilização autoclavavel.	MAQUIRA	KT	30,00	59,19
001	184	72198	CURSORES DE 0,5MM: Cursor odontológico, material: silicone, tipo uso: esterilizável em estufa ou autoclave, diâmetro: cerca de 3 mm, características adicionais: perfuração central, c, entalhe ou marcação, espessura: 1,0 mm. OBS: Pacote com 100 unidades.	MAQUIRA	PCT	10,00	26,50
001	208	72228	ESPELHO BUCAL PLANO 1º PLANO Nº05: Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: 1º plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual. OBS: em aço inoxidável AISI 440 de alta qualidade, resistente a corrosão, maior reflexão e qualidade de imagem.	PHARMAINOX	UN	100,00	3,27
001	213	76101	evidenciador de placa bacteriana: evidenciador dental, aplicação: p, placa bacteriana, apresentação: gel, bisnaga frasco de 60g.??unidade	IODONTOSUL	FR	50,00	6,05
001	214	72204	EXTIRPA POLPA N.15, 21MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa,	QUIMIDROL	CX	50,00	45,00

			comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor. obs: caixa com 06 unidades.				
001	218	76053	fio de aço crni duro elastico redondo 0,50m : fio ortodôntico, material: aço inoxidável, formato: redondo, diâmetro: diâmetro 0,50 mm, apresentação : em vareta.	TECNIDENT	UN	5,00	12,91
001	219	83037	Fio de aço crni duro elastico redondo 0,8mm: componente Fio de aço crni duro elastico redondo 0,8mm: componente aparelho ortodôntico, material: aço inoxidável, tipo: tubo telescópico, diâmetro: p, fio de 0,80 mm de diâmetro, comprimento: 330 mm. unidade	TECNIDENT	UN	5,00	12,93
001	220	76224	fio de sutura 4.0: fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,50 cm, esterilidade: estéril.obs:	MEDIX	UN	1.000,00	1,70
001	221	72234	FIO DE SUTURA NYLON 3.0: Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, corte reverso, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril.	MEDIX	UN	500,00	2,30
001	222	72236	Fio de sutura nylon 4.0;fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante estriada, comprimento agulha: 1,65 cm, esterilidade: estéril. obs: :unidade	MEDIX	CX	400,00	43,00
001	223	72238	FIO DE SUTURA NYLON5.0: Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante estriada, comprimento agulha: 1,65 cm, esterilidade: estéril.	MEDIX	CX	100,00	43,00
001	224	72239	FIO DE SUTURA SEDA 3.0: Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 3-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril.	MEDIX	CX	150,00	44,50
001	225	72240	FIO DE SUTURA SEDA 4.0: Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 4-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril.	MEDIX	CX	150,00	44,50
001	248	72257	Goiva alexander 16 cm: cinzel - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: alexander, modelo: bisel simples, tamanho: 4 mm , nº 3, com cabo. obs: indicado para seccionar dentes, raízes dentárias e ossos de superfície curva, aço inoxidável, autoclavavel. unidade	CASSIFLEX	UN	30,00	35,50
001	318	72322	LIMA PARA MOTOR ENDODONTICO 1.SÉRIE 25MM: Lima uso odontológico, material: níquel , titânio, modelo: rotatória, comprimento: 25 mm, aplicação: para motor de baixa rotação, tamanho: 1ª série, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. Obs: Limas para utilizar no motor endodôntico, produzidas em liga de NiTi com Tratamento Térmico, design variados específicos para funções específicas, o que potencializa tanto segurança quanto eficiência. São indicadas para uso rotatório ou reciprocante, em motores elétricos que possibilitem controle de torque e velocidade. obs : sistema de limas universal para o preparo do canal, fabricadas em niti, tratadas termicamente que resulta em controle de memória. kit completo com 6 limas flexíveis e resistentes (sx, s1, s2, f1, f2 e f3). tamanhos: 25mm. kit com 6 limas cada.	MK LIFE	KT	300,00	106,00
001	319	72323	LIMA PARA MOTOR ENDODONTICO 2.SÉRIE 25MM: Lima uso odontológico, material: níquel , titânio, modelo: rotatória, comprimento: 25 mm, aplicação: para motor de baixa rotação, tamanho: 2ª série, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. Obs: Limas para utilizar no motor endodôntico, produzidas em liga de NiTi com Tratamento Térmico, design variados específicos para funções específicas, o que potencializa tanto segurança quanto eficiência. São indicadas para uso rotatório ou reciprocante, em motores elétricos que possibilitem controle de torque e velocidade. obs : sistema de limas universal para o preparo do canal, fabricadas em niti, tratadas termicamente que resulta em controle de memória. kit completo com 6 limas flexíveis e resistentes (sx, s1, s2, f1, f2 e f3). tamanhos: 25mm. kit com 6 limas cada.	MK LIFE	KT	60,00	106,00
001	320	72324	LIMA PARA MOTOR ENDODONTICO 31MM: Lima uso odontológico, material: níquel , titânio, modelo: rotatória, comprimento: 31 mm, aplicação: para motor de baixa rotação, tamanho: 1ª série, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto c, 6 un. Obs: Limas para utilizar no motor endodôntico, produzidas em liga de NiTi com Tratamento Térmico, design variados específicos para funções específicas, o que potencializa tanto segurança quanto eficiência. São indicadas para uso rotatório ou reciprocante, em motores elétricos que possibilitem controle de torque e velocidade. obs : sistema de limas universal para o preparo do canal, fabricadas em niti, tratadas termicamente que resulta em controle de memória. kit completo com 6 limas flexíveis e resistentes (sx, s1, s2, f1, f2 e f3). tamanhos: 25mm. kit com 6 limas cada.	UNIVY ONE	KT	25,00	170,99
001	323	81680	Lima uso odontológico, material:aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento:31 mm, aplicação:digital, tamanho:nº 10, componentes:c/ cursor lima k file 10, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 10, componentes: c, cursor. obs: caixa com 06 unidades.	ANGELUS	CX	10,00	19,80
001	324	81620	Lima uso odontológico, material:níquel / titânio, modelo:rotatória, comprimento:21 mm, aplicação:para motor de baixa rotação, tamanho:1ª série, componentes:c/ cursor, apresentação:conjunto completo. obs : sistema de limas universal para o preparo do canal, fabricadas em niti, tratadas termicamente que resulta em controle de memória. kit completo com 6 limas flexíveis e resistentes (sx, s1, s2, f1, f2 e f3). tamanhos: 25mm. kit com 6 limas cada.	MK LIFE	KT	60,00	106,00
001	345	72330	MATERIAL PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE: Cimento odontológico, tipo: tampão alveolar c, ação cicatrizante, característica adicional: sem eugenol, aspecto físico: pasta. OBS:frasco de 20 gramas.	IODONTOSUL	FR	30,00	21,90
001	354	72337	PARAMONOCLOROFENOL + FUROCIN: Paramonoclorofenol, associação: furacin, aspecto físico: líquido.	BIODINAMICA	UN	30,00	14,78
001	360	72339	PASTA MAISTO: Cimento odontológico, tipo: endodôntico, maisto, composição: zno, iodofórmio, timol, clorofenol canforado, aspecto físico: pasta, apresentação: conjunto completo. OBS: Apresentação: pote de 10g de ação antisséptica rápida e forte.	BIODINAMICA	UN	40,00	21,50
001	366	81634	Pinça halstead mosquito curva 16cm: pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: halstead mosquito, tipo ponta: curva, comprimento: 16 cm. unidade	INVENT GERMANY	UN	30,00	39,00
001	377	72353	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSON DABI: Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta c, dupla curvatura, c, refrigeração, aplicação: raspagem , remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, cálculos pesados. Obs: indicada para remoção de tártaro; ponteira universal utilizada para qualquer procedimento. Autoclavável a 135°. Garantia: 03 meses. Registro na Anvisa??Referência: DABI devido modelo de aparelho de ultrassom. De outra marca, não é compatível com o aparelho adquirido pela Instituição.??	DENTFLEX	UN	100,00	85,00
001	381	81639	Porta agulha castroviejo reto 14cm: porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: castroviejo, comprimento: 14 cm, características adicionais: com trava, formato: reto. unidade	INVENT GERMANY	UN	50,00	155,00
001	427	72389	UNIMATRIX KIT: Matriz odontológica, material: aço inoxidável maleável, tipo: pré-contornada, formato: seccionada, apresentação: conjunto 50 peças, 2 grampos, tipo uso: descartável.	IODONTOSUL	KT	80,00	215,00
001	429	72392	Verniz com fluor: dessensibilizante dentinário, composição básica: nit Verniz com fluor: dessensibilizante dentinário, composição básica: nitrato de potássio, composição adicional: fluoreto de sódio, concentração: 5% + 0,2%, aspecto físico : gel. obs: solução de resinas naturais com íons flúor na concentração de 5,5%. ação intensificada por excelente adesão as estruturas dentais e baixa solubilidade. seringa de 2,50 g.	FGM	SER	50,00	230,00
001	430	72391	VERNIZ COM FLUOR: Verniz dentário, composição: c, fluoreto de sódio. OBS: fluoreto de sódio a 6%, fluoreto de cálcio à 6%, resina sintéticas e naturais, aromatizante, adoçante artificial e solvente, frasco de solvente etanol. OBS frasco com 15 ml6	FGM	CX	120,00	18,00

ATA SRP Nº 1119/2022
EMPRESA DETENTORA: NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA
CNPJ Nº 37.180.769/0001-49

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	41	81599	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno. obs: unidades	BE LIFE	UN	3.000,00	1,47
001	42	81600	Avental hospitalar, tipo:cirúrgico, material :polipropileno, tamanho G gramatura:cerca de 50 g/cm2, característica adicional:manga longa, punho elástico, esterilidade :uso único. obs: unidad	BE LIFE	UN	2.000,00	2,68

ATA SRP Nº 1120/2022
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED T A LTDA
CNPJ Nº 27.205.945/0001-04

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	216	72232	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 31 x 41 mm. OBS: , embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 a 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos de secagem ao ambiente da clinica. obs: caixa com 150 peliculas cada.	CARESTREAM	CX	50,00	144,40

ATA SRP Nº 1121/2022
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 06.194.440/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	71926	ABRIDOR DE BOCA: Afastador odontológico, material: silicone, tipo: abridor de boca, esterilidade: autoclavável, formato: bloco, tamanho: adulto e infantil, apresentação: conjunto.	MAQUIRA	UN	60,00	6,68
001	6	71955	AFASTADOR LABIAL INFANTIL : Afastador odontológico, material: plástico, tipo: labial lateral, modelo: expandex, esterilidade: autoclavável, tamanho: infantil.	MAQUIRA	UN	20,00	8,04
001	12	71932	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTAVEL: Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , anestesia, dimensão: 30 g longa, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre. Entregue em Caixa com 100 unidades.	DENCOJET	CX	200,00	32,69
001	13	71930	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre. Entregue em Caixa com 100 unidades.	DENCOJET	CX	500,00	32,69
001	27	71953	ANESTESICO 2% COM ADRENALINA, A BASE DE MEPIVACAINA: Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000 OBSERVAÇÃO: caixa com 50 unidades (tubetes com 1,8 ml cada).	DFL	CX	600,00	91,24
001	29	71957	ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAINA, EPINEFRINA, Articaína, composição: associada com epinefrina, concentração: 4% + 1,100.000, OBSERVAÇÃO: forma farmacêutica: solução injetável caixa com 50 unidade (tubetes de 1,8 ml cada).	DFL	CX	500,00	127,76
001	30	71960	ANESTESICO LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:100000, Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável OBSERVAÇÃO: Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada.	DFL	CX	500,00	76,99
001	31	71961	ANESTESICO PRILOCAINA + FELIPRECINA 3%,Prilocaína, composição: associada com felipressina, dosagem: 3% + 0,03ui,ml, apresentação: injetável OBSERVAÇÃO: embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.	DFL	CX	300,00	67,52
001	43	71967	BABADOR DESCARTAVEL Babador, material: papel e plástico, tipo uso: descartável, comprimento: 46 cm, largura: 33,5 cm, características adicionais: 2 camadas de papel, 1 camada de plástico, resistente. OBSERVAÇÃO: branco, pacote com 100 unidades.	BIODINAMICA	PCT	1.500,00	14,84
001	44	71968	BANDEJA CLÍNICA: Bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 20 x 15 x 1 cm, esterilidade: esterilizável.	AÇONOX	UN	200,00	26,32
001	57	72020	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO: Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 2 OBS:Multilaminada para alta rotação nº.02 de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável autoclavavel.	KAVO	UN	80,00	4,49
001	58	72022	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO: Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 4 OBS:Multilaminada para alta rotação nº.04 de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável autoclavável.	KAVO	UN	80,00	4,49
001	59	72030	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO: Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 8 OBS:Multilaminada para alta rotação nº.08 de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável autoclavavel.	KAVO	UN	50,00	4,49
001	122	76039	camurça para amalgama: acessórios - uso odontológico, tipo: lençol de camurça para amálgama, material: couro natural.	JON	UN	20,00	9,24
001	156	72177	CONE DE GUTA-PERCHA Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mg (ml), comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas. OBS :tamanho formato MEDIUN LARGO (estes cones possuem calibre mais grosso). obs: caixa com 120 unidades.	TANARI	CX	30,00	37,49
001	157	72180	CONE DE GUTA-PERCHA FINE MEDIUM, 28MM: Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas.	TANARI	CX	30,00	27,74
001	158	72179	CONE DE GUTA-PERCHA FINE, 28MM: Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: p, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas.	TANARI	CX	50,00	27,05
001	199	72220	ESPAÇADORES DIGITAIS N.25: Espaçador endodôntico, material: aço inoxidável, tipo: digital, comprimento: 25 mm, características adicionais: nº 25.	MK LIFE	CX	15,00	29,64
001	200	72219	ESPAÇADORES DIGITAIS N.30: Espaçador endodôntico, material: aço inoxidável, tipo: digital, comprimento: 25 mm, características adicionais: nº 30.	MK LIFE	CX	15,00	29,49
001	212	72230	EUGENOL PURO :Cimento odontológico, tipo: temporário, composição: eugenol, aspecto físico: líquido. OBS: frasco com 20 ml.	MAQUIRA	UN	20,00	9,26
001	260	72262	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.208: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 208, finalidade: isolamento absoluto do dente.	KS DENT	UN	10,00	9,60
001	261	72260	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.209: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 209, finalidade: isolamento absoluto do dente.	KS DENT	UN	5,00	9,60
001	262	72272	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.210: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 210, finalidade: isolamento absoluto do dente.	KS DENT	UN	5,00	9,61
001	263	72273	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.211: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 211, finalidade: isolamento absoluto do dente.	KS DENT	UN	10,00	9,53
001	264	72261	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.26: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 26, finalidade: isolamento absoluto do dente.	KS DENT	UN	40,00	9,61
001	265	72269	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.W8A: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: w8, finalidade: isolamento absoluto do dente.	KS DENT	UN	10,00	9,60
001	266	81617	Grampo uso odontológico, material:aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho:1a, finalidade:isolamento absoluto do dente. obs: unidade	KS DENT	UN	30,00	9,60
001	268	81618	Grampo uso odontológico, material:aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho:w2a, finalidade:isolamento absoluto do dente. obs: unidade	KS DENT	UN	30,00	9,60
001	272	72276	GUTA PERCHA ACESSORIA: Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: p(f), comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas.)	TANARI	CX	40,00	25,45
001	280	72285	IONOMERO DE VIDRO KIT: Cimento de ionômero de vidro, tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo. Obs: cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico. Composição:??• 1 frasco de cimento em pó com 10g; • 1 frasco de líquido com 8g; • 1 dosador de pó e ??• 1 bloco de espatulação.??	MAQUIRA	UN	300,00	15,35
001	281	76062	lamina de bisturi n.11: lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho : nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	UN	500,00	0,32
001	282	76063	lamina de bisturi n.12: lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho : nº 12, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. caixa com 100unidades	SOLIDOR	UN	500,00	0,33
001	283	76064	lamina de bisturi n.15: lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho : nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	UN	500,00	0,32
001	346	72331	MATRIZ DE AÇO 0,5MM: Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável. obs: material de excelente qualidade, sendo firme no momento de passar entre os dentes, pois se for material frágil com muito mobilidade acaba entortando e muitas vezes cortando a gengiva dos pacientes. unidade	PREVEN	UN	350,00	1,12
001	355	72400	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: Paramonoclorofenol, associação: cânfora, aspecto físico: líquido	MAQUIRA	UN	40,00	5,30

001	357	72398	PASTA DE ACABAMENTO DE RESINA: Pasta abrasiva, apresentação: bisnaga tipo i e ii (2g), tamanho grão: médio , fino, aplicação: polimento de resina fotopolimerizável, características adicionais: óxido de alumínio, composição: carbowax, pedra pomes, etileno glicol.	FGM	UN	50,00	22,51
001	367	81635	Pinça halstead mosquito reta 14cm: pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: halstead mosquito, tipo ponta: reta, comprimento: 14 cm, aplicação: hospitalar. unidade	GOLGRAN	UN	30,00	29,02

ATA SRP Nº 1122/2022
EMPRESA DETENTORA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ Nº 32.708.161/0001-20

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	329	81621	Luva cirúrgica, material:látex natural, tamanho:6, esterilidade: estéril, características adicionais:comprimento mínimo de 28cm, apresentação:lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso:descartável, formato:anatômico, embalagem:conforme norma ab. obs: par	SANRO	PAR	500,00	1,78

ATA SRP Nº 1123/2022
EMPRESA DETENTORA: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ Nº 12.416.810/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	130	72156	CIMENTO PARA USO ENDODONTICO: Cimento odontológico, tipo: endodôntico, composição: óxido de zinco, aspecto físico: pó. OBS: composição PÓ: Óxido de Zinco, Resina Hidrogenada, Subcarbonato de Bismuto, Sulfato de Bário e Borato de Sódio. unidade frasco 10 g.	PULP FILL PO	UN	20,00	13,11
001	233	72246	FLUOR GEL ACIDULADO: Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: acidulado. Obs: vários sabores, frasco com 200 ml, para aplicação em 1 minuto, com PH entre 3 e 4. Prazo de validade mínima de 1 ano da data de entrega.	FLUOR GEL	UN	50,00	3,34
001	376	72351	PONTAS ENHANCE FORMATO SORTIDA: Ponta montada uso odontológico, material: silicone c, óxido de alumínio, formato: 07 pontas sortidas, cor: branca, aplicação: resinas, características adicionais: conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo. obs: caixa com kit de 7 pontas cada.	MICRODONT	KT	100,00	49,06
001	428	72390	VERNIZ CAVITARIO: Verniz dentário, tipo: cavitário, composição: resina e solvente. OBS: substancia protetora do complexo dentino-pulpar, frasco com 15 ml.	VARNAL	FR	30,00	17,82

ATA SRP Nº 1124/2022
EMPRESA DETENTORA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.882.886/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	7	76025	afastador minesota. afastador odontológico, material: aço inoxidável, tipo: minesota. adulto	GOLGRAN	UN	50,00	9,58
001	14	76027	alavanca apical reta: alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: reta, referência: nº 301	INVENT GERMANY	UN	30,00	27,24
001	18	71936	ALAVANCA TIPO APICAL : Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: esquerda, referência: nº 302, esterilidade: autoclavável.	INVENT GERMANY	UN	30,00	26,56
001	101	76035	broca diamanta hl 1015: broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana:1015	FAVA	UN	200,00	2,95
001	135	72146	CINZEL OCHSENBIEN N.2: Cinzel - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: ochsenbein, modelo: nº 2.	CASSIFLEX	UN	10,00	13,26
001	185	72199	DESCOLADOR DE MOLT Nº9:. Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: MOLT. OBS :Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho: 17 cm	CASSIFLEX	UN	50,00	12,28
001	186	72200	DESCOLADOR FREER DUPLO: Descolador cirúrgico, material: aço inoxidável, tipo: freer, comprimento: 19 cm, características adicionais: duplo. OBS: material confeccionado em aço inox, autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante.	CASSIFLEX	UN	50,00	12,92
001	410	81647	Seringa, polipropileno transparente (plástico), 5 ml, bico luer lock, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril. obs:unidade	INJEX	UN	3.000,00	0,18

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8300542B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.893/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 367.840,00 (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais), com as seguintes especificações:

0800-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
0801-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
0801.02.062.0002.2.008-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
DOTAÇÃO 1146-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 3000	R$ 32.400,00
1000-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
1004-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.122.0005.2.103-MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
DOTAÇÃO 189-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 1000	R$ 3.600,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.127-ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 286-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1494	R$ 45.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE - 25%	
DOTAÇÃO 410-3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-FONTE 1104	R$ 3.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.074-PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	
DOTAÇÃO 904-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 11.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
DOTAÇÃO 927-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 230.800,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1701-GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL INDUST,COM./TURISMO	
1701.22.122.0016.2.116-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
DOTAÇÃO 710-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 1.000,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
DOTAÇÃO 1147-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 3000	R$ 37.070,00
2000-SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
2002-DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
2002.04.122.0005.2.017-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
DOTAÇÃO 795-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 3.000,00
DOTAÇÃO 799-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 1000	R$ 970,00
TOTAL	R$ 367.840,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0304-GABINETE DO VICE-PREFEITO	
0304.04.122.0002.2.057-GABINETE DO VICE-PREFEITO	
DOTAÇÃO 72-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 1000	R$ 2.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.123-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 283-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1494	R$ 45.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE - 25%	
DOTAÇÃO 414-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1104	R$ 3.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.006-PAV. ASFÁLTICA/RECAPE RUAS MUNIC./GALERIAS PLUV.	
DOTAÇÃO 893-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 311.270,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
DOTAÇÃO 686-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 1000	R$ 6.570,00
TOTAL	R$ 367.840,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:5F98C340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 089 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa RENTAL COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: RENTAL COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA, sediada a RUA SANTA CATARINA, 660 - CEP: 85825000 - BAIRRO: PONTAL DA NATUREZA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.762.082/0001-51, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por THIAGO ALEXANDRE PEREIRA, portador do RG nº 0727599 e do CPF nº 093.126.049-37.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de máquinas e equipamentos destinados para fábrica de costura,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Compressor 4HP cm secador, com rede de ar instalada de 145 metros equipado com engate rápido ½ x 5/6. Produto entregue instalado no município.	TECHTO	UN	1,00	38.500,00	38.500,00
						38.500,00

DO FORNECIMENTO:
Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela administração em perfeitas condições, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
A entrega deverá ser efetuada junto aos locais indicado pela Prefeitura Municipal de Goioxim, e conforme requisição de compra e/ou nota de empenho.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/11/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Goioxim, 01 de novembro de 2022

CONTRATANTE CONTRATADA
MARI TEREZINHA DA SILVA RENTAL COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA
Prefeita Municipal CNPJ 42.762.082/0001-51

TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa REIZ COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, sediada a RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO, 616 - CEP: 85070200 - BAIRRO: SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.925.642/0001-03, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por PATRICIA DE MORAES HINZ, portador do RG nº 77181920 e do CPF nº 025.879.539-52.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de máquinas e equipamentos destinados para fábrica de costura,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	MESA 2M de largura x 5M de comprimento x 0,95M de altura Tampo em MDF de 25mm com bordas de 2mm Estrutura em tubo de aço 50x50mm (1,5mm de espessura) para os pés e quadro estrutural em tubo de aço 30x50 (1,5mm de espessura). Pintura epóxi pó	PRÓPRIA	UN	2,00	3.150,00	6.300,00

6	MESA 1,5M de largura x 2,5M de comprimento x 0,95M de altura Tampo em MDF de 25mm com bordas de 2mm Estrutura em tubo de aço 50x50mm (1,5mm de espessura) para os pés e quadro estrutural em tubo de aço 30x50 (1,5mm de espessura). Pintura epóxi pó	PRÓPRIA	UN	3,00	1.650,00	4.950,00
7	MESA 1M de largura x 2,5M de comprimento x 0,95M de altura Tampo em MDF de 25mm com bordas de 2mm Estrutura em tubo de aço 50x50mm (1,5mm de espessura) para os pés e quadro estrutural em tubo de aço 30x50 (1,5mm de espessura). Pintura epóxi pó	PRÓPRIA	UN	3,00	1.500,00	4.500,00
8	BANQUETA/MESA DE APOIO 0,40M de largura x 0,70M de comprimento x 0,60M de altura Confeccionada em MDF de 18mm com uma prateleira a 30 cm de altura. Pés painel.	PRÓPRIA	UN	90,00	370,00	33.300,00
9	BANQUETA/MESA DE APOIO 1M de largura x 1M de comprimento x 0,50M de altura Tampo confeccionado em MDF de 25mm recoberto de fórmica de cor a escolher. Estrutura em tubo de aço 50x50mm (1,5mm de espessura) para os pés e quadro estrutural em tubo de aço 30x50 (1,5mm de espessura). Pintura epóxi pó	PRÓPRIA	UN	2,00	600,00	1.200,00
						50.250,00

DO FORNECIMENTO:
Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela administração em perfeitas condições, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
A entrega deverá ser efetuada junto aos locais indicado pela Prefeitura Municipal de Goioxim, e conforme requisição de compra e/ou nota de empenho.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/11/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Goioxim, 01 de novembro de 2022

CONTRATANTE CONTRATADA
MARI TEREZINHA DA SILVA OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA
Prefeita Municipal CNPJ 08.925.642/0001-03
TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa REIZ COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: REIZ COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, sediada a RUA DOS ITALIANOS, 825 - CEP: 01131000 - BAIRRO: BOM RETIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.274.785/0001-91, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por PEDRO SOARES DA SILVA, portador do RG nº e do CPF nº 006.677.048-33.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de máquinas e equipamentos destinados para fábrica de costura,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	Máquina de tira fio com lubrificação. Motor com direct drive com dois pente de limpeza	WESTMAN	UN	3,00	1.880,00	5.640,00
4	Ferro de passar industrial, potencial de 1.000w, peso liquido 2 quilos capacidade do reservatório 1,5 litros, temperatura de trabalho 240º c.	WESTMAN	UN	3,00	470,00	1.410,00
						7.050,00

DO FORNECIMENTO:
Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela administração em perfeitas condições, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
A entrega deverá ser efetuada junto aos locais indicado pela Prefeitura Municipal de Goioxim, e conforme requisição de compra e/ou nota de empenho.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/11/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Goioxim, 01 de novembro de 2022

CONTRATANTE CONTRATADA
MARI TEREZINHA DA SILVA REIZ COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTD

Prefeita Municipal CNPJ 46.274.785/0001-91
TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 CASA A - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VIVIANE APARECIDA OTTONI, portador do RG nº 75298226 e do CPF nº 042.785.589-61.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de máquinas e equipamentos destinados para fábrica de costura,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	Cadeira modelo Secretária com sapatas para áreas Industriais. Cadeira com assento confeccionado em espuma injetada automotiva de mínimo 30mm, revestido em tecido polipropileno com medidas mínima de 43x39cm, com perfil francis de mínimo 14mm nas bordas e compensado laminado de mínimo de 10mm, leve curvatura na parte frontal, espuma com densidade mínima de 40/50kg/m³. Encosto confeccionado em espuma injetada automotiva de mínimo 30mm, revestido em tecido polipropileno com medidas mínima de 35x28cm, com perfil francis de mínimo 14mm nas bordas e compensado laminado de mínimo de 10mm, espuma com densidade mínima de 40/50kg/m³. Base giratória com plataforma retangular para fixação do assento, mecanismo a gás para regulagem de altura, através de alavanca abaixo do assento, sendo altura máxima de 56cm e altura mínima de 42cm, apoiada em pés com sapatas fixas, e uma abertura entre as patas de mínimo 27cm. Suporte do encosto com regulagem de altura, através de manípulo e com sistema de avanço e recuo do encosto através de um segundo manipulo da parte de baixo do suporte.	PERFLEX	UN	50,00	288,90	14.445,00
						14.445,00

DO FORNECIMENTO:
Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela administração em perfeitas condições, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
A entrega deverá ser efetuada junto aos locais indicado pela Prefeitura Municipal de Goioxim, e conforme requisição de compra e/ou nota de empenho.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/11/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 01 de novembro de 2022

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 18.770.897/0001-06

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1C9CCFBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA REFERENTE AO 1° ADENDO ESCLARECEDOR - EDITAL - LEILÃO 001/2022

EDITAL - LEILÃO 001/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente leilão, a venda de bens móveis inservíveis e sucateados, no estado em que se encontram, que serão vendidos pela melhor oferta, não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público, conforme bens relacionados no objeto, constante do Anexo I.

Na condição de Pregoeiro do município de Guaíra-Paraná, auxiliado pela Equipe de Apoio, designados pelas Portarias 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022 de 21/03/2022, determino a publicação da correção do 1° Adendo esclarecedor do Leilão 001/2022 o em epígrafe realizado no dia 25/10/2022, a seguir:

ERRATA:

DO ITEM 04 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão:

ONDE SE LÊ:
INCLUI-SE A ALINEA "j", A SEGUINTE REDAÇÃO: **Para o item 33 (Sucatas)** poderão participar do leilão pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014, e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN.

LEIA-SE:
INCLUI-SE A ALINEA "j", A SEGUINTE REDAÇÃO: **Para o item 20** poderão participar do leilão pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014, e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN.

Retifica-se o item 33:
Onde se lê:

Item	Qtd	Unid	Produto	1ª PRAÇA	2ª PRAÇA (-15%)	3ª PRAÇA (-15%)
33	1	QUILOGRAMA	SUCATAS EM GERAL EM KG. (QUANTIDADE APROXIMADA DE 25.000 kg) Comprovar o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014, e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN.	R$ 0,80	R$ 0,68	R$ 0,58

Leia-se:

Item	Qtd	Unid	Produto	1ª PRAÇA	2ª PRAÇA (-15%)	3ª PRAÇA (-15%)
33	1	QUILOGRAMA	SUCATAS EM GERAL EM KG. (QUANTIDADE APROXIMADA DE 25.000 kg).	R$ 0,80	R$ 0,68	R$ 0,58

NO EDITAL ACRESCENTA-SE NO ITEM 11 – SUBITENS 11.11, 11.2 E 11.3, RESPECTIVAMENTE NA CLÁUSULA SETIMA DA MINUTA DO CONTRATO § 13º, § 14º E § 15º O SEGUINTE:

O arrematante é responsável pela utilização e destino final da SUCATA **(Item 20)** e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas.

O estado e as condições em que a **SUCATA (Item 20)** será vendida se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, não sendo aceitas reclamações posteriores.

A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA **(Item 20)** NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

Permanece inalteradas os demais termos do 1° Adendo referente Leilão 001/2022.

A presente errata será divulgada no portal de transparência, site www.guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 27 de outubro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:58B526FF

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 167/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
Edital Nº 167/2022
O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 220/2022 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações; considerando: o Edital de abertura do concurso publico nº 130/2022 de 01/09/2022; o Edital de alteração do cronograma nº 153/2022 de 30/09/2022, **RESOLVE: TORNAR PÚBLICA** a divulgação das resposta aos recursos do Concurso Público de Provas Objetiva, de Títulos e de Aptidão Física da Prova Escrita (objetiva), para os candidatos com inscrição homologada publicada no Edital 0155/2022, conforme Anexo deste Edital.

Art.1º - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Provisório das questões da Prova Objetiva, para os candidatos conforme Anexo deste Edital.
Art. 2º - Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos do respectivo cargo.
Art. 3º - O Gabarito Definitivo da prova Objetiva para todos os cargos será publicado no dia 28/10/2022.

Cascavel, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022	
Anexo Único	
Recursos contra o gabarito provisório	
Matéria: Português -	**Médio**
Número da questão:	**1**
Inscrição: **260147**	Data do Envio: **24/10/22 12:14**
SE UMA VÍTIMA ESTIVER SEM RESPIRAÇÃO,E INCONSCIENTE É PORQUE ESTÁ EM ÓBITO, VOU SOCORRER O QUE ESTIVER COM FRATURA EXPOSTA,ONDE O RISCO É MAIOR.	
Inscrição: **263084**	Data do Envio: **24/10/22 12:48**
Respostas das questões 13, 14 e 15 estão corrigidas erradas.	
*Hino do Paraná	
*Nr de habitantes em 2021 e *folhas das plantas que estão na bandeira.	
Inscrição: **267039**	Data do Envio: **24/10/22 12:54**
Encontrado no site do IBGE, população estimada em 2021 foi de 11 milhões, sendo a resposta correta D, e não a resposta A. 7,5 milhões como está no gabarito.	
Prova do Cargo técnico de enfermagem	
h t t p s : / / w w w . i b g e . g o v . b r / c i d a d e s - e - e s t a d o s / p r . h t m l https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2021/08/27/parana-atinge-marca-de-119-milhoes-de-habitantes-diz-ibge.ghtml	
Inscrição: **260403**	Data do Envio: **24/10/22 14:36**
Inscrição: **265096**	Data do Envio: **24/10/22 14:39**
Questão 15	
Está como correta (E)	
Mais a certa é a (C)	
Inscrição: **260084**	Data do Envio: **24/10/22 15:00**
Na prova do técnico de enfermagem a pergunta número 15 a resposta é C.	
No gabarito está como correta a E	
Inscrição: **262843**	Data do Envio: **24/10/22 19:57**
As questões 14 sobre a bandeira ela questão 15 do hino acertei e diz q é outra resposta vcs tem q verificar pois as não são	
as q está no gabarito.	
Inscrição: **259921**	Data do Envio: **24/10/22 20:01**
Questão 35 e questão 14	
Inscrição: **269927**	Data do Envio: **24/10/22 22:13**
Inscrição: **262410**	Data do Envio: **25/10/22 12:38**
EXCELENTÍSSIMO EXAMINADOR VENHO RESPEITOSAMENTE POR MEIO DESTE REQUERIMENTO SOLICITAR A REVISÃO DA QUESTÃO Nº 21.	
Conforme o manual do SAMU 192 a questão nº39 possui duas alternativas corretas a letra "C" e letra "D". https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf	
Manual Protocolos de Suporte Básico de Vida SAMU 192	
A alternativa C entende como correta, porem,a alternativa D, de acordo com o art.3 da Portaria n. 1600, de 7 de Julho de 2021, também se faz verdadeira, constando como uma diretriz da Rede de Atenção as Urgências. Assim, consta mais de uma alternativa correta.	
Ante ao exposto, o candidato, respeitosamente requer ao ilustre examinador a reanalise de sua questão, em especial, quanto a amplitude do conhecimento exarado de modo a compatibiliza-lo a nota final.	
Inscrição: **254511**	Data do Envio: **25/10/22 17:25**
Recurso questão 24	
Peço à banca anulação da questão 24 devido que: a questão não da entender por quem estaria sendo feito o procedimento do atendimento dos primeiros socorros em tela, pois, se for analisado o cenário por um socorrista ele aplicaria os procedimentos e retirada do capacete. Não tendo a necessidade de constar na alternativa que seria chamado socorro especializado. Mas, se o atendimento primário for realizado por um motorista qualquer da via, o procedimento correto seria NÃO RETIRAR O CAPACETE, devido os riscos de uma lesão secundária à vítima.	
Portanto pede-se a anulação da questão por não estar claro qual motorista, ou usuário da via, pedestre etc, faria tal	
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022	
Anexo Único	
Recursos contra o gabarito provisório	
Matéria: Português - Médio	
Número da questão: 1	
procedimento, tendo relevância as duas situações no atendimento nos primeiros socorros em vitimas de acidente de trânsito com moto. Fontehttps://gringo.com.vc/blog/primeiros-socorros-no-transito/#:~:text=Em%20nenhum%20momento%20se%20deve,v%C3	
% A D t i m a % 2 C % 2 0 q u e % 2 0 p o d e m % 2 0 e s t a r % 2 0 l e s i o n a d a s .	
Fonte: https://portal.campinas.sp.gov.br/noticia/20953	
Inscrição: **263188**	Data do Envio: **25/10/22 22:29**
BGO2 parto iminente	
2. Posicionar a paciente adotando a posição que ofereça maior conforto:	
• Posição horizontal: decúbito dorsal horizontal com pernas e joelhos fl etidos e afastados	
Resposta aos Recursos	
No que tange aos recursos impetrados contra a questão 1, tem-se:	
a) Um recurso impetrado indica letra, mas não apresenta argumentação. Portanto, não foi considerado, pois não atende ao que está estabelecido em edital:	
8.2– O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser encaminhado conforme procedimento a seguir.	
b) Outros recursos não dizem respeito à prova de Língua Portuguesa, tendo sido, portanto, indeferido. Logo, mantém-se o gabarito provisório.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão:	**2**
Inscrição: **267039**	Data do Envio: **24/10/22 12:59**
Solicito a anulação da questão 14, cargo técnico de enfermagem, pois resposta C (Pinheiro e Café) do gabarito está errada, cendo certa a opção A (pinheiro e erva mate). http://www.bandeira.ind.br/produtos-detalhe.php?id=79	
Inscrição: **269927**	Data do Envio: **24/10/22 22:13**
Resposta aos Recursos	
No que tange ao recurso impetrado contra a questão 2, tem-se:	
a) Um recurso não dize respeito à prova de Língua Portuguesa, tendo sido, portanto, indeferido.	
Logo, mantém-se o gabarito provisório.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 3	

Inscrição: **267039**	Data do Envio: **24/10/22 13:06**
Questão número 15, alternativa correta diante o gabarito é a questão E(nenhuma das alternativas anteriores). Porém o trecho do hino do estado do Paraná é este!	
Entre os astros do Cruzeiro	
És o mais belo a fulgir!	
Paraná, serás luzeiro!	
Avante para o porvir!	
Alternativa correta é a opção C. (Para o porvir)	
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022	
Anexo Único	
Recursos contra o gabarito provisório	
Matéria: Português - Médio	
Número da questão: 3	
Inscrição: **260403**	Data do Envio: **24/10/22 14:27**
A respostas do gabarito está errada	
Inscrição: **269927**	Data do Envio: **24/10/22 22:14**
Resposta aos Recursos	
No que tange aos recursos impetrados contra a questão 3, tem-se:	
a) Um recurso impetrado diz que a resposta está errada, mas não apresenta argumentação. Portanto, não foi considerado, pois não atende ao que está estabelecido em edital:	
8.2– O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser encaminhado conforme procedimento a seguir.	
b) Outro recurso não dizem respeito à prova de Língua Portuguesa, tendo sido, portanto, indeferido.	
Logo, mantém-se o gabarito provisório.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 4	
Inscrição: **269927**	Data do Envio: **24/10/22 22:18**
Resposta aos Recursos	
Não apresentou nenhuma justificativa.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 5	
Inscrição: **266929**	Data do Envio: **24/10/22 16:23**
B. O adjetivo “falsas” (1º parágrafo) está flexionado no feminino e no plural para concordar com o substantivo “acusações”.	
Onde não consta esse substantivo no texto e sim o substantivo "intimações".	
Inscrição: **255684**	Data do Envio: **24/10/22 20:34**
Não se fala de acusação no texto. Se fala sobre intimações.	
Resposta aos Recursos	
No que tange aos recursos impetrados contra o gabarito da questão 5, tem-se:	
a) Argumentou-se que a letra indicada não é verdadeira (e, portanto, não responde à questão) porque diz que o adjetivo “falsas” estaria em relação de concordância com o substantivo “acusações”, mas o substantivo presente no parágrafo indicado é outro (“intimações”). Verificou-se que o recurso procede. O erro de transcrição leva à classificação da afirmativa como INCORRETA. Logo, não havendo alternativa possível para a questão, defere-se o pedido de anulação do gabarito provisório em relação a essa questão.	
Decisão da Banca: **Questão Invalidada**	
Matéria: Matemática - Médio	
Número da questão: 6	
Inscrição: **260966**	Data do Envio: **25/10/22 21:39**
Impossível chegar a uma conta final com os dados obtidos na questão.	
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022	
Anexo Único	
Recursos contra o gabarito provisório	
Matéria: Matemática - Médio	
Número da questão: 6	
Resposta aos Recursos	
A questão 6 é resolvida da seguinte forma:	
2/9 x+3/11x+60 = x	
(22x + 27x + 5940) = 99x	
22x + 27x - 99x = - 5940	
- 50x = - 5940	
x = 118,80	
Resposta E	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 7	
Inscrição: **256863**	Data do Envio: **24/10/22 11:46**
Diz que a pesquisa foram feito com 100 Crianças...	
Mas no enunciado diz que 80 gostam apenas de Carne Bovina e 70 Crianças gostam apenas de carne de Frango neste raciocínio já se dão.150 Crianças e não 100 como diz no início do texto.	
Inscrição: **267788**	Data do Envio: **24/10/22 13:37**
Gostaria de solicitar a anulação da questão 07. Pois a resposta e questão não estão em acordo.	
Inscrição: **255965**	Data do Envio: **24/10/22 14:57**
A formulação da pergunta está confusa. Lê-se que: 80 crianças disseram gostar APENAS de carne bovina e 70 crianças disseram gostar APENAS de frango. 60 que gostam dos DOIS tipos de carne. Para fazer a conta, seria em incluir essas 60 nas 80 que gostam de boi e nas 70 que gostam de frango, que sobrariam 10 crianças das quais não gostam de nenhuma. Porém, como vamos colocar as que gostam das duas carnes nas 80 e 70 que gostam APENAS de uma ou outra? Não faz sentido. Teria que ser então: Que gostam MAIS de uma ou outra e não que gostam APENAS.	
Inscrição: **259924**	Data do Envio: **24/10/22 23:37**
Caros examinadores, a questão diz que 80 crianças disseram gostar APENAS de carne bovina e 70 crianças disseram gostar APENAS de carne de frango. Sabendo que são somente 100 crianças que foram feito a pesquisa.Dessa forma a somatória de crianças que consome APENAS um tipo de carne, já ultrapassa o numero de crianças da pesquisa.	
Inscrição: **264930**	Data do Envio: **25/10/22 19:30**
solicito anulação da questão 7 matemática vendo que a palavra APENAS na linguagem matemática tira a probabilidade de resposta da questão citada. destes 80 crianças disseram gostar "APENAS" de carne bovina,70 crianças disseram gostar "APENAS" de carne de frango.	
Inscrição: **264707**	Data do Envio: **25/10/22 19:37**
solicito anulação da questão 7 matemática vendo que a palavra APENAS na linguagem matemática tira a probabilidade de resposta da questão citada.	
destes 80 crianças disseram gostar "APENAS" de carne bovina,70 crianças disseram gostar "APENAS" de carne de frango.	
Inscrição: **260966**	Data do Envio: **25/10/22 21:45**
Na questão informa que foi realizado uma pesquisa com 100 crianças. Mas tendo em vista que 80 responderam carne bovina + 70 carne de frango + 60 dos 2 tipos de carne. Não seria possível calcular um resultado com as opções de resposta, pois calculando a quantidade de crianças que responderam já ultrapassa a quantidade de 100 que foi informado na pergunta.	
Resposta aos Recursos	
A palavra "apenas" no enunciado exclui a possibilidade de gostar de mais de uma proteína. Por isso a questão deve ser anulada.	
Decisão da Banca: **Questão Invalidada**	
Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Médio	
Número da questão:	**11**
Inscrição: **254613**	Data do Envio: **24/10/22 11:46**
para a devida correção do item 11 por parte da banca, deve-se ler o artigo 5º da Constituição Federal. Pois o gabarito prevê a letra "A" sendo que conforma a CF/88 deve-se marcar a letra "C".	
Inscrição: **255365**	Data do Envio: **24/10/22 12:05**
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022	

Anexo Único
Recursos contra o gabarito provisório
Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Médio
Número da questão: 11
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)
GABARITO CORRETO É LETRA (C)
Inscrição: **260147** — Data do Envio: **24/10/22 12:30**
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)SE ENCONTRA NO ART 5
Inscrição: **257877** — Data do Envio: **24/10/22 12:41**
Resposta correta é a letra C 5
Inscrição: **259356** — Data do Envio: **24/10/22 12:43**
A resposta da questão 11 no gabarito está errada pois a alternativa correta é a letra C
Art. 5º da Constituição Federal de 1988 Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedades...
A alternativa que está no gabarito é errada sendo letra A artigo 1' Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como
f u n d a m e n t o s :
I - a soberania;
II - a cidadania;
III - a dignidade da pessoa humana;
IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)
V - o pluralismo político.
Inscrição: **263681** — Data do Envio: **24/10/22 12:52**
QUESTÃO 11 a resposta correta seria a letra C.
segue o artigo....
Título II
Dos direitos e garantias fundamentais
Capítulo I
Dos direitos e deveres individuais e coletivos
Artigo 5 -Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...
Inscrição: **255328** — Data do Envio: **24/10/22 13:02**
11. A Constituição Federal de 1988 concedeu direitos e garantias fundamentais aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país. Assim, a CF tem um artigo em que está escrito “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade […]”. Especificamente, qual é esse artigo na CF de 1988.
REPOSTA CORRETA - CONFORME DESCRITO NO ARITGO 5ª DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL a resposta correta referente a questão acima mencionada á letra (C) conforme link - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm A resposta constante no gabarito preliminar com a alternativa (A) está totalmente ERRADA, tendo em vista que o texto acima descrito está contido no ARTIGO 5ª DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, diante do exposto a alternativa CORRETA é a LETRA (C), Diante do exposto o gabarito preliminar se encontra com ERRO, assim diante do exposto REQUER, a correção da presente alternativa para que passe a ser a alternativa LETRA (C).
REQUER portanto a correção da referida resposta, bem como, anulação da mesma.
Inscrição: **259132** — Data do Envio: **24/10/22 13:05**
Na CF de 1988 a frase "todos são iguais perante [...]" Esta no 5° artigo e não no 1°.
Inscrição: **266308** — Data do Envio: **24/10/22 13:26**
Gabarito provisório questão 11 esta errada,a reposta correta seria letra C artigo 5 da constituição fonte http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
Inscrição: **262712** — Data do Envio: **24/10/22 13:47**
Eo artigo 5 a resposta correta, procurei na Constituicao Federal de 1988
Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Médio
Número da questão: 11
Inscrição: **254199** — Data do Envio: **24/10/22 13:57**
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...]
Inscrição: **254024** — Data do Envio: **24/10/22 14:00**
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.
Inscrição: **260442** — Data do Envio: **24/10/22 14:12**
segundo a constituição Federal de 1988 que concede os direitos fundamentais "todos são iguais perante a lei,sem distinção de qualquer natureza"...na está no artigo quinto na página 11 da Constituição Federal.sendo assim fica a alternativa de letra "C"correta e não a letra A segundo o gabarito provisório.
Inscrição: **267398** — Data do Envio: **24/10/22 14:13**
Na questão 11 falando a respeito da CF de 1988 a alternativa correta é a : (C)
TÍTULO II
DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos s e g u i n t e s :
Inscrição: **257680** — Data do Envio: **24/10/22 14:17**
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade,
Inscrição: **256343** — Data do Envio: **24/10/22 14:26**
De acordo a CF/88, em seu artigo 1º:
Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:
I - a soberania;
II - a cidadania;
III - a dignidade da pessoa humana;
IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
V - o pluralismo político.
Na mesma, fica claro que a resposta seria o Artigo 5°, visto que, descreve:
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.
O que torna a resposta correta sendo a letra C.
Inscrição: **254447** — Data do Envio: **24/10/22 14:33**
Anulação da questão, pois a resposta correta é: Art. 5o Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.
Inscrição: **261897** — Data do Envio: **24/10/22 14:35**
Art. 5° Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabidade do direito a vida, á liberdade, á igualdade, á segurança e á propriedade, nos termos seguintes: [...]
Inscrição: **254657** — Data do Envio: **24/10/22 14:41**
Segundo o Gabarito a resposta correta seria A - 1 artigo da constituição, mas o correto é C - 5 artigo da constituição
Inscrição: **262017** — Data do Envio: **24/10/22 18:51**
A questão 11 do caderno de provas de técnico em enfermagem é igual à questão 21 do caderno de provas de agente administrativo, porém as respostas do gabarito não coincidem.

Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Médio	
Número da questão: 11	
Inscrição: **259910**	Data do Envio: **24/10/22 19:34**
Nesta questão foi escrito o caput do art. 5º da Constituição, exatamente de acordo com o que segue: “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos s e g u i n t e s : ”	
De acordo com o site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm	
Sendo assim, solicito a alteração do gabarito para a alternativa “C”	
Inscrição: **263888**	Data do Envio: **24/10/22 22:20**
O que fala o artigo "5" da constituição de 1988:	
Todos são iguais perante a lei , sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos Brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade(...) Sendo assim, a alternativa correta de acordo com a constituição seria 11/C, porém no gabarito está alegando ser 11/A que estaria descrito no art 1.	
Inscrição: **259924**	Data do Envio: **24/10/22 23:37**
Caros examinadores,Duplicidade de resposta em dois gabaritos. Deixando o candidato lesado, por não haver credibilidade na publicação do gabarito provisório, tendo que retificar o anterior.	
Inscrição: **259598**	Data do Envio: **25/10/22 9:33**
Eu, Igor José de Souza Silva, portador do documento de identidade nº mg15619351 , CPF:102.751.826-57, número de inscrição n° 259598, apresento RECURSO, contra o resultado publicação do Gabarito Provisório do Concurso Público CONSAMU	
Inscrição: **259960**	Data do Envio: **25/10/22 10:17**
Ola venho por meio desta justificar minha insatisfação na correção do gabarito provisório, pois estou me sentindo levada, pois estava classificada e perante a correção não estou mais classificado, eu acharia junto as anulação dessas questões.	
Para não prejudicar os	candidatos. Obrigada, espero que posa me entender
Inscrição: **261633**	Data do Envio: **25/10/22 10:26**
segundo a constituiçao seria a resposta do artigo 5 - ou seja a resposta seria letra C	
Inscrição: **265913**	Data do Envio: **25/10/22 13:31**
DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, TÍTULO II, DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, CAPÍTULO I, DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS	
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos s e g u i n t e s :	
DISPONIVEL EM: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm E https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf ACESSO EM 25/10/2022	
PORTANTO A ALTERNATIVA CORRETA EMBASADA NO LINK ACIMA É A LETRA C	
DE ACORDO COM O GABARITO PRELIMINAR/PROVISÓRIO DA UNIOESTE CONSTA A ALTERNATIVA A SOLICITO REVISÃO.	
Inscrição: **263188**	Data do Envio: **25/10/22 21:03**
Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”, é o que prega o Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.24 de mai. de 2018	
Inscrição: **260485**	Data do Envio: **25/10/22 23:36**
A questão elaborada ficou suscetível a erro.	
Inscrição: **266677**	Data do Envio: **25/10/22 23:39**
A questão estava suscetível a erros, dificultando a compreensao	
Resposta aos Recursos	
essa questão foi feita a correção pelo edital 164 onde ja retificou a resposta para a alternativa certa C Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Médio	
Número da questão:	**12**
Inscrição: **254613**	Data do Envio: **24/10/22 11:48**
Ao fazer uma rápida pesquisa no Google, nota-se que trata-se de características dos direitos fundamentais. Deste modo o gabarito deve ser letra "E" e não letra "D"	
Inscrição: **255124**	Data do Envio: **24/10/22 12:24**
Nessa questão o item II que se refere ao direito de imprescritibilidade não está como item verdadeiro sendo que faz parte de um direito fundamental.	
No gabarito a letra “d” está como correta sendo que seria a letra “e” onde todos os itens são verdadeiros.	
Inscrição: **255328**	Data do Envio: **24/10/22 13:21**
12. A Constituição Federal de 1988, com a finalidade de definir quais seriam os direitos fundamentais do cidadão brasileiro, estabeleceu que eles seriam constituídos por garantias que viessem a proteger os indivíduos e assegurar que todos tenham o mínimo necessário para viver de forma digna na sociedade administrada pelo Poder Estatal. Dessa forma, esses direitos foram baseados no princípio da dignidade da pessoa humana. Assim, são direitos fundamentais os itens:	
I – Universalidade; II – Imprescritibilidade; III – Inalienabilidade; IV – Relatividade; V –	
Complementaridade; VI – Irrenunciabilidade; VII – Historicidade. RESPOSTA - Em atenção ao contido na questão em epigrafe em analise do gabarito e das alternativas constantes se nota que HÁ MAIS DE UMA RESPOSTA CORRETA, sendo que apenas há alternativa (C) do referido gabarito é a única questão que está ERRADA.	
Considerando as alternativas constantes nas respostas (A), (B) e (D) ambas estão corretas, sendo que apenas o item descrito no enunciado da questão VI – Irrenunciabilidade, não está previsto nos princípios da dignidade da pessoa humana, conforme fonte link - https://www.direcaoconcursos.com.br/artigos/direitos-fundamentais/.	
Considerando que a questão em analise apresenta mais de uma resposta correta, REQUER, a a correção da referida resposta, bem como, anulação da mesma.	
Inscrição: **254199**	Data do Envio: **24/10/22 14:01**
Na constituição federal destaca-se os direitos fundamentais do cidadão brasileiro, sendo eles: O direito a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político. A questão pede os direitos fundamentais, porém apresenta as caracteristicas, de forma errônea, não havendo assim resposta correta.	
Inscrição: **265750**	Data do Envio: **24/10/22 14:18**
segundo site masterjuris.com.br, as principais características dos direitos fundamentais são: 1. Relatividade · 2.	
Imprescritibilidade · 3. Inalienabilidade · 4. Irrenunciabilidade · 5. Historicidade · 6. Universalidade. Portanto, nenhuma das 5 alternativas está correta.	
Inscrição: **261897**	Data do Envio: **24/10/22 14:40**
Na constituição federal destaca-se os direitos fundamentais do cidadão brasileiro, sendo eles: O direito a soberania, a cidadania, a dgnidade dad pessoa humana, os valores socias do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político. A questão pede os direitos fundamentais, porém apresenta as caracteristicas , de forma errônea, não havendo assim resposta correta.	
Inscrição: **267398**	Data do Envio: **24/10/22 14:50**
são caracteristicas dos direitos fundamentais: I- Universalidade;	
II - imprescritibilidade;	
III - Inalienabilidade	
IV - Relatividade;	
VI- Irrenunciabilida33de;	
VII - Historicidade;	
não tendo esta opção	
Inscrição: **266321**	Data do Envio: **24/10/22 15:46**
Da constituição federal destaca-se os direitos fundamentais do cidadão brasileiro, sendo eles: o direito à soberania a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político. a questão pede os direitos fundamentais porém apresenta as caracteristicas de forma errônea, não havendo assim resposta correta.	
Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Médio	
Número da questão: 12	
Inscrição: **262017**	Data do Envio: **24/10/22 18:51**
A questão 12 do caderno de provas de técnico em enfermagem é igual à questão 22 do caderno de provas de agente administrativo, porém as respostas do gabarito não coincidem.	
Inscrição: **259910**	Data do Envio: **24/10/22 19:51**
No site https://nestorsampaio.jusbrasil.com.br/artigos/112330165/caracteristicas-dos-direitos-humanos-fundamentais está bem claro a previsão de todos os princípios da dignidade da pessoa humana, segundo bibliografia sugerida neste edital. Sendo assim SOLICITO a alteração do gabarito preliminar da alternativa “D” para a alternativa “E” em que está previsto que todos os itens são verdadeiros.	
Inscrição: **259924**	Data do Envio: **24/10/22 23:37**
Caros examinadores,Duplicidade de resposta em dois gabaritos. Deixando o candidato lesado, por não haver credibilidade na publicação do gabarito provisório, tendo que retificar o anterior.	
Inscrição: **259598**	Data do Envio: **25/10/22 9:34**
Eu, Igor José de Souza Silva, portador do documento de identidade nº mg15619351 , CPF:102.751.826-57, número de	
inscrição n° 259598, apresento RECURSO, contra o resultado publicação do	
Gabarito Provisório do Concurso Público CONSAMU	
Inscrição: **256023**	Data do Envio: **25/10/22 23:10**
A questão proposta não apresenta alternativa correta, a saber, cita-se o artigo 5º da Constituição Federal: "Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]" O artigo traz os direitos fundamentais quais sejam O DIREITO À VIDA, À LIBERDADE, À	

IGUALDADE, À SEGURANÇA E À P R O P R I E D A D E .
No mesmo sentido, o site https://www.educamundo.com.br/blog/direitos-fundamentais de igual forma, elenca os direitos fundamentais que foram criados pela Constituição Federal de 1988 e são subdivididos em 5 capítulo "direitos e deveres individuais e coletivos: garante direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais: garante o acesso à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho, à moradia, ao transporte, ao lazer, à segurança, à previdência social, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados; direitos da nacionalidade: garante o vínculo de um cidadão a um determinado Estado; direitos políticos: garante o exercício da cidadania por meio do voto direto e secreto; direitos dos partidos políticos: garante a livre criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos." De igual forma, também elenca os direitos fundamentais, que transcreve o artigo da Constituição Federal: "Quais são os direitos fundamentais?
No Brasil, há 5 direitos fundamentais. São eles:
direito à vida;
direito à liberdade;
direito à igualdade;
direito à segurança;
direito à propriedade."
No mesmo site, em outro momento, elenca-se AS CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, que seguem:
"Quais são as características dos direitos fundamentais?
As características dos direitos fundamentais são elencadas pela doutrina constitucionalista. Dentre as diversas opções mencionadas, vamos explicar as principais:
i m p r e s c r i t i b i l i d a d e ;
i n a l i e n a b i l i d a d e ;
u n i v e r s a l i d a d e ;
i n v i o l a b i l i d a d e ;
e f e t i v i d a d e ;
c o m p l e m e n t a r i d a d e ;
i r r e n u n c i a b i l i d a d e ;
r e l a t i v i d a d e ;
h i s t o r i c i d a d e . "
Nota-se que, as CARACTERÍSTICAS elencadas pelo autor, são exatamente àquelas expostas erroneamente pela banca como sendo DIREITOS FUNDAMENTAIS, o que foge da verdade, visto que os elementos citados são CARACTERÍSTICAS
e não os DIREITOS FUNDAMENTAIS.
Nos mesmo sentido, cita-se o site https://blog.portaleducacao.com.br/caracteristicas-dos-direitos-humanos/?ampu no qual o
autor expõe: "São características dos direitos humanos:
H i s t o r i c i d a d e ;
Universalidade;
Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Médio
Número da questão: 12
E s s e n c i a l i d a d e ;
I n a l i e n a b i l i d a d e ;
I n e x a u r i b i l i d a d e ;
I m p r e s c r i t i b i l i d a d e ;
I r r e n u n c i a b i l i d a d e ;
I n v i o l a b i l i d a d e ;
Vedação ao Retrocesso;
L i m i t a b i l i d a d e ;
C o m p l e m e n t a r i e d a d e ;
E f e t i v i d a d e ;
C o n c o r r ê n c i a . "
E mais uma vez consta no rol àqueles cuja banca erroneamente elenca como DIREITOS FUNDAMENTAIS, porém, são CARACTERÍSTICAS destes.
Diante do exposto, solicito anulação da questão, visto que dentre as alternativas, não existe uma correta que seja um direito fundamental, tão pouco o enunciado pede as CARACTERÍSTICAS DO DIREITOS FUNDAMENTAIS, que, se assim fosse, a questão estaria correta, visto que os itens no enunciado são CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, e
NÃO SÃO DIREITOS FUNDAMENTAIS como pede a questão.
Inscrição: **266677** — Data do Envio: **25/10/22 23:40**
Palavras estão de difícil compressão acabando confundido as respostas
Resposta aos Recursos
essa questão foi feita a correção pelo edital 164 onde ja retificou a resposta para a alternativa certa E
Decisão da Banca: **Manter Questão**
Número da questão: 13
Inscrição: **256863** — Data do Envio: **24/10/22 11:42**
É a letra D 11.5 milhões em 2021
Inscrição: **254613** — Data do Envio: **24/10/22 11:51**
Ao fazer uma breve pesquisa no google com o seguinte texto: População do Estado do PR em 2021. Nota-se que o resultado é 11,5 milhões. Deste modo o gabarito deve ser letra "D" e não letra "A" conforme anexo 163-2022
Inscrição: **269536** — Data do Envio: **24/10/22 12:03**
A questão da como resposta correta no gabarito letra A: 7,5 milhões de habitantes estimados pelo IBGE em 2021.
No site IBGE a informação é: População estimada [2021]
11.597.484 pessoas
OU seja: resposta correta letra D: 10,5 milhões dee habitantes.
Segue site de busca.
https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/panorama
Inscrição: **257877** — Data do Envio: **24/10/22 12:30**
Resposta correta 11,5 (Resposta D)
Inscrição: **260002** — Data do Envio: **24/10/22 12:39**
h t t p s : / / c i d a d e s . i b g e . g o v . b r / b r a s i l / p r / p a n o r a m a A POPULAÇÃO ESTIMADA PELO IBGE É DE 11.597.484 EM 2021 .
NO GABARITO ESTA A ALTERNATIVA CORRETA COMO A LETRA A 7,5 MILHOES
Inscrição: **262944** — Data do Envio: **24/10/22 12:47**
Solicito recurso uma vez que, segundo dados informativos do IBGE de 2021 Paraná tem 11.597.484 pessoas. Desta forma a questão correta é a alternativa “D-11,5 milhões”
F o n t e :
h t t p s : / / i b g e . g o v . b r / c i d a d e s - e - e s t a d o s / p r /
Paraná | Cidades e Estados | IBGE
Inscrição: **259383** — Data do Envio: **24/10/22 12:54**
Segundo site do IBGE a população estimada no Paraná no ano de 2021 foi de 11,5 milhões sendo a resposta correta a opção (D), e não a opção (A) de 7,5 milhões como consta no gabarito, sendo solicitado a anulação da questão 13 para cargo de TEC. Enfermagem.
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022
Anexo Único
Recursos contra o gabarito provisório
Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Médio
Número da questão: 13
Inscrição: **263681** — Data do Envio: **24/10/22 12:58**
A questão 13 a alternativa correta seria a letra D.
Segue dados do IBGE de 2021.
O Paraná atingiu a marca de 11.597.484 habitantes,segundo o instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A estimativa se refere a 1 de julho de 2021 e foi publicada no Diário Oficial da União.
Inscrição: **259132** — Data do Envio: **24/10/22 13:05**
Segundo o site o IBGE, a população do Paraná em 2021 é de 11,5 milhões e não 7,5 milhões.

Inscrição: **266308**	Data do Envio: **24/10/22 13:26**
Gabarito provisório questão 13 esta errada, reposta correta seria letra D POPULAÇÃO 11.597.484pessoas 2021	
F O N T E	
https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/	
Inscrição: **265750**	Data do Envio: **24/10/22 13:26**
Conforme site do IBGE, a população do Paraná em 2021 foi estimada em 11.597.484 habitantes. A resposta correta a essa questão é a de letra D.	
Inscrição: **255328**	Data do Envio: **24/10/22 13:29**
13.Segundo o IBGE, a população estimada aproximadamente para o estado do Paraná em 2021 foi de "_____" habitantes.	
RESPOSTA CORRETA - Em relação ao contido no gabarito preliminar a referida questão se encontra totalmente ERRADA, pois conta do gabarito que a resposta certa seria a LETRA (A), 7,5 MILHOES DE HABITANTES.	
Contudo se nota que a referida alternativa não é a correta e sim a CORRETA É A ALTERNATIVA (D) com, 11,5 MILHÕES DE HABITANTES, conforme fonte do IBGE link - https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/panorama e	
h t t p s : / / w w w . i b g e . g o v . b r / c i d a d e s - e - e s t a d o s / p r . h t m l .	
Diante do exposto se verifica que a resposta CORRETA é a ALTERNATIVA (D) 11,5 MILHÕES DE HABITANTES, assim portanto, REQUER a correção da referida resposta, bem como, anulação da mesma.	
Inscrição: **267788**	Data do Envio: **24/10/22 13:32**
Gostaria de solicitar a anulação da questão 13. Na qual afirma que em 2021 a população estimada era 7,5 mi. Sendo que, segundo IBGE, era de 11,5mi.obs, no estado do PR.	
Inscrição: **264697**	Data do Envio: **24/10/22 13:40**
11,5 milhões	
Inscrição: **264173**	Data do Envio: **24/10/22 13:39**
No gabarito provisório,resposta letra A	
Correta letra D.	
Inscrição: **262712**	Data do Envio: **24/10/22 13:47**
A questao certa seria a letra D, 11,5 milhoes segundo o IBGE de 2021, olhei no site do governo do Paraná	
Inscrição: **254024**	Data do Envio: **24/10/22 14:02**
O Paraná atingiu a marca de 11.597.484 habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A estimativa se refere a 1° de julho de 2021 e foi publicada no Diário Oficial da União desta sexta-feira (27).27 de ago. de 2021	
Inscrição: **254199**	Data do Envio: **24/10/22 14:05**
Segundo dados retirados do site do IBGE a População estimada [2021] 11.597.484 pessoas. Disponível no link https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr.	
Inscrição: **267331**	Data do Envio: **24/10/22 14:09**
Acredito estar incorreta a resposta do gabarito pois segundo pesquisas realizadas em sites confiáveis da internet e no site do IBGE mostram como população estimada em 2021 11.597.484 pessoas. POR ISSO PENSO QUE SERIA CORRETO ANULAR A QUESTÃO.	
Inscrição: **260442**	Data do Envio: **24/10/22 14:18**
Segundo o IBGE de 2021 a população aproximada do estado do Paraná e de 11,6 milhões de habitantes.sendo assim	
considerado a alternativa "D" e não a alternativa de letra "A".Fontes jornal G1.	
Inscrição: **257680**	Data do Envio: **24/10/22 14:21**
Segundo IBGE, a população para o estado do pé em 2021 é de 11.597.484	
Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Médio	
Número da questão:	**13**
Inscrição: **260403**	Data do Envio: **24/10/22 14:33**
O gabarito está com a alternativa errada	
Inscrição: **260261**	Data do Envio: **24/10/22 14:30**
Segundo informação do Google a população do Paraná em 2021 foi estimada em 11.597.484 pessoas ,no entanto a resposta certa seria letra D e não a letra A que consta no gabarito.	
Inscrição: **263215**	Data do Envio: **24/10/22 14:35**
Acredito estar incorreta a resposta do gabarito pois segundo pesquisas realizadas em sites confiáveis da internet e no site do IBGE mostram como população estimada em 2021 11.597.484 pessoas. POR ISSO PENSO QUE SERIA CORRETO ANULAR A QUESTÃO.	
Inscrição: **255965**	Data do Envio: **24/10/22 14:35**
A pergunta de qual a população estimada no estado do Paraná no ano de 2021. A resposta correta seria a alternativa D: 11,5 milhões (dados no site do IBGE) e no gabarito da prova está a alternativa A (7,5 milhões). Está errada.	
Inscrição: **267398**	Data do Envio: **24/10/22 15:00**
Segundo IBGE a população do PR em 2021 é de:	
11.597.484 pessoas	
[2 0 2 1]	
sendo a alternativa (D) correta	
Inscrição: **255563**	Data do Envio: **24/10/22 15:05**
Acredito que o gabarito da questão 13 esteja trocado com a do 14. Devido constar no site do IBGE (https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/panorama) que a População estimada [2021] 11.597.484.	
Resposta da questão 13 letra D.	
Sobre a questão 14.	
De acordo com o Wikipedia A bandeira atual foi instituída pelo decreto estadual n.º 2.457, de 31 de março de 1947, é composta de um retângulo verde cortado por uma faixa diagonal branca, que descende da esquerda para a direita. Sobre a faixa, no centro, aparece em azul, a esfera do Cruzeiro do Sul. Corta a esfera, uma banda branca com o nome do estado em maiúsculas de verde. Circundam a esfera, pelo lado direito, um ramo de pinheiro, e pelo esquerdo, um ramo de erva-mate.	
Resposta de 14 letra A	
Inscrição: **256270**	Data do Envio: **24/10/22 15:11**
A estimativa de população do Paraná é de 11.5 milhões segundo o IBGE, e não de 7.5 Milhões como diz o gabarito.	
Inscrição: **259960**	Data do Envio: **24/10/22 15:52**
Venho por meio deste justificar a questão número 13, pois segundo o IBGE o número estimado de população no Paraná em 2021 é a alternativa D e não a A conforme está no gabarito provisório. Obrigada	
Inscrição: **266330**	Data do Envio: **24/10/22 16:00**
O Paraná atingiu a marca de 11.597.484 habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A estimativa se refere a 1° de julho de 2021 e foi publicada no Diário Oficial da União desta sexta-feira (27).27 de ago. de 2 0 2 1 .	
Sendo assim a resposta correta é a letra d	
Inscrição: **267374**	Data do Envio: **24/10/22 16:24**
Alternativa correta é (D)	
E não a alternativa (A) com está no gabarito.	
Inscrição: **264874**	Data do Envio: **24/10/22 16:49**
Conforme pesquisa realizada em SITE OFICIAL o Paraná atingiu a marca de 11.597.484 habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A estimativa se refere a 1° de julho de 2021 e foi publicada no Diário Oficial da União desta sexta-feira (27).	
Inscrição: **262345**	Data do Envio: **24/10/22 16:55**
Segundo o IBGE, a população estimada aproximadamente para o estado do Paraná em 2021 foi de 11.597.484 habitantes, não 7,5 milhões segundo a alternativa A da questão 13 conforme o gabarito. Sendo assim, a alternativa correta, letra D de 11,5 milhões.	
Inscrição: **262017**	Data do Envio: **24/10/22 18:51**
A questão 13 do caderno de provas de técnico em enfermagem é igual à questão 23 do caderno de provas de agente administrativo, porém as respostas do gabarito não coincidem.	
Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Médio	
Número da questão:	**13**
Inscrição: **264669**	Data do Envio: **24/10/22 19:25**
13 gabarito apresenta como correta a alternativa A sendo que a correta e alternativa D, segundo senso IBGE 2021	
Inscrição: **259910**	Data do Envio: **24/10/22 19:42**
De acordo com o site: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/panorama - a população estimada para o ano de 2021 segundo o IBGE é de 11.597.484 de pessoas.	
Sendo assim SOLICITO que seja alterada a resposte do gabarito da alternativa "A" onde está 7,5 milhões para a alternativa "D" donde diz 11,5 milhões	
Inscrição: **264242**	Data do Envio: **24/10/22 19:51**
População em 2021 é aproximadamente 11,5 milhões	
Inscrição: **264946**	Data do Envio: **24/10/22 20:47**
Foi verificado em pesquisa no site do IBGE e a resposta correta seria a letra D, e não a letra A conforme gabarito provisório.	

Inscrição: **263038**	Data do Envio: **24/10/22 21:22**
No Gabarito a resposta esta marcando a letra A, mais nao condiz com a pergunta,como que tem somente 7 milhoes de pessoas sendo que nesse ano pessoas votante foram mais de 8 milhoes, e no ultimo senso deu mais de 11 milhoes de pessoas no parana. e nao 7 milhoes. entao a resposta correta e a letra D.	
Inscrição: **263888**	Data do Envio: **24/10/22 22:20**
Segundo dados do IBGE em 2021 o quantitativo de habitantes no estado do Paraná era de 11.597.484 milhoes de habitantes, crescimento populacional de 0,7% com relação ao ano anterior. Sendo assim, a alternativa correta é a letra D, porém no gabarito afirma ser a letra que está correta, 7,5 milhoes.	
Inscrição: **264720**	Data do Envio: **24/10/22 22:17**
Segundo IBGE a estimativa da população do estado do Paraná no ano de 2021 era de aproximadamente 11,5 milhões e não 7,5 como gabarito preliminar indicou. Segue link para análise.https://www.google.com/amp/s/g1.globo.com/google/amp/pr/pa rana/noticia/2021/08/27/parana-atinge-marca-de-119-milhoes-de-habitantes-diz-ibge.ghtml	
Inscrição: **259924**	Data do Envio: **24/10/22 23:37**
Caros examinadores,Duplicidade de resposta em dois gabaritos. Deixando o candidato lesado, por não haver credibilidade na publicação do gabarito provisório, tendo que retificar o anterior.	
Inscrição: **259598**	Data do Envio: **25/10/22 9:34**
Eu, Igor José de Souza Silva, portador do documento de identidade nº mg15619351 , CPF:102.751.826-57, número de inscrição n° 259598, apresento RECURSO, contra o resultado publicação do Gabarito Provisório do Concurso Público CONSAMU	
Inscrição: **256941**	Data do Envio: **25/10/22 17:34**
População estimada [2021]	
1 1 . 5 9 7 . 4 8 4	
Sendo assim, alternativa correta é a de letra D.	
Fonte: cidades.ibge.gov.br	
Inscrição: **263188**	Data do Envio: **25/10/22 21:10**
O Paraná atingiu a marca de 11.597.484 habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A estimativa se refere a 1° de julho de 2021 e foi publicada no Diário Oficial da União desta sexta-feira (27)	
Inscrição: **257256**	Data do Envio: **25/10/22 22:06**
Inscrição: **266677**	Data do Envio: **25/10/22 22:10**
Pouco divulgado	
Inscrição: **260485**	Data do Envio: **25/10/22 23:31**
Houve pouca divulgações dos dados do IBGE referente ao ano 2021	
Resposta aos Recursos	
essa questão foi feita a correção pelo edital 164 onde ja retificou a resposta para a alternativa certa D Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão:	**14**
Inscrição: **256863**	Data do Envio: **24/10/22 11:43**
Na Bandeira do Paraná é a Araucaria e a Erva-Mate	
Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Médio	
Número da questão:	**14**
Inscrição: **266291**	Data do Envio: **24/10/22 11:51**
Na bandeira do estado do Paraná Circundam a esfera, pelo lado direito, um ramo de pinheiro, e pelo esquerdo, um ramo de erva-mate. Entao a questão certa e a letra A, não a letra C como diz no Gabarito.	
Inscrição: **254613**	Data do Envio: **24/10/22 11:54**
conforme site: Wikipédia. a resposta da questão 14 deveria ser: Araucária e Erva-mate, mas como o item trouxe Pinheiro e erva-mate. Nota-se que o gabarito deve ser letra "A" e não letra "C" conforme anexo 163/2022.	
Inscrição: **269536**	Data do Envio: **24/10/22 11:59**
A opção dada como correta no gabarito é: PINHEIRO E CAFÉ.	
No site do diz:	
Aprovada pelo decreto-lei estadual nº 2.457, de 31 de março de 1947, é composta de um retângulo verde cortado por uma faixa diagonal branca, que descende da esquerda para a direita. Sobre a faixa, no centro, aparece em azul, a esfera do Cruzeiro do Sul. Corta a esfera, uma faixa branca com a inscrição "Paraná", em maiúsculas de verde. Circundam a esfera, pelo lado direito, um ramo de pinheiro, e pelo esquerdo, um ramo de erva-mate.	
Ou seja: RESPOSTA CORRETA LETRA A - Pinheiro e Erva Mate	
Inscrição: **257877**	Data do Envio: **24/10/22 12:36**
Resposta A ramo de Pinheiro do lado direito e ramo de erva mate lado esquerdo	
Inscrição: **260147**	Data do Envio: **24/10/22 12:37**
Principais características, cores e formato	
Dentro da esfera azul há uma faixa branca com a inscrição PARANÁ na cor verde. No lado esquerdo da esfera há um ramo de erva-mate e no lado direito um de pinheiro-do-paraná.	
Inscrição: **260002**	Data do Envio: **24/10/22 12:44**
Bandeira do Estado do Paraná, confeccionada em tergal de 1ª linha (73% poliéster e 27% viscose) bordada, medindo 2,5 panos (1,12 x 1,60m).	
A bandeira do estado	do Paraná foi adotada em 9 de janeiro de 1892.
A bandeira é composta por fundo verde que representa as matas do estado. Uma faixa diagonal branca (simbolizando a paz), apresenta em seu centro uma esfera azul (simbolizando o céu) com cinco estrelas de cinco pontas brancas, representando o Cruzeiro do Sul. Dentro da esfera azul há uma faixa branca com a inscrição PARANÁ na cor verde.	
No lado esquerdo da esfera há um ramo de erva-mate e no lado direito um de pinheiro-do-paraná. SENDO ASSIM A RESPOSTA CORRETA A LETRA (A) PINHEIRO E ERVA MATE E NO GABARITO ESTA COMO CORRETA LETRA (C) PINHEIRO E CAFE	
Inscrição: **262944**	Data do Envio: **24/10/22 12:45**
Solicito alteração de gabarito uma vez que os ramos que pertence a bandeira do paraná é o Pinheiro e a erva mate, desta forma a alternativa correta é “A- PINHEIRO E ERVA MATE”	
F o n t e :	
https://www.suapesquisa.com/estadosbrasileiros/bandeira_parana.htm https://pt.wikipedia.org/wiki/Bandeira_do_Paraná	
Inscrição: **259383**	Data do Envio: **24/10/22 12:57**
Solicito anulação da questão 14 do cargo de TEC. Enfermagem, devido a resposta correta é o item de letra (A) pinheiro e erva mate, e NÃO a q consta no gabarito a letra (C) pinheiro e café.	
Inscrição: **259132**	Data do Envio: **24/10/22 13:05**
Os ramos da bandeira do Paraná são respectivamente o pinheiro e erva mate e no gabarito está pinheiro e café.	
Inscrição: **255195**	Data do Envio: **24/10/22 13:24**
Resposta correta e araucária e erva mate	
Os ramos de araucária e erva-mate, representados na bandeira, eram os principais produtos econômicos do Paraná à época.	
Inscrição: **265750**	Data do Envio: **24/10/22 13:31**
Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Médio	
Número da questão: 14	
Conforme site bandeira.ind , os ramos da bandeira do Paraná são: a direita, um ramo de Pinheiro, e a esquerda, uma ramo de erva-mate. Sendo assim, a resposta correta é a letra A.	
Inscrição: **259398**	Data do Envio: **24/10/22 13:31**
eu achei que as resposta não estava pinheiro e sim araucária e erva mate e não tinha essa opção	
Inscrição: **255328**	Data do Envio: **24/10/22 13:38**
14. Na bandeira do estado do Paraná, circundam a esfera azul no centro da bandeira, dois ramos; pelo lado direito, um ramo de “_____”, e, pelo esquerdo, um ramo de “_____”. Quais são esses ramos, r e s p e c t i v a m e n t e ?	
RESPOTA CORRETA - Em analise da referida questão o gabarito nos trás como resposta correta a alternativa (C) PINHERO E CAFE, contudo, a presente alternativa não e a correta. Verifica-se que a alternativa CORRETA da referida questão é a ALTERNATIVA (A) PINHEIRO e ERVA- MATE, conforme se extrai da Wikipédia e o seguinte link - https://pt.wikipedia.org/wiki/Bandeira_do_Paran%C3%A1#:~:text=Sobre%20a%20faixa % 2 C % 2 0 n o % 2 0 c e n t r o , u m % 2 0 r a m o % 2 0 d e % 2 0 e r v a % 2 D m a t e . Sobre a faixa, no centro, aparece em azul, a esfera do Cruzeiro do Sul. Corta a esfera, uma banda branca com o nome do estado em maiúsculas de verde. Circundam a esfera, pelo lado direito, um ramo de pinheiro, e pelo esquerdo, um ramo de e r v a - m a t e Como se verifica a RESPOSTA CORRETA é a ALTERNATIVA (A) PINHEIRO e ERVA-MATE, diante do exposto, REQUER a correção da referida resposta, bem como, anulação da mesma.	
Inscrição: **264697**	Data do Envio: **24/10/22 13:39**
Pinheiro e Erva Mate	
Inscrição: **262712**	Data do Envio: **24/10/22 13:46**
A letra correta seria letra A, pois na bandeira tem o Pinheiro lado direito e Erva-mate lado esquerdo... Nao tem café.	
Inscrição: **257693**	Data do Envio: **24/10/22 13:56**
O gabarito diz que a resposta correta é a letra C-pinheiro e café, a resposta correta não seria a letra A - Pinheiro e erva mate, pois é isso que se encontra na bandeira do Paraná	
Inscrição: **254024**	Data do Envio: **24/10/22 14:03**
Os ramos de araucária e erva-mate, representados na bandeira, são os principais produtos econômicos do Paraná.	
Inscrição: **254199**	Data do Envio: **24/10/22 14:09**
A Bandeira do Estado do Paraná é composta: [...] No lado esquerdo da esfera há um ramo de erva-mate e no lado direito um de pinheiro-do-paraná.	

Sendo assim, como a questão pede quais são esses ramos, respectivamente então não existe nenhuma questão correta.	
Inscrição: **260261**	Data do Envio: **24/10/22 14:13**
Os ramos da bandeira do Paraná são pinheiro (araucária) do lado direito e erva mate do lado esquerdo e não de café.	
Inscrição: **267331**	Data do Envio: **24/10/22 14:12**
Na bandeira do Paraná temos o desenho do Pinheiro Araucária e da erva mate, portanto a resposta correta seria a letra A e no gabarito traz como resposta correta a letra C (Pinheiro e café)Por isso peço que a questão seja analisada.	
Inscrição: **259696**	Data do Envio: **24/10/22 14:34**
A Bandeira do Paraná é um dos símbolos oficiais do estado brasileiro do Paraná.[1][2] É constituído de um retângulo verde atravessado por uma banda descendente da esquerda para a direita acrescida de uma esfera azul cruzada por um arco branco com o nome do estado em maiúsculas de verde. Sobre o círculo azulado, aparece a constelação do Cruzeiro do Sul com a estrela superior branca maior acima da banda arqueada e as quatro estrelas brancas menores abaixo do arco.	
Abraçam a esfera azul, dois ramos: um de araucária, à direita, e outro de erva-mate, à esquerda do observador.[3] Instituída em 1947 para substituir um design parecido com o utilizado à época em que o estado até então era governado por interventores federais, constitui a bandeira do Paraná desde 31 de março do mesmo ano. O desenho da bandeira atual sugeria trocar o losango amarelo e a esfera azul com o mapa natal e o arco com a divisa positivista "Ordem e Progresso" da bandeira do Brasil pela banda de argento, o círculo azulado, a banda arqueada com o dístico "Paraná", a constelação da Crux e os ramos de araucária e erva-mate. Isso foi acertado visando observar o padrão vexilológico.[3][4][5] A bandeira do Paraná é um pouco parecida com a bandeira do Brasil.[3][6] Quando hasteada com a bandeira nacional, é a vigésima na	
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022	
Anexo Único	
Recursos contra o gabarito provisório	
Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Médio	
Número da questão: 14	
ordem de precedência.[7] Isso é indicativo de sua posição nas armas do Império do Brasil.[8]. com está informação que está na Wikipedia sobre o Paraná nota-se que a questão não contém alternativa correta que seria, araucária e erva mate, por tanto peso a anulação da questão.	
Inscrição: **263215**	Data do Envio: **24/10/22 14:36**
Na bandeira do Paraná temos o desenho do Pinheiro Araucária e da erva mate, portanto a resposta correta seria a letra A e no gabarito traz como resposta correta a letra C (Pinheiro e café)Por isso peço que a questão seja analisada.	
Inscrição: **260442**	Data do Envio: **24/10/22 14:37**
Segundo o site Wikipedia, no que diz respeito aos símbolos da bandeira do estado do Paraná."sobre os dois ramos o do lado direito é uma araucária (pinheiro)e do lado esquerdo eva-mate que representa a produção do estado". sendo assim considerado a alternativa de letra "A"e não a alternativa de letra "c como estar no gabarito provisório.	
Inscrição: **254447**	Data do Envio: **24/10/22 14:39**
Anulação da questão , pois nem uma das alternativas estão corretas.	
A resposta correta : Os ramos de araucária e erva-mate, representados na bandeira, eram os principais produtos econômicos do Paraná à época.	
Inscrição: **255965**	Data do Envio: **24/10/22 14:53**
Na bandeira do estado do Paraná, têm dois ramos. De Araucária e de Erva-Mate, conforme pesquisas em vários sites, o que seria então, alternativa A. No gabarito está alternativa C, Pinheiro e Café. Está errada.	
http://www.bandeira.ind.br/produtos-detalhe.php?id=79	
Inscrição: **267829**	Data do Envio: **24/10/22 14:57**
Venho por meio deste, justificar a questão 14, pois oque se encontra na bandeira do Paraná são: ramos de pinheiro e ramos de erva-mate. Conforme consta na própria bandeira.	
Inscrição: **266321**	Data do Envio: **24/10/22 15:46**
A bandeira do Estado do Paraná é composta: no lado esquerdo da esfera há um ramo de erva-mate e no lado direito um de Pinheiro do Paraná. Sendo assim, como a questão pede quais são esses Ramos, respectivamente em seus lados então não existe nenhuma questão correta.	
Inscrição: **255563**	Data do Envio: **24/10/22 15:05**
Acredito que o gabarito da questão 14 esteja trocado com a do 13.	
De acordo com o Wikipedia A bandeira atual foi instituída pelo decreto estadual n.º 2.457, de 31 de março de 1947, é composta de um retângulo verde cortado por uma faixa diagonal branca, que descende da esquerda para a direita. Sobre a faixa, no centro, aparece em azul, a esfera do Cruzeiro do Sul. Corta a esfera, uma banda branca com o nome do estado em maiúsculas de verde. Circundam a esfera, pelo lado direito, um ramo de pinheiro, e pelo esquerdo, um ramo de erva-mate.	
Resposta de 14 letra A	
Inscrição: **267398**	Data do Envio: **24/10/22 15:09**
Na bandeira do Estado do Paraná tem dois ramos: um de araucária, à direita, e outro de erva-mate, à esquerda do	
o b s e r v a d o r .	
sendo alternativa correta: (A) Pinheiro e Erva-Mate	
Inscrição: **256270**	Data do Envio: **24/10/22 15:11**
A resposta do gabarito está errada, pedimos a anulação da referida questão.	
Inscrição: **265295**	Data do Envio: **24/10/22 15:21**
Colocaram a resposta errada na questão. A resposta é a letra A) PINHEIRO E ERVA MATE. Resposta errada no gabarito: letra C) PINHEIRO E CAFÉ	
Inscrição: **255765**	Data do Envio: **24/10/22 16:03**
Anular questão	
Pois todas as alternativas estão erradas.	
A Bandeira do Paraná é um dos símbolos oficiais do estado brasileiro do Paraná.[1][2] É constituído de um retângulo verde atravessado por uma banda descendente da esquerda para a direita acrescida de uma esfera azul cruzada por um arco branco com o nome do estado em maiúsculas de verde. Sobre o círculo azulado, aparece a constelação do Cruzeiro do Sul com a estrela superior branca maior acima da banda arqueada e as quatro estrelas brancas menores abaixo do arco.	
Abraçam a esfera azul, dois ramos: um de araucária, à direita, e outro de erva-mate, à esquerda do observador.	
Inscrição: **264874**	Data do Envio: **24/10/22 16:50**
https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Bras%C3%A3o_do_Paran%C3%A1.svg. Segundo o endereço OFICIAL acima descrito, a Bandeira do Paraná possuem a sua direita, o pinheiro-do-paraná e à esquerda, a erva-mate.	
Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Médio	
Número da questão:	**14**
Inscrição: **262017**	Data do Envio: **24/10/22 18:51**
A questão 14 do caderno de provas de técnico em enfermagem é igual à questão 24 do caderno de provas de agente administrativo, porém as respostas do gabarito não coincidem.	
Inscrição: **264669**	Data do Envio: **24/10/22 19:29**
Gabarito apresenta como correta alternativa C sendo correta alternativa A de acordo com que apresenta a bandeira do estado do Paraná	
Inscrição: **254919**	Data do Envio: **24/10/22 19:41**
Erro na questão 14	
o Gabarito provisório alegou a alternativa (C) Pinheiro e Café como a correta. Sendo que a Bandeira do Paraná é composta por um ramo de Erva-mate a esquerda e um ramo de Pinheiro de araucária a direita, portanto a aleternativa que eu coloquei foi a (A) a alternativa correta (A) Pinheiro e Erva mate.	
Obrigado!	
Inscrição: **264242**	Data do Envio: **24/10/22 19:53**
Prova técnico de enfermagem. Está incorreto o gabarito pois não é Pinheiro e cafè e sim Pinheiro e erva mate.	
Inscrição: **266330**	Data do Envio: **24/10/22 20:10**
Abraçam a esfera azul, dois ramos: um de araucária, à direita, e outro de erva-mate, à esquerda do observador.[3] Sendo assim a resposta correta é letra A.	
Inscrição: **264946**	Data do Envio: **24/10/22 20:47**
Foi verificado através de pesquisa e a resposta certa é letra A, e não letra C conforme gabarito provisório.	
Inscrição: **267772**	Data do Envio: **24/10/22 20:48**
A questão 14 onde está marcado como a letra C no gabarito pinheiro e café, não seria a letra A que seria pinheiro e erva-mate como a certa.	
Inscrição: **259910**	Data do Envio: **24/10/22 21:00**
Nesta questão em que é cobrado o símbolo da bandeira do Estado do Paraná, NÃO está previsto no edital.	
Na parte de noções de ética e de cidadania não pode ser, de forma alguma, englobada tal questão.	
Sendo assim SOLICITO cancelamento da questão.	
Inscrição: **266510**	Data do Envio: **24/10/22 21:38**
Assinalei a alternativa A.	
No primeiro gabarita foi considerada erra. Sendo que na retificação está correta.	
Inscrição: **263888**	Data do Envio: **24/10/22 22:20**
Com relação aos itens da bandeira do Paraná, os ramos que circundam a esfera azul são de pinheiro e erva-mate que estao descritos na alternativa "A". Porém pelo gabarito descreve-se erroneamente que os ramos sao de pinheiro e café na alternativa "C".	
Inscrição: **259924**	Data do Envio: **24/10/22 23:37**
Caros examinadores,Duplicidade de resposta em dois gabaritos. Deixando o candidato lesado, por não haver credibilidade na publicação do gabarito provisório, tendo que retificar o anterior.	

Inscrição: **259598**	Data do Envio: **25/10/22 9:34**
Eu, Igor José de Souza Silva, portador do documento de identidade nº mg15619351 , CPF:102.751.826-57, número de inscrição n° 259598, apresento RECURSO, contra o resultado publicação do	
Gabarito Provisório do Concurso Público CONSAMU	
Inscrição: **261633**	Data do Envio: **25/10/22 10:27**
conforme pesquisa os ramos da bandeira do parana significam PINHEIRO E ERVA MATE portanto a correta seria letra A	
Inscrição: **256009**	Data do Envio: **25/10/22 12:31**
RESPOSTA SERIA A	
Inscrição: **255971**	Data do Envio: **25/10/22 15:41**
A correta e a letra A	
Inscrição: **256941**	Data do Envio: **25/10/22 17:34**
Aprovada pelo decreto-lei estadual nº 2.457, de 31 de março de 1947, é composta de um retângulo verde cortado por uma faixa diagonal branca, que descende da esquerda para a direita. Sobre a faixa, no centro, aparece em azul, a esfera do	
Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Médio	
Número da questão:	**14**
Cruzeiro do Sul. Corta a esfera, uma faixa branca com a inscrição "Paraná", em maiúsculas de verde. Circundam a esfera, pelo lado direito, um ramo de pinheiro, e pelo esquerdo, um ramo de erva-mate. Sendo assim a alternativa correta é de letra A.	
Fonte www.bandeira.ind.br	
Inscrição: **264930**	Data do Envio: **25/10/22 19:33**
peco anulação da questão 14 vendo que ao pesquisar das enciclopédia em nenhuma sita o PINHEIRO como ramos da bandeira do estado e sim araucária.	
Inscrição: **262900**	Data do Envio: **25/10/22 19:34**
Na questão se refere ao símbolo da bandeira do Paraná a qual realizei pesquisa e diz ser a alternativa A Pinheiro e Erva Mate, porém no gabarito consta a alternativa C Pinheiro e Café mediante a pesquisa essa questão ficou com uma dúvida de qual é a alternativa correta	
Inscrição: **264707**	Data do Envio: **25/10/22 19:40**
solicito anulação da questão 14 por entender que ao estudar nas enciclopédia do estado do Paraná cita araucária e não pinheiro	
Inscrição: **257256**	Data do Envio: **25/10/22 22:03**
Inscrição: **266677**	Data do Envio: **25/10/22 22:16**
No fato de sempre se usar a palavra araucaria e na questão está utilizando pinheiro, acabo-se se tornando confuso as questao.	
Inscrição: **260485**	Data do Envio: **25/10/22 23:32**
A palavra pinheiro utilizada na questão acabou ficando confuso geralmente é utilizada a palavra araucaria	
Resposta aos Recursos	
essa questão foi feita a correção pelo edital 164 onde ja retificou a resposta para a alternativa certa A	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 15	
Inscrição: **256863**	Data do Envio: **24/10/22 11:43**
No Hino do Paraná vai ser a letra C	
Para o porvir	
Inscrição: **254613**	Data do Envio: **24/10/22 11:57**
ao acessar o site:https://www.letras.mus.br/hinos-de-estados/76597/	
e ler a letra do hino do PR. Nota-se que deve ser modificado o gabarito que trouxe como certa a letra "E" ao passo que ao ler o hino verifica-se que a alternativa correta é letra "C".	
Inscrição: **266291**	Data do Envio: **24/10/22 11:58**
Nessa questão tem um erro. Segundo gabarito a letra E (nenhuma das alternativas anteriores) e a correta.	
Porem a letra C que e a correta. Siga a baixo a letra do nosso hino.	
Entre os astros do Cruzeiro	
És o mais belo a fulgir!	
Paraná, serás luzeiro	
Avante para o porvir	
Inscrição: **269536**	Data do Envio: **24/10/22 12:11**
A questão da como correta a letra E: nenhuma das alternativas anteriores.	
Segue parte hino citado na questão, coletado no site oficial da secretaria de educação.	
Entre os astros do Cruzeiro,	
És o mais belo a fulgir	
Paraná! Serás luzeiro!	
Avante! Para o porvir!	
Ou seja: opção correta letra C: Para o Porvir.	
Site de coleta: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=123	
Inscrição: **255124**	Data do Envio: **24/10/22 12:27**
O hino do Paraná é:	
Entre os astros do Cruzeiro	
És o mais belo a fulgir!	
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022	
Anexo Único	
Recursos contra o gabarito provisório	
Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Médio	
Número da questão: 15	
Paraná, serás luzeiro!	
Avante para o porvir!	
O teu fulgor de mocidade	
Terra, tens brilho de alvorada	
Rumores de felicidade	
Canções e flores pela estrada	
Rumores de felicidade	
Canções e flores pela estrada!	
Entre os astros do Cruzeiro	
És o mais belo a fulgir!	
Paraná, serás luzeiro!	
Avante para o porvir!	
No gabarito está marcando que não é nenhuma das questões sendo que o correto seria a letra “C”	
Inscrição: **257877**	Data do Envio: **24/10/22 12:38**
Resposta C Para o porvir!	
Inscrição: **266330**	Data do Envio: **24/10/22 12:44**
A resposta correta é a C.	
Entre os astros do Cruzeiro	
És o mais belo a fulgir	
Paraná! Serás luzeiro!	
Avante! Para o porvir!	
Inscrição: **257680**	Data do Envio: **24/10/22 12:49**
De acordo com o hino,	seria a letra c, para o porvir!
Inscrição: **260002**	Data do Envio: **24/10/22 12:50**
HINO DO PARANA	

Entre os astros do Cruzeiro	
És o mais belo a fulgir!	
Paraná, serás luzeiro!	
Avante para o (porvir)	
NO GABARITO ESTA A ALTERNATIVA (E) SENDO NENHUMA DAS ALTERNATIVAS . SENDO QUE A ALTERNATIVA (C) ESTA ESCRTITO (Para o porvir)	
Inscrição: **259383**	Data do Envio: **24/10/22 12:59**
Solicito anulação da questão 15 para o cargo TEC de enfermagem, devido a resposta correta é a letra(C) " para o porvir" a continuação do hino do Paraná, e não a q consta no gabarito a letra (E).	
Inscrição: **259132**	Data do Envio: **24/10/22 13:05**
O último trecho do hino do Paraná é "avante! Para o porvir." E no gabarito está que nenhuma resposta está correta.	
Inscrição: **263681**	Data do Envio: **24/10/22 13:02**
A resposta correta seria a letra C.	
Segue Letra do hino do estado do Paraná.	
Entre os astros do Cruzeiro,	
És o mais belo a fulgir!	
Paraná, serás luzeiro!	
Avante para o porvir!	
Inscrição: **263498**	Data do Envio: **24/10/22 13:24**
De acordo com o gabarito, a questão correta seria a "E". Porém, conforme verificado em plataformas digitais e site oficial do estado do Paraná, o correto seria a alternativa "C" Para o porvir! .	
Inscrição: **266308**	Data do Envio: **24/10/22 13:26**
Gabarito provisório questão 15 esta errada, reposta correta seria letra C PARA O POVIR! FONTE https://www.letras.mus.br/hinos-de-estados/76597/	
Inscrição: **255195**	Data do Envio: **24/10/22 13:26**
Questão correta e a C	

Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Médio	
Número da questão: 15	
Entre os astros do Cruzeiro	
És o mais belo a fulgir!	
Paraná, serás luzeiro!	
Avante para o porvir!	
Inscrição: **259398**	Data do Envio: **24/10/22 13:34**
a pergunta numero 15 ficou com as resposta inconclusivas para mim por q no site da ibge aparece que tem mais de 1,6 milhões entao eu coloquei o valor que aparecia a mais por que nas resposta não tinha o valor exato.	
Inscrição: **264173**	Data do Envio: **24/10/22 13:35**
No gabarito provisório,resposta letra E	
A correta letra C.	
Inscrição: **264697**	Data do Envio: **24/10/22 13:40**
Para o porvir!	
Inscrição: **255328**	Data do Envio: **24/10/22 13:47**
15. O trecho a seguir refere-se ao estribilho da letra do hino do estado do Paraná. Ele foi criado em 1903. E tem como autores Domingos Nascimento, compondo a letra, e Bento Mossurunga, responsável pela música. Complete o último trecho da quarta linha.	
Entre os astros do Cruzeiro,	
És o mais belo a fulgir	
Paraná! Serás luzeiro!	
Avante! “_____”	
REPOSTA CORRETA - Em analise do gabarito preliminar se verifica que a alternativa correta seria a LETRA (E) onde consta que nenhuma das alternativas estariam corretas.	
Uma simples analise e busca se verifica que a resposta CORRETA ESTA NA ALTERNATIVA (C) PARA O PORVIR!, como se comprova através do link - https://www.letras.com.br/hinos-de-estados/hino-do-parana. Diante do exposto, bem como devidamente comprovado e de fácil acesso, REQUER a correção da referida resposta, bem como, anulação da mesma.	
FRISA QUE A RESPOTA CORRETA É A LETRA (C) E NÃO A ALTERNATIVA (E).	
Inscrição: **265750**	Data do Envio: **24/10/22 13:52**
No Hino no Paraná, o último trecho da quarta linha é "para o porvir". Se for considerar a pontuação, o trecho disposto no descritivo da pergunta está errado. O correto é a letra C.	
Inscrição: **260650**	Data do Envio: **24/10/22 13:53**
Encontra-se errada a resposta em gabarito sendo a certa a letra "C"	
Inscrição: **254447**	Data do Envio: **24/10/22 14:00**
Gabarito diz que a resposta correta é a (E) nem uma das alternativas estão corretas.	
Porém, a alternativa correta, segundo o hino do Paraná é a (C) pois a palavra descrita e porvir , assim como na letra original.	
Inscrição: **257693**	Data do Envio: **24/10/22 14:02**
O hino do Paraná, o gabarito diz que a resposta correta é a letra E- nenhuma das alternativas, mas segundo o hino do Paraná a resposta correta seria a letra C - para o porvir!	
Inscrição: **254024**	Data do Envio: **24/10/22 14:05**
Letra do hino correta	
Entre os astros do Cruzeiro	
És o mais belo a fulgir!	
Paraná, serás luzeiro!	
Avante para o porvir!	
Inscrição: **254199**	Data do Envio: **24/10/22 14:11**
A alternativa C, corresponde ao trecho do hino do estado do Paraná, que está colado abaixo:	
Entre os astros do Cruzeiro	
És o mais belo a fulgir!	
Paraná, serás luzeiro!	
Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Médio	
Número da questão: 15	
Avante para o porvir!	
Sendo assim, peço a correção da questão.	
Inscrição: **267331**	Data do Envio: **24/10/22 14:15**
A resposta correta nessa questão seria letra C (Para o porvir!) e no gabarito traz como resposta como resposta correta a letra E (nenhuma das alternativas anteriores) por isso peço a revisão da questão.	
Inscrição: **262103**	Data do Envio: **24/10/22 14:33**
O trecho da música, do hino do Paraná.	
Entre os astros do Cruzeiro,	
És o mais belo a fugir	
Paraná!Serás luzeiro!	
Avante! "Para o porvir"	
Letra C é a resposta!	
Inscrição: **255965**	Data do Envio: **24/10/22 14:31**
A resposta correta seria a alternativa C, completando o hino do Paraná: Para o porvir, e no gabarito da prova está a E:	
Nenhuma das alternativas anteriores. Está errado.	
Inscrição: **263215**	Data do Envio: **24/10/22 14:36**
A resposta correta nessa questão seria letra C (Para o porvir!) e no gabarito traz como resposta como resposta correta a letra E (nenhuma das alternativas anteriores) por isso peço a revisão da questão.	
Inscrição: **260261**	Data do Envio: **24/10/22 14:40**
A frase que completa o hino do Paraná é: Para o porvir, no gabarito a resposta está letra E, nenhuma das alternativas anteriores, sendo assim a resposta certa seria a letra C.	
Inscrição: **260442**	Data do Envio: **24/10/22 14:44**
Segundo hino oficializado pelo Decreto lei estadual do Paraná 2457 de 31 de março de 1947 ."Entre os astros do cruzeiro, És o mais belo a fulgir .Paraná! Serás luzeiro!Avante!Para o porvir!. sendo assim considerado a	

alternativa de letra"C e não a alternativa de letra "E"segundo o gabarito provisório.	
Inscrição: **257028**	Data do Envio: **24/10/22 14:58**
Questão 15 para técnico em Enfermagem!	
Entre os astros do cruzeiro,	
És o mais belo a fulgir	
Paraná! Serás luzeiros!	
Avante! ". "	
Resposta seria " para o porvir!	
Mais vocês colocaram"E" nenhuma das alternativas!	
Inscrição: **267829**	Data do Envio: **24/10/22 14:59**
Venho por meio deste, justificar a questão de número 15, que por ventura está errada no gabarito. Assim como diz o próprio hino do Paraná a alternativa certa seria letra C 'Para o porvir'.	
Inscrição: **256270**	Data do Envio: **24/10/22 15:12**
Segundo o gabarito a certa é a letra é, nenhuma das alternativas...	
Porém no hino do Pará consta o para PORVIR.	
Inscrição: **267398**	Data do Envio: **24/10/22 15:19**
O trecho que refere a questão é da alternativa (C) Para o porvir!	
"Entre os astros do Cruzeiro	
És o mais belo a fulgir!	
Paraná, serás luzeiro!	
Avante para o porvir!"	
Inscrição: **265295**	Data do Envio: **24/10/22 15:24**
No gabarito desta questão consta como correta a alternativa letra E) NENHUMA DAS ALTERNATIVAS. A resposta correta é a letra C) PARA O PORVIR.	
Inscrição: **265465**	Data do Envio: **24/10/22 15:29**
No gabarito provisório consta como resposta correta a alternativa e(nenhuma das alternativas) porém após pesquisas notei que a correta seria alternativa C (avante para o porvir).	
Inscrição: **256343**	Data do Envio: **24/10/22 16:33**
Entre os astros do Cruzeiro	
Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Médio	
Número da questão: 15	
És o mais belo a fulgir!	
Paraná, serás luzeiro!	
Avante para o porvir!	
Conforme pesquisa realizada no https://www.letras.mus.br/hinos-de-estados/76597/	
Na questão 15 de acordo com o gabarito diz ser a alternativa E correta, porem como diz no trecho acima a resposta correta seria a alternativa C.	
Inscrição: **264874**	Data do Envio: **24/10/22 16:50**
https://pt.wikipedia.org/wiki/Paran%C3%A1. Segundo SITE OFICIAL acima descrito, a seguência a ser completada na questão é: Para o porvir.	
Inscrição: **262017**	Data do Envio: **24/10/22 18:51**
A questão 15 do caderno de provas de técnico em enfermagem é igual à questão 25 do caderno de provas de agente administrativo, porém as respostas do gabarito não coincidem.	
Inscrição: **254919**	Data do Envio: **24/10/22 19:32**
Oi! na questão do 15 da prova de condutor socorrista, onde se pedia para completar o primeiro trecho do hino do Paraná com as seguintes alternativas:	
(A) Para o sugir!	
(B) Para cobrir!	
(C) Para o Porvir!	
(D) Para o convir!	
(E) Nenhuma das alternativas anteriores.	
O gabarito provisório colocou a alternativa (E) como a correta sendo que a alternativa (C) Para o porvir! é a alternativa correta e eu coloquei a C no gabarito.	
Por gente lesa confere!	
Muito Obrigado.	
Inscrição: **264242**	Data do Envio: **24/10/22 19:54**
Prova técnica de enfermagem, gabarito incorreto pois a questão c está certa	
Inscrição: **259910**	Data do Envio: **24/10/22 20:00**
Nesta questão em que se cobra a letra do Hino do Estado do Paraná, muito embora não esteja previsto no edital a cobrança de tal item. A letra correta do glorioso Hino é:	
Entre os astros do Cruzeiro,	
És o mais belo a fulgir	
Paraná! Serás Luzeiro!	
Avante! Para o porvir!	
De acordo com a alternativa “C” e não de acordo com a resposta “E”	
Por isso SOLICITO em primeiro lugar que seja ALTERADO o Gabarito para a alternativa “C” e se caso esta respeitosa banca julgar cabível que seja CANCELADA a questão por falta de previsão em edital.	
Inscrição: **264946**	Data do Envio: **24/10/22 20:46**
Foi verificado em pesquisa que a letra da resposta correta da questão seria a letra C , e não a letra E conforme gabarito provisório.	
Inscrição: **266510**	Data do Envio: **24/10/22 21:47**
Assinalei a alternativa C.	
No primeiro gabarito considerada errada.	
Na retificação do edital 163/2022 está correta.solicito alteração.	
Inscrição: **263888**	Data do Envio: **24/10/22 22:19**
De acordo com o Hino do Paraná a letra é clara: AVANTE PARA O PORVIR! Que está descrito na alternativa "C".	
Mas de acordo com o gabarito e de forma equivocada o correto seria alternativa "E".	
Inscrição: **259924**	Data do Envio: **24/10/22 23:37**
Caros examinadores,Duplicidade de resposta em dois gabaritos. Deixando o candidato lesado, por não haver credibilidade na publicação do gabarito provisório, tendo que retificar o anterior.	
Inscrição: **266813**	Data do Envio: **25/10/22 19:39**
Entre os astros do Cruzeiro	
És o mais belo a fulgir!	
Paraná, serás luzeiro!	
Avante para o porvir!	
Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Médio	
Número da questão: 15	
NÃO EXISTE PONTO DE EXCLAMAÇÃO (!) NO TRECHO ORIGINAL DO HINO.	
NA QUESTÃO APARECE UM PONTO DE EXCLAMAÇÃO.	
NO ENTANTO A RESPOSTA CERTA É A ALTERNATIVA (E) E NÃO A ALTERNATIVA (C) DO GABARITO .	
Inscrição: **263634**	Data do Envio: **25/10/22 2:53**
MINHA RESPOSTA FOI A LETRA "C"	
NA QUESTÃO A CIMA O PRIMEIRO GABARITO PROVISORIO QUE SAIU MARCA A RESPOSTA CORRETA COMO SENDO A LETRA "E". PORÉM A CORRETA É A LETRA "C".	
Inscrição: **259598**	Data do Envio: **25/10/22 9:36**
Eu, Igor José de Souza Silva, portador do documento de identidade nº mg15619351 , CPF:102.751.826-57, número de inscrição n° 259598, apresento RECURSO, contra o resultado publicação do Gabarito Provisório do Concurso Público CONSAMU	
Inscrição: **261633**	Data do Envio: **25/10/22 10:27**
conforme o hino do parana a resposta correta É PARA O PORVIR então a correta seria letra C	
Inscrição: **256009**	Data do Envio: **25/10/22 12:31**
RESPOTA SERIA A C	
Inscrição: **265913**	Data do Envio: **25/10/22 13:24**

De acordo com o site disponível https://www.letras.mus.br/hinos-de-estados/76597/ e https://www.letras.com.br/hinos-de-estados/hino-do-parana acesso em: 25/10/2022 o estribilho da letra do hino do estado do Paraná se acordo com o trecho descrito na prova é:	
Entre os astros do Cruzeiro	
És o mais belo a fulgir!	
Paraná! Serás luzeiro!	
Avante! Para o porvir!	
PORTANTO A ALTERNATIVA CORRETA EMBASADA NOS LINKS ACIMA É A LETRA C	
DE ACORDO COM O GABARITO PRELIMINAR/PROVISÓRIO DA UNIOESTE CONSTA A ALTERNATIVA E	
Inscrição: **255971**	Data do Envio: **25/10/22 15:41**
A correta e a letra C	
Inscrição: **256941**	Data do Envio: **25/10/22 17:34**
Letra por Domingos Virgílio Nascimento	
Melodia por Bento João de Albuquerque Mossurunga.	
Hino oficializado pelo Decreto-Lei Estadual do Paraná 2457,de 31 de março de 1947.	
Entre os astros do Cruzeiro,	
És o mais belo a fulgir	
Paraná! Serás luzeiro!	
Avante! Para o porvir!	
O teu fulgor de mocidade,	
Terra! Tens brilho de alvorada	
Rumores de felicidade!	
Canções e flores pela estrada.	
Entre os astros do Cruzeiro,	
És o mais belo a fulgir	
Paraná! Serás luzeiro!	
Avante! Para o porvir!	
Outrora apenas panorama	
De campos ermos e florestas	
Vibras agora a tua fama	
Pelos clarins das grandes festas!	
Entre os astros do Cruzeiro,	
És o mais belo a fulgir	
Paraná! Serás luzeiro!	
Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Médio	
Número da questão: 15	
Avante! Para o porvir!	
A glória... A glória... Santuário!	
Que o povo aspire e que idolatre-a	
E brilharás com brilho vário,	
Estrela rútila da Pátria!	
Entre os astros do Cruzeiro,	
És o mais belo a fulgir	
Paraná! Serás luzeiro!	
Avante! Para o porvir!	
Pela vitória da mais forte,	
Lutar! Lutar! Chegada é a hora.	
Para o Zenith! Eis o teu norte!	
Terra! Já vem rompendo a aurora!	
Entre os astros do Cruzeiro,	
És o mais belo a fulgir	
Paraná! Serás luzeiro!	
Avante! Para o porvir!	
Segue o hino do Paraná, como podemos observar não existe nele a palavra CONVIR!	
Senso assim a alternativa correta é a letra D.	
Fonte:pt.m.wikisource.org	
Inscrição: **263188**	Data do Envio: **25/10/22 21:12**
Entre os astros do Cruzeiro	
És o mais belo a fulgir!	
Paraná, serás luzeiro!	
Avante para o porvir!	
Inscrição: **257256**	Data do Envio: **25/10/22 22:04**
Inscrição: **266677**	Data do Envio: **25/10/22 22:20**
Inscrição: **260485**	Data do Envio: **25/10/22 23:42**
Resposta aos Recursos	
essa questão foi feita a correção pelo edital 164 onde ja retificou a resposta para a alternativa certa C	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Matéria: Técnico em Segurança do Trabalho	
Número da questão: 17	
Inscrição: **267960**	Data do Envio: **25/10/22 13:24**
Conforme o item 5.6.4 da NR 5, as reuniões extraordinárias podem acontecer quando ocorrer acidente de trabalho grave ou fatal, bem como, quando for solicitada por alguma representação. Nesse caso, pôde-se incluir a solicitação pelo sindicato.	
Assim, duas opções estariam corretas.	
Link da NR5: http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr5.htm	
Resposta aos Recursos	
Não cabe prosperar o recurso apresentado tendo em vista que as representações a que se refere a norma são as dos empregadores, composta pelos membros indicados e dos trabalhadores, composta pelos membros eleitos.	
Mantem se única alternativa correta.	
https://valorcrucial.com.br/cipa/4/	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Matéria: Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	
Número da questão: 18	
Matéria: Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	
Número da questão: 18	
Inscrição: **265750**	Data do Envio: **24/10/22 13:57**
Conforme art. 232 do CTB,"Infração - leve;	
Penalidade - multa;	
Medida administrativa - retenção do veículo até a apresentação do documento.". Como não há a medida administrativa em nenhuma das 4 alternativas, o correto é a letra E.	
Inscrição: **254511**	Data do Envio: **24/10/22 15:30**
A QUESTÃO DE NÚMERO 18 VERSA SOBRE MULTA POR NÃO ESTAR PORTANDO O DOCUMENTO CNH IMPRESSA OU DIGITAL, MAS HÁ DUAS SITUAÇÕES:	
- PRIMEIRA: SEGUNDO A NOVA NORMATIVA DO CTB QUE ENTROU EM VIGOR EM ABRIL DO ANO DE 2021, NÃO É MAIS OBRIGATÓRIO ESTAR PORTANDO A CNH IMPRESSA, NEM MESMO A	

DIGITAL, SE NO LOCAL DA ABORDAGEM, O AGENTE POSSUIR MEIOS PARA CONSULTAR SE O CONDUTOR É HABILITADO, COMO: LUZ, SINAL DE INTERNET, ETC. SE O AGENTE VERIFICAR E CONSTATAR QUE O MOTORISTA ESTÁ DEVIDAMENTE HABILITADO, ESTE NÃO SERÁ MULTADO E SIM SERÁ LIBERADO DO LOCAL.

ART 159 § 1° - A

O porte do documento de habilitação será dispensado quando, no momento da fiscalização, for possível ter acesso ao sistema informatizado para verificar se o condutor está habilitado. (incluído pela Lei n° 14.071 de 2020).

-SEGUNDA: MAS CASO NÃO OUVER COMO FAZER A CONSULTA DO CONDUTOR PELO SISTEMA, ESTE SERÁ MULTADO E TERÁ RETENÇÃO DO VEÍCULO ATÉ PROVIDENCIAR A HABILITAÇÃO OU OUTRO CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. CONFORME CONSTA NO ART 232 DO CTB.

CAP XV – DAS INFRAÇÕES

ART. 232

Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos neste Código:

Infração - leve;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - retenção do veículo até a apresentação do documento.

DESTA FORMA, PEÇO A PRESENTE BANCA A NULAÇÃO DA QUESTÃO EM TELA, POIS, A BANCA DÁ COMO GABARITO CORRETO A LETRA “A”, ESTANDO EQUIVOCADA POIS, O AGENTE TENDO OS MEIOS PARA CONSULTAR A CNH DO CONDUTOR, ESTANDO DEVIDAMENTE VÁLIDA, O MESMO É LIBERADO SEM MESMO SER APLICADO MULTA.

SENDO MARCADA PELO CANDIDATO A ALTERNATIVA DE LETRA "E". TENDO A QUESTÃO COMO INCORRETA.

Resposta aos Recursos

A questão faz referência ao Art.232 e não ao Art.159.

Art. 232

Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos neste Código:

Infração - leve;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - retenção do veículo até a apresentação do documento.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 19

Inscrição: **259910** | Data do Envio: **24/10/22 20:08**

Nesta questão o texto do respectivo enunciado, diz expressamente, sobre o art. 89 do CTB, ou seja: a sequência correta é:

Art. 89. A sinalização terá a seguinte ordem de prevalência:

I - as ordens do agente de trânsito sobre as normas de circulação e outros sinais;

II - as indicações do semáforo sobre os demais sinais;

III - as indicações dos sinais sobre as demais normas de trânsito.

Especificando somente o inciso “I”

Como o enunciado cobrou o art. 89, as outras partes do referido artigo não estão presentes.

Matéria: Motorista Socorrista (condutor de ambulância)

Número da questão: 19

Existe também o que está previsto nos incisos “II” e “III”. Sendo assim por intender que as alternativas estão incompletas de acordo com o enunciado. SOLICITO o cancelamento da questão ou a alteração para a alternativa “E” onde deixa uma resposta mais coerente com a resposta de “ NENHUMA DAS ALTERNATIVAS ANTERIORES”

Resposta aos Recursos

19. Conforme Art. 89 do CTB, a sinalização terá a seguinte ordem de prevalência:

A.as indicações do semáforo não têm prevalência sobre os demais sinais.

B.as indicações dos sinais não têm prevalência sobre as demais normas de trânsito.

C.as ordens do agente de trânsito sobre as normas de circulação e outros sinais.

D.os sinais horizontais prevalecem sobre as demais.

Capítulo VII - DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Art. 89

A sinalização terá a seguinte ordem de prevalência:

I - as ordens do agente de trânsito sobre as normas de circulação e outros sinais;

II - as indicações do semáforo sobre os demais sinais;

III - as indicações dos sinais sobre as demais normas de trânsito.

O texto da alternativa "C" é o único que está presente no Art. 89, as outras alternativas não seguem ordem de prevalência presente no artigo.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 21

Inscrição: **253920** | Data do Envio: **25/10/22 10:06**

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A: QUESTÃO 21 – DEIXAR DE PRESTAR OU PROVIDENCIAR SOCORRO A VÍTIMA, PODENDO FAZÊ-LO, OU DE ADOTAR PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE EVITAR PERIGO PARA O TRÂNSITO NO LOCAL CARACTERIZA-SE:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO: O ENUNCIADO DA QUESTÃO 21 NÃO FICA CLARO E OBJETIVO QUANTO A QUEM SE REFERE, POIS NO CTB Art. 176 DIZ ASSIM: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima - Art. 176 (ctbdigital.com.br) - E NO ENUNCIADO DA QUESTÃO NÃO HÁ ESSA MESMA REFERÊNCIA, FICANDO DE VAGA I N T E R P R E T A Ç Ã O .

AS PENALIDADES DESCRITAS NA ALTERNATIVA C QUE FOI DADA COMO CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR SE REFEREM EXCLUSIVAMENTE AO CONDUTOR ENVOLVIDO EM ACIDENTE COM VÍTIMA. A QUESTÃO NÃO É CLARA POIS TAMBÉM PODERÃO SER PUNIDOS, COM BASE NO CÓGIGO PENAL OUTRAS PESSOAS, MESMO QUE ESSÃO NÃO ESTEJAM ENVOLVIDAS DIRETAMENTE NO ACIDENTE, MAS NÃO PRESTEM ASSISTÊNCIA, AS VÍTIMAS, Art. 135 - Deixar de prestar assistência, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à criança abandonada ou extraviada, ou à pessoa inválida ou ferida, ao desamparo ou em grave e iminente perigo; ou não pedir, nesses casos, o socorro da autoridade pública: Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa. - Omissão de Socorro — Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (tjdft.jus.br) - PORTANTO, O ENUNCIADO DA QUESTÃO DEVERIA TER CITADO O ARTIGO DO CTB OU TRANSCRITO NA ÍNTEGRA O ARTIGO.

PELA FALTA DE CLAREZA DA QUESTÃO 21, SOLICITO ANULAÇÃO DA MESMA.

Matéria: Motorista Socorrista (condutor de ambulância)

Número da questão: 21

Resposta aos Recursos

O Art 135 a que o recurso se referete é do Codigo Penal, o concurso no seu conteúdo programático descrito no edital evidência que Código de Trânsito Brasileiro seria referência para elaboração das questões aplicadas na prova de MOTORISTA SOCORRISTA, Tornando o Art.176 a unica opção, Já que o Art. 135 no Código de Trânsito Brasileiro aborda licenciamento.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 22

Inscrição: **266321** | Data do Envio: **24/10/22 15:46**

Na questão 22 pede os elementos de direção defensiva que são eles segundo vários meios de comunicação conhecimento, atenção, previsão e habilidade, sendo assim a resposta correta alternativa A. Podemos ver no instituto Santa Catarina Segue o endereço do link.https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=https://www.institutosc.com.br/web/blog/q uais-os-elementos-basicos-da-direcao-defensiva&ved=2ahUKEwia2ba8v_n6AhW1upUCHfrFC-IQFnoECCMQAQ&usg=AOv Vaw01q-7KOKO_Xc8PpMwQ8twi

Resposta aos Recursos

22. Para conduzir de forma segura e necessário conhecer os elementos de direção defensiva, quais são:

A.conhecimento, atenção, previsão, decisão e habilidade

B.conhecimento, sabedoria, paciência, previsão e indecisão.

C.inabilidade, indecisão, distração, sabedoria e previsão.

D.conhecimento, paciência, previsão, sabedoria e habilidade

A Alternativa "A" já é a opção do GABARITO.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 24

Inscrição: **254511** | Data do Envio: **25/10/22 17:26**

Recurso questão 24

Peço à banca anulação da questão 24 devido que: a questão não da entender por quem estaria sendo feito o procedimento do atendimento dos primeiros socorros em tela, pois, se for analisado o cenário por um socorrista ele aplicaria os procedimentos e retirada do capacete. Não tendo a necessidade de constar na alternativa que seria chamado socorro especializado. Mas, se o atendimento primário for realizado por um motorista qualquer da via, o procedimento correto seria NÃO RETIRAR O CAPACETE, devido os riscos de uma lesão secundária à vítima.

Portanto pede-se a anulação da questão por não estar claro qual motorista, ou usuário da via, pedestre etc, faria tal procedimento, tendo relevância as duas situações no atendimento nos primeiros socorros em vitimas de acidente de trânsito com moto.

Fontehttps://gringo.com.vc/blog/primeiros-socorros-no-transito/#:~:text=Em%20nenhum%20momento%20se%20deve,v%C3 % A D t i m a % 2 C % 2 0 q u e % 2 0 p o d e m % 2 0 e s t a r % 2 0 l e s i o n a d a s . Fonte: https://portal.campinas.sp.gov.br/noticia/20953

Matéria: Motorista Socorrista (condutor de ambulância)

Número da questão: 24
Resposta aos Recursos
24. Em um acidente de trânsito, o motociclista está caído ao chão, com o capacete na cabeça. Avaliando a cenário, qual seria o procedimento correto:
A.retirar o capacete, para que ele possa respirar melhor.
B.sinalizar o local, verificar se a vítima está consciente ou inconsciente e chamar o socorro especializado e retirar o c a p a c e t e .
C.retirar o capacete e remover a vítima para um local seguro e chamar a ambulância;
D.sinalizar o local, verificar se a vítima está consciente ou inconsciente e chamar o socorro especializado, sem retirar o capacete.
A alternativa apresentada como correta na questão descreve a opção de chamar o socorro especializado, evidenciando que trata-se de um motorista leigo. observando que a questão é destinada a função de Motorista, independente seu grau de instrução, não seria função do condutor retirar o capacete da vítima, o que anula as alternativas que apresentam essa opção.
Decisão da Banca: **Manter Questão**
Número da questão: 25
Inscrição: **256009** — Data do Envio: **25/10/22 12:31**
Em um acidente com vítimas, tem prioridade no atendimento a que estiver:
A. sem respiração e inconsciente.
B. reclamando de muita dor.
C. apresentando uma fratura aberta ou exposta.
D. sem respiração e consciente.
E. Nenhuma das alternativas anteriores.
Deve se dar prioridade ao paciente e que está acordado porem sem respirar pois se o paciente esta desacordado sem respirar ele já esta morto, se der prioridade para o outro paciente que teria mais chance devida pode entrar em óbito como o da alternativa a
Inscrição: **255971** — Data do Envio: **25/10/22 15:41**
FICOU UMA PERGUNTA RELATIVA A INTERPRETAÇÃO POIS SE DER PRIORIDADE AO QUE ESTA EM UM ACIDENTE A QUEM ESTA DESACORDADO SEM RESPIRAR DA A ENTENDER QUE JA ESTA EM OBITO O CORRETO SERIA A D
pois o paciente esta acordado porem sem respirar assim tendo mais chance de sobrevivência dessa forma não ter dois óbitos
Inscrição: **261572** — Data do Envio: **25/10/22 17:47**
A referente questão possibilita duas alternativas corretas, lavando-se em consideração que o enunciado é carente de informações possibilitando a resposta A estar correta e a resposta D também estar correta, como a questão não especifica a quantidade de vitimas e principais lesões de cada vitima, pode se interpretar como uma queda de moto no qual são somente duas vitimas na qual seria correto resposta A dependendo do quadro clinico de cada vitima.
É correto também a resposta D, podendo se avaliar como vitimas um acidente com ônibus no qual é aplicado o método AMUVI (Acidente com Múltiplas Vitimas) e aplicando o fluxograma do método START prioriza-se a vítima com mais chances de sobreviver, no caso da vítima consciente mais não respira, podendo realizar a manobra jaw thrust liberando vias aéreas ou realizando ventilação de resgate.
Inscrição: **260966** — Data do Envio: **25/10/22 21:51**
Alternativa A está incorreta.
Uma pessoa sem respiração e inconsciente está morta. Falei com um socorrista dos bombeiros e ele concordou comigo. Se na resposta tivesse a opção "sem respirar, inconsciente E COM PULSO" seria a resposta correta. Mas como estava não seria possível ser a prioridade.
Matéria: Motorista Socorrista (condutor de ambulância)
Número da questão: 25
Resposta aos Recursos
25. Em um acidente com vítimas, tem prioridade no atendimento à que estiver:
A.sem respiração e inconsciente.
Leva-se em consideração a lesão na coluna cervical ou fratura de crânio. A parada cardiorrespiratória é uma situação na qual o coração para de fazer a sua função normal, que é a de bombear sangue e levar oxigênio para os demais órgãos, vindo a comprometer também a respiração.
A falta de fluxo sanguíneo e de oxigenação compromete seriamente o funcionamento do organismo, levando a alguns quadros irreversíveis. O cérebro, por exemplo, é o órgão mais sensível à falta de oxigênio, suportando apenas 4 minutos. Após esse tempo, as sequelas são irreparáveis e podem levar a vítima à morte cerebral.
B.reclamando de muita dor. nota-se nível de consciência, com a possibilidade de verificar se a vítima se comunica facilitando o atendimento. Se a vítima estiver consciente, conversar com ela, perguntar se sente dores no pescoço ou na coluna, e se está sentindo as pernas e braços, para ver se há suspeita de fraturas na coluna.
Estes quatro passos obrigatórios devem ser repetidos durante o atendimento de emergência, visando manter os sinais vitais da vítima.
C.apresentando uma fratura aberta ou exposta;
D.sem respiração e consciente.
Tendo em vista que mais de 50% da comunicação é realizada por mensagens não verbais, uma vítima sem respiração mas consciente, ainda pode passar informações por gestos, o que facilita o atendimento do socorrista, a desobstrução das vias aéreas pode estabilizar o acidentado.
Decisão da Banca: **Manter Questão**
Número da questão: 26
Inscrição: **254369** — Data do Envio: **24/10/22 20:38**
Venho através deste recurso, pedir para a banca rever a questão citada,pois em meu entendimento ela trouxe duplo sentido de resposta quando diz "retirando o excesso de temperatura, essencial para o", podendo a resposta ser motor do veículo.
Desde já agradeço.
Resposta aos Recursos
não há Fundamentação.
Decisão da Banca: **Manter Questão**
Número da questão: 27
Inscrição: **254369** — Data do Envio: **24/10/22 20:44**
Venho através deste recurso, pedir para a banca rever a questão citada,pois em meu entendimento ela trouxe duplo sentido de resposta quando diz "limpar e auxiliar no controle da temperatura do motor, essencial para o", podendo a resposta ser sistema de arrefecimento do veículo, por citar controle da temperatura. Desde já agradeço.
Resposta aos Recursos
Não há Fundamentação.
Decisão da Banca: **Manter Questão**
Número da questão: 28
Inscrição: **259696** — Data do Envio: **24/10/22 17:26**
A corrente de sobrevivência do adulto inclui: Acesso rápido, RCP precoce, Desfibrilação precoce, Suporte Avançado de Vida
Matéria: Motorista Socorrista (condutor de ambulância)
Número da questão: 28
em Cardiologia precoce e Cuidados pós-ressuscitação (AMERICAN HEART ASSOCIATION, 2010). De acordo com está informação a questão se torna incorreta por ela pede por jovens e de acordo com a informação esse procedimento serve para adulto, por tanto solicito a anulação da questão.
Inscrição: **256009** — Data do Envio: **25/10/22 12:31**
a alternativas ficaram vagas pois a utilização do choque o que vai dizer e o estado do paciente isso descartaria a C, pois por mais que tenha o parelho disponível não deve ser usado sem ter parâmetros para ele por isso seria a opçãa A
Inscrição: **255971** — Data do Envio: **25/10/22 15:41**
as alternativas ficaram confusas pois o que vai dizer se o paciente precisa de choque e o estado clinico do paciente não a penas se o aparelho esta disponível sendo assim sendo a correta a A
Inscrição: **260966** — Data do Envio: **25/10/22 21:56**
Resposta ficou confusa, pois no curso de atendimento de emergência aprendi que choque com desfibrilador seria um último recurso depois de outras formas de reanimação.
Resposta aos Recursos
não há fundamentação.
Decisão da Banca: **Manter Questão**
Número da questão: 29
Inscrição: **255365** — Data do Envio: **24/10/22 12:07**
CONFORME DISPOE OS INDICAORES DE VIDA A LETRA DADA COMO CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR TEM COMO A ALTERNATIVA (B) CORRETA MAS POREM TEM A OPCAO DISGNOSTICO NA ALTERNATIVA E QUEM DA DIAGNOSTICO E SO E SOMENTE SO MEDICOS, COM ISSO A ALTERNATIVA MAIS COEERENTE COM O ENUNCIADO E A LETRA (D)
Inscrição: **259696** — Data do Envio: **24/10/22 17:34**
Solicito a anulação da questão pois está perguntando algo que não existe.
Inscrição: **261222** — Data do Envio: **25/10/22 19:02**
Somente médicos podem dar diagnósticos, psicólogos em alguns casos, podem diagnosticar pacientes. Aos socorristas e leigos, cabe, apenas avaliar e passar as informações ao médico que sucessivamente, com avaliação e exames irá dar o diagnóstico do paciente.

Inscrição: **260439**	Data do Envio: **25/10/22 20:53**
Partindo do princípio que indicadores de vida, é um termo abrangente, a questão não faz entender em quais aspectos caberia essa sequência de interpretação e acompanhamento. Pois, indicadores de vida tem um caráter multidimensional, podemos entender como sinais vitais, que é a pressão arterial, a frequência cardíaca, a frequência respiratória, temperatura e dor, ou partir da abordagem adotado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), " Um estado completo de bem estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença ou e n f e r m i d a d e " .	
Utilizando o pressuposto dos SSVV, a sequência correta para interpretação é, observar, aferir, acompanhar, registrar dados coletados, para então o médico fazer um diagnóstico, em seguida acompanhar a evolução/involução ou controle, quando se trata de doenças crônicas.	
Já analisando de outra forma indicadores de vida/saúde, temos as Questões sociais, econômica, dentre outras, as quais são mensurados a partir de observação de grupos, ou espaços geográficos, para elaborar indicadores e realizar as classificações necessárias.	
Seguindo essa linha de raciocínio, a sequência para interpretação e acompanhamento desses indicadores de vida são outros, sendo eles; descrição, predição ou prognóstico, explicação, gestão dos sistemas e melhoria da qualidade, avaliação, promoção da causa, incluindo até educação em saúde.	
Para finalizar acredito que faltou alguma especificação, ou dado na questão, pois em nenhuma das formas de interpretar e acompanhar os indicadores de vida, caberia as sequências expostas nas alternativas.	
Referência: Fundamentals of Nursing, Potter Perry, edição N°10,	
Indicadores de saúde, elementos conceituais e prático, organização pan-americana de saúde, organização mundial de saúde.	
Inscrição: **260966**	Data do Envio: **25/10/22 21:59**
Resposta com a opção Diagnóstico não pode ser levado em consideração.	
Primeiro precisa ser verificado a pulsação para depois o diagnóstico.	
Matéria: Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	
Número da questão: 29	
Resposta aos Recursos	
Abaixo estão relacionadas ás principais abordagens que o SIATE (Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência) atua.	
https://www.bombeiros.pr.gov.br/sites/bombeiros/arquivos_restritos/files/documento/2018-12/SinaisVitais.pdf	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 30	
Inscrição: **256009**	Data do Envio: **25/10/22 12:31**
ESSA OPÇÃO FICOU CONFUSA POIS A OPÇÃO A PODE SIM ALTERAR OS VITAIS POREM TER O APARELHO CALIBRADO E APROPRIADO TAMBEM PODE ALTERAR SE NÃO TIVER DE ACORDO ENTÃO A OPÇÃO C TAMBEM PODERIA ESTAR CORETA	
Inscrição: **255971**	Data do Envio: **25/10/22 15:41**
TEM DUAS OPÇÕES QUE ESTARIA CORRETA A LETRA A E A LETRA C	
Resposta aos Recursos	
30. deve-se levar em consideração condições que alteram os sinais vitais e levam a falsa interpretação, são eles:	
A.exercício, tensão, alimentação.	
B.equipamentos apropriados e calibrados, boa alimentação e umidade.	
C.equipamentos apropriados e calibrados, exercício, tensão.	
A alternativa (C) descreve que o aparelho é apropriado e está calibrado. Exercício e tensão podem alterar os sinais vitais, mas aparelhos apropriados e calibrados não, o que anula a alternativa.	
D.exercício, boa alimentação e equipamentos apropriados.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 32	
Inscrição: **255365**	Data do Envio: **24/10/22 12:10**
Os elementos que compõem o fogo são:	
• Combustível	
• Comburente (oxigênio)	
• Calor	
• Reação em cadeia	
DANDO ASSIM A QUESTAO COMO INVALIDA VISTO QUE NENHUMA DAS ALTERNATIVAS TRAZ OS 4 ELEMENTOS DISPOSTOS ACIMA	
Inscrição: **255328**	Data do Envio: **24/10/22 14:20**
32. São elementos que constituem o tetraedro do fogo:	
RESPOSTA CORRETA - Em analise do gabarito preliminar consta como alternativa correta a LETRA (D), contudo em analise do tetraedro do fogo e analisando as alternativas se nota que a resposta CORRETA E A ALTERNATIVA (A) COMBUSTIVEL, COMBURENTE, COMBUSTÃO E REAÇÃO EM CADEIA.	
Verifica-se conforme link -https://www.sospantanal.org.br/o-tetraedro-do-fogo/#:~:text=A%20teoria%20do%20fogo%20consid e r a v a , e r a m % 2 0 d e n o m i n a d o s % 2 0 t r % C 3 % A D a d e s % 2 0 d o % 2 0 f o g o . Diante do exposto, considerando as informações acima mencionadas se verifica que a alternativa CORRETA é a LETRA (A).	
Inscrição: **266321**	Data do Envio: **24/10/22 15:46**
São elementos que constituem o tetraedro do fogo segundo o corpo de Bombeiros do Paraná: comburente, combustível, calor e reação em cadeia. Portanto não há alternativa correta. Segue o link:	
Matéria: Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	
Número da questão: 32	
https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=https://www.bombeiros.pr.gov.br/Pagina/Fogo&ved=2ahUKEwjq2Pf hvfn6AhWpqpUCHZgdALo4ChAWegQIBxAB&usg=AOvVaw3yBKzEncgRL2HAMux-etdv	
Inscrição: **266201**	Data do Envio: **24/10/22 16:49**
Referente aos elementos do Tetraedro do Fogo, o correto seria ter esses 4 elementos como resposta: Combustível,	
Comburente, CALOR e Reação em Cadeia. Como não tem esta opção, a resposta correta seria a Letra E.	
Inscrição: **255684**	Data do Envio: **25/10/22 9:31**
A resposta correta é a alternativa A. Pois no tetraedro do fogo não se tem ignição ou ponto de ignição, e sim calor, nas alternativas não se tem opção de calor, logo se considera no lugar de calor a opção combustão.	
Inscrição: **260439**	Data do Envio: **25/10/22 20:53**
Tetraedro do fogo;	
Combustível: É todo elemento suscetível a entrar em combustão fornecendo energia para a queima. Ex. Madeira, papel, matéria orgânica, etc. Podem ser classificados como combustíveis sólidos, líquidos ou gasosos.	
Comburente: É todo elemento que, associando-se quimicamente ao combustível, é capaz de fazê-lo entrar em combustão. O oxigênio é o mais conhecido.	
Calor: O calor é uma forma de energia. É o elemento que inicia o fogo e permite que ele se propague.	
Reação em cadeia: Combustível, comburente e calor isoladamente não produzem fogo, mas, interagindo entre si, realizam a reação em cadeia que gera a combustão.	
A questão assinalada foi a letra A, tendo em vista que o significado da palavra ignição é: estados dos corpos em combustão nós cilindros dos motores de explosão, e também o sistema elétrico que regula essa inflamação Já a definição de combustão é: uma reação na qual se produz luz e CALOR, pela combinação de substâncias.	
No entanto indo mais a fundo, podemos observar que a palavra IGNIÇÃO E COMBUSTÃO, SÃO SINÔNIMOS. Ou seja como a resposta no gabarito seria a letra D, a questão é inválida.	
w w w . s o s p a n t a n a l . o r g . b r / o - t e t r a e d r o - d o - f o g o / www.sinonimos.com.br/ignicao	
Resposta aos Recursos	
32. São elementos que constituem o tetraedro do fogo:	
A.combustível, comburente, Combustão e reação em cadeia.	
B.calor, madeira, faísca e ácidos.	
C.combustão, combustível e reação física.	
D.combustível, comburente, ignição e reação em cadeia.	
sinônimos de ignição : combustão, incêndio, queima, ignescência. De fato IGNIÇÃO E COMBUSTÃO SÃO SINÔNIMOS, o que torna a alternativa (A) idêntica a alternativa (D) invalidando a questão.	
Decisão da Banca: **Questão Invalidada**	
Número da questão: 35	
Inscrição: **262301**	Data do Envio: **25/10/22 0:07**
QUESTÃO N 35.	
DENTRO OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM *UMA* AMBULÂNCIA É CORRETO CITAR:	
TODAS AS RESPOSTAS CITAM A PALAVRA *MACAS*COM RODAS NO PLURAL.	
E DENTRO DE *UMA* AMBULÂNCIA SEGUNDO A PORTARIA 2048 LEI 6.437 DA NR 32 E NBR 14561 (PAG 03. 5.3.2 ESPECIFICA PALAVRA MACA COM RODAS.	
A PALAVRA *MACAS* EM TODAS AS ALTERNATIVAS ESTÁ INCORRETA...	
PORTANTO A ALTERNATIVA CORRETA SERIA LETRA.	
E NENHUMA DAS ALTERNATIVAS ANTERIORES.. OBRIGADO	
Inscrição: **254325**	Data do Envio: **25/10/22 13:32**
A questão 35 está com resposta erradas	
Não existe macas dentro da ambulância e sim maca no singular	

Matéria: Motorista Socorrista (condutor de ambulância)
Número da questão: 35
Resposta aos Recursos
35. Dentre os equipamentos obrigatórios em uma ambulância, podemos citar:
A.sinalizadores térmicos e luminosos, macas para resgate em altura, suporte para soro.
B.sinalizadores óticos e acústicos, macas com rodas, suporte para soro e oxigênio medicinal, maletas de emergência com todo material necessário, radiocomunicadores.
C.sinalizadores óticos e luminosos, radiocomunicadores, macas. suporte para soro e oxigênio medicinal.
D.sinalizadores óticos e térmicos, macas com rodas, suporte para soro e oxigênio medicinal, maletas de urgência com todo material necessário, radiocomunicadores.
Mesmo com o erro de digitação evidenciado, a compreensão do objeto (MACA) nas alternativas em que ele é descrito ainda é possível, não sendo necessário invalidar a questão, tendo em vista que existem outros itens descritos nas alternativas que auxiliam na identificação da alternativa correta.
Decisão da Banca: **Manter Questão**
Número da questão: 37
Inscrição: **255365** — Data do Envio: **24/10/22 12:13**
A ALTERNATIVA DADA COMO CORRETA NAO ESTA DE ACORDO COM O CTB VISTO QUE PELA INTERPRETAÇAO OS VEICULOS PODERIAM ATROPELAR E ATE FERIR PEDESTRES SEM DOLO OU CULPA? A ALTERNATIVA QUE SE FAZ MAIS CORRETA NAS ALTERNATIVAS DISPOSTAS E A ALTERNATIVA LETRA (A) QUE DIZ QUE OS PEDESTRES DEVEM ESTAR SEMPRE ATENTOS....
Inscrição: **260147** — Data do Envio: **24/10/22 12:20**
Art. 28. O condutor deverá, a todo momento, ter domínio de seu veículo, dirigindo-o com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito.OU SEJA ELE PRECISA ZELAR PELA SEGURANÇA DO PEDESTRE. NÃO EXCLUI O MESMO.
Inscrição: **259696** — Data do Envio: **24/10/22 12:57**
Segundo o art. 29, VII, b do CTB, o pedestre, ao ouvir o alarme sonoro deve aguardar no passeio, só atravessando a via quando o veículo já tiver passado pelo local.
A alternativa C está errada por que está escrito que os veículos de transporte de emergência não precisa zelar pela segurança dos pedestre, e a alternativa A está certa por que está de acordo com o artigo 29, vII,do ctb.
Inscrição: **267788** — Data do Envio: **24/10/22 13:25**
Boa tarde, gostaria de solicitar a anulação da questão 37, pois a resposta está em discordância com a questão. A resposta do gabarito da questão acima referida está sugerindo que os transportes de emergência não necessitam cuidados aos pedestres que fazem uso da via pública.
Inscrição: **254199** — Data do Envio: **24/10/22 14:18**
No enunciado da questão a mesma diz que os veículos de maior porte serão responsáveis pela segurança dos menores, pelos não motorizados, e juntos, pela incolumidade dos pedestres. Sendo assim, se entende que todos somos responsáveis pela segurança dos pedestres, inclusive os veículos de emergência, pois é inadimissivel o mesmo não se responsabilizar pela segurança do mesmo.
Inscrição: **262103** — Data do Envio: **24/10/22 14:33**
Letra A é a correta.
Veículo de emergência, mesmo estando em atendimento de emergência deve zelar pela segurança dos pedestres.
Inscrição: **255328** — Data do Envio: **24/10/22 14:40**
37. Os veículos de maior porte serão responsáveis pela segurança dos menores; os motorizados, pelos não motorizados; e, juntos, pela incolumidade dos pedestres. Analisando o disposto, é CORRETO afirmar:
RESPOTA CORRETA - Em analise do gabarito preliminar se verifica que a alternativa CORRETA seria a LETRA -(C) Todos os veículos devem zelar pela segurança dos pedestres, com exceção aos de transporte de emergência.
Contudo o código de transito brasileiro no seu artigo 29, VII, B, trás como resposta CORRETA A LETRA (A) ONDE DIZ QUE = Os pedestres devem estar atentos e observar os sinais sonoros e as luzes de emergência das ambulâncias, aguardando no passeio a passagem de tais veículos, conforme link - https://www.ctbdigital.com.br/artigo/art29.
Matéria: Motorista Socorrista (condutor de ambulância)
Número da questão: 37
Diante de tais informações, bem como, estar especificado no Código de Transito Brasileiro no artigo 29, VII, B, compreende que a resposta CORRETA É A LETRA (A).
Diante do exposto, tendo em vista o disposto na lei de transito, REQUER a correção da referida resposta, bem como, anulação da mesma.
Inscrição: **266321** — Data do Envio: **24/10/22 15:46**
No enunciado da questão a mesma diz que os veículos de maior porte serão responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados e juntos pela incolumidade dos pedestres sendo assim, se entende que todos somos responsáveis pela segurança dos pedestres inclusive os veículos de emergência pois é inadmissível o mesmo não se responsabilizar pela segurança do mesmo.
Inscrição: **256270** — Data do Envio: **24/10/22 15:11**
O CTB código de trânsito brasileiro também se responsabiliza por pedestres.
Reposta do gabarito errada.
Inscrição: **261864** — Data do Envio: **24/10/22 15:12**
De acordo com a artigo 29-VII-b) os pedestres, ao ouvirem o alarme sonoro ou avistarem a luz intermitente, deverão aguardar no passeio e somente atravessar a via quando o veículo já tiver passado pelo local;
Inscrição: **266929** — Data do Envio: **24/10/22 16:18**
CORRETA letra A. Os pedestres devem estar atentos e observar os sinais sonoros e as luzes de emergência das ambulâncias, aguardando no passeio a passagem de tais veículos. NO CODIGO DE TRANSITO DIZ "os pedestres, ao ouvirem o alarme sonoro ou avistarem a luz intermitente, deverão aguardar no passeio e somente atravessar a via quando o veículo já tiver passado pelo local". GABARITO consta LETRA C ONDE DIZ QUE VEICULOS DE EMERGENCIA NAO DEVEM ZELAR PELA SEGURANCA DOS PEDESTRES. Errado pois no artigo 29 § 2º diz Respeitadas as normas de circulação e conduta estabelecidas neste artigo, em ordem decrescente, os veículos de maior porte serão sempre responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados e, juntos, pela incolumidade dos pedestres.
Inscrição: **264938** — Data do Envio: **24/10/22 16:18**
De acordo com ctb artigo citado na questão diz, que os veículos de maior porte serão responsáveis pela segurança dos menores, motorizados, pelos não motorizados,e , juntos pela incolumidade dos pedestres, de acordo com o gabarito deu como certa a alternativa "C" dizendo que todos veículos devem zelar pela segurança dos pedestres ,Com exceção aos de transporte de emergência. Deixando assim a alternativa errada.
Inscrição: **258045** — Data do Envio: **24/10/22 16:38**
A resposta certa seria a letra A. Segue artigo 29, VII do CTB. O comportamento do pedestres, ao ouvir o alarme sonoro deve aguardar no passeio, só atravessando a via quando o veículo já tiver passado pelo local.
Inscrição: **254198** — Data do Envio: **24/10/22 19:08**
A mesma traz consigo a alternativa C como correta, conforme o gabarito provisório. No entanto, ao analisarmos a lei 9503 de 1997 em seu artigo 29 inciso VII letra B incluído pela redação lei 14071 de 2020 nos traz como correta a alternativa A.
"Art. 29. .....
.....
VII - os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade no trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência, de policiamento ostensivo ou de preservação da ordem pública, observadas as seguintes disposições:
a) quando os dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação intermitente estiverem acionados, indicando a proximidade dos veículos, todos os condutores deverão deixar livre a passagem pela faixa da esquerda, indo para a direita da via e parando, se necessário;
b) os pedestres, ao ouvirem o alarme sonoro ou avistarem a luz intermitente, deverão aguardar no passeio e somente atravessar a via quando o veículo já tiver passado pelo local;
Inscrição: **255684** — Data do Envio: **24/10/22 20:29**
A resposta correta é a alternativa "A", conforme Artigo 29, VII do CTB (código de trânsito Brasileiro).
Inscrição: **254325** — Data do Envio: **24/10/22 20:40**
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022
Anexo Único
Recursos contra o gabarito provisório
Matéria: Motorista Socorrista (condutor de ambulância)
Número da questão: 37
Onde está no código de trânsito q todos os veículos devem zelar pela seg dos pedestres, com exceção de transporte de e m e r g ê n c i a ?
A correta e "A" Os pedestres devem aguardar no passeio a passagem dos tais veiculos
Inscrição: **259910** — Data do Envio: **24/10/22 21:11**
Nesta questão está explicito o conteúdo do enunciado do art. 29, VII, "b" do CTB, Lei 9.503/97, onde prevê o seguinte:
b) os pedestres, ao ouvirem o alarme sonoro ou avistarem a luz intermitente, deverão aguardar no passeio e somente atravessar a via quando o veículo já tiver passado pelo local;
sendo assim SOLICITO a troca do gabarito da questão, da alternativa "C" como está no gabarito provisório para a alternativa "A" como prevê o texto de Lei já mencionado.
Inscrição: **269927** — Data do Envio: **24/10/22 22:14**
a resposta correta e letra A ,segundo capitulo III das normas gerais de circulaçao e conduta artigo 29 capitulo VII o qual e a resposta correta ,pois em nenhum momento cita veiculos de emergencia como exceçao aoszelar pelos pedestres.
Inscrição: **264720** — Data do Envio: **24/10/22 22:36**
Segundo artigo 29 do CTB, VII sub item (B) b) os pedestres, ao ouvirem o alarme sonoro ou avistarem a luz intermitente, deverão aguardar no passeio e somente atravessar a via quando o veículo já tiver passado pelo local; Resposta da prova opção (A), SEGUNDO GABARITO a correta é a (C) diferente do que diz o CTB.
Inscrição: **256009** — Data do Envio: **25/10/22 12:31**
A OPÇÃO A ESTA CORRETA POIS OS PEDESTRES TEM QUE OBSERVAR A PASSAGEM DOS VEICULOS DE EMERGENCIA TAIS COMO A B TAMBEM ESTARIA ESTÃO FICOU COM DUPLA RESPOSTA
Inscrição: **267192** — Data do Envio: **25/10/22 13:56**

De acordo com o CTB, No artigo 29 da Lei 9.053 de 23 de Setembro de 1997, no que diz respeito a veiculos de emergencia, os pedestres ao ouvirem o alarme sonoro ou avistarem a luz intermitente, deverão aguardar no passeio e somente atravessar a via quado o veículo ja tiver passado pelo local. Redação dada pela lei 14.701 de 2020. Sendo assim , a alternativa que corresponde de forma correta seria a alternativa A, e não a alternativa C , conforme gabarito provisório.	
Inscrição: **255971**	Data do Envio: **25/10/22 15:41**
a opção A e a opção B estaria correta	
Inscrição: **256023**	Data do Envio: **25/10/22 16:12**
Conforme menciona o art 29, VII, alínea b, do Código de Trânsito Brasileiro em seu Capítulo III - DAS NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA, a saber:	
O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:	
(. . .)	
VII - os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade no trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência, de policiamento ostensivo ou de preservação da ordem pública, observadas as seguintes disposições:	
(. . .)	
b) os pedestres, ao ouvirem o alarme sonoro ou avistarem a luz intermitente, deverão aguardar no passeio e somente atravessar a via quando o veículo já tiver passado pelo local;	
Diante disso, fica Justificado a alternativa correta letra A, visto que traduz o que diz o código, e contrária o gabarito dado como verdadeiro pela banca, pois uma vez que, se, supostamente a alternativa C fosse a correta, conforme exposto pela banca, todos os veículos seriam obrigados a zelar pela segurança dos pedestres, mas não os veículos de transporte de emergência, o que permitiria e aprovaria o descuido daqueles por parte dos transportes de emergência, contrariando as normas, visto que, como ja menciona o anúncio da questão: OS VEÍCULOS DE MAIOR PORTE (transporte de emergência, por exemplo) SERÃO RESPONSÁVEIS PELOS DE MENOR PORTE (carros, motocicleta); OS MOTORIZADOS (transporte de emergência) PELOS NÃO MOTORIZADOS (patinete, bicicleta); e, JUNTOS (TODOS) PELA INCOLUMIDADE DOS PEDESTRES. OBS: Entre parênteses acrescentados por mim para justificativa. Ou seja, TODOS são responsáveis pela incolumidade dos pedestres.	
Assim sendo, solicito retificação de gabarito, marcando como correta alternativa letra A da Questão 37.	
Inscrição: **261572**	Data do Envio: **25/10/22 17:47**
Segundo o art. 29, VII, b do CTB, o pedestre, ao ouvir o alarme sonoro deve aguardar no passeio, só atravessando a via quando o veículo já tiver passado pelo local.	
Portanto, o pedestre ao OUVIR O SINAL SONORO, do veículo de emergência, certamente observará o sistema de iluminação igualmente acionado. Nesta senda, o condutor não respeitará o sinal vermelho do semáforo, devendo o pedestre aguardar no passeio.	
Da mesma forma o condutor deve manter a atenção visando a segurança da sua equipe e de terceiros, excluindo-se a alternativa (C) da referente questão, pois em deslocamento o veiculo de Emergência deve prezar pela segurança de todos incluindo pedestres, não sendo exceção como na alternativa (C), pois não há respaldo algum para colocar em risco a	
Matéria: Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	
Número da questão: 37	
segurança de pedestres independentemente da gravidade da ocorrência, sendo assim considera-se a alternativa(A) como a correta conforme o Art. 29, VII, b do CTB.	
Inscrição: **261222**	Data do Envio: **25/10/22 19:01**
Podem haver duas questões corretas, apesar de não concordar com a resposta do gabarito, letra C, que dia que veículos menores não devem zelar pela segurança de veículos de emergência, sendo assim, vai contra a direção defensiva que todos devem ter atenção e cuidado no trânsito.	
A questão que mais se adequa a ser correta é a alternativa A, abaixo a justificativa:	
Segundo o art 145 parágrafo 2- II) os pedestres devem aguardar no passeio e aguardar a passagem do veículo de emergência, para, somente após, efetuar a travessia da via.	
Inscrição: **260966**	Data do Envio: **25/10/22 22:02**
Resposta está incompleta e levou a um erro.	
Veículos de emergência precisam estar com luzes e sinais sonoros para ter prioridade. Senão são tratados como veículos comuns na via.	
Sendo assim não podemos considerar a resposta correta sem este porém.	
Na resposta da prova não diz "transporte de emergência COM SINAIS SONOROS E LUZES LIGADOS."	
Resposta aos Recursos	
Capítulo III - DAS NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA	
Art. 29	
VII - os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade no trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência, de policiamento ostensivo ou de preservação da ordem pública, observadas as seguintes disposições	
II) os pedestres devem aguardar no passeio e aguardar a passagem do veículo de emergência, para, somente após, efetuar a travessia da via	
Decisão da Banca: **Alterar Questão para A**	
Número da questão: 38	
Inscrição: **254613**	Data do Envio: **24/10/22 12:03**
Ao ler o Código de Trânsito Brasileiro.	
Art. 23. Compete às Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal:	
III - executar a fiscalização de trânsito, quando e conforme convênio firmado, como agente do órgão ou entidade executivos de trânsito ou executivos rodoviários, concomitantemente com os demais agentes credenciados;	
Nota-se que a PM somente atua mediante convênio, e não conforme diz o item "D" que presume-se que a PM irá fiscalizar pois se trata de uma competência inerente ao cargo. Sendo assim a letra correta deveria ser letra "E" e não letra "D".	
Resposta aos Recursos	
não há fundamentação.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Matéria: Técnico em Enfermagem	
Número da questão: 16	
Inscrição: **263824**	Data do Envio: **24/10/22 20:39**
ANAMENESE FALA SOBRE RCP PARA LEIGOS ,NO BLS (AHA) ENSINA QUE RCP PARA LEIGOS ,SEGUIR ELO LIGAR E SEGUIR ORIENTAÇOES, DEVE-SE REALIZAR COMPRESSOES EM ADULTOS OU CRIANÇAS ,NAO TENDO ESTINÇÃO DE IDADE.	
RESPOSTA PERGUTA CONFORME GABARITO:B SENDO QUE CABE RESPOSTA :E	
Matéria: Técnico em Enfermagem	
Número da questão: 16	
Resposta aos Recursos	
Manter questão. Resposta correta letra B, conforme AHA Guidelines 2015, socorristas leigos sem treinamento devem fornecer RCP somente com as mãos, com ou sem orientação de um atendente, para adultos vítimas de Parada Cardiorrespiratória (PCR).	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 17	
Inscrição: **255185**	Data do Envio: **24/10/22 15:50**
Na questão 17, a alternativa E está correta pois na AHA 2015 foi alterado a quantidade mínima de compressões para 100/minuto no mínimo, tanto para profissionais quanto para leigos.	
“Ênfase permanente em RCP de alta qualidade: As Diretrizes da AHA 2010 para RCP e ACE enfatizam, mais uma vez, a necessidade de uma RCP de alta qualidade, incluindo: Frequência de compressão mínima de 100/minuto (em vez de “aproximadamente” 100/minuto, como era antes).” (EDITORA SOLUÇÃO, 2020)	
Os principais pontos de discussão e alterações nas recomendações das Diretrizes da AHA 2010 para RCP e ACE para a RCP de adultos por socorristas leigos são os seguintes: A frequência de compressão deve ser, no mínimo, de 100/ minuto (em vez de “aproximadamente” 100/minuto).” (EDITORA SOLUÇÃO, 2020)	
Inscrição: **267398**	Data do Envio: **24/10/22 15:55**
Na questão 17 temos duas alternativas corretas (C) e (E) segundo diretrizes da AHA de 2015	
Inscrição: **259960**	Data do Envio: **24/10/22 16:00**
Venho por meio deste justificar a questão 17, que por ventura se tem duas questão consideras corretas conforme a diretrize da América gear associativo de 2015, pois menciona a sensatez de socorrista leigos e profissionais da saúde realizar compressões de no min 100 compressões por minuto. Alternativa E	
Inscrição: **263824**	Data do Envio: **24/10/22 21:02**
ANAMESE INFORMA QUE RESPOSTA EXATA E B.	
ONDE NO BLS (AHA) ENSINA QUE PROFISSIONAL SUPORTE BASICO TEM ABOSDAR CHAMAR VITIMA VERIFICAR SE ESTA RESPONSIVA ,SE NÃO VERIFICAR PILSO SE NAO AUSENTE ,INICIAR COMPRESSOES TORAX	
Resposta aos Recursos	
Manter questão, pois a letra E refere-se à AHA Guidelines 2010.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 18	
Inscrição: **263681**	Data do Envio: **24/10/22 13:12**
Existem duas respostas certas, letra B e E.	
De acordo com a Atualização das Diretrizes da American Heart Association ...	
Iniciar a RCP em bebês e crianças com compressões torácicas, em vez de ventilações de resgate (C-A-B em vez de A-B-C)	
E	

A RCP ideal para bebês e crianças inclui compressões e ventilações.
Inscrição: **269536** Data do Envio: **24/10/22 14:03**
A resposta correta no gabarito da como a letra B, onde diz que deve iniciar a RCP em bebes e crianças com compressões torácicas, em vez de ventilações de resgate.
Porém na própria atualização das Diretrizes da American Heart Association para RCP de SBV em pediatria trás que no momento da identificação da PCR deve iniciar ventilações com bolsa-mascara e fornecer oxigénio, ou seja se inicia com as ventilações de resgate e compressões.
A alternativa C esta correta se procurar na atualização ela trás: para qualidade na RCP comprima com força (=? do diâmetro torácico anteroposterior) e rapidez (de 100 a 120/min) e aguarde e retorno total do tórax.
Sabendo que as ventilações de resgate são importantes tanto quanto as compressões, a resposta correta seria: Iniciar RCP em bebes e crianças com ventilações de resgate e compressões torácicas (C - A - B em vez de A-B-C, opção que não se encontra nas respostas.
Ou seja iniciar com compressões torácias em vez de ventilações de resgate esta incorreto, pois ambos em conjuto são primordial para o sucesso na RCP.
Matéria: Técnico em Enfermagem
Número da questão: 18
Inscrição: **267398** Data do Envio: **24/10/22 16:17**
Na questão 18 as alternativas corretas são: (B); (C); (D) segundo a AHA 2015.
Inscrição: **256719** Data do Envio: **24/10/22 16:22**
Para obter compressões torácicas eficazes os socorrista devem comprimir pelo menos 1/3 do diâmetro anterioposterior do tórax
Inscrição: **263824** Data do Envio: **24/10/22 21:08**
CONFORME ANAMENESE DIZ QUE RESPOSTA EXATA E B
ONDE CABE DUAS RESPOSTA SEGUINDO BLS (AHA)
SERIA RESPOSTA E TAMBEM ,ONDE AHA ENSINA QUE RCP DE QUALIDADE FORNECE VENTILAÇAO E COMPRESSOES
Inscrição: **253913** Data do Envio: **24/10/22 22:22**
Ilustríssimo senhor Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da questão nº. 18 da prova objetiva de Técnico em enfermagem do Concurso Público – do CONSAMU, pelos fatos e fundamentos a seguir d e c l i n a d o s :
A Ilustríssima banca examinadora, em seu gabarito preliminar considerou como correta a alternativa B da questão 18.
A alternativa B da referida questão entende como incorreta, tendo em vista que a Diretriz da American Heart Association -AHA 2015 prevê que um bebe e uma criança, em RCP, possa oferecer compressões e ventilações adequadas " Iniciar imediatamente as manobras de RCP, começando pelas COMPRESSÕES torácicas, enquanto é instalado o DEA: Após 30 COMPRESSÕES torácicas (se um profissional realiza as manobras), abrir manualmente as vias aéreas e aplicar duas INSULFLAR "ventilaçõees" com dispositivo BVM com O2 suplementar a 100% (10 a 15 L/min)."
A diretriz também prevê como essa COMPRESSÕES e VENTILAÇÕES devem ser feitas "30:2 se houver apenas um profi ssional realizando a RCP, com frequência de 100 a 120 compressões por minuto;
• 15:2 se houver dois profissionais realizando a RCP (um para compressões e um para insufl ações), com frequência de 100 a 120 compressões por minuto."
Assim, a alternativa correta da questão 18 é a letra E.
Ante ao exposto, faz-se retificação da questão exposta.
Resposta aos Recursos
Anular questão. Letra B e C corretas.
Decisão da Banca: **Questão Invalidada**
Número da questão: 20
Inscrição: **267572** Data do Envio: **24/10/22 19:47**
Na pergunta ressalta (Proteger uma criança "durante" uma crise convulsiva).. é correto: a necessidade de imobilizar para que não haja uma queda direto ao contato com solo repetitivamente podendo haver traumas e ou lesão, pois ela esta *em crise* refere na pergunta! Não refere pós a crise. Meu compreendimento seria durante a crise(imobilizar a criança para que ela não se machuque);e sim após a crise não oferecer liquido ou alimentos! Agradeço a atenção.
Inscrição: **267784** Data do Envio: **25/10/22 8:53**
Por gentileza peço deferimento e analise da questão por ser a bibliografia referida não condiz com a do edital, trazendo prejuízo ao desempenho de classificação, em suporte básico de vida os elementos não concordam com a formulação da questão
Resposta aos Recursos
Manter questão. A bibliografia utilizada refere-se a assistência de enfermagem à crianças com distúrbios neurológicos; não se imobiliza a criança durante a crise convulsiva tendo em vista que ela pode se machucar devido aos movimentos tônico-clônicos, imobiliza-se a cabeça; não se força a abertura da boca durante a convulsão devido ao trisma, pois pode-se ferir a criança e o socorrista. E ainda, a portaria Portaria N. 1600, de 7 de Julho de 2021 não se refere ao atendimento em caso de crise convulsiva.
Decisão da Banca: **Manter Questão**
Número da questão: 21
Matéria: Técnico em Enfermagem
Número da questão: 21
Inscrição: **264173** Data do Envio: **24/10/22 13:45**
No gabarito provisório resposta C
Tem 2 corretas C e D.
Inscrição: **253913** Data do Envio: **24/10/22 21:38**
Ilustríssimo senhor Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da questão nº. 21 da prova objetiva de Técnico em enfermagem do Concurso Público – do CONSAMU, pelos fatos e fundamentos a seguir d e c l i n a d o s :
A Ilustríssima banca examinadora, em seu gabarito preliminar considerou como correta a alternativa C da questão 21.
A alternativa C da referida questão entende como correta.
Entretanto, a alternativa D, de acordo com o Art. 3 da Portaria N. 1600, de 7 de Julho de 2021, também se faz verdadeira, constando como uma diretriz da Rede de Atenção às Urgências. Assim, consta mais de uma alternativa correta.
Ante ao exposto, faz-se imperiosa a anulação da questão exposta.
Inscrição: **259960** Data do Envio: **25/10/22 11:34**
Venho por meio desta pedir anulação da questão 21, pois existe mais de 1 resposta correta, no gabarito está correto a alternativa C, pois a alternativa D se encontra correta segundo a portaria n1600 cap 1 art3 e €3 se confirma a alternativa D também.peco encarecidamente a anulação
Inscrição: **262410** Data do Envio: **25/10/22 12:59**
EXCELENTÍSSIMO EXAMINADOR VENHO RESPEITOSAMENTE POR MEIO DESTE REQUERIMENTO SOLICITAR A REVISÃO DA QUESTÃO Nº 21. Conforme o manual do SAMU 192 a questão nº21 possui duas alternativas corretas a letra "C" e letra "D".
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf
Manual Protocolos de Suporte Básico de Vida SAMU 192
A alternativa C entende como correta, porem,a alternativa D, de acordo com o art.3 da Portaria n. 1600, de 7 de Julho de 2021, também se faz verdadeira, constando como uma diretriz da Rede de Atenção as Urgências. Assim, consta mais de uma alternativa correta.
Ante ao exposto, o candidato, respeitosamente requer ao ilustre examinador a reanalise de sua questão, em especial, quanto a amplitude do conhecimento exarado de modo a compatibiliza-lo a nota final.
Inscrição: **267936** Data do Envio: **25/10/22 13:44**
PORTARIA Nº 1.600, DE 7 DE JULHO DE 2011
CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS
Art. 2° Constituem-se diretrizes da Rede de Atenção às Urgências:
VI - articulação e integração dos diversos serviços e equipamentos de saúde, constituindo redes de saúde com conectividade entre os diferentes pontos de atenção;
Art. 3º Fica organizada, no âmbito do SUS, a Rede de Atenção às Urgências.
§ 3º O acolhimento com classificação do risco, a qualidade e a resolutividade na atenção constituem a base do processo e dos fluxos assistenciais de toda Rede de Atenção às Urgências e devem ser requisitos de todos os pontos de atenção.
Pergunta refere tão somente a alternativa correta a cerca da portaria supra citada, desta forma pergunta se torna ambígua (mais de uma resposta possível).
Favor reconsiderar a nulidade da mesma.
Inscrição: **263188** Data do Envio: **25/10/22 21:54**
3º O acolhimento com classificação do risco, a qualidade e a resolutividade na atenção constituem a base do processo e dos fluxos assistenciais de toda Rede de Atenção às Urgências e devem ser requisitos de todos os pontos de atenção.

Matéria: Técnico em Enfermagem
Número da questão: 21
Resposta aos Recursos
Manter questão. Apenas a alternativa C, conforme gabarito, se refere à uma das diretrizes da PORTARIA Nº 1.600, DE 7 DE JULHO DE 2011. O artigo terceiro se refere à organização da Rede de Atenção às Urgências.Art. 2° Constituem-se diretrizes da Rede de Atenção às Urgências:
I - ampliação do acesso e acolhimento aos casos agudos demandados aos serviços de saúde em todos os pontos de atenção, contemplando a classificação de risco e intervenção adequada e necessária aos diferentes agravos;
II - garantia da universalidade, equidade e integralidade no atendimento às urgências clínicas, cirúrgicas, gineco-obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e às relacionadas a causas externas (traumatismos, violências e

acidentes);
III - regionalização do atendimento às urgências com articulação das diversas redes de atenção e acesso regulado aos serviços de saúde;
IV - humanização da atenção garantindo efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde;
V - garantia de implantação de modelo de atenção de caráter multiprofissional, compartilhado por trabalho em equipe, instituído por meio de práticas clínicas cuidadoras e baseado na gestão de linhas de cuidado;
VI - articulação e integração dos diversos serviços e equipamentos de saúde, constituindo redes de saúde com conectividade entre os diferentes pontos de atenção;
VII - atuação territorial, definição e organização das regiões de saúde e das redes de atenção a partir das necessidades de saúde destas populações, seus riscos e vulnerabilidades específicas;
VIII - atuação profissional e gestora visando o aprimoramento da qualidade da atenção por meio do desenvolvimento de ações coordenadas, contínuas e que busquem a integralidade e longitudinalidade do cuidado em saúde;
IX - monitoramento e avaliação da qualidade dos serviços através de indicadores de desempenho que investiguem a efetividade e a resolutividade da atenção;
X - articulação interfederativa entre os diversos gestores desenvolvendo atuação solidária, responsável e compartilhada;
XI - participação e controle social dos usuários sobre os serviços;
XII - fomento, coordenação e execução de projetos estratégicos de atendimento às necessidades coletivas em saúde, de caráter urgente e transitório, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidades públicas e de acidentes com múltiplas vítimas, a partir da construção de mapas de risco regionais e locais e da adoção de protocolos de prevenção, atenção e mitigação dos eventos;
XIII - regulação articulada entre todos os componentes da Rede de Atenção às Urgências com garantia da equidade e integralidade do cuidado; e
XIV - qualificação da assistência por meio da educação permanente das equipes de saúde do SUS na Atenção às Urgências, em acordo com os princípios da integralidade e humanização.
Decisão da Banca: **Manter Questão**
Número da questão: 22
Inscrição: **259960** — Data do Envio: **24/10/22 18:32**
Venho por meio desta, recorrer a questão de número 22, pois se trata se duas questões corretas, no gabarito se encontra a alternativa D correta, mais venho pedir para que acha averiguação na alternativa C, pois se trata de uma manobra de obstrução de intervenção do SAMU muito utilizada chamada manobra de heinisch.
Inscrição: **264750** — Data do Envio: **25/10/22 14:01**
Letra C correta! segundo gabarito está letra D como correta...
Resposta aos Recursos
Manter questão. Pois trata-se de quadro com paciente irresponsivo (BRASIL, 2016).
Decisão da Banca: **Manter Questão**
Número da questão: 24
Inscrição: **267398** — Data do Envio: **24/10/22 16:44**
Na questão 24 o enunciado diz uma coisa e alternativa diz outra. enunciado: pulso central palpável(informação que temos) alternativa do gabarito: (B): se pulso ausente.
Inscrição: **267784** — Data do Envio: **25/10/22 8:55**
Por gentileza peço análise do enunciado da questão não condiz com a resposta
Matéria: Técnico em Enfermagem
Número da questão: 24
Resposta aos Recursos
Manter questão, pois se trata de caso de suspeita ou critérios de inclusão de parada respiratória no adulto (paciente irresponsivo ao estímulo, com respiração agônica ou ausente, com pulso central palpável) e o passo descrito na alternativa correta se encontra na referência Suporte Básico de Vida (BRASIL, 2016).
Decisão da Banca: **Manter Questão**
Número da questão: 25
Inscrição: **267398** — Data do Envio: **24/10/22 16:49**
Na questão 25 a acertiva é letra (A) segundo SBV
Inscrição: **267784** — Data do Envio: **25/10/22 8:56**
Por gentileza peço análise da questão, pois o enunciado não condiz com a resposta
Inscrição: **269483** — Data do Envio: **25/10/22 12:52**
Na questao fala que o paciente encontra-se sem pulso central palpavel e suspeita de parada cardiorespiratória, a resposta correta que saiu no gabarito esta informando que o pulso esta presente. Contradizendo o que se informa na questao.Se o paciente possui suspeita de parada cardiorespiratória, ele nao apresenta pulso.
Inscrição: **267936** — Data do Envio: **25/10/22 14:08**
BC5 – PCR RCP em adultos (Guidelines AHA 2015)
Quando suspeitar ou critérios de inclusªo
Paciente inconsciente, respiraçªo ausente ou em gasping, sem pulso central palpável.
C o n d u t a
1. Checar a responsividade (tocar os ombros e chamar o paciente em voz alta).
2. Se não responsivo:,
• Profissional 1: comunicar imediatamente a Regulação Médica, para apoio do suporte avançado de vida (SAV) e providenciar desfibrilador externo automático (DEA) e os equipamentos de emergência;
• Profissional 2: verificar a respiração e o pulso simultaneamente. Atenção: Checar pulso central (carotídeo) em até 10 segundos.
3. Posicionar o paciente em decúbito dorsal em superfície plana, rígida e seca.
4. Se respiração ausente ou em gasping e:
• Pulso PRESENTE: abrir via aérea e aplicar uma insuflaçªo a cada 5 a 6 segundos (10 a 12/min) e verificar a presença de pulso a cada 2 minutos. Siga o Protocolo BC4 (Parada respiratória);
• Pulso AUSENTE: informar imediatamente à Central de Regulação Médica, solicitando apoio (caso ainda nªo o tenha feito) e iniciar ressuscitação cardiopulmonar (RCP).
A pergunta supra citada, fala sobre paciente SEM PULSO CENTRAL, desta forma nenhuma opção de resposta se enquadra no protocolo de intervenção para o SAMU.
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf
A alternativa que mais se aproxima, desconsidera o fato do PULSO AUSENTE, levando em consideração tão somente a ausência de respiração.
Desta forma solicito que desconsidere a questão supra citada devido a inconsistência de dados.
Inscrição: **263188** — Data do Envio: **25/10/22 22:01**
Pulso AUSENTE: informar imediatamente à Central de Regulação Médica, solicitando apoio (caso ainda não o tenha feito) e iniciar ressuscitação cardiopulmonar (RCP)
Resposta aos Recursos
Manter questão, pois se trata de suspeita ou critérios de inclusão de caso de paciente inconsciente, respiração ausente ou em gasping, sem pulso central palpável (BRASIL, 2016).
Decisão da Banca: **Manter Questão**
Número da questão: 26
Inscrição: **263824** — Data do Envio: **24/10/22 21:10**
Matéria: Técnico em Enfermagem
Número da questão: 26
ANAMENESE INFOEMA RESPOSTA CERTA E D
CONFORME ORIENTAÇAO DE CUIDADOS DE ENFERNAGEN EXISTE POSICOES PARA DIFICULDADE RESPIRATORIA E DE 45 GRAUS NAO VARIOS ESTAGIOS E POSICÇOES NAO RESPONDENDO POSIÇAO 45 GRAUS E OXIGENIO ,MEDICO AVALIA SE E NECESSARIO INTUBAÇAO
Resposta aos Recursos
Manter questão, pois se trata de suspeita ou critérios de inclusão de insuficiência respiratória aguda no adulto, conforme BRASIL (2016).
Decisão da Banca: **Manter Questão**
Número da questão: 27
Inscrição: **263824** — Data do Envio: **24/10/22 21:14**
ANAMENESE INFORMA QUE A RESPOSTA EXATA D
POREM NAO ENCONTRADO EM ESTUDOS E PESQUISA PACIENTE EM POSIÇÃO HORIZONTAL NAO PREVINI C O N V U L Ç O E S
QUADRO DE HIPOTERMIA OFERECER OXIGENIO E AQUECIMENTO
Inscrição: **262410** — Data do Envio: **25/10/22 20:16**
EXCELENTÍSSIMO EXAMINADOR VENHO RESPEITOSAMENTE POR MEIO DESTE REQUERIMENTO SOLICITAR A REVISÃO DA QUESTÃO 27.
CONFORME O MANUAL DO SAMU 192 NÃO FALA QUE A POSIÇÃO HORIZONTAL VAI "PREVINIR" UMA CONVULSÃO COM QUADRO DE HIPOTERMIA.
ANTE AO EXPOSTO, O CANDIDATO, RESPEITOSAMENTE REQUER AO ILUSTRE EXAMINADOR REANALISE A QUESTÃO, EM ESPECIAL, QUANTO AAMPLITUDE DO CONHECIMENTO EXARADO DE MODO A COMPATIBILIZA-LO A NOTA FINAL.
Resposta aos Recursos
Manter questão, pois se trata de ou critérios de inclusão de paciente com quadro de hipotermia, conforme BRASIL (2016) “manter o paciente na posição horizontal (a posição ortostática aumenta o risco de convulsões)”.
Decisão da Banca: **Manter Questão**
Número da questão: 30
Inscrição: **263824** — Data do Envio: **24/10/22 21:17**

ANAMENESE INFORMA QUE RESPOSTA B.	
CABENDO MAS DE UMA RESPOSTA ,ONDE CABE RESPOSTA D,NESSES CASOS AVALIAR SITUAÇÃO ,COM PLANO DE ENFRENTAR MAL SUCEDIDO	
Resposta aos Recursos	
Manter questão, em caso de crise o uso de mecanismos de enfrentamento mal sucedidos não é recomendado (FUKUDA; STEFANELLI; ARANTES, 2017).	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 34	
Inscrição: **263824**	Data do Envio: **24/10/22 21:21**
ANAMENESE APONTA RESPOSTA EXATA E E.	
CABENDO OUTRA RESPOSTA COMO A	
PACIENTE COM QUADRO DE AVE PODEMOS OFERECER OXIGENIO,CONFORME RESPOSTA DA QUESTAO ENTRARIA EM PACIENTE DE QUEIMADURA E HIPOTERMIA OU AFOGAMENTO ,CONFORME DADOS RELATADOS COM QUADRO CLINICO QUE TEMOS DA PRIORIDADE OUTRA ATENÇAO	
Resposta aos Recursos	
Manter questão, pois trata-se de suspeita ou critérios de inclusão para paciente em choque (Protocolos de Intervenção para o SAMU 192, BRASIL,2016)	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Matéria: Técnico em Enfermagem	
Número da questão: 35	
Inscrição: **263188**	Data do Envio: **25/10/22 22:17**
BT9 protocolo samu	
não devem ser movidos ou removidos no APH	
Resposta aos Recursos	
Manter questão, conforme Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 (BRASIL,2016).	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 36	
Inscrição: **263681**	Data do Envio: **24/10/22 13:27**
Segundo o protocolo de intervenção para o SAMU, a resposta correta estaria baseada na letra E.	
Pois pacientes com suspeita de trauma raquimedular jamais devemos MOBILIZAR, temos que IMOBILIZAR.	
Inscrição: **263188**	Data do Envio: **25/10/22 22:20**
BT11 TRM	
5. Realizar as imobilizações necessárias:	
• na suspeita de lesão na coluna, imobilizar na posição supina (decúbito dorsal), alinhada e neutra, sobre prancha rígida (ou dispositivo similar de mesma fi nalidade), iniciando pela estabilização e alinhamento manual da cabeça (se não houver contraindicação). Essa estabilização deve ser mantida durante todo o tempo até a colocação do fi xador de cabeça	
Resposta aos Recursos	
Anular questão	
Decisão da Banca: **Questão Invalidada**	
Número da questão: 37	
Inscrição: **263188**	Data do Envio: **25/10/22 22:25**
BT 18 queimadura	
9. Retirar objetos como anéis, aliança, brincos, pulseiras, relógio, carteira, cinto, desde que não estejam aderidos à pele;	
Resposta aos Recursos	
A questão está adequadamente digitada. Manter questão.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 38	
Inscrição: **263188**	Data do Envio: **25/10/22 22:33**
BGO8 SINDROME HIPERTENSIVAS	
Presença de hemorragias externas e perdas vaginais	
Resposta aos Recursos	
Manter questão, conforme Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 (BRASIL,2016)	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 39	
Inscrição: **263824**	Data do Envio: **24/10/22 21:24**
ANAMENESE INFORMA QUE RESPOSTA EXATA E C.PACIENTE EM PARTO EMINENTE ,PALAVRA IMINENTE SIGNIFICA NO MOMENTO ALGO QUE ESTA ACONTECENDO QUE VAI ACONTECER DE IMDIATO,ENTAO NESSES CASOS DEIXAR PACIENTE EM POSIÇAO OBESTETRICA ,ONDE RESPOSTA A E MAS ESPECIFICA A ORIENTAÇAO EM POSIÇAO PARA PARTO	
Inscrição: **259924**	Data do Envio: **24/10/22 23:37**
Caros examinadores,Segundo o Protocolo de suporte Básico a vida do Samu de 2016.	
Posicionar o paciente adotando sempre a posição dorsal horizontal, com pernas e joelhos fletidos e afastados, no caso a alternativa da questão letra A, fazem parte da posição que ofereça maior conforto ao paciente, como diz ser a resposta da	
Matéria: Técnico em Enfermagem	
Número da questão: 39	
questão de numero 39 letra C.E a alternativa letra E também faz parte do protocolo.	
Tendo em vista ambas as respostas estão corretas, tendo 3 alternativas "A,C,E" citadas corretas que estão no protocolo na pagina 298.	
b i b l i o g r a f i a	
protocolo de suporte básico de vida Samu 2016-pagina 298- BGO 2- ITEM 2.	
Inscrição: **262410**	Data do Envio: **25/10/22 12:12**
EXCELENTÍSSIMO EXAMINADOR VENHO RESPEITOSAMENTE POR MEIO DESTE REQUERIMENTO SOLICITAR A REVISÃO DA QUESTÃO Nº 39.	
Conforme o manual do SAMU 192 a questão nº39 possui duas alternativas corretas a letra "A" e letra "C".	
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf	
Manual Protocolos de Suporte Básico de Vida SAMU 192	
BGO2 – Assistência ao parto iminente	
Posicionar a paciente adotando a posiçªo que ofereça maior conforto:	
• Posiçªo horizontal: decúbito dorsal horizontal com pernas e joelhos fl etidos e afastados.	
Ante ao exposto, o candidato, respeitosamente requer ao ilustre examinador a reanalise de sua questão, em especial, quanto a amplitude do conhecimento exarado de modo a compatibiliza-lo a nota final.	
Inscrição: **267936**	Data do Envio: **25/10/22 14:20**
BGO2 – Assistência ao parto iminente	
ASSISTÊNCIA AO PARTO IMINENTE	
1. Utilizar EPI, iniciar com luvas de procedimento;	
2. Posicionar a paciente adotando a posiçªo que ofereça maior conforto:	
• Posiçªo horizontal: decúbito dorsal horizontal com pernas e joelhos fl etidos e afastados;	
• Posições nªo horizontais: cócoras ou Laborie-Duncan (decúbito dorsal elevado com maca verticalizada ao máximo, fl exªo e abduçªo dos membros inferiores);	
• Posiçªo para pacientes com insuficiência cardíaca: decúbito lateral esquerdo com perna direita ligeiramente mais fl etida que a esquerda e apoiada sobre a cama ou maca (posiçªo de Sims);	
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf	
mais de uma opção correta de resposta	
Resposta aos Recursos	
Manter questão, pois a posição dorsal horizontal, nem sempre proporciona o melhor conforto à paciente. E conforme Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 (BRASIL,2016)	
Posicionar a paciente adotando a posição que ofereça maior conforto:	
Posição horizontal: decúbito dorsal horizontal com pernas e joelhos fletidos e afastados;	
Posições não horizontais: cócoras ou Laborie-Duncan (decúbito dorsal elevado com maca verticalizada ao máximo, flexão e abdução dos membros inferiores);	
Para pacientes com insuficiência cardíaca: decúbito lateral esquerdo com perna direita ligeiramente mais fletida que a esquerda e apoiada sobre a cama ou maca (posição de Sims).	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Matéria: Língua Portuguesa - Ag. Admin.	

Número da questão: 1	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:02**
D	
Matéria: Língua Portuguesa - Ag. Admin.	
Número da questão: 1	
Resposta aos Recursos	
No que tange aos recursos impetrados contra a questão 1, tem-se:	
a) O recurso impetrado indica letra, mas não apresenta argumentação. Portanto, não foi considerado, pois não atende ao que está estabelecido em edital:	
8.2– O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser encaminhado conforme procedimento a seguir.	
Logo, mantém-se o gabarito provisório.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 2	
Inscrição: **259619**	Data do Envio: **24/10/22 12:09**
Peço anulação da questão, visto que não possui alternativa correta. O gabarito preliminar sugeriu a alternativa "A" como resposta, porém os verbos "atacar" e "prejudicar" dados na alternativa estão se referindo, dentro do texto, à "Vírus".	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:03**
e	
Resposta aos Recursos	
No que tange aos recursos impetrados contra a questão 2, tem-se:	
a) Um recurso impetrado indica letra, mas não apresenta argumentação. Portanto, não foi considerado, pois não atende ao que está estabelecido em edital:	
8.2– O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser encaminhado conforme procedimento a seguir.	
b) Um recurso indica: "Peço anulação da questão, visto que não possui alternativa correta. O gabarito preliminar sugeriu a alternativa "A" como resposta, porém os verbos "atacar" e "prejudicar" dados na alternativa estão se referindo, dentro do texto, à "Vírus".". O recurso não procede, uma vez que não se solicitou a localização do REFERENTE ou do SUJEITO no texto. A questão versa sobre CAMPO SEMÂNTICO e indica que tais elementos estão relacionados a CRIME, o que é uma afirmação verdadeira.	
Logo, o gabarito fica mantido.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 3	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 14:33**
a	
Matéria: Língua Portuguesa - Ag. Admin.	
Número da questão: 3	
Resposta aos Recursos	
No que tange ao recurso impetrado contra a questão 3, tem-se:	
a) Um recurso impetrado indica letra, mas não apresenta argumentação. Portanto, não foi considerado, pois não atende ao que está estabelecido em edital:	
8.2– O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser encaminhado conforme procedimento a seguir.	
Logo, mantém-se o gabarito provisório.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 4	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:03**
c	
Resposta aos Recursos	
O recurso impetrado indica letra, mas não apresenta argumentação. Portanto, não foi considerado, pois não atende ao que está estabelecido em edital:	
8.2– O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser encaminhado conforme procedimento a seguir.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 5	
Inscrição: **269576**	Data do Envio: **24/10/22 15:03**
a alternativa de resposta sugerida (b),acusações, não se encontra no texto (1° paragrafo).	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:04**
E	
Inscrição: **260305**	Data do Envio: **24/10/22 16:25**
A questão 5 traz como opção correta a alternativa B, contudo a palavra "acusações", como sugere a alternativa, não consta no texto-base, uma vez que o mesmo se refere a "falsas intimações" e não "falsas acusações", dito isso não é possível considerar a questão correta, motivo pelo qual solicito a sua anulação.	
Inscrição: **262287**	Data do Envio: **24/10/22 16:51**
A resposta B - diz que concorda com o substantivo acusações, porém, no primeiro parágrafo, não há a palavra - acusações, e sim - intimações.	
Sinônimos de acusações:	
Imputação de erro, crime, falha, culpa, imputação, incriminação, inculpação, criminação, recriminação, redarguição.	
Denúncia de erro, crime, falha, culpa, denúncia, delação, queixa, parte, denunciação, libelo, malsinação, querela.	
Inscrição: **254103**	Data do Envio: **24/10/22 18:38**
Na questão "B", qual foi dada como a correta, menciona que o adjetivo "falsas" está flexionado de acordo com o substantivo "acusações", porém esse substantivo não está no texto do primeiro parágrafo.	
Inscrição: **257500**	Data do Envio: **24/10/22 18:58**
A questão apresenta a flexão do adjetivo "falsas" com o substantivo "acusações" (letra B, gabarito apresentado como certo)	
Porém, o que o texto apresenta após "falsas" é o substantivo "intimações", no 1° parágrafo. Como em nenhuma outra linha do texto a palavra "acusações" aparece, a letra B também estaria errada.	
Matéria: Língua Portuguesa - Ag. Admin.	
Número da questão:	**5**
Conforme o exposto, solicito a anulação desta questão.	
Inscrição: **261489**	Data do Envio: **25/10/22 5:06**
Não tem o substantivo "ACUSAÇÕES" no primeiro parágrafo conforme formulação da resposta que se diz correto, mas sim " I N T I M A Ç Õ E S " .	
Favor verificar. Obrigado.	
Inscrição: **264256**	Data do Envio: **25/10/22 9:32**
Requeiro anulação desta questão pelos motivos a seguir:	
A alternativa "B", a qual a banca deu como correta diz que: o adjetivo falsas está flexionado para concordar com o substantivo "acusações".A palavra "acusações" não está em nenhum lugar do texto referido.Ou seja, a respectiva banca trocou a palavra "intimações" por "acusações".O adjetivo"falsas" concorda em gênero e número com o substantivo "intimações" e não "acusações" como trouxe a banca.	
Assim sendo a questão faz que o candidato marcasse outra alternativa.	
Não poderia o candidato usar analogia ou interpretação para tal questão ,pois,a palavra "acusações" está entre parênteses, reverindo-se exatamente a palavra específica.	
Inscrição: **261228**	Data do Envio: **25/10/22 16:41**
Na questão 5 a alternativa apresentada como correta está na verdade incorreta. No primeiro parágrafo o adjetivo falsa está flexionado à intimações e não ao substantivo de acusação como se refere a alternativa. Portanto a alternativa B está incorreta.	
Inscrição: **263528**	Data do Envio: **25/10/22 19:51**
Em relação à questão 5 que tem como base para sua resposta o texto Polícia Civil alerta para falso e-mail com vírus enviado para empresas de SC, entende-se que houve um equívoco no que refere-se à alternativa apontada no gabarito como correta a letra B, pois nela aparece como concordância correta ao adjetivo falsas o substantivo “acusações”, e sendo o correto i n t i m a ç õ e s .	
Ressalto que o substantivo acusações não foi escrito no 1º parágrafo do texto lido.	
Resposta aos Recursos	
No que tange aos recursos impetrados contra o gabarito da questão 5, tem-se:	
a) Um recurso impetrado indica letra, mas não apresenta argumentação. Portanto, não foi considerado, pois não atende ao que está estabelecido em edital:	

8.2– O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser encaminhado conforme procedimento a seguir.	
b) Argumentou-se que a letra indicada não é verdadeira (e, portanto, não responde à questão) porque diz que o adjetivo “falsas” estaria em relação de concordância com o substantivo “acusações”, mas o substantivo presente no parágrafo indicado é outro (“intimações”). Verificou-se que o recurso procede. O erro de transcrição leva à classificação da afirmativa como INCORRETA. Logo, não havendo alternativa possível para a questão, deferem-se os pedidos de anulação do gabarito provisório em relação a essa questão.	
Decisão da Banca: **Questão Invalidada**	
Número da questão:	**6**
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:04**
C	
Matéria: Língua Portuguesa - Ag. Admin.	
Número da questão: 6	
Resposta aos Recursos	
O recurso impetrado indica letra, mas não apresenta argumentação. Portanto, não foi considerado, pois não atende ao que está estabelecido em edital:	
8.2– O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser encaminhado conforme procedimento a seguir.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão:	**7**
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:04**
D	
Inscrição: **261228**	Data do Envio: **25/10/22 16:48**
Nessa questão, a alternativa correta seria a alternativa D, pois, a conjunção "e" pode ser retirada sem prejuízo ao sentido da frase, sem contar que essa conjunção poderia confundir o leitor. A alternativa É também pode ser considerado correto, uma vez que a preposição "por o" pode ser substituído por"pelo" e traria uma melhor formulação da frase.	
Resposta aos Recursos	
No que tange aos recursos impetrados contra a questão 7, tem-se:	
a) Um recurso impetrado indica letra, mas não apresenta argumentação. Portanto, não foi considerado, pois não atende ao que está estabelecido em edital:	
8.2– O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser encaminhado conforme procedimento a seguir.	
b) Um recurso diz que a alternativa correta seria D ou E. Tal argumento não se sustenta, pois o enunciado solicita que se assinale a alternativa que apresenta uma análise INCORRETA. Vejamos:	
- a alternativa D diz: “foi usado de forma inadequada a conjunção “e” em “e na data abaixo relacionada”.” Tal afirmativa está CORRETA, pois usou-se a conjunção para relacionar dois termos que não mantém paralelismo semântico: Para que compareça a Unidade de Polícia Cívil e na data abaixo relacionada. O correto seria a exclusão da conjunção nesse caso.	
Portanto, como a letra D faz uma afirmação CORRETA, não deveria ter sido assinalada.	
- a alternativa E diz: “a preposição e o artigo em “por o” deveriam estar contraídos: ‘pelo’.” Essa afirmação está CORRETA, pois, em “e é conferida por o art. 6º do Codigo de Processo Penal”, é necessário haver a contração da preposição e do artigo, conforme indicado na alternativa. Portanto, como a letra E faz uma afirmação CORRETA, não deveria ter sido a s s i n a l a d a .	
Logo, mantém-se o gabarito provisório.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 8	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:04**
C	
Inscrição: **261228**	Data do Envio: **25/10/22 16:51**
Nessa questão, a palavra supra-indicado na alternativa C está escrita de forma incorreta segundo o novo acordo ortográfico.	
Portanto, a alternativa C é a alternativa correta nessa questão.	
Matéria: Língua Portuguesa - Ag. Admin.	
Número da questão: 8	
Resposta aos Recursos	
No que tange aos recursos impetrados contra o gabarito da questão 8, tem-se:	
a) Um recurso impetrado indica letra, mas não apresenta argumentação. Portanto, não foi considerado, pois não atende ao que está estabelecido em edital:	
8.2– O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser encaminhado conforme procedimento a seguir.	
b) Um dos recursos diz: "Nessa questão, a palavra supra-indicado na alternativa C está escrita de forma incorreta segundo o novo acordo ortográfico. Portanto, a alternativa C é a alternativa correta nessa questão.". Estando a palavra escrita de maneira INCORRETA, não poderia a alternativa responder à questão - "Há na mensagem erros de grafia. Assinale a alternativa que NÃO exemplifica essa afirmação" -, uma vez que a alternativa C exemplifica a afirmação sobre erros de g r a f i a .	
Logo, mantém-se o gabarito provisório.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 9	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:04**
D	
Resposta aos Recursos	
O recurso impetrado indica letra, mas não apresenta argumentação. Portanto, não foi considerado, pois não atende ao que está estabelecido em edital:	
8.2– O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser encaminhado conforme procedimento a seguir.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 10	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:06**
D	
Resposta aos Recursos	
No que tange ao recurso impetrado contra o gabarito da questão 10, tem-se:	
a) Um recurso impetrado indica letra, mas não apresenta argumentação. Portanto, não foi considerado, pois não atende ao que está estabelecido em edital:	
8.2– O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser encaminhado conforme procedimento a seguir.	
Logo, mantém-se o gabarito provisório.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Matéria: Matemática - Ag. Admin.	
Número da questão:	**11**
Matéria: Matemática - Ag. Admin.	
Número da questão:	**11**
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:05**
A	
Resposta aos Recursos	
A questão 11 não é de Matemática.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 12	
Inscrição: **265870**	Data do Envio: **24/10/22 12:24**
A palavra APENAS separa o grupo de crianças do grupo que gosta de ambas as carnes.	
Se 80 gostam apenas de gado, não entram no grupo das 60 que gostam dos dois tipos de carne.	
Inscrição: **254404**	Data do Envio: **24/10/22 14:06**
Gostaria que fosse verificado a questão 12 pois acredito que esteja incorreta. Para chegar ao número correto, 10, é necessário usar um cálculo que para mim não tem lógica.	

Só ouviram 100 crianças, como pode 70 gostar de algo, 60 gostar de outro e mais 10 não gostar de nenhum. Não parece fazer sentido. Por favor, gostaria que fosse realizado a conferência.	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:05**
D	
Inscrição: **259345**	Data do Envio: **24/10/22 20:40**
A questão não tem uma resolução possível.	
Inscrição: **261489**	Data do Envio: **25/10/22 0:15**
Se o pesquisa foi feita com 100 crianças e 80 diz comer "SOMENTE" carne bovina e 70 diz comer "SOMENTE" carne de frango, ai já passa o número de 100 crianças pesquisadas. E ainda tem mais 60 que diz gostar dos dois tipos de carne. Ou seja, não pode ter sido somente 100 crianças pesquisadas. Favor revisar essa pergunta. Obrigado.	
Resposta aos Recursos	
A palavra "apenas" limita o gostar da proteína. Por isso, a questão deve ser anulada.	
Decisão da Banca: **Questão Invalidada**	
Número da questão: 13	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:05**
D	
Resposta aos Recursos	
Não procede.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 14	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:05**
A	
Resposta aos Recursos	
Não procede.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão:	**15**
Inscrição: **263988** Data do Envio: **24/10/22 15:07**	
C	
Matéria: Matemática - Ag. Admin.	
Número da questão:	**15**
Resposta aos Recursos	
Não procede.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Matéria: Informática - Ag. Admin.	
Número da questão:	**16**
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:07**
B	
Resposta aos Recursos	
Prezado Candidato	
Neste espaço recebemos os recursos referente a questão "16. Uma secretária utiliza diariamente uma impressora e um programa editor de texto no dia a dia para executar as suas atividades profissionais. Tanto a 1) impressora como o 2) programa editor de texto são partes de categorias que compõem um sistema computacional. Assinale a alternativa CORRETA que indica essas categorias, respectivamente." Após analisarmos os seus argumentos e justificamos deliberamos por não considerá-los.	
Conforme o enunciado as categorias corretas são apresentadas na alternativa "A. 1) Hardware e 2) Software"	
Dessa forma manteremos a letra A como a resposta correta para a questão.	
Desde já agradecemos o seu contato	
At.te,	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 17	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:07**
E	
Resposta aos Recursos	
Prezado Candidato	
Neste espaço recebemos os recursos referente a questão "17. Um estudante faz pesquisas diárias na Internet, buscando por arquivos com conteúdo que possa utilizar nos estudos. Quando este localiza algo do seu interesse, procede com o download do arquivo para o seu computador. No entanto, o estudante verificou que, no PC que ele utiliza o Microsoft Windows 10, nas configurações básicas, tem uma limitação para nomear e salvar esses arquivos utilizando alguns caracteres. Assinale a alternativa CORRETA que contenha apenas os caracteres proibidos para nomear os arquivos."	
Após analisarmos os seus argumentos e justificamos deliberamos por não considerá-los.	
Conforme o enunciado os caracteres proibidos são apresentados na alternativa "D. | / ?". Nas demais alternativas há um ou mais caracteres permitidos.	
Dessa forma manteremos a letra D como a resposta correta para a questão.	
Desde já agradecemos o seu contato	
At.te,	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 18	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:07**
	Página 52 de 131
Matéria: Informática - Ag. Admin.	
Número da questão:	**18**
B	
Resposta aos Recursos	
Prezado Candidato	
Neste espaço recebemos os recursos referente a questão "18. Um estagiário no primeiro dia de trabalho ligou o computador e se deparou com os seguintes programas instalados: a) Adobe Acrobat Reader; b) Google Chrome; c) Microsoft Windows 10; d) Microsoft Excel. Assinale a alternativa CORRETA que indica as funcionalidades dos respectivos programas i n s t a l a d o s . "	
Após analisarmos os seus argumentos e justificamos deliberamos por não considerá-los. Conforme o enunciado as funcionalidades corretas são apresentadas na alternativa "A - a) Leitor de arquivos no formato PDF; b) Navegador para Páginas Web; c) Sistema Operacional; d) Programa para Edição de Planilha Eletrônica."	
Dessa forma manteremos a letra A como a resposta correta para a questão.	
Desde já agradecemos o seu contato	
At.te,	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 19	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:07**
E	
Inscrição: **266783**	Data do Envio: **24/10/22 19:38**
19. Uma empresa utiliza diversas redes de computador. Utiliza a rede de computadores na Internet, na Intranet e na Extranet. Após reunião com a gestão da empresa, foi decidido que a rede privada monitorada e controlada com acesso de parceiros comerciais, vendedores, fornecedores e de alguns clientes autorizados será expandida e atualizada. Assinale a alternativa CORRETA que indica qual das redes citadas será expandida e melhorada.	
A. A rede Internet.	
B. A rede Intranet.	
C. A rede Extranet.	
D. Nenhuma das redes será expandida e melhorada.	
E. Todas as redes serão expandidas e melhoradas.	
Gostaria de pedir a troca de gabarito da resposta C:a rede Extranet para a resposta B: A rede Intranet, pois a questão não cita o envolvimento dos clientes por meio de outra intranet, que é requisito para ser considerado uma rede Extranet. A questão fala em "Clientes autorizados", o que pressupões que estes estão cadastrados no sistema de intranet da empresa. A fonte para o embasamento do recurso é "Em um conceito mais amplo, a Extranet pode ser confundida com a Intranet. Ela possui o mesmo modelo de construção baseado na Internet da Intranet. Por meio de um login e uma senha, as pessoas podem realizar acesso a uma Extranet. Esse sistema traz benefícios para ambos os lados visto que, se bem utilizado, mantém estreito o relacionamento e a troca de informações entre os envolvidos. Para as empresas, inclusive, a redução de transação de informação e custos com outros serviços são pontos positivos do sistema". Encontrado no site:	

https://canaltech.com.br/internet/O-que-e-Extranet/	
Matéria: Informática - Ag. Admin.	
Número da questão: 19	
Resposta aos Recursos	
Prezado Candidato	
Neste espaço recebemos os recursos referente a questão "19. Uma empresa utiliza diversas redes de computador. Utiliza a rede de computadores na Internet, na Intranet e na Extranet. Após reunião com a gestão da empresa, foi decidido que a rede privada monitorada e controlada com acesso de parceiros comerciais, vendedores, fornecedores e de alguns clientes autorizados será expandida e atualizada. Assinale a alternativa CORRETA que indica qual das redes citadas será expandida e melhorada"	
Após analisarmos os seus argumentos e justificamos deliberamos por não considerá-los. Conforme o enunciado o conceito de funcionamento "rede privada monitorada e controlada com acesso de parceiros comerciais, vendedores, fornecedores e de alguns clientes autorizados" refere-se a Extranet.	
Dessa forma manteremos a letra C como resposta correta para a questão.	
Desde já agradecemos o seu contato	
At.te,	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 20	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:07**
A	
Inscrição: **260305**	Data do Envio: **24/10/22 16:34**
A questão é sobre periféricos de entrada e saída e considera, através da alternativa E, que teclado digital é um periférico de entrada, no entanto o mesmo também pode ser considerado de saída, uma vez que também pode repassar informações ao usuário, por exemplo, com a emissão de som ou vibração ao ser utilizado. Logo, solicito a anulação da questão por considerar o teclado digital apenas como periférico de entrada.	
Resposta aos Recursos	
Prezado Candidato	
Neste espaço recebemos os recursos referente a questão "20. Um técnico tem várias etiquetas com a letra “E” e outras com a letra “S”. Ele foi designado para colar nos equipamentos periféricos de informática essas etiquetas conforme a funcionalidade que esses equipamentos desempenham – “E” para Entrada de dados ou “S” para Saída de dados. Assinale a alternativa CORRETA que indica quais periféricos precisam receber as respectivas etiquetas “E” e “S”."	
Após analisarmos os seus argumentos e justificamos deliberamos por não considerá-los. Conforme o enunciado a opção "E. Teclado digital e Monitor Wide Screen." atende ao solicitado pois trata-se de um dispositivo de entrada e saída de dados, respectivamente.	
Dessa forma manteremos a letra E como resposta correta para a questão.	
Desde já agradecemos o seu contato	
At.te,	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Ag. Admin.	
Número da questão: 21	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:07**
A	
Inscrição: **261998**	Data do Envio: **24/10/22 18:41**
Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Ag. Admin.	
Número da questão: 21	
A questão 21 do caderno de provas de Agente Administrativo é igual à questão 11 do caderno de provas de técnico em enfermagem, porém as respostas do gabarito não coincidem.	
Resposta aos Recursos	
foi feita a correção pelo edital 164	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 22	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:08**
A	
Inscrição: **261998**	Data do Envio: **24/10/22 18:41**
A questão 22 do caderno de provas de Agente Administrativo é igual à questão 12 do caderno de provas de técnico em enfermagem, porém as respostas do gabarito não coincidem.	
Resposta aos Recursos	
foi feita a correção pelo edital 164 Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 23	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:08**
A	
Inscrição: **261998**	Data do Envio: **24/10/22 18:41**
A questão 23 do caderno de provas de Agente Administrativo é igual à questão 13 do caderno de provas de técnico em enfermagem, porém as respostas do gabarito não coincidem.	
Resposta aos Recursos	
foi feita a correção pelo edital 164	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 24	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:08**
B	
Inscrição: **261998**	Data do Envio: **24/10/22 18:42**
A questão 24 do caderno de provas de Agente Administrativo é igual à questão 14 do caderno de provas de técnico em enfermagem, porém as respostas do gabarito não coincidem.	
Resposta aos Recursos	
a questão do cargo de técnico em enfermagem foi corrigida pelo edital 164	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 25	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:08**
D	
Inscrição: **261998**	Data do Envio: **24/10/22 18:42**
A questão 25 do caderno de provas de Agente Administrativo é igual à questão 15 do caderno de provas de técnico em enfermagem, porém as respostas do gabarito não coincidem.	
Resposta aos Recursos	
foi feita a correção pelo edital 164	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Ag. Admin.	
Número da questão: 26	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:08**
C	
Resposta aos Recursos	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 27	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:08**
D	
Resposta aos Recursos	
foi feita a correção pelo edital 164	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 28	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:08**
C	
Resposta aos Recursos	
foi feita a correção pelo edital 164	

Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 29	
Inscrição: **267697**	Data do Envio: **24/10/22 14:06**
A questão possui 2 respostas exatamente iguais, sendo elas as alternativas C e D, o que levou a confundir na hora da resposta.	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:08**
C	
Inscrição: **262811**	Data do Envio: **24/10/22 15:47**
Alternativas b e d são idênticas	
Inscrição: **268815**	Data do Envio: **24/10/22 18:22**
Solicito ANULAÇÃO da questão.	
Alternativa de letra B e alternativa de letra D trazem respostas iguais.	
Inscrição: **266446**	Data do Envio: **24/10/22 19:36**
questão 29 esta com duas alternativas iguais alternativas B e D	
SOMENTE OS ITENS I, III, IV está descrito nas duas alternativas	
Inscrição: **261341**	Data do Envio: **24/10/22 22:29**
Excelentíssimos Membros da Banca Recursal,	
A correção realizada de forma preliminar contém equívocos e merece ser corrigida.	
Em relação à prova objetiva para cargo de agente administrativo, a presente questão, apresenta duplicidade de Itens.	
V e j a m o s :	
A-Item a I,III,IV	
B-Item I,III e IV	
Portanto é direito a anulação da questão 29 e atribuição de pontuação aos examinados.	
Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Ag. Admin.	
Número da questão: 29	
Inscrição: **259531**	Data do Envio: **25/10/22 9:26**
A questão 29 tem duas respostas iguais na opção (B) e (D).	
Resposta aos Recursos	
que pese as alternativas C e D serem iguais as duas são erradas. mantem-se a questão	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 30	
Inscrição: **259619**	Data do Envio: **24/10/22 12:17**
Peço anulação da questão, pois mesmo a questão sendo relacionada ao órgãos solicitante do concurso, CONSAMU, ela não se enquadra entre os pontos solicitados pelo conteúdo programático dentro do edital.	
NOÇÕES DE ÉTICA E CIDADANIA	
Ética: conceito, ética na sociedade, ética no trabalho; Noções de Cidadania: conceito, direitos e garantias fundamentais do cidadão brasileiro, direitos sociais e políticos; cidadania e meio ambiente; Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94); Atualidades; Cultura e sociedade brasileira; Aspectos históricos e políticos do Estado do Paraná. Aspectos geográficos do Paraná: população, clima, vegetação, economia.	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:08**
D	
Resposta aos Recursos	
Questões sobre atualidade e vinculada a estrutura administriva do Consamu	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Matéria: Noções de Direito Constitucional e Administrativo - Ag. Admin.	
Número da questão: 31	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:08**
D	
Resposta aos Recursos	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 32	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:09**
E	
Resposta aos Recursos	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 33	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:09**
E	
Inscrição: **261228**	Data do Envio: **25/10/22 17:05**
Nessa questão a alternativa A está correta. Segundo "Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:	
I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)	
II - orçamento;	
III - juntas comerciais;	
IV - custas dos serviços forenses;	
V - produção e consumo;	
Matéria: Noções de Direito Constitucional e Administrativo - Ag. Admin.	
Número da questão: 33	
VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;	
VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;	
VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;	
IX - educação, cultura, ensino e desporto;	
(R e v o g a d o)	
IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015). Portanto a alternativa "A" também está correta!	
Resposta aos Recursos	
Manter alernativa A.	
Segundo o texto da Constituição Federal de 1988, estabelece:	
Art. 22 Compete privativamente à União legislar sobre:	
XXIV - diretrizes e bases da educação nacional.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 34	
Inscrição: **259619**	Data do Envio: **24/10/22 12:25**
Solicito anulação, pois a questão possui duas alternativas corretas. Tanto a letra "C" dada pelo gabarito preliminar, como a letra "E".	
A letra "E" não especifica quais assuntos privativos da União podem ser delegados, deixam a questão geral e também corrEta. Já que a CF/88 diz que para as competências Privativa da União (art. 22) – só a União pode legislar, entretanto a Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas.	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:09**
A	
Inscrição: **266446**	Data do Envio: **24/10/22 20:00**
esta descrito no gabarito que a questão C esta correta porem, de acordo com o artigo 24 inciso I, da constituição federal compete a união aos estados e ao DISTRITO FEDERAL, legislar concorrente mente sobre direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico.	
E na questão correta está descrito que e DOS MUNICÍPIOS.	
Inscrição: **265698**	Data do Envio: **24/10/22 23:12**
De acordo com Art. 24 da c.f Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:	
I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;	

A alternativa "c" da questão apresentada como verdadeira, anuncia a União, Estados e MUNICIPÍOS como competentes, portanto a alternativa c, trocou o Distrito Federal por Município. Desse modo, solicito a anulação da questão 34, já que as competências mencionadas não compete aos municípios.	
Resposta aos Recursos	
Decisão da Banca: **Alterar Questão para E**	
Número da questão: 35	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:09**
D	
Resposta aos Recursos	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 36	
Inscrição: **264834**	Data do Envio: **24/10/22 11:30**
Matéria: Noções de Direito Constitucional e Administrativo - Ag. Admin.	
Número da questão: 36	
A questão 36 está idêntica a questão 41	
Inscrição: **267697**	Data do Envio: **24/10/22 14:08**
Tratava-se da mesma questão de número 41. Nós remetendo a errar por 2 vezes	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:09**
E	
Inscrição: **262811**	Data do Envio: **24/10/22 15:49**
Esta questão é a mesma da questão 41 a única coisa que muda é uma palavra no enunciado da mesma	
Inscrição: **267306**	Data do Envio: **25/10/22 9:51**
Questão igual a 41	
Inscrição: **260086**	Data do Envio: **24/10/22 16:39**
GABARITO INDICA ALTERNATIVA "D" COMO RESPOSTA CORRETA PORÉM,	
Art. 20. São bens da União:	
II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;	
OU SEJA SEGUNDO A ALTERNATIVA "A"	
Terras devolutas são terras públicas sem destinação pelo Poder Público e que em nenhum momento integraram o patrimônio de um particular, ainda que estejam irregularmente sob sua posse. O termo "devoluta" relaciona-se ao conceito de terra devolvida.	
São terras devolutas, na faixa da fronteira, nos Territórios Federais e no Distrito Federal, as terras que, não sendo próprios nem aplicadas a algum uso público federal, estadual territorial ou municipal, não se incorporaram ao domínio privado.	
São bens da União as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei.	
No Brasil as terras devolutas representam 23% da área total do país	
VENHO PEDIR A ANULAÇÃO DA QUESTÃO OU MUDANÇA DE GABARITO PARA A ALTERNATIVA "A" ALÉM DE TER A QUESTÃO 41 PRATICAMENTE IDÊNTICA A 36.	
Inscrição: **269992**	Data do Envio: **24/10/22 17:51**
A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASI , elenca como bens da união Art. 20. São bens da União:	
VI - o mar territorial;	
IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo	
com isso a questão gera dois gabaritos .	
questao duplicada	
Inscrição: **268815**	Data do Envio: **24/10/22 18:27**
Solicito ANULAÇÃO da questão.	
Questão repetida, com a questão 41.	
Inscrição: **266783**	Data do Envio: **24/10/22 19:29**
36. Segundo o Art. 20 da Constituição Federal, são bens pertencentes à União, assinale a alternativa	
C O R R E T A :	
A. todas as terras devolutas existentes.	
B. todas as ilhas fluviais existentes.	
C. as cavidades subterrâneas.	
D. o mar territorial.	
E. as ilhas particulares.	
Gostaria de solicitar a anulação da questão 36 pois ela está duplicada na prova sendo a mesma questão de número 41. O fato do do candidato se penalizado duas vezes por não saber a questão.	
Inscrição: **266446**	Data do Envio: **24/10/22 19:46**
Questão 36 está igual a questão 41 com mesmas alternativas e como o enunciado parcialmente igual indicando a mesma interpretação com resposta igual	
Inscrição: **259345**	Data do Envio: **24/10/22 20:41**
Matéria: Noções de Direito Constitucional e Administrativo - Ag. Admin.	
Número da questão: 36	
A questão é a mesma da 41.	
Inscrição: **261341**	Data do Envio: **24/10/22 22:36**
Excelentíssimos Membros da Banca Recursal,	
A correção realizada de forma preliminar contém equívocos e merece ser corrigida.	
Em relação à prova objetiva para cargo de agente administrativo, a presente questão 36 e a questão 41 encontram-se idênticas tanto enunciado como as alternativas.	
Portanto, é direito a anulação da questão 36 e atribuição de pontuação aos examinados	
Inscrição: **263013**	Data do Envio: **24/10/22 23:31**
Resposta certa conforme verificado no site da União é letra A - Todas as terras devolutas existentes	
Inscrição: **261489**	Data do Envio: **25/10/22 1:04**
ART. 20 da Constituição Federal.	
No item N° 10 também considera as cavidades subterrâneas como pertencentes a UNIÃO, juntamente com os síteos arqueológicos e pré históricos.	
Fazendo assim com que a questão tenha duas respostas corretas. Favor verificar. Obrigado.	
Inscrição: **259531**	Data do Envio: **25/10/22 9:24**
A questão 36 é semelhante a 41 tanto que a resposta é a mesma, porq fazem a mesma pergunta e em ambas a resposta é (D) o mar territorial.	
Inscrição: **261228**	Data do Envio: **25/10/22 17:09**
Nessa questão, apenas a alternativa É não pertence a União segundo o artigo 20. "Art. 20. São bens da União:	
I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;	
II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;	
III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;	
IV - as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II;	
(R e v o g a d o)	
IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)	
V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;	
VI - o mar territorial;	
VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;	
VIII - os potenciais de energia hidráulica;	
IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;	
X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;	
XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios."	
Resposta aos Recursos	
Questão em duplicidade, alternativa C e D estraim correts. Anula-se a questão.	

Decisão da Banca: **Questão Invalidada**	
Número da questão: 37	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:09**
D	
Resposta aos Recursos	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	

Matéria: Noções de Direito Constitucional e Administrativo - Ag. Admin.	
Número da questão: 38	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:09**
A	
Resposta aos Recursos	
Correta letra C - Ministro do Superior Tribunal de Justiça.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 39	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:09**
E	
Resposta aos Recursos	
Correta letra E	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 40	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:09**
B	
Inscrição: **261228**	Data do Envio: **25/10/22 18:27**
Segundo o artigo 34 da constituição Federal "Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto p a r a :	
I - manter a integridade nacional;	
II - repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra;	
III - pôr termo a grave comprometimento da ordem pública;". Portanto, a alternativa B como respota está incorreta, uma vez que a União pode intervir nos Estados para repelir invasão estrangeira ou de outros universidade de federação, conforme o item II do artigo 34.	
Resposta aos Recursos	
Manter alternativa B, Justamente pelo que diz o Art. 34 A União NÃO intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, EXCETO para: II - repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra; a B esta correta as demais erradas.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 41	
Inscrição: **254404**	Data do Envio: **24/10/22 14:06**
A prova continha duas questões iguais a 41 e 36, me senti prejudicada, pois, se houvesse uma questão diferente, seria uma chance a mais de ser uma questão que eu soubesse a resposta. Peço, por favor, que verifiquem o que pode ser feito.	
Desde já agradeço.	
Inscrição: **267697**	Data do Envio: **24/10/22 14:09**
Tratava-se de mesma questão de número 31. Nos levando a cometer o erro por 2 vezes.	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:09**
D	
Inscrição: **260086**	Data do Envio: **24/10/22 16:39**
GABARITO INDICA ALTERNATIVA "D" COMO RESPOSTA CORRETA PORÉM,	
Art. 20. São bens da União:	
II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;	
OU SEJA SEGUNDO A ALTERNATIVA "A"	
Terras devolutas são terras públicas sem destinação pelo Poder Público e que em nenhum momento integraram o patrimônio de um particular, ainda que estejam irregularmente sob sua posse. O termo "devoluta" relaciona-se ao conceito	
Matéria: Noções de Direito Constitucional e Administrativo - Ag. Admin.	
Número da questão: 41	
de terra devolvida.	
São terras devolutas, na faixa da fronteira, nos Territórios Federais e no Distrito Federal, as terras que, não sendo próprios nem aplicadas a algum uso público federal, estadual territorial ou municipal, não se incorporaram ao domínio privado.	
São bens da União as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei.	
No Brasil as terras devolutas representam 23% da área total do país	
VENHO PEDIR A ANULAÇÃO DA QUESTÃO OU MUDANÇA DE GABARITO PARA A ALTERNATIVA "A" ALÉM DE TER A	
QUESTÃO 36 PRATICAMENTE IDÊNTICA A 41.	
Inscrição: **260305**	Data do Envio: **24/10/22 16:43**
A questão 41 repete integralmente a questão 36, logo, a solicitação de anulação da mesma ocorre em virtude da quebra de isonomia entre os candidatos, uma vez que, se acertada a questão, ela vale o dobro, porém no sentido oposto, são duas questões erradas, prejudicando assim o candidato. Por isso, peço que reconsiderem a decisão de manter a questão como válida.	
Inscrição: **269992**	Data do Envio: **24/10/22 17:50**
A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASI , elenca como bens da união Art. 20. São bens da União:	
VI - o mar territorial;	
IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo com isso a questão gera dois gabaritos .	
Inscrição: **268815**	Data do Envio: **24/10/22 18:30**
Solicito ANULAÇÃO da questão.	
Questão repetida, com a questão 36.	
Inscrição: **266783**	Data do Envio: **24/10/22 19:29**
41. Segundo o Art. 20 da Constituição Federal, são bens pertencentes à União, assinale a alternativa	
C O R R E T A :	
A. todas as terras devolutas existentes.	
B. todas as ilhas fluviais existentes.	
C. as cavidades subterrâneas.	
D. o mar territorial.	
E. as ilhas particulares.	
Gostaria de solicitar a anulação da questão 41 pois ela está duplicada na prova sendo a mesma questão de número 36. O fato do do candidato se penalizado duas vezes por não saber a questão.	
Inscrição: **266446**	Data do Envio: **24/10/22 19:46**
Questão 41 está igual a questão 36 com mesmas alternativas e como o enunciado parcialmente igual indicando a mesma interpretação com resposta igual	
Inscrição: **259345**	Data do Envio: **24/10/22 20:39**
A questão é a mesma da 36.	
Inscrição: **261341**	Data do Envio: **24/10/22 22:37**
Excelentíssimos Membros da Banca Recursal, A correção realizada de forma preliminar contém equívocos e merece ser corrigida.	
Em relação à prova objetiva para cargo de agente administrativo, a presente questão 36 e a questão 41 encontram-se idênticas tanto enunciado como as alternativas.	
Portanto, é direito a anulação da questão 41 e atribuição de pontuação aos examinados	
Inscrição: **263013**	Data do Envio: **24/10/22 23:34**
Pergunta em duplicidade com a questão 36, onde é o mesmo conteúdo de perguntas e respostas	
Inscrição: **261489**	Data do Envio: **25/10/22 1:06**
ART. 20 da Constituição Federal.	

No item N° 10 também considera as cavidades subterrâneas como pertencentes a UNIÃO, juntamente com os síteos	
Matéria: Noções de Direito Constitucional e Administrativo - Ag. Admin.	
Número da questão: 41	
arqueológicos e pré históricos.	
Fazendo assim com que a questão tenha duas respostas corretas. Favor verificar. Obrigado.	
Inscrição: **259531**	Data do Envio: **25/10/22 9:12**
A questão 41 pergunta a mesma informação que a questão 36, tanto que a resposta é igual (D) O mar territorial	
Inscrição: **261228**	Data do Envio: **25/10/22 18:40**
A questão 41 é semelhante a questão 36. Ambas estão equivocadas pois, segundo o artigo 20 da CF as alternativas A, B, C	
e D estão corretas, exceto a alternativa E. Art. 20. São bens da União:	
I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;	
II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;	
III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;	
IV - as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II; (R e v o g a d o)	
IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)	
V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;	
VI - o mar territorial;	
VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;	
VIII - os potenciais de energia hidráulica;	
IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;	
X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;	
XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.	
§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.	
(R e v o g a d o)	
§ 1º É assegurada, nos termos da lei, à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétric a e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 102, de 2019) (Produção de efeito)	
§ 2º A faixa de até cento e cinqüenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.	
Resposta aos Recursos	
Decisão da Banca: **Questão Invalidada**	
Número da questão: 42	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:10**
D	
Inscrição: **264256**	Data do Envio: **25/10/22 10:06**
Requeiro a anulação da questão pelos seguintes motivos:	
A alternativa "C" é equivocada por dizer que "todos os atos administrativos sejam piblicados" isso não está de acordo com a Constituição nem com a doutrina, vejamos:	
Hely Lopes Meirelles traz que:	
"Em princípio, todo ato administrativo deve ser publicado, por que pública é a Administração que o realiza, só se admitindo sigilo nos casos de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior da Administração a ser preservado em processo previamente declarado sigiloso nos termos da Lei 8.159, de 8.1.91, e da Lei 12.527/2011 e pelo Dec. 2134, de 24.1.97. (2013 p. 98)". O art. 5º, inc. LX, da CF traz que:	
"LX - a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o e x i g i r e m ' ' .	
Ou seja não é "TODO" ato administrativo que será publicado.	
Matéria: Noções de Direito Constitucional e Administrativo - Ag. Admin.	
Número da questão: 42	
Resposta aos Recursos	
A questão trata dos princípios da Administração Pública, neste sentido o princípio da publicidade vem do dever de divulgação oficial dos atos administrativos. Encarta--se, pois, no livre acesso dos indivíduos a informações de seu interesse e de transparência na atuação administrativa. Como os agentes públicos atuam na defesa dos interesses da coletividade, a proibição de condutas sigilosas e atos secretos é um corolário da natureza funcional de suas atividades.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 43	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:10**
E	
Resposta aos Recursos	
Correta A - Atos vinculados age nos estritos limites da lei.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 44	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:10**
E	
Resposta aos Recursos	
Correta B - Que constam os princípios da Administração Publica	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 45	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:10**
C	
Resposta aos Recursos	
Letra C correta - A reserva de vagas em concurso publico e a portadores de deficiência é definida por Lei	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 46	
Inscrição: **259619**	Data do Envio: **24/10/22 12:35**
Solicito anulação da questão, visto que possui três gabaritos possíveis. A assertiva pede para selecionar a alternativa incorreta e o gabarito preliminar deu a letra "d" como resposta. De fato a letra "D" está incorreta, porém as letras "B" e "C" também estão. Além de uma invalidar a outra, pois eram para estar corretas, elas não estão amparadas pela quando citam o termo "SÓ PERDERÁ", restringindo as outras possibilidades que são de caráter alternativos:	
I. Em virtude de sentença judicial transitada em julgado. II. Mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa. III. Mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.	
Após análise, marque a alternativa CORRETA.	
Inscrição: **263988**	Data do Envio: **24/10/22 15:10**
B	
Inscrição: **264256**	Data do Envio: **25/10/22 14:06**
Requeiro a anulação da questão pelos motivos a seguir:	
As alternativas "B" e "C" trazem em seu texto o advérbio "só" equivalente a "somente" o que restringe a oração, diferente do texto original, o qual o art.41 da CF traz:	
I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado.	
II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa. A construção da questão faz com que o candidato pensa-se que, fosse somente isso ou somente aquilo, fazendo-le assinalar outra alternativa.	
Matéria: Noções de Direito Constitucional e Administrativo - Ag. Admin.	
Número da questão: 46	
Por isso peço que revejam esses adjetivos restritivos que mudam totalmente o sentido da oração.	
Inscrição: **261228**	Data do Envio: **25/10/22 19:00**
Nessa questão a alternativa D também está correta. "Se invalidada a sentença judicial, poderá ser reintegrado.	
Neste caso, o atual ocupante de vaga, se também for estável, será reconduzido ao cargo de origem e, se não houver vaga, será aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao	

tempo de serviço."

Resposta aos Recursos

Manter a questão, por se tratar de texto da Emenda Constitucional 19, que em seu 6º que altera o artigo 41 § 1º da CF.

Vejamos: Art. 41 §1º O servidor público estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla

d e f e s a .

§ 2º Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

Alternativa D, é a INCORRETA pois afirma que o servidor terá diretio a indenização, o que não procede segundo o texto da EC 19.

Decisão da Banca: **Alterar Questão para E**

Número da questão: 47

Inscrição: **263988** | Data do Envio: **24/10/22 15:10**

A

Resposta aos Recursos

Correta C, principio da publicidade.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 48

Inscrição: **263988** | Data do Envio: **24/10/22 15:10**

C

Resposta aos Recursos

Questão incorreta D

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 49

Inscrição: **263988** | Data do Envio: **24/10/22 15:10**

D

Resposta aos Recursos

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 50

Inscrição: **263988** | Data do Envio: **24/10/22 15:10**

D

Resposta aos Recursos

Resposta em conformidade com a legislação, incorreta é letra D

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Matéria: Língua Portuguesa - Radio Operador e TARM

Matéria: Língua Portuguesa - Radio Operador e TARM

Número da questão: 5

Inscrição: **267001** | Data do Envio: **25/10/22 17:01**

No parágrafo “Mais um golpe na praça que requer alerta da população. Um e-mail falso, com vírus, está sendo enviado em nome da DEIC (Diretoria Estadual de Investigações Criminais) da Polícia Civil de Santa Catarina com falsas intimações no nome do usuário.” Na alternativa B, afirma-se que “falsas” está flexionado no feminino e no plural para concordar com “acusações”, porém no texto, não existe a palavra “acusações”, sendo assim, não existe alternativa correta para a questão.

Inscrição: **264891** | Data do Envio: **25/10/22 19:33**

Na questão 5, temos que todas as alternativas estão incorretas, deixando-a sem gabarito correto. A alternativa B, apontada como gabarito, está equivocada, pois a palavra "acusações" não está no texto. Vide o trecho do texto apontado pela alternativa B: "Um e-mail falso, com vírus, está sendo enviado em nome da DEIC (Diretoria Estadual de Investigações Criminais) da Polícia Civil de Santa Catarina com falsas intimações no nome do usuário".

Resposta aos Recursos

No que tange ao recurso impetrados contra o gabarito da questão 5, tem-se:

a) Argumentou-se que a letra indicada não é verdadeira (e, portanto, não responde à questão) porque diz que o adjetivo “falsas” estaria em relação de concordância com o substantivo “acusações”, mas o substantivo presente no parágrafo indicado é outro (“intimações”). Verificou-se que o recurso procede. O erro de transcrição leva a questão a ser classificada também como errada. Logo, não há alternativa possível para a questão, já que as demais também apresentam afirmação

I N C O R R E T A .

Portanto, defere-se o pedido de anulação do gabarito provisório em relação a essa questão.

Decisão da Banca: **Questão Invalidada**

Matéria: Matemática - Radio Operador e TARM

Número da questão: 8

Inscrição: **262419** | Data do Envio: **24/10/22 11:48**

questão de nº 8

perímetro é a soma dos lados de um quadrilátero, portanto a resposta certa a questão é a alternativa D.

A pergunta se refere á perímetro e não á área, a área seria a E 10 x 10 = 100cm o perímetro é a soma 25 +25+25+25 =100 c m perímetro é a soma das medidas dos lados do quadrilátero.

Resposta aos Recursos

O perímetro é a soma dos lados. Portanto 100/4 = 25. Resposta 25 (D).

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Radio Operador e TARM

Número da questão: 17

Inscrição: **267001** | Data do Envio: **25/10/22 17:57**

O Título II da Constituição Federal prevê os direitos e deveres individuais e coletivos, elencados do Art. 5º ao 17, que e n g l o b a :

CAPÍTULO I

Direitos e deveres individuais e coletivos

CAPÍTULO II

Direitos Sociais

CAPÍTULO III

N a c i o n a l i d a d e

CAPÍTULO IV

Direitos Políticos

CAPÍTULO V

Partidos políticos

Na questão está sendo afirmado que os itens apresentados são direitos fundamentais, quando na verdade são características dos direitos fundamentais, as quais estão previstas na Doutrina e não no texto constitucional. Portanto, peço anulação do item, por não haver resposta correta e uso inadequado dos termos.

Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Radio Operador e TARM

Número da questão: 17

Resposta aos Recursos

todos os itens são os constantes nos art.5 a 17. a pergunta retrata o contido na lei.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Matéria: Língua Portuguesa - Sup.

Número da questão: 1

Inscrição: **267907** | Data do Envio: **24/10/22 16:27**

Discordo da questão número 48, pois ela é muito subjetiva para o quadro clínico abordado. No caso de uma pessoa em desespero, angústia, desesperança em um local de risco elevado. A alternativa B considerada correta pela banca fala “Imagino que o tamanho do seu sofrimento (dor) seja tão grande (insuportável) a ponto de já ter desejado morrer”. Nessa fala, quem está falando se coloca no lugar do outro, mas ao mesmo tempo está dizendo que ela deve se jogar do viaduto, pois não trás nem um ponto positivo, nem uma motivação de intervenção para ela desistir da ideia. Por se tratar de uma questão subjetiva, para atender um caso de risco iminente de morte. Solicito a anulação da questão.

Inscrição: **268117**	Data do Envio: **24/10/22 16:48**
Na questão 35 da prova do Enfermeiro no gabarito diz questão certa resposta "B" que não tem a opção de controle de cervical que é principal no atendimento de trauma, mas na verdade somente a resposta "A" segue o abcde do Trauma mas próximo do protocolo.	
Inscrição: **261909**	Data do Envio: **24/10/22 21:59**
A questão deveria ser anulada, pois a alternativa considerada correta (D) afirma que o score "NEWS" depende de exames laboratoriais para avaliar disfunções orgânicas, sendo que a ferramenta citada se baseia apenas em variáveis clínicas. Não há outra alternativa correta.	
Inscrição: **260355**	Data do Envio: **25/10/22 18:11**
Inscrição: **266635**	Data do Envio: **25/10/22 18:24**
VENHO POR MEIO DESTA QUESTIONAR A QUESTÃO 27 COMO INCORRETA. ATUAR NA PREVENÇÃO DE POSSÍVEIS INSTABILIDADES. DÁ-SE QUE O ENFERMEIRO ESTÁ SE ANTECIPANDO A QUALQUER EVENTUALIDADE. ESTE ARGUMENTO CONFUNDI NA INTERPRETAÇÃO DA PERGUNTA	
Inscrição: **268988**	Data do Envio: **25/10/22 22:37**
Considerando o disposto na "Atualização da Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia - 2019, Os principais aspectos no Suporte Avançado de Vida (SAV) em cardiologia no adulto discutidos na presente diretriz são: ênfase na realização das manobras de RCP de boa qualidade; administração precoce de adrenalina durante ritmos não chocáveis está associada ao aumento das taxas de sobrevida hospitalar, não existindo evidências robustas para administração de vasopressina durante as manobras de ressuscitação; caso uma via aérea avançada seja estabelecida, as compressões torácicas devem ser aplicadas continuamente (frequência 100 a 120 compressões/minuto) e as ventilações devem ser aplicadas com frequência de 10 por minuto, ou seja, uma ventilação a cada 6 segundos; o emprego de monitorização fisiológica pode otimizar a qualidade e serve como indicador de RCE". A alternativa B que considera a Vasopressina passível de ser administrada em detrimento da adrenalina está incorreta.	
Inscrição: **269357**	Data do Envio: **25/10/22 23:56**
Matéria: Língua Portuguesa - Sup.	
Número da questão: 1	
Resposta aos Recursos	
No que tange aos recursos impetrados contra a questão 1, tem-se:	
a) Um dos recursos diz: “Ou seja, para saber responder a essa questão seria necessário ler o livro " Adjetivo Feminino" e estar como conteúdo programático. Pois, assim da maneira que está apresentado a essa questão, tem-se como saber que é um verbete de dicionário , porém, não se entende que são relatos de mulheres e a representação social da mulher (conforme lido livro após concurso). Pois, no texto que está para ser considerado interpretação de texto - BO.NI.TA de ROS.TO. abaixo 1 e 2, Trata-se de um texto que não se tem essas informações concretas a respeito da alternativa correta e nenhuma das outras opções se não estiver lido o livro.”. O argumento não procede, pois as informações necessárias para responder as questões estão, conforme indicado no enunciado: no conteúdo do texto, em sua estrutura ou nas informações sobre o livro em que foi publicado (que está disponível após o texto, em FONTE: JURASALINSKY, Marina. Adjetivo feminino: dicionário de experiências. Rio de Janeiro: Atelier Editora, 2021.) O conteúdo apresentado na prova e o nome do livro em que o texto sob análise foi publicado são suficientes para chegar à resposta esperada. Logo, o recurso fica i n d e f e r i d o .	
b) Um dos recursos diz: "O enunciado da questão traz uma fonte inexistente uma vez que o sobrenome "JURASALINSKY" não existe, sendo que o nome correto da autora é JERUSALINSKY o que dá margem para interpretações diferentes. Desta forma solicito a anulação da questão n 01". Observou-se que, de fato, houve troca de letra ao grafar o sobrenome da autora em "Fonte". No entanto, isso em nada prejudica a interpretação da questão 01 ou qualquer outra, uma vez que o sobrenome da autora não foi citado em nenhuma das questões. O que ajuda a interpretação é saber que se trata de uma autora mulher, o que é garantido pelo prenome "Marina". Aliás, o próprio impetrante não explicou como tal erro de digitação pode dar "margem para interpretações diferentes", mesmo porque essa análise não se sustenta.	
c) Um recurso impetrado indica letra, mas não apresenta argumentação. Portanto, não foi considerado, pois não atende ao que está estabelecido em edital:	
8.2– O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser encaminhado conforme procedimento a seguir.	
d) Outros recursos não dizem respeito à prova de Língua Portuguesa, tendo sido, portanto, indeferido.	
Logo, mantém-se o gabarito provisório.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 2	
Inscrição: **268117**	Data do Envio: **24/10/22 16:46**
Na questão 25 refere-se sobre aborto no qual diz que ocorreu o aborto mas não foi eliminado, nesta a resposta do gabarito está B (abortamento inevitável que significa aborto um aborto por não evolução da gestação), mas a resposta correta seria E (aborto retido, que é quando ocorre o aborto,as o feto não é eliminado).	
Inscrição: **269357**	Data do Envio: **25/10/22 23:56**
À prezada Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Ref. Ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, Edital Nº 130/2022 para o cargo de Enfermeiro, em face do gabarito apresentado venho por meio deste, pedir anulação da QUESTÃO Nº 2 tendo em vista que não há referência em nenhum dicionário de separação silábica citado como resposta correta.	
Matéria: Língua Portuguesa - Sup.	
Número da questão: 2	
Resposta aos Recursos	
Em relação aos recursos impetrados contra a questão 2, tem-se:	
a) Um recurso pede "anulação da QUESTÃO Nº 2 tendo em vista que não há referência em nenhum dicionário de separação silábica citado como resposta correta.". Tal argumento não se sustenta, pois a marcação da separação silábica é recurso comum nos dicionários completos ou dicionário de bolso (dicionários escolares).	
b) Um recurso impetrado contra o gabarito da questão 2 não diz respeito à prova de Língua Portuguesa, tendo sido, portanto, indeferido.	
Logo, mantém-se o gabarito provisório.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 3	
Inscrição: **268117**	Data do Envio: **24/10/22 17:11**
Na pergunta 31 sobre intraossea pergunta quando é indicada, a resposta do gabarito está "C", mas na verdade seria "A", que é quando tenta acesso venoso periférico,mas s sucesso, aí seria indicação para punção intraossea.	
Resposta aos Recursos	
No que tange ao recurso impetrado contra a questão 3, tem-se:	
a) Um recurso não diz respeito à prova de Língua Portuguesa, tendo sido, portanto, indeferido.	
Logo, mantém-se o gabarito provisório.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 4	
Inscrição: **268317**	Data do Envio: **25/10/22 20:56**
Questão 04.	
(L2) Previsão do tempo: Sol predomina, MAS o dia deverá ser gelado; mínima de 9ºC, máxima de 22ºC. Gabarito da banca:" A" : A conjunção "mas" (2) NÃO NEGA o que se disse na oração anterior, mas explica que a conclusão a que se chegaria a partir desta não é adequada, segundo a previsão de tempo.	
Há erro no Gabarito em afirmar que a conjunção "MAS" não nega a versão anterior, uma vez que é uma CONJUNÇÃO COORDENATIVA ADVERSATIVA, que exprime OPOSIÇÃO, ou seja, se ela se opõem a oração anterior, então tem valor de negação e não explicação. Além de exprimir ideia principal(mais forte) na oração; prevalecendo, assim, a oposição(Negação) na oração em que está inserida. Ao contrário do que a banca relata, a conjunção MAS NÃO SE ENQUADRA NAS CONJUNÇÕES EXPLICATIVAS, das quais se destacam: que, porque, porquanto, por, já que, visto que.. MUITO MENOS SE ENQUADRA EM CONJUNÇÕES SUBORDINADAS ADVERBIAIS CONCESSIVAS: as quais fazem a função de ideia mais fraca na oração, secundária á oração anterior, não a negando.	
Desse modo, pede se pela ANULAÇÃO da questão 04.	
Inscrição: **266851**	Data do Envio: **25/10/22 17:46**
A questão possui duas alternativas corretas, uma vez que na alternativa E ambas as menções da preposição "PARA" veicula a noção semântica de finalidade.	
Matéria: Língua Portuguesa - Sup.	
Número da questão: 4	
Resposta aos Recursos	
No que tange aos recursos impetrados contra a questão 4, tem-se:	
a) Um dos recursos impetrados diz: “Questão 04. (L2) Previsão do tempo: Sol predomina, MAS o dia deverá ser gelado; mínima de 9ºC, máxima de 22ºC. Gabarito da banca:" A" : A conjunção "mas" (2) NÃO NEGA o que se disse na oração anterior, mas explica que a conclusão a que se chegaria a partir desta não é adequada, segundo a previsão de tempo. Há erro no Gabarito em afirmar que a conjunção "MAS" não nega a versão anterior, uma vez que é uma CONJUNÇÃO COORDENATIVA ADVERSATIVA, que exprime OPOSIÇÃO, ou seja, se ela se opõem a oração anterior, então tem valor de negação e não explicação. Além de exprimir ideia principal(mais forte) na oração; prevalecendo, assim, a oposição(Negação) na oração em que está inserida. Ao contrário do que a banca relata, a conjunção MAS NÃO SE ENQUADRA NAS CONJUNÇÕES EXPLICATIVAS, das quais se destacam: que, porque, porquanto, por, já que, visto que.. MUITO MENOS SE ENQUADRA EM CONJUNÇÕES SUBORDINADAS ADVERBIAIS CONCESSIVAS: as quais fazem a função de ideia mais fraca na oração, secundária á oração anterior, não a negando. Desse modo, pede se pela ANULAÇÃO da questão 04.”. Em relação ao argumento apresentado, observa-se:	
- que não se disse na questão que a conjunção é EXPLICATIVA, mas sim que a conjunção “explica que a conclusão a que se chegaria a partir desta não é adequada, segundo a previsão de tempo.” ‘Explicar’ está sendo usado no sentido de ‘esclarecer’, ‘elucidar’.	
- O valor de negação não está em relação ao que foi enunciado. Se assim fosse, teríamos uma construção sem nexo semântico, conforme se pode ver nesta paráfrase: Sol predomina, mas não predomina”. A oposição está em relação à conclusão a que se chega a partir da leitura da primeira oração, e não em relação ao conteúdo posto na oração. Portanto, a alternativa faz uma análise CORRETA.	
b) Um dos recursos diz: CABE ANULAÇÃO POR: A palavra Jesus vem do hebraico que significa 'salvador', porém, poderia também ser salvadora. Existe uma limitação linguística na tradução da palavra?. Tal argumentação é totalmente alheia à questão, motivo pelo qual foi sumariamente desconsiderada.	
c) Um dos recursos diz que “A questão possui duas alternativas corretas, uma vez que na alternativa E ambas as menções da preposição "PARA" veicula a noção semântica de finalidade.”. Tal análise não está adequada, uma vez que, em (1) “são levados para a delegação”, a preposição não indica finalidade, mas direção/destino. Portanto, os recursos não procedem, ficando mantida a letra indicada no gabarito provisório.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Matéria: Matemática - Sup.	
Número da questão: 8	

Inscrição: **259989**	Data do Envio: **24/10/22 11:30**
Má formulação e erro da questão	
Inscrição: **266324**	Data do Envio: **24/10/22 13:15**
Após leitura por várias vezes da questão citada, não encontrei um questionamento claro e lógico do objetivo que teria como resposta. "Quantos alunos desta escola que são intolerante apenas a lactose?" Este questionamento já é respondido acima no enunciado quando diz: "29 alunos disseram ser intolerantes apenas a lactose".	
Grato desde já	
Inscrição: **259488**	Data do Envio: **24/10/22 14:31**
A seguinte questão não estava no conteúdo programático disponível em edital. diagrama de venn.	
Inscrição: **265506**	Data do Envio: **24/10/22 15:13**
Questão apresentando erro no enunciado. Visto que questiona o número de intolerantes apenas a lactose e o próprio enunciado relata que 29 alunos são intolerantes apenas a lactose.	
Inscrição: **255461**	Data do Envio: **24/10/22 16:32**
A questão traz as seguintes informações: Numa escola de 150 alunos, um professor percebeu que do total de alunos do Infantil tem-se 34 alunos com alguma ou mais intolerância (Entende-se por intolerância a pessoa que não pode consumir esse tipo de alimento). Sendo que 12 alunos disseram que não poderiam consumir APENAS o glúten (Então podem consumir alimentos com lactose sem problemas). Outras 29 crianças disseram serem intolerantes APENAS a lactose (Então podem consumir alimentos com glúten sem problemas). Mas também foi dito que 10 alunos possuem intolerância à glúten e à lactose.	
Diante disso se criarmos 2 conjuntos com uma intersecção entre eles, 1 conjunto com 12 alunos que são intolerantes APENAS a glúten, outro conjunto com 29 intolerantes APENAS a lactose, e na intersecçao dos 2 conjuntos teremos 10 que	
Matéria: Matemática - Sup.	
Número da questão: 8	
são intolerantes a lactose e a glúten.	
Mas a pergunta da questão traz o seguinte comando para o candidato: Sabendo disso, podemos dizer que a quantidade de alunos desta escola que são intolerantes apenas a lactose é de: Então a resposta seria justamente o que está sendo dito no comando da questão, que 29 disseram ser intolerantes APENAS a lactose, com isso a questão não possui uma resposta adequada ou correta. Mesmo fazendo o cálculo dos conjuntos, em que o conjunto de 29 intolerantes a lactose, fosse subtraído dos 10 que são intolerantes a lactose e glúten, o resultado seria 19, mas não atenderia ao comando da questão pedindo daqueles que são APENAS intolerantes a lactose, e também se somarmos a quantidade de intolerantes a lactose que são 29 com os 10 que são intolerantes a lactose e glúten, dando um resultado de 39, passaria da quantidade total de 34 alunos que o professor disse que possuem alguma intolerância. Em conclusão, a questão deve ser anulada devido a não ter resposta nas alternativas apresentadas pela banca examinadora e também não haver possibilidade de alteração de gabarito previsto no edital, mesmo que houvesse alteração de gabarito, a questão não possui resposta correta.	
Inscrição: **260006**	Data do Envio: **24/10/22 19:47**
O enunciado apresenta erro. A questão pede qual o número de alunos que é intolerante APENAS a lactose, sendo que no enunciado já estava escrito "Depois o professor perguntou quem era intolerante a lactose, e 29 disseram ser intolerantes APENAS a lactose". Ou seja, o próprio enunciado respondeu a questão, porém não existia a alternativa "29 alunos". Inscrição: **254076** Data do Envio: **24/10/22 21:01** Essa pergunta apresenta sentido dúbio ao trazer em seu enunciado que o número de alunos intolerantes apenas a lactose é 2 9 .	
Esse resultado não consta nas alternativas.	
Inscrição: **262347**	Data do Envio: **25/10/22 0:26**
A questão questiona a quantidade de alunos que são intolerantes apenas a lactose. No decorrer do texto o autor apresenta " 29 disseram ser intolerantes apenas a lactose ". No entanto das cinco alternativas nenhuma oferece a resposta 29.	
Inscrição: **266825**	Data do Envio: **25/10/22 8:56**
No enunciado da questão de número "08", lê-se: "Depois o professor perguntou quem era intolerante a lactose, e 29 disseram ser intolerantes apenas a lactose." e questiona, ao final "Sabendo disso, podemos dizer que a quantidade de alunos desta escola que são intolerantes apenas a lactose é de". Observa-se que, conforme citado no enunciado da própria questão, o número de alunos intolerantes apenas à lactose é de 29 alunos, porém tal número não consta dentre as alternativas disponíveis para escolha, tampouco é de 19 alunos, como afirma a alternativa "D", considerada correta pelo gabarito preliminar. Frente à inexistência de alternativa correta, requer-se a anulação da questão.	
Resposta aos Recursos	
A questão coloca que:	
34 crianças têm alguma intolerância, mas não se sabe qual. A perguntar a professora descobre que 12 são intolerantes a lactose (Mas não se pode afirmar que sejam apenas a lactose)	
Além disso, 12 alunos disseram ser intolerantes a glúten.	
Quando questionados quem era intolerante aos dois, dez alunos responderam ser.	
Diante disso, 12 -10 = 2 (apenas 2 são intolerantes apenas ao glúten) 29- 10 = 19 (apenas 19 são intolerantes a lactose) Somando, 2 intolerantes ao glúten, 19 intolerantes a lactose, 10 intolerantes ao glúten E a lactose, temos 31 crianças que responderam. Com os cálculos não sabemos qual a intolerância de 3 crianças.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 10	
Inscrição: **262457**	Data do Envio: **24/10/22 13:13**
O enunciado da questão disponibiliza os seguintes dados:	
Custo variável por peça produzida: R$ 21,20.	
Quantidade de peças a serem produzidas: 168.	
E pergunta qual o custo para produzir essas 168 peças. Sendo assim: 168x21,20= 3.561,60	
Solicito revisão da questão. Grata.	
Inscrição: **259615**	Data do Envio: **25/10/22 20:24**
A questão numero 10 esta com a resposta no gabarito na alternativa A, sendo que a quantidade de de pecas a ser produzida que seria para encontra a resposta era a multiplicação de 168 pecas pelo valor de custo variável no valor de 21,20 onde o	
Matéria: Matemática - Sup.	
Número da questão: 10	
resultado seria o total de 3.561,60. no gabarito esta o valor de 5561,60 alternativa A, onde o valor não e correspondente com a conta.	
Inscrição: **263410**	Data do Envio: **25/10/22 10:42**
A questão sem uso de calculadora não dá a resposta exata, portando deveria ter na sua formulação a aproximação de: sendo que 2000 de custos dividido pela quantidade de bolsas dá aproximadamente 11,90 reais por bolsa, e o custo da bolsa é de 21,20 sendo o total de custo de cada bolsa 33,10. Assim 33,10X 168=5.560,8, não tendo essa resposta no gabarito, rever a questão que sem uso de ferramentas dificulta encontrar a exatidão. Sendo utilizando duas casas após a vírgula.	
Resposta aos Recursos	
Sabendo que temos um custo fixo de 2000 e um custo variável de 21,20 temos:	
C(x) = 2000 + x*21,20	
c(168) = 2000 + 168 * 21,20 = 5561,60	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Sup.	
Número da questão: 11	
Inscrição: **259411**	Data do Envio: **24/10/22 12:31**
No site consta a seguinte informação:	
https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2021/12/27/rodovias-federais-do-parana-registram-12-mortes-e-99-acidentes-durante- f e r i a d o - d e - n a t a l - d i z - p r f . g h t m l - A PRF informou que as ultrapassagens irregulares são as principais causadoras das colisões frontais. Durante o feriado, os agentes flagraram pelo menos 406 ultrapassagens em locais não permitidos. Ou seja há divergência de dados e resultados da prova com a noticia noticiada em 27/12/2021.	
A causa de morte pode ser ligado com a "falta de atenção", porem no enunciado da questão não fica explicito esse motivo e sim " principal causa de ACIDENTE". E isso resulta na reportagem anterior.	
No https://cnt.org.br/agencia-cnt/mortes-falta-atencao-prf-atlas-volvo CITA: "A falta de atenção foi o fator que provocou o maior número de mortes nas rodovias federais em 2016".	
Então não é ao longo dos anos conforme enunciado da questão e sim em 2016, e causas de mortes e não acidentes.	
Inscrição: **259488**	Data do Envio: **24/10/22 12:42**
Noções de ética e cidadania	
Questão 11 –	
Segundo o gabarito, a questão certa seria A – Falta de atenção.	
Porém de acordo com a própria PRF a correta seria E – Ultrapassagem indevida.	
A principal causa de acidentes nas rodovias são as batidas de frente. A PRF informou que as ultrapassagens irregulares são as principais causadoras das colisões frontais.	
Segue referência de alguns sites de jornalismos: https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2021/12/27/rodovias-federais-do-parana-registram-12-mortes-e-99-acidentes-durante- f e r i a d o - d e - n a t a l - d i z - p r f . g h t m l https://cbncuritiba.com.br/materias/colisoes-frontais-sao-responsaveis-por-27-das-mortes-em-rodovias-federais-no-parana/ https://www.bemparana.com.br/publicacao/blogs/plantaodepolicia/colisoes-frontais-sao-responsaveis-por-27-das-mortes-em- r o d o v i a s - f e d e r a i s - n o - p a r a n a / https://www.folhadelondrina.com.br/geral/parana-foi-um-dos-estados-que-mais-registraram-acidentes-em-rodovias-federais-3195512e.html	
Inscrição: **265603**	Data do Envio: **24/10/22 14:48**
Segundo o https://cbncuritiba.com.br/materias/colisoes-frontais-sao-responsaveis-por-27-das-mortes-em-rodovias-federais-no-parana/ A alternativa correta seria E e não A como consta no gabarito	
Inscrição: **259609**	Data do Envio: **24/10/22 15:05**
Conforme dados do site do Detran/PR a maior causa de acidente nas rodovias federais que cortam o Parana é por colisão.	
Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Sup.	

Número da questão: 11
Ao todo foram registradas 155 mortes por colisão frontal no ano passado, isso representa cerca de 27% das 570 mortes que aconteceram nas rodovias federais do Estado no período. A ultrapassagem mal sucedida é a principal causa desse tipo de acidente.
Inscrição: **267907** — Data do Envio: **24/10/22 16:21**
Considero a questão inadequada, pois conforme o Policial Rodoviário Federal, Maciel Junior, atribui esses números elevados às escolhas feitas pelos motoristas a um conjunto de vários fatores, podendo ser as ultrapassagens indevidas, ingestão de álcool, falta de atenção, imprudências, falta de manutenção do veículo conforme reportagem realizada dia 18/05/2022 disponível na CBN Curitiba 95,1 FM.
Inscrição: **266535** — Data do Envio: **24/10/22 17:58**
Várias reportagens relatam que a principal causa de acidentes são as ultrapassagens irregulares. Velocidade incompatível com a via também pode ser considerada falta de atenção, então acredito que essa questão tenha mais de uma resposta certa. Segue uma notícia com relatos: https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2021/12/27/rodovias-federais-do-parana-registram-12-mortes-e-99-acidentes-durante- f e r i a d o - d e - n a t a l - d i z - p r f . g h t m l -> A PRF informou que as ultrapassagens irregulares são as principais causadoras das colisões frontais.
Inscrição: **264025** — Data do Envio: **24/10/22 19:14**
Realizando o levantamento necessário, a PRF veiculou que seria um "conjunto de vários elementos" e não somente falta de atenção como tido como correto na questão. https://cbncuritiba.com.br/materias/parana-e-o-segundo-estado-em-numero-de-mortes-nas-estradas-segundo-anuario-da-prf/
Inscrição: **264002** — Data do Envio: **24/10/22 19:22**
Solicito a anulação da questão de número 11.
Reportagem disponível em:https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2021/12/27/rodovias-federais-do-parana-registram-12-mort e s - e - 9 9 - a c i d e n t e s - d u r a n t e - f e r i a d o - d e - n a t a l - d i z - p r f . g h t m l
Data 27/12/2021
Título: Rodovias federais do Paraná registram 12 mortes e 99 acidentes durante o feriado de natal, diz PRF:
No corpo do texto: A principal causa de acidentes nas rodovias foram as batidas de frente. Em uma delas, registrada na BR-277, em Guarapuava, quatro pessoas morreram em uma colisão frontal entre um carro e um caminhão. A PRF informou que as ultrapassagens irregulares são as principais causadoras das colisões frontais.
Justificativa: A pergunta 11 questiona qual "a principal causa de acidentes nas rodovias federais que cortam o estado do Paraná". Nesse sentido, o texto supracitado informa que a principal causa são as batidas de frente e na sequência que as ultrapassagens irregulares são as principais causas das colisões frontais, abrindo margem para o entendimento de que por conseguinte as ultrapassagens irregulares seriam a resposta.
Reportagem disponível em: https://www.gazetadopovo.com.br/parana/como-quando-ocorrem-acidentes-mortes-rodovias-pr/
Data: 21/01/2020
Título: Como e quando ocorrem os acidentes com mortes nas rodovias do Paraná.
No corpo do texto: As estatísticas coletadas pela instituição nos atendimentos permitem ainda presumir as origens dos graves acidentes. Embora os casos de motoristas flagrados dirigindo sob o efeito de bebidas alcoólicas tenha subido em relação ao ano anterior - de 3.858 para 4.216 -, a principal causa provável anotada é a distração dos condutores. A falta de atenção ao volante representou 21% dos casos com mortes.
Justificativa: O texto faz menção aos acidentes com mortes e não dos acidentes em geral, incluindo os que não possuem vítimas. Dessa forma, a partir do texto pode-se afirmar que a falta de atenção é a principal causa de acidentes fatais, mas não de acidentes no âmbito geral.
Reportagem disponível em:https://estradas.com.br/velocidade-que-mata-e-a-impunidade-remunerada-no-transito-brasileiro/#:~:text=Segundo%20o%20Anu%C3%A1rio%20Estat%C3%ADstico%20da,675%20mortes%20e%207.857%20feridos.
Data: 20/09/2022
Título: Velocidade que mata e a impunidade remunerada no trânsito brasileiro.
No corpo do texto: Segundo o Anuário Estatístico da Polícia Rodoviária Federal (PRF), em 2021, foram registrados 6.741 acidentes (sinistros) nas rodovias federais que tiveram como principal causa o excesso de velocidade. Justificativa: Da mesma forma, o presente texto fala apenas sobre as rodovias federais, de maneira geral, não especificamente do estado do Paraná.
De acordo com o supracitado, diferentes reportagens, com temáticas similares, causam dualidade de interpretações. Desse forma, solicito a anulação da questão 11.
Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Sup.
Número da questão: 11
Inscrição: **266630** — Data do Envio: **25/10/22 8:59**
Ao todo foram registradas 155 mortes por colisão frontal no ano passado, isso representa cerca de 27% das 570 mortes que aconteceram nas rodovias federais do Estado no período. A ultrapassagem mal sucedida é a principal causa desse tipo de a c i d e n t e .
A alternativa mais próxima ao contexto foi a letra E - que falava sobre ultrapassagens, gabarito marca letra A. https://cbncuritiba.com.br/materias/colisoes-frontais-sao-responsaveis-por-27-das-mortes-em-rodovias-federais-no-parana/
Inscrição: **268317** — Data do Envio: **25/10/22 20:56**
Questão 11, Levantamento da (PRF) ao longo dos anos apontam que a PRINCIPAL causa de ACIDENTES nas rodovias federais que cortam o estado do Paraná, é?
Gabarito da banca: "A": Falta de atenção.
Há um equivoco ao relatar que a PRINCIPAL CAUSA de acidentes é falta de atenção, uma vez que segundo relatório publicado, pela G1 PR em 21/12/2021, A PRF informou que as ULTRAPASSAGENS IRREGULARES são as PRINCIPAIS CAUSADORAS das colisões frontais. Assim, dando enfase em um relatório atualizado, há menos de um ano, não procede as informações que constam no gabarito publicado pela banca.
Segue o LINK conforme a publicação: https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2021/12/27/rodovias-federais-do-parana-registram-12-mortes-e-99-acidentes-durante- f e r i a d o - d e - n a t a l - d i z - p r f . g h t m l
Portanto, pede-se pela ANULAÇÃO da questão.
Inscrição: **260288** — Data do Envio: **25/10/22 12:39**
Segundo o gabarito preliminar, a alternativa que deveria ser assinalada era a alternativa A ("Falta de atenção"). Porém, a questão 11 deve ser anulada ou ter o gabarito alterado, pelos seguintes motivos:
O enunciado diz: "Levantamento da Polícia Rodoviária Federal (PRF) ao longo dos anos apontam que a principal causa de acidentes nas rodovias federais que cortam o estado do Paraná, é ?"
Contudo, o Observatório de Dados da PRF informa que a principal causa de acidentes de trânsito no estado do Paraná em 2021 e 2022 é a "Velocidade Incompatível".
Nos últimos 2 anos, a principal causa de acidentes de trânsito no estado do Paraná é a "Velocidade Incompatível".
Além disso, a questão não informa o período abrangido, ao dizer "ao longo dos anos".
Portanto, pugna-se pela anulação da questão 11 ou a retificação do gabarito, passando a constar a alternativa B como a alternativa correta.
R e f e r ê n c i a s :
BRASIL. Polícia Rodoviária Federal. Acidentes em Rodovias Federais - Observatório de Dados. Disponível em:<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiM2RkMjYyMWYtZjAyZi00ZTBkLTg0MTctYzljYzFjOTAwOWI0IiwidCI6ImU4ZjU4NDllLTViMTUtNG MyZi1iNGYzLTAzODZiNjA0OTcxZSJ9> Acesso em 25 de outubro de 2022.
Inscrição: **260349** — Data do Envio: **25/10/22 14:38**
A questão 11 apresenta como resposta correta a alternativa "a. falta de atenção", contudo, a questão sequer deveria ser assunto de prova, tendo em vista que não é conteúdo programático disposto em edital, não obstante, o enunciado da questão faz referência da polícia rodoviária federal "ao longo dos anos", mas sequer menciona o período do levantamento e a fonte do estudo realizado. Ora, a ingestão de álcool é o fator mais veiculado na mídia para conscientização das pessoas, para que evitem o consumo de álcool caso for conduzir algum veículo. Além disso, não há dúvidas que em determinados períodos, a ingestão de álcool é o principal fator causador de acidentes de trânsito, como por exemplo, em datas comemorativas: carnaval, natal, ano novo, entre outros. Desta forma, requeiro que seja considerado a alternativa "c. ingestão de álcool" como correta, ou subsidiariamente, que a questão em comento seja anulada.
Inscrição: **261160** — Data do Envio: **25/10/22 22:15**
A
Universidade Estadual do Oeste do Estado do Paraná
Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Sup.
Número da questão: 11
Ref. Concurso Público para o cargo de MÉDICO – Edital n° 130/2022
FERNANDA RUBINATO ROSOLEM, candidata regularmente inscrita e qualificada sob n° 261160, vem à presença de Vossa Senhoria, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO em face do GABARITO apresentado pela banca, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.
Dos Fatos e Fundamentos
A candidata se inscreveu para participar do concurso público regulamentado pelo edital n° 130/2022 datado de 01/09/2022 para o cargo de Médico.
Prevê o dispositivo em seu item 6.2.4 a estrutura da prova qual a recorrente se submeteria, nos seguintes termos:
As provas escritas para os empregos públicos de Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, fisioterapeuta, Médico e Nutricionista, serão compostas de 50 (cinquenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, conforme segue:
Conforme o grifo, a prova com 50 questões de múltipla escolha contaria com 5 alternativas com apenas uma correta. Todavia, ao se deparar com a questão de n°11 do seu caderno de provas, notou violação grosseira a previsão editalícia e consequente ao princípio da legalidade. Explico. A questão de n° 11 que abre título "Noções de Ética e Cidadania", apresenta o seguinte enunciado:
11. Levantamento da Polícia Rodoviária Federal (PRF) ao longo dos anos apontam que a principal causa de acidentes nas rodovias federais que cortam o estado do Paraná, é ?
A. Falta de atenção.
B. Velocidade incompatível.
C. Ingestão de álcool.
D. Falta de atenção do pedestre.
E. Ultrapassagem indevidas
(caderno de provas disponibilizado em 24/10/2022)
A Ilustre Banca considerou como alternativa correta a opção de letra "A- FALTA DE ATENÇÃO" conforme gabarito/edital de n° 164/2022.
Em que pese a alternativa considerada pela banca, esta deve ser anulada por dois fundamentos.
Inicialmente, a questão apresenta o seguinte trecho [...] "apontam que a principal causa" [...] seria a falta de atenção.
Todavia, em inúmeras reportagens que replicam o conteúdo solicitado pela banca, informam dão conta de que a "falta de atenção é uma das principais causas" e não "a principal causa", o que abre margem para dubiedade no conteúdo exigido pelo examinador.

https://paranaportal.uol.com.br/geral/camara-federal/falta-de-atencao-e-uma-das-principais-causas-de-acidentes-fatais-no-p arana -- "Falta de atenção é uma das principais causas de acidentes fatais no Paraná"

Ainda que eventualmente encontrem notícias informando que o levantamento elaborado pela PRF dê como principal causa de falta de atenção, a elaboração do enunciado induz o candidato a interpretação dúbia tendo em vista a falta de dados referenciais a ano. Vez que tal informação é crucial para resposta a questão.

Em simples leitura, o bojo da questão não apresenta em seu enunciado qualquer referência ao ano do referido levantamento, o que enseja a multiplicidade de opções. Por exemplo: https://estradas.com.br/prf-divulga-levantamento-que-aponta-as-causas-dos-acidentes-nas-estradas/ -- "PRF divulga levantamento que aponta as causas dos acidentes nas estradas".

No corpo da presente notícia, segundo os dados trazidos pela PRF "mais de 80% dos acidentes acontecem em pistas em bom estado de conservação e nas retas, quando o motorista acaba abusando da velocidade e não cumpre as regras de segurança no trânsito. Entre as constatações das autoridades policiais e técnicos que participaram do seminário, está a

Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Sup.

Número da questão: 11

necessidade de políticas mais rígidas para evitar perdas humanas em acidentes nas estradas."

Em simples processo interpretativo, compreende-se do seguinte trecho que a velocidade incompatível (alternativa B) do caderno de provas, também poderia ser considerada.

Na mesma reportagem, relata também como uma das principais causas seria a ultrapassagem indevida (alternativa E)

A rodovia mais perigosa é a BR-116. O trecho entre São Paulo e Rio de Janeiro, aparece no topo da lista de acidentes, é o mais movimentado do país, com Volume Médio Diário – VMD, de cerca de 200 mil veículos. A Régis Bittencourt, entre

Paraná e São Paulo, vem logo a seguir com VMD de 16 mil veículos. No período de férias, o cuidado deve ser maior na BR-101, em Santa Catarina, BR-324, na Bahia, e BR-232, em Pernambuco.

Para a Polícia Rodoviária Federal, prudência ainda é a melhor prevenção contra os acidentes. O Inspetor Alvarez Simões lembra que, das oito principais causas de acidentes declaradas pelos motoristas são pela ordem, falta de atenção, excesso de velocidade, desobediência à sinalização, falha mecânica, não manter distância segura, ultrapassagem indevida, defeito na via e sono – seis têm relação direta com o condutor. Alternativa marcada pela candidata.

De tal maneira, a questão de n° 11 apresenta múltiplas alternativas, violando o que dispõe o Edital n°130/2022, cabendo a presente anulação da referida questão.

DOS PEDIDOS

Ante o significativo desrespeito ao edital, requer digne a Banca Avaliadora em promover:

1. A Anulação da questão em epígrafe, reconhecendo que a falta de referencial cronológico anual ensejaria à múltiplas escolhas das demais alternativas, ensejaria a violação do item 6.2.4 do r. edital.

2. Entendendo pela manutenção da mesma, requer se digne a considerar a alternativa marcada pela candidata (E) como correta, eis que a questão não apresenta referencial cronológico de ano do levantamento, podendo ser atribuído como informação correta a alternativa da candidata.

Termos em que pede deferimento

Cascavel, 25 de Outubro de 2022

FERNANDA RUBINATTO ROSOLEM

Resposta aos Recursos

a pergunta se refere ao estado do Paraná e não ao Brasil. Em primeiro lugar, responsável por 21% dos acidentes com mortes nas rodovias federais do Paraná, a falta de atenção foi a maior causa de mortes no trânsito em 2019, de acordo com os dados da PRF. Esse tipo de conduta no volante pode ser evitado com passos simples. A falta de atenção pode ser causada por cansaço, que por sua vez acontece quando o motorista dirige por muitas horas sem descanso.Por isso, ao pegar estrada, certifique-se que você tem condições de prestar atenção no trajeto e de que descansou o suficiente para a viagem. Isso pode salvar sua vida.https://penaestrada.com.br/quais-sao-as-5-maiores-causas-de-mortes-no-transito/#:~:text=Velocidade%

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 12

Inscrição: **266611** | Data do Envio: **24/10/22 12:19**

Conforme o DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994:

X - Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, NÃO caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos.

Ou seja, no item X do referido decreto, trás que "NÃO caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade...",

Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Sup.

Número da questão: 12

diferente da questão da prova em que trás "caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade...".

Inscrição: **262913** | Data do Envio: **24/10/22 12:51**

A questão contém erro de digitação na alternativa B, onde falta uma vírgula separando o item VII e o item IX.

Além do mais de acordo com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal

CAPÍTULO I

Seção I

Das Regras Deontológicas

o item XIII O servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento da Nação. sendo afirmação correta e nenhuma da alternativas apresenta alternativa adequadas.

Inscrição: **259411** | Data do Envio: **24/10/22 13:00**

Segundo Decreto nº 1.171 de 22 de Junho de 1994 . CAPÍTULO I

Seção I - Das Regras Deontológicas.

o X: esta errado pois na lei consta:

X - Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, não caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos.

E na prova esta descrito diferente e errado.

E em XIII, A Lei esta conivente com a questão da prova:

XIII - O servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração. Sendo assim a resposta correta não seria a letra E conforme Gabarito.E em nenhuma outra resposta consta o XIII. E o X esta errado.

Inscrição: **260318** | Data do Envio: **24/10/22 14:20**

Solicito para que seja feita revisão na questao 12.

Inscrição: **265089** | Data do Envio: **24/10/22 14:46**

O item X da questão 12 possui uma escrita comprometida por falta da palavra 'não', visto que: "Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, caracteriza apenas atitude de ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave...", pois segundo o texto retirado do DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994, faltou a palavra 'não' antes da palavra 'caracteriza', sendo assim, o texto correto seria: "X - Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, NÃO caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos."

Diante disto, a alternativo correta seria a letra D.

Inscrição: **259609** | Data do Envio: **24/10/22 15:25**

De acordo com o código do servidor publico civil essa seria a resposta correta.

X - Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, não caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos. e não o que foi exposto na alternativa tida como certa.

Inscrição: **262757** | Data do Envio: **24/10/22 15:58**

No Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil estabelecido pelo Decreto n°1.171 de 22 de junho de 1994, no item

X consta que "Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, não caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos". Já na questão do concurso não consta a palavra "não" no trecho: "caracteriza apenas atitude contra a

Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Sup.

Número da questão: 12

ética ou ato de desumanidade", tornando a questão incorreta e não sendo compatível com as alternativas. Desse modo, sugiro anulação.

Inscrição: **267907** | Data do Envio: **24/10/22 16:23**

Considero a questão 12 inadequada pois Segundo o Decreto n°1.171 de 22 de junho de 1994 que estabelece o Código de Ética do Profissional do Servidor Público Civil estabelece no artigo X - "Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, NÃO caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos. A palavra NÃO, deixa o item errado. Além disso o artigo XIII, também está com correta inviabilizando a alternativa E considerada correta. Solicito a anulação da questão, pois ela não tem resposta.

Inscrição: **266535** | Data do Envio: **24/10/22 18:30**

sobre a questão,

X - Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, NÃO caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços p ú b l i c o s .

A palavra NÃO, tem no decreto e não aparece no texto, portanto está errada.

Sobre os itens XI, XII estão incompletos conforme o decreto e o item XIII também está incompleto, portanto, se XI e XII estão certos, deve ser considerado o item XIII também, pois os três estão da mesma forma

Inscrição: **263397** | Data do Envio: **24/10/22 18:42**

No decreto n°1.171 de 22 de junho de 1994, no capítulo I, seção I, estabelece que: "X - Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, NÃO caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços

públicos".

Todavia, na elaboração da questão, está escrito: "X - Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos". A omissão da palavra "não" muda totalmente o sentido da legislação.

Foi apresentado no gabarito preliminar a alternativa "E" como correta, todavia esta alternativa indica que "todas os itens de I a XII são verdadeiros". Estando a opção X errada, está alternativa não pode ser a correta, já que toma a opção errada por correta.

Inscrição: **267701** | Data do Envio: **24/10/22 20:15**

A banca transcreveu a seguinte afirmativa de forma incompleta evidenciado pelo uso da vírgula no final da frase:

V - O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio b e m - e s t a r ,

No decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 a mesma afirmação consta com a frase completa:

V - O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, *já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior p a t r i m ô n i o * .

Devido a transcrição parcial dessa afirmativa solicito a avaliação da mesma para consideração de anulação.

Inscrição: **254076** | Data do Envio: **24/10/22 20:22**

O decreto n°1.171 de 22 de junho de 1994, no capítulo I, seção I, estabelece que: "X - Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, NÃO caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos".

Todavia, na elaboração da questão, está escrito: "X - Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos". A omissão da palavra "não" muda totalmente o sentido da legislação.

Foi apresentado no gabarito preliminar a alternativa "E" como correta, todavia esta alternativa indica que "todas os itens de I a XII são verdadeiros". Estando a opção X errada, está alternativa não pode ser a correta, já que toma a opção errada por correta.

Inscrição: **267510** | Data do Envio: **24/10/22 21:27**

Considera-se errada pois na alternativa E não tem o item XIII, e como ele não está em nenhuma das alternativas,deve ser

Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Sup.

Número da questão: 12

anulada a questão

Inscrição: **255290** | Data do Envio: **25/10/22 9:05**

O decreto n°1.171 de 22 de junho de 1994, no capítulo I, seção I, estabelece que: "X - Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, NÃO caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos".

Todavia, na elaboração da questão, está escrito: "X - Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos". A omissão da palavra "não" muda totalmente o sentido da legislação.

Foi apresentado no gabarito preliminar a alternativa "E" como correta, todavia esta alternativa indica que "todas os itens de I a XII são verdadeiros". Estando a opção X errada, está alternativa não pode ser a correta, já que toma a opção errada por correta.

Outro erro na elaboração da questão é que o item XIII foi desconsiderado em todas as alternativas (A, B, C,D e E),porém, o item XIII é verdadeiro conforme Decreto N° 1.171 de 22 de junho de 1994.

Inscrição: **255461** | Data do Envio: **25/10/22 12:43**

I - A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços p ú b l i c o s .

II - O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4°, da Constituição Federal.

III - A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da idéia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.

IV- A remuneração do servidor público é custeada pelos tributos pagos direta ou indiretamente por todos, até por ele próprio, e por isso se exige, como contrapartida, que a moralidade administrativa se integre no Direito, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade, erigindo-se, como conseqüência, em fator de legalidade.

V - O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior p a t r i m ô n i o .

VI - A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional.

VII - Salvo os casos de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior do Estado e da Administração Pública, a serem preservados em processo previamente declarado sigiloso, nos termos da lei, a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar.

VIII - Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública. Nenhum Estado pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da opressão ou da mentira, que sempre aniquilam até mesmo a dignidade humana quanto mais a de uma Nação.

IX - A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina.

Tratar mal uma pessoa que paga seus tributos direta ou indiretamente significa causar-lhe dano moral. Da mesma forma, causar dano a qualquer bem pertencente ao patrimônio público, deteriorando-o, por descuido ou má vontade, não constitui apenas uma ofensa ao equipamento e às instalações ou ao Estado, mas a todos os homens de boa vontade que dedicaram sua inteligência, seu tempo, suas esperanças e seus esforços para construí-los.

X - Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções,

Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Sup.

Número da questão: 12

permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, não caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos.

XI - O servidor deve prestar toda a sua atenção às ordens legais de seus superiores, velando atentamente por seu cumprimento, e, assim, evitando a conduta negligente. Os repetidos erros, o descaso e o acúmulo de desvios tornam-se, às vezes, difíceis de corrigir e caracterizam até mesmo imprudência no desempenho da função pública.

XII - Toda ausência injustificada do servidor de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público, o que quase sempre conduz à desordem nas relações humanas.

XIII - O servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento da Nação.

Visto que o enunciado pede o que estabelece o código de ética profissional do servidor público civil, CAPITULO I, que se trata de regras deontológicas, TODOS OS ITENS ESTAVAM CORRETOS, porém não havia opção de alternativa para todas elas, pois a letra E havia somente de I a XII, por isso peço anulação da questão.

Inscrição: **265578** | Data do Envio: **25/10/22 13:31**

Não possui alternativa correta.

O diz o item "X - Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução..., caracteriza APENAS atitude contra a ética..." sendo que o que o decreto 1171/94 afirma é que "X - Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução..., caracteriza NÃO APENAS atitude contra a ética...". Invalidando desta forma a alternativa E (Todos os itens são verdadeiros).

Inscrição: **261613** | Data do Envio: **25/10/22 14:08**

A questão deve ser anulada pois traz texto transcrito de maneira errada do item X, com interpretação alheia à original.

O texto original do decreto é transcrito a seguir, conforme consulta pública, disposto no link: h t t p : / / w w w . p l a n a l t o . g o v . b r / c c i v i l _ 0 3 / d e c r e t o / d 1 1 7 1 . h t m

Item X, Capítulo I, Seção I, "Regras Deontológicas".

"X - Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, não caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos. "

O texto apresentado na prova é o seguinte:

Prova do Concurso Público do CONSAMU, página 5, questão 12, item X

"X - Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos."

Foi omitida a seguinte frase, em relação à original, "...permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço", locução essa que explica o primeiro sentido da frase e, quando omitida, simplifica e restringe o sentido inicial da questão da ociosidade a qual o servidor não pode prestar.

Também a omissão do advérbio "NÃO" logo antes de "caracteriza", muda o sentido final da frase, restringindo a caracterização para "apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade".

Sendo assim, a questão, por apresentar erro de transcrição do item referido, implica interpretação errática.

Com a nulidade do item X, não há alternativa correta.

Solicito, então, anulação da questão.

Inscrição: **268988** | Data do Envio: **25/10/22 14:13**

Na questão 12, considerando o disposto no parágrafo X, do Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994, que estabelece o

Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil em seu capítulo I seção I que trata das "Regras Deontológicas" - Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, não caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos.

A falta da palavra "não" na assertiva X,

Matéria: Noções de Ética e Cidadania - Sup.	
Número da questão: 12	
que tem o seguinte texto: "Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos", altera o sentido da frase e torna incorretas todas as alternativas disponíveis na q u e s t ã o .	
Inscrição: **259571**	Data do Envio: **25/10/22 14:36**
Prezada banca, a referida questão está com um erro grave de gabarito.Visto que, a resposta correta seria a letra D. Pois, ao analisar as afirmativas o item 10, encontra-se errado derrubando assim o gabarito apresentado pela banca, com base na redação do item 10 das regras deontológicas. Esse desvio ocorre no trecho "...não caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos." a banca colocou na questão que : "...Caracteriza apenas..." e o certo seria NÃO caracteriza apenas. Diante disso, solicito a troca de gabarito.	
Inscrição: **265603**	Data do Envio: **25/10/22 15:26**
Todos os itens dessa alternativa constam no Decreto n 1171 de 22 de junho de 1994 portanto todas as alternativas são VERDADEIRAS inclusive a XIII e não somente de I a XII como consta na alternativa tida como certa no gabarito	
Resposta aos Recursos	
a pergunta retratou o Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994, que estabelece o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil em seu capítulo I seção I que trata das “Regras Deontológicas” estabelece que: e nas alternativas se abrangeu todos os itens. uma simples consulta ao decreto elucida essa dúvida.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Matéria: Assistente Social	
Número da questão: 20	
Inscrição: **260318**	Data do Envio: **24/10/22 14:30**
revisar a questão 20, pois esta errada.	
Resposta aos Recursos	
Conforme o disposto na Lei Lei n º 8.662, de 7 de Junho de 1993, a questão está correta! Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 31	
Inscrição: **263397**	Data do Envio: **24/10/22 18:19**
A questão apresenta nas alternativas 6 opções de verdadeiro ou falso, sendo que durante a elaboração da questão existem apenas 5 opções de verdadeiro ou falso, impedindo assim a a escolha de uma resposta.	
Inscrição: **254076**	Data do Envio: **24/10/22 20:23**
Nessa questão foram apresentadas 6 opções alternativas de verdadeiro ou falso, sendo que durante a elaboração da questão existem apenas 5 opções de verdadeiro ou falso, impedindo assim a a escolha de uma resposta.	
Inscrição: **255290**	Data do Envio: **25/10/22 9:05**
Nessa questão foram apresentadas 6 opções alternativas de verdadeiro ou falso, sendo que durante a elaboração da questão existem apenas 5 opções de verdadeiro ou falso, impedindo assim a a escolha de uma resposta.	
Resposta aos Recursos	
Aceita as considerações!	
Decisão da Banca: **Questão Invalidada**	
Número da questão:	**33**
Inscrição: **263397**	Data do Envio: **24/10/22 18:19**
Matéria: Assistente Social	
Número da questão: 33	
A questão apresenta nas alternativas 6 opções de verdadeiro ou falso, sendo que durante a elaboração da questão existem apenas 5 opções de verdadeiro ou falso, impedindo assim a a escolha de uma resposta.	
Inscrição: **254076**	Data do Envio: **24/10/22 20:23**
Nessa questão foram apresentadas 6 opções alternativas de verdadeiro ou falso, sendo que durante a elaboração da questão existem apenas 5 opções de verdadeiro ou falso, impedindo assim a escolha de uma resposta.	
Inscrição: **262959**	Data do Envio: **24/10/22 20:33**
A questão tem 5 alternativas pra candidato verificar se é verdadeiro ou falso.	
Para assinar a alternativa correta , todas as alternativas de A/E tem 6 resposta de verdadeiro e falsa.	
Inscrição: **255290**	Data do Envio: **25/10/22 9:05**
Nessa questão foram apresentadas 6 opções alternativas de verdadeiro ou falso, sendo que durante a elaboração da questão existem apenas 5 opções de verdadeiro ou falso, impedindo assim a a escolha de uma resposta.	
Resposta aos Recursos	
Aceita as considerações!	
Decisão da Banca: **Questão Invalidada**	
Número da questão: 44	
Inscrição: **260318**	Data do Envio: **24/10/22 15:10**
revisar esta questao 44	
Resposta aos Recursos	
Considerando a literatura do Serviço Social, acerca da concepção de família para o trabalho social, a questão está correta!	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Matéria: Contador	
Número da questão: 38	
Inscrição: **266851**	Data do Envio: **24/10/22 19:43**
Pede-se para anular a questão, uma vez que no enunciado da questão foi somente mencionado o PORTE DA EMPRESA e não O SEGMENTO ECONÔMICO. A alíquota do Imposto de Renda varia de acordo com a atividade econômica. Somente com a LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, não é possível calcular, há necessidade de toda normativa que rege o cálculo do IR.	
1,6% – Revenda de combustíveis;	
8,0% – Regra geral (toda empresa que não se encaixa nas definições acima e abaixo);	
16,0% – Serviços de transporte (que não sejam de carga);	
32,0% – Prestação de serviços em geral, intermediação de negócios e administração, locação ou cessão de bens móveis, imóveis ou direito.	
Matéria: Contador	
Número da questão: 38	
Resposta aos Recursos	
A Lei 9.430/1996, que consta no conteúdo programático para a prova de Contador, apresenta o seguinte:	
“Art. 25. O lucro presumido será o montante determinado pela soma das seguintes parcelas:	
I - o valor resultante da aplicação dos percentuais de que trata o art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, sobre a receita bruta definida pela art. 12 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, auferida no período de apuração de que trata o art. 1o, deduzida das devoluções e vendas canceladas e dos descontos incondicionais concedidos; e II - os ganhos de capital, os rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras, as demais receitas, os resultados positivos decorrentes de receitas não abrangidas pela inciso I, com os respectivos valores decorrentes do ajuste a valor presente de que trata o inciso VIII do caput do art. 183 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais valores determinados nesta Lei, auferidos naquele mesmo período.”. Portanto, para a total compreensão da referida Lei, é necessário consultar os dispositivos aos quais ela faz referência. No caso desta questão, o enunciado apresenta a Receita Bruta de Venda de Mercadorias e define entre parênteses a qual atividade se refere a Receita: (produtos alimentícios em geral). Diante disto para este tipo de receita está prevista a alíquota de presunção de 8%, no entanto, conforme a citação acima, deduzindo-se vendas canceladas e descontos incondicionais concedidos. Ao Lucro Presumido sobre a Receita Bruta, deve-se somar os Ganhos Líquidos auferidos em aplicações financeiras (cfe citado na Lei).	
P o r t a n t o :	
Receita Bruta de Venda de Mercadorias = 950.000,00 – 10.000,00 – 15.000,00 = 925.000,00	
Lucro Presumido sobre a Receita Bruta = 925.000,00 x 8% = 74.000,00	
Base de Cálculo = 74.000,00 + Ganhos Líquidos auferidos em aplicações financeiras 2.000,00 = 76.000,00	
Imposto de Renda = 76.000,00 x 15% = 11.400,00	
Adicional de IR (10% do que exceder a 60.000,00 no trimestre) = 16.000,00 x 10% = 1.600,00	
Total de Imposto de Renda a Pagar no trimestre = 11.400,00 + 1.600,00 = 13.000,00 (Alternativa C).	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 44	
Inscrição: **266851**	Data do Envio: **24/10/22 19:33**
A questão solicitou a alternativa correta, com isso, segundo o gabarito provisório é a alternativa C: Diálogo Competitivo é a modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados, visando identificar a melhor proposta.	
Segundo a Lei 14.133-2021.Diálago competitivo :modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos.	
Observa-se que o intuito da MODALIDADE DIÁLAGO COMPETITIVO é de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, E NÃO, visando identificar a melhor proposta conforme foi colocado na alternativa.	
Pede-se para anular a questão, pois não tem alternativa correta. Obs: a palavra VISANDO e INTUÍTO, neste caso remetem ao objetivo da referida modalidade.	
Resposta aos Recursos	
De acordo com a Lei 14.133/2021, em seu Art. 11. “O processo licitatório tem por objetivos: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive	

no que se refere ao ciclo de vida do objeto;". Sendo assim, todos as modalidades de processos licitatórios visam identificar a melhor proposta.	
Portanto, a Alternativa C é correta por não discordar desse objetivo geral dos processos licitatórios e também porque de acordo com o Art. 6º da referida lei, em seu inciso XLII, define que o diálogo competitivo é:	
Parte 1: "modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados";	
Parte 2 (continuação): "mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;"	
A parte 2 apenas destaca como os licitantes aptos devem ser selecionados, e a forma de apresentação da proposta. O fato de a alternativa não apresentar a parte 2 não interfere na veracidade e entendimento da primeira parte.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Matéria: Enfermeiro	
Número da questão: 17	
Inscrição: **265603**	Data do Envio: **24/10/22 15:02**
A alternativa D que é dada como correta se aplica na II Fase do Desenho Regional da Rede e não na III Fase de Contratualização dos pontos de atenção como diz na questão	
Resposta aos Recursos	
Manter questão:	
P o r t a r i a	
III - Fase da Contratualização dos Pontos de Atenção:	
a) contratualização pela União, pelo Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município dos pontos de atenção da Rede de Urgência e Emergência, observadas as responsabilidades definidas para cada Componente da Rede de Atenção às Urgências no desenho regional; e	
b) instituição do Grupo Condutor Municipal em cada Município que compõe a CIR, com apoio institucional da SES;	
IV - Fase da Qualificação dos Componentes: a qualificação dos Componentes da Rede de Atenção às Urgências será definida na portaria específica de cada um dos Componentes, onde constarão as responsabilidades que deverão ser cumpridas e as ações que serão desenvolvidas; e	
V - Fase da Certificação: a certificação será concedida pelo Ministério da Saúde aos gestores do SUS, após a etapa de qualificação dos Componentes da Rede de Atenção às Urgências, com avaliação periódica.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 18	
Inscrição: **259488**	Data do Envio: **24/10/22 13:17**
Questão 18-	
Na questão 18 é solicitado a composição mínima obrigatória para o funcionamento destas unidades. Segundo a postaria 2048/GM/MS de 05 de novembro de 2002,	
Capítulo III	
Unidade 2	
2.2 - Dimensionamento e Organização Assistencial	
Estas Unidades devem contar, no mínimo, com equipe de saúde composta por médico e enfermeiro nas 24 horas para atendimento contínuo de clínica médica e clínica pediátrica...Estes números e mesmo a composição das equipes poderão variar, de forma complementar, de acordo com a realidade loco-regional.	
Sendo assim a resposta está incorreta, pois o que foi solicitado na questão é a composição mínima.	
Inscrição: **255111**	Data do Envio: **24/10/22 14:59**
Deveria ter um "e" entre mínima, obrigatória?	
Questão confusa.	
Inscrição: **267907**	Data do Envio: **24/10/22 16:25**
Caro avaliador, considero a alternativa C, com a resposta incompleta pois conforme a Portaria nº 2048/GM/MS de 05 novembro de 2002 além da equipe listada na alternativa C quando houver laboratório na unidade, a unidade também deverá contar com bioquímico, técnico de laboratório e auxiliar de laboratório. A questão não abordou a necessidade desses profissionais. Devido a isso solicito a anulação da questão.	
Resposta aos Recursos	
Manter a questão, pois a equipe mínima obrigatória é o que está descrito na portaria e a questão não abordou a existência de laboratório na estrutura.	
2.3 - Recursos Humanos	
As Unidades Não-Hospitalares de Atendimento às Urgências e Emergências deverão contar, obrigatoriamente, com os seguintes profissionais: coordenador ou gerente, médico clínico geral, médico pediatra, enfermeiro, técnico/auxiliar de enfermagem, técnico de radiologia, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo e, quando houver laboratório na unidade, também deverão contar com bioquímico, técnico de laboratório e auxiliar de laboratório.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão:	**19**
Inscrição: **263410**	Data do Envio: **24/10/22 16:47**
A questão coloca como assertiva a E sendo que a resposta C também tem ligação com a pergunta ficando duplo sentido.	
A Cardioversão Elétrica tem como principal finalidade a reorganização desse sistema de condução, assim como a interrupção de arritmias que sejam potencialmente malignas, com risco de morte, trazendo um melhor funcionamento ao músculo cardíaco, melhorando a qualidade de vida do paciente e os sintomas de palpitações, e reduzindo potencialmente o	
Matéria: Enfermeiro	
Número da questão: 19	
risco de complicações decorrentes dessas arritmias, como insuficiência cardíaca, acidente vascular cerebral e morte.	
ttps://carloskalil.com.br/cardioversao-eletrica/#:~:text=Cardioversão%20Elétrica%20É%20um%20procedimento%20que%20 pode%20ser,em%20caso%20de%20alterações%20do%20mesmo%20–%20Arritmias. sendo caso de arritmias e cardioversão.	
A cardioversão é a aplicação de um choque elétrico sincronizado com a onda R da despolarização ventricular. É usado para reverter uma arritmia hemodinamicamente instável, como fibrilação e taquicardias, evitando o risco de FV.	
RITMOS CHOCÁVEIS: FIBRILAÇÃO VENTRICULAR, TVSP, RITMOS NÃO CHOCÁVEIS - MEDICAMENTO - 2022 (j o u r n a l m u r a l . c o m)	
Com a resposta da C também correta em caso de fibrilação e taquicardia.	
Resposta aos Recursos	
Manter questão. Resposta certa letra E. É uma terapia indicada para o tratamento de taquiarritmias, como a Fibrilação atrial (FA) e Flutter atrial.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão:	**21**
Inscrição: **259488**	Data do Envio: **24/10/22 13:57**
Questão 21	
No conteúdo programático divulgado no edital constava: "Assistência e enfermagem nas emergências obstétricas: trabalho de parto normal e apresentação distócica, hipertensão, hemorragia, abortamento".	
No caso a pergunta não é referente ao tema mencionado, e sim sobre o ciclo menstrual, hormônios e um futuro diagnostico clinico (que é atividade exclusiva do profissional medico)	
No edital também não mencionava referência a obra Obstetrícia fundamental. Sendo o tema voltado para um enfermeiro com especialização em obstetrícia ou medico.	
Inscrição: **266081**	Data do Envio: **25/10/22 23:42**
Prezada universidade Estadual do Paraná Referente ao concurso público Número 001/2022, edital N 130/2022 para o cargo de enfermeiro, revisar novamente o gabarito, e pedir alteração do gabarito da QUESTÃO Número 21 letra D para resposta correta letra C. Em vista que o artigo c i t a d o .	
https: www.sanarmed.com/o-ciclo-sexual-da-mulher-colunista baseia na referência do autor mecanizado no título da questão,o artigo evidência a LETRA C como correta.	
Resposta aos Recursos	
Manter a questão, conforme a referência citada na questão.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 22	
Inscrição: **262757**	Data do Envio: **24/10/22 15:58**
Sugiro anulação já que na alternativa A consta a ligadura precoce do cordão como conduta para prevenção da hemorragia pós-parto. Porém, segundo as informações da literatura destacada na questão (Livro: Obstetrícia de Montenegro e Rezende Filho de 2017), na página 1449 do capítulo 89 sobre "Hemorragia Pós-parto" consta que "a ligadura do cordão não faz mais parte da conduta ativa no secundamento".	
Resposta aos Recursos	
Manter questão conforme p. 419 da referência indicada na questão.	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 25	
Inscrição: **259488**	Data do Envio: **24/10/22 14:56**
Questão 25	
Abortamento inevitável: definido quando o produto conceptual perde a vitalidade e não existe possibilidade de evolução da gestação. A sintomatologia é mais intensa quanto à hemorragia e à dor. O colo do útero pode estar dilatado, embora o produto gestacional possa ou não ter sido eliminado total ou parcialmente. Os sinais da gravidez costumam sofrer atenuação. Pode ser completo ou incompleto.	
No caso da questão ele é um abordo inevitável incompleto pois o produto da concepção não foi eliminado.	
Nesses casos, a conduta pode ser expectante, medicamentosa ou cirúrgica.	
Matéria: Enfermeiro	
Número da questão: 25	

Abortamento retido: também conhecido como missed abortion, é assim definido quando há morte do produto conceptual e retenção da gravidez por um período maior que 30 dias. Há regressão dos sintomas da gravidez, exceto pela amenorreia persistente. O volume uterino se estabiliza ou involui. A conduta é o esvaziamento uterino por curetagem ou AMIU (Apesar da morte do feto, nenhum produto da concepção é eliminado).
R e f e r ê n c i a :
https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/1/casos_complexos/Maria_Socorro/Complexo_04_Maria_do_Socorro_A b o r t a m e n t o . p d f
Inscrição: **263410** Data do Envio: **24/10/22 16:52**
QUESTÃO: anulação
A questão é mal formulada.
fica confuso o entendimento- rever a escrita
Sendo que no abortamento quando o colo do útero está dilatado mas o produto de concepção não foi eliminado pode ser: uma ameaça de abortamento, abortamento inevitável, ou um abortamento retido.Ficando impossível de diagnosticar a resposta assertiva com as instruções fornecidas.
Inscrição: **261298** Data do Envio: **24/10/22 21:20**
COONFORME - ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMILIA (UNA-SUS) Abortamento inevitável: definido quando o produto conceptual perde a vitalidade e não existe possibilidade de evolução da gestação. A sintomatologia é mais intensa quanto à hemorragia e à dor. O colo do útero PODE de estar dilatado, embora o produto gestacional possa ou não ter sido eliminado TOTAL ou PARCIALMENTE. Os sinais da gravidez costumam sofrer atenuação. Pode ser completo ou incompleto.
A DEFINIÇÃO NÃO ESTA CORRETA, PODENDO ASSIM CONFUNDIR O CANDITADO.
https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/1/casos_complexos/Maria_Socorro/Complexo_04_Maria_do_Socorro_A bortamento.pdf
Inscrição: **267315** Data do Envio: **24/10/22 21:21**
A RESPOSTA CORRETA LETRA E
Inscrição: **266635** Data do Envio: **25/10/22 18:31**
QUESTÃO É MÁ FORMULADA
ABORTAMENTO QUANDO O COLO DO ÚTERO ESTÁ DILATADA MAS O PRODUTO DA CONCEPÇÃO NÃO FOI E L I M I N A D O
UM ABORTAMENTO RETIDO FICA IMPOSSÍVEL DEDIAGNOSTICAR A RESPOSTA ASSERTIVA.
IMPOSSIBILITANDODE DIAGNOSTICAR A RESPOSTACOM AS INSTRUÇÕES FORNECIDAS.
Inscrição: **266081** Data do Envio: **25/10/22 23:50**
Prezada Universidade Estadual do Paraná Referência ao concurso publico número 001/2022 edital 130/2022 para o cargo de enfermeiro, que o gabarito apresentado venho por meio deste pedir alteração da questão de número 25 letra B, a resposta correta como letra E, que está baseado no artigo http://repositório.ufes.br/bitstream. Que por sua vez em seus vários trechos a resposta é letra E.
Resposta aos Recursos
Manter questão conforme p. 515 da referência citada na questão.
Decisão da Banca: **Manter Questão**
Número da questão: 26
Inscrição: **265603** Data do Envio: **25/10/22 16:28**
Segundo os Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 (BRASIL, 2016) todas as alternativas estão corretas e constam no manual, portanto não há resposta certa ou errada na questão
Resposta aos Recursos
Manter a questão, pois conforme BRASIL (2016) a conduta para pacientes armados deve-se Informar o médico regulador para solicitar apoio da autoridade policial e do SAV.
Decisão da Banca: **Manter Questão**
Número da questão: 27
Matéria: Enfermeiro
Número da questão: 27
Inscrição: **268772** Data do Envio: **24/10/22 13:13**
Segundo a resolução 588 de 2018, o enfermeiro deve "antecipar possíveis instabilidades e complicações no estado geral do paciente", ou seja, ele atua na prevenção de possíveis complicações. De acordo com a questão, o enfermeiro não atua na prevençaõ de possíveis instabilidades e complicações do paciente.
Inscrição: **262457** Data do Envio: **24/10/22 13:25**
A questão trata a respeito da resolução COFEN nº 588 de 2018. E indaga sobre as responsabilidades do Enfermeiro da Unidade de origem na etapa do TRANSPORTE, onde pede a exceção. Porém, segundo a resolução, todas as alternativas estão corretas para a FASE PREPARATÓRIA.
Fase preparatória:
Incumbe ao Enfermeiro da Unidade de origem:
a) avaliar o estado geral do paciente;
b) antecipar possíveis instabilidades e complicações no estado geral do paciente;
c) conferir a provisão de equipamentos necessários à assistência durante o t r a n s p o r t e ;
d) prever necessidade de vigilância e intervenção terapêutica durante o t r a n s p o r t e ;
e) avaliar distância a percorrer, possíveis obstáculos e tempo a ser despendido até o destino;
f) selecionar o meio de transporte que atenda as necessidades de segurança do p a c i e n t e ;
g) definir o(s) profissional(is) de Enfermagem que assistirá(ão) o paciente durante o transporte;
h) realizar comunicação entre a Unidade de origem e a Unidade receptora do paciente.
Já a fase de TRANSFERÊNCIA – É o transporte propriamente dito. Objetiva manter a integridade do paciente até o retorno ao seu local de origem. Compreende desde a mobilização do paciente do leito da Unidade de origem para o meio de transporte, até sua retirada do meio de transporte para o leito da Unidade receptora, incluindo:
a) monitorar o nível de consciência e as funções vitais, de acordo com o estado geral do paciente;
b) manter a conexão de tubos endotraqueais, sondas vesicais e nasogástricas, drenos torácicos e cateteres endovenosos, garantindo o suporte hemodinâmico, ventilatório e medicamentoso ao paciente;
c) utilizar medidas de proteção (grades, cintos de segurança, entre outras) para assegurar a integridade fisica do paciente; e
d) redobrar a vigilância nos casos de transporte de pacientes instáveis, obesos, inquietos, idosos, prematuros, crianças, politraumatizados, sob sedação.
FONTE:http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/10/Resolu%C3%A7%C3%A3o-588-2018-ANEXO-ATUALIZA-E-N ORMATIZA-A-ATUA%C3%87%C3%83O-DA-EQUIPE-DE-ENFERMAGEM-NO-PROCESSO-DE-TRANSPORTE-DE-PACIE NTES-EM-AMBIENTE-INTERNO-AOS-SERVI%C3%87OS-DE-SA%C3%9ADE.pdf
A t e n c i o s a m e n t e ,
Enfª Bruna Emilia Mareco de almeida
Inscrição: **267907** Data do Envio: **24/10/22 16:27**
Caro avaliador, na questão 27 todas as alternativas estão corretas conforme a resolução do COFEN Nº 588 de 2018. Na lei fala: “antecipar possíveis instabilidades e complicações no estado geral do paciente”. A alternativa B fala “ atuar na prevenção de possíveis instabilidades e complicações no estado geral do paciente”. Ou seja, a alternativa está correta (tento a mesma interpretação) assim como todas as seguintes. O avaliador está pedindo a etapa que não é de responsabilidade do Enfermeiro de origem.
Inscrição: **267701** Data do Envio: **24/10/22 17:36**
Questão n° 27 sobre resolução COFEN n° 588 de 2018.
O gabarito provisório considerou como EXCEPTO letra B: "Atuar na prevenção de possíveis instabilidades e complicações no estado geral do paciente", porém nessa mesma resolução consta a afirmação: "Antecipar possíveis instabilidades e complicações no estado geral do paciente" Na afirmativa apresentada pela banca usa a expressão "ATUAR NA PREVENÇÃO de possíveis instabilidades" e na afirmativa apresentada na resolução COFEN utiliza a expressão: "ANTECIPAR POSSÌVEIS INSTABILIDADES", portanto ambas afirmativas tem o mesmo significado.
Segue link da resolução COFEN n° 588 de 2018 para conferencia e anulação da questão.
http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/10/Resolu%C3%A7%C3%A3o-588-2018-ANEXO-ATUALIZA-E-NORMATI ZA-A-ATUA%C3%87%C3%83O-DA-EQUIPE-DE-ENFERMAGEM-NO-PROCESSO-DE-TRANSPORTE-DE-PACIENTES-E M-AMBIENTE-INTERNO-AOS-SERVI%C3%87OS-DE-SA%C3%9ADE.pdf
Inscrição: **267707** Data do Envio: **24/10/22 20:09**
Matéria: Enfermeiro
Número da questão: 27
De acordo com dicionário de sinônimos da língua portuguesa pág 71 o termo prevenção tem diversos sinônimos:
Acautelado, cauto, cauteloso, prevenido, precavido, precatado, avisado, prudente, previdente; cautela, prevenção, sobreaviso, precaução, aviso, prudência, previdência; acautelar, prevenir, precaver, precatar, avisar, prever.
A mesma referência cita também: " A prevenção, portanto, é uma medida de prudência posta em prática antecipadamente"
Portanto o termo utilizado na resposta B "ATUAR NA PREVENÇÃO de possíveis instabilidades" tem o mesmo significado que consta na resolução do COFEN n°588 de 2018 "ANTECIPAR POSSÍVEIS INSTABILIDADES"
Portanto, solicito a avaliação da questão e anulação da mesma.
Link dicionário:
https://www.academia.org.br/sites/default/files/publicacoes/arquivos/cams-10-dicionario_de_sinonimos_da_lingua_portugues a - p a r a _ i n t e r n e t . p d f
Link COFEN:
http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/10/Resolu%C3%A7%C3%A3o-588-2018-ANEXO-ATUALIZA-E-NORMATI ZA-A-ATUA%C3%87%C3%83O-DA-EQUIPE-DE-ENFERMAGEM-NO-PROCESSO-DE-TRANSPORTE-DE-PACIENTES-E M-AMBIENTE-INTERNO-AOS-SERVI%C3%87OS-DE-SA%C3%9ADE.pdf
Inscrição: **259615** Data do Envio: **25/10/22 20:24**
Na questão 27 foi perguntado no enunciado CONFORME A RESOLUÇÃO DO COFEN N 588 de 2018 sendo que deveria ter perguntado SOBRE A RESOLUÇÃO COFEN Nº 376/2011 onde realmente avia esta resposta,

peço que anule esta questão por induzir ao erro

Inscrição: **267823**	Data do Envio: **24/10/22 22:08**

A alternativa 27 pede para achar a alternativa que é de responsabilidade do enfermeiro, EXCETO, ou seja pede p achar a alternativa errada, porém na resolução cofen 588 de 2018, a alternativa B, no qual a banca diz ser correta é sim de responsabilidade do enfermeiro no ítem 2.1.1 "Antecipar possíveis instabilidades e complicações no estado geral do paciente durante o transporte", portanto não hà alternativa errada na questão, devendo a mesma ser anulada.

Inscrição: **263410**	Data do Envio: **25/10/22 10:26**

A questão 27

coloca na questão b como a incorreta.

portanto ao Atuar na prevenção de possíveis instabilidades, o enfermeiro está antecipando a intercorrência de alguma eventualidade. Questão que dá duplo sentido confundindo o candidato. Questão mal formulada.

questão deve ser: anulada

Inscrição: **265171**	Data do Envio: **25/10/22 11:13**

Questão traz como incorreta a alternativa B "atuar na prevenção de possíveis instabilidades e complicações no estado geral do paciente" e a resolução menciona "antecipar possíveis instabilidades e complicações no estado geral do paciente".

Levando em consideração que "Antecipar possíveis instabilidades" é um modo "atuar na prevenção de possíveis instabilidades" e as demais alternativas se encontram integralmente como na resolução, a questão deve ser anulada por não haver alternativa errada.

Inscrição: **265603**	Data do Envio: **25/10/22 15:13**

Segundo a resolução do cofen 588 de 2018 no item 2.1.1 diz , "Antecipar possíveis instabilidades e complicações no estado geral do paciente durante o transporte", sendo assim de responsabilidade do enfermeiro da unidade e do enfermeiro que irá realizar o transporte, não tendo alternativa errada como pede a questão

Inscrição: **266081**	Data do Envio: **25/10/22 23:58**

Prezado Universidade Estadual do Paraná Referente ao concurso público número 001/2022 edital número 130/2022 para o cargo de enfermeiro, conferir o gabarito apresentado por meio deste, pedir a anulação da questão de número 12 uma vez que referida letra B, que o termo atuar do Cofen Número 588 seria, antecipar possível instabilidade e complicações que não justifica o erro da questão onde ambos serem sinômino e não leva aí erro da questão que está citada.

Matéria: Enfermeiro

Número da questão: 27

Resposta aos Recursos

MManter a questão, pois na Resolução traz que o enfermeiro de origem tem que prever e ou antecipar possíveis instabilidades e não atuar na prevenção.

Conforme o ANEXO DE RESOLUÇÃO COFEN Nº 0588/2018 - Incumbe ao Enfermeiro da Unidade de origem:

a) avaliar o estado geral do paciente;

b) antecipar possíveis instabilidades e complicações no estado geral do paciente;

c) conferir a provisão de equipamentos necessários à assistência durante o transporte;

d) prever necessidade de vigilância e intervenção terapêutica durante o transporte;

e) avaliar distância a percorrer, possíveis obstáculos e tempo a ser despendido até o destino;

f) selecionar o meio de transporte que atenda as necessidades de segurança do paciente;

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão:	**29**
Inscrição: **259488**	Data do Envio: **24/10/22 15:04**

Questão 29

A seguinte questão está fora do conteúdo programático, sendo que assinale a opção correta quanto ao possível diagnostico. Sendo diagnóstico clínico é uma atividade privativa ao profissional médico. Sendo assim solicito a anulação da mesma, pois não é cabivel de conhecimento do profissional enfermeiro, sendo este sendo respaldado a dar diagnostico de enfermagem, o que não foi o caso.

Lei 12.842 – Dispõe sobre o exercício da Medicina

Art. 4o São atividades privativas do médico:

§ 1o Diagnóstico nosológico é a determinação da doença que acomete o ser humano, aqui definida como interrupção, cessação ou distúrbio da função do corpo, sistema ou órgão, caracterizada por, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes critérios:

I – agente etiológico reconhecido;

II – grupo identificável de sinais ou sintomas;

III – alterações anatômicas ou psicopatológicas.

Resposta aos Recursos

Anular questão.

Decisão da Banca: **Questão Invalidada**

Número da questão: 31

Inscrição: **255158**	Data do Envio: **24/10/22 16:39**

A QUESTAO MARCADA COMO INCORRETA (CERTA) FOI A LETRA C, MAS FOI OBSERVADO, NA QUESTAO B ---> APESAR QUE EM ALGUNS ESTUDOS MARCAM VASOPRESSSINA COMO MELHOR OPÇAO INCIAL , NAO HA COMPROVAÇAO QUE SEJA MELHOR QUE A ADRENALINA, SENDO ASSIM, NAO E A PRIMEIRA ESCOLHA, QUANDO DISPONIVEL, MESMO EM ESTUDOS RECENTES HA CONTROVERSIAS. ISSO MARCA A LETRA B , TAMBEM I N C O R R E T A .

DIANTE ESTA POLEMICA A QUESTAO 31 POSSUI DUAS QUESTOES INCORRETAS. ANULANDO A QUESTAO

Inscrição: **264453**	Data do Envio: **25/10/22 9:48**

Pressada banca examinadora:

SOLICITA PRESPONTA INCORRETA: Sobre o suporte avancado do atendimento ao paciente em PCR.

Conforme o Protocolo Samu 192, Emergências Clínicas, SUPORTE AVANÇADO DE VIDA no AC6, AC7,AC8, faz referencia a adrenalina (Administrar epinefrina: 1 mg intravenoso (IV)/IO em bolus seguido de 20 mL de solução salina 0,9% e elevação do membro (repetir a cada 3 a 5 minutos)),como droga de escola para parada cardiorrespiratória em ritmos chocáveis e não chocáveis. E não faz mensão da vasopressina mesmo quando disponível como vasopressor de escolha no atendimento de PCR.

Ficando assim a resposta Incorreta da questão a letra B

Resposta de gabarito preliminar C: Pode-se optar por intubacão orotraqueal ou utilizacão de sipositivos supragloticos surantea as manobras de RCP, se o profissional medico tiver experiencia.

Matéria: Enfermeiro

Número da questão: 31

Pelo que solicito a anulação da questão.

Muito obrigada pela atenção.

Inscrição: **268988**	Data do Envio: **25/10/22 23:09**

Considerando o disposto na "Atualização da Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia - 2019, Os principais aspectos no Suporte Avançado de Vida (SAV) em cardiologia no adulto discutidos na presente diretriz são: ênfase na realização das manobras de RCP de boa qualidade; administração precoce de adrenalina durante ritmos não chocáveis está associada ao aumento das taxas de sobrevida hospitalar, não existindo evidências robustas para administração de vasopressina durante as manobras de ressuscitação; caso uma via aérea avançada seja estabelecida, as compressões torácicas devem ser aplicadas continuamente (frequência 100 a 120 compressões/minuto) e as ventilações devem ser aplicadas com frequência de 10 por minuto, ou seja, uma ventilação a cada 6 segundos; o emprego de monitorização fisiológica pode otimizar a qualidade e serve como indicador de RCE". A alternativa B que considera a Vasopressina passível de ser administrada em detrimento da adrenalina está incorreta.

Resposta aos Recursos

Manter questão, conforme Pag 231 - Protocolo Samu 192-Emergências Clínicas-SUPORTE AVANÇADO DE VIDA.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 33

Inscrição: **267336**	Data do Envio: **25/10/22 11:55**

Questão possui duas respostas iguais.

A e C ambas oferecem a resposta Escala Global de Hamilton.

Inscrição: **266000**	Data do Envio: **25/10/22 13:02**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO PÚBLICO. QUESTÃO Nº 33. QUANTO À TRIAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO BRASIL, A ESCALA MAIS UTILIZADA É (ASSINALE A ALTERNATIVA CORRETA):

A. ESCALA GLOBAL DE HAMILTON.

B. ESCALA DE MORSE.

C. SISTEMA DE TRIAGEM DE MANCHESTER.

D. ESCALA GLOBAL DE HAMILTON.

E. ESCALA DE ALDRETE E KROULIK.

AS ALTERNATIVAS DA QUESTÃO ESTÃO REPETIDAS NA LETRA A E LETRA D.

BIBLIOGRAFIA: (A PRÓPRIA QUESTÃO ELABORADA ERRADA).

Inscrição: **268949**	Data do Envio: **25/10/22 14:14**

Alternativa conforme gabarito é a C "Sistema de triagem de Manchester", porém tanto opção A e D tem a mesma resposta "Escala Global de Hamilton". Solicito a anulação.

- conforme edital correspontente, no item 6.A afirma que consistirá em prova objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de carater eliminatório e classificatório a ser aplicada a todos os candidatos.

- na página 1, do caderno de prova, especificamente nas "instruções", item 4 afirma que nesta prova, as questões objetivas são de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sempre na sequência A, B, C, D e E, das quais somente uma dever ser assinalada.

https://www.unioeste.br/portal/interno/concurso-externo-realizados-pela-unioeste/758-externos/59924-concurso-public

Resposta aos Recursos

Manter questão, pois a escala de Manchester se aplica para a triagem.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 34

Matéria: Enfermeiro

Número da questão: 34

Inscrição: **267907** | Data do Envio: **24/10/22 16:28**

Caro avaliador, questão 34 está se referindo a técnica de triagem denominada START. A questão está pedindo em relação às vítimas que não apresentam risco de vida imediato, mas necessitam algum tipo de no local enquanto aguardam no local.

Nesse caso o gabarito da questão está letra C (cartão Amarelo), considero a alternativa inadequada conforme o que se pede na questão. Pois não invalida o fato dos que foram classificados com o cartão verde não necessitar de nem um tipo de tratamento no local apenas pelo fato de conseguir está andando. Algumas dessas pessoas podem necessitar de um curativo compressivo por exemplo. Nesse caso é viável a anulação da devida questão, pois os que estão classificados como cartão verde pode necessitar de algum tipo de tratamento no local para não se agravar o quadro clínico.

Inscrição: **264025** | Data do Envio: **24/10/22 19:22**

Acredito que a questão tenha sido mal formulada, onde, "mas necessitam de algum tipo de tratamento no local enquanto aguardam o transporte para o hospital", se trata de algo muito abrangente, sendo que muitas vítimas em estado "LEVE" ou no caso do START "VERDE", também podem necessitar de algum tipo de tratamento no local e não apresentam risco de vida imediato.

Leve (cor verde): vítimas com ferimentos mínimos, que podem perambular e ajudar outras vítimas mais debilitadas. Apesar disso, essas vítimas são as que costumam causar alguns problemas, pois estão assustadas e com dores.

https://www.iespe.com.br/blog/o-que-e-o-metodo-start/

Resposta aos Recursos

Manter questão, pois as vítimas que não apresentam risco de vida imediato; mas, necessitam de algum tipo de tratamento no local enquanto aguardam transporte ao hospital, são classificadas com cartão amarelo.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 36

Inscrição: **257220** | Data do Envio: **24/10/22 22:26**

A NR 32 tem como finalidade estabelecer diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção a segurança e a saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde. Alternativa B.

Visto que a alternativa C não condiz com essa afirmação " preparação dos medicamentos com prescrição imediata, tendo como responsabilidade o profissional especializado.

Resposta aos Recursos

Manter a questão, pois pede-se a alternativa INCORRETA.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 39

Inscrição: **259488** | Data do Envio: **24/10/22 15:07**

Questão 29

A seguinte questão está fora do conteúdo programático, sendo que assinale a opção correta quanto ao possível diagnostico. Sendo diagnóstico clínico é uma atividade privativa ao profissional médico. Sendo assim solicito a anulação da mesma, pois não é cabível de conhecimento do profissional enfermeiro, sendo este sendo respaldado a dar diagnostico de enfermagem, o que não foi o caso.

Lei 12.842 – Dispõe sobre o exercício da Medicina

Art. 4o São atividades privativas do médico:

§ 1o Diagnóstico nosológico é a determinação da doença que acomete o ser humano, aqui definida como interrupção, cessação ou distúrbio da função do corpo, sistema ou órgão, caracterizada por, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes critérios:

I – agente etiológico reconhecido;

II – grupo identificável de sinais ou sintomas;

III – alterações anatômicas ou psicopatológicas.

Inscrição: **255461** | Data do Envio: **24/10/22 18:45**

Visto que a questão pede o nome da fratura diagnosticada e que enfermagem não faz diagnóstico clínico, peço anulação da questão.

Inscrição: **268988** | Data do Envio: **25/10/22 23:07**

Considerando o disposto na "Revisão sobre cetoacidose diabética:

Azevedo, Eliza Gehlen; Schwan, Betina Luiza; Schreiner, Luciana Roesch".

"Administração de Bicarbonato de Sódio para Pacientes com pH<7.00:

Matéria: Enfermeiro

Número da questão: 39

? Se pH arterial estiver entre 6.90 e 7.00, administrar 50mEq de bicarbonato de sódio mais 10mEq de cloreto de potássio diluídos em 200 mL de água destilada (correr em pelo 2 horas).

? Se pH arterial menor que 6.90, administrar 100mEq de bicarbonato de sódio mais 200 mEq de cloreto de potássio diluídos em 400mL de água destilada (correr em pelo menos 2 horas)".

Assim sendo, ao não considerar a reposição de bicarbonato na assertiva C encontra-se errada uma vez que o pH apresentado pelo paciente é de 6,9 e o bicarbonato de 5mEq/L.

Resposta aos Recursos

Manter questão: A questão não está pedindo para o enfermeiro dar o diagnóstico, mas sim, identificar o tipo de fratura, conehecimento esse necessário para que ele possa prescrever os cuidados de enfermagem para a criança vítima de fratura.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 40

Inscrição: **262757** | Data do Envio: **24/10/22 15:58**

Nesta questão sugiro a alteração da alternativa correta para a letra B, visto que, segundo o Manual de enfermagem em pediatria (COLLET; TOSO; VIEIRA, 2020), na página 198 consta que no reflexo de sucção " ao tocar os lábios do bebê, ele inicia um forte movimento de sucção".

Inscrição: **264025** | Data do Envio: **24/10/22 19:27**

O reflexo de sucção ou sucção reflexa, é observado, segundo a UNICAMP: "Sucção Reflexa É desencadeado pela estimulação dos lábios. Observa-se sucção vigorosa. Sua ausência é sinal de disfunção neurológica grave". Sendo então, erro de gabarito.

https://www.fcm.unicamp.br/fcm/neuropediatria-conteudo-didatico/exame-neurologico/reflexos-primitivos#succaoReflexa

Inscrição: **262809** | Data do Envio: **24/10/22 19:29**

O reflexo de sucção se dá de forma vigorasa(forte), ao contrário, é assinalado(na ficha de avaliação) parcial ou não presente.

Inscrição: **262338** | Data do Envio: **25/10/22 2:27**

A questão número 40 traz duas alternativas sobre reflexos transitórios do recém nascido:

letra B. Ao tocar os lábios do bebê, ele inicia um forte movimento de sucção

letra D: Ao tocar os lábios do bebê, ele inicia um leve movimento de sucção.

Porem atribuir medida de força de leve e forte, sai da proposta que nos trazem a literatura, uma vez que a (bvsms.saude.gov.br) diz na pagina n° 80 do protocolo de atenção a saúde do recém nascido que:" A sucção reflexa manifesta-se quando os lábios da criança são tocados por algum objeto, desencadeando-se movimentos de sucção dos lábios e da língua", portanto em nenhum momento é citado se essa sucção é realizada de leve, moderado ou forte.

nesse contexto não há alternativas corretas se for avaliar a medida de força da sucção.

Inscrição: **265171** | Data do Envio: **25/10/22 11:22**

De acordo com a publicação "Reflexos Primitivos" publicado pela "Faculdade de Ciências Médicas - Universidade Estadual de Campinas", disponível em:https://www.fcm.unicamp.br/fcm/neuropediatria-conteudo-didatico/exame-neurologico/reflexos-primitivos#succaoReflexa - "Sucção Reflexa É desencadeado pela estimulação dos lábios. Observa-se sucção VIGOROSA. Sua ausência é sinal de disfunção neurológica grave. Desta forma a alternativa correta é a "B - Ao tocar os lábios do bebê, ele inicia um FORTE movimento de sução", visto que a sucção é vigorosa e não leve.

Resposta aos Recursos

Anular questão.

Decisão da Banca: **Questão Invalidada**

Número da questão: 43

Inscrição: **268988** | Data do Envio: **25/10/22 22:32**

Uma grande variedade de achados podem ser encontrados na COVID-19, sendo o principal na pneumonia pelo vírus, a

Matéria: Enfermeiro

Número da questão: 43

presença de opacidades em vidro fosco, tipicamente distribuídas perifericamente e nas regiões subpleurais O envolvimento de múltiplos lobos em particular os inferiores foi documentado na maioria dos pacientes. Áreas de consolidação focal podem acompanhar estas imagens assim como reticulações intralobulares. Com a evolução da doença, surgem sinais de consolidação que denotam pneumonia em organização vista através do sinal do halo invertido. Assim sendo na questão 43 o quadro clínico pode ter a probabilidade diagnóstica de ser infecção por COVID - 19 já refratária aos tratamentos.

Referência: HANI, C.; et al. COVID-19 pneumonia: A review of typical CT findings and differential diagnosis. Diagn Interv Imaging, v.101,n.5, p.263-268, may 2020. Doi:10.1016/j.diii.2020.03.014. Disponível em:
http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/32291197
Resposta aos Recursos
Manter questão.
Decisão da Banca: **Manter Questão**
Número da questão: 44
Inscrição: **266630** — Data do Envio: **25/10/22 8:57**
Deveria ter sido especificado o local do exame físico, pois sistemas como o abdmonial e pulmonar possuem avaliações diferentes por alterações fisiologicas.
OBS: diferente do sistema cardiovascular e respiratório, a ausculta deve ser o primeiro elemento a ser avaliado após a inspeção. A explicação é que a palpação ou percussão do abdome pode alterar os movimentos peristálticos.
https://www.sanarmed.com/semiologia-abdominal
Resposta aos Recursos
Manter questão, pois pede-se a sequência tradicional do exame físico.
Decisão da Banca: **Manter Questão**
Número da questão: 47
Inscrição: **259488** — Data do Envio: **24/10/22 15:10**
A seguinte questão está fora do conteúdo programático, sendo que assinale a opção correta quanto ao possível diagnostico.
Sendo diagnóstico clínico é uma atividade privativa ao profissional médico. Sendo assim solicito a anulação da mesma, pois não é cabível de conhecimento do profissional enfermeiro, sendo este sendo respaldado a dar diagnostico de enfermagem, o que não foi o caso.
Lei 12.842 – Dispõe sobre o exercício da Medicina
Art. 4o São atividades privativas do médico:
§ 1o Diagnóstico nosológico é a determinação da doença que acomete o ser humano, aqui definida como interrupção, cessação ou distúrbio da função do corpo, sistema ou órgão, caracterizada por, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes critérios:
I – agente etiológico reconhecido;
II – grupo identificável de sinais ou sintomas;
III – alterações anatômicas ou psicopatológicas.
Resposta aos Recursos
Manter questão. Sua justificativa não corresponde a questão 47.
Decisão da Banca: **Manter Questão**
Número da questão: 48
Inscrição: **265603** — Data do Envio: **24/10/22 14:48**
A questão apresenta mais de uma alternativa podendo ser considerada correta A e B tendo visto que as frases em questão não constam em nenhum artigo ou protocolo
Inscrição: **266535** — Data do Envio: **24/10/22 18:13**
Sobre a questão: risco de suicídio, é difícil definir uma frase para demonstrar cuidados com o paciente na abordagem, tudo depende do contesto local. Devemos passar confiança ao paciente e dizer que: imaginamos o tamanho do seu sofrimento, pode ser entendido de forma negativa pelo mesmo, pois só ele sabe a dor que está sentindo e imagina que ninguém consegue saber o quão grande ela é, então essa frase já pode ser rebatida com o argumento que não estamos na pele dele para saber o que sente. Vejo esse ponto como negativo dentro da psiquiatria.
Matéria: Enfermeiro
Número da questão: 48
Ao meu ponto de vista essa questão não ficou muito clara, podendo ter mais de uma resposta
Resposta aos Recursos
Manter questão, pois a resposta da letra A indica que o enfermeiro não compreende que o paciente possa estar pensando em morrer.
Decisão da Banca: **Manter Questão**
Matéria: Médico
Número da questão: 15
Inscrição: **260288** — Data do Envio: **25/10/22 19:20**
Segundo o gabarito preliminar, a alternativa a ser assinalada era a alternativa B.
Contudo, o enunciado da questão pedia a alternativa incorreta, e a alternativa C também está incorreta.
A alternativa C diz: "A terapia de reperfusão com trombolítico endovenoso pode ser realizada em pacientes com início dos sintomas em até 4,5 horas, que usam anticoagulante antagonista da vitamina K, desde que tenham um INR menor que 1,7."
Entretanto, o tratado Goldman-Cecil Medicine, 26ª edição, no capítulo 379, "Doença Cerebrovascular Isquêmica", e a edição 2021 do Manual do Profissional de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular da American Heart Association (AHA), informam que o INR não pode estar superior a 1,7. Ou seja, a condição para que o trombolítico possa ser utilizado é que o INR seja de 1,7 ou menos, e não que ele seja menor que 1,7.
Portanto, a alternativa C deveria dizer "desde que tenham um INR menor ou igual a 1,7".
R e f e r ê n c i a s :
1. Goldman-Cecil Medicine, 26ª edição, capítulo 379, "Doença Cerebrovascular Isquêmica".
2. American Heart Association. Manual do Profissional - Suporte Avançado de Vida Cardiovascular. 2021.
Resposta aos Recursos
RNI > 1,7 é uma contra-indicação à trombólise venosa.
2018 Guidelines for the Early Management of Patients With Acute Ischemic Stroke
A Guideline for Healthcare Professionals From the American Heart Association/American Stroke Association
Downloaded from http://ahajournals.org by on January 29, 2019
Decisão da Banca: **Manter Questão**
Número da questão: 16
Inscrição: **267012** — Data do Envio: **25/10/22 10:15**
Acredito que a questão deva ser anulada. A letra A encontra-se correta, conforme consta na 10ª edição do ATLS: "Na reanimação inicial são utilizadas soluções eletrolíticas isotônicas aquecidas, como Ringer lactato ou soro fisiológico. [...] O objetivo da reposição é a restauração da perfusão dos órgãos. Isso é obtido por meio da utilização de fluidos para a reanimação a fim de repor o volume intravascular perdido. [...] O tratamento do choque hemorrágico inclui hemostasia rápida e reanimação balanceada com cristaloides e sangue.". Portanto, sendo o tratamento inicial do choque hipovolêmico obrigatoriamente reposição de fluídos ou sangue (a depender do grau do choque), esses ficam preteridos ao uso dos vasopressores - que não corrigem o déficit de volemia do paciente.
Inscrição: **262152** — Data do Envio: **25/10/22 22:06**
ALTERNATIVA D TAMBÉM ESTA CORRETA
D Deve-se tolerar níveis mais baixos de pressão arterial (hipotensão permissiva) no choque hemorrágico, até que o foco de hemorragia seja controlado, exceto nos casos de traumatismo cranioencefálico a s s o c i a d o .
ESTÁ INDICADO A HIPERTENSÃO PERMISSIVA EM PACIENTES COM HEMORRAGIAS,GARANTINDO UM PERFUSÃO DOS TECIDOS SEM QUE AUMENTE A PRESSÃO ARTERIAL SISTÊMICA.
PACIENTES COM TCE E HEMORRAGIA ATIVA ESTA CONTRAINDICADO A HIPOTENSÃO PERMISSIVA.
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_avancado_vida.pdf
Matéria: Médico
Número da questão: 16
https://editora.pucrs.br/edipucrs/acessolivre/periodicos/acta-medica/assets/edicoes/2018-1/arquivos/pdf/36.pdf
Resposta aos Recursos
Dependo do grau de choque e gravidade da hipotensão é recomendado que se administre fluidos e/ou hemoderivados concomitante com vasopressores visando a restauração adequada da perfusão tissular.
Decisão da Banca: **Manter Questão**
Número da questão: 17
Inscrição: **266849** — Data do Envio: **25/10/22 0:20**
Conforme a avaliação de triagem do protocolo SAMU 192 - suporte avançado de vida (página 102), o IV (Paciente encontrado sem movimentos respiratórios, mesmo após manobra de abertura de vias aéreas) deveria ser classificado como óbito (prioridade 4, preto, ou seja: seria o último a receber um atendimento). Conforme protocolo do ATLS, seguimos o ABCDE, sendo a primeira vítima a ser atendida o paciente II (paciente de 60 anos, com amputação traumática de membro inferior infrapatelar com sangramento ativo), sendo parte do “circulation”, C do ABCDE.
No entanto, ao se tratar dos pacientes I e III, há uma dificuldade no estabelecimento de prioridades, uma vez que a questão não fornece o tempo de enchimento capilar do paciente III, por exemplo, para seguir o fluxograma do protocolo SAMU 192 - suporte avançado de vida (página 102). O paciente III encontra-se no “disability”, enquanto a paciente I (gestante de 30 semanas ejetada do veículo com queixa de dor em baixo ventre, lúcida e com sinais vitais estáveis) foi ejetada do veículo, o que é um fator de risco para a morte fetal. Outrossim, o trauma é a principal causa de morte materna não obstétrica (Ikossi et al, 2005; Shah et al., 1998; ENA, 2007), e a maioria destas mortes ocorre no 3º trimestre de gestação (Hoyt e Selfridge-Thomas, 2007; ENA; 2007), no qual a paciente I se encontra. A paciente encontra-se, na triagem, com sinais vitais estáveis, mas apresenta dor em baixo ventre. Portanto, tem risco de descolamento prematuro de placenta causado por trauma (DPP é causa de hemorragia no 2º trimestre da gestação, podendo classificar-se como “circulation”). O DPP é também a 2ª maior causa de morte fetal.Assim, em ordem de prioridade, a sequência dos atendimentos seria: I ou II ("circulation"), depois III (“disability”), e, em seguida, o IV (óbito). Acredito que, com base nas informações apresentadas, não haja alternativa viável para tal.
B i b l i o g r a f i a :

1. ATLS – Advanced Trauma Life Support for Doctors. 10. ed. Chicago: Committee on Trauma, 2018. Page 232-234.
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde.
Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2a edição, 2016. pag 102.
3. Emergency Nurses Association (ENA). Trauma Nursing Core Curriculum. th ed. Des Plaines, IL: Emergency Nurses Association; 2007.
4. Hoyt KS, Selfridge-Thomas J. Emergency Nursing Core Curriculum. 6th ed.
St Louis, MO: Saunders Elsevier: 2007
3. Ikossi DG, Lazar AA, Morabito D, et al. Profile of mothers at risk: an analy- sis of injury and pregnancy loss in 1195 trauma patients. J Am Coll Surg.
2005:200(1):49-56.
4. Shah KH, Simons RK, Holbrook T, et al. Trauma in pregnancy: maternal and fetal outcomes. J Trauma. 1998;45(1):83-86.

Link para fotos dos livros:

https://docs.google.com/document/d/1KxhtXDZ4whLQmsf_7ofxWWAVxioRalnJzwxbTo12LMU/edit

Resposta aos Recursos

A triagem de atendimento à múltiplas vítimas deve ser feito através do protocolo START (Simple Triage And Rapid Treatment) o que faz com que o gabarito esteja correto no caso hipotético da questão.

https://web.archive.org/web/20210318163318/http://www.sc-ems.com/starttriage/StartTriage.pdf

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 18

Inscrição: **265506** | Data do Envio: **24/10/22 15:13**

Alternativa B refere que score de Mallampati avalia tamanho da língua. Alternativa também incorreta visto que o Mallampati avalia a visualização apenas de estruturas como palato mole, fauce, úvula e pilares amigdalianos.

Dessa forma, a questão apresentaria 2 alternativas incorretas.

Matéria: Médico

Número da questão: 18

Inscrição: **266410** | Data do Envio: **24/10/22 21:39**

"Mallampati propôs um sistema de classificação (escore de Mallampati) para correlacionar o espaço orofaríngeo com a facilidade da laringoscopia direta e intubação traqueal."

Como obsevador no nível dos olhos, o paciente mantém a cabeça na posição neutra, abre a boca ao máximo e projeta a língua sem emitir fonação. As vias aéreas são classificadas de acordo com a visibilidade das estruturas (Fig. 16-6)."

Classe 1: O palato mole, a passagem da boca para a faringe (fauces), a úvula e os pilares amigdalianos são visíveis.

Classe II: O palato mole, a passagem da boca para a faringe e a úvula são visíveis.

Classe m: O palato mole e a base da úvula são visíveis.

Classe IV: O palato mole não é visível."

BASES DA ANESTESIA - 6ª ED - MILLER - pg. 208

De acordo com a referência acima citada, e o estudo original do Score de Mallampati, não há avaliação de tamanho da lingua como critério para pontuação do paciente. Portanto, existem duas alternativas incorretas nesta questão ('B' e 'D'). Solicito anulação da mesma.

Inscrição: **266176** | Data do Envio: **25/10/22 19:15**

A questão 18, solicita que seja assinalada a alternativa INCORRETA sobre os principais métodos para identificação de uma via aérea difícil.

A alternativa B, diz: "O score de Mallampati determina qual grau de visualização das estruturas da orofaringe posterior é visualizado em um paciente com a boca aberta, além de avaliar o tamanho da língua."

Gostaria de considerar que no score de Mallampai, avalia as estruturas da orofaringe, como por exemplo, Palato mole, Fauces, úvula e pilares anterior e posterior. Desse modo, o Score de Mallampati não utiliza a língua como referencial para aplicação da técnica.

Assim sendo, solicito que a alternativa C seja considerada correta, uma vez que a questão solicita a alternativa I N C O R R E T A .

Deste modo a questão possui mais de uma alternativa que possa ser considerada adequada para responder a questão (I N C O R R E T A)

Solicito que a questão seja anulada, ou que as duas alternativas sejam consideradas válidas.

Inscrição: **266184** | Data do Envio: **24/10/22 22:59**

A questão 18, solicita que seja assinalada a alternativa INCORRETA sobre os principais métodos para identificação de uma via aérea difícil.

A alternativa B, diz: "O score de Mallampati determina qual grau de visualização das estruturas da orofaringe posterior é visualizado em um paciente com a boca aberta, além de avaliar o tamanho da língua."

Gostaria de considerar que no score de Mallampai, avalia as estruturas da orofaringe, como por exemplo, Palato mole, Fauces, úvula e pilares anterior e posterior. Desse modo, o Score de Mallampati não utiliza a língua como referencial para aplicação da técnica.

Assim sendo, solicito que a alternativa C seja considerada correta, uma vez que a questão solicita a alternativa I N C O R R E T A .

Deste modo a questão possui mais de uma alternativa que possa ser considerada adequada para responder a questão (I N C O R R E T A)

Solicito que a questão seja anulada, ou que as duas alternativas sejam consideradas válidas.

Inscrição: **266289** | Data do Envio: **25/10/22 20:15**

Venho por meio deste, solicitar revisão do gabarito da questão de nº 18. A mesma traz medidas para abordar via aérea difícil, sendo o comando da questão assinalar a alternativa INCORRETA. O gabarito provisório traz como correta a assertiva de letra D para a questão. No entanto a alternativa de letra B diz que o score de Mallampati determina grau de visualização das estruturas de orofaringa posterior, além de avaliar o TAMANHO DA LÍNGUA. Mallampati* e cols., em 1985, demonstraram que indivíduos nos quais, em posição sentada, apenas o palato mole é visível quando em abertura máxima da boca e PROTRUSÃO MÁXIMA DA LÍNGUA da língua , a intubação será provavelmente difícil - não avaliando neste caso o TAMANHO da mesma. No score também podemos ver que o TAMANHO da língua não entra na classificação: Samsoon e Young, em 1987, propuseram a distinção em 4 classes para o teste de Mallampati:

Matéria: Médico

Número da questão: 18

Classe I - palato mole, fauce, úvula e pilares amigdalianos visíveis;

Classe II - palato mole, fauce e úvula visíveis;

Classe III - palato mole e base da úvula visíveis;

Classe IV - palato mole totalmente não visível.

Mallampati RS, Gatt SP, Gugino LD et al: A clinical sign to predict difficult tracheal intubation:

A prospective study. Can Anaesth Soc J 32:429, 1985.

Dessa maneira teríamos duas alternativas como incorretas, B e D.

Inscrição: **265583** | Data do Envio: **25/10/22 23:46**

A letra B está incorreta pois o score de Mallampati não avalia o tamanho da língua mas sim as estruturas da orofaringe posterior (palato mole, fauce, úvula e pilares amigdalianos

Resposta aos Recursos

Questão invalidada.

Decisão da Banca: **Questão Invalidada**

Número da questão: 20

Inscrição: **262152** | Data do Envio: **25/10/22 22:41**

ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

MAIS QUE UMA ALTERNATIVA CORRETA, ALTERNATIVA LETRA A.

A- Pacientes com TCE leve (Escala de Coma de Glasgow 13-15), com desorientação temporo-espacial e maiores de 65 anos, devem ser submetidos à tomografia de encéfalo

PACIENTES COM TCE LEVE, ESTÃO INDICADOS A FAZER TOMOGRAFIA DE ENCEFALO SE POSSUIREM CRITERIOS ALARMANTES COMO SE 2 HORAS APÓS O TRAUMA O PACIENTE ESTIVER COM UMA ESCALA DE COMA DE GLASGOW <15 OU SE A PERMANESEREM MAIS QUE 30MIN COM A PERDA DA CONCIENCIA. COMO A ALTERNATIVA NÃO FALOU SE TINHA OU NÃO CRITERIOS ALARMANTES, É CORRETO AFIRMAR QUE A ALTERNATIVA ESTA CORRETA.

Resposta aos Recursos

Pacientes com TCE leve (Escala de Coma de Glasgow 13-15) com desorientação temporo-espacial e maiores de 65 anos, devem ser submetidos à tomografia de encéfalo.

ATLS - 10º edição.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 21

Inscrição: **259620** | Data do Envio: **24/10/22 20:57**

Primeiramente, não há ferramenta neste sistema para anexar o arquivo digitalizado do anexo VII - requerimento de recurso, conforme item 8.2.1 do edital de abertura. Assim, indico aqui toda a fundamentação e suas fontes. Não sendo possível anexar cópia dos comprovantes, conforme item 8.2 do edital de abertura, insiro o link de acesso digital das fontes usadas ao final do texto, com indicação da página e trecho, para fácil acesso da banca.

Questão 21 - gabarito provisório (A)

A questão aborda os conceitos de sepse e choque séptico, apresenta um caso clínico e solicita que se marque a alternativa C O R R E T A :

Alternativa A - O paciente do caso clínico apresenta PA de 60x30 mmHg, o que representa uma pressão arterial média (PAM) de 40 mmHg, e sonolência, com 13 pontos na Escala de Coma de Glasgow. Esses 2 sinais JÁ SÃO definidores de sepse pelo escore SOFA (anexo 1, tabela 1, disponível na versão em pdf baixada gratuitamente pelo mesmo link), conforme recomenda o consenso Sepsis-3 (anexo 1). Mesmo que ainda não se tenha os outros parâmetros do escore, já soma 2 pontos necessários para o diagnóstico (anexo 1, box 3). Não faz sentido falar em probabilidade pré-teste em um paciente que já tem uma doença definida. Por exemplo: não faz sentido dizer que um paciente com resultado positivo num teste PCR para SARS-CoV-2 tem alta probabilidade pré-teste de ter covid-19. Segundo os critérios atuais definidores de sepse, o paciente já se encontra em sepse. Além disso, poderia-se questionar que o termo "probabilidade pré-teste" se refere ao

Matéria: Médico

Número da questão: 21
quadro infeccioso de foco pulmonar e não à sepse. A questão traz um quadro clínico de tosse, febre, prostração, expectoração amarelada há 5 dias, um exame físico com estertores crepitantes em 1/3 médio de hemitórax esquerdo e abolido em base esquerda, taquipneia e hipossaturação, nos levando a suspeitar de uma pneumonia. Conforme recomenda a Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (anexo 2, Recomendações para a realização de métodos de imagem na PAC, Radiografia de tórax, parágrafos 1 e 2), o exame que completaria o tripé diagnóstico e definiria o foco como pulmonar seria o raio X de tórax, podendo-se também utilizar a ultrassonografia de tórax e a tomografia de tórax. Nenhum deles é um exame LABORATORIAL. A alternativa diz: "…enquanto aguarda-se o resultado de exames LABORATORIAIS para confirmar o diagnóstico". O quadro de sepse já está definido e o foco de origem pulmonar será completamente definido com um exame de IMAGEM, não seriam exames laboratoriais que o definiriam. Por exemplo, um hemograma com leucocitose e desvio à esquerda ou uma hemocultura positiva não nos mostrariam nada sobre o foco, tampouco alterações de função renal ou hepática. Portanto a alternativa está errada.
Alternativa B - O paciente do caso clínico apresenta PA de 60x30 mmHg, o que representa uma pressão arterial média (PAM) de 40 mmHg, e sonolência, com 13 pontos na Escala de Coma de Glasgow. Esses 2 sinais JÁ SÃO definidores de sepse pelo escore SOFA (anexo 1, tabela 1, disponível na versão em pdf baixada gratuitamente pelo mesmo link). Mesmo que ainda não se tenha os outros parâmetros do escore, já soma 2 pontos (anexo 1, box 3). A questão diz que "possivelmente trata-se de um caso de sepse", o que está errado, pois o caso é definitivamente de sepse pelos critérios definidores atuais.
Alternativa C - A definição de choque séptico, segundo o Sepsis-3, é hipotensão persistente requerindo o uso de vasopressores para manter a pressão arterial média (PAM) maior ou igual a 65 mmHg e lactato sérico acima de 18 mg/dL após ressuscitação volêmica adequada (anexo 1, box 3). Essa alternativa está errada.
Alternativa D - O escore quick SOFA não é uma ferramenta diagnóstica e sim de triagem, que identifica pacientes com maiores chances de pior desfecho em quadros infecciosos (anexo 1, Screening for Patients Likely to Have Sepsis, parágrafo
3). Essa alternativa está errada.
Alternativa E - o quadro é agudo, o que fala contra tuberculose. Resposta também errada.
Conforme as exposições acima, solicito a anulação da questão.
A n e x o s :
1 - The Third International Consensus Definitions for Sepsis and Septic Shock (Sepsis-3), h t t p s : / / j a m a n e t w o r k . c o m / j o u r n a l s / j a m a / f u l l a r t i c l e / 2 4 9 2 8 8 1
2 - Recomendações para o manejo da pneumonia adquirida na comunidade 2018,
https://cdn.publisher.gn1.link/jornaldepneumologia.com.br/pdf/Cap_Suple_98_1.pdf
Inscrição: **260726** — Data do Envio: **25/10/22 10:50**
Nesta questão clinicamente não cabe dúvida do alta suspeita de sepse mas a resposta "A" não é correta já que o cenário está numa UBS e devido do quadro de claro de choque séptico não temos como "aguardar resultados de exames laboratoriais" numa Unidade Básica de Saúde" para confirmar diagnóstico. Além do mais UBS não tem acesso a drogas vasoativas por bombas de infusão, ANTIBIÓTICOS ENDOVENOSOS e outras medidas de suporte de vida mais sofisticadas, já que não é o foco ou objetivo desse equipamento. Esta resposta (letra "A") é improvável por causa do cenário onde foi descrito o caso clínico.
Inscrição: **266289** — Data do Envio: **25/10/22 20:28**
Venho por meio deste, solicitar revisão do gabarito da questão de nº 21. A questão traz que paciente com provável quadro SÉPTICO está sendo atendido em UBS - local de atendimento de atenção PRIMÁRIA em saúde - porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS) e oferecem serviços que englobam a Atenção Primária, contribuindo para o aumento da qualidade de vida e promoção da saúde. No caso do paciente em questão, o mesmo deveria ser encaminhado à atendimento SECUNDÁRIO, por se tratar de um provável quadro de SEPSE com alteração no nível de consciência ECG=13, hipotensão PA: 60 x 30, taquicardia FC: 130 e taquipneia FR: 30, para ai então iniciar tratamento imediato e aguardar exames laboratoriais para confirmar diagnóstico (como indicado na assertiva A). O enunciado traz que o paciente em questão está sendo atendido em UBS, deixando o candidato confuso, não esclarecendo se o mesmo irá ser acompanhado ali mesmo - UBS - local errôneo para aguardar exames laboratoriais ou o mesmo será encaminhado a outro serviço para conduta médica. Neste termos, peço anulação da questão, por não haver alternativa correta.
Inscrição: **260288** — Data do Envio: **25/10/22 22:13**
Segundo o gabarito preliminar, a alternativa correta era a alternativa A.
Contudo, a questão deveria ser anulada, pelas seguintes razões:
Matéria: Médico
Número da questão: 21
A questão apresenta um caso de provável sepse de foco pulmonar. Segundo "The Third International Consensus Definitions for Sepsis and Septic Shock (Sepsis-3)", bem como os tratados "Goldman-Cecil Medicine" (26ª edição) e "Medicina Interna de Harrison" (20ª edição), o manejo hemodinâmico com noradrenalina só deve ser indicado caso o paciente persista hipotenso após uma reposição volêmica inicial com 30 mL/kg de solução cristaloide.
Assim, a alternativa B também está correta, pois diz: "Possivelmente, trata-se de um caso de sepse e o manejo hemodinâmico desse paciente com noradrenalina só deve ser indicado caso persista hipotenso após uma reposição volêmica inicial com 30 mL/kg de solução cristaloide."
Tudo que é provável, necessariamente é também possível. Isto é, para ser provável, precisa antes ser possível. Dessa forma, a alternativa B também está correta.
Portanto, pugna-se pela anulação da questão.
R e f e r ê n c i a s :
1. Singer M, Deutschman CS, Seymour CW, et al. The Third International Consensus Definitions for Sepsis and Septic Shock (Sepsis-3). JAMA. 2016;315(8):801–810. doi:10.1001/jama.2016.0287
2. Goldman-Cecil Medicine. 26ª edição. Capítulo 100. Síndromes de choque relacionadas à sepse.
3. Medicina Interna de Harrison. 20ª edição. Capítulo 297. Sepse e choque séptico.
Inscrição: **260349** — Data do Envio: **25/10/22 22:31**
A questão 21 tem como gabarito preliminar a alternativa A, contudo, conforme descrito no próprio enunciado da questão, o paciente apresenta quadro claro de choque septico de etiologia pulmonar. A anamnese e exame físico referidos corroboram para este diagnostico sindromico, sem necessidade de exames laboratoriais ou de imagem. Desta forma, a alternativa "c" apresenta uma abordagem correta para o caso, e deve ser considerada como correta. Eventuais exames de imagem ou laboratoriais devem ser realizados de forma complementar. Logo, requeiro que sejam consideradas as alternativas "a" e "c" ou, subsidiariamente, que a questão seja anulada, tendo em vista a possibilidade de duas respostas corretas.
Resposta aos Recursos
Questão anulada
Decisão da Banca: **Questão Invalidada**
Número da questão: 22
Inscrição: **266184** — Data do Envio: **24/10/22 23:20**
A questão 22, solicita que seja assinalada a questão onde não exista uma contraindicação para o transporte aeromedico asa rotativa (helicóptero).
Considerando o PROTOCOLO DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA do SAMU, na sessão:
AERO 2 – Critérios gerais de indicação de missão aeromedica: transporte inter-hospitalar, diz nos itens 3 e 4:
3. CONTRAINDICAÇÕES RELATIVAS
• Instabilidade respiratória;
• Instabilidade hemodinâmica;
• Pneumotórax não drenado;
• Pneumoencéfalo (traumático ou pós-operatório);
• Pós-operatório imediato;
• Trauma com fratura de seios da face;
• Aneurisma dissecante de aorta;
• Desproporção antropométrica (obeso mórbido ou pacientes muito grandes);
• Diagnóstico psiquiátrico;
• Apenado (em cumprimento de pena).
4. 4. CONTRAINDICAÇÕES ABSOLUTAS
• Parada cardiorrespiratória;
• Período expulsivo do parto;
• Agitação psicomotora sem possibilidade de contenção química ou física;
• Ideação suicida.
Assim sendo, existe a contraindicação para "período expulsivo do parto" no item 4.4 contraindicações absolutas.
Na questão 22, existe a alternativa B. que diz "gestante em INICIO DE TRABALHO DE PARTO". Deste modo, a alternativa B
Matéria: Médico
Número da questão: 22
não é uma contraindicação ao transporte aeromedico.
Sendo assim, solicito a anulação da questão, uma vez que a mesma possui dois itens corretos.
Inscrição: **266176** — Data do Envio: **25/10/22 19:15**
A questão 22, solicita que seja assinalada a questão onde não exista uma contraindicação para o transporte aeromedico asa rotativa (helicóptero).
Considerando o PROTOCOLO DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA do SAMU, na sessão:
AERO 2 – Critérios gerais de indicação de missão aeromedica: transporte inter-hospitalar, diz nos itens 3 e 4:
3. CONTRAINDICAÇÕES RELATIVAS
• Instabilidade respiratória;
• Instabilidade hemodinâmica;
• Pneumotórax não drenado;
• Pneumoencéfalo (traumático ou pós-operatório);
• Pós-operatório imediato;

• Trauma com fratura de seios da face;
• Aneurisma dissecante de aorta;
• Desproporção antropométrica (obeso mórbido ou pacientes muito grandes);
• Diagnóstico psiquiátrico;
• Apenado (em cumprimento de pena).
4. 4. CONTRAINDICAÇÕES ABSOLUTAS
• Parada cardiorrespiratória;
• Período expulsivo do parto;
• Agitação psicomotora sem possibilidade de contenção química ou física;
• Ideação suicida.
Assim sendo, existe a contraindicação para “período expulsivo do parto” no item 4.4 contraindicações absolutas.
Na questão 22, existe a alternativa B. que diz “gestante em INICIO DE TRABALHO DE PARTO”. Deste modo, a alternativa B não é uma contraindicação ao transporte aeromedico.
Sendo assim, solicito a anulação da questão, uma vez que a mesma possui dois itens corretos.
Inscrição: **262152** — Data do Envio: **25/10/22 21:46**
ANULAÇÃO DA QUESTÃO, MAIS QUE UMA ALTERNATIVA CORRETA
ALTERNATIVA LETRA C ESTÁ CORRETA, PACIENTE PSIQUIÁTRICO DEVE TER UM CERTO CUIDADO, MAS NÃO É UMA CONTRAINDIÇÃO DE TRANSPORTE AEROMÉDICO.
Inscrição: **260288** — Data do Envio: **25/10/22 22:29**
Segundo o gabarito preliminar, a alternativa correta era a alternativa A.
Contudo, a questão deveria ser anulada, pelas seguintes razões:
O enunciado da questão pergunta qual das alternativas a seguir NÃO é uma contraindicação para transporte aeromédico de asa rotativa (helicóptero).
A alternativa E diz: "paciente custodiado".
O fato de o paciente ser custodiado não contraindica o transporte aeromédico, se tal transporte for necessário para garantir ao paciente o acesso à saúde.
Conforme o artigo 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."
Portanto, o simples fato de o paciente ser custodiado não é uma contraindicação para o transporte aeromédico.
Dessa forma, pugna-se pela anulação da questão.
R e f e r ê n c i a :
Constituição Federal
Inscrição: **260349** — Data do Envio: **25/10/22 23:33**

Matéria: Médico
Número da questão: 22
Conforme conteúdo programático descrito em edital, não há menção à contraindicação absoluta ao transporte aeromédico, por meio de asas rotativas, de pacientes custodiados. Portanto, não há contraindicação de transporte, mas tão somente, cuidados específicos de transporte. Assim, requeiro que a alternativa "e" seja considerada como correta, ou, subsidiariamente para que a questão seja anulada.
Resposta aos Recursos
A questão é genérica no que diz respeito a contra-indicações não especificando se são relativas ou absolutas.
Decisão da Banca: **Manter Questão**
Número da questão: 23
Inscrição: **263788** — Data do Envio: **24/10/22 12:20**
Na questão 23, letra C, foi citado que benzodiazepínicos podem ser administrados pela via intramuscular. Contudo, alguns benzodiazepínicos, como o diazepam, apresentam absorção baixa e errática por meio desta via, estando a afirmativa C e letra E (A e C estão corretas) incorretas.
R e f e r ê n c i a :
https://pubchem.ncbi.nlm.nih.gov/compound/Diazepam#section=Toxicity-Summary
Inscrição: **266410** — Data do Envio: **24/10/22 12:52**
No protocolo de SAV do CONSAMU, capítulo AP42, que se refere ao procedimento de contenção física, o mesmo descreve que o paciente deve ser “imobilizado” por vários membros da equipe, porém, a contenção mecânica deve ser realizada apenas pelo profissional líder da situação, previamente incumbido para tal procedimento. A contenção deve ser realizada com faixas nos membros e tórax, se necessário, e ficar pelo menor tempo possível.
A alternativa “A” cita que a “contenção física” deve ser feita por vários membros da equipe, o que contradiz os protocolos e treinamentos realizados pelo CONSAMU. Portanto, solicito revisão referente a veracidade desta alternativa, tendo como finalidade alteração do gabarito para somente a alternativa “C” correta.
Resposta aos Recursos
O Benzodiazepínico citado na questão é o Midazolam que pode ser utilizado pela via intramuscular.
Sobre a forma de se realizar a contenção mecânica...O procedimento é realizado pela equipe de atendimento (cinco membros, mas mais dois podem ser necessários em alguns casos) com cada profissional assumindo a responsabilidade por um único membro. Quem supervisiona o procedimento de contenção é responsável por proteger a cabeça e as vias aéreas do paciente, e por verificar sinais vitais durante todo o procedimento.
Baldacara et al. Brazilian guidelines for the management of psychomotor agitation. Part 2. Pharmacological approach. Braz. J. Psychiatry (2019).
Decisão da Banca: **Manter Questão**
Número da questão: 24
Inscrição: **263788** — Data do Envio: **24/10/22 12:46**
De acordo com Protocolos de Suporte
Avançado de Vida do SAMU no Protocolo APED 22 - Crise Convulsiva o midazolam é medicamento de segunda escolha
para interromper crise convulsiva
R e f e r ê n c i a :
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_avancado_vida.pdf
Inscrição: **267012** — Data do Envio: **25/10/22 10:22**
Acredito que a questão deva ser anulada. Conforme o Protocolo de Suporte Avançado de Vida do SAMU (2014), a primeira droga de escolha é o Diazepam, seguido de Fenitoína, Fenobarbital e então, Midazolam. A questão refere o Midazolam como primeira escolha. Segue o trecho: "Na crise com duração superior a 5 min, administrar Diazepam 10 mg IV lento (1 a 2 mg/min) até o controle da crise. Na persistência da crise, repetir a dose a cada 5 a 10 min. [...] Conduta do Estado de Mal Epiléptico: Fenitoína. [...] Se a crise persistir após a dose máxima de Fenitoína (incluindo a dose adicional), utilizar Fenobarbital. [...] Se a crise persistir após o Fenobarbital, utilizar Midazolan IV contínuo (0,2 a 0,3 mg/kg)."
Inscrição: **266289** — Data do Envio: **25/10/22 20:57**
Venho por meio deste solicitar revisão do gabarito da questão de nº 24. A mesma traz o quadro clínico de um jovem de 14 anos que nunca havia apresentado crise convulsiva, leia-se: sem histórico de doenças ou internamentos prévios. O gabarito traz como correta a assertiva C - diz se tratar de Estado de mal epilético, porém o paciente em questão apresentou a primeira crise com duração de 2 minutos com recuperação espontânea, não dizendo quanto tempo após a primeira crise, teve nova crise com duração de 7 minutos- De acordo com o protocolo AC 26 – do Suporte Avançado de Vida do SAMU, disponível emhttps://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192/publicacoes-samu-192/protocolo-de-supo
Matéria: Médico
Número da questão: 24
rte-avancado-de-vida-1.pdf/view O estado de mal epiléptico é a ocorrência de crises epilépticas prolongadas (acima de 5 minutos) ou repetitivas, persistindo por 30 minutos ou mais, que não permitem a recuperação da consciência entre os eventos, dessa maneira, o paciente apresentado na questão não está sofrendo de Estado de mal epilético. Além disso, a assertiva C considerada como correta, traz que o tratamento para o quadro seria escolha de Midazolam, no entando o mesmo Protocolo AC 26 traz que o tratamento para
• Conduta do Estado de Mal Epiléptico: Fenitoína, 15 a 20 mg/kg/dose (0,3 a 0,4 mL/kg/dose) IV, em acesso de grosso calibre, com velocidade máxima de infusão: 50 mg/minuto diluída em 250 a 500 mL de solução salina 0,9%, sendo o Midazolam droga de escolha somente após persistência da crise mesmo com uso de Fenobarbital, utilizar Midazolan IV contínuo (0,2 a 0,3 mg/kg). Dessa maneira, por não se tratar de Estado de Mal Epilético e pelo tratamento prosposto estar INCORRETO, portando pede-se anulação da questão, por não conter nenhuma assertiva correta.
Resposta aos Recursos
Os benzodiazepínicos Midazolam, Lorazepam ou Diazepam, são as medicações de primeira linha (Nível de evidência A) nos casos de estado de mal epiléptico devendo ser fornecidos precocemente logo após a fase de estabilização.
Glauser T, Shinnar S, Gloss D, Alldredge B, Arya R, Bainbridge J, Bare M, Bleck T, Dodson WE, Garrity L, Jagoda A, Lowenstein D, Pellock J, Riviello J, Sloan E, Treiman DM. Evidence-Based Guideline: Treatment of Convulsive Status Epilepticus in Children and Adults: Report of the Guideline Committee of the American Epilepsy Society. Epilepsy Curr. 2016 Jan-Feb;16(1):48-61. doi: 10.5698/1535-7597-16.1.48. PMID: 26900382; PMCID: PMC4749120.
Decisão da Banca: **Manter Questão**
Número da questão: 25
Inscrição: **266410** — Data do Envio: **24/10/22 20:59**
O enunciado traz o caso de uma paciente com doença oncológica em estágio avançado, que opta por não realizar mais tratamento curativo, e sim, paliativo para seus sintomas.
Não há detalhes sobre a gravidade do caso, o estado clínico da mesma, ou se houve tentativa prévia de controle de sintomas em domicílio com seu médico assistente.
É relatado um chamado para tratamento domiciliar devido a dor aguda e intensa, e, duas horas depois evolução do quadro para insuficiência respiratória, hipotensão e óbito.

O manejo da dor em cuidados paliativos é multimodal, devendo ser realizado com medicações opiáceas e adjuvantes.

No texto, é relatado que a paciente é SEDADA com morfina após abordagem médica, o que traz uma contradição, frente a conduta médica neste caso, pois a morfina é um opioide forte com ação primariamente analgésica e não sedativa.

Referente à morfina:

"O principio básico de sua utilização clínica é a titulação da dose para cada paciente, até se atingir um nível aceitável de analgesia limitado pelos efeitos adversos concomitantes[...]

Depressão respiratória é o efeito adverso mais sério. Opioides podem levar a depressão dos centros respiratórios, dose-dependente. Doses terapêuticas de morfina deprimem todas as fases da atividade respiratória (frequência, volume minuto e volume total).

- Fonte: Manual de Cuidados Paliativos ANCP (Academia Nacional de Cuidados Paliativos) - Ampliado e atualizado - 2ª edição; Carvalho, RT; PARSONS, HA. São Paulo, SP; 2012.

Alem disso, a sedação paliativa deve ser indicada em casos nos quais ja foi tentada analgesia intermitente, sedação intermitente, e ja foram discutidas questões éticas envolvidas, com a família e com o paciente. E, ainda, preferencialmente, iniciada com midazolam ou outro sedativo de escolha, como Haloperidol e Clorpromazina.

De acordo com o enunciado, e a bula do medicamento utilizado, houve provavelmente uma overdose de morfina, visto que a paciente foi erroneamente sedada, e o momento da sua morte foi abreviado, em consequência de um efeito colateral da medicação. Logo, de acordo com as informações dispostas nesta questão, o que ocorreu no caso constitui-se, no Brasil, um crime de EUTANÁSIA. (ALTERNATIVA 'A' CORRETA), e a conduta do médico foi incorreta (ALTERNATIVA 'D' INCORRETA)

Inscrição: **260349** | Data do Envio: **25/10/22 23:09**

A questão 25 tem como gabarito preliminar a alternativa "d", contudo, conforme enunciado, a paciente foi sedada com morfina, para tal finalidade esta medicação deve ser realizada em doses elevadas, com risco de depressão respiratória conhecidos, devendo ser realizada sob monitorização e observação profissional. Desta forma, o mau uso da medicação corroborou para a insuficiência respiratória da paciente, antecipando o óbito, configurando eutanásia, ferindo a médica ética.

Matéria: Médico

Número da questão: 25

Logo, a resposta a ser considerada correta é a alternativa " A" e não "D". Portanto, requeiro que seja considerada como correta a alternativa "A", ou subsidiariamente, que a questão seja anulada.

Inscrição: **267699** | Data do Envio: **25/10/22 23:26**

Solicito a alteração do gabarito da alternativa D para a alternativa A, conforme justificativa.

Considerando o cap. V do código de ética médica (2009):

"É vedado ao médico:..."

"...Art. 41. Abreviar a vida do paciente, ainda que a pedido deste ou de seu representante legal."

Considerando o trecho da conclusão do artigo de revisão "O papel da sedação paliativa no fim da vida: aspectos médicos e éticos – Revisão": "Midazolam é o fármaco de escolha para SP, lançando-se mão de neurolépticos e clorpromazina apenas em casos de delirium e grandes confusões. Opioides não devem ser descontinuados se a proposta é analgesia, porém não estão indicados para sedação primária pelos efeitos adversos que possam acarretar."

Considerando que a causa da morea da paciente foi associada a efeitos colaterais dose dependentes do medicamento administrado (morfina).

Considerando as diferenças entre a sedação paliativa (SP) e a eutanásia e abreviação da vida descrita no enunciado da q u e s t ã o .

Considerando a disponibilidade de alternativas com perfis superiores à sedação utilizando morfina como agente primário, conforme trecho de artigo acima.

Conclui-se que a conduta do médico abreviou a vida da paciente, ferindo o código de ética médica e o código penal brasileiro. Portanto, a alternativa D torna-se incorreta e a alternativa A passa a ser a mais adequada.

Conselho Federal de Medicina.

Código de ética médica: resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009. Brasília: Conselho Federal de Medicina, 2010 Disponível em https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf

Menezes, M. S., & Figueiredo, M. D. G. M. D. C. D. A. (2019). O papel da sedação paliativa no fim da vida: aspectos médicos e éticos – Revisão. Brazilian Journal of Anesthesiology, 69(1), 72-77. https://doi.org/10.1016/j.bjan.2018.03.002

Resposta aos Recursos

A questão foi mal interpretada pelo candidato que levanta suposições relacionadas a doses e aspectos de sedação e analgesia que não são o escopo da questão.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 27

Inscrição: **263085** | Data do Envio: **25/10/22 21:52**

A alternativa dada como correta é a letra E, porém, solicitação de triglicerídeos não faz parte da investigação etiológica báseica sendo os exames de escolhe lipase, amilase, LDH, leucócitos, conforme os critérios de APACHE e Ranson. Também o aparecimento de Grey-Truenr prediz ataque severo de pancreatite aguda, inscrescendo a taxa de mortalidade para 20%.

Resposta aos Recursos

Investigação etiológica corresponde a causa da pancreatite e a hipertrigliceridemia é uma das causas a serem investigadas.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 31

Inscrição: **257081** | Data do Envio: **24/10/22 12:58**

Não há nenhuma evidência científica de que a vasopressina é o vasopressor de escolha na parada. Pelo contrário. Opção B é incorreta.

Fonte: https://pebmed.com.br/isicem-22-otimizando-o-uso-de-vasopressores-na-parada-cardiaca/

Inscrição: **265796** | Data do Envio: **24/10/22 13:52**

Seguindo recomendações do protocolo suporte avançado de vida, o qual é referência bibliográfica:

3. Administrar epinefrina o mais rápido possível: 1 mg intravenosa/intraóssea (IV/IO) em bolus seguido de 20 mL de soluçªo

Matéria: Médico

Número da questão: 31

salina 0,9% e elevaçªo do membro (repetir a cada 3 a 5 minutos).

6. Realizar simultaneamente os seguintes procedimentos:

• Instalar dispositivo de via aérea avançada, preferencialmente a intubaçªo orotraqueal. Considerar uso de máscara laríngea no caso de intubaçªo difícil, para nªo retardar a realizaçªo das compressões de boa q u a l i d a d e ;

Vemos portanto que nem é citado o uso da Vasopressina e deve-se sim optar por IOT ou dispositivo supraglótico durante a R C P .

Resposta seria item INCORRETO, portanto letra B.

Inscrição: **265506** | Data do Envio: **24/10/22 15:14**

Segundo o ACLS 2022 (página 102) em Manejo de via aérea em parada respiratória - Vias aéreas avançadas incluem máscara laríngea, tubo laríngeo e tubo endotraqueal (ET). Se vias aéreas avançadas estiverem dentro do seu escopo de prática, é possível usá-las quando adequado e se estiverem disponíveis.

Inscrição: **265089** | Data do Envio: **24/10/22 15:23**

A vasopressina não é indicada como vasopressor de escolha desde a atualização da American Heart Association de 2015.

Tem-se que o vasopressor de escolha na para cardiorespiratória é a epinefrina.

https://cpr.heart.org/-/media/CPR-Files/CPR-Guidelines-Files/Highlights/Hghlghts_2020ECCGuidelines_Portuguese.pdf

"A adrenalina continua como o vasoconstritor padrão, na dose de 1 mg a cada 3-5 minutos. A vasopressina não oferece vantagens sobre ela e não há evidências para uso de "megadose" de adrenalina."

https://pebmed.com.br/aha-2019-quais-as-atualizacoes-em-rcp-acls/?utm_source=artigoportal&utm_medium=copytext

Segundo o estudo randomizado, duplo-cego, multicêntrico feito em 4 hospitais, o qual foi base para alteração da AHA de

2015: "não há vantagem no uso da vasopressina sobre a adrenalina na parada cardíaca, portanto, não é necessário ter gastos adicionais ou "protocolos" intra-hospitalares para atendimento de parada cardíaca que usem as 2 drogas, apenas a a d r e n a l i n a . "

https://www.resuscitationjournal.com/article/S0300-9572(12)00099-8/fulltext

Considerando toda esta literatura, aliado que não é contraindicado a intubação orotraqueal ou uso de dispositivos supraglóticos durante as manobras de reanimação cardiopulmonar, as quais são indicadas no Protocolo AC5 do Protocolo de Suporte Avançado de Vida do SAMU, literatura referência para a prova, solicito a anulação da questão.

Inscrição: **260137** | Data do Envio: **24/10/22 15:44**

Alternativa B: Conforme o ACLS, a vasopressina foi retirada do algoritmo de suporte avançado de vida, para simplificar a conduta. Isso foi feito porque não oferece vantagem em comparação à epinefrina (adrenalina) (Classe IIb, Nível B-R);, e

também não se demonstrou benefício adicional quando as drogas são feitas de forma associada (Classe IIb, Nível B-R).

Alternativa C: dispositivos supraglóticos são utilizados na RCP para manejo primário das vias respiratórias na ventilação de resgate ou quando a ventilação com ambu ou intubação endotraqueal são difíceis.

Inscrição: **265567** | Data do Envio: **24/10/22 19:30**

Ilustríssima Banca Examinadora, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da questão número 31 da prova objetiva do concurso público para médico 24h UPA, pelos fatos e fundamentos a seguir: A questão de número "31", referente ao atendimento ao paciente em parada cardiorrespiratória, solicita que seja assinalada a questão "incorreta".

O gabarito oficial dá como incorreta a alternativa de letra "C", ou seja, "pode-se optar por intubação orotraqueal ou utilização de dispositivos supraglóticos durante as manobras de ressuscitação cardiopulmonar, se o profissional médico tiver e x p e r i ê n c i a " .

a)Conforme o "Advanced Cardiovascular Live Support (ACLS)" edição de 2015, os dispositivos supraglóticos continuam sendo uma alternativa benéfica à intubação, pois minimizam as interrupções nas compressões por serem de fácil colocação.

Além disso, o ACLS também traz que o dispositivo bolsa-válvula-máscara, ou via aérea avançada, podem ser usadas para assegurar a oxigenação e ventilação durante a RCP, tanto em ambiente hospitalar como fora dele, além disso "para os profissionais de saúde que têm experiência com o seu uso, a via aérea extra glótica ou o TET podem ser usados como a via aérea avançada inicial durante a RCP".

b)Ainda, na página de número 42 do material recomendado em edital (Protocolos de Suporte Avançado de Vida – SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, 2ª ed, 2016) em relação ao atendimento da PCR, consta: "Realizar simultaneamente os seguintes procedimentos: Instalar dispositivo de via aérea avançada, preferencialmente a intubação orotraqueal. Considerar uso de máscara laríngea no caso de intubação difícil, para não retardar a realização das compressões de boa qualidade; Confirmar efetiva ventilação e fixar o dispositivo escolhido; Após instalação da via aérea

Matéria: Médico

Número da questão: 31

avançada, manter compressões torácicas contínuas (frequência de 100 a 120/min), sem pausas para as insuflações, oferecer 10 insuflações/min (uma a cada 6 segundos não sincronizadas) e checar o ritmo a cada 2 minutos; Instalar acesso venoso periférico ou intraósseo."

Desta forma, a alternativa "C" estaria correta. Não podendo ser o gabarito mais adequado para a questão.

A alternativa "B", na qual lê-se: "a vasopressina, quando disponível, deve ser o vasopressor de escolha no atendimento a parada cardíaca, pois mostrou-se superior quando comparada à adrenalina, segundo as últimas evidências científicas publicadas. Conforme o ACLS, edição de 2015, "A epinefrina e a vasopressina, que são vasopressores, demonstraram melhorar o RSCE após a sua administração durante uma parada cardíaca. Como a evidência atual revelou que a eficácia destes fármacos é semelhante e que não existe nenhum benefício demonstrável com a administração de epinefrina e vasopressina juntas em comparação com a epinefrina isolada, a vasopressina foi removida do algoritmo de parada cardíaca no adulto", sendo, portanto, a alternativa "B" a incorreta.

Desta forma, a alternativa "B" seria o gabarito mais adequado para a questão. Grato.

Inscrição: **259620** | Data do Envio: **24/10/22 21:23**

Primeiramente, não há ferramenta neste sistema para anexar o arquivo digitalizado do anexo VII - requerimento de recurso, conforme item 8.2.1 do edital de abertura. Assim, indico aqui toda a fundamentação e suas fontes. Não sendo possível anexar cópia dos comprovantes, conforme item 8.2 do edital de abertura, insiro o link de acesso digital das fontes usadas ao final do texto, com indicação da página e trecho, para fácil acesso da banca.

Questão 31 - gabarito provisório (C)

A questão solicita a resposta INCORRETA sobre suporte avançado na parada cardiorrespiratória:

Alternativa B - A vasopressina foi retirada do algoritmo do ACLS em 2015. No algoritmo atual do ACLS (anexo 1, página 8, figura 4) não está indicado o uso dela, mas sim da epinefrina como primeira escolha, podendo-se usar amiodarona e lidocaína em certos casos. Resposta incorreta.

Alternativa C - O ACLS recomenda, em seu algoritmo, para obtenção de via aérea avançada a intubação endotraqueal ou via aérea extraglótica avançada (anexo 1, página 8, figura 4). Resposta correta.

Conforme as exposições acima, solicito mudança de gabarito para alternativa B.

Anexos:

1 - Destaques das Diretrizes de RCP e ACE de 2020 da American Heart Association, https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf

Inscrição: **261909** | Data do Envio: **24/10/22 21:54**

O gabarito considera a alternativa "C" como resposta, mas deveria ser alterado para alternativa "B". A vasopressina não mostrou superioridade em relação à adrenalina no contexto da reanimação cardiopulmonar, sendo inclusive removida a indicação de seu uso como droga de primeira linha no guidelina de Reanimação Cardiopulmonar de 2020 da AHA.

Inscrição: **264150** | Data do Envio: **24/10/22 22:38**

Segundo o ACLS o vasopressor de escolha no atendimento da PCR é a adrenalina, não vasopressina como informa alterantiva B, logo, a incorreta é a alternativa B.

Já a alternativa C encontra-se correta segundo ACLS. Logo, solicito mudança de alternativa de letra C para a letra B.

Inscrição: **266849** | Data do Envio: **25/10/22 0:20**

Conforme o livro Medicina de Emergência: Abordagem prática (13ª edição, página 36), a vasopressina não é o vasopressor de escolha no atendimento à parada cardiorrespiratória. Tal droga havia sido incluída em diretrizes anteriores como uma alternativa à 1ª ou 2ª dose de adrenalina - mas não apresentou benefícios comparando-se à adrenalina, sendo também um tratamento mais dispendioso em relação a esta. Foi, pois, removida do algoritmo do suporte avançado de vida.

A questão C pode ser considerada correta, uma vez que, conforme a mesma bibliografia, no tópico "via aérea avançada" (página 35), os dispositivos supraglóticos continuam sendo uma alternativa benéfica à intubação orotraqueal, por minimizar interrupções na manobra de compressão (já que possuem fácil e rápida colocação).

E, além disso, conforme o 192 SAMU - protocolos de suporte avançado de vida, nas observações do protocolo AP4 (manejo de vias aéreas: máscara laríngea - um dos dispositivos supraglóticos), a realização deste procedimento deve estar condicionada ao treinamento e à experiência do profissional.

Bibliografia:

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde.

Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2a edição, 2016. pag 189.

2. Velasco, Irineu Tadeu; Brandão Neto, Rodrigo Antonio; Souza, Heraldo Possolo de; Marino, Lucas Oliveira; Marchini, Julio

Matéria: Médico

Número da questão: 31

Flávio Meirelles; Alencar, Júlio César Garcia de (eds). Medicina de emergência: abordagem prática [13.ed.]. BARUERI: Manole, 2019. pag 35-36.

Link com fotos do livro: https://docs.google.com/document/d/1KxhtXDZ4whLQmsf_7ofxWWAVxioRalnJzwxbTo12LMU/edit

Inscrição: **267012** | Data do Envio: **25/10/22 10:28**

A questão de número "31", referente ao atendimento ao paciente em parada cardiorrespiratória, solicita que seja assinalada a questão "incorreta". O gabarito oficial dá como incorreta a alternativa de letra "C", ou seja, "pode-se optar por intubação orotraqueal ou utilização de dispositivos supraglóticos durante as manobras de ressuscitação cardiopulmonar, se o profissional médico tiver experiência". Conforme o "Advanced Cardiovascular Live Support (ACLS)" edição de 2020, capítulo "Advanced Airway Management" os dispositivos supraglóticos continuam sendo uma alternativa benéfica à intubação, pois minimizam as interrupções nas compressões por serem de fácil colocação. Além disso, o ACLS também traz que o dispositivo bolsa-válvula-máscara, ou via aérea avançada, podem ser usadas para assegurar a oxigenação e ventilação durante a RCP, tanto em ambiente hospitalar como fora dele, além disso "para os profissionais de saúde que têm experiência com o seu uso, a via aérea extraglótica ou o TET podem ser usados como a via aérea avançada inicial durante a RCP". Desta forma, a alternativa "C" estaria correta.

A alternativa "B", na qual lê-se: "a vasopressina, quando disponível, deve ser o vasopressor de escolha no atendimento a parada cardíaca, pois mostrou-se superior quando comparada à adrenalina, segundo as últimas evidências científicas publicadas. Conforme o ACLS, edição de 2020, "A epinefrina e a vasopressina, que são vasopressores, demonstraram melhorar o RSCE após a sua administração durante uma parada cardíaca. Como a evidência atual revelou que a eficácia destes fármacos é semelhante e que não existe nenhum benefício demonstrável com a administração de epinefrina e vasopressina juntas em comparação com a epinefrina isolada, a vasopressina foi removida do algoritmo de parada cardíaca no adulto", sendo, portanto, a alternativa "B" a incorreta.

Inscrição: **260288** | Data do Envio: **25/10/22 12:10**

Segundo o gabarito preliminar, a alternativa que deveria ser assinalada era a alternativa C. Porém, a questão 31 deve ser anulada, pois o enunciado da questão pedia a alternativa incorreta, e a alternativa B está incorreta.

A alternativa B diz: "A vasopressina, quando disponível, deve ser o vasopressor de escolha no atendimento a parada cardíaca, pois mostrou-se superior quando comparada à adrenalina, segundo as últimas evidências científicas publicadas."

A alternativa B está incorreta, pelos seguintes motivos:

Os desfechos dos pacientes que recebem vasopressina durante a RCP não são superiores aos que recebem epinefrina isolada, de modo que a administração de vasopressina não é recomendada nas Diretrizes de ACLS.

A vasopressina foi removida do Algoritmo de Parada Cardíaca em Adultos da American Heart Association (AHA) em 2015, quando os ensaios iniciais não conseguiram demonstrar benefício significativo da vasopressina em comparação com a epinefrina ou como adjunta da epinefrina.

A revisão sistemática de vasopressores de 2019 identificou 3 ECRs que foram avaliados em uma metanálise e 1 estudo adicional não agrupado, comparando vasopressina inicial com epinefrina inicial durante a RCP. Não houve diferença significativa entre os grupos em nenhum dos resultados. A certeza dessa evidência foi baixa a muito baixa, como resultado da heterogeneidade no desenho do estudo e da imprecisão resultante de pequenos tamanhos de amostra.

Por isso, segundo a American Heart Association, a vasopressina pode ser considerada em uma parada cardíaca, mas não oferece nenhuma vantagem como substituta da adrenalina na parada cardíaca (Classe 2b; Nível de evidência C-LD).

Os ensaios clínicos randomizados comparando vasopressina inicial com epinefrina inicial não mostraram nenhum benefício de resultado do uso de vasopressina em comparação com epinefrina. Esses estudos foram tipicamente pequenos e, mesmo quando combinados em uma meta-análise, não se aproximam do tamanho da amostra que seria necessário para concluir definitivamente que a vasopressina não oferece benefício. Há evidências de que a epinefrina melhora a sobrevida em comparação com o placebo, e não há essa evidência para a vasopressina em comparação com o placebo. Como também não há evidências de que a vasopressina seja superior à epinefrina, parece apropriado usar apenas epinefrina durante a parada cardíaca, mantendo assim maior simplicidade para os profissionais no algoritmo de tratamento e nas drogas necessárias.

Ademais, a última edição (2021) do Manual do Profissional de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC [ACLS]) da American Heart Association (AHA) recomenda o uso de adrenalina na PCR, sem nem mesmo citar a vasopressina.

Referências:

1. Panchal AR, Berg KM, Hirsch KG, Kudenchuk PJ, Del Rios M, Cabañas JG, Link MS, Kurz MC, Chan PS, Morley PT,

Matéria: Médico

Número da questão: 31

Hazinski MF, Donnino MW. 2019 American Heart Association Focused Update on Advanced Cardiovascular Life Support: Use of Advanced Airways, Vasopressors, and Extracorporeal Cardiopulmonary Resuscitation During Cardiac Arrest: An Update to the American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. Circulation. 2019;140(24):e881.

2. American Heart Association. Manual do Profissional de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular. American Heart Association; 2021.

3. Holmberg MJ, Issa MS, Moskowitz A, Morley P, Welsford M, Neumar RW, Paiva EF, Coker A, Hansen CK, Andersen LW, et al.; on behalf of the International Liaison Committee on Resuscitation Advanced Life Support Task Force Collaborators. Vasopressors during adult cardiac arrest: a systematic review and meta-analysis. Resuscitation. 2019; 139:106–121. doi: 10.1016/j.resuscitation.2019.04.008

4. Ong ME, Tiah L, Leong BS, Tan EC, Ong VY, Tan EA, Poh BY, Pek PP, Chen Y. A randomised, double-blind, multi-centre trial comparing vasopressin and adrenaline in patients with cardiac arrest presenting to or in the emergency department. Resuscitation. 2012; 83:953–960. doi: 10.1016/j.resuscitation.2012.02.005

5. Mukoyama T, Kinoshita K, Nagao K, Tanjoh K. Reduced effectiveness of vasopressin in repeated doses for patients undergoing prolonged cardiopulmonary resuscitation. Resuscitation. 2009; 80:755–761. doi: 10.1016/j.resuscitation.2009.04.005

6. Wenzel V, Krismer AC, Arntz HR, Sitter H, Stadlbauer KH, Lindner KH; European Resuscitation Council Vasopressor during Cardiopulmonary Resuscitation Study Group. A comparison of vasopressin and epinephrine for out-of-hospital cardiopulmonary resuscitation.N Engl J Med. 2004; 350:105–113. doi: 10.1056/NEJMoa025431

7. Lindner KH, Dirks B, Strohmenger HU, Prengel AW, Lindner IM, Lurie KG. Randomised comparison of epinephrine and vasopressin in patients with out-of-hospital ventricular fibrillation.Lancet. 1997; 349:535–537. doi: 10.1016/S0140-6736(97)80087-6

Inscrição: **260726** | Data do Envio: **25/10/22 12:18**

Durante o atendimento ao paciente em PCR é protocolo recomendado o uso de Adrenalina , não de vasopressina (evidência COR: Class 1 – LOE: B-R) segundo "Adult Basic and Advanced Life Support: 2020 American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care", https://doi.org/10.1161/CIR.0000000000000916 e "Tratamento da Parada Cardíaca Experimental com Adrenalina, Vasopressina ou Placebo" DOI: 10.5935/abc.20130213,http s://www.researchgate.net/publication/258203483_Experimental_Cardiac_Arrest_Treatment_with_Adrenaline_Vasopressin_or _Placebo. Portanto a resposta incerreta é letra "B".

Inscrição: **261613** | Data do Envio: **25/10/22 14:09**

Solicito mudança de gabarito para ALTERNATIVA B.

A questão traz em seu enunciado para a opção pela alternativa INCORRETA.

Analisando as alternativas:

B) A vasopressina, quando disponível, deve ser o vasopressor de escolha no atendimento a parada cardíaca, pois mostrou-se superior quando comparada à adrenalina, segundo as últimas evidências científicas publicadas.

Segundo os materiais bibliográficos do conteúdo programático -ACLS - Manual do Profissional, edição 2016 – Parte 5, página 112, Figura 39, "Algoritmo de PCR em Adultos", é preconizado a administração de Epinefrina a cada 3 a 5 minutos.

-Protocolo de Suporte Avançado de Vida – SAMU 192, edição 2016 – tópico AC7, "PCR RCP adulto: assistolia" e tópico AC8, "PCR RCP adulto: AESP", o texto dos itens 3 e itens 2, respectivamente, preconizam a administração de Epinefrina em casos de PCR sem ritmo chocável, de acordo com o texto ipsis litteris "Administrar epinefrina o mais rápido possível: 1 mg intravenosa/intraóssea (IV/IO) em bolus seguido de 20 mL de solução salina 0,9% e elevação do membro (repetir a cada 3 a 5 minutos)."

-Atualização da Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia – 2019, volume 113, número 3, Set 2019, página 483 (disponível em http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2019/v11303/pdf/edicao/162/), traz o seguinte texto sobre a vasopressina: "A vasopressina, um potente vasoconstritor não adrenérgico, mostrou-se bastante eficaz, superior à adrenalina, na RCP, em animais. No entanto, a vasopressina não oferece vantagem em relação à administração da adrenalina e não deve ser utilizada de rotina na PCR (Classe de Recomendação IIB; Nível de Evidência B)."

Matéria: Médico

Número da questão: 31

Sendo assim, essa alternativa está incorreta, uma vez que a vasopressina é desaconselhada ante a epinefrina.

Analisando a próxima alternativa, dada como correta pelo gabarito provisório:

C) Pode-se optar por intubação orotraqueal ou utilização de dispositivos supraglóticos durante as manobras de reanimação cardiopulmonar, se o profissional médico tiver experiência.

Segundo os materiais bibliográficos do conteúdo programático: -Protocolo de Suporte Avançado de Vida – SAMU 192, edição 2016 – tópico AC7, "PCR RCP adulto: assistolia" e tópico AC8, "PCR RCP adulto: AESP", itens 6 e 5, respectivamente, preconizam o uso de uma via aérea avançada preferencialmente, incluindo máscara laríngea em casos de intubação difícil. A transcrição do texto deixa essa informação

c l a r a :

"Realizar simultaneamente os seguintes procedimentos:

Instalar dispositivo de via aérea avançada, preferencialmente a intubação orotraqueal. Considerar uso de máscara laríngea no caso de intubação difícil, para não retardar a realização das compressões de boa qualidade.

Por conclusão, a alternativa C está correta.

Solicito, assim, mudança do gabarito para a alternativa B.

Inscrição: **266410** | Data do Envio: **25/10/22 15:33**

A questão 31 solicita que seja marcada alternativa INCORRETA.

A letra "B", que se refere à superioridade da vasopressina em relação à epinefrina nas manobras de reanimação cardiopulmonar, não está correta. Pois, de acordo com as evidências científicas mais recentes, não há superioridade da vasopressina em relação à epinefrina, comprovada por metanálises ou ensaios clinicos randomizados suficientes, para que se possa indicar o uso de vasopressina como droga de escolha, em detrimento da epinefrina. Portanto, os estudos abaixo citados sugerem a manutenção do protocolo com epinefrina (1mg/dose em adultos), conforme atualização também do ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support - American Heart Association).

Referências sobre a afirmação acima: Aung K, Htay T. Vasopressin for cardiac arrest: a systematic review and meta-analysis. Arch Intern Med. 2005 Jan 10;165(1):17-24. doi: 10.1001/archinte.165.1.17. PMID: 15642869.

Wyer PC, Perera P, Jin Z, Zhou Q, Cook DJ, Walter SD, Guyatt GH. Vasopressin or epinephrine for out-of-hospital cardiac arrest. Ann Emerg Med. 2006 Jul;48(1):86-97. doi: 10.1016/j.annemergmed.2005.11.024. Epub 2006 Feb 10. PMID: 1 6 7 8 1 9 2 4 .

Zhang Q, Liu B, Zhao L, Qi Z, Shao H, An L, Li C. Efficacy of vasopressin-epinephrine compared to epinephrine alone for out of hospital cardiac arrest patients: A systematic review and meta-analysis. Am J Emerg Med. 2017 Oct;35(10):1555-1560. doi: 10.1016/j.ajem.2017.07.040. Epub 2017 Jul 18. PMID: 28754320.

Ong ME, Lim SH, Anantharaman V. Intravenous adrenaline or vasopressin in sudden cardiac arrest: a literature review. Ann Acad Med Singap. 2002 Nov;31(6):785-92. PMID: 12520835.

Portanto, solicito que seja considerada como INCORRETA a ALTERNATIVA "B".

Inscrição: **266911** | Data do Envio: **25/10/22 16:12**

A questão de número "31" aborda acerca do atendimento ao paciente em parada cardiorrespiratória e solicita que o candidato assinale a alternativa "INCORRETA" sobre o assunto. O gabarito divulgado considera a alternativa "C" como incorreta. No entanto, conforme o capítulo 4, "Advanced Cardiac Life Support", do livro "ACLS - Advanced Cardiac Life Support, Provider Handbook", versão 2020.1, é descrito que o profissional responsável pelo atendimento deve decidir se o benefício de instalar um dispositivo de via aérea avançada supera os riscos de pausar a RCP. Adiciona, ainda, que se o atendimento é em ambiente hospitalar ou com outros profissionais treinados, capazes de instalar e utilizar eficientemente a via aérea, deve ser considerado a pausa da RCP para o procedimento. Segue trecho conforme consta na literatura: "The provider must decide if the benefit of adding an advanced airway outweights the risk of pausing CP. If the individual's chest is rising without using an advanced airway, continue giving CPR without pausing. However, if you are in a hospital or near trained professionals who can efficiently insert and use the airway, consider pausing." Considera-se, portanto, que esta alternativa é CORRETA e não poderia ser a resposta para a referida questão. Ademais, a alternativa "B" afirma: "A vasopressina, quando disponível, deve ser o vasopressor de escolha no atendimento a parada cardíaca, pois mostrou-se superior quando comparada à adrenalina, segundo as últimas evidências científicas publicadas". Constata-se que, segundo Guideline da American Heart Association, o uso da vasopressina isoladamente ou em associação com epinefrina pode ser considerado na parada cardíaca mas não oferece vantagens como substituto à epinefrina na parada cardíaca (PANCHAL,

Matéria: Médico

Número da questão: 31

Ashish R. et al. Part 3: Adult Basic and Advanced Life Support:: 2020 american heart association guidelines for cardiopulmonary resuscitation and emergency cardiovascular care. Circulation, [S.L.], v. 142, n. 162, p. 366-468, 20 out. 2020. Ovid Technologies (Wolters Kluwer Health). http://dx.doi.org/10.1161/cir.0000000000000916. Disponível em: https://www.ahajournals.org/doi/epub/10.1161/CIR.0000000000000916. Acesso em: 25 out. 2022). Observa-se, portanto, que esta alternativa encontra-se INCORRETA, sendo a opção a ser assinalada para adequada correspondência ao e n u n c i a d o .

A partir do supracitado, solicita-se a alteração do gabarito da questão 31 para a alternativa B.

Inscrição: **267644** | Data do Envio: **25/10/22 16:40**

Segundo ACLS 2022, página 24, segundo paragrafo, é permitido fazer fibrinolitoco em paciente em PCR devida EP presumida ou conhecida.

Inscrição: **266066** | Data do Envio: **25/10/22 17:56**

A alternativa B que contempla o tema da superioridade da vasopressina encontra-se incorreta de acordo com a última edição do ACLS (2020), referência de estudo para o concurso. A supracitada referência, expõe apenas o uso da adrenalina na parada cardíaca, sendo, portanto, a alternativa incorreta.

Inscrição: **267699** | Data do Envio: **25/10/22 23:26**

A questão solicita ao candidato marcar a alternativa INCORRETA a respeito do suporte avançado em parada cardiorrespiratória e o gabarito indica a alternativa C. Porém, o livro "Medicina de Emergência: Abordagem Prática" em sua 12ª edição (2017) traz em seu Cap. 2 (Suporte avançado de vida e cuidados pós parada no DE) pág. 107: "No manejo do paciente PCR, o profissional deve determinar a melhor maneira de providenciar ventilação e oxigenação. As opções i n c l u e m :

Ventilação com dispositivo bolsa-máscara acoplado ao oxigênio.

Via aérea avançada com intubação orotraqueal (IOT).

Via aérea avançada com dispositivo extraglótico (DEG)."

E cito, ainda, trecho de sua pág. 108, da seção "VIA AÉREA AVANÇADA" : "Como foi citado, a via aérea avançada pode ser obtida por IOT ou DEGs (p. ex., máscara laríngea, tubo duplo esôfago-traqueal [combitubo] ou tubo laríngeo)." Sendo assim, a alternativa C está correta e a questão não possui gabarito possível.

MARTINS, H S. Medicina de Emergência: Abordagem Prática. 12ª ed. Barueri, SP: Manole, 2017.

Inscrição: **263085** | Data do Envio: **25/10/22 22:00**

A resposta considera correta foi a letra C, porém a resposta B está correta, a vasopressina não contém superioridade em relação a adrenalina em PCR. Sendo que não é contraindicada a intubação em parada.

Fontes: ACLS

Ong MEH, Tiah L, Leong BS-H, Tan ECC, Ong VYK, Tan EAT et al. A randomised, double-blind, multicentre trial comparing vasopressin and adrenaline in patients with cardiac arrest presenting to or in the emergency department. Resuscitation 2012 Aug; 83:953.

Inscrição: **265583** | Data do Envio: **25/10/22 23:58**

a letra B está incorreta pois a vasopressina não mostrou-se superior a epinefrina nos estudos

https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-English.pdf Ong MEH, Tiah L, Leong BS-H, Tan ECC, Ong VYK, Tan EAT et al. A randomised, double-blind, multicentre trial comparing vasopressin and adrenaline in patients with cardiac arrest presenting to or in the emergency department. Resuscitation 2012 Aug; 83:953.

Resposta aos Recursos

Erro no gabarito enviado. Resposta correta é a letra B

Decisão da Banca: **Alterar Questão para B**

Número da questão: 32

Inscrição: **263788** | Data do Envio: **24/10/22 13:51**

Algumas diretrizes recomendam observação clínica por 4-6h em crianças com trauma cranioencefálico leve que não foram submetidas a exame de imagem, avaliando mudanças no estado clínico antes da alta. Além disso, hematoma epidural, uma condição potencialmente fatal, pode ocorrer após traumas leves em crianças sem sinais neurológicos focais.

Desta forma, a letra A (Alta hospitalar com orientações) é uma conduta precipitada.

Matéria: Médico

Número da questão: 32

R e f e r ê n c i a s : h t t p s : / / p u b m e d . n c b i . n l m . n i h . g o v / 8 4 4 2 5 4 1 /

https://www.ebmedicine.net/media_library/files/Calculated%20Decisions%20P1111%20PECARN.pdf

https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK518982/

Inscrição: **266410** | Data do Envio: **24/10/22 22:08**

Fluxograma traumatismo cranioencefálico pediátrico (ATLS 9a ED - página 204): Hematoma occipital, parietal ou temporal, se avaliado pelo exame físico, a despeito de sinais clínicos de alarme ou rebaixamento do nível de consciência, é indicação, ao menos de observação hospitalar ou TC de Crânio, a critério do médico que o avaliou. Além disso, choro consolável, denota perda de 1 ponto na escala verbal de Glasgow pediátrico, portanto, o mesmo não estava com Glasgow 15.

Logo, é incorreta a atitude do médico que atendeu este paciente em fornecer alta hospitalar, baseado em evidências. ALTERNATIVA 'A' INCORRETA.

Inscrição: **264150**	Data do Envio: **24/10/22 22:44**
Segundo tratado de pediatria da sociedade brasileira de pediatra, 4 edição, TCE leve, configurado quadro da criança da questão deve ser observada por no mínimo 2 horas antes de alta e não apenas 30 minutos como gabarito aponta. Logo, solicito anulação da questão.	
Inscrição: **261613**	Data do Envio: **25/10/22 14:09**
Solicito anulação da questão.	
Segundo a última edição do ATLS (Advanced Trauma Life Support), décima edição, do Colégio Americano de Cirurgiões (American College of Surgeons), publicada em 2018, no capítulo 10 "Pediatric Trauma", seção "Head Trauma", na página 204, o fluxograma lista o critério "Occipital or parietal or temporal scalp hematoma, or history of LOC = 5 sec§, or severe mechanism of injury?, or not acting normally per parent" como mandatório para a conduta "Observation versus CT", devendo essa opção ser realizada pelo critério do médico do atendimento, segundo a experiência profissional, achados do exame físico, piora dos sintomas após admissão, idade menor que 3 meses ou preferência dos pais.	
O paciente do quadro clínico apresentava, conforme transcrição da questão:	
"Não havia sinais de maus-tratos, e seu exame físico era normal, exceto pela presença de hematoma pequeno em região frontotemporal direita."	
Sendo assim, pelo consenso mais recente, deveria ser optado, segundo avaliação do médico assistente, por uma das duas condutas: Observação ou Tomografia Computadorizada do Crânio.	
Há duas alternativas corretas:	
B) Observação clínica por, pelo menos, 12 horas em ambiente hospitalar.	
C) Tomografia de Crânio.	
A alternativa dada como correta pelo gabarito provisório é:	
A) Alta hospitalar com orientações.	
Frente ao exposto, solicito anulação da questão.	
Inscrição: **269313**	Data do Envio: **25/10/22 17:56**
Pela história clínica, sem indicação de tomografia. Mas quando olhamos o exame físico, paciente se mantém hipertenso, visto que pelo SAVP (Suporte avançado de vida em pediatria), coloca como pressão arterial sistólica, com limite superior 106 mmHg. Nesse contexto, hipertensão pode indicar um dos primeiros indícios de hipertensão intracraniana. Pelo fluxograma de trauma cranioencefálico em pediatria do PECARN, seria um "achado isolado" para indicação de Tomografia.	
Matéria: Médico	
Número da questão: 32	
Resposta aos Recursos	
Os pacientes vítimas de traumatismo cranioencefálico podem receber alta nas seguintes situações:	
Paciente assintomático/oligossintomático	
Completamente acordado e alerta	
Exame neurológico normal	
Disponibilidade de acompanhante nas primeiras 24h	
Capacidade de retorno ao Pronto Socorro	
Capacidade do paciente e acompanhante de compreensão de sinais de alarme	
Fornecer papel com orientações escritas de sinais de alarme	
ATLS – Suporte Avançado de Vida no Trauma, Manual do Curso de Alunos. 10a edição. Colégio Americano de Cirurgiões, 2 0 1 8	
Bullock MR, Chestnut R, Ghajar J et al. Guidelines for the Surgical Management of Traumatic Brain Injury. Neurosurgery. 2006; volume 58	
Valadka AB. Traumatic Brain Injury. In: Moore EE, Feliciano DV, Mattox KL. TRAUMA. McGraw Hill Education, 2017. p 3 8 1 - 4 0 0 .	
Carney N, Totten AM, O'Reilly C et al. Guidelines for the Management of Severe Traumatic Brian Injury 4th edition. Neurosurgery. 2017; 80:16-13	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 34	
Inscrição: **266066**	Data do Envio: **25/10/22 19:34**
De acordo com o FEBRASGO POSITION STATEMENT de novembro de 2020, "Hemorragia pós-parto: prevenção, diagnóstico e manejo não cirúrgico", a alternativa E está incorreta, de acordo com o trecho "Independentemente da causa, é importante que toda a equipe esteja familiarizada com as medidas iniciais do atendimento. O primeiro passo é comunicar claramente o diagnóstico e acionar a equipe multidisciplinar. Deve-se solicitar o kit de hemorragia e definir um dos integrantes da equipe para a comunicação e orientações da paciente e acompanhantes. Os profissionais auxiliares devem conhever suas funções e executá-las simultaneamente. Um membro deverá liderar a equipe e garantir que as ações sejam realizadas. Com objetivo de reduzir o sangramento, inicia-se a compressão uterina bimanual por meio das manobras de Hamilton (pacientes anestesiadas ou com maior tolerantedade) ou de Chantrapitak." Ou seja, o ácido tranexâmico não é realizado assim que a hemorragia é diagnosticada e sim secundária a manobra de compressão uterina bimanual. Sendo assim, a alternativa está incorreta sendo a resposta da questão.	
Inscrição: **263085**	Data do Envio: **25/10/22 22:05**
A alternativa E também não está correta, o acido tranexâmico não deve ser utilizado independente da causa.	
Fonte: FEBRASGO	
Resposta aos Recursos	
Recomenda-se o uso do ácido tranexâmico no trauma e na hemorragia obstétrica.	
1) ATLS 10ª Edição – Guidance Document for the Prehospital Use of Tranexamic Acid in Injured Patients .DOI:	
1 0 . 3 1 0 9 / 1 0 9 0 3 1 2 7 . 2 0 1 6 . 1 1 4 2 6 2 8 . . .	
2) NEnglJMed 2018; 379: 731-742	
3) NEnglJMed 2021; 384: 1623-1634	
4) Lancet 2019; 394: 1713-23	
5) Lancet 2010; 376: 23-32	
Decisão da Banca: **Manter Questão**	
Número da questão: 36	
Inscrição: **261436**	Data do Envio: **24/10/22 14:09**
questão 36 sobre afogamento:	
a alternativa B explica que deve-se iniciar 5 ventilações antes das compressões torácicas, PORÉM, no Protocolo de Suporte Avançado do SAMU, não existe tal especificação. O protocolo AT29, explica que nos afogamentos grau 5 e 6 (que cursam com PCR) deve-se proceder conforme protocolo de parada, não tem neste capítulo nenhuma diferenciação.	
Inscrição: **260137**	Data do Envio: **24/10/22 15:35**
Matéria: Médico	
Número da questão: 36	
Alternativa B: Se tratando de paciente socorrido pelo suporte básico ou avançado de vida (ou por populares), a respiração boca a boca está proscrita pela baixa eficácia, além de ser porta de transmissão de doenças infectocontagiosas. Populares chamar ajuda (SAMU) e devem iniciar massagem cardíaca e o suporte especializado, seja o básico ou o avançado possuem oxigenoterapia em alto fluxo (por máscara facial ou via aérea avançada. Duas afirmativas incorretas na questão.	
Inscrição: **265089**	Data do Envio: **24/10/22 15:55**
Segundo o Protocolo de Suporte Básico de Vida (PSBV) e o Protocolo de Suporte Avançado de Vida (PSAV) do SAMU, os pacientes vítimas de afogamento que não apresentem ventilações e nem pulso (Parada caradiorespiratória) devem seguir o protocolo de parada caradiorespiratória (BC5 - PSBV e/ou AC5 - PSAV). Sendo assim, não há indicação de iniciar com a abertura de vias áreas, seguido de 5 ventilações antes das compressões. Logo, a alternativa 'B' também se encontra incorreta. Sendo assim, solicito a anulação da questão.	
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf	
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_avancado_vida.pdf	
Inscrição: **265265**	Data do Envio: **24/10/22 19:54**
Segundo protocolo de suporte avançado de vida do CONSAMU, paciente que não apresentam ventilação e nem pulso, é classificado como grau 6.	
Grau 6: inconsciente, em parada cardiorrespiratória.	
Segundo o protocolo: "Grau 6: atender conforme protocolo de parada cardiorrespiratória em SAV". Nesse sentido alternativa B encontra-se incorreta ao afirmar que a conduta primeiramente deve-se iniciar com abertura das vias aéreas antes das compressões torácicas.	
Inscrição: **260006**	Data do Envio: **24/10/22 19:59**
O enunciado pede qual a alternativa incorreta. A alternativa C diz que "para pacientes socorridos que não apresentem ventilações e nem pulso, deve-se primeiramente iniciar o procedimento de abertura de vias aéreas, seguido de 5 ventilações. No entanto, de acordo com a American Heart Association, órgão responsável pela publicação científica das Diretrizes para Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) e Atendimento Cardiovascular de Emergência (ACE), que servem de base para os procedimentos de salvamento nos Estados Unidos e no mundo, o socorrista leigo não precisa fazer a respiração boca a boca em adolescentes e adultos nos primeiros minutos de parada, pois quando essas vítimas entram em colapso de repente, ainda há oxigênio suficiente no sangue para manter os órgãos vitais saudáveis. Portanto, o mais importante é fazer as compressões, que ajudam na circulação do sangue para o coração e para o cérebro, até a chegada do atendimento profissional.	
Após a chegada do profissional, que deve possuir os equipamentos corretos, deve-se utilizar o dispositivo de ventilação.	
Dessa forma, evita exposição biológica para si mesmo e para o paciente.	
Inscrição: **259620**	Data do Envio: **24/10/22 22:36**
Primeiramente, não há ferramenta neste sistema para anexar o arquivo digitalizado do anexo VII - requerimento de recurso, conforme item 8.2.1 do edital de abertura. Assim, indico aqui toda a fundamentação e suas fontes. Não sendo possível anexar cópia dos comprovantes, conforme item 8.2 do edital de abertura, insiro o link de acesso digital das fontes usadas ao final do texto, com indicação da página e trecho, para fácil acesso da banca.	
Questão 36 - gabarito provisório (D)	
A questão solicita a resposta INCORRETA sobre afogamentos:	

Alternativa C - A primeira causa de morte acidental em crianças de 5 a 9 anos de idade no Brasil são os acidentes de trânsito, sendo o afogamento a segunda causa nessa faixa etária, conforme dados do site Criança Segura Brasil (anexo 1, gráfico de mortes por acidentes na faixa etária de 5 a 9 anos), que utiliza dados do Datasus para monitoramento de acidentes com crianças. A Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático (Sobrasa) também traz dados sobre afogamentos nessa faixa etária, também extraídos do Datasus, mantendo o afogamento como segunda causa de morte nessa faixa etária (anexo 2, página 6). A alternativa é incorreta.
Alternativa D - O manejo da SARA (Síndrome da Angústia Respiratória Aguda) em ventilação mecânica deve ser realizado com volumes correntes de 3-6 ml/kg de peso predito, FiO2 mínimo possível para garantir uma saturação de oxigênio acima de 92% e uso de bloqueador neuromuscular nos casos com relação P/F < 120 mmHg nas primeiras 48 horas, conforme indica a Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB) nas diretrizes brasileiras de ventilação mecânica (anexo 3, tema 14). A alternativa também é incorreta.
Matéria: Médico
Número da questão: 36
Conforme as exposições acima, solicito a anulação da questão por ter 2 alternativas que respondem a questão.
A n e x o s :
1 - https://criancasegura.org.br/entenda-os-acidentes/
2 - https://www.sobrasa.org/new_sobrasa/arquivos/baixar/AFOGAMENTOS_Boletim_Brasil_2022.pdf
3 - DIRETRIZES BRASILEIRAS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA – 2013,
https://cdn.publisher.gn1.link/jornaldepneumologia.com.br/pdf/Cap_Suple_91_01.pdf
Inscrição: **266176** — Data do Envio: **25/10/22 19:15**
A questão 36 solicita que seja assinalada a alternativa INCORRETA, sobre o tema de AFOGAMENTO.
A alternativa C diz: “No Brasil, é a primeira causa de morte em crianças de 5 a 9 anos de idade. Gostaria de considerar que, segundo DATASUS 2020, a principal causa de morte em crianças de 5 a9 anos são as do capítulo XX. CAUSAS EXTERNAS DE MORBIDADE E MORTALIDADE com 752 óbitos registrados no total.
Dentre essas causas externas, as que aparecem em 1 lugar e 2 lugar respectivamente são:
1. Acidentes de transporte, com 261 mortes registradas; e
2. Afogamento e submersões acidentais, com 172 mortes registradas.
Sendo assim, considerando a que a alternativa C respondia adequadamente a questão, solicito que a mesma seja anulada, considerando que possui duas alternativas incorretas.
Inscrição: **266184** — Data do Envio: **24/10/22 22:44**
A questão solicita que seja assinalada a alternativa INCORRETA, sobre o tema de AFOGAMENTO.
A alternativa C diz: “No Brasil, é a primeira causa de morte em crianças de 5 a 9 anos de idade.
Gostaria de considerar que, segundo DATASUS 2020, a principal causa de morte em crianças de 5 a9 anos são as do capítulo XX. CAUSAS EXTERNAS DE MORBIDADE E MORTALIDADE com 752 óbitos registrados no total.
Dentre essas causas externas, as que aparecem em 1 lugar e 2 lugar respectivamente são:
1. Acidentes de transporte, com 261 mortes registradas; e
2. Afogamento e submersões acidentais, com 172 mortes registradas.
Sendo assim, considerando a que a alternativa C respondia adequadamente a questão, solicito que a mesma seja anulada, considerando que possui duas alternativas incorretas.
Inscrição: **264453** — Data do Envio: **25/10/22 9:49**
Pressada banca examinadora:
A Questão 36 solicita resposta INCORRETA: Sobre afogamentos.
Conforme o Protocolo Samu 192, Emergências Clínicas, SUPORTE AVANÇADO DE VIDA no AT29, faz referencia a :
Realizar avaliação primária (Protocolo AT1) com ênfase para o estabelecimento do Grau do Afogamento, e no caso do paciente na alternativa B seria: Grau 6: atender conforme protocolo de parada cardiorrespiratória em SAV; Ficando assim a resposta Incorreta da questão a letra B, que faz menção de 5 ventilacão antes das comprecoes torácicas.
Resposta de gabarito preliminar D: Pelo que solicito anulação da questão. Muito obrigada pela atenção.
Inscrição: **267012** — Data do Envio: **25/10/22 10:39**
Acredito que a questão deva ser anulada, visto que consta que a alternativa C não é incorreta, porém, afogamentos não são a primeira causa de morte em crianças de 5-9 anos, e sim a segunda, sendo a primeira os acidentes com automóveis.
Conforme consta no ATLS 10ª edição, capítulo 10, página 188: "Lesões associadas a veículos automotores são a causa mais comum de morte em crianças de todas as idades, sejam eles ocupantes, pedestres ou ciclistas. Morte por afogamento, incêndios em residências, homicídios e quedas seguem em ordem decrescente."
Inscrição: **261613** — Data do Envio: **25/10/22 14:10**
Matéria: Médico
Número da questão: 36
Solicito mudança de gabarito para a letra C.
Segundo consulta pelo endereço:
http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sim/cnv/ext10uf.def
Ao selecionarmos em “Linha” o “Grupo CID-10”, em “Colunas” como “Não ativa”, em “Conteúdo” como “Óbitos para Residência”, em “Períodos” para 2020, e em “Faixa Etária” (em “Seleções Disponíveis”) para a faixa etária “5 a 9 anos”, obtemos os seguintes dados: Dentre o total de óbitos por causas externas (752), 626 são ocasionados por acidentes, sendo dentre estes 261 ocasionados por acidentes de transporte e 172 por afogamentos e submersão acidentais, sendo ainda 365 declarados como “outras causas externas de traumatismos acidentais”.
O mesmo se observa quando consulta-se os dados dos últimos dez anos.
O DATASUS é o departamento preferencial de fornecimento público de dados epidemiológicos pertinentes ao território b r a s i l e i r o .
Os dados acima colocam “afogamento” como segunda causa de morte declarada no território brasileiro.
A alternativa C traz o seguinte texto:
C) No Brasil, é a primeira causa de morte em crianças de 5 a 9 anos de idade.
Ante o exposto, a alternativa C está incorreta.
Solicito mudança do gabarito.
Inscrição: **263085** — Data do Envio: **25/10/22 22:02**
A maior causa de mortalidade em crianças de 5-9 anos é acidentes de trânsito e não afogamento como consta na questão, estando portanto essa questão também incorreta.
Fonnte: https://criancasegura.org.br/entenda-os-acidentes/
Inscrição: **260288** — Data do Envio: **25/10/22 23:04**
Segundo o gabarito preliminar, a alternativa a ser assinalada era a alternativa D.
A questão deveria ser anulada.
O enunciado da questão pede a alternativa incorreta.
A alternativa E diz: "No afogamento em água doce, o principal mecanismo de hipoxemia é a passagem de líquido para o intravascular, levando ao colapso alveolar".
A alternativa E também está incorreta, pelas seguintes razões:
A literatura anteriormente enfatizava a distinção entre afogamento em água salgada e água doce [1].
Acreditava-se que a hipertonicidade da água salgada fazia com que o plasma fosse atraído para o interstício pulmonar e alvéolos, levando a edema pulmonar maciço e soro hipertônico.
Acreditava-se que o afogamento em água doce criava o efeito oposto, com o fluido hipotônico aspirado passando rapidamente pelos pulmões e para o compartimento intravascular, levando à sobrecarga de volume e efeitos de diluição nos eletrólitos séricos.
Posteriormente, os pesquisadores reconheceram que essa distinção é mais aparente entre as pessoas que estão mortas na chegada do que entre as vítimas que são trazidas vivas ao hospital. A aspiração de mais de 11 mL/kg de peso corporal deve ocorrer antes que ocorram mudanças no volume sanguíneo, e mais de 22 mL/kg antes que ocorram mudanças de eletrólitos
[2-4]. Como é incomum que vítimas de afogamento não fatais aspirem mais de 3 a 4 mL/kg, a distinção entre afogamento em água salgada e água doce não é mais considerada importante [5-7]. Ambos os tipos de afogamento não fatal resultam em diminuição da complacência pulmonar, incompatibilidade ventilação-perfusão e shunt intrapulmonar, levando à hipoxemia que causa disfunção orgânica difusa [1]. A temperatura da água e a presença de contaminantes podem afetar os desfechos do paciente [8-10].
Dessa forma, mesmo que o mecanismo de hipoxemia no afogamento em água doce fosse o citado na questão, tal mecanismo leva a sobrecarga de volume e efeitos de diluição nos eletrólitos séricos, e não ao colapso alveolar.
Portanto, pugna-se pela anulação da questão.
Matéria: Médico
Número da questão: 36
R e f e r ê n c i a s :
1. Battaglia JD, Lockhart CH. Drowning and near-drowning. Pediatr Ann. 1977;6(4):270.
2. Modell JH, Davis JH. Electrolyte changes in human drowning victims. Anesthesiology. 1969;30(4):414.
3. Modell JH, Moya F. Effects of volume of aspirated fluid during chlorinated fresh water drowning. Anesthesiology. 1 9 6 6 ; 2 7 (5) : 6 6 2 .
4. Modell JH, Moya F, Newby EJ, Ruiz BC, Showers AV. The effects of fluid volume in seawater drowning. Ann Intern Med. 1 9 6 7 ; 6 7 (1) : 6 8 .
5. Orlowski JP, Szpilman D. Drowning. Rescue, resuscitation, and reanimation. Pediatr Clin North Am. 2001;48(3):627.
6. Harries MG. Drowning in man. Crit Care Med. 1981;9(5):407.
7. Harries M. Near drowning. BMJ. 2003;327(7427):1336.
8. Bierens JJ, Knape JT, Gelissen HP. Drowning. Curr Opin Crit Care. 2002;8(6):578.
9. DeNicola LK, Falk JL, Swanson ME, Gayle MO, Kissoon N. Submersion injuries in children and adults. Crit Care Clin. 1 9 9 7 ; 1 3 (3) : 4 7 7 .

10. Ibsen LM, Koch T. Submersion and asphyxial injury. Crit Care Med. 2002;30(11 Suppl):S402.

Resposta aos Recursos

Em nenhum momento a questão menciona pacientes vivos ou mortos vítimas de afogamento e simplesmente relata em suas alternativas mecanismos de hipoxemia.

Conforme as recomendações do ILCOR em 2010 e 2015 adota em suas diretrizes que, ?para vítimas de afogamento se utiliza o tradicional ABC, devido à natureza da Hipóxia‘.

5o - Se não houver respiração – inicie a ventilação boca-a-boca - Obstrua o nariz utilizando a mão (esquerda) da testa, e com os dois dedos da outra mão (direita) abra a boca e realize 5 ventilações boca-a- boca iniciais observando um intervalo entre cada uma que possibilite a elevação do tórax, e logo em seguida o seu esvaziamento. É recomendável a utilização de barreira de proteção (máscara)...

A.Schmidt, D. Szpilman, I. Berg,J. Sempsrott, P. Morgan; A call for the proper action on drowning resuscitation.http://dx.doi.org/10.1016/j.resuscitation.2016.04.019.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 37

Inscrição: **261909** | Data do Envio: **24/10/22 21:58**

A questão deveria ser anulada. O quadro clínico descrito, somado ao eletrocardiograma, permitem o diagnóstico tanto de Síndrome Coronariana Aguda quanto de Bloqueio Atrioventricular de Terceiro Grau, ambas emergências que deveriam ser abordadas simultaneamente. Não há nenhuma alternativa que contenha ambos os diagnósticos e condutas.

Inscrição: **267644** | Data do Envio: **25/10/22 16:37**

A dose de atropina utilizada não é mais de 0,5 mg, mas sim de 1 mg, segundo ACLS 2022, página 69.

Resposta aos Recursos

A última edição do ACL é a de 2020, a qual consta como referência para o concurso. Na página 53 dessa diretriz consta a dose de ataque recomendada para bradicardia instável que é de 0,5mg em boléus, seguida de doses adicionais a cada 3 a 5 minutos até a dose máxima de 3mg.

O caso clínico é muito claro na exposição de um paciente com instabilidade hemodinâmica descrita pelos sinais de congestão pulmonar devendo essa ser tratada imediatamente, o que obviamente não exclui a investigação de sd coronária aguda em um momento posterior após tratada a bradiarritmia.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 39

Matéria: Médico

Número da questão: 39

Inscrição: **267874** | Data do Envio: **25/10/22 0:04**

A opção dada como correta considera só ser indicada insulinoterapia após potássio maior que 3,3. No entanto, não considera que o valor corrigido do potássio do paciente no caso apresentado é de aproximadamente 5,5, levando em consideração que para cada redução de 0,1 de pH há um aumento de 0,6nos invés de potássio. Desta forma, a insulinoterapia já pode ser iniciada, mesmo como o valor liberado pelo laboratório sendo 3,3!

Resposta aos Recursos

No manejo da cetoacidose diabética não é determinante a correção do potássio pelo pH, sendo contra-indicado o início da insulinoterapia em situações onde o pH encontre-se abaixo de 3,3 mEq/L conforme todos os guidelines de manejo da cetoacidose diabética.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 42

Inscrição: **265583** | Data do Envio: **25/10/22 23:53**

a letra B apontada como correta está incorreta, pois, os vasodilatadores com nitratos não tem impacto direto sobre mortalidade

Resposta aos Recursos

A associação de nitrato e hidralazina foi a primeira estratégia vasodilatadora que demonstrou efeitos benéficos sobre desfechos clínicos em pacientes com IC.238,239 Embora tenha se mostrado inferior ao uso de IECAs,195 estudos posteriores sugeriram que poderiam existir diferenças raciais relacionadas à eficácia dos diferentes vasodilatadores usados no tratamento da IC.240 O estudo A-HeFT (African-American Heart Failure Trial) demonstrou que a associação nitrato-hidralazina melhorou a qualidade de vida e reduziu em 33% a taxa de hospitalizações por IC e em 43% a mortalidade total em pacientes autodeclarados negros em classe funcional III-IV da NYHA, já em tratamento clínico otimizado.241 A associação pode ainda ser indicada para pacientes que apresentam piora da função renal e/ou hipercalemia com uso de IECA/BRAs, para aqueles que não evoluem bem na vigência do tratamento medicamentoso otimizado ou que, em avaliação, documente-se que persistem com sinais de resistência periférica elevada.

Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica e Aguda, 2018.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 43

Inscrição: **259620** | Data do Envio: **24/10/22 23:45**

Primeiramente, não há ferramenta neste sistema para anexar o arquivo digitalizado do anexo VII - requerimento de recurso, conforme item 8.2.1 do edital de abertura. Assim, indico aqui toda a fundamentação e suas fontes. Não sendo possível anexar cópia dos comprovantes, conforme item 8.2 do edital de abertura, insiro o link de acesso digital das fontes usadas ao final do texto, com indicação da página e trecho, para fácil acesso da banca.

Questão 43 - gabarito provisório (B)

A questão solicita que seja indicado qual das doenças não pode ser considerada um diagnóstico diferencial do caso apresentado.

Alternativa A - A duração da bronquiolite é, em média, de 2 semanas, somente chegando a 3 semanas em 10 a 20% dos casos (anexo 1, Clinical presentation and differential diagnosis, parágrafo 2). A criança do caso está com sintomas há 2 meses, portanto esse diagnóstico diferencial não deve ser considerado.

Alternativa B - A síndrome pós-covid ocorre em pacientes com história de infecção por SARS-CoV-2 provável ou confirmada, geralmente surge três meses após o início da Covid-19, com sintomas que duram pelo menos dois meses e não podem ser explicados por um diagnóstico alternativo. A doença inclui fadiga, falta de ar, disfunção cognitiva, mas também outros sintomas e que geralmente têm impacto no funcionamento diário. Os sintomas podem surgir de novo, após a recuperação inicial do episódio agudo da Covid-19, ou persistir desde a doença original. Eles também podem flutuar ou serem recorrentes ao longo tempo (anexo 2). Essa é a definição de síndrome pós-covid feita pela OMS e pode incluir sintomas como febre intermitente e tosse (anexo 2, acessar documento em pdf disponível no site para download, annex 2). Portanto, esse diagnóstico diferencial pode ser incluído no caso da questão.

Conforme as exposições acima, solicito a alteração do gabarito para alternativa (A).

Matéria: Médico

Número da questão: 43

Anexos:

1 - Viral bronchiolitis, https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(16)30951-5/fulltext

2 - https://www.who.int/publications/i/item/WHO-2019-nCoV-Post_COVID-19_condition-Clinical_case_definition-2021.1

Inscrição: **260349** | Data do Envio: **25/10/22 21:13**

A questão 43 tem como gabarito preliminar a alternativa “B”, contudo a mesma está incorreta, pois, conforme disposto no enunciado, trata-se de uma sindrome respiratória grave, com quadro progressivo e arrastado, refratariaa ao uso de antimicrobianos, com quadro febril associado, e apesar do raio x descrito (pouco sensível e específico), não é possível exluir a COVID-19 como diagnóstico diferencial, haja vista que os sintomas descritos são caracteristicos da doença que assolou mundo, incluindo adultos e crianças, portanto, requeiro a anulação da questão.

Inscrição: **260288** | Data do Envio: **25/10/22 23:33**

Segundo o gabarito preliminar, a alternativa a ser assinalada era a alternativa B.

No entanto, a questão deveria ser anulada.

O enunciado da questão pede qual diagnóstico diferencial não deve ser considerado.

A alternativa E diz: "Asma".

A asma também não deve ser considerada, pelo seguinte:

Segundo o Tratado de Pediatria da SBP, volume 1, não dá para diagnosticar asma em crianças menores de 2 anos.

Um dos índices mais utilizados para diagnóstico precoce de asma em crianças é o índice preditivo de asma (IPA) desenvolvido em crianças menores de 3 anos de idade, com a finalidade de predizer o risco de asma a partir dos 6 anos de idade.

Para incluir crianças a partir dos 2 anos de idade, o IPA foi modificado, de modo que o índice preditivo de asma modificado (IPAm) incluiu crianças a partir dos 2 anos de idade, na tentativa de propor intervenções terapêuticas precoces em pacientes de alto risco para asma.

Por conta disso, não é possível fechar diagnóstico de asma em criança menor que 2 anos. Portanto, pugna-se pela anulação da questão.

Referência:

Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria. 4ª edição. 2017. Volume 1. Seção 8, Alergia e Imunologia. Capítulo 12, Asma - Abordagem Ambulatorial.

Resposta aos Recursos

Em nenhum momento a questão trata de temas como síndrome pós covid ou critérios diagnósticos de asma na infância, e sim sobre diagnósticos diferenciais. Além disso a letra A de SRAG significa aguda e a questão trata de uma criança com sintomas há 2 meses.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 44

Inscrição: **267012** | Data do Envio: **25/10/22 10:52**

Acredito que a questão 44 deve ter troca de gabarito, visto que considera a letra A como incorreta, porém, como consta no ATLS 10ª edição, capítulo 9, página 171: “Os indicadores clínicos de lesão por inalação incluem: Queimaduras faciais e/ou cervicais; Chamuscamento dos cílios e das vibrissas nasais. [...] A presença de qualquer um desses achados sugere lesão inalatória aguda e a necessidade de intubação traqueal.”. Sendo, portanto a letra A correta. Já a alternativa C considera que a fórmula de Parkland seria 2-4ml, porém a 10ª edição do ATLS, capítulo 9, página 173 considera: “As diretrizes de consenso atuais afirmam que a ressuscitação volêmica deve começar com 2 ml de Ringer com lactato x peso corporal do paciente em kg x % TBSA para queimaduras de segundo e terceiro graus.” Ou seja, não se considera mais os 4ml como base para cálculo e além disso a alternativa não consta que seria área de queimadura de segundo e terceiro grau somente, considerando portanto as áreas de primeiro grau, estando incorreta. Grata.

Matéria: Médico

Número da questão: 44

Resposta aos Recursos

Questão anulada

Decisão da Banca: **Questão Invalidada**

Número da questão: 45

Inscrição: **266410** | Data do Envio: **24/10/22 13:18**

Kothari, R., Pancioli, A. M., Liu, T., Brott, T., & Broderick, J. P. (1999). Cincinnati Prehospital Stroke Scale: Reproducibility and Validity. Annals of Emergency Medicine, 33(4), 373. https://doi.org/10.1016/s0196-0644(99)70299-4

Quando realizada por médicos do departamento de emergência uma única anormalidade na escala de Cincinatti tem sensibilidade de 66% e especificidade de 87% em identificar pacientes com AVC, e quando realizada por paramédicos 59% e 89% respectivamente.

Portanto, a alternativa "B", a que se refere sobre alta especificidade do teste diagnóstico mesmo com 1 item positivo, é correta.

Inscrição: **265796** | Data do Envio: **24/10/22 14:01**

O escore de NEWS é realmente utilizado como triagem, PORÉM NÃO DEPENDE DE EXAMES LABORATORIAIS como afirmado na questão,sendo baseado na avaliação clínica: Sensório; Temperatura;Frequência Cardíaca; Pressão Arterial Sistólica;Frequência Respiratória;Saturação Periférica de Oxigênio e da suplementação de O2.

Concordamos que não é necessária a presença de critérios de SIRS para diagnosticar sepse. Embora os critérios de SIRS continuem tendo fundamental importância para triagem de pacientes potencialmente infectados, principalmente no contexto de programas de melhoria de qualidade.

Sendo assim, a melhor resposta seria letra A.

Inscrição: **260137** | Data do Envio: **24/10/22 15:29**

Alternativa D: O NEWS foi produzido pela primeira vez em 2012 e atualizado em dezembro de 2017 como NEWS2. É uma escala de alerta que tem como principal finalidade identificar precocemente sinais de deterioração clínica do paciente, baseado num sistema de atribuição de pontos (escores) aos parâmetros vitais – a pressão arterial sistólica, a frequência de pulso, a frequência respiratória, a temperatura, nível de consciência, saturação de oxigênio e suporte de oxigênio. Quanto mais distante dos parâmetros de normalidade maior a pontuação.

Inscrição: **261909** | Data do Envio: **24/10/22 22:02**

A questão deveria ser anulada, pois a alternativa considerada correta (D) afirma que o score "NEWS" depende de exames laboratoriais para avaliar disfunções orgânicas, sendo que a ferramenta citada se baseia apenas em variáveis clínicas. Não há outra alternativa correta.

Inscrição: **261613** | Data do Envio: **25/10/22 14:10**

Solicito anulação da questão.

A alternativa correta do gabarito provisório é a letra D, conforme transcrição:

D) "O escore de NEWS (National Early Warning Score) deve ser utilizado como triagem de pacientes potencialmente sépticos e depende de exames laboratoriais para avaliar as disfunções orgânicas."

É possível consultar esse escore acessando o site:

https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/saude/escore-para-alerta-precoce-1/escore-para-alerta-precoce

Os critérios utilizados são: Nível de consciência, temperatura, frequência cardíaca, PA sistólica, Frequência Respiratória, Saturação de Oxigênio e Qualquer suplementação de O2.

Não há, dentre os critérios apresentados, qualquer exame laboratorial.

A alternativa está incorreta.

Quanto às demais alternativas:

A) Os critérios de SIRS (Síndrome da resposta inflamatória sistêmica) podem ser utilizados como triagem para reconhecimento precoce de sepse, porém, são muito pouco sensíveis, ou seja, muitos pacientes com sepse não serão triados como suspeitos.

Matéria: Médico

Número da questão: 45

Taniguchi et al, num estudo retrospectivo de coorte publicado em 2017, de nome "Critérios para síndrome de resposta inflamatória sistêmica e predição de mortalidade hospitalar em pacientes críticos: estudo retrospectivo de coorte", disponível no endereço https://www.scielo.br/j/rbti/a/qG8tzGQNJVjzkynQ73CDVSp/?lang=pt&format=pdf trouxe os seguintes dados:

"O ponto de corte comumente utilizado de dois critérios para SRIS teve sensibilidade de 76% (IC95% 67,5 - 83,2) e especificidade de 44% (IC95% 40,3 - 47,7) em nossa coorte para predição de mortalidade hospitalar", chegando a afirmar que "Finalmente, os critérios para SRIS tiveram desempenho fraco na identificação de pacientes com suspeita de infecção."

A sensibilidade predita foi de 76%, o que, embora estatisticamente relevante, não confere a caracaterística de "pouco sensível", apesar da afirmação de que "muitos pacientes com sepse não serão triados como suspeitos" poder ter algum grau de veracidade.

A alternativa apresentada é dúbia em frente a evidência atual. Considero-a como incorreta.

B) A escala pré-hospitalar de Cincinnati é utilizada na triagem de pacientes com suspeita de acidente vascular cerebral e possui especificidade alta, mesmo com apenas 1 item positivo.

O estudo de ALMEIDA et al, Translation, cross-cultural adaptation and validation of the Cincinnati prehospital stroke scale in Brazil, 2021 (disponível no endereço https://www.scielo.br/j/anp/a/bsMRSXFrBJnb5hLCdZgcT7h/?format=pdf&lang=en) traz que a especificidade da Escala de Cincinatti é de 4% ("The statistical tests revealed accuracy of 93.0% (95%CI 87.8–98.2),

sensitivity of 92.4% (95%CI 86.0–98.8; PPV, 71.8) and specificity of 4.0% (95%CI 0–11.7; NPV, 16.7), in relation to the final gold standard diagnosis", pg 275).

Em análise, a escala tem uma boa acurácia com boa sensibilidade, mas especificidade estatisticamente baixa, ao contrário do que diz a alternativa.

Alternativa errada.

C) O escore de SOFA (Sequencial Organ Failure Assesment) foi criado para estabelecer o diagnóstico de sepse a partir da definição do sespsis-3 e não tem relação com gravidade e mortalidade hospitalar.

Segundo definição do artigo de ALMEIDA SAMPAIO et al, Utilização do Sofa Escore na Avaliação da Incidência de Disfunção Orgânica em Pacientes Portadores de Patologia Cardiovascular, 2005 (disponível em http://sociedades.cardiol.br/socerj/revista/2005_02/a2005_v18_n02_art02.pdf)traz a informação que "Estudos retrospectivos e prospectivos mostraram que altos valores no SOFA escore estavam associados a altas taxas de mortalidade em grupos diferentes de pacientes."

A alternativa está incorreta.

D) Já citada anteriormente.

E) O Quick-Sofa é um critério utilizado à beira-leito para ser utilizado em pacientes com suspeita de sepse. Ele é positivo

quando duas ou mais disfunções orgânicas estão presentes entre: Rebaixamento do nível de consciência, hipotensão e febre.

O artigo publicado por SILVA et al, Desempenho de escores na predição de desfechos clínicos em pacientes admitidos a partir de emergência , 2021 (disponível em https://www.scielo.br/j/rlae/a/PCtjkZ4rRjkSS8xX5JTRWHd/?format=pdf&lang=pt), traz a informação "O escore qSOFA é considerado positivo para possível diagnóstico de sepse, quando apresentar dois ou mais critérios (pontos) de avaliação do paciente: frequência respiratória igual ou maior que 22 movimentos respiratórios por minuto (mrpm), alteração do nível de consciência, verificada através da aplicação da Escala de Coma de Glasgow <15, ou pressão sistólica menor ou igual a 100 mmHg".

Febre não faz parte dos critérios do qSOFA.

A alternativa está incorreta.

Não há alternativa correta para a questão.

Solicito anulação da questão.

Inscrição: **269313** | Data do Envio: **25/10/22 18:06**

O escore de NEWS não depende de avaliação laboratorial, apenas parâmetros de exame físico e avaliação à beira leito, portanto utilizado na triagem. O escore de SOFA desde o SEPSIS-3, é utilizado para diagnóstico, no entanto, não prediz prognóstico. Seria correto afirmar que alternativa C estaria correta.

Inscrição: **259620** | Data do Envio: **25/10/22 19:18**

Primeiramente, não há ferramenta neste sistema para anexar o arquivo digitalizado do anexo VII - requerimento de recurso,

Matéria: Médico

Número da questão: 45

conforme item 8.2.1 do edital de abertura. Assim, indico aqui toda a fundamentação e suas fontes. Não sendo possível anexar cópia dos comprovantes, conforme item 8.2 do edital de abertura, insiro o link de acesso digital das fontes usadas ao final do texto, com indicação da página e trecho, para fácil acesso da banca.

Questão 45 - gabarito provisório (D)

A questão solicita que se marque a resposta CORRETA sobre escalas e critérios de triagem:

Alternativa A - Os critérios de SIRS tem sido provados como mais sensíveis do que quick SOFA para reconhecimento da sepse atualmente e não são, de qualquer forma, muito pouco sensíveis (anexo 1, Conclusions, parágrafo 1); (anexo 2, Results, figura 5 e tabela 3). Esta alternativa está errada.

Alternativa B - A escala pré-hospitalar de Cincinatti possui alta especificidade em caso de alterações de mímica facial (94%) e alterações de fala (96%), mas no caso de apenas apresentar paresia de membro superior a especificidade é somente de 72% (anexo 3, Abstract, Results, parágrafo 1). Esta meta-análise mostra uma especificidade ainda menor, de quase 57% (anexo 4, Discussion, parágrafo 1). A alternativa é incorreta.

Alternativa C - O escore SOFA possui relação com gravidade e mortalidade hospitalar, sendo esta de aproximadamente 10% quando apresentar pontuação no escore de 2 pontos ou mais (anexo 5, box 3). Esta alternativa está errada.

Alternativa D - O escore NEWS não depende de nenhum exame laboratorial. Ele avalia 6 critérios: frequência respiratória, saturação de oxigênio, pressão arterial sistólica, frequência cardíaca, nível de consciência e temperatura (anexo 6, How NEWS works, parágrafos 1 e 2). Esta alternativa está errada.

Alternativa E - Os critérios utilizados no quick SOFA são frequência respiratória igual ou maior que 22 por minuto, rebaixamento do nível de consciência e pressão arterial sistólica menor ou igual a 100 mmHg (anexo 5, box 4). Esta alternativa está incorreta.

Conforme as exposições acima, solicito a anulação da questão, não há alternativa correta.

Anexos:

1 - The SIRS criteria have better performance for predicting infection than qSOFA scores in the emergency department,

https://www.nature.com/articles/s41598-020-64314-8

2 - A comparison of qSOFA, SIRS and NEWS in predicting the accuracy of mortality in patients with suspected sepsis: A meta-analysis, https://journals.plos.org/plosone/article?id=10.1371/journal.pone.0266755

3 - Directed Use of the Cincinnati Prehospital Stroke Scale by Laypersons, https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/10903120590962283?scroll=top&needAccess=true

4 - The role of the Cincinnati Prehospital Stroke Scale in the emergency department: evidence from a systematic review and meta-analysis, https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6646799/

5 - Sepsis-3, https://jamanetwork.com/journals/jama/fullarticle/2492881

6 - National Early Warning Score (NEWS) 2,

https://www.rcplondon.ac.uk/projects/outputs/national-early-warning-score-news-2

Inscrição: **260349** | Data do Envio: **25/10/22 20:34**

A questão 45 tem como gabarito preliminar a alternativa "D", a qual dispõe que é correto afirmar que: "D. O escore de NEWS (National Early Warning Score) deve ser utilizado como triagem de pacientes potencialmente sépticos e depende de exames laboratoriais para avaliar as disfunções orgânicas", ocorre, que tal afirmativa está totalmente incorreta e destoa dos reais parâmetros que devem ser obedecidos ao aplicar o escore de NEWS.

De acordo com o Royal College of Physicians, o Escore de NEWS obedece seis parâmetros fisiológicos simples para pontuação na triagem: 1. taxa de respiração; 2. saturação de oxigênio; 3. pressão arterial sistólica; 4. taxa de pulso; 5. nível de consciência e 6. Temperatura e portanto não necessita de exames laboratoriais, o que foge do protocolo. Assim sendo, requeiro a anulação da questão, por inexistir alternativas totalmente corretas.

FONTE: https://www.rcplondon.ac.uk/projects/outputs/national-early-warning-score-news-2

Inscrição: **265089** | Data do Envio: **25/10/22 20:57**

Na alternativa 'D', afirma-se que o escore de NEWS depende de exames laboratoriais para avaliar disfunções orgânicas, no entanto, o escore apenas avalia os seguintes parâmetros clínicos: Frequência respiratória; saturação de oxigênio; uso de oxigênio ou ar ambiente; pressão arterial sistólica; frequência cardíaca (ou de pulso); nível de consciência; e temperatura corporal. Logo, esta alternativa se encontra incorreta, devido ao exposto, solicito a anulação da questão.

https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7602891/

CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022

Anexo Único

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Médico

Número da questão: 45

Inscrição: **260288** | Data do Envio: **25/10/22 23:38**

Segundo o gabarito preliminar, a alternativa a ser assinalada era a alternativa D. Entretanto, a questão deveria ser anulada, pelo seguinte: A alternativa B diz: "A escala pré-hospitalar de Cincinnati é utilizada na triagem de pacientes com suspeita de acidente vascular cerebral e possui especificidade alta, mesmo com apenas 1 item positivo". A alternativa B está correta, pois, segundo o Manual do Profissional de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular da American Heart Association (AHA), apenas 01 item positivo na escala de Cincinnati já confere 72% de probabilidade de o paciente ter acidente vascular cerebral, portanto, com alto valor preditivo positivo. R e f e r ê n c i a : American Heart Association (AHA). Manual do Profissional - Suporte Avançado de Vida Cardiovascular. 2021

Resposta aos Recursos

Erro de gabarito, a resposta correta é a letra B

Decisão da Banca: **Alterar Questão para B**

Número da questão: 48

Inscrição: **268988** | Data do Envio: **25/10/22 22:46**

Outras drogas podem previnir a isquemia cerebral tardia, tais como tirilazad, sulfato de magnésio, doadores de óxido nítrico, antagonistas de receptores de endotelina. Dessa maneira a resposta de alternativa E, encontra-se errada. Referência: Complicações precoces da hemorragia subaracnóidea por ruptura de aneurisma. Parte II – Vasoespasmo sintomático. Colégio Brasileiro de Neurocirurgia. **Resposta aos Recursos** Nimodipina é a única medicação capaz de melhorar os desfechos neurológicos causados pela isquemia cerebral tardia. AHA/ASA 2012. Guidelines for the Management of Aneurysmal Subarachnoid Hemorrhage A Guideline for Healthcare Professionals From the American Heart Association/American Stroke Association The American Academy of Neurology affirms the value of this statement as an educational tool for neurologists. Endorsed by the American Association of Neurological Surgeons and Congress of Neurological Surgeons; and by the Society of NeuroInterventional Surgery

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 49

Inscrição: **260349** | Data do Envio: **25/10/22 14:26**

A questão 49 apresenta como resposta correta no gabarito preliminar a alternativa "e" que possui a seguinte redação: "E. A e C não são utilizadas para esse diagnóstico". Veja-se que a questão considera como correta as alternativas A e C. Contudo, nas alternativas "a" e "c" não possui quaisquer termos que as invalidam como resposta, como por exemplo: "apenas A está correta" ou "apenas C está correta". Deste modo, resta nítido a redação dúbia da questão, que leva à 3 alternativas totalmente corretas, assim, não há qualquer termo que invalide uma ou outra. Portanto, requeiro que seja considerada como correta a resposta do candidato (alternativa "a"), ou subsidiariamente que a questão seja anulada.

Inscrição: **259620** | Data do Envio: **25/10/22 20:19**

Primeiramente, não há ferramenta neste sistema para anexar o arquivo digitalizado do anexo VII - requerimento de recurso, conforme item 8.2.1 do edital de abertura. Assim, indico aqui toda a fundamentação e suas fontes. Não sendo possível anexar cópia dos comprovantes, conforme item 8.2 do edital de abertura, insiro o link de acesso digital das fontes usadas ao final do texto, com indicação da página e trecho, para fácil acesso da banca. Questão 49 - gabarito provisório (E) A questão trata da síndrome HELLP e pergunta "Dentre os itens a seguir, qual não se relaciona diretamente com essa

CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022

Anexo Único

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Médico

Número da questão: 49

p a t o l o g i a ? " : Os critérios laboratoriais que definem o diagnóstico da síndrome HELLP são a hemólise (sugerido por bilirrubinas totais > 1,2 mg/dl; esfregaço de sangue periférico com formas anômalas de hemácias ou LDH > 600 U/L), disfunção hepática (transaminases > 70 UI - ou o dobro do valor normal do método usado) e plaquetopenia (contagem de plaquetas < 100.000/mm3). (Anexo 1, Diagnóstico e quadro clínico, parágrafo 3). O que torna as alternativas B e D incorretas, pois se relacionam diretamente com o diagnóstico da síndrome. A trombocitopenia é a principal e mais precoce modificação laboratorial encontrada, sendo que a alteração do tempo de protrombina, tempo parcial da tromboplastina e fibrinogênio apenas irão ocorrer em fases avançadas, ou seja, quando a queda de plaquetas vai além de 30.000/mm3. Nestas ocasiões a paciente pode apresentar quadro típico de CIVD, com hemorragia difusa (petéquias, sangramento gengival, hematúria, hematêmese, sangramento nos locais de punção), além dos riscos nos procedimentos operatórios (episiotomia, cesárea). (Anexo 1, Diagnóstico e quadro clínico, parágrafo 5). Por mais que o consumo de fatores de coagulação não esteja presente no início ou não seja necessário para o diagnóstico da síndrome, o Kptt (tempo de tromboplastina parcial ativado) alargado está DIRETAMENTE relacionado a uma fase avançada da patologia, ou uma de suas complicações, a CIVD. Isso demonstra que a alternativa C não pode ser uma resposta para a q u e s t ã o . A afirmativa E traz uma informação verdadeira, a de que leucócitos > 16.000 e Kptt > 120 segundos não são utilizados para o diagnóstico da síndrome HELLP. Porém, ela não pode ser a resposta da questão. Como mencionado anteriormente, o alargamento do Kptt se relaciona diretamente à patologia, quando do avanço da doença para CIVD. A pergunta da questão é "Dentre os itens a seguir, qual não se relaciona diretamente com essa patologia?" e não "Quais os critérios laboratoriais utilizados para o diagnóstico dessa patologia?". Conforme o item 5 das instruções do caderno de prova, a interpretação das questões é parte integrante da prova, logo, mesmo a informação contida na alternativa sendo verdadeira, ela não responde a pergunta evocada pela questão. De todas as alternativas, a única que não apresenta uma relação DIRETA com a síndrome HELLP é a afirmativa A. Nos critérios diagnósticos, em nenhuma das complicações diretas da doença, na evolução e acompanhamento, na tomada de decisão, leucócitos > 16.000 não aparece dentro do espectro da síndrome. Conforme as exposições acima, solicito a alteração do gabarito para afirmativa A. A n e x o s : 1 - Síndrome HELLP - Protocolos FEBRASGO, https://sogirgs.org.br/area-do-associado/sindrome-hellp.pdf

Resposta aos Recursos

Alternativas A e C nao sao utilizadas para o diagnóstico de Help síndrome o que está sendo afirmado na alternativa E

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Matéria: Nutricionista

Número da questão: 15

Inscrição: **260355** | Data do Envio: **25/10/22 18:12**

Apesar do ato de sugar a mama no momento da mamada causar a liberação de prolactina, e assim estimular a produção de leite, o quanto a criança mama não pode ser definido como principal fator na quantidade de leite produzida pela lactante, uma vez que fatores psicologicos, nutricionais e socio economicos tem influencia direta na quantidade e produção de leite pela lactante, como indicado no texto do Ministério da Saúde (BR). Promoção do Aleitamento Materno: texto básico para apoio ao ensino do aleitamento materno nas escolas de saúde. Brasília: Ministério da Saúde; 1995.

Resposta aos Recursos

A questão pode ser verificada no Guia Alimentar para Crianças Menores de 2 anos, do Ministério da Saúde, pg. 25.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 17

Inscrição: **260355** | Data do Envio: **25/10/22 18:12**

Segundo o texto Dieta, Nutrição, Atividade Física e Câncer: Uma Perspectiva Global, publicado pelo Ministério da Saúde, a carne vermelha também aumenta o risco de câncer, gerando assim ambiguidade nas respostas.

CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022

Anexo Único

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Nutricionista

Número da questão: 17

Resposta aos Recursos

Consta no documento que a carne vermelha é "provável de aumentar o câncer".

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 18

Inscrição: **264002** | Data do Envio: **24/10/22 19:48**

Solicito a anulação da questão de número 18. Material disponível em: https://acisat.pt/wp-content/uploads/2016/10/codex_alimentarius.pdf Data 27/12/2021 Título: Codex Alimentarius No corpo do texto: A equipe de HACCP deve listar todos os perigos potenciais que podem ocorrer em cada etapa de acordo com o âmbito de aplicação previsto, desde a produção primária, beneficiamento, processamento e distribuição até o momento de consumo. Em seguida a equipe HACCP deve conduzir uma análise de perigos para identificar, no plano HACCP, quais são os perigos cuja eliminação ou redução a níveis aceitáveis é essencial à produção de um alimento seguro. Ao se realizar a análise de perigos deve ser considerado, sempre que possível, os seguintes fatores: • a provável ocorrência de perigos e a severidade dos efeitos prejudiciais à saúde; • a avaliação qualitativa e ou quantitativa da presença de perigos; • a sobrevivência ou multiplicação dos microrganismos de importância; • a produção ou persistência de toxinas e agentes químicos ou físicos nos alimentos; e, • as condições que causam os fatores acima. Devem ser consideradas quais as medidas de controle, se existentes, que podem ser aplicadas a cada perigo. Pode ser necessário aplicar mais de uma medida de controle para controlar um perigo ou perigos específico(s) e a aplicação de uma determinada medida pode controlar mais de um perigo. Justificativa: O Codex Alimentarius menciona que devem ser consideradas medidas de controle para cada perigo, não é orientada a descrição de medidas preventivas. Levando em consideração a discrepância dos termos controle e prevenção, solicito a anulação da questão, tendo em vista que Analisar os perigos faz parte do primeiro princípio, mas descrever medidas preventivas não.

Resposta aos Recursos

Consta no Livro Microbiologia da Segurança de Alimentos os 7 princípios do sistema APPCC, sendo o primeiro a "Análise de perigos", a qual contempla: Listar todos os perigos potenciais associados a cada etapa, conduzir a análise de perigos e considerar todas as medidas de controle para os perigos identificados. Para a sua execução deve-se: "conduzir a análise de perigos; elaborar uma lista de etapas do processo em que perigos significativos ocorrem e descrever as medidas preventivas".

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 19

Inscrição: **260355** | Data do Envio: **25/10/22 18:12**

Segundo Antonio G. Laurinavicius Médico pesquisador da Unidade Clínica de Lípides do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo. Apesar de ser fator secundario existe uma baixa do colesterol HDL-c em dislipidemias mistas.

Resposta aos Recursos

A alternativa B está incorreta, pois "Na hipercolesterolemia não observa-se apenas aumento do colesterol total, mas também do LDL-c no perfil lipídico".

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 37

Inscrição: **260355** | Data do Envio: **25/10/22 18:12**

Pela resolução - RCD N° 63, DE 6 DE JULHO DE 2000. Que regulamenta a terapia nutricional enteral existe a indicação de que a prescrição médica da TNE é responsabilidade do médico, porém a prescrição dietética da TNE é responsabilidade do Nutricionista, na questão pede o profissional responsável e não indica se é a prescrição médica ou dietética gerando assim ambiguidade.

CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022

Anexo Único

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Nutricionista

Número da questão: 37

Resposta aos Recursos

Consta na resolução que o médico é responsável pela prescrição da TNE e o nutricionista pela prescrição da NE.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 43

Inscrição: **260355** | Data do Envio: **25/10/22 18:12**

CLARYS, P. et al. Comparison of Nutritional Quality of the Vegan, Vegetarian, SemiVegetarian, Pesco-Vegetarian and Omnivorous Diet. Nutrients 2014. Indicou que também há redução dos níveis de cálcio em veganos, além da redução da vitamina b12 e vitamina d.

Resposta aos Recursos

A pergunta refere-se a vegetarianos estritos, os quais devem ser monitorados especificamente para a Vitamina B12 e Vit D. Em caso de hábitos alimentares inadequados, vários outros nutrientes podem estar deficientes, conforme consta no material de apoio para profissionais da saúde do Ministério da Saúde.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 47

Inscrição: **260355** | Data do Envio: **25/10/22 18:12**

Nessa questão, pelo gabarito está escrito que a resposta correta seria a opção C. Porém no enunciado da questão diz: "O regulamento Técnico de Boas Práticas...regulamenta que os alimentos preparados após serem submetidos à cocção NÃO d e v e m : " na opção A diz "Ser mantidos em condições de tempo e de temperatura que NÃO favoreçam a multiplicação microbiana." Gerando ambiguidade entre pergunta e resposta.

Resposta aos Recursos

As alternativas A, B, D estão corretas, e a alternativa C está incorreta pois "Para conservação sob refrigeração ou congelamento, os alimentos devem ser previamente submetidos ao processo de resfriamento", conforme ítem 4.8.15 da resolução.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Matéria: Farmacêutico

Número da questão: 17

Inscrição: **262913** | Data do Envio: **24/10/22 13:15**

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012. Aprovar as seguintes diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos: III 3. a) estar fundamentadas na experimentação prévia, realizada em laboratórios, utilizando-se animais ou outros modelos experimentais e comprovação científica, quando pertinente; a alternativa apresentada pelo gabarito indica a questão C como correta, porem a afirmação I indica estudos in Vitro sendo na verdade em ANIMAIS, considerando a afirmação I incorreta e não correta como apresenta o gabarito.

Resposta aos Recursos

Alternativa correta é a D

Decisão da Banca: **Alterar Questão para A**

Número da questão: 21

Inscrição: **262913** | Data do Envio: **24/10/22 13:28**

Discordância com o gabarito: a questão apresenta mais de uma alternativa correta, o gabarito apresenta a questão D como correta, porém a alternativa A esta embasada na RESOLUÇÃO RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004 Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022

Anexo Único

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Farmacêutico

Número da questão: 21

GRUPO E

14.1 - Os materiais perfurocortantes devem ser descartados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso ou necessidade de descarte, em recipientes, rígidos, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, devidamente identificados, atendendo aos parâmetros referenciados na norma NBR 13853/97 da ABNT, sendo expressamente proibido o esvaziamento desses recipientes para o seu reaproveitamento. As agulhas descartáveis devem ser desprezadas juntamente com as seringas, quando descartáveis, sendo proibido reencapá-las ou proceder a sua retirada manualmente.

Inscrição: **267552** | Data do Envio: **25/10/22 22:37**

A NB13853 da ANVISA, normativa que regulamenta os coletores ideais para materiais perfurocortantes conforme descrito na alternativa A, estando esta correta e não a alternativa D, conforme disposto no gabarito.

Resposta aos Recursos

Na Alternativa A onde se diz que a NBR está registrada na ANVISA ESTÁ INCORRETO, ela é registrada nas Associação Brasileira de Normas técnicas.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 22

Inscrição: **267552** | Data do Envio: **25/10/22 22:42**

Questão D não estaria correta também? Pois ao realizar procedimentos geradores de aerossóis é necessário o uso da máscara N95 conforme descrito na alternativa D.

Resposta aos Recursos

deverão ser utilizadas máscaras de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ, NA QUESTÃO O TAMANHO DA PARTÍCULA ESTÁ 0,5µ. Fonte: https://www.cff.org.br/userfiles/03%20Corona%20CFF%2016-03-2020%2016h28.pdf

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 28

Inscrição: **262913** | Data do Envio: **24/10/22 13:35**

Discordância do gaba A questão apresenta mais de uma alternativa correta, o gabarito apresenta a alternativa E como certa , porém de acordo com a lei 808090 CAPÍTULO V DO SUBSISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA Art 19 : § 3º As populações indígenas devem ter acesso garantido ao SUS, em âmbito local, regional e de centros especializados, de acordo com suas necessidades, compreendendo a atenção primária, secundária e terciária à saúde. Sendo a alternativa D correta.

Resposta aos Recursos

o correto é em regional e de centros especializados,e na alternativa D está centros específicos. Ref. Lei 8080/90 artigo 19º paragrafo 3

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 29

Inscrição: **267552** | Data do Envio: **25/10/22 20:28**

Letra E = Ser observatório do sistema e da saúde da população, subsidiando a elaboração de estudos epidemiológicos e a construção de indicadores de saúde e de serviço que contribuam para a avaliação e planejamento da atenção integral às u r g ê n c i a s . De acordo com a Portaria n. 2048/2002, as Unidades não-hospitalares dariam suporte para diminuir a sobrecarga de hospitais de MAIOR complexidade e não menor complexidade, como está descrito na alternativa C.

CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022

Anexo Único

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Farmacêutico

Número da questão: 29

Resposta aos Recursos

Manter a questão pois era realmente para marcar a resposta incorreta, por isso o candidato contexta dizendo que era MAIOR COMPLEXIDADE, mas como a pergunta pede para assinalar a incorreta, a resposta será mantida.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 30

Inscrição: **262913** | Data do Envio: **24/10/22 13:44**

Discordância com o Gabarito O gabarito provisório apresenta a alternativa C como correta porém a questão apresenta mais alternativas corretas: Abaixo a lista de medicamentos que devem estar disponíveis na unidade de urgência, contemplando medicamentos usados na primeira abordagem dos pacientes graves e também sintomáticos, antibióticos e anticonvulsivantes, uma vez que alguns pacientes poderão permanecer nestas unidades por um período de até 24 horas ou, excepcionalmente, por mais tempo se houver dificuldade para internação hospitalar: Adrenalina, Água destilada, Aminofilina, Amiodarona, Amitriptilina, Ampicilina, Atropina, Bicarbonato de sódio, Biperideno, Brometo de Ipratrópio, Bupivacaína, Captopril, Carbamazepina, Carvão ativado, Cefalexina, Cefalotina, Cetoprofeno, Clister Glicerinado, Clordiazepóxido, Cloridrato de Clonidina, Cloridrato de Hidralazina, Cloreto de potássio, Cloreto de sódio, Clorpromazina, Clorafenicol, Codeína, Complexo B injetável, Deslanosídeo, Dexametasona, Diazepam, Diclofenaco de sódio, Digoxina, Dipirona, Enalapril, Escopolamina (hioscina), Fenitoína, Fenobarbital, Fenoterol Bromidrato, Flumazenil, Furosemida, Gentamicina, Glicose isotônica, Glicose hipertônica, Gluconato de Cálcio, Haloperidol, Hidrocortisona, Insulina, Isossorbida, Lidocaína, Manitol, Meperidina, Metildopa, Metilergometrina, Metilprednisolona, Metoclopramida, Metropolol, Midazolan, Nifedipina, Nistatina, Nitroprussiato de sódio, Óleo mineral, Omeprazol, Oxacilina, Paracetamol, Penicilina, Prometazina, Propranolol, Ranitidina, Ringer Lactato, Sais para reidratação oral, Salbutamol, Soro glico-fisiologico, Soro Fisiológico, Soro Glicosado, Sulfadiazina prata, Sulfametoxazol + trimetoprim, Sulfato de magnésio, Tiamina (Vit. B1), Tramadol, Tobramicina Colírio, Verapamil, Vitamina K. sendo assim a alternativa A, B, C e E estão corretas.

Inscrição: **264461** | Data do Envio: **24/10/22 17:20**

A lista de medicamentos que devem estar disponíveis na unidade de urgência segundo o regulamento técnico dos sistemas estaduais de urgência e emergência constante na portaria 2048, capítulo III: 2.6 - Medicamentos Abaixo a lista de medicamentos que devem estar disponíveis na unidade de urgência, contemplando medicamentos usados na primeira abordagem dos pacientes graves e também sintomáticos, antibióticos e anticonvulsivantes, uma vez que alguns pacientes poderão permanecer nestas unidades por um período de até 24 horas ou, excepcionalmente, por mais tempo se houver dificuldade para internação hospitalar: Adrenalina, Água destilada, Aminofilina, Amiodarona, *Amitriptilina*, Ampicilina, Atropina, Bicarbonato de sódio, Biperideno, Brometo de Ipratrópio, Bupivacaína, Captopril, Carbamazepina, Carvão ativado, Cefalexina, Cefalotina, *Cetoprofeno*, Clister Glicerinado, Clordiazepóxido, Cloridrato de Clonidina, Cloridrato de Hidralazina, Cloreto de potássio, Cloreto de sódio, Clorpromazina, Clorafenicol, Codeína, Complexo B injetável, Deslanosídeo, Dexametasona, Diazepam, Diclofenaco de sódio, Digoxina, Dipirona, Enalapril, Escopolamina (hioscina), Fenitoína, Fenobarbital, Fenoterol Bromidrato, *Flumazenil*, Furosemida, Gentamicina, Glicose isotônica, Glicose hipertônica, Gluconato de Cálcio, Haloperidol, Hidrocortisona, Insulina, Isossorbida, Lidocaína, Manitol, Meperidina, Metildopa, Metilergometrina, Metilprednisolona, *Metoclopramida*, Metropolol, Midazolan, Nifedipina, Nistatina, Nitroprussiato de sódio, Óleo mineral, Omeprazol, Oxacilina, Paracetamol, Penicilina, Prometazina, Propranolol, Ranitidina, Ringer Lactato, *Sais para reidratação oral*, Salbutamol, Soro glico-fisiologico, Soro Fisiológico, Soro Glicosado, Sulfadiazina prata, Sulfametoxazol + trimetoprim, Sulfato de magnésio, Tiamina (Vit. B1), *Tramadol*, Tobramicina Colírio, Verapamil, Vitamina K. Portanto, as alternativas A e C estavam corretas.

Resposta aos Recursos

Decisão da Banca: **Questão Invalidada**

Número da questão: 31

Inscrição: **262913** | Data do Envio: **24/10/22 13:57**

discordância do gabarito o gabarito apresenta a questão C como correta, porem de acordo com a PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE

CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022

Anexo Único

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Farmacêutico

Número da questão: 31

2 0 0 2 2 - Regulação do Setor Privado de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel (incluídas as concessionárias de rodovias): O Setor privado de atendimento pré-hospitalar das urgências e emergências deve contar, obrigatoriamente, com Centrais de Regulação Médica, médicos reguladores e de intervenção, equipe de enfermagem e assistência técnica farmacêutica (para os casos de serviços de atendimentos clínicos). Sendo a alternativa correta B e não C.

Inscrição: **264461** | Data do Envio: **24/10/22 17:25**

Segundo o regulamento técnico das urgências e emergências constante na portaria 2048, capítulo II: 2 - Regulação do Setor Privado de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel (incluídas as concessionárias de rodovias): O Setor privado de atendimento pré-hospitalar das urgências e emergências deve contar, obrigatoriamente, com Centrais de Regulação Médica, médicos reguladores e de intervenção, equipe de enfermagem e assistência técnica farmacêutica (para os casos de serviços de atendimentos clínicos). Estas Centrais de Regulação privadas devem ser submetidas à regulação pública, sempre que suas ações ultrapassarem os limites estritos das instituições particulares não-conveniadas ao Sistema Único de Saúde - SUS, inclusive nos casos de medicalização de assistência domiciliar nãourgente. Portanto, a alternativa B é a correta.

Inscrição: **267552** | Data do Envio: **25/10/22 20:33**

De acordo com a Portaria n. 2048/2002, o setor privado de atendimento pré-hospitalar móvel devem contar obrigatoriamente com: Médicos reguladores e de intervenção; equipe de enfermagem e assistência técnica farmacêutica, sendo correta a alternativa B e não C como consta no gabarito.

Resposta aos Recursos

Alternativa correta é a letra B, houve um erro no gabarito.

Decisão da Banca: **Alterar Questão para A**

Número da questão: 34

Inscrição: **267552** | Data do Envio: **25/10/22 20:41**

De acordo com a Portaria n. 1600 de 2011, conforme artigo 4, a Rede de atenção às urgências é composta pelos componentes: Promoção, Prevenção e Vigilância em Saúde; Atenção Básica em Saúde e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SIATE), sendo a alternativa E correta (todas corretas) e não letra D conforme consta no gabarito.

Resposta aos Recursos

O serviço de atendimento movel de urgência denominado na resolução é o SAMU e não o SIATE, SIATE – Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 38

Inscrição: **267552** | Data do Envio: **25/10/22 20:50**

De acordo com o Guia sobre Revisão Periódica de Produtos da ANVISA/2012, a revisão da qualidade do produto envolve: Revisão das matérias-primas e materiais de embalagem usados na fabricação; Resultados de análise do Produto Acabado; Resultados dos Controles em Processo; Desvios/Investigações/Reprocesso; Mudanças realizadas; Estudos de Estabilidade; Reclamações; Devoluções; Recolhimentos; Conclusões e Recomendações. Portanto, a resposta correta seria letra E – todas as alternativas estão corretas, e não letra A, conforme consta no gabarito.

CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022

Anexo Único

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Farmacêutico

Número da questão: 38

Resposta aos Recursos

De acordo com o Art 17, IV - revisão de todos os desvios significativos ou não-conformidades, suas investigações relacionadas e a efetividade das ações corretivas e preventivas resultantes; Art. 17, VIII - revisão de todas as devoluções, reclamações e recolhimentos relacionados à qualidade do produto e às investigações realizadas na ocasião. Desta forma Itens II e III estão incorretos, a resposta será mantida. Fonte: Guia para condução da Revisão da Qualidade do Produto Guia nº 9/2017 – versão 3, de 07/03/2022

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 39

Inscrição: **267552** | Data do Envio: **25/10/22 21:04**

De acordo com o Código de Ética Farmacêutico, RESOLUÇÃO Nº 596 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014, a intercambialidade de medicamentos não se apresenta como um DIREITO do farmacêutico, mas sim uma ATIVIDADE do profissional durante o atendimento ao paciente/cliente, estando correta a alternativa B e não a letra A conforme consta no gabarito.

Resposta aos Recursos

De acordo com o Capítulo 2, artigo 12- É Direito do Farmacêutico IX - realizar a intercambialidade de medicamentos, respeitando a decisão do usuário, dentro dos limites legais, e documentando o ato; Fonte: http://portal.crfsp.org.br/documentos/etica/resolucao/Resolucao_n711de30.07.2021.pdf

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 42

Inscrição: **262913** | Data do Envio: **24/10/22 14:44**

Discordância do gabarito, a questão apresenta mais de uma alternativa correta, o gabarito apresenta a C como correta, porém a questão E de acordo com a Bula do medicamento indometacina o mesmo possui ação antipirética, com recomendações para crianças acima de 2 anos. 3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS I N D O C I D ® é um anti-inflamatório não esteroide altamente eficaz, dotado de marcada atividade analgésica e antipirética USO ORAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO (ACIMA DE 2 ANOS DE IDADE). Referênncia : Aspen Pharma

Resposta aos Recursos

Acima de 20 anos não é pediátrico, então a alternativa E está incorreta.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 46

Inscrição: **262913** | Data do Envio: **24/10/22 14:53**

Discordância do Gabarito, mais de uma alternativa correta. A questão apresenta ambiguidade pois não foi especificado o subtipo da bactéria. pois em infecções for por Clostridium spp o tratamento é feito com Ceftriaxona, que é a alternativa B , se for por Clostridium difficile o tratamento é feito com Vancomicina que é Alternativa E.

CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022

Anexo Único

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Farmacêutico

Número da questão: 46

Resposta aos Recursos

De acordo com uptodate as cefalosporinas de 2,3 e 4ª geração são antimicrobianos com alto potencial de causar infecções por Clostridium. https://www.uptodate.com/contents/image?imageKey=ID%2F55479&source=icg&topicId=127096

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 49

Inscrição: **267552** | Data do Envio: **25/10/22 22:16**

Magalhães (2020) em "A TOSSE DOS IECAS É REALMENTE UM FATOR LIMITANTE" afirma que: Anti-inflamatórios não esteroides embora possam cessar ou reduzir a tosse não devem ser prescritos por expor o paciente a efeitos adversos mais indesejaveis que a própria tosse. Portanto, a resposta mais apropriada em relação a enzima conversora de angiotensina seria a alternativa E (Os inibidores da enzima conversora de angiotensina devem ser iniciados durante a fase crônica do infarto do miocárdio e podem ser administrados juntamente com agentes trombolíticos, ácido acetilsalicílico e antagonistas dos receptores beta-adrenérgicos).

Resposta aos Recursos

De acordo com as diretrizes de cardiologia o uso deve ser precoce. Fonte:http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2015/02_TRATAMENTO%20DO%20IAM%20COM%20SUPRADESNIVEL%20DO%20SEGMENTO%20ST.pdf

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Matéria: Fisioterapeuta

Número da questão: 18

Inscrição: **268317** | Data do Envio: **25/10/22 20:56**

Questão 18: (CONTEÚDO FORA EDITAL)

Uma das consequências da internação em unidade de terapia intensiva (UTI), especialmente quando há a necessidade do uso de ventilação mecânica, é uma síndrome conhecida por fraqueza muscular adquirida na UTI (termo em inglês: ICU-Acquired Weakness). Consequentemente, investigar as abordagens terapêuticas que possam minimizar essa sequela com base em evidência científica é importante para a prática profissional. Um dos desfechos avaliados em uma revisão sistemática com metanálise (que foi a incidência de fraqueza muscular adquirida na UTI) pode ser visualizado na figura a s e g u i r . Gabarito: "A": A mobilização precoce sistemática não se mostrou mais eficaz que a mobilização tardia e que a mobilização precoce padrão para prevenir a fraqueza muscular adquirida na UTI. Conforme consta no Edital, o Conteúdo de (TERAPIA INTENSIVA), que se trata de um estudo específico na área de Fisioterapia, NÃO faz parte do conteúdo programático conforme publicado pela banca no Anexo I - Conteúdos Programáticos para o cargo: Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200). Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde. Desse modo, pede-se pela ANULAÇÃO da questão.

CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022

Anexo Único

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Fisioterapeuta

Número da questão: 18

Resposta aos Recursos

Dentre os temas do edital, conforme destacado pelo próprio candidato, encontra-se o item "Sistema respiratório". O entendimento sobre a função e as sequelas das doenças neste sistema é conteúdo que independe da especialidade. Além desse ponto, para que o candidato respondese a questão se fazia necessário apenas a interpretação do gráfico da metanálise (que é uma das principais ferramentas de atualização profissional), e não o conhecimento sobre a prática da UTI.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 23

Inscrição: **268317** | Data do Envio: **25/10/22 20:56**

Questão 23

O pulmão (por si só) não tem músculos e, portanto, não pode variar seu volume sozinho. Dessa forma, a variação no volume pulmonar depende das mudanças na caixa torácica. Assim, é CORRETO afirmar que a VENTILAÇÃO depende de 2 fatores, que são: Gabarito da banca: "C". Do gradiente de pressão e da resistência ao fluxo do ar. Há equivoco no gabarito, uma vez que o enunciado pergunta quais são os dois fatores de uma VENTILAÇÃO, sem especificar qual seria a ventilação. Ou Seja, Entende-se: Ventilação Pulmonar. Desse modo, segue a definição de ventilação Pulmonar e os fatores de que ela depende: A ventilação pulmonar é a renovação do ar da via condutora de ar para os pulmões e do ar do espaço alveolar que ocorre durante a INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO PULMONAR. A INSPIRAÇÃO, que promove a entrada de ar nos pulmões, é dada pela contração da musculatura do diafragma e dos músculos intercostais. O diafragma abaixa e as costelas se elevam, promovendo o aumento da caixa torácica, com consequente redução da pressão interna (em relação à externa), forçando o ar a entrar nos p u l m õ e s . A expiração, que promove a saída de ar dos pulmões, é dada pelo relaxamento da musculatura do diafragma e dos músculos intercostais. O diafragma se eleva e as costelas abaixam, o que diminui o volume da caixa torácica, com consequente aumento da pressão interna, forçando o ar a sair dos pulmões. É uma atividade cíclica que possui 2 fases: inspiração e expiração. Fonte: https://pt.slideshare.net/flaviasmatos/fisiologia-ventilao Portanto, como há dubiedade na informação do enunciado da questão, não sendo possível ter uma resposta específica, pede-se pela ANULAÇÃO da questão.

Resposta aos Recursos

Como difundido em qualquer livro de fisiologia, a função respiratória se processa por meio de 3 atividades distintas: ventilação, perfusão e difusão. A ventilação objetiva manter a concentração de O2 e CO2 razoavelmente constante. Para que a ventliação aconteça se faz necessário criar variação no volume pulmonar por meio das mudanças na caixa torácica (provocado pela inspiração e expiração). Essas mudanças nos volumes são determinadas pelo gradiente de pressão e pela resistência de ao fluxo de ar. Por isso, há sim resposta correta.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 26

Inscrição: **268317** | Data do Envio: **25/10/22 20:56**

Questão 26

O enunciado da questão da margem a vários entendimento, sendo possível mais de uma resposta correta, já que se tratar de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), MESMO NO BRASIL, considerado um país menos desenvolvido, tem- se diversos recursos que são MUITO utilizados, como: OXIGENOTERAPIA, por exemplo, especificado na alternativa "C". Desse modo, devido à dupla interpretação do enunciado e tendo mais de uma resposta correta, pede- se pela ANULAÇÃO da questão. 26- A reabilitação pulmonar é uma intervenção multifacetada recomendada por diretrizes que melhora a condição física, psicológica e bem-estar de pessoas com doenças respiratórias crônicas. No entanto, a maioria das evidências é gerada a partir de países com alto desenvolvimento e é específico da doença (mais comumente doença pulmonar obstrutiva crônica - DPOC), enquanto a doença respiratória é frequentemente menos diferenciada em países de baixa e média renda. Além disso, os serviços de reabilitação pulmonar praticados nos países desenvolvidos podem não ser entregues no mesmo formato nos países menos desenvolvidos. Dentre as abordagens centrais da reabilitação pulmonar, especialmente em centros de reabilitação de países menos desenvolvidos, a exemplo do Brasil, destaca(m)-se:

CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022

Anexo Único

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Fisioterapeuta

Número da questão: 26

Gabarito da Banca: "B": Exercícios intervalados de resistência para membros superiores + treino de força.

Número da questão: 33

Inscrição: **268317** | Data do Envio: **25/10/22 20:56**

Questão 33

O enunciado da Questão pede a resposta correta com relação à estruturação das redes regionalizadas de atenção, segundo as seguintes atribuições / complexidade / distribuição, segundo a Portaria n.º 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências: Gabarito da Banca: "C": Municípios Polo Microrregional, que realizam procedimentos médios da média complexidade (M2): devem contar com Unidades Hospitalares e ser estruturados Serviços de Atendimento Pré-hospitalar Móvel municipais ou m i c r o r r e g i o n a i s . Segundo A Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002. CAPÍTULO I - PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS Item 4 - Municípios Pólo Microrregional, que realizam procedimentos médios da média complexidade (M2): devem contar, além das estruturas já mencionadas acima, com Unidades Hospitalares Gerais de Tipo II, conforme especificações do Capítulo V – item I-A-b. Neste nível assistencial, devem ser estruturados Serviços de Atendimento Pré-hospitalar Móvel municipais ou microrregionais, DEPENDENDO DAS DENSIDADES POPULACIONAIS E DISTÂNCIAS OBSERVADAS. Ou seja, conforme texto de lei NÃO SÃO TODOS os municípios Pólo Microrregional, que realizam procedimentos médios da média complexidade (M2) que devem conter as estruturas de Serviços de Atendimento Pré-hospitalar Móvel municipais ou microrregionais, SERÃO SOMENTE OS QUE " DEPENDENDO DAS DENSIDADES POPULACIONAIS E DISTÂNCIAS OBSERVADAS" PRECISAREM. Sendo assim, como o enunciado não respeitou o texto de Lei, que deixa claro a observância imposta pelo legislador, o gabarito se torna incorreto. Portanto pede- se pela ANULAÇÃO da questão.

Resposta aos Recursos

O enunciado deve ser mantido, pois foi baseado na Portaria 2048, de 05 de novembro de 2002

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 37

Inscrição: **268317** | Data do Envio: **25/10/22 20:57**

Questão 37

A tendinopatia do tendão calcâneo (tendinite de Aquiles) é uma lesão por overuse desse tendão. É comum em atletas, especialmente nos esportes que envolvem corridas e saltos. Com relação a essa disfunção, é CORRETO afirmar: Gabarito da Banca: "B" A maior parte das pessoas com essa disfunção não apresentam relação dela com atividade e s p o r t i v a . O enunciado da questão é contraditório, já que deixa claro que a Tendinite de Aquiles é uma lesão por overuse desse tendão, acrescentando que é comum em atletas , especialmente em esportes que envolvem corrida e saltos. Desse modo, o gabarito escolhido pela banca contradiz o enunciado quando afirma que a maior parte das pessoas com essa disfunção não estão relacionadas com atividade esportiva. Ainda, A questão possui outra alternativa que se enquadra como gabarito, já que a alternativa "D" também se encaixa como características relacionada a tendinopatia do tendão de calcâneo (tendinite de Aquiles). Pois, "tendinopatia", neste caso, pode sim se referir um tipo de lesão degenerativa. Portanto, diante disso pede-se pela ANULAÇÃO da questão.

Resposta aos Recursos

Não deve-se confundir overuse com lesões esportivas, pois, apesar de comum em alguns tipos de esportistas, na maior parte dos casos, não há relação com o esporte.

Decisão da Banca: **Manter Questão**
CONSAMU - Concurso Público Nº 001/2022
Anexo Único
Recursos contra o gabarito provisório
Matéria: Fisioterapeuta
Número da questão: 48
Inscrição: **268317** — Data do Envio: **25/10/22 20:57**
Questão 48
Indivíduos que realizam repetitivas atividades de elevação de membros superiores, não incomumente desenvolvem síndrome do impacto do ombro, que pode gerar incapacidade, com custos sociais e à saúde. I - O tratamento fisioterapêutico foca em corrigir fraqueza do manguito rotador e músculos escapulares, mobilidade capsular e corrigir anormalidades posturais que contribuem com a dor e disfunção. II - É comum encontrar dor noturna, espessamento do manguito rotador e casos agudos relacionados aos movimentos l a b o r a i s . III - Em casos degenerativos, mesmo quando ocorre a ruptura de tendões do manguito rotador, o tratamento inicial é c o n s e r v a d o r Gabarito da banca: Apenas II e III estão corretas. Ocorre erro na divulgação do gabarito, ao excluir o item I, uma vez que esse item também está correto. Primeiro, o tratamento fisioterapêutico foca em tratamento conservador, corrigindo a fraqueza ao fortalecer os músculos que envolvem toda a mecânica do ombro, em especial os músculos do manguito rotador. Tendo, também, o complexo da cintura escapular ENVOLVIMENTO nos movimentos de flexão e extensão, adução e abdução, rotação externa e interna e circundação, onde há combinação de todos os movimentos. A evolução do tratamento fisioterapêutico deve enfatizar atividades de reforço muscular dos estabilizadores da escápula, pois, a fraqueza persistente desse grupo muscular manterá alterado o ritmo escapuloumeral, favorecendo assim a impactação subacromial contínua. Outro fator preponderante no reequilíbrio muscular é o trabalho de força dos músculos rotadores do ombro que desempenham papel fundamental na estabilidade e depressão da cabeça umeral. Ainda, os exercícios pendulares devem permanecer com a objetivo de alongamento da CÁPSULA ARTICULAR e tração na articulação glenoumeral. OU SEJA: realizando MOBILIDADE CAPSULAR. Ademais, alguns fatores como idade, protocolo utilizado, tipo de atividades realizadas no trabalho e esporte e variações anatômicas do acrômio podem interferir, uma intervenção fisioterapêutica adequada e precoce, associada a um programa de REEDUCAÇÃO E ORIENTAÇÃO do paciente, que enfatize mudanças de hábitos esportivos ou readaptações profissionais, são imprescindíveis para sucesso nos resultados.Dessa forma, a orientação envolve CORRIGIR ANORMALIDADES POSTURAIS, seja no trabalho, em casa, em recreações.. são medidas que contribuem para diminuição da dor e da disfunção. FONTE: https://www.scielo.br/j/fm/a/JhCV69jvtGnwMQMrXFyrsZs/?lang=pt Portanto, diante do exposto, pede-se pela ANULAÇÃO da questão.
Resposta aos Recursos
Apesar do tratamento fisioterapêutico, em alguns casos, trabalhar também nas anormalidades posturais, este não é o foco do mesmo. Osborne JD, Gowda AL, Wiater B, Wiater, JM. Rotador cuff rehabilitation: current theories and practice. Physician and Sportsmedicine 2016;44(1):85-92.
Decisão da Banca: **Manter Questão**

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:9B70933F

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: M TESTA CONFECÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS HOSPITALARES

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
15	0485312	9123	CX	2970	MÁSCARA TRIPLA, CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95% CONFECCIONA EM TECIDO NÃO - TECIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES, ANTIALÉRGICA, MACIA, CONTENDO FILTRO BACTERIANO ENTRE AS CAMADAS, FORMATO ANATÔMICO COM PREGAS, PRESILHA INTERNA P/ MOLDAR AO NARIZ, BORDAS REFORÇADAS, COM ELÁSTICO, SEM COSTURA E RESISTENTES. TAMANHO ÚNICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO ANVISA.	INFINITI	4,50	13.365,00

VALOR TOTAL: R$ 13.365,00 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 31 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Marina Testa

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:5FA12A54

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MAGNUS MED COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS HOSPITALARES

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
04	444355	8717	UND	1770	ATADURA CREPOM 10 CM X 1,80M EM REPOUSO. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, CONTENTO EM SUA ESTRUTURA 13 FIOS/CM2, APRESENTANDO PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. DEVERÁ TER AS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. APRESENTAÇÃO: ENROLADA UNIFORMEMENTE, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	ORTHO CREM	0,62	1.097,40
12	438475	9126	UND	40	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL, CALIBRE 20, CONFECCIONADO EM PVC	CPL	6,53	261,20

					CRISTAL ATÓXICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA E MULTIPERFURADA, INDICADO PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIASTINAL, PLEURAL E DRENAGEM EM GERAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PET-PE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
13	438468	9125	UND	60	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL, CALIBRE 36, CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL ATÓXICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA E MULTIPERFURADA, INDICADO PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIASTINAL, PLEURAL E DRENAGEM EM GERAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PET-PE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CPL	8,53	511,80
16	459110	3414	M	170	PROLONGAMENTO DE SILICONE Nº 204, PARA EXTENSÃO DE FONTES DE OXIGÊNIO OU ASPIRAÇÃO. TUBO MALEÁVEL DE SILICONE, FISIOLOGICAMENTE INERTE, TRANSLÚCIDO, ANTIADERENTE E HIDRÓFILO, RE- ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU ÓXIDO DE ETILENO, ESTÁVEL A TEMPERATURA DE –60ºC À +250ºC, RESISTENTE A FADIGA COM REGISTRO NO MS. TUBO 6,0MM X 12,0MM.	MEDICONE	10,24	1.740,80

VALOR TOTAL: R$ 3.611,20 (três mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 31 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Guilber Gonçalves Dias

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:6C5675AE

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: TS MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS HOSPITALARES

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
07	437298	4953	UND	40	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM 7Fr X 20 CM, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO (COM MANDRIL), TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE QUE NAO PERMITA A DOBRA DO CATETER. LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	ALIVE HEART	80,00	3.200,00

VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 31 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Elton A Tessaro

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F7700970

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU EDITAL Nº 171/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios de Oeste/PR – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1º - A homologação final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, conforme relação nominal em ordem de classificação e sua respectiva pontuação:

1.1 Farmacêutico – Marechal Cândido Rondon/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	090º	Angela Botelho	979.787.011-15	5

1.2 Farmacêutico – Palotina/PR
Não houve candidatos inscritos.

1.3 Fisioterapeuta – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	117º	Giulia Klein Strey	061.210.249-17	8
02º	103º	Rafael Jurkevicz	043.814.009-50	7,5
03º	074º	Alana Caroline Menegaro Vidor	084.472.409-24	7,2
04º	136º	Yngrid Haiany Monteiro de Oliveira Navarro	085.711.434-47	7
05º	108º	Caio Fernandes de Almeida	145.327.127-93	7
06º	077º	Alessandra Daiane Gehlen Vidor	053.272.719-35	6,9
07º	131º	Ligiane Ribeiro Rodrigues Fragoso	007.508.842-82	6,5
08º	047º	Jean Marcos Bussolaro	085.192.679-71	6,5
09º	025º	Janaina Abramovecht	101.539.649-60	6,2
10º	045º	Juliana Almeida Burgarelli	419.631.688-36	6
11º	126º	Paloma de Medeiros	075.925.779-50	5
12º	106º	Alessandro Schaefer	063.813.849-30	5
13º	104º	Daiane Maria Pastorio	010.480.729-67	5
14º	019º	Izabela Caroline Borges Alvarenga	036.376.292-24	1,1
15º	030º	Liliana Landgraf	222.465.628-99	1

1.4 Médico 12h – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	136º	Francilayne Moretto dos Santos	071.022.509-16	6,55
02º	126º	Vanessa Ochoa Scussiatto	081.202.649-75	5,5
03º	129º	Juliana Favero Chiumento	084.930.249-88	4,85
04º	093º	Honorio Ferreira Barbosa	052.338.626-54	3,9
05º	095º	Emanuelle Reis da Silva	049.368.319-48	3,6
06º	128º	Leticia Tombini Stein	065.953.969-12	2,55
07º	101º	Amanda Fontana Gouveia	098.119.769-88	2,5
08º	044º	Thayrine Anissa Martinazo	080.899.449-22	2,5
09º	042º	Monica Pavaneli Bessani	078.965.369-94	1,95
10º	043º	Paola Santos de Moraes	340.501.538-31	1,9
11º	021º	Alberto Angelo Sordi Lunardi	080.006.929-37	1,85
12º	050º	Bianca Arnone Lopes Medina	074.333.589-94	1,75
13º	059º	Vitor Luigi Trento	095.302.799-65	1,55
14º	035º	Yasmin Hamdan	082.616.469-20	1,25
15º	082º	Giovanni do Valle Dias	073.282.689-64	1,25
16º	069º	Carolina Fagundes Dall'Oglio	087.538.519-27	1,25
17º	081º	Andressa Roldi Polinarski	064.501.319-69	1,25

1.5 Médico 24h – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	144º	Maria Carolina Camarotti de Oliveira Canêjo Bortolletto	906.761.224-34	6,1
02º	143º	Maura Omori Morita	088.531.289-92	4,3
03º	053º	Flávio Henrique do Lago Franco	060.970.389-76	4
04º	083º	Douglas Henrique Katayama de Souza	073.071.219-21	3,9
05º	079º	Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior	840.237.591-04	3,1
06º	073º	Glaidsan Moreira da Silva Maia	878.354.952-87	2,8
07º	024º	Talita da Silva Ferracini	315.856.928-08	2,65
08º	066º	Paulo Granze Kopchinski Junior	016.019.959-03	2,5
09º	004º	Alicia Cavalcante da Rui	043.190.611-44	1,35
10º	114º	Jaqueline Covatti Vargas	064.275.199-48	1,25
11º	070º	Carolina Fagundes Dall'Oglio	087.538.519-27	1,25
12º	071º	Giulia Caroline Paes Scopel	079.680.299-88	1,25
13º	092º	Claudia Oliveira da Costa Barbosa	015.015.461-55	0,5

1.6 Médico 12h – Marechal Cândido Rondon/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	074º	Jean Carlos Broetto Bisinella	047.915.889-40	4,7
02º	135º	Jhoseph Vigilato Borges	052.516.311-54	1,25
03º	086º	Raydel Guerra Chagime	081.025.471-97	0,6

1.7 Médico 24h – Marechal Cândido Rondon/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	108º	Andreia Scarletti Lugli	019.534.539-88	6,1
02º	085º	Tatiana Honorio Garcia	037.332.869-95	6,1
03º	098º	Vinicius Cassu Queiroz	399.265.298-01	6,1
04º	072º	Daniella Luisa Andretta	045.674.469-09	3
05º	023º	Renata Buzolin Hartmann	088.226.079-02	2,65
06º	056º	Alcebiades Alves de Liz	045.662.249-70	2,5
07º	048º	Karina Ayana Matioli Inoue	079.814.109-32	1,45

1.8 Médico 12h – Palotina/PR
Não houve candidatos classificados.

1.9 Médico 24h – Palotina/PR
Não houve candidatos inscritos.

1.10 Médico 24h – Quedas do Iguaçu/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	096º	João Henrique Maffisoni Roceto	098.267.149-09	4,3

1.11 Motorista Socorrista (condutor de ambulância) – Assis Chateaubriand/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	146º	Sonia Dias da Costa	049.688.569-38	1
02º	032º	Cleber Fernando de Assunção	071.339.409-90	1
03º	011º	Leonardo Frata Alves	064.073.979-28	1

1.12 Técnico em Enfermagem – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	078º	Patricia Barbosa Garcia	047.424.979-45	7,4
02º	102º	Elisandra Simão Hudziak	021.883.329-62	7,1
03º	133º	Anaiane Lucineia Ferreira	041.286.579-30	7
04º	015º	Paula Virginia de Oliveira	231.551.788-50	7
05º	061º	Jessica Meire Vieira Borba Reolon	072.541.799-47	6
06º	113º	Michelle Pedrosa e Silva	045.800.924-57	5,4
07º	026º	Leidiane Catia da Hora	037.676.089-36	5
08º	115º	Carla Pereira da Silva	057.081.169-43	5
09º	100º	Aguinalda Cristiana Andrade	064.322.469-62	5
10º	028º	Josilene Claro Castro	100.899.609-20	4,5
11º	016º	Ana Carolina Lopes Pombal	065.276.519-02	4,4
12º	132º	Meri de Bittencourt Pinheiro	015.968.069-74	4
13º	014º	Geralda Elizangela da Silva Martins	007.901.329-58	4
14º	027º	Dayane Silva dos Santos	055.843.449-58	4
15º	103º	Vinicius Casais de Morais Pastre	388.660.948-03	4
16º	047º	Paulo Henrique da Silva Mongi	101.905.409-31	4
17º	025º	Jackson Roberto Antunes de Lima	038.790.689-41	3,9
18º	045º	Cristianne Tavares de Gois	087.357.919-42	3,8
19º	104º	Edicleia Navarro Botelho	036.575.499-43	3,6
20º	030º	Claudiana Araujo dos Santos	265.660.848-19	3,5
21º	020º	Marcelo Evangelista Barbosa	033.384.689-38	3,5
22º	006º	Paulina Forteski da Silva	809.844.799-53	3
23º	054º	Lucia da Cruz Cardoso	823.926.179-53	3
24º	091º	Sirlene Madureira Branco Matias	864.923.739-87	3
25º	120º	Marcia Regina da Silva	025.449.949-08	3
26º	064º	Lucia Marli Grymuza	913.795.989-15	3
27º	065º	Fátima da Silva Padilha Alberto	973.764.009-82	3
28º	118º	Suzana Moura	995.487.989-72	3
29º	111º	Lorena Tavares Dhein	036.612.049-20	3
30º	013º	Eliane Bernardes de Aguiar Silva	042.492.649-04	3
31º	068º	Edna Candida de Araujo	035.310.739-58	3
32º	107º	Fernandes Alves Martins	971.270.781-49	3
33º	033º	Sidneia Bernardo Thomas da Costa	055.482.799-98	3
34º	002º	Rodison Pinto Soares	960.780.902-59	3
35º	005º	Silvana Veiga Pietroski	062.778.429-19	3
36º	058º	Rosana Barbosa	066.726.799-95	3
37º	116º	Simone Roberta Lucas de Jesus	065.263.759-01	3
38º	063º	Carla Cristine Ribeiro Medeiros	031.904.081-06	3
39º	105º	Soeli de Campos	064.940.779-27	3
40º	094º	Eliane da Silva Valmini	077.517.919-18	3
41º	089º	Priscila Farias Barros	050.090.983-00	3
42º	075º	Lucinéia Navarro Brasilini	001.927.512-98	2,6
43º	087º	Eva Fonseca de Oliveira	007.797.709-27	2,5
44º	036º	Simone Ferreira da Silva	225.474.718-50	2,4
45º	007º	Luiz Carlos Nunes	847.757.939-34	2,2
46º	052º	Cleuza Pieri	620.108.599-87	1,8
47º	018º	Simone Lima de Sousa	957.673.473-87	1
48º	141º	Mirlena Pereira Gomes	050.153.302-86	1
49º	084º	Rosineide Maria Figueiredo Novack	075.509.629-01	0,5
50º	145º	Ary Domingues Nunes Junior	072.316.079-18	0,5
51º	140º	Silmara Marfort Cardoso Reculiano	098.743.829-88	0,5
52º	088º	Jessica Paola Chaves Rodrigues	122.797.649-62	0,5

1.13 Técnico em Enfermagem – Guaíra/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	038º	Alynne de Oliveira Cabral	009.421.302-00	7
02º	039º	Igor de Oliveira Aguiar	935.944.102-34	6,4
03º	055º	Alessandra Mendes dos Santos	941.375.441-15	4
04º	109º	Claudio Rankel	368.456.471-00	3,2
05º	076º	Vanessa Miranda Penteado	326.729.218-22	3

1.14 Técnico em Enfermagem – Palotina/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	049º	Marli Rosana de Souza Pessoa	006.730.319-69	5,4
02º	147º	Emerson Pinto	010.239.469-55	5
03º	037º	Angela Maria dos Reis Perusin	018.214.919-63	4
04º	040º	Elisangela Dias de Bairros	335.844.468-64	4
05º	097º	Rodrigo Martins Lopes	068.549.659-77	4

06º	034º	Sidneia Bernardo Thomas da Costa	055.482.799-98	3
07º	041º	Franciele da Silva Santos	072.222.869-42	2

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 03 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:81D204DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1706/2022 - LDO - METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2023											
Consolidado											
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	22.513.652,33	27.152.765,50	-17,085	33.038.210,00	-17,814	35.020.500,00	-5,660	37.121.730,00	-5,660	39.349.030,00	-5,660
Receitas Primárias (I)	22.549.230,62	27.310.569,72	-17,434	33.075.132,00	-17,429	35.059.637,32	-5,660	37.163.215,56	-5,660	39.393.004,69	-5,660
Despesa Total	21.688.387,24	23.084.003,62	-6,046	33.038.210,00	-30,129	35.020.500,00	-5,660	37.121.730,00	-5,660	39.349.030,00	-5,660
Despesas Primarias (II)	21.688.387,24	23.083.729,12	-6,045	32.888.210,00	-29,812	34.861.500,00	-5,660	36.953.190,00	-5,660	39.170.377,60	-5,660
Resultado Primário III = (I) - (II)	860.843,38	4.226.840,60	-79,634	186.922,00	2.161,286	198.137,32	-5,660	210.025,56	-5,660	222.627,09	-5,660
Resultado Nominal	-278.254,30	-3.983.141,36	-93,014	-1.097.891,99	262,799	3.384.508,33	-132,439	-217.242,44	-1.657,941	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	382.271,64	279.434,62	36,802	255.703,00	9,281	342.962,15	-25,443	360.110,26	-4,762	360.110,26	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	-2.648.323,82	-6.631.465,18	-60,064	-7.729.357,17	-14,204	-4.344.848,84	77,897	-4.562.091,28	-4,762	-4.562.091,28	0,000
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	24.330.504,07	28.103.112,29	-13,424	33.038.210,00	-14,938	33.918.159,81	-2,594	34.820.120,06	-2,590	35.752.344,18	-2,607
Receitas Primárias (I)	24.368.953,53	28.266.439,66	-13,788	33.075.132,00	-14,539	33.956.065,20	-2,594	34.859.033,45	-2,590	35.792.299,37	-2,607
Despesa Total	23.438.640,09	23.891.943,75	-1,897	33.038.210,00	-27,68	33.918.159,81	-2,594	34.820.120,07	-2,590	35.752.344,17	-2,607
Despesas Primarias (II)	23.438.640,09	23.891.659,64	-1,896	32.888.210,00	-27,355	33.764.164,65	-2,594	34.662.029,83	-2,590	35.590.021,44	-2,607
Resultado Primário III = (I) - (II)	930.313,44	4.374.780,02	-78,735	186.922,00	2.240,431	191.900,55	-2,594	197.003,62	-2,590	202.277,93	-2,607
Resultado Nominal	-300.709,42	-4.122.551,31	-92,706	-1.097.891,99	275,497	3.277.974,17	-133,493	-203.773,04	-1.708,640	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	413.120,96	289.214,83	42,842	255.703,00	13,106	332.166,73	-23,020	337.782,82	-1,663	327.194,49	3,236
Dívida Pública Consolidada Líquida	-2.862.043,55	-6.863.566,46	-58,301	-7.729.357,17	-11,201	-4.208.086,04	83,679	-4.279.233,92	-1,663	-4.145.094,75	3,236
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 10/out/2022 as 11h e 31m.											

Nota :					
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	4,42	3,50	3,25	3,25	3,24
valor corrente x 1,0807	valor corrente x 1,0350	valor corrente	valor corrente / 1,0325	valor corrente / 1,0661	valor corrente / 1,1006

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

GUARACI 10 de outubro de 2022

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:48BB6E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1706/2022 - LDO - PROJEÇÃO ATUARIAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2022 a 2097				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	2.806.008,77	3.280.487,27	-474.478,50	7.792.476,08
2023	4.099.677,87	3.349.632,55	750.045,32	9.767.045,22
2024	4.470.281,67	3.394.744,97	1.075.536,70	11.168.073,29
2025	4.546.296,12	3.428.281,38	1.118.014,74	12.328.566,08
2026	4.620.814,67	3.486.529,22	1.134.285,45	13.479.122,23
2027	4.682.608,35	3.653.935,50	1.028.672,85	14.402.182,48
2028	4.744.981,83	3.777.408,26	967.573,57	15.308.656,77
2029	4.799.179,27	3.939.843,48	859.335,79	16.059.754,78
2030	4.850.827,85	4.072.826,94	778.000,91	16.756.420,81
2031	4.883.245,41	4.366.057,89	517.187,52	17.012.794,94

2032	4.926.338,61	4.461.025,50	465.313,11	17.426.233,63
2033	4.951.679,26	4.653.802,24	297.877,02	17.556.674,56
2034	4.950.553,97	4.993.017,20	-42.463,23	17.173.871,08
2035	4.970.074,03	4.968.247,08	1.826,95	17.219.988,21
2036	4.989.168,69	4.957.230,14	31.938,55	17.282.038,36
2037	5.013.835,47	4.868.503,99	145.331,48	17.540.762,77
2038	5.033.761,60	4.848.553,05	185.208,55	18.035.848,38
2039	5.051.940,20	4.866.352,12	185.588,08	17.951.816,00
2040	5.077.150,61	4.794.901,89	282.248,72	18.330.725,36
2041	5.092.050,36	4.880.893,52	211.156,84	18.470.790,32
2042	5.113.189,76	4.916.921,55	196.268,21	18.652.169,89
2043	5.122.203,47	5.046.911,64	75.291,83	18.606.485,35
2044	5.127.296,13	5.072.396,10	54.900,03	18.640.993,58
2045	5.139.095,63	4.964.776,07	174.319,56	18.934.732,66
2046	5.126.638,73	5.111.328,80	15.309,93	18.791.032,97
2047	8.132.066,10	4.967.984,55	3.164.081,55	22.103.886,04
2048	5.157.386,13	4.806.419,97	350.966,16	19.641.736,81
2049	5.178.748,04	4.705.759,22	472.988,82	20.236.748,29
2050	5.199.755,64	4.587.275,97	612.479,67	20.988.718,81
2051	5.254.347,12	4.338.254,34	916.092,78	22.208.424,70
2052	5.320.501,05	4.046.507,82	1.273.993,23	23.840.318,39
2053	5.392.574,91	3.909.989,34	1.482.585,57	25.531.496,30
2054	5.477.832,90	3.805.143,98	1.672.688,92	27.394.288,57
2055	5.567.990,45	3.745.664,43	1.822.326,02	29.366.251,29
2056	1.839.428,56	3.500.610,70	-1.661.182,14	24.221.560,99
2057	1.762.180,10	3.437.006,43	-1.674.826,33	22.533.090,47
2058	1.688.055,12	3.310.259,32	-1.622.204,20	20.963.508,40
2059	1.616.217,58	3.095.714,31	-1.479.496,73	19.626.719,14
2060	1.548.141,41	2.923.119,06	-1.374.977,65	18.356.260,58
2061	1.487.490,98	2.732.803,80	-1.245.312,82	17.240.612,60
2062	1.434.662,43	2.329.934,06	-895.271,63	16.695.382,16
2063	1.398.597,04	2.131.020,44	-732.423,40	16.125.807,00
2064	1.366.601,57	1.909.499,19	-542.897,62	15.772.435,15
2065	1.340.175,33	1.773.036,46	-432.861,13	15.449.610,51
2066	1.308.120,17	1.632.232,21	-324.112,04	15.234.247,56
2067	1.286.421,57	1.463.961,54	-177.539,97	15.203.279,67
2068	1.271.075,16	1.247.008,80	24.066,36	15.428.952,36
2069	1.268.327,68	1.182.918,31	85.409,37	15.575.704,74
2070	1.256.280,88	1.099.749,62	156.531,26	15.803.357,89
2071	1.249.117,70	1.054.364,07	194.753,63	16.036.333,89
2072	1.243.260,77	1.062.718,48	180.542,29	16.202.664,83
2073	1.227.070,82	1.064.521,20	162.549,62	16.347.221,79
2074	1.222.612,66	1.170.190,41	52.422,25	16.289.516,67
2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	16.288.447,76
2076	1.202.342,02	1.137.004,28	65.337,74	16.393.446,57
2077	1.192.510,18	1.141.426,52	51.083,66	16.430.276,15
2078	1.173.787,44	1.167.438,90	6.348,54	16.391.889,56
2079	1.162.807,74	1.249.061,65	-86.253,91	16.213.033,21
2080	1.140.097,64	1.263.972,02	-123.874,38	16.051.538,36
2081	1.120.537,14	1.315.644,69	-195.107,55	15.785.197,63
2082	1.088.881,21	1.371.550,92	-282.669,71	15.414.965,76
2083	1.064.630,10	1.443.636,48	-379.006,38	14.939.622,71
2084	1.030.228,02	1.431.578,90	-401.350,88	14.515.927,32
2085	994.902,84	1.467.022,60	-472.119,76	13.973.038,68
2086	948.804,46	1.509.464,77	-560.660,31	13.323.837,83
2087	897.082,10	1.561.896,21	-664.814,11	12.554.869,92
2088	839.725,72	1.621.713,61	-781.987,89	11.655.708,25
2089	787.841,09	1.702.116,38	-914.275,29	10.609.145,57
2090	733.484,73	1.684.071,21	-950.586,48	9.622.247,89
2091	682.596,21	1.687.140,16	-1.004.543,95	8.563.746,47
2092	616.947,49	1.652.397,84	-1.035.450,35	7.497.389,72
2093	550.643,00	1.697.748,41	-1.147.105,41	6.238.629,25
2094	467.881,68	1.737.341,52	-1.269.459,84	4.846.814,99
2095	399.695,64	1.822.386,01	-1.422.690,37	3.270.894,09
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	2.806.008,71	3.280.487,27	-474.478,56	7.792.476,02
2023	4.099.677,87	3.349.632,55	750.045,32	9.767.045,22
2024	4.470.281,70	3.394.744,97	1.075.536,73	11.168.073,32
2025	5.546.296,12	3.428.281,38	2.118.014,74	13.328.566,08
2026	4.620.814,67	3.486.529,22	1.134.285,45	13.479.122,23
2027	4.682.608,35	3.653.935,50	1.028.672,85	14.402.182,48
2028	4.744.981,83	3.777.408,26	967.573,57	15.308.656,77
2029	4.799.179,27	3.939.843,48	859.335,79	16.059.754,78
2030	4.850.837,85	4.072.826,94	778.010,91	16.756.430,81
2031	4.883.245,41	4.366.057,89	517.187,52	17.012.794,94
2032	4.926.338,61	4.461.025,50	465.313,11	17.426.233,63
2033	4.951.679,26	4.653.802,24	297.877,02	17.556.674,56
2034	4.950.553,97	4.993.017,20	-42.463,23	17.173.871,08
2035	4.970.074,03	4.968.247,08	1.826,95	17.219.988,21
2036	4.989.168,69	4.957.230,14	31.938,55	17.282.038,36
2037	5.013.835,47	4.868.503,99	145.331,48	17.540.762,77
2038	5.033.761,60	4.848.553,05	185.208,55	17.765.848,38
2039	5.051.940,20	4.866.352,12	185.588,08	17.951.816,00
2040	5.077.150,61	4.794.901,89	282.248,72	18.330.725,36
2041	5.092.050,36	4.880.893,52	211.156,84	18.470.790,32
2042	5.113.189,76	4.916.921,55	196.268,21	18.652.169,89

2043	5.122.203,47	5.046.911,64	75.291,83	18.606.485,35
2044	5.127.296,13	5.072.396,10	54.900,03	18.640.993,58
2045	5.139.095,63	4.964.776,07	174.319,56	18.934.732,66
2046	5.126.638,73	5.111.328,80	15.309,93	18.791.032,97
2047	5.132.066,10	4.967.984,65	164.081,45	19.103.885,94
2048	5.157.386,13	4.806.419,97	350.966,16	19.641.736,81
2049	5.178.748,04	4.705.759,22	472.988,82	20.236.748,29
2050	5.199.755,64	4.587.275,97	612.479,67	20.988.718,81
2051	5.254.347,12	4.338.254,34	916.092,78	22.208.424,70
2052	5.320.501,05	4.046.507,82	1.273.993,23	23.840.318,39
2053	5.392.574,91	3.909.989,34	1.482.585,57	25.531.496,30
2054	5.477.832,90	3.805.143,98	1.672.688,92	27.394.288,57
2055	5.567.990,45	3.745.664,83	1.822.325,62	29.366.250,89
2056	1.839.428,56	3.500.610,70	-1.661.182,14	24.221.560,99
2057	1.762.180,10	3.437.006,43	-1.674.826,33	22.533.090,47
2058	1.688.055,12	3.310.259,32	-1.622.204,20	20.963.508,40
2059	1.616.217,58	3.095.714,31	-1.479.496,73	19.626.719,14
2060	1.548.141,41	2.923.119,06	-1.374.977,65	18.356.260,58
2061	1.487.490,98	2.732.803,80	-1.245.312,82	17.240.612,60
2062	1.434.662,43	2.329.934,06	-895.271,63	16.695.382,16
2063	1.398.597,04	2.131.020,44	-732.423,40	16.125.807,00
2064	1.366.601,57	1.909.499,19	-542.897,62	15.772.435,15
2065	1.340.175,33	1.773.036,46	-432.861,13	15.449.610,51
2066	1.308.120,17	1.632.232,21	-324.112,04	15.234.247,56
2067	1.286.421,57	1.463.961,54	-177.539,97	15.203.279,67
2068	1.271.075,16	1.247.008,80	24.066,36	15.428.952,36
2069	1.268.327,68	1.182.918,31	85.409,37	15.575.704,74
2070	1.256.280,88	1.099.749,62	156.531,26	15.803.357,89
2071	1.249.117,70	1.054.364,07	194.753,63	16.036.333,89
2072	1.243.260,77	1.062.718,48	180.542,29	16.202.664,83
2073	1.227.070,82	1.064.521,20	162.549,62	16.347.221,79
2074	1.222.612,66	1.170.190,41	52.422,25	16.289.516,67
2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	16.288.447,76
2076	1.202.342,02	1.137.004,28	65.337,74	16.393.446,57
2077	1.192.510,18	1.141.426,52	51.083,66	16.430.276,15
2078	1.173.787,44	1.167.438,90	6.348,54	16.391.889,56
2079	1.162.807,74	1.249.061,65	-86.253,91	16.213.033,21
2080	1.140.097,64	1.263.972,02	-123.874,38	16.051.538,36
2081	1.120.537,14	1.315.644,69	-195.107,55	15.785.197,63
2082	1.088.881,21	1.371.550,92	-282.669,71	15.414.965,76
2083	1.064.630,10	1.443.636,48	-379.006,38	14.939.622,71
2084	1.030.228,02	1.431.578,90	-401.350,88	14.515.927,32
2085	994.902,84	1.467.022,60	-472.119,76	13.973.038,68
2086	948.804,46	1.509.464,77	-560.660,31	13.323.837,83
2087	894.082,10	1.561.896,21	-667.814,11	12.551.869,92
2088	839.725,72	1.621.713,61	-781.987,89	11.655.708,25
2089	787.841,09	1.702.116,38	-914.275,29	10.609.145,57
2090	733.484,73	1.684.071,21	-950.586,48	9.622.247,89
2091	682.596,21	1.687.140,16	-1.004.543,95	8.563.746,47
2092	616.947,49	1.652.397,84	-1.035.450,35	7.497.389,72
2093	550.643,00	1.697.748,41	-1.147.105,41	6.238.629,25
2094	467.881,68	1.737.341,52	-1.269.459,84	4.846.814,99
2095	39.969.564,00	1.822.386,01	38.147.177,99	42.840.762,45
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E8F6BDDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1706/2022 - LDO - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2023						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	25.082.336,76	29.244.424,45	35.054.105,00	39.686.925,00	41.360.398,00	43.842.039,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.721.987,13	2.469.914,92	1.756.738,00	3.260.305,00	3.102.049,00	3.288.178,00
Contribuições	308.524,31	312.594,85	349.249,00	370.205,00	392.418,00	415.966,00
Receita Patrimonial	25.871,62	127.245,32	36.922,00	376.508,00	399.099,00	423.045,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.557,17	620,63	10.806,00	11.455,00	12.144,00	12.873,00
Transferências Correntes	23.012.689,86	26.303.489,83	32.900.390,00	35.668.452,00	37.454.688,00	39.701.977,00
Demais Receitas Correntes	9.706,67	30.558,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	689.314,00	1.912.191,26	3.090.536,00	2.917.069,00	3.092.094,00	3.277.621,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	750.000,00	1.050.000,00	1.113.000,00	1.179.780,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	14.310,00	15.169,00	16.080,00	17.045,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	689.314,00	1.912.191,26	2.326.226,00	1.851.900,00	1.963.014,00	2.080.796,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-3.257.998,43	-4.003.850,21	-5.106.431,00	-5.617.851,00	-5.954.921,00	-6.312.213,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-142,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-45.475,37	-50.397,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-3.056.622,85	-3.952.826,71	-5.106.431,00	-5.617.851,00	-5.954.921,00	-6.312.213,00
Outras Deduções	-155.900,21	-483,80	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**22.513.652,33**	**27.152.765,50**	**33.038.210,00**	**36.986.143,00**	**38.497.571,00**	**40.807.447,00**
Comentários						
-						

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AF7D4E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1706/2022 - LDO - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	36.986.143,00	35.821.930,27	5,647	127,26	38.497.571,00	36.110.656,60	5,554	116,52	40.807.447,00	37.077.455,02	5,576	110,33
Receitas Primárias (I)	35.560.974,00	34.441.621,31	5,429	122,35	36.986.891,00	34.693.641,31	5,336	111,95	39.206.126,00	35.622.502,27	5,358	106,00
Despesa Total	36.986.143,00	35.821.930,27	5,647	127,26	34.939.255,00	32.772.962,20	5,041	105,75	36.277.057,00	32.961.163,91	4,957	98,08
Despesa Primárias (II)	36.858.943,00	35.698.734,14	5,627	126,82	34.804.423,00	32.646.490,01	5,021	105,35	36.134.135,00	32.831.305,65	4,938	97,70
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.297.969,00	-1.257.112,83	-0,198	-4,47	2.182.468,00	2.047.151,30	0,315	6,61	3.071.991,00	2.791.196,62	0,420	8,31
Resultado Nominal	3.384.508,33	3.277.974,17	0,517	11,64	-217.242,44	-203.773,04	-0,031	-0,66	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	342.962,15	332.166,73	0,052	1,18	360.110,26	337.782,82	0,052	1,09	360.110,26	327.194,49	0,049	0,97
Dívida Consolidada Líquida	-4.344.848,84	-4.208.086,04	-0,663	-14,95	-4.562.091,28	-4.279.233,92	-0,658	-13,81	-4.562.091,28	-4.145.094,75	-0,623	-12,33
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 10/out/2022 as 11h e 19m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	7,12	5,82	5,57
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	4,00	4,00	4,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,00	5,00	5,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,25	3,25	3,24
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	655.014.141,00	693.142.514,00	731.785.209,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2023	2024	2025
1,0325	1,0661	1,1006

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.

20X1

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

GUARACI 03 de novembro de 2022

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BA1A6F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1706/2022 - LDO - DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2023						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	20.165.860,35	22.122.630,30	28.780.626,00	32.335.440,00	32.831.695,00	34.815.796,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.417.111,67	13.205.318,46	16.739.422,95	17.775.162,78	19.359.820,80	20.612.831,40
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.748.748,68	8.917.311,84	12.041.203,05	14.560.277,22	13.471.874,20	14.202.964,60
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.522.526,89	961.098,82	4.117.584,00	4.500.603,00	1.932.600,00	1.272.261,00
Investimentos	1.276.774,47	858.261,80	3.997.584,00	4.373.403,00	1.797.768,00	1.129.339,00
Inverções Financeiras	158.736,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	87.015,94	102.837,02	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.922,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	274,50	150.000,00	150.100,00	174.960,00	189.000,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**21.688.387,24**	**23.084.003,62**	**33.048.210,00**	**36.986.143,00**	**34.939.255,00**	**36.277.057,00**

GUARACI 10 de outubro de 2022

Comentários

-

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BBBF7D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1706/2022 - LDO - RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2023						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	25.082.336,76	29.244.424,45	35.054.105,00	39.686.925,00	41.360.398,00	43.842.039,00
Receita Tributária	1.721.987,13	2.469.914,92	1.756.738,00	3.260.305,00	3.102.049,00	3.288.178,00
Receita de Contribuições	308.524,31	312.594,85	349.249,00	370.205,00	392.418,00	415.966,00
Receita Patrimonial	25.871,62	127.245,32	36.922,00	376.508,00	399.099,00	423.045,00
Aplicações Financeiras (II)	20.332,49	127.245,32	21.349,00	360.000,00	381.600,00	404.496,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.539,13	0,00	15.573,00	16.508,00	17.499,00	18.549,00
Receita de Serviços	3.557,17	620,63	10.806,00	11.455,00	12.144,00	12.873,00
Transferências Correntes	23.012.689,86	26.303.489,83	32.900.390,00	35.668.452,00	37.454.688,00	39.701.977,00
Demais Receitas Correntes	9.706,67	30.558,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.706,67	30.558,90	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	25.062.004,27	29.117.179,13	35.032.756,00	39.326.925,00	40.978.798,00	43.437.543,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	689.314,00	1.912.191,26	3.090.536,00	2.917.069,00	3.092.094,00	3.277.621,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	750.000,00	1.050.000,00	1.113.000,00	1.179.780,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	14.310,00	15.169,00	16.080,00	17.045,00
Transferências de Capital	689.314,00	1.912.191,26	2.326.226,00	1.851.900,00	1.963.014,00	2.080.796,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	689.314,00	1.912.191,26	2.326.226,00	1.851.900,00	1.963.014,00	2.080.796,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-3.257.998,43	-4.003.850,21	-5.106.431,00	-5.617.851,00	-5.954.921,00	-6.312.213,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-142,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-45.475,37	-50.397,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-3.056.622,85	-3.952.826,71	-5.106.431,00	-5.617.851,00	-5.954.921,00	-6.312.213,00
Outras Deduções	-155.900,21	-483,80	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**22.493.319,84**	**27.025.520,18**	**32.252.551,00**	**35.560.974,00**	**36.986.891,00**	**39.206.126,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	20.165.860,35	22.122.630,30	28.780.626,00	32.335.440,00	32.831.695,00	34.815.796,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.417.111,67	13.205.318,46	16.739.422,95	17.775.162,78	19.359.820,80	20.612.831,40
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.748.748,68	8.917.311,84	12.041.203,05	14.560.277,22	13.471.874,20	14.202.964,60
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	20.165.860,35	22.122.630,30	28.780.626,00	32.335.440,00	32.831.695,00	34.815.796,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	1.522.526,89	961.098,82	4.117.584,00	4.500.603,00	1.932.600,00	1.272.261,00
Investimentos	1.276.774,47	858.261,80	3.997.584,00	4.373.403,00	1.797.768,00	1.129.339,00
Inverções Financeiras	158.736,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	87.015,94	102.837,02	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.922,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	1.435.510,95	858.261,80	3.997.584,00	4.373.403,00	1.797.768,00	1.129.339,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	274,50	150.000,00	150.100,00	174.960,00	189.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**21.601.371,30**	**22.981.166,60**	**32.928.210,00**	**36.858.943,00**	**34.804.423,00**	**36.134.135,00**

DESPESA TOTAL	**21.688.387,24**	**23.083.729,12**	**33.048.210,00**	**36.986.143,00**	**34.939.255,00**	**36.277.057,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**891.948,54**	**4.044.353,58**	**-675.659,00**	**-1.297.969,00**	**2.182.468,00**	**3.071.991,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**912.281,03**	**4.171.598,90**	**-654.310,00**	**-937.969,00**	**2.564.068,00**	**3.476.487,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 10/out/2022 as 14h e 44m.						

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:57677DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1706/2022 - LDO - EVOLUÇÃO DO PL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	33.293.574,22	100,00	30.775.119,56	100,00	29.128.613,50	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**33.293.574,22**	**100,00**	**30.775.119,56**	**100,00**	**29.128.613,50**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0,00**		**0,00**		**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 10/out/2022 as 14h e 37m.						
GUARACI 10 de outubro de 2022						

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E808A0F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1706/2022 - LDO-RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2023						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020 b	2021 c	2022 d	2023 e	2024 f	2025 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	382.271,64	279.434,62	255.703,00	342.962,15	360.110,26	360.110,26
DEDUÇÕES (II)	3.030.595,46	6.910.899,80	7.985.060,17	4.687.810,99	4.922.201,54	4.922.201,54
Ativo Disponível	3.163.719,07	6.992.862,45	8.067.022,82	4.834.579,77	5.076.308,76	5.076.308,76
Haveres Financeiros	7.724,54	12.924,56	12.924,56	8.516,31	8.942,12	8.942,12
(-) Restos a Pagar Processados	140.848,15	94.887,21	94.887,21	155.285,09	163.049,34	163.049,34
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.648.323,82	-6.631.465,18	-7.729.357,17	-4.344.848,84	-4.562.091,28	-4.562.091,28
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g- f)
	-278.254,30	-3.983.141,36	-1.097.891,99	3.384.508,33	-217.242,44	0,00
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (-R$ 2,370,069.52)						

GUARACI 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BEF0DB35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1706/2022 - LDO-METODOLOGIA DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
Consolidado		
DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	20.165.860,35	
2021	22.122.630,30	109,70
2022	28.780.626,00	130,10
2023	32.335.440,00	112,35
2024	32.831.695,00	101,53
2025	34.815.796,00	106,04
Nota:		

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	12.417.111,67	
2021	13.205.318,46	106,35
2022	16.739.422,95	126,76
2023	17.775.162,78	106,19
2024	19.359.820,80	108,92
2025	20.612.831,40	106,47
Nota:		

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	7.748.748,68	
2021	8.917.311,84	115,08
2022	12.041.203,05	135,03
2023	14.560.277,22	120,92
2024	13.471.874,20	92,52
2025	14.202.964,60	105,43
Nota:		

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.522.526,89	
2021	961.098,82	63,13
2022	4.117.584,00	428,42
2023	4.500.603,00	109,30
2024	1.932.600,00	42,94
2025	1.272.261,00	65,83
Nota:		

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.276.774,47	
2021	858.261,80	67,22
2022	3.997.584,00	465,78
2023	4.373.403,00	109,40
2024	1.797.768,00	41,11
2025	1.129.339,00	62,82
Nota:		

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	158.736,48	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	87.015,94	
2021	102.837,02	118,18
2022	120.000,00	116,69
2023	127.200,00	106,00
2024	134.832,00	106,00
2025	142.922,00	106,00
Nota:		

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	274,50	0,00
2022	150.000,00	54.644,81
2023	150.100,00	100,07
2024	174.960,00	116,56
2025	189.000,00	108,02
Nota:		

GUARACI 10 de outubro de 2022

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:28435397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1706/2022 - LDO-METODOLOGIA RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
Ia - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado

Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	25.082.336,76	
2021	29.244.424,45	116,59
2022	35.054.105,00	119,87
2023	39.686.925,00	113,22
2024	41.360.398,00	104,22
2025	43.842.039,00	106,00

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.721.987,13	
2021	2.469.914,92	143,43
2022	1.756.738,00	71,13
2023	3.260.305,00	185,59
2024	3.102.049,00	95,15
2025	3.288.178,00	106,00

Nota:

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	308.524,31	
2021	312.594,85	101,32
2022	349.249,00	111,73
2023	370.205,00	106,00
2024	392.418,00	106,00
2025	415.966,00	106,00

Nota:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	25.871,62	
2021	127.245,32	491,83
2022	36.922,00	29,02
2023	376.508,00	1.019,74
2024	399.099,00	106,00
2025	423.045,00	106,00

Nota:

Aplicações Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	20.332,49	
2021	127.245,32	625,82
2022	21.349,00	16,78
2023	360.000,00	1.686,26
2024	381.600,00	106,00
2025	404.496,00	106,00

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	5.539,13	
2021	0,00	0,00
2022	15.573,00	0,00
2023	16.508,00	106,00
2024	17.499,00	106,00
2025	18.549,00	106,00

Nota:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	3.557,17	
2021	620,63	17,45
2022	10.806,00	1.741,13
2023	11.455,00	106,01
2024	12.144,00	106,01
2025	12.873,00	106,00

Nota:

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	23.012.689,86	
2021	26.303.489,83	114,30
2022	32.900.390,00	125,08
2023	35.668.452,00	108,41
2024	37.454.688,00	105,01
2025	39.701.977,00	106,00

Nota:

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	9.706,67	
2021	30.558,90	314,82
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Nota:

Receitas Correntes Restantes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	9.706,67	
2021	30.558,90	314,82
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	689.314,00	
2021	1.912.191,26	277,40
2022	3.090.536,00	161,62
2023	2.917.069,00	94,39
2024	3.092.094,00	106,00
2025	3.277.621,00	106,00
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	750.000,00	0,00
2023	1.050.000,00	140,00
2024	1.113.000,00	106,00
2025	1.179.780,00	106,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	14.310,00	0,00
2023	15.169,00	106,00
2024	16.080,00	106,01
2025	17.045,00	106,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	689.314,00	
2021	1.912.191,26	277,40
2022	2.326.226,00	121,65
2023	1.851.900,00	79,61
2024	1.963.014,00	106,00
2025	2.080.796,00	106,00
Nota:		
Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	-3.257.998,43	
2021	-4.003.850,21	0,00
2022	-5.106.431,00	0,00
2023	-5.617.851,00	0,00
2024	-5.954.921,00	0,00
2025	-6.312.213,00	0,00
Nota:		
Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	-142,46	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		
Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	-45.475,37	
2021	-50.397,24	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	-3.056.622,85	
2021	-3.952.826,71	0,00
2022	-5.106.431,00	0,00
2023	-5.617.851,00	0,00
2024	-5.954.921,00	0,00
2025	-6.312.213,00	0,00
Nota:		
Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	-155.900,21	
2021	-483,80	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		

GUARACI 03 novembro de 2022

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:258A77A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1706/2022 - LDO-PROJETOS EM ANDAMENTO

Demonstrativo dos Projetos em Andamento								
Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4AF308B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1706/2022 - LDO-ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2023			
Consolidado			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	17,21	3,36	13,68
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	17,21	3,36	13,68
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Total	**17,21**	**3,36**	**13,68**
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	961.098,82	1.522.526,89	2.166.294,51
DESPESAS DE CAPITAL	961.098,82	1.522.526,89	2.166.294,51
Investimentos	858.261,80	1.276.774,47	2.070.194,53
Inversões Financeiras	0,00	158.736,48	0,00
Amortização da Dívida	102.837,02	87.015,94	96.099,98
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**961.098,82**	**1.522.526,89**	**2.166.294,51**
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2020 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-4.649.885,97	-3.688.804,36	-2.166.280,83
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 10/out/2022 as 14h e 35m.			

GUARACI 03 de novembro de 2022

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6C4CA173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1706/2022 - LDO-MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS							
V - Montante da Dívida Pública							
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF							
2023							
Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	469.287,58	382.271,64	279.434,62	255.703,00	342.962,15	360.110,26	360.110,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	469.287,58	382.271,64	279.434,62	255.703,00	342.962,15	360.110,26	360.110,26
DEDUÇÕES (II)	2.839.357,10	3.030.595,46	6.910.899,80	7.985.060,17	4.687.810,99	4.922.201,54	4.922.201,54
Ativo Disponível	3.086.399,87	3.163.719,07	6.992.862,45	8.067.022,82	4.834.579,77	5.076.308,76	5.076.308,76
Haveres Financeiros	7.627,30	7.724,54	12.924,56	12.924,56	8.516,31	8.942,12	8.942,12
(-) Restos a Pagar Processados	254.670,07	140.848,15	94.887,21	94.887,21	155.285,09	163.049,34	163.049,34
DCL (III) = (I - II)	-2.370.069,52	-2.648.323,82	-6.631.465,18	-7.729.357,17	-4.344.848,84	-4.562.091,28	-4.562.091,28

GUARACI 10 de outubro de 2022

Comentários

-

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B4872A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1706/2022 - LDO-RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO						
E NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2023						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	30.083.998,86	34.185.295,77	35.054.105,00	39.686.925,00	41.360.398,00	43.842.039,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.721.987,13	2.469.914,92	1.756.738,00	3.260.305,00	3.102.049,00	3.288.178,00
Receita de Contribuições	2.283.933,28	2.639.371,65	349.249,00	370.205,00	392.418,00	415.966,00
Receita Patrimonial	878.509,33	709.132,83	36.922,00	376.508,00	399.099,00	423.045,00
Aplicações Financeiras (II)	872.970,20	709.132,83	21.349,00	360.000,00	381.600,00	404.496,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.539,13	0,00	15.573,00	16.508,00	17.499,00	18.549,00
Receita de Serviços	3.557,17	620,63	10.806,00	11.455,00	12.144,00	12.873,00
Transferências Correntes	23.012.689,86	26.303.489,83	32.900.390,00	35.668.452,00	37.454.688,00	39.701.977,00
Demais Receitas Correntes	2.183.322,09	2.062.765,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.183.322,09	2.062.765,91	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	29.211.028,66	33.476.162,94	35.032.756,00	39.326.925,00	40.978.798,00	43.437.543,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	689.314,00	1.912.191,26	3.090.536,00	2.917.069,00	3.092.094,00	3.277.621,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	750.000,00	1.050.000,00	1.113.000,00	1.179.780,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	14.310,00	15.169,00	16.080,00	17.045,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	689.314,00	1.912.191,26	2.326.226,00	1.851.900,00	1.963.014,00	2.080.796,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	689.314,00	1.912.191,26	2.326.226,00	1.851.900,00	1.963.014,00	2.080.796,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-3.257.998,43	-4.003.850,21	-5.106.431,00	-5.617.851,00	-5.954.921,00	-6.312.213,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-142,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-45.475,37	-50.397,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-3.056.622,85	-3.952.826,71	-5.106.431,00	-5.617.851,00	-5.954.921,00	-6.312.213,00
Outras Deduções	-155.900,21	-483,80	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**26.642.344,23**	**31.384.503,99**	**32.252.551,00**	**35.560.974,00**	**36.986.891,00**	**39.206.126,00**
RECEITA TOTAL (I + V)	**27.515.314,43**	**32.093.636,82**	**33.038.210,00**	**36.986.143,00**	**38.497.571,00**	**40.807.447,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	20.165.860,35	22.122.630,30	28.780.626,00	32.335.440,00	32.831.695,00	34.815.796,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.417.111,67	13.205.318,46	16.739.422,95	17.775.162,78	19.359.820,80	20.612.831,40
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.748.748,68	8.917.311,84	12.041.203,05	14.560.277,22	13.471.874,20	14.202.964,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	20.165.860,35	22.122.630,30	28.780.626,00	32.335.440,00	32.831.695,00	34.815.796,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	1.522.526,89	961.098,82	4.117.584,00	4.500.603,00	1.932.600,00	1.272.261,00
Investimentos	1.276.774,47	858.261,80	3.997.584,00	4.373.403,00	1.797.768,00	1.129.339,00
Inverções Financeiras	158.736,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	87.015,94	102.837,02	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.922,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	1.435.510,95	858.261,80	3.997.584,00	4.373.403,00	1.797.768,00	1.129.339,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	274,50	150.000,00	150.100,00	174.960,00	189.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV +XVII + XVIII)	**21.601.371,30**	**22.981.166,60**	**32.928.210,00**	**36.858.943,00**	**34.804.423,00**	**36.134.135,00**
DESPESA TOTAL	**21.688.387,24**	**23.083.729,12**	**33.048.210,00**	**36.986.143,00**	**34.939.255,00**	**36.277.057,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**5.040.972,93**	**8.403.337,39**	**-675.659,00**	**-1.297.969,00**	**2.182.468,00**	**3.071.991,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**5.913.943,13**	**9.112.470,22**	**-654.310,00**	**-937.969,00**	**2.564.068,00**	**3.476.487,00**
Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	382.271,64	279.434,62	255.703,00	342.962,15	360.110,26	360.110,26
DEDUÇÕES (II)	3.030.595,46	6.910.899,80	7.985.060,17	4.687.810,99	4.922.201,54	4.922.201,54
Ativo Disponível	3.163.719,07	6.992.862,45	8.067.022,82	4.834.579,77	5.076.308,76	5.076.308,76
Haveres Financeiros	7.724,54	12.924,56	12.924,56	8.516,31	8.942,12	8.942,12
(-) Restos a Pagar Processados	140.848,15	94.887,21	94.887,21	155.285,09	163.049,34	163.049,34
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.648.323,82	-6.631.465,18	-7.729.357,17	-4.344.848,84	-4.562.091,28	-4.562.091,28
RESULTADO NOMINAL	-278.254,30	-3.983.141,36	-1.097.891,99	3.384.508,33	-217.242,44	0,00
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (-R$ 2,370,069.52)						
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 10/out/2022 as 14h e 47m.						

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:468988EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1706/2022 - LDO-RENÚNCIA DE RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2023						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
		NÃO HÁ PREVISÃO DE RENUNCIA DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 10/out/2022 as 14h e 32m.						

GUARACI 03 novembro de 2022

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:38B9FEC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1707/2022-DESPESA

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
01	PODER LEGISLATIVO		1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.231,00
01.001	Câmara Municipal		1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.231,00
01.001.01	Legislativa		1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.231,00
01.001.01.031	Ação Legislativa		1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.231,00
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.231,00
2001	Manutenção das Atividades Legislativas		1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.231,00
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	712.000,00	754.720,00	800.004,00	848.005,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	26.000,00	27.560,00	29.214,00	30.967,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	40.000,00	32.400,00	44.944,00	47.641,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	12.000,00	12.720,00	13.480,00	14.294,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.596,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	82.000,00	86.920,00	92.136,00	97.665,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.686,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	68.000,00	72.200,00	76.652,00	81.372,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	25.000,00	36.500,00	28.090,00	29.776,00
02	GOVERNO MUNICIPAL		1.194.500,00	1.290.147,00	1.124.014,00	1.191.474,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO		443.900,00	406.483,00	505.355,00	535.683,00
02.001.04	Administração		443.900,00	406.483,00	505.355,00	535.683,00
02.001.04.122	Administração Geral		443.900,00	406.483,00	505.355,00	535.683,00
02.001.04.122.0002	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR		443.900,00	406.483,00	505.355,00	535.683,00
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORIAS		443.900,00	406.483,00	505.355,00	535.683,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	285.000,00	267.600,00	320.226,00	339.440,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	60.000,00	26.653,00	67.416,00	71.461,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	0,00	562,00	596,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	40.000,00	20.000,00	44.944,00	47.641,00

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.900,00	50.000,00	13.371,00	14.174,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.000,00	500,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	10.000,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	5.956,00	6.314,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	0,00	0,00	632,00	670,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	8.000,00	10.000,00	8.989,00	9.529,00
02.002	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		253.900,00	235.744,00	285.284,00	302.405,00
02.002.04	Administração		253.900,00	235.744,00	285.284,00	302.405,00
02.002.04.124	Controle Externo		253.900,00	235.744,00	285.284,00	302.405,00
02.002.04.124.0002	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR		253.900,00	235.744,00	285.284,00	302.405,00
2004	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO		253.900,00	235.744,00	285.284,00	302.405,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	185.000,00	196.100,00	207.866,00	220.338,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	0,00	562,00	596,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	0,00	562,00	596,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	0,00	562,00	596,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	25.900,00	27.454,00	29.102,00	30.849,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	30.000,00	0,00	33.708,00	35.731,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
02.003	PROCURADORIA JURÍDICA		49.700,00	163.860,00	55.845,00	59.200,00
02.003.04	Administração		49.700,00	163.860,00	55.845,00	59.200,00
02.003.04.125	Normatização e Fiscalização		49.700,00	163.860,00	55.845,00	59.200,00
02.003.04.125.0002	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR		49.700,00	163.860,00	55.845,00	59.200,00
2159	Manutenção da Procuradoria Jurídica		49.700,00	163.860,00	55.845,00	59.200,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	30.000,00	125.000,00	33.708,00	35.731,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	500,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	12.000,00	1.124,00	1.192,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	4.200,00	20.000,00	4.720,00	5.004,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	7.500,00	0,00	8.427,00	8.933,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
02.004	CONSELHO TUTELAR		447.000,00	484.060,00	277.530,00	294.186,00
02.004.04	Administração		447.000,00	484.060,00	277.530,00	294.186,00
02.004.04.122	Administração Geral		447.000,00	484.060,00	277.530,00	294.186,00
02.004.04.122.0002	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR		447.000,00	484.060,00	277.530,00	294.186,00
6121	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		247.000,00	284.060,00	277.530,00	294.186,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	185.000,00	200.000,00	207.866,00	220.338,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.000,00	20.000,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	10.000,00	5.618,00	5.956,00
1110	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1745	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
05	SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA		4.103.633,95	5.478.200,70	4.525.869,00	5.064.241,00
05.001	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		647.500,00	1.189.930,00	725.286,00	768.811,00
05.001.04	Administração		364.000,00	889.420,00	406.745,00	431.156,00
05.001.04.122	Administração Geral		334.000,00	869.420,00	373.037,00	395.425,00
05.001.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		334.000,00	869.420,00	373.037,00	395.425,00
2005	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS		334.000,00	361.420,00	373.037,00	395.425,00
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	220.000,00	272.000,00	247.192,00	262.024,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	500,00	11.236,00	11.911,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	0,00	562,00	596,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	30.000,00	38.200,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.500,00	5.000,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	30.000,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	6.500,00	6.890,00	7.304,00	7.743,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	52.000,00	0,00	58.798,00	62.506,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2008	APORTES E AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL		0,00	508.000,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	0,00	508.000,00	0,00	0,00
05.001.04.128	Formação de Recursos Humanos		30.000,00	20.000,00	33.708,00	35.731,00
05.001.04.128.0005	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		30.000,00	20.000,00	33.708,00	35.731,00
2015	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		30.000,00	20.000,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	20.000,00	33.708,00	35.731,00
05.001.28	Encargos Especiais		283.500,00	300.510,00	318.541,00	337.655,00
05.001.28.846	Outros Encargos Especiais		283.500,00	300.510,00	318.541,00	337.655,00
05.001.28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		283.500,00	300.510,00	318.541,00	337.655,00
102	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		283.500,00	300.510,00	318.541,00	337.655,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	280.000,00	296.800,00	314.608,00	333.485,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01504	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01512	500,00	530,00	562,00	596,00
05.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2.103.467,95	2.543.113,70	2.357.366,00	2.899.012,00
05.002.04	Administração		2.103.467,95	2.543.113,70	2.357.366,00	2.899.012,00
05.002.04.122	Administração Geral		2.103.467,95	2.543.113,70	2.357.366,00	2.899.012,00
05.002.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.103.467,95	2.543.113,70	2.357.366,00	2.899.012,00
2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2.103.467,95	2.534.633,70	2.357.366,00	2.899.012,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	600.000,00	550.000,00	775.284,00	821.802,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	15.000,00	22.472,00	23.821,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	9.000,00	1.000,00	10.113,00	10.720,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	80.000,00	70.000,00	110.113,00	116.720,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	500,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	30.000,00	17.500,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	292.016,95	411.585,70	292.136,00	467.979,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	3.000,00	16.614,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	84.641,00	136.684,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	13.000,00	13.780,00	14.607,00	15.484,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	310.000,00	778.400,00	511.086,00	783.631,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	270.000,00	300.000,00	303.372,00	321.575,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	170.000,00	128.000,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	500,00	0,00	562,00	596,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	0,00	1.124,00	1.192,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	150.000,00	0,00	168.540,00	178.653,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	30.000,00	50.000,00	33.708,00	35.731,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	14.310,00	15.169,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	0,00	3.371,00	3.574,00	3.789,00
2138	MANUTENÇÃO DO CMAS, CMDC e CMDI		0,00	0,00	8.480,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	0,00	0,00	3.180,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	0,00	2.120,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	0,00	1.060,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	2.120,00	0,00
05.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		231.100,00	234.460,00	262.105,00	277.837,00
05.003.04	Administração		231.100,00	234.460,00	262.105,00	277.837,00
05.003.04.122	Administração Geral		231.100,00	234.460,00	262.105,00	277.837,00
05.003.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		231.100,00	234.460,00	262.105,00	277.837,00
2151	Manutenção do Departamento de Compras		231.100,00	234.460,00	262.105,00	277.837,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	140.000,00	180.000,00	157.304,00	166.743,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	7.200,00	11.236,00	11.911,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.500,00	500,00	3.933,00	4.169,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	500,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	20.100,00	24.000,00	22.585,00	23.941,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	3.000,00	3.180,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	36.000,00	0,00	40.450,00	42.877,00

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
05.005	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		50.730,00	54.333,00	56.970,00	60.472,00
05.005.04	Administração		50.730,00	54.333,00	56.970,00	60.472,00
05.005.04.122	Administração Geral		50.730,00	54.333,00	56.970,00	60.472,00
05.005.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.730,00	54.333,00	56.970,00	60.472,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2153	Manutenção do Departamento de Administração Regional		50.730,00	54.333,00	56.970,00	60.472,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	38.230,00	40.553,00	42.924,00	45.582,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	10.500,00	11.130,00	11.798,00	12.506,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	530,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
05.006	DEPARTAMENTO DE CULTURA		371.500,00	651.340,00	349.492,00	370.662,00
05.006.13	Cultura		371.500,00	651.340,00	349.492,00	370.662,00
05.006.13.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		97.000,00	102.820,00	108.990,00	115.531,00
05.006.13.243.0014	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS		97.000,00	102.820,00	108.990,00	115.531,00
6160	Manutenção de Oficinas Culturais		97.000,00	102.820,00	108.990,00	115.531,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.000,00	11.660,00	12.360,00	13.102,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
05.006.13.392	Difusão Cultural		274.500,00	548.520,00	240.502,00	255.131,00
05.006.13.392.0014	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS		274.500,00	548.520,00	240.502,00	255.131,00
2154	Manutenção do Departamento de Cultura		274.500,00	248.520,00	240.502,00	255.131,00
3.1.90.05.00.00		01000	0,00	0,00	0,00	225,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	90.000,00	80.000,00	101.124,00	107.192,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	530,00	3.371,00	3.574,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	13.000,00	13.780,00	14.607,00	15.484,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	0,00	500,00	500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.000,00	0,00	10.000,00	10.600,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	3.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	125.000,00	132.500,00	78.000,00	82.680,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	0,00	0,00	2.000,00	2.120,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	24.000,00	0,00	26.967,00	28.586,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1392	Reforma do Centro Cultural Mario Lago		0,00	300.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	60.000,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	240.000,00	0,00	0,00
05.007	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		383.450,00	643.630,00	434.476,00	463.051,00
05.007.27	Desporto e Lazer		383.450,00	643.630,00	434.476,00	463.051,00
05.007.27.812	Desporto Comunitário		383.450,00	643.630,00	434.476,00	463.051,00
05.007.27.812.0023	ESPORTE E LAZER		383.450,00	643.630,00	434.476,00	463.051,00
2155	Manutenção do Departamento de Esportes		383.450,00	443.630,00	434.476,00	463.051,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	185.000,00	283.000,00	207.866,00	220.338,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	530,00	2.248,00	2.383,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	20.000,00	10.000,00	22.472,00	23.821,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	28.700,00	40.000,00	32.248,00	34.183,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	0,00	562,00	596,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	8.000,00	20.000,00	8.989,00	9.529,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	3.000,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.686,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	0,00	0,00	2.000,00	2.120,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	5.000,00	5.300,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	51.250,00	0,00	57.585,00	61.041,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
1812	REFORMA DOS VESTIÁRIOS DO ESTADIO MUNICIPAL DE GUARACI		0,00	100.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	80.000,00	0,00	0,00
1813	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS DO ESTADIO DE BENTÓPOLIS		0,00	100.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	100.000,00	0,00	0,00
05.008	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA		315.886,00	161.394,00	340.174,00	224.396,00
05.008.19	Ciência e Tecnologia		315.886,00	161.394,00	340.174,00	224.396,00
05.008.19.126	Tecnologia da Informação		315.886,00	161.394,00	340.174,00	224.396,00
05.008.19.126.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		315.886,00	161.394,00	340.174,00	224.396,00
2164	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA		187.400,00	161.394,00	211.688,00	224.396,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.012,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	1.000,00	562,00	596,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	15.400,00	16.324,00	17.304,00	18.343,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	0,00	562,00	596,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	1.500,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	27.500,00	0,00	30.899,00	32.753,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
2164	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA		128.486,00	0,00	128.486,00	0,00
10	SECRETARIA DE FINANÇAS		1.878.020,00	1.773.530,00	2.050.295,00	2.146.728,00
10.001	GABINETE DO SECRETARIO		88.070,00	93.325,00	98.987,00	104.845,00
10.001.04	Administração		88.070,00	93.325,00	98.987,00	104.845,00
10.001.04.123	Administração Financeira		88.070,00	93.325,00	98.987,00	104.845,00

10.001.04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		88.070,00	93.325,00	98.987,00	104.845,00
2013	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		88.070,00	76.630,00	98.987,00	104.845,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	63.000,00	66.780,00	70.787,00	75.035,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	500,00	500,00	500,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	8.820,00	9.350,00	10.000,00	10.550,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	15.750,00	0,00	17.700,00	18.760,00
10.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		513.400,00	566.800,00	576.169,00	610.744,00
10.002.04	Administração		513.400,00	566.800,00	576.169,00	610.744,00
10.002.04.123	Administração Financeira		513.400,00	566.800,00	576.169,00	610.744,00
10.002.04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		513.400,00	566.800,00	576.169,00	610.744,00
2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		513.400,00	565.210,00	576.169,00	610.744,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	310.000,00	421.000,00	348.316,00	369.215,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	0,00	562,00	596,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	0,00	562,00	596,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	43.400,00	59.000,00	48.765,00	51.691,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	500,00	0,00	562,00	596,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	77.500,00	0,00	87.079,00	92.304,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
10.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		334.950,00	324.490,00	372.982,00	395.366,00
10.003.04	Administração		334.950,00	324.490,00	372.982,00	395.366,00
10.003.04.129	Administração de Receitas		334.950,00	324.490,00	372.982,00	395.366,00
10.003.04.129.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		334.950,00	324.490,00	372.982,00	395.366,00
2010	CADASTRO IMOBILIÁRIO ECONÔMICO, TRIBUTÁRIO E FISCAL		334.950,00	324.490,00	372.982,00	395.366,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	215.000,00	260.000,00	241.574,00	256.069,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	31.200,00	36.400,00	35.057,00	37.161,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	0,00	562,00	596,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	53.750,00	0,00	60.394,00	64.018,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
10.004	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		941.600,00	788.915,00	1.002.157,00	1.035.773,00
10.004.04	Administração		790.600,00	637.915,00	826.197,00	845.773,00
10.004.04.123	Administração Financeira		790.600,00	637.915,00	826.197,00	845.773,00
10.004.04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		790.600,00	637.915,00	826.197,00	845.773,00
5	PARCELAMENTO DO PASEP		0,00	0,00	0,00	0,00
7	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS - RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		170.600,00	160.715,00	191.365,00	202.851,00
3.1.90.05.00.00		01000	0,00	0,00	239,00	254,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	85.000,00	98.500,00	95.506,00	101.237,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	500,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	12.600,00	13.790,00	14.158,00	15.008,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	225,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	22.500,00	0,00	25.281,00	26.798,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00
2012	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		500.000,00	350.000,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	500.000,00	350.000,00	500.000,00	500.000,00
8	ACORDOS E PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS		120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.922,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.922,00
10.004.28	Encargos Especiais		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
10.004.28.843	Serviço da Dívida Interna		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
10.004.28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
104	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	500,00	500,00	500,00	500,00
10.004.28.843.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00
103	AMORTIZAÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES		0,00	0,00	0,00	0,00
10.004.99	Reserva de Contingência		150.000,00	150.000,00	174.960,00	189.000,00
10.004.99.999	Reserva de Contingência geral		150.000,00	150.000,00	174.960,00	189.000,00
10.004.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00	150.000,00	174.960,00	189.000,00
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		150.000,00	150.000,00	174.960,00	189.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	150.000,00	150.000,00	174.960,00	189.000,00
15	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		4.342.490,00	4.957.232,00	4.884.307,50	4.749.583,00
15.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		1.748.709,00	2.300.121,00	1.636.278,00	1.748.338,00
15.001.04	Administração		1.748.709,00	2.300.121,00	1.636.278,00	1.748.338,00
15.001.04.122	Administração Geral		1.748.709,00	2.300.121,00	1.636.278,00	1.748.338,00
15.001.04.122.0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		1.748.709,00	2.300.121,00	1.636.278,00	1.748.338,00
1064	PAVIMENTAÇÃO URBANA		540.000,00	530.000,00	510.000,00	461.236,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	80.000,00	10.000,00	50.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00	70.000,00	10.000,00	11.236,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01893	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		700.050,00	1.120.121,00	817.087,00	971.840,00

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	290.000,00	322.000,00	325.844,00	345.395,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	562,00	596,00	632,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	41.300,00	45.500,00	46.405,00	49.190,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	200.000,00	450.000,00	224.720,00	343.926,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	50.000,00	153.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	0,00	2.248,00	2.383,00	2.526,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	30.000,00	41.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	20.000,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	0,00	59.677,00	11.911,00	12.626,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	73.750,00	0,00	82.866,00	87.838,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	16.854,00	17.866,00	18.938,00
2121	Consórcio CINDEPAR		108.659,00	300.000,00	109.191,00	115.262,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01504	20.000,00	10.000,00	70.000,00	70.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	0,00	141.537,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01504	80.659,00	135.463,00	31.191,00	37.262,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01512	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1090	RECAPE ASFÁLTICO		400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01801	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1453	REFORMA CAPELA MORTUARIA DE GUARACI		0,00	100.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	80.000,00	0,00	0,00
1454	REFORMA CAPELA MORTUARIA DE BENTOPOLIS		0,00	50.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	40.000,00	0,00	0,00
15.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		981.850,00	767.140,00	1.301.523,00	1.167.620,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
15.002.26	Transporte		981.850,00	767.140,00	1.301.523,00	1.167.620,00
15.002.26.782	Transporte Rodoviário		981.850,00	767.140,00	1.301.523,00	1.167.620,00
15.002.26.782.0016	VIAS URBANAS		981.850,00	767.140,00	1.301.523,00	1.167.620,00
2095	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		981.850,00	767.140,00	1.301.523,00	1.167.620,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	465.000,00	357.000,00	522.474,00	553.823,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	20.000,00	5.300,00	22.472,00	23.821,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	65.100,00	50.000,00	73.147,00	77.536,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	245.000,00	259.700,00	275.282,00	291.799,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	75.000,00	256.180,00	59.551,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	116.250,00	0,00	130.619,00	138.457,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
15.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		1.611.931,00	1.889.971,00	1.946.506,50	1.833.625,00
15.003.15	Urbanismo		1.611.931,00	1.889.971,00	1.946.506,50	1.833.625,00
15.003.15.452	Serviços Urbanos		1.611.931,00	1.889.971,00	1.946.506,50	1.833.625,00
15.003.15.452.0015	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		1.611.931,00	1.889.971,00	1.946.506,50	1.833.625,00
2072	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		1.491.931,00	1.589.971,00	1.946.506,50	1.833.625,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	715.000,00	792.500,00	803.374,00	851.577,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01507	92.000,00	107.000,00	103.372,00	109.575,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	8.000,00	9.000,00	8.989,00	9.529,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	11.500,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01507	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.978,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	100.100,00	106.106,00	112.473,00	119.222,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01507	69.749,00	13.653,00	14.473,00	15.342,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	28.500,00	122.472,00	23.821,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01507	5.000,00	20.200,00	69.515,00	73.685,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	31.500,00	30.378,00	32.202,00	34.134,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	500,00	530,00	58.386,00	61.889,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	25.332,00	27.032,00	28.834,00	30.744,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	29.000,00	30.740,00	32.585,00	34.541,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	175.000,00	139.322,50	23.821,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	155.000,00	224.582,00	174.158,00	184.608,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	178.750,00	0,00	200.844,00	212.895,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01507	23.000,00	0,00	25.843,00	27.394,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01507	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
1111	REFORMA DO CALÇADÃO		120.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1452	Reforma do Salão Comunitário		0,00	300.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	60.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	240.000,00	0,00	0,00
22	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		2.300.100,00	2.840.160,00	490.457,00	127.692,00
22.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		1.480.000,00	1.246.318,00	39.008,00	41.351,00
22.002.20	Agricultura		1.480.000,00	1.246.318,00	39.008,00	41.351,00
22.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		1.480.000,00	1.246.318,00	39.008,00	41.351,00
22.002.20.608.0018	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		1.480.000,00	1.246.318,00	39.008,00	41.351,00
2076	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FEIRA DA LUA		30.000,00	40.600,00	33.708,00	35.733,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	30.000,00	22.472,00	23.821,00
2077	DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, SEMENTES E CORRETIVOS		5.000,00	5.618,00	5.300,00	5.618,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	5.000,00	5.618,00	5.300,00	5.618,00
2110	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMATER		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
1105	Pavimentação Estrada Vila Rural		855.000,00	502.000,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	120.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	40.000,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1776	695.000,00	462.000,00	0,00	0,00
1106	Galeria Pluvial na Vila Rural		85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
1107	CALÇAMENTO INTERNO VILA RURAL		425.000,00	430.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1770	420.000,00	425.000,00	0,00	0,00
1108	MELHORIA AGROINDUSTRIA VILA RURAL		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2162	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA		0,00	103.100,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	65.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	14.000,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	500,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	0,00	5.300,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	5.300,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
22.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		750.000,00	1.050.000,00	370.000,00	0,00
22.003.22	Indústria		750.000,00	1.050.000,00	370.000,00	0,00
22.003.22.661	Promoção Industrial		750.000,00	1.050.000,00	370.000,00	0,00
22.003.22.661.0019	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		750.000,00	1.050.000,00	370.000,00	0,00
2157	Manutenção do Manter o Departamento de Indústria e Comércio		0,00	0,00	0,00	0,00
1085	SEDU - BARRACÃO INDUSTRIAL GUARACI		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01601	0,00	0,00	0,00	0,00
1094	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL		750.000,00	1.050.000,00	370.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01601	750.000,00	1.050.000,00	370.000,00	0,00
22.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		70.100,00	543.842,00	81.449,00	86.341,00
22.004.18	Gestão Ambiental		70.100,00	543.842,00	81.449,00	86.341,00
22.004.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		70.100,00	543.842,00	81.449,00	86.341,00
22.004.18.541.0020	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		70.100,00	543.842,00	81.449,00	86.341,00
2158	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente		70.100,00	334.042,00	81.449,00	86.341,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	46.700,00	49.502,00	52.473,00	55.622,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	500,00	2.248,00	2.383,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	500,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	6.900,00	14.000,00	7.753,00	8.219,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	0,00	562,00	596,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	260.000,00	5.618,00	5.956,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	0,00	0,00	2.681,00	2.842,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
2100	CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná		0,00	9.800,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	0,00	9.000,00	0,00	0,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	0,00	700,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	0,00	100,00	0,00	0,00
1542	Construção de Transbordo de Resíduos		0,00	200.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	200.000,00	0,00	0,00
25	SECRETARIA DE SAÚDE		8.565.395,30	9.459.210,05	10.059.231,00	10.533.477,00
25.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.565.395,30	9.459.210,05	10.059.231,00	10.533.477,00
25.001.10	Saúde		8.565.395,30	9.459.210,05	10.059.231,00	10.533.477,00
25.001.10.122	Administração Geral		17.000,00	6.000,00	0,00	0,00
25.001.10.122.0012	MAIS SAÚDE		17.000,00	6.000,00	0,00	0,00
2119	Enfrentamento de Emergência - COVID 19		17.000,00	6.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	500,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	500,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	500,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	500,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	500,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	500,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	1.000,00	500,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	500,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	500,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	1.000,00	500,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	1.000,00	500,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	500,00	0,00	0,00
25.001.10.128	Formação de Recursos Humanos		15.000,00	15.900,00	16.855,00	17.869,00
25.001.10.128.0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		15.000,00	15.900,00	16.855,00	17.869,00
2016	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		15.000,00	15.900,00	16.855,00	17.869,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00

25.001.10.301	Atenção Básica		7.827.098,30	8.579.587,05	9.281.438,00	9.708.995,00
25.001.10.301.0012	MAIS SAÚDE		7.827.098,30	8.579.587,05	9.281.438,00	9.708.995,00
2045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		5.286.294,30	5.927.902,05	6.556.655,00	6.950.064,00
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	143.000,00	151.580,00	666.404,75	706.389,20
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	2.000.000,00	2.109.000,00	1.966.189,25	2.084.155,80
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	16.500,00	17.490,00	18.540,00	19.653,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	23.800,00	25.228,00	26.742,00	28.347,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	130.000,00	107.800,00	146.068,00	154.833,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	28.000,00	29.680,00	31.461,00	33.349,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	200.000,00	290.000,00	346.069,00	366.834,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	105.000,00	111.300,00	117.978,00	125.057,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	43.000,00	45.580,00	48.315,00	51.214,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	385.900,30	481.055,80	593.261,00	628.857,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.686,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	54.300,00	67.558,00	61.012,00	64.673,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31495	92.568,00	98.124,00	104.012,00	110.253,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	23.000,00	10.000,00	15.843,00	17.393,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01000	280.000,00	402.800,00	426.968,00	452.587,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01303	150.000,00	236.286,25	168.540,00	178.653,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	540.000,00	672.400,00	606.744,00	643.149,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01303	12.500,00	13.250,00	14.045,00	14.888,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	165.000,00	148.000,00	185.394,00	196.518,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	47.000,00	0,00	53.180,00	56.551,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01303	550.000,00	583.000,00	617.980,00	655.059,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	61.226,00	79.380,00	78.794,00	82.922,00
2047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PSF		597.800,00	675.901,00	747.692,00	616.177,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	98.000,00	103.880,00	110.113,00	116.720,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	280.000,00	384.800,00	389.888,00	295.282,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.237,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	58.800,00	73.271,00	85.000,00	62.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	2.000,00	2.120,00	8.000,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	530,00	0,00	562,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	494	0,00	0,00	530,00	0,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	0,00	30.000,00	0,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01000	50.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	5.500,00	0,00	6.180,00	6.551,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE - PSB		371.600,00	506.796,00	391.996,00	396.311,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	16.000,00	16.960,00	17.978,00	19.057,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	278.500,00	383.210,00	288.203,00	293.496,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	13.600,00	14.416,00	15.281,00	16.198,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	58.500,00	80.500,00	60.600,00	61.600,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	1.500,00	8.000,00	6.000,00	1.788,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	530,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	500,00	0,00	562,00	596,00
2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PACS		893.500,00	861.490,00	1.046.315,00	1.167.540,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	420.000,00	445.200,00	471.912,00	500.227,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	0,00	265.346,00	385.956,00	450.114,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	310.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	88.200,00	93.492,00	99.102,00	105.049,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1051	0,00	46.640,00	77.882,00	95.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	65.100,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1051	0,00	4.452,00	4.720,00	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	4.200,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	530,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	500,00	0,00	562,00	596,00

2052	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISMEPAR		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2053	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		26.000,00	27.560,00	29.214,00	30.970,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.978,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.978,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
2090	PAB/SUS-NASF - NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA		407.100,00	302.298,00	335.762,00	495.733,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.833,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	104.000,00	4.240,00	4.495,00	143.589,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	2.000,00	4.240,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	32.860,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	27.300,00	28.938,00	30.675,00	32.516,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	79.500,00	86.390,00	89.574,00	95.069,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	494	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	2.000,00	2.120,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	2.120,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	1.000,00	1.060,00	0,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	31.000,00	0,00	34.832,00	36.922,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	494	16.800,00	0,00	18.877,00	20.010,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.978,00
2091	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE		6.000,00	6.360,00	6.743,00	7.150,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
2111	MANUTENÇÃO DO SAMU		0,00	39.000,00	43.000,00	47.200,00
3.3.41.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	0,00	39.000,00	43.000,00	47.200,00
1301	AMPLIAÇÃO DA UBS DE GUARACI		10.000,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00	0,00	0,00	0,00
25.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		62.500,00	82.700,00	70.226,00	74.440,00
25.001.10.302.0012	MAIS SAÚDE		62.500,00	82.700,00	70.226,00	74.440,00
2302	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISMEPAR		62.500,00	82.700,00	70.226,00	74.440,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	36.000,00	56.000,00	40.450,00	42.877,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	26.000,00	26.000,00	29.214,00	30.967,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	500,00	700,00	562,00	596,00
25.001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		153.000,00	229.180,00	171.911,00	182.227,00
25.001.10.303.0012	MAIS SAÚDE		153.000,00	229.180,00	171.911,00	182.227,00
2303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		103.000,00	109.180,00	115.731,00	122.676,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.237,00
2120	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE		50.000,00	120.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	50.000,00	120.000,00	56.180,00	59.551,00
25.001.10.304	Vigilância Sanitária		386.697,00	498.443,00	401.830,00	425.951,00
25.001.10.304.0012	MAIS SAÚDE		386.697,00	498.443,00	401.830,00	425.951,00
2050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		356.697,00	316.643,00	368.121,00	390.218,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	0,00	60.950,00	64.607,00	68.484,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	86.574,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1051	0,00	17.172,00	18.203,00	19.296,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	16.200,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1051	0,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	500,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1051	0,00	530,00	562,00	596,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31497	100.000,00	100.000,00	100.000,00	82.508,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	73.574,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31497	0,00	0,00	23.875,00	0,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	15.000,00	0,00	16.854,00	17.866,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1051	0,00	0,00	16.153,00	17.123,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	494	14.375,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31497	28.048,00	35.731,00	20.000,00	0,00
2170	SAÚDE ANIMAL		30.000,00	31.800,00	33.709,00	35.733,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	23.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	27.000,00	8.620,00	30.338,00	32.159,00
1304	CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL		0,00	150.000,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	30.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	120.000,00	0,00	0,00
25.001.10.305	Vigilância Epidemiológica		64.100,00	5.000,00	72.027,00	76.353,00
25.001.10.305.0012	MAIS SAÚDE		64.100,00	5.000,00	72.027,00	76.353,00
2305	MANUTENÇÃO DA VIGILÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA		64.100,00	5.000,00	72.027,00	76.353,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	37.000,00	500,00	41.574,00	44.069,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	500,00	1.124,00	1.192,00

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	500,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	500,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	5.600,00	500,00	6.293,00	6.671,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	500,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	500,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	500,00	4.495,00	4.765,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	500,00	5.618,00	5.956,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	6.000,00	0,00	6.742,00	7.147,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.500,00	500,00	3.933,00	4.169,00
25.001.10.306	Alimentação e Nutrição		40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.642,00
25.001.10.306.0012	MAIS SAÚDE		40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.642,00
2306	COMBATE A CARÊNCIAS NUTRICIONAIS		40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.642,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
27	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.464.028,00	1.246.227,00	1.357.651,00	1.393.692,00
27.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL		810.772,20	625.612,00	622.784,60	652.411,30
27.001.04	Administração		6.000,00	5.620,00	5.300,00	5.620,00
27.001.04.128	Formação de Recursos Humanos		6.000,00	5.620,00	5.300,00	5.620,00
27.001.04.128.0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		6.000,00	5.620,00	5.300,00	5.620,00
2018	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.148,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.978,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.978,00
27.001.08	Assistência Social		804.772,20	619.992,00	617.484,60	646.791,30
27.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		0,00	0,00	0,00	0,00
27.001.08.243.0009	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
6021	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
27.001.08.244	Assistência Comunitária		804.772,20	619.992,00	617.484,60	646.791,30
27.001.08.244.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		804.772,20	619.992,00	617.484,60	646.791,30
2029	MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		388.500,00	233.704,00	426.477,00	452.075,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	215.000,00	150.000,00	241.574,00	256.069,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	45.000,00	1.000,00	50.562,00	53.596,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	5.000,00	11.236,00	11.911,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	1.124,00	1.192,00	1.264,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.500,00	5.000,00	3.933,00	4.169,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	15.000,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	10.000,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	1.000,00	5.618,00	5.956,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	37.000,00	0,00	41.574,00	44.069,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
2038	Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI		9.700,00	8.991,00	8.480,00	8.991,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.500,00	3.371,00	3.180,00	3.371,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	2.248,00	2.120,00	2.248,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.200,00	1.124,00	1.060,00	1.124,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	2.248,00	2.120,00	2.248,00
2039	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS		22.555,80	23.909,00	25.343,60	26.864,30
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1936	9.555,80	12.402,00	13.147,00	13.936,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.978,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	4.500,00	2.497,00	2.645,60	8.758,30
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	5.000,00	5.300,00	5.618,00	0,00
2051	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934		184.016,40	203.388,00	157.184,00	158.861,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	89.216,40	57.940,00	35.000,00	36.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01934	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01934	0,00	500,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	13.020,00	13.802,00	14.631,00	15.509,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01934	18.480,00	9.519,00	10.091,00	5.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01934	0,00	500,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01934	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934	15.000,00	56.965,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01934	0,00	21.412,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	15.800,00	26.850,00	8.000,00	8.000,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	17.500,00	0,00	64.607,00	68.484,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01934	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
1109	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS		200.000,00	150.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1744	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00
27.002	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		461.555,80	418.377,00	520.329,40	514.051,70
27.002.08	Assistência Social		461.555,80	418.377,00	520.329,40	514.051,70
27.002.08.122	Administração Geral		83.500,00	0,00	0,00	0,00
27.002.08.122.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		83.500,00	0,00	0,00	0,00
2219	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19		83.500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	35.000,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	20.000,00	0,00	0,00	0,00
27.002.08.244	Assistência Comunitária		378.055,80	418.377,00	520.329,40	514.051,70
27.002.08.244.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		378.055,80	418.377,00	520.329,40	514.051,70
2031	EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		358.000,00	394.468,00	494.985,80	487.187,40
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	113.000,00	119.780,00	126.967,00	134.586,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	0,00	0,00	24.191,80	59.003,40
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	12.700,00	13.462,00	14.270,00	15.127,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01934	0,00	0,00	10.675,00	11.316,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.600,00	3.816,00	4.045,00	4.288,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	500,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	16.500,00	17.490,00	18.540,00	19.653,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	35.000,00	37.100,00	39.326,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934	0,00	0,00	24.158,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.596,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01934	20.200,00	0,00	22.697,00	24.059,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	3.000,00	0,00	14.607,00	15.484,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	28.250,00	58.000,00	31.742,00	33.647,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01934	3.750,00	0,00	26.686,00	28.288,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2032	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.		20.055,80	23.909,00	25.343,60	26.864,30
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	940	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	8.555,80	6.890,00	7.304,00	7.743,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	8.000,00	13.309,00	14.105,60	14.950,30
27.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		152.000,00	161.120,00	170.948,00	181.020,00
27.003.08	Assistência Social		152.000,00	161.120,00	170.948,00	181.020,00
27.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		152.000,00	161.120,00	170.948,00	181.020,00
27.003.08.243.0009	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		112.000,00	118.720,00	125.848,00	133.410,00
6027	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS		6.800,00	7.208,00	7.642,00	8.102,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.800,00	1.908,00	2.023,00	2.145,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
6022	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE		6.200,00	6.572,00	6.967,00	7.386,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.978,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.200,00	1.272,00	1.349,00	1.430,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.978,00
6023	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA		42.000,00	44.520,00	47.193,00	50.027,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.700,00	3.922,00	4.158,00	4.408,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	8.500,00	9.010,00	9.551,00	10.125,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	29.800,00	31.588,00	33.484,00	35.494,00
6623	MANUTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ		23.000,00	24.380,00	25.843,00	27.397,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
6025	ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO A MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS		14.000,00	14.840,00	15.731,00	16.677,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
6026	IMPLANTAÇÃO/MANUT PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
27.003.08.243.0243	CRIANÇA FELIZ		40.000,00	42.400,00	45.100,00	47.610,00
6243	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		40.000,00	42.400,00	45.100,00	47.610,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	8.480,00	9.150,00	9.500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	30.000,00	31.800,00	33.700,00	35.730,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.250,00	2.380,00
27.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		39.700,00	41.118,00	43.589,00	46.209,00
27.004.08	Assistência Social		39.700,00	41.118,00	43.589,00	46.209,00
27.004.08.241	Assistência ao Idoso		39.700,00	41.118,00	43.589,00	46.209,00
27.004.08.241.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		39.700,00	41.118,00	43.589,00	46.209,00
2036	ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.912,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.978,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.978,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
2037	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS		10.500,00	10.166,00	10.779,00	11.428,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.978,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	0,00	1.686,00	1.788,00	1.896,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	2.500,00	0,00	0,00	0,00
2241	Subvenção ao Lar da Divina Providência		19.200,00	20.352,00	21.574,00	22.869,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	19.200,00	20.352,00	21.574,00	22.869,00
30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		8.357.332,75	8.927.741,25	9.341.735,50	9.637.261,00
30.001	GABINETE DO SECRETARIO		73.100,00	331.500,00	332.104,00	87.031,00
30.001.12	Educação		73.100,00	331.500,00	332.104,00	87.031,00
30.001.12.361	Ensino Fundamental		73.100,00	331.500,00	332.104,00	87.031,00

30.001.12.361.0013	MAIS EDUCAÇÃO		73.100,00	331.500,00	332.104,00	87.031,00
2056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		73.100,00	81.500,00	82.104,00	87.031,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	60.000,00	67.000,00	67.416,00	71.461,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	12.600,00	14.000,00	14.158,00	15.008,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	500,00	0,00	530,00	562,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	0,00	500,00	0,00	0,00
1361	Construção da Sede da Secretaria Municipal de Educação, com área de 150 m2		0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
30.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		8.284.232,75	8.596.241,25	9.009.631,50	9.550.230,00
30.002.12	Educação		8.284.232,75	8.596.241,25	9.009.631,50	9.550.230,00
30.002.12.122	Administração Geral		10.000,00	10.600,00	0,00	0,00
30.002.12.122.0013	MAIS EDUCAÇÃO		10.000,00	10.600,00	0,00	0,00
2319	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19		10.000,00	10.600,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00
30.002.12.128	Formação de Recursos Humanos		8.500,00	9.010,00	9.551,00	10.125,00
30.002.12.128.0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		8.500,00	9.010,00	9.551,00	10.125,00
2017	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		8.500,00	9.010,00	9.551,00	10.125,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.978,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.978,00
30.002.12.306	Alimentação e Nutrição		294.576,00	312.251,00	330.988,00	350.849,00
30.002.12.306.0013	MAIS EDUCAÇÃO		294.576,00	312.251,00	330.988,00	350.849,00
2063	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE		65.000,00	74.281,00	73.034,00	83.460,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1042	15.000,00	21.281,00	16.854,00	23.909,00
2064	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA		59.000,00	62.540,00	66.293,00	70.271,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	33.000,00	34.980,00	37.079,00	39.304,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1042	26.000,00	27.560,00	29.214,00	30.967,00
2065	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		165.876,00	170.448,00	186.379,00	191.518,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	119.000,00	126.140,00	133.709,00	141.732,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1042	46.876,00	44.308,00	52.670,00	49.786,00
2066	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA		4.700,00	4.982,00	5.282,00	5.600,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	2.900,00	3.074,00	3.259,00	3.455,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1042	1.800,00	1.908,00	2.023,00	2.145,00
30.002.12.361	Ensino Fundamental		4.368.781,55	5.435.768,75	4.909.583,02	5.255.744,88
30.002.12.361.0013	MAIS EDUCAÇÃO		4.368.781,55	5.435.768,75	4.909.583,02	5.255.744,88
2057	ENCARGOS DO FUNDEB - EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO		1.789.554,80	1.735.470,00	1.980.104,52	2.150.488,88
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	1.316.304,80	1.550.000,00	1.448.358,52	1.586.835,88
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01101	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	0,00	500,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	167.000,00	177.020,00	187.642,00	198.901,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01101	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	298.750,00	0,00	335.676,00	355.817,00
2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.779.628,75	2.299.779,00	1.998.128,00	2.152.888,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	225.000,00	238.500,00	403.639,00	427.861,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	245.000,00	259.700,00	275.282,00	291.799,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	296.823,50	377.111,00	399.735,00	423.716,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	0,00	1.124,00	1.192,00	1.264,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01104	0,00	1.124,00	1.192,00	1.264,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.978,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	21.000,00	22.260,00	23.596,00	25.012,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	0,00	500,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	31.500,00	33.390,00	35.394,00	37.518,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	64.905,25	36.358,00	38.540,00	75.710,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01104	68.600,00	72.716,00	77.079,00	81.704,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	100,00	562,00	596,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	1.500,00	2.120,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	53.000,00	56.180,00	59.551,00	63.125,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	25.000,00	29.500,00	28.090,00	29.776,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	11.100,00	11.766,00	12.472,00	13.221,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01103	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	160.000,00	166.000,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	20.000,00	641.000,00	22.472,00	23.821,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01103	140.000,00	0,00	157.304,00	166.743,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01104	79.200,00	0,00	88.990,00	94.330,00

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
2060	ENCARGOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		312.102,00	330.829,00	350.679,00	371.720,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	157.102,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	55.000,00	76.429,00	81.015,00	85.875,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
2061	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		337.496,00	357.770,00	412.131,50	401.998,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1043	32.300,00	34.238,00	36.293,00	38.496,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	63.200,00	66.992,00	103.903,50	75.273,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	69.000,00	73.140,00	77.529,00	82.181,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01141	37.600,00	65.769,00	63.691,00	80.514,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.600,00	13.356,00	14.158,00	15.008,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1043	13.780,00	14.630,00	15.508,00	16.414,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	3.710,00	3.933,00	4.169,00	4.420,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	12.600,00	13.356,00	14.158,00	15.008,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01141	42.706,00	19.356,00	26.542,00	15.133,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2243	Distribuição de Uniformes, Kits, Materiais Escolares e Didáticos		150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.650,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.650,00
1365	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL WILSON JAN DE GIULI - 269		0,00	552.920,75	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	0,00	108.310,25	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	0,00	64.610,50	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	0,00	160.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	0,00	160.000,00	0,00	0,00
30.002.12.365	Educação Infantil		3.455.650,00	2.673.082,78	3.594.649,00	3.758.759,00
30.002.12.365.0013	MAIS EDUCAÇÃO		3.455.650,00	2.673.082,78	3.594.649,00	3.758.759,00
2062	MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA		1.002.550,00	675.863,50	807.705,00	856.175,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.922,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	325.000,00	375.807,50	365.170,00	387.081,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.978,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	0,00	500,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	16.800,00	17.808,00	18.877,00	20.010,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	41.000,00	43.460,00	46.068,00	48.833,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	34.500,00	36.570,00	38.765,00	41.091,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	103.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	60.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	63.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	30.000,00	0,00	33.708,00	35.731,00

CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01103	81.250,00	0,00	91.293,00	96.771,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	0,00	5.618,00	5.956,00	6.314,00
2067	ENCARGOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.453.100,00	1.997.219,28	2.786.944,00	2.902.584,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	1.790.000,00	1.741.683,28	2.041.884,00	2.112.818,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	500,00	530,00	562,00	596,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01101	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	0,00	500,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	236.600,00	250.796,00	265.844,00	281.795,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01101	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	422.500,00	0,00	474.721,00	503.205,00
30.002.12.367	Educação Especial		146.725,20	155.528,72	164.860,48	174.752,12
30.002.12.367.0013	MAIS EDUCAÇÃO		146.725,20	155.528,72	164.860,48	174.752,12
2367	Subvenção a APAE - Educação Especial		146.725,20	155.528,72	164.860,48	174.752,12
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01102	21.000,00	22.260,00	26.882,48	29.695,12
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01102	125.725,20	133.268,72	137.978,00	145.057,00
			33.176.696,00	**36.986.143,00**	**35.067.741,00**	**36.277.057,00**
Total geral :						**141.507.637,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:275B0585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1707/2022-RECEITA

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	25.048.829,00	27.406.733,00	30.717.606,00	33.360.422,00	35.054.105,00	39.019.225,00	41.360.398,00	43.842.039,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-3.855.220,00	-4.130.138,00	-4.460.547,00	-4.817.391,00	-5.106.431,00	-5.617.851,00	-5.954.921,00	-6.312.213,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	872.298,00	1.808.420,00	1.546.405,00	1.654.724,00	1.756.738,00	2.926.455,00	3.102.049,00	3.288.178,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	738.902,00	1.624.507,00	1.336.316,00	1.429.994,00	1.515.797,00	2.590.172,00	2.745.587,00	2.910.326,00

1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	513.314,00	1.137.007,00	750.100,00	801.309,00	849.389,00	1.083.500,00	1.148.512,00	1.217.425,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	238.525,00	336.507,00	399.560,00	429.725,00	455.509,00	482.842,00	511.814,00	542.525,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	198.380,00	270.000,00	291.600,00	314.928,00	333.824,00	520.779,00	375.086,00	397.592,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	469,00	12.000,00	12.960,00	13.997,00	14.837,00	15.728,00	16.672,00	17.673,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	35.425,00	50.000,00	65.000,00	69.000,00	73.140,00	77.529,00	82.181,00	87.112,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.251,00	4.507,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00	37.875,00	40.148,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	274.789,00	800.500,00	350.540,00	371.584,00	393.880,00	600.658,00	636.698,00	674.900,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	274.680,00	800.000,00	350.000,00	371.000,00	393.260,00	600.000,00	636.000,00	674.160,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	109,00	500,00	540,00	584,00	620,00	658,00	698,00	740,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	116.107,00	333.000,00	359.640,00	388.412,00	411.718,00	1.236.698,00	1.310.900,00	1.389.554,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	116.107,00	333.000,00	359.640,00	388.412,00	411.718,00	1.236.698,00	1.310.900,00	1.389.554,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	116.107,00	333.000,00	359.640,00	388.412,00	411.718,00	1.236.698,00	1.310.900,00	1.389.554,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	116.107,00	333.000,00	359.640,00	388.412,00	411.718,00	1.236.698,00	1.310.900,00	1.389.554,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	98.100,00	305.000,00	329.400,00	355.752,00	377.098,00	1.366.925,00	1.272.000,00	1.348.320,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	18.007,00	28.000,00	30.240,00	32.660,00	34.620,00	36.698,00	38.900,00	41.234,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	109.481,00	154.500,00	226.576,00	240.273,00	254.690,00	269.974,00	286.175,00	303.347,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	109.481,00	154.500,00	226.576,00	240.273,00	254.690,00	269.974,00	286.175,00	303.347,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	109.481,00	154.500,00	226.576,00	240.273,00	254.690,00	269.974,00	286.175,00	303.347,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	106.275,00	148.800,00	220.000,00	233.200,00	247.192,00	262.024,00	277.746,00	294.411,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	742,00	1.000,00	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00	1.896,00	2.010,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.355,00	3.500,00	3.780,00	4.083,00	4.328,00	4.588,00	4.864,00	5.156,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	109,00	1.200,00	1.296,00	1.400,00	1.484,00	1.574,00	1.669,00	1.770,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	133.396,00	183.913,00	210.089,00	224.730,00	240.941,00	336.283,00	356.462,00	377.852,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	35.295,00	45.913,00	61.049,00	64.882,00	71.500,00	86.340,00	91.522,00	97.014,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	35.295,00	45.913,00	61.049,00	64.882,00	71.500,00	86.340,00	91.522,00	97.014,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	31.916,00	33.831,00	48.000,00	50.787,00	56.558,00	70.500,00	74.730,00	79.214,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	500,00	540,00	584,00	620,00	658,00	698,00	740,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	8.000,00	8.640,00	9.332,00	9.892,00	10.486,00	11.116,00	11.783,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.379,00	3.582,00	3.869,00	4.179,00	4.430,00	4.696,00	4.978,00	5.277,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	98.101,00	138.000,00	149.040,00	159.848,00	169.441,00	249.943,00	264.940,00	280.838,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	98.101,00	138.000,00	149.040,00	159.848,00	169.441,00	249.943,00	264.940,00	280.838,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	86.492,00	106.000,00	114.480,00	122.522,00	129.874,00	208.000,00	220.480,00	233.709,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	382,00	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.238,00	1.313,00	1.392,00	1.476,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	10.900,00	25.000,00	27.000,00	29.160,00	30.910,00	32.765,00	34.731,00	36.815,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	327,00	6.000,00	6.480,00	6.999,00	7.419,00	7.865,00	8.337,00	8.838,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	314.443,00	371.000,00	353.313,00	329.480,00	349.249,00	370.205,00	392.418,00	415.966,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	314.443,00	371.000,00	353.313,00	329.480,00	349.249,00	370.205,00	392.418,00	415.966,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	314.443,00	371.000,00	353.313,00	329.480,00	349.249,00	370.205,00	392.418,00	415.966,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	314.443,00	371.000,00	353.313,00	329.480,00	349.249,00	370.205,00	392.418,00	415.966,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	306.072,00	355.000,00	336.033,00	310.816,00	329.465,00	349.233,00	370.187,00	392.399,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.804,00	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00	4.420,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	5.477,00	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.364,00	13.106,00	13.893,00	14.727,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.090,00	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00	4.420,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	11.881,00	12.594,08	32.602,00	34.831,00	36.922,00	376.508,00	399.099,00	423.045,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.881,00	12.594,08	13.602,00	14.691,00	15.573,00	16.508,00	17.499,00	18.549,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.881,00	12.594,08	13.602,00	14.691,00	15.573,00	16.508,00	17.499,00	18.549,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	11.881,00	12.594,08	13.602,00	14.691,00	15.573,00	16.508,00	17.499,00	18.549,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	11.881,00	12.594,08	13.602,00	14.691,00	15.573,00	16.508,00	17.499,00	18.549,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.881,00	12.594,08	13.602,00	14.691,00	15.573,00	16.508,00	17.499,00	18.549,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	0,00	0,00	19.000,00	20.140,00	21.349,00	360.000,00	381.600,00	404.496,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	19.000,00	20.140,00	21.349,00	360.000,00	381.600,00	404.496,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	19.000,00	20.140,00	21.349,00	360.000,00	381.600,00	404.496,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	19.000,00	20.140,00	21.349,00	360.000,00	381.600,00	404.496,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	19.000,00	20.140,00	21.349,00	360.000,00	381.600,00	404.496,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	8.241,00	8.737,00	9.437,00	10.193,00	10.806,00	11.455,00	12.144,00	12.873,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.241,00	8.737,00	9.437,00	10.193,00	10.806,00	11.455,00	12.144,00	12.873,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.241,00	8.737,00	9.437,00	10.193,00	10.806,00	11.455,00	12.144,00	12.873,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.924,00	4.160,00	4.493,00	4.853,00	5.145,00	5.454,00	5.782,00	6.129,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.924,00	4.160,00	4.493,00	4.853,00	5.145,00	5.454,00	5.782,00	6.129,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.317,00	4.577,00	4.944,00	5.340,00	5.661,00	6.001,00	6.362,00	6.744,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.317,00	4.577,00	4.944,00	5.340,00	5.661,00	6.001,00	6.362,00	6.744,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	23.841.966,00	25.205.981,92	28.775.849,00	31.331.194,00	32.900.390,00	35.334.602,00	37.454.688,00	39.701.977,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.855.220,00	-4.130.138,00	-4.460.547,00	-4.817.391,00	-5.106.431,00	-5.617.851,00	-5.954.921,00	-6.312.213,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	12.883.442,00	13.486.489,00	16.027.913,00	17.398.155,00	18.108.474,00	19.655.067,00	20.834.376,00	22.084.444,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.211.500,00	-2.387.796,00	-2.578.819,00	-2.785.125,00	-2.952.231,00	-3.334.400,00	-3.534.464,00	-3.746.531,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.870.809,00	12.801.059,00	13.825.145,00	14.931.158,00	15.827.030,00	17.084.382,00	18.109.445,00	19.196.013,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.202.072,00	-2.377.796,00	-2.568.019,00	-2.773.461,00	-2.939.868,00	-3.322.400,00	-3.521.744,00	-3.733.048,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.760.446,00	12.684.074,00	13.698.801,00	14.794.706,00	15.682.390,00	16.634.382,00	17.632.445,00	18.690.393,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-2.180.000,00	-2.354.400,00	-2.542.752,00	-2.746.173,00	-2.910.943,00	-3.232.400,00	-3.426.344,00	-3.631.924,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.900.000,00	11.772.000,00	12.713.760,00	13.730.861,00	14.554.713,00	16.062.000,00	17.025.720,00	18.047.264,00

1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-2.180.000,00	-2.354.400,00	-2.542.752,00	-2.746.173,00	-2.910.943,00	-3.232.400,00	-3.426.344,00	-3.631.924,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.900.000,00	11.772.000,00	12.713.760,00	13.730.861,00	14.554.713,00	16.228.925,00	17.025.720,00	18.047.264,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-2.180.000,00	-2.354.400,00	-2.542.752,00	-2.746.173,00	-2.910.943,00	-3.232.400,00	-3.426.344,00	-3.631.924,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	412.020,00	436.742,00	471.682,00	509.417,00	539.983,00	572.382,00	606.725,00	643.129,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	412.020,00	436.742,00	471.682,00	509.417,00	539.983,00	572.382,00	606.725,00	643.129,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	448.426,00	475.332,00	513.359,00	554.428,00	587.694,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	448.426,00	475.332,00	513.359,00	554.428,00	587.694,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	110.363,00	116.985,00	126.344,00	136.452,00	144.640,00	450.000,00	477.000,00	505.620,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-22.072,00	-23.396,00	-25.267,00	-27.288,00	-28.925,00	-90.000,00	-95.400,00	-101.124,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	110.363,00	116.985,00	126.344,00	136.452,00	144.640,00	450.000,00	477.000,00	505.620,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-22.072,00	-23.396,00	-25.267,00	-27.288,00	-28.925,00	-90.000,00	-95.400,00	-101.124,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	120.849,00	128.100,00	146.387,00	144.960,00	153.659,00	361.320,00	383.000,00	405.980,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	949,00	1.006,00	1.087,00	1.174,00	1.245,00	1.320,00	1.400,00	1.484,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	949,00	1.006,00	1.087,00	1.174,00	1.245,00	1.320,00	1.400,00	1.484,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	119.900,00	127.094,00	145.300,00	143.786,00	152.414,00	360.000,00	381.600,00	404.496,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	119.900,00	127.094,00	145.300,00	143.786,00	152.414,00	360.000,00	381.600,00	404.496,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	119.900,00	127.094,00	145.300,00	143.786,00	152.414,00	360.000,00	381.600,00	404.496,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	240.781,00	130.900,00	1.124.821,00	1.313.725,00	1.392.549,00	1.435.521,00	1.521.654,00	1.612.955,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	0,00	130.900,00	1.124.821,00	1.313.725,00	1.392.549,00	1.435.521,00	1.521.654,00	1.612.955,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	0,00	0,00	1.022.171,00	1.203.925,00	1.276.161,00	991.984,00	1.051.504,00	1.114.595,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	0,00	0,00	1.022.171,00	1.203.925,00	1.276.161,00	991.984,00	1.051.504,00	1.114.595,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	0,00	130.900,00	67.150,00	71.400,00	75.684,00	400.390,00	424.414,00	449.879,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	0,00	130.900,00	67.150,00	71.400,00	75.684,00	400.390,00	424.414,00	449.879,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	0,00	0,00	35.500,00	38.400,00	40.704,00	43.147,00	45.736,00	48.481,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	0,00	0,00	35.500,00	38.400,00	40.704,00	43.147,00	45.736,00	48.481,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	240.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	240.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	240.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	376.922,00	376.430,00	424.519,00	449.554,00	447.858,00	474.754,00	503.241,00	533.437,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	247.212,00	262.045,00	277.768,00	294.435,00	312.102,00	330.829,00	350.679,00	371.720,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	247.212,00	262.045,00	277.768,00	294.435,00	312.102,00	330.829,00	350.679,00	371.720,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	71.395,00	75.679,00	80.223,00	84.600,00	89.676,00	95.057,00	100.761,00	106.807,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	71.395,00	75.679,00	80.223,00	84.600,00	89.676,00	95.057,00	100.761,00	106.807,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	36.515,00	38.706,00	41.029,00	43.491,00	46.080,00	48.868,00	51.801,00	54.910,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	36.515,00	38.706,00	41.029,00	43.491,00	46.080,00	48.868,00	51.801,00	54.910,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	21.800,00	0,00	25.499,00	27.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	21.800,00	0,00	25.499,00	27.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	21.800,00	0,00	25.499,00	27.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.4.99.0.1.01.01.00.00.00.	Outras Transferência do FNDE	21.800,00	0,00	25.499,00	27.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	453.041,00	500.438,00	225.558,00	239.090,00	253.436,00	268.643,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	453.041,00	500.438,00	225.558,00	239.090,00	253.436,00	268.643,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	0,00	453.041,00	500.438,00	225.558,00	239.090,00	253.436,00	268.643,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	226.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	226.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	226.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	226.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	47.143,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	61.820,00	60.000,00	63.600,00	67.416,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-9.428,00	-10.000,00	-10.800,00	-11.664,00	-12.363,00	-12.000,00	-12.720,00	-13.483,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	47.143,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	61.820,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-9.428,00	-10.000,00	-10.800,00	-11.664,00	-12.363,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	47.143,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	61.820,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-9.428,00	-10.000,00	-10.800,00	-11.664,00	-12.363,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	63.600,00	67.416,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00	-12.720,00	-13.483,00

1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	63.600,00	67.416,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00	-12.720,00	-13.483,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.362.362,00	8.874.101,00	9.696.414,00	10.472.539,00	11.123.786,00	11.791.317,00	12.498.800,00	13.248.730,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.643.720,00	-1.742.342,00	-1.881.728,00	-2.032.266,00	-2.154.200,00	-2.283.451,00	-2.420.457,00	-2.565.682,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.230.372,00	8.734.197,00	9.432.485,00	10.188.550,00	10.799.864,00	11.447.857,00	12.134.731,00	12.862.816,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-1.643.720,00	-1.742.342,00	-1.881.728,00	-2.032.266,00	-2.154.200,00	-2.283.451,00	-2.420.457,00	-2.565.682,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	7.630.000,00	8.087.800,00	8.734.824,00	9.433.610,00	9.999.627,00	10.599.605,00	11.235.582,00	11.909.717,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.526.000,00	-1.617.560,00	-1.746.964,00	-1.886.721,00	-1.999.924,00	-2.119.919,00	-2.247.114,00	-2.381.940,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.630.000,00	8.087.800,00	8.734.824,00	9.433.610,00	9.999.627,00	10.766.530,00	11.235.582,00	11.909.717,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.526.000,00	-1.617.560,00	-1.746.964,00	-1.886.721,00	-1.999.924,00	-2.119.919,00	-2.247.114,00	-2.381.940,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	500.310,00	530.329,00	572.756,00	618.577,00	655.692,00	695.034,00	736.737,00	780.942,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-100.062,00	-106.065,00	-114.550,00	-123.714,00	-131.136,00	-139.004,00	-147.344,00	-156.184,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	500.310,00	530.329,00	572.756,00	618.577,00	655.692,00	695.034,00	736.737,00	780.942,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-100.062,00	-106.065,00	-114.550,00	-123.714,00	-131.136,00	-139.004,00	-147.344,00	-156.184,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	88.290,00	93.588,00	101.076,00	109.163,00	115.713,00	122.656,00	130.016,00	137.817,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-17.658,00	-18.717,00	-20.214,00	-21.831,00	-23.140,00	-24.528,00	-25.999,00	-27.558,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	88.290,00	93.588,00	101.076,00	109.163,00	115.713,00	122.656,00	130.016,00	137.817,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-17.658,00	-18.717,00	-20.214,00	-21.831,00	-23.140,00	-24.528,00	-25.999,00	-27.558,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.772,00	22.480,00	23.829,00	27.200,00	28.832,00	30.562,00	32.396,00	34.340,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	11.772,00	22.480,00	23.829,00	27.200,00	28.832,00	30.562,00	32.396,00	34.340,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	70.732,00	74.970,00	193.800,00	87.429,00	115.568,00	258.335,00	273.836,00	290.267,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	70.732,00	74.970,00	193.800,00	87.429,00	115.568,00	258.335,00	273.836,00	290.267,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	70.732,00	74.970,00	193.800,00	87.429,00	115.568,00	258.335,00	273.836,00	290.267,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	70.632,00	74.870,00	193.700,00	87.329,00	92.568,00	98.124,00	104.012,00	110.253,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS - Fonte 500	100,00	100,00	100,00	100,00	23.000,00	24.480,00	25.949,00	27.506,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - F - 497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.731,00	143.875,00	152.508,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	61.258,00	64.934,00	70.129,00	196.560,00	208.354,00	85.125,00	90.233,00	95.647,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	120.800,00	128.048,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	120.800,00	128.048,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00.	Trabsferências de Recursos Destinados a Programa de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	120.800,00	128.048,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	61.258,00	64.934,00	70.129,00	75.760,00	80.306,00	85.125,00	90.233,00	95.647,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	61.258,00	64.934,00	70.129,00	75.760,00	80.306,00	85.125,00	90.233,00	95.647,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	61.258,00	64.934,00	70.129,00	75.760,00	80.306,00	85.125,00	90.233,00	95.647,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.596.162,00	2.845.391,92	3.051.522,00	3.460.500,00	3.668.130,00	3.888.218,00	4.121.512,00	4.368.803,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.596.162,00	2.845.391,92	3.051.522,00	3.460.500,00	3.668.130,00	3.888.218,00	4.121.512,00	4.368.803,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.596.162,00	2.845.391,92	3.051.522,00	3.460.500,00	3.668.130,00	3.888.218,00	4.121.512,00	4.368.803,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.596.162,00	2.845.391,92	3.051.522,00	3.460.500,00	3.668.130,00	3.888.218,00	4.121.512,00	4.368.803,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	527.250,00	1.049.585,00	915.373,00	521.260,00	3.090.536,00	2.917.069,00	3.092.094,00	3.277.621,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	0,00	700.000,00	0,00	0,00	750.000,00	1.050.000,00	1.113.000,00	1.179.780,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	700.000,00	0,00	0,00	750.000,00	1.050.000,00	1.113.000,00	1.179.780,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	700.000,00	0,00	0,00	750.000,00	1.050.000,00	1.113.000,00	1.179.780,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	700.000,00	0,00	0,00	750.000,00	1.050.000,00	1.113.000,00	1.179.780,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	700.000,00	0,00	0,00	750.000,00	1.050.000,00	1.113.000,00	1.179.780,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	700.000,00	0,00	0,00	750.000,00	1.050.000,00	1.113.000,00	1.179.780,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	27.250,00	28.885,00	18.371,00	13.500,00	14.310,00	15.169,00	16.080,00	17.045,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	27.250,00	28.885,00	18.371,00	13.500,00	14.310,00	15.169,00	16.080,00	17.045,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.250,00	28.885,00	18.371,00	13.500,00	14.310,00	15.169,00	16.080,00	17.045,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.250,00	28.885,00	18.371,00	13.500,00	14.310,00	15.169,00	16.080,00	17.045,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	27.250,00	28.885,00	18.371,00	13.500,00	14.310,00	15.169,00	16.080,00	17.045,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	500.000,00	320.700,00	897.002,00	507.760,00	2.326.226,00	1.851.900,00	1.963.014,00	2.080.796,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	50.000,00	504.587,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	500.000,00	0,00	504.587,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	0,00	504.587,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	500.000,00	0,00	504.587,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e Suas Entidades - Principal	500.000,00	0,00	504.587,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	270.700,00	392.415,00	57.760,00	2.326.226,00	1.851.900,00	1.963.014,00	2.080.796,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados e DF	0,00	270.700,00	55.656,00	57.760,00	61.226,00	64.900,00	68.794,00	72.922,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	270.700,00	55.656,00	57.760,00	61.226,00	64.900,00	68.794,00	72.922,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	270.700,00	55.656,00	57.760,00	61.226,00	64.900,00	68.794,00	72.922,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	336.759,00	0,00	2.265.000,00	1.787.000,00	1.894.220,00	2.007.874,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	0,00	0,00	336.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	de Infraestrutura em Transporte								
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	0,00	0,00	336.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.265.000,00	1.787.000,00	1.894.220,00	2.007.874,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2.265.000,00	1.787.000,00	1.894.220,00	2.007.874,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	SEDS - Construção do Prédio do Conselho Tutelar	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	212.000,00	224.720,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	SEDS - Construção do Prédio do CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	150.000,00	159.000,00	168.540,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	SEAB - Calçamento Interno da Vila Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	425.000,00	450.500,00	477.530,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00.	SEAB - Pavimentação Estrada da Vila Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	695.000,00	462.000,00	489.720,00	519.104,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00.	SEDU - Recape Asfáltico	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00.	SEDU - Pavimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	477.000,00	505.620,00
Total:		21.720.859,00	24.326.180,00	27.172.432,00	29.064.291,00	33.038.210,00	36.986.143,00	38.497.571,00	40.807.447,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C9A99ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.674.312,67	41.125.901,31	5.164.527,33	12,56	32.701.666,83	79,52	8.424.234,48
RECEITAS CORRENTES	30.668.548,10	38.692.207,74	5.164.527,33	13,35	31.431.757,19	81,24	7.260.450,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	840.929,34	1.176.463,60	211.249,89	17,96	1.283.724,09	109,12	-107.260,49
Impostos	732.206,70	887.238,28	176.550,47	19,90	1.065.309,87	120,07	-178.071,59
Taxas	108.722,64	289.225,32	34.699,42	12,00	218.414,22	75,52	70.811,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	102,34	146.170,91	38.998,03	26,68	195.920,24	134,04	-49.749,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	102,34	146.170,91	38.998,03	26,68	195.920,24	134,04	-49.749,33
RECEITA PATRIMONIAL	1.141.255,76	1.141.255,76	100.486,57	8,80	819.466,90	71,80	321.788,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.141.255,76	1.141.255,76	100.486,57	8,80	819.466,90	71,80	321.788,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.746,96	7.746,96	670,53	8,66	24.319,33	313,92	-16.572,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.746,96	7.746,96	670,53	8,66	24.319,33	313,92	-16.572,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.678.513,70	36.220.570,51	4.813.122,31	13,29	29.107.121,63	80,36	7.113.448,88
Transferências da União e de suas Entidades	12.592.960,72	18.462.536,01	2.149.021,52	11,64	13.666.744,02	74,02	4.795.791,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.963.176,75	9.809.505,21	1.811.857,13	18,47	10.626.355,62	108,33	-816.850,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	221.923,12	628.076,18	0,00	0,00	0,00	0,00	628.076,18
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.900.453,11	7.320.453,11	852.243,66	11,64	4.814.021,99	65,76	2.506.431,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205,00	0,00	-1.205,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205,00	0,00	-1.205,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.764,57	2.433.693,57	0,00	0,00	1.269.909,64	52,18	1.163.783,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.764,57	5.764,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.764,57
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.764,57	5.764,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.764,57
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.427.929,00	0,00	0,00	1.269.909,64	52,30	1.158.019,36
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	650.929,00	0,00	0,00	646.909,64	99,38	4.019,36

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.777.000,00	0,00	0,00	623.000,00	35,06	1.154.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.674.312,67	41.125.901,31	5.164.527,33	12,56	32.701.666,83	79,52	8.424.234,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.674.312,67	41.125.901,31	5.164.527,33	12,56	32.701.666,83	79,52	8.424.234,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.674.312,67	41.125.901,31	5.164.527,33	12,56	32.701.666,83	79,52	8.424.234,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.461.391,74	-	-	9.461.391,74	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.461.391,74	-	-	9.461.391,74	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.525.480,65	48.657.461,03	6.307.951,64	33.892.231,57	14.765.229,46	7.112.629,31	29.943.112,03	18.714.349,00	28.235.262,29
DESPESAS CORRENTES	25.544.875,25	39.641.392,74	5.916.362,84	29.577.498,50	10.063.894,24	5.995.213,18	27.317.591,09	12.323.801,65	26.622.006,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.131.646,08	16.379.604,18	2.709.203,99	13.013.526,22	3.366.077,96	2.709.203,99	13.013.526,22	3.366.077,96	12.758.540,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.365.529,17	23.214.088,56	3.207.158,85	16.563.972,28	6.650.116,28	3.286.009,19	14.304.064,87	8.910.023,69	13.863.466,27
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.365.529,17	23.214.088,56	3.207.158,85	16.563.972,28	6.650.116,28	3.286.009,19	14.304.064,87	8.910.023,69	13.863.466,27
DESPESAS DE CAPITAL	2.673.629,40	8.709.092,29	391.588,80	4.314.733,07	4.394.359,22	1.117.416,13	2.625.520,94	6.083.571,35	1.613.255,37
INVESTIMENTOS	2.404.389,40	8.139.852,29	296.109,38	3.880.568,83	4.259.283,46	1.021.936,71	2.191.356,70	5.948.495,59	1.179.091,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	269.240,00	569.240,00	95.479,42	434.164,24	135.075,76	95.479,42	434.164,24	135.075,76	434.164,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.525.480,65	48.657.461,03	6.307.951,64	33.892.231,57	14.765.229,46	7.112.629,31	29.943.112,03	18.714.349,00	28.235.262,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	28.525.480,65	48.657.461,03	6.307.951,64	33.892.231,57	14.765.229,46	7.112.629,31	29.943.112,03	18.714.349,00	28.235.262,29
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.758.554,80	-	4.466.404,54
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.525.480,65	48.657.461,03	6.307.951,64	33.892.231,57	-	7.112.629,31	32.701.666,83	-	32.701.666,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 03/nov/2022 as 08h e 43m.									

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:5793B432

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	28.525.480,65	48.657.461,03	6.307.951,64	33.892.231,57	100,00	14.765.229,46	7.112.629,31	29.943.112,03	100,00	18.714.349,00
JUDICIÁRIA	241.122,83	187.522,83	15.808,69	119.299,35	0,35	68.223,48	15.808,69	119.299,35	0,40	68.223,48
Ação Judiciária	241.122,83	187.522,83	15.808,69	119.299,35	0,35	68.223,48	15.808,69	119.299,35	0,40	68.223,48
ADMINISTRAÇÃO	8.343.115,82	12.576.123,49	1.711.203,34	9.308.707,63	27,47	3.267.415,86	1.711.844,93	8.188.934,31	27,35	4.387.189,18
Planejamento e Orçamento	693.923,32	742.611,64	113.588,09	582.079,40	1,72	160.532,24	98.557,62	522.461,90	1,74	220.149,74
Administração Geral	6.631.620,06	10.217.767,66	1.337.621,32	7.697.740,78	22,71	2.520.026,88	1.443.101,85	6.770.654,93	22,61	3.447.112,73
Administração Financeira	1.017.572,44	1.615.744,19	259.993,93	1.028.887,45	3,04	586.856,74	170.185,46	895.817,48	2,99	719.926,71
SEGURANÇA PÚBLICA	18.020,00	32.020,00	0,00	14.460,00	0,04	17.560,00	0,00	14.460,00	0,05	17.560,00
Defesa Civil	18.020,00	32.020,00	0,00	14.460,00	0,04	17.560,00	0,00	14.460,00	0,05	17.560,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.373.671,08	1.793.151,13	208.336,02	1.308.827,64	3,86	484.323,49	218.776,48	1.220.915,90	4,08	572.235,23
Assistência ao Idoso	34.232,70	38.762,07	16.333,32	21.724,42	0,06	17.037,65	0,00	5.391,10	0,02	33.370,97
Assistência à Criança a ao Adolescente	178.680,33	447.633,03	20.903,08	261.836,03	0,77	185.797,00	45.331,79	215.926,09	0,72	231.706,94
Assistência Comunitária	1.160.758,05	1.306.756,03	171.099,62	1.025.267,19	3,03	281.488,84	173.444,69	999.598,71	3,34	307.157,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00
Reserva de Contingência	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00
SAÚDE	6.492.432,74	13.666.004,56	1.967.517,38	9.274.046,60	27,36	4.391.957,96	1.629.615,34	8.243.175,05	27,53	5.422.829,51
Atenção Básica	6.277.686,49	12.445.625,91	1.923.883,18	8.501.748,62	25,08	3.943.877,29	1.534.155,81	7.474.224,73	24,96	4.971.401,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.800,00	31.800,00	0,00	31.589,76	0,09	210,24	0,00	31.589,76	0,11	210,24
Vigilância Sanitária	94.367,96	423.160,28	23.778,63	283.332,33	0,84	139.827,95	23.778,63	279.984,67	0,94	143.175,61
Vigilância Epidemiológica	88.578,29	765.418,37	19.855,57	457.375,89	1,35	308.042,48	71.680,90	457.375,89	1,53	308.042,48
EDUCAÇÃO	9.501.092,26	11.820.704,31	1.844.699,26	8.862.145,76	26,15	2.958.558,55	1.964.213,59	8.456.398,66	28,24	3.364.305,65
Ensino Fundamental	8.747.485,02	10.875.831,15	1.761.401,66	8.545.550,11	25,21	2.330.281,04	1.899.917,39	8.170.993,41	27,29	2.704.837,74
Educação Infantil	234.059,29	428.992,09	83.297,60	316.595,65	0,93	112.396,44	64.296,20	285.405,25	0,95	143.586,84
Educação Básica	519.547,95	515.881,07	0,00	0,00	0,00	515.881,07	0,00	0,00	0,00	515.881,07
URBANISMO	1.096.050,41	5.722.924,58	183.337,38	3.118.618,29	9,20	2.604.306,29	438.320,71	1.813.802,46	6,06	3.909.122,12
Ordenamento Territorial	126.997,79	186.997,79	0,00	434,30	0,00	186.563,49	0,00	434,30	0,00	186.563,49
Infra-Estrutura Urbana	969.052,62	5.535.926,79	183.337,38	3.118.183,99	9,20	2.417.742,80	438.320,71	1.813.368,16	6,06	3.722.558,63
AGRICULTURA	61.583,25	58.559,25	6.480,00	12.784,00	0,04	45.775,25	6.480,00	12.784,00	0,04	45.775,25
Promoção da Produção Agropecuária	61.583,25	58.559,25	6.480,00	12.784,00	0,04	45.775,25	6.480,00	12.784,00	0,04	45.775,25
TRANSPORTE	0,00	799.000,00	0,00	757.000,00	2,23	42.000,00	757.000,00	757.000,00	2,53	42.000,00
Transporte Rodoviário	0,00	799.000,00	0,00	757.000,00	2,23	42.000,00	757.000,00	757.000,00	2,53	42.000,00
DESPORTO E LAZER	410.872,26	294.930,88	66.909,75	226.860,25	0,67	68.070,63	66.909,75	226.860,25	0,76	68.070,63
Difusão Cultural	410.872,26	294.930,88	66.909,75	226.860,25	0,67	68.070,63	66.909,75	226.860,25	0,76	68.070,63
ENCARGOS ESPECIAIS	680.544,00	1.399.544,00	303.659,82	889.482,05	2,62	510.061,95	303.659,82	889.482,05	2,97	510.061,95
Outras Transferências	316.940,00	616.940,00	95.479,42	434.164,24	1,28	182.775,76	95.479,42	434.164,24	1,45	182.775,76
Outros Encargos Especiais	363.604,00	782.604,00	208.180,40	455.317,81	1,34	327.286,19	208.180,40	455.317,81	1,52	327.286,19
TOTAL	**28.525.480,65**	**48.657.461,03**	**6.307.951,64**	**33.892.231,57**	**100.00**	**14.765.229,46**	**7.112.629,31**	**29.943.112,03**	**100,00**	**18.714.349,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 03/nov/2022 as 08h e 44m.										

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:75CD5455

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.692.207,74	31.431.757,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.176.463,60	1.283.724,09
IPTU	302.493,90	64.240,28
ISS	310.845,99	596.797,14
ITBI	116.676,62	177.924,88
IRRF	157.221,77	226.347,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	289.225,32	218.414,22
Contribuições	146.170,91	195.920,24
Receita Patrimonial	1.141.255,76	819.466,90
Aplicações Financeiras (II)	1.141.255,76	819.466,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.220.570,51	29.107.121,63
Cota-Parte do FPM	13.597.971,64	10.200.267,12
Cota-Parte do ICMS	9.112.306,44	9.214.168,23
Cota-Parte do IPVA	93.846,89	144.153,58

Cota-Parte do ITR	50.701,49	31.027,43
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	136.639,67	100.722,07
Transferências do FUNDEB	7.320.453,11	4.811.766,17
Outras Transferências Correntes	5.908.651,27	4.605.017,03
Demais Receitas Correntes	7.746,96	25.524,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.746,96	25.524,33
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.550.951,98	30.612.290,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.433.693,57	1.269.909,64
Operações de Crédito (VI)	5.764,57	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.427.929,00	1.269.909,64
Convênios	799.000,00	63.107,64
Outras Transferências de Capital	1.628.929,00	1.206.802,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.427.929,00	1.269.909,64
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.978.880,98	31.882.199,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.641.392,74	29.577.498,50	27.317.651,09	26.622.006,92	177.179,53	2.292.264,72	2.292.264,72
Pessoal e Encargos Sociais	16.379.604,18	13.013.526,22	13.013.526,22	12.758.540,65	6.763,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	47.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.214.088,56	16.563.972,28	14.304.124,87	13.863.466,27	170.415,87	2.292.264,72	2.292.264,72
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.214.088,56	16.563.972,28	14.304.124,87	13.863.466,27	170.415,87	2.292.264,72	2.292.264,72
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.593.692,74	29.577.498,50	27.317.651,09	26.622.006,92	177.179,53	2.292.264,72	2.292.264,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.709.092,29	4.314.733,07	2.625.520,94	1.613.255,37	15.873,50	1.995.849,51	1.995.849,51
Investimentos	8.139.852,29	3.880.568,83	2.191.356,70	1.179.091,13	15.873,50	1.995.849,51	1.995.849,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	569.240,00	434.164,24	434.164,24	434.164,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	8.139.852,29	3.880.568,83	2.191.356,70	1.179.091,13	15.873,50	1.995.849,51	1.995.849,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**47.733.545,03**	**33.458.067,33**	**29.509.007,79**	**27.801.098,05**	**193.053,03**	**4.288.114,23**	**4.288.114,23**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-400.065,38**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	819.466,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**419.401,52**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.981.457,60	2.346.101,62
DEDUÇÕES (XXIX)	13.495.210,71	10.235.601,97
Disponibilidade de Caixa	13.495.210,71	10.235.601,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.288.636,81	12.711.026,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	280.674,98	1.784.312,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	512.751,12	691.111,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.513.753,11	-7.889.500,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-2.624.252,76**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.503.637,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.345.898,72
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-805.882,13
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**419.401,52**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-400.065,38**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.461.391,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.461.391,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 03/nov/2022 as 08h e 50m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:BE91A6D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	887.238,28	1.065.309,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	302.493,90	64.240,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	116.676,62	177.924,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	310.845,99	596.797,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	157.221,77	226.347,57
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.883.432,52	24.461.053,52
2.1- Cota-Parte FPM	15.625.022,81	12.598.464,45
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.867.147,20	11.990.987,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.757.875,61	607.476,78
2.2- Cota-Parte ICMS	10.918.055,05	11.517.710,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	159.669,59	125.902,61
2.4- Cota-Parte ITR	63.376,46	38.784,22
2.5- Cota-Parte IPVA	117.308,61	180.192,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.770.670,80**	**25.526.363,39**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.025.111,38**	**4.770.715,35**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.917.556,32**	**1.610.875,50**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.364.664,11	4.866.717,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.364.664,11	4.864.461,30
6.1.1- Principal	7.320.453,11	4.811.766,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	44.211,00	52.695,13
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.255,82
6.2.1- Principal	0,00	2.255,82
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.295.341,73	41.050,82
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		791.792,58
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		791.792,58
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**5.658.509,70**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.967.352,78	3.167.300,90	3.167.300,90	3.099.666,42	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.967.352,78	3.167.300,90	3.167.300,90	3.099.666,42	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.383.951,33	1.869.907,44	1.754.236,88	1.652.020,62	115.670,56
11.1- Educação Infantil	100.000,00	51.867,30	20.676,90	14.536,90	31.190,40
11.1.1 - Creche	100.000,00	51.867,30	20.676,90	14.536,90	31.190,40
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.283.951,33	1.818.040,14	1.733.559,98	1.637.483,72	84.480,16
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.351.304,11**	**5.037.208,34**	**4.921.537,78**	**4.751.687,04**	**115.670,56**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.167.300,90	3.167.300,90	3.099.666,42	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.985.341,04	4.900.860,88	4.737.150,14	84.480,16	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.406.701,98	3.167.300,90	3.167.300,90	65,08
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	486.671,71	-34.143,76	-34.143,76	-0,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	399.792,82	-900.220,88	0,00	0,00	0,00	-900.220,88
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	399.792,82	-900.220,88	0,00	0,00	0,00	-900.220,88
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	204.999,51	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	204.999,51	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.306.644,04	2.102.452,67	2.077.112,71	1.996.582,16	25.339,96
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.511.643,55**	**2.102.452,67**	**2.077.112,71**	**1.996.582,16**	**25.339,96**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.977.973,59
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	41.050,82
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	33.988,38
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**6.902.934,39**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.381.590,85	6.902.934,39	27,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.720.874,18	1.354.114,99	1.370.798,74	33.988,38	316.087,06
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	743.790,54	630.446,83	630.446,83	33.988,36	79.355,35
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	977.083,64	723.668,16	740.351,91	0,02	236.731,71
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.494.343,90	1.412.376,27
35.1- Salário-Educação	327.589,24	323.453,64
35.2- PDDE	22.049,06	0,00
35.3- PNAE	66.910,44	39.762,85
35.4 - PNATE	63.951,82	31.640,76
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.013.843,34	1.017.519,02
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	47,10
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.494.343,90**	**1.412.423,37**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

		Período (d)	Período (e)		
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	123.992,58	55.320,30	55.320,30	55.320,30	0,00
41.1- Creche	123.992,58	55.320,30	55.320,30	55.320,30	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.773.237,89	1.394.426,13	1.133.765,69	1.022.276,65	260.660,44
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.897.230,47**	**1.449.746,43**	**1.189.085,99**	**1.077.596,95**	**260.660,44**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.748.746,13	8.537.540,14	8.167.059,58	7.811.329,25	370.480,56
47.1- Despesas Correntes	10.622.808,73	7.964.238,45	7.808.184,08	7.556.706,25	156.054,37
47.1.1- Pessoal Ativo	7.445.045,94	5.593.152,67	5.593.152,67	5.471.672,14	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.177.762,79	2.371.085,78	2.215.031,41	2.085.034,11	156.054,37
47.2- Despesas de Capital	1.125.937,40	573.301,69	358.875,50	254.623,00	214.426,19
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.125.937,40	573.301,69	358.875,50	254.623,00	214.426,19

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	70.362,95	204.167,12
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.864.461,30	323.453,64
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	5.500.732,65	302.260,45
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-565.908,40	225.360,31
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.656,01	-169,45
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-564.252,39	225.190,86
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 03/nov/2022 as 09h e 16m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:732D6DBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	732.206,70	887.238,28	1.065.309,87	120,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	147.462,32	302.493,90	64.240,28	21,24
IPTU	39.839,28	194.870,86	41.719,94	21,41
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	107.623,04	107.623,04	22.520,34	20,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	116.676,62	116.676,62	177.924,88	152,49
ITBI	116.600,00	116.600,00	177.739,71	152,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	76,62	76,62	185,17	241,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.845,99	310.845,99	596.797,14	191,99
ISS	233.200,00	233.200,00	593.526,43	254,51
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	77.645,99	77.645,99	3.270,71	4,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	157.221,77	157.221,77	226.347,57	143,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.410.869,53	25.125.556,91	23.853.576,74	94,94
Cota-Parte FPM	10.559.255,82	13.867.147,20	11.990.987,67	86,47
Cota-Parte ITR	63.376,46	63.376,46	38.784,22	61,20
Cota-Parte IPVA	117.308,61	117.308,61	180.192,14	153,61
Cota-Parte ICMS	10.511.259,05	10.918.055,05	11.517.710,10	105,49
Cota-Parte IPI-Exportação	159.669,59	159.669,59	125.902,61	78,85

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.143.076,23**	**26.012.795,19**	**24.918.886,61**	**95,79**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.527.370,93	4.965.824,68	4.063.645,25	81,83	3.894.785,33	78,43	3.837.725,08	77,28
Despesas Correntes	4.244.189,07	4.645.942,82	3.908.054,13	84,12	3.796.195,63	81,71	3.739.135,38	80,48
Despesas de Capital	283.181,86	319.881,86	155.591,12	48,64	98.589,70	30,82	98.589,70	30,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.567,81	39.733,49	11.862,90	29,86	11.862,90	29,86	11.862,90	29,86
Despesas Correntes	21.567,81	39.733,49	11.862,90	29,86	11.862,90	29,86	11.862,90	29,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.548.938,74**	**5.005.558,17**	**4.075.508,15**	**81.42**	**3.906.648,23**	**78,05**	**3.849.587,98**	**76,91**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.075.508,15	3.906.648,23	3.849.587,98
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.075.508,15**	**3.906.648,23**	**3.849.587,98**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.737.832,99	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	337.675,16	168.815,24	111.754,99
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**16,36**	**15,68**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.737.832,99	4.075.508,15	337.675,16	231.227,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.675,16
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.126,54	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.905,51	0,00	246.371,75	-246.371,75
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.133,45	0,00	176.881,57	-176.881,57
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217.155,58	0,00	349.442,59	-349.442,59
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	176.881,57	176.881,57	176.881,57	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	349.442,59	349.442,59	349.442,59	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	526.324,16	526.324,16	526.324,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre	%

		(a)	(b)	(b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.535.456,27	3.675.265,27	3.214.799,73	87,47
Proveniente da União	1.535.456,27	2.697.265,27	2.591.799,73	96,09
Proveniente dos Estados	0,00	978.000,00	623.000,00	63,70
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.781,73	7.781,73	218.005,70	2.801,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.543.238,00**	**3.683.047,00**	**3.432.805,43**	**93,21**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.729.115,56	7.416.101,23	4.210.692,47	56,78	3.352.028,50	45,20	3.262.174,72	43,99
Despesas Correntes	1.729.115,56	5.161.338,69	3.434.721,07	66,55	2.750.453,60	53,29	2.728.499,82	52,86
Despesas de Capital	0,00	2.254.762,54	775.971,40	34,41	601.574,90	26,68	533.674,90	23,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	31.800,00	31.800,00	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34
Despesas Correntes	31.800,00	31.800,00	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.800,15	383.426,79	271.469,43	70,80	268.121,77	69,93	268.121,77	69,93
Despesas Correntes	72.800,15	383.426,79	271.469,43	70,80	268.121,77	69,93	268.121,77	69,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.578,29	765.418,37	457.375,89	59,76	457.375,89	59,76	456.773,78	59,68
Despesas Correntes	88.578,29	765.418,37	457.375,89	59,76	457.375,89	59,76	456.773,78	59,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.922.294,00**	**8.596.746,39**	**4.971.127,55**	**57,83**	**4.109.115,92**	**47,80**	**4.018.660,03**	**46,75**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.277.686,49	12.445.625,91	8.274.337,72	66,48	7.246.813,83	58,23	7.099.899,80	57,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	31.800,00	31.800,00	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	94.367,96	423.160,28	283.332,33	66,96	279.984,67	66,17	279.984,67	66,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	88.578,29	765.418,37	457.375,89	59,76	457.375,89	59,76	456.773,78	59,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.492.432,74**	**13.666.004,56**	**9.046.635,70**	**66,20**	**8.015.764,15**	**58,65**	**7.868.248,01**	**57,58**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.922.294,00	8.596.746,39	4.971.127,55	57,83	4.109.115,92	47,80	4.018.660,03	46,75
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.570.138,74**	**5.069.258,17**	**4.075.508,15**	**80,40**	**3.906.648,23**	**77,07**	**3.849.587,98**	**75,94**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 03/nov/2022 as 09h e 21m.								

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:F335ECD2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13

PODER EXECUTIVO												
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
5º Bimestre de 2022												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**								**SALDO FINAL Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 03/nov/2022 as 09h e 22m.												
Nota:												

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:0C0C7FC9

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.674.312,67
Previsão Atualizada	41.125.901,31
Receitas Realizadas	32.701.666,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.461.391,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.525.480,65
Dotação Atualizada	48.657.461,03
Despesas Empenhadas	33.892.231,57
Despesas Liquidadas	29.947.673,17
Despesas Pagas	28.235.262,29
Superávit Orçamentário	2.753.993,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	33.892.231,57
Despesas Liquidadas	29.947.673,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	37.522.431,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.672.431,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.672.431,66

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	419.401,52	0,00
Resultado Primário	0,00	-400.065,38	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	280.674,98	6.844,02	193.053,03	80.777,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.688.882,57	209.149,19	4.288.114,23	2.191.619,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.969.557,55	215.993,21	4.481.167,26	2.272.397,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.902.934,39	<18% / 25%>	27,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.167.300,90	70%	65,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		5.764,57	
Despesa de Capital Líquida	4.314.733,07		4.394.359,22	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	58,36		-58,36	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.906.648,23	15,00	15,68	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 03/nov/2022 as 09h e 26m.				

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:CC15C68A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

VI- TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 78/2022, ENTRE O MUNICIPIO DE HONORIO SERPA E A EMPRESA ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 017.350.849-99 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.449.654/0001-07, com sede na Av. XVI de novembro, nº 823, Centro, na cidade de Honório Serpa – PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **MARCIO LUIZ BASSETTO,** inscrito no CPF sob nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato 78/2022, conforme referente ao Edital do Pregão Presencial nº 38/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto:

Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Clausula oitava do contrato), seguindo os respectivos itens:

Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

O Contrato 78/2022 Clausula oitava traz o seguinte:

Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).

a) O preço será pesquisado da seguinte forma:

Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.

b) A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.

c) A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.

d) A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.

e) Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.

f) A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).

g) Todos os valores serão apresentados com 2(duas) casas após a vírgula:
f) Quanto ao item 01 – Óleo diesel s10, o aplicativo não diferencia o mesmo do Diesel s500 Motivo pelo qual o preço base de formação será o mesmo, porém haverá diferenciação no percentual de desconto inicialmente proposto pelo edital o qual é diferente para os dois itens , gerando uma diferenciação no preço de ambos.
g) Quanto ao Arla o mecanismo de busca do preço de referência será a busca do item respectivo e o informe dos mesmos filtros relativos aos demais combustíveis, ao passo de que será aplicado o desconto resultante da licitação.

1	Óleo diesel S10	VALOR DE REFERENCIA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR FINAL APÓS DESCONTO
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$6.59	0,05%	R$ 6,58
2	Óleo diesel S500			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 6,32	0,5%	R$ 6,28
3	Gasolina comum			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 4,96	0,05 %	R$ 4,95
4	Etanol			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 3,89	0,05 %	R$ 3,88
5	Arla 32			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 98,48	1.00 %	R$ 97,49

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no inciso §8º artigo 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais clausulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 78/2022 de 08 de Junho de 2022, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Honório Serpa, 03 de Outubro de 2022

Município De Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
LUCIANO DIAS
CPF nº 017.350.849-99

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:6A9AF28A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 38/2022

LEI Nº 38/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o cargo de Educador Físico, Médico Veterinário, ampliar o número de vagas no quadro de pessoal do Município, e alterar o vencimento inicial de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, a ser incluido na Lei nº 02/2014 - Plano de Cargos e Carreias dos Servidores do Município de Iguaraçu.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, estado do Paraná, no uso de suas atribuições resolve PROPOR, á colenda Casa de Leis desta municipalidade o seguinte Projeto de Lei:
LEI:
Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal o cargo de Educador Físico 30 horas, Médico Veterinário 40 horas e Fonaudiólogo 40 horas, de provimento efetivo conforme o Anexo I.
Parágrafo Único: todos os profissionais deverão, como requisito básico possuir curso de graduação reconhecido pelo MEC.

Art. 2º Amplia o número de vagas dos cargos conforme o disposto no Anexo II.
Parágrafo único. Fica acrescido a quantidade de cargo criado e de vagas aumentadas constantes nos Anexo I e II, na Lei 02/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos.

Art. 3º Altera o vencimento inicial para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias conforme o disposto na lei nº 17/2022 – de 27 de junho de 2022, que estabelece o piso salarial. Anexo VI

Art. 4º Inclui o cargo de Educador Físico, Médico Veterinário e Fonaudiólogo, e suas atribuições no Anexo I da Lei Municipal 002 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014 - Manual de cargo de Educador Físico, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos conforme o previsto no Anexo III.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu-PR., 03 de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA,
Prefeito Municipal

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
ORD.	**CARGO**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**REFERÊNCIA**	**VENCIMENTO R$**
01	Educador Físico	1	30 horas	GOP/E	3.412,06
02	Médico Veterinário	2	40 horas	GOP/H	5.291,62
03	Fonaudiólogo	1	40 horas	GOP/F	4.327,75

ANEXO II

ORD.	**CARGO**	**Nº DE VAGAS**				**CARGA HORÁRIA**	**REFERÊNCIA**	**VENCIMENTO R$**
		EXISTENTES	**OCUPADAS**	**CRIADAS PROJETO DE LEI Nº 21/2022**	**ATUALIZADAS**			
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL								
01	Assistente Social	2	1	2	4	30 horas	GOP/E	3.412,06
02	Psicólogo	3	2	3	6	40 horas	GOP/F	4.327,75
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO								
01	Agente Comunitário de Saúde	6	6	3	9	40 horas	Do GOA/A PARA O GOA/F	2.424,00
02	Agente de Combate a Endemias	5	4	2	7	40 horas	Do GOA/A PARA O GOA/F	2.424,00

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES CARGO**: EDUCADOR FÍSICO**
REQUISITOS:
Ensino Superior Completo em Educação Física Bacharelado
Registro no respectivo conselho de classe.

Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais.
Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde.
Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade.
Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado.
Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais.
Proporcionar Educação Permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente.
Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública.
Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social.
Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais.
Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais.
Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas.
Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município.
Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais.
Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população.
Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social.
Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude.
Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes.
Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos.
Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio.
Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana.
Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade.
Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como realizar treinamentos especializados,
Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto.
Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B3E6B1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2022

PORTARIA Nº 170/2022

Designa Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2022, que será composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	Nº de Inscrição no Quadro Pessoal
ALAN CEZAR FRAGA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	76
KATIA DE LUCAS	ENFERMEIRA - PSF	90
JHONATAS BUENO BARBOSA	PSICOLOGO	5
CARLA SUSANA SANCHES CELLA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO	1162

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria, sob a presidência do primeiro, será responsável pela condução administrativa do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, 03 de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0A89A019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022
Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min (nove horas), reuniram-se a Comissão de Pregão- CP, designada pela Portaria nº 263/2022, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 084/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de brinquedos, mobiliários, eletrodomésticos e cama, mesa e banho destinados as Escolas Municipais e ao Pronto Atendimento Municipal. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de brinquedos, mobiliários, eletrodomésticos e cama, mesa e banho destinados as Escolas Municipais e ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Castofar Industria e Comercio de Moveis Ltda Epp - CNPJ n° 80.521.883/0001-14. Valor Contratual: R$ 11.000,00 (Onze mil reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

	ITENS					
Lote	Descrição do Pproduto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
013	CADEIRA EXECUTIVA - CADEIRAS ESTOFADAS, ESPUMA INJETADA, PARA ESCRITÓRIO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA 40 CM, ALTURA 85 CM, PROFUNDIDADE 39 CM, LARGURA DO ENCOSTO 35 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 46 CM. ESTRUTURA EM FERRO, ENCOSTO FIXO EM ESPUMA 4 CM SOBRE MADEIRA COMPENSADA, ASSENTO FIXO EM ESPUMA 35 MM SOBRE MADEIRA COMPENSADA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, 4 PÉS FIXOS, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, PESO SUPORTADO MÍNIMO 90 KG. ENTREGAR MONTADO.	PROPRIA	UN	100,00	110,00	11.000,00
	TOTAL					11.000,00

Prazo de Execução e Vigência: 26/10/2022 a 25/10/2023. Assinatura: 26/10/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de brinquedos, mobiliários, eletrodomésticos e cama, mesa e banho destinados as Escolas Municipais e ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: D Neuls Miotto Transportes Eirelli - CNPJ n° 28.362.472/0001-03. Valor Contratual: R$ 1.047,00 (Um mil e quarenta e sete reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
045	TOALHA DE BANHO TOALHA DE BANHO COR BRANCA TECIDO 95% ALGODAO E 5% POLIESTER, GRAMATURA 380G/M² TAMANHO 0,70X1,40	GROH	UN	30,00	25,00	750,00
046	TOALHA DE ROSTO TOALHA DE ROSTO COR BRANCA OU AZUL TECIDO 95% ALGODÃO E 5% POLIESTER GRAMATURA 180 G/M² TAMANHO 0,80X0,50	GROH	UN	30,00	9,90	297,00
TOTAL						1.047,00

Prazo de Execução e Vigência: 26/10/2022 a 25/10/2023. Assinatura: 26/10/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de brinquedos, mobiliários, eletrodomésticos e cama, mesa e banho destinados as Escolas Municipais e ao Pronto Atendimento

Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Daniel da Silva Junior Confecções Me - CNPJ n° 17.835.808/0001-91. Valor Contratual: R$ 24.522,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
012	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL DOBRÁVEL, COM BANDEJA REMOVÍVEL. DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 100 A 110 CM LARGURA ENTRE 55 A 75 CM PROFUNDIDADE ENTRE 65 A 75 CM CARACTERÍSTICAS: SUPORTA ATÉ 15 KG; CADEIRA DOBRÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR DE SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO CARBONO; ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS EM ESPUMA COM ACABAMENTO EM LAMINADO PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL COM TECIDO; BRAÇOS OU DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO LATERAL; BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, NA COR BRANCA, REMOVÍVEL OU ARTICULADA COM BORDAS ARREDONDADAS NAS LATERAIS PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS; APOIO PARA OS PÉS EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVÍVEL OU ARTICULADO; SAPATAS ANTIDERRAPANTES COM PARTES EM CONTATO COM O PISO EMBORRACHADAS; CINTO TIPO SUSPENSÓRIO COM LARGURA MÍNIMA DE 25 MM, DOTADO DE PONTOS DE RETENÇÃO ENTRE AS PERNAS, TIRAS SUBABDOMINAIS E TIRAS DE OMBRO. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CINTO À CADEIRA DEVE PROVER SEGURANÇA CONTRA QUEDAS E ASSEGURAR A ESTABILIDADE DA CRIANÇA; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA.	VOYAGE	UN	30,00	277,95	8.338,50
016	CARRINHO DE BEBÊ CARRINHO PARA BEBÊ PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES ATÉ 15 KG. PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL. CINTO DE SEGURANÇA DE 05 PONTOS. TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR O FECHAMENTO ACIDENTAL. CAPOTA REGULÁVEL E REMOVÍVEL COM VISOR SUPERIOR E BOLSO TRASEIRO. ENCOSTO RECLINÁVEL EM 03 POSIÇÕES. APOIO PARA AS PERNAS COM REGULAGEM. AMPLA CESTA PORTA-OBJETOS. LEVE E COMPACTO QUANDO FECHADO. GIRATÓRIOS NOS CONJUNTOS DE RODAS DIANTEIRAS COM TRAVA SISTEMA DE FREIO CONJUGADO NAS RODAS TRASEIRAS TRAVA AUTOMÁTICA PARA MANTÊ-LO FECHADO. PEDANA PARA APOIAR OS PÉS. ALÇA PARA TRANSPORTE. MEDIDA ABERTO: ALTURA: 108 CM LARGURA: 51 CM COMPRIMENTO: 66 CM MEDIDA FECHADO: ALTURA: 108 CM LARGURA: 32 CM COMPRIMENTO: 37 CM PESO: 8,3 KG. SELO DO INMETRO. ENTREGAR MONTADO	VOYAGE	UN	30,00	539,45	16.183,50
TOTAL						24.522,00

Prazo de Execução e Vigência: 26/10/2022 a 25/10/2023. Assinatura: 26/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de brinquedos, mobiliários, eletrodomésticos e cama, mesa e banho destinados as Escolas Municipais e ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Dembinski e Mikoski Ltda Me - CNPJ n° 28.453.476/0001-05. Valor Contratual: R$ 97.403,10 (Noventa e sete mil, quatrocentos e três reais e dez centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
001	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER QUENTE E FRIO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER QUENTE E FRIO 18.000 BTUS: COM INSTALAÇÃO DO APARELHO, CONTENDO CANO DE COBRE DE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO. ISOLAMENTOS. CABO PP 06 VIAS. SUPORTES. FITA PVC PARA ACABAMENTO. BUCHAS E PARAFUSOS. LIMPEZA DOS SISTEMAS COM BOMBA DE VÁCUO. SEM PONTO ELÉTRICO. COM GARANTIA DE PELO MENOS 90 DIAS CONTRA VAZAMENTO. OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.	PHILCO	UN	8,00	4.005,00	32.040,00
005	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, GAVETAS DEVEM SER DESLIZANTES ATRAVÉS DE CARRINHO PARA SUPORTAR APROXIMADAMENTE 50KG POR GAVETA, O ARQUIVO DEVE SER SUPER. REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75 CM E AÇO N 22 E MEDIDAS APROXIMADAS 1.340 X 460 X 690 CM, NA COR CINZA. ENTREGAR MONTADO.	W3	UN	30,00	810,00	24.300,00
009	BATEDEIRA PLANETÁRIA BATEDEIRA PLANETÁRIA, VOLTAGEM 110 V; VELOCIDADES: 8; TIGELAS: 1 NA COR INOX; POTÊNCIA: 300 W; BATEDORES: 3 BATEDORES DE METAL (MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADAS); MOVIMENTO DO BATEDOR: PLANETÁRIO; CAPACIDADE DA TIGELA: 04 LITROS. MATERIAL: BATEDORES DE METAL E TIGELA DE INOX.	PHILCO	UN	12,00	350,00	4.200,00
018	CENTRIFUGA DE ROUPAS 15 KG CENTRIFUGA DE ROUPAS 15 KG QUE POSSUI CAPACIDADE DE 15KG DE ROUPAS MOLHADAS OU 5 KG DE ROUPAS SECA, TIMER DE 6 MIN COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, SAIDA DE ÁGUA FRONTAL, GRADE DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DO CESTO, SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA PATENTEADO, PORTA FIO INTEGRADO NA BASE.	SUGAR	UN	2,00	620,00	1.240,00
019	COLCHÃO INFANTIL PARA BERÇO COLCHÃO PARA BERÇO - COLCHÃO INFANTIL EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO: 1,30 CM LARGURA: 60 CM ESPESSURA: 12 CM DENSIDADE: D18 OU D20 CONFORME NORMA ABNT NBR 13579-2 CARACTERÍSTICAS O COLCHÃO DEVERÁ SER REVESTIDO COM MATERIAL TÊXTIL LIMPO E SEM RASGOS, O FECHAMENTO DO COLCHÃO PODE SER FEITO COM MATERIAL TÊXTIL TIPO VIÉS, O REVESTIMENTO PODERÁ SER FEITO COM MATELASSÊ (ACOLCHOADO), COSTURADO OU SOLDADO EM MATERIAL TÊXTIL SOBRE LÂMINA DE ESPUMA 100% POLIURETANO. DEVERÁ POSSUIR 51% DE VISCOSE E 49% DE POLIÉSTER. O REVESTIMENTO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA EM UMA DAS FACES. OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA. O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS.	MARTINI	UN	30,00	115,00	3.450,00
025	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS FORNO ELÉTRICO 44 LITROS - TIMER QUE PODE SER PROGRAMADO PARA ATÉ DUAS HORAS, RESISTÊNCIAS BLINDADAS, LUZ PILOTO QUE INDICA FUNCIONAMENTO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA COM FAIXA DE FUNCIONAMENTO DE 80°C A 320°C, ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL EM ALUMÍNIO, PRATELEIRA REMOVÍVEL, ALARME SONORO. POTÊNCIA: 1750 WATTS. ABERTURA DA PORTA: LATERAL. FUNÇÕES: ESQUENTA, GRATINA, ASSA, DOURA. VOLTAGEM: 110 VOLTS. MATERIAL: GRADE CROMADA; PARTE FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO; CORPO INTERNO EM AÇO E EXTERNO EM AÇO PINTADO. DIMENSÕES: (L X A X P): 57,7 X 36 X 49 CM.	EOS	UN	6,00	595,00	3.570,00
027	FORNO MICROONDAS 31 LITROS FORNO MICRO-ONDAS, BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 LITROS, COM GRILL POTÊNCIA MÍNIMA: 1150 W. FUNÇÕES MÍNIMAS: KIDS, PRATOS RÁPIDOS, GOURMET, MEUS FAVORITOS, GRILL. TECLA DESCONGELAR, TRAVA DE SEGURANÇA, PAINEL ELETRÔNICO. VOLTAGEM: 220 V. MEDIDAS APROXIMADAS: 52 X 32,5 X 41,5CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). DIÂMETRO APROXIMADO DO PRATO GIRATÓRIO: 31,5CM.	MIDEA	UN	12,00	595,00	7.140,00
029	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS, 519 LITROS FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 519 LITROS - DIMENSÃO (AXLXP) 960 X 1473 X 780 MM. GABINETE ESTERNO E INTERNO EM CHAPA EM AÇO PINTADO, VOLTAGEM 127V/60HZ, 02 PORTAS COM DRENO FRONTAL E 4 PÉS COM RODÍZIO, COR BRANCA.	CONSUL	UN	2,00	3.079,00	6.158,00
030	FRONHA TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR AZUL OU BRANCO SEM DETALHES. MEDIDA 70X50	SANTISTA	UN	30,00	20,10	603,00
036	LENÇOL COM ELASTICO CASAL LENÇOL COM ELASTICO PARA CAMA DE CASAL ESTAMPADO, EM FIO 30/1 PENTEADO, 100% ALGODÃO, 120 GR/M². MEDIDAS: 1,38 X1,88X50CM	LIA	UN	5,00	75,62	378,10
037	LENÇOL COM ELÁSTICO SOLTEIRO LENÇOL COM ELASTICO PARA CAMA DE SOLTEIRO ESTAMPADO, EM FIO 30/1 PENTEADO, 100% ALGODÃO, 120 GR/M². MEDIDAS: 88X1,88X30 CM	LIA	UN	5,00	59,90	299,50
039	MESA DE COZINHA COM 04 CADEIRAS MESA DE COZINHA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS: RETANGULAR, COR BRANCA. TAMPO EM GRANITO E CADEIRAS EM AÇO CARBONO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA 77 X 60 X 100 CM. ENTREGAR MONTADO.	FABONE	UN	12,00	690,00	8.280,00
041	PANO DE COPA PANO DE COPA CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO GRAMATURA 490G TECIDO COM TEXTURA LISA ALVEJADA, GOMADA E COM ESTAMPAS TAMANHO 50CMX75CM	DANTEX	UN	30,00	6,65	199,50
042	PLACA DE TATAME DE E.V.A. PLACA DE TATAME EM EVA: MEDINDO 1000 MM X 1000 MM, COM ESPESSURA DE 20 MM	DUBFLEX	UN	80,00	55,40	4.432,00
044	TANQUINHO 15 KG TANQUINHO 15KG SISTEMA DE LAVAGEM, PROGRAMA DE LAVAGEM, MOLHO, DRENAGEM, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, TIMER, LAVAGEM ECONOMICA, MOTOR COM PROTETOR TERMICO, DISPENSER, LAVA TENIS.	SUGGAR	UN	1,00	695,00	695,00
047	TRAVESSEIRO REVESTIMENTO PERCAL 180 FIOS. COMPOSIÇÃO 65% ALGODAO E 35% POLIESTER. DIMENSÕES 70X18X50 CM	FASSINI	UN	10,00	41,80	418,00
TOTAL						97.403,10

Prazo de Execução e Vigência: 26/10/2022 a 25/10/2023. Assinatura: 26/10/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de brinquedos, mobiliários, eletrodomésticos e cama, mesa e banho destinados as Escolas Municipais e ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: G Dias Depizoli Comércio Eletronico e Distribuidora - CNPJ n° 43.326.642/0001-98. Valor Contratual: R$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
040	MESA EM (L) EM MADEIRA OU MDP MESA EM (L) EM MADEIRA OU MDP. ESTAÇÃO PARA ESCRITÓRIO SENDO COMPOSTA POR 2 MESAS RETAS, CONEXÃO E GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS COM CHAVE. MEDIDAS APROXIMADAS MESAS RETAS UMA DE 1,20 X 60, OUTRA DE 80 X 60 CM, CONEXÃO DE 60X60 E GAVETEIRO COM 74 CM DE ALTURA. DISPONÍVEIS NAS CORES, MARROM, CINZA, BEGE OU BRANCO, A ESCOLHA DO SOLICITANTE. ENTREGAR MONTADO.	PROPRIA	UN	5,00	590,00	2.950,00
TOTAL						2.950,00

Prazo de Execução e Vigência: 26/10/2022 a 25/10/2023. Assinatura: 26/10/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de brinquedos, mobiliários, eletrodomésticos e cama, mesa e banho destinados as Escolas Municipais e ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Go Vendas Eletrônicas Eireli - CNPJ n° 36.521.392/0001-81. Valor Contratual: R$ 19.848,20 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
010	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO COM COMPRESSOR BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO COM COMPRESSOR, DESCRIÇÃO: PRODUTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO, SILENCIOSO, PARA MANUTENÇÃO DA ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL E REFRIGERADA ATÉ 4ºC. DUAS TORNEIRAS DE SAÍDA. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA: 1,5 LITROS. POTÊNCIA: 110 WATTS. MATERIAL: GABINETE DE CHAPA ESMALTADO, TUBULAÇÃO DE COBRE, BICOS EM LATÃO FORJADO, VEDANTE DE SILICONE ATÓXICO, MOLA EM AÇO INOX 304, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304, ENCANAMENTO DE ÁGUA EM POLIURETANO. DIMENSÕES DO PRODUTO: (L X A X P): MONTADO - 34 X 112 X 30 CM. COM SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA. DEVE POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	LIBELL MASTER CGA KROMANOX	UN	15,00	630,82	9.462,30
035	LAVADOURA DE ROUPAS 15 KG AUTOMÁTICA, COM 4 NÍVEIS DE ÁGUA, CAPACIDADE DE 15 KGS, VOLTAGEM 110V, TIPO DE ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA, FUNÇÕES LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA; PAINEL ELETRÔNICO; COM FILTRO; APRESENTA MANUAL DE INSTRUÇÕES. MULTIDISPENSER SABAO LIQUIDO OU EM PÓ E AMACIANTE EM UM ÚNICO DISPENSER. FACILIDADE NO ABASTECIMENTO E NA HORA DE REMOVE-LO PARA LIMPEZA.	COLORMAQ	UN	5,00	2.077,18	10.385,90
TOTAL						19.848,20

Prazo de Execução e Vigência: 26/10/2022 a 25/10/2023. Assinatura: 26/10/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de brinquedos, mobiliários, eletrodomésticos e cama, mesa e banho destinados as Escolas Municipais e ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda - CNPJ n° 08.533.577/0001-70. Valor Contratual: R$ 18.496,00 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
028	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA, 213 LITROS FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA, 213 LITROS - DIMENSÃO: (AXLXP) 930 X 729 X 780MM, GABINETE ESTERNO E INTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO, VOLTAGEM 127V/60HZ, 01 PORTA, COM DRENO FRONTAL E 4 PÉS COM RODÍZIO, COR BRANCA.	CONSUL	UN	5,00	2.260,00	11.300,00
032	GELADEIRA 01 PORTA COM FREEZER INTERNO 239 LITROS GELADEIRA UMA PORTA COM FREEZER INTERNO 239 LITROS - UMA PORTA, GRADES REMOVÍVEIS, PORTA LATICÍNIOS, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA PARA VEGETAIS, PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONGELADOR, VOLTAGEM: 110V OU 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO-CM, (AXLXP) 148,61,47,71,65, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 40 KG.	CONSUL	UN	4,00	1.799,00	7.196,00
TOTAL						18.496,00

Prazo de Execução e Vigência: 26/10/2022 a 25/10/2023. Assinatura: 26/10/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de brinquedos, mobiliários, eletrodomésticos e cama, mesa e banho destinados as Escolas Municipais e ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: José Edson Blaszczyk Me - CNPJ n° 33.113.700/0001-41. Valor Contratual: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
014	CADEIRA GIRATÓRIA CADEIRA GIRATÓRIA - CADEIRAS GIRATÓRIAS MODELO EXECUTIVA COM 05 RODÍZIOS PLÁSTICO DUPLO; ESPUMA DO ENCOSTO E ASSENTO INJETADO DE NO MÍNIMO 45 MM; ESTRUTURA DA BASE EM AÇO COM PINTURA ANTI FERRUGEM E RECOBERTO COM CAPA PLÁSTICA; REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS COM CAPA DE PROTEÇÃO PLÁSTICA; BRAÇO COM DUAS OPÇÕES (COM REGULAGEM OU FIXO); ASSENTO E ENCOSTO COM COSTURA EM COURO ECOLÓGICO COR PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 45 CM LARG. X 42 CM PROF. ENCOSTO 48 CM ALT. X 37 CM LAR. ENTREGAR MONTADO.	ANDRES ESTOFADOS	UN	40,00	390,00	15.600,00
TOTAL						15.600,00

Prazo de Execução e Vigência: 26/10/2022 a 25/10/2023. Assinatura: 26/10/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de brinquedos, mobiliários, eletrodomésticos e cama, mesa e banho destinados as Escolas Municipais e ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: K.C.R Industria e Comercio de Equipamentos Eirelli Epp - CNPJ n° 09.251.627/0001-90. Valor Contratual: R$ 6.420,00 (Seis mil, quatrocentos e vinte reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
006	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG BALANÇA PLATAFORMA 150 KG - BALANÇA DE PISO TIPO PLATAFORMA, COM COLUNA E PISO MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PESAGEM DE 150 KG E INDICADOR (DISPLAY) DIGITAL. LARGURA MÍNIMA: 300 MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA: 400 MM; ALTURA MÍNIMA DA COLUNA: 600 MM; CAPACIDADE MÍNIMA: 150 KG (DIVISÕES A CADA 100G - MÁXIMO). SELO E LACRE DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. GRADE DE APOIO/PROTEÇÃO	LIDER	UN	6,00	1.070,00	6.420,00

	PARA A COLUNA. PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI OU PRIMER POLIURETANO. INDICADOR (DISPLAY) DIGITAL EM LED ALTO BRILHO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS, EM PLÁSTICO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DEVE POSSUIR TECLAS DE ZERO E TARA. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA. COM LIMITADOR/SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE RESGUARDE A CÉLULA DE CARGA DE POSSÍVEIS IMPACTOS E SOBRECARGAS ACIDENTAIS. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA REPASSADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COM SELO DO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. INDICAÇÃO DA TENSÃO (VOLTAGEM) NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.					
TOTAL						6.420,00

Prazo de Execução e Vigência: 26/10/2022 a 25/10/2023. Assinatura: 26/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de brinquedos, mobiliários, eletrodomésticos e cama, mesa e banho destinados as Escolas Municipais e ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Luana Gomes - Lana Vest - CNPJ n° 32.711.108/0001-89. Valor Contratual: R$ 17.207,49 (Dezessete mil, duzentos e sete reais e quarenta e nove centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
008	BALCÃO PARA CUBA 02 PORTAS E 03 GAVETAS BALCÃO PARA CUBA 02 PORTAS E 03 GAVETAS - CHAPA 100% MDP DE 15MM, MATERIAL ECOLOGICAMENTE CORRETO QUE CONFERE BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE A PEÇA. CORREDIÇAS DAS GAVETAS EM METAL, NAS PORTAS DOBRADIÇAS DE METAL, PUXADORES EM ALUMÍNIO, MATERIAL DOS PÉS PLÁSTICO COM AÇO/ REGULÁVEIS. DEVE CONTER UM BALCÃO PARA CUBA EM INOX BRILHANTE E COM FORRAÇÃO EM CONCRETO LEVE, OV AL PROFUNDA 13 CM, FACILIDADE NO MANUSEIO DE UTENSÍLIOS GRANDES, INCLUSIVE PANELA DE PRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 120 X 84 X 50 CM. ENTREGAR MONTADO.	DARMOVEL	UN	5,00	393,50	1.967,50
026	FORNO MICROONDAS 21 LITROS FORNO MICROONDAS 21 LITROS, BRANCO COM 10 NIVEIS DE POTENCIA, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRONICA, MEMÓRIA, RELOGIO.	LG	UN	1,00	539,99	539,99
034	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. DESCRIÇÃO: TIPO COMERCIAL PARA LIMPAR CARROS, MOTOS, BICICLETAS, VIDROS, CALÇADAS E JANELAS; COM 2100 LIBRAS DE PRESSÃO MÁXIMA E VAZÃO DA ÁGUA DE 300L/H; POTÊNCIA DE 1700W.PISTOLA DEVE APRESENTAR TRAVA DE SEGURANÇA E SISTEMA QUE CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR QUANDO O GATILHO É SOLTO. DEVE TER: RODÍZIOS E ALÇA DE TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES: CABEÇOTE EM ALUMÍNIO E PISTÕES EM AÇO INOX; BOMBA AXIAL, BICO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO, DE NO MÍNIMO 7,5 METROS. ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS. DIMENSÕES: L 28CM X A 84CM X P 29,2CM.	WAPE	UN	15,00	980,00	14.700,00
TOTAL						17.207,49

Prazo de Execução e Vigência: 26/10/2022 a 25/10/2023. Assinatura: 26/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de brinquedos, mobiliários, eletrodomésticos e cama, mesa e banho destinados as Escolas Municipais e ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Playrio Parques Infantil Ltda - CNPJ n° 33.492.887/0001-31. Valor Contratual: R$ 89.840,00 (Oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
002	ARMÁRIO AÉREO ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA COM 3 PORTAS, ACABAMENTO EM FOSCO. EM MADEIRA MDP, COM 3 PORTAS DE BATER- DOBRADIÇAS METÁLICAS. CONTÉM 2 PRATELEIRAS. PUXADORES METALIZADOS COM PERFIL EM ALUMÍNIO CROMADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 100 CM, 50 CM DE ALTURA E 25 CM DE PROFUNDIDADE. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSO E CAVILHA. ENTREGAR MONTADO.	ANDRIEI	UN	12,00	350,00	4.200,00
003	ARMARIO ALTO ARMÁRIO - ARMÁRIO ALTO 1.60M X 800 X 500. CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP CONTÍNUO, REVESTIDO COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, COM 30MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 15 MM PARA O FUNDO VERTICAL E DEMAIS PARTES. FITA DE BORDO DE 1MM PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS PLANAS DA CHAPA, CONFECCIONADA EM FITA DE PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXADA AO SUBSTRATO PELO PROCESSO DE COLAGEM COM ADESIVO HOTMELT. DOBRADIÇAS DO TIPO CANECO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO, COM ABERTURA DE 110º GRAUS. SISTEMA DE CHAVEAMENTO COM APLICAÇÃO FRONTAL. COMPOSTO POR CILINDRO COM CORPO DE Ø17X23MM, COM ABAS PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO CROMADO E CHAVE COM CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEAVEL DUPLA FACE, COM ROTAÇÃO DE 180º. TRINCO DO TIPO GANGORRA FIXADO À PORTA ESQUERDA. PUXADORES DO TIPO ALÇA, MEDINDO 128 MM. BASE DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM SECÇÃO QUADRADA DE 30X50MM E 1,2MM DE ESPESSURA. SAPATAS NIVELADORAS COM BASE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM DE DIÂMETRO, FIXADA À ESTRUTURA POR MEIO DE BARRA ROSCADA DE 5/16" X 1", PERFAZENDO UMA ALTURA DE 15MM DO PISO APÓS SUA INSTALAÇÃO. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER E ESPESSURA MÍNIMA FINAL DA PINTURA DE 30 MICRÔMETROS, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. ENTREGAR MONTADO	ANDRIEI	UN	70,00	590,00	41.300,00
007	BALANÇO 04 LUGARES BALANÇO COM 04 CADEIRAS: ESTRUTURA COM TUBO INDUSTRIAL MECÂNICO, E SOLDADOS COM SOLDA MIG, COM PINTURA EPÓXI-PÓ POLIÉSTER COLORIDA. MEDIDAS APROXIMADAS: "COMPRIMENTO 3,00 M ALTURA, 2,20 M LARGURA, 2,50 M. ESTRUTURA DE TUBO INDUSTRIAL 2", ESPESSURA DA PAREDE 2,00 MM. CADEIRINHA EM "TUBO INDUSTRIAL O 7/8", ESPESSURA DA PAREDE 1,50 MM. CORRENTES GALVANIZADAS ELO DE 5 MM, DIMENSÕES DAS CADEIRAS LARGURA DE 30 CM E COMPRIMENTO DE 30 CM, CADEIRAS DEVERÃO TER ENCOSTO COM ALTURA DE 15 CM. ENTREGAR MONTADO.	ANDRIEI	UN	6,00	1.900,00	11.400,00
017	CARROCEL GIRA GIRA CARROCEL (GIRA-GIRA): COM DIÂMETRO DE 1,50 A 1,60M ESTRUTURA, BRINQUEDO EM TUBO REDONDO COM PINTURA EPÓXI-PÓ POLIÉSTER COLORIDA, EM SOLDA MIG, ALTURA DE 0,60M À 0,70M ESTRUTURA DE TUBO INDUSTRIAL Ø1.1/4" ESPESSURA DA PAREDE 2,00MM; BASE DOS ASSENTOS EM TUBO INDUSTRIAL Ø1" ESPESSURA DA PAREDE 1,50MM; TUBO INDUSTRIAL Ø3" ESPESSURA PAREDE 2MM PARA EIXO; EIXO DE TUBO GALVANIZADO Ø2.1/2" ESPESSURA DA PAREDE 3MM; ASSENTOS EM TUBO DE FERRO DE 1" PAREDE 1,50, BUCHAS INTERNAS SUPORTE DO EIXO EM NYLON. ENTREGAR MONTADO.	ANDRIEI	UN	6,00	2.300,00	13.800,00
021	ESCORREGADOR 3 METROS ESCORREGADOR 3,00 METROS: ESTRUTURA COM TUBO INDUSTRIAL MECÂNICO, E SOLDADO COM SOLDA MIG LOGO APÓS SOFREM UM TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM, LARGURA 35 CM COM DOBRA SEM SOLDA DE 04 CM X 05 CM COMO PROTEÇÃO LATERAL, COMPRIMENTO 3 M. ESCORREGADOR EM CHAPA PRETA 16, ESCADA EM TUDO INDUSTRIAL 1.1/4" PAREDE 1,5 M DEGRAUS EM TUDO INDUSTRIAL DE 1" CORRIMÃO EM TUDO 7/8". SUPORTE DA ESCADA E ESCORREGADOR EM TUDO 1.1/4" PAREDE 1,5 COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. PLATAFORMA EM FERRO REDONDO. ALTURA DO ESCORREGADOR EM RELAÇÃO AO SOLO 3,00 COM 5% DE TOLERÂNCIA, COM PINTURA EPÓXI-PÓ POLIÉSTER COLORIDA. ENTREGAR MONTADO.	ANDRIEI	UN	6,00	1.400,00	8.400,00
031	GANGORRA 08 LUGARES, 04 PRANCHAS GANGORRA 08 LUGARES 4 PRANCHAS: ESTRUTURA COM TUBO INDUSTRIAL MECÂNICO, SOLDADOS COM SOLDA MIG, LOGO APÓS SOFREM UM TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM, CAVALETE DE TUBO INDUSTRIAL O 2"1/2 ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5 MM GANGORRA DE TUBO INDUSTRIAL O 1.1/4" ESPESSURA DA PAREDE DE 1,5 MM, CORRIMÃO DE TUBO "INDUSTRIAL O 7/8" ESPESSURA DA PAREDE DE 1,5MM, BANCO EM TUBO REDONDO 7/8", TODAS AS ESTRUTURAS UTILIZADAS PARA FABRICAÇÃO DO BRINQUEDO DEVERÁ SER EM TUBO REDONDO COM PINTURA EPÓXI-PÓ POLIÉSTER COLORIDA. ENTREGAR MONTADO.	ANDRIEI	UN	6,00	1.790,00	10.740,00
TOTAL						89.840,00

Prazo de Execução e Vigência: 26/10/2022 a 25/10/2023. Assinatura: 26/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de brinquedos, mobiliários, eletrodomésticos e cama, mesa e banho destinados as Escolas Municipais e ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Redepel Distribuidora Ltda - CNPJ n° 07.481.107/0001-48. Valor Contratual: R$ 22.047,92 (Vinte e dois mil e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
011	BERÇO INFANTIL EM MDF COM GRADES BERÇO INFANTIL EM MDF COM GRADES, NA COR BRANCA, ESTRADO AJUSTÁVEL, SEM GAVETAS, ESPAÇAMENTO DAS GRADES LATERAIS DE NO MÁXIMO 6,5 CM, O ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES DEVERÁ TER NO MÁXIMO 2,5 CM. OS CANTOS, PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS, DOBRADIÇAS E SUPORTES DEVEM SER CHANFRADOS, OU SEJA, NÃO DEVEM TER PONTAS NEM ARESTAS, POIS DESTA FORMA PODERIAM MACHUCAR O BEBÊ OU MANIPULADOR. A ALTURA FINAL DAS GRADES DEVERÁ POSSUIR 60 CM A PARTIR DO ESTRADO. SELO DO INMETRO DIMENSÕES COMPRIMENTO: 130 CM LARGURA: 60 CM ALTURA: 120 CM. ENTREGAR MONTADO.	MULTI MÓVEIS	UN	25,00	388,00	9.700,00
023	FERRO DE PASSAR ROUPAS FERRO DE PASSAR ROUPAS COM BASE ANTIADERENTE-SELETOR DE FUNÇÃO VAPOR E SECO-FUNÇÃO VAPOR EXTRA E SPRAY-SELETOR DE TEMPERATURA-CORDÃO ELETRICO GIRATORIO-RESERVATORIO DE ÁGUA DE 180 ML-SALVA BOTOES-LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO.	AGRATTO	UN	2,00	128,00	256,00
024	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO). GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES. COM ALTA PRESSÃO. DEVE POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. ENTREGAR MONTADO.	ITAJOBI	UN	3,00	2.044,00	6.132,00
038	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL LIQUIFICADOR SEMI INDUSTRIAL - DE ALTA ROTAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA (MM): 615 X FRENTE (MM): 250 X FUNDO (MM): 220; PESO (KG): 8,500; VOLTAGEM (V): 110; MATERIAL DO COPO: INOX; CAPACIDADE DO COPO (KG/L): 4; MOTOR (CV): ½; POTÊNCIA: 1200 W; FREQUÊNCIA: 60 HZ; ROTAÇÃO: 22000 RPM. POSSUIR: SELO DO INMETRO.	METAL FERREIRA	UN	12,00	496,66	5.959,92
TOTAL						22.047,92

Prazo de Execução e Vigência: 26/10/2022 a 25/10/2023. Assinatura: 26/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de brinquedos, mobiliários, eletrodomésticos e cama, mesa e banho destinados as Escolas Municipais e ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Reispel Ltda - CNPJ n° 42.199.488/0001-78. Valor Contratual: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
004	ARMÁRIO EM AÇO ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM 2 PORTAS E FECHADURA COM 4 PRATELEIRAS. CAPACIDADE APROXIMADA DE 200KG. ESTRUTURA SUPER-REFORÇADO CONFECCIONADO EM AÇO 24 PARA AS PORTAS E NO CORPO. SAPATAS NIVELADORAS COM APROXIMADAMENTE 3MM. DIMENSÕES APROXIMADAS 200X90X47CM COR CINZA. ENTREGAR MONTADO.	RS MOVEIS	UN	20,00	870,00	17.400,00
TOTAL						17.400,00

Prazo de Execução e Vigência: 26/10/2022 a 25/10/2023. Assinatura: 26/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de brinquedos, mobiliários, eletrodomésticos e cama, mesa e banho destinados as Escolas Municipais e ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Top House Comercio e Fabricação de Colchões Eireli - CNPJ n° 37.652.650/0001-21. Valor Contratual: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
020	COLCHONETE DE ESPUMA PARA REPOUSO: DESCRIÇÃO: COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 100CM; LARGURA: 60CM; ESPESSURA: 05CM. REVESTIMENTO. MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, ATÓXICO, REF. CORINO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES; ZÍPER COM ACABAMENTO OCULTO. ESPUMA.	ORTOBOM	UN	100,00	35,00	3.500,00
TOTAL						3.500,00

Prazo de Execução e Vigência: 26/10/2022 a 25/10/2023. Assinatura: 26/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de brinquedos, mobiliários, eletrodomésticos e cama, mesa e banho destinados as Escolas Municipais e ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Vambel Equipamentos para Escritorio Eireli - CNPJ n° 27.340.262/0001-51. Valor Contratual: R$ 44.950,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
043	QUADRO VERDE QUADRICULADO (LOUSA ESCOLAR) DESCRIÇÃO: QUADRO PLANO COM ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO POLIDO MEDINDO 30X50MM COM PAREDE MÍNIMA DE 1,20MM DE ESPESSURA. PARTE FRONTAL DO QUADRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE COMPENSADO FLEXÍVEL 4MM RECOBERTO POR LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO NA COR VERDE QUADRICULADO (FÓRMICA) MEDINDO APROX. 5CM CADA, COLADA AO COMPENSADO FLEXÍVEL E ACOMPANHANDO A ESTRUTURA DO QUADRO E ACABAMENTO NAS BORDAS EM PERFIL DE ALUMÍNIO. SUPORTE PARA GIZ E APAGADOR ACOMPANHANDO TODA EXTENSÃO TOTAL DO QUADRO, CONFECCIONADO EM MDF 15MM, COM ACABAMENTO NA BORDA FRONTAL E LATERAIS EM POST-FORMING 90º, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO ECOLÓGICO BRANCO, COM REBAIXAMENTO CENTRAL PARA O DEPÓSITO DE GIZ E APAGADOR, AMBOS RECOBERTOS PELO MESMO LAMINADO, NÃO PERMITIDO O USO DE EMENDAS ENTRE AMBOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 3500X1200 (C X A). INCLUSOS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	PROPRIA	UN	50,00	899,00	44.950,00
TOTAL						44.950,00

Prazo de Execução e Vigência: 26/10/2022 a 25/10/2023. Assinatura: 26/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de brinquedos, mobiliários, eletrodomésticos e cama, mesa e banho destinados as Escolas Municipais e ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Justo Móveis de Aço Ltda - CNPJ n° 20.252.467/0001-36. Valor Contratual: R$ 18.130,00 (Dezoito mil, cento e trinta reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
022	ESTANTE EM AÇO ESTANTE EM AÇO, COR CINZA - COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,98 X 90 X 30 CM,	BIG	UN	70,00	259,00	18.130,00

	CAPACIDADE DE 25KG POR BANDEJA REGULÁVEL, COM REFORÇO CENTRAL, PROTEÇÃO - ANTI-RISCO NOS PÉS, PARAFUSOS EM AÇO, PINTURA EPÓXI - TRATAMENTO ANTI - FERRUGEM. ENTREGAR MONTADO.	METAL				
TOTAL						18.130,00

Prazo de Execução e Vigência: 26/10/2022 a 25/10/2023. Assinatura: 26/10/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A6293F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.927/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta **Lei**:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 925.143,65 (Novecentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	RS.
06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
06.010.13.392.0021.1155	**PROJETO SALA DE INFORMÁTICA**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31790	100.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	42.448,33
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**		
07.006.08.241.0008.1118	**INCENTIVO PROGRAMA TERCEIRA IDADE**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31764	9.674,57
08.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
08.001.20.608.0027.1135	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31722	273,87
08.006.22.661.0022.1152	**PROJETO CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31789	588.721,53
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	30.985,35
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.361.0013.1153	**AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM RES-253/2022**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31334	130.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01303	8.640,00
10.002.10.361.0013.1154	**AQUISIÇÃO DE TABLETS ACS RES-1071/2021**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31334	14.400,00
TOTAL DO CRÉDITO			***925.143,65***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Superavit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, o provável excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de Dotação, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, II e III da Lei 4.320/64.

SUPERAVIT

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	31722	273,87

Excesso Arrecadação

PROJETO SALA DE INFORMATICA			
CONTA CORRENTE: N/D			
RUBRICA DA RECEITA: 24.29.99.01.01.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	VALOR A REPASSAR	31790	100.000,00
PROJETO CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL			
CONTA CORRENTE: N/D			
RUBRICA DA RECEITA: 24.29.99.01.01.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	VALOR A REPASSAR	31789	588.721,53
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE			
CONTA CORRENTE: 390-2 CEF			
RUBRICA DA RECEITA: 24.22.50.01.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM	31334	130.000,00
	AQUISIÇÃO DE TABLETS ACS	31334	14.400,00
TOTAL GERAL DO EXCESSO			**833.121,53**

Anulação

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – RS.
04.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
04.004.28.843.0034.2011	**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONFESSADA**		
46.90.71.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	01000	73.433,68

07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**		
07.006.08.241.0008.1118	**INCENTIVO PROGRAMA TERCEIRA IDADE**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31764	9.674,57
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2038	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01303	8.640,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***91.748,25***

Artigo 3º - Ficam alteradas as Leis 1.874/2021 (PPA), 1.848/2021 (LDO) e 1.875/2021 (LOA).

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 de novembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:F91682F3

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.872/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4872/2022 de 03/11/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências. A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1927/2022 de 03/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 833.121,53 (oitocentos e trinta e três mil cento e vinte e um reais e cinqüenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.010.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.010.13.392.0021.1.155.		PROJETO SALA DE INFORMÁTICA	
483 - 4.4.90.52.00.00	31790	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESENVO	
08.006.00.000.0000.0.000.		INDUSTRIA E COMERCIO	
08.006.22.661.0022.1.152.		PROJETO CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	
485 - 4.4.90.51.00.00	31789	OBRAS E INSTALAÇÕES	588.721,53
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.361.0013.1.153.		AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM RES-253/2022	
487 - 4.4.90.52.00.00	31334	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
10.002.10.361.0013.1.154.		AQUISIÇÃO DE TABLETS ACS RES-1071/2021	
489 - 4.4.90.52.00.00	31334	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.400,00
Total Suplementação:			**833.121,53**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.50.01.00.00000000	Fonte: 31334	144.400,00
Receita: 2.4.2.9.99.01.02.00000000	Fonte: 31790	100.000,00
Receita: 2.4.2.9.99.01.03.00000000	Fonte: 31789	588.721,53
Total da Receita:		**833.121,53**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data dpublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado Paraná, em 03 de novembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:63D48EE0

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.873/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 4873/2022 de 03/11/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências. A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1927/2022 de 03/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 91.748,25 (noventa e um mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.**0**.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.010.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.010.13.392.0021.1.155.		PROJETO SALA DE INFORMÁTICA	
484 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.448,33
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.006.00.000.0000.0.000.		CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.006.08.241.0008.1.118.		INCENTIVO PROGRAMA TERCEIRA IDADE 24.628-X	
490 - 3.3.90.93.00.00	31764	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.674,57
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVO	
08.006.00.000.0000.0.000.		INDUSTRIA E COMERCIO	
08.006.22.661.0022.1.152.		PROJETO SALA DE INFORMÁTICA	
486 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.985,35
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.361.0013.1.153.		PROJETO SALA DE INFORMÁTICA	
488 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.640,00
Total Suplementação:			**91.748,25**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme iscriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.28.843.0034.2.011.		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONFESSADA	
65 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	73.433,68
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.006.00.000.0000.0.000.		CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.006.08.241.0008.1.118.		INCENTIVO PROGRAMA TERCEIRA IDADE 24.628-X	
427 - 4.4.90.52.00.00	31764	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.674,57
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
363 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.640,00
Total Redução:			**91.748,25**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado Paraná, em 03 de novembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:46F0D532

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.874/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4874/2022 de 03/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVO	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.059.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
306 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.046.		PROGRAMA PAB FIXO	
370 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
Total Suplementação:			**64.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.014.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, MEIO FIO, VIAS PÚBLICAS	
96 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.046.		PROGRAMA PAB FIXO	
369 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - CIVIL	2.900,00
371 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.900,00
10.002.10.304.0013.2.047.		PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	
397 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	11.900,00
10.002.10.305.0013.2.045.		PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	
398 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
399 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00
Total Redução:			**64.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:32DDDFFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2096/2022

LEI N.º 2096/2022
DATA: 03.11.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R$ 1.455.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.03	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.020	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (211)	101	200.000,00
123650016.2.021	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB – Educação Infantil e Especial		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (214)	101	510.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (215)	101	20.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (216)	101	10.000,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (2745)	1051	150.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1040	55.000,00
103040021.2.027	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (2743)	1051	40.000,00
0800	Depto de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Municipal Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (2851)	939	16.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (2852)	939	4.000,00
11.00	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1075	450.000,00
TOTAL			R$ 1.455.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 1.455.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde	1051	40.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenç Primária	1051	150.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01	Emendas Parlamentares Destinadas a Saude	1040	55.000,00
1.7.1.6.50.0.1	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social Princ. (190)	939	20.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do FUNDEB (62)	101	740.000,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transf. Conv. Estados/DF e de Suas Entid.	1075	450.000,00

TOTAL	R$ 1.455.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6F07E579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 21.001/2022 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art. 1° Após análise dos recursos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** o **ANEXO ÚNICO** divulgado através do Edital n.º 20.001/2022, em 25 de outubro de 2022.

Art. 2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seu respectivo Anexo, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município, www.ivatuba.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
.

Ivatuba, 01 de novembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 21.001/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

3999 - ELETRICISTA - IVATUBA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039057	DANILO DO CARMO SILVA	18/03/1994	24,00	24,00	6,00	54,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

4000 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - IVATUBA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038230	DENILSON WATERKEMPER	13/08/1993	15,00	30,00	8,00	75,00	128,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038298	MARCELO GONÇALVES LEMOS	02/04/1986	18,00	27,00	5,00	75,00	125,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

4005 - AGENTE ADMINISTRATIVO - IVATUBA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038015	CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE	16/09/1996	10,50	1,50	6,00	40,00	58,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0039096	EDUARDO COSTA SANTOS DA SILVA	03/09/1986	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038650	CARINA APARECIDA XAVIER ITAKO	31/07/1986	9,00	7,50	4,00	32,00	52,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038364	WYLLYAMAR BEZERRA CAVALCANTE	07/07/1988	12,00	3,00	4,00	32,00	51,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

4007 - AGENTE DE SANEAMENTO - IVATUBA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039268	CAMILA CAROLINA DA SILVA MORAES	27/12/1990	9,00	3,00	4,00	48,00	64,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038616	DOUGLAS JOSÉ LIMA	30/11/1990	3,00	3,00	2,00	44,00	52,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038881	MARCIA ADRIANA RUIZ TENEDINI	18/12/1975	7,50	1,50	2,00	40,00	51,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038901	MARCIO ANDRÉ RUIZ	17/09/1980	4,50	1,50	4,00	40,00	50,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

4008 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - IVATUBA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039217	MARCOS ANTONIO MOREIRA DE SOUZA	11/03/1985	9,00	4,50	6,00	44,00	63,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0039306	JOSIANE SANTOS DE SOUZA	23/11/1988	6,00	3,00	6,00	48,00	63,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039200	JEAN ANTONIO DO CARMO	13/06/1995	7,50	4,50	6,00	40,00	58,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038581	MARIA ISABEL DE	19/04/2001	9,00	1,50	6,00	40,00	56,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência

	SOUZA BIRAL									
0039210	ANADIR FERNANDES PERAL DE SOUZA	02/07/1991	4,50	0,00	4,00	44,00	52,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência

4009 - RECEPCIONISTA - IVATUBA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 21.001/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

4009 - RECEPCIONISTA - IVATUBA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038101	VALQUIRIA RACHEL SILVEIRA SCHLICHTING	10/09/1966	10,50	6,00	4,00	40,00	60,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039153	NATALIA CASSIMIRO ROSA	22/06/1993	6,00	4,50	0,00	48,00	58,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039112	MARIA PAULA DE MATTIA PELIZER	04/03/2002	6,00	3,00	0,00	48,00	57,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038476	KASSIA STELLA CERVONE DA SILVA	04/04/1995	9,00	3,00	0,00	44,00	56,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038306	BEATRIZ PRISCILA CORREA	16/03/1992	6,00	3,00	2,00	44,00	55,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038712	THAÍSE CAMILA AMARAL DE SOUZA	07/06/2001	7,50	1,50	6,00	40,00	55,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038202	EDUARDA ALVES DA FONSECA	31/07/2002	7,50	4,50	0,00	40,00	52,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0039220	RUTH DE LUCENA SOUZA	11/03/1987	7,50	0,00	0,00	44,00	51,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência

4011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - IVATUBA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039074	KELLY CAROLINE CAMPOS PAIVA	02/06/1986	7,50	6,00	6,00	36,00	55,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039085	MATEUS HENRIQUE FULANETI FERRUDA	05/02/1997	7,50	3,00	4,00	36,00	50,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038416	RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	29/12/1983	4,50	1,50	4,00	40,00	50,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

4020 - PROFESSOR - IVATUBA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038732	JANNE MÁRCIA ROCHA DIAS	20/11/1975	6,00	6,00	10,00	4,00	51,00	3,00	80,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038274	DENISE THEREZINHA RODRIGUES MARQUES WOLSKI	26/03/1970	4,00	0,00	8,00	8,00	51,00	9,00	80,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039014	IRENE MARIKO KASSUYA	22/04/1967	8,00	4,00	6,00	2,00	54,00	2,00	76,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038160	PAULA CAMILA DANTE SILVA	11/02/1988	6,00	6,00	8,00	2,00	51,00	3,00	76,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038359	VANICE VIEIRA FERNANDES	15/10/1993	2,00	6,00	10,00	4,00	51,00	3,00	76,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038938	CAMILA DE OLIVEIRA CAMBITO TEIXEIRA	21/09/1990	8,00	4,00	10,00	0,00	48,00	3,00	73,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038323	NATÁLIA CAROLINE PEREIRA CALORI	17/07/1998	6,00	4,00	10,00	4,00	48,00	1,00	73,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037965	MARCELA CRISTINA ALCANTARA DA SILVA	24/03/1985	8,00	6,00	10,00	2,00	45,00	0,00	71,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038212	FABIANA VICENTIM DALBIANCO	19/04/1982	6,00	0,00	8,00	4,00	51,00	1,00	70,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038091	ESTER CAVALINI SANTANA RIBEIRO	16/01/1988	8,00	2,00	8,00	4,00	48,00	-	70,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039161	IZABELA TAVECHEO AMADEU	15/08/1994	4,00	6,00	8,00	4,00	48,00	-	70,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038497	VALÉRIA APARECIDA BRESSIANINI	02/02/1982	2,00	4,00	10,00	4,00	48,00	2,00	70,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038231	ANA PAULA DA SILVA	03/06/1995	6,00	4,00	6,00	4,00	48,00	1,00	69,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 21.001/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

4020 - PROFESSOR - IVATUBA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038876	ALECIO BISPO DE ARAUJO	08/01/1984	6,00	2,00	10,00	2,00	48,00	0,00	68,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038065	DANIELLE GOMES ENDRICI	29/09/1999	8,00	4,00	10,00	4,00	42,00	-	68,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038832	JOICE SUELLEN GHIRALDI	24/02/1989	2,00	8,00	8,00	6,00	42,00	2,00	68,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038090	CLARICE RAMOS VICENTIN	13/03/1973	6,00	0,00	8,00	2,00	48,00	3,00	67,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038758	VALDIRENE MARIA DOS SANTOS	05/08/1976	2,00	6,00	4,00	4,00	48,00	3,00	67,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038259	ALINE APARECIDA PASSARELI RIBEIRO DE MATTIA	11/02/1982	2,00	4,00	6,00	2,00	51,00	0,00	65,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038914	MARTA SOARES TEODORO	30/07/1978	4,00	6,00	6,00	4,00	45,00	-	65,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038989	KAMILA DO NASCIMENTO RIBEIRO	24/07/1985	4,00	4,00	6,00	6,00	45,00	-	65,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038232	VALERIA APARECIDA NEVES DOS SANTOS	18/08/1987	6,00	4,00	8,00	6,00	39,00	2,00	65,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038117	CRISTIANE CORREIA PIMENTA	20/07/1984	4,00	2,00	8,00	2,00	48,00	-	64,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038248	TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA PAZIN	16/08/1993	4,00	2,00	6,00	4,00	48,00	-	64,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038643	ANA BEATRIZ DOS SANTOS TREVISAN	17/11/1999	8,00	2,00	10,00	2,00	42,00	-	64,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038478	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	08/09/1996	2,00	8,00	10,00	2,00	39,00	3,00	64,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038743	ADRIANA MIDORI HASHIURA	06/12/1982	6,00	4,00	8,00	2,00	42,00	1,00	63,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038254	ANA CLARA AFONSO DOS SANTOS	18/10/1998	4,00	4,00	8,00	4,00	42,00	-	62,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência

0038714	ZILDA DE BRITO DOS SANTOS PEREIRA	10/09/1976	10,00	6,00	6,00	0,00	39,00	1,00	62,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0038113	ADRIANA DERALDINO ENDRICE	13/03/1995	4,00	0,00	6,00	2,00	48,00	1,00	61,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038222	CLAUDIA DOURADO DA SILVA	25/08/1981	6,00	2,00	8,00	0,00	45,00	-	61,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0038833	MAGDA CHAIANE PEREIRA LIMA	27/12/1993	4,00	2,00	8,00	2,00	45,00	-	61,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038737	GEIGISBEL DAIANE PALHARI HESPANHA	28/12/1987	8,00	4,00	6,00	4,00	36,00	3,00	61,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0038786	ANTONIA BELGAMAZZI BOTI RIBEIRO	22/07/1972	4,00	2,00	8,00	4,00	42,00	-	60,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038487	ALESSANDRA APARECIDA GONÇALVES	11/10/1980	6,00	2,00	8,00	2,00	39,00	3,00	60,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0038751	WÉLIDA MARIA LUCAS CANAVAROLO	10/06/1994	10,00	2,00	8,00	2,00	36,00	2,00	60,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0039264	GABRIELA SATI DA SILVA	10/07/1990	4,00	4,00	6,00	0,00	45,00	-	59,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0038953	LEIDIANE CONSENTINO VERCEZI NASCIMENTO	26/08/1986	4,00	4,00	8,00	4,00	36,00	3,00	59,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0038789	ANA JÚLIA PELIZER LARINI	29/03/2001	6,00	0,00	10,00	0,00	42,00	-	58,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0039022	CARLOS MATHEUS MARI FARIA	09/12/2000	4,00	2,00	8,00	2,00	42,00	-	58,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0039079	HELENA MARIA DE OLIVEIRA BESSON	22/03/1999	2,00	2,00	10,00	2,00	42,00	-	58,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0039122	ROZIMEIRE DELGADO	26/10/1976	6,00	4,00	4,00	2,00	39,00	3,00	58,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0038319	FRANCIELI APARECIDA BATISTELA ROMANEZI	20/11/1983	6,00	4,00	6,00	6,00	33,00	3,00	58,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 21.001/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

4020 - PROFESSOR - IVATUBA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037987	ROBERTA ELOISA DUMINELLI	31/01/1990	6,00	4,00	2,00	4,00	39,00	1,00	56,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0038994	FABIANA APARECIDA DA COSTA DO REGO	15/12/1978	2,00	8,00	8,00	2,00	36,00	-	56,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0038958	SANDRA RODRIGUES GOBBI	26/12/1978	4,00	4,00	8,00	0,00	39,00	-	55,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0039285	PRISCILA MENDONÇA FERNANDES	27/06/1994	6,00	4,00	6,00	0,00	36,00	3,00	55,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0038610	RUBIA SANTOS DE SOUZA	09/01/1995	6,00	4,00	6,00	2,00	36,00	-	54,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0038617	ANTONIA JOYCE DE OLIVEIRA SILVA	12/01/1996	6,00	0,00	8,00	4,00	36,00	-	54,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0039215	SIMONI LEMES DOS REIS DIAS	18/01/1988	4,00	2,00	6,00	4,00	36,00	2,00	54,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0038348	SIRLENE APARECIDA BELCHIOR	15/07/1978	6,00	2,00	6,00	2,00	36,00	1,00	53,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0038370	IONARA DE JESUS MANTOVANI	12/09/1994	6,00	2,00	10,00	2,00	33,00	-	53,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0038523	LARISSA BUZETTI MARCUSSO	28/01/1998	6,00	0,00	8,00	4,00	33,00	2,00	53,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0038236	RAIANE PATRÍCIA FERREIRA GIACOMINO	02/09/1996	4,00	6,00	10,00	0,00	33,00	-	53,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0038992	ANA LETICIA LINNE ERNSEN LIMA	02/10/1998	6,00	0,00	10,00	0,00	36,00	-	52,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0038475	PÂMELA CRISTINA CUNHA	10/03/2000	4,00	2,00	8,00	2,00	36,00	-	52,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0038019	ROSANA FRANCISQUETTI	11/05/1982	4,00	0,00	6,00	8,00	33,00	-	51,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0039147	MARCIA GISLENE VIEIRA ROSA	26/12/1965	6,00	4,00	4,00	0,00	36,00	-	50,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0038371	ZELIA LUIZ DE SOUZA	11/05/1973	8,00	2,00	8,00	2,00	30,00	-	50,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência

4021 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - IVATUBA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039226	MARIA EDUARDA CRESTANI BUZETTI	05/09/2001	6,00	2,00	8,00	6,00	39,00	2,00	63,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038997	MIRIAN DE SOUZA DALLAGO	13/11/1996	6,00	2,00	10,00	4,00	39,00	-	61,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039150	RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS LEITE	30/01/1997	6,00	4,00	6,00	2,00	39,00	1,00	58,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038808	JEFERSON ROBERTO OLIVEIRA ALVES	04/12/1998	6,00	2,00	10,00	2,00	33,00	-	53,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F4DCA29B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 167

DADOSDOSERVIDOR	
Nome	Matrícula

EDEVIR MASSAO SCROCCARO					
Cargo			CPF		RG
SECRETÁRIO MUNICIPAL			Nº 022.291.749-80		Nº 6.136.315-7 PR
Setor/Órgão			Conta Corrente		Banco/ Nº Agência
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			29719-0		0998
INFORMAÇÕESDA VIAGEM					
Justificativa					
AGENDA DE TRABALHO					
Destino(Dist. Aprox.)			Período	a	**09/11/2022**
Foz do Iguaçu (613 km)			**07/11/2022**		
Hora de Saída			Hora de Retorno		
04:00			18:00		
Transporte / Veículo Oficial		Ônibus	Aéreo	Outros X	----------veiculo próprio----------
Valor Diária(s)(R$)			Total a Receber(R$)		
635,00			1.905,00		
Justificativa: Encontro estadual dos comites dos pequenos negocios “cidade empreendedora” visando a implantação e instalação do escritorio de compras nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2022, realização sebrae.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					
/ / Data Assinatura Servidor					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					
/ / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITOMUNICIPAL					
...../...../..... **.....** Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B409CC41

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 170

DADOS DO SERVIDOR					
Nome MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL					Matrícula 8992
Cargo SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			CPF 022.312.099-50		RG 6830419-9
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			Conta Corrente 20312-9		Banco / Nº Agência 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino (Dist. Aprox.) FOZ DO IGUAÇU-PR (613KM)			Período **06/11/2022**	a	**09/11/2022**
Hora de Saída 18:00			Hora de Retorno 18:00		
Transporte Veículo Oficial		Ônibus	Aéreo	Outros X	----------
Valor Diária(s) (R$) 635,00		Total a Receber (R$) R$1.905,00			
Justificativa: REFERENTE PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO ESTADUAL DOS COMITÊS DOS PEQUENOS NEGOCIOS. VISLUMBRANDO A FUTURA IMPLANTAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE COMPRAS PUBLICAS EM NOSSO MUNICIPIO. **SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 01 / 11 / 2022 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 01 / 11 / 2022 Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... Data **.....** **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DA7140F

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 68

DADOS DO SERVIDOR							
Nome Adilson José da Fonseca Santaren						Matrícula 9547	
Cargo Auxiliar Administrativo			CPF 054.012.689-63			RG 9.035.615-1	
Setor / Órgão Secretaria de Educação			Conta Corrente 13893-2			Banco / Nº Agência Banco do Brasil / 0630-0	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM							
Justificativa							
Destino (Dist. Aprox.) Cuririba-PR (150km)			Período 24/10/2022 a 24/10/2022				
Hora de Saída 12h13			Hora de Retorno 18h20				
Veículo Oficial	x	Ônibus		Aéreo		Outros	----------
Valor Diária(s) (R$) 60,00						Total a Receber (R$) 60,00	
Justificativa Despesa com alimentação dos funcionários Adilson José da Fonseca Santaren e Carlito Machado dos Santos, 02 (dois) almoços pagos por Adilson, em ida ao TCE-PR - Tribunal de Contas do Paraná, para tratar sobre o Pregão nº 086/2022, da Secretaria de Educação, referente licitação de linhas do Transporte Escolar. **SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**							
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal							
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL							
...../...../..... Data							
Diego Timbirussu Ribas							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5BED10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, n° 87 - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Gabriela Sampaio da Silva Santos, portadora do registro geral nº 9.103.938-9 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 042.412.949-36, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Demétrio Bortoleto, n° 268 – Conjunto Monsenhor Henrique; e de outro a Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa-PR**,** organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada nesta cidade à Rua Arthur Virmond de Lacerda, n° 681 – São Lucas, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ n° 01.123.994/0001-04, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Nilza Knopik da Silva**,** residente e domiciliada nesta cidade na Rua Noel Rosa, n° 813 – Vila José Lacerda – CEP: 83750-000, portadora do registro geral nº 5.778.042-8 Órgão Expedidor SESP/PR e CPF nº 017.522.189-81, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo Aditivo a autorização para a alteração do quadro de Despesa do Plano de Aplicação, sem que haja alteração de seu objeto, e do valor total de repasses pelo Município, conforme art. 39, do Decreto Municipal n° 22.763/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Aplicação anexo ao Termo de Fomento n° 04/2021 fica substituído integralmente pelo Plano de Aplicação Complementar anexo a esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Fomento n°04/2021.
1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº04/2021 ...02

CLÁUSULA QUARTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo - Apostilamento do Termo de Fomento n°04/2021, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 31 de outubro de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS	***NILZA KNOPIK DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social	Presidente da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa-PR

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.
1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM"X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	250
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS:

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários: 01 (um) Auxiliar Administrativo 02 (dois) Servente de Limpeza 01 Jardineiro 01(um) Instrutor de Oficinas – 20 horas 02(dois) Instrutor de Oficinas – 10 horas	R$ 100.800,00
3.1.90.11.43	13º Salário	R$ 5.805,00
3.1.90.11.45	Férias Abono Constitucional	R$ 1.940,00
3.90.13.02	Contribuições Previdenciárias -INSS	R$27.025,00
3.1.90.13.01	FGTS	R$5.965,00
3.1.90.13.18	PIS/PASEP	R$ 740,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R$ 1.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 1.000,00
3.3.90.30.24	Material para manutenção de bens imóveis	R$ 500,00
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais- Pessoa Jurídica (Serviço Contador)	R$ 7.080,00
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo (Materiais para o desenvolvimento de Oficinas)	R$4.925,00
TOTAL GERAL		**R$ 156.780,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do Repasse	Contrapartida	Total
01/2022	R$ 13.065,00	0	R$ 13.065,00
02/2022	R$ 13.065,00	0	R$ 13.065,00
03/2022	R$ 13.065,00	0	R$ 13.065,00
04/2022	R$ 13.065,00	0	R$ 13.065,00
05/2022	R$ 13.065,00	0	R$ 13.065,00
06/2022	R$ 13.065,00	0	R$ 13.065,00
07/2022	R$ 13.065,00	0	R$ 13.065,00
08/2022	R$ 13.065,00	0	R$ 13.065,00
09/2022	R$ 13.065,00	0	R$ 13.065,00
10/2022	R$ 13.065,00	0	R$ 13.065,00
11/2022	R$ 13.065,00	0	R$ 13.065,00
12/2022	R$ 13.065,00	0	R$ 13.065,00
TOTAL	**R$156.780,00**	**0**	**R$156.780,00**

4. DECLARAÇÃO

Eu Nilza Knopik da Silva, RG 5.778.042-8,CPF 017.522.189-81, PRESIDENTE da ADECAL- Associação de Apoio e Desenvolvimento do Caic da Lapa, CNPJ nº 01.123.994/0001-04, declaro sob penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art.299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa- Pr, 03 de outubro de 2022.

NILZA KNOPIK DA SILVA
Presidente da ADECAL

ROBERTO ANTONIO CASTILHO
CRC nº 052644/O-0 - PR

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, __ de _____ de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBF37C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET/PR DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 10/2022

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO NOVA PCA: CENÁRIOS PARA PREFEITOS E VEREADORES, REALIZADO PELO TCE PR EM MPARCERIA COM A AMP E UVEPAR, NO AUDITÓRIO DO MUSEU OSCAR NIEMEYER - CENTRO CÍVICO.	R$ 1.100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	8729	07/10/2022	10/10/2022-11/10/2022
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARA TRATAR DE ASSUNTOS SOBRE A LIBERAÇÃO DO RECURSO PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO CENTRO DE SAÚDE ERASTO GAERTNER	R$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8929	17/10/2022	17/10/2022
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	TRATAR ASSUNTOS REFERENTES A PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL	R$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9238	24/10/2022	24/10/2022
TOTAL:					**R$ 1.900,00**				
			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA						
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
JOSUÉ NATALINO SOARES DE LIMA	20033	OPERADOR DE MÁQUINAS	SÃO MATEUS DO SUL/PR	ENTREGA DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICO COLETADAS ATRAVÉS DO RECEBIMENTO ITINERANTE DE 2022	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8749	07/10/2022	07/10/2022
MARGARETH MAKSEMOVICZ	3128	SECRETARIA MUNICIPAL	GUARAPUAVA/PR	SEMINÁRIO REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9285	25/10/2022	25/10/2022
TOTAL:					**R$ 205,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARCELO MARCINIUK	4230	RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DA FAZENDA	IRATI/PR	REUNIÃO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO PROGRAMA FINISA, TAMBÉM SOBRE ABERTURA DE NOVAS CONTAS BANCÁRIAS RELATIVAS A CONVÊNIOS E TAMBÉM ADESÃO AO PIX EM CONTAS DA PREFEITURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8859	13/10/2022	14/10/2022
SIMONE POLAK	3481	CONTROLADO- RA INTERNA	IRATI/PR	REUNIÃO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO PROGRAMA FINISA, TAMBÉM SOBRE ABERTURA DE NOVAS CONTAS BANCÁRIAS RELATIVAS A CONVÊNIOS E TAMBÉM ADESÃO AO PIX EM CONTAS DA PREFEITURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8860	13/10/2022	14/10/2022
TOTAL:					**R$ 135,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ELSON ROGERIO KRINSKI	3106	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FERNANDES PINHEIRO/PR	FORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DOS ANOS INICIAIS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, OFERTADO PELO NCPM - NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA/SEED, EM PARCERIA COM O NRE DE IRATI.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9006	18/10/2022	20/10/2022
DIVA PROHMANN DE LIMA	462	DIRETORA CMEI ANJO DA GUARDA	FERNANDES PINHEIRO/PR	FORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DOS ANOS INICIAIS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, OFERTADO PELO NCPM - NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA/SEED, EM PARCERIA COM O NRE DE IRATI.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9008	18/10/2022	20/10/2022
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGO- GA SME	FERNANDES PINHEIRO/PR	FORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DOS ANOS INICIAIS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, OFERTADO PELO NCPM - NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA/SEED, EM PARCERIA COM O NRE DE IRATI.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9010	18/10/2022	20/10/2022
LUIZ PICETSKI	1095	MOTORISTA	FERNANDES PINHEIRO/PR	CONDUÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PARA FORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DOS ANOS INICIAIS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, OFERTADO PELO NCPM - NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA/SEED, EM PARCERIA COM O NRE DE IRATI.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9012	18/10/2022	20/10/2022
INDIAMARA CATARINE PECH NEPOMUCENO	5115	CORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLA DIVINO ESPIRITO SANTO	FERNANDES PINHEIRO/PR	FORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DOS ANOS INICIAIS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, OFERTADO PELO NCPM - NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA/SEED, EM PARCERIA COM O NRE DE IRATI.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9013	18/10/2022	20/10/2022
DANIELE ADRIANA MAXIMIV HORBACZ	936	DOCENTE	FERNANDES PINHEIRO/PR	FORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DOS ANOS INICIAIS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, OFERTADO PELO NCPM - NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA/SEED, EM PARCERIA COM O NRE DE IRATI.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9014	18/10/2022	20/10/2022
MARIA CIESLAK	5246	DOCENTE	FERNANDES PINHEIRO/PR	FORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DOS ANOS INICIAIS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, OFERTADO PELO NCPM - NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA/SEED, EM PARCERIA COM O NRE DE IRATI.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9015	18/10/2022	20/10/2022
CLEIA SCHELIGA RODRIGUES	228	DOCENTE	FERNANDES PINHEIRO/PR	FORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DOS ANOS INICIAIS PARA OS	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	9016	18/10/2022	20/10/2022

				ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, OFERTADO PELO NCPM - NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA/SEED, EM PARCERIA COM O NRE DE IRATI.		PERNOITE			
ALMELIZA KURZYDLOWSKI	4083	CORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLA ONÉSIMO JURASZEK E SANTA TEREZINHA	FERNANDES PINHEIRO/PR	FORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DOS ANOS INICIAIS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, OFERTADO PELO NCPM - NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA/SEED, EM PARCERIA COM O NRE DE IRATI.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9017	18/10/2022	20/10/2022
ELIANE CRISTINA PAULOWSKI TARACIUK	466	DOCENTE	FERNANDES PINHEIRO/PR	FORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DOS ANOS INICIAIS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, OFERTADO PELO NCPM - NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA/SEED, EM PARCERIA COM O NRE DE IRATI.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9018	18/10/2022	20/10/2022
ROSELI INEZ JAGIELLO	458	COORDENADOR A PEDAGÓGICA ESCOLA NOSSA SENHORA DO MONTE CLARO	FERNANDES PINHEIRO/PR	FORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DOS ANOS INICIAIS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, OFERTADO PELO NCPM - NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA/SEED, EM PARCERIA COM O NRE DE IRATI.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9019	18/10/2022	20/10/2022
ROSELI DEMBECKI PALAMAR	1004	DOCENTE	FERNANDES PINHEIRO/PR	FORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DOS ANOS INICIAIS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, OFERTADO PELO NCPM - NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA/SEED, EM PARCERIA COM O NRE DE IRATI.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9020	18/10/2022	20/10/2022
LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI	2572	CORDENADORA PEDAGÓGICA ECOLA ORLANDO DE CARVALHO	FERNANDES PINHEIRO/PR	FORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DOS ANOS INICIAIS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, OFERTADO PELO NCPM - NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA/SEED, EM PARCERIA COM O NRE DE IRATI.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9021	18/10/2022	20/10/2022
ELIANA ALVES	2594	DOCENTE	FERNANDES PINHEIRO/PR	FORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DOS ANOS INICIAIS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, OFERTADO PELO NCPM - NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA/SEED, EM PARCERIA COM O NRE DE IRATI.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9022	18/10/2022	20/10/2022
ERAILZE NANCI SOARES DE LIMA	479	DOCENTE	FERNANDES PINHEIRO/PR	FORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DOS ANOS INICIAIS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, OFERTADO PELO NCPM - NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA/SEED, EM PARCERIA COM O NRE DE IRATI.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9023	18/10/2022	20/10/2022
EVEN MARILA BILINSKI ZWIERZYKOWS KI	1100	CORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLA ROMÃO PAUL	FERNANDES PINHEIRO/PR	FORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DOS ANOS INICIAIS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, OFERTADO PELO NCPM - NÚCLEO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA/SEED, EM PARCERIA COM O NRE DE IRATI.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9024	18/10/2022	20/10/2022
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGO- GA SME	CURITIBA/PR	FORMAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO ESCOLAR - SERE	R$ 380,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	9139	21/10/2022	24/10/2022 - 25/10/2022
SYLVIA DIRCEIA TYCHANOWICZ KOLODZIEJWSKI	4082	DIRETORA DE DOCUMENTA- ÇÃO ESCOLAR	CURITIBA/PR	FORMAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO ESCOLAR - SERE	R$ 380,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	9140	21/10/2022	24/10/2022 - 25/10/2022
LUIZ MARIANO KACHOROSKI	998	MOTORISTA	CURITIBA/PR	CONDUZIR FUNCIONÁRIAS DA SME EM FORMAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO ESCOLAR - SERE	R$ 380,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	9141	21/10/2022	24/10/2022 - 25/10/2022
TOTAL:					**R$ 2.045,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8529	01/10/2022	02/10/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI-PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8531	01/10/2022	01/10/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8532	01/10/2022	01/10/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI-PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8534	01/10/2022	02/10/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8581	03/10/2022	03/10/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8583	03/10/2022	03/10/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8585	03/10/2022	03/10/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8587	03/10/2022	03/10/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8588	03/10/2022	03/10/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8590	03/10/2022	03/10/2022

CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8591	03/10/2022	03/10/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8592	03/10/2022	03/10/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8593	03/10/2022	04/10/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8594	03/10/2022	04/10/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8595	03/10/2022	04/10/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8596	03/10/2022	04/10/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8597	03/10/2022	04/10/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8598	03/10/2022	04/10/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8599	03/10/2022	03/10/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8603	03/10/2022	04/10/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8634	04/10/2022	04/10/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8635	04/10/2022	05/10/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8636	04/10/2022	05/10/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8637	04/10/2022	05/10/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8638	04/10/2022	05/10/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8639	04/10/2022	05/10/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8640	04/10/2022	04/10/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8642	04/10/2022	05/10/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8644	04/10/2022	05/10/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8677	05/10/2022	05/10/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8678	05/10/2022	05/10/2022
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	BUSCAR MEDICAMENTOS NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8679	05/10/2022	05/10/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	ORIENTAÇÕES E RECEBIMENTO DOS BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITUÁRIO AMARELO QUE É CONTROLADO PELA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8680	05/10/2022	05/10/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8681	05/10/2022	05/10/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8682	05/10/2022	06/10/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8683	05/10/2022	06/10/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8684	05/10/2022	05/10/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8685	05/10/2022	06/10/2022
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	REUNIÃO CRESEMS/IRATI E CIR	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8711	06/10/2022	06/10/2022
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	LEVAR VACINAS PARA REMANEJAMENTO, AMOSTRAS DE EXAMES COVID/TUBERCULOSE E RETIRADA DE MEDICAÇÃO DE TOXOPLASMOSE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8712	06/10/2022	06/10/2022
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	LEVAR VACINAS PARA REMANEJAMENTO, AMOSTRAS DE EXAMES COVID/TUBERCULOSE E RETIRADA DE MEDICAÇÃO DE TOXOPLASMOSE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8713	06/10/2022	06/10/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8714	06/10/2022	06/10/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8715	06/10/2022	06/10/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	8716	06/10/2022	07/10/2022

						PERNOITE			
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8717	06/10/2022	06/10/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8718	06/10/2022	07/10/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8719	06/10/2022	07/10/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8720	06/10/2022	07/10/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8721	06/10/2022	07/10/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8722	06/10/2022	07/10/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8723	06/10/2022	07/10/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8724	06/10/2022	06/10/2022
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8728	07/10/2022	07/10/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8730	07/10/2022	07/10/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8731	07/10/2022	07/10/2022
MARIA CRISTINA SKREPETZ	649	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8732	07/10/2022	07/10/2022
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	CURITIBA/PR	LEVAR AMOSTRAS DE ÁGUA, PARA ANÁLISES NO LABORATÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8733	07/10/2022	07/10/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8734	07/10/2022	07/10/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8735	07/10/2022	09/10/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8736	07/10/2022	09/10/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8737	07/10/2022	07/10/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8738	07/10/2022	10/10/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8739	07/10/2022	10/10/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8740	07/10/2022	10/10/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8743	07/10/2022	10/10/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8744	07/10/2022	10/10/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8745	07/10/2022	07/10/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8746	07/10/2022	07/10/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8755	10/10/2022	10/10/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8756	10/10/2022	11/10/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	GUARAPUAVA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8757	10/10/2022	11/10/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8758	10/10/2022	11/10/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8759	10/10/2022	11/10/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8760	10/10/2022	11/10/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8761	10/10/2022	11/10/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8762	10/10/2022	11/10/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8763	10/10/2022	11/10/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	8764	10/10/2022	11/10/2022

						PERNOITE			
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8765	10/10/2022	10/10/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8766	10/10/2022	10/10/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8767	10/10/2022	10/10/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8768	10/10/2022	10/10/2022
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	REUNIÃO REFERENTE AO PROJETO DA SEPAC, CONSTRUÇÃO DO NOVO REFEITÓRIO NA EMPRESA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8791	11/10/2022	11/10/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	REUNIÃO REFERENTE AO PROJETO DA SEPAC, CONSTRUÇÃO DO NOVO REFEITÓRIO NA EMPRESA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8792	11/10/2022	11/10/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8793	11/10/2022	12/10/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8794	11/10/2022	12/10/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8795	11/10/2022	13/10/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8796	11/10/2022	13/10/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8797	11/10/2022	13/10/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8798	11/10/2022	13/10/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8799	11/10/2022	12/10/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8800	11/10/2022	13/10/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8801	11/10/2022	13/10/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8830	13/10/2022	13/10/2022
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE, COM O SETOR DE EPIDEMIOLOGIA, PARA DISCUSSÃO E CONCLUSÃO DO FLUXO PARA EMISSÃO DAS DECLARAÇÕES DE ÓBITO DO MUNICÍPIO DE MALLET	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8836	13/10/2022	13/10/2022
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE, COM O SETOR DE EPIDEMIOLOGIA, PARA DISCUSSÃO E CONCLUSÃO DO FLUXO PARA EMISSÃO DAS DECLARAÇÕES DE ÓBITO DO MUNICÍPIO DE MALLET	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8837	13/10/2022	13/10/2022
MARIA CRISTINA SKREPETZ	649	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE, COM O SETOR DE EPIDEMIOLOGIA, PARA DISCUSSÃO E CONCLUSÃO DO FLUXO PARA EMISSÃO DAS DECLARAÇÕES DE ÓBITO DO MUNICÍPIO DE MALLET	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8838	13/10/2022	13/10/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE, COM O SETOR DE EPIDEMIOLOGIA, PARA DISCUSSÃO E CONCLUSÃO DO FLUXO PARA EMISSÃO DAS DECLARAÇÕES DE ÓBITO DO MUNICÍPIO DE MALLET	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8839	13/10/2022	13/10/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8840	13/10/2022	14/10/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8841	13/10/2022	14/10/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8842	13/10/2022	14/10/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8843	13/10/2022	14/10/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8844	13/10/2022	14/10/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8845	13/10/2022	14/10/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8846	13/10/2022	14/10/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8847	13/10/2022	14/10/2022
LUCINEIA STEMPOSKI	5118	DIRETOR DE UNIDADE ADMINISTRATI- VA	FOZ DO IGUAÇU/PR	XXXVI CONGRESSO ESTADUAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - OS DESAFIOS DA GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE PÓS-PANDEMIA	R$ 1.500,00	3 DIÁRIAS INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8855	13/10/2022	17/10/2022-20/10/2022
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FOZ DO IGUAÇU/PR	XXXVI CONGRESSO ESTADUAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - OS DESAFIOS DA GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE PÓS-PANDEMIA	R$ 1.500,00	3 DIÁRIAS INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA	8856	13/10/2022	17/10/2022-20/10/2022

						INTEGRAL SEM PERNOITE			
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FOZ DO IGUAÇU/PR	XXXVI CONGRESSO ESTADUAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - OS DESAFIOS DA GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE PÓS-PANDEMIA	R$ 1.200,00	4 DIÁRIAS INTEGRAL SEM PERNOITE	8854	13/10/2022	17/10/2022-20/10/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8885	14/10/2022	16/10/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8886	14/10/2022	16/10/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8887	14/10/2022	14/10/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8888	14/10/2022	17/10/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8889	14/10/2022	14/10/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8890	14/10/2022	15/10/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8891	14/10/2022	17/10/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8892	14/10/2022	17/10/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8893	14/10/2022	17/10/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8894	14/10/2022	17/10/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8895	14/10/2022	15/10/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8896	14/10/2022	17/10/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8897	14/10/2022	17/10/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8898	14/10/2022	17/10/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8899	14/10/2022	17/10/2022
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8930	17/10/2022	17/10/2022
ALINE GOMES LINHARES	5120	ENFERMEIRA	IRATI/PR	ALINHAMENTO PRÉ TUTORIA ETAPA 4.2 - PLANIFICA SUS	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIALSEM PERNOITE	8931	17/10/2022	17/10/2022
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	IRATI/PR	ALINHAMENTO PRÉ TUTORIA ETAPA 4.2 - PLANIFICA SUS	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIALSEM PERNOITE	8932	17/10/2022	17/10/2022
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	IRATI/PR	ALINHAMENTO PRÉ TUTORIA ETAPA 8.2; ALINHAMENTO PRÉ TUTORIA ETAPA 4.2 - PLANIFICA SUS	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8933	17/10/2022	17/10/2022
CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI	2441	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO GOL PLACA: BBK8279 PARA REVISÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8937	17/10/2022	18/10/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8938	17/10/2022	18/10/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8939	17/10/2022	18/10/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8940	17/10/2022	17/10/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8941	17/10/2022	18/10/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8942	17/10/2022	18/10/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8943	17/10/2022	18/10/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8944	17/10/2022	18/10/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9031	18/10/2022	18/10/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9032	18/10/2022	18/10/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9033	18/10/2022	19/10/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9035	18/10/2022	19/10/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9036	18/10/2022	19/10/2022

ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9037	18/10/2022	19/10/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9039	18/10/2022	19/10/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9040	18/10/2022	19/10/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9041	18/10/2022	19/10/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9043	18/10/2022	18/10/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9044	18/10/2022	19/10/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9046	18/10/2022	19/10/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9057	19/10/2022	19/10/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9058	19/10/2022	19/10/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9059	19/10/2022	19/10/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9060	19/10/2022	20/10/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9061	19/10/2022	20/10/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9062	19/10/2022	20/10/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9063	19/10/2022	20/10/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9064	19/10/2022	20/10/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO CLIO PLACA AYK6H79 PARA REVISÃO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9065	19/10/2022	20/10/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CANOINHAS/SC	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9100	20/10/2022	21/10/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9102	20/10/2022	20/10/2022
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	BUSCAR MEDICAÇÃO NA 4ª REGIONAL	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9104	20/10/2022	20/10/2022
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9105	20/10/202	21/10/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9107	20/10/2022	21/10/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9109	20/10/2022	20/10/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9110	20/10/2022	21/10/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9111	20/10/2022	21/10/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9112	20/10/2022	21/10/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9114	20/10/2022	21/10/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9116	20/10/2022	21/10/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	VEÍCULO VOLARE PLACA: BCT9J75 PARA REVISÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9117	20/10/2022	21/10/2022
EZEQUIEL JACKOSWSKI	920	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9119	20/10/2022	21/10/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR SANGUE PARA HOSPITAL	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9151	21/10/2022	22/10/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9152	21/10/2022	23/10/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9153	21/10/2022	22/10/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9154	21/10/2022	22/10/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9155	21/10/2022	21/10/2022

JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9156	21/10/2022	24/10/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9157	21/10/2022	24/10/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9158	21/10/2022	24/10/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9159	21/10/2022	24/10/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9160	21/10/2022	24/10/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9161	21/10/2022	24/10/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9162	21/10/2022	24/10/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9163	21/10/2022	24/10/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9164	21/10/2022	22/10/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9165	21/10/2022	22/10/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9166	21/10/2022	23/10/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9167	21/10/2022	21/10/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9216	24/10/2022	25/10/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9217	24/10/2022	25/10/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9218	24/10/2022	25/10/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9219	24/10/2022	25/10/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9220	24/10/2022	25/10/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9221	24/10/2022	25/10/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO MASTER PLACA RHJ5F02 PARA REVISÃO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9222	24/10/2022	25/10/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9223	24/10/2022	24/10/2022
EZEQUIEL JACKOSWSKI	920	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9225	24/10/2022	25/10/2022
EZEQUIEL JACKOSWSKI	920	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9237	24/10/2022	24/10/2022
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE NA CLÍNICA HJ	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9270	25/10/2022	25/10/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9271	25/10/2022	25/10/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9272	25/10/2022	25/10/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9273	25/10/2022	25/10/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9274	25/10/2022	26/10/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9275	25/10/2022	26/10/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9276	25/10/2022	26/10/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9277	25/10/2022	26/10/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9278	25/10/2022	26/10/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9279	25/10/2022	26/10/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9280	25/10/2022	26/10/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9281	25/10/2022	26/10/2022

IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9282	25/10/2022	26/10/2022
CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI	2441	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9283	25/10/2022	26/10/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9284	25/10/2022	26/10/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9289	26/10/2022	26/10/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9290	26/10/2022	27/10/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9291	26/10/2022	27/10/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9292	26/10/2022	27/10/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9293	26/10/2022	27/10/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9294	26/10/2022	27/10/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9295	26/10/2022	27/10/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9296	26/10/2022	27/10/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9297	26/10/2022	27/10/2022
EZEQUIEL JACKOSWSKI	920	MOTORISTA	CURITIBA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9298	26/10/2022	26/10/2022
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	BRASÍLIA/DF*	PÓS GRADUAÇÃO EM CUIDADOS PALIATIVOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.	R$ 600,00	4 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9302	26/10/2022	27/10/2022-30/10/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9332	28/10/2022	28/10/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9333	28/10/2022	28/10/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9335	28/10/2022	28/10/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9337	28/10/2022	28/10/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9338	28/10/2022	28/10/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9340	28/10/2022	28/10/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9341	28/10/2022	28/10/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9343	28/10/2022	28/10/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9344	28/10/2022	29/10/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9345	28/10/2022	28/10/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9347	28/10/2022	28/10/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9349	28/10/2022	29/10/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9350	28/10/2022	28/10/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9370	31/10/2022	31/10/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9371	31/10/2022	31/10/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9372	31/10/2022	31/10/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9373	31/10/2022	31/10/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9374	31/10/2022	31/10/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9375	31/10/2022	31/10/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9376	31/10/2022	31/10/2022

GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9378	31/10/2022	31/10/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9379	31/10/2022	31/10/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9396	31/10/2022	30/10/2022
TOTAL:					**R$ 21.807,50**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
AURELIO KOWALSKI	20038	CONSELHEIRO TUTELAR	FERNANDES PINHEIRO/PR	PARTICIPAR DO ENCONTRO EXCLUSIVO PARA TODOS OS CONSELHEIROS TUTELARES. O ENCONTRO OBJETIVA TRATAR DE QUESTÕES PRÁTICAS DA LEI 14.344/2022; TAMBÉM SOBRE A RELAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES COM O MINISTÉRIO PÚBLICO E COM A POLÍCIA CIVIL E AINDA QUESTÕES REFERENTES AO SIPIA.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8831	13/10/2022	14/10/2022
MARCIA ADRIANA MARTINS	20040	CONSELHEIRO TUTELAR	FERNANDES PINHEIRO/PR	PARTICIPAR DO ENCONTRO EXCLUSIVO PARA TODOS OS CONSELHEIROS TUTELARES. O ENCONTRO OBJETIVA TRATAR DE QUESTÕES PRÁTICAS DA LEI 14.344/2022; TAMBÉM SOBRE A RELAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES COM O MINISTÉRIO PÚBLICO E COM A POLÍCIA CIVIL E AINDA QUESTÕES REFERENTES AO SIPIA.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8832	13/10/2022	14/10/2022
ANTONIO SUMYK	20041	CONSELHEIRO TUTELAR	FERNANDES PINHEIRO/PR	PARTICIPAR DO ENCONTRO EXCLUSIVO PARA TODOS OS CONSELHEIROS TUTELARES. O ENCONTRO OBJETIVA TRATAR DE QUESTÕES PRÁTICAS DA LEI 14.344/2022; TAMBÉM SOBRE A RELAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES COM O MINISTÉRIO PÚBLICO E COM A POLÍCIA CIVIL E AINDA QUESTÕES REFERENTES AO SIPIA.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8833	13/10/2022	14/10/2022
MARIA MADALENA BOHUN DE CAMPOS	20037	CONSELHEIRO TUTELAR	FERNANDES PINHEIRO/PR	PARTICIPAR DO ENCONTRO EXCLUSIVO PARA TODOS OS CONSELHEIROS TUTELARES. O ENCONTRO OBJETIVA TRATAR DE QUESTÕES PRÁTICAS DA LEI 14.344/2022; TAMBÉM SOBRE A RELAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES COM O MINISTÉRIO PÚBLICO E COM A POLÍCIA CIVIL E AINDA QUESTÕES REFERENTES AO SIPIA.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8834	13/10/2022	14/10/2022
ANDREIA SCHRAM CORREIA	20043	CONSELHEIRO TUTELAR	FERNANDES PINHEIRO/PR	PARTICIPAR DO ENCONTRO EXCLUSIVO PARA TODOS OS CONSELHEIROS TUTELARES. O ENCONTRO OBJETIVA TRATAR DE QUESTÕES PRÁTICAS DA LEI 14.344/2022; TAMBÉM SOBRE A RELAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES COM O MINISTÉRIO PÚBLICO E COM A POLÍCIA CIVIL E AINDA QUESTÕES REFERENTES AO SIPIA.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8835	13/10/2022	14/10/2022
ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	4221	CUIDADORA RESIDENTE	CURITIBA/PR	LEVAR MENOR ACOLHIDA DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA AGENDADA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8934	17/10/2022	18/10/2022
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI DE MATTOS	4216	AUXILIAR DE CUIDADORA	CURITIBA/PR	LEVAR/ACOMPANHAR MENOR PARA CONSULTA AGENDADA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8935	17/10/2022	18/10/2022
ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	4222	CUIDADORA RESIDENTE	CURITIBA/PR	LEVAR MENOR ACOLHIDA DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA AGENDADA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8788	11/10/2022	11/10/2022
MARCELO BACH	4090	COORDENADOR DA CASA LAR	IRATI/PR	LEVAR MENORES ACOLHIDOS DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA AGENDADA NO CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CENTRO SUL DO PARANÁ CIS AMCESPAR E TAMBÉM PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO COLÉGIO FLORESTAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8789	11/10/2022	11/10/2022
LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	4215	AUXILIAR DE CUIDADOR	CURITIBA/PR	LEVAR MENOR ACOLHIDA DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA AGENDADA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8790	11/10/2022	11/10/2022
MICHELLE ANDRESSA WLADYKA	4295	PSICÓLOGA	PINHÃO/PR	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. TEMA: FAMILIA ACOLHEDORA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9303	26/10/2022	27/10/2022
TOTAL:					**R$ 830,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
RODRIGO CARLOS DOROCINSKI	5132	DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS	CURITIBA/PR	REUNIÃO JUNTO AOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL RELACIONADA AOS PROJETOS DE INFRAESTRUTURA QUE O MUNICÍPIO POSSUI ATUALMENTE EM TRAMITAÇÃO E ANÁLISE NO ÓRGÃO.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9235	24/10/2022	24/10/2022
LADY DAYANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CURITIBA/PR	REUNIÃO JUNTO AOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL RELACIONADA AOS PROJETOS DE INFRAESTRUTURA QUE O MUNICÍPIO POSSUI ATUALMENTE EM TRAMITAÇÃO E ANÁLISE NO ÓRGÃO.	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9236	24/10/2022	24/10/2022
KARINA CRISTINA GUEL	5125	ENGENHEIRA CIVIL	CURITIBA/PR	REUNIÃO JUNTO AOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL RELACIONADA AOS PROJETOS DE INFRAESTRUTURA QUE O MUNICÍPIO POSSUI ATUALMENTE EM TRAMITAÇÃO E ANÁLISE NO ÓRGÃO.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9239	24/10/2022	24/10/2022

TOTAL:					**R$ 350,00**				
* Transporte via aéreo. Os demais transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.									
DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPE-NHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU-ÇÃO
GELSON ANTONIO DE MIRANDA PINTO	3120	RESPOJNSAVEL PELO TRANSPORTE ESCOLAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	1 DIÁRIA PARCIAL	7564	02/09/2022	02/09/2022	R$ 20,07	10/10/2022
MARCIA REGINA SKRZECZKOWS KI KOCINSKI	2445	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8204	27/09/2022	27/09/2022	R$ 55,00	18/10/2022
NADIR LEAL DREWNOWSKI	4094	CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATI- VA	IRATI/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8215	27/09/2022	27/09/2022	R$ 55,00	18/10/2022

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:20329934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1236/2022

LEI N° 1236/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Suplementar no orçamento Geral do Município".

A Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.037.650,91 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1501)	15.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	8.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	20.000,00
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303)	4.500,00
3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. - (Grupo/Fonte 1369)	100.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	233.770,00
10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	
3.3.72.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303)	142.500,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303)	150.000,00
3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. - (Grupo/Fonte 1303)	200.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1303)	30.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	43.500,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1104)	100.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	13.500,00
09.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.1001 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1102)	634.480,91

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	270.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	300.000,00
11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2042 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1507)	100.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	80.000,00
20.608.0004.2052 - MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	12.000,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	115.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504)	315.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos, proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total dá(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	935.400,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - (Grupo/Fonte 1102)	634.480,91
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - (Grupo/Fonte 1104)	157.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - (Grupo/Fonte 1501)	15.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - (Grupo/Fonte 1504)	315.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -(Grupo/Fonte 1507)	100.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Grupo/fonte 1369)	100.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - (Grupo/Fonte 1303)	780.770,00

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.° 1051/2021 de 05 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025).

Art. 5º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.° 1079/2021 de 18 de novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022, incluindo-se os valores em seus respectivos programas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito de Mandirituba, 03 de novembro de 2022.

LUÍS ANTÔNIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:6A5EB811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 155/2022 - RAQUEL FERNANDA ZABOTT

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 155/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 155/2022**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	RAQUEL FERNANDA ZABOTT		**MATR.**	1012071
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Ambulância
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
X	**OUTROS COLABORADORES**		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AVP-7544

MOTIVO DA VIAGEM

SEMANA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
25/10/2022	26/10/2022	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
Eliseu Salles Siqueira			

Manfrinópolis – Pr, 25 de outubro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9EB9F5ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
NORMATIVA 013/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 013/2022 DE 03.11.2022

LEI FEDERAL N.º 13.019 DE 31.07.2014

Regulamenta as fases, a tramitação e a documentação dos processos administrativos de chamamento, dispensa e inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil – OSC para execução de planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, tomento e cooperação técnica nos termos da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014.

Art. 1º. Esta Instrução Normativa regulamenta os seguintes processos administrativos para a celebração de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil – OSC para execução de planos de trabalho inseridos em termos de colaboração e termos de fomento nos termos da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014.
I – Chamamento Público;
II – Dispensa de chamamento;
III – Inexigibilidade de chamamento.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, consideram:
I - Termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município de Matinhos com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;
II – Termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município de Matinhos com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Art. 3º. As fases, a tramitação e os documentos a serem produzidos nos processos de chamamento mencionados no art. 1º, inciso I desta Instrução Normativa deverão seguir, estritamente, as fases previstas no Anexo I, que passará a fazer parte integrante desta Instrução Normativa.

Art. 4º. As fases, a tramitação e os documentos a serem produzidos nos processos de chamamento mencionados no art. 1º, incisos II e III desta Instrução Normativa deverão seguir, estritamente, as fases previstas no Anexo II, que passará a fazer parte integrante desta Instrução Normativa.

Art. 5º. O processo administrativo de chamamento de OSC – Organização da Sociedade Civil, deverá seguir o disposto na Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014 e deverá conter, dentre outros, os documentos, as providências e a tramitação previstos no Anexo I desta Instrução Normativa e nos seguintes parágrafos:

§ 1º. Ofício de solicitação ao prefeito.

§ 2º. Plano de Trabalho.

§ 3º. Parecer do ÓRGÃO TÉCNICO DA SECRETARIA ou MUNICÍPIO.

§ 4º. Informação de Adequação orçamentária e financeira com a LOA e a compatibilidade com o PPA e LDO, bem como, Bloqueio do saldo.

§ 5º. Autorização do prefeito, condicionando-a ao atendimento às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.

§ 6º. Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

§ 7º. Autorização do prefeito para a realização do chamamento público.

§ 8º. Edital de Chamamento e respectivos Anexos.
§ 9º. Publicação do edital com prazo mínimo de 30 DIAS no Diário Oficial de Matinhos e no Sítio Oficial de Matinhos.

§ 10. Parecer Jurídico sobre a realização do chamamento, fase posterior à publicação do respectivo edital.

§ 11. Homologação do chamamento de patrocinadores, pelo prefeito;

§ 12. Manifestações do Controle Interno da minuta do edital de chamamento público e da declaração de cadastrados patrocinadores.

§ 13. Publicação do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento no Diário Oficial do Município.

§ 14. Prestação de contas da execução do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento no sitio no TCEPR.

Art. 6º. O processo administrativo de dispensa ou inexigibilidade de chamamento de OSC – Organização da Sociedade Civil, deverá seguir o disposto na Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014 e deverá conter, dentre outros, os documentos, as providências e a tramitação previstos no Anexo I desta Instrução Normativa e nos seguintes parágrafos:

§ 1º. Ofício de solicitação ao prefeito.

§ 2º. Plano de Trabalho.

§ 3º. Parecer do ÓRGÃO TÉCNICO DA SECRETARIA ou MUNICÍPIO.

§ 4º. Informação de Adequação orçamentária e financeira com a LOA e a compatibilidade com o PPA e LDO, bem como, Bloqueio do saldo.

§ 5º. Autorização do prefeito, condicionando-a ao atendimento às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.

§ 6º. Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

§ 7º. Autorização do prefeito para a realização da dispensa ou inexigibilidade do chamamento público.

§ 8º. Publicação da justificativa da inexistência de chamamento.

§ 9º. Homologação da dispensa ou inexigibilidade do chamamento, pelo prefeito;

§ 12. Manifestações do Controle Interno da minuta do edital de chamamento público e da declaração de cadastrados patrocinadores.

§ 13. Prestação de contas da execução do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento no sitio no TCEPR.

Art. 7º. Esta instrução normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Controle Interno.

Município de Matinhos, 03 de novembro de 2022

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
OAB/PR n.º 44.534
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto Municipal n.º 581 de 25.06.2021

LEI FEDERAL N.º 13.019 DE 31.07.2014

ANEXO I

CHAMAMENTO		
	ÓRGÃO	**PROVIDÊNCIAS E DOCUMENTOS A SEREM PRODUZIDOS**
1	Secretaria interessada	1.1. Ofício solicitando a realização da parceria; 1.2. Plano de Trabalho, contendo: 1.2.1. Objeto da parceria (atividades); 1.2.2. Justificativa: com a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; 1.2.3. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; 1.2.4. Custos, isto é, previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; 1.2.5. Forma de execução das atividades ou dos projetos; 1.2.6. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas contendo indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados. 1.2.7. Indicação do gestor e do fiscal; 1.2.8. Indicação de critérios de seleção com a metodologia de pontuação e do peso atribuído a cada um desses critérios estabelecidos; 1.2.9. Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; 1.2.10. Cronograma de desembolso; 1. 2.11. Designação ou menção da Comissão de Monitoramento e avaliação; 1.3. Documentação que fundamentou o plano de trabalho anexa. 1.4. Parecer do ÓRGÃO TÉCNICO DA SECRETARIA ou MUNICÍPIO, que deverá pronunciar-se expressamente sobre: 1.4.1. Mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; 1.4.2. Identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei; 1.4.3. Viabilidade de sua execução; 1.4.4. Verificação do cronograma de desembolso; 1.4.5. Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; 1.4.6. Designação do gestor da parceria; 1.4.7. Designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.
2	Secretaria Municipal de Planejamento	2.1. Informação de Adequação orçamentária e financeira com a LOA e a compatibilidade com o PPA e LDO. 2.2. Bloqueio do saldo.
3	Gabinete do Prefeito	3.1. Autorização do prefeito, condicionando-a ao atendimento às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do

		Controle Interno.
4	Comissão de Seleção para Parcerias Celebradas com OSC	4.1. Elaboração da Minuta do edital e Anexos; 4.2. Ata com manifestação sobre a habilitação.
5	Procuradoria-geral	5.1. Análise e Parecer Jurídico sobre o edital e anexos.
6	Secretaria Municipal de Controle Interno	6.1. Manifestação sobre o Edital e Anexos.
7	Comissão de Seleção para Parcerias Celebradas com OSC	7.1. Edital do Chamamento e Anexos. 7.2. Publicação do edital, com prazo mínimo de 30 DIAS, no: 8.2.1. Diário Oficial de Matinhos; 8.2.2. Sítio Oficial de Matinhos; 7.3. Realização da Sessão de recebimento da documentação, habilitação, julgamento. 7.4. Minuta do Termo de homologação.
8	Procuradoria-geral	8.1. Análise e Parecer Jurídico sobre a realização do chamamento, fase posterior à publicação do respectivo edital.
9	Gabinete do prefeito	9.1. Análise Jurídica com Parecer ou visto por parte da assessoria jurídica; 9.2. Assinatura na declaração de Homologação.
10	Comissão de Seleção para Parcerias Celebradas com OSC	10.1. Publicação da Homologação no Diário Oficial de Matinhos; 10.2. Colheita das assinaturas do parceiro privado no Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.
11	Gabinete do prefeito	11.1. Assinatura do termo no Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.
12	Comissão de Seleção para Parcerias Celebradas com OSC	12.2. Publicação do Extrato do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.
13	Secretaria Municipal de Controle Interno	13.1. Manifestação sobre a realização do chamamento, fase posterior à publicação do respectivo edital.
14	Comissão de Seleção para Parcerias Celebradas com OSC	14.1. Encaminhamento do termo e do respectivo plano de trabalho à: 14.1.1. Secretaria gestora; 14.1.2. Controladoria Interna; 14.1.3. Comissão de Monitoramento e Avaliação. 14.2. Outras providências.
15	Secretaria Municipal Interessada	15.1. Tomar as providências visando à gestão e início da execução do Termo e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração/Termo de Fomento; 15.2. Solicitação Empenho; 15.3. Outras providências.

Secretaria Municipal de Controle Interno.

Município de Matinhos, 03 de novembro de 2022

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
OAB/PR n.º 44.534
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto Municipal n.º 581 de 25.06.2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 013 DE 03.11.2022

LEI FEDERAL N.º 13.019 DE 31.07.2014

ANEXO II

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO – TERMO DE COLABORAÇÃO E TERMO DE FORMENTO		
	ÓRGÃO	**PROVIDÊNCIAS E DOCUMENTOS A SEREM PRODUZIDOS**
1	Secretaria interessada	1.1. Ofício solicitando a realização da parceria; 1.2. Plano de Trabalho, contendo: 1.2.1. Objeto da parceria (atividades); 1.2.2. Justificativa: com a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; 1.2.3. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; 1.2.4. Custos, isto é, previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; 1.2.5. Forma de execução das atividades ou dos projetos; 1.2.6. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas contendo indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados. 1.2.7. Indicação do gestor e do fiscal; 1.2.8. Indicação de critérios de seleção com a metodologia de pontuação e do peso atribuído a cada um desses critérios estabelecidos; 1.2.9. Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; 1.2.10. Cronograma de desembolso; 1. 2.11. Designação ou menção da Comissão de Monitoramento e avaliação; 1.3. Documentação que fundamentou o plano de trabalho anexa. 1.4. Parecer do ÓRGÃO TÉCNICO DA SECRETARIA ou MUNICÍPIO, que deverá pronunciar-se expressamente sobre: 1.4.1. Mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; 1.4.2. Identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei; 1.4.3. Viabilidade de sua execução; 1.4.4. Verificação do cronograma de desembolso; 1.4.5. Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; 1.4.6. Designação do gestor da parceria; 1.4.5. Designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.
2	Secretaria Municipal de Planejamento	2.1. Informação de Adequação orçamentária e financeira com a LOA e a compatibilidade com o PPA e LDO. 2.2. Bloqueio do saldo.
3	Gabinete do Prefeito	3.1. Autorização do prefeito, condicionando-a ao atendimento às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.
4	Comissão de Seleção para Parcerias Celebradas com OSC	4.1. Minuta do Termo de Termo de Colaboração/Termo de Fomento, contendo: 4.1.1. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; 4.1.2. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; 4.1.3. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; 4.1.4. Forma de execução das atividades ou dos projetos; 4.1.5. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas contendo indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados. 4.2. Juntada da documentação da OSC: 4.2.1. Estatuto Social que contenha: 4.2.1.1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; 4.2.1.2. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; 4.2.1.3. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; 4.2.2. CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; 4.2.3. Comprovante de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; 4.2.4. Comprovante de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; 4.2.5. Comprovante de possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; 4.2.6. - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União; 4.2.7. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Estado da sede;

		4.2.8. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Município da sede. 4.2.9. Estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial; 4.2.10. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; 4.2.11. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF/MF; 4.2.12. Comprovante de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado. 4.3. Minuta do Termo de homologação.
5	Procuradoria-geral	5.1. Análise e Parecer Jurídico sobre a dispensa ou inexigibilidade.
6	Gabinete do prefeito	6.1. Análise Jurídica com Parecer ou visto por parte da assessoria jurídica; 6.2. Assinatura do Termo de Homologação.
7	Comissão de Seleção para Parcerias Celebradas com OSC	7.1. Publicação da Homologação no Diário Oficial de Matinhos; 7.2. Colheita das assinaturas do parceiro privado no Termo de Colaboração ou Termo de Fomento; 7.3. Publicação do Extrato do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.
8	Secretaria Municipal de Controle Interno	8.1. Manifestação sobre a realização da dispensa ou inexigibilidade.
9	Comissão de Seleção para Parcerias Celebradas com OSC	9.1. Encaminhamento do termo e do respectivo plano de trabalho à: 9.1.1. Secretaria gestora; 9.1.2. Controladoria Interna; 9.1.3. Comissão de Monitoramento e Avaliação. 9.4. Outras providências.
10	Secretaria Municipal Interessada	10.1. Tomar as providências visando à gestão e início da execução do Termo e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração/Termo de Fomento; 10.2. Solicitação Empenho; 10.3. Outras providências.

Secretaria Municipal de Controle Interno.

Município de Matinhos, 03 de novembro de 2022

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
OAB/PR n.º 44.534
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto Municipal n.º 581 de 25.06.2021

Publicado por:
Roseliane Fatima de Lima
Código Identificador:9154BB50

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
NORMATIVA 011/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 011/2022 DE 01.11.2022

Regulamenta a Lei Municipal n.º 2.417 de 28.09.2022 que dispõe sobre a autorização para que o Poder Executivo do Município de Matinhos receba patrocínio de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para a realização de eventos e dá outras providências".

Art. 1º. Esta Instrução Normativa regulamenta a tramitação, os requisitos, a documentação e as providências do processo administrativo previsto na Lei Municipal n.º 2.417 de 28.09.2022 visando a selecionar pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, interessadas em patrocinar eventos tais como, festas, congressos, feiras, seminários, festas carnavalescas, dentre outros, realizados pelo Município de Matinhos.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, conforme disposto no art. 2º, consideram-se:

I – Patrocínio: toda forma de colaboração para a realização do evento por intermédio de transferência de recursos financeiros ou da disponibilização de estrutura física, própria ou de terceiros, para montagem de palcos; de camarins; de arquibancadas; de coberturas de ambientes; de cercas de proteção; de sanitários; de sonorização; de iluminação; de mídia audiovisual; de sinalização; de equipes e equipamentos de segurança; dentre outros.

II – Patrocinador: Pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que forneça patrocínio com a transferência de recursos financeiros ao Município de Matinhos ou da disponibilização de bens e serviços para a realização do evento;

III – Patrocinado: Município de Matinhos;

IV - Quotas: parte do evento que será patrocinada;

V – Termo de Patrocínio: instrumento jurídico para a definição do objeto e da forma de patrocínio e obrigações do patrocinado e do patrocinador, prazos, dentre outras condições.

Art. 3º. As fases, a tramitação e os documentos a serem produzidos nos processos mencionados no art. 1º desta Instrução Normativa deverão seguir, estritamente, as fases previstas no Anexo que passará a fazer parte integrante desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O processo administrativo destinando a selecionar as pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, patrocinadoras de eventos realizados pelo Poder Executivo, previsto na Lei Municipal n.º 2.417 de 28.09.2022, deverá ser realizada por meio de chamamento público de patrocinadores, garantindo-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, da eficácia, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade.

Art. 4º. A fase interna do processo de chamamento de patrocinadores deverá conter, dentre outros, os documentos e providências previstos nos seguintes parágrafos:

§ 1º. Termo de Referência com:

I - A definição da forma e das condições do patrocínio com a definição das respectivas quotas, sendo:

a) fornecimento de serviços ou atividades a serem executadas durante o evento público por meio da contratação direta por parte do patrocinador; e/ou

b) fornecimento de valores para o custeio dos serviços ou das atividades a serem executadas durante o evento público por meio da contratação por parte do patrocinado Município de Matinhos);

II - A data da realização do evento a ser patrocinado;

III - A forma de contrapartida por parte do município de Matinhos, dentre uma ou mais das seguintes:

a) ampla divulgação do Município de Matinhos, com a inserção da logomarca do patrocinador, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do evento, peças gráficas (folders, banners, cartazes, etc.), releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, CDs, DVDs, dentre outras possibilidades;

b) veiculação da logomarca do patrocinador em todos os exemplares físicos e digitais;

c) citação do patrocínio recebido em todas as entrevistas concedidas;

d) exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser fornecido pelo Município de Matinhos, mencionando o patrocínio;

e) autorização para exposição e/ou venda de produtos do patrocinador em locais previamente determinados pelo patrocinador.

IV – Obrigações do patrocinado e do patrocinador;

V – Forma de execução da contrapartida por parte do patrocinado.

§ 2º. Informação, por parte da Secretaria Municipal de Planejamento, da previsão de dotação orçamentária, se for patrocínio com fornecimento de valores para o custeio dos serviços ou das atividades a serem executadas durante o evento público por meio da contratação por parte do patrocinado Município de Matinhos;

§ 3º. Autorização do prefeito para a realização do chamamento público;

§ 4º. Edital de Chamamento e respectivos Anexos, especialmente, do termo de patrocínio;

§ 5º. Pareceres Jurídicos da minuta do edital de chamamento público e da declaração de cadastrados patrocinadores;

§ 6º. Publicação do edital de chamamento público de patrocinadores no Jornal Diário do Município de Matinhos e disponibilização dele no sitio oficial com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis de antecedência da sessão de recebimento da documentação;

§ 7º. Publicação do extrato do contrato de patrocínio no Jornal Diário do Município de Matinhos;

§ 8º. Seleção dos patrocinadores, por parte da Comissão de Licitação do Município de Matinhos ou por Comissão Específica de Seleção de Patrocinadores, por meio da conferência da validade e da regularidade do patrocinador, mediante a análise da seguinte documentação:

I – Em caso de pessoa jurídica COM fins lucrativos:

a) Cartão de CNPJ – Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas;

b) Documento constitutivo (EMPRESA: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; SOCIEDADE POR AÇÕES: estatuto ou contrato social; MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL: CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendor Individual);

c) Representante legal: cópias dos Documentos pessoais, descrição do endereço, estado civil, e-mail. No caso de Sociedade por Ações: atas das eleições da diretoria;

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Estado da sede;

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Município de Matinhos;

g) Certidão de Regularidade para com o FGTS;

h) Certidão Negativa ou Positiva de Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

II – Em caso de pessoa jurídica SEM fins lucrativos:

a) Cartão de CNPJ – Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas;

b) Estatuto Social e as últimas alterações devidamente registrados;

c) Representante legal: cópias dos Documentos pessoais, descrição do endereço, estado civil, e-mail, ata de eleição da diretoria;

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Estado da sede;

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Município de Matinhos;

g) Certidão de Regularidade para com o FGTS;

h) Certidão Negativa ou Positiva de Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

III – Declarações obrigatórias necessárias à execução do objeto do patrocínio, como por exemplo, de que o patrocinador é o responsável por danos causados ao Município de Matinhos e a terceiros quando da realização da atividade referente patrocinada; de que não sendo o patrocinador o titular do direito autoral e ou patrimonial, este obriga-se a obter todas as autorizações e cessões de direitos de terceiros necessárias para a execução da QUOTA patrocinada, bem como a celebração do contrato, comprometendo-se, ainda, a obter a cessão por prazo indeterminado e a título gratuito, quando aplicável, de imagem e expressão oral dos artistas para divulgação em gravações, filmagens, sites, informativos, livros e em todos os meios de publicidade e divulgação que achar necessários.

§ 9º. Homologação do chamamento de patrocinadores, pelo prefeito;

§ 10º. Manifestações do Controle Interno da minuta do edital de chamamento público e da declaração de cadastrados patrocinadores.

Art. 5º. Deverão ser itens do edital de chamamento de patrocinadores e cláusula do termo de patrocínio, as seguintes:

I – Que nos eventos em que o patrocinador realizar a cessão de estante e/ou estrutura, os custos de montagem, desmontagem e ambientação, deverão estar inclusos no valor do patrocínio, com layout e mobiliários personalizados a serem especificados pela Administração do Município de Matinhos;

II – Que o tamanho da área cedida deverá ser proporcional ao valor do patrocínio e sua utilização será acordada previamente entre as partes;

III – Que para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos patrocinadores se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa;

IV – Que a quota do patrocínio fica restrita ao evento patrocinado, não podendo ser utilizada em outras edições do mesmo evento.

Art. 6º. O processo administrativo com as providências e a respectiva documentação de habilitação serão aquelas previstas no ANEXO desta instrução normativa com as etapas e a normatização previstas no art. 17 da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.

Art. 7º. Esta instrução normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Controle Interno.

Município de Matinhos, 01 de novembro de 2022

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
OAB/PR n.º 44.534
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto Municipal n.º 581 de 25.06.2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 011/2022 DE 01.11.2022

"Regulamenta a Lei Municipal n.º 2.417 de 28.09.2022 que dispõe sobre a autorização para que o Poder Executivo do Município de Matinhos receba patrocínio de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para a realização de eventos e dá outras providências".

ANEXO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO:

	ÓRGÃO	PROVIDÊNCIAS E DOCUMENTOS A SEREM PRODUZIDOS
1	Secretaria interessada	1. Termo de Referência, contendo, no mínimo: 1.1. A definição da forma e das condições do patrocínio com a definição das respectivas quotas, sendo: 1.1.1. fornecimento de serviços ou atividades a serem executadas durante o evento público por meio da contratação direta por parte do patrocinador; e/ou 1.1.2. fornecimento de valores para o custeio dos serviços ou das atividades a serem executadas durante o evento público por meio da contratação por parte do patrocinado Município de Matinhos). 1.2. A data da realização do evento a ser patrocinado; 1.3. A forma de contrapartida por parte do município de Matinhos, dentre uma ou mais das seguintes: 1.3.1. ampla divulgação do Município de Matinhos, com a inserção da logomarca do patrocinador, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do evento, peças gráficas (folders, banners, cartazes, etc.), releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, CDs, DVDs, dentre outras possibilidades; 1.3.2. veiculação da logomarca do patrocinador em todos os exemplares físicos e digitais; 1.3.3. citação do patrocínio recebido em todas as entrevistas concedidas; 1.3.4. exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser fornecido pelo Município de Matinhos, mencionando o patrocínio; 1.3.5. autorização para exposição e/ou venda de produtos do patrocinador em locais previamente determinados pelo patrocinador. 1.4. Obrigações do patrocinado e do patrocinador; 1.5. Forma de execução da contrapartida por parte do patrocinado. 1.6. Demais documentos.
2	Gabinete	2.1. Autorização do prefeito, condicionando-a ao atendimento às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.
3	Secretaria Municipal de Planejamento	3.1. Informação de Adequação orçamentária e financeira com a LOA e a compatibilidade com o PPA e LDO, se for patrocínio com fornecimento de valores para o custeio dos serviços ou das atividades a serem executadas durante o evento público por meio da contratação por parte do patrocinado Município de Matinhos.
4	Secretaria Municipal de Administração	4.1. Elaboração da Minuta do Edital de Chamamento e Anexos
5	Procuradoria-geral	5.1. Análise e Parecer Jurídico sobre o edital e anexos.
6	Secretaria Municipal de Controle Interno	6.1. Manifestação sobre o Edital e Anexos.
7	Secretaria Municipal de Administração	7.1. Abertura de Processo Administrativo no Sistema IPM; 7.2. Publicação do edital de chamamento público de patrocinadores no Jornal Diário do Município de Matinhos e disponibilização dele no sitio oficial com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis de antecedência da sessão de recebimento da documentação; 7.3 Realização do chamamento com base no disposto no art. 17 da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021; 7.4. Análise da seguinte documentação de habilitação: 7.4.1. Se pessoas jurídicas COM fins lucrativos: 7.4.1.1. Cartão de CNPJ – Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas; 7.4.1.2. Documento constitutivo (EMPRESA: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; SOCIEDADE POR AÇÕES: estatuto ou contrato social; MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL: CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendor Individual); 7.4.1.3. Representante legal: cópias dos Documentos pessoais, descrição do endereço, estado civil, e-

		mail. No caso de Sociedade por Ações: atas das eleições da diretoria; 7.4.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União; 7.4.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Estado da sede; 7.4.1.6. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Município de Matinhos; 7.4.1.7. Certidão de Regularidade para com o FGTS; 7.4.1.8. Certidão Negativa ou Positiva de Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas. 7.4.2. Se pessoas jurídicas SEM fins lucrativos: 7.4.2.1. Cartão de CNPJ – Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas; 7.4.2.2. Estatuto Social e as últimas alterações devidamente registrados; 7.4.2.3. Representante legal: cópias dos Documentos pessoais, descrição do endereço, estado civil, e-mail, ata de eleição da diretoria; 7.4.2.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União; 7.4.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Estado da sede; 7.4.2.6. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Município de Matinhos; 7.4.2.7. Certidão de Regularidade para com o FGTS; 7.4.2.8. Certidão Negativa ou Positiva de Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas. 7.5. Elaboração da Minuta do Termo de Homologação.
8	Procuradoria-geral	8.1. Análise e Parecer Jurídico sobre a realização do chamamento de patrocinadores, fase posterior à publicação do respectivo edital.
9	Gabinete do prefeito	9.1. Análise Jurídica com Parecer ou visto por parte da assessoria jurídica; 9.2. Assinatura na declaração de Homologação.
10	Secretaria Municipal de Administração	10.1. Publicação da Homologação no Diário Oficial de Matinhos; 10.2. Colheita das assinaturas do patrocinador no termo de patrocínio.
11	Gabinete do prefeito	11.1. Assinatura do termo de patrocínio.
12	Secretaria Municipal de Administração	12.1. Publicação do Extrato do Termo de Patrocínio.
13	Secretaria Municipal de Controle Interno	11.1. Manifestação sobre a realização do chamamento de patrocinadores, fase posterior à publicação do respectivo edital.
14	Secretaria Municipal de Administração	13.1. Gerenciamento no IPM, se for o caso; 13.2. Encaminhamento à Secretaria Municipal Interessada.

Secretaria Municipal de Controle Interno.

Município de Matinhos, 01 de novembro de 2022

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
OAB/PR n.º 44.534
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto Municipal n.º 581 de 25.06.2021

Publicado por:
Roseliane Fatima de Lima
Código Identificador:6C4B008F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 49/2022 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2022
Decreto nº 49/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 632/2021 de 22/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
121 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
245 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
338 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
344 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
08.002.10.302.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
363 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
469 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			**160.000,00**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
567 - 3.3.90.32.00.00 149412		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
409 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
425 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.6.50.01.00.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	20.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.01.000	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	20.000,00
Total da Receita:		**40.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.1.004.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL**	
2 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
11 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.008.		**AMPLIAÇÃO DA OFICINA E GARAGEM DO PARQUE RODOVIÁRIO**	
112 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.451.1501.1.019.		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**	
148 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
05.003.15.451.1501.1.063.		**REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS**	
149 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.1.037.		**CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SUIÇO**	
308 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
07.001.27.812.2701.1.084.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE ESPORTES**	
311 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.059.		**AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE**	
459 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Redução:			**160.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 20 de outubro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:DC35F1E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 678 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº 338/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade específica de alterar o Calendário Municipal de Feriados, Ponto Facultativo e Recesso Administrativo, a fim de organizar e planejar atendimentos diversos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto Municipal n° 338/2022, para que passe a constar a seguinte redação:

"Art. 2º. .....

DATA	COMEMORAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01/01/2022 (Sábado)	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL
28/02/2022 (Segunda-Feira)	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
01/03/2022 (Terça-Feira)	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
02/03/2022 (Quarta-Feira)	QUARTA-FEIRA DE CINZAS	PONTO FACULTATIVO
15/04/2022 (Sexta-Feira)	PAIXÃO DE CRISTO	FERIADO NACIONAL
17/04/2022 (Domingo)	PÁSCOA	FERIADO NACIONAL
21/04/2022 (Quinta-Feira)	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL

22/04/2022 (Sexta-Feira)	RECESSO	PONTO FACULTATIVO
01/05/2022 (Domingo)	DIA DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL
16/06/2022 (Quinta-Feira)	CORPUS CHRISTI	FERIADO NACIONAL
17/06/2022 (Sexta-Feira)	RECESSO	PONTO FACULTATIVO
07/09/2022 (Quarta-Feira)	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
08/09/2022 (Quinta-Feira)	DIA DE NOSSA SENHORA DO PORTO (PADROEIRA DE MORRETES)	FERIADO MUNICIPAL
09/09/2022 (Sexta-Feira)	RECESSO	PONTO FACULTATIVO
12/10/2022 (Quarta-Feira)	DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA	FERIADO NACIONAL
31/10/2022 (Segunda-Feira)	288 ANOS DE MORRETES	FERIADO MUNICIPAL
01/11/2022 (Terça-Feira)	RECESSO	PONTO FACULTATIVO
02/11/2022 (Quarta-Feira)	FINADOS	FERIADO NACIONAL
14/11/2022 (Segunda-Feira)	RECESSO	PONTO FACULTATIVO
15/11/2022 (Terça-Feira)	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO NACIONAL
24/12/2022 (Sábado)	VÉSPERA DE NATAL	RECESSO ADMINISTRATIVO
25/12/2022 (Domingo)	NATAL	FERIADO NACIONAL
31/12/2022 (Sábado)	VÉSPERA DE ANO NOVO	RECESSO ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 27 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:FC338F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2022

Com base nas informações constantes do procedimento para contratação de empresa especializada, através de dispensa, para o fornecimento de manutenção corretiva de aparelhos hospitalares de uso de pacientes em geral e emergência do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido de contratação por meio de dispensa, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, fica convocada a empresa **BIOTEC CNV EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. inscrita** no **CNPJ n.º 17.677.630/0001-06,** pelo menor valor de **R$ 6.248,00(seis mil e duzentos e quarenta e oito reais)** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
01	Eletrocardiografo Bionet - Conserto placa pré-amplificadora - Troca de cabo paciente - Calibragem e revisão geral.	Unidade	01	1.398,00	1.398,00
02	Respirador Intermed X-5 Troca de sensor de fluxo adulto - Conserto placa eletrônica completa - Membrana válvula exalção - Diafragma Claro - consertos gerais..	Unidade	01	3.620,00	3.620,00
03	Ventilador pulmonar de emergência Magnamed - Conserto placa fonte - Troca Válvula proporcional - Manutenção geral.	Unidade	01	1.230,00	1.230,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.
Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 03 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:190371E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 121/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2022

OBJETO: contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de equipamentos de eletrônicos, pelo Sistema de Registro de Preço, afim de manter o bom funcionamento dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Morretes

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 121/2022 e Pregão Eletrônico N.º 51/2022, por força do inciso VI, art. 13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

LICITANTES:

EMPRESA MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.
CNPJ N.º 01.590.728/0009-30
LOTE: 01
NO VALOR TOTAL DE R$ 66.965,20(sessenta e seis mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

EMPRESA SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME.
CNPJ N.º 12.654.502/0001-15
LOTES: 02 e 10.
NO VALOR TOTAL DE R$ 38.547,62(trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

EMPRESA DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ N.º 18.861.730/0001-42.
LOTE: 03.
NO VALOR TOTAL DE R$ 36.450,00(trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais).

EMPRESA MICROFORT INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ N.º 24.675.507/0001-03
LOTE: 04.
NO VALOR TOTAL DE R$ 29.640,00(vinte e nove mil e seiscentos e quarenta reais).

EMPRESA ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
CNPJ N.º 43.916.172/0001-12
LOTES: 05 e 09.
NO VALOR TOTAL DE R$ 11.453,85(onze mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

EMPRESA VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ N.º 97.546.883/0001-71
LOTE: 06.
NO VALOR TOTAL DE R$ 7.176,00(sete mil e cento e setenta e seis reais).

EMPRESA GS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ N.º 40.584.090/0001-20
LOTE: 07.
NO VALOR TOTAL DE R$ 287.500,00(duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

EMPRESA GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º 44.352.658/0001-38
LOTE: 08.
NO VALOR TOTAL DE R$ 54.500,00(cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Notebook com as seguintes descrições mínimas:1-Processador similar ou superior ao Intel Core i5-8250U 8ª geração (1.6 GHz expansível até 3.4 GHz, SmartCache de 6MB)2-Memória RAM de no mínimo 8GB (1x8GB), DDR4, 2400MHz, expansível até 32GB3-Disco Rígido SSD 256Mb4-Tela de no mínimo 15,6" LED HD (1366 x 768) ou superior, com antirreflexo.5-Teclado padrão ABNT2 - em Português (Brasil) contendo obrigatoriamente teclado numérico.6-Sistema Operacional Windows 10 licenciado.7-Microsoft Office 2016 Português licenciado.8-Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Unidade	SamsungBook e acessórios.	20	R$ 3.348,26	R$ 66.965,20
02	TABLET (requisitos mínimos).1. Tela:1.1. Tela de alta definição;1.2. Tamanho diagonal de 9,7 polegadas;1.3. Resolução mínima de 2048 x 1536 Colorida;1.4. Multi-touch widescreen;1.5. Recurso? pinch-to-zoom?, permitindo aumentar ou diminuir o zoom da imagem com gestos do tipo pinça;1.6. Sensor de posição, que permita alterar automaticamente o modo devisualização vertical para horizontal e vice-versa;1.7. Teclado virtual;2. Processador e Memória:2.1. Mínimo de 3 núcleos;2.2. Clock de, no mínimo, 1.5 GHz.2.3. Memória mínima de 2 Gb DDR33. Armazenamento:3.1. Capacidade de armazenamento interno com memória flash de, no mínimo, 64 GB;4. Conectividade:4.1. Suporte a conexão 4G quadriband;4.2. Acesso a rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 a/b/g/n;4.3. Interface Bluetooth v4.0 ou superior integrado ao equipamento;4.4. Cabo para conexão USB5. Áudio e vídeo:5.1. Duas câmeras, sendo uma frontal com sensor de 1,2 megapixels e vídeo HD de 720P e uma traseira com sensor de 8 magapixels e vídeo HD de 1080P;5.2. Microfone integrado ao equipamento;5.3. Alto-falantes integrados ao equipamento;5.4. Interface para fone de ouvido com plug no padrão 3,5 mm;6. Outros recursos:6.1. Serviço de localização GPS ou aGPS (GPS assistido);6.2. Acelerômetro;6.3. Giroscópio;6.4. Sensor de impressão Digital;7. Peso máximo, incluindo a bateria, de 500g;8. Bateria com capacidade de no mínimo 20 W-hr (duração de pelo menos 9 horas); 9. Acessórios:9.1. Capa de proteção em material de couro sintético, nylon, neoprene ou poliuretano, que atenda as especificações para proteção do equipamento.9.2. Manuais originais, em português, contendo todas as informações sobre osprodutos e suas funcionalidades com as instruções para instalação,configuração, operação das funcionalidades e	Unidade	positivoq10	30	R$ 1.258,00	R$ 37.740,00

	administração do equipamento, confeccionados pelo fabricante podendo ser em meio físico ou digital (não serão aceitos manuais em outros idiomas traduzidos pelo licitante, impressão de páginas de ajuda ou site, cópias ou qualquer outro tipo de documento que não seja o adotado pelo fabricante para a comercialização do equipamentono Brasil)					
03	DIGITALIZADORA: DESCRIÇÃO DO PRODUTOO melhor custo-benefício da categoria! O fi-7260 digitaliza documentos A4 em cores a uma velocidade de 60 ppm / 120 ipm, oferecendo um desempenho de custo inigualável. Interface de alta velocidade. O scanner suporta USB 3.0 para transferência de dados em alta velocidade entre o scanner e o computador. A nova tecnologia iSOP (Proteção Sônica Inteligente de Papel) reduz o risco de dano aos documentos ao parar a digitalização quando o scanner detecta o som de atolamento de papel. O scanner possui um flatbed embutido (superfície de vidro) que pode digitalizar documentos finos ou livros grossos o que é impossível realizar usando um scanner AAD. Folhas de transporte permitem que você digitalize documentos, fotos ou recortes maiores que o tamanho A4. Documentos maiores que o A4 (tais como A3 ou B4) ou fotos e recortes que podem ser facilmente danificados podem ser digitalizados quando usar folhas de transporte.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASCaracterísticas:- Referencia: igual ou superior a marca Fujitsu- Modelo: Fi-7260Especificações:- Tipo de scanner: AAD (Alimentador Automático de Documentos) e Flatbed (FB)- Sensor de imagem: CCD Colorido (dispositivo de carga acoplada) x 3 (frente x 1, traseira x 1, Flatbed x 1)- Fonte de luz: Conjunto de LED branco x 3 (frente x 1, traseira x 1, Flatbed x 1)- Detecção de alimentação múltipla: Sensor x 1 ultrassônico de detecção de alimentação múltipla, sensor de detecção de papelModos de digitalização:- Simplex e Duplex- Colorido- Escala de cinza - Preto e brancoTamanho de documentos:- Mínimo no AAD: 50,8 x 54 mm *1 - Máximo no AAD: 216 x 355,6 mm- Documentos longos: 216 x 5.588 mm *2 - Máximo no Flatbed: 216 x 297 mm- Suporta a digitalização de documentosA3 através da folha de transporteGramatura do papel *3 (Espessura): - 27 até 413 g/m² - 1,4 mm ou menos para cartão de plástico *4 Velocidade de digitalização *5 *6 *7:- Simplex: 60 páginas por minuto (200 / 300 dpi)- Duplex: 120 imagens por minuto (200 / 300 dpi)- Flatbed: 1,7 segundos (200 dpi)- As velocidades reais de digitalização são afetadas pela transmissão de dados e tempos de processamento do software.- Compressão JPEG / Compressão TIFF G4Capacidade da bandeja de entrada *8:- 80 folhas (80g/m²) - Realimentação contínuaVolume Diário:- 4.000 folhas *13 Cores de fundo:- Branco/Preto (Selecionável)Resolução Ótica:- 600 dpiResolução de saída *9 (Colorido 24-bit, Escala de cinza 8-bit e Preto e	Unidade	FujitsuFi-8170	05	R$ 7.290,00	R$ 36.450,00
04	FRAGMENTADORA Cor disponível: PretoAbertura de inserção para papel: 245 mmAbertura para CD/DVD e Cartões de PVC: SimNº máximo de folhas (75g): 30 folhasTipo de fragmentação: Tiras de 6 mmNível de segurança: P2Velocidade de fragmentação: 3 m/minCapacidade média de fragmentação: 70 Kg/hAcionamento: Botão e automático por sensor eletrônicoReversão: Por botãoLed de indicação: SimPotência: 550 WTempo de funcionamento: 43 min ligada / 1 min desligadaA partir do 2º acionamento: 5 min ligada / 3 min desligadaNível de ruído: 65 dB (A)Volume da lixeira: 31 litros totalCom rodízios: SimSensor de segurança: SimSensor de segurança para lixeira: SimSensor de lixeira cheia: SimSensor de presença de papel: SimDimensões (mm): 385 (L) x 270 (P) x 680 (A)Peso líquido: 16 KgPeso bruto: 16,8 KgGarantia: 6 meses de garantia	Unidade	MENNO5300D	06	R$ 4.940,00	R$ 29.640,00
05	TV Polegadas 60" Tipo de tela LEDResolução 4KRecursos Dispositivo wireless integradoFrequência 60HzAndroide TVConexões- Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA) - 03 Entradas HDMI - Saída de áudio digital coaxial (RCA) - Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo - 02 Entradas USB - Entrada RJ45¹ - Saída de áudio analógico (RCA)Processador Dual-CoreTela Formato da tela16:9Ângulo de visão168°(H) x 168°(V)Contraste4.200.000:1Brilho280 cd/m²ImagemSistema de cor- PAL-M - PAL-N - NTSCSomPotência dos Alto-falantes10Wrms x 2Sistema de som- Dolby Áudio - Equalizadores de somMuteSimEnergiaVoltagemBivoltConsumo aproximado de energia<1kWhPadrão de furação400x200mmTempo de resposta:8.8msFunções Smart:- Netflix - YouTube - Accuweather - Facebook - TwitterCorPretaINMETRO000403/2018Peso aproximado Peso do produtoCom base: 18,05Kg Sem base: 17,65Kg Peso do produto com embalagem25KgDimensões do produto LarguraCom base: 135,6cm Sem base: 135,6cm AlturaCom base: 85cm Sem base: 78cm ProfundidadeCom base: 27,5cm Sem base: 80cmDimensões do produto com embalagem Largura152,2cm Altura87,7cm Profundidade17,5cmGarantiaPrazo de Garantia01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).Conteúdo da embalagem- 01 Smart TV - 01 Controle remoto - 01 Cabo de alimentação AC - Manual de Instruções em Português - Parafusos da base.	Unidade	HQ60" LED 4K - CONFORME EDITAL	03	R$ 3.738,00	R$ 11.214,00
06	EQUIPAMENTO PARA VIDEO CONFERENCIA: Características técnicasConexão USB 2.0Plug and Play em Mac e WindowsCâmera HD com ângulo de 105º1080p1/2.7? HD color CMOSMovimento vertical da CâmeraMicrofone Omni-direcional com captação até 3 metrosFull DuplexCancelador de ecoAlto falante com HDProcessamento de audio digital (DSP)Teclas touchscreenTecla para ligar/desligaTecla de aumento/redução de volumeTecla Mudo com LEDFunção HI-FIFreqüência de operação Microfone - 20~15,000 HzRecepção - 140 Hz ~ 20 KHzCorPretoQuantidade pacote01Comprimento do produto7,4 cmLargura do produto7,2 cmAltura do produto27,2 cmPeso do produto0,425KgConteúdo da embalagem1 EVC 3001 Cabo USB1 Guia de Instalação	Unidade	INTELBRASEVC300USB	03	R$ 2.392,00	R$ 7.176,00
07	Kit Microprocessador com as seguintes descrições mínimas: Características Gerais:Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora de linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa; Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso na linha doméstica. Apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta;Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressoras serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante.Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante;Não deverá ser enviado manuais impressos;Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de	Unidade	DATEN/DELLDC3E-T P2222H	50	R$ 5.750,00	R$ 287.500,00

	literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas;O fornecedor deverá anexar o catálogo do produto e todas as documentações requisitadas no termo de referência. A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.MonitorTamanho mínimo de 21,5 polegadas;Tecnologia de retro iluminação: LED;Tipo de tela: 100% plana de LED Backlit LCD ou IPS;Revestimento de tela: antibrilho;Resolução suportada: 1920 x 1080@60Hz;Proporção/Formato: 16:10 ou 16:9;Brilho/Luminosidade mínima: de 250 cd/m2;Relação/nível de contraste (normal/estático): mínimo de 1.000:1;Profundidade de cores: suporte mínimo a 16,7 milhões de cores;Tempo de resposta em modo rápido: máximo 6ms;Distância entre pixels: máximo de 0.311 (H) mm x 0.311 (V) mm;Ângulo de visão horizontal: mínimo 178°;Ângulo de visão vertical: mínimo 178°;Conectores de entrada:1 (uma) entrada DisplayPort, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados no Lote. O cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;1 (uma) entrada HDMI compatível com a interface controladora de vídeo, sem o uso de adaptadores. O cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;Uma entrada VGA compatível com a interface controladora de vídeo, sem o uso de adaptadores. O cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;3 (três) portas USB integradas ao monitor, na parte traseira ou lateral;Controle digital de brilho e contraste;Tela com regulagem de altura (mínimo de 10cm);Deverá ter a capacidade					
08	Roteador WIFIEspecificações técnicas Desempenho: Taxa de transmissão nominal 1167 Mbps Throughput por frequência 300 Mbps (2.4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz) dispositivos conectados simultâneos até 350 usuários simultâneos 100 usuários (2.4GHz) + 250 usuários (5GHz) Memória Flash 16 MB Memória RAM 128 MB Chipset QCA9563 + QCA9886 +QCA8334 Antena: Tipo Omnidirecional interna Ganho 3 dBi (2.4 GHz) e 4 dBi (5 GHz) Número de antenas 2.4 GHz (2x2) 5GHz (2x2) Interface de dados: Interface 2× 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE Proteção antissurto 8 kV Alimentação: Tipo de alimentação PoE, Consumo máximo 15 W WLAN (Wi-Fi): Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente Potência de transmissão 28 dBm em 2.4 GHz e 27 dBm em 5 GHz Sensibilidade recepção -90 dBm Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz Taxas de transmissão nominais 2.4 GHz Taxas de transmissão nominais 5 GHz 802.11b: 1-11 Mbps 802.11g: 6-54 Mbps 802.11n: 6.5 Mbps ? 144 Mbps (20 MHz); 13.5 Mbps ? 300 Mbps (40 MHz)" 802.11a: 6 - 54Mbps 802.11n: 6.5 Mbps ? 144Mbps (20 MHz); 13.5 Mbps ? 300Mbps (40 MHz) 802.11ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps ? 867 Mbps (80 MHz) Caracteristicas ambientais: Temperatura de Operação -10 a 55 °C Umidade 0 a 95% (sem condensação) Gerais: Dimensões (L x A x P) 198 x 28 x 198mm Idiomas Português, Inglês, Espanhol Produto em conformidade com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da LGPD - Lei Nº 13.709	Unidade	INTELBRASAP 1250 AC MAX	50	R$ 1.090,00	R$ 54.500,00
09	Cabo Divisor Splitter VGA 2 saídas simultâneas Full HD 1080p	Unidade	FLYCABO DIVISOR VGA 2 SAIDAS	05	R$ 47,97	R$ 239,85
10	Aspirador/Soprador de pó para ComputadoresFunções: Soprar e Aspirar (limpeza de computadores)Potência: 700wFrequência: 50-60HzRotação: 4000 a 16000 RPMGarantia: de no mínimo 12 meses.	Unidade	songhestools	02	R$ 403,81	R$ 807,62

Por fim, ficam expressamente convocada as proponentes acima classificadas, para as assinaturas das respectivas Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 03 de novembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:3036F6B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3608/2022

Número da Lei:	1681
Ano da Lei:	2021
Data da Lei:	07/12/2021

DECRETO Nº 3608, de 1 de julho de 2022

DECRETO SUPLEMENTAR 07/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.519.089,47 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0302.0007.2015.331717000000000000.00303	20.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.4.332902100000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903200000000000.00494	2.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.333901400000000000.00000	1.900,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.333903900000000000.08793	800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903900000000000.00103	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.333903000000000000.00000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.333903900000000000.00303	25.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903000000000000.00103	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903600000000000.00303	4.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.344905200000000000.00934	700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.333903000000000000.00103	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903000000000000.01019	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903600000000000.00494	1.650,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.333903000000000000.00000	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903000000000000.00000	26.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903000000000000.10290	1.212,84
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903900000000000.00103	2.000,00
Suplementar	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.333901400000000000.00000	2.400,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.333901400000000000.00000	2.700,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.333903900000000000.00853	7.885,60
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.333909300000000000.00838	63.480,55
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.333909300000000000.00838	12.360,48
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903000000000000.00000	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.333903000000000000.00000	1.100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.333903000000000000.00103	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.333903000000000000.00103	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903900000000000.00103	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2023.331901300000000000.00101	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.331901100000000000.00102	54.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.331911300000000000.00102	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.331909400000000000.00102	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.331901600000000000.00102	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.331901600000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331909400000000000.00494	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901100000000000.00303	400.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331911300000000000.00303	100.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901600000000000.00303	25.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331909400000000000.00303	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901300000000000.00303	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331904600000000000.00303	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903200000000000.00494	30.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.6.346907100000000000.00000	190.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.7.332902100000000000.00000	220.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903000000000000.00000	22.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.333903000000000000.00000	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903000000000000.00000	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903000000000000.00000	22.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.333903000000000000.00103	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.333903000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903000000000000.00103	800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.344905200000000000.00000	3.100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.344905200000000000.00000	2.150,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.333903900000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.333903900000000000.00511	57.850,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903900000000000.00504	5.000,00
Suplementar	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.2041.333903600000000000.00001	2.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		41711511110000000000 - 00303	20.000,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.331901300000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901300000000000.00494	2.000,00
Anulação Dotação	ORGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.333903600000000000.00000	1.900,00
Superávit		- 08793	800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.331909400000000000.00103	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0014.1022.344905200000000000.00000	4.000,00
Excesso		41711511110000000000 - 00303	25.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333901400000000000.00103	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333723300000000000.00303	4.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.331901100000000000.00934	700,00

Excesso		4171151110000000000 - 00103	6.000,00
Superávit		- 01019	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.33390390000000000000.00494	1.650,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.33190940000000000000.00000	15.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.33190110000000000000.00000	26.000,00
Excesso		4172350010300000000 - 10290	1.212,84
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.33190940000000000000.00103	2.000,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.33190460000000000000.00000	2.400,00
Anulação Dotação	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.33190940000000000000.00000	2.700,00
Superávit		- 00853	7.885,60
Superávit		- 00838	63.480,55
Excesso		4132102011800000000 - 00838	12.360,48
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00000	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00000	1.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390330000000000000.00103	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33190110000000000000.00103	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390360000000000000.00103	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1003.34490520000000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0366.0008.2022.33190110000000000000.00101	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00102	99.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2023.33390300000000000000.00000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.33390300000000000000.00494	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000.00494	20.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00303	542.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000.00494	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.33390390000000000000.00000	40.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1013.34490510000000000000.00000	80.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1012.34490520000000000000.00000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2031.33371700000000000000.00000	15.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0017.0511.0013.1011.34490510000000000000.00000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.33390360000000000000.00000	35.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390320000000000000.00000	100.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.33190110000000000000.00000	70.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.33191130000000000000.00000	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0366.0008.2022.33390390000000000000.00000	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33350430000000000000.00000	8.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33350410000000000000.00000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33372350000000000000.00000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33190490000000000000.00000	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2004.33371700000000000000.00000	15.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390340000000000000.00000	8.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.1021.34490510000000000000.00000	15.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2038.33191130000000000000.00000	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33390390000000000000.00103	2.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33190940000000000000.00103	3.700,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33190160000000000000.00103	3.500,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.33190160000000000000.00000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390350000000000000.00000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190160000000000000.00103	800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.33390390000000000000.00000	3.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.33390360000000000000.00000	2.150,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.33190110000000000000.00000	2.000,00
Excesso		4112101010100000000 - 00511	57.850,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000.00504	5.000,00
Anulação Dotação	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.2041.33190130000000000000.00001	1.000,00
Anulação Dotação	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.2041.33390140000000000000.00001	1.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 1 de julho de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A122F7D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3623/2022

Número da Lei:	1681
Ano da Lei:	2021
Data da Lei:	07/12/2021

DECRETO Nº 3623, de 1 de setembro de 2022

DECRETO SUPLEMENTAR 09/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.300.534,52 (um milhão, trezentos mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390360000000000000.00494	1.500,00
Suplementar	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.33390360000000000000.00000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000.00000	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000.00104	8.000,00
Suplementar	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.33390360000000000000.00000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390360000000000000.00303	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0302.0007.2015.33171700000000000000.00303	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0302.0007.2015.33371700000000000000.00303	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000.00103	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390400000000000000.00000	12.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390400000000000000.00934	1.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.33390470000000000000.00000	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2038.33390300000000000000.00504	8.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390140000000000000.00000	600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33390300000000000000.00103	36.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2038.33390390000000000000.00000	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.33390390000000000000.00496	25.535,84
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390390000000000000.00103	8.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000000.00000	4.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6001.33171700000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.33390390000000000000.00000	4.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000.00510	2.590,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390300000000000000.00510	3.150,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000.00000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0017.0512.0013.1009.34490510000000000000.00000	18.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390390000000000000.00103	5.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390300000000000000.00000	200,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390140000000000000.00000	500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390300000000000000.00103	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390300000000000000.00504	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390390000000000000.00504	13.150,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390390000000000000.00000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2038.33390390000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.1002.34490520000000000000.00000	66.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390390000000000000.00504	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33191130000000000000.00102	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33190110000000000000.00102	33.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190130000000000000.00102	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33191130000000000000.00102	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190130000000000000.00101	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33191130000000000000.00101	21.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33190110000000000000.00101	142.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190940000000000000.00101	23.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33190940000000000000.00101	3.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.1002.34490520000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190130000000000000.00103	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33190110000000000000.00103	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33190160000000000000.00103	3.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33190130000000000000.00103	2.100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33190160000000000000.00000	16.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33190940000000000000.00000	11.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33190940000000000000.00000	11.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.33190130000000000000.00000	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2038.33190110000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00303	300.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33191130000000000000.00303	47.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190160000000000000.00303	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190940000000000000.00303	16.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190460000000000000.00303	1.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190130000000000000.00303	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33191130000000000000.10510	9.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190940000000000000.10510	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.10510	70.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190160000000000000.10510	700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390300000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000000.00934	10.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000000.00000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000.00839	1.246,66
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.33390390000000000000.00000	3.000,00

Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000.00000	9.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000.00104	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390390000000000.00103	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000.00000	9.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000.00103	12.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000.00000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000.09000	2.362,02
Suplementar	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.2041.33390390000000000.00001	5.000,00
Suplementar	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.2041.33190110000000000.00001	20.000,00
Suplementar	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.2041.33390360000000000.00001	5.000,00
Suplementar	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.2041.33390390000000000.00001	25.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000.00494	1.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2005.33340410000000000.00000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1012.34490520000000000.00000	7.000,00
Excesso		4111250010000000000 - 00104	8.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.33190490000000000.00000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390320000000000.00303	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390140000000000.00303	11.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.33390300000000000.00303	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2017.33390300000000000.00303	10.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00103	20.000,00
Superávit		- 00000	12.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33190110000000000.00934	1.200,00
Excesso		4171151110000000000 - 00000	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1000.34490520000000000.00504	8.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.33390300000000000.00000	600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33190110000000000.00103	36.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000.00000	6.000,00
Superávit		- 00496	25.535,84
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33190110000000000.00103	8.000,00
Anulação Dotação	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.33190110000000000.00000	4.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6002.33390300000000000.00000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2035.33190110000000000.00000	4.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33190460000000000.00000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.33390300000000000.00510	1.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390300000000000.00510	4.240,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390320000000000.00000	1.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.33350410000000000.00000	1.200,00
Excesso		4171151110000000000 - 00000	18.200,00
Excesso		4171151110000000000 - 00103	5.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.33190460000000000.00000	200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.33190460000000000.00000	500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.33190460000000000.00000	5.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00103	15.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000.00504	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1000.34490520000000000.00504	13.150,00
Excesso		4171151110000000000 - 00000	4.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00000	2.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00000	66.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000.00504	2.000,00
Excesso		4175150010000000000 - 00102	39.000,00
Excesso		4175150010000000000 - 00102	10.000,00
Excesso		4175150010000000000 - 00101	2.000,00
Excesso		4175150010000000000 - 00101	189.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000.00000	2.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00103	22.600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000.00000	47.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00303	389.200,00
Excesso		4171350110102000000 - 10510	86.700,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33190460000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	07.002.0008.0244.0006.2011.33390300000000000.00000	5.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2009.33390300000000000.00934	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.33390390000000000.00000	4.000,00
Excesso		4132102011700000000 - 00839	1.246,66
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.33190110000000000.00000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.33190110000000000.00000	9.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390330000000000.00104	2.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00103	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	10.001.0022.0661.0015.2034.33190110000000000.00000	9.000,00

	COMÉRCIO E TURISMO		
Excesso		4171151110000000000 - 00103	12.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3319011000000000000.00000	5.000,00
Excesso		4175999010300000000 - 09000	2.362,02
Superávit		- 00001	5.000,00
Superávit		- 00001	20.000,00
Superávit		- 00001	5.000,00
Superávit		- 00001	25.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 1 de setembro de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:58A4C7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3627/2022

Número da Lei:	1733
Ano da Lei:	2022
Data da Lei:	16/09/2022

DECRETO Nº 3627, de 26 de setembro de 2022

DECRETO ADICIONAL ESPECIAL

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 192.568,56 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.1036.3449051000000000000.00000	88.209,86
Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.1037.3449052000000000000.01016	100.000,00
Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.1037.3449052000000000000.00000	4.358,70

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	88.209,86
Excesso		4241350010200000000 - 01016	100.000,00
Superávit		- 00000	4.358,70

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 26 de setembro de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D4FA6B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3609/2022

Número da Lei:	1712
Ano da Lei:	2022
Data da Lei:	30/06/2022

DECRETO Nº 3609, de 1 de julho de 2022

DECRETO PARA LEI DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL VIGENTE

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.843.854,72 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000.00861	286.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000.00000	83.220,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000.00860	114.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000.00000	91.066,67
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000.00000	100.934,51
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000.00000	36.623,74
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000.00000	23.666,66
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1019.3449051000000000000.00000	96.439,40
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1019.3449051000000000000.00000	50.534,75
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.3449051000000000000.00000	214.039,62
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.3449051000000000000.00870	723.352,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.3449051000000000000.00000	154.620,66
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.3449051000000000000.00869	500.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000.00868	477.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000.00000	237.923,94
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000.00866	238.750,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000.00000	235.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000.00863	477.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000.00000	103.632,77
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000.00867	336.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000.00000	261.250,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241499010500000000 - 00861	286.500,00
Superávit		- 00000	83.220,00
Excesso		4241499010900000000 - 00860	114.600,00
Superávit		- 00000	91.066,67
Superávit		- 00000	100.934,51
Superávit		- 00000	36.623,74
Superávit		- 00000	23.666,66
Superávit		- 00000	96.439,40
Superávit		- 00000	50.534,75
Superávit		- 00000	214.039,62
Excesso		4241499011000000000 - 00870	723.352,00
Superávit		- 00000	154.620,66
Excesso		4242254010400000000 - 00869	500.000,00
Excesso		4241499010700000000 - 00868	477.500,00
Superávit		- 00000	237.923,94
Excesso		4241499010600000000 - 00866	238.750,00
Superávit		- 00000	235.700,00
Excesso		4241499010400000000 - 00863	477.500,00
Superávit		- 00000	103.632,77
Excesso		4241499010800000000 - 00867	336.000,00
Superávit		- 00000	261.250,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 1 de julho de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6AF977C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3615/2022

Número da Lei:	1681
Ano da Lei:	2021
Data da Lei:	07/12/2021

DECRETO Nº 3615, de 1 de agosto de 2022
DECRETO SUPLEMENTAR 08/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.392.708,08 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e oito reais e oito centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.33390390000000000000.00000	4.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33391970000000000000.00103	2.891,88
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000.00000	1.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0302.0007.2015.33171700000000000000.00303	9.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0302.0007.2015.33371700000000000000.00303	2.900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390300000000000000.00103	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000.00104	14.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390390000000000000.00000	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390390000000000000.00504	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390360000000000000.00494	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390390000000000000.00104	6.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000.00104	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000.00104	1.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000.00104	12.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390300000000000000.00103	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.34490520000000000.10211	3.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.33390300000000000000.10211	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000.00000	1.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000.00000	5.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000.00104	1.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000.00000	3.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390140000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.4.33290210000000000000.00000	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390140000000000000.00104	2.950,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2038.33390390000000000000.00000	8.000,00
Suplementar	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.33390140000000000000.00000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390390000000000000.00504	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000.00103	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390140000000000000.00000	750,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33190160000000000000.00103	2.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33190130000000000000.00103	800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33191130000000000000.00102	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33190160000000000000.00102	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190160000000000000.00102	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33191130000000000000.10510	8.004,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.10510	89.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33190940000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2038.33190110000000000000.00000	1.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00303	310.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190940000000000000.00303	53.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190460000000000000.00303	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190940000000000000.00101	27.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33190940000000000000.00101	21.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.33190940000000000000.00101	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190160000000000000.10510	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000.00000	1.900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390390000000000000.00103	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.33390470000000000000.00000	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.33390470000000000000.00504	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.33390390000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390390000000000000.00511	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33391970000000000000.00000	282.756,60
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33391970000000000000.00103	282.755,60
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390390000000000000.00504	10.000,00
Suplementar	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.2041.33390390000000000000.00001	10.000,00
Suplementar	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.2041.33190110000000000000.00001	5.600,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.34490520000000000000.00000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.34490520000000000000.00000	2.300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390330000000000000.00103	1.650,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33190460000000000000.00103	1.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33190490000000000000.00103	141,88
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.33350430000000000000.00000	1.600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190460000000000000.00303	1.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.33390340000000000000.00303	3.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2017.33390390000000000000.00303	4.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.33390140000000000000.00303	2.900,00

Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319011000000000000.00103	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.3449052000000000000.00104	14.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339039000000000000.00000	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3339030000000000000.00504	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000.00494	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.3449052000000000000.00104	6.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3319011000000000000.00104	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3319011000000000000.00104	1.400,00
Excesso		4171151310000000000 - 00104	12.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319011000000000000.00103	15.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2004.3337170000000000000.00000	1.000,00
Superávit		- 10211	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.3449052000000000000.00000	1.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000.00000	5.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339014000000000000.00104	1.600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2004.3337170000000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339030000000000000.00000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339030000000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000.00000	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339033000000000000.00104	2.950,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000.00000	8.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000.00000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1013.3449051000000000000.00504	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319113000000000000.00103	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1000.3449052000000000000.00000	300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.3319046000000000000.00000	450,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319113000000000000.00103	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3319113000000000000.00102	13.000,00
Excesso		4171350110202000000 - 10510	97.604,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1020.3449051000000000000.00000	6.800,00
Excesso		4171151110000000000 - 00303	364.000,00
Excesso		4175150010000000000 - 00101	63.000,00
Excesso		4171350110202000000 - 10510	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339035000000000000.00000	1.900,00
Superávit		- 00000	2.000,00
Superávit		- 00000	5.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00103	1.000,00
Superávit		- 00000	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000.00504	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3337230000000000000.00000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000.00000	5.000,00
Excesso		4112101010100000000 - 00511	15.000,00
Superávit		- 00000	282.756,60
Excesso		4171151110000000000 - 00103	282.755,60
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339039000000000000.00504	10.000,00
Superávit		- 00001	10.000,00
Superávit		- 00001	5.600,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 1 de agosto de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:423AD1A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 33-2022

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	46 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	03/11/2022
d) Objeto Homologado :	O presente instrumento visa a contratação, através de Registro de Preços, a contratação de uma empresa prestadora de serviços, para realização do trabalho em conformidade à execução do PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência), para o ano letivo de 2022, a ser e desenvolvido em parceria entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do PR.- Policia Militar, e a
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
MARCELO CARVALHO DE SOUZA 07104209948	

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SONORIZAÇÃO: 2 RETORNOS (NO MÍNIMO) 6 CAIXAS DE SOM		Serv	1,000	2.990,0000	2.990,00
2	ILUMINIÇÃO: 20 PAR LED (NO MÍNIMO) 4 RIBALTAS (NO MÍNIMO) 3		Serv	1,000	2.990,0000	2.990,00

3	DECORAÇOES COM BALOES: DECORAÇÃO DE BALÕES COM 3 A		Serv	1,000	1.000,0000	1.000,00
4	CADEIRAS PLASTICAS (700 UNIDADES)		Serv	700,000	2,7000	1.890,00
5	MESA PARA 12 PESSOAS DECORAÇÃO TOALHA MESA PARA		Serviç	1,000	500,0000	500,00
Total:						9.370,00

Paiçandu,

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9133ED00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.827

DECRETO Nº 3.827

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 2.194.000,00 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.194.000,00 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 154.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 273.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0016.0482.0011.2128	Disponibilização de acesso à moradia para a população de baixa renda através da elaboração e execução de projetos com custo benefício compatível e assessoramento para uso de tecnologias de sustentabilidade, aquisição de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 108.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0026.0453.0012.2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.120.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0241.0020.2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 199.000,00
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0002.2181	Manutenção das atividades do restaurante e ampliação da oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à população de baixa renda, vulnerabilizados socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional; e também promover a alimentação adequada e saudável e a valorização dos hábitos alimentares	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.194.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:054011F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
Processo Administrativo nº 016/2022

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travaín, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Mirador/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Horas Máquina de Escavadeira Hidráulica, Pá carregadeira, Trator Esteira, Motoniveladora e Caminhão Basculante Truck destinado a atender a demanda do consorcio CICA , conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDORES

2.1. Os preço registrado , as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Horas máquinas de escavadeira hidráulica, com potência mínima de 126 HP, peso operacional mínimo de 17.400 Kg	**1.500**	**Horas**	**R$ 351,00**	**R$ 526.500,00**
02	Horas máquinas de Pá Carregadeira , com potência mínima do motor SAE J1955 bruta:146 HP , peso operacional mínimo de 11.400 kg	**1.500**	**Horas**	**R$ 316,00**	**R$ 474.000,00**
04	Horas máquinas de motoniveladora, com potencia mínima de 178 HP, peso operacional mínimo de 15.500 kg	**1.500**	**Horas**	**R$ 360,00**	**R$ 540.000,00**
05	Execução de serviços de carga e transporte através de caminhão Basculante com potência máxima de 439cv e 1900rpm, capacidade da caçamba 10m3 ano /modelo não inferior a 2010	**1.200**	**Horas**	**R$ 188,00**	**R$ 225.600,00**
Valor total estimado R$ 1.766.100,00					

2.2. O valor máximo da licitação atinge o montante de R$ 1.766.100,00 (Um mil, setecentos e sessenta e seis mil e cem reais), conforme cotações realizadas .

2.2.1. Fornecedor vencedor dos itens relacionados no item 2.1, na referida licitação:

RAZÃO SOCIAL: Pedreira Ingá Industria e Comercio LTDA
CNPJ: 77.282.002/0001-45
ENDEREÇO: Avenida Valdecir de Briro, s/n, km04 lotes 47,47-E e 47-E/6 – lote Gleba Riberão Pinguim – Zona Rural, na cidade de Maringá/PR
TELEFONE: (44) 3227-3344
REPRESENTANTE LEGAL: Álvaro Mesti CPF : 108.355.559-68

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

2.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste e em Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2.3.2. Efetuar o serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo
constante no Termo de Referência e demais, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à data do serviço e quantidade de horas prestadas.

2.3.3. A empresa é responsável pela manutenção da máquina, bem como combustível ,operador e deslocamento.

2.3.4. É de inteira responsabilidade da Contratada toda a manutenção da máquina, devendo
oportunamente efetuar a troca de filtros, lubrificantes, graxas, lâmpadas, pneus, cabos, correias, toda e qualquer peça necessária para o perfeito funcionamento da mesma.

2.3.5. A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto a segurança no trabalho. Os equipamentos de proteção individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

2.3.6. Deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata de registro de preços.

2.3.7. A guarda dos equipamentos /maquinas é responsabilidade da CONTRATADA.

2.3.8. O deslocamento/transporte das maquinas para realização dos serviços é responsabilidade da CONTRATADA.

2.3.9. O operador da máquina deve ser qualificado e atender a legislação vigente.

2.3.10. A Contratada deverá dispor de equipamento com características idênticas ou superiores ao contratado para substituição do mesmo nos períodos de manutenção do equipamento, devendo a substituição ser realizada em até 24 horas, depois de solicitado pelo Consórcio.

2.3.11. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do Serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

2.3.12. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços através de servidores designados.

3.2. Recusar o recebimento de qualquer serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais.

3.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos serviços.

3.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido.

3.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares, quando necessário.

3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

3.7. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

3.8. Supervisionar os serviços objeto do Termo de Referencia, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

3.9. Documentar as ocorrências havidas na execução do dos serviços.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

5. ENTREGA , CONDIÇÕES PARA SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os serviços serão solicitados, acompanhados e fiscalizados pelo(a) responsável do contrato, durante a execução do mesmo.

5.2. O prazo máximo de início da execução dos serviços é de 05 (cinco) dias, contados da emissão da Solicitação dos Serviços.

5.2.1. As horas-máquina começarão a ser contadas e registradas, a partir, e somente, do início da execução dos serviços contratados e com acompanhamento por funcionário designado pelo CICA.

5.3. Os serviços inicialmente serão realizados em aterros sanitários (Amaporã e Santo Antônio do Caiuá) , auxiliar no Programa estradas da Integração , bem como nas demais demandas que tenha o Consórcio.

5.3.1. A prestação de serviços poderá ocorrer na área territorial dos municípios que compõe ou que venham a compor o Consórcio CICA, sendo atualmente estes: *Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Inajá, Floraí Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Paranavaí, Presidente Castelo Banco , Paranapanema, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, Tamboara , Terra Rica , Uniflor , Santa Inês e Jardim Olinda.*

5.4. A autorização provisória ou definitiva do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

5.5. Os serviços serão acompanhados por servidor indicado pelo Consórcio CICA, podendo este receber, atestar, rejeitar, orientar a CONTRATADA, visando a melhor prestação dos serviços.

5.6. Todas as maquinas devem contem no máximo 10(dez) anos de uso, para evitar transtornos e atender assim a necessidade desta administração.

5.7.Caso o serviço não for realizado no prazo estabelecido, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades cabíveis.

5.8. A CONTRATADA deverá ter um diário de trabalho de horas em papel timbrado, preenchido, a quantidade de horas trabalhadas, a máquina que foi utilizada para a realização do serviço e demais informações necessários.

5.8.2. No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas com mão de obra especializada, transporte do equipamento/maquina até os locais dos serviços, refeições, hospedagem, combustíveis, manutenções, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

5.9. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos de proteção individual de acordo com as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, previstas na legislação em Vigor.

5.10. Substituir os equipamentos/maquinas/caminhões avariados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas quando não resolvido os problemas.

5.11. Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

5.12. O equipamento deverá possuir horímetro (instrumento de medida, podendo ser analógico ou digital que indica a quantidade de horas e frações que um equipamento esteve em funcionamento) em perfeitas condições de funcionamento, devendo ser acionado somente quando o motor estiver trabalhando.

5.13. Caso a maquina que esteja trabalhando apresentar algum defeito ou problema a contratada deverá no prazo de 24(vinte e quatro) horas providenciar outra maquina que atenda as exigências solicitadas para continuidade dos serviços prestados.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

6.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico admcica@gmail.com

6.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas .

7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços, objeto deste, deverão ser realizados diretamente nos local indicado pelo CICA.

7.1.1. Constatada a necessidade dos serviços, o Consórcio, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho ou Solicitação de serviço em nome do licitante, relacionando-se o serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata .

7.1.2. Quando o total estimado para execução não puder ser atendido pelo licitante adjudicatário, admitir-se-á a convocação dos demais licitantes para atingir a totalidade do quantitativo demandado, respeitada a ordem de classificação e desde que aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

7.2. Os serviços serão prestados de forma parcelada durante o período de vigência da ata de registro de preços, de acordo com as necessidades do Consórcio CICA, sendo que os serviços serão prestados na área do território do CICA.

7.3. Caso haja alguma interrupção nos serviços contratados , contratada deve informar imediatamente motivo e a solução adotada para solucionar o problema.

7.4. Os serviços devem ser inicializados em até 05(cinco) dias após assinatura do contrato.

8. DA REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Consórcio CICA promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Consórcio CICA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Consórcio poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o CICA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

9.1.1. Pelo Consórcio, quando for por ela julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

9.1.2. Pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Consórcio, nos termos legais;

9.1.3.Por relevante interesse do Consorcio, devidamente justificado;

9.1.4. Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

9.2. Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos bens constantes dos registros de preços.

9.3. De acordo com a legislação em vigor , em especial Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/02.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/00 e 7.892/2013:

10.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/produto não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

10.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço/produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

10.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

10.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta da Dotações Orçamentarias: 01001041220001000233903900000 – Outros Serviços de Terceiros -PJ

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. Para eficácia da presente Ata de Registro de Preços, sua validade se dará após a publicação da respectiva no Diário Oficial desta Administração pública e na página eletrônica: www.consorciocica.com.br

13.DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022.

13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos previstos no objeto desta ata.

13.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

13.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

13.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranavaí, 06 DE outubro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

OSVAL CÉSAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

ÁLVARO MESTI
Represente Contratado

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:447F6CCB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 02/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AED6H29	277490A000192940	22/09/2022	55412
AKL6805	277490A000192918	22/09/2022	55412
ALG6819	277490A000199446	10/10/2022	70481
AMC8948	277490A000192922	22/09/2022	55412
AMK2840	277490A000192931	22/09/2022	55412
AMW9134	277490A000192929	22/09/2022	55412
AOB8714	277490A000192933	22/09/2022	55412
APG9676	277490A000192920	22/09/2022	55412
APJ5E79	277490A000192925	22/09/2022	55412
AQG2319	277490A000192917	22/09/2022	55412
AQK5H67	277490A000192930	22/09/2022	55412
ARL2E53	277490A000192938	22/09/2022	55412
ARL2E53	277490A000192928	22/09/2022	55412
ARN7880	277490A000192949	22/09/2022	55412
ATB4F47	277490NIC0029288	23/09/2022	50020
AUS2225	277490A000192927	22/09/2022	55412
AUY6854	277490A000192939	22/09/2022	55412
AVD9313	277490A000192954	22/09/2022	55412
AVI8244	277490A000192937	22/09/2022	55412
AVQ2966	277490A000199445	10/10/2022	70481
AVY7B71	277490A000192923	22/09/2022	55412
AWL6H31	277490A000192936	22/09/2022	55412
AXH2644	277490A000192932	22/09/2022	55412
AXZ2559	277490A000192926	22/09/2022	55412
AXZ2559	277490A000192919	22/09/2022	55412
AXZ2F73	277490A000192952	22/09/2022	55412
AZF6908	277490A000192946	22/09/2022	55412
BBC9G27	277490A000192948	22/09/2022	55412
BBD7262	277490A000199447	10/10/2022	70481
BBW3E93	277490A000192953	22/09/2022	55412
BEY7A74	277490A000199448	10/10/2022	70481

BWE1991	277490A000192941	22/09/2022	55412
DFQ9597	277490A000192945	22/09/2022	55412
DPM7278	277490A000192951	22/09/2022	55412
DSH3F96	277490A000192934	22/09/2022	55412
EVN0168	277490A000192924	22/09/2022	55412
HTF8673	277490A000192921	22/09/2022	55412
MCK3132	277490A000199449	10/10/2022	70481
OAJ1625	277490A000192955	22/09/2022	55412
OBJ1389	277490A000192935	22/09/2022	55412
PZU1238	277490A000192950	22/09/2022	55412
RHY1H61	277490A000192943	22/09/2022	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:71131A9A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA8E47	277490F000087255	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AAT1115	277490F000087450	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AAX8112	277490F000087316	25/07/2022	60503	R$ 293,47
ABM3242	277490F000087518	29/07/2022	60503	R$ 293,47
ABU3535	277490F000087276	25/07/2022	60503	R$ 293,47
ACS9F31	277490F000087018	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ACV2806	277490F000087195	26/07/2022	60503	R$ 293,47
ADL3C05	277490F000087200	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AEF8182	277490F000087389	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AEP1055	277490F000086942	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AER9997	277490F000087471	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AEY2845	277490F000087023	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AFP5881	277490F000087281	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AFT2105	277490F000087416	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AGR0091	277490F000087422	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AGR9580	277490F000087425	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AGU1991	277490F000087365	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AGY5B53	277490F000087368	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AHJ6D02	277490F000087418	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AIJ6781	277490F000087510	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AIZ4567	277490F000087162	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AJG6791	277490F000087212	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AJG6791	277490F000087238	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AJN0191	277490F000087319	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AJV4910	277490F000086938	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AJV4910	277490F000087192	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000087214	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000087216	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000087172	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000087218	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000087220	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000087227	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000087236	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000087232	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000087229	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000087231	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000087245	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AKF2308	277490F000087504	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AKF9768	277490F000087269	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AKF9768	277490F000087297	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AKM6E06	277490F000087078	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AKQ5870	277490F000087414	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AKU3597	277490F000087429	28/07/2022	60503	R$ 293,47
ALB4544	277490F000087475	29/07/2022	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000087346	29/07/2022	60503	R$ 293,47
ALP1197	277490F000086944	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ALQ4268	277490F000087400	26/07/2022	60503	R$ 293,47
ALR7076	277490F000087299	29/07/2022	60503	R$ 293,47
ALU4H04	277490F000087088	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AMC9A48	277490F000087179	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AMK7C96	277490F000087455	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AMO0966	277490F000087356	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AMS6J30	277490F000087507	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AMV5736	277490F000087432	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AMW6A98	277490F000087448	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AMW6A98	277490F000087084	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AMX6314	277490A000197840	13/07/2022	57380	R$ 293,47
AMY3885	277490F000087449	25/07/2022	60503	R$ 293,47
ANB1E56	277490F000087407	27/07/2022	60503	R$ 293,47
ANC8I85	277490F000087020	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ANE1056	277490F000087277	25/07/2022	60503	R$ 293,47

ANM0295	277490F000087408	27/07/2022	60503	R$ 293,47
ANN6513	277490F000087235	28/07/2022	60503	R$ 293,47
ANP4891	277490F000087230	27/07/2022	60503	R$ 293,47
ANP7363	277490F000087272	25/07/2022	60503	R$ 293,47
ANP7E15	277490F000086995	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ANS5D78	277490F000087359	27/07/2022	60503	R$ 293,47
ANU9E55	277490F000087165	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AOB8714	277490F000087331	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AOK6B37	277490F000087415	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AOK6D30	277490F000087021	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AOM5529	277490F000087360	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AOO3455	277490F000087435	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AOP4436	277490F000087485	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000087247	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AOR8D22	277490F000087000	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AOR8D22	277490F000087087	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AOR8D22	277490F000087081	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AOR8D22	277490F000087194	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AOR8D22	277490F000087156	24/07/2022	60503	R$ 293,47
APL1162	277490F000087456	25/07/2022	60503	R$ 293,47
APM9505	277490F000087410	27/07/2022	60503	R$ 293,47
APO5255	277490F000087406	27/07/2022	60503	R$ 293,47
APO8341	277490F000087124	24/07/2022	60503	R$ 293,47
APR6H26	277490F000087300	29/07/2022	60503	R$ 293,47
APX7401	277490F000087301	29/07/2022	60503	R$ 293,47
APY4785	277490F000087016	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AQA0F01	277490F000087154	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AQA5933	277490F000087223	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AQC4250	277490F000086961	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AQC4250	277490F000087151	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AQF9182	277490F000087436	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AQL7386	277490A000197352	28/07/2022	76332	R$ 293,47
AQR6880	277490F000087428	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AQT9811	277490F000087254	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AQV3895	277490A000190426	10/07/2022	60501	R$ 293,47
AQV3895	277490A000190429	10/07/2022	58191	R$ 880,41
AQV3895	277490A000190425	10/07/2022	76331	R$ 293,47
AQV7500	116100E008561040	22/07/2022	54600	R$ 130,16
AQV7500	116100E008561039	22/07/2022	54521	R$ 195,23
AQZ1A83	277490F000087464	27/07/2022	60503	R$ 293,47
ARG6680	277490F000087451	25/07/2022	60503	R$ 293,47
ARI7384	277490F000087519	29/07/2022	60503	R$ 293,47
ARI7384	277490F000087509	29/07/2022	60503	R$ 293,47
ARI7384	277490F000087502	29/07/2022	60503	R$ 293,47
ARI7384	277490F000087521	29/07/2022	60503	R$ 293,47
ARL9H67	277490F000087024	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ARN7084	277490NIC0028524	05/07/2022	50020	R$ 586,94
ARQ5H79	277490F000087341	28/07/2022	60503	R$ 293,47
ARQ9759	277490F000087207	25/07/2022	60503	R$ 293,47
ARW9595	277490F000087120	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ARZ8816	277490F000087396	26/07/2022	60503	R$ 293,47
ASB4863	277490F000087423	28/07/2022	60503	R$ 293,47
ASH1480	277490F000087167	26/07/2022	60503	R$ 293,47
ASI9190	277490F000087123	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8490	277490F000086958	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ASN4247	277490F000087398	26/07/2022	60503	R$ 293,47
ASQ4E27	277490F000087417	27/07/2022	60503	R$ 293,47
ASU0791	277490A000199410	23/07/2022	55412	R$ 195,23
ASX8631	277490F000087342	28/07/2022	60503	R$ 293,47
ASZ7D46	277490F000087122	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ATG6180	277490F000087462	26/07/2022	60503	R$ 293,47
ATI3292	277490F000087470	28/07/2022	60503	R$ 293,47
ATK3316	277490F000087453	25/07/2022	60503	R$ 293,47
ATK4G57	277490F000087191	28/07/2022	60503	R$ 293,47
ATK9C51	277490A000191198	25/07/2022	76332	R$ 293,47
ATL4215	277490F000087077	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ATP6518	277490F000087330	25/07/2022	60503	R$ 293,47
ATP8G97	277490F000086960	24/07/2022	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490F000087315	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AUJ1805	277490F000087072	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AUK0875	277490F000087144	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AUL1G21	277490F000087395	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AUY5124	277490F000086939	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AVA0E73	277490F000087224	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AVD8664	277490F000087318	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AVG6712	277490F000087206	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AVH7697	277490F000087335	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AVK7492	277490F000087197	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AVK8C33	277490F000087074	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AVM2A73	277490F000087211	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AVP6501	277490F000087279	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AVP6546	277490F000087334	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AVP6809	277490F000086963	24/07/2022	56732	R$ 130,16
AVQ2966	277490F000087142	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000087148	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000087146	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000087304	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AVT8J25	277490F000087390	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AVU7663	277490F000087209	26/07/2022	60503	R$ 293,47

AVU7663	277490F000087204	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AVX4B72	277490A000198213	23/07/2022	55412	R$ 195,23
AWN3448	277490F000087143	23/07/2022	60503	R$ 293,47
AWN6609	277490F000087317	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AWN7I87	277490F000087522	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AWO1G28	277490F000087082	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AWU0708	277490F000087421	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AWU0I55	277490F000087439	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AWW3F18	277490A000199413	23/07/2022	55412	R$ 195,23
AWZ2H92	277490F000087080	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AXG2826	277490F000087213	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AXH0910	277490A000197356	29/07/2022	76332	R$ 293,47
AXJ5F89	277490F000087516	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AXK9B34	277490F000087069	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AXL6904	277490F000087244	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AXR9655	277490F000087523	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AXV2815	277490A000199842	18/07/2022	55412	R$ 195,23
AXW4211	277490A000198208	23/07/2022	55412	R$ 195,23
AXX3770	277490F000087215	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AXY9300	277490F000087362	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ0675	277490F000087173	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ8H34	277490F000087153	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AYC7C54	277490F000087271	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AYF2076	277490F000087295	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AYH5D75	277490F000087391	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AYK4722	277490F000087329	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AYM4C72	277490F000087226	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AYN2647	277490F000087070	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AYS4B54	277490F000087168	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AYU4E18	277490F000087454	25/07/2022	60503	R$ 293,47
AYW2963	277490F000087046	24/07/2022	60503	R$ 293,47
AYW4071	277490F000087491	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AZC1I53	277490F000087283	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AZD3H57	277490F000087251	30/07/2022	60503	R$ 293,47
AZF1A21	277490A000197357	29/07/2022	76332	R$ 293,47
AZF2B35	277490F000087399	26/07/2022	60503	R$ 293,47
AZG6131	277490F000087474	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AZG7J79	277490F000087302	29/07/2022	60503	R$ 293,47
AZR1G11	277490F000087321	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AZW1683	277490F000087174	27/07/2022	60503	R$ 293,47
AZX6290	277490F000087472	28/07/2022	60503	R$ 293,47
AZY7B77	277490NIC0028061	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BAC1E76	277490F000087419	28/07/2022	60503	R$ 293,47
BAC4C03	277490F000087394	26/07/2022	60503	R$ 293,47
BAF4J09	277490F000087186	25/07/2022	60503	R$ 293,47
BAI7798	277490F000087233	28/07/2022	60503	R$ 293,47
BAK4834	277490F000087459	26/07/2022	60503	R$ 293,47
BAL3I03	277490F000087332	26/07/2022	60503	R$ 293,47
BAN8921	277490F000087075	24/07/2022	60503	R$ 293,47
BAQ5437	277490A000197353	28/07/2022	76332	R$ 293,47
BAS1118	277490F000087079	25/07/2022	60503	R$ 293,47
BAS1C72	277490F000087458	26/07/2022	60503	R$ 293,47
BAX4475	277490F000087383	25/07/2022	60503	R$ 293,47
BAY9574	277490F000087285	26/07/2022	60503	R$ 293,47
BAZ8F83	277490F000087322	27/07/2022	60503	R$ 293,47
BBA8A25	277490A000197358	29/07/2022	76332	R$ 293,47
BBB2F13	277490F000087298	29/07/2022	60503	R$ 293,47
BBE2J73	277490A000197355	28/07/2022	76332	R$ 293,47
BBJ4060	277490F000087463	27/07/2022	60503	R$ 293,47
BBN8066	277490F000087248	29/07/2022	60503	R$ 293,47
BBP8058	277490F000087086	26/07/2022	60503	R$ 293,47
BBR9B23	277490F000086962	24/07/2022	60503	R$ 293,47
BBT8486	277490F000087222	26/07/2022	60503	R$ 293,47
BBX4I35	277490F000087282	26/07/2022	60503	R$ 293,47
BBY0429	277490A000198209	23/07/2022	55412	R$ 195,23
BCE7938	277490F000087338	28/07/2022	60503	R$ 293,47
BCF6472	277490F000087118	24/07/2022	60503	R$ 293,47
BCI4153	277490F000087219	26/07/2022	56732	R$ 130,16
BCK3896	277490F000087468	28/07/2022	56732	R$ 130,16
BCM4438	277490F000087280	26/07/2022	60503	R$ 293,47
BCU6H76	277490F000087190	28/07/2022	60503	R$ 293,47
BCX3B80	277490F000086941	24/07/2022	60503	R$ 293,47
BCY3C88	277490F000087323	29/07/2022	60503	R$ 293,47
BCY8A33	277490F000087347	29/07/2022	60503	R$ 293,47
BDA4H23	277490F000087461	26/07/2022	60503	R$ 293,47
BDB8J10	277490F000087340	28/07/2022	60503	R$ 293,47
BDD4J11	277490F000087199	27/07/2022	60503	R$ 293,47
BDG2G62	277490F000087488	29/07/2022	56732	R$ 130,16
BDJ2E67	277490F000087403	27/07/2022	60503	R$ 293,47
BDK4B89	277490F000087466	27/07/2022	60503	R$ 293,47
BDL2B07	277490F000087289	27/07/2022	60503	R$ 293,47
BDM4B69	277490F000087243	29/07/2022	60503	R$ 293,47
BDN4C39	277490F000087140	23/07/2022	60503	R$ 293,47
BDN6E84	277490F000087157	24/07/2022	60503	R$ 293,47
BDP1D61	277490F000087270	25/07/2022	60503	R$ 293,47
BDP1D61	277490F000087293	28/07/2022	60503	R$ 293,47
BDP1D61	277490F000087296	29/07/2022	60503	R$ 293,47
BDP1D61	277490F000087288	27/07/2022	60503	R$ 293,47
BDT6A73	277490F000087354	27/07/2022	60503	R$ 293,47

BDW7B59	277490F000087452	25/07/2022	56732	R$ 130,16
BDW9F33	277490F000087430	29/07/2022	60503	R$ 293,47
BDX7E85	277490F000087337	27/07/2022	60503	R$ 293,47
BDX7E85	277490F000087246	29/07/2022	60503	R$ 293,47
BDY6J16	277490F000087198	27/07/2022	60503	R$ 293,47
BDY8E35	277490F000087189	27/07/2022	60503	R$ 293,47
BEA1I33	277490F000087221	26/07/2022	60503	R$ 293,47
BED6A23	277490F000086405	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BED9C40	277490F000087181	28/07/2022	60503	R$ 293,47
BEH5A46	277490F000087170	26/07/2022	60503	R$ 293,47
BEH5B42	277490F000087357	27/07/2022	60503	R$ 293,47
BEH5B42	277490F000087201	27/07/2022	60503	R$ 293,47
BEH6I52	277490F000087348	29/07/2022	60503	R$ 293,47
BEP2527	277490F000087284	26/07/2022	60503	R$ 293,47
BER4D88	277490F000087268	25/07/2022	60503	R$ 293,47
BES4B89	277490F000087336	27/07/2022	60503	R$ 293,47
BES7D61	277490NIC0028543	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BEW7D95	277490F000087411	27/07/2022	60503	R$ 293,47
BEZ7C49	277490F000087486	29/07/2022	56732	R$ 130,16
BFC3C78	277490F000087325	29/07/2022	60503	R$ 293,47
BLI1844	277490A000197354	28/07/2022	57380	R$ 293,47
BLI4891	277490F000087385	25/07/2022	60503	R$ 293,47
BMD9260	277490F000087487	29/07/2022	60503	R$ 293,47
BNR2351	277490F000087161	25/07/2022	60503	R$ 293,47
BWZ5378	277490F000087508	29/07/2022	60503	R$ 293,47
BXD1F08	277490F000087155	24/07/2022	60503	R$ 293,47
CHC0A85	277490F000087520	29/07/2022	60503	R$ 293,47
CIO2753	277490F000087182	28/07/2022	60503	R$ 293,47
CKF8G86	277490F000087149	24/07/2022	60503	R$ 293,47
CRD3I08	277490F000087196	26/07/2022	60503	R$ 293,47
CZY8586	277490F000087274	25/07/2022	60503	R$ 293,47
DEC2A11	277490F000087090	26/07/2022	60503	R$ 293,47
DEW1691	277490F000087240	29/07/2022	60503	R$ 293,47
DFW5093	277490F000087371	29/07/2022	60503	R$ 293,47
DGZ9153	277490F000087290	27/07/2022	60503	R$ 293,47
DHG9I65	277490A000199412	23/07/2022	55412	R$ 195,23
DHV3H85	277490F000087180	28/07/2022	60503	R$ 293,47
DII4C84	277490F000087313	25/07/2022	60503	R$ 293,47
DOC3616	277490F000087117	24/07/2022	60503	R$ 293,47
DPK2C25	277490F000087166	26/07/2022	60503	R$ 293,47
DSJ6J08	277490F000087163	25/07/2022	60503	R$ 293,47
DTP8318	277490F000087517	29/07/2022	60503	R$ 293,47
DUJ0E53	277490F000087364	29/07/2022	60503	R$ 293,47
DUN0825	277490F000087367	29/07/2022	60503	R$ 293,47
DWF3C19	277490F000087128	24/07/2022	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490F000087241	29/07/2022	60503	R$ 293,47
EGF1026	277490F000087210	27/07/2022	60503	R$ 293,47
EGO2515	277490F000087412	27/07/2022	60503	R$ 293,47
EGT9718	277490F000087361	28/07/2022	60503	R$ 293,47
ELF1E67	277490F000087401	27/07/2022	60503	R$ 293,47
ELG4E53	277490F000087397	26/07/2022	60503	R$ 293,47
ERH0D19	277490F000087402	27/07/2022	60503	R$ 293,47
FCB6E59	277490F000087426	28/07/2022	60503	R$ 293,47
FLC6B52	277490F000087393	26/07/2022	60503	R$ 293,47
FNO9J63	277490F000087183	28/07/2022	56732	R$ 130,16
FPD4D39	277490F000087384	25/07/2022	60503	R$ 293,47
FPU5540	277490F000087424	28/07/2022	60503	R$ 293,47
FRE3E88	277490F000087169	26/07/2022	60503	R$ 293,47
FTK4554	277490F000087275	25/07/2022	56732	R$ 130,16
FTK6870	277490F000087205	28/07/2022	60503	R$ 293,47
FYR1J29	277490F000087501	29/07/2022	60503	R$ 293,47
GGX4588	277490A000197360	29/07/2022	76332	R$ 293,47
GHK4503	277490F000087127	24/07/2022	60503	R$ 293,47
GIL6748	277490F000087344	29/07/2022	60503	R$ 293,47
HIU1C75	277490F000087150	24/07/2022	60503	R$ 293,47
HQY9301	277490F000087434	29/07/2022	60503	R$ 293,47
HRN5A49	277490F000087071	24/07/2022	60503	R$ 293,47
HRP4618	277490F000087202	28/07/2022	60503	R$ 293,47
HSC0158	277490F000087339	28/07/2022	60503	R$ 293,47
HTD1429	277490F000087320	26/07/2022	60503	R$ 293,47
IRJ1C47	277490F000087438	29/07/2022	60503	R$ 293,47
IRJ6915	277490F000087249	29/07/2022	60503	R$ 293,47
IVC2H50	277490F000087121	24/07/2022	60503	R$ 293,47
IZO2F04	277490F000087188	26/07/2022	60503	R$ 293,47
IZR6D96	277490F000086959	24/07/2022	56732	R$ 130,16
JAY8J77	277490F000087089	26/07/2022	60503	R$ 293,47
JEI9A84	277490A000197359	29/07/2022	51930	R$ 293,47
JYD1237	277490A000198212	23/07/2022	55412	R$ 195,23
KRE6045	277490F000087139	23/07/2022	60503	R$ 293,47
KXS6486	277490F000087324	29/07/2022	60503	R$ 293,47
LXV3A06	277490F000087467	28/07/2022	60503	R$ 293,47
MDD9707	277490F000087369	29/07/2022	60503	R$ 293,47
MDD9707	277490F000087193	25/07/2022	60503	R$ 293,47
MDW6004	277490F000087292	27/07/2022	60503	R$ 293,47
MFX5G11	277490F000087164	25/07/2022	60503	R$ 293,47
MHU7J67	277490F000087433	29/07/2022	60503	R$ 293,47
MHY0505	277490F000087237	28/07/2022	60503	R$ 293,47
MIH7I53	277490F000087160	24/07/2022	60503	R$ 293,47
MIH7I53	277490F000087022	24/07/2022	60503	R$ 293,47

MIH7I53	277490F000087125	24/07/2022	60503	R$ 293,47
MKA7853	277490F000087286	26/07/2022	60503	R$ 293,47
MKK9112	277490F000087187	25/07/2022	60503	R$ 293,47
NBC1141	277490F000087225	27/07/2022	60503	R$ 293,47
NCP7261	277490A000199411	23/07/2022	55412	R$ 195,23
NCR8G51	277490F000086940	24/07/2022	60503	R$ 293,47
NJJ1J92	277490F000085498	21/06/2022	60503	R$ 293,47
NJQ5245	277490F000087141	23/07/2022	60503	R$ 293,47
OBD8C64	277490F000087382	25/07/2022	60503	R$ 293,47
ONO8670	277490F000087386	25/07/2022	60503	R$ 293,47
ONY9J17	277490F000087345	29/07/2022	60503	R$ 293,47
OOP3890	277490F000087158	24/07/2022	60503	R$ 293,47
OPA0B85	277490F000087343	28/07/2022	60503	R$ 293,47
ORF7A33	277490F000087278	25/07/2022	60503	R$ 293,47
OXK6E37	277490F000087460	26/07/2022	60503	R$ 293,47
OXK6E37	277490F000087392	25/07/2022	60503	R$ 293,47
OXK6E37	277490F000087420	28/07/2022	60503	R$ 293,47
OXK6E37	277490F000087034	24/07/2022	60503	R$ 293,47
PRJ7G90	277490F000087171	26/07/2022	60503	R$ 293,47
PVF5B11	277490A000198211	23/07/2022	55412	R$ 195,23
QAA3501	277490F000087047	24/07/2022	60503	R$ 293,47
QAX5J02	277490F000087239	28/07/2022	60503	R$ 293,47
QCC6B66	277490F000087370	29/07/2022	60503	R$ 293,47
QHY5D61	277490F000087147	24/07/2022	60503	R$ 293,47
QOY5D63	277490F000087413	27/07/2022	60503	R$ 293,47
QPE7C89	277490F000087440	29/07/2022	60503	R$ 293,47
QPQ6A29	277490F000086945	22/07/2022	60503	R$ 293,47
QUR4048	277490F000087437	29/07/2022	60503	R$ 293,47
QWE0408	277490F000087184	28/07/2022	60503	R$ 293,47
QWX4E26	277490F000087178	27/07/2022	60503	R$ 293,47
RHA2F22	277490F000087427	28/07/2022	60503	R$ 293,47
RHB5A33	277490F000086993	24/07/2022	60503	R$ 293,47
RHC3J63	277490F000087152	24/07/2022	60503	R$ 293,47
RHC6H63	277490F000087476	29/07/2022	60503	R$ 293,47
RHD6I63	277490F000087457	26/07/2022	60503	R$ 293,47
RHJ2B60	277490F000087333	26/07/2022	60503	R$ 293,47
RHJ8J24	277490F000087477	29/07/2022	56732	R$ 130,16
RHK3D70	277490F000087355	27/07/2022	56732	R$ 130,16
RHK6I03	277490NIC0028010	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RHK6I03	277490NIC0028230	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RHK6I03	277490NIC0028380	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RHK6I03	277490NIC0027983	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RHK6I03	277490NIC0028422	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RHK6I03	277490NIC0027982	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RHK6I03	277490NIC0027920	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RHK6I03	277490NIC0027876	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RHK6I03	277490NIC0028666	05/07/2022	50020	R$ 586,94
RHK6I03	277490NIC0028677	05/07/2022	50020	R$ 390,46
RHO8I06	277490F000087291	27/07/2022	60503	R$ 293,47
RHR0B45	277490F000087217	25/07/2022	60503	R$ 293,47
RHT3A52	277490F000087273	25/07/2022	60503	R$ 293,47
RHT4F02	277490F000087073	24/07/2022	60503	R$ 293,47
RHX1G38	277490F000087405	27/07/2022	60503	R$ 293,47
RLM6I71	277490F000087145	24/07/2022	60503	R$ 293,47
RNC8H85	277490F000087409	27/07/2022	60503	R$ 293,47
RND1H67	277490F000087387	25/07/2022	60503	R$ 293,47
RNN2A63	277490F000087203	28/07/2022	60503	R$ 293,47
RRL1B00	277490F000087234	28/07/2022	60503	R$ 293,47
RTQ1F86	277490F000087176	27/07/2022	60503	R$ 293,47
RXZ2A44	277490F000087469	28/07/2022	56732	R$ 130,16
RYF1G00	277490F000087490	29/07/2022	60503	R$ 293,47
SDP4D96	277490F000087314	25/07/2022	60503	R$ 293,47
SDQ3F45	277490F000087431	29/07/2022	60503	R$ 293,47
SDQ5G45	277490F000087388	25/07/2022	60503	R$ 293,47
SDQ6B89	277490F000087119	24/07/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B7D55EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

No dia 27 do mês de outubro do ano de 2022, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo Secretário Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE responsável pelo departamento, doravante denominada Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 76/2022, Processo Licitatório nº 076/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de TONERS,**

CILINDROS E CARTUCHOS, destinados às Secretarias Municipais, Controladoria e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
As empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	08.692.456/0001-71	Daniel Nicola	216.721.888-57

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de TONERS, CILINDROS E CARTUCHOS,** destinados às Secretarias Municipais, Controladoria e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CB543, MAGENTA 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP LASERJET HP CP1215, CP1515, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.400 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	FASTPRINTER CB543A	12	R$59,99	R$719,88
12	CILINDRO DE IMAGEM BROTHER DR2340 / 2540. COMPATÍVEL OU ORIGINAL DO FABRICANTE NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, COM RENDIMENTO MINIMO DE 12.000 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	FASTPRINTER DR2340/D	30	R$48,00	R$1.440,00
13	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO BROTHER TN2340, 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS BROTHER HL 2320, 2360,0 2365, 2540, COM RENDIMENTO MINIMO DE 2.600 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	FASTPRINTER TN2340	95	R$29,00	R$2.755,00
34	CARTUCHO DE TINTA HP 60 PRETO. COMPATÍVEL OU ORIGINAL DO FABRICANTE NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, COM RENDIMENTO MINIMO DE 600 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	FASTPRINTER 60	8	R$60,00	R$480,00
35	CARTUCHO DE TINTA HP 60 COLORIDO. COMPATÍVEL OU ORIGINAL DO FABRICANTE NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, COM RENDIMENTO MINIMO DE 440 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	FASTPRINTER 60	8	R$70,00	R$560,00
36	CARTUCHO DE TINTA HP 662 PRETO. COMPATÍVEL OU ORIGINAL DO FABRICANTE NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, COM RENDIMENTO MINIMO DE 360 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	FASTPRINTER 662	10	R$48,00	R$480,00
37	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CB 436, 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP P1505, M1120, M1522, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.800 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	FASTPRINTER CB436A	30	R$23,00	R$690,00
Total do Fornecedor:						R$7.124,88

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.
3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente

da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo
máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.
8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO
9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.
9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I= (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.
11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal e por fiscais designados pelos ordenadores de despesa.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
14.1.1. Os servidores responsáveis pelo recebimento de bens, deverão realizar a entrega dos toners e cartuchos vazios às empresas para a destinação final e solicitar certificado de destinação final.

Paranavaí, 27 de outubro de 2022.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviço Público

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

THAIS MARINA PEREIRA
Gabinete do Prefeito e FUNREBOM

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração Pública

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Jurídico

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de des. Econômico e Turismo

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 08.692.456/0001-71

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:1AFC0B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

No dia 27 do mês de outubro do ano de 2022, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo Secretário Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE responsável pelo departamento, doravante denominada Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 76/2022, Processo Licitatório nº 076/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de TONERS, CILINDROS E CARTUCHOS,** destinados às Secretarias Municipais, Controladoria e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	08.692.456/0001-71	Daniel Nicola	216.721.888-57

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de TONERS, CILINDROS E CARTUCHOS,** destinados às Secretarias Municipais, Controladoria e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CB543, MAGENTA 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP LASERJET HP CP1215, CP1515, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.400 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	FASTPRINTER CB543A	12	R$59,99	R$719,88
12	CILINDRO DE IMAGEM BROTHER DR2340 / 2540. COMPATÍVEL OU ORIGINAL DO FABRICANTE NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, COM RENDIMENTO MINIMO DE 12.000 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	FASTPRINTER DR2340/D	30	R$48,00	R$1.440,00
13	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO BROTHER TN2340, 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS BROTHER HL 2320, 2360,0 2365, 2540, COM RENDIMENTO MINIMO DE 2.600 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	FASTPRINTER TN2340	95	R$29,00	R$2.755,00
34	CARTUCHO DE TINTA HP 60 PRETO. COMPATÍVEL OU ORIGINAL DO FABRICANTE NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, COM RENDIMENTO MINIMO DE 600 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	FASTPRINTER 60	8	R$60,00	R$480,00
35	CARTUCHO DE TINTA HP 60 COLORIDO. COMPATÍVEL OU ORIGINAL DO FABRICANTE NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, COM RENDIMENTO MINIMO DE 440 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	FASTPRINTER 60	8	R$70,00	R$560,00
36	CARTUCHO DE TINTA HP 662 PRETO. COMPATÍVEL OU ORIGINAL DO FABRICANTE NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, COM RENDIMENTO MINIMO DE 360 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	FASTPRINTER 662	10	R$48,00	R$480,00
37	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CB 436, 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP P1505, M1120, M1522, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.800 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	FASTPRINTER CB436A	30	R$23,00	R$690,00
Total do Fornecedor: R$7.124,88						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente

da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal e por fiscais designados pelos ordenadores de despesa.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

14.1.1. Os servidores responsáveis pelo recebimento de bens, deverão realizar a entrega dos toners e cartuchos vazios às empresas para a destinação final e solicitar certificado de destinação final.

Paranavaí, 27 de outubro de 2022.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviço Público

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

THAIS MARINA PEREIRA
Gabinete do Prefeito e FUNREBOM

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração Pública

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Jurídico

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de des. Econômico e Turismo

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 08.692.456/0001-71

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:52A15B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br

e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022

No dia 27 do mês de outubro do ano de 2022, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo Secretário Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE responsável pelo departamento, doravante denominada Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 76/2022, Processo Licitatório nº 076/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de TONERS, CILINDROS E CARTUCHOS,** destinados às Secretarias Municipais, Controladoria e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	20.058.175/0001-67	Jéssica Martins da Silva	024.864.810- 10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de TONERS, CILINDROS E CARTUCHOS,** destinados às Secretarias Municipais, Controladoria e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CF 217A 17A, 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP M130NW, M130, M 130FN, M130FW, M130A, M102, M 102A, M102W, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.600 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TONER CARTRIDGE CF21	1.302	R$36,00	R$46.872,00
4	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CB 435, 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP P1005, P1006, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.800 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TONER CARTRIDGE CB43	50	R$26,40	R$1.320,00
11	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CE 285A, 285, 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP P1102, M1132, M1212, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.600 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TONER CARTRIDGE CE285A/CB 435/CB436/ CE278A	914	R$30,80	R$28.151,20
16	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CE 278A, 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP M127, M201 , COM RENDIMENTO MINIMO DE 2.000 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TONER CARTRIDGE CE27	419	R$27,00	R$11.313,00
32	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO BROTHER TN3442, 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS BROTHER L5502, DCP-L5652DN, COM RENDIMENTO MINIMO DE 8.000 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TONER CARTRIDGE TN34	85	R$54,85	R$4.662,25
33	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO BROTHER TN3472, 3492, 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS BROTHER L5502, DCP-L5652DN, L6702DW, COM RENDIMENTO MINIMO DE 12.000 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TONER CARTRIDGE TN3	85	R$58,50	R$4.972,50
Total do Fornecedor: R$97.290,95						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa)^dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos
preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de

fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA
3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.
8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO
9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvêla, para as devidas correções.
9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.
11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal e por fiscais designados pelos ordenadores de despesa.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

14.1.1. Os servidores responsáveis pelo recebimento de bens, deverão realizar a entrega dos toners e cartuchos vazios às empresas para a destinação final e solicitar certificado de destinação final.

Paranavaí, 27 de outubro de 2022.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviço Público

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

THAIS MARINA PEREIRA
Gabinete do Prefeito e FUNREBOM

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração Pública

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Jurídico

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de des. Econômico e Turismo

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ 20.058.175/0001-67

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:5D861366

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022

No dia 27 do mês de outubro do ano de 2022, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo Secretário Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE responsável pelo departamento, doravante denominada Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o

resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 76/2022, Processo Licitatório nº 076/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de TONERS, CILINDROS E CARTUCHOS,** destinados às Secretarias Municipais, Controladoria e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA	01.027.088/0001-06	MARCIO KODI UEDA	795.031.289-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de TONERS, CILINDROS E CARTUCHOS,** destinados às Secretarias Municipais, Controladoria e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CF287A, 87A, CF287, CF287AB, 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP M501, M501DN, M501, M506, M506DN, M506N, M506X, M527 M527DN, M527C, M527F, M527Z, COM RENDIMENTO MINIMO DE 9.000 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TECTONER TEC-287A	15	R$160,00	R$2.400,00
3	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CE 505A, 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP P2035, 2055, COM RENDIMENTO MINIMO DE 2.300 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TECTONER TEC-505A	20	R$88,30	R$1.766,00
5	CILINDRO DE IMAGEM (TAMBOR) HP19A - CF219A, 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP M102W, M130FW, COM RENDIMENTO MINIMO DE 12.000 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	CF219A	319	R$75,00	R$23.925,00
7	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CB542, AMARELO 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP LASERJET HP CP1215, CP1515, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.400 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	OPTIMA CB542A	12	R$99,90	R$1.198,80
8	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CB541, CIANO 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP LASERJET HP CP1215, CP1515, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.400 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	OPTIMA CB541A	12	R$99,90	R$1.198,80
9	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CB540, PRETO 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP LASERJET HP CP1215, CP1515, COM RENDIMENTO MINIMO DE 2.200 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	OPTIMA CB540A	18	R$99,90	R$1.798,20
10	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CF226X, 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP M-426FDW, M426, M-426, M-426DW, M-402DN, M402, M- 402, M-402N, M402D, M-402D, M426FDN, M- 426FDN, COM RENDIMENTO MINIMO DE 9.000 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	OPTIMA CF226X	1.133	R$145,00	R$164.285,00
15	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CE 255A, 55A , 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP P3015 P3016, COM RENDIMENTO MINIMO DE 6.000 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TECTONER TEC-255A	60	R$125,00	R$7.500,00
18	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CE 320, PRETO 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP LASERJET HP CM1415, COM RENDIMENTO MINIMO DE 2.200 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	OPTIMA 320A	80	R$102,50	R$8.200,00
19	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CE 321, CIANO 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP LASERJET HP CM1415, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.400 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	OPTIMA 321A	70	R$102,50	R$7.175,00
20	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CE 322, AMARELO 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP LASERJET HP CM1415, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.400 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	OPTIMA 322A	70	R$102,00	R$7.140,00
21	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CE 323, MAGENTA 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP LASERJET HP CM1415, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.400 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	OPTIMA 323A	70	R$99,90	R$6.993,00
22	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CF 350, PRETO 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP LASERJET HP M176, M177, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.500 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TECTONER TEC-350A	46	R$85,00	R$3.910,00
23	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CF 351, CIANO 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP LASERJET HP M176, M177, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.000 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TECTONER TEC-351A	36	R$85,00	R$3.060,00
24	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CF 352, AMARELO 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP LASERJET HP M176, M177, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.000 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TECTONER TEC-352A	36	R$85,00	R$3.060,00

25	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CF 353, MAGENTA 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP LASERJET HP M176, M177, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.000 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TECTONER TEC-353A	36	R$85,00	R$3.060,00
26	CILINDRO DE IMAGEM BROTHER DR3440. COMPATÍVEL OU ORIGINAL DO FABRICANTE NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, COM RENDIMENTO MINIMO DE 50.000 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	OPTIMA DR3440	70	R$140,00	R$9.800,00
28	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL OU COMAPATIVEL T664120 PRETO PARA IMPRESSORA L395, 396, COM RENDIMENTO MINIMO DE 4.000 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TECTONER 664120	250	R$49,90	R$12.475,00
29	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL OU COMAPATIVEL T664220 CIANO PARA IMPRESSORA L395, 396, COM RENDIMENTO MINIMO DE 6.500 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TECTONER 664220	225	R$49,90	R$11.227,50
30	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL OU COMAPATIVEL T664320 MAGENTA PARA IMPRESSORA L395, 396, COM RENDIMENTO MINIMO DE 6.500 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TECTONER 664320	225	R$49,90	R$11.227,50
31	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL OU COMAPATIVEL T664420 AMARELO PARA IMPRESSORA L395, 396, COM RENDIMENTO MINIMO DE 6.500 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TECTONER 664420	225	R$49,90	R$11.227,50
40	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CF 210, 131, PRETO 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP LASERJET HP PRO 200 MFP, COM RENDIMENTO MINIMO DE 2.200 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	OPTIMA 210	30	R$105,90	R$3.177,00
41	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CF 211, 131, CIANO 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP LASERJET HP PRO 200 MFP, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.400 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	OPTIMA 211	30	R$105,00	R$3.150,00
42	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CF 212, 131, AMARELO 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP LASERJET HP PRO 200 MFP, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.400 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	OPTIMA 212	30	R$105,00	R$3.150,00
43	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CF 213, 131, MAGENTA 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP LASERJET HP PRO 200 MFP, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.400 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	OPTIMA 213	30	R$105,00	R$3.150,00
45	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO SAMSUNG D111, 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS M2020, 2070, 2022, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.500 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	OPTIMA D111	140	R$100,50	R$14.070,00
46	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CE 390A, 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP M600, 601, 602, 603, M4555, COM RENDIMENTO MINIMO DE 10.000 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TECTONER TEC-390A	10	R$170,14	R$1.701,40
47	CARTUCHO DE TINTA HP 670 XL PRETO. COMPATÍVEL OU ORIGINAL DO FABRICANTE NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, COM RENDIMENTO MINIMO DE 550 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TECTONER TEC-670XL B	10	R$43,50	R$435,00
48	CARTUCHO DE TINTA HP 670 XL CIANO. COMPATÍVEL OU ORIGINAL DO FABRICANTE NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, COM RENDIMENTO MINIMO DE 750 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TECTONER TEC-670XL C	10	R$46,36	R$463,60
49	CARTUCHO DE TINTA HP 670 XL AMARELO. COMPATÍVEL OU ORIGINAL DO FABRICANTE NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, COM RENDIMENTO MINIMO DE 750 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TECTONER TEC-670XL Y	10	R$46,20	R$462,00
50	CARTUCHO DE TINTA HP 670 XL MAGENTA. COMPATÍVEL OU ORIGINAL DO FABRICANTE NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, COM RENDIMENTO MINIMO DE 750 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TECTONER TEC-670XL M	10	R$46,20	R$462,00
51	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL OU COMAPATIVEL T504120 PRETO PARA IMPRESSORA L4150, L6161, L6191, 4160, COM RENDIMENTO MINIMO DE 4.000 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TECTONER 504120	100	R$49,90	R$4.990,00
52	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL OU COMPATIVEL T504220 CIANO PARA IMPRESSORA L4150, L6161, L6191, 4160, COM RENDIMENTO MINIMO DE 6.000 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TECTONER 504220	100	R$49,90	R$4.990,00
53	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL OU COMAPATIVEL T504320 MAGENTA PARA IMPRESSORA L4150, L6161, L6191, 4160, COM RENDIMENTO MINIMO DE 6.000 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TECTONER 504320	100	R$49,90	R$4.990,00
54	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL OU COMAPATIVEL T504420 AMARELO PARA IMPRESSORA L4150, L6161, L6191, 4160, COM RENDIMENTO MINIMO DE 6.000 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TECTONER 504420	100	R$49,90	R$4.990,00
57	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CF280X , 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP M401, , COM RENDIMENTO MINIMO DE 6.500 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TECTONER TEC-280X	8	R$127,50	R$1.020,00
58	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CC 364A, 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP P4014, 4015, P4515 , COM RENDIMENTO MINIMO DE 10.000 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TECTONER TEC-364A	3	R$195,20	R$585,60
59	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CF 217A 17A, 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP M130NW, M130, M 130FN, M130FW, M130A, M102, M 102A, M102W, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.600 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	OPTIMA 217A	434	R$34,90	R$15.146,60
60	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP CF226X, 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP M-426FDW, M426, M-426, M-426DW, M-402DN, M402, M- 402, M-402N, M402D, M-402D, M426FDN, M- 426FDN, COM RENDIMENTO MINIMO DE 9.000 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	TECTONER TEC-226X	377	R$145,00	R$54.665,00
Total do Fornecedor: R$424.225,50						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA
3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.
3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.
8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como
o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO
9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvêla, para as devidas correções.
9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.
11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS 14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal e por fiscais designados pelos ordenadores de despesa.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
14.1.1. Os servidores responsáveis pelo recebimento de bens, deverão realizar a entrega dos toners e cartuchos vazios às empresas para a destinação final e solicitar certificado de destinação final.

Paranavaí, 27 de outubro de 2022.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviço Público

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

THAIS MARINA PEREIRA
Gabinete do Prefeito e FUNREBOM

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração Pública

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Jurídico

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de des. Econômico e Turismo

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA
CNPJ 01.027.088/0001-06

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:C6E74BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022

No dia 27 do mês de outubro do ano de 2022, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo Secretário Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE responsável pelo departamento, doravante denominada Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 76/2022, Processo Licitatório nº 076/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de TONERS, CILINDROS E CARTUCHOS,** destinados às Secretarias Municipais, Controladoria e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	VANESSA CORREA DA ROCHA	295.979.838-42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de TONERS, CILINDROS E CARTUCHOS,** destinados às Secretarias Municipais, Controladoria e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO SAMSUNG D204, 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS M4025ND M4025 M4075FW M4075 M4075FR M3375, COM RENDIMENTO MINIMO DE 10.000 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	DSI MLT-D204L	80	R$150,00	R$12.000,00
27	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO HP 2612, 12A 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS HP 1020 E HP M1005, , COM RENDIMENTO MINIMO DE 2.000 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	DSI Q2612A	100	R$54,00	R$5.400,00
38	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO LEXMARK 604H, (60FBH00), 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS MX310,MS 310, MX410, MS410, COM RENDIMENTO MINIMO DE 10.000 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	DSI 60FBH00	2	R$370,00	R$740,00
39	CILINDRO DE IMAGEM LEXMARK MS310, MX310 (50F0Z00). COMPATÍVEL OU ORIGINAL DO FABRICANTE NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, COM RENDIMENTO MINIMO DE 60.000 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	DSI 50F0Z00	2	R$450,00	R$900,00
44	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO SAMSUNG D101, 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS ML2160, 2165, SCX3405, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.500 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	DSI MLT-D101S	100	R$95,00	R$9.500,00
55	CILINDRO DE IMAGEM (TAMBOR) ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO BROTHER DR1000, 1060 , 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA	UND	DSI DR-1060	50	R$84,00	R$4.200,00

	EQUIPAMENTOS BROTHER HL1110, DCP1510, 1617, COM RENDIMENTO MINIMO DE 10.000 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.					
56	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO BROTHER TN1000, TN1060, 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, PARA EQUIPAMENTOS BROTHER HL1110, DCP1510, 1617, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.500 PAGINAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETEMTE, COM DATA DA REALIZAÇÃO MAXIMA DE 180 DIAS.	UND	DSI TN1000/TN1060	300	R$78,00	R$23.400,00
Total do Fornecedor: R$56.140,00						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal e por fiscais designados pelos ordenadores de despesa.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

14.1.1. Os servidores responsáveis pelo recebimento de bens, deverão realizar a entrega dos toners e cartuchos vazios às empresas para a destinação final e solicitar certificado de destinação final.

Paranavaí, 27 de outubro de 2022.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviço Público

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

THAIS MARINA PEREIRA
Gabinete do Prefeito e FUNREBOM

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração Pública

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Jurídico

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de des. Econômico e Turismo

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA
CNPJ 05.808.979/0001-42

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:2AC41364

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.285/2022

Decreto Nº 24285 de 04 de novembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081/2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:** Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 11.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:** Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2251	**Atividade:** Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 6.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 11.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 4 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7715A2DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.391, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA E OBRAS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 509 (484)	Material de Consumo	75.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.39 – 000 (890)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	33.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.073	Manutenção das atividades do interior	
3.3.90.30 – 504 (15540)	Material de Consumo	600.000,00
Total		**708.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022 e da anulação parcial/total de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:
I – excesso de arrecadação do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R$)
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	600.000,00

II – anulação parcial/total de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA E OBRAS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.39 – 509 (490)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	75.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.275	Incentivo a Implantação e Ampliação de Industrias e Unidades Agroindustriais	
4.4.90.52 – 000 (853)	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00
Total		**708.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B857F1D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 38/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão horizontal por antiguidade às servidoras, para efeito de carreira e remuneração, no nível abaixo evidenciado, a contar de 01 de novembro de 2022.

		DE			PARA		
MATR.	**NOME**	**PADRÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**PADRÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
1451	ANGELA CRISTINA PEREIRA	01	02	14	01	02	15
1441	FRANCIELLE MENDES GONÇALVES BARTKO	01	02	14	01	02	15
1431	ISABEL CRISTINA IUBEL	01	02	14	01	02	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 03 de novembro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:C571E2A8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
REPUBLICAÇÃO 2º QUADRIMESTRE DO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.814.463,56	0,00
Pessoal Ativo	3.346.537,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.837.597,27	0,00
Obrigações Patronais	508.939,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	467.926,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	279.096,06	0,00
Pensões	188.830,47	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	-104.783,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-104.783,71	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.919.247,27	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	132.697.079,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.269.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	130.428.079,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.919.247,27**	**3,00**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.825.684,77	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.434.400,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.043.116,29	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 03/nov/2022 as 15h e 10m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Comentários
2 -R E P U B L I C A Ç Ã O em Novembro de 2022.
* Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais = Receita Corrente Líquida ajustada.
Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Disponível em https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=1.
Acesso em 03/11/2022.
* Evolução do Índice de despesa com pessoal apurado em:
2º Quadrimestre de 2022: 3,00%
1º Semestre de 2022: 2,97%

1º Quadrimestre de 2022: 3,02%
* A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal, com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara
(2021 - 2022)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno
(15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:F1203EF6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
REPUBLICAÇÃO 2º QUADRIMESTRE DO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.022

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		130.428.079,49
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.919.247,27	3,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	7.825.684,77	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.434.400,53	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.043.116,29	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-411.331,32	-0,32
Limite definido por Resolução do Senado Federal	156.513.695,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.694.177,49	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	20.868.492,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	9.129.965,56	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 03/nov/2022 as 15h e 13m.		

Comentários
1 - REPUBLICAÇÃO em Novembro de 2022. Fonte da RCL: Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Disponível em https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=1. Acesso em 03/11/2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:982A8BAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA ERRATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 8/2022

ERRATA
ERRATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 8/2022

Considerando que há divirgência entre o Edital e o Projeto Básico (Anexo 1),
resolve:

Artigo Primeiro

Onde se lê:

[...]

ANEXO 1 - ITEM 5.5

DISCRIMINAÇÃO	DIAS CORRIDOS			
	30	**60**	**90**	**120**
Entrega do Relatório de Andamento Nº 01	**X**			
Entrega do Relatório de Andamento Nº 02		**X**		
Entrega do Projeto Básico			**X**	
Entrega do Projeto Executivo				**X**

Leia - se

[...]

DISCRIMINAÇÃO	DIAS CORRIDOS		
	30	**60**	**90**
Entrega do Relatório de Andamento Nº 01	**X**		
Entrega do Relatório de Andamento Nº 02		**X**	
Entrega do Projeto Básico e entrega do Projeto Executivo			**X**

Artigo Segundo

Onde se lê:

[...]

ITEM 9.1

Considerando as especificações e quantitativo estabelecido para o objeto a ser licitado, informo para os devidos fins, que a **Secretaria Municipal de Administração**, na pessoa da Sra. Magna, realizou pesquisa de preço para contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA INTERSEÇÃO EM NÍVEL NA RODOVIA PR-170/PR Km 44+572,07m AO Km 45+335,01m, NO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA-PR.** Após realizar a pesquisa de mercado o mesmo anexou ao processo as 03 (três) pesquisas, e optou pelo valor de R$ **93.933,33 (noventa e três mil novecentos e trinta e três reais e trinta e rês centavos**), apurado através da escolha do preço médio, para cálculo dos valores referenci.

Leia - se

[...]

ITEM 9.1

Considerando as especificações e quantitativo estabelecido para o objeto a ser licitado, informo para os devidos fins, que a **Coordenadora de Projetos e Convênio**, na pessoa da Sra. Magna, realizou pesquisa de preço para contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA INTERSEÇÃO EM NÍVEL NA RODOVIA PR-170/PR Km 44+572,07m AO Km 45+335,01m, NO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA-PR.** Após realizar a pesquisa de mercado o mesmo anexou ao processo as 03 (três) pesquisas, e optou pelo valor de R$ **120.822,40 (Cento e Vinte Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavo**, apurado através da escolha do preço médio, para cálculo dos valores referencia.

Prado Ferreira, 27 de outubro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:6A117A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RESOLUÇÃO Nº 10/2022

INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS/PR, REGOVA A RESOLUÇÃO Nº 01/1991 E DÁ PROVIDÊNCIA CORRELATAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou e a mesa da Câmara promulga a seguinte resolução:

TÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL
CAPÍTULO I - DA SEDE

Art. 1º A Câmara Municipal tem sua sede na Rua R. Vinte e Cinco de Janeiro, 448 – Centro.
Parágrafo Único - Na impossibilidade de seu funcionamento em sua sede, a Câmara Municipal poderá reunir-se, temporariamente em outro local, mediante proposta da Mesa aprovada pela maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO II – DA LEGISLATURA

Art. 2º A Legislatura terá duração de quatro anos, dividida em quatro Sessões Legislativas anuais.

SEÇÃO I – DA SESSÃO PREPARATÓRIA

Art. 3º Precedendo a instalação da Legislatura reunir-se-ão os diplomados, em Sessão Preparatória, até o dia 23 de dezembro do ano vigente, sob a Presidência do mais idoso que tenha exercido cargo na Mesa no mandato anterior ou, na hipótese de inexistir tal situação, do mais votado entre os presentes, na Sede da Câmara Municipal, às 16h00min horas, a fim de ultimarem-se as providências a serem seguidas na Sessão de Instalação da Legislatura.
§ 1º Caberá ao diplomado mais votado a definição da data a ser realizada a Sessão Preparatória.
§ 2º Abertos os trabalhos, o (a) Presidente da Sessão convidará um dos diplomados para compor a Mesa na qualidade de Secretário (a).
§ 3º Composta a Mesa, o (a) Presidente convidará os diplomados presentes a entregarem os respectivos diplomas e as suas declarações de bens.

Art. 4º A Mesa provisória dirigirá os trabalhos da Sessão de Instalação, até a posse dos membros da Mesa.
Parágrafo Único - Os diplomados que desejarem fazer uso da palavra na Sessão de Instalação da Legislatura deverão inscrever-se junto a Mesa ao final da Sessão Preparatória.

SEÇÃO II – DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO

Art. 5º A Sessão de Instalação da Legislatura será realizada no dia 1º de janeiro, às 16h00min horas, independentemente do número de Vereadores, sob a presidência do mais votado entre os presentes.

Art. 6º Lida a relação nominal dos diplomados, o (a) Presidente da Sessão declarará instalada a Sessão Legislativa e, de pé, no que deverá ser acompanhado por todos os presentes, prestará o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, E PROMOVER O BEM GERAL DO POVO E DE QUATRO BARRAS, EXERCENDO, COM PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DE MEU CARGO." e, em seguida, o Secretário designado para esse fim fará a chamada de cada Vereador (a), que declarará: "ASSIM O PROMETO".
§ 1º Prestado o compromisso, lavrar-se-á, em livro próprio, o respectivo termo de posse, que será assinado por todos os Vereadores (as).
§ 2º O Vereador (a) que não tomar posse na Sessão prevista no art. 5º, poderá fazê-lo em até quinze dias corridos após a primeira sessão ordinária da legislatura.
§ 3º Considerar-se-á que renunciou ao mandato o(a) Vereador(a) que não tomar posse no prazo previsto no parágrafo anterior, salvo por motivo de doença, devidamente comprovada, que o impossibilite de comparecer à Câmara.

Art. 7º Instalada a Legislatura e prestado o compromisso, o (a) Presidente dará a palavra aos oradores inscritos na sessão preparatória, pelo tempo máximo de três minutos, encerrando a Sessão em seguida.

SEÇÃO III – DA SESSÃO LEGISLATIVA

Art. 8º A Sessão Legislativa compreenderá dois períodos: de 15 de fevereiro a 15 de julho e de 01 de agosto a 15 de dezembro.
§ 1º As Sessões marcadas para as datas de início ou término dos períodos compreendidos na Sessão Legislativa, serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábado, domingo ou feriado.
§ 2º O início dos períodos em que se dividem as Sessões Legislativas anuais independe de convocação.
§ 3º Os períodos da Sessão Legislativa são improrrogáveis.
§ 4º Os prazos, salvo disposição em contrário, ficam suspensos durante os períodos de recesso legislativo.

TÍTULO II
DOS VEREADORES
CAPÍTULO I - Dos Direitos e Deveres

Art. 9º Os direitos dos Vereadores e Vereadoras estão compreendidos no pleno exercício de seu mandato, observados os preceitos legais e as normas estabelecidas neste Regimento.
Art. 10 São deveres do (a) Vereador (a), além de outros previstos na Lei Orgânica do Município:
I - comparecer, à hora regimental, nos dias designados, às sessões da Câmara Municipal, apresentando, justificativa escrita, à Mesa em caso de ausência. A justificativa deverá ser entregue no prazo máximo de dois dias consecutivos após a sessão.
II - não se eximir de trabalho algum relativo ao desempenho do mandato.
III - dar, nos prazos regimentais, pareceres ou votos, comparecendo, compreendendo e tomando parte nas reuniões das comissões a que pertencer, apresentando, justificativa escrita, à Mesa em caso de ausência. A justificativa deverá ser entregue no prazo máximo de dois dias consecutivos após a reunião.
IV -propor ou levar ao conhecimento da Câmara Municipal, medidas que julgar convenientes aos interesses do Município e de sua população.
V - impugnar medidas que pareçam prejudiciais ao interesse público.
VI - comunicar à Mesa a sua ausência do Município ou País, por tempo superior a 15 (quinze) dias, especificando o seu destino com dados que permitam sua localização.

CAPÍTULO II - Da Perda do Mandato e da Renúncia

Art. 11 A perda do mandato do Vereador, por decisão da Câmara Municipal, dar-se-á, nos casos dos Incisos I, VI e VII, do Artigo 40 da Lei Orgânica, mediante iniciativa da Mesa ou de partido político com representação da Casa, por deliberação de dois terços dos Vereadores(as).
Parágrafo Único - Assegurada ampla defesa, ao disposto neste artigo aplica-se, no que couber, o procedimento previsto no Artigo 146 e seguintes deste regimento.

Art. 12 A perda do mandato de Vereador (a) a ser declarada pela Mesa, de ofício, ou mediante iniciativa de qualquer de seus membros ou partido político com representação na Câmara, com base nos Incisos III, IV, V e VIII do Artigo 40, da Lei Orgânica, obedecerá às seguintes normas:
I – a Mesa Executiva dará ciência, por escrito, ao Vereador (a), do fato ou ato que possa implicar na perda do mandato.
II - no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da ciência, o Vereador (a) poderá apresentar defesa.
III - apresentada ou não a defesa, a Mesa Executiva decidirá a respeito, no prazo de quarenta e oito horas.
IV – a Mesa Executiva tornará públicas suas decisões.

Art. 13 Para efeito do Artigo 40, II, da Lei Orgânica do Município, considera-se procedimento incompatível com o decoro parlamentar:
I – o abuso das prerrogativas asseguradas aos membros da Câmara ou percepção de vantagens indevidas em decorrência da condição de Vereador (a).
II - a transgressão reiterada aos preceitos deste Regimento Interno.
III – a perturbação da ordem nas sessões da Câmara ou nas reuniões das comissões.
IV – o uso, em discursos ou pareceres, de expressões ofensivas aos membros do Legislativo Municipal.
V – o desrespeito à Mesa e atos atentatórios à dignidade de seus membros.
VI – o comportamento vexatório ou indigno capaz de comprometer a dignidade do Poder Legislativo do Município.
VII - atos ou declarações, atentatórios à dignidade ou à honra dos membros da Câmara Municipal.

Art. 14 A renúncia ao mandato far-se-á em ofício dirigido ao Presidente da Câmara.

CAPÍTULO III - Da Convocação de Suplente

Art. 15 Convocar-se-á suplente, imediatamente, em caso de vaga, de licença superior a sessenta dias e no caso de investidura em cargo no Executivo Municipal.
§ 1º Convocado, o (a) suplente deverá tomar posse em cinco dias, salvo doença ou ausência do País, devidamente comprovadas.
§ 2º O (a) suplente tomará posse perante a Câmara Municipal em Sessão Ordinária ou Extraordinária, exceto em período de recesso, quando tomará posse perante a Mesa Executiva.

Art. 16 Salvo justificativa comprovada será atribuída falta ao Vereador (a) que não comparecer à reunião ordinária e/ou comissão, sendo descontado 1/30 avos de seu subsídio por falta.
§ 1º Considera-se motivo justo, para efeito de justificativa de faltas:
I - doença.
II - luto.
III - gala.
IV - desempenho de missões oficiais da Câmara ou do Município.
V - atividades inerentes ao exercício do mandato.
VI - outros, mediante requerimento deferido pela Mesa da Câmara, apresentado no prazo máximo de dois dias consecutivos após a sessão/reunião não comparecida.
§ 2º Considera-se ter comparecido à sessão plenária, o (a) Vereador (a) que assinar a folha de presença no início da sessão, participar da votação das proposições e permanecer em plenário até o encerramento do expediente, conforme controle por painel eletrônico ou, não funcionando este, por chamada nominal.
§ 3º A frequência dos Vereadores às sessões será divulgada por meio eletrônico.

Art. 17 O (a) Vereador (a) poderá licenciar-se:
I - por doença, devidamente comprovada, sem prejuízo de sua remuneração.
II - para tratar de interesse particular, sem remuneração, por prazo não superior a cento e vinte dias corridos por Sessão Legislativa.
§ 1º A Vereadora gestante, poderá licenciar-se, por cento e oitenta dias, sem prejuízo da remuneração.
§ 2º O Vereador poderá licenciar-se, por cinco dias consecutivos, pelo nascimento de filho, sem prejuízo da remuneração.
§ 3º A vereadora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança de até 1 (um) ano de idade poderá licenciar-se, por noventa dias corridos, sem prejuízo da remuneração, para ajustamento do adotado ao novo lar. No caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de um ano de idade, o prazo de que trata este parágrafo será de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 18 A investidura em cargo no Executivo Municipal, independe de licença, considerando-se o investido automaticamente afastado.

Parágrafo Único - No caso previsto neste artigo, o (a) Vereador (a) poderá optar pela remuneração do mandato, devendo ser suportado pelo Executivo o ônus do seu pagamento.

Art. 19 O pedido de licença será feito pelo Vereador(a) em requerimento escrito, efetivando-se após deliberação plenária, em único turno.
§ 1º Encontrando-se o (a) Vereador (a) impossibilitado, física ou mentalmente, de subscrever o requerimento, poderá fazê-lo à liderança de sua bancada, ou não havendo liderança, far-se-á pelo presidente de seu partido, instruindo-o com atestado médico.
§ 2º Durante o recesso legislativo, a licença será concedida pela Mesa, mediante comunicação da decisão aos demais vereadores, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

CAPÍTULO V - Das Lideranças

Art. 20 Líder é o porta-voz de uma representação partidária ou de agrupamento de representações partidárias e intermediários autorizados entre ela ou elas e os órgãos da Câmara Municipal.
§ 1º Cada bancada terá um líder, que poderá escolher um vice-líder para substituí-lo em caso de impedimento ou ausências.
§ 2º Cabe ao líder, dentre outras atribuições previstas neste regimento, indicar membros de sua representação para compor as comissões permanentes, bem como os respectivos substitutos e sucessores.

Art. 21 É facultado ao Prefeito (a) indicar através de ofício dirigido à Presidência, Vereador (a) que interprete o seu pensamento junto à Câmara Municipal.

TÍTULO III
DA MESA
CAPÍTULO I - Da Eleição

Art. 22 Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do Vereador mais idoso, que tenha exercido cargo na mesa, mandato anterior ou, na hipótese de inexistir tal situação, do mais votado entre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, que ficarão automaticamente empossados.

Art. 23 Somente poderão concorrer à eleição, chapas inscritas até vinte minutos depois de aberta a Sessão a que se refere o artigo anterior, perante a Mesa provisória, com candidatos (as) para todos os cargos.
§ 1º Não será aceita inscrição de candidatura avulsa ou de chapa incompleta.
§ 2º Do requerimento de inscrição constarão as assinaturas de todos os componentes da chapa.

Art. 24 A eleição será nominal, realizando-se para todos os cargos da Mesa, num só ato de votação.

Art. 25 Somente poderão ser sufragadas as chapas inscritas em sua integralidade.

Art. 26 Aberta a Sessão e verificada a presença da maioria absoluta, a Presidência prestará esclarecimentos sobre a forma de votação, suspendendo os trabalhos, em seguida, por até vinte minutos, a fim de possibilitar a inscrição das chapas no prazo previsto no “caput” do artigo 23.

Art. 27 A Mesa da Câmara Municipal será eleita pela maioria absoluta dos seus membros. No caso de ocorrer empate, considerar-se-á eleito o vereador mais idoso.

Art. 28 Consideram-se automaticamente empossados os eleitos.

Art. 29 A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente até a última sessão ordinária da sessão legislativa, empossando-se os eleitos em 01 de janeiro.

Art. 30 O mandato da Mesa será de dois anos, autorizada a reeleição para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente, na mesma legislatura.

CAPÍTULO II - Da Composição e Competência

Art. 31 Compete à Mesa, entre outras atribuições:
I - tomar todas as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos.
II - designar Vereadores (as) para missão de representação da Câmara Municipal.
III - propor ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal.
IV - promulgar emendas à Lei Orgânica.
V - conceder licença ou declarar vacância nos casos previstos na Lei Orgânica e neste Regimento.
VI - prestar, no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, informações oficiais, com a devida publicação no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores.

Art. 32 A Mesa será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário (a) e um 2º Secretário (a).
§ 1º Na composição da Mesa será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos com assento na Casa.
§ 2º No impedimento ou ausência do (a) Presidente, do Vice-Presidente, assumirá o cargo o 1º Secretário (a) e, na impossibilidade deste o 2º Secretário (a) e na ausência destes o Vereador (a) mais votado (a) dentre os presentes.

Art. 33 Em caso de vacância de todos os cargos da Mesa, o Vereador (a) mais idoso (a) assumirá a Presidência até nova eleição, que será realizada dentro de cinco dias úteis.

Art. 34 O (a) Vereador (a) ocupante de cargo na Mesa, poderá dele renunciar, através de ofício a ela dirigido, que se efetivará, independente de deliberação do Plenário, a partir de sua leitura em Sessão. Sendo realizada dentro de cinco dias úteis, eleição para preencher o cargo.
Parágrafo Único - O Membro da Mesa para ausentar-se do Município ou do País, por tempo superior a quinze (15) dias, deverá licenciar-se perante a Mesa.

Art. 35 Os membros da Mesa, isoladamente ou em conjunto, são passíveis de destituição mediante resolução aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, assegurada ampla defesa, desde que exorbitem das atribuições a eles conferidas por este Regimento, ou delas se omitam.
§ 1º O início do processo de destituição dependerá de representação subscrita pela maioria absoluta dos (as) Vereadores (as), necessariamente lida em Plenário por qualquer de seus signatários, com os fundamentos de fato e de direito que o embasam.
§ 2º Oferecida a representação, constituir-se-á Comissão Processante, nos termos regimentais, aplicando-se ao procedimento, no que couber, o disposto no artigo 140 e seguintes.

SEÇÃO I - Do Presidente

Art. 36 O (a) Presidente, representante da Câmara Municipal, quando ela haja de se pronunciar coletivamente, dirige seus trabalhos e fiscaliza a sua ordem, na conformidade deste regimento.

Art. 37 São atribuições do (a) Presidente, dentre outras:
I - representar a Câmara em juízo ou fora dele.
II - dar posse aos Vereadores (as).
III- dirigir com suprema autoridade a política interna da Câmara Municipal.
IV - substituir, nos termos da Lei Orgânica, o Prefeito (a) Municipal, em caso de impedimento do Vice-Prefeito (a).
V - presidir a Mesa e praticar os atos que por ela lhe sejam delegados.
VI – a iniciativa de projetos de lei dispondo sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais no orçamento do Poder Legislativo, com recursos indicados pelo Executivo ou mediante anulação parcial ou total de dotações da Câmara.
VII - dirigir os trabalhos da Câmara Municipal relativo à atividade legislativa e fiscalizadora, presidir as Sessões Plenárias e fiscalizar o trabalho das Comissões, praticando todos os atos inerentes a essas atribuições, nos termos deste regimento.
VIII - ordenar a despesa da Câmara Municipal.
IX - quanto às Sessões da Câmara:
a) abri-las, presidi-las, suspendê-las e encerrá-las;
b) manter a ordem, interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
c) conceder a palavra aos Vereadores (as), a convidados especiais, visitantes ilustres, e a representantes de signatários de projeto de iniciativa popular;
d) interromper o orador que se desviar da questão em debate ou faltar com o respeito devido à Câmara ou a qualquer de seus membros, adverti-lo, chamá-lo à ordem, e, em caso de insistência, cassar-lhe a palavra, podendo, ainda, suspender a sessão, quando não atendido e as circunstâncias o exigirem;
e) chamar a atenção do Vereador ou Vereadora, quando esgotar o tempo a que tem direito;
f) decidir as questões de ordem;
g) anunciar a Ordem do Dia e submeter à discussão e votação a matéria dela constante, fazendo constar da mesma a listagem de nomes dos Vereadores que descumprirem com o prazo para apresentação de parecer de projeto no qual funcione como relator, o mesmo para devolução de projeto retirado para vistas, nos termos do Artigo 53; parágrafo único deste Regimento;
h) estabelecer o ponto da questão sobre o qual deve ser feita a votação;
i) anunciar o resultado da votação;
j) fazer organizar, sob sua responsabilidade e direção, a Ordem do Dia da sessão seguinte;
l) determinar a publicação da Ordem do Dia no Diário da Câmara, no prazo regimental;
m) elaborar a redação para a 2ª. discussão e a redação final dos projetos, na conformidade do aprovado; e
n) convocar sessões ordinárias, extraordinárias e solenes nos termos regimentais; e convidar para Sessões Populares.
Parágrafo Único - Escusando-se o Presidente da Câmara de assumir o cargo de Prefeito no caso de impedimento ou vacância do cargo de Vice-Prefeito, e ocorrendo a hipótese prevista no artigo 63, parágrafo único, da Lei Orgânica, serão chamados a assumir, sucessivamente o Vice-Presidente, 1º Secretário (a) e o 2º Secretário (a); se em relação a estes, também ocorrer situação capaz de resultar em inelegibilidade, será chamado o Vereador mais idoso dentre os desimpedidos.
X. Quanto às proposições:
a) aceitá-las, ou, quando manifestamente contrárias à Lei Orgânica e ao Regimento Interno, recusá-las;
b) dar-lhes o encaminhamento regimental, declará-las prejudicadas, determinar seu arquivamento ou sua retirada, nas hipóteses previstas neste Regimento;
c) encaminhar projetos de lei à sanção prefeitural;
d) promulgar leis, nas hipóteses previstas na Lei Orgânica; e
e) baixar Resoluções e Decretos-Legislativos, determinando a sua publicação.

SEÇÃO II - Do Vice-Presidente

Art. 38 O (a) Vice-Presidente substituirá o (a) Presidente no exercício de suas funções, em caso de impedimento ou ausência.

SEÇÃO III - Dos Secretários

Art. 39 São atribuições do 1º Secretário (a), além de outras previstas neste regimento:
I. verificar e declarar a presença dos Vereadores e Vereadoras às Sessões Plenárias.
II. ler a matéria do expediente.
III. anotar as discussões e votações.
IV. fazer a chamada dos Vereadores (as) nos casos previstos neste regimento.
V. fiscalizar a elaboração de atas, assinando-as, juntamente com o Presidente.
VI. secretariar a Mesa.
VII. substituir o (a) Presidente na ausência do (a) Vice.

Art. 40 São atribuições do 2º Secretário (a):
I. ler a ata da Sessão anterior.
II. fazer o assentamento dos votos, nas eleições.
III. assinar, depois do 1º Secretário (a), as atas das sessões.
IV. integrar, como membro, a Mesa.

V. substituir o 1º Secretário (a), em sua ausência.

CAPÍTULO III - Da Segurança Interna da Câmara

Art. 41 A segurança do edifício da Câmara Municipal compete à Mesa, sob a direção do (a) Presidente.
Parágrafo Único - A segurança poderá ser feita pela Guarda Municipal, por integrantes do serviço próprio da Câmara, ou por entidade contratada, habilitada à prestação de tal serviço.

Art. 42 Qualquer cidadão poderá assistir às sessões, desde que guarde silêncio e respeito, sendo compelido a sair imediatamente do edifício, caso perturbe os trabalhos com aplausos ou manifestações de reprovação e não atenda à advertência do (a) Presidente.
Parágrafo Único - Quando o (a) Presidente não conseguir manter a ordem por simples advertências, deverá suspender a sessão, adotando as providências cabíveis.

Art. 43 Revelando-se ineficazes as providências adotadas pela Presidência, aquele que perturbar a ordem dos trabalhos, desacatar a Mesa, os Vereadores e Vereadoras ou os servidores em serviço, será detido e encaminhado à autoridade competente.

Art. 44 Na parte reservada do recinto do Plenário, durante as sessões, só serão admitidos os Vereadores e Vereadoras, servidores em serviço e convidados.

Art. 45 É proibido o porte de arma no recinto do Plenário.
§ 1º Compete à Mesa fazer cumprir as determinações deste artigo, mandando desarmar e prender quem as transgredir.
§ 2º Quanto ao Vereador e Vereadora, a constatação do fato será considerada conduta incompatível com o decoro parlamentar.

TÍTULO IV
DA MESA EXECUTIVA E DAS COMISSÕES
CAPÍTULO I - Da Mesa Executiva

Art. 46 A Mesa Executiva é o órgão colegiado permanente de direção administrativa e financeira da Câmara Municipal, composta pelo (a) Presidente, 1º Secretário (a) e 2º Secretário (a).

Art. 47 Compete-lhe, entre outras atribuições:
I. a iniciativa privativa de projetos de Lei e de Resolução que disponham sobre a organização dos serviços da Câmara, criação, extinção e alteração de cargos e fixação dos respectivos vencimentos e vantagens dos servidores da Câmara, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
II. a iniciativa de Decretos Legislativos;
III. dispor, mediante ato administrativo próprio, sobre a execução orçamentária no âmbito da Câmara Municipal.
IV. nomear, promover, conceder gratificações, licenças, colocar em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir servidores da Câmara, nos termos da lei.
V. decidir sobre os negócios jurídicos necessários ao funcionamento da Câmara Municipal.
VI. expedir atos normativos quanto aos assuntos da administração interna do Legislativo.
VII. prestar, anualmente, contas da gestão financeira e patrimonial da Câmara Municipal.
VIII. elaborar a proposta parcial da Câmara Municipal a ser incluída na Lei Orçamentária do Município.
IX. apresentar o relatório anual de atividades da Câmara Municipal, perante o Plenário, na última sessão ordinária da sessão legislativa;
Parágrafo Único - Os atos correspondentes às atribuições previstas nos incisos, VI a VIII deste artigo, serão praticados pelo Presidente, na conformidade das diretrizes estabelecidas pela Mesa Executiva.

CAPÍTULO II - Das Comissões Permanentes

Art. 48 As Comissões Permanentes são órgãos colegiados destinados ao estudo técnico das matérias submetidas à Câmara Municipal, emitindo pareceres sobre elas.

Art. 49 São Comissões Permanentes:
I. a Comissão de Justiça e Redação.
II. a Comissão de Orçamento e Finanças.
III. a Comissão de Políticas Públicas e Administração.
IV. a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Social e Família.
V. a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Segurança Pública.
Art. 50 Cada Comissão será composta por três membros, respeitando-se a proporcionalidade partidária.
§ 1º. A composição das Comissões Permanentes se dará às 10h00min do 1º dia útil imediato ao da eleição da Mesa Diretora.
§ 2º. A indicação dos componentes de cada Comissão Permanente caberá aos Líderes de bancada.
§. 3º. Caberá a cada Agremiação Partidária a indicação de seus líderes até 31 de dezembro do ano da composição da Mesa Diretora.
§ 4º. O (a) Presidente da Câmara não poderá fazer parte das Comissões, em virtude das suas atribuições frente à Presidência do Poder Legislativo.
§ 5º. Caso as indicações ultrapassem o número máximo de membros para compor uma mesma comissão, a reunião será suspensa por dez minutos, a fim de que os líderes de bancada se reúnam e debatam sobre o assunto.
§ 6º. Não sendo possível um acordo entre os líderes de bancada, a escolha se dará através do processo de votação nominal entre os Vereadores Presentes, os quais deverão escolher os três membros que permanecerão na Comissão.
I. A votação será encaminhada primeiramente pelos Líderes de Bancada e na sequência pelos demais Vereadores (as), obedecendo sempre à ordem alfabética.
§ 7º. Finalizada as composições das Comissões permanentes, serão elas homologadas pela Mesa Executiva da Câmara, considerando-se automaticamente empossados os seus integrantes.
§ 8º. Os membros das Comissões Permanentes serão escolhidos para as integrar por período de dois anos, permitida a recondução dos Vereadores (as) para a mesma Comissão nos anos subsequentes.
§ 9º. Caberá aos membros de cada Comissão Permanente, a escolha de seu Presidente através do processo de votação.
I. Havendo interesse de todos os membros pela Presidência a escolha se dará através de sorteio.

§ 10 As reuniões das Comissões Permanentes serão públicas e marcadas em dias e horários que não interfiram nos trabalhos das sessões plenárias e das demais comissões, observado que:
I - o quórum mínimo para abertura dos trabalhos das reuniões deliberativas será de maioria absoluta dos membros que compõem a comissão, devendo ser observado este mesmo quórum para as deliberações.
II - até a primeira reunião ordinária de cada comissão deverão ser definidos:
o dia e o horário das reuniões;
prazo mínimo para disponibilização de pauta;
tolerância de atraso para que se alcance o quórum necessário à abertura dos trabalhos; e
demais assuntos pertinentes.
§ 11 No caso de impossibilidade de funcionamento das Comissões Permanentes nas dependências da Câmara Municipal, o Presidente poderá, mediante Ato, determinar a realização de reuniões deliberativas em ambiente virtual observando-se, no que couber, o disposto no Capítulo XII deste Regimento.

Art. 51 Compete:
I - a Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais e os de técnica legislativa de todas as proposições, salvo as exceções previstas neste regimento.
II - a Comissão de Orçamento e Finanças:
a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívida, acompanhamento de todo o processo licitatório até o final da entrega dos produtos ou serviços licitados, que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no patrimônio municipal;
b) privativamente, os projetos do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e da prestação de contas do Município; e
c) as atividades de controle externo previstas no art. 15, IV da Lei Orgânica.
III - a Comissão de Políticas Públicas e Administração: matéria relacionada com a política de desenvolvimento urbano, via e obras públicas, comércio, indústria e turismo, de abastecimento e defesa do consumidor, de saneamento básico, da habitação, do patrimônio histórico e cultural e demais campos de atuação do Município, bem como, matéria relacionada com a estrutura e atribuições dos órgãos e entidades da administração municipal e matéria relacionada com os servidores públicos municipais, inclusive seu regime previdenciário.
IV - a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Social e Família: compete matéria relacionada com a Educação, a cultura, assistência social, o esporte, o lazer, a família, a criança, o adolescente, a mulher e o idoso.
V - a Comissão de Saúde, assistência Social, Meio Ambiente e Segurança Pública: compete matéria relacionada a política de saúde, do meio ambiente, agricultura e da segurança pública.
§ 1º Matéria sujeita à apreciação das Comissões será instruída pelo parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
§ 2° Na instrução serão sugeridas as modificações necessárias ao projeto, oportunidade em que serão abordados os aspectos jurídicos pertinentes, os de técnica legislativa e de redação, visando sua correção.
§ 3° Com a Instrução da Assessoria Jurídica, a matéria será apreciada pela Comissão de Justiça e Redação para exame da admissibilidade do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade àLei Orgânicae ao Regimento, bem como para indicação das demais comissões competentes para análise da matéria, ainda que não sugeridas pela Assessoria Jurídica.

Art. 52 Salvo exceções previstas neste Regimento, cada comissão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para exarar parecer, prorrogável, por mais 10 (dez) dias úteis, pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento fundamentado.
§ 1º O prazo previsto neste artigo é contado da data em que a matéria der entrada na Comissão;
§ 2º Findo o prazo, a matéria deverá ser encaminhada à Comissão que deve pronunciar-se em sequência, ou à Presidência, para incluí-la na Ordem do Dia.
§ 3º Pedido de informações dirigido ao Executivo Municipal ou diligência imprescindível ao estudo da matéria, desde que solicitada através da Mesa, suspendem o prazo previsto no “caput” deste artigo;
§ 4º Para matéria com pedido de urgência do Executivo, o prazo para exarar parecer será de 5 (cinco) dias úteis, comum a todas as comissões que devem se pronunciar.

Art. 53 Em cada Comissão será adotado o seguinte procedimento:
I – o (a) Presidente da Comissão designará relator, em quarenta e oito horas.
II – o (a) Relator (a) terá prazo de dez (10) dias úteis para exarar seu Parecer.
III - cada membro Comissão, se solicitar, terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para vistas da matéria.
Parágrafo Único - Os prazos previstos no presente artigo deverão ser rigorosamente obedecidos, sob pena de comunicação obrigatória da respectiva comissão à Mesa da Câmara, no primeiro dia subsequente ao atraso na entrega do projeto, para, nos termos do artigo 37, IX, g, seja seu nome publicado na listagem ali mencionada;

Art. 54 Parecer é o pronunciamento de Comissão sobre qualquer matéria sujeita ao seu estudo.

Art. 55 A manifestação do relator da matéria será submetida, em reunião, aos demais membros da Comissão, e acolhida como Parecer, se aprovada pela maioria absoluta.
§ 1º O voto, em face da manifestação do relator, poderá ser favorável, contrário ou favorável com restrições, devendo, nos dois últimos casos, vir acompanhado, por escrito, das razões que o fundamentam, em separado.
§ 2º O voto em separado que for acompanhado pela maioria da Comissão, passa a constituir o seu Parecer.
§ 3º Não acolhidos pela maioria o voto do (a) relator (a) ou voto em separado, novo relator será designado pelo Presidente da Comissão.

Art. 56 Se o Parecer da Comissão de Justiça e Redação for contrário à matéria, adotar-se-á o seguinte procedimento:
I - se sanável o defeito que fundamenta o Parecer contrário, poderá o autor ou a própria Comissão supri-lo, propondo emenda, seguindo o processamento indicado neste Regimento.
II - se insanável o defeito, a matéria, após publicação do parecer, será arquivada, ressalvado ao seu autor, com o apoio de um terço dos membros da Câmara, ou ao Prefeito, em projetos de sua iniciativa, solicitar à Mesa que submeta o Parecer à deliberação do Plenário.
III - no caso do inciso anterior, se o Plenário aprovar o Parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação, será a matéria definitivamente arquivada; se rejeitar o Parecer, retornará a matéria ao seu trâmite normal.

CAPÍTULO III - Das Comissões Temporárias

Art. 57 Temporárias são as Comissões que se extinguem ao término da legislatura ou logo que tenham alcançado o seu objetivo.
Parágrafo Único - São Comissões temporárias, as Especiais, as de Inquérito, as de Ética e as Processantes, estas, conforme art. 140 e seguintes.

Art. 58 As Comissões Especiais destinam-se ao estudo de problemas municipais que exijam uma tomada de posição da Câmara, e serão compostas por até 05 (cinco) membros respeitando a proporcionalidade partidária.
§ 1º Não sendo possível a composição de acordo com a proporcionalidade partidária, as vagas poderão ser preenchidas por indicação de comum acordo entre os líderes de bancada, ou através de sorteio.
§ 2º As Comissões Especiais serão constituídas por deliberação do Plenário, a requerimento de um terço dos Vereadores, em que se indicarão os fundamentos do pedido, o objetivo e o prazo de duração dos trabalhos.

Art. 59 As Comissões de Inquérito, criadas mediante requerimento de um terço dos Vereadores, independentemente de parecer e deliberação do Plenário, destinam-se à apuração de fato determinado e por prazo certo, e serão compostas por até 05 (cinco) membros respeitando a proporcionalidade partidária.
§ 1º Constituída a Comissão de Inquérito, cabe-lhe requisitar, por intermédio da Mesa Executiva, os servidores do Quadro da Câmara necessários aos trabalhos ou a designação de técnicos e peritos que possam cooperar no desempenho de suas atribuições.
§ 2º Em sua primeira reunião, a Comissão elegerá seu Presidente e seu relator.
§ 3º Até quinze dias de sua instalação, a Comissão submeterá à decisão do Plenário da Câmara, solicitação de prazo necessário à ultimação de seus trabalhos, cabendo a essa decisão à Mesa Executiva, "ad-referendum" do Plenário, durante o recesso legislativo.
§ 4º No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar as diligências que reputar necessárias, ouvir acusados, inquirir testemunhas, solicitar informações e requisitar documentos.
§ 5º Não se constituirá Comissão de Inquérito, enquanto três outras estiverem em funcionamento.
§ 6° A Comissão de Inquérito redigirá suas conclusões em forma de relatório que, conforme o caso, alternativa ou cumulativamente, conterá sugestões, recomendações à autoridade administrativa competente, terminará pela apresentação de projeto, ou concluirá pelo encaminhamento ao Ministério Público, para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos investigados.

Art. 60 A Comissão de Ética, será composta por até 05 (cinco) membros indicados pelas Lideranças das Bancadas, sempre que possível observada a proporcionalidade partidária, de ofício ou atendendo a representação, após o procedimento em que ensejará ampla defesa ao acusado, poderá propor à Mesa que inicie o processo de julgamento por infração prevista neste artigo, para aplicação das seguintes penalidades, atendendo a maior ou menor gravidade de infração ou a existência de atenuantes ou agravantes:
I - advertência.
II - suspensão do exercício do mandato, por período não superior a noventa (90) dias.
III - perda do mandato.
§ 1º A penalidade de advertência será aplicada observado, no que couber, o disposto nos artigos 141 e seguintes deste regimento, pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara.
§ 2º A penalidade de suspensão será aplicada observado, no que couber, o disposto nos artigos 141 e seguintes deste Regimento, pelo voto de dois terços (2/3) dos membros da Câmara.
§ 3º A reincidência em infração a que se aplicou pena de advertência será considerada como agravante, devendo a Comissão solicitar à Mesa, que submeta ao plenário a penalidade de suspensão ou perda do mandato.
§ 4º A proposta de abertura de julgamento por infração prevista neste artigo deverá conter os fatos determinados que lhes deem causa.
§ 5º O prazo para a Comissão de Ética concluir o trabalho sobre o fato que o determinou, é de quarenta (40) dias contados do recebimento da representação ou da notícia do fato, prazo que poderá ser prorrogado por solicitação da Comissão ao Plenário, uma única vez por igual.
§ 6º Para cada fato que exigir pronunciamento da Comissão de Ética, será eleito um (a) Presidente e um Relator (a), no prazo de cinco dias do recebimento da representação ou da notícia do fato.
§ 7º Deverá declarar-se impedido de participar da Comissão o membro a que se imputar fato que esteja em exame, ou seu parente até terceiro grau, caso em que outro Vereador será indicado pela Liderança da respectiva bancada.

TÍTULO V
DAS SESSÕES PLENÁRIAS
CAPÍTULO I - Disposições Gerais

Art. 61 As Sessões Plenárias da Câmara Municipal serão públicas classificando-se em preparatórias, ordinárias, extraordinárias e solenes.
§ 1º Preparatórias são as que precedem a instalação da legislatura.
§ 2º Ordinárias são as realizadas em datas e horários previstos neste regimento, independente de convocação.
§ 3º Extraordinárias são as realizadas em hora diversa da fixada para as ordinárias, mediante convocação, para apreciação da matéria em Ordem do Dia.
§ 4º Solenes são as convocadas para instalar a legislatura, dar posse ao (a) Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a), comemorar fatos históricos, dentre os quais o aniversário de emancipação política do Município, e para proceder à entrega de honrarias e outras homenagens que a Câmara entender relevantes.
§ 5º Havendo viabilidade técnica, as Sessões serão transmitidas em sinal aberto de teledifusão e/ou na internet pela TV Câmara e/ou páginas oficiais da Câmara na rede mundial de computadores, disponibilizando a tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Art. 62 As Sessões Ordinárias terão início às 18:00hs, com duração de no máximo de três horas, às segundas-feiras de cada semana.

Art. 63 As Sessões Extraordinárias e Solenes serão convocadas pelo (a) Presidente, de ofício, ou por deliberação da Câmara, a requerimento de qualquer Vereador (a).
§ 1º O (a) Presidente fixará com antecedência a data, a hora e a Ordem do Dia da sessão extraordinária, comunicando à Câmara, em sessão ou através do Diário da Câmara.
§ 2º A duração das sessões extraordinárias será a mesma das ordinárias.

Art. 64 O prazo de duração das sessões é prorrogável, por deliberação da Câmara, a requerimento verbal de qualquer Vereador (a), desde que esteja presente, pelo menos a maioria absoluta dos Vereadores.
Parágrafo Único - Não cabe prorrogação da sessão, no horário destinado às explicações pessoais.

Art. 65 As sessões poderão ser suspensas para:

I - preservação da ordem.
II - permitir, quando necessário, que a Comissão apresente parecer sobre matéria em deliberação.
III - entendimento de lideranças sobre matéria em discussão.
IV - recepcionar visitantes ilustres.
Parágrafo Único - O tempo de suspensão não será computado na duração da sessão.

Art. 66 A sessão será encerrada à hora regimental, ou:
I - por falta de quórum regimental, para o prosseguimento dos trabalhos.
II - quando esgotada a matéria da Ordem do Dia e não houver oradores para explicações pessoais.
III - em caráter excepcional, por motivo de luto pelo falecimento de autoridade ou pessoa notoriamente grata à comunidade, ou por calamidade pública, em qualquer fase dos trabalhos, por deliberação do Plenário.
IV - por tumulto grave, para a tomada imediata das providências cabíveis.

CAPÍTULO II - Das Sessões Ordinárias e Extraordinárias

Art. 67 As Sessões Ordinárias e Extraordinárias compor-se-ão de três partes:
I - expediente.
II - ordem do dia.
III - explicações Pessoais.

SEÇÃO I - Do Expediente

Art. 68 A partir da hora fixada para o início da sessão, com a presença de, no mínimo, um terço dos Vereadores (as), o Presidente declará-la-á aberta, iniciando o Expediente, que terá a duração máxima de uma hora.
§ 1º Não se verificando o quórum de presença, o Presidente aguardará durante 15 (quinze) minutos que ele se complete, não se computando esse tempo no prazo de duração da sessão.
§ 2º Se persistir a falta de número, o Presidente declarará que não pode haver sessão, determinando a atribuição de falta aos ausentes para os efeitos legais.

Art. 69 O Expediente será composto da seguinte forma:
§ 1º Na primeira parte, com duração máxima de 30 (trinta) minutos, destina-se:
I. leitura e aprovação da ata, nos termos deste Regimento.
II. leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa.
§ 3º Encerrada a leitura do sumário das proposições, nenhuma outra poderá ser apresentada, ressalvadas as exceções previstas neste Regimento.
§ 2º Na segunda parte, com duração máxima de 30 (trinta) minutos, para o uso da palavra dos Vereadores (as) inscritos em livro próprio, por uma única vez, durante cinco minutos improrrogáveis, a fim de tratar de assunto de sua livre escolha.
SEÇÃO II - Da Ordem do Dia

Art. 70 Findo o tempo destinado ao Expediente e constatada a presença da maioria absoluta dos Vereadores (as), passar-se-á à Ordem do Dia.

Art. 71 A Ordem do Dia será elaborada pela Presidência e publicada, no Diário da Câmara, com antecedência de 24 horas, com a devida ciência aos vereadores (as).

Art. 72 O (a) Presidente determinará a leitura, pelo 1º Secretário (a), da súmula da matéria a ser apreciada constante da Ordem do Dia, anunciará o início e encerramento da discussão, comandará a votação e declarará a matéria aprovada ou rejeitada de acordo com o resultado apurado.

Art. 73 A Ordem do Dia poderá ser alterada com inversão da pauta, por deliberação do Plenário, a requerimento verbal de qualquer Vereador (a).

Art. 74 A Ordem do Dia somente poderá ser interrompida por assunto urgente ou pelo término do tempo regimental sem que tenha havido sua prorrogação.

Parágrafo Único - Por assunto urgente, entende-se aquele capaz de se tornar ineficaz se deixar de ser imediatamente tratado.

SEÇÃO III - Das Explicações Pessoais

Art. 75 Terminada a Ordem do dia, presente, no mínimo, um terço dos Vereadores (as), o tempo restante da Sessão será destinada às explicações pessoais.

Art. 76 Explicação Pessoal é a manifestação de Vereador (a) sobre atitudes pessoais por ele ou por outros Vereadores (as) assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Parágrafo único - No horário destinado as explicações pessoais, o Vereador terá o prazo de três minutos para manifestar-se, devendo inscrever-se em livro próprio, antes do término da Ordem do Dia.
I - a critério da Presidência poderá ser concedido 01 (um) minuto para que o Vereador possa concluir o seu pronunciamento.
II - a ordem em que os Vereadores (as) farão uso da palavra, será determinada por ordem de inscrição.
III - o (a) Presidente decidirá imediatamente à vista de requerimento verbal que solicite a concessão da palavra a Vereador (a), quando este (a) for citado (a) de forma pejorativa, e não tenha se inscrito com antecedência.

Art. 77 Findos os trabalhos, o (a) Presidente declarará encerrada a sessão, convocando os vereadores para a sessão seguinte.

CAPÍTULO III - Dos Debates

Art. 78 Os debates devem realizar-se em ordem e solenidade próprias da dignidade do Legislativo, não podendo o (a) Vereador (a) fazer o uso da palavra sem que o Presidente a conceda.

§ 1º Os (as) Vereadores (as) deverão permanecer em seus respectivos lugares, no decorrer das Votações.
§ 2º O Orador (a), ao iniciar, dirigirá a palavra ao Presidente e aos (as) demais Vereadores (as).
§ 3º Nenhuma conversação será permitida no recinto do Plenário em tom que dificulte os debates.

Art. 79 O (a) Vereador (a) poderá falar:
I. Por três minutos, sem apartes.
a) para opor restrições à Ata;
b) se autor da proposição ou líder de bancada, para encaminhar a votação;
c) para explicação pessoal.
II. Por cinco minutos, com apartes para:
a) formular questão de ordem ou pela ordem;
b) discutir projetos e proposições que dependam de deliberação do Plenário; e
c) para discutir matéria não prevista neste regimento.
III - Por cinco minutos, sem apartes, para tratar de assunto de sua livre escolha durante o Expediente.
§ 1º O tempo de que dispuser o Vereador (a) começará a ser contado do instante em que lhe for dada a palavra.
§ 2º Quando o (a) orador (a) for interrompido em seu pronunciamento, exceto por aparte concedido, o prazo de interrupção não será computado no tempo que lhe cabe.

Art. 80 É vedado ao Vereador (a) desviar-se da matéria em debate quando estiver com a palavra ou aparteando.

Art. 81 O (a) Vereador (a) poderá ter seu pronunciamento interrompido:
I - para comunicação importante e inadiável à Câmara.
II - para recepção de visitantes ilustres.
III - para votação de requerimento de prorrogação da sessão por ter transcorrido o tempo regimental.
IV - para formulação de questão de ordem ou pela ordem.

Art. 82 Aparte é a intervenção breve e oportuna para a indagação, esclarecimento ou contestação a pronunciamento do Vereador (a) que estiver com a palavra, desde que não ultrapasse 03 (três) minutos.
§ 1º O (a) Vereador (a), para apartear, deverá solicitar permissão ao Orador (a), permanecendo sentado.

Art. 83 Não é permitido aparte:
I - palavra do (a) Presidente, quando na direção dos trabalhos.
II - quando o (a) Orador (a) não o permitir, tácita ou expressamente.
III - paralelo ou cruzado.
IV - nas demais hipóteses previstas neste Regimento.

Art. 84 Em qualquer fase dos trabalhos da sessão, poderá o Vereador (a) falar "pela ordem", para reclamar a observância de norma deste regimento.
Parágrafo Único - O (a) Presidente não poderá recusar a palavra ao Vereador (a) que a solicitar "pela ordem", mas poderá interrompê-lo e cessar-lhe a palavra se não indicar desde logo o artigo regimental desobedecido.
Art. 85 Toda dúvida na aplicação do disposto neste regimento pode ser suscitada em "Questão de Ordem".
§ 1º É vedado formular simultaneamente mais de uma "Questão de Ordem".
§ 2º As "Questões de Ordem" claramente formuladas serão resolvidas definitivamente pelo Presidente imediatamente, ou dentro de vinte e quatro horas.

CAPÍTULO IV - Do Recurso das Decisões da Presidência

Art. 86 Das decisões da Presidência, cabe recurso ao Plenário.
Parágrafo Único - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo quando a decisão versar sobre recebimento de emenda, caso em que, o projeto respectivo terá sua votação suspensa até decisão, pelo Plenário, do recurso interposto.

Art. 87 O recurso deve ser interposto por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da decisão, salvo em caso de decisão sobre o recebimento de emenda, em que poderá ser feito verbalmente.
§ 1º No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o (a) Presidente poderá rever a decisão recorrida, ou, caso contrário, encaminhar o recurso à Comissão de Justiça e Redação.
§ 2º A Comissão de Justiça e Redação emitirá parecer sobre o recurso, em quarenta e oito horas.
§ 3º O recurso e o parecer serão imediatamente publicados no Diário da Câmara e incluídos na pauta da Ordem do Dia para apreciação Plenária, em turno único, sendo a decisão deste, definitiva.

CAPÍTULO V - Das Atas

Art. 88 De cada Sessão Plenária lavrar-se-á ata, da qual constará uma exposição resumida dos trabalhos, contendo, obrigatoriamente, os nomes dos Vereadores (as) presentes à hora de início da sessão e no início da ordem do dia.
§ 1º A ata será submetida à apreciação do Plenário em sessão ordinária.
I - não havendo restrições à Ata, o (a) Presidente declará-la-á aprovada.
II - havendo impugnação considerar-se-á a ata aprovada com restrições, que constarão na ata da Sessão em que tiver sido feita a impugnação.
III - poderá ser dispensada a leitura da ata, desde que esta seja publicada no Diário da Câmara.
§ 2º A Ata será assinada pelo (a) Presidente e pelos 1º e 2º Secretários (as).
§ 3º Não havendo quórum para realização da sessão, será lavrado termo de ata, nele constando o nome dos (as) Vereadores (as) que se fizerem presentes e o expediente despachado.
§ 4º Não sendo possível a transcrição da ata por problemas técnicos, lavrar-se-á um termo de ata, constando os nomes dos (as) Vereadores (as) presentes à hora de início da sessão e a matéria da ordem do dia.
§ 5º A correção de atas publicadas será feita por meio de publicação de errata.
§ 6º Aplica-se o disposto neste capítulo, no que couber, às audiências públicas e reuniões de comissões.

CAPÍTULO VI - Da Tribuna Livre

Art. 89 A "Tribuna Livre" é o espaço disponibilizado em Sessão Ordinária, para manifestação de entidade regularmente inscrita, sobre assuntos de interesse coletivo do município, vedada manifestação de caráter pessoal.
§1° Qualquer entidade, empresa, agremiação, conselho municipal, sindicato ou outra instituição de representação coletiva, desde que legalmente estabelecida e regular no Município de Quatro Barras, poderá solicitar através de requerimento o uso da "Tribuna Livre", sendo proibido seu uso para fins políticos e partidários e observados os requisitos e condições estabelecidas nas disposições seguintes:
I - fica reservada para uso da "Tribuna Livre" conforme disposto nesta resolução a última sessão ordinária de cada mês.
II - para fazer uso da "Tribuna Livre" a instituição interessada deverá se inscrever através de requerimento, que será colocado em discussão e votação pelos vereadores (as).
III - a instituição interessada deverá apresentar requerimento escrito justificando e expondo o assunto que será tratado, com antecedência de 10 (dez) dias úteis, instruído de cópia dos seguintes documentos: Estatuto, Ata de eleição da atual Diretoria e C.N.P.J..
IV - aquele que fará uso da palavra deve pertencer a instituição comprovando o vínculo com encaminhamento prévio dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
V - o (a) orador (a) da instituição representa e assume a responsabilidade em caso de desrespeito e abusos praticados no uso da "Tribuna Livre", podendo responder civil e criminalmente pelos seus atos.

Art. 90 Nas Sessões Ordinárias em que houver entidade inscrita para uso da palavra será adotada a seguinte ordem de procedimentos:
I - apreciação da Ata da Sessão anterior.
II - leitura do expediente.
III - comunicações da Presidência.
IV - pronunciamento do representante da instituição sobre o tema em pauta.

Art. 91 Para a exposição do tema o representante da instituição irá dispor do tempo máximo de 05 (cinco) minutos prorrogável por igual período, podendo ser interrompido a critério da presidência.
§1° O uso da "Tribuna Livre" deverá obedecer aos princípios éticos e morais aplicáveis aos Vereadores (as) desta Colenda Casa de Leis, vedando-se o uso de expressões caluniosas, ofensivas ou que atentem a moral e aos bons costumes.
§2° Poderão fazer uso da "Tribuna Livre" 02 (duas) entidades por mês, conforme disposto no Art. 89° §1°- I, obedecendo rigorosamente à ordem de inscrição.
§3° A instituição que fizer uso da "Tribuna Livre" só poderá se inscrever novamente, após 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua atuação.

Art. 92 Cabe ao Presidente à condução da "Tribuna Livre", concedendo e retirando a palavra ou tomando qualquer medida que se fizer necessária para o bom andamento dos trabalhos.
§1° Não será permitida a substituição em caso de ausência do (a) orador (a) inscrito, devendo a instituição efetuar nova inscrição de acordo com o disposto no Art. 91, §3°.
§2° A instituição inscrita que deixar de comparecer duas vezes consecutivas, não terá mais direito à inscrição na legislatura por período de 02 (dois) anos.

Art. 93 Não será permitido o uso da "Tribuna Livre" em ano de eleições municipais.

Art. 94 É vedada manifestação de terceiros em relação ao assunto tratado ou para tratar de assuntos estranhos ao tema em pauta.

TÍTULO VI
DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA
CAPÍTULO I - Das Proposições

Art. 95 Proposição é a forma com que é apresentada toda matéria sujeita à apreciação da Câmara, suas comissões, da Mesa e da Presidência, comportando as seguintes espécies:
I - projetos, contendo propostas de Emenda à Lei Orgânica, de Lei Complementar, de Lei Ordinária, de Decreto Legislativo ou Resolução.
II - indicações
III - requerimentos.
IV - emendas.
V - moção de Louvor, Repúdio e Pesar.
VI - pedido de Providências
§ 1º Moção de Louvor e Repúdio estará sujeita a deliberação do Plenário.
I - moção de Louvor limita-se apenas duas por vereador (a) a cada período.
§ 2º Emenda é proposição acessória.

Art. 96 A Mesa manterá sistema de controle da apresentação das proposições, de que conste o dia e hora de entrada.

Art. 97 A Mesa não receberá proposição:
I - que contrarie clara e evidentemente norma constitucional, da Lei Orgânica do Município ou deste Regimento.
II - que, exigindo forma escrita, não estejam acompanhadas de justificativa, não estejam assinadas pelo seu autor, ou não contenham adesões exigidas, nos termos da Lei Orgânica ou deste regimento.
III - que contenha matéria vencida, entendida esta como aquela que seja idêntica ou semelhante à outra, já aprovada ou rejeitada.
§ 1º Não se considera matéria vencida, para os efeitos do Inciso III deste artigo, projeto revogado total ou parcialmente lei, decreto legislativo ou resolução.
§ 2º Os projetos em trâmite cuja autoria singular pertença a Vereador que tenha renunciado ou perdido o respectivo mandato serão automaticamente arquivados.

Art. 98 Apresentada proposição com matéria idêntica ou semelhante a outra em tramitação, prevalecerá a primeira apresentada, sendo-lhe anexadas as posteriores.
§ 1º Idêntica é a matéria de igual teor ou que, ainda que redigida de forma diferente, dela resultem iguais consequências.
§ 2º Semelhante é a matéria que, embora diversa a forma e diversas as consequências, aborde assunto especificamente tratado em outra.

§ 3º No caso de identidade, considerar-se-á prejudicada a proposição apresentada depois da primeira, determinando a Presidência ou a Comissão de Justiça e Redação o seu arquivamento.
§ 4º No caso de semelhança, a proposição posterior será anexada à anterior, para servir de elemento de auxílio no estudo da matéria, pelas Comissões Permanentes.

Art. 99 Ressalvadas as exceções previstas na Lei Orgânica, em Lei Complementar ou neste regimento, nenhuma proposição será objeto de deliberação do Plenário sem parecer das comissões competentes.

Art. 100 A proposição poderá ser retirada pelo autor mediante requerimento verbal ou escrito à Mesa, que não dependerá de deliberação do Plenário, desde que não tenha sido submetida à primeira votação.

Art. 101 Quando, por extravio ou retenção indevida, não for possível o andamento da proposição, a Mesa mandará reconstituir o processo respectivo pelos meios a seu alcance e providenciará a sua ulterior tramitação.

SEÇÃO I – Dos Projetos

Art. 102 Os projetos serão articulados segundo a técnica legislativa, com ementa elucidativa de seu objeto, redigidos de forma clara e precisa, não podendo conter artigos com matéria em antagonismo ou sem relação entre si.

Art. 103 Desde que os projetos estejam devidamente instruídos com pareceres das Comissões competentes, serão mandados a publicação e incluídos na Ordem do Dia, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do último parecer.
§1º Findo o prazo previsto no "caput" deste artigo a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, tento preferência sobre as demais matérias, salvo exceções previstas neste regimento ou na Lei Orgânica.

SEÇÃO II - Das indicações

Art. 104 Indicação é a proposição por meio da qual o (a) Vereador (a) poderá sugerir ao Poder Executivo a criação de uma lei, através do envio de projeto de lei sobre matéria de sua exclusiva iniciativa, ou ainda a realização de ato administrativo ou de gestão.

SEÇÃO III - Dos Requerimentos

Art. 105 Requerimento é a proposição dirigida à Mesa ou ao Presidente, por qualquer Vereador (a) ou Comissão, sobre matéria de competência da Câmara Municipal.
§ 1º Os requerimentos, quanto à competência decisória, são:
I - sujeitos à decisão do Presidente ou da Mesa.
II - sujeitos à deliberação do Plenário.
§ 2º Quanto à forma, os requerimentos são:
I - verbais.
II - escritos.

Art. 106 O (a) Presidente decidirá imediatamente à vista de requerimento verbal que solicite:
I - a palavra, ou sua desistência.
II - impugnação à ata.
III - verificação de "quórum".
IV - verificação de votação pelo processo simbólico.
V - a palavra "pela ordem".
VI - a retirada, pelo autor (a), de proposição, caso não tenha sido submetida a primeira votação.
VII - esclarecimentos sobre a ordem dos trabalhos.
VIII - a suspensão da sessão, nos casos em que é cabível, nos termos deste regimento.

Art. 107 O (a) Presidente decidirá em até dois dias úteis à vista de requerimento escrito que solicite:
I - a requisição de documentos, livros ou publicações existentes na Câmara Municipal, sobre proposição em pauta.
II - a anexação de proposições idênticas ou semelhantes.
III - a inclusão, em ordem do dia, de proposição em condições de nela figurar.

Art. 108 Será despachado em até um dia útil pelo (a) Presidente o requerimento escrito que solicite:
I - a inserção em ata de voto de pesar.

II - a criação da Comissão de Inquérito, se cumpridos os requisitos da Lei Orgânica e deste regimento.
III - manifestação da Câmara sobre qualquer assunto não especificado neste regimento.

Art. 109 Dependerá de deliberação do Plenário, será verbal e não sofrerá discussão o requerimento que solicite:
I - a prorrogação da sessão.
II - a audiência de Comissão não ouvida sobre matéria em pauta.
III - a inversão da Ordem do Dia.
IV - o adiamento da discussão ou votação.
V - a preferência, nos casos previstos neste regimento.

Art. 110 Dependerá de deliberação do Plenário, sujeito a discussão, o requerimento escrito que solicite:
I - a retirada, pelo (a) autor, (a) de proposição com parecer favorável, caso tenha sido submetida a primeira votação.
II - regime de urgência para determinada proposição.
III - licença de Vereador (a).
IV - pedido de informações e documentos dos órgãos e entidades da administração municipal, inclusive permissionárias e concessionárias de serviços públicos e entidades consorciadas ou conveniadas com o Município.

SEÇÃO IV – Do Pedido de Providências

Art. 111 Pedido de Providência é a proposição pela qual o (a) Vereador (a) pode pedir ou sugerir medidas aos órgãos públicos municipais.
§ 1º Os Pedidos de Providência, quanto à competência decisória, são:
I. sujeitos à decisão do (a) Presidente ou da Mesa.
§ 2º Quanto à forma, os Pedidos de Providência são:
I - escritos.

SEÇÃO V - Das Emendas

Art. 112 Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, podendo ser:
I - supressiva, a que manda erradicar qualquer parte da principal.
II - substitutiva, a que é apresentada como sucedânea de outra, em parte ou no todo, neste último caso denominando-se Substitutivo Geral.
III - aditiva, a que acrescenta novas disposições á principal.
IV - modificativa, a que altera a proposição principal sem modificá-la substancialmente.
V - emenda Redacional, aquela apresentada para corrigir erros ortográficos.

Parágrafo Único - Denomina-se subemenda a emenda apresentada a outra.

Art. 113 - As Emendas poderão ser apresentadas até o início da Sessão em cuja Ordem do Dia figurar a proposição principal.
§ 1º No primeiro turno de discussão e votação, cabem Emendas apresentadas por Vereador ou por Comissão.
§ 2º No segundo turno de discussão e votação, somente caberão Emendas Supressivas ou Aditivas, subscritas por um terço, ou mais, dos Vereadores.
§ 3º Na redação final, somente caberá Emenda de Redação.

TÍTULO VII
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 114 As deliberações da Câmara Municipal dar-se-ão em dois turnos de discussão e votação, sendo tomadas segundo o "quórum" previsto na Lei Orgânica do Município.
§ 1º Aprovadas emendas em segundo turno, a proposição será submetida a redação final.
§ 2º A redação final cabe à Mesa, sem alteração de conteúdo, podendo apenas realizar correção de erros de linguagem e técnica legislativa, devendo ser publicada no Diário da Câmara.
§ 3º Dar-se-á em um único turno de discussão e votação, deliberação sobre as seguintes matérias:
I - Veto Prefeitural.
II - contida em requerimento, quando exigida neste Regimento deliberação do Plenário.
III - sobre perda de mandato de Vereador (a).
IV - julgamento do Prefeito (a) ou do (a) Secretário (a) Municipal por infração político-administrativa.
V - destituição de membro da Mesa.
VI - sobre denominação de logradouro público.
VII - sobre declaração de utilidade pública de entidade.
VIII - sobre a concessão de títulos Honoríficos.
IX - sobre licença ao Prefeito (a) ou a Vereador (a), nas hipóteses previstas na Lei Orgânica e neste regimento.
X - sobre as contas do (a) Prefeito (a) e da Mesa da Câmara.

Art. 115 Discussão e votação poderão ser adiadas, a requerimento de qualquer Vereador (a), apresentado antes de encerrar-se uma ou outra.
§ 1º O adiamento será proposto por tempo determinado.
§ 2º Aprovado o adiamento, deverá obrigatoriamente o (a) Vereador (a) requerer vistas do projeto o que será imediatamente deferido pela Presidência, e manifestar-se por escrito no prazo requerido sobre os motivos da proposta.
§ 3º Não se admitirá adiamento para os projetos em regime de urgência ou com urgência solicitada pelo Executivo, salvo, nesta última hipótese, quando o adiamento for praticável considerando-se o prazo final.

Art. 116 Contendo o projeto número considerável de artigos, a discussão e votação poderá se fazer por títulos, capítulos ou sessões a requerimento de qualquer vereador (a).

Art. 117 Terão preferência sobre as demais para discussão e votação, na ordem seguinte:
I - matéria de iniciativa do (a) Prefeito (a), cujo prazo de apreciação tenha decorrido.
II - veto Prefeitural cujo prazo de apreciação tenha decorrido.
III - projeto de Lei Orçamentária.
IV - matéria cuja discussão tenha sido iniciada.
V - projetos em pauta, respeitada a ordem de precedência.
VI - demais proposições.
§ 1º O substitutivo geral terá preferência na votação sobre a proposição original.
§ 2º Havendo mais de um substitutivo geral, terá preferência o de Comissão competente para opinar sobre a matéria, ou, não havendo substitutivo de Comissão, o que primeiro tiver dado entrada na Mesa.
§ 3º Nas demais emendas, terão preferência:
I - a supressiva sobre as demais.
II - a substitutiva sobre as aditivas, modificativas e redacionais.
III - as de Comissões sobre as de Vereadores (as).

Art. 118 A requerimento de Comissão competente para opinar sobre a matéria ou de um terço dos Vereadores (as), o Plenário poderá decidir pela tramitação de proposições em regime de urgência.

Parágrafo Único - O regime de urgência implica no pronunciamento das comissões permanentes sobre a proposição no prazo conjunto de 72 (setenta e duas) horas, contado da aprovação do regime de urgência e a inclusão da proposição na pauta da Ordem do Dia, na primeira sessão ordinária subsequente ao término do prazo deferido ao pronunciamento das comissões, com ou sem o parecer destas.

CAPÍTULO I - Da Discussão

Art. 119 Discussão é o debate em Plenário sobre matéria sujeita a deliberação.
§ 1º Somente serão objetos de discussão as proposições constantes da Ordem do Dia, salvo as hipóteses previstas neste regimento.
§ 2º O (a) Presidente da Câmara, caso queira discutir as matérias previstas no § 1º deste artigo, deverá passar a presidência dos trabalhos ao seu substituto legal, que conduzirá o processo daquela votação até o final.

Art. 120 Em ambos os turnos, a discussão versará sobre o conjunto da proposição e emendas, se houver.

Art. 121 A proposição que não tiver sua discussão encerrada na mesma sessão, será apreciada na sessão imediata.

Art. 122 O encerramento da discussão dar-se-á pela ausência de oradores.

CAPÍTULO II - Da Votação

Art. 123 Votação é o ato através do qual o Plenário manifesta sua vontade deliberativa.
Parágrafo Único – O Vereador que estiver presidindo a sessão só terá direito a voto:
I - na eleição da Mesa.
II - quando houver empate na votação.
III – Quando a matéria exigir para sua aprovação, o voto favorável de dois terços ou maioria absoluta dos membros da câmara.

Art. 124 Estará impedido de votar o Vereador (a) que tiver sobre a matéria interesse particular seu, de seu cônjuge ou de parente até terceiro grau, consanguíneo ou afim.
Parágrafo Único - Cabe ao Vereador (a) declarar-se impedido, antes da votação, computando-se, todavia, sua presença para efeito de quórum.

Art. 125 Quando, no curso de uma votação, esgotar-se o tempo destinado à sessão, este será dado como prorrogado até que se conclua a votação da matéria, ressalvada a hipótese de falta de quórum para deliberação, caso em que a sessão será encerrada imediatamente.

Art. 126 A votação da Proposição principal, em ambos os turnos, será global, ressalvados os destaques e as emendas.
§ 1º As emendas serão votadas uma a uma.
§ 2º Partes da proposição principal, ou partes da emenda, assim entendido texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea, poderão ter votação em destaque, a requerimento de qualquer Vereador (a), na forma escrita, aprovado pelo Plenário, desde que apresentado o pedido no prazo de até 6 (seis) horas antes da votação.
§ 3º A parte destacada será votada separadamente, depois da votação da proposição principal ou depois da emenda a que se referir.
§ 4º A parte destacada será votada separadamente, depois da votação da proposição principal ou antes dela quando a parte destacada for o Substitutivo Geral.
§ 5º O requerimento de destaque deverá ser formulado antes de iniciada a votação da proposição, ou da emenda a que se referir.

Art. 127 A votação pode ser processada de forma simbólica e nominal.
Parágrafo único – A votação será processada preferencialmente de forma nominal, utilizando-se a forma simbólica somente na impossibilidade da utilização da forma nominal.

Art. 128 Na forma simbólica, o (a) Presidente, ao anunciar a votação, determinará aos Vereadores que ocupem seus lugares no Plenário, convidando a permanecerem sentados os que estiverem favoráveis à matéria e em pé os que estiverem contrários, procedendo, em seguida, à contagem e à proclamação do resultado.
§ 1º Se algum Vereador (a) tiver dúvida quanto ao resultado proclamado pelo (a) Presidente, imediatamente requererá verificação da votação.
§ 2º Nenhuma votação admite mais de uma verificação

Art. 129 Na forma nominal, a Presidência determinará a chamada dos Vereadores (as), os quais se manifestarão com a expressão "sim" se favoráveis à matéria, ou com a expressão "não" se contrários.
§ 1º A retificação de voto só será admitida imediatamente após a repetição, pelo 1º Secretário (a), da resposta de cada Vereador (a).
§ 2º O (a) Presidente anunciará o encerramento da votação e proclamará o resultado.
§ 3º Depois de proclamado o resultado, nenhum Vereador (a) será admitido a votar.
§ 4º A relação dos (as) Vereadores (as) que votaram a favor ou contrariamente, constará na ata da Sessão.

Art. 130 O voto de desempate da Presidência é exercitável tanto nas votações nominais quanto nas simbólicas.

Art. 131 Em fase de discussão, o (a) Vereador (a) poderá fazer urgenciar declaração de voto.
§ 1º Declaração de voto é o pronunciamento do (a) Vereador (a) sobre os motivos que o levarão a manifestar-se contrário ou favorável à matéria a ser votada.

TÍTULO VIII
DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
CAPÍTULO I - Da Emenda à Lei Orgânica

Art. 132 Publicada a proposta de Emenda à Lei Orgânica, será constituída Comissão Especial, composta de 03 (três) membros indicados pelos líderes de bancada, observada a proporcionalidade partidária sempre que possível, que sobre ela emitirá parecer, em quinze dias.
§ 1º Cabe à Comissão a escolha de seu Presidente e Relator (a).
§ 2º Aplica-se a proposta de Emenda à Lei Orgânica, as normas que regem as proposições em geral, no que não contrariem o disposto neste Capítulo.

Art. 133 Somente serão admitidas emendas à proposta, se apresentadas à Comissão especial, no prazo que é estabelecido para emitir parecer, e desde que subscritas por um terço dos (as) Vereadores (as).

Art. 134 Na discussão em primeiro turno, o representante dos signatários da proposta de Emenda à Lei terá primazia no uso da palavra, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco.
§ 1º No caso de proposta do (a) Prefeito (a), usará da palavra quem este indicar, até o início da sessão; se ninguém for indicado, poderá usar da palavra para a sustentação da proposta o (a) Vereador (a) que primeiro se manifestar.
§ 2º A emenda à Lei Orgânica aprovada será promulgada pela Mesa da Câmara Municipal com o respectivo número de ordem.

CAPÍTULO II - Do Plano Plurianual, Das Diretrizes Orçamentárias e Do Orçamento Anual

Art. 135 Recebido o projeto do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias ou do Orçamento Anual, será ele publicado no Diário da Câmara, e encaminhado à Comissão de Orçamento e Finanças.

Art. 136 Na Comissão de Orçamento e Finanças aguardará o projeto as emendas, que poderão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do projeto no Diário da Câmara.
Parágrafo único - Poderá em caráter suplementar a Comissão de Orçamento e Finanças realizar audiências públicas, na fase de discussão do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual.

Art. 137 Findo o prazo de apresentação das emendas, a Comissão de Orçamento e Finanças apresentará, em dez dias, seu Parecer, sobre o projeto e sobre as emendas apresentadas.

Art. 138 O Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, juntamente com as emendas apresentadas, será publicado no Diário da Câmara, após o que, será o projeto incluído na pauta da Ordem do Dia.
Parágrafo Único - Aprovadas as emendas, caberá à Comissão de Orçamento e Finanças a redação para o segundo turno e redação final, conforme o caso.

CAPÍTULO III - Do Julgamento do Prefeito, Vice-Prefeito, do Procurador Geral do Município e dos Secretários Municipais por Infrações Político - Administrativas

Art. 139 O julgamento do Prefeito, Vice-prefeito, do Procurador Geral do Município e dos Secretários Municipais, por infrações político-administrativas definida em lei complementar àLei Orgânica, seguirá o procedimento regulado neste Capítulo.

Art. 140 Recebida a denúncia o (a) Presidente da Câmara, na primeira sessão ordinária que se realizar, determinará sua leitura e consultará o Plenário sobre o seu recebimento.
Parágrafo Único - A denúncia deverá ter forma escrita, com exposição dos fatos e indicação das provas.

Art. 141 Decidido o seu recebimento pela maioria dos Vereadores (as) presentes, constituir-se-á, imediatamente Comissão processante.
Parágrafo Único - A Comissão processante será constituída de (três) membros, escolhidos por sorteio dentre os Vereadores (as) desimpedidos, respeitando a proporcionalidade partidária.

Art. 142 Ficará impedido de votar e de integrar a Comissão Processante, o (a) Vereador (a) denunciante, convocando-se, para funcionar no processo, o seu suplente, que, por sua vez, não poderá integrar a Comissão Processante.
Parágrafo Único - Se o denunciante for o (a) Presidente da Câmara, deverá, para os atos do processo, passar a Presidência ao seu substituto.
Art. 143 Instalada a Comissão, será notificado o denunciado, em cinco dias, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem.
§ 1º No prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação, o denunciado poderá apresentar defesa prévia, por escrito, indicando as provas que pretende produzir e o rol de, no máximo, cinco testemunhas.
§ 2º Se o denunciado estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes no Diário Oficial do Município, com intervalo de três dias, pelo menos, exceto nos casos de licença autorizada pela Câmara, caso em que se aguardará o seu retorno.

Art. 144 Decorrido o prazo de defesa prévia, a Comissão Processante emitirá parecer em até 5 (cinco) dias úteis, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia.
§ 1º Se o parecer for pelo arquivamento, será submetido à deliberação, por maioria de votos, do Plenário.
§ 2º Decidindo o Plenário ou opinando a Comissão pelo prosseguimento, passará o processo imediatamente à fase de instrução.

Art. 145 Na instrução, a Comissão Processante fará as diligências necessárias, ouvirá as testemunhas e examinará as demais provas produzidas.
§ 1º O (a) denunciado (a) será intimado de todos os atos do processo, pessoalmente ou na pessoa de seu procurador, com antecedência de, pelo menos, vinte quatro horas, permitindo-se a ele ou ao seu procurador, assistir a todas as reuniões e audiências, e a formular perguntas e refazer perguntas às testemunhas, bem como, requerer o que for de interesse da defesa.
§ 2º Não sendo possível a localização do intimado, far-se-á a intimação através do Diário Oficial do Município.

Art. 146 Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado para que apresente razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o que a Comissão emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da denúncia, encaminhando os autos à Mesa.

Art. 147 De posse dos autos, o (a) Presidente convocará sessão especial de julgamento.
§ 1º Na sessão de julgamento o Parecer Final da Comissão Processante será lido integralmente e, em seguida, cada Vereador (a) poderá usar da palavra, por quinze minutos, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador terá o prazo máximo de uma hora para produzir a sua defesa oral.
§ 2º Concluída a defesa, passar-se-á imediatamente à votação que será nominal, obedecidas às normas regimentais, devendo o (a) Vereador (a) manifestar-se com a expressão “sim” se favorável para condenar, ou com a expressão “não para absolver”.
§ 3º Serão tantas as votações quantas forem às infrações articuladas na denúncia.
§ 4º Se houver condenação, a Mesa baixará o Decreto Legislativo de aplicação da penalidade, nos termos da Lei Complementar.

CAPÍTULO IV - Da Sustação Dos Atos Normativos Do Poder Executivo

Art. 148 Os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar, poderão ser sustados por Decreto Legislativo proposto por um terço dos Vereadores, pela Mesa Executiva ou Comissão, de ofício ou à vista de representação de qualquer cidadão, partido político ou entidade da sociedade civil.
Art. 149 Recebido o projeto de Decreto Legislativo, a Presidência oficiará ao Executivo solicitando que preste, em cinco dias, os esclarecimentos que julgar necessários, após o que, prestados os esclarecimentos ou não, dará tramitação regimental à proposição.
Parágrafo Único - A revogação do ato normativo pelo Executivo ou a declaração de sua nulidade pelo Poder Judiciário, determinam o arquivamento do projeto de sustação, por perda de objeto.

CAPÍTULO V - Da Reforma ou Alteração Regimental

Art. 150 O regimento interno só poderá ser reformado ou alterado mediante proposta da Mesa da Câmara, ou de um terço, no mínimo dos (as) Vereadores (as), ou de Comissão Especial especificamente criada para tanto.

Art. 151 O projeto de alteração ou reforma, após publicação no Diário da Câmara, aguardará o recebimento de emendas por duas Sessões Ordinárias consecutivas.
§ 1º No prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a Comissão de Justiça e redação deverá emitir parecer sobre o projeto e as emendas apresentadas.
§ 2º Publicados, no Diário da Câmara, as emendas e o parecer, o projeto será incluído na Ordem do Dia para discussão e votação, observadas as disposições regimentais.

CAPÍTULO VI - Do Veto

Art. 152 Comunicado o veto, as razões respectivas serão publicadas no Diário da Câmara, e, em seguida, encaminhado à Comissão de Justiça e redação, que deverá pronunciar-se no prazo de até dez dias úteis.
§ 1º O veto será apreciado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de seu recebimento, com parecer ou sem ele, em uma única discussão e votação.
§ 2º O veto somente será rejeitado por maioria absoluta dos vereadores.
§ 3º Esgotado sem deliberação o prazo previsto no § 1º deste artigo, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até sua votação final, exceto medida provisória prevista no art. 51 da Lei Orgânica.
§ 4º Se o veto for rejeitado, o projeto será enviado ao Prefeito Municipal, em 48 (quarenta e oito) horas, para promulgação.
§ 5º Se o Prefeito Municipal não promulgar a Lei nos prazos previstos, e ainda no caso de sanção tácita, o Presidente da Câmara a promulgará, e, se este não o fizer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caberá ao Vice-Presidente obrigatoriamente fazê-lo.
§ 6º A manutenção do veto não restaura matéria suprimida ou modificada pela Câmara.

Art. 153 O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

CAPÍTULO VII - Da Licença do Prefeito (a)

Art. 154 A solicitação de licença pelo (a) Prefeito (a), recebida como requerimento, será submetida imediatamente à deliberação Plenária, em um único turno de discussão e votação, independente de parecer.
Parágrafo Único - Aprovado o requerimento, considerar-se-á automaticamente concedida a licença.

Art. 155 Durante o recesso legislativo, a licença será concedida pela Mesa, "ad-referendum" do Plenário.
Parágrafo único – A decisão da Mesa será comunicada por ofício aos Vereadores.

CAPÍTULO VIII - Da Remuneração Dos Agentes Políticos

Art. 156 A remuneração do Prefeito, do Vice-prefeito, do Procurador Geral do Município e dos Secretários Municipais será fixada através de lei, observado o que dispõe a Constituição Federal.

Art. 157O subsídio dos Vereadores será fixado em cada legislatura para a subsequente, até sessenta dias antes das eleições municipais, observado o que dispõem os arts. 29, inciso VI, art. 37, inciso X e XI, art. 39, § 4º, art. 150, inciso II; art. 153, inciso III, § 2º, inciso I, da Constituição Federal.
Parágrafo único - Expirado o prazo sem apresentação de projeto pela Mesa, cabe à Comissão de Orçamento e Finanças fazê-lo.

Art. 158 Restando a realização de três sessões ordinárias para o término do prazo previsto no artigo 24 daLei Orgânica, não tendo sido votado o projeto, será o mesmo imediatamente incluído na ordem do dia, independentemente de parecer.

CAPITULO IX - Da Concessão de Títulos Honoríficos

Art. 159 A outorga de títulos de Cidadão Honorário, Personalidade Emérita de Quatro Barras, bem como as demais honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá às seguintes regras:
I - para concessão dos títulos, cada Vereador poderá apresentar uma proposição por Sessão Legislativa, independente da espécie.
II - a proposição de concessão de honraria será acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado, devendo o autor fazer a defesa da matéria na Tribuna, quando de sua apreciação no Plenário.
III - será público o processo de votação na deliberação sobre concessão de títulos de cidadão honorário e personalidade emérito.
IV - excepcionalmente e, no máximo, por uma vez a cada sessão legislativa, por indicação de2/3 dos membros da Casa, a Mesa poderá propor a concessão de uma das honrarias, para atender situação inusitada ou de destaque para a cidade, observadas as exigências previstas na legislação para a honraria proposta.
§ 1º O título de cidadão honorário destina-se, exclusivamente, a homenagear personalidades nascidas em outras localidades e o título de personalidade emérito, exclusivamente, aos naturais de Quatro Barras.
§ 2º A concessão dos Títulos referidos será outorgada àqueles cuja conduta atenda os princípios constitucionais e que venha dignificar a homenagem e o Município de Quatro Barras.
§ 3º Não serão entregues honrarias nos noventa dias anteriores às eleições municipais.

Art. 160 Aprovada a proposição, após a Promulgação da Lei, por requerimento próprio, o Vereador poderá requerer a realização de Sessão Solene para entrega do título, na sede do Legislativo Municipal.
§ 1º Poderá ser outorgado mais de um título em uma mesma sessão solene.
§ 2º Havendo mais de um título a ser outorgado na mesma sessão solene, ou havendo mais de um autor de projeto concedendo a honraria, os homenageados serão saudados por, no máximo, dois Vereadores, escolhidos de comum acordo, dentre os autores dos projetos de lei respectivos; não havendo acordo, proferirão a saudação os líderes das duas bancadas majoritárias.
§ 3º Para falar em nome dos homenageados, será escolhido um dentre eles, de comum acordo, ou, não havendo consenso, por designação da presidência da Câmara.
§ 4º Ausente o homenageado à sessão solene, o título ser-lhe-á entregue, ou a seu representante, no gabinete da presidência.
§ 5º O título será entregue ao homenageado, pelo Prefeito ou pelo autor, durante a sessão solene, sendo este o orador oficial da Câmara.
§ 6º Noventa dias anteriores às eleições, não serão realizadas solenidades ou entrega de honrarias como:
I – prêmios.
II – títulos.
III – homenagens.
IV - votos de congratulações e aplausos.

Art. 161 Os títulos, confeccionados em tamanho único, conterão:
I - o brasão do Município.
II - a legenda: "República Federativa do Brasil, Estado do Paraná, Município de Quatro Barras.".
III - os dizeres: "Os Poderes Públicos Municipais de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº, datada de ... de...de 20 ... de autoria do Vereador ... conferem ao Exmo. Sr. (a) ... o Título de ... de Quatro Barras, para o que mandaram expedir o presente diploma.".
IV - data e assinaturas do autor, do Presidente da Câmara e do Prefeito Municipal.
Art. 162 A Mesa expedirá os convites para a Sessão Solene.

CAPITULO X – Da Prestação de Contas

Art. 163 Recebidas as contas prestadas pelo Prefeito, pela Mesa Executiva e pelas entidades da administração indireta, acompanhadas do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente da Câmara:
I – notificará a autoridade responsável pelas contas para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, querendo, venha exercer seu direito de ampla defesa e do contraditório, apresentando sua defesa escrita, que poderá ser subscrita por advogado habilitado e devidamente protocolizada na Casa de Leis.
II – vencido o prazo anterior, o Presidente da Câmara, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o processo à Comissão de Orçamento e Finanças, que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para emitir parecer, concluindo-se com projeto de decreto legislativo que aprove ou rejeite o parecer do Tribunal.
III – a Comissão de Orçamento e Finanças ou qualquer vereador poderá vistoriar obras e serviços, examinar processos, documentos e papéis nas repartições da Câmara, Prefeitura, Secretarias ou órgãos de administração indireta, bem como solicitar esclarecimentos necessários das autoridades competentes.
IV – a Comissão de Orçamento e Finanças poderá solicitar, em Plenário, e uma única vez, a prorrogação do prazo contido no inciso II, desde que seja por igual ou menor prazo.
V – qualquer vereador poderá acompanhar os trabalhos da Comissão.
VI – se a Comissão deixar de concluir o seu trabalho na forma dos incisos anteriores, o Presidente da Câmara nomeará relator especial, que terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, para consubstanciar o competente projeto de decreto legislativo.
VII – concluído o trabalho da Comissão, ou do relator especial, em até duas sessões consecutivas, o processo e suas peças serão incluídos na Ordem do Dia, com prévia distribuição de cópia dos pareceres da Comissão, do Tribunal e respectivo projeto de decreto legislativo aos vereadores.
VIII – o responsável pelas contas, tendo apresentado defesa escrita ou não, será notificado da inclusão de suas contas na Ordem do Dia, em que serão julgadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, podendo requerer a realização de defesa oral, até as 16h00 do dia do julgamento.
IX – a defesa oral referida no inciso anterior, poderá ser feita pelo responsável pelas contas ou por seu advogado devidamente constituído, devendo tal circunstancia constar no requerimento, e lhe será oportunizada logo após a leitura do parecer da Comissão, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos ininterruptos.

Art. 164 A Comissão de Orçamento e Finanças concluirá pela apresentação de Projetos de Decreto Legislativo, cuja redação acolherá o entendimento sobre a aprovação ou rejeição, total ou parcial, das contas apresentadas.
Parágrafo único. A Comissão apresentará, separadamente, Projetos de Decreto Legislativo relativamente às contas do Prefeito e de cada entidade da administração indireta.

Art. 165 Se o projeto de decreto legislativo:
I - acolher as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas:
a) considerar-se-á rejeitado seu conteúdo, se receber o voto contrário de2/3, ou mais, dos Vereadores, caso em que a Mesa, acolhendo a posição majoritária indicada pelo resultado da votação, elaborará a redação no final; e
b) considerar-se-á aprovado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado.
II - não acolher as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas:
a) considerar-se-á aprovado o seu conteúdo se receber o voto favorável de2/3 ou mais dos Vereadores; e
b) considerar-se-á rejeitado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado, devendo a Mesa acolher as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas na redação no final.
§ 1º A Câmara tem o prazo de até 120 (cento e vinte) dias úteis, contados do recebimento do processo de contas com parecer prévio do Tribunal de Contas, para promover o seu julgamento, funcionando, para tanto, se necessário, em sessões extraordinárias.
§ 2º. Aprovadas ou rejeitadas as contas, serão publicados os respectivos atos legislativos e comunicado do Tribunal de Contas.

CAPÍTULO XI - Procuradoria da Mulher

Art. 166 A Procuradoria da Mulher goza de independência de ação, não sendo vinculada a nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente.

Art. 167A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e02(duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 02 (dois) anos, no início de cada Legislatura.
§ 1º O mandato do(a) Procurador(a) da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.
§ 2º Na ausência de Vereadoras suficientes para assumir os cargos de Procuradora da Mulher, poderá os cargos serem ocupados por homens, para cumprimento do disposto neste Capítulo.
§ 3º As (Os) Procuradoras(es) Adjuntas(os) serão designadas(os) como Primeira(o) e Segunda(o) e, nessa ordem, substituirão a(o) Procurador(a) Titular, nos casos de impedimento ou ausência e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.
§ 4º Em caso de vacância do cargo de Vereador(a) nomeado(a) Procurador(a), este(a) será substituído(a) pelo(a) Vereador(a) imediatamente sucessor(a) na ordem designada no parágrafo anterior e será designado(a) novo(a) Procurador(a), nos termos do caput.
§ 5º Em caso de retorno ao cargo de Vereador(a) licenciado(a), este(a) não será, obrigatoriamente, reconduzido(a) à Procuradoria, a não ser por Ato da Presidência, nos termos do caput deste artigo.

Art. 168 Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal de Quatro Barras e ainda:
I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher.
II - fiscalizar e acompanhar a execução de políticas públicas para as mulheres, programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
III. cooperar com organismos municipais, estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres.
IV. promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 169 Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

CAPÍTULO XII – Do Sistema de Deliberação Remota - SDR

Art. 170 Em casos excepcionais declarados pelo Presidente e aprovados pela maioria dos Vereadores, as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias serão realizadas em ambiente virtual por meio de Sistema de Deliberação Remota - SDR.
§ 1º Entende-se como SDR a solução tecnológica que permite o debate e declaração de voto dos parlamentares, dispensada a presença física nas dependências do Legislativo Municipal.
§ 2º A adoção do SDR será temporária, devendo ser indicado no ato do Presidente o período de sua utilização.
§ 3º Admite-se a prorrogação do ato do Presidente em caso de persistência da situação excepcional declarada.

Art. 171O SDR terá como base uma ou mais plataformas que permitirão o debate entre os parlamentares e votação com áudio e vídeo, observadas as seguintes diretrizes:
I - a publicidade das sessões realizadas por meio do SDR será assegurada pela transmissão simultânea pelos canais de mídia institucionais e disponibilização do áudio e do vídeo das sessões.
II - as soluções destinadas a gerenciar o áudio e o vídeo das sessões poderão valer-se de plataformas comerciais, desde que tais plataformas atendam aos requisitos definidos neste Regimento ou em sua regulamentação.
III - o SDR deverá permitir o acesso simultâneo de todos os parlamentares e da Mesa, que exercerá a mediação da sessão sob o comando direto do Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras.
IV - os problemas técnicos ou falta de conexão que impeçam o uso da palavra pelo parlamentar não ensejam nulidade ou anulabilidade do ato.

Art. 172 Nas sessões plenárias realizadas por meio do SDR será observado o procedimento regimental, devendo ser consignado expressamente em ata a informação de que as deliberações foram tomadas em ambiente virtual.

Parágrafo único - Fica dispensado o uso da bancada e da tribuna previstos neste regimento, devendo o Vereador apresentar-se, simultaneamente, por imagem e voz e fazer uso da palavra através do SDR.

TÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 173 Fica revogada a Resolução nº 01/1991, bem como, qualquer disposição em contrário.
Art. 174 Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 175 Salvo disposição em contrário, computar-se-ão os prazos excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.
Parágrafo único - Considera-se prorrogado o início ou o vencimento do prazo até o primeiro dia útil subsequente se o termo cair em sábados, domingos ou feriados.

Art. 176 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 03 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO	***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***
Presidente	Vice-Presidente
KAYO AUGUSTUS SANTOS	***ANDERSON MENDONÇA***
1º SECRETÁRIO	2º SECRETÁRIO

PRAZOS REGIMENTAIS

COMISSÃO DE INQUÉRITO			
Prazo de duração		Definido no requerimento	Art. 59 § 3º
	COMISSÕES ESPECIAIS		
	Prazo de duração	Definido no requerimento	Art. 58 § 2º

COMISSÕES PERMANENTES		
Indicação de membros e Eleição Presidente	10h00min do 1º dia útil imediato ao da eleição da Mesa Diretora.	Art. 50
Apresentação de Parecer	10 dias úteis	Art. 53, II
Designar relator	48 horas	Art. 53, I
Pedido de vista	quarenta e oito horas para vistas da matéria	Art. 53, III

ELEIÇÃO DA MESA	
Imediatamente após o encerramento da Sessão de Instalação prevista no Art. 5º será instalada Sessão para eleição da Mesa	**Art. 22**

EMENDA ÀLEI ORGÂNICA		
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	2 turnos	Art. 132, § 2º
Parecer Comissão Especial	Conforme proposta	Art. 58, §2º
EXPLICAÇÃO PESSOAL		
	Por três minutos, sem apartes	**Art. 79, I, c**

GRANDE EXPEDIENTE		
Duração máxima	01 hora	**Art. 68**
Leitura e aprovação de ata e leitura do sumário das proposições	30 minutos	Art. 69, § 1º, I e II
Uso da palavra dos Vereadores (as) inscritos em livro próprio, por uma única vez, durante cinco minutos improrrogáveis, a fim de tratar de assunto de sua livre escolha	30 minutos improrrogáveis	Art. 69 § 2º

ORDEM DO DIA		
Duração	A ser deliberado pelo presidente, respeitando-se o tempo máximo da sessão	Art. 70
Das explicações pessoais	03 minutos	Art. 76, parágrafo único

PROJETOS		
Inclusão Pauta	Após a inclusão na ordem do dia, no prazo previsto no artigo 103, *caput*	Art. 103, § 1º

RECURSO DA DECISÃO DO PRESIDENTE		
Interposição por escrito	Prazo de 24 h contado da decisão	Art. 87
Interposição verbal	Somente em caso de recebimento de emenda	Art. 87

REFORMA OU ALTERAÇÃO REGIMENTAL		
Parecer da Comissão de Justiça e Redação	**15 dias**	**Art. 151**

REGIME DE URGÊNCIA		
Prazo para parecer	**5 dias úteis comum a todas as comissões que devem se pronunciar**	**Art. 52 §4º**

SESSÃO LEGISLATIVA		
EXTRAORDINÁRIA - Convocação	Mediante convocação	Art. 61 § 3º
ORDINÁRIA	De 15 de fevereiro a 15 de julho e de 01 de agosto a 15 de dezembro.	Art. 8º

Justificativa de Falta	Até 2 dias consecutivos após a sessão/reunião não comparecida	Art. 16, VI

TRIBUNA LIVRE		
Requerimento	10 dias úteis de antecedência	Art. 89, III

USO DA PALAVRA		
Discussão de Projetos	Por cinco minutos, com apartes	Art. 79, II, b
Discutir matéria não prevista regimento	Por cinco minutos, com apartes	Art. 79, II, c
Formular questão de ordem ou pela ordem	Por cinco minutos, com apartes	Art. 79, II, a
Para opor restrições à Ata	Por três minutos, sem apartes	Art. 79, I, a
Se autor da proposição ou líder de bancada, para encaminhar a votação	Por três minutos, sem apartes	Art. 79, I, b
Para explicação pessoal	Por três minutos, sem apartes	Art. 79, I, c
Para tratar de assunto de sua livre escolha durante o Expediente.	Por cinco minutos, sem apartes	Art. 79, III, a

VETO		
Prazo para parecer da Comissão de Redação e Justiça	10 dias úteis	Art. 152

QUÓRUM

1/3 DOS VEREADORES	
Início da Sessão Ordinária	Art. 68
Explicações Pessoais	Art. 75
Requerimento para CI	Art. 59
Em caso de parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação, se insanável o defeito a matéria, após publicação do parecer, será arquivado, ressalvado ao seu autor, com o apoio de um terço dos membros da Câmara, ou ao Prefeito, em projetos de sua iniciativa, solicitar à Mesa que submeta o Parecer à deliberação do Plenário.	Art. 56, II
Tramitação de proposições em regime de urgência	Art. 118
Admissão de emendas à proposta de emenda à Lei orgânica	Art. 133
Alteração ou reforma do regimento interno	Art. 150

MAIORIA ABSOLUTA	
Mudança de local de funcionamento da Câmara Municipal	Art. 1º, p.u
Eleição da mesa	Art. 26
Destituição dos membros da Mesa	Art. 35 § 1º
Abertura dos trabalhos das reuniões deliberativas dos membros das comissões permanentes	Art. 50 § 10, I
A manifestação do relator da matéria será submetida, em reunião, aos demais membros da Comissão Permanente, e acolhida como Parecer, se aprovada pela maioria absoluta.	Art. 55
A penalidade de advertência será aplicada pela Comissão de Ética, observado, no que couber, o disposto nos artigos 141 e seguintes deste regimento, pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara.	Art. 60, § 1º
Prorrogação do prazo de duração das sessões	Art. 64
Ordem do Dia	Art. 70

MAIORIA QUALIFICADA (2/3)	
Deliberação a respeito da perda do mandato do vereador	Art. 11
Destituição de componente da Mesa	Art. 35
Penalidade de suspensão	Art. 60, § 2º

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:AB82F495

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8945/2022 DE 01/11/2022 - REPUBLICADO

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito**Municipal**de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de**R$ 239.498,35 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos),**destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.843.0023.0.034.	Ações para Amortização da Dívida Municipal	
59 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
23.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
23.001.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
726 - 3.3.90.39.00.00	O1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	20.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER EJUVENTUDE	
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
883 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
864 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
1098 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	7.998,35
Total Suplementação:		**239.498,35**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.99.999.0999.9.999.	Reserva de Contingência	
71 - 9.9.99.99.00.00	01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
396 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
12.001.00.000.0000.0.000.	COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO	
12.001.04.124.0019.2.177.	Ações a Cargo da Coordenadoria de Controle Interno	
492 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	6.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	
16.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria Especial	
16.001.15.451.0021.2.187.	Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na SubprefeituraJardim Menino Deus do	
578 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
19.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Governo e Desenvolvimento Econômico	
19.002.04.122.0008.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e OrdemPublica	
625 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER EJUVENTUDE	
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.243.0015.6.017.	Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
853 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500,00
1188 - 3.3.90.31.00.00	03000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.998,35
Total Redução:		**239.498,35**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:559F0ABF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8949/2022 DE 03/11/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 666.965,43 (seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento.	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.	
50 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	475.965,43
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.079.	Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde - P ACS	
307 - 3.1.90.13.00.00	61494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
387 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
1200- 3.1.90.11.00.00	03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
19.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Governo e Desenvolvimento Econômico	
19.002.04.122.0008.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Publica	
621 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
800 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.807,16
801 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	67.406,09
25.007 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.243.0015.6.017.	Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
1113 - 3.1.90.16.00.00	03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
Total Suplementação:		**763.178,68**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.04.123.0004.2.046.	Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias	
53 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
03.002.99.999.0999.9.999.	Reserva de Contingência	
71 - 9.9.99.99.00.00	O 1000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	475.965,43
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0027.2.148.	Ações para o Aprimoramento da Gestão do SUAS - CAD UNICO/PBF/RC/RB	
1107 - 3.1.90.11.00.00	03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
253 - 3.1.90.11.00.00	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.480,91
255 - 3.1.90.13.00.00	61494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.519,09
06.001.10.301.0012.2.077.	Ações para Manutenção dos Serviços de enfrentamento a Pandemia Covid-19 e Pós Covid-19	
295 - 3.1.90.11.00.00	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.00 l.10.305.0028.2.173.	Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias	
370 - 3.1.90.11.00.00	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
19.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Governo e Desenvolvimento Econômico	
19.002.04.122.0008.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Publica	
624 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
665 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
759 - 3.3.90.33.00.00	O 1104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00

760 - 3.3.90.36.00.00	O 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
762 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.1.123.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
767 - 3.3.90.39.00.00	O 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
768 - 4.4.90.51.00.00	O 1103 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.134,90
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
779 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	469,63
780 - 3.3.90.39.00.00	O 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.651,61
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.1.001.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
785 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	574,11
25.003.12.361.0017.2.032.	Ações para capacitação continuada dos profissionais da educação	
791 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.097,00
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
803 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	839,46
804 - 3.3.90.39.00.00	O 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
806 - 3.3.90.40.00.00	01103 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	565,38
25.006.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Especial	
25.006.12.367.0024.2.057.	Ações para Manutenção da Educação Especial	
840 - 3.3.50.43.00.00	O 1103 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.381,16
Total Redução		**763.178,68**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:551465FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 064/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	064/2022		
DATA DA CONCESSÃO:	04/11/2022		
FAVORECIDO:	GIOVANI BRAUN		
CPF:	017.182.649-33		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE CONFLITO AGRARIO NOS DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2022 EM CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	03/11/2022 ÁS 20:00 HORAS		
RETORNO:	05/11/2022 ÁS 09:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 (DUAS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**1**	**R$. 674,10**	R$. 674,10
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**R$. 210,65**	R$. 210,65
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 884,75**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, a 03 dias do mês de novembro de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:483A6413

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.129/2022

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO	01 DIA	23/09/2022
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO	01 DIA	14/09/2022
CLEITON ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	28/09/2022
RENAN ALVES DAINEZI	ATESTADO	02 DIAS	20/09/2022
RENAN ALVES DAINEZI	ATESTADO	01 DIA	28/09/2022
LUCIANO RAIMUNDO DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	15/09/2022
PAULO CAJANI	ATESTADO	01 DIA	12/09/2022
MARCOS JEFFERSON LOPES	ATESTADO	TARDE	19/09/2022
JOSE GERALDO DOS SANTOS	ATESTADO	02 DIAS	04/09/2022
EVANDRO PEREIRA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	02/09/2022
ALEKSANDRO SERAFIM ALVES	DECLARAÇÃO	TARDE	20/09/2022
ADRIANO TOLEDO PIZA	ATESTADO	01 DIA	03/10/2022
GUTO RENATO BERTO	ATESTADO	01 DIA	15/09/2022
SOLANGE APARECIDA TABORDA RIBAS	ATESTADO	03 DIAS	05/10/2022
PEDRO MARCOS REGINI NETO	ATESTADO	01 DIA	11/10/2022
NATÁLIA ROGERIO PEIXOTO	ATESTADO	MANHÃ	11/10/2022
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	11/08/2022
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	08/09/2022
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	25/08/2022
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	30/09/2022
CAMILA MARTINS DE SA	ATESTADO	MANHÃ	28/09/2022
CAMILA MARTINS DE SA	ATESTADO	TARDE	21/09/2022
ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	DECLARAÇÃO	TARDE	19/09/2022
ELIANE APARECIDA ALVES	DECLARAÇÃO	TARDE	05/09/2022
ELIANE APARECIDA ALVES	DECLARAÇÃO	TARDE	08/09/2022
ELIANE APARECIDA ALVES	DECLARAÇÃO	TARDE	31/08/2022
ELIANE APARECIDA ALVES	DECLARAÇÃO	TARDE	09/09/2022
ELIANE APARECIDA ALVES	DECLARAÇÃO	TARDE	12/09/2022
ELIANE APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	13/09/2022
ELIANE APARECIDA ALVES	DECLARAÇÃO	TARDE	14/09/2022
ELIANE APARECIDA ALVES	DECLARAÇÃO	TARDE	26/09/2022
ELIANE APARECIDA ALVES	DECLARAÇÃO	TARDE	02/09/2022
ELIANE APARECIDA ALVES	DECLARAÇÃO	TARDE	16/09/2022
ELIANE APARECIDA ALVES	DECLARAÇÃO	TARDE	21/09/2022
ELIANE APARECIDA ALVES	DECLARAÇÃO	TARDE	23/09/2022
PATRICIA SCHAIDER	DECLARAÇÃO	TARDE	22/09/2022
NILDA GOMES DA SILVA	DECLARAÇÃO	TARDE	19/09/2022
ENEDINA BECKER DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	16/09/2022
ENEDINA BECKER DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	14/10/2022
IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	DECLARAÇAÕ	TARDE	06/09/2022
MALU GABRIELA DE SOUZA VIDAL	ATESTADO	01 DIA	31/08/2022
ROSELI GARIBALDI	ATESTADO	01 DIA	26/09/2022
SUELI MOTA DE ALMEIDA	ATESTADO	01 DIA	05/09/2022
NADIA CRISTINA ARAUJO	ATESTADO	01 DIA	12/09/2022
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	ATESTADO	10 DIAS	16/09/2022
ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	06/09/2022
MARIA APARECIDA GATTI DE MORAES	ATESTADO	01 DIA	08/09/2022
ELIZABETE APARECIDA MORETI	ATESTADO	01 DIA	15/08/2022
ELIZABETE APARECIDA MORETI	ATESTADO	01 DIA	19/09/2022
ROSIMEIRE DE SOUZA REGINI	ATESTADO	01 DIA	14/09/2022
ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ	ATESTADO	01 DIA	21/09/2022
ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ	ATESTADO	01 DIA	16/09/2022
ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ	ATESTADO	01 DIA	08/09/2022
ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ	ATESTADO	01 DIA	28/09/2022
RITA DOS REIS BATISTA	ATESTADO	02 DIAS	22/09/2022
JOELSON ZIANI COITO	ATESTADO	01 DIA	11/10/2022
ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ	ATESTADO	TARDE	18/10/2022
MARCELA YARA BORSATTO	ATESTADO	01 DIA	13/10/2022
ADRIANA APARECIDA COELHO	DECLARAÇÃO	01 DIA	03/10/2022
ADRIANA APARECIDA COELHO	DECLARAÇÃO	01 DIA	17/10/2022
SILVANA BORGES OLIVEIRA	ATESTADO	TARDE	14/10/2022
SANDRA MARGARETH MILHARESI ESTEVES	ATESTADO	01 DIA	16/09/2022
ALISON ANDRE LYRA SANTOS	ATESTADO	03 DIAS	14/09/2022
MARLEI ISOLETE SCHMITI	ATESTADO	03 DIAS	09/10/2022
NATALIA DE MELO MAZIEIRO	ATESTADO	02 DIAS	11/10/2022
PAULA LOUYSE DIAS	ATESTADO	02 DIAS	11/10/2022
PAULA LOUYSE DIAS	ATESTADO	TARDE	14/10/2022
RAQUEL FRANCISCA DOS SANTOS	PERICIA	365 DIAS	07/10/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	21/09/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	08/09/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	01/09/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	22/09/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	ATESTADO	15 DIAS	04/10/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	06/09/2022
OSMARA ILZE O. MARTINS DE SOUZA	ATESTADO	15 DIAS	06/10/2022
OSMARA ILZE O. MARTINS DE SOUZA	ATESTADO	15 DIAS	06/09/2022
OSMARA ILZE O. MARTINS DE SOUZA	ATESTADO	15 DIAS	20/09/2022
IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLI	ATESTADO	01 DIA	30/09/2022
IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLI	ATESTADO	01 DIA	26/09/2022
MARIA ILDA DA SILVA	ATESTADO	TARDE	13/09/2022
MARIA ILDA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	14/09/2022
CAMILA ROCHA BONFIM	ATESTADO	01 DIA	13/09/2022
DANIELI LAZAROTO	ATESTADO	01 DIA	28/09/2022
FLAVIA NICOLI GONÇALVES DE MORAIS	ATESTADO	01 DIA	29/09/2022

JULIANA MARCIA DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	12/09/2022
JOSEFA MOREIRA SILVA	ATESTADO	01 DIA	13/09/2022
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	09/09/2022
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	21/09/2022
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	03 DIAS	29/08/2022
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	23/09/2022
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	02/10/2022
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	09/09/2022
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	MANHÃ	22/09/2022
SANDRA PLANTZ	ATESTADO	01 DIA	14/09/2022
SANDRA DA CONCEIÇÃO N. BERNARDI	DECLARAÇÃO	01 DIA	29/09/2022
SANDRA DA CONCEIÇÃO N. BERNARDI	ATESTADO	01 DIA	18/09/2022
CLAUDIA SILVANA FAVONI	ATESTADO	03 DIAS	08/09/2022
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	10 DIAS	13/09/2022
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	DECLARAÇÃO	MANHÃ	21/09/2022
ROSELAINE ANGHINONI	DECLARAÇÃO	TARDE	21/09/2022
ROSELAINE ANGHINONI	DECLARAÇÃO	01 DIA	28/09/2022
JUCELIA CONSONI	DECLARAÇÃO	TARDE	21/09/2022
NATALIA BORGES QUEIROZ CARVALHO	ATESTADO	01 DIA	27/09/2022
SIMONI CORDULA DAVIES DA CUNHA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	30/09/2022
MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	ATESTADO	01 DIA	28/09/2022
VALDINEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	01/09/2022
JURIMA PEREIRA PEIXOTO	ATESTADO	02 DIAS	29/09/2022
JURIMA PEREIRA PEIXOTO	ATESTADO	01 DIA	09/09/2022
JURIMA PEREIRA PEIXOTO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	16/09/2022
ANDREA DA PEDRA RODRIGUES	ATESTADO	03 DIAS	04/09/2022
ANDREA DA PEDRA RODRIGUES	DECLARAÇÃO	MANHÃ	30/09/2022
VALDETE TEIXEIRA	ATESTADO	02 DIAS	27/09/2022
MARIA ANGELICA GROSS	ATESTADO	01 DIA	13/09/2022
MARIA ANGELICA GROSS	ATESTADO	TARDE	27/09/2022
MARIA ELENA DE FREITAS SILVA	ATESTADO	01 DIA	26/09/2022
DANIELE BATISTA LEAL	ATESTADO	02 DIAS	20/09/2022
DANIELE BATISTA LEAL	ATESTADO	02 DIAS	08/09/2022
DANIELE BATISTA LEAL	ATESTADO	02 DIAS	18/09/2022
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	30/09/2022
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	21/09/2022
VALDIRENE FERREIRA DA SILVA FREITAS	ATESTADO	01 DIA	23/09/2022
VALDIRENE FERREIRA DA SILVA FREITAS	CERTIDÃO	TARDE	19/09/2022
MARIA JOSÉ REGINO NUNES	ATESTADO	TARDE	14/09/2022
VALÉRIA SOARES DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	16/09/2022
VALÉRIA SOARES DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	20/09/2022
VALÉRIA SOARES DE LIMA	DECLARAÇÃO	TARDE	12/09/2022
VALÉRIA SOARES DE LIMA	DECLARAÇÃO	TARDE	13/09/2022
ROSANE NUNES DOS PASSOS	DECLARAÇÃO	01 DIA	26/09/2022
ROSANE NUNES DOS PASSOS	DECLARAÇÃO	TARDE	27/09/2022
VALDIRENE FERREIRA DA SILVA FREITAS	CERTIDÃO	TARDE	19/09/2022
SONIA FELIX DA SILVA GONÇALVES	DECLARAÇÃO	MANHÃ	14/09/2022
NEIDE BATISTA MOREIRA DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	28/09/2022
NEIDE BATISTA MOREIRA DA SILVA	ATESTADO	TARDE	29/09/2022
IDE MARQUES DE OLIVEIRA EGER	ATESTADO	01 DIA	02/09/2022
REGINA PEREIRA FRANÇA	DECLARAÇÃO	TARDE	16/09/2022
CLEUSA FRANCISCA REIS DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	24/08/2022
CLEUSA FRANCISCA REIS DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	05/09/2022
CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA	DECLARAÇÃO	01 DIA	30/09/2022
ANGELA RAFAELA FORTUNA DAL SANTO	ATESTADO	TARDE	05/09/2022
ANGELA RAFAELA FORTUNA DAL SANTO	ATESTADO	TARDE	27/09/2022
ALISON ANDRE LYRA SANTOS	ATESTADO	03 DIAS	14/09/2022
MARIA LUCIA DOS SANTOS KORITAR	ATESTADO	01 DIA	20/09/2022
ROSA RODRIGUES DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	01/09/2022
SANTINHA FATIMA DE MORAES NOBRE	ATESTADO	15 DIAS	12/09/2022
SANTINHA FATIMA DE MORAES NOBRE	ATESTADO	15 DIAS	27/09/2022
EDINALDO DA SILVA FRANÇA	ATESTADO	MANHÃ	05/09/2022
NEUSA GONCALVES DOS SANTOS FERREIRA	CERTIDÃO	01 DIA	30/08/2022
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS	PERICIA	45 DIAS	07/10/2022
ADRIANA APARECIDA BATISTA NUNES	PERICIA	180 DIAS	03/09/2022

Querência do Norte, PR, 21 de Outubro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:2876FCAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELHAMENTO, E INSTALAÇÃO DE RUFOS PARA O GINÁSIO DE ESPORTES ALBINO IANKOSKI E DEMAIS QUADRAS POLIESPORTIVAS MUNICIPAIS, conforme pregão 17/2022 e 73/2022 ter restado frustrado/fracassado. (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EDINILSON BOBALO
CNPJ.: 05.326.620/0001-39
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 27 de outubro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0349/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EDINILSON BOBALO
CNPJ.: 05.326.620/0001-39
VALOR: R$ **119.632,00** (Cento e Dezenove Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/11/2022** à **02/11/2023.**
ASSINATURA: 03/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EDINILSON BOBALO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	1	63031	METRO DE RUFO Os rufos de chapa aluzinco de 0,50mm, corte de 65 cm de largura, e a montagem deve ser por encargo da contratada, com caminhão de cesto aéreo	PRÓPRIA PRÓPRIO	M	110,00	179,00	19.690,00
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME/EPP	1	63032	PEÇAS as peças de rufos, chapas e aluzinco cabeça e pelares devem estar em perfeitas condições	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	18,00	219,00	3.942,00
LOTE: 003 - ampla concorrência	1	63030	Telhamento com telhas de alumínio/aço E=0,5mm, Com até 02 (duas) águas, incluso o orçamento AF-07/2019	PRÓPRIA PRÓPRIO	M2	600,00	160,00	96.000,00
TOTAL								119.632,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E0B0DCF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.447/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0008.0244.0007.2043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 30.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.2040	**Atividade:** SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 30.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de novembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:0A911496

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.449/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 161.097,47 (cento e sessenta e um mil, noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1289 de 20 de Dezembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 161.097,47 (cento e sessenta e um mil, noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0016.0481.0003.2016	**Atividade:**ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 23.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.003	DEPARTAMENTO DE FROTAS	
Funcional Programática: 10.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.649,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.003	DEPARTAMENTO DE FROTAS	
Funcional Programática: 10.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.003	DEPARTAMENTO DE FROTAS	
Funcional Programática: 10.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 108.447,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.003	DEPARTAMENTO DE FROTAS	
Funcional Programática: 10.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.003	DEPARTAMENTO DE FROTAS	
Funcional Programática: 10.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.003	DEPARTAMENTO DE FROTAS	
Funcional Programática: 10.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 161.097,47		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0016.0481.0003.2016	**Atividade:** ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 23.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0016.0481.0003.2016	**Atividade:** ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.649,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.2009	**Atividade:** MEU BAIRRO MAIS BONITO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 108.447,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.2011	**Atividade:** VIVA O CENTRO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.003	DEPARTAMENTO DE FROTAS	
Funcional Programática: 10.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.003	DEPARTAMENTO DE FROTAS	
Funcional Programática: 10.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 161.097,47		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de novembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:86F7EE2D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.451/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 678.051,85 (seiscentos e setenta e oito mil, cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 678.051,85 (seiscentos e setenta e oito mil, cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2030	**Atividade:**TRANSPORTE ESCOLAR	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00102 - Fundeb 40%	R$ 678.051,85
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 678.051,85		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2027	**Atividade:** DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	00102 - Fundeb 40%	R$ 203.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2027	**Atividade:** DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00102 - Fundeb 40%	R$ 361.132,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2027	**Atividade:** DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00102 - Fundeb 40%	R$ 34.776,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2027	**Atividade:** DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00102 - Fundeb 40%	R$ 12.790,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2027	**Atividade:** DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00102 - Fundeb 40%	R$ 6.353,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0361.0005.2027	**Atividade:** DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00102 - Fundeb 40%	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0361.0005.2027	**Atividade:** DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00102 - Fundeb 40%	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0361.0005.2027	**Atividade:** DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00102 - Fundeb 40%	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0361.0005.2027	**Atividade:** DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00102 - Fundeb 40%	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0361.0005.2027	**Atividade:** DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00102 - Fundeb 40%	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 678.051,85		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de novembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D1E52079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 324/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 113/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
	1	2.300,00	FR	ÁLCOOL EM GEL 70%, ANTISSÉPTICO PARA MÃOS, USO EXCLUSIVO À FINS DA SAÚDE, COM NO MÍNIMO 425G.	5,15	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
	2	700,00	PCT	AVENTAL MANGA LONGA - TAMANHO M: PUNHO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, ABERTO ATRÁS, COM TIRAS LATERAIS. GRAMATURA NÃO INFERIOR A 50G/M². PACOTE COM 10 UNIDADES.	24,50	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
	4	240,00	AMP	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 20 ML	11,00	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
	5	500,00	PCT	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL (ESTÉRIL, TRANSPARENTE, EMBAL. INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM PCT. C/ 100 UNIDADES.)	10,55	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME
	6	15,00	UN	MANGUITO DUAS VIAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, RESISTENTE À PRESSÃO, COM BORDAS SOLDADAS SEM FALHAS, RANHURAS OU DOBRAS, PARA BRAÇADEIRA ADULTA. TAMANHO 11,5 X 22,5CM. PARA REPOSIÇÃO EM ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO.	44,98	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
	9	3.600,00	UN	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 100 LITROS (SACO BRANCO LEITOSO, CLASSE II, CADA UNIDADE DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, LITRAGEM EQUIVALENTE E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT.	0,29	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDOCAMENTOS EIRELI
	10	30,00	UN	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRONTO PARA USO EM BOLSA FLEXÍVEL, OU FRASCO TRANSPARENTE, COM DOIS SÍTIOS, SENDO UM DE INJEÇÃO DE LATEX AUTOVEDÁVEL E OUTRO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO, EM SISTEMA FECHADO SEGUNDO A RDC 45, COM 500ML.	26,00	CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
	11	50,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - 1000 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45.	11,38	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
	12	2.800,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, COM BICO GOTEJADOR, SISTEMA ABERTO, SEGUNDO RDC45	1,86	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
	13	2.800,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - 100 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO,	5,17	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

				SEGUNDO RDC 45.		
	14	2.250,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250ML: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, COM BICO GOTEJADOR, SISTEMA ABERTO, SEGUNDO RDC45	2,34	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
	15	2.250,00	FR	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 250 ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45.	6,60	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
	16	1.100,00	UN	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 500 ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45.	6,50	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rio Negro, 25 de outubro de 2022 –

LINDAMIR BURKAT –
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:F4A705AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.640/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
SUPRIMIR dos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde as funções de confiança, a partir de 01/10/2022, conforme segue:

Matrícula	Servidor	Função
33279-1/1	Angélica Maria Pusch Nogueira	Coordenadoria de ouvidoria
1033-2/1	Cilso José Gomes	Coordenação de controle de saúde ambiental
32935-5/1	Cintia Borges Gabriel Luciano	Coordenadoria de vigilância e prevenção de DST/AIDS
2035-4/2	Denise Freire Cardozo	Gerência de planejamento e monitoramento das ações em saúde
2145-8/1	Gisele Rodrigues Souza	Coordenadoria de inspeções sanitárias e serviços de saúde
32736-0/1	Juliana Alves Santana Paganini	Gerência Financeira
337256-1/1	Juliana Casagrande de Oliveira	Coordenadoria de controle de pessoal da saúde
32518-0/1	Ligia Maria Motta	Coordenadoria de sistemas de informação da epidemiologia
32953-3/1	Marco Antônio Salmazo Volso	Coordenadoria de distribuição de medicamentos
1364-1/1	Norberto Valter Dittrich	Coordenadoria de inspeções sanitárias de estabelecimentos
2184-9/1	Sandra Regina da Silva Bosso	Coordenadoria de regulação
32499-0/1	Tathyana Gerdulli	Gerência de Vigilância Epidemiológica
33594-0/1	Viviane Dalto	Gerência de auditoria, regulação e ouvidoria

E **ATRIBUIR** aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde as funções de confiança, a partir de 01/10/2022, conforme segue:

Matrícula	Servidor	Função
33279-1/1	Angélica Maria Pusch Nogueira	Coordenadoria de ouvidoria da Secretaria de Saúde
32790-5/1	Caroline Bet Rodrigues	Coordenadoria de multiprofissionais
32935-5/1	Cintia Borges Gabriel Luciano	Coordenadoria de vigilância das doenças não transmissíveis
2035-4/2	Denise Freire Cardozo	Gerência de planejamento e monitoramento das ações da Atenção Primária
32736-0/1	Juliana Alves Santana Paganini	Gerência de planejamento e finanças
337256-1/1	Juliana Casagrande de Oliveira	Coordenadoria Financeira
337257-0/1	Karise Christiny Huss Schmidt	Coordenadoria de controle de pessoal da saúde
32518-0/1	Ligia Maria Motta	Coordenadoria de vigilância epidemiológica
32953-3/1	Marco Antônio Salmazo Volso	Coordenadoria de assistência farmacêutica
2184-9/1	Sandra Regina da Silva Bosso	Coordenadoria de auditoria e regulação
2003-6/1	Sibele Viana de Almeida Senda	Coordenadoria de orçamento e licitação
32499-0/1	Tathyana Gerdulli	Gerência Epidemiológica
33594-0/1	Viviane Dalto	Gerência de auditoria e regulação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

SÉRGIO DOMINGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:031BA476

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 499 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 27.300,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.01.02.062.0003.2.009	833	3.3.90.30.00.00.00	000	R$ 1.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	5256	3.3.90.36.00.00.00	303	R$ 2.500,00
10.02.08.241.0010.2.055	7194	3.3.90.32.00.00.00	000	R$ 6.000,00
10.02.08.243.0010.6.057	7314	3.3.90.30.00.00.00	000	R$ 9.000,00
10.02.08.244.0010.2.058	7520	3.3.90.30.00.00.00	965	R$ 3.800,00
14.01.13.392.0014.1.022	11288	4.4.90.52.00.00.00	501	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 27.300,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.004	443	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 5.000,00
07.01.26.782.0007.2.032	2952	3.1.90.92.00.00.00	000	R$ 6.500,00
09.01.10.301.0009.2.046	5245	3.3.90.32.00.00.00	303	R$ 2.500,00
10.02.08.244.0010.2.058	7572	3.3.90.39.00.00.00	965	R$ 3.800,00
14.01.13.122.0014.2.070	9198	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 4.500,00
17.01.15.452.0017.1.024	10321	4.4.90.51.00.00.00	501	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 27.300,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
03.01	3.3	000	novembro	R$ 1.000,00
09.01	3.3	303	novembro	R$ 2.500,00
10.02	3.3	000	novembro	R$ 15.000,00
		965	novembro	R$ 3.800,00
14.01	4.4	501	novembro	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 27.300,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.01	4.4	000	novembro	R$ 5.000,00
07.01	3.1	000	novembro	R$ 6.500,00
09.01	3.3	303	novembro	R$ 2.500,00
10.02	3.3	965	novembro	R$ 3.800,00
14.01	4.4	000	novembro	R$ 4.500,00
17.01	4.4	501	novembro	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 27.300,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***CÁSSIA PUZZI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9BCD2115

SECRETARIA GERAL
TERMO APOSTILAMENTO 01/2022- LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E O LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Mal.Deodoro da Fonseca nº 500, Centro.

CONTRATADO: LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA, com sede na Rua Rubi, nº 56, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 78.298.551/0001-70,, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **EDY GUSMÃO TIVANELLO,** portador do RG/CI nº 3.469.234-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 490.067.899-68, residente e domiciliada na Rua Manoel Carreira Bernardino, 809, Centro, na cidade de Rolândia**.**

INSTRUMENTO VINCULANTE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 46/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração dos valores do Termo original, devido a alterações dos valores repassados a OSC **LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA**, pelo FUNDEB, fazendo necessário o aditivo. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração de valores da despesa do plano de trabalho,passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO –

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		**VALOR**
META	**ESPECIFICAÇÃO**	
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R$518.420,39
2	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 92.000,00
3	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R$25.002,00
4	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.700,00
		R$ 637.122,39

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO:**	**VALOR**
1	1	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$418.420,39
	2	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R$ 45.000,00
	3	3.1.90.11.45 - FÉRIAS	R$55.000,00
2	1	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R$ 37.000,00
	2	3.1.90.13.01 - FGTS	R$ 41.000,00
	3	3.1.90.13.99 – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS -DARF	R$14.000,00
3	1	3.3.90.30.14- MATERIAL PEDAGÓGICO	R$1,00
	2	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$1,00
	3	3.3.90.30.24- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO BENS IMÓVEIS	R$25.000,00
4	1	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTO PARA AUDIO ,VIDEO E FOTO	R$1.700,00
		TOTAL	**R$ 637.122,39**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS	**Janeiro/22**	**Fevereiro/22**	**Março/22**	**Abril/22**	**Maio/22**	**Junho/22**
VALOR	**R$35.541,83**	**R$35.541,83**	**R$35.541,83**	**R$35.541,83**	**R$35.541,83**	**R$35.541,83**
MÊS	**Julho/22**	**Agosto/22**	**Setembro/22**	**Outubro/22**	**Novembro/22**	**Dezembro/22**
VALOR	**R$70.645,23**	**R$70.645,23**	**R$70.645,23**	**R$70.645,23**	**R$70.645,23**	**R$70.645,26**
TOTAL						**R$ 637.122,39**

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Apostilamento nº. 01/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº04/2022 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 03 de novembro de 2022

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

EDY GUSMÃO TIVANELLO
Presidente da Entidade

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E71467F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 188/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 82.564.832/0001-03, estabelecida na Rua José das Neves, nº 171, Jardim Pacaembu, LONDRINA - PR, CEP 86.079-200**,** telefone: (43) 3337-7915, **email: normaconstrucao@gmail.com**, neste ato, representada pela Sr. **CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3101013-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 363.739.239-91, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA – PR, CEP 86.025-090, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 17/10/2022, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução da construção da Unidade de Saúde, tipo I, no Distrito de São Martinho, em Rolândia – PR**,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 012/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 1.404.215,97 (um milhão quatrocentos e quatro mil duzentos e quinze reais e noventa e sete centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas com a execução do objeto deste CONTRATO serão financiadas com federais e municipais, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização em 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo
Somente será admitida alteração do prazo, com autorização do concedente, quando:
a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e)atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto
O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

h) não manter em seu quadro de pessoal, menor em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
l) Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
m) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (art. 55, inciso XIII, art. 78, inciso I, art. 80, inciso III, e art. 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

Parágrafo Primeiro
Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na Prefeitura Municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS dos meses de execução por obra, devidamente quitadas e autenticadas em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovantes de transmissão dos arquivos para a Caixa Econômica Federal, e cópia das guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS dos últimos recolhimentos devidos, devidamente quitadas e autenticadas em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a obra;
OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
− da ART da execução da obra pela CONTRATADA;
− da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
− da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
f) No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.
g)a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
− da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
− do “As Built” ou “Como Construído” de todos os projetos.
− do Termo de Recebimento Provisório;
− de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

Parágrafo Primeiro
Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias

Parágrafo Segundo
O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada por profissional habilitado devidamente designado pelo CONTRATANTE. A fiscalização será efetuada mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro
A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
− inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
− examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo
A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto
A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto
Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto
Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo
A CONTRATADA é obrigada a efetuar, se houver, e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo
A fiscalização do objeto deste contrato será realizada pela Sra. **JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA,** arquiteta e urbanista, CREA/CAU A54807-3.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS
A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
Parágrafo Segundo
A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizerem necessários na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro
A supressão de serviços, resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo
Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para serviços novos acrescentados, esse será fixado de acordo com tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública, incorporando-se às composições de custos e também cotações, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único
Sempre que, dos documentos de licitação, não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, deve-se entender que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, e, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI’s.

Parágrafo Primeiro
O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NR’s 01 a 28 e, em especial, as NR’s 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro
Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras – NR’s aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto
O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto
Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros, previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto
A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto
A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a obra será considerada como recebida definitivamente.

Parágrafo Segundo
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro
Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo
Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b)multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro
A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo
As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro
Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro
A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo
Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão àqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA
CREA/CAU A54807-3
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:0FE9AAA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 64/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 64/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 73/2022
Licitação n°: 29/2022
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 03/11/2022
Data de adjudicação: 03/11/2022
Objeto homologado: LOCAÇÃO DE PALCO

SOTAK LOCAÇÕES LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO Locação de palco mediando 8 metros de frente, 6 metros de fundo e 5 metros de altura contados a partir do piso ao teto com regulagem mínima de 75 centímetros e máxima de 2 metros do chão ao piso.??O palco deve ser montado com estrutura metálica e coberto com lona antichama com grade ao redor recoberta por tecido tipo sombrite para os dias 11, 12, 13 e 14 de novembro e 31 de dezembro ??	SRV	1,00	17.500,00	17.500,00
TOTAL					17.500,00

Valor homologado: 17.500,00

Santa Amélia, 03 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:DC29CC12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2038/2022

DECRETO Nº. 2038/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021- LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 49.550,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
07.001		**DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
04.122.0002.2006		**MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
339040000000	91	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PESSOA JURIDICA	000	R$ 16.000,00
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0008.2043		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
339014000000	117	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 3.000,00
08.244.0008.2047		**PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS**		
339030000000	137	MATERIAL DE CONSUMO	768	R$ 4.000,00
08.244.0008.2049		**PROGRAMA IGD SUAS**		
339014000000	144	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	757	R$ 2.600,00
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2016		**MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO FUNDAMENTAL**		
339030000000	186	MATERIAL DE CONSUMO	107	R$ 3.950,00
09.002		**DIVISAO DE ENSINO INFANTIL**		
12.365.0006.2018		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL**		
339030000000	201	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 10.000,00

09.004		**DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
12.361.0006.2025		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL**		
339030000000	237	MATERIAL DE CONSUMO	118	R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$ 49.550,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0008.2047		**PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS**		
339032000000	138	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	768	R$ 4.000,00
08.244.0008.2049		**PROGRAMA IGD SUAS**		
339014000000	144	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	757	R$ 2.600,00
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2016		**MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO FUNDAMENTAL**		
339039000000	188	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	107	R$ 1.850,00
449052000000	189	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	R$ 2.000,00
12.365.0006.2019		**MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO INFANTIL**		
339036000000	209	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	107	R$ 100,00
09.002		**DIVISAO DE ENSINO INFANTIL**		
12.365.0006.2018		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL**		
339039000000	205	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	103	R$ 10.000,00
09.004		**DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
12.361.0006.2025		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL**		
339039000000	238	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	118	R$ 10.000,00
14		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20.606.0009.1017		**INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
449051000000	331	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 1.000,00
449052000000	332	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 9.000,00
20.606.0009.2058		**MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE**		
337170000000	335	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	000	R$ 9.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 49.550,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de novembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0896FC2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.621/2022

PORTARIA Nº 1.621/2022

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS AUTOMOTORES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Portaria n° 1.474/2022 que nomeou a comissão de avaliação dos bens móveis (veículos automotores) objeto da presente;

CONSIDERANDO, a homologação da avaliação dada pelo Decreto n° 2.022/2022;

CONSIDERANDO, a Lei n° 605/2022 de 30 de junho de 2022 que autorizou de alienação de bens moveis objeto da presente;

CONSIDERANDO, a licitação deserta dada pelo Edital de Leilão n° 001/2022, ao qual foi realizada em data de 08/09/2022;

CONSIDERANDO, novamente a licitação deserta data pelo Edital de Leilão n° 001/2022, ao qual foi realizada em data de 27/10/2022;

CONSIDERANDO, o desinteresse da aquisição aos bens móveis (veículos automotores) objeto da presente;

CONSIDERANDO, a necessidade de reavaliação dos bens móveis, para provável adequação ao valor de mercado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão especial para REAVALIAÇÃO de bens móveis (veículos automotores) pertencentes ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, descritos no anexo I desta portaria, para futuro processo de alienação.

Art. 2º - Para realização da avaliação dos bens, será nomeado os seguintes membros:

WILSON BATISTA DE OLIVEIRA, servidor público municipal, matrícula sob nº 830;

VANDERLEI MENDES servidor público municipal, matrícula sob nº 560;

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH, servidor público municipal, matrícula sob nº 1.182.

Art. 3º - Após a visita in loco a comissão emitirá um relatório, apresentando as descrições dos bens e o estado que se encontram, também quais os reais valores para fins de alienação.

Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar oficinas mecânicas, garagistas, desmanches de veículos, recuperadoras, entre outros, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação dos bens.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I DA PORTARIA Nº xxx/2022

Item:	Chapa:	Espécie / Tipo:	Marca / Modelo:	Ano Mod./Fab.:	Comb.:	Cor:	Placa:	Renavam:	Chassi:
01	10.244	Automóvel	FIAT - Palio Fire - 1.0 4P 75CV	2015/2016	Flex	Branco	BAB-8859	0106.890756-5	9BD17122Z G7564128
02	10.346	Micro-ônibus	FIAT/Ducato Minibus	2015/2015	Diesel	Prata	BAS-5783	0109.458328-3	93W245R3R F2150230
03	4.775	Ônibus	IVECO/Cityclass 70C16	2010/2011	Diesel	Amarelo	ATO-5664	0028.195391-0	93ZL68B01 B8421816

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:36D8FF90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 38/2022

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos de plantões médicos na especialidade de clinico geral para atuar junto ao hospital municipal Casa de Saúde de Santa Izabel do Oeste, na realização de atendimentos médicos, internamento, urgência, emergência entre outros procedimentos médicos de acordo com o regimento interno do hospital, em conformidade com o contido no Anexo I- Termo de Referência, com Recursos do Bloco de Custeio Estadual, Federal, Próprios e Recursos destinados ao Enfrentamento da Pandemia por Corona Vírus**,** por um período de 12 meses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	UND	QUANT APROX	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	COD. DESPESA	CÓD ALMOX	R$ UNIT MAX.
1	Horas	3840	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico – **Ala Clinica**/ para os atendimentos de consultas médicas/ urgência/ emergência/ internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados e em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, **no horário compreendido das 07:00 horas às 19:00 horas em dias normais de atendimento de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.**	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	312	47675	134,31
2	Horas	3840	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico para os atendimentos de consultas médicas em geral conforme necessidade/ urgência/ emergência/ internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados e em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, **horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.**	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	312	47676	134,31
3	Horas	3000	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico para os atendimentos de consultas médicas em geral conforme a necessidade/ urgência/ emergência/ internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados e em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, no **horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em finais de semana e feriados.**	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	312	47677	134,31
4	Horas	3840	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico – **ALA COVID**/ para os atendimentos médicos de internamentos e consultas médicas conforme necessidade, realizar o acompanhamento dos pacientes internados, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do hospital, **no horário compreendido das 07:00 horas às 19:00 horas em dias normais de atendimento de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. (Enquanto perdurar a Pandemia causada pelo Corona Vírus.)**	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	312	47678	134,31
5	Horas	3000	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico – **ALA COVID**/ para os	Hospital Mun.	312	47679	136,54

			atendimentos médicos de consultas médicas, internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do hospital, **no horário compreendido das 07:00 horas às 19:00 horas nos sábados, domingos e feriados. (Enquanto perdurar a Pandemia causada pelo Corona Vírus.)**	Casa de Saúde de Santa Izabel			
6	Horas	60	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico/ para o atendimento de consultas médicas em geral conforme a necessidade/ urgência/ emergência/ internamento, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, **no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas compreendendo as datas festivas de final de ano (Natal 24/12 noturno e 25/12 diurno e Réveillon 31/12 noturno e 01/01 diurno).**	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	312	47680	268,63
7	Horas	60	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico para o atendimento **na ALA-COVID,** atendimentos de consultas médicas**,** realizar o acompanhamento dos pacientes internados e ou, transferência de pacientes se necessário, **no horário compreendido das 07:00 horas às 19:00 horas compreendendo as datas festivas de final de ano (Natal 24/12 noturno e 25/12 diurno e Réveillon 31/12 noturno e 01/01 diurno). (Enquanto perdurar a Pandemia causada pelo Corona Vírus.)**	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	312	47681	268,63

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste, 03 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:E7BB1B78

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 39/2022

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos de plantões médicos na especialidade de clinico geral para atuar junto ao hospital municipal Casa de Saúde de Santa Izabel do Oeste, na realização de atendimentos médicos, internamento, urgência, emergência entre outros procedimentos médicos de acordo com o regimento interno do hospital, em conformidade com o contido no Anexo I- Termo de Referência, com Recursos do Bloco de Custeio Estadual, Federal, Próprios e Recursos destinados ao Enfrentamento da Pandemia por Corona Vírus**,** por um período de 12 meses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	UND	QUANT APROX	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	COD. DESPESA	CÓD ALMOX	R$ UNIT MAX.
1	Horas	3840	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico – **Ala Clinica**/ para os atendimentos de consultas médicas/ urgência/ emergência/ internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados e em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, **no horário compreendido das 07:00 horas às 19:00 horas em dias normais de atendimento de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.**	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	312	47675	134,31
2	Horas	3840	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico para os atendimentos de consultas médicas em geral conforme necessidade/ urgência/ emergência/ internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados e em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, **horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.**	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	312	47676	134,31
3	Horas	3000	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico para os atendimentos de consultas médicas em geral conforme a necessidade/ urgência/ emergência/ internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados e em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, no **horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em finais de semana e feriados.**	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	312	47677	134,31

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste, 03 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:79631881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 296/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº 18.770.897/0001-06, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 257, Casa A, Centro, Goioxim PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA, DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
6	BATEDEIRA DE BOLO Suporte para guardar batedores. Tigela com grande capacidade de 4 litros. 2 em 1: pode ser usada na mão ou na base. 3 velocidades+ função pulsar. Botão eject para fácil remoção dos batedores. Capacidade: 4L. Velocidades: 3. Voltagem:110v.	8,00	Mondial	219,96	1.759,68
7	BEBEDOURO BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	10,00	Agratto	598,27	5.982,70
9	CARRINHO DE BEBÊ Capacidade do carrinho: Individual Peso máximo suportado: 15 kg, É reclinável: Sim Quantidade de posições de reclinado: 2, Peso: 7 kg Acessórios incluídos: Cesto, Materiais do tecido da almofada: Poliéster 4 rodas, Com freios: Sim, com capota retrátil: Sim	8,00	Tutti Baby	746,66	5.973,28
11	CONJUNTO COM 2 POLTRONAS Pés palito (4 Pés 30cm cada). Tamanho (Aproximado) Produto Montado Altura: 80cm, Largura: 58cm, Profundidade: 54cm	4,00	Bulk	775,60	3.102,40
12	CONJUNTO DE MESA MDF COM 06 CADEIRAS Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm Seis (6) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.	5,00	Indekes	1.260,60	6.303,00
13	CONJUNTO DE MESA MDF COM 04 CADEIRAS Mesa com aproximadamente 79 cm de altura com base pedestal e tampo em MDF de 160 cm x 90 cm - Quatro (4) cadeiras de 89 cm de altura com encosto em pintura e assento estofado.	5,00	Indekes	686,60	3.433,00
14	CONJUNTO DE SOFÁ 3 E 2 LUGARES MEDIDAS Mínimas: SOFÁ 2 LUGARES: Altura: 90 cm, Largura: 1.54 m, Profundidade: 77 cm SOFÁ 3 LUGARES: Altura: 90 cm, Largura: 1.95 m Profundidade: 77 cm, Assento e Braços: Com espuma 20. Estrutura de madeira. Revestimento em tecido resistente.	5,00	Guarabox	1.166,60	5.833,00
16	FOGÃO A GÁS 06 BOCAS Tipo de fogão: Piso Quantidade de bocas: 06 Material: - Puxadores: Aço - Tipo de acendimento: Automático Tipo de gás: GLP, Tipo de chama: Normal Potência queimadores: 1800 (W), 04 semirrápidos - 02 rápidos Acabamento da Mesa: Inox, com luz de forno Botões: Removíveis Grades: Duplas, Potência: 25W Características do forno: Capacidade: 96L Porta e vidro interno do forno removíveis Com proteção térmica traseira Voltagem: Bivolt, Garantia de 01 ano.	2,00	Esmaltec	1.758,30	3.516,60
17	FORNO ELÉTRICO capacidade 46L, potência 2.400W ou superior, lâmpada com protetor, iluminação interna, dourador, lâmpada piloto, timer 120 min, autolimpante, grade com regulagem de altura, Voltagem Bivolt ou 127V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	8,00	Best	6619,93	4.959,44
18	FORNO MICROONDAS capacidade mínima: 30l, voltagem bivolt ou 127 v. potência mínima: 820w, características adicionais: com prato giratório, classificação de eficiência energética: a	8,00	Midea	780,00	6.240,00
22	GUARDA ROUPA 04 PORTAS Dimensões (mínimas) do Produto Largura: 166 cm. Altura: 230 cm. Profundidade: 54 cm. Características do Produto: Material da Estrutura: MDF. Acabamento: Pintura Fosca/Texturizada.Com 2 Gavetas ou mais Tipo de Corrediças: Telescópicas.Com 5 Prateleiras. 4 Portas convencional. Com dobradiças: Metálicas.	5,00	Notavel	687,97	3.439,85
TOTAL					**50.542,95**

O total do item é de **R$ 50.542,95 (Cinquenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos**).

Data de assinatura: 03 de novembro de 2022.
Vigência: 02/11/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:CDBFDF93

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 303/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **GEOVANI ROSA DE FARIAS,** inscrita no CNPJ sob o Nº 28.376.718/0001-14, situada na Av. XV de Novembro, Nº 1524, Sala 01 Bairro Vista Alegre, Rio Bonito do Iguaçu PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".
GEOVANI ROSA DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.376.718/0001-14, situada na Av. XV de Novembro, Nº 1524, Sala 01 Bairro Vista Alegre, Rio Bonito do Iguaçu PR, neste ato representado pelo Sr. GEOVANI ROSA D FARIAS portador do RG nº 10.784.726-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 096.006.949-66.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máx total
1	CAMISA MODELO UNISSEX EM MICROFIBRA LEVE, COR BRANCA, MANGAS LONGAS, COLARINHO, BOLSO LADO ESQUERDO COM SILK DO BRASÃO DA BANDA. CAMISA SOCIAL - TAMANHO - QUANTIDADE 12/01 - 16/03 - P/04 - M/04 - G10 - GG/05 - G2/01 G3/01.	30,00	Beija Flor	117,40	3.522,00
2	SAPATO PAR DE SAPATOS MOCASSIM COM SOLADO ANTI-DERRAPANTE. COURO SINTÉTICO. 26/01 - 32/01 - 35/01 - 36/04 -37/02 -38/07 - 40/05 - 41/04 - 42/05.	30,00	Beija Flor	123,30	3.699,00
3	TERNO MAESTRO CONJUNTO COMPOSTO DE PALETÉ CALÇA EM OXFORD, 100% POLIESTER, COR FIRME, ÓTIMA QUALIDADE, NA COR PRETA. CALÇA COM ZIPER DIANTEIRO, CÓS, PASSANTES, 2 BOLSOS FACA LATERAL, ELASTICO NA PARTE TRASEIRA. BLAZER FORRADO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTÃO MILITAR DOURADOS. ACOMPANHA CAPA PARA ARMAZENAMENTO. BLAZER/PALETÓ - TAMANHO - QUANTIDADE 12/01 - 16/03 - P/05 - M/04 - G/10 - GG/05 - G2/01 G3/01. CALÇAS - TAMANHO - QUANTIDADE 12/01 - 16/03 - P/04 - M/05 - G/10 - GG/05 - G2/01 - G3/01.	30,00	Beija Flor	455,30	13.659,00
TOTAL					**20.880,00**

O total do item é de **R$ 20.880,00 (Vinte mil, oitocentos e oitenta reais**).

Data de assinatura: 03 de novembro de 2022.
Vigência: 02/11/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:4C7A8DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022 - Processo nº 993/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS MÓVEIS (MAQUINAS EM GERAL - ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, MOTOPODAS, TRATORES DE CORTE, CORTADOR DE GRAMA, PULVERIZADOR E TRATOR NEW HOLLAND), PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	1	ALAVANCA PARA ROÇADEIRA FR85 / FR106 / FR108 / FR220 / FR350 STIHL	STIHL	5,00	13,49
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	2	ALOJAMENTO PARA MOTO PODA STIHL HT 75	STIHL	2,00	110,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	3	ANEL DE AÇO PARA MOTOPODA HT75 STIHL		2,00	30,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	4	ANEL PARA IMPLEMENTO MOTOPODA HT STIHL		2,00	30,00
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	5	APOIO DORSAL RTS	STIHL	5,00	1.215,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	6	AUTO CUT 46-2		90,00	168,00
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	7	BOTINA REFORÇADA PARA EQUIPE DE PODA/MOTOSSERRA	STIHL	15,00	329,90
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	8	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA FR220 STIHL	STIHL	5,00	107,95
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	9	CAPACETE DE SEGURANÇA COM VISEIRA EPI PARA CORTADOR DE GRAMA	STIHL	10,00	478,95
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	10	CARBURADOR CIS-S3E PARA ROÇADEIRA FS160 / FS220 / FS280 / FR220 STIHL		5,00	227,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	11	CARCAÇA DA ENGRENAGEM PARA MOTO PODA HT75 STIHL		2,00	188,50
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	12	CARDAM FÊMEA PARA ROÇADEIRA TRACIONADA TRACIONADA POR TRATOR SEM MARCA DEFINIDA	STIHL	2,00	264,99
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	13	CARDAM MACHO PARA ROÇADEIRA TRACIONADA POR TRATOR SEM MARCA DEFINIDA		2,00	278,50
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	14	CILINDRO COM PISTÃO 40MM PARA ROCADEIRA STIHL FS290	STIHL	5,00	542,90
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	15	CINTA DUPLA OMBRO ROÇADEIRA STIHL ORIGINAL	STIHL	20,00	143,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	16	CONEXÃO PARA ROÇADEIRA FS160 / FS220 / FS280 / FR220 STIHL		4,00	68,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	17	COROA PARA MOTO-PODA HT 75		2,00	40,00
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	18	CORREIA PARA O HUSQVARNA TS 148	STIHL	10,00	118,85
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	19	CORRENTE 22 DENTES P/MOTOSSERRA MS-170 - STIHL		10,00	85,10
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	20	CORRENTE 33 DENTES P/ MOTOSSERRA STIHL MS 260	STIHL	10,00	131,90
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	21	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75		10,00	87,40
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	22	CRUZETA CARDAM PARA ROÇADEIRA TRACIONADA POR TRATOR SEM MARCA DEFINIDA	STIHL	1,00	94,90
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	23	EIXO DE ACIONAMENTO PARA MOTO PODA HT75 STIHL	STIHL	2,00	217,35
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	24	EIXO DE ACIONAMENTO PARA ROÇADEIRA FS160 / FS220 / FS280 STIHL		5,00	132,20
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	25	EJETOR DO CARBURADOR STIHL	STIHL	2,00	26,99
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	26	ELEMENTO DE FIXAÇÃO PARA MOTOPODA HT75 HT IMPLEMENTO STIHL		2,00	10,00
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	27	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA FS160 / FS220 / FS280 / FR220 STIHL	STIHL	5,00	69,99
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	28	ENGRENAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL		5,00	409,50
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	29	FILTRO DE AR EXTERNO PARA TRATOR NEW HOLLAND TL85E	STIHL	2,00	196,90
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	30	FILTRO DE AR INTERNO PARA TRATOR NEW HOLLAND TL85E	STIHL	2,00	143,15
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	31	FILTRO DE AR PARA HUSQVARNA TS 148	STIHL	5,00	34,99
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	32	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA FS160 FS220 FR220 STIHL	STIHL	10,00	35,35

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	33	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA O HUSQVARNA TS 148		3,00	18,00
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	34	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA O TRATOR NEW HOLLAND TL85E	STIHL	2,00	67,99
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	35	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTOPODA HT 75		2,00	16,00
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	36	FILTRO MOTOR PARA O TRATOR NEW HOLLAND TL85E	STIHL	2,00	112,45
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	37	FIO DE NYLON QUADRADO 3,0MM ROLO COM 300 MTS STIHL	STIHL	40,00	355,90
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	38	FIO NYLON ROÇADEIRA REDONDO 3.00MM STIHL ROLO COM 300MT		30,00	319,00
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	39	JOGO DE FACAS PARA ROÇADEIRA TRACIONADA POR TRATOR SEM MARCA DEFINIDA	STIHL	2,00	333,65
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	40	JOGO DE PINHÕES 1,27 PARA MOTOPODA HT75 STIHL		2,00	287,50
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	41	JOGO PEÇAS DO CARBURADOR PARA ROÇADEIRA FS160 FS220 FS280 STIHL	STIHL	5,00	67,43
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	42	LIMA CHATA		10,00	18,00
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	43	LIMA REDONDA PARA MOTOSSERRA NICHOLSON	STIHL	10,00	14,38
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	44	LUVA DE PROTEÇÃO STANDARD	STIHL	15,00	51,25
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	45	LUVA PARA ROÇADEIRA FS160 / FS220 / FS280 STIHL	STIHL	10,00	14,30
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	46	MANGUEIRA DE SUCÇÃO LARANJA PESADA 3": COMPOSTAS DE PVC FLEXÍVEL CRISTAL, E REFORÇO DE PVC RÍGIDO LARANJA, É INDICADA PARA SERVIÇOS PESADOS DE SUCÇÃO E DESCARGA.	STIHL	25,00	95,80
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	47	MANGUEIRA SUCÇÃO/DESCARGA 3" AZUL (PARA O TANQUE SECA FOSSA)		100,00	59,70
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	48	MÁSCARA PARA DEFENSIVO COM FILTRO	STIHL	2,00	46,65
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	49	MISTURADOR DE GASOLINA		2,00	21,90
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	50	MOLA DE TRAÇÃO DA EMBREAGEM FS160 / FS220 / FS280 / FR220 STIHL		5,00	4,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	51	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75		2,00	293,30
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	52	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES STIHL 2 TEMPOS (BALDE DE 20 LITROS) ESPECIFICAÇÕES API TC, ANP 0208.	STIHL	5,00	978,50
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	53	OLEO LUBRIFICANTE PARA CORRENTE (20 LITROS) ISSO VG 150	STIHL	5,00	471,30
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	54	PARAFUSO FACA PARA ROÇADEIRA TRACIONADA POR TRATOR SEM MARCA DEFINIDA		6,00	125,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	55	PARAFUSO PRISIONEIRO M8 MOTOPODA HT75 HT IMPLEMENTO STIHL		2,00	18,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	56	PEÇA DE APERTO PARA ROÇADEIRA FS220/ FS280 STIHL		5,00	48,00
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	57	PEÇA DE ENGATE PARA FS160 / FS220 / FR220 / SR400 / BR600 STIHL	STIHL	2,00	6,99
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	58	PEÇA DE FIXAÇÃO PARA MOTOPODA HT75 STIHL		2,00	110,00
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	59	PERNEIRA DE PROTEÇÃO STIHL	STIHL	20,00	146,43
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	60	PINHÃO DA CORRENTE 3/8" PICCO 7D MOTOPODA HT75 / HT131 STIHL		2,00	42,50
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	61	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75		2,00	39,80
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	62	PISTÃO 38MM PARA ROÇADEIRA FS220 FR220 STIHL	STIHL	5,00	172,35
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	63	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75		2,00	95,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	64	ROLAMENTO 6001-Z PARA ROÇADEIRA FS120 FS160 FS220 FS250 FS280 STIHL		2,00	18,00
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	65	ROLAMENTO 6001 P/ ROÇADEIRA FS120 FS160 FS220 FS250 FS280 STIHL	STIHL	5,00	19,90
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	66	ROLAMENTO 6201 P/ ROÇADEIRA FS86 FS88 FS106 FS108 FS160 FS220 FS280 FR106 FR108 FR220		2,00	18,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	67	ROLAMENTO 6203-2RS-C3 PARA ROÇADEIRA FS160 FS220 FS280 STIHL		5,00	22,00
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	68	ROLAMENTO DA PONTEIRA DA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	5,00	19,90
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	69	ROLAMENTO DE ESFERAS 6000-2RS PARA IMPLEMENTO MOTOPODA HT STIHL	STIHL	5,00	19,95
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	70	ROLAMENTO DIN625-609-2Z P/ ROÇADEIRA FS85R FS88 FS120 FS250 FR85 FR220 FR350 STIHL		2,00	20,00
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	71	ROLO DE BARBANTE FITILHO	STIHL	5,00	147,92
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	72	SABRE 30CM PARA HT75 HT131 STIHL		4,00	216,00
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	73	SERROTE DE PODA PR 32 CW	STIHL	2,00	145,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	74	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO HUSQVARNA LC151S		100,00	140,00
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	75	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTO PODA STIHL MOD. HT 131	PROPRIA	100,00	129,48
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	76	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTO PODA STIHL MOD. HT 75	PROPRIA	100,00	129,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	77	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOSSERRA STIHL MOD. MS 170		100,00	129,40
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	78	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOSSERRA STIHL MOD. MS 260		100,00	129,40
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	79	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PULVERIZADOR STIHL SR 450	PROPRIA	100,00	129,48
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	80	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRA STIHL MOD. FS 220	PROPRIA	150,00	129,48
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	81	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRA STIHL MOD. FS 290	PROPRIA	150,00	127,90
VENTURINO DAL MAGRO E CIA	1	82	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRA TRACIONADA POR TRATOR SEM MARCA DEFINIDA		100,00	159,00

LTDA							
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	83	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TANQUE SECA FOSSA	PROPRIA	100,00	159,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	84	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRATOR CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO HUSQVARNA TS 148		100,00	139,50
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	85	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRATOR NEW HOLLAND TL85E	PROPRIA	100,00	159,00
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	86	SILENCIADOR PARA ROÇADEIRA FS160 FS220 FS280 STIHL	STIHL	5,00	77,45
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	87	SUPORTE DO CABO ROÇADEIRA FS220 / FS280 STIHL		2,00	120,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	88	SUPORTE PARA FS160 / FS220 / FS280 / FR220 STIHL - 4119-405-1900		2,00	8,00
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	89	TAMBOR DA EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA FS160 FS220 FS280 STIHL	STIHL	5,00	94,85
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	90	TAMPA DO ARRANQUE ROÇADEIRA FS160 FS220 FS280 FS290 FR220 STIHL		5,00	63,30
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	91	TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75		2,00	38,50
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	92	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOPODA HT 75	STIHL	2,00	146,75
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	93	TERMINAL DA VELA DE IGNIÇÃO		10,00	21,90
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	94	TESOURA DE PODA DE GALHOS	STIHL	5,00	165,00
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	95	TRANSMISSÃO ANGULAR	STIHL	2,00	109,80
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	96	TRIM CUT C32-2		60,00	119,25
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	97	TRIM CUT C42-2	STIHL	60,00	124,70
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	98	TUBO DO EIXO 25,4MM PARA MOTOPODA HT75 STIHL	STIHL	1,00	241,75
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	99	TUBO DO EIXO 28MM PARA ROÇADEIRA FS220 / FS280 / FS290 STIHL		5,00	209,70
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	100	TUBO DO PUNHO PARA ROÇADEIRA FS220 FS280 STIHL	STIHL	5,00	114,99
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	101	VASSOURAS DE GRAMA DE ARAME	STIHL	30,00	48,85
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	102	VASSOURAS DE GRAMA DE PLÁSTICO	STIHL	30,00	32,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	103	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75		10,00	27,50
Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário	1	104	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA FS160 / FS220 / FS280 / FR220 STIHL	STIHL	5,00	494,15
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	1	105	VOLANTE PARA ROÇADEIRA FS160 FS220 FS280 FR220 STIHL		5,00	159,50

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31/10/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5FFD8224

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022 - Processo nº 993/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS MÓVEIS (MAQUINAS EM GERAL - ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, MOTOPODAS, TRATORES DE CORTE, CORTADOR DE GRAMA, PULVERIZADOR E TRATOR NEW HOLLAND), PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Somar Instalação e Manutenção de Equipamentos Agropecuário								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALAVANCA PARA ROÇADEIRA FR85 / FR106 / FR108 / FR220 / FR350 STIHL	STIHL	STIHL	UN	5,00	13,49	67,45
1	2	ALOJAMENTO PARA MOTO PODA STIHL HT 75	STIHL	STIHL	UN	2,00	110,00	220,00
1	5	APOIO DORSAL RTS	STIHL	STIHL	UN	5,00	1.215,00	6.075,00
1	7	BOTINA REFORÇADA PARA EQUIPE DE PODA/MOTOSSERRA	STIHL	STIHL	PAR	15,00	329,90	4.948,50
1	8	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA FR220 STIHL	STIHL	STIHL	UN	5,00	107,95	539,75
1	9	CAPACETE DE SEGURANÇA COM VISEIRA EPI PARA CORTADOR DE GRAMA	STIHL	STIHL	UN	10,00	478,95	4.789,50
1	12	CARDAM FÊMEA PARA ROÇADEIRA TRACIONADA TRACIONADA POR TRATOR SEM MARCA DEFINIDA	STIHL	STIHL	UN	2,00	264,99	529,98
1	14	CILINDRO COM PISTÃO 40MM PARA ROCADEIRA STIHL FS290	STIHL	STIHL	UN	5,00	542,90	2.714,50
1	15	CINTA DUPLA OMBRO ROÇADEIRA STIHL ORIGINAL	STIHL	STIHL	UN	20,00	143,00	2.860,00
1	18	CORREIA PARA O HUSQVARNA TS 148	STIHL	STIHL	UN	10,00	118,85	1.188,50
1	20	CORRENTE 33 DENTES P/ MOTOSSERRA STIHL MS 260	STIHL	STIHL	UN	10,00	131,90	1.319,00
1	22	CRUZETA CARDAM PARA ROÇADEIRA TRACIONADA POR TRATOR SEM MARCA DEFINIDA	STIHL	STIHL	UN	1,00	94,90	94,90

1	23	EIXO DE ACIONAMENTO PARA MOTO PODA HT75 STIHL	STIHL	STIHL	UN	2,00	217,35	434,70
1	25	EJETOR DO CARBURADOR STIHL	STIHL	STIHL	UN	2,00	26,99	53,98
1	27	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA FS160 / FS220 / FS280 / FR220 STIHL	STIHL	STIHL	UN	5,00	69,99	349,95
1	29	FILTRO DE AR EXTERNO PARA TRATOR NEW HOLLAND TL85E	STIHL	STIHL	UN	2,00	196,90	393,80
1	30	FILTRO DE AR INTERNO PARA TRATOR NEW HOLLAND TL85E	STIHL	STIHL	UN	2,00	143,15	286,30
1	31	FILTRO DE AR PARA HUSQVARNA TS 148	STIHL	STIHL	UN	5,00	34,99	174,95
1	32	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA FS160 FS220 FR220 STIHL	STIHL	STIHL	UN	10,00	35,35	353,50
1	34	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA O TRATOR NEW HOLLAND TL85E	STIHL	STIHL	UN	2,00	67,99	135,98
1	36	FILTRO MOTOR PARA O TRATOR NEW HOLLAND TL85E	STIHL	STIHL	UN	2,00	112,45	224,90
1	37	FIO DE NYLON QUADRADO 3,0MM ROLO COM 300 MTS STIHL	STIHL	STIHL	ROLO	40,00	355,90	14.236,00
1	39	JOGO DE FACAS PARA ROÇADEIRA TRACIONADA POR TRATOR SEM MARCA DEFINIDA	STIHL	STIHL	JGO	2,00	333,65	667,30
1	41	JOGO PEÇAS DO CARBURADOR PARA ROÇADEIRA FS160 FS220 FS280 STIHL	STIHL	STIHL	JOGO	5,00	67,43	337,15
1	43	LIMA REDONDA PARA MOTOSSERRA NICHOLSON	STIHL	STIHL	UN	10,00	14,38	143,80
1	44	LUVA DE PROTEÇÃO STANDARD	STIHL	STIHL	UN	15,00	51,25	768,75
1	45	LUVA PARA ROÇADEIRA FS160 / FS220 / FS280 STIHL	STIHL	STIHL	UN	10,00	14,30	143,00
1	46	MANGUEIRA DE SUCÇÃO LARANJA PESADA 3": COMPOSTAS DE PVC FLEXÍVEL CRISTAL, E REFORÇO DE PVC RÍGIDO LARANJA, É INDICADA PARA SERVIÇOS PESADOS DE SUCÇÃO E DESCARGA.	STIHL	STIHL	METRO	25,00	95,80	2.395,00
1	48	MÁSCARA PARA DEFENSIVO COM FILTRO	STIHL	STIHL	UN	2,00	46,65	93,30
1	52	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES STIHL 2 TEMPOS (BALDE DE 20 LITROS) ESPECIFICAÇÕES API TC, ANP 0208.	STIHL	STIHL	GALAO	5,00	978,50	4.892,50
1	53	OLEO LUBRIFICANTE PARA CORRENTE (20 LITROS) ISSO VG 150	STIHL	STIHL	GALAO	5,00	471,30	2.356,50
1	57	PEÇA DE ENGATE PARA FS160 / FS220 / FR220 / SR400 / BR600 STIHL	STIHL	STIHL	UN	2,00	6,99	13,98
1	59	PERNEIRA DE PROTEÇÃO STIHL	STIHL	STIHL	PAR	20,00	146,43	2.928,60
1	62	PISTÃO 38MM PARA ROÇADEIRA FS220 FR220 STIHL	STIHL	STIHL	UN	5,00	172,35	861,75
1	65	ROLAMENTO 6001 P/ ROÇADEIRA FS120 FS160 FS220 FS250 FS280 STIHL	STIHL	STIHL	UN	5,00	19,90	99,50
1	68	ROLAMENTO DA PONTEIRA DA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	STIHL	UN	5,00	19,90	99,50
1	69	ROLAMENTO DE ESFERAS 6000-2RS PARA IMPLEMENTO MOTOPODA HT STIHL	STIHL	STIHL	UN	5,00	19,95	99,75
1	71	ROLO DE BARBANTE FITILHO	STIHL	STIHL	ROLO	5,00	147,92	739,60
1	73	SERROTE DE PODA PR 32 CW	STIHL	STIHL	UN	2,00	145,00	290,00
1	75	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTO PODA STIHL MOD. HT 131	PROPRIA	PROPRIA	HORAS	100,00	129,48	12.948,00
1	76	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTO PODA STIHL MOD. HT 75	PROPRIA	PROPRIA	HORAS	100,00	129,00	12.900,00
1	79	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PULVERIZADOR STIHL SR 450	PROPRIA	PROPRIA	HORAS	100,00	129,48	12.948,00
1	80	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRA STIHL MOD. FS 220	PROPRIA	PROPRIA	HORAS	150,00	129,48	19.422,00
1	81	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRA STIHL MOD. FS 290	PROPRIA	PROPRIA	HORAS	150,00	127,90	19.185,00
1	83	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TANQUE SECA FOSSA	PROPRIA	PROPRIA	HORAS	100,00	159,00	15.900,00
1	85	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRATOR NEW HOLLAND TL85E	PROPRIA	PROPRIA	HORAS	100,00	159,00	15.900,00
1	86	SILENCIADOR PARA ROÇADEIRA FS160 FS220 FS280 STIHL	STIHL	STIHL	UN	5,00	77,45	387,25
1	89	TAMBOR DA EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA FS160 FS220 FS280 STIHL	STIHL	STIHL	UN	5,00	94,85	474,25
1	92	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOPODA HT 75	STIHL	STIHL	UN	2,00	146,75	293,50
1	94	TESOURA DE PODA DE GALHOS	STIHL	STIHL	UN	5,00	165,00	825,00
1	95	TRANSMISSÃO ANGULAR	STIHL	STIHL	UN	2,00	109,80	219,60
1	97	TRIM CUT C42-2	STIHL	STIHL	UN	60,00	124,70	7.482,00
1	98	TUBO DO EIXO 25,4MM PARA MOTOPODA HT75 STIHL	STIHL	STIHL	UN	1,00	241,75	241,75
1	100	TUBO DO PUNHO PARA ROÇADEIRA FS220 FS280 STIHL	STIHL	STIHL	UN	5,00	114,99	574,95
1	101	VASSOURAS DE GRAMA DE ARAME	STIHL	STIHL	UN	30,00	48,85	1.465,50
1	102	VASSOURAS DE GRAMA DE PLASTICO	STIHL	STIHL	UN	30,00	32,00	960,00
1	104	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA FS160 / FS220 / FS280 / FR220 STIHL	STIHL	STIHL	UN	5,00	494,15	2.470,75
TOTAL								183.518,67

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ANEL DE AÇO PARA MOTOPODA HT75 STIHL			UN	2,00	30,00	60,00
1	4	ANEL PARA IMPLEMENTO MOTOPODA HT STIHL			UN	2,00	30,00	60,00
1	6	AUTO CUT 46-2			UN	90,00	168,00	15.120,00
1	10	CARBURADOR CIS-S3E PARA ROÇADEIRA FS160 / FS220 / FS280 / FR220 STIHL			UN	5,00	227,00	1.135,00
1	11	CARCAÇA DA ENGRENAGEM PARA MOTO PODA HT75 STIHL			UN	2,00	188,50	377,00
1	13	CARDAM MACHO PARA ROÇADEIRA TRACIONADA POR TRATOR SEM MARCA DEFINIDA			UN	2,00	278,50	557,00
1	16	CONEXÃO PARA ROÇADEIRA FS160 / FS220 / FS280 / FR220 STIHL			UN	4,00	68,00	272,00
1	17	COROA PARA MOTO-PODA HT 75			UN	2,00	40,00	80,00
1	19	CORRENTE 22 DENTES P/MOTOSSERRA MS-170 - STIHL			UN	10,00	85,10	851,00
1	21	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75			UN	10,00	87,40	874,00
1	24	EIXO DE ACIONAMENTO PARA ROÇADEIRA FS160 / FS220 / FS280 STIHL			UN	5,00	132,20	661,00
1	26	ELEMENTO DE FIXAÇÃO PARA MOTOPODA HT75 HT IMPLEMENTO STIHL			UN	2,00	10,00	20,00
1	28	ENGRENAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL			UN	5,00	409,50	2.047,50
1	33	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA O HUSQVARNA TS 148			UN	3,00	18,00	54,00
1	35	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTOPODA HT 75			UN	2,00	16,00	32,00
1	38	FIO NYLON ROÇADEIRA REDONDO 3.00MM STIHL ROLO COM 300MT			ROLO	30,00	319,00	9.570,00
1	40	JOGO DE PINHÕES 1,27 PARA MOTOPODA HT75 STIHL			JOGO	2,00	287,50	575,00
1	42	LIMA CHATA			UN	10,00	18,00	180,00
1	47	MANGUEIRA SUCÇÃO/DESCARGA 3" AZUL (PARA O TANQUE SECA FOSSA)			METRO	100,00	59,70	5.970,00
1	49	MISTURADOR DE GASOLINA			UN	2,00	21,90	43,80
1	50	MOLA DE TRAÇÃO DA EMBREAGEM FS160 / FS220 / FS280 / FR220 STIHL			UN	5,00	4,00	20,00
1	51	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75			UN	2,00	293,30	586,60
1	54	PARAFUSO FACA PARA ROÇADEIRA TRACIONADA POR TRATOR SEM MARCA DEFINIDA			UN	6,00	125,00	750,00
1	55	PARAFUSO PRISIONEIRO M8 MOTOPODA HT75 HT IMPLEMENTO STIHL			UN	2,00	18,00	36,00
1	56	PEÇA DE APERTO PARA ROÇADEIRA FS220/ FS280 STIHL			UN	5,00	48,00	240,00
1	58	PEÇA DE FIXAÇÃO PARA MOTOPODA HT75 STIHL			UN	2,00	110,00	220,00
1	60	PINHÃO DA CORRENTE 3/8" PICCO 7D MOTOPODA HT75 / HT131 STIHL			UN	2,00	42,50	85,00
1	61	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75			UN	2,00	39,80	79,60
1	63	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75			UN	2,00	95,00	190,00
1	64	ROLAMENTO 6001-Z PARA ROÇADEIRA FS120 FS160 FS220 FS250 FS280 STIHL			UN	2,00	18,00	36,00
1	66	ROLAMENTO 6201 P/ ROÇADEIRA FS86 FS88 FS106 FS108 FS160 FS220 FS280			UN	2,00	18,00	36,00

		FR106 FR108 FR220						
1	67	ROLAMENTO 6203-2RS-C3 PARA ROÇADEIRA FS160 FS220 FS280 STIHL			UN	5,00	22,00	110,00
1	70	ROLAMENTO DIN625-609-2Z P/ ROÇADEIRA FS85R FS88 FS120 FS250 FR85 FR220 FR350 STIHL			UN	2,00	20,00	40,00
1	72	SABRE 30CM PARA HT75 HT131 STIHL			UN	4,00	216,00	864,00
1	74	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO HUSQVARNA LC151S			HORAS	100,00	140,00	14.000,00
1	77	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOSSERRA STIHL MOD. MS 170			HORAS	100,00	129,40	12.940,00
1	78	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOSSERRA STIHL MOD. MS 260			HORAS	100,00	129,40	12.940,00
1	82	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRA TRACIONADA POR TRATOR SEM MARCA DEFINIDA			HORAS	100,00	159,00	15.900,00
1	84	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRATOR CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO HUSQVARNA TS 148			HORAS	100,00	139,50	13.950,00
1	87	SUPORTE DO CABO ROÇADEIRA FS220 / FS280 STIHL			UN	2,00	120,00	240,00
1	88	SUPORTE PARA FS160 / FS220 / FS280 / FR220 STIHL - 4119-405-1900			UN	2,00	8,00	16,00
1	90	TAMPA DO ARRANQUE ROÇADEIRA FS160 FS220 FS280 FS290 FR220 STIHL			UN	5,00	63,30	316,50
1	91	TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75			UN	2,00	38,50	77,00
1	93	TERMINAL DA VELA DE IGNIÇÃO			UN	10,00	21,90	219,00
1	96	TRIM CUT C32-2			UN	60,00	119,25	7.155,00
1	99	TUBO DO EIXO 28MM PARA ROÇADEIRA FS220 / FS280 / FS290 STIHL			UN	5,00	209,70	1.048,50
1	103	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75			UN	10,00	27,50	275,00
1	105	VOLANTE PARA ROÇADEIRA FS160 FS220 FS280 FR220 STIHL			UN	5,00	159,50	797,50
TOTAL								121.707,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 31/10/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:72F7CCC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RETIFICAÇÃO N.º 01

RETIFICAÇÃO N.º 01

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 001/2022, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do concurso público em comento, no que tange especificamente os requisitos para provimento do cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, passando a vigorar a seguintes disposições:

ONDE SE LÊ

TABELA 3.1						
CARGO DE NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 70,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**SALÁRIO**
Auxiliar de Contabilidade	Ensino médio completo c/c habilitação técnica específica na área contábil, conferida por Instituição oficial	40h	01	-	-	R$ 2.000,00

LEIA-SE

TABELA 3.1						
CARGO DE NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 70,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**SALÁRIO**
Auxiliar de Contabilidade	Ensino médio completo com habilitação técnica específica na área contábil, conferida por Instituição oficial c/c registro regular no CRC/PR.	40h	01	-	-	R$ 2.000,00

Art.2º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Jerônimo da Serra, 31 de outubro de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:F52F3BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 131/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA
CONCURSO PÚBLICO 094/2022.

A Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, torna pública a relação Final dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 09 de outubro de 2022, para os cargos:*, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral e Médico Clínico Geral PSF,* **classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 094/2022, de 05 de agosto de 2022, a saber:**

FONOAUDIÓLOGO

CLASS	Nota	Nome	INSCR	C.Esp	L.Port	C.L.Saúde	Titulo
1º	60,00	Mariana Furquim de Azevedo	20001	36,000	12,000	12,000	0,000

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASS	Nota	Nome	INSCR	C.Esp	L.Port	C.L.Saúde	Titulo
1º	62,00	LUCAS ANTONIO VIEIRA SOTHERI	20004	42,000	10,000	10,000	0,000

MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF

CLASS	Nota	Nome	INSCR	C.Esp	L.Port	C.L.Saúde	Titulo
1º	76,00	FERNANDA KELLY FELIX	20002	58,000	4,000	14,000	0,000
2º	76,00	RAIAN OLIVEIRA SANTOS- AFRODESCENDENTE	20007	54,000	10,000	12,000	0,000
3º	76,00	LUCAS ANTONIO VIEIRA SOTHERI	20003	50,000	10,000	16,000	0,000

MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF - (AFRODESCENDENTE)

CLASS	Nota	Nome	INSCR	C.Esp	L.Port	C.L.Saúde	Titulo
1º	76,00	RAIAN OLIVEIRA SANTOS- AFRODESCENDENTE	20007	54,000	10,000	12,000	0,000

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.consesp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista – SP, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão de Fiscalização

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BEFD51EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 48/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022173
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 110/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ/MF 45.006.762/0001-33

Do objeto e valor: contratação de empresa fornecedora de postes, para instalação de iluminação na Praça da Independência, da sede do município de São Pedro do Paraná, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INTRUMENTO CONVOCATORIO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UNI	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	POSTE PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA – POTÊNCIA 200 WATTS 28000 LUMENS - 4,50 MTS DE ALTURA LIVRE- 80CM ALUMINIO FRISADO COM ALMA DE AÇO, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4500 A 5000 K LUMINÁRIA COM PROTEÇÃO IP-67 – FLANGEADO COM RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	32	Uni	8.015,62	256.500,00
		TOTAL			**256.500,00**

02 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

03 – Prazo de Execução: 20 (vinte) dias

São Pedro do Paraná, 03 de novembro de 2022.

NEILA DE FATMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:AFA55926

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 58/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e FABRICIO BONETTI – CICLONAUTICA PESCA CNPJ/MF 03.711.362/0001-89

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção corretiva e preventiva da lancha utilizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente com fornecimento de peças originais

LOTE 01: SERVIÇOS DE CONSERTOS E REVISÕES PERIÓDICAS CORRESPONDENTE A LANCHA MOTOR MERCURY 150 HP

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	QUANT:	PREÇO UNIT:	VALOR TOTAL:
1	KIT BOMBA D´ÁGUA	01	879,00	879,00
2	COPO BOMBA D´ÁGUA	01	111,00	111,00
3	VELA DE IGNIÇÃO	06	56,50	339,00
4	FILTRO DECANTADOR ÁGUA	01	208,00	208,00
5	ÓLEO HIGH PERFORMANCE	01	118,00	118,00
6	CABO DE DIREÇÃO	01	973,00	973,00
7	RETIFICADOR BATERIA	02	489,00	978,00
8	BATERIA 90 A	01	749,00	749,00
9	REPARO BOMBA MECÂNICA COMBUSTÍVEL	01	340,00	340,00
10	BOMBA ELÉTRICA	01	1.990,00	1.990,00
11	BUCHA TRIM	02	97,00	194,00
12	LENTE MASTRO	01	20,00	20,00
13	LAVAGEM LANCHA	01	129,00	129,00
14	LITROS GASOLINA	10	5,90	59,00
15	TORRE	01	349,00	349,00
16	GUINCHO 600 KG	01	360,00	360,00
17	CAPA LANCHA	01	880,00	880,00
18	COLETE CANGA GG	04	75,00	300,00
19	COLETE CANGA G	02	65,00	130,00
20	MATERIAL FERRO	01	29,00	29,00
21	SERVIÇO TORNO, FÁBRICA, SOLDA, RECUPERAR ESTATOR, ADESIVAGEM LANCHA, CONSERTO CARRETA, MÃO DE OBRA REVISÃO MOTOR TRIM, MÃO DE OBRA REVISÃO MOTOR BOMBA ELÉTRICA + LIMPEZA DE BICOS, MÃO DE OBRA REVISÃO DE BOMBA D´ÁGUA e MÃO DE OBRA REVISÃO DE PARTE ELÉTRICA CASCO	01	7.550,00	7.550,00
TOTAL				**16.685,00**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 58/2022 DE 21/10/2022.
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor global: R$ 16.685,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de novembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F5294D34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 107/2022

PORTARIA N.° 107/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
434	Everton Guareizi	10/03/2015	2015-2020	01/11/2022 a 30/11/2022 (30 dias)	Auxiliar De Serviços Gerais Masculino	Secr. D.V.O.U

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:07754F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

LOTES MAL SUCEDIDOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
Processo Administrativo Nº 177/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Data de Publicação: 30/08/2022 09:03:55

LOTE 3	**FRACASSADO**	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 7	Unidade: UNIDADE DE SERVICOS	Quantidade: 6.000	Val.Ref.: 0,00
Descrição: FARMACIA BASICA MUNIC. PECAS DE REPOSICAO PARA EQUIP.FARMACIA BASICA MUNICIPAL - PECAS DE REPOSICAO PARA EQUIPAMENTOS DA UNIDADE. OBSERVAÇÃO: NÃO COTAR ITEM 7 POIS TRATA-SE DE VALOR LIMITE PARA DESPESA DOS EQUIPAMENTOS.			
Item: 8	Unidade: HORAS		Val.Ref.: 226,67
Descrição: FARMACIA BASICA MUNIC. HR TEC. MANU. CORRETIVAFARMACIA BASICA MUNICIPAL - HORA TECNICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS.			
Item: 9	Unidade: UNIDADE DE SERVICOS		Val.Ref.: 543,33
Descrição: FARMACIA BASICA MUNIC. SERV. MANUT. PREVENTIVAFARMACIA BASICA MUNICIPAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA COM EMISSAO DE LAUDO TECNICO E CALIBRACAO EM EQUIPAMENTOS.			
LOTE 4	**FRACASSADO**	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 10	Unidade: UNIDADE DE SERVICOS	Quantidade: 16.400	Val.Ref.: 0,00
Descrição: CENTRO DE SAUDE L. A. G. PECAS DE REPOSICAO PARA EQUIP.CENTRO DE SAUDE LEILA ADRIANA GONCALVES - PECAS DE REPOSICAO PARA EQUIPAMENTOS DA UNIDADE. OBSERVAÇÃO: NÃO COTAR ITEM 10 POIS TRATA-SE DE VALOR LIMITE PARA DESPESA DOS EQUIPAMENTOS.			
Item: 11	Unidade: HORAS		Val.Ref.: 231,67
Descrição: CENTRO DE SAUDE L. A. G. HR TEC. MANU. CORRETIVACENTRO DE SAUDE LEILA ADRIANA GONCALVES - HORA TECNICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS.			
Item: 12	Unidade: UNIDADE DE SERVICOS		Val.Ref.: 1.633,33
Descrição: CENTRO DE SAUDE L. A. G. SERV. MANUT. PREVENTIVACENTRO DE SAUDE LEILA ADRIANA GONCALVES - PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA COM EMISSAO DE LAUDO TECNICO E CALIBRACAO EM EQUIPAMENTOS.			
LOTE 5	**FRACASSADO**	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 13	Unidade: UNIDADE DE SERVICOS	Quantidade: 12.900	Val.Ref.: 0,00
Descrição: CENTRO DE SAUDE F. N. PECAS DE REPOSICAO PARA EQUIP.CENTRO DE SAUDE FRANCISCA NERY - PECAS DE REPOSICAO PARA EQUIPAMENTOS DA UNIDADE. OBSERVAÇÃO: NÃO COTAR ITEM 13 POIS TRATA-SE DE VALOR LIMITE PARA DESPESA DOS EQUIPAMENTOS.			
Item: 14	Unidade: HORAS		Val.Ref.: 210,00
Descrição: CENTRO DE SAUDE F. N. HR TEC. MANU. CORRETIVACENTRO DE SAUDE FRANCISCA NERY - HORA TECNICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS.			
Item: 15	Unidade: UNIDADE DE SERVICOS		Val.Ref.: 966,67
Descrição: CENTRO DE SAUDE F. N. SERV. MANUT. PREVENTIVACENTRO DE SAUDE FRANCISCA NERY - PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA COM EMISSAO DE LAUDO TECNICO E CALIBRACAO EM EQUIPAMENTOS.			
LOTE 6	**FRACASSADO**	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 16	Unidade: UNIDADE DE SERVICOS	Quantidade: 23.500	Val.Ref.: 0,00
Descrição: CLINICA ODONTOLOGICA MUNIC. PECAS DE REPOSICAO PARA EQUIP.CLINICA ODONTOLOGICA MUNICIPAL - PECAS DE REPOSICAO PARA EQUIPAMENTOS DA UNIDADE. OBSERVAÇÃO: NÃO COTAR ITEM 16 POIS TRATA-SE DE VALOR LIMITE PARA DESPESA DOS EQUIPAMENTOS.			
Item: 17	Unidade: HORAS		Val.Ref.: 223,33
Descrição: CLINICA ODONTOLOGICA MUNIC. HR TEC. MANU. CORRETIVACLINICA ODONTOLOGICA MUNICIPAL - HORA TECNICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS.			
Item: 18	Unidade: UNIDADE DE SERVICOS		Val.Ref.: 1.383,33

Descrição: CLINICA ODONTOLOGICA MUNIC. SERV. MANUT. PREVENTIVACLINICA ODONTOLOGICA MUNICIPAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA COM EMISSAO DE LAUDO TECNICO E CALIBRACAO EM EQUIPAMENTOS.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:D984E230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
34	GL	24,00	GEL PARA ULTRASSOM 5 L Gel especialmente recomendado para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, em aparelhos de ultra-sonografia, ecógrafos e dopplers. Não ataca o Transdutor; pH neutro. Torna o gel totalmente inofensivo à pele do paciente; Não tem cor, mantendo o transdutor sempre limpo e sem manchas; Devido à sua consistência, não escorre, facilitando o exame e economizando gel; Não tem cheiro desagradável que costuma impregnar a pele dos pacientes; Não é gorduroso o que o torna facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame. 5 litros.	PLURIGEL PLURIGEL	R$ 28,06	R$ 673,44
VALOR TOTAL						**R$ 673,44**

2 – DETENTORA DA ATA: MAGNUS MED. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 30.881.804/0001-08.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 31 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D8BEC302

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
15	UNI	5.000,00	SERINGAS DE 10 ML DESCARTAVEL Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, procedência nacional e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX R.M.S.: 80495519004	R$ 0,29	R$ 1.450,00
39	UNI	200,00	Atadura Rayon 7,5CM X 5M Atadura Rayon - Confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon estéril, livres de impurezas, rasgos e fios soltos. Medidas: 7,5cmx5m	POLAR FIX R.M.S.: 8003400025	R$ 5,32	R$ 1.064,00
46	UNI	80,00	FITA PARA AUTO CLAVE - 19X30 fita adesiva hospitalar para fechamento de pacotes para esterilização; cor branca, confeccionada em duas faces, sendo o dorso em papel crepado tratado e a outra face com adesivo acrilico, resistente ao calor úmido, acondicionada individualmente em embalagem plástica estéril com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e nº de lote. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega do produto para a unidade requisitante.	CIEX R.M.S.: ISENTO	R$ 4,17	R$ 333,60
49	UNI	800,00	GAZE 7,5 CM X 7,5 CM Compressas cirúrgicas de gaze hidrófila - alto poder de absorção; 100% algodão; não estéril; 09 fios/cm2; 5 dobras-8camadas-Medida: 7,5cmx7,5 cm - Contém 500 unidades.	SERRANA R.M.S.: 80773020010	R$ 11,35	R$ 9.080,00
52	UNI	288,00	MICROPORE 50 MM X 10 M Fita Cirúrigica Microporosa. Composição Técnica: tecido não tecido à base de viscose com adesivo acrilico,hipoalergênica. Medida: 50mmx10M.	CIEX R.M.S.: 10332820024	R$ 5,09	R$ 1.465,92
53	UNI	80,00	PVPI DEGERMANTE 100 ML Embalagem com 100 ml, anti-asséptico degermante a base de PVPI a 10% (1% de iodo disponível) associado a lauril éter sulfato de sódio, condicionada em recipiente plástico, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade e registro em órgão competente.	VIC PHARMA R.M.S.: NOT. SIMPL.	R$ 5,40	R$ 432,00
55	CX	20,00	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 Estéril; Fabricada em Aço Inoxidável; Possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip e Luer Lock; • Bisel Trifacetado; Lubrificada; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: Volume: 13X4,5. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR R.M.S.: 10369460190	R$ 8,20	R$ 164,00
VALOR TOTAL						**R$ 13.989,52**

2 – DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 20.419.709/0001-33.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **20/10/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 31 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:15B5E3D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
06	PCT	35,00	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO 19MMX250MM Tala metálica para imobilização tamanho 19mmX250mm- Espuma e alumínio- Usado para imobilizar membros . Registrado na ANVISA. Contém 12 unidades.	MSO	R$ 16,79	R$ 587,65
36	ROLO	50,00	papel para cardiotoc6grafo- 215 x 23x 30m papel para cardiotoc6grafo - fc700 papel térmico para cardiotoc6grafo. fabricadocornmatérias primas de alta qualidade, este papel proporciona ótima sensibilidade para impressão térmica e excelente fixação. aceita registro por cabeça térmica, sem contato com o papel. tamanho: 215 x 23 x 30 mt.	TECNOPRINT	R$ 29,29	R$ 1.464,50
37	UNI	60,00	ÁLCOOL ISOPROPANOL 99,8% 1 LITRO O Isopropanol ou álcool isopropílico é um solvente com uma capacidade de solvência muito grande, principalmente de muitas substâncias orgânicas naturais ou sintéticas, como: resinas, óleos, gorduras, alcalóides, acetatos de celulose, nitrocelulose e outras resinas utilizadas.	PROLINK	R$ 33,45	R$ 2,007,00
42	UNI	5,00	CABO DE BISTURI DUPLO N°3 E Nº4 PARA LÂMINAS Nº 10 A 36. MÍNIMO 17CM	GOLGRAN	R$ 89,78	R$ 448,90
43	UNI	120,00	DESINFETANTE PARA INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DESINFETANTE PARA INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS - SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA E ALCOOL ETILICO – GALÃO DE 5 LITROS	PROLINK	R$ 33,33	R$ 3.999,60
VALOR TOTAL						**R$ 8.507,65**

2 – DETENTORA DA ATA: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 29.700.587/0001-23.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 31 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:01019B60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
48	UNI	36,00	FILME DE ULTRASSOM 110MM X 20M TYPE NORMAL UPP - UPP-S Filme de ultrassom 110mm x 20m type normal upp - UPP-S.	ulstar	R$ 61,60	R$ 2.217,60
VALOR TOTAL						**R$ 2.217,60**

2 – DETENTORA DA ATA: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **21/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 31 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:75D74114

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	CX	300,00	LUVA DE PROCEDIMENTO (G) Produzidas em látex 100% natural e são hipoalergênicas. São levemente talcadas (com po bio-absorvível e esterilizável a ETO). Produto de uso único. Não estéril. Ambidestra. Cx com 100 unidades. Tamanho G.	MEDIX	R$ 14,00	R$ 4.200,00
03	CX	350,00	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) Produzidas em látex 100% natural e são hipoalergênicas. São levemente talcadas (com po bio-absorvível e esterilizável a ETO).Produto de uso único. Não estéril. Ambidestra. Cx com 100 unidades. Tamanho M.	MEDIX	R$ 14,00	R$ 4.900,00
07	RL	60,00	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M FILME LAMINADO DE POLIESTER, POLIPROPILENO - COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO,POLIPROPILENO. MEDIDA:20CMX100M	HOSPFLEX	R$ 90,00	R$ 5.400,00
09	UNI	96,00	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 x 100 Filme laminado de poliester, polipropilleno - Composição: Papel Grau Cirúrgico, poliester, adesivo, polipropileno - Medida: 15 cm x 100 m.	HOSPFLEX	R$ 67,00	R$ 6.462,00
VALOR TOTAL						**R$ 20.932,00**

2 – DETENTORA DA ATA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME com CNPJ sob n.º 21.484.336/0001-47.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 31 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:708DE528

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º136/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
22	UNI	2.000,00	Sonda Uretral nº 8 Sonda Uretral Com Tampa, Confeccionada em Polivinil Transparente Maleável, Descartável, Estéril, Atóxico, Siliconizada, Com Superfície Lisa e Paredes Regulares Em Toda a Sua Extensão, Calibre na Medida Padrão Nacional, Esterilizada Em Embalagem Papel Grau Cirúrgico, Com data da esterilização a validade em embalagem Individual nº8.	BIOSANI	R$ 0,55	R$ 1.100,00
35	GL	60,00	HIPOCLORITO DE SODIO 1% ESTABILIZADO 5 LITROS Composição: Componente ativo, cloreto de sódio e água filtrada. Componente ativo: Hipoclorito de sódio 1% p/p(10.000 PPM). Produto a base de cloro. Contém 05 litros.	FACILIMPE FACILIMPE	R$ 10,60	R$ 636,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.736,00**

2 – DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 29.426.310/0001-54.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **18/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:71EBCCF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
08	UNI	80,00	PVPI TOPICO 100 ML Embalagem com 100ml, anti-séptico tópico a base de PVPI a 10% (1% de iodo disponível) em veículo aquoso, solucção tópica e acondicionada em recipiente de plástico tipo almotolia descartável, com tampa lacrada, embalagem com dados de identidicação e procedência, data de fabricação e tempo de validade e registro em órgão competente.	VIC PHARMA	R$ 5,00	R$ 400,00
47	UNI	4.800,00	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML Frasco fracionador para administração de solução enterais, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, frasco em PE de 300 ml graduado com escala de 20 ml, com dispositivo para fixação em porte, tampa rosqueável com lacre e adptador de equipo em himen. Produto higiênico não estéril, embalado individualmente em plástico polietileno.	BIOMEDICA	R$ 0,90	R$ 4.320,00
54	LTS	140,00	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LTRO Detergente com estrutura Multi enzimática para promover a ação catalítica necessária para facilitar a rápida degradação e desprendimento dos resíduos orgânicos e salivares, sistema de conservação das enzimas permitindo sua estabilização aumentando a ação do produto. Produto ideal para limpeza de equipamentos, instrumentos cirúrgicos e acessóiros, não tóxico, não caústico, não corrosivo, ph neutro, sem fostato, biodegradável, contém vegetais naturais. Procedência nacional. Embalagem de 1 litro.	prolink	R$ 16,88	R$ 2.363,20
VALOR TOTAL						**R$ 7.083,20**

2 – DETENTORA DA ATA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 29.907.666/0001-00.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 31 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:27F888CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º142/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
04	FR	1.000	SORO FISIOLOGICO - 9% - 100 ML PARA IRRIGAÇÃO SISTEMA ABERTO O soro fisiológico é uma solução de àgua destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas, limpeza de ferimentos externos (p.e. cortes e queimaduras) e desidratação (meio intravenoso).	UNIPHAR	R$ 2,44	R$ 2.440,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.440,00**

2 – DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 25.279.552/0001-01.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 31 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:274F31A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º143/2022

Pregão Eletrônico nº 089/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de TENDAS SANFONADAS, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Uni	20,00	BARRACA DESMONTÁVEL TENDAS SANFONADAS 3mx3m. De fácil montagem, em estrutura de aço carbono em forma de sanfonas, com trava de segurança para travamento quando aberta, com reforço nos cantos e sustentação através de velcros, Pés de sustentação em chapa de aço carbono tipo telescópico com altura mínima de 1,85 m a 2,00 m. Lona na Cor azul; produzida em 100% em PVC com espessura mínima de 0,40mm; capa para transporte; Manual de instrução de montagem, garantia mínima 6 meses. Com logomarca do Município.	propria	R$ 1.230,00	R$ 24.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 24.600,00**

2 – DETENTORA DA ATA: BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 05.350.687/0001-09.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 31 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:417700F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º141/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
10	UNI	5,00	PINÇA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	vitagold	R$ 34,18	R$ 170,90
11	UNI	5,00	PINÇA ADSON SERRILHADA 12 CM Material confeccionado em aço inox. Material autoclavável. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Tamanho: 12 cm. Garantia de 10 anos. Material inox 304. REG.MS	vitagolg	R$ 15,00	R$ 75,00
12	UNI	5,00	PINÇA ALLIS 15CM Pinça de pressão traumática, deve ser utilizada apenas em tecidos que serão removidos. - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420;	vitagold	R$ 35,00	R$ 175,00
13	UNI	5,00	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM Possui travas para mantê-la fechada; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Ponta reta, com serrilha. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. MS	vitagold	R$ 24,40	R$ 122,00
16	UNI	3.000,00	SERINGA DE 5 ML DESCARTAVEL Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, de procedência nacional, e registro no Ministério da Saúde.	injex	R$ 0,17	R$ 510,00
30	PCT	600,00	ATADURA CREPE 15 CM X 1,80 Atadura de Crepe medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento, cor natural, com 13 fios por cm2, constituído de fios de algodão enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionada em pacote plástico, procedência nacional. Pacote com 12 unidades.	erimax	R$ 6,25	R$ 3.750,00
41	UNI	5,00	CABO DE BISTURI Nº 03 Cabo de bisturi para lâmina Nº 15, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 13 cm.	vitagold	R$ 7,69	R$ 38,45
57	UNI	5,00	TESOURA IRIS CURVA 12CM	vitagold	R$ 22,00	R$ 110,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.951,35**

2 – DETENTORA DA ATA: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME com CNPJ sob n.º 21.153.043/0001-87.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D45FBDFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º140/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
40	UNI	400,00	KIT BOLSA COLOSTOMIA 1 PEÇA OVAL BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA ADULTO PLANA 1 PEÇA SISTEMA DRENÁVEL transparente, com ou sem adesivo microporoso, confeccionada de 3 a 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente composta de tela que não seja de plástico, barreira de resina sintética plana composta por no mínimo CMC e pectina. Com orifício inicial de 10 a 19 mm, com recorte entre 70 a 76 mm, com margem mínima de segurança de 12 mm de resina sintética quando do recorte máximo. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	Coloplast Sensura B.15570	R$ 16,50	R$ 6.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 6.600,00**

2 – DETENTORA DA ATA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 22.437.236/0001-22.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/10/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FAED7495

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º139/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
05	PCT	120,00	SACO DE LIXO HOSPITALAR Nº 50L Saco de Lixo Hospitalar com Simbolo Infectante 50 Litros Branco Pacote com 100 unidades. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula.	TEKPLAST	R$ 24,40	R$ 2.928,00
27	UNI	5,00	TESOURA METZEMBAUM 12CM CURVA	ABC	R$ 36,82	R$ 184,10
38	UNI	150,00	ALMOTOLIA 250 ML Confeccionado em Polietileno e Graduado em altorelevo com bico reto com tampa - 250 ml	J PROLAB	R$ 2,80	R$ 420,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.532,10**

2 – DETENTORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME com CNPJ sob n.º 17.676.642/0001-08.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0F4D5F67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º138/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
31	PCT	600,00	ATADURA CREPE 10 CM X 1,80 CM medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento, cor natural, com 13 fios por cm2, constituído de fios de algodão enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionada em pacote plástico, procedência nacional. Pacote com 12 unidades	ANAPOLIS REGISTRO: 81648610003	R$ 4,44	R$ 2.664,00
32	PCT	300,00	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA GRAMATURA 30 C/ 10 UNIDADES avental tipo cirúrgico, fabricado em tecido TNT, produto atóxico e não estéril. Produto leve e respirável, com resistência à umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço e com punho elástico. Avental descartável, oferece proteção superior e praticamente elimina a contaminação cruzada, são feitos de um material não-tecido, também conhecido como o polipropileno, um material de uso único. GRAMATURA MÍNIMA 30G. Pacote c/ 10 unidades	GOLD MED REGISTRO: REGISTRO: 81648610003	R$ 17,59	R$ 5.277,00
33	PCT	160,00	GAZE EM ROLO 91 CM x 91 M Em rolo 91 cm x 91 m - alto poder de absorção; 100% algodão; não estéril; 09 fios/cm2; 8 camadas - Cor: Branco.	ANDREONI	R$ 29,70	R$ 4.752,00
VALOR TOTAL						**R$ 12.693,00**

2 – DETENTORA DA ATA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 30.888.187/0001-72.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:343564FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º137/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
29	CX	480,00	MASCARA CIRURGICA FACIAL Máscaras para proteção facial, obedecendo aos padrões e a regulamentação nacional e internacional. Todos os modelos têm selagem ultrassônica que reduz a passagem de microorganismos, tanto para o profissional quanto para o paciente. As máscaras de proteção padrão possuem três camadas e permitem proteção adequada para procedimentos em isolamento e cuidados gerais ao paciente, assim como em procedimentos cirúrgicos com exposição reduzida a sangue e fluidos corpóreos. As máscaras faciais com resistência a fluidos (Fluidshield) são fabricadas com tecnologia que impede a penetração de sangue e fluidos no momento do impacto (película LONCET), resistente ao teste padrão de resistência à penetração de sangue (ASTM F 1862-98). Com qualidade igual ou superior à marca Kimberly-Clark	PROPRIO MASCARA	R$ 4,60	R$ 2.208,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.208,00**

2 – DETENTORA DA ATA: M. TESTA CONFECÇÃO - EPP com CNPJ sob n.º 23.829.339/0001-09.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:30F1D6D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2022

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
18	UNI	120,00	SONDA FOLEY Nº 16 para sondagem vesical 2 vias.Fabricada em látex, siliconizada, atóxica, ponta	MEDIX X	R$ 2,40	R$ 288,00

			arrendada e atraumática, descartável, estéril, embalagem individual, conector universal, válvula de fácil manipulação, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.			
VALOR TOTAL						**R$ 288,00**

2 – DETENTORA DA ATA: HIGYA MED - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - ME com CNPJ sob n.º 45.344.935/0001-23.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/10/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 31 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1C5FB796

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento, balanceamento de rodas, cambagem de pneus, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, com fornecimento de peças e componentes de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

TUKURA RETÍFICA DE MOTORES E AUTO PEÇAS LTDA devidamente inscrito no CNPJ nº **14.247.582/0001-10,** para fornecer os seguintes serviços/peças:

LINHA	**SERVIÇO**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
LEVE	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	86,67
LEVE	MECÂNICA EM GERAL	86,67
LEVE	SERVIÇOS ELÉTRICOS	65,00
LEVE	RETIFICA DE MOTORES	96,67

LINHA	**SERVIÇO**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
MÉDIA	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	110,00
MÉDIA	MECÂNICA EM GERAL	110,00
MÉDIA	SERVIÇOS ELÉTRICOS	89,00
MÉDIA	RETIFICA DE MOTORES	120,00

LINHA	**SERVIÇO**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
PESADA	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	140,00
PESADA	MECÂNICA EM GERAL	140,00
PESADA	SERVIÇOS ELÉTRICOS	114,17
PESADA	RETIFICA DE MOTORES	160,00

LINHA	**SERVIÇO**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	130,00
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	MECÂNICA EM GERAL	145,71
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	SERVIÇOS ELÉTRICOS	104,29
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	RETIFICA DE MOTORES	163,33

DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR		
Linha	**Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.**	**Peças de reposição mercado alternativo.**
LEVE	7%	12%
MÉDIA	7%	12%
PESADA	8%	12%

DESCONTO MÍNIMO SOB O CATÁLAGO DAS MONTADORAS		
Linha	**Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.**	**Peças de reposição mercado alternativo.**
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS	8%	15%

Sengés, 03 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3190EEF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 9/2022

1° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº. 9/2022, decorrente de Pregão n° 09/2022 de Registrar Preços para aquisição de ração animal para o canil municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANOPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.091.627/0001-38, com sede no endereço RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 4010, SAO CRISTOVAO Concórdia - SC neste ato representada por **MARCIELE PASTRE SIGNOR,** portador do CPF sob n° 069.892.569-66, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 7.649,50 (sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), corresponde ao acréscimo de 25,0% devido ao aumento da quantidade de animais no Canil Municipal conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Ração para cães adultos, contendo 23% de proteínas, ômega 3 e 6.	Saco 20 Kg	50,00	Special Dog Vegetais	R$ 152,99	R$ 7.649,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

SERTANÓPOLIS 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8F72232C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 023/2022 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 023/2022
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA, POR PRAZO DETERMINADO, PARA CARGOS LISTADOS NO PRESENTE EDITAL, ATENDENDO A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SULINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para o cadastro de reserva nos cargos de Assistente Social, Professor de Informática, Professor de Letras Inglês, Professor com Pedagogia, Professor de Artes e Professor de Educação Física (Bacharel).

1. OBJETIVOS E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública por tempo determinado destina-se ao cargo de Assistente Social, Professor de Informática, Professor de Letras Inglês, Professor com Pedagogia, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no Município.

1.2.A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado - PSS compete à Comissão Organizadora do PSS, instituída e nomeada através da Portaria nº 133/2022, de 31 de outubro de 2022 e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.3.Este edital será publicado no Diário Oficial do Município https://www.diariomunicipal.com.br/amp e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.sulina.pr.gov.br

1.4. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do edital de homologação final do resultado do processo seletivo, podendo ser renovado por igual período.

1.5. Este Processo Seletivo para o cargo (Quadro 1, item 1.11) de Assistente Social, **consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço na área do cargo, conforme disposto no Anexo I,** parte integrante deste Edital, etapa esta de caráter classificatório, e de posterior exame médico admissional de caráter eliminatório.

1.6.Este Processo Seletivo para os cargos (Quadro 2, item 1.11) de Professor de Informática, Professor de Educação Física (Bacharel), Professor de Artes, Professor Letras Inglês e Professor com Pedagogia, **consistirá de prova de titulação, experiência profissional comprovada na área do**

cargo e realização de uma aula prática à Banca, conforme disposto no Anexo II, parte integrante deste Edital, etapa esta de caráter classificatório, e de posterior exame médico admissional de caráter eliminatório.
1.7.É de competência da Comissão Examinadora nomeada para esse fim através de Portaria a avaliação de títulos e currículo. 1.8.As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº. 1088/2022.

1.9.Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado – PSS colaboradores da Comissão Organizadora do PSS e da Comissão Examinadora do PSS, bem como pessoas com parentesco de até 3 º (terceiro) grau dos mesmos. 1.10. A contratação está condicionada ainda à comprovação, pelo(a) candidato(a) convocado(a), dos requisitos especificados no quadro abaixo bem como daqueles enumerados no item 8.7 deste Edital.
1.11. **REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES QUADRO 01** CARGOS COM CLASSIFICAÇÃO ATRAVÉS DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DO CARGO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO R$	FUNDAMENTO LEGAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Assistente Social	30	01	3.436,49	LEI Nº 1088/2022	100,00

QUADRO 2 - CARGOS COM CLASSIFICAÇÃO ATRAVÉS DE TITULAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DO CARGO E REALIZAÇÃO DE UMA AULA PRÁTICA DE 05 (CINCO) MINUTOS PARA A BANCA AVALIADORA

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO R$	FUNDAMENTO LEGAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor de informática	20	01	1.886,31	LEI Nº 1088/2022	70,00
Professor de Educação Física (Bacharel)	20	01	1.886,31	LEI Nº 1088/2022	70,00
Professor de Artes	20	01	1.886,31	LEI Nº 1088/2022	70,00
Professor Letras Inglês	20	01	1.886,31	LEI Nº 1088/2022	70,00
Professor com pedagogia	20	04 e CR*	1.886,31	LEI Nº 1088/2022	70,00

***CR: Cadastro de Reserva**
1.11.1. Para comprovar os requisitos específicos, as habilitações dos cursos deverão estar reconhecidas e certificadas pelo órgão competente.
1.11.2. Sobre a remuneração bruta haverá a incidência de descontos legais, inclusive as decorrentes do art. 37, XI da Constituição Federal.
1.11.3. Tanto os cargos com carga horária de 30h e 20h poderão ter ampliação de carga horária até o limite definido pela legislação pertinente, desde que haja interesse do município e a concordância e disponibilidade de horário por parte do interessado.
1.12. As descrições das atribuições do cargo constam do Anexo II, parte integrante deste Edital.
1.13. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, por meio do endereço eletrônico: http://www.sulina.pr.gov.br, no diário eletrônico Oficial do Município no endereço: https://www.diariomunicipal.com.br/amp e no Quadro de avisos da Prefeitura, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas e nos que forem publicados durante a execução desse Processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
1.14. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento.

1.15. Os contratados submetem-se ao regime de trabalho definido na Lei nº. 371/2005 de 09/09/2005.
1.16. Os candidatos classificados e contratados neste Processo Seletivo Simplificado, irão atuar conforme horário de acordo com exclusiva conveniência e necessidade da municipalidade, respeitando-se, entretanto, as atribuições e natureza do emprego público.
1.17. Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:
1.17.1. Horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico;
1.17.2. Férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato;
1.17.3. Inscrição no Regime Geral da Previdência Social – RGPS, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado;
1.17.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;
1.17.5. Vale alimentação atribuído em igualdade ao ofertado aos servidores efetivos;
1.18. Este Processo Seletivo Simplificado terá as seguintes etapas nas prováveis datas:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	Até o dia 04/11/2022 no diário oficial do Município
Impugnações ao Edital	07/11/2022
Período de Inscrições	08/11/2022 à 22/11/2022
Publicação da Homologação das Inscrições	24/11/2022
Recursos ao Edital de Homologação das inscrições	25/11/2022 à 28/11/2022
Realização da Prova de títulos e comprovação profissional Quadro 1 e 2.	No ato da Inscrição
Publicação do dia, horário e ordem de apresentação à banca	30/11/2022
Realização da Banca Avaliadora	06/12/2022
Publicação do Resultado da Banca Avaliadora	07/12/2022
Recursos	12/12/2022
Publicação do Resultado Final	14/12/2022
Publicação da homologação do Resultado Final	16/12/2022

- De acordo com a conveniência da Administração Pública, as datas poderão sofrer alterações, e poderá haver prorrogação de prazo de inscrições, ainda que específico a determinado cargo, que serão comunicadas por meio do endereço eletrônico http://www.sulina.pr.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amp no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
2. **DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO**
2.1.As inscrições serão aceitas nas formas presencial. Dúvidas ou maiores Informações pelo fone (46) 3244.1384, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:30 às 16:30 (horário de Brasília).
2.2.As inscrições serão realizadas na forma presencial, poderão ser realizadas a partir do dia 08 (oito) de novembro de 2022 até o dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2022, no horário das 08h00 min às 11h00 min e das 13h30 min às 16h30 min, na secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Sulina na R. Antonio Dioniísio Reichert, Biblioteca Cidadã, Sulina – PR.

2.3.A taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado está disponível nos Quadros 1 e 2, item
1.11 do presente Edital.

2.4.As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Município de Sulina o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
2.5.O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
2.6.É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
2.7.No ato da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição constante do Anexo III, se portador de deficiência deverá preencher o formulário do anexo IV e as declarações dos anexos V e VI e apresentar os seguintes documentos:
2.7.1. Documento original de identidade e uma fotocópia;
2.7.2. Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF – original e uma fotocópia.
2.7.3. Diploma original de conclusão do curso exigido para o cargo e uma fotocópia.
2.7.4. Declaração, careteira de trabalho (página inicial e registro para o cargo pretendido), declaração de estágio, devendo ser apresentados originais e uma cópia de cada ou cópia do contrato de trabalho, caso houver, que comprove a experiência profissional no cargo exigido, cópia e original.
2.7.4.1. Em caso de declaração deverá ser a original ou cópia autenticada.
2.8.O candidato, ao realizar sua inscrição manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
2.9. Em hipótese alguma serão finalizadas inscrições que não contemplem a documentação exigida para o cargo apresentadas no original e uma fotocópia.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1.Considerando que o presente Processo Seletivo se destina também a Cadastro de Reserva a concorrência será igual entre todos os candidatos interessados, independente da condição de participação do candidato.

3.2.Em caso dos chamamentos para as vagas forem ampliados durante a vigência do Processo Seletivo, bem como respeitado o prazo de validade do mesmo, fica assegurado aos candidatos que se inscreverem na condição de reservas de vagas para pessoa com deficiência os percentuais definidos em lei federal de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
3.3.Os candidatos que declararem em ficha de inscrição ser pessoa com deficiência e que forem aprovados e convocados para assumirem vagas no presente Processo Seletivo deverão apresentar, no ato da convocação, laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
3.4.O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para Pessoa com Deficiência e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.5.O candidato com deficiência, quando de eventual convocação para aceite de vaga e encaminhamento à realização dos exames admissionais que precedem à contratação, serão submetidos à avaliação clínica pela Perícia Oficial do Município, em data a ser agendada junto ao Departamento de Recursos Humanos, que deliberará, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, a condição do candidato autodeclarado como pessoa portadora de deficiência, a fim de convalidá-la, bem como emitirá parecer quanto à veracidade da declaração.

4. DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

4.1.No momento da inscrição o candidato apresentará, os documentos pessoais e de qualificação (diploma), os títulos de que dispuser para classificação no certame. Todos os documentos e suas cópias deverão estar acondicionados em envelope sem timbre.
4.1.1.Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação de Diplomas ou Certificados de conclusão de curso para os cargos.
4.1.2.O Tempo de Serviço deverá ser comprovado:
4.1.2.1. Para os cargos do dos Quadros 1 e 2, através da cópia dos contratos de trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS declaração de estágio e declaração de serviço público no cargo pretendido.
4.1.2.2. Será pontuado somente o tempo de serviço dentro do período de 01/10/2017 a 01/10/2022, em acordo com a pontuação descrita no Anexo II.
4.2.Os comprovantes (títulos e de tempo de serviço) deverão ser entregues unicamente no momento da realização da inscrição. Não sendo recebidos fora deste ato.
4.3.Membro da Comissão Organizadora no Ato da inscrição verificará cada título e sua cópia, autenticando na cópia "**Confere com original**", escrito a caneta, deverá assinar e arquivar a vista do candidato.
4.3.1. O membro da comissão apenas certificará a autenticidade da cópia em comparação com o original, **não fará conferência da documentação entregue.**
4.3.2. A conferência da documentação necessária cabe ao candidato sendo parte do processo seletivo.

5. DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Encerrado o período de inscrições, a Comissão Organizadora procederá à rigorosa análise, conferência e lançamento dos documentos apresentados pelos candidatos, pontuando-os nos termos do **Anexo I (Quadro 1)**.
5.1.1. O total Máximo da prova de títulos e tempo de serviço é de 100 pontos.

5.1.2. O total Máximo da prova de títulos, tempo de serviço e Aula Prática à Banca Examinadora é de 100 pontos.
5.1.3.A **nota de corte será a média inferior a 50 (cinquenta) pontos**.
5.2.O candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil, conforme o cronograma disposto no item 1.18 deste Edital, a contar da publicação das notas da banca, para recorrer quanto a sua pontuação e/ou desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.
5.3.Decididos os recursos porventura interpostos, será publicada a Classificação Final do Processo Seletivo, cuja previsão consta do cronograma deste documento, através de Edital específico que será publicado no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no Endereço eletrônico http://www.sulina.pr.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amp e afixado no paço municipal.
5.4.O candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado da banca avaliadora, para recorrer quanto a sua nota, inclusive no que tange o critério de desempate no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 6 deste Edital.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

6.1.Havendo igualdade de pontuação, na soma dos itens de Escolaridade e Tempo de Serviço, será considerada, para efeito de desempate, a maior idade, em conforme ao Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

7. DOS RECURSOS

7.1.Modelo de Formulário de Recurso Anexo IX do presente Edital.
7.2.Poderá o candidato interpor recursos conforme Item 1.18 deste edital, o que poderá fazê-lo pelo período na forma prevista no cronograma, em documento endereçado e protocolizado junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, Prefeitura Municipal de Sulina na R. Tupinambá, 68, Sulina – PR.
7.3.O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
7.4.Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Processo Seletivo.
7.5.Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 7.2.
7.6.Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.
7.7.Recursos cujo teor desrespeite a comissão organizadora serão improvidos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Executivo e o resultado e classificação final publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.sulina.pr.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amp e afixado no paço municipal.
8.1.A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação estão previstas no cronograma do presente edital, item 1.18.
8.2.A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, quando houver a necessidade por parte da Municipalidade.
8.3.O contrato terá a duração de até 01 (um) ano, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público e/ou rescindido a qualquer tempo em virtude do preenchimento de vagas através de concurso público ou ainda, pelo encerramento da necessidade da administração.
8.4.A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.
8.5.Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.
8.6.A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:
a. ser aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
b. comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
c. ter completado 18(dezoito) anos de idade;
d. encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos, se brasileiro ou naturalizado;
e. estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral, se for o caso;
f. estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se brasileiro ou naturalizado;
g. possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, atestada por laudo médico emitido por médico do trabalho designado pelo Município de Sulina;
h. não exercer outro Emprego, Cargo, ou Função Pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvadas às exceções constitucionais;
i. não ter sido demitido(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
j. apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação;
8.7.A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, consequentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.
8.8.Será considerado desistente, perdendo o direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo até de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data estipulada para comparecimento publicada no edital de convocação.
8.9.Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na alínea "h", o candidato (a) enquadrado(a) na execução prevista na alínea "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.
8.10. Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde física e mental.

8.11. Serão desclassificados(as) ainda, os(as) candidatos(as) que encaminhados(as) não se submeterem à perícia médica ou deixarem de apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido no edital de convocação.

9. DA BANCA

9.1 A apresentação perante a banca avaliadora será no dia conforme horários previamente determinados pela comissão, que será divulgado nos meios oficiais com antecedência.
9.2. A banca avaliadora será composta por 2 (dois) membros, com 1 (um) suplente, com conhecimento igual ou superior ao candidato examinado.
9.3. A banca avaliadora, analisará os seguintes critérios:
a) Postura e oratória: apresentação e capacidade de comunicação será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
b) Conhecimento e domínio de conteúdo: domínio do assunto e organização de pensamento, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez);
c) Metodologia e didática aplicada: planejamento e metodologia da aula será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
9.4. Serão submetidos à banca avaliadora:
a) Todos os inscritos para os cargos de Professor Educação Física Bacharelado, Professor Letras Inglês, Professor de Artes e Professor de Informática.
b) Para o cargo de Professor com Pedagogia, os 20 (vinte) primeiros classificados na prova de títulos, podendo esse número ser menor em virtude do número de inscritos para o cargo.
9.5. Cada candidato deverá entregar a banca avaliadora, seu plano de aula em 3 (três) vias.
9.6. A prova de desempenho didático, de caráter eliminatório e classificatório, constará de uma aula prática com duração de 05 (cinco) minutos.
9.7**.** Nenhum candidato poderá assistir a prova de desempenho didático dos demais concorrentes.

10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.sulina.pr.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amp e afixado no paço municipal, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
10.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato, também, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente publicadas no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.sulina.pr.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amp e afixado no paço municipal, reservando-se a Prefeitura do Município de Sulina o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.
10.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, publicada no Diário Oficial do Município.
10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

10.6. A compreensão do presente edital é parte integrante do processo seletivo.
10.7. Todos os atos relacionados ao presente edital de processo seletivo-PSS, serão divulgado no **Mural da Prefeitura de Sulina** – PR, site oficial do Município no endereço eletrônico: **www.sulina.pr.gov.br** e no Diário oficial Eletrônico no endereço: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp**.
11.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação**, revogada a versão publicada erroneamente em data de 03/11/2022, na Página 576 à 583, da Edição 2638 do diário Oficial dos Municípios do Paraná,** e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 03/11/2022.
PUBLICADO EM 04/11/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/11/2022EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

ANEXO I
TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARTE INTEGRANTE
DO EDITAL DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2022
QUADRO 01 - CARGOS COM CLASSIFICAÇÃO ATRAVÉS DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DO CARGO, item 1.11 do presente Edital

CARGO	TÍTULOS	DOCUMENTOSPARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ NO MÁXIMO
Assistente Social	Requisito Básico Graduação Universitária na Área. Com registro no Conselho Regional de Serviço Social CRESS-PR	Diploma ou certidão de conclusão do curso	30	30
		Pós – Graduação Assistência Social	10	30
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	1/ por mês	40
TOTAL				**100**

QUADRO 2 - CARGOS COM CLASSIFICAÇÃO ATRAVÉS DE TITULAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DO CARGO E REALIZAÇÃO DE UMA AULA PRÁTICA DE 05 (CINCO) MINUTOS PARA A BANCA AVALIADORA

CARGO	TÍTULOS	DOCUMENTOSPARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ NO MÁXIMO
Professor de Informática	Requisito Básico Graduação Universitária na Área de informática	Diploma ou certidão de conclusão do curso	10	10
		Pós – Graduação na área de informática	10	20
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	1/ por mês	30
		Aula Prática à Banca Examinadora	40	40
TOTAL				**100**
Professor de Inglês	Requisito Básico Graduação Universitária na Área	Diploma ou certidão de conclusão do curso em Letras Inglês Português	10	10
		Pós – Graduação Ensino Bilíngue	10	20
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	1/ por mês	30
		Aula Prática à Banca Examinadora	40	40
TOTAL				**100**
Professor de Artes	Requisito Básico Graduação Universitária na Área	Diploma ou certidão de conclusão do curso	10	10
		Pós – Graduação Na área	10	20
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	1/ por mês	30
		Aula Prática à Banca Examinadora	40	40
TOTAL				**100**
Pedagogia com Pedagogia	Requisito Básico Graduação Universitária na Área de Pedagogia	Diploma ou certidão de conclusão do curso	10	10
		Pós – Graduação Na área de pedagogia	10	20
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	1/ por mês	30
		Aula Prática à Banca Examinadora	40	40
TOTAL				**100**

Professor de Educação Física (Bacharel)	Requisito Básico Graduação Universitária na Área, registro no CREF e comprovante de filiação à Associação Brasileira de Treinadores de Futebol	Diploma ou certidão de conclusão do curso de Educação Física Bacharelado	10	10
		Pós – Graduação Educação Física	10	20
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	1/ por mês	30
		Aula Prática à Banca Examinadora	40	40
		TOTAL		**100**

ANEXO II
DESCRIÇÃO DE CARGOS DO QUADRO 1 e 2, ITEM 1.11 DO EDITAL DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2022

CARGO	DESCRIÇÃO
Assistente Social	**Descrição Sintética:** Realizar tarefas inerentes à assistência Social.

	Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
	Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando à implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento dos serviços municipais;
	Prestar assistência no âmbito social aos Servidores Públicos e familiares, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento;
	Assessorar tecnicamente os servidores públicos municipais, orientando-os através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde;
	Identificar problemas psico-econômico-sociais da população em geral, através de observações grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades individuais;
	Elaborar laudos e relatórios quando necessário;
	Providenciar o acondicionamento e conservação de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, arquivando-os e classificando-os, visando garantir o controle e a fácil localização dos mesmos.
	Executar outras tarefas correlatas;
	Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.
Professor de Artes	**Descrição Sintética:**
	- Executar tarefas inerentes às áreas do magistério e especifica da formação requisitada.
	Descrição Analítica
	- Ministrar aulas de acordo com a formação;
	- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem, de acordo
	com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua;
	- Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
	- Participar de atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes a educação;
	- Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
	- Participar da permanente revisão e aperfeiçoamento dos currículos, metodologias e processos de avaliação do ensino;
	- Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
	- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
	- Organizar e manter atualizado os documentos escolares
	(planejamento de aulas, livros de chamada, fichas e outros);
	- Cumprir e fazer cumprir horário e calendário escolar;
	- Avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto no regimento escolar e diretrizes pedagógicas;
	- Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e regimento escolar;
	- Executar outras tarefas correlatas.
Professor de Educação Física (Bacharel)	Atribuições dos servidores temporários a serem contratados.
	Descrição Sintética:
	- Executar tarefas inerentes às áreas de prática da ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas, para possibilitar- lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das condições físicas e mentais.
	Descrição Analítica
	- Aplicação de exercícios de verificação de tono respiratório e muscular;
	- Aplicação de testes de avaliação física;
	- Aplicação das técnicas especifica de futebol, atletismo, basquete, voleibol e outras atividades esportivas;
	- O desenvolvimento e coordenação das práticas esportivas específicas, vistas ao bom desempenho dos mesmos em competições;
	- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
	- Executar outras tarefas correlatas.
Professor de Inglês	**Descrição Sintética:**
	- Executar tarefas inerentes às áreas do magistério e especifica da formação requisitada.
	Descrição Analítica
	- Ministrar aulas de acordo com a formação;
	- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem, de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua;
	- Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
	- Participar de atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes a educação;
	- Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
	- Participar da permanente revisão e aperfeiçoamento dos currículos, metodologias e processos de avaliação do ensino;
	- Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
	- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
	- Organizar e manter atualizado os documentos escolares (planejamento de aulas, livros de chamada, fichas e outros);
	- Cumprir e fazer cumprir horário e calendário escolar;
	- Avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto no regimento escolar e diretrizes pedagógicas;
	- Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e regimento escolar;
	- Executar outras tarefas correlatas.
Professor com Pedagogia	**Descrição Sintética:**
	- Executar tarefas inerentes às áreas do magistério e especifica da formação requisitada.
	Descrição Analítica
	- Ministrar aulas de acordo com a formação;
	- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem, de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua;
	- Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
	- Participar de atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes a educação;
	- Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
	- Participar da permanente revisão e aperfeiçoamento dos currículos, metodologias e processos de avaliação do ensino;
	- Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
	- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
	- Organizar e manter atualizado os documentos escolares (planejamento de aulas, livros de chamada, fichas e outros);
	- Cumprir e fazer cumprir horário e calendário escolar;
	- Avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto no regimento escolar e diretrizes pedagógicas;
	- Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e regimento escolar;
	- Executar outras tarefas correlatas.
	Carga Horária: 20 horas semanais
	Formação Mínima: Formação em Curso superior na área especifica do cargo pretendido.
Professor de informática	Atribuições dos servidores temporários a serem contratados.
	Descrição Sintética:
	- Executar tarefas inerentes às áreas do magistério e especifica da formação requisitada.
	Descrição Analítica
	- Ministrar aulas de acordo com a formação;
	- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem, de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua;
	- Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
	- Participar de atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes a educação;
	- Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
	- Participar da permanente revisão e aperfeiçoamento dos currículos, metodologias e processos de avaliação do ensino;
	- Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;

	- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
	- Organizar e manter atualizado os documentos escolares (planejamento de aulas, livros de chamada, fichas e outros);
	- Cumprir e fazer cumprir horário e calendário escolar;
	- Avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto no regimento escolar e diretrizes pedagógicas;
	- Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e regimento escolar;
	- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome completo, sem abreviações:		
Sexo: [ ] Feminino [ ] Masculino		
Documento de Identidade nº:	Órgão expedidor do Documento:	
CPF/MF nº:	Título Eleitoral nº:	
Data de nascimento:	Estado Civil:	Número de Filhos:
Endereço Completo:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Celular para contato:	Telefone Fixo para contato:	
E-mail para contato:		
Portador de Deficiência? ( ) Sim ( ) Não		
Tipo de Deficiência:		
Grau de Escolaridade:		
OPÇÃO:		
[ ] Assistente Social,		
[ ] Professor de Artes,		
[ ] Professor de Educação Física (Bacharel),		
[ ] Professor Letras Inglês,		
[ ] Professor com Pedagogia,		
[ ] Professor de Informática		

Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no Processo.
Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no Edital do Teste Seletivo Simplificado **Nº 023/2022**

Data: _____/_____/2022

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL REFERENTE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2022

NOME:_____
Nº RG _____
Venho por meio deste, requerer as seguintes condições especiais:
1. ( ) Deficiência física;
2. ( ) Deficiência auditiva;
3. ( ) Deficiência visual;
4. ( ) Deficiência múltipla.
Informações que julgar necessárias:
Nestes termos, aguardo deferimento.

_____, ____ / ____ / 2022.
Local/Data

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2022

Eu, _____CPF:_____
DECLARO:
1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
3- Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

4- Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito(a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.
_____, ____ / ____ / 2022.
Local/Data

_____
ASSINATURA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2022

Eu, _____, CPF: _____DECLARO
estar ciente que na data de minha convocação, deverei estar com 18 (dezoito) anos completos, nos termos do EDITAL do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, sob pena de ser desclassificado (a) do processo para o cargo de _____.

_____, ____ / ____ / 2022.
Local/Data

_____
ASSINATURA

ANEXO VII
REQUERIMENTO PARA RECURSO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2022

Contra _____ do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº _____, de ___ de _____ de 2022, realizado pela comissão instituída pela Portaria nº _____.
Eu, portador(a) do RG _____e CPF n° _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) no processo de seleção para concorrer à vaga de _____, conforme Edital nº ____, de __ de _____ de 2022, venho, por meio deste requerimento, interpor RECURSO junto à comissão instituída pela Portaria nº _____, em face do(a)
( ) Edital das Inscrições;
( ) Edital de divulgação das Notas;
( ) Edital de Convalidação das Reservas de Vagas;
( ) Edital de Classificação Final; tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):
Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:
Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Sulina, de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII
EDITAL DE TESTE SELETIVO-PSS Nº 023/2022
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PSS

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ( )	
Cargo pretendido:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no PSS aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.
Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 20___.

_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão do PSS
_____ - PR, _____/ _____/ 20__ ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão do PSS:_____

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F431611D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 22 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos,

Considerando o contido no Decreto nº 1381, de 05 de outubro de 2.022;

Considerando a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;

Considerando a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do Concurso Público n° 01/2019, nos termos da Portaria n° 206/2022 de 17/08/2022, faz a seguinte

CONVOCAÇÃO

1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 20 de agosto de 2019 pelo Decreto n° 555/2019, **PARA ASSUMIREM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS, mediante os procedimentos preparatórios dele decorrentes;**

2º - Os aprovados, convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias 04 de novembro de 2022 de 2022 a 10 de novembro de 2022, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua XV de novembro, n° 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação, para marcação de exames de aptidão física e apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O candidato que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos os efeitos, nos termos dos item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

ENGENHEIRO CIVIL							
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
020488	MATHEUS SANTANA CARRER	23/06/1996	13,50	10,50	56,00	**80,00**	4º

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;
PUBIRQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO;

Teixeira Soares/PR, 04 de novembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 22/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF:
q) Carteira de habilitação e EAR;

Teixeira Soares, 04 de novembro de 2.022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:27B51ED8

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1403, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94 **www.teixeirasoares.pr.gov.br**

DECRETO Nº 1403, de 20 de outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 136.300,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 136.300,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	12.100,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	
	RODOVIARIOS	
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2480	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	42.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	77.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HIDRICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0304.2049	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3330	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3360	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.000,00
	SUBTOTAL	29.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	7.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
14.001	DIRETORIA DA SEC. DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO	
04.122.0508.2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8063	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	700,00
	SUBTOTAL	700,00
TOTAL		**136.300,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art.1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

II - Excesso de arrecadação:		
Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	42.000,00
TOTAL		42.000,00
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:		
Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.004	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS	
04.122.0206.2025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.100,00
	SUBTOTAL	37.100,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1920	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	19.000,00
	SUBTOTAL	19.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	7.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5420	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0440.6077	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CASA DOS CONSELHOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6281	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	700,00
	SUBTOTAL	700,00
	TOTAL	**94.300,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:761619E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, Sr. WILSON WANDERLEI ESPOSTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1/2022
b) Licitação Nrº :	1/2022
c) Modalidade :	Pregão Presencial
d) Data Adjudicação :	01/11/2022
e) Objeto Licitado :	SISTEMA FOTOVOLTAICO DE POTÊNCIA 5,32 KWP COM GERAÇÃO MEDIA MÍNIMA DE 650 KWH/MÊS, OU ACIMA, DEVE SER

	DOTADO DE MICRO INVERSORES, PLACAS MONOCRISTALINA COM TECNOLOGIA HALF CELL E SISTEMA DE MONITORAMENTO WLAN COMPATÍVEL COM O SISTEMA, O MESMO DEVE ATENDER AS NORMATIVAS DA NTC 905200 – COPEL, DATALOGGER PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO COMPATÍVEL COM INVERSOR SOLAR; MONOFÁSICO 220V; SER INSTALADO EM ESTRUTURA METÁLICA. MICRO INVERSORES DEVEM CONTAR A GARANTIA MÍNIMA DE 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, AS PLACAS FOTOVOLTAICAS A GARANTIA MÍNIMA DE 12 ANOS DE FABRICAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE EFICIÊNCIA DE 80% (HORIZONTE) DE 25 ANOS. DEVE SER ENTREGUE INSTALADO, OPERANDO E HOMOLOGADO JUNTO A CONCESSIONARIA COPEL.
f) Processo Adm Nrº :	1/2022

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: PRADO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.908.822/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	BEDIN/MICRO	1	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00

Valor Total Homologado - R$ 22.000,00

02 – Autorizar a emissão da notas de empenho correspondente.

Terra Boa, 01 de novembro de 2022.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7FC8958E

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, Sr. WILSON WANDERLEI ESPOSTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1/2022
b) Licitação Nrº :	1/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	01/11/2022
e) Objeto Homologado :	SISTEMA FOTOVOLTAICO DE POTÊNCIA 5,32 KWP COM GERAÇÃO MEDIA MÍNIMA DE 650 KWH/MÊS, OU ACIMA, DEVE SER DOTADO DE MICRO INVERSORES, PLACAS MONOCRISTALINA COM TECNOLOGIA HALF CELL E SISTEMA DE MONITORAMENTO WLAN COMPATÍVEL COM O SISTEMA, O MESMO DEVE ATENDER AS NORMATIVAS DA NTC 905200 – COPEL, DATALOGGER PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO COMPATÍVEL COM INVERSOR SOLAR; MONOFÁSICO 220V; SER INSTALADO EM ESTRUTURA METÁLICA. MICRO INVERSORES DEVEM CONTAR A GARANTIA MÍNIMA DE 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, AS PLACAS FOTOVOLTAICAS A GARANTIA MÍNIMA DE 12 ANOS DE FABRICAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE EFICIÊNCIA DE 80% (HORIZONTE) DE 25 ANOS. DEVE SER ENTREGUE INSTALADO, OPERANDO E HOMOLOGADO JUNTO A CONCESSIONARIA COPEL.
f) Processo Adm Nrº :	1/2022

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRADO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.908.822/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	BEDIN/MICRO	1	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00

Valor Total Homologado - R$ 22.000,00

Terra Boa, 01 de novembro de 2022.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:919729DB

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.265/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3265/2022 de 03/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.545,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1418 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1452 - 3.3.90.39.00.00	304	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45,00
Total Suplementação:			**5.545,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 102	5.500,00
Receita:2.2.1.3.01.01.00.00000000	Fonte: 304	45,00
Total da Receita:		**5.545,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1192032A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.266/2022

03/11/2022
Exercício: 2022
Decreto nº 3266/2022 de 03/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 210.250,35 (duzentos e dez mil duzentos e cinqüenta reais e trinta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.003.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÕES OFICIAIS	
18 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.073,60
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
77 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98.574,23
90 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	56.312,52
03.008.00.000.0000.0.000.		Divisão de Apoio Social	
03.008.08.244.0003.2.093.		MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS	
154 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
08.001.15.452.0002.2.033.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
322 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
325 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.304.0075.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
766 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.990,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.096.		MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA	
825 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
12.001.15.452.0002.2.086.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
990 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
Total Suplementação:			**210.250,35**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.081.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
892 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	46.332,48
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
12.001.15.452.0002.2.086.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
981 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.319,60
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0058.1.026.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PÁTIO MUNICIPAL	
1055 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.598,27
Total Redução:			**210.250,35**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:04F3BBB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 782/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 163/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 163/2022 de 11/10/2022(onze dias de outubro de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para aquisição de nitrogênio líquido, luvas e bainhas usados para inseminação artificial em bovinos.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BAINHA FRANCESA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PACOTE COM 50 UNIDADES Descrição mínima: Feita de material descartável e estéril, essencial para a aplicação do sêmen no trato reprodutivo da fêmea.	BOVI GAINE	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO	PCT	40,00	31,18	1.247,20
2	1	LUVA ESPECIAL PARA INSEMINAÇÃO DE BOVINOS - CAIXA COM 100 UNIDADES Descrição mínima: Para palpação e inseminação artificial, de uso veterinário, com cinco dedos, confeccionada em material sensível ao toque de textura siliconada, comprimento 90 cm com laço para fixação, caixa com 100 unidades	PRÓPRIA	LUVA PARA INSEMINAÇÃO	CX	25,00	84,00	2.100,00
3	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO - LT Descrição mínima: Aspecto físico: incolor, inodoro, altamente refrigerado, fórmula química: n2, massa molecular 28,96 g/mol, grau de pureza: teor mínimo 99%, número de referência química: CAS 7727-37-9	PRÓPRIA	NITROGENIO LIQUIDO	LT	500,00	12,65	6.325,00
TOTAL								9.672,20

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos três dias de novembro de 2022. (03/11/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:98FA53C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 782/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 162/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 162/2022 de 04/10/2022(quatro dias de outubro de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa para "Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração" dos equipamentos hospitalares pertencentes ao Hospital Municipal Cristo Redentor.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ALGET ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração" dos equipamentos hospit Ventilador- Leisting Equipamentos - (Sala de Emergência) Ventilador- Microtak Total-KTK- (Sala de Emergência) Desfibrilado portatil -Intronual- (Sala de Emergência) Monitor - VMEC10- Mindray- (Sala de Emergência) Desfibrilador- NIHON KOHDEN- (Sala de Emergência) Multiparameto- C80 - COMEN- (Centro Cirúrgico) Cardioversor- Life400plusfutura- CMOS DRAKE- (Centro Cirúrgico) Foco c.c.- MHML- (Centro Cirúrgico) Foco c.c.- MED Light- (Centro Cirúrgico) Bisturi Eletronico- BP-150- EMA Transmai- (Centro Cirúrgico) Foco Cirurgico- MHML- (Centro Cirúrgico) Incubadora- SCTILINE 408J122- OLIDEF CZ- (Centro Cirúrgico) Equip. de fototerapia- BILITRON BED 4006- FANEN- (Centro Cirúrgico) Equip. de fototerapia- PLASCORY - (Centro Cirúrgico) Moni. multiparametro- G6A- General Medtech- (Centro Cirúrgico) Moni. doppler DF 700 DF 7000D- MED PEJ - (Centro Cirúrgico) MONITOR DOPPLER - DF-7000D - MEDPEJ- (Pronto Socorro) OTOSCOPIO ELETRICO- SN015434- RIESTER - (Pronto Socorro) ESFIGNOMANOMETRO- PREMIUM- (Pronto Socorro) ESFIGNOMANOMETRO - INCOTERM- (Pronto Socorro) Auto clave horizontal- MCA-65- Phoenix Luterco 2- (Esterelização) Auto clave- Sterna extra - Starmax- (Esterelização) MONITOR DOPPLER- DF-7000D- MEDPEJ - (Internamento) DOPPLER FETAL- FD-300D- VCOMIN (Internamento) ESFIGNOMANOMETRO - PREMIUM- (Internamento)	SERVICO	SERVICO	SER	4,00	3.989,00	15.956,00
TOTAL								15.956,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos três dias de novembro de 2022. (03/11/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:4A570C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 113/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 172/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 113/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022 Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 172/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 113/2022, o(s) participante(s):

161535 - MICHEL MELLO DA SILVEIRA 05017443983						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	LIMPEZA COMPLETA DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 48.000 BTUS COMPREENDENDO A LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA E DA UNIDADE SEM A RETIRADA DO EQUIPAMENTO.	SERVICOS	PROPRIA	8	R$98,00	R$784,00
8	LIMPEZA COMPLETA DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 60.000 BTUS COMPREENDENDO A LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA E DA UNIDADE SEM A RETIRADA DO EQUIPAMENTO.	SERVICOS		6	R$60,00	R$360,00
11	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R22 DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS INCLUINDO MATERIAL.	SERVICOS		30	R$50,00	R$1.500,00
27	CAPACITOR DE PARTIDA 45UF PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT. MODELO: 45UF ± 5% 220V. CARACTERÍSTICAS: COMPRESSOR - VENTILADO. VALOR POR UNIDADE, COM TROCA.	UNIDADE	PROPRIA	60	R$70,00	R$4.200,00
28	CAPACITOR 4UF DO MOTOR DO VENTILADOR PARA AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT. MODELO: 20+4UF 220V. CARACTERÍSTICAS: COMPRESSOR - VENTILADO. VALOR POR UNIDADE, COM TROCA.	UNIDADE	SOK	60	R$60,00	R$3.600,00
29	HÉLICE CONDENSADORA E EVAPORADORA PARA AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT. CARACTERÍSTICAS: VALOR POR UNIDADE, COM TROCA.	UNIDADE	CARRIER	10	R$290,00	R$2.900,00
30	TURBINA CONDENSADORA E EVAPORADORA PARA AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT. CARACTERÍSTICAS: 95MM X 640MM. VALOR POR UNIDADE, COM TROCA.	UNIDADE	PHILCO	5	R$350,00	R$1.750,00
31	PLACA UNIVERSAL PARA AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO/TETO. CARACTERÍSTICAS: 220V QD-U10A. 140X80MM; VALOR POR UNIDADE, COM TROCA.	UNIDADE	UNIVERSAL	15	R$350,00	R$5.250,00
32	MANGUEIRA DE DRENO DE SILICONE PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT. CARACTERÍSTICAS: VALOR POR METRO, COM TROCA. ESPESSURA INTERNA 5/8.	METROS	CRISTAL	5	R$22,10	R$110,50
35	CANO DE COBRE 1/4 PARA AR CONDICIONADO. APRESENTAÇÃO: RECOZIDO, FLEXÍVEL, VALOR EM METRO.	METROS	PROPRIA	30	R$55,00	R$1.650,00
36	CANO DE COBRE 3/8 PARA AR CONDICIONADO. APRESENTAÇÃO: RECOZIDO, FLEXÍVEL. VALOR EM METRO.	METROS	PROPRIA	30	R$63,90	R$1.917,00
37	CANO DE COBRE 5/8 PARA AR CONDICIONADO - APRESENTAÇÃO: RECOZIDO, FLEXÍVEL, VALOR EM METRO.	METROS	PROPRIA	30	R$78,00	R$2.340,00
38	CANO DE COBRE 1/2 PARA AR CONDICIONADO. APRESENTAÇÃO: RECOZIDO, FLEXÍVEL, VALOR EM METRO.	METROS	PROPRIA	30	R$74,81	R$2.244,30
39	CANO DE COBRE 3/4 PARA AR CONDICIONADO. APRESENTAÇÃO: RECOZIDO, FLEXÍVEL, VALOR EM METRO.	METROS	PROPRIA	30	R$65,00	R$1.950,00
40	TUBO DE COBRE ¼ PARA AR- CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO. APRESENTAÇÃO - COM 2M DE COMPRIMENTO. TUBO SEM COSTURA, FLEXÍVEL, RECOZIDO. COM 6,35MM (1/4") DIÂMETRO X 0,79MM (1/32) PAREDE. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	UNIDADE	PROPRIA	30	R$82,00	R$2.460,00
41	TUBO DE COBRE ³/8 PARA ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO. APRESENTAÇÃO - FLEXÍVEL, 3/8" X 15,24M X 2,955KG. TIPO PANQUECA (15,24M), SEM COSTURA, RECOZIDO. COM 9,52MM (3/8") DIÂMETRO X 0,79MM (1/32) PAREDE. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	UNIDADE	PROPRIA	30	R$107,00	R$3.210,00
42	TUBO DE COBRE 5/8 PARA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO. APRESENTAÇÃO - COM 2M DE COMPRIMENTO. TUBO SEM COSTURA, FLEXÍVEL, RECOZIDO. COM 15,87MM (5/8") DIÂMETRO X 0,79MM (1/32) PAREDE. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	UNIDADE	PROPRIA	30	R$129,00	R$3.870,00
43	TUBO DE COBRE 1/2 PARA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO. APRESENTAÇÃO - FLEXÍVEL, 1/2" X 15,24M. TIPO PANQUECA, SEM COSTURA, RECOZIDO. COM 12,7MM (1/2") DIÂMETRO X 0,79MM (1/32) PAREDE. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	UNIDADE	PROPRIA	30	R$400,00	R$12.000,00
44	TUBO DE COBRE 3/4 PARA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO. APRESENTAÇÃO - FLEXÍVEL, 3/4" X 15,24M X 6,590KG. TIPO PANQUECA, SEM COSTURA, RECOZIDO. COM 19,05MM (3/4") DIÂMETRO X 0,79MM (1/32) PAREDE. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER	UNIDADE	PROPRIA	30	R$540,00	R$16.200,00
45	ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO ¼ 10MM APRESENTAÇÃO - COM 2M DE COMPRIMENTO. NA COR PRETA. RECOBERTO COM PELÍCULA PROTETORA PE; RESISTENTE AOS RAIOS UV; RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E IMPACTOS; ALTA RESISTÊNCIA; PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS TIPO SPLIT. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	UNIDADE	PROPRIA	50	R$15,40	R$770,00
46	ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO 3/8 - APRESENTAÇÃO: COM 2M DE COMPRIMENTO. NA COR PRETA. RECOBERTO COM PELÍCULA PROTETORA PE; RESISTENTE AOS RAIOS UV; RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E IMPACTOS; ALTA RESISTÊNCIA; PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS TIPO SPLIT. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	UNIDADE	PROPRIA	50	R$17,10	R$855,00
47	ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO 5/8 - APRESENTAÇÃO: COM 2M DE COMPRIMENTO. NA COR PRETA. RECOBERTO COM PELÍCULA PROTETORA PE; RESISTENTE AOS RAIOS UV; RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E IMPACTOS; ALTA RESISTÊNCIA; PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS TIPO SPLIT. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	UNIDADE	PROPRIA	50	R$18,10	R$905,00
48	ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO 1/2 - APRESENTAÇÃO: COM 2M DE COMPRIMENTO. NA COR PRETA. RECOBERTO COM PELÍCULA PROTETORA PE; RESISTENTE AOS RAIOS UV; RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E IMPACTOS; ALTA RESISTÊNCIA; PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS TIPO SPLIT. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	UNIDADE	PROPRIA	50	R$15,70	R$785,00
49	ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO 3/4 - APRESENTAÇÃO: COM 2M DE COMPRIMENTO. NA COR PRETA. RECOBERTO COM PELÍCULA PROTETORA PE; RESISTENTE AOS RAIOS UV; RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E IMPACTOS; ALTA RESISTÊNCIA; PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS TIPO SPLIT. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	UNIDADE	PROPRIA	50	R$19,77	R$988,50
50	PORCA FLANGE PARA TUBO DE COBRE 1/4. CARACTERÍSTICAS: VALOR POR UNIDADE.	UNIDADE	PROPRIA	30	R$16,59	R$497,70
51	PORCA FLANGE PARA TUBO DE COBRE 3/8. CARACTERÍSTICAS: VALOR POR UNIDADE.	UNIDADE	PROPRIA	30	R$18,71	R$561,30
52	PORCA FLANGE PARA TUBO DE COBRE 1/2. CARACTERÍSTICAS: VALOR POR UNIDADE.	UNIDADE	PROPRIA	30	R$19,46	R$583,80
53	PORCA FLANGE PARA TUBO DE COBRE 5/8. CARACTERÍSTICAS: VALOR POR UNIDADE.	UNIDADE	PROPRIA	30	R$20,86	R$625,80
54	PORCA FLANGE PARA TUBO DE COBRE 3/4. CARACTERÍSTICAS: VALOR POR UNIDADE.	UNIDADE	PROPRIA	30	R$21,48	R$644,40
55	MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA E EVAPORADORA - APRESENTAÇÃO: LINHA SPACE. ELETRÔNICO. PARA CLIMATIZAÇÃO QUENTE/FRIO. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	UNIDADE	PROPRIA	5	R$391,49	R$1.957,45
56	CABO PP 06 VIAS - APRESENTAÇÃO: 1,0MM. VALOR POR METRO.	METROS	PROPRIA	200	R$17,73	R$3.546,00
Total do Fornecedor:						R$81.015,75
1235818 - ELETROCLIMA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LIMPEZA COMPLETA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS COMPREENDENDO A RETIRADA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA E DA UNIDADE EXTERNA E REINSTALAÇÃO.	SERVICOS	PROPRIA	14	R$67,00	R$938,00
2	LIMPEZA COMPLETA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS COMPREENDENDO A RETIRADA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA E DA UNIDADE EXTERNA E REINSTALAÇÃO.	SERVICOS	PROPRIA	80	R$58,00	R$4.640,00
4	LIMPEZA COMPLETA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS COMPREENDENDO A RETIRADA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA E DA UNIDADE EXTERNA E REINSTALAÇÃO.	SERVICOS	PROPRIA	55	R$66,00	R$3.630,00
5	LIMPEZA COMPLETA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS COMPREENDENDO A RETIRADA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA E DA UNIDADE EXTERNA E REINSTALAÇÃO.	SERVICOS	PROPRIA	5	R$118,00	R$590,00
6	LIMPEZA COMPLETA DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 36.000 BTUS COMPREENDENDO A LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA E DA UNIDADE SEM A RETIRADA DO EQUIPAMENTO.	SERVICOS	PROPRIA	2	R$63,00	R$126,00
9	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R22 DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS INCLUINDO MATERIAL.	SERVICOS	PROPRIA	15	R$38,00	R$570,00
10	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R22 DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS INCLUINDO MATERIAL.	SERVICOS	PROPRIA	30	R$36,00	R$1.080,00
12	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R22 DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS INCLUINDO MATERIAL.	SERVICOS	PROPRIA	10	R$88,00	R$880,00
13	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R22 DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS INCLUINDO MATERIAL.	SERVICOS	PROPRIA	5	R$98,00	R$490,00
1235818 - ELETROCLIMA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R22 DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS INCLUINDO MATERIAL.	SERVICOS	PROPRIA	2	R$107,00	R$214,00
15	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R22 DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 48.000 BTUS INCLUINDO MATERIAL.	SERVICOS	PROPRIA	2	R$145,00	R$290,00
16	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R22 DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS INCLUINDO MATERIAL.	SERVICOS	PROPRIA	2	R$185,00	R$370,00
17	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R410 DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS INCLUINDO MATERIAL.	SERVICOS	PROPRIA	10	R$43,00	R$430,00
18	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R410 DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS INCLUINDO MATERIAL.	SERVICOS	PROPRIA	15	R$36,00	R$540,00
19	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R410 DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS INCLUINDO MATERIAL.	SERVICOS	PROPRIA	10	R$48,00	R$480,00

20	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R410 DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS INCLUINDO MATERIAL.	SERVICOS	PROPRIA	15	R$78,00	R$1.170,00
21	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R410 DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS INCLUINDO MATERIAL.	SERVICOS	PROPRIA	5	R$97,00	R$485,00
22	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R410 DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS INCLUINDO MATERIAL.	SERVICOS	PROPRIA	5	R$97,00	R$485,00
23	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R410 DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 48.000 BTUS INCLUINDO MATERIAL.	SERVICOS	PROPRIA	5	R$127,00	R$635,00
24	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R410 DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS INCLUINDO MATERIAL.	SERVICOS	PROPRIA	5	R$280,00	R$1.400,00
25	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL COM MATERIAL INCLUSO.	SERVICOS	PROPRIA	60	R$93,00	R$5.580,00
26	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO COM MATERIAL INCLUSO.	SERVICOS	PROPRIA	10	R$118,00	R$1.180,00
Total do Fornecedor:						R$26.203,00

1248405 - JULIANI CRISTINA PEREIRA 07844489901

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	LIMPEZA COMPLETA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS COMPREENDENDO A RETIRADA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA E DA UNIDADE EXTERNA E REINSTALAÇÃO.	SERVICOS	EOS	28	R$90,00	R$2.520,00
33	SENSOR DE TEMPERATURA PARA EVAPORADORA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT. CARACTERÍSTICAS: VALOR POR UNIDADE, COM TROCA.	UNIDADE	EOS	5	R$90,00	R$450,00
34	SENSOR DE DEGELO PARA AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT - MODELO: 42MCB018515LS CARACTERÍSTICAS: CLIMATIZAÇÃO FRIO. VALOR POR UNIDADE, COM TROCA.	UNIDADE	EOS	5	R$90,00	R$450,00
Total do Fornecedor:						R$3.420,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:46E68FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 125/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 186/2022,
MODALIDADE: PREGÃO Nº 125/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 186/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 125/2022, o(s) participante(s):

1287389 - ALIMENTOS SIMOES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PACOTE DE ACHOCOLATADO EM PÓ, 400 GRAMAS - INSTANTÂNEO, VITAMINADO, EM PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO E CHEIRO CARACTERÍSTICO. CONTENDO AÇÚCAR E CACAU EM PÓ SOLÚVEL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	ITALY	2.500	R$3,83	R$9.575,00
2	PACOTE DE AÇÚCAR, 05 KG, TIPO CRISTAL - BRANCO, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	DOCESUCAR	4.000	R$16,99	R$67.960,00
3	PACOTE DE ARROZ, 05 KG - BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 01. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	ITASA	4.000	R$16,99	R$67.960,00
4	PACOTE DE BISCOITO, 400 GRAMAS - CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO. EMBALAGEM CONTENDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	RACINE	4.000	R$4,80	R$19.200,00
5	PACOTE DE CAFÉ, 500 GRAMAS - APRESENTAÇÃO: TORRADO, MOÍDO. INTENSIDADE: MÉDIA. TIPO: TRADICIONAL. EMPACOTAMENTO: A VÁCUO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	PRESIDENTE	4.000	R$11,99	R$47.960,00
6	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA, 01 KG - GRUPO: SECA, SUBGRUPO: AMARELA, TORRADA. CLASSE: FINA. ASPECTO FÍSICO: TIPO 01, COM BAIXA ACIDEZ. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	MONSIL	4.000	R$4,56	R$18.240,00
7	PACOTE DE FARINHA DE MILHO, 1 KG - GRÃO: AMARELO. TIPO: BIJU. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	ZAELI	4.000	R$6,16	R$24.640,00
8	PACOTE DE FARINHA DE MILHO, 01 KG - GRÃO AMARELO, TIPO: FUBÁ MIMOSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	NUTRI NOVO	2.500	R$3,46	R$8.650,00
9	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO, 1 KG - GRUPO DOMÉSTICO, TIPO 01, TRADICIONAL. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	COCAMAR	6.500	R$4,17	R$27.105,00
10	PACOTE DE FEIJÃO, 1 KG, CARIOCA - TIPO I NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	ITASA	9.790	R$7,25	R$70.977,50
11	PACOTE DE LEITE EM PÓ, 400 GRAMAS, INTEGRAL - SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	FINISSIMO	2.500	R$13,99	R$34.975,00
12	PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE, 1 KG - A BASE DE FARINHA DE TRIGO TIPO 01, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	JOIA	6.500	R$4,98	R$32.370,00
13	PACOTE DE MILHO DE PIPOCA, 500 GRAMAS - BENEFICIADO, LIVRE DE IMPUREZAS, EM GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM INTEGRA, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	ITASA	2.500	R$2,79	R$6.975,00
14	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA, 900 ML - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	SUAVIT	8.000	R$7,60	R$60.800,00
15	PACOTE DE SAL REFINADO, 1 KG - IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	SARTORI	4.000	R$1,49	R$5.960,00
16	LATA DE SARDINHA, PESO LÍQUIDO DE 125 GRAMAS - COM MOLHO DE TOMATE. EMBALAGEM DA LATA CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. E PESO LIQUIDO.	UNIDADE	PALMEIRA	5.000	R$4,15	R$20.750,00
Total do Fornecedor:						R$524.097,50

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FE092C4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 64/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe após pedido de desclassificação encaminhado pela empresa PHA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI – CNPJ Nº 30.572.270/0001-38
LUBRIFICANTES E CORRELATOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID,	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	Tambor	Graxa classificação mineral NLGI2, externa com pressão (EP) ponto de gota até 180 graus. Embalagem de 170 kg.	ROLTER/ EP EXTREMA PRESSÃO 170 KG	5.250,00	31.500,00
4	30	Balde	Óleo lubrificante 85W140 multiviscoso, classificação API GL-5, para diferenciais hipóidais e transmissão automotiva que opera em condições de alto torque e baixa velocidade ZF-TE-ML 07A e ZF-TE-ML 08. Embalagem 20 litros.	MAXI/ MAXI GEAR GL 5 85W140 BD 20L	497,68	14.930,40
6	40	Balde	Óleo lubrificante SAE 90 multiviscoso, classificação API GL5, recomendado para diferenciais helicoidais e hipóidais, transmissões, direções mecânicas e comandos finais. Embalagem 20 litros.	MAXI/ MAXI GEAR GL5 90 BD 20L	505,97	20.238,80
7	20	Balde	Óleo lubrificante 20W30, classificação Allison C-4, recomendado para uso em sistemas de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores. Embalagem 20 litros.	GRANS/ GRANS THF 20W30 BD 20L	697,05	13.941,00
8	190	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, classificação API SN, para motores a diesel com filtro particulado diesel e catalisadores 3 vias.	TEXSA/ TEXSA SUV C2/C3 5W30 DPF LITRO	35,62	6.767,80
9	130	Litro	Óleo lubrificante SAE 15W40, semissintéticos, classificação mínima API SN, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex.	VORAX / PREMIUM SN 15W40 LITRO	23,99	3.118,70
10	130	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, sintético, classificação API SN, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex.	VORAX/ SYNTHETIC SN DX1 5W30 LITRO	30,70	3.991,00
11	50	Litro	Óleo lubrificante SAE 40, recomendado para caixa de câmbio média/pesada manual marca Eaton. Embalagem de 1L.	EATON/ SAE40 LITRO	47,90	2.395,00
12	100	Frasco	Fluído de freio DOT 3, 500ml	POWER BRIL/ DOT3 500 ML	11,00	1.100,00
13	70	Frasco	Fluido de freio DOT 4, 500ml	POWER BRIL/ DOT4 500 ML	12,00	840,00
14	80	Litro	Aditivo arrefecimento para radiador, 1000ML, com OAT, para motor diesel.	POWER BRIL/ ORGANICO 1L	9,78	782,40
15	80	Balde	Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo (Arla 32). Embalagem com 20 litros	ECOBRILHO/ ARLA32 BD20L	111,70	8.936,00
16	80	frasco	Óleo 2T 500 ml, aplicação em roçadeira e motosserras	FALKE/ FALKE 2T 500 ML	17,85	1.428,00
					TOTAL	**109.969,10**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 109.969,10 (Cento e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI – CNPJ Nº 37.005.258/0001-90

LUBRIFICANTES E CORRELATOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID,	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	50	Balde	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15W40 - classificação API CI-4/SL, para uso em motores diesel modernos de aspiração comum ou turbo alimentados. Embalagem 20 litros.	KARTER/ KARTER TRUCK CI4 15W40 BD 20LT	301,48	15.074,00
3	120	Balde	Óleo Lubrificante para sistema hidráulico ISO AW 68, recomendado para uso em sistema hidráulico industriais e automotivos que operam em condições severas de pressão. Embalagem 20 litros	LEUGIM/ AW 68 BD 20 LT	255,85	30.702,00
5	40	Balde	Óleo lubrificante ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores que exigem a especificação ATF, Allison C-4, MB 236.2, Volvo 97325. Embalagem 20 litros.	KARTER/ ATF TASA TIPO A BD 20 LT	341,04	13.641,60
					TOTAL	59.417,60

LUBRIFICANTES E CORRELATOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE,	UNID,	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	150	Balde	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15W40 - classificação API CI-4/SL, para uso em motores diesel modernos de aspiração comum ou turbo alimentados. Embalagem 20 litros.	KARTER/ KARTER TRUCK CI4 15W40 BD 20 LT	297,92	44.688,00
					TOTAL	44.688,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 104.105,60 (Cento e quatro mil cento e cinco reais e sessenta centavos)

Desclassificações

RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA – CNPJ Nº 41.105.473/0001-30
PHA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ Nº 33.970.002/0001-62

Inabilitações
C.C.L. COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ Nº35.235.579/0001-56
GLLOBAL PEÇAS EIRELI – CNPJ Nº 21.398.917/0001-66

Três Barras do Paraná/PR, 03 de novembro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0E7D9839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 160/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SILVA STRAPASSON & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.196.725/0001-95, com sede localizada na Rua Parana, Nº 1164, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Silvania Ferreira da Silva Strapasson, portador da cédula de identidade Nº 5627453-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 796.224.029-68.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção em atendimento aos termos do Memorando nº 129/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo 747/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 160/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 3 - ALVENARIA			
Item	Nome do produto	Preço máximo total	Porcentagem de desconto ofertada
1	ALVENARIA Materiais de alvenaria abrangendo blocos, tijolos, cimento, areia, brita, argamassas, cal e afins (baseado na Tabela SINAPI-PR)	50.000,00	9%
LOTE: 4 - FERRO E AÇO			
Item	Nome do produto	Preço máximo total	Porcentagem de desconto ofertada
1	FERRO E AÇO Materiais de ferro e aço abrangendo tubos e chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-PR)	15.000,00	13%
LOTE: 6 - JANELAS E PORTAS			
Item	Nome do produto	Preço máximo total	Porcentagem de desconto ofertada
1	JANELAS E PORTAS Materiais de janelas, portas internas e externas, caixilhos, vistas, forros de pvc, cumeeiras, telhas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-PR)	20.000,00	14%
LOTE: 7 - HIDRÁULICOS - SEC. DE EDUCAÇÃO			
Item	Nome do produto/serviço	Preço máximo	Porcentagem de desconto ofertada
1	HIDRÁULICOS Registra o valor de tubos pvc para esgoto, tubos pvc para água fria, caixas de passagem, caixas sifonadas, registros, joelhos, curvas, luvas, conexões, pasta lubrificante para tubo, sifão, torneiras, válvulas, bombas submersas, torneiras boia para caixa de água, caixas de água, anéis, acessórios e afins (baseado na Tabela SINAPI-PR)	50.000,00	22,5%

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 160/2022
VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 31/10/2023
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:12B5EF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 003/2022

EDITAL Nº 003/2022
(Processo Seletivo Simplificado – PSS)
Data 03/11/2022

As Comissões Especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Nº 222/2022 de 17/10/2022, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas a realização desse Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para o cargo de Professor Regente de Sala de Aula nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, Professor de Arte, Professor de Educação Física, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e em sua submissão às Leis Municipais nº 122/2017, nº 430/2019, nº 446/2020 e suas alterações.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as aulas ou vagas existentes em todo o Território do Município, mediante Contrato em Regime Especial.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes a:
a) Escolaridade;
b) Tempo de Serviço e;

c) Aperfeiçoamento Profissional.

1.3 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições do Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 O processo seletivo simplificado será composto das seguintes fases:
I- Período de inscrições,
II- Entrega de Comprovante de Inscrição;
III- Classificação Provisória Publicação, a ser divulgada pelo Órgão Oficial do Município;
IV- Recursos;
V- Classificação Final;
VI- Após análise conclusiva dos recursos, será feita comprovação de títulos.

1.5 A contratação em Regime Especial será realizada após distribuição de aulas ou vagas por escola.

1.6 A critério da Secretaria Municipal de Educação, a sessão de distribuição de aulas ou vagas e a contratação poderão ocorrer na mesma data, de acordo com as necessidades de cada Escola Municipal.

1.7 A participação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio das publicações no Órgão Oficial do Município.

1.9 Cabe a Secretaria Municipal de Educação, definir os estabelecimentos de ensino com necessidade de vagas.

1.10 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município, devendo ser fundamentada por escrito e protocolada na Secretaria Municipal de Educação até as 16h do 5º dia útil após a sua publicação.

1.11 Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(s) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

2. Do Cargo

2.1 A Escolaridade mínima para os candidatos se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado serão as constantes da Lei Municipal nº 366/2018 (Plano de Cargos e Salários do Magistério) - Magistério e/ou Licenciatura Plena, ou ainda cursando outro curso de Licenciatura de acordo com o Cargo pretendido, desde que tenha cumprido a carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, obedecido a formação mínima exigida na LDB, Lei 9394/96.

2.2 As vagas temporárias com possibilidade de serem ocupadas, e para os quais será formado o Cadastro de Reserva, estarão indicados na Secretaria Municipal de Educação de acordo com a necessidade de cada escola.

2.3 O salário será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração da Carreira do Quadro Próprio do Magistério.

2.4 O valor da taxa de inscrição será isento.

2.5 As inscrições deverão ser feitas para todos estabelecimentos de ensino de educação, localizados no Município cabendo a Secretaria Municipal de Educação, a sua distribuição para os estabelecimentos.

2.6 Os candidatos deverão:
I- Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
II- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.
III- Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3. Das Atribuições.

3.1 Cargo de Professor:
I - Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
II - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
III - Zelar pela aprendizagem dos alunos;
IV - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
V - Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas;
VI - Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar;
VII - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VIII - Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
IX - Preencher Livro de Registro de Classe Online de acordo com as orientações da mantenedora;
X - Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Municipal;
XI - Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

4. Das Inscrições

4.1 O processo de inscrição no PSS - Processo Seletivo Simplificado é composto dos seguintes procedimentos:
I **1ª etapa (efetivação das inscrições conforme ficha de inscrição anexa ou formulário, no período de 14 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022). As inscrições deverão ser feitas no site www.vere.pr.gov.br ou, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 650, Centro, das 7h e 30 min às 11h e 30 min pela manhã e no período da tarde das 13h às 16 h.**
II 2ª etapa (divulgação da lista provisória em ordem de classificação dos candidatos, dia 05 de dezembro de 2022 e Recursos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2022)
III 3ª etapa (Homologação do Resultado dia 09 de dezembro de 2022 e comprovação de títulos dia 13 de dezembro de 2022).
As informações serão publicadas no site Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no site www.vere.pr.gov.br

4.2 No momento da inscrição o candidato deve apresentar os documentos de RG e CPF.

4.3 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que, na inscrição, prestar informações errôneas e/ou falsas que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada no momento da Comprovação de Títulos.

4.4 Os requisitos de escolaridade e aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição deverão estar em conformidade até a data da apresentação para Comprovação de Títulos, podendo cada candidato se inscrever em uma única ficha de inscrição.

4.5 O candidato será responsável pelas informações que constarem no comprovante de inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

4.6 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Processo Seletivo para cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

I - Ficará reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

II - A cada 19 (dezenove) candidatos convocados da lista universal, 01 (um) candidato da lista de inscritos como pessoa com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% (cinco por cento) assegurados pela Lei.

III - Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o *caput* deste artigo o candidato deverá assinalar, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência e, no momento da convocação para contratação, apresentar, às suas expensas, Laudo Médico emitido por especialista, atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

IV - No Laudo Médico emitido por especialista da área de sua deficiência, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação, deve constar:

a) A espécie e o grau ou nível da deficiência;
b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) Limitações funcionais;
d) Cargo/função para o qual é candidato;
e) Se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendida;
f) Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico, especialista na área da deficiência, que emitiu o Laudo.

4.7 Após ser contratado para assumir aulas ou vagas, não será permitido solicitação de amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência no exercício das atribuições inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

4.8 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

4.9 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função descrita, o mesmo terá seu contrato rescindido.

4.10 Além do Laudo Médico, o candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, Atestado de Saúde Ocupacional considerando-o apto para o exercício da função.

4.11 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.12 O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.

4.13 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as aulas ou vagas temporárias destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a lista universal de classificação.

4.14 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual n.º 14.274, de 24/12/2003, é reservado 10% (dez por cento) das vagas temporárias.

I - Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no art. 4.º, da Lei n.º 14.274/03.
II - A cada 9 (nove) candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.
III - O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no art. 2.º da Lei n.º 14.274/03.

IV - Detectada falsidade na declaração sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já contratado, à pena de rescisão contratual, com a ampla defesa e o contraditório.
V - O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.
VI - Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as aulas ou vagas temporárias reservadas aos afrodescendentes, as vagas ou aulas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista universal, observada a ordem geral de classificação.

4.15 As informações gerais, acerca do Processo Seletivo Simplificado, também são pertinentes às pessoas com deficiência e candidatos afrodescendentes, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

5. Dos Critérios de Classificação.

5.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. A pontuação será composta por Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional.

5.1.1 O Tempo de Serviço em estabelecimentos de ensino da rede particular e de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados, deve ser comprovado na comprovação de títulos.

5.1.2 O candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do Tempo de Serviço em anos, meses e dias.

5.1.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.

I - Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, a fim de garantir a isonomia nos processos seletivos.
II - A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo. As frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.
III- Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem e Cargos Comissionados não será aceito e não poderá ser informado.
IV - O Tempo de Serviço em Programas e Projetos será aceito se, comprovadamente, prestado na função de Professor.

5.2 A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional constará em tabela própria e segue em anexo a esse edital.

5.3 As habilitações originárias do mesmo Curso Superior de Licenciatura utilizado na Escolaridade não serão consideradas como outro Curso Superior e não poderão ser utilizadas para pontuação no Aperfeiçoamento Profissional.

5.4 A Licenciatura ou Formação Pedagógica com base na mesma graduação já utilizada na Escolaridade, não deverá ser informada como outro curso superior.

5.5 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial até a data marcada para Comprovação de Títulos, sob pena de ser remetido para Fim de Lista.

5.6 A classificação provisória dos candidatos será divulgada para todos os estabelecimentos de educação do Município.

5.7 A publicação da classificação será realizada em listas, por ordem decrescente de pontos, sendo uma lista universal contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e dos afrodescendentes, uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência, e uma lista com a pontuação dos candidatos afrodescendentes.

5.8 Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, o desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

6. Dos Recursos.

6.1 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo:

I- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados no Formulário anexo a este Edital de Convocação
II- O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.
III- O Recurso deverá ser entregue pelo candidato a Secretaria Municipal de Educação até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do assunto que deu origem aos recursos;
IV- Os Recursos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, que emitirá Parecer Conclusivo.

7. Da Classificação Final.

7.1 Após a análise conclusiva dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Órgão Oficial do Município.

7.2 Os candidatos classificados serão convocados através de publicações no Órgão Oficial do Município, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em dias úteis.

7.3 Na convocação, deve constar o estabelecimento de ensino em que o aprovado irá trabalhar.

8. Da Convocação

8.1 A convocação dos candidatos será por rigorosa ordem de Classificação Final e de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade de cada estabelecimento de ensino.

Parágrafo único: O candidato inscrito como pessoa com deficiência ou afrodescendente e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado pelas listas de afrodescendente ou pessoa com deficiência para fins de contratação (e vice-versa).

8.2 Quando convocado, o candidato ou seu procurador habilitado, deverá comparecer aos locais, datas e horários estabelecidos, portando:
I- Comprovante de Inscrição original;
II- Carteira de Identidade (RG);
III- CPF;
IV-Outros documentos exigidos pela Divisão de Recursos Humanos do Município.

8.3 Será remetido para o Fim de Lista de classificados, o candidato que:
a) não comparecer à convocação, ou não manifestar interesse nas aulas ou vagas ofertadas;
b) não comprovar o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;
c) não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos.

8.4 A inaptidão temporária por Licença-Gestação ou Licença-Saúde será justificada somente com apresentação de Atestado Médico, pelo candidato à Secretaria Municipal de Educação, quando da inscrição.

8.5 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo à convocação dos demais classificados.

8.6 O candidato somente será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado ao assinar Termo de Desistência, ou a publicação da Secretaria de Recursos Humanos que o mesmo não compareceu ao chamamento.

8.7 Não será necessária a comprovação de Tempo de Serviço prestado como contratado pelo município de VERÊ, uma vez que, este será comprovado junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

8.9 A comprovação dos títulos de Tempo de Serviço prestado em estabelecimento de ensino da rede particular ocorrerá mediante apresentação do original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho).

8.10 No caso de contratado pelo Setor Público em outras secretarias da Rede Pública Federal, Estadual e Municipal e de outros Estados, a comprovação ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço. No documento comprobatório, o período deverá constar em anos, meses e dias.

8.11 Caso conste, no documento utilizado para a comprovação do Tempo de Serviço, função ou cargo diverso dos exigidos, o candidato deverá providenciar junto ao contratante uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de Professor.

9. Da Contratação

9.1 Os requisitos para contratação estão relacionados abaixo:
I) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.
II) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição;
III) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

- Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP e CTPS;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Número da conta no Banco do Brasil S/A;
- Comprovante de endereço atual;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.
- Declaração de não Acúmulo de Cargo;
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.
- Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

9.2 Os Contratos terão prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, até no máximo de 2 (dois) anos.

9.3 O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo para o qual foi contratado.

10. Da Não Contratação ou Rescisão Contratual

10.1 Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, caso contratado, o candidato nas seguintes situações:
a) Na inscrição, informar Escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada;
b) Com contrato em vigor, ou já encerrado a pedido, no mesmo ano letivo, e no qual houve atribuição de aulas ou vagas, através de Contrato em Regime Especial (PSS), pela Secretaria Municipal de Educação.
c) Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de VERÊ, **salvo os casos permitidos em lei**.
d) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;

e) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
f) Demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei n.º 6174/70, nos últimos 2 (dois) anos;
g) Rescisão contratual, nos termos do artigo 15, da LC n.º 108/2005 e demais situações previstas nos arts. n.º 279 e n.º 285, da Lei n.º 6174/1970, precedido de Sindicância, nos últimos 2 (dois) anos;
h) 70 (setenta) anos completos, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003;
i) Aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
j) Não apresentar a documentação exigida para a contratação.

10.2 A rescisão ou a extinção do vínculo em Regime Especial ocorrerão, por pedido, processo administrativo, cuja conclusão for pela procedência, ou término do prazo do contrato.

11. Das Disposições Finais

11.1 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem nos editais.

11.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no órgão oficial do Município, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

11.4 É vedado ao candidato contratado em Regime Especial, após a distribuição das aulas ou vagas, desistir destas para assumir outras.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, através de designação de comissão, para esse fim.

Verê, 03 de novembro de 2022.

Comissão Organizadora PSS 003/2022

MARCIA REGINA PERARDT SINHORIN
Presidente

EDERSON SOIKA
Membro

LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI
Membro

ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA
Membro

ROSILEI HOLDYS
Membro

Comissão Avaliadora e Julgadora PSS 003/2022

ANA CLAUDIA DE BAIRROS
Presidente

SUELIN ALINE REITZ FERRE
Membro

MÁRCIA BEE
Membro

MARILEI DE RAMOS
Membro

SÍLVIA PATRÍCIA PERARDT RODRIGUES
Membro

Comissão Fiscalizadora PSS 003/2022

PEDRO SINHORI
Presidente

LUCÉLIA BIANCHINI
Membro

ESTELA GLÓRIA MORONI
Membro

GABRIELLA CARLETTO
Membro

ALCIONES APARECIDA CARNIEL
Membro

ANEXO I DO EDITAL N° 003/2022 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS)
QUADRO I – TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESCOLARIDADE	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Pedagogia**.	65 pontos	**PONTUAÇÃO MÁXIMA 65 pontos**
	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docente** mais diploma de outra Licenciatura.	65 pontos	
	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docentes,** mais acadêmico com comprovante do tempo cursado em qualquer licenciatura.	45 pontos mais 02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docentes.**	45 pontos	
	Acadêmico com comprovante de Matrícula e frequência do Curso (constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Pedagogia (com carga horária acima de 120 horas).	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO	Tempo de serviço como professor ou professor pedagogo.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	**Outro curso de Licenciatura** na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade.	05 pontos	**15 pontos**
	Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação	05 pontos	
	Especialização em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

ANEXO II DO EDITAL N° 003/2022 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS)
DADOS DO CANDIDATO
NOME:_____
CPF:_____
RG:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____TELEFONE:_____
DADOS DA INSCRIÇÃO
ETAPA- PSS 2022- EDUCAÇÃO BÁSICA- PROFESSOR
NOTA FINAL:_____
Vaga de Reserva: Sim ( ) Necessidades Especiais ( ) Afrodescendente ( ) Não ( )

ESCOLARIDADE Será excluído o candidato que não comprovar escolaridade informada na inscrição.		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Pedagogia**.	65 pontos	**65 pontos**
b) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docente** mais diploma de outra Licenciatura.	65 pontos	
c) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docente** mais **Acadêmico** com comprovante do tempo cursado em qualquer licenciatura.	45 pontos mais 02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
d) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docente.**	45 pontos	
e)( )Acadêmico com comprovante de Matrícula e frequência do Curso(constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Pedagogia(com carga horária acima de 120 horas).,	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO		
f) ( ) Tempo de serviço como professor ou professor pedagogo.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
ANOS:_____ MESES:_____ DIAS:_____TOTAL DE PONTOS:_____		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
g) ( )Outro curso de Licenciatura na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade. Quantidade:_____	05 pontos	**15 pontos**
h) ( )Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação Quantidade:_____	05 pontos	
i) ( ) Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

Assinatura:_____
Data:_____/_____/_____
ANEXO III DO EDITAL N° 003/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
QUADRO II PROFESSOR COM LICENCIATURA EM ARTE – TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESCOLARIDADE	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Arte.**	65 pontos	**PONTUAÇÃO MÁXIMA 65 pontos**
	Acadêmico com comprovante de Matrícula e frequência do Curso (constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Arte (com carga horária acima de 120 horas).	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO	Tempo de serviço como professor de Arte.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	**Outro curso de Licenciatura** na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade.	05 pontos	**15 pontos**
	Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação	05 pontos	
	Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

ANEXO IV DO EDITAL N° 003/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
DADOS DO CANDIDATO
NOME:_____
CPF:_____
RG:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____TELEFONE:_____
DADOS DA INSCRIÇÃO

ETAPA- PSS 2022- EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE
NOTA FINAL:_____
Vaga de Reserva: Sim ( ) Pessoa com Deficiência ( ) Afrodescendente ( ) Não( )

ESCOLARIDADE Será excluído o candidato que não comprovar escolaridade informada na inscrição.		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Arte**.	65 pontos	**65 pontos**
b) ( )Acadêmico com comprovante de Matrícula e frequência do Curso(constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Arte (com carga horária acima de 120 horas)., 02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.		
TEMPO DE SERVIÇO		
c) ( ) Tempo de serviço como professor de Arte.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
ANOS:_____ MESES:_____ DIAS:_____ TOTAL DE PONTOS:_____		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
d) ( )Outro curso de Licenciatura na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade. Quantidade:_____	05 pontos	**15 pontos**
e) ( )Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação Quantidade:_____	05 pontos	
f) ( ) Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

Assinatura:_____
Data:_____/_____/_____

ANEXO V DO EDITAL N° 003/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
QUADRO III - PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESCOLARIDADE	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Educação Física.**	65 pontos	**PONTUAÇÃO MÁXIMA 65 pontos**
	Acadêmico com comprovante de Matrícula e frequência do Curso (constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Educação Física (com carga horária acima de 120 horas).,	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO	Tempo de serviço como professor de Educação Física.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	**Outro curso de Licenciatura** na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade.	05 pontos	**15 pontos**
	Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação	05 pontos	
	Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

ANEXO VI DO EDITAL N° 003/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
DADOS DO CANDIDATO
NOME:_____
CPF:_____
RG:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____TELEFONE:_____
DADOS DA INSCRIÇÃO
ETAPA- PSS 2022 - EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA
NOTA FINAL:_____
Vaga de Reserva: Sim ( ) Pessoa com Deficiência ( ) Afrodescendente ( ) Não ( )

ESCOLARIDADE Será excluído o candidato que não comprovar escolaridade informada na inscrição.		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Educação Física**.	65 pontos	**65 pontos**
b)( )Acadêmico com comprovante de Matrícula e Frequência do Curso(constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Educação Física (com carga horária acima de 120 horas).	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO		
c) ( ) Tempo de serviço como professor de Educação Física.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
ANOS:_____ MESES:_____ DIAS:_____ TOTAL DE PONTOS:_____		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
d) ( )Outro curso de Licenciatura na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade. Quantidade:_____	05 pontos	**15 pontos**
e) ( )Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação Quantidade:_____	05 pontos	
f) ( ) Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

Assinatura:_____
Data:_____/_____/_____

ANEXO VII DO EDITAL Nº 003/2022 Processo Seletivo Simplificado – PSS
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Nome:
RG: UF: CPF:
Data de Nascimento:_____/_____/_____ Sexo:
Cargo pretendido: ( ) Professor

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato (a) acima descrito foi submetido (a) a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( )APTO para exercer o cargo/função de _____.
( ) INAPTO para exercer o cargo/função de _____.
No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na _____semana de gestação.

_____ _____
Médico Examinador Assinatura do Candidato
Assinatura e Carimbo/CRM

Local:_____
Data:_____/_____/2022.

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 003/2022 Processo Seletivo Simplificado – PSS
LAUDO MÉDICO – PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:

RG: UF: CPF:

Data de Nascimento:_____/_____/_____ Sexo:

A – Tipo de Deficiência:

B – Código CID:

D – Cargo pretendido: ( ) Professor

E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com o cargo pretendido, declaro que a deficiência do candidato é:

( ) COMPATÍVEL para exercer o cargo de _____.

( ) INCOMPATÍVEL para exercer o cargo _____.

_____ _____
Médico Examinador Assinatura do Candidato
Assinatura e Carimbo/CRM

Local:_____ Data: _____/_____/2022.

ANEXO IX DO EDITAL Nº 003/2022
(Processo Seletivo Simplificado – PSS)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado (a), brasileiro (a), (estado civil) _____, portador (a) de RG nº _____SSP/____ e CPF nº _____, em atendimento ao Edital nº 003/2022, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Educação _____, que não fui, nos últimos 2 (dois) anos, demitido (a) por justa causa, ou em decorrência de processo administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou nenhum processo dessa natureza.
Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica.

_____- PR, _____de _____de 2022.

Nome do Candidato(a)

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:09A132EC



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1707/2022-PROGRAMAS FINALÍSTICOS RESUMO

Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade : 001 Câmara Municipal
Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2001	Manutenção das Atividades Legislativas	Outras Unidades		25	1.200.000,00	25	1.272.000,00	25	1.348.320,00	25	1.429.231,00	100	5.249.551,00
Sub Total Programa :					**1.200.000,00**		**1.272.000,00**		**1.348.320,00**		**1.429.231,00**		**5.249.551,00**
Sub Orgão Unidade :					**1.200.000,00**		**1.272.000,00**		**1.348.320,00**		**1.429.231,00**		**5.249.551,00**

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORIAS	Outras Unidades		25	443.900,00	25	406.483,00	25	505.355,00	25	535.683,00	100	1.891.421,00
Sub Total Programa :					**443.900,00**		**406.483,00**		**505.355,00**		**535.683,00**		**1.891.421,00**
Sub Orgão Unidade :					**443.900,00**		**406.483,00**		**505.355,00**		**535.683,00**		**1.891.421,00**

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 002 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2004	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO	Outras Unidades		25	253.900,00	25	235.744,00	25	285.284,00	25	302.405,00	100	1.077.333,00
Sub Total Programa :					**253.900,00**		**235.744,00**		**285.284,00**		**302.405,00**		**1.077.333,00**
Sub Orgão Unidade :					**253.900,00**		**235.744,00**		**285.284,00**		**302.405,00**		**1.077.333,00**

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 003 PROCURADORIA JURÍDICA
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2159	Manutenção da Procuradoria Jurídica	Outras Unidades		25	49.700,00	25	163.860,00	25	55.845,00	25	59.200,00	100	328.605,00
Sub Total Programa :					**49.700,00**		**163.860,00**		**55.845,00**		**59.200,00**		**328.605,00**
Sub Orgão Unidade :					**49.700,00**		**163.860,00**		**55.845,00**		**59.200,00**		**328.605,00**

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 004 CONSELHO TUTELAR
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6121	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Outras Unidades		25	247.000,00	25	284.060,00	25	277.530,00	25	294.186,00	100	1.102.776,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1110	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR	Metros Quadrad		111,95	200.000,00	111	200.000,00	0	0,00	0	0,00	222,95	400.000,00
Sub Total Programa :					**447.000,00**		**484.060,00**		**277.530,00**		**294.186,00**		**1.502.776,00**
Sub Orgão Unidade :					**447.000,00**		**484.060,00**		**277.530,00**		**294.186,00**		**1.502.776,00**

Órgão : 05 SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOG
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Programa : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
102	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Outras Unidades		25	283.500,00	25	300.510,00	25	318.541,00	25	337.655,00	100	1.240.206,00
Sub Total Programa :					**283.500,00**		**300.510,00**		**318.541,00**		**337.655,00**		**1.240.206,00**

Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2005	GERÊNCIA DE RECURSOS	Outras Unidades		25	334.000,00	25	361.420,00	25	373.037,00	25	395.425,00	100	1.463.882,00

	HUMANOS												
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2008	APORTES E AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL	Outras Unidades		0	0,00	0	508.000,00	0	0,00	0	0,00	0	508.000,00
Sub Total Programa :					**334.000,00**		**869.420,00**		**373.037,00**		**395.425,00**		**1.971.882,00**
Programa : 0005 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2015	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	Outras Unidades		25	30.000,00	25	20.000,00	25	33.708,00	25	35.731,00	100	119.439,00
Sub Total Programa :					**30.000,00**		**20.000,00**		**33.708,00**		**35.731,00**		**119.439,00**
Sub Orgão Unidade :					**647.500,00**		**1.189.930,00**		**725.286,00**		**768.811,00**		**3.331.527,00**
Órgão : 05 SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOG													
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO													
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Outras Unidades		25	2.103.467,95	25	2.534.633,70	25	2.357.366,00	25	2.899.012,00	100	9.894.479,65
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2138	MANUTENÇÃO DO CMAS, CMDC e CMDI	Outras Unidades		0	0,00	12	0,00	0	8.480,00	0	0,00	12	8.480,00
Sub Total Programa :					**2.103.467,95**		**2.534.633,70**		**2.365.846,00**		**2.899.012,00**		**9.902.959,65**
Sub Orgão Unidade :					**2.103.467,95**		**2.534.633,70**		**2.365.846,00**		**2.899.012,00**		**9.902.959,65**
Órgão : 05 SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOG													
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS													
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2151	Manutenção do Departamento de Compras	Outras Unidades		25	231.100,00	25	234.460,00	25	262.105,00	25	277.837,00	100	1.005.502,00
Sub Total Programa :					**231.100,00**		**234.460,00**		**262.105,00**		**277.837,00**		**1.005.502,00**
Sub Orgão Unidade :					**231.100,00**		**234.460,00**		**262.105,00**		**277.837,00**		**1.005.502,00**
Órgão : 05 SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOG													
Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL													
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2153	Manutenção do Departamento de Administração Regional	Outras Unidades		25	50.730,00	25	54.333,00	25	56.970,00	25	60.472,00	100	222.505,00
Sub Total Programa :					**50.730,00**		**54.333,00**		**56.970,00**		**60.472,00**		**222.505,00**
Sub Orgão Unidade :					**50.730,00**		**54.333,00**		**56.970,00**		**60.472,00**		**222.505,00**
Órgão : 05 SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOG													
Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE CULTURA													
Programa : 0014 ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6160	Manutenção de Oficinas Culturais	Pessoas		25	97.000,00	25	102.820,00	25	108.990,00	25	115.531,00	100	424.341,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2154	Manutenção do Departamento de Cultura	Outras Unidades		25	274.500,00	25	248.520,00	25	240.502,00	25	255.131,00	100	1.018.653,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1392	Reforma do Centro Cultural Mario Lago	Outras Unidades		0	0,00	100	300.000,00	0	0,00	0	0,00	100	300.000,00
Sub Total Programa :					**371.500,00**		**651.340,00**		**349.492,00**		**370.662,00**		**1.742.994,00**
Sub Orgão Unidade :					**371.500,00**		**651.340,00**		**349.492,00**		**370.662,00**		**1.742.994,00**

Órgão : 05 SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOG												
Unidade : 007 DEPARTAMENTO DE ESPORTES												
Programa : 0023 ESPORTE E LAZER												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2155 Manutenção do Departamento de Esportes	Outras Unidades		25	383.450,00	25	443.630,00	25	434.476,00	25	463.051,00	100	1.724.607,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1812 REFORMA DOS VESTIÁRIOS DO ESTADIO MUNICIPAL DE GUARACI	Outras Unidades		0	0,00	100	100.000,00	0	0,00	0	0,00	100	100.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1813 CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS DO ESTADIO DE BENTÓPOLIS	Outras Unidades		0	0,00	100	100.000,00	0	0,00	0	0,00	100	100.000,00

Sub Total Programa :					**383.450,00**		**643.630,00**		**434.476,00**		**463.051,00**		**1.924.607,00**
Sub Orgão Unidade :					**383.450,00**		**643.630,00**		**434.476,00**		**463.051,00**		**1.924.607,00**
Órgão : 05 SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOG													
Unidade : 008 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA													
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2164	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA	Outras Unidades		25	187.400,00	25	161.394,00	25	211.688,00	25	224.396,00	100	784.878,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2164	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA	Outras Unidades		0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Sub Total Programa :					**187.400,00**		**161.394,00**		**211.688,00**		**224.396,00**		**784.878,00**
Sub Orgão Unidade :					**187.400,00**		**161.394,00**		**211.688,00**		**224.396,00**		**784.878,00**
Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS													
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO													
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2013	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	Outras Unidades		25	88.070,00	25	76.630,00	25	98.987,00	25	104.845,00	100	368.532,00
Sub Total Programa :					**88.070,00**		**76.630,00**		**98.987,00**		**104.845,00**		**368.532,00**
Sub Orgão Unidade :					**88.070,00**		**76.630,00**		**98.987,00**		**104.845,00**		**368.532,00**
Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS													
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE													
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Outras Unidades		25	513.400,00	25	565.210,00	25	576.169,00	25	610.744,00	100	2.265.523,00
Sub Total Programa :					**513.400,00**		**565.210,00**		**576.169,00**		**610.744,00**		**2.265.523,00**
Sub Orgão Unidade :					**513.400,00**		**565.210,00**		**576.169,00**		**610.744,00**		**2.265.523,00**
Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS													
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO													
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2010	CADASTRO IMOBILIÁRIO ECONÔMICO, TRIBUTÁRIO E FISCAL	Outras Unidades		25	334.950,00	25	324.490,00	25	372.982,00	25	395.366,00	100	1.427.788,00
Sub Total Programa :					**334.950,00**		**324.490,00**		**372.982,00**		**395.366,00**		**1.427.788,00**
Sub Orgão Unidade :					**334.950,00**		**324.490,00**		**372.982,00**		**395.366,00**		**1.427.788,00**
Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS													
Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA													
Programa : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
104	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES	Outras Unidades		25	1.000,00	25	1.000,00	25	1.000,00	25	1.000,00	100	4.000,00
Sub Total Programa :				**1.000,00**		**1.000,00**		**1.000,00**		**1.000,00**		**4.000,00**	
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
5	PARCELAMENTO DO PASEP	Outras Unidades		0	0,00	0	0,00	0	0,00		0,00		0,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
7	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS - RPPS	Outras Unidades		0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	Pessoas		25	170.600,00	25	160.715,00	25	191.365,00	25	202.851,00	100	725.531,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2012	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	Outras Unidades		25	500.000,00	25	350.000,00	25	500.000,00	25	500.000,00	100	1.850.000,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
8	ACORDOS E PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	Outras Unidades		25	120.000,00	25	127.200,00	25	134.832,00	25	142.922,00	100	524.954,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
103	AMORTIZAÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES	Outras Unidades			0,00		0,00	0	0,00	0	0,00		0,00
Sub Total Programa :				**790.600,00**		**637.915,00**		**826.197,00**		**845.773,00**		**3.100.485,00**	
Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Outras Unidades		25	150.000,00	25	150.000,00	25	174.960,00	25	189.000,00	100	663.960,00
Sub Total Programa :					**150.000,00**		**150.000,00**		**174.960,00**		**189.000,00**		**663.960,00**
Sub Orgão Unidade :					**941.600,00**		**788.915,00**		**1.002.157,00**		**1.035.773,00**		**3.768.445,00**
Órgão : 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO													
Programa : 0007 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**

1064	PAVIMENTAÇÃO URBANA	Metros Quadrad		25	540.000,00	25	530.000,00	25	510.000,00	25	461.236,00	100	2.041.236,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	Outras Unidades		25	700.050,00	25	1.120.121,00	25	817.087,00	25	971.840,00	100	3.609.098,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2121	Consórcio CINDEPAR	Outras Unidades		25	108.659,00	25	300.000,00	25	109.191,00	25	115.262,00	100	633.112,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1090	RECAPE ASFÁLTICO	Metros Quadrad		1	400.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	4	1.000.000,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1453	REFORMA CAPELA MORTUARIA DE GUARACI	Outras Unidades		0	0,00	0	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1454	REFORMA CAPELA MORTUARIA DE BENTOPOLIS	Outras Unidades		0	0,00	0	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Sub Total Programa :					**1.748.709,00**		**2.300.121,00**		**1.636.278,00**		**1.748.338,00**		**7.433.446,00**
Sub Orgão Unidade :					**1.748.709,00**		**2.300.121,00**		**1.636.278,00**		**1.748.338,00**		**7.433.446,00**
Órgão : 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS													
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES													
Programa : 0016 VIAS URBANAS													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2095	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Outras Unidades		25	981.850,00	25	767.140,00	25	1.301.523,00	25	1.167.620,00	100	4.218.133,00
Sub Total Programa :					**981.850,00**		**767.140,00**		**1.301.523,00**		**1.167.620,00**		**4.218.133,00**
Sub Orgão Unidade :					**981.850,00**		**767.140,00**		**1.301.523,00**		**1.167.620,00**		**4.218.133,00**
Órgão : 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS													
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS													
Programa : 0015 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2072	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Outras Unidades		25	1.491.931,00	25	1.589.971,00	25	1.946.506,50	25	1.833.625,00	100	6.862.033,50
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1111	REFORMA DO CALÇADÃO	Outras Unidades		1	120.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	120.000,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1452	Reforma do Salão Comunitário	Outras Unidades		0	0,00	100	300.000,00	0	0,00	0	0,00	100	300.000,00
Sub Total Programa :					**1.611.931,00**		**1.889.971,00**		**1.946.506,50**		**1.833.625,00**		**7.282.033,50**
Sub Orgão Unidade :					**1.611.931,00**		**1.889.971,00**		**1.946.506,50**		**1.833.625,00**		**7.282.033,50**
Órgão : 22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO													
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA													
Programa : 0018 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2076	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FEIRA DA LUA	Outras Unidades		25	30.000,00	25	40.600,00	25	33.708,00	25	35.733,00	100	140.041,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2077	DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, SEMENTES E CORRETIVOS	Outras Unidades		25	5.000,00	25	5.618,00	25	5.300,00	25	5.618,00	100	21.536,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2110	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMATER	Outras Unidades			0,00		0,00	0	0,00	0	0,00		0,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1105	Pavimentação Estrada Vila Rural	Metros Quadrad		14.460	855.000,00	14.460	502.000,00	0	0,00	0	0,00	28.920	1.357.000,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1106	Galeria Pluvial na Vila Rural	Metros Lineares		350	85.000,00		85.000,00	0	0,00	0	0,00		170.000,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1107	CALÇAMENTO INTERNO VILA RURAL	Metros Lineares		2.017	425.000,00	2.017	430.000,00	0	0,00	0	0,00	4.034	855.000,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1108	MELHORIA AGROINDUSTRIA VILA RURAL	Outras Unidades		100	80.000,00	0	80.000,00	0	0,00	0	0,00	100	160.000,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2162	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	Outras Unidades		0	0,00	25	103.100,00	0	0,00	0	0,00	25	103.100,00
Sub Total Programa :					**1.480.000,00**		**1.246.318,00**		**39.008,00**		**41.351,00**		**2.806.677,00**
Sub Orgão Unidade :					**1.480.000,00**		**1.246.318,00**		**39.008,00**		**41.351,00**		**2.806.677,00**

Órgão : 22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO													
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO													
Programa : 0019 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2157	Manutenção do Manter o Departamento de Indústria e Comércio	Outras Unidades			0,00		0,00	0	0,00	0	0,00		0,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1085	SEDU - BARRACÃO INDUSTRIAL	Metros Quadrad		0	0,00		0,00	0	0,00	0	0,00		0,00

	GUARACI												
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1094	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	Outras Unidades		25	750.000,00	25	1.050.000,00	25	370.000,00		0,00		2.170.000,00
Sub Total Programa :					**750.000,00**		**1.050.000,00**		**370.000,00**		**0,00**		**2.170.000,00**
Sub Orgão Unidade :					**750.000,00**		**1.050.000,00**		**370.000,00**		**0,00**		**2.170.000,00**
Órgão : 22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO													
Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE													
Programa : 0020 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2158	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente	Outras Unidades		25	70.100,00	25	334.042,00	25	81.449,00	25	86.341,00	100	571.932,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2100	CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná	Outras Unidades			0,00		9.800,00		0,00	0	0,00		9.800,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1542	Construção de Transbordo de Resíduos	Unidade		0	0,00	100	200.000,00	0	0,00	0	0,00	100	200.000,00
Sub Total Programa :					**70.100,00**		**543.842,00**		**81.449,00**		**86.341,00**		**781.732,00**
Sub Orgão Unidade :					**70.100,00**		**543.842,00**		**81.449,00**		**86.341,00**		**781.732,0**
Órgão : 25 SECRETARIA DE SAÚDE													
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2016	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	Outras Unidades		25	15.000,00	25	15.900,00	25	16.855,00	25	17.869,00	100	65.624,00
Sub Total Programa :					**15.000,00**		**15.900,00**		**16.855,00**		**17.869,00**		**65.624,00**
Programa : 0012 MAIS SAÚDE													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2119	Enfrentamento de Emergência - COVID 19	Outras Unidades		50	17.000,00	50	6.000,00	0	0,00	0	0,00	100	23.000,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	Outras Unidades		25	5.286.294,30	25	5.927.902,05	25	6.556.655,00	25	6.950.064,00	100	24.720.915,35
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PSF	Outras Unidades		25	597.800,00	25	675.901,00	25	747.692,00	25	616.177,00	100	2.637.570,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE - PSB	Outras Unidades		25	371.600,00	25	506.796,00	25	391.996,00	25	396.311,00	100	1.666.703,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PACS	Outras Unidades		25	893.500,00	25	861.490,00	25	1.046.315,00	25	1.167.540,00	100	3.968.845,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2052	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISMEPAR	Outras Unidades			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2053	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Pessoas		25	26.000,00	25	27.560,00	25	29.214,00	25	30.970,00	100	113.744,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2090	PAB/SUS-NASF - NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA	Outras Unidades		25	407.100,00	25	302.298,00	25	335.762,00	25	495.733,00	100	1.540.893,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2091	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	Outras Unidades		25	6.000,00	25	6.360,00	25	6.743,00	25	7.150,00	100	26.253,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2111	MANUTENÇÃO DO SAMU	Outras Unidades		0	0,00	25	39.000,00	25	43.000,00	25	47.200,00	75	129.200,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1301	AMPLIAÇÃO DA UBS DE GUARACI	Metros Quadrad		0	10.000,00	100	0,00	0	0,00	0	0,00	100	10.000,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2302	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISMEPAR	Outras Unidades		25	62.500,00	25	82.700,00	25	70.226,00	25	74.440,00	100	289.866,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Outras Unidades		25	103.000,00	25	109.180,00	25	115.731,00	25	122.676,00	100	450.587,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**

2120	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	Outras Unidades		25	50.000,00	25	120.000,00	25	56.180,00	25	59.551,00	100	285.731,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Outras Unidades		25	356.697,00	25	316.643,00	25	368.121,00	25	390.218,00	100	1.431.679,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2170	SAÚDE ANIMAL	Grupo		25	30.000,00	25	31.800,00	25	33.709,00	25	35.733,00	100	131.242,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1304	CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	Metros Quadrad		0	0,00	0	150.000,00	0	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2305	MANUTENÇÃO DA VIGILÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Outras Unidades		25	64.100,00	25	5.000,00	25	72.027,00	25	76.353,00	100	217.480,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2306	COMBATE A CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	Outras Unidades		25	40.000,00	25	42.400,00	25	44.944,00	25	47.642,00	100	174.986,00
Sub Total Programa :					**8.321.591,30**		**9.211.030,05**		**9.918.315,00**	**10.517.758,00**			**37.968.694,35**
Sub Orgão Unidade :					**8.336.591,30**		**9.226.930,05**		**9.935.170,00**	**10.535.627,00**			**38.034.318,35**
Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2018	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outras Unidades		25	6.000,00	25	6.360,00	25	6.742,00	25	7.148,00	100	26.250,00
Sub Total Programa :					**6.000,00**		**6.360,00**		**6.742,00**		**7.148,00**		**26.250,00**
Programa : 0009 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6021	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pessoas		0	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Sub Total Programa :					**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
Programa : 0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2029	MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outras Unidades		25	388.500,00	25	233.704,00	25	426.477,00	25	452.075,00	100	1.500.756,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2038	Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI	Outras Unidades		25	9.700,00	25	8.991,00	25	8.480,00	25	8.991,00	100	36.162,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2039	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS	Outras Unidades		25	22.555,80	25	23.909,00	25	25.343,60	25	26.864,30	100	98.672,70
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2051	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934	Outras Unidades		25	184.016,40	25	203.388,00	25	157.184,00	25	158.861,00	100	703.449,40
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1109	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS	Metros Quadrad		100	200.000,00	97,65	150.000,00	0	0,00	0	0,00	197,65	350.000,00
Sub Total Programa :					**804.772,20**		**619.992,00**		**617.484,60**		**646.791,30**		**2.689.040,10**
Sub Orgão Unidade :					**810.772,20**		**626.352,00**		**624.226,60**		**653.939,30**		**2.715.290,10**
Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL													
Programa : 0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2219	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19	Outras Unidades		100	83.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	83.500,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2031	EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	Outras Unidades		25	358.000,00	25	394.468,00	25	494.985,80	25	487.187,40	100	1.734.641,20
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2032	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.	Outras Unidades		25	20.055,80	25	23.909,00	25	25.343,60	25	26.864,30	100	96.172,70
Sub Total Programa :					**461.555,80**		**418.377,00**		**520.329,40**		**514.051,70**		**1.914.313,90**
Sub Orgão Unidade :					**461.555,80**		**418.377,00**		**520.329,40**		**514.051,70**		**1.914.313,90**
Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE													
Programa : 0009 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE													

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6027	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS	Outras Unidades		25	6.800,00	25	7.208,00	25	7.642,00	25	8.102,00	100	29.752,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6022	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	Pessoas		25	6.200,00	25	6.572,00	25	6.967,00	25	7.386,00	100	27.125,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6023	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	Pessoas		0	42.000,00	0	44.520,00	0	47.193,00	0	50.027,00	0	183.740,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6623	MANUTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ	Pessoas		25	23.000,00	25	24.380,00	25	25.843,00	25	27.397,00	100	100.620,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6025	ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO A MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	Pessoas		25	14.000,00	25	14.840,00	25	15.731,00	25	16.677,00	100	61.248,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6026	IMPLANTAÇÃO/MANUT PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	Pessoas		25	20.000,00	25	21.200,00	25	22.472,00	25	23.821,00	100	87.493,00
Sub Total Programa :					**112.000,00**		**118.720,00**		**125.848,00**		**133.410,00**		**489.978,00**
Programa : 0243 CRIANÇA FELIZ													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6243	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Pessoas		1.200	40.000,00	1.260	42.400,00	1.323	45.100,00	1.390	47.610,00	5.173	175.110,00
Sub Total Programa :					**40.000,00**		**42.400,00**		**45.100,00**		**47.610,00**		**175.110,00**
Sub Orgão Unidade :					**152.000,00**		**161.120,00**		**170.948,00**		**181.020,00**		**665.088,00**
Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO													
Programa : 0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2036	ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO	Outras Unidades		25	10.000,00	25	10.600,00	25	11.236,00	25	11.912,00	100	43.748,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2037	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS	Outras Unidades		25	10.500,00	25	10.166,00	25	10.779,00	25	11.428,00	100	42.873,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2241	Subvenção ao Lar da Divina Providência	Pessoas		25	19.200,00	25	20.352,00	25	21.574,00	25	22.869,00	100	83.995,00
Sub Total Programa :					**39.700,00**		**41.118,00**		**43.589,00**		**46.209,00**		**170.616,00**
Sub Orgão Unidade :					**39.700,00**		**41.118,00**		**43.589,00**		**46.209,00**		**170.616,00**
Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO													
Programa : 0013 MAIS EDUCAÇÃO													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	Outras Unidades		25	73.100,00	25	81.500,00	25	82.104,00	25	87.031,00	100	323.735,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1361	Construção da Sede da Secretaria Municipal de Educação, com área de 150 m2	Metros Quadrad		0	0,00	50	250.000,00	50	250.000,00	0	0,00	100	500.000,00
Sub Total Programa :					**73.100,00**		**331.500,00**		**332.104,00**		**87.031,00**		**823.735,00**
Sub Orgão Unidade :					**73.100,00**		**331.500,00**		**332.104,00**		**87.031,00**		**823.735,00**
Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO													
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2017	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	Outras Unidades		25	8.500,00	25	9.010,00	25	9.551,00	25	10.125,00	100	37.186,00
Sub Total Programa :					**8.500,00**		**9.010,00**		**9.551,00**		**10.125,00**		**37.186,00**
Programa : 0013 MAIS EDUCAÇÃO													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2062	MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA	Pessoas		25	1.002.550,00	25	675.863,50	25	807.705,00	25	856.175,00	100	3.342.293,50
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2067	ENCARGOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	Pessoas		25	2.453.100,00	25	1.997.219,28	25	2.786.944,00	25	2.902.584,00	100	10.139.847,28
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**

2367	Subvenção a APAE - Educação Especial	Pessoas		25	146.725,20	25	155.528,72	25	164.860,48	25	174.752,12	100	641.866,52
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2319	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19	Outras Unidades		50	10.000,00	50	10.600,00	0	0,00	0	0,00	100	20.600,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2063	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	Outras Unidades		25	65.000,00	25	74.281,00	25	73.034,00	25	83.460,00	100	295.775,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2064	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Outras Unidades		25	59.000,00	25	62.540,00	25	66.293,00	25	70.271,00	100	258.104,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2065	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas		25	165.876,00	25	170.448,00	25	186.379,00	25	191.518,00	100	714.221,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2066	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA	Pessoas		25	4.700,00	25	4.982,00	25	5.282,00	25	5.600,00	100	20.564,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2057	ENCARGOS DO FUNDEB - EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO	Outras Unidades		25	1.789.554,80	25	1.735.470,00	25	1.980.104,52	25	2.150.488,88	100	7.655.618,20
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas		25	1.779.628,75	25	2.299.779,00	25	1.998.128,00	25	2.152.888,00	100	8.230.423,75
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2060	ENCARGOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Outras Unidades		25	312.102,00	25	330.829,00	25	350.679,00	25	371.720,00	100	1.365.330,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2061	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas		25	337.496,00	25	357.770,00	25	412.131,50	25	401.998,00	100	1.509.395,50
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2243	Distribuição de Uniformes, Kits, Materiais Escolares e Didáticos	Pessoas		620	150.000,00	650	159.000,00	680	168.540,00	700	178.650,00	2.650	656.190,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1365	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL WILSON JAN DE GIULI - 269	Pessoas		0	0,00	100	552.920,75	0	0,00	0	0,00	100	552.920,75
Sub Total Programa :					**8.275.732,75**		**8.587.231,25**		**9.000.080,50**		**9.540.105,00**		**35.403.149,50**
Sub Orgão Unidade :					**8.284.232,75**		**8.596.241,25**		**9.009.631,50**		**9.550.230,00**		**35.440.335,50**
Total Geral :					**33.048.210,00**		**36.986.143,00**		**34.939.255,00**		**36.277.057,00**		**141.250.665,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3A4CE6F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI 1707/2022-PROGRAMAS FINALISTICOS

Exercício: 2022 a 2025													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO													
Unidade : 001 Câmara Municipal													
Programa : 01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO													
Objetivo : PROCESSO LEGISLATIVO													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : PROCESSO LEGISLATIVO													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo				Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Discussão, Votação e Fiscalização dos Atos da Administração Unidade			40	40		40		40		40		40	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**

2001		Outras Unidades e Medidas	A	25	1.200.000,00	25	1.272.000,00	25	1.348.320,00	25	1.429.231,00	100	5.249.551,00
Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.07.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		712.000,00		754.720,00		800.004,00		848.005,00		3.114.729,00	
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		60.000,00		63.600,00		67.416,00		71.461,00		262.477,00	
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		26.000,00		27.560,00		29.214,00		30.967,00		113.741,00	
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		50.000,00		53.000,00		56.180,00		59.551,00		218.731,00	
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		25.000,00		26.500,00		28.090,00		29.776,00		109.366,00	
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		40.000,00		32.400,00		44.944,00		47.641,00		164.985,00	
3.3.90.33.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		6.000,00		6.360,00		6.742,00		7.147,00		26.249,00	
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		12.000,00		12.720,00		13.480,00		14.294,00		52.494,00	
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		45.000,00		47.700,00		50.562,00		53.596,00		196.858,00	
3.3.90.40.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		82.000,00		86.920,00		92.136,00		97.665,00		358.721,00	
3.3.90.46.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		12.000,00		12.720,00		13.484,00		14.294,00		52.498,00	
3.3.90.93.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		35.000,00		37.100,00		39.326,00		41.686,00		153.112,00	
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		68.000,00		72.200,00		76.652,00		81.372,00		298.224,00	
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		25.000,00		36.500,00		28.090,00		29.776,00		119.366,00	
Total:				**1.200.000,00**		**1.272.000,00**		**1.348.320,00**		**1.429.231,00**		**5.249.551,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11498				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			1.200.000,00		1.272.000,00		1.348.320,00		1.429.231,00		5.249.551,00	
Total:				**1.200.000,00**		**1.272.000,00**		**1.348.320,00**		**1.429.231,00**		**5.249.551,00**	
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL													
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO													
Programa : 04.122.0002 SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR													
Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais													
Gerente : ARI OSVALDO SOARES DE FARIAS CPF:546.767.209-63													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo				Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Outros Indicadores		Unidade	1	0		0		0		0		1	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2002		Outras Unidades e Medidas	A	25	443.900,00	25	406.483,00	25	505.355,00	25	535.683,00	100	1.891.421,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORIAS													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		285.000,00		267.600,00		320.226,00		339.440,00		1.212.266,00	
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		60.000,00		26.653,00		67.416,00		71.461,00		225.530,00	
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		500,00		0,00		562,00		596,00		1.658,00	
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		500,00		530,00		562,00		596,00		2.188,00	
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		15.000,00		15.900,00		16.854,00		17.866,00		65.620,00	
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		40.000,00		20.000,00		44.944,00		47.641,00		152.585,00	
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		11.900,00		50.000,00		13.371,00		14.174,00		89.445,00	
3.3.90.33.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		3.000,00		500,00		3.371,00		3.574,00		10.445,00	
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.956,00		21.874,00	
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		15.000,00		10.000,00		16.854,00		17.866,00		59.720,00	
3.3.90.93.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		0,00		0,00		5.956,00		6.314,00		12.270,00	
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		0,00		0,00		632,00		670,00		1.302,00	
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		8.000,00		10.000,00		8.989,00		9.529,00		36.518,00	
Total:				**443.900,00**		**406.483,00**		**505.355,00**		**535.683,00**		**1.891.421,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11321				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			443.900,00		406.483,00		505.355,00		535.683,00		1.891.421,00	
Total:				**443.900,00**		**406.483,00**		**505.355,00**		**535.683,00**		**1.891.421,00**	
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL													
Unidade : 002 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO													

Programa : 04.124.0002 SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR
Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais
Gerente : ARI OSVALDO SOARES DE FARIAS CPF:546.767.209-63
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2004	Outras Unidades e Medidas	A	25	253.900,00	25	235.744,00	25	285.284,00	25	302.405,00	100	1.077.333,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	185.000,00	196.100,00	207.866,00	220.338,00	809.304,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	0,00	562,00	596,00	1.658,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	0,00	562,00	596,00	1.658,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	0,00	562,00	596,00	1.658,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	25.900,00	27.454,00	29.102,00	30.849,00	113.305,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00	13.125,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00	15.312,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	30.000,00	0,00	33.708,00	35.731,00	99.439,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00	21.874,00
Total:			**253.900,00**	**235.744,00**	**285.284,00**	**302.405,00**	**1.077.333,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11323		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	253.900,00	235.744,00	285.284,00	302.405,00	1.077.333,00
Total:		**253.900,00**	**235.744,00**	**285.284,00**	**302.405,00**	**1.077.333,00**

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 003 PROCURADORIA JURÍDICA
Programa : 04.125.0002 SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR
Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais
Gerente : ARI OSVALDO SOARES DE FARIAS CPF:546.767.209-63
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2159	Outras Unidades e Medidas	A	25	49.700,00	25	163.860,00	25	55.845,00	25	59.200,00	100	328.605,00

Descrição: Manutenção da Procuradoria Jurídica
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	30.000,00	125.000,00	33.708,00	35.731,00	224.439,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	500,00	1.124,00	1.192,00	3.816,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	12.000,00	1.124,00	1.192,00	15.316,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.200,00	20.000,00	4.720,00	5.004,00	33.924,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00	4.376,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	7.500,00	0,00	8.427,00	8.933,00	24.860,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00	21.874,00
Total:			**49.700,00**	**163.860,00**	**55.845,00**	**59.200,00**	**328.605,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11325		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	49.700,00	163.860,00	55.845,00	59.200,00	328.605,00
Total:		**49.700,00**	**163.860,00**	**55.845,00**	**59.200,00**	**328.605,00**

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 004 CONSELHO TUTELAR

Programa : 04.122.0002 SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais

Gerente : ARI OSVALDO SOARES DE FARIAS CPF:546.767.209-63

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6121	Outras Unidades e Medidas	A	25	247.000,00	25	284.060,00	25	277.530,00	25	294.186,00	100	1.102.776,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	185.000,00	200.000,00	207.866,00	220.338,00	813.204,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00	174.985,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00	21.874,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	6.000,00	20.000,00	6.742,00	7.147,00	39.889,00
3.3.90.33.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00	13.125,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00	13.125,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	10.000,00	5.618,00	5.956,00	26.574,00
Total:			**247.000,00**	**284.060,00**	**277.530,00**	**294.186,00**	**1.102.776,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1110	Metros Quadrados	P	111,95	200.000,00	111	200.000,00	0	0,00	0	0,00	222,95	400.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR

Produto : Edificação Construída

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1745	SEDS - Construção do Prédio do Conselho T	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Total:			**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11327		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	247.000,00	284.060,00	277.530,00	294.186,00	1.102.776,00
1745	SEDS - Construção do Prédio do Conselho Tutelar	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Total:		**447.000,00**	**484.060,00**	**277.530,00**	**294.186,00**	**1.502.776,00**

Órgão : 05 SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOG

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Programa : 04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Gerente : ARI OSVALDO SOARES DE FARIAS CPF:546.767.209-63

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2005	Outras Unidades e Medidas	A	25	334.000,00	25	361.420,00	25	373.037,00	25	395.425,00	100	1.463.882,00

Descrição: GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.07.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	220.000,00	272.000,00	247.192,00	262.024,00	1.001.216,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	500,00	11.236,00	11.911,00	33.647,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	0,00	562,00	596,00	1.658,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	530,00	562,00	596,00	2.188,00

3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			30.000,00		38.200,00		33.708,00		35.731,00		137.639,00
3.3.90.08.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			500,00		0,00		0,00		0,00		500,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			1.500,00		5.000,00		1.686,00		1.788,00		9.974,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			1.500,00		0,00		0,00		0,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			3.000,00		30.000,00		3.371,00		3.574,00		39.945,00
3.3.90.40.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			6.500,00		6.890,00		7.304,00		7.743,00		28.437,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			52.000,00		0,00		58.798,00		62.506,00		173.304,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.956,00		21.874,00
Total:					**334.000,00**		**361.420,00**		**373.037,00**		**395.425,00**		**1.463.882,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2008		Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	0	508.000,00	0	0,00	0	0,00	0	508.000,00
Descrição: APORTES E AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			0,00		508.000,00		0,00		0,00		508.000,00
Total:					**0,00**		**508.000,00**		**0,00**		**0,00**		**508.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11329					**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**
1000		RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			334.000,00		869.420,00		373.037,00		395.425,00		1.971.882,00
Total:					**334.000,00**		**869.420,00**		**373.037,00**		**395.425,00**		**1.971.882,00**
Órgão : 05 SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOG													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS													
Programa : 04.128.0005 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA													
Objetivo : Melhorar a arrecadação de tributos, o controle e a qualidade dos serviços.													
Gerente : JUNIOR COLOMBAR CPF:024.887.349-00													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Melhorar a arrecadação de tributos, o controle e a qualidade dos serviços.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**						**Tipo**				
Contínuo									Apoio Administrativo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2015		Outras Unidades e Medidas	A	25	30.000,00	25	20.000,00	25	33.708,00	25	35.731,00	100	119.439,00
Descrição: CAPACITAÇÃO DE PESSOAL													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			30.000,00		20.000,00		33.708,00		35.731,00		119.439,00
Total:					**30.000,00**		**20.000,00**		**33.708,00**		**35.731,00**		**119.439,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11331					**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**
1000		RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			30.000,00		20.000,00		33.708,00		35.731,00		119.439,00
Total:					**30.000,00**		**20.000,00**		**33.708,00**		**35.731,00**		**119.439,00**
Órgão : 05 SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOG													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS													
Programa : 28.846.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS													
Objetivo : Pagamento de parcelamento de dívidas de longo prazo.													
Gerente : JUNIOR COLOMBAR CPF:024.887.349-00													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : O município possui parcelamento de dívida junto a SANEPAR. Pagamento de PASEP mensalmente.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**						**Tipo**				
Contínuo													
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
102		Outras Unidades e Medidas	A	25	283.500,00	25	300.510,00	25	318.541,00	25	337.655,00	100	1.240.206,00
Descrição: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP													
Produto : Outros Produtos													

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.47.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	280.000,00	296.800,00	314.608,00	333.485,00	1.224.893,00
3.3.90.47.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00	13.125,00
3.3.90.47.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	500,00	530,00	562,00	596,00	2.188,00
Total:			**283.500,00**	**300.510,00**	**318.541,00**	**337.655,00**	**1.240.206,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11333		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	280.000,00	296.800,00	314.608,00	333.485,00	1.224.893,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00	13.125,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	500,00	530,00	562,00	596,00	2.188,00
Total:		**283.500,00**	**300.510,00**	**318.541,00**	**337.655,00**	**1.240.206,00**

Órgão : 05 SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOG

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Programa : 04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Gerente : ARI OSVALDO SOARES DE FARIAS CPF:546.767.209-63

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2006	Outras Unidades e Medidas	A	25	2.103.467,95	25	2.534.633,70	25	2.357.366,00	25	2.899.012,00	100	9.894.479,65

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	600.000,00	550.000,00	775.284,00	821.802,00	2.747.086,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	15.000,00	22.472,00	23.821,00	81.293,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	9.000,00	1.000,00	10.113,00	10.720,00	30.833,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	530,00	562,00	596,00	2.188,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	80.000,00	70.000,00	110.113,00	116.720,00	376.833,00
3.3.90.08.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	500,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	30.000,00	17.500,00	33.708,00	35.731,00	116.939,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	292.016,95	411.585,70	292.136,00	467.979,00	1.463.717,65
3.3.90.30.00.00	1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	3.000,00	16.614,00	3.371,00	3.574,00	26.559,00
3.3.90.30.00.00	1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	84.641,00	136.684,00	33.708,00	35.731,00	290.764,00
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	13.000,00	13.780,00	14.607,00	15.484,00	56.871,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00	109.366,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	310.000,00	778.400,00	511.086,00	783.631,00	2.383.117,00
3.3.90.40.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	270.000,00	300.000,00	303.372,00	321.575,00	1.194.947,00
3.3.90.46.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	170.000,00	128.000,00	0,00	0,00	298.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	0,00	562,00	596,00	1.658,00
3.3.90.93.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	0,00	1.124,00	1.192,00	3.316,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	150.000,00	0,00	168.540,00	178.653,00	497.193,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	30.000,00	50.000,00	33.708,00	35.731,00	149.439,00
4.4.90.52.00.00	1501	Alienação de Bens Ativos	14.310,00	15.169,00	11.236,00	11.911,00	52.626,00
4.4.90.52.00.00	1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0,00	3.371,00	3.574,00	3.789,00	10.734,00
Total:			**2.103.467,95**	**2.534.633,70**	**2.357.366,00**	**2.899.012,00**	**9.894.479,65**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2138	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	12	0,00	0	8.480,00	0	0,00	12	8.480,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CMAS, CMDC e CMDI

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	0,00	3.180,00	0,00	3.180,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
Total:			**0,00**	**0,00**	**8.480,00**	**0,00**	**8.480,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11335		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.001.516,95	2.362.795,70	2.313.957,00	2.844.007,00	9.522.276,65
1501	Alienação de Bens Ativos	14.310,00	15.169,00	11.236,00	11.911,00	52.626,00
1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	3.000,00	16.614,00	3.371,00	3.574,00	26.559,00
1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	84.641,00	140.055,00	37.282,00	39.520,00	301.498,00
Total:		**2.103.467,95**	**2.534.633,70**	**2.365.846,00**	**2.899.012,00**	**9.902.959,65**

Órgão : 05 SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOG

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Programa : 04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Gerente : ARI OSVALDO SOARES DE FARIAS CPF:546.767.209-63

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2151	Outras Unidades e Medidas	A	25	231.100,00	25	234.460,00	25	262.105,00	25	277.837,00	100	1.005.502,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Compras

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	140.000,00	180.000,00	157.304,00	166.743,00	644.047,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	7.200,00	11.236,00	11.911,00	40.347,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.500,00	500,00	3.933,00	4.169,00	12.102,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.100,00	24.000,00	22.585,00	23.941,00	90.626,00
3.3.90.08.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00	21.874,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00	15.312,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00	6.564,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00	26.249,00
3.3.90.40.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	0,00	3.000,00	3.180,00	6.180,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	36.000,00	0,00	40.450,00	42.877,00	119.327,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00	21.874,00
Total:			**231.100,00**	**234.460,00**	**262.105,00**	**277.837,00**	**1.005.502,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11337		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	231.100,00	234.460,00	262.105,00	277.837,00	1.005.502,00
Total:		**231.100,00**	**234.460,00**	**262.105,00**	**277.837,00**	**1.005.502,00**

Órgão : 05 SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOG

Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Programa : 04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Gerente : ARI OSVALDO SOARES DE FARIAS CPF:546.767.209-63

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2153	Outras Unidades e Medidas	A	25	50.730,00	25	54.333,00	25	56.970,00	25	60.472,00	100	222.505,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Administração Regional

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	38.230,00	40.553,00	42.924,00	45.582,00	167.289,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.500,00	11.130,00	11.798,00	12.506,00	45.934,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	530,00	562,00	596,00	2.188,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	530,00	0,00	0,00	530,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	530,00	562,00	596,00	2.188,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00	4.376,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022 a 2025							
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
Total:			**50.730,00**	**54.333,00**	**56.970,00**	**60.472,00**	**222.505,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11339			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.730,00	54.333,00	56.970,00	60.472,00	222.505,00
Total:			**50.730,00**	**54.333,00**	**56.970,00**	**60.472,00**	**222.505,00**
Órgão : 05 SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOG							
Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE CULTURA							
Programa : 13.243.0014 ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS							
Objetivo : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.							
Gerente : ARI OSVALDO SOARES DE FARIAS CPF:546.767.209-63							
Público Alvo : População em Geral							
Justificativa : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.							
Problema :							
Causa :							
Externalidade :							

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Renda Per Capta	Outras Uni	100	12	12	12	12	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6160	Pessoas	A	25	97.000,00	25	102.820,00	25	108.990,00	25	115.531,00	100	424.341,00

Descrição: Manutenção de Oficinas Culturais

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	11.000,00	11.660,00	12.360,00	13.102,00	48.122,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00	26.249,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00	349.970,00
Total:			**97.000,00**	**102.820,00**	**108.990,00**	**115.531,00**	**424.341,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11341			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	97.000,00	102.820,00	108.990,00	115.531,00	424.341,00
Total:			**97.000,00**	**102.820,00**	**108.990,00**	**115.531,00**	**424.341,00**
Órgão : 05 SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOG							
Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE CULTURA							
Programa : 13.392.0014 ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS							
Objetivo : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.							
Gerente : ARI OSVALDO SOARES DE FARIAS CPF:546.767.209-63							
Público Alvo : População em Geral							
Justificativa : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.							
Problema :							
Causa :							
Externalidade :							

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Renda Per Capta	Outras Uni	100	12	12	12	12	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2154	Outras Unidades e Medidas	A	25	274.500,00	25	248.520,00	25	240.502,00	25	255.131,00	100	1.018.653,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Cultura

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	225,00	225,00

3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			90.000,00		80.000,00		101.124,00		107.192,00		378.316,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			500,00		530,00		562,00		596,00		2.188,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			3.000,00		530,00		3.371,00		3.574,00		10.475,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			13.000,00		13.780,00		14.607,00		15.484,00		56.871,00
3.3.90.08.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			500,00		0,00		500,00		500,00		1.500,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			3.000,00		3.180,00		3.371,00		3.574,00		13.125,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			12.000,00		0,00		10.000,00		10.600,00		32.600,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			500,00		3.000,00		0,00		0,00		3.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			125.000,00		132.500,00		78.000,00		82.680,00		418.180,00
3.3.90.48.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			0,00		0,00		2.000,00		2.120,00		4.120,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			24.000,00		0,00		26.967,00		28.586,00		79.553,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			3.000,00		15.000,00		0,00		0,00		18.000,00
Total:					**274.500,00**		**248.520,00**		**240.502,00**		**255.131,00**		**1.018.653,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1392		Outras Unidades e Medidas	P	0	0,00	100	300.000,00	0	0,00	0	0,00	100	300.000,00
Descrição: Reforma do Centro Cultural Mario Lago													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			0,00		60.000,00		0,00		0,00		60.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			0,00		240.000,00		0,00		0,00		240.000,00
Total:					**0,00**		**300.000,00**		**0,00**		**0,00**		**300.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11344					**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			274.500,00		548.520,00		240.502,00		255.131,00		1.318.653,00
Total:					**274.500,00**		**548.520,00**		**240.502,00**		**255.131,00**		**1.318.653,00**
Órgão : 05 SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOG													
Unidade : 007 DEPARTAMENTO DE ESPORTES													
Programa : 27.812.0023 ESPORTE E LAZER													
Objetivo : Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas.													
Gerente : JIVAGO JOSE LUCAS DE SOUZA CPF:025.086.319-73													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo		Sim		Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Renda Per Capta		Outras Uni	100	0		0		0		0		100	
Outros Indicadores		Unidade	1	0		0		0		0		1	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2155		Outras Unidades e Medidas	A	25	383.450,00	25	443.630,00	25	434.476,00	25	463.051,00	100	1.724.607,00
Descrição: Manutenção do Departamento de Esportes													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			185.000,00		283.000,00		207.866,00		220.338,00		896.204,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			2.000,00		530,00		2.248,00		2.383,00		7.161,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			20.000,00		10.000,00		22.472,00		23.821,00		76.293,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			28.700,00		40.000,00		32.248,00		34.183,00		135.131,00
3.3.90.08.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			500,00		0,00		562,00		596,00		1.658,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			8.000,00		20.000,00		8.989,00		9.529,00		46.518,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			30.000,00		31.800,00		33.708,00		35.731,00		131.239,00
3.3.90.31.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.956,00		21.874,00
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			3.000,00		0,00		0,00		2.500,00		5.500,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.911,00		43.747,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			35.000,00		37.100,00		39.326,00		41.686,00		153.112,00
3.3.90.48.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			0,00		0,00		2.000,00		2.120,00		4.120,00
3.3.90.93.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			0,00		0,00		5.000,00		5.300,00		10.300,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			51.250,00		0,00		57.585,00		61.041,00		169.876,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.956,00		21.874,00
Total:				**383.450,00**		**443.630,00**		**434.476,00**		**463.051,00**		**1.724.607,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**

1812		Outras Unidades e Medidas	P	0	0,00	100	100.000,00	0	0,00	0	0,00	100	100.000,00
Descrição: REFORMA DOS VESTIÁRIOS DO ESTADIO MUNICIPAL DE GUARACI													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		0,00		20.000,00		0,00		0,00		20.000,00	
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		0,00		80.000,00		0,00		0,00		80.000,00	
Total:				**0,00**		**100.000,00**		**0,00**		**0,00**		**100.000,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1813		Outras Unidades e Medidas	P	0	0,00	100	100.000,00	0	0,00	0	0,00	100	100.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS DO ESTADIO DE BENTÓPOLIS													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.51.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		0,00		100.000,00		0,00		0,00		100.000,00	
Total:				**0,00**		**100.000,00**		**0,00**		**0,00**		**100.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11346				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		383.450,00		643.630,00		434.476,00		463.051,00		1.924.607,00	
Total:				**383.450,00**		**643.630,00**		**434.476,00**		**463.051,00**		**1.924.607,00**	
Órgão : 05 SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOG													
Unidade : 008 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA													
Programa : 19.126.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL													
Objetivo : Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.													
Gerente : ARI OSVALDO SOARES DE FARIAS CPF:546.767.209-63													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Manter o controle dos atos de pessoal, patromônio público, dos serviços gerais da administração, contrololar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do município, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo				Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2164		Outras Unidades e Medidas	A	25	187.400,00	25	161.394,00	25	211.688,00	25	224.396,00	100	784.878,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		110.000,00		116.600,00		123.596,00		131.012,00		481.208,00	
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		500,00		1.000,00		562,00		596,00		2.658,00	
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		5.000,00		0,00		5.618,00		5.956,00		16.574,00	
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		500,00		530,00		562,00		596,00		2.188,00	
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		15.400,00		16.324,00		17.304,00		18.343,00		67.371,00	
3.3.90.08.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		500,00		0,00		562,00		596,00		1.658,00	
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		5.000,00		1.500,00		5.618,00		5.956,00		18.074,00	
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.956,00		21.874,00	
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		3.000,00		3.180,00		3.371,00		3.574,00		13.125,00	
3.3.90.40.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		0,00		1.060,00		1.124,00		1.192,00		3.376,00	
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		27.500,00		0,00		30.899,00		32.753,00		91.152,00	
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		15.000,00		15.900,00		16.854,00		17.866,00		65.620,00	
Total:				**187.400,00**		**161.394,00**		**211.688,00**		**224.396,00**		**784.878,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2164		Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
Total:													
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11348				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		187.400,00		161.394,00		211.688,00		224.396,00		784.878,00	
Total:				**187.400,00**		**161.394,00**		**211.688,00**		**224.396,00**		**784.878,00**	
Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS													
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO													
Programa : 04.123.0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA													

Objetivo : Aprimorar os procedimentos de administração financeira, buscando maior eficiência e controle dos recursos arrecadados.
Gerente : JUNIOR COLOMBAR CPF:024.887.349-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2013	Outras Unidades e Medidas	A	25	88.070,00	25	76.630,00	25	98.987,00	25	104.845,00	100	368.532,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	63.000,00	66.780,00	70.787,00	75.035,00	275.602,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	8.820,00	9.350,00	10.000,00	10.550,00	38.720,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.750,00	0,00	17.700,00	18.760,00	52.210,00
Total:			**88.070,00**	**76.630,00**	**98.987,00**	**104.845,00**	**368.532,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11350

			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	88.070,00	76.630,00	98.987,00	104.845,00	368.532,00
Total:			**88.070,00**	**76.630,00**	**98.987,00**	**104.845,00**	**368.532,00**

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Programa : 04.123.0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivo : Aprimorar os procedimentos de administração financeira, buscando maior eficiência e controle dos recursos arrecadados.
Gerente : JUNIOR COLOMBAR CPF:024.887.349-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2009	Outras Unidades e Medidas	A	25	513.400,00	25	565.210,00	25	576.169,00	25	610.744,00	100	2.265.523,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	310.000,00	421.000,00	348.316,00	369.215,00	1.448.531,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	0,00	562,00	596,00	1.658,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	0,00	562,00	596,00	1.658,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	530,00	562,00	596,00	2.188,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	43.400,00	59.000,00	48.765,00	51.691,00	202.856,00
3.3.90.08.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00	13.125,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00	218.731,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00	65.620,00
3.3.90.40.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	2.000,00	2.120,00	2.248,00	6.368,00
3.3.90.93.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	0,00	562,00	596,00	1.658,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	77.500,00	0,00	87.079,00	92.304,00	256.883,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00	43.747,00
Total:			**513.400,00**	**565.210,00**	**576.169,00**	**610.744,00**	**2.265.523,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11352

			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	513.400,00	565.210,00	576.169,00	610.744,00	2.265.523,00
Total:			**513.400,00**	**565.210,00**	**576.169,00**	**610.744,00**	**2.265.523,00**

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Programa : 04.129.0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo : Aprimorar os procedimentos de administração financeira, buscando maior eficiência e controle dos recursos arrecadados.

Gerente : JUNIOR COLOMBAR CPF:024.887.349-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2010	Outras Unidades e Medidas	A	25	334.950,00	25	324.490,00	25	372.982,00	25	395.366,00	100	1.427.788,00

Descrição: CADASTRO IMOBILIÁRIO ECONÔMICO, TRIBUTÁRIO E FISCAL

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	215.000,00	260.000,00	241.574,00	256.069,00	972.643,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	530,00	562,00	596,00	2.188,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	0,00	5.618,00	5.956,00	16.574,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	530,00	562,00	596,00	2.188,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	31.200,00	36.400,00	35.057,00	37.161,00	139.818,00
3.3.90.08.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	0,00	562,00	596,00	1.658,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00	15.312,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00	43.747,00
3.3.90.40.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00	8.751,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	53.750,00	0,00	60.394,00	64.018,00	178.162,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00	43.747,00
Total:			**334.950,00**	**324.490,00**	**372.982,00**	**395.366,00**	**1.427.788,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11354

			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	334.950,00	324.490,00	372.982,00	395.366,00	1.427.788,00
Total:			**334.950,00**	**324.490,00**	**372.982,00**	**395.366,00**	**1.427.788,00**

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Programa : 04.123.0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo : Aprimorar os procedimentos de administração financeira, buscando maior eficiência e controle dos recursos arrecadados.

Gerente : JUNIOR COLOMBAR CPF:024.887.349-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
5	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	0	0,00	0	0,00		0,00		0,00

Descrição: PARCELAMENTO DO PASEP

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Total:							

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
7	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS - RPPS

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Total:							

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2011	Pessoas	A	25	170.600,00	25	160.715,00	25	191.365,00	25	202.851,00	100	725.531,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Produto : Contribuintes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	0,00	239,00	254,00	493,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	85.000,00	98.500,00	95.506,00	101.237,00	380.243,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	500,00	5.618,00	5.956,00	17.074,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	530,00	562,00	596,00	2.188,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	12.600,00	13.790,00	14.158,00	15.008,00	55.556,00
3.3.90.08.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	225,00	0,00	0,00	725,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00	4.376,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00	174.985,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	22.500,00	0,00	25.281,00	26.798,00	74.579,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00	15.312,00
Total:			**170.600,00**	**160.715,00**	**191.365,00**	**202.851,00**	**725.531,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2012	Outras Unidades e Medidas	A	25	500.000,00	25	350.000,00	25	500.000,00	25	500.000,00	100	1.850.000,00

Descrição: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.91.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500.000,00	350.000,00	500.000,00	500.000,00	1.850.000,00
Total:			**500.000,00**	**350.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**1.850.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
8	Outras Unidades e Medidas	O	25	120.000,00	25	127.200,00	25	134.832,00	25	142.922,00	100	524.954,00

Descrição: ACORDOS E PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.6.90.71.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.922,00	524.954,00
Total:			**120.000,00**	**127.200,00**	**134.832,00**	**142.922,00**	**524.954,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11356			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	790.600,00	637.915,00	826.197,00	845.773,00	3.100.485,00
Total:			**790.600,00**	**637.915,00**	**826.197,00**	**845.773,00**	**3.100.485,00**

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Programa : 28.843.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo : Pagamento de parcelamento de dívidas de longo prazo.

Gerente : JUNIOR COLOMBAR CPF:024.887.349-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município possui parcelamento de dívida junto a SANEPAR. Pagamento de PASEP mensalmente.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
104	Outras Unidades e Medidas	A	25	1.000,00	25	1.000,00	25	1.000,00	25	1.000,00	100	4.000,00

Descrição: RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.22.93.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
3.3.30.93.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:			**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11358			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Programa : 28.843.0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivo : Aprimorar os procedimentos de administração financeira, buscando maior eficiência e controle dos recursos arrecadados.
Gerente : JUNIOR COLOMBAR CPF:024.887.349-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
103	Outras Unidades e Medidas	A		0,00		0,00	0	0,00	0	0,00		0,00

Descrição: AMORTIZAÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Total:							

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11360	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Total:					

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
Programa : 99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo : Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
9999	Outras Unidades e Medidas	A	25	150.000,00	25	150.000,00	25	174.960,00	25	189.000,00	100	663.960,00

Descrição: RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
9.9.99.99.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	150.000,00	150.000,00	174.960,00	189.000,00	663.960,00
Total:			**150.000,00**	**150.000,00**	**174.960,00**	**189.000,00**	**663.960,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11361	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	150.000,00	150.000,00	174.960,00	189.000,00	663.960,00
Total:	**150.000,00**	**150.000,00**	**174.960,00**	**189.000,00**	**663.960,00**

Órgão : 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
Programa : 04.122.0007 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Objetivo : Manter e conservar prédios públicos e demais instalações.
Gerente : ALFREDO APARECIDO BERTAN CPF:624.258.629-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter e conservar prédios públicos e demais instalações.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1064	Metros Quadrados	P	25	540.000,00	25	530.000,00	25	510.000,00	25	461.236,00	100	2.041.236,00

Descrição: PAVIMENTAÇÃO URBANA
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	80.000,00	10.000,00	50.000,00	0,00	140.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	70.000,00	10.000,00	11.236,00	101.236,00

4.4.90.51.00.00	1893	SEDU - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E			450.000,00		450.000,00		450.000,00		450.000,00		1.800.000,00
Total:					**540.000,00**		**530.000,00**		**510.000,00**		**461.236,00**		**2.041.236,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2019		Outras Unidades e Medidas	A	25	700.050,00	25	1.120.121,00	25	817.087,00	25	971.840,00	100	3.609.098,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			290.000,00		322.000,00		325.844,00		345.395,00		1.283.239,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			500,00		530,00		562,00		596,00		2.188,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.956,00		21.874,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			0,00		562,00		596,00		632,00		1.790,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			41.300,00		45.500,00		46.405,00		49.190,00		182.395,00
3.3.90.08.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			500,00		530,00		562,00		596,00		2.188,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			200.000,00		450.000,00		224.720,00		343.926,00		1.218.646,00
3.3.90.30.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei			50.000,00		153.000,00		56.180,00		59.551,00		318.731,00
3.3.90.30.00.00	1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia			0,00		2.248,00		2.383,00		2.526,00		7.157,00
3.3.90.30.00.00	1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			30.000,00		41.800,00		33.708,00		35.731,00		141.239,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			2.000,00		2.120,00		2.248,00		2.383,00		8.751,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			5.000,00		20.000,00		5.618,00		5.956,00		36.574,00
3.3.90.39.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei			0,00		59.677,00		11.911,00		12.626,00		84.214,00
3.3.90.39.00.00	1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia			2.000,00		0,00		0,00		0,00		2.000,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			73.750,00		0,00		82.866,00		87.838,00		244.454,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			0,00		16.854,00		17.866,00		18.938,00		53.658,00
Total:					**700.050,00**		**1.120.121,00**		**817.087,00**		**971.840,00**		**3.609.098,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2121		Outras Unidades e Medidas	A	25	108.659,00	25	300.000,00	25	109.191,00	25	115.262,00	100	633.112,00
Descrição: Consórcio CINDEPAR													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**
3.1.71.70.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			5.000,00		10.000,00		5.000,00		5.000,00		25.000,00
3.1.71.70.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei			20.000,00		10.000,00		70.000,00		70.000,00		170.000,00
3.3.71.70.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			0,00		141.537,00		0,00		0,00		141.537,00
3.3.71.70.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei			80.659,00		135.463,00		31.191,00		37.262,00		284.575,00
3.3.71.70.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00
Total:					**108.659,00**		**300.000,00**		**109.191,00**		**115.262,00**		**633.112,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1090		Metros Quadrados	P	1	400.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	4	1.000.000,00
Descrição: RECAPE ASFÁLTICO													
Produto : Recapeamento de Vias													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**
4.4.90.51.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			100.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		400.000,00
4.4.90.51.00.00	1801	RECAPE ASFALTICO			300.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		600.000,00
Total:					**400.000,00**		**200.000,00**		**200.000,00**		**200.000,00**		**1.000.000,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1453		Outras Unidades e Medidas	P	0	0,00	0	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Descrição: REFORMA CAPELA MORTUARIA DE GUARACI													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			0,00		20.000,00		0,00		0,00		20.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			0,00		80.000,00		0,00		0,00		80.000,00
Total:					**0,00**		**100.000,00**		**0,00**		**0,00**		**100.000,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1454		Outras Unidades e Medidas	P	0	0,00	0	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Descrição: REFORMA CAPELA MORTUARIA DE BENTOPOLIS													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			0,00		10.000,00		0,00		0,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			0,00		40.000,00		0,00		0,00		40.000,00
Total:					**0,00**		**50.000,00**		**0,00**		**0,00**		**50.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11363					**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**
1000		RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			813.050,00		1.344.933,00		877.905,00		977.642,00		4.013.530,00

1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	150.659,00	358.140,00	169.282,00	179.439,00	857.520,00
1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	2.000,00	2.248,00	2.383,00	2.526,00	9.157,00
1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.000,00	41.800,00	33.708,00	35.731,00	141.239,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
1801	RECAPE ASFALTICO	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
1893	SEDU - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPE	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	1.800.000,00
Total:		**1.748.709,00**	**2.300.121,00**	**1.636.278,00**	**1.748.338,00**	**7.433.446,00**

Órgão : 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Programa : 26.782.0016 VIAS URBANAS

Objetivo : Melhorar as condições de habilidade das pessoas residentes nas área periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas.

Gerente : ALFREDO APARECIDO BERTAN CPF:624.258.629-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar as condições de habilidade das pessoas residentes nas área periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2095	Outras Unidades e Medidas	A	25	981.850,00	25	767.140,00	25	1.301.523,00	25	1.167.620,00	100	4.218.133,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	465.000,00	357.000,00	522.474,00	553.823,00	1.898.297,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00	34.998,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00	21.874,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	5.300,00	22.472,00	23.821,00	71.593,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	65.100,00	50.000,00	73.147,00	77.536,00	265.783,00
3.3.90.08.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	530,00	562,00	596,00	2.188,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	245.000,00	259.700,00	275.282,00	291.799,00	1.071.781,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	530,00	562,00	596,00	2.188,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.000,00	75.000,00	256.180,00	59.551,00	440.731,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	116.250,00	0,00	130.619,00	138.457,00	385.326,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00	21.874,00
Total:			**981.850,00**	**767.140,00**	**1.301.523,00**	**1.167.620,00**	**4.218.133,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11365		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	981.850,00	767.140,00	1.301.523,00	1.167.620,00	4.218.133,00
Total:		**981.850,00**	**767.140,00**	**1.301.523,00**	**1.167.620,00**	**4.218.133,00**

Órgão : 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Programa : 15.452.0015 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Objetivo : Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer.

Gerente : ALFREDO APARECIDO BERTAN CPF:624.258.629-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA	
Outros Indicadores	Unidade	1	0		0		0		0		1	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2072	Outras Unidades e Medidas	A	25	1.491.931,00	25	1.589.971,00	25	1.946.506,50	25	1.833.625,00	100	6.862.033,50

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	715.000,00	792.500,00	803.374,00	851.577,00	3.162.451,00

3.1.90.11.00.00	1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, A		92.000,00	107.000,00	103.372,00	109.575,00	411.947,00			
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		8.000,00	9.000,00	8.989,00	9.529,00	35.518,00			
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		5.000,00	11.500,00	5.618,00	5.956,00	28.074,00			
3.1.90.16.00.00	1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, A		3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00	13.125,00			
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.978,00	10.937,00			
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		100.100,00	106.106,00	112.473,00	119.222,00	437.901,00			
3.1.91.13.00.00	1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, A		69.749,00	13.653,00	14.473,00	15.342,00	113.217,00			
3.3.90.08.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		500,00	530,00	562,00	596,00	2.188,00			
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00			
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		20.000,00	28.500,00	122.472,00	23.821,00	194.793,00			
3.3.90.30.00.00	1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, A		5.000,00	20.200,00	69.515,00	73.685,00	168.400,00			
3.3.90.30.00.00	1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia		31.500,00	30.378,00	32.202,00	34.134,00	128.214,00			
3.3.90.30.00.00	1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		500,00	530,00	58.386,00	61.889,00	121.305,00			
3.3.90.30.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		25.332,00	27.032,00	28.834,00	30.744,00	111.942,00			
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		29.000,00	30.740,00	32.585,00	34.541,00	126.866,00			
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		20.000,00	175.000,00	139.322,50	23.821,00	358.143,50			
3.3.90.39.00.00	1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, A		155.000,00	224.582,00	174.158,00	184.608,00	738.348,00			
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		178.750,00	0,00	200.844,00	212.895,00	592.489,00			
3.3.91.97.00.00	1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, A		23.000,00	0,00	25.843,00	27.394,00	76.237,00			
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00	21.874,00			
4.4.90.52.00.00	1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, A		1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00	6.564,00			
Total:				**1.491.931,00**	**1.589.971,00**	**1.946.506,50**	**1.833.625,00**	**6.862.033,50**			

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1111	Outras Unidades e Medidas	P	1	120.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	120.000,00

Descrição: REFORMA DO CALÇADÃO

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
4.4.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total:			**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1452	Outras Unidades e Medidas	P	0	0,00	100	300.000,00	0	0,00	0	0,00	100	300.000,00

Descrição: Reforma do Salão Comunitário

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
Total:			**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11367		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.205.350,00	1.461.826,00	1.434.666,50	1.290.892,00	5.392.734,50
1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	349.249,00	370.205,00	392.418,00	415.966,00	1.527.838,00
1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	31.500,00	30.378,00	32.202,00	34.134,00	128.214,00
1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	500,00	530,00	58.386,00	61.889,00	121.305,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	25.332,00	27.032,00	28.834,00	30.744,00	111.942,00
Total:		**1.611.931,00**	**1.889.971,00**	**1.946.506,50**	**1.833.625,00**	**7.282.033,50**

Órgão : 22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Programa : 20.608.0018 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR

Objetivo : Apoiar os pequenos agricultores do municipio.

Gerente : CLEVERSON NALDO PINA CPF:040.479.519-60

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Apoiar os pequenos agricultores do municipio.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2076	Outras Unidades e Medidas	A	25	30.000,00	25	40.600,00	25	33.708,00	25	35.733,00	100	140.041,00

Descrição: INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FEIRA DA LUA

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00	21.874,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00	21.874,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	30.000,00	22.472,00	23.821,00	96.293,00
Total:			**30.000,00**	**40.600,00**	**33.708,00**	**35.733,00**	**140.041,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2077	Outras Unidades e Medidas	A	25	5.000,00	25	5.618,00	25	5.300,00	25	5.618,00	100	21.536,00

Descrição: DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, SEMENTES E CORRETIVOS

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.618,00	5.300,00	5.618,00	21.536,00
Total:			**5.000,00**	**5.618,00**	**5.300,00**	**5.618,00**	**21.536,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2110	Outras Unidades e Medidas	A		0,00		0,00	0	0,00	0	0,00		0,00

Descrição: PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMATER

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.30.41.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1105	Metros Quadrados	P	14.460	855.000,00	14.460	502.000,00	0	0,00	0	0,00	28.920	1.357.000,00

Descrição: Pavimentação Estrada Vila Rural

Produto : Pavimentação de Vias

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
4.4.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00	1776	SEAB - Pavimentação Estrada Vila Rural	695.000,00	462.000,00	0,00	0,00	1.157.000,00
Total:			**855.000,00**	**502.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.357.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1106	Metros Lineares	P	350	85.000,00		85.000,00	0	0,00	0	0,00		170.000,00

Descrição: Galeria Pluvial na Vila Rural

Produto : Galerias de Aguas Pluviais

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Total:			**85.000,00**	**85.000,00**	**0,00**	**0,00**	**170.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1107	Metros Lineares	P	2.017	425.000,00	2.017	430.000,00	0	0,00	0	0,00	4.034	855.000,00

Descrição: CALÇAMENTO INTERNO VILA RURAL

Produto : Pavimentação de Vias

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	1770	SEAB - Calçamento Vila Rural	420.000,00	425.000,00	0,00	0,00	845.000,00
Total:			**425.000,00**	**430.000,00**	**0,00**	**0,00**	**855.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1108	Outras Unidades e Medidas	A	100	80.000,00	0	80.000,00	0	0,00	0	0,00	100	160.000,00

Descrição: MELHORIA AGROINDUSTRIA VILA RURAL

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Total:			**80.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**160.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2162	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	25	103.100,00	0	0,00	0	0,00	25	103.100,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00

3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:			**0,00**	**103.100,00**	**0,00**	**0,00**	**103.100,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11369		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	365.000,00	359.318,00	39.008,00	41.351,00	804.677,00
1770	SEAB - Calçamento Vila Rural	420.000,00	425.000,00	0,00	0,00	845.000,00
1776	SEAB - Pavimentação Estrada Vila Rural	695.000,00	462.000,00	0,00	0,00	1.157.000,00
Total:		**1.480.000,00**	**1.246.318,00**	**39.008,00**	**41.351,00**	**2.806.677,00**

Órgão : 22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Programa : 22.661.0019 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Objetivo : Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua independência financeira e sua fixação no Município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do Município.

Gerente : SIDNEI DEZOTTI CPF:364.696.029-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua independência financeira e sua fixação no Município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do Município.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo				Finalístico

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2157	Outras Unidades e Medidas	A		0,00		0,00	0	0,00	0	0,00		0,00

Descrição: Manutenção do Manter o Departamento de Indústria e Comércio

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
Total:							

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1085	Metros Quadrados	P	0	0,00		0,00	0	0,00	0	0,00		0,00

Descrição: SEDU - BARRACÃO INDUSTRIAL GUARACI

Produto : Edificação Construída

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
4.4.90.51.00.00	1601	PPU-Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1094	Outras Unidades e Medidas	P	25	750.000,00	25	1.050.000,00	25	370.000,00		0,00		2.170.000,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
4.4.90.51.00.00	1601	PPU-Operação de Crédito	750.000,00	1.050.000,00	370.000,00	0,00	2.170.000,00
Total:			**750.000,00**	**1.050.000,00**	**370.000,00**	**0,00**	**2.170.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11371		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1601	PPU-Operação de Crédito	750.000,00	1.050.000,00	370.000,00	0,00	2.170.000,00
Total:		**750.000,00**	**1.050.000,00**	**370.000,00**	**0,00**	**2.170.000,00**

Órgão : 22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Programa : 18.541.0020 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo : Proteção do meio ambiente, recuperação de rios e nascentes.

Gerente : SIDNEI DEZOTTI CPF:364.696.029-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proteção do meio ambiente, recuperação de rios e nascentes.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**

2158		Outras Unidades e Medidas	A	25	70.100,00	25	334.042,00	25	81.449,00	25	86.341,00	100	571.932,00
Descrição: Manutenção do Departamento do Meio Ambiente													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			46.700,00		49.502,00		52.473,00		55.622,00		204.297,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			500,00		530,00		562,00		596,00		2.188,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			2.000,00		500,00		2.248,00		2.383,00		7.131,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			0,00		500,00		0,00		0,00		500,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			6.900,00		14.000,00		7.753,00		8.219,00		36.872,00
3.3.90.08.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			500,00		0,00		562,00		596,00		1.658,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			1.500,00		1.590,00		1.686,00		1.788,00		6.564,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			2.000,00		2.120,00		2.248,00		2.383,00		8.751,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			5.000,00		260.000,00		5.618,00		5.956,00		276.574,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			0,00		0,00		2.681,00		2.842,00		5.523,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.956,00		21.874,00
Total:					**70.100,00**		**334.042,00**		**81.449,00**		**86.341,00**		**571.932,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2100		Outras Unidades e Medidas	A		0,00		9.800,00		0,00	0	0,00		9.800,00
Descrição: CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.71.70.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			0,00		9.000,00		0,00		0,00		9.000,00
4.4.71.70.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			0,00		700,00		0,00		0,00		700,00
9.9.99.99.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			0,00		100,00		0,00		0,00		100,00
Total:					**0,00**		**9.800,00**		**0,00**		**0,00**		**9.800,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1542		Unidade	P	0	0,00	100	200.000,00	0	0,00	0	0,00	100	200.000,00
Descrição: Construção de Transbordo de Resíduos													
Produto : Aterro Sanitário													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.51.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			0,00		200.000,00		0,00		0,00		200.000,00
Total:					**0,00**		**200.000,00**		**0,00**		**0,00**		**200.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11373					**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**
1000		RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			70.100,00		543.842,00		81.449,00		86.341,00		781.732,00
Total:					**70.100,00**		**543.842,00**		**81.449,00**		**86.341,00**		**781.732,00**
Órgão : 25 SECRETARIA DE SAÚDE													
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
Programa : 10.122.0012 MAIS SAÚDE													
Objetivo : Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população													
Gerente : AIRTON APARECIDO ANDRE CPF:991.169.878-53													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo				Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Renda Per Capta		Outras Uni	100	0		0		0		0		100	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2119		Outras Unidades e Medidas	A	50	17.000,00	50	6.000,00	0	0,00	0	0,00	100	23.000,00
Descrição: Enfrentamento de Emergência - COVID 19													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			5.000,00		500,00		0,00		0,00		5.500,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			1.000,00		500,00		0,00		0,00		1.500,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			1.000,00		500,00		0,00		0,00		1.500,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			1.000,00		500,00		0,00		0,00		1.500,00
3.3.90.08.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			500,00		500,00		0,00		0,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			500,00		0,00		0,00		0,00		500,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			1.000,00		500,00		0,00		0,00		1.500,00

3.3.90.32.00.00 1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.90.34.00.00 1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00 1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00 1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.90.48.00.00 1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.91.97.00.00 1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	500,00	0,00	0,00	1.500,00
4.4.90.52.00.00 1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	500,00	0,00	0,00	1.500,00
Total:	**17.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) -11375	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	17.000,00	6.000,00	0,00	0,00	23.000,00
Total:	**17.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**

Órgão : 25 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa : 10.128.0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Objetivo : Desenvolver o quadro de pessoal através de cursos de capacitação.
Gerente : ARI OSVALDO SOARES DE FARIAS CPF:546.767.209-63
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Desenvolver o quadro de pessoal através de cursos de capacitação.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2016	Outras Unidades e Medidas	I	25	15.000,00	25	15.900,00	25	16.855,00	25	17.869,00	100	65.624,00

Descrição: CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00	21.874,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00	13.125,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00	8.751,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00	21.874,00
Total:			**15.000,00**	**15.900,00**	**16.855,00**	**17.869,00**	**65.624,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11378	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00	15.900,00	16.855,00	17.869,00	65.624,00
Total:	**15.000,00**	**15.900,00**	**16.855,00**	**17.869,00**	**65.624,00**

Órgão : 25 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa : 10.301.0012 MAIS SAÚDE
Objetivo : Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população
Gerente : AIRTON APARECIDO ANDRE CPF:991.169.878-53
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Renda Per Capta	Outras	Uni 100	0	0	0	0	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2045	Outras Unidades e Medidas	A	25	5.286.294,30	25	5.927.902,05	25	6.556.655,00	25	6.950.064,00	100	24.720.915,35

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL

3.1.90.07.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	143.000,00	151.580,00	666.404,75	706.389,20	1.667.373,95
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00- 15%) - E	2.000.000,00	2.109.000,00	1.966.189,25	2.084.155,80	8.159.345,05
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	16.500,00	17.490,00	18.540,00	19.653,00	72.183,00
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00- 15%) - E	23.800,00	25.228,00	26.742,00	28.347,00	104.117,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00	4.376,00
3.1.90.16.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00- 15%) – E	130.000,00	107.800,00	146.068,00	154.833,00	538.701,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00- 15%) - E	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00	26.249,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	28.000,00	29.680,00	31.461,00	33.349,00	122.490,00
3.1.91.13.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00- 15%) - E	200.000,00	290.000,00	346.069,00	366.834,00	1.202.903,00
3.3.90.08.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	530,00	562,00	596,00	2.188,00
3.3.90.08.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00- 15%) - E	500,00	530,00	562,00	596,00	2.188,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	105.000,00	111.300,00	117.978,00	125.057,00	459.335,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	43.000,00	45.580,00	48.315,00	51.214,00	188.109,00
3.3.90.30.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00- 15%) - E	385.900,30	481.055,80	593.261,00	628.857,00	2.089.074,10
3.3.90.30.00.00	1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.686,00	153.112,00
3.3.90.30.00.00	1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	54.300,00	67.558,00	61.012,00	64.673,00	247.543,00
3.3.90.30.00.00	495	Atenção Básica	92.568,00	98.124,00	104.012,00	110.253,00	404.957,00
3.3.90.30.00.00	500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇO	23.000,00	10.000,00	15.843,00	17.393,00	66.236,00
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00	218.731,00
3.3.90.32.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00- 15%) - E	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00	218.731,00
3.3.90.34.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	280.000,00	402.800,00	426.968,00	452.587,00	1.562.355,00
3.3.90.34.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00- 15%) - E	150.000,00	236.286,25	168.540,00	178.653,00	733.479,25
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00	21.874,00
3.3.90.36.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00- 15%) - E	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00	21.874,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00	218.731,00
3.3.90.39.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00- 15%) - E	540.000,00	672.400,00	606.744,00	643.149,00	2.462.293,00
3.3.90.40.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00- 15%) - E	12.500,00	13.250,00	14.045,00	14.888,00	54.683,00
3.3.90.46.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	165.000,00	148.000,00	185.394,00	196.518,00	694.912,00
3.3.90.48.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00	43.747,00
3.3.90.93.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00	21.874,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	47.000,00	0,00	53.180,00	56.551,00	156.731,00
3.3.91.97.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00- 15%) - E	550.000,00	583.000,00	617.980,00	655.059,00	2.406.039,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00	43.747,00
4.4.90.52.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00- 15%) - E	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00	15.312,00
4.4.90.52.00.00	500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇO	61.226,00	79.380,00	78.794,00	82.922,00	302.322,00
Total:			**5.286.294,30**	**5.927.902,05**	**6.556.655,00**	**6.950.064,00**	**24.720.915,35**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2047	Outras Unidades e Medidas	A	25	597.800,00	25	675.901,00	25	747.692,00	25	616.177,00	100	2.637.570,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PSF

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	98.000,00	103.880,00	110.113,00	116.720,00	428.713,00
3.1.90.11.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	280.000,00	384.800,00	389.888,00	295.282,00	1.349.970,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.237,00	371.843,00
3.1.90.13.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	58.800,00	73.271,00	85.000,00	62.000,00	279.071,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00	43.747,00
3.1.90.16.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	2.000,00	2.120,00	8.000,00	10.000,00	22.120,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	530,00	0,00	562,00	1.592,00
3.1.90.94.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	0,00	530,00	0,00	530,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00	15.312,00
3.3.90.08.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	530,00	562,00	596,00	2.188,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00	8.751,00
3.3.90.30.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.34.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00	56.751,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00	8.751,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.500,00	0,00	6.180,00	6.551,00	18.231,00
Total:			**597.800,00**	**675.901,00**	**747.692,00**	**616.177,00**	**2.637.570,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL

2048		Outras Unidades e Medidas	A	25	371.600,00	25	506.796,00	25	391.996,00	25	396.311,00	100	1.666.703,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE - PSB													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		16.000,00		16.960,00		17.978,00		19.057,00		69.995,00	
3.1.90.11.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE		278.500,00		383.210,00		288.203,00		293.496,00		1.243.409,00	
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		13.600,00		14.416,00		15.281,00		16.198,00		59.495,00	
3.1.90.13.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE		58.500,00		80.500,00		60.600,00		61.600,00		261.200,00	
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		500,00		530,00		562,00		596,00		2.188,00	
3.1.90.16.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE		1.500,00		8.000,00		6.000,00		1.788,00		17.288,00	
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		0,00		530,00		0,00		0,00		530,00	
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		500,00		530,00		562,00		596,00		2.188,00	
3.3.90.08.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		500,00		530,00		562,00		596,00		2.188,00	
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		500,00		530,00		562,00		596,00		2.188,00	
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		500,00		530,00		562,00		596,00		2.188,00	
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		500,00		530,00		562,00		596,00		2.188,00	
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		500,00		0,00		562,00		596,00		1.658,00	
Total:				**371.600,00**		**506.796,00**		**391.996,00**		**396.311,00**		**1.666.703,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2049		Outras Unidades e Medidas	A	25	893.500,00	25	861.490,00	25	1.046.315,00	25	1.167.540,00	100	3.968.845,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PACS													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		420.000,00		445.200,00		471.912,00		500.227,00		1.837.339,00	
3.1.90.11.00.00	1051	PISO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SA		0,00		265.346,00		385.956,00		450.114,00		1.101.416,00	
3.1.90.11.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE		310.000,00		0,00		0,00		0,00		310.000,00	
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		88.200,00		93.492,00		99.102,00		105.049,00		385.843,00	
3.1.90.13.00.00	1051	PISO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SA		0,00		46.640,00		77.882,00		95.000,00		219.522,00	
3.1.90.13.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE		65.100,00		0,00		0,00		0,00		65.100,00	
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		3.000,00		3.180,00		3.371,00		3.574,00		13.125,00	
3.1.90.16.00.00	1051	PISO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SA		0,00		4.452,00		4.720,00		10.000,00		19.172,00	
3.1.90.16.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE		4.200,00		0,00		0,00		0,00		4.200,00	
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		0,00		530,00		0,00		0,00		530,00	
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		500,00		530,00		562,00		596,00		2.188,00	
3.3.90.08.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		500,00		530,00		562,00		596,00		2.188,00	
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		500,00		530,00		562,00		596,00		2.188,00	
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		500,00		530,00		562,00		596,00		2.188,00	
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		500,00		530,00		562,00		596,00		2.188,00	
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		500,00		0,00		562,00		596,00		1.658,00	
Total:				**893.500,00**		**861.490,00**		**1.046.315,00**		**1.167.540,00**		**3.968.845,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2052		Outras Unidades e Medidas	A		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISMEPAR													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
Total:													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2053		Pessoas	A	25	26.000,00	25	27.560,00	25	29.214,00	25	30.970,00	100	113.744,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE													
Produto : Adolescentes Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.911,00		43.747,00	
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		2.500,00		2.650,00		2.809,00		2.978,00		10.937,00	
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		1.000,00		1.060,00		1.124,00		1.192,00		4.376,00	
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		2.500,00		2.650,00		2.809,00		2.978,00		10.937,00	
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.911,00		43.747,00	
Total:				**26.000,00**		**27.560,00**		**29.214,00**		**30.970,00**		**113.744,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2090		Outras Unidades e	A	25	407.100,00	25	302.298,00	25	335.762,00	25	495.733,00	100	1.540.893,00

		Medidas											
Descrição: PAB/SUS-NASF - NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		130.000,00		137.800,00		146.068,00		154.833,00		568.701,00	
3.1.90.11.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE		104.000,00		4.240,00		4.495,00		143.589,00		256.324,00	
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		500,00		530,00		562,00		596,00		2.188,00	
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		1.000,00		1.060,00		1.124,00		1.192,00		4.376,00	
3.1.90.16.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE		2.000,00		4.240,00		2.000,00		2.000,00		10.240,00	
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		0,00		32.860,00		0,00		0,00		32.860,00	
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		27.300,00		28.938,00		30.675,00		32.516,00		119.429,00	
3.1.91.13.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE		79.500,00		86.390,00		89.574,00		95.069,00		350.533,00	
3.3.90.08.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		500,00		530,00		562,00		596,00		2.188,00	
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		1.000,00		1.060,00		1.124,00		1.192,00		4.376,00	
3.3.90.14.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE		3.000,00		0,00		0,00		0,00		3.000,00	
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		5.000,00		0,00		2.000,00		2.120,00		9.120,00	
3.3.90.30.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE		0,00		1.000,00		0,00		0,00		1.000,00	
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		3.000,00		0,00		0,00		2.120,00		5.120,00	
3.3.90.39.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE		0,00		1.000,00		1.060,00		0,00		2.060,00	
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		31.000,00		0,00		34.832,00		36.922,00		102.754,00	
3.3.91.97.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE		16.800,00		0,00		18.877,00		20.010,00		55.687,00	
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		2.500,00		2.650,00		2.809,00		2.978,00		10.937,00	
Total:				**407.100,00**		**302.298,00**		**335.762,00**		**495.733,00**		**1.540.893,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2091		Outras Unidades e Medidas	A	25	6.000,00	25	6.360,00	25	6.743,00	25	7.150,00	100	26.253,00
Descrição: PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE		3.000,00		3.180,00		3.371,00		3.574,00		13.125,00	
3.1.90.13.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE		1.000,00		1.060,00		1.124,00		1.192,00		4.376,00	
3.1.90.16.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE		1.000,00		1.060,00		1.124,00		1.192,00		4.376,00	
3.1.91.13.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE		1.000,00		1.060,00		1.124,00		1.192,00		4.376,00	
Total:				**6.000,00**		**6.360,00**		**6.743,00**		**7.150,00**		**26.253,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2111		Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	25	39.000,00	25	43.000,00	25	47.200,00	75	129.200,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO SAMU													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.41.41.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		0,00		39.000,00		43.000,00		47.200,00		129.200,00	
Total:				**0,00**		**39.000,00**		**43.000,00**		**47.200,00**		**129.200,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1301		Metros Quadrados	P	0	10.000,00	100	0,00	0	0,00	0	0,00	100	10.000,00
Descrição: AMPLIAÇÃO DA UBS DE GUARACI													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.51.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		10.000,00		0,00		0,00		0,00		10.000,00	
Total:				**10.000,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**10.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11381				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
494		BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		1.269.900,00		1.035.131,00		990.970,00		991.984,00		4.287.985,00	
495		Atenção Básica		92.568,00		98.124,00		104.012,00		110.253,00		404.957,00	
500		INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL		84.226,00		89.380,00		94.637,00		100.315,00		368.558,00	
1000		RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		2.005.100,00		2.116.656,00		2.840.188,75		3.014.925,20		9.976.869,95	
1051		PISO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBAT		0,00		316.438,00		468.558,00		555.114,00		1.340.110,00	
1303		Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr		4.057.200,30		4.586.920,05		4.558.673,25		4.832.194,80		18.034.988,40	
1510		Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia		35.000,00		37.100,00		39.326,00		41.686,00		153.112,00	
1511		TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		54.300,00		67.558,00		61.012,00		64.673,00		247.543,00	
Total:				**7.598.294,30**		**8.347.307,05**		**9.157.377,00**		**9.711.145,00**		**34.814.123,35**	

Órgão : 25 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.302.0012 MAIS SAÚDE

Objetivo : Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população

Gerente : AIRTON APARECIDO ANDRE CPF:991.169.878-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Renda Per Capta	Outras	Uni 100	0	0	0	0	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2302	Outras Unidades e Medidas	A	25	62.500,00	25	82.700,00	25	70.226,00	25	74.440,00	100	289.866,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISMEPAR

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.71.70.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	36.000,00	56.000,00	40.450,00	42.877,00	175.327,00
3.3.71.70.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	26.000,00	26.000,00	29.214,00	30.967,00	112.181,00
4.4.71.70.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	700,00	562,00	596,00	2.358,00
Total:			**62.500,00**	**82.700,00**	**70.226,00**	**74.440,00**	**289.866,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11384		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	62.500,00	82.700,00	70.226,00	74.440,00	289.866,00
Total:		**62.500,00**	**82.700,00**	**70.226,00**	**74.440,00**	**289.866,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 25 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.303.0012 MAIS SAÚDE

Objetivo : Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população

Gerente : AIRTON APARECIDO ANDRE CPF:991.169.878-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Renda Per Capta	Outras	Uni 100	0	0	0	0	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2303	Outras Unidades e Medidas	A	25	103.000,00	25	109.180,00	25	115.731,00	25	122.676,00	100	450.587,00

Descrição: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00	78.744,00
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.237,00	371.843,00
Total:			**103.000,00**	**109.180,00**	**115.731,00**	**122.676,00**	**450.587,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2120	Outras Unidades e Medidas	A	25	50.000,00	25	120.000,00	25	56.180,00	25	59.551,00	100	285.731,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.71.70.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.000,00	120.000,00	56.180,00	59.551,00	285.731,00
Total:			**50.000,00**	**120.000,00**	**56.180,00**	**59.551,00**	**285.731,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11387		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	153.000,00	229.180,00	171.911,00	182.227,00	736.318,00
Total:		**153.000,00**	**229.180,00**	**171.911,00**	**182.227,00**	**736.318,00**

Órgão : 25 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.304.0012 MAIS SAÚDE

Objetivo : Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população

Gerente : AIRTON APARECIDO ANDRE CPF:991.169.878-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Renda Per Capta	Outras	Uni 100	0	0	0	0	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2050	Outras Unidades e Medidas	A	25	356.697,00	25	316.643,00	25	368.121,00	25	390.218,00	100	1.431.679,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00	262.477,00
3.1.90.11.00.00	1051	PISO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SA	0,00	60.950,00	64.607,00	68.484,00	194.041,00
3.1.90.11.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	86.574,00	0,00	0,00	0,00	86.574,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00	13.125,00
3.1.90.13.00.00	1051	PISO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SA	0,00	17.172,00	18.203,00	19.296,00	54.671,00
3.1.90.13.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00	13.125,00
3.1.90.16.00.00	1051	PISO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SA	0,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00	16.874,00
3.1.90.16.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00	15.312,00
3.1.91.13.00.00	1051	PISO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SA	0,00	530,00	562,00	596,00	1.688,00
3.1.91.13.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.08.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	530,00	562,00	596,00	2.188,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00	13.125,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00	43.747,00
3.3.90.30.00.00	497	Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	100.000,00	82.508,00	382.508,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.371,00	73.574,00	83.125,00
3.3.90.39.00.00	497	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	23.875,00	0,00	23.875,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00	0,00	16.854,00	17.866,00	49.720,00
3.3.91.97.00.00	1051	PISO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SA	0,00	0,00	16.153,00	17.123,00	33.276,00
3.3.91.97.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	14.375,00	0,00	0,00	0,00	14.375,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00	21.874,00
4.4.90.52.00.00	497	Vigilância em Saúde	28.048,00	35.731,00	20.000,00	0,00	83.779,00
Total:			**356.697,00**	**316.643,00**	**368.121,00**	**390.218,00**	**1.431.679,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2170	Grupo	A	25	30.000,00	25	31.800,00	25	33.709,00	25	35.733,00	100	131.242,00

Descrição: SAÚDE ANIMAL

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	23.180,00	3.371,00	3.574,00	33.125,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	27.000,00	8.620,00	30.338,00	32.159,00	98.117,00
Total:			**30.000,00**	**31.800,00**	**33.709,00**	**35.733,00**	**131.242,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1304	Metros Quadrados	P	0	0,00	0	150.000,00	0	0,00	0	0,00	0	150.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL

4.4.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Total:			**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11390		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	122.649,00	0,00	0,00	0,00	122.649,00
497	Vigilância em Saúde	128.048,00	135.731,00	143.875,00	82.508,00	490.162,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	136.000,00	278.760,00	152.812,00	231.988,00	799.560,00
1051	PISO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBAT	0,00	83.952,00	105.143,00	111.455,00	300.550,00
Total:		**386.697,00**	**498.443,00**	**401.830,00**	**425.951,00**	**1.712.921,00**

Órgão : 25 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.305.0012 MAIS SAÚDE

Objetivo : Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população

Gerente : AIRTON APARECIDO ANDRE CPF:991.169.878-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo				Finalístico

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
Renda Per Capta	Outras	Uni 100	0	0	0	0	100

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2305	Outras Unidades e Medidas	A	25	64.100,00	25	5.000,00	25	72.027,00	25	76.353,00	100	217.480,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA VIGILÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	37.000,00	500,00	41.574,00	44.069,00	123.143,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	500,00	1.124,00	1.192,00	3.816,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	500,00	1.124,00	1.192,00	3.816,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.600,00	500,00	6.293,00	6.671,00	19.064,00
3.3.90.08.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	500,00	1.124,00	1.192,00	3.816,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.000,00	500,00	4.495,00	4.765,00	13.760,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	500,00	5.618,00	5.956,00	17.074,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	6.000,00	0,00	6.742,00	7.147,00	19.889,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.500,00	500,00	3.933,00	4.169,00	12.102,00
Total:			**64.100,00**	**5.000,00**	**72.027,00**	**76.353,00**	**217.480,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11393		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	64.100,00	5.000,00	72.027,00	76.353,00	217.480,00
Total:		**64.100,00**	**5.000,00**	**72.027,00**	**76.353,00**	**217.480,00**

Órgão : 25 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.306.0012 MAIS SAÚDE

Objetivo : Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população

Gerente : AIRTON APARECIDO ANDRE CPF:991.169.878-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo				Finalístico

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
Renda Per Capta	Outras	Uni 100	0	0	0	0	100

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2306	Outras Unidades e	A	25	40.000,00	25	42.400,00	25	44.944,00	25	47.642,00	100	174.986,00

		Medidas											
Descrição: COMBATE A CARÊNCIAS NUTRICIONAIS													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**		
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00		15.900,00		16.854,00		17.866,00		65.620,00		
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	25.000,00		26.500,00		28.090,00		29.776,00		109.366,00		
Total:			**40.000,00**		**42.400,00**		**44.944,00**		**47.642,00**		**174.986,00**		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11396			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**		
1000		RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	40.000,00		42.400,00		44.944,00		47.642,00		174.986,00		

Total:					**40.000,00**		**42.400,00**		**44.944,00**		**47.642,00**		**174.986,00**
Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Programa : 04.128.0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS													
Objetivo : Desenvolver o quadro de pessoal através de cursos de capacitação.													
Gerente : ARI OSVALDO SOARES DE FARIAS CPF:546.767.209-63													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Desenvolver o quadro de pessoal através de cursos de capacitação.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**										
Contínuo					Apoio Administrativo								
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2018		Outras Unidades e Medidas	A	25	6.000,00	25	6.360,00	25	6.742,00	25	7.148,00	100	26.250,00
Descrição: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			2.500,00		2.650,00		2.809,00		2.978,00		10.937,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			1.000,00		1.060,00		1.124,00		1.192,00		4.376,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			2.500,00		2.650,00		2.809,00		2.978,00		10.937,00
Total:					**6.000,00**		**6.360,00**		**6.742,00**		**7.148,00**		**26.250,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11399					**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			6.000,00		6.360,00		6.742,00		7.148,00		26.250,00
Total:					**6.000,00**		**6.360,00**		**6.742,00**		**7.148,00**		**26.250,00**
Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Programa : 08.243.0009 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE													
Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade. Oferecer a criança e ao adolescente um ambiente adequado de lazer, entretenimento aliado a uma formação profissional.													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade. Oferecer a criança e ao adolescente um ambiente adequado de lazer, entretenimento aliado a uma formação profissional.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**										
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6021		Pessoas	A	0	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Descrição: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Produto : Adolescentes Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**
Total:													
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11401					**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**
Total:													
Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa : 08.244.0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo : Criar alternativa de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.

Gerente : SELMA FILLETI DEZOTI CPF:723.773.219-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Criar alternativa de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Taxa Pelo Atendimentos ao Programa Saúde da Familia	Outras Uni	100	12	12	12	12	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2029	Outras Unidades e Medidas	A	25	388.500,00	25	233.704,00	25	426.477,00	25	452.075,00	100	1.500.756,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	215.000,00	150.000,00	241.574,00	256.069,00	862.643,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	45.000,00	1.000,00	50.562,00	53.596,00	150.158,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	5.000,00	11.236,00	11.911,00	38.147,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	1.124,00	1.192,00	1.264,00	3.580,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00	87.493,00
3.3.90.08.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	530,00	562,00	596,00	2.188,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.500,00	5.000,00	3.933,00	4.169,00	16.602,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	15.000,00	5.618,00	5.956,00	31.574,00
3.3.90.33.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00	6.564,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00	4.376,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00	21.874,00
3.3.90.40.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00	10.000,00	16.854,00	17.866,00	59.720,00
3.3.90.46.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	1.000,00	5.618,00	5.956,00	12.574,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	37.000,00	0,00	41.574,00	44.069,00	122.643,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00	65.620,00
Total:			**388.500,00**	**233.704,00**	**426.477,00**	**452.075,00**	**1.500.756,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2038	Outras Unidades e Medidas	A	25	9.700,00	25	8.991,00	25	8.480,00	25	8.991,00	100	36.162,00

Descrição: Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.500,00	3.371,00	3.180,00	3.371,00	13.422,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.500,00	2.248,00	2.120,00	2.248,00	9.116,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.200,00	1.124,00	1.060,00	1.124,00	4.508,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.500,00	2.248,00	2.120,00	2.248,00	9.116,00
Total:			**9.700,00**	**8.991,00**	**8.480,00**	**8.991,00**	**36.162,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2039	Outras Unidades e Medidas	A	25	22.555,80	25	23.909,00	25	25.343,60	25	26.864,30	100	98.672,70

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSU	9.555,80	12.402,00	13.147,00	13.936,00	49.040,80
3.3.90.30.00.00	1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSU	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.978,00	10.937,00
3.3.90.36.00.00	1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSU	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00	4.376,00
3.3.90.39.00.00	1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSU	4.500,00	2.497,00	2.645,60	8.758,30	18.400,90
4.4.90.52.00.00	1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSU	5.000,00	5.300,00	5.618,00	0,00	15.918,00
Total:			**22.555,80**	**23.909,00**	**25.343,60**	**26.864,30**	**98.672,70**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2051	Outras Unidades e Medidas	A	25	184.016,40	25	203.388,00	25	157.184,00	25	158.861,00	100	703.449,40

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL

3.1.90.11.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F			89.216,40		57.940,00		35.000,00		36.000,00		218.156,40
3.1.90.16.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F			2.000,00		2.120,00		2.248,00		2.383,00		8.751,00
3.1.90.94.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F			0,00		500,00		0,00		0,00		500,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			13.020,00		13.802,00		14.631,00		15.509,00		56.962,00
3.1.91.13.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F			18.480,00		9.519,00		10.091,00		5.000,00		43.090,00
3.3.90.08.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F			0,00		500,00		0,00		0,00		500,00
3.3.90.14.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F			10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.911,00		43.747,00
3.3.90.30.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F			15.000,00		56.965,00		8.000,00		8.000,00		87.965,00
3.3.90.32.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F			0,00		21.412,00		0,00		0,00		21.412,00
3.3.90.39.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F			15.800,00		26.850,00		8.000,00		8.000,00		58.650,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			17.500,00		0,00		64.607,00		68.484,00		150.591,00
4.4.90.52.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F			3.000,00		3.180,00		3.371,00		3.574,00		13.125,00
Total:					**184.016,40**		**203.388,00**		**157.184,00**		**158.861,00**		**703.449,40**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1109	Metros Quadrados	P	100	200.000,00	97,65	150.000,00	0	0,00	0	0,00	197,65	350.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS

Produto : Edificação Construída

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1744	SEDS - Construção de Prédio do CRAS	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Total:			**200.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11403			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	428.720,00	256.497,00	514.195,00	545.059,00	1.744.471,00
	1744	SEDS - Construção de Prédio do CRAS	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	350.000,00
	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	153.496,40	189.586,00	77.946,00	74.868,00	495.896,40
	1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	22.555,80	23.909,00	25.343,60	26.864,30	98.672,70
Total:			**804.772,20**	**619.992,00**	**617.484,60**	**646.791,30**	**2.689.040,10**

Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.122.0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo : Criar alternativa de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.

Gerente : SELMA FILLETI DEZOTI CPF:723.773.219-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Criar alternativa de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Taxa Pelo Atendimentos ao Programa Saúde da Familia	Outras Uni	100	0	0	0	12	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2219	Outras Unidades e Medidas	A	100	83.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	83.500,00

Descrição: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.34.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.48.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total:			**83.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**83.500,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11405			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	83.500,00	0,00	0,00	0,00	83.500,00
Total:			**83.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**83.500,00**

Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.244.0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo : Criar alternativa de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.

Gerente : SELMA FILLETI DEZOTI CPF:723.773.219-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Criar alternativa de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Taxa Pelo Atendimentos ao Programa Saúde da Familia	Outras Uni	100	12	12	12	12	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2031	Outras Unidades e Medidas	A	25	358.000,00	25	394.468,00	25	494.985,80	25	487.187,40	100	1.734.641,20

Descrição: EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	113.000,00	119.780,00	126.967,00	134.586,00	494.333,00
3.1.90.11.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F	0,00	0,00	24.191,80	59.003,40	83.195,20
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	12.700,00	13.462,00	14.270,00	15.127,00	55.559,00
3.1.90.13.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F	0,00	0,00	10.675,00	11.316,00	21.991,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.600,00	3.816,00	4.045,00	4.288,00	15.749,00
3.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	16.500,00	17.490,00	18.540,00	19.653,00	72.183,00
3.3.90.08.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00	4.376,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.371,00	0,00	9.551,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	35.000,00	37.100,00	39.326,00	0,00	111.426,00
3.3.90.30.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F	0,00	0,00	24.158,00	0,00	24.158,00
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.596,00	196.858,00
3.3.90.32.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F	20.200,00	0,00	22.697,00	24.059,00	66.956,00
3.3.90.34.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00	43.747,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00	218.731,00
3.3.90.39.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F	3.000,00	0,00	14.607,00	15.484,00	33.091,00
3.3.90.46.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.48.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00	52.498,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	28.250,00	58.000,00	31.742,00	33.647,00	151.639,00
3.3.91.97.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F	3.750,00	0,00	26.686,00	28.288,00	58.724,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00	4.376,00
Total:			**358.000,00**	**394.468,00**	**494.985,80**	**487.187,40**	**1.734.641,20**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2032	Outras Unidades e Medidas	A	25	20.055,80	25	23.909,00	25	25.343,60	25	26.864,30	100	96.172,70

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOL	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00	8.751,00
3.3.90.30.00.00	1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOL	8.555,80	6.890,00	7.304,00	7.743,00	30.492,80
3.3.90.36.00.00	1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOL	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00	6.564,00
3.3.90.39.00.00	1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOL	8.000,00	13.309,00	14.105,60	14.950,30	50.364,90
Total:			**20.055,80**	**23.909,00**	**25.343,60**	**26.864,30**	**96.172,70**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11407		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	331.050,00	394.468,00	371.971,00	349.037,00	1.446.526,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	26.950,00	0,00	123.014,80	138.150,40	288.115,20
1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNI	20.055,80	23.909,00	25.343,60	26.864,30	96.172,70
Total:		**378.055,80**	**418.377,00**	**520.329,40**	**514.051,70**	**1.830.813,90**

Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programa : 08.243.0009 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade. Oferecer a criança e ao adolescente um ambiente adequado de lazer, entretenimento aliado a uma formação profissional.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade. Oferecer a criança e ao adolescente um ambiente adequado de lazer, entretenimento aliado a uma formação profissional.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6027	Outras Unidades e Medidas	A	25	6.800,00	25	7.208,00	25	7.642,00	25	8.102,00	100	29.752,00

Descrição: REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00	13.125,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.800,00	1.908,00	2.023,00	2.145,00	7.876,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00	8.751,00
Total:			**6.800,00**	**7.208,00**	**7.642,00**	**8.102,00**	**29.752,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6022	Pessoas	A	25	6.200,00	25	6.572,00	25	6.967,00	25	7.386,00	100	27.125,00

Descrição: ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Produto : Adolescentes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.978,00	10.937,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.200,00	1.272,00	1.349,00	1.430,00	5.251,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.978,00	10.937,00
Total:			**6.200,00**	**6.572,00**	**6.967,00**	**7.386,00**	**27.125,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6023	Pessoas	A	0	42.000,00	0	44.520,00	0	47.193,00	0	50.027,00	0	183.740,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.700,00	3.922,00	4.158,00	4.408,00	16.188,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	8.500,00	9.010,00	9.551,00	10.125,00	37.186,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	29.800,00	31.588,00	33.484,00	35.494,00	130.366,00
Total:			**42.000,00**	**44.520,00**	**47.193,00**	**50.027,00**	**183.740,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6623	Pessoas	A	25	23.000,00	25	24.380,00	25	25.843,00	25	27.397,00	100	100.620,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ

Produto : Crianças Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00	21.874,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00	13.125,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00	43.747,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00	21.874,00
Total:			**23.000,00**	**24.380,00**	**25.843,00**	**27.397,00**	**100.620,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6025	Pessoas	A	25	14.000,00	25	14.840,00	25	15.731,00	25	16.677,00	100	61.248,00

Descrição: ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO A MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS

Produto : Adolescentes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00	13.125,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00	4.376,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00	43.747,00
Total:			**14.000,00**	**14.840,00**	**15.731,00**	**16.677,00**	**61.248,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6026	Pessoas	A	25	20.000,00	25	21.200,00	25	22.472,00	25	23.821,00	100	87.493,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO/MANUT PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Produto : Adolescentes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.48.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00	87.493,00

Total:														**20.000,00**	**21.200,00**	**22.472,00**	**23.821,00**		**87.493,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11409														**2022**	**2023**	**2024**	**2025**		**TOTAL**
1000			RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente											112.000,00	118.720,00	125.848,00	133.410,00		489.978,00
Total:														**112.000,00**	**118.720,00**	**125.848,00**	**133.410,00**		**489.978,00**
Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																			
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE																			
Programa : 08.243.0243 CRIANÇA FELIZ																			
Objetivo : Proporcionar as crianças momentos de alegria, melhoria na sociabilidade, brincar em família. Distribuir brinquedos, doces, ovos de Páscoa em datas festivas como: Páscoa, Dia das Crianças e Natal.																			
Gerente : SELMA FILLETI DEZOTI CPF:723.773.219-68																			
Público Alvo : Criança																			
Justificativa : Proporcionar as crianças momentos de alegria, melhoria na sociabilidade, brincar em família. Distribuir brinquedos, doces,																			
ovos de Páscoa em datas festivas como: Páscoa, Dia das Crianças e Natal.																			
Problema :																			
Causa :																			
Externalidade :																			
Natureza		**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**														
Contínuo				Sim	Finalístico														
Indicador			**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**			**2023**			**2024**			**2025**			**Indice Final PPA**	
Outros Indicadores			Unidade	700	725			750			775			800			800	
Ação			**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**		**Meta**	**2023**		**Meta**	**2024**		**Meta**	**2025**		**Meta**	**TOTAL**	
6243			Pessoas	A	1.200	40.000,00		1.260	42.400,00		1.323	45.100,00		1.390	47.610,00		5.173	175.110,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ																			
Produto : Crianças Atendidas																			
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**		**Descrição**		**2022**			**2023**			**2024**			**2025**			**TOTAL**		
3.3.90.30.00.00	1000		RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		8.000,00			8.480,00			9.150,00			9.500,00			35.130,00	
3.3.90.32.00.00	1000		RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		30.000,00			31.800,00			33.700,00			35.730,00			131.230,00	
3.3.90.39.00.00	1000		RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		2.000,00			2.120,00			2.250,00			2.380,00			8.750,00	
Total:					**40.000,00**			**42.400,00**			**45.100,00**			**47.610,00**			**175.110,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11412					**2022**			**2023**			**2024**			**2025**			**TOTAL**		
1000			RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		40.000,00			42.400,00			45.100,00			47.610,00			175.110,00	
Total:					**40.000,00**			**42.400,00**			**45.100,00**			**47.610,00**			**175.110,00**	
Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																			
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO																			
Programa : 08.241.0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL																			
Objetivo : Criar alternativa de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.																			
Gerente : SELMA FILLETI DEZOTI CPF:723.773.219-68																			
Público Alvo : População em Geral																			
Justificativa : Criar alternativa de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.																			
Problema :																			
Causa :																			
Externalidade :																			
Natureza		**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**														
Contínuo					Finalístico														
Indicador			**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**			**2023**			**2024**			**2025**			**Indice Final PPA**	
Taxa Pelo Atendimentos ao Programa Saúde da Familia			Outras Uni	100	12			12			12			12			100	
Ação			**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**		**Meta**	**2023**		**Meta**	**2024**		**Meta**	**2025**		**Meta**	**TOTAL**	
2036			Outras Unidades e Medidas	A	25	10.000,00		25	10.600,00		25	11.236,00		25	11.912,00		100	43.748,00	
Descrição: ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO																			
Produto : Apoio Administrativo																			
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**		**Descrição**		**2022**			**2023**			**2024**			**2025**			**TOTAL**		
3.3.90.30.00.00	1000		RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		2.500,00			2.650,00			2.809,00			2.978,00			10.937,00	
3.3.90.36.00.00	1000		RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		2.500,00			2.650,00			2.809,00			2.978,00			10.937,00	
3.3.90.39.00.00	1000		RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		5.000,00			5.300,00			5.618,00			5.956,00			21.874,00	
Total:					**10.000,00**			**10.600,00**			**11.236,00**			**11.912,00**			**43.748,00**	
Ação			**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**		**Meta**	**2023**		**Meta**	**2024**		**Meta**	**2025**		**Meta**	**TOTAL**	
2037			Outras Unidades e Medidas	A	25	10.500,00		25	10.166,00		25	10.779,00		25	11.428,00		100	42.873,00	
Descrição: REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS																			
Produto : Apoio Administrativo																			
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**		**Descrição**		**2022**			**2023**			**2024**			**2025**			**TOTAL**		
3.3.90.14.00.00	1000		RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		2.000,00			2.120,00			2.248,00			2.383,00			8.751,00	
3.3.90.30.00.00	1000		RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		2.000,00			2.120,00			2.248,00			2.383,00			8.751,00	

3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			1.500,00		1.590,00		1.686,00		1.788,00		6.564,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			2.500,00		2.650,00		2.809,00		2.978,00		10.937,00
3.3.90.39.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F			0,00		1.686,00		1.788,00		1.896,00		5.370,00
3.3.90.39.00.00	1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOL			2.500,00		0,00		0,00		0,00		2.500,00
Total:					**10.500,00**		**10.166,00**		**10.779,00**		**11.428,00**		**42.873,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2241		Pessoas	A	25	19.200,00	25	20.352,00	25	21.574,00	25	22.869,00	100	83.995,00
Descrição: Subvenção ao Lar da Divina Providência													
Produto : Idosos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**
3.3.50.43.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			19.200,00		20.352,00		21.574,00		22.869,00		83.995,00
Total:					**19.200,00**		**20.352,00**		**21.574,00**		**22.869,00**		**83.995,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11415					**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**
1000		RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			37.200,00		39.432,00		41.801,00		44.313,00		162.746,00
1934		BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)			0,00		1.686,00		1.788,00		1.896,00		5.370,00
1940		BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNI			2.500,00		0,00		0,00		0,00		2.500,00
Total:					**39.700,00**		**41.118,00**		**43.589,00**		**46.209,00**		**170.616,00**

Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa : 12.361.0013 MAIS EDUCAÇÃO
Objetivo : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.
Gerente : KATIA CILENE DE MENDONÇA CPF:021.463.919-36
Público Alvo : Criança
Justificativa : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2056	Outras Unidades e Medidas	A	25	73.100,00	25	81.500,00	25	82.104,00	25	87.031,00	100	323.735,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO												
Produto : Apoio Administrativo												

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	60.000,00	67.000,00	67.416,00	71.461,00	265.877,00
3.1.90.13.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	12.600,00	14.000,00	14.158,00	15.008,00	55.766,00
3.1.90.16.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	500,00	0,00	530,00	562,00	1.592,00
3.1.90.94.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
Total:			**73.100,00**	**81.500,00**	**82.104,00**	**87.031,00**	**323.735,00**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1361	Metros Quadrados	P	0	0,00	50	250.000,00	50	250.000,00	0	0,00	100	500.000,00
Descrição: Construção da Sede da Secretaria Municipal de Educação, com área de 150 m2												
Produto : Obra Contruída/Ampliada												

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
4.4.90.51.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.51.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
Total:			**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**500.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11417			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1000		RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	300.000,00
1103		10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	73.100,00	81.500,00	82.104,00	87.031,00	323.735,00
1104		25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
Total:			**73.100,00**	**331.500,00**	**332.104,00**	**87.031,00**	**823.735,00**

Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Programa : 12.122.0013 MAIS EDUCAÇÃO
Objetivo : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.
Gerente : KATIA CILENE DE MENDONÇA CPF:021.463.919-36
Público Alvo : Criança

Justificativa : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2319	Outras Unidades e Medidas	A	50	10.000,00	50	10.600,00	0	0,00	0	0,00	100	20.600,00

Descrição: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00	2.060,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00	2.060,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00	2.060,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00	2.060,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00	2.060,00
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00	2.060,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00	2.060,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00	2.060,00
3.3.90.48.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00	2.060,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	0,00	0,00	2.060,00
Total:			**10.000,00**	**10.600,00**	**0,00**	**0,00**	**20.600,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11419			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	10.600,00	0,00	0,00	20.600,00
Total:			**10.000,00**	**10.600,00**	**0,00**	**0,00**	**20.600,00**

Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.128.0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo : Desenvolver o quadro de pessoal através de cursos de capacitação.

Gerente : ARI OSVALDO SOARES DE FARIAS CPF:546.767.209-63

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver o quadro de pessoal através de cursos de capacitação.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2017	Outras Unidades e Medidas	A	25	8.500,00	25	9.010,00	25	9.551,00	25	10.125,00	100	37.186,00

Descrição: CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00	15.312,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.978,00	10.937,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.978,00	10.937,00
Total:			**8.500,00**	**9.010,00**	**9.551,00**	**10.125,00**	**37.186,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11421			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	8.500,00	9.010,00	9.551,00	10.125,00	37.186,00
Total:			**8.500,00**	**9.010,00**	**9.551,00**	**10.125,00**	**37.186,00**

Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.306.0013 MAIS EDUCAÇÃO

Objetivo : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.

Gerente : KATIA CILENE DE MENDONÇA CPF:021.463.919-36

Público Alvo : Criança

Justificativa : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2063	Outras Unidades e Medidas	A	25	65.000,00	25	74.281,00	25	73.034,00	25	83.460,00	100	295.775,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00	218.731,00
3.3.90.32.00.00	1042	PNAE - Prog Nacional Alimentação Escolar	15.000,00	21.281,00	16.854,00	23.909,00	77.044,00
Total:			**65.000,00**	**74.281,00**	**73.034,00**	**83.460,00**	**295.775,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2064	Outras Unidades e Medidas	A	25	59.000,00	25	62.540,00	25	66.293,00	25	70.271,00	100	258.104,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	33.000,00	34.980,00	37.079,00	39.304,00	144.363,00
3.3.90.32.00.00	1042	PNAE - Prog Nacional Alimentação Escolar	26.000,00	27.560,00	29.214,00	30.967,00	113.741,00
Total:			**59.000,00**	**62.540,00**	**66.293,00**	**70.271,00**	**258.104,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2065	Pessoas	A	25	165.876,00	25	170.448,00	25	186.379,00	25	191.518,00	100	714.221,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	119.000,00	126.140,00	133.709,00	141.732,00	520.581,00
3.3.90.32.00.00	1042	PNAE - Prog Nacional Alimentação Escolar	46.876,00	44.308,00	52.670,00	49.786,00	193.640,00
Total:			**165.876,00**	**170.448,00**	**186.379,00**	**191.518,00**	**714.221,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2066	Pessoas	A	25	4.700,00	25	4.982,00	25	5.282,00	25	5.600,00	100	20.564,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.900,00	3.074,00	3.259,00	3.455,00	12.688,00
3.3.90.32.00.00	1042	PNAE - Prog Nacional Alimentação Escolar	1.800,00	1.908,00	2.023,00	2.145,00	7.876,00
Total:			**4.700,00**	**4.982,00**	**5.282,00**	**5.600,00**	**20.564,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11423		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	204.900,00	217.194,00	230.227,00	244.042,00	896.363,00
1042	PNAE - Prog Nacional Alimentação Escolar	89.676,00	95.057,00	100.761,00	106.807,00	392.301,00
Total:		**294.576,00**	**312.251,00**	**330.988,00**	**350.849,00**	**1.288.664,00**

Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.361.0013 MAIS EDUCAÇÃO

Objetivo : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.

Gerente : KATIA CILENE DE MENDONÇA CPF:021.463.919-36

Público Alvo : Criança

Justificativa : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Outros Indicadores	Unidade	700	700	710	750	800	800

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2057	Outras Unidades e Medidas	A	25	1.789.554,80	25	1.735.470,00	25	1.980.104,52	25	2.150.488,88	100	7.655.618,20

Descrição: ENCARGOS DO FUNDEB - EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL

3.1.90.11.00.00	1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente			1.316.304,80		1.550.000,00		1.448.358,52		1.586.835,88		5.901.499,20
3.1.90.13.00.00	1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente			2.000,00		2.120,00		2.248,00		2.383,00		8.751,00
3.1.90.16.00.00	1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente			5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.956,00		21.874,00
3.1.90.94.00.00	1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente			0,00		500,00		0,00		0,00		500,00
3.1.91.13.00.00	1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente			167.000,00		177.020,00		187.642,00		198.901,00		730.563,00
3.3.90.08.00.00	1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente			500,00		530,00		562,00		596,00		2.188,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			298.750,00		0,00		335.676,00		355.817,00		990.243,00
Total:					**1.789.554,80**		**1.735.470,00**		**1.980.104,52**		**2.150.488,88**		**7.655.618,20**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2059		Pessoas	A	25	1.779.628,75	25	2.299.779,00	25	1.998.128,00	25	2.152.888,00	100	8.230.423,75
Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			225.000,00		238.500,00		403.639,00		427.861,00		1.295.000,00
3.1.90.11.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren			245.000,00		259.700,00		275.282,00		291.799,00		1.071.781,00
3.1.90.11.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co			296.823,50		377.111,00		399.735,00		423.716,00		1.497.385,50
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			1.000,00		1.060,00		1.124,00		1.192,00		4.376,00
3.1.90.13.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren			0,00		1.124,00		1.192,00		1.264,00		3.580,00
3.1.90.13.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co			0,00		1.124,00		1.192,00		1.264,00		3.580,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			2.500,00		2.650,00		2.809,00		2.978,00		10.937,00
3.1.90.16.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren			21.000,00		22.260,00		23.596,00		25.012,00		91.868,00
3.1.90.16.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co			5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.956,00		21.874,00
3.1.90.94.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren			0,00		500,00		0,00		0,00		500,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			31.500,00		33.390,00		35.394,00		37.518,00		137.802,00
3.1.91.13.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren			64.905,25		36.358,00		38.540,00		75.710,00		215.513,25
3.1.91.13.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co			68.600,00		72.716,00		77.079,00		81.704,00		300.099,00
3.3.90.08.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			500,00		100,00		562,00		596,00		1.758,00
3.3.90.08.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren			1.500,00		2.120,00		1.686,00		1.788,00		7.094,00
3.3.90.08.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co			2.000,00		2.120,00		2.248,00		2.383,00		8.751,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			8.000,00		8.480,00		8.989,00		9.529,00		34.998,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			53.000,00		56.180,00		59.551,00		63.125,00		231.856,00
3.3.90.30.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren			25.000,00		29.500,00		28.090,00		29.776,00		112.366,00
3.3.90.30.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co			11.100,00		11.766,00		12.472,00		13.221,00		48.559,00
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			25.000,00		26.500,00		28.090,00		29.776,00		109.366,00
3.3.90.32.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren			5.000,00		0,00		0,00		0,00		5.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.956,00		21.874,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			100.000,00		106.000,00		112.360,00		119.102,00		437.462,00
3.3.90.39.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren			100.000,00		106.000,00		112.360,00		119.102,00		437.462,00
3.3.90.39.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co			60.000,00		63.600,00		67.416,00		71.461,00		262.477,00
3.3.90.46.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			160.000,00		166.000,00		0,00		0,00		326.000,00
3.3.90.48.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			1.000,00		0,00		0,00		0,00		1.000,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente			20.000,00		641.000,00		22.472,00		23.821,00		707.293,00
3.3.91.97.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren			140.000,00		0,00		157.304,00		166.743,00		464.047,00
3.3.91.97.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co			79.200,00		0,00		88.990,00		94.330,00		262.520,00
4.4.90.52.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren			10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.911,00		43.747,00
4.4.90.52.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co			12.000,00		12.720,00		13.484,00		14.294,00		52.498,00
Total:					**1.779.628,75**		**2.299.779,00**		**1.998.128,00**		**2.152.888,00**		**8.230.423,75**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2060		Outras Unidades e Medidas	A	25	312.102,00	25	330.829,00	25	350.679,00	25	371.720,00	100	1.365.330,00
Descrição: ENCARGOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**
3.3.90.30.00.00	1107	Salário Educação Exercício Corrente			157.102,00		148.400,00		157.304,00		166.743,00		629.549,00
3.3.90.32.00.00	1107	Salário Educação Exercício Corrente			40.000,00		42.400,00		44.944,00		47.641,00		174.985,00
3.3.90.39.00.00	1107	Salário Educação Exercício Corrente			55.000,00		76.429,00		81.015,00		85.875,00		298.319,00
4.4.90.52.00.00	1107	Salário Educação Exercício Corrente			60.000,00		63.600,00		67.416,00		71.461,00		262.477,00
Total:					**312.102,00**		**330.829,00**		**350.679,00**		**371.720,00**		**1.365.330,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2061		Pessoas	A	25	337.496,00	25	357.770,00	25	412.131,50	25	401.998,00	100	1.509.395,50
Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR													
Produto : Alunos Atendidos													

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00	218.731,00
3.3.90.30.00.00	1043	PNATE -Prog Nacional Apoio Transporte E	32.300,00	34.238,00	36.293,00	38.496,00	141.327,00
3.3.90.30.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	63.200,00	66.992,00	103.903,50	75.273,00	309.368,50
3.3.90.30.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co	69.000,00	73.140,00	77.529,00	82.181,00	301.850,00
3.3.90.30.00.00	1141	Convênio para o Transporte Escolar	37.600,00	65.769,00	63.691,00	80.514,00	247.574,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	12.600,00	13.356,00	14.158,00	15.008,00	55.122,00
3.3.90.39.00.00	1043	PNATE -Prog Nacional Apoio Transporte E	13.780,00	14.630,00	15.508,00	16.414,00	60.332,00
3.3.90.39.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	3.710,00	3.933,00	4.169,00	4.420,00	16.232,00
3.3.90.39.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co	12.600,00	13.356,00	14.158,00	15.008,00	55.122,00
3.3.90.39.00.00	1141	Convênio para o Transporte Escolar	42.706,00	19.356,00	26.542,00	15.133,00	103.737,00
Total:			**337.496,00**	**357.770,00**	**412.131,50**	**401.998,00**	**1.509.395,50**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2243	Pessoas	A	620	150.000,00	650	159.000,00	680	168.540,00	700	178.650,00	2.650	656.190,00

Descrição: Distribuição de Uniformes, Kits, Materiais Escolares e Didáticos

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.650,00	656.190,00
Total:			**150.000,00**	**159.000,00**	**168.540,00**	**178.650,00**	**656.190,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1365	Pessoas	P	0	0,00	100	552.920,75	0	0,00	0	0,00	100	552.920,75

Descrição: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL WILSON JAN DE GIULI - 269

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	0,00	108.310,25	0,00	0,00	108.310,25
3.3.90.30.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co	0,00	64.610,50	0,00	0,00	64.610,50
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
3.3.90.39.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
Total:			**0,00**	**552.920,75**	**0,00**	**0,00**	**552.920,75**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11425		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.143.850,00	1.570.516,00	1.255.162,00	1.330.480,00	5.300.008,00
1043	PNATE -Prog Nacional Apoio Transporte Escolar	46.080,00	48.868,00	51.801,00	54.910,00	201.659,00
1101	FUNDEB 60% -Exercício Corrente	1.490.804,80	1.735.470,00	1.644.428,52	1.794.671,88	6.665.375,20
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	679.315,25	807.397,25	757.358,50	802.798,00	3.046.869,00
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	616.323,50	857.563,50	759.921,00	805.518,00	3.039.326,00
1107	Salário Educação Exercício Corrente	312.102,00	330.829,00	350.679,00	371.720,00	1.365.330,00
1141	Convênio para o Transporte Escolar	80.306,00	85.125,00	90.233,00	95.647,00	351.311,00
Total:		**4.368.781,55**	**5.435.768,75**	**4.909.583,02**	**5.255.744,88**	**19.969.878,20**

Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.365.0013 MAIS EDUCAÇÃO

Objetivo : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.

Gerente : KATIA CILENE DE MENDONÇA CPF:021.463.919-36

Público Alvo : Criança

Justificativa : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2062	Pessoas	A	25	1.002.550,00	25	675.863,50	25	807.705,00	25	856.175,00	100	3.342.293,50

Descrição: MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.922,00	524.954,00
3.1.90.11.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	325.000,00	375.807,50	365.170,00	387.081,00	1.453.058,50

3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00	4.376,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.978,00	10.937,00
3.1.90.16.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00	43.747,00
3.1.90.94.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	16.800,00	17.808,00	18.877,00	20.010,00	73.495,00
3.1.91.13.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	41.000,00	43.460,00	46.068,00	48.833,00	179.361,00
3.3.90.08.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00	6.564,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00	78.744,00
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	34.500,00	36.570,00	38.765,00	41.091,00	150.926,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00	8.751,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
3.3.90.39.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00	131.239,00
3.3.90.39.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
3.3.90.48.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	30.000,00	0,00	33.708,00	35.731,00	99.439,00
3.3.91.97.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	81.250,00	0,00	91.293,00	96.771,00	269.314,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren	0,00	5.618,00	5.956,00	6.314,00	17.888,00
Total:			**1.002.550,00**	**675.863,50**	**807.705,00**	**856.175,00**	**3.342.293,50**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2067	Pessoas	O	25	2.453.100,00	25	1.997.219,28	25	2.786.944,00	25	2.902.584,00	100	10.139.847,28

Descrição: ENCARGOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.790.000,00	1.741.683,28	2.041.884,00	2.112.818,00	7.686.385,28
3.1.90.13.00.00	1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	500,00	530,00	562,00	596,00	2.188,00
3.1.90.16.00.00	1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00	13.125,00
3.1.90.94.00.00	1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.1.91.13.00.00	1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	236.600,00	250.796,00	265.844,00	281.795,00	1.035.035,00
3.3.90.08.00.00	1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	500,00	530,00	562,00	596,00	2.188,00
3.3.91.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	422.500,00	0,00	474.721,00	503.205,00	1.400.426,00
Total:			**2.453.100,00**	**1.997.219,28**	**2.786.944,00**	**2.902.584,00**	**10.139.847,28**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11427		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	856.300,00	185.288,00	704.836,00	747.129,00	2.493.553,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.030.600,00	1.997.219,28	2.312.223,00	2.399.379,00	8.739.421,28
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	508.750,00	490.575,50	577.590,00	612.251,00	2.189.166,50
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Total:		**3.455.650,00**	**2.673.082,78**	**3.594.649,00**	**3.758.759,00**	**13.482.140,78**

Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.367.0013 MAIS EDUCAÇÃO

Objetivo : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.

Gerente : KATIA CILENE DE MENDONÇA CPF:021.463.919-36

Público Alvo : Criança

Justificativa : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2367	Pessoas	A	25	146.725,20	25	155.528,72	25	164.860,48	25	174.752,12	100	641.866,52

Descrição: Subvenção a APAE - Educação Especial

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.50.43.00.00	1102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	21.000,00	22.260,00	26.882,48	29.695,12	99.837,60

3.3.50.43.00.00	1102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	125.725,20	133.268,72	137.978,00	145.057,00	542.028,92
Total:			**146.725,20**	**155.528,72**	**164.860,48**	**174.752,12**	**641.866,52**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 11429			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1102		FUNDEF 40% -Exercício Corrente	146.725,20	155.528,72	164.860,48	174.752,12	641.866,52
Total:			**146.725,20**	**155.528,72**	**164.860,48**	**174.752,12**	**641.866,52**
Total Geral :			**33.048.210,00**	**36.986.143,00**	**34.939.255,00**	**36.277.057,00**	**141.250.665,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5FEA7C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.021 A 10/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.325.030,55	4.076.705,69	3.265.728,14	3.702.210,35	3.522.117,42	3.374.097,09	4.165.726,64	4.035.283,41	4.406.934,62	3.730.792,27	3.247.367,82	2.752.214,52	43.604.208,52	42.584.174,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.364,31	89.131,88	78.212,88	120.954,28	107.874,42	90.545,25	172.574,43	194.135,83	105.694,76	202.482,35	101.002,62	110.247,27	1.434.220,28	1.176.463,60
IPTU	6.363,58	6.528,10	1.621,07	2.879,77	1.711,88	4.034,12	20.839,26	8.076,81	8.104,35	6.781,72	5.438,48	4.752,82	77.131,96	302.493,90
ISS	19.395,61	29.687,55	32.994,35	52.321,44	36.678,87	48.615,19	50.855,19	139.156,17	50.609,54	65.713,23	73.894,56	45.958,60	645.880,30	310.845,99
ITBI	7.698,00	10.521,22	0,00	14.055,72	16.765,91	3.270,00	38.817,04	8.047,20	5.925,00	73.710,01	2.070,00	15.264,00	196.144,10	116.676,62
IRRF	15.290,76	33.167,71	16.043,62	22.778,19	29.064,90	19.377,03	18.922,03	22.519,97	23.562,47	44.907,35	5.969,93	23.202,08	274.806,04	157.221,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.616,36	9.227,30	27.553,84	28.919,16	23.652,86	15.248,91	43.140,91	16.335,68	17.493,40	11.370,04	13.629,65	21.069,77	240.257,88	289.225,32
Contribuições	20.244,43	28.460,26	18.940,39	503,57	13.366,08	41.260,20	32.175,13	29.139,40	13.958,40	7.579,04	23.169,56	15.828,47	244.624,93	146.170,91
Receita Patrimonial	48.824,92	79.058,07	73.746,24	71.145,86	78.010,31	75.423,74	107.591,36	91.204,12	106.358,46	115.500,24	100.486,57	0,00	947.349,89	1.141.255,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.824,92	79.058,07	73.746,24	71.145,86	78.010,31	75.423,74	107.591,36	91.204,12	106.358,46	115.500,24	100.486,57	0,00	947.349,89	1.141.255,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	968,23	714,84	8.176,38	8.176,38	494,13	511,63	4.113,08	494,13	474,10	196,43	24.319,33	7.746,96
Transferências Correntes	3.193.966,52	3.875.198,81	3.093.640,40	3.508.891,80	3.313.705,23	3.158.691,52	3.852.891,59	3.720.292,43	4.176.809,92	3.404.736,51	3.022.234,97	2.625.942,35	40.947.002,05	40.112.536,90
Cota-Parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.010.177,11	1.065.533,65	15.468.479,32	15.625.022,81
Cota-Parte do ICMS	1.406.517,55	1.244.167,01	1.082.567,94	1.045.301,81	1.357.483,89	1.117.250,71	1.345.202,64	1.108.133,68	1.101.628,88	1.307.197,52	1.122.913,56	930.029,47	14.168.394,66	10.918.055,05
Cota-Parte do IPVA	9.544,21	5.906,99	40.236,10	23.985,75	28.018,99	24.631,14	20.665,46	8.661,37	7.700,85	17.115,76	7.299,32	1.877,40	195.643,34	117.308,61
Cota-Parte do ITR	1.961,11	2.525,39	4.529,03	2.636,62	1.770,55	1.823,75	1.824,49	1.754,83	2.332,63	3.171,03	3.388,00	15.553,29	43.270,72	63.376,46
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	17.036,57	17.417,41	16.303,72	14.318,15	16.220,97	16.497,19	8.770,52	12.374,24	12.754,83	10.159,60	13.402,75	5.100,64	160.356,59	159.669,59
Transferências do FUNDEB	332.728,54	430.665,97	570.881,95	479.627,76	533.314,49	486.615,19	517.076,94	454.639,38	440.619,75	476.747,05	426.651,68	425.591,98	5.575.160,68	7.320.453,11
Outras Transferências Correntes	272.957,87	457.721,84	187.633,75	279.805,06	368.586,93	316.669,84	629.806,69	890.686,02	937.369,47	373.800,80	438.402,55	182.255,92	5.335.696,74	5.908.651,27
Outras Receitas Correntes	630,37	4.856,67	220,00	0,00	985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.692,04	0,00
DEDUÇÕES (II)	517.655,98	493.405,79	467.024,91	549.891,77	482.360,72	471.081,26	541.201,59	474.993,37	438.268,76	510.837,70	431.436,10	403.618,91	5.781.776,86	3.891.966,39
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	517.655,98	493.405,79	467.024,91	549.891,77	482.360,72	471.081,26	541.201,59	474.993,37	438.268,76	510.837,70	431.436,10	403.618,91	5.781.776,86	3.891.966,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.807.374,57**	**3.583.299,90**	**2.798.703,23**	**3.152.318,58**	**3.039.756,70**	**2.903.015,83**	**3.624.525,05**	**3.560.290,04**	**3.968.665,86**	**3.219.954,57**	**2.815.931,72**	**2.348.595,61**	**37.822.431,66**	**38.692.207,74**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	**2.807.374,57**	**3.433.299,90**	**2.798.703,23**	**3.152.318,58**	**3.039.756,70**	**2.903.015,83**	**3.624.525,05**	**3.560.290,04**	**3.968.665,86**	**3.219.954,57**	**2.815.931,72**	**2.348.595,61**	**37.672.431,66**	**38.692.207,74**

ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.807.374,57**	**3.433.299,90**	**2.798.703,23**	**3.152.318,58**	**3.039.756,70**	**2.903.015,83**	**3.624.525,05**	**3.560.290,04**	**3.968.665,86**	**3.219.954,57**	**2.815.931,72**	**2.348.595,61**	**37.672.431,66**	**38.692.207,74**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 03/nov/2022 as 08h e 46m.														

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:97BF281A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**12.543,17**	**268.131,81**	**193.053,03**	**6.844,02**	**80.777,93**	**2.179.973,06**	**4.508.909,51**	**4.288.114,23**	**4.288.114,23**	**209.149,19**	**2.191.619,15**	**2.272.397,08**
PODER EXECUTIVO	12.543,17	268.131,81	193.053,03	6.844,02	80.777,93	2.179.973,06	4.508.909,51	4.288.114,23	4.288.114,23	209.149,19	2.191.619,15	2.272.397,08
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**12.543,17**	**268.131,81**	**193.053,03**	**6.844,02**	**80.777,93**	**2.179.973,06**	**4.508.909,51**	**4.288.114,23**	**4.288.114,23**	**209.149,19**	**2.191.619,15**	**2.272.397,08**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 03/nov/2022 as 08h e 53m.												

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:F8E72B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA CP 04-2022-FASE 02

DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO
N°04/2022
FASE 02 - ITEM 8, SUBITEM 2.2
CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023
Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2022, a Divisão de Compras e Licitação do CIS/AMUNPAR, juntamente com a CPL conforme teor do item 8, subitem 2.2 em prosseguimento ao julgamento do processo em epígrafe realizou a distribuição de demanda para aquelas proponentes habilitadas e classificadas para a Fase 02, em conformidade com o saldo de demanda disponível ao objeto das proponentes, conforme Distribuição de Demanda Fase 01, publicado em 21/10/2022 http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, edição 2630.
Considerando o teor do Protocolo nº638/2022 da empresa MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DO TRABALHO MATRIZ E FILIAL pela revisão da Distribuição de Demanda Fase 01 aplicada ao item 27.1, uma vez que não foi aplicada participação da mesma no item, mas considerado o teor do Anexo IA da proponente por meio de seu protocolo nº494/22 o mesmo foi elencado no rol do objeto para credenciamento, razão pela qual a revisão foi aplicada retificando o teor da Fase 01 para o item mencionado.
Considerando o teor do Protocolo nº698/2022 da R.L. Serviços Médicos pela revisão de julgamento e distribuição de demanda para o item 14.1, após transcurso da decisão do recurso conforme Decisão 02 da CP 04/22 foi aplicada em conseqüência desta a revisão na distribuição de demanda para o referido item constando essa do Anexo I.
A distribuição de demanda Fase 02 foi realizada conforme Anexo I obedecido os critérios de equidade, disponibilidade de atendimento da credenciada e demanda ofertada pelo CIS/AMUNPAR e aplicada as revisões acima mencionadas. Encerrada os trabalhos de distribuição de demanda, foi realizada a classificação em cadastro de reserva, conforme Anexo II, bem como apuração do Saldo de Demanda, Anexo III, ainda disponível para contratação por meio de novos protocolos a partir de 05/01/2023 (item 6, IV). Ficam as participantes notificadas do julgamento do CP 04/2022 a partir da publicação deste, oportunizado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestações por revisão na distribuição de demanda aplicada ao edital em Fase 01 e Fase 02.
Após o prazo acima, o processo de Distribuição de Demanda em Fase 01 e Fase 02 será submetido à Direção Geral do CIS/AMUNPAR para HOMOLOGAÇÃO do resultado geral do Chamamento Público 04/2022.

Comissão Permanente de Licitação:

ANA PAULA GALLASSI
Presidente da CPL

MARILZA DE OLIVEIRA
Membro

ELISANGELA ZAGO CAMPOS
Membro

LIDIANE SALLES PASCOIN
Diretoria de Compras e Licitações

ANEXO I

Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	SEDIADA NA 14ª REG.	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO
				5	EXAMES CARDIOLÓGICOS	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO
				5.1	ECOCARDIOGRAMA DOPPLER ADULTO	EXAME	R$ 130,00	1.536	R$ 199.680,00		ITEM 8, SUB ITEM 2.1.1		

494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	x							1536	768	768	R$ 99.840,00
560	CLINICA MANZANO	2º COLOCADA								480	-	-	SEM SALDO
574	CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	3º COLOCADA	X							1536	768	768	R$ 99.840,00
				5.5	HOLTER 24 HRS	EXAME	R$ 130,00	456	R$ 59.280,00		ITEM 8, SUB ITEM 2.1.1		
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	x							456	152	152	R$ 19.760,00
558	CLINICA CARDIOLOGIA AOKI	2º COLOCADO	X							480	152	152	R$ 19.760,00
560	CLINICA MANZANO	3º COLOCADO								144	-	-	SEM SALDO
574	CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	4º COLOCADA	X							456	152	152	R$ 19.760,00
				5.6	TESTE DE ESFORÇO / ERGOMÉTRICO	EXAME	R$ 80,00	672	R$ 53.760,00		ITEM 8, SUB ITEM 2.1.1		
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	x							672	336	336	R$ 26.880,00
560	CLINICA MANZANO	2º COLOCADA								240	-	-	SEM SALDO
574	CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	3º COLOCADA	X							672	336	336	R$ 26.880,00
				7	GASTROENTEROLOGIA								
					EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO
				7.1	COLONOSCOPIA	EXAME	R$ 300,00	600	R$ 180.000,00		ITEM 8, SUB ITEM 2.1.1		
538	CLINICA ENDOGASTRICA KIKUCHI	1º COLOCADA								60	-	-	SEM SALDO
593	CLINICA STª CECILIA	2ª COLOCADA	X							1100	600	600	R$ 180.000,00
				7.3	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	EXAME	R$ 140,00	1.440	R$ 201.600,00		ITEM 8, SUB ITEM 2.1.1		
538	CLINICA ENDOGASTRICA KIKUCHI	1º COLOCADA								60	-	-	SEM SALDO
593	CLINICA STª CECILIA	2ª COLOCADA	X							1500	1440	1440	R$ 201.600,00
					POLIPECTOMIA PARA ENDOSCOPIA (POR PÓLIPO)			12	R$ 600,00				
593	CLINICA STª CECILIA	1ª COLOCADA	X	7.4		EXAME	R$ 50,00			50	12	12	R$ 600,00
				7.5	BIÓPSIA GASTRICA	EXAME	R$ 34,87	132	R$ 4.602,84		ITEM 8, SUB ITEM 2.1.1		
538	CLINICA ENDOGASTRICA KIKUCHI	1º COLOCADA								15	-	-	SEM SALDO
593	CLINICA STª CECILIA	2ª COLOCADA	X							150	132	132	R$ 4.602,84
				7.6	BIÓPSIA/CITOLOGIA PARA COLONOSCOPIA	EXAME	R$ 34,87	12	R$ 418,44	-	-	-	-
				7.7	RETOSSINGNOSCOPIA	EXAME	R$ 100,00	12	R$ 1.200,00				
538	CLINICA ENDOGASTRICA KIKUCHI	1º COLOCADA								10	10	10	R$ 1.000,00
				14	NEUROLOGIA								
					CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO
				14.1	CONSULTAS EM NEUROLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	R$ 65,00	1.440	R$ 93.600,00		ITEM 8, SUB ITEM 2.1.1		
											DECISÃO 02-		
494	MEDCLINIC FILIAL	DESABILITADO	x							1440	CP04-22		R$ 0,00
541	R. L. SERVIÇOS MEDICOS S/S	2º COLOCADO								1440	1440	1440	R$ 93.600,00

				14.2	EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	EXAME	R$ 136,00	120	R$ 16.320,00				
541	R. L. SERVIÇOS MEDICOS S/S	1º COLOCADO								120	120	120	R$ 16.320,00
				24	ULTRASSONOGRAFIA	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO
								7740	R$ 464.400,00				
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X	24.1	USG SIMPLES (ANTEBRAÇO; BACIA; BOLSA ESCROTAL; BRAÇO; COTOVELO; COXA; TIREOIDE; ABDÔMEN INFERIOR; ABDÔMEN SUPERIOR; ARTICULAÇÃO; MAMA BILATERAL; ESTRUTURAS SUPERFICIAIS – CERVICAL OU AXILAS; HEMITÓRAX; JOELHO; MÃO; OBSTÉTRICA; OBSTÉTRICO TRANSVAGINAL; OMBRO; ÓRGÃO SUPERFICIAL – MÚSCULOS, PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL, PARTES MOLES; PAREDE ABDOMINAL; PÉ; PÉLVICA; PERNA; PRÓSTATA; PUNHO; QUADRIL; TORNOZELO; TRANSRETAL; TRANSRETAL RADIAL; TRANSVAGINAL – INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO; VIAS URINÁRIAS)	EXAME	R$ 60,00			7740	1290	1308	R$ 78.480,00
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							7740	1290	1308	R$ 78.480,00
500	OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							6500	1290	1308	R$ 78.480,00
549	PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA	4ª COLOCADA	X							3000	1290	1308	R$ 78.480,00
561	CLINICA BRAZ	5ª COLOCADA								982	-	-	SEM SALDO
572	CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X							1200	1290	1200	R$ 72.000,00
574	CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X							7740	1290	1308	R$ 78.480,00
				24.2	USG SIMPLES (ABDÔMEN TOTAL; OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE – ENDOVAGINAL; DOPPLER DE 1 VASO)	EXAME	R$ 80,00	2.004	R$ 160.320,00				
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							2004	334	334	R$ 26.720,00
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							2004	334	334	R$ 26.720,00
500	OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							1800	334	334	R$ 26.720,00
549	PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA	4ª COLOCADA	X							2500	334	334	R$ 26.720,00
561	CLINICA BRAZ	5ª COLOCADA								150	-	-	SEM SALDO
572	CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X							720	334	334	R$ 26.720,00
574	CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X							2004	334	334	R$ 26.720,00
				24.4	USG (ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUINAL; DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS)	EXAME	R$ 100,00	288	R$ 28.800,00				
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							288	48	48	R$ 4.800,00
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							288	48	48	R$ 4.800,00
500	OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							200	48	48	R$ 4.800,00
549	PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA	4ª COLOCADA	X							2000	48	48	R$ 4.800,00
561	CLINICA BRAZ	5ª COLOCADA								50	-	-	SEM SALDO
572	CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X							120	48	48	R$ 4.800,00
574	CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X							288	48	48	R$ 4.800,00
				24.5	USG OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO	EXAME	R$ 110,00	12	R$ 1.320,00				
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							12	2	2	R$ 220,00
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							12	2	2	R$ 220,00
500	OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							15	2	2	R$ 220,00
549	PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA	4ª COLOCADA	X							100	2	2	R$ 220,00

	MEDICA												
561	CLINICA BRAZ	5ª COLOCADA								10	-	-	SEM SALDO
572	CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X							12	2	2	R$ 220,00
574	CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X							12	2	2	R$ 220,00
				24.6	USG DOPPLER (VARIZES – POR PERNA; ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES; TRANSVAGINAL C OM DOPPLER)	EXAME	R$ 140,00	264	R$ 36.960,00				
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							264	44	44	R$ 6.160,00
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							264	44	44	R$ 6.160,00
500	OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							365	44	44	R$ 6.160,00
549	PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA	4ª COLOCADA	X							100	44	44	R$ 6.160,00
561	CLINICA BRAZ	5ª COLOCADA								50	-	-	SEM SALDO
572	CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X							144	44	44	R$ 6.160,00
574	CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X							264	44	44	R$ 6.160,00
				24.7	USG DOPPLER (ARTERIAL E VENOSO; ARTICULAR; BOLSA ESCROTAL; CARÓTIDAS; TIREOIDE; MEMBROS INFERIORES; MEMBROS SUPERIORES; AORTA E ARTERIAIS RENAIS; AORTA E ILIACAS; HEMANGIOMA; VASOS CERVICAIS E VENOSOS BILATERAL – SUBCLÁVIAS E JUGULARES; VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR; CARÓTIDAS BILATERAL; DOPPLER PULSADO; OBSTÉTRICA COM DOPPLER; OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO; SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL; OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL; 1º TRIMESTRE P/ RASTREAMENTO DE PRÉ- ECLÂMPSIA OU DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS; PERFIL BIOFÍSICO E MONITORAGEM FETAL)	EXAME	R$ 150,00	2.436	R$ 365.400,00				
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							2436	406	406	R$ 60.900,00
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							2436	406	406	R$ 60.900,00
500	OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							2000	406	406	R$ 60.900,00
549	PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA	4ª COLOCADA	X							3000	406	406	R$ 60.900,00
561	CLINICA BRAZ	5ª COLOCADA								132	-	-	SEM SALDO
572	CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X							1200	406	406	R$ 60.900,00
574	CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X							2436	406	406	R$ 60.900,00
				24.9	USG DOPPLER COLORIDO (ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL; VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS – CARÓTIDAS E VERTEBRAIS; VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL)	EXAME	R$ 220,00	1.896	R$ 417.120,00				
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							1896	380	380	R$ 83.600,00
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							1896	379	379	R$ 83.380,00
500	OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							1000	379	379	R$ 83.380,00
561	CLINICA BRAZ	4ª COLOCADA								78	-	-	SEM SALDO
572	CLINICA RADIOLOGICA	5ª COLOCADA	X							1440	379	379	R$ 83.380,00
574	CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	6º COLOCADA	X							1896	379	379	R$ 83.380,00
				24.10	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	EXAME	R$ 250,00	12	R$ 3.000,00				
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							12	3	3	R$ 750,00
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							12	3	3	R$ 750,00
500	OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							10	2	2	R$ 500,00
561	CLINICA BRAZ	4ª COLOCADA								12	-	-	SEM SALDO
572	CLINICA RADIOLOGICA	5ª COLOCADA	X							12	2	2	R$ 500,00
574	CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	6º COLOCADA	X							12	2	2	R$ 500,00

								12	R$ 3.840,00				
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X	24.11	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VARIZES)	EXAME	R$ 320,00			12	3	3	R$ 960,00
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							12	3	3	R$ 960,00
500	OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							10	2	2	R$ 640,00
561	CLINICA BRAZ	4ª COLOCADA								12	-	-	SEM SALDO
572	CLINICA RADIOLOGICA	5ª COLOCADA	X							12	2	2	R$ 640,00
574	CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	6º COLOCADA	X							12	2	2	R$ 640,00
				24.12	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL COM BIOPSIA (UROLOGIA)	EXAME	R$ 400,00	216	R$ 86.400,00	-	-	-	-
				27	OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA DISTRIBUIÇÃO FINAL		VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO
								360	R$ 36.000,00				
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	x	27.1	DENSITOMETRIA ÓSSEA	EXAME	R$ 100,00			360	120	120	R$ 12.000,00
497	CLINICA E INST.DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							360	120	120	R$ 12.000,00
561	CLINICA BRAZ	3º COLOCADO								200	-	-	SEM SALDO
572	CLINICA RADIOLOGICA	4º COLOCADA	X							360	120	120	R$ 12.000,00
								12	R$ 3.819,60	-	-	-	-
541	R. L. SERVIÇOS MEDICOS S/S	1º COLOCADO		27.4	POLISSONOGRAFIA	EXAME	R$ 318,30			12	12	12	R$ 3.819,60

ANEXO II

Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	SEDIADA NA 14ª REG.	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
				2	ANESTESIOLOGIA								
					CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
				2.1	CONSULTA EM ANESTESIOLOGIA EM CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	R$ 65,00	120	R$ 7.800,00				
585	ANESTESIOLOGIA EEW	1º COLOCADA	X							240	1ª COLOCADA	120	0
				2.2	SERVIÇO DE ANESTESIA REALIZADO DENTRO DO AMBIENTE HOSPITALAR PARA PACIENTES ESPECIAIS E PACIENTES BUCO-MAXILO-FACIAL	EXAME	R$ 280,00	12	R$ 3.360,00				
585	ANESTESIOLOGIA EEW	1º COLOCADA	X							24	1ª COLOCADA	12	0
				5	EXAMES CARDIOLÓGICOS	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
				5.1	ECOCARDIOGRAMA DOPPLER ADULTO	EXAME	R$ 130,00	1.536	R$ 199.680,00				
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	x							1536	1º COLOCADA	768	0
560	CLINICA MANZANO	2º COLOCADA								480	2º COLOCADA	480	0
574	CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	3º COLOCADA	X							1536	3º COLOCADA	768	0
				5.4	M.A.P.A	EXAME	R$ 80,00	168	R$ 13.440,00				
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	x							168	1º COLOCADA	112	0
558	CLINICA CARDIOLOGIA AOKI	2º COLOCADO	X							240	2º COLOCADA	184	0
574	CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	3º COLOCADA	X							168	3º COLOCADA	112	0
				5.5	HOLTER 24 HRS	EXAME	R$ 130,00	456	R$ 59.280,00				
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	x							456	1º COLOCADA	304	0
558	CLINICA CARDIOLOGIA AOKI	2º COLOCADO	X							480	2º COLOCADA	328	0

560	CLINICA MANZANO	3º COLOCADO								144	3º COLOCADA	144	0
574	CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	4º COLOCADA	X							456	4ª COLOCADA	304	0
				5.6	TESTE DE ESFORÇO / ERGOMÉTRICO	EXAME	R$ 80,00	672	R$ 53.760,00				
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	x							672	1º COLOCADA	336	0
560	CLINICA MANZANO	2º COLOCADA								240	2º COLOCADA	240	0
574	CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	3º COLOCADA	X							672	3º COLOCADA	336	0
				7	GASTROENTEROLOGIA								
					EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
				7.1	COLONOSCOPIA	EXAME	R$ 300,00	600	R$ 180.000,00				
538	CLINICA ENDOGASTRICA KIKUCHI	1º COLOCADA								60	1º COLOCADA	60	0
593	CLINICA STª CECILIA	2ª COLOCADA	X							1100	2ª COLOCADA	500	0
				7.2	POLIPECTOMIA PARA COLONOSCOPIA (ATÉ DOIS PÓPILOS)	EXAME	R$ 90,00	48	R$ 4.320,00				
593	CLINICA STª CECILIA	1ª COLOCADA	X							200	1ª COLOCADA	152	0
				7.3	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	EXAME	R$ 140,00	1.440	R$ 201.600,00				
538	CLINICA ENDOGASTRICA KIKUCHI	1º COLOCADA								60	1º COLOCADA	60	0
593	CLINICA STª CECILIA	2ª COLOCADA	X							1500	2ª COLOCADA	60	0
				7.4	POLIPECTOMIA PARA ENDOSCOPIA (POR PÓLIPO)	EXAME	R$ 50,00	12	R$ 600,00				
593	CLINICA STª CECILIA	1ª COLOCADA	X							50	1ª COLOCADA	38	0
				7.5	BIÓPSIA GASTRICA	EXAME	R$ 34,87	132	R$ 4.602,84				
538	CLINICA ENDOGASTRICA KIKUCHI	1º COLOCADA								15	1º COLOCADA	15	0
593	CLINICA STª CECILIA	2ª COLOCADA	X							150	2ª COLOCADA	18	0
				11	INFECTOLOGIA								
					CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
				11.1	CONSULTAS EM INFECTOLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	R$ 65,00	1.440	R$ 93.600,00				
547	FLOTE CLINICA MEDICA EIRELI	1º COLOCADA	X							1500	1ª COLOCADA	60	0
				13	NEFROLOGIA								
					CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
				13.1	CONSULTAS EM NEFROLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	R$ 65,00	3.360	R$ 218.400,00				
531	CLINICA DO RIM LTDA	1º COLOCADO	X							4128	1ª COLOCADA	468	0
				14	NEUROLOGIA								
					CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
				14.1	CONSULTAS EM NEUROLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	R$ 65,00	1.440	R$ 93.600,00				
494	MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	x							1440	-	-	-
541	R. L. SERVIÇOS MEDICOS S/S	2º COLOCADO								1440	1ª COLOCADA	1440	0
				15	OFTALMOLOGIA								
					EXAMES OFTALMOLÓGICOS	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
				15.3	BIOMETRIA ULTRASSONICA BINOCULAR	EXAME	R$ 90,00	420	R$ 36.720,00				
583	MENEGHETTI & BEDETE	1º COLOCADO	X							800	1º COLOCADA	590	0
586	MANENTE E GONÇALVES	2º COLOCADO	X							600	2º COLOCADA	390	0
				15.4	BIOMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR	EXAME	R$ 45,00	12	R$ 540,00				
583	MENEGHETTI & BEDETE	1º COLOCADO	X							400	1º COLOCADA	394	0
586	MANENTE E GONÇALVES	2º COLOCADO	X							400	2º COLOCADA	394	0
				15.6	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA MONOCULAR	EXAME	R$ 45,00	12	R$ 540,00				
586	MANENTE E GONÇALVES	1º COLOCADO	X							100	1º COLOCADA	88	0
				15.7	CAPSULOTOMIA BINOCULAR	EXAME	R$ 302,40	132	R$ 36.288,00				
586	MANENTE E GONÇALVES	1º COLOCADO	X							500	1º COLOCADA	368	0
				15.8	CAPSULOTOMIA MONOCULAR	EXAME	R$ 151,20	36	R$ 5.443,20				

586	MANENTE E GONÇALVES	1º COLOCADO	X							500	1ª COLOCADA	464	0
				15.9	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	EXAME	R$ 120,00	24	R$ 2.880,00				
586	MANENTE E GONÇALVES	1º COLOCADO	X							200	1ª COLOCADA	176	0
				15.10	CURVA TENSIONAL DIARIA BINOCULAR	EXAME	R$ 45,00	12	R$ 540,00				
583	MENEGHETTI & BEDETE	1º COLOCADO	X							250	1º COLOCADA	244	0
586	MANENTE E GONÇALVES	2º COLOCADO	X							50	2º COLOCADA	44	0
				15.13	FOTOCOAGULAÇÃO BINOCULAR	EXAME	R$ 240,00	48	R$ 11.520,00				
586	MANENTE E GONÇALVES	1º COLOCADO	X							500	1º COLOCADA	452	0
				15.14	FOTOCOAGULAÇÃO MONOCULAR	EXAME	R$ 120,00	24	R$ 2.880,00				
586	MANENTE E GONÇALVES	1º COLOCADO	X							500	1º COLOCADA	476	0
				15.16	MAPEAMENTO DE RETINA BINOCULAR	EXAME	R$ 70,00	744	R$ 52.080,00				
583	MENEGHETTI & BEDETE	1º COLOCADO	X							800	1º COLOCADA	428	0
											2º COLOCADA	428	
586	MANENTE E GONÇALVES	2º COLOCADO	X							800			0
				15.17	MICROSCOPIA ESPECULAR BINOCULAR	EXAME	R$ 130,00	504	R$ 65.520,00				
583	MENEGHETTI & BEDETE	1º COLOCADO	X							800	1º COLOCADA	548	0
586	MANENTE E GONÇALVES	2º COLOCADO	X							550	2º COLOCADA	298	0
				15.18	OCT BINOCULAR	EXAME	R$ 324,00	324	R$ 101.088,00				
586	MANENTE E GONÇALVES	1º COLOCADO	X							1000	1º COLOCADA	676	0
				15.19	PAQUIMETRIA BINOCULAR	EXAME	R$ 90,00	480	R$ 43.200,00				
583	MENEGHETTI & BEDETE	1º COLOCADO	X							800	1 º COLOCADA	560	0
586	MANENTE E GONÇALVES	1º COLOCADO	X							500	2º COLOCADA	260	0
				15.20	PAM BINOCULAR	EXAME	R$ 84,00	24	R$ 2.016,00				
586	MANENTE E GONÇALVES	1º COLOCADO	X							50	1º COLOCADA	26	0
				15.21	IRIODOTOMIA	EXAME	R$ 151,60	12	R$ 1.819,20				
586	MANENTE E GONÇALVES	1º COLOCADO	X							50	1º COLOCADA	38	0
				15.22	PENTACAM BINOCULAR	EXAME	R$ 160,00	12	R$ 1.920,00				
586	MANENTE E GONÇALVES	1º COLOCADO	X							100	1º COLOCADA	88	0
				15.23	RETINOGRAFIA BINOCULAR	EXAME	R$ 100,00	300	R$ 28.800,00				
583	MENEGHETTI & BEDETE	1º COLOCADO	X							500	1 º COLOCADA	350	0
586	MANENTE E GONÇALVES	2º COLOCADO	X							1000	2º COLOCADA	850	0
				15.24	RETINOGRAFIA MONOCULAR	EXAME	R$ 50,00	24	R$ 1.200,00				
583	MENEGHETTI & BEDETE	1º COLOCADO	X							250	1 º COLOCADA	238	0
586	MANENTE E GONÇALVES	1º COLOCADO	X							1000	2º COLOCADA	988	0
				15.25	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	EXAME	R$ 31,75	12	R$ 381,00				
583	MENEGHETTI & BEDETE	1º COLOCADO	X							100	1 º COLOCADA	94	0
586	MANENTE E GONÇALVES	2º COLOCADO	X							50	2º COLOCADA	44	0
				15.26	TOPOGRAFIA BINOCULAR	EXAME	R$ 120,00	300	R$ 34.560,00				
583	MENEGHETTI & BEDETE	1º COLOCADO	X							800	1 º COLOCADA	650	0
586	MANENTE E GONÇALVES	2º COLOCADO	X							500	2º COLOCADA	350	0
				15.28	ULTRASSONOGRAFIA BINOCULAR	EXAME	R$ 180,00	72	R$ 12.960,00				
586	MANENTE E GONÇALVES	1º COLOCADO	X							100	1 º COLOCADA	28	0
				15.29	ULTRASSONOGRAFIA MONOCULAR	EXAME	R$ 90,00	36	R$ 3.240,00				
586	MANENTE E GONÇALVES	1º COLOCADO	X							100	1 º COLOCADA	64	0
				15.30	APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRA OCULAR (MONOCULAR) SEM MEDICAÇÃO	EXAME	R$ 350,00	12	R$ 4.692,72				
586	MANENTE E GONÇALVES	1º COLOCADO	X							1000	1º COLOCADA	988	0
				16	OTORRINOLARINGOLOGIA								

					EXAMES EM OTORRINOLARINGOLOGIA	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
				16.1	EXAME DE AUDIOMETRIA COM LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	EXAME	R$ 60,00	228	R$ 12.960,00				
559	SANTANA & BETTI LTDA	1º COLOCADA	X							230	1 º COLOCADA	116	0
591	FRAUCHES LTDA	2º COLOCADA	X							384	2º COLOCADA	270	0
				16.3	FIBROLARINGOSCOPIA	EXAME	R$ 80,00	144	R$ 11.520,00				
559	SANTANA & BETTI LTDA	1º COLOCADA	X							144	1 º COLOCADA	72	0
594	ABRAO & LANZA	2ª COLOCADA	X							144	2º COLOCADA	72	0
				16.4	FIBROSCOPIA NASAL	EXAME	R$ 80,00	264	R$ 21.120,00				
559	SANTANA & BETTI LTDA	1º COLOCADA	X							200	1 º COLOCADA	68	0
594	ABRAO & LANZA	2ª COLOCADA	X							264	2º COLOCADA	132	0
				16.5	IMITANCIOMETRIA / IMPEDANCIOMETRIA	EXAME	R$ 42,00	240	R$ 10.080,00				
559	SANTANA & BETTI LTDA	1º COLOCADA	X							240	1 º COLOCADA	120	0
591	FRAUCHES LTDA	2º COLOCADA	X							384	2º COLOCADA	264	0
				16.9	PAC - PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL	EXAME	R$ 320,00	12	R$ 3.840,00				
591	FRAUCHES LTDA	1º COLOCADA	X							384	1º COLOCADA	372	0
				16.10	TESTE DA ORELHINHA - EOA	EXAME	R$ 80,00	192	R$ 15.360,00				
559	SANTANA & BETTI LTDA	1º COLOCADA	X							200	1 º COLOCADA	104	0
591	FRAUCHES LTDA	2º COLOCADA	X							384	2º COLOCADA	288	0
				20	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
				20.1	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	EXAME	R$ 138,63	768	R$ 106.467,84				
494	MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	x							768	1º COLOCADO	512	0
	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE										2º COLOCADA	512	
497	PVAI	2º COLOCADO	x							768			0
537	RADIOCOR STª CATARINA	3º COLOCADO	X							768	3º COLOCADA	512	0
				20.2	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	EXAME	R$ 86,76	120	R$ 10.411,20				
494	MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							120	1º COLOCADO	90	0
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							120	2º COLOCADA	90	0
572	CLINICA RADIOLOGICA	3º COLOCADO	X							120	3º COLOCADA	90	0
537	RADIOCOR STª CATARINA	4º COLOCADO	X							120	4º COLOCADA	90	0
				20.3	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	EXAME	R$ 108,45	60	R$ 6.507,00				
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	1º COLOCADO	X							60	1º COLOCADO	30	0
537	RADIOCOR STª CATARINA	2º COLOCADO	X							60	2º COLOCADA	30	0
				20.4	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR / LOMBO-SACRA	EXAME	R$ 101,10	672	R$ 67.939,20				
494	MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							672	1º COLOCADO	504	0
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							672	2º COLOCADA	504	0
572	CLINICA RADIOLOGICA	3º COLOCADO	X							672	3º COLOCADA	504	0
537	RADIOCOR STª CATARINA	4º COLOCADO	X							672	4º COLOCADA	504	0
				20.5	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE	EXAME	R$ 97,44	1.200	R$ 116.928,00				
494	MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							1200	1º COLOCADO	900	0
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							1200	2º COLOCADA	900	0
572	CLINICA RADIOLOGICA	3º COLOCADO	X							1200	3º COLOCADA	900	0
537	RADIOCOR STª CATARINA	4º COLOCADO	X							1200	4º COLOCADA	900	0
				20.6	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM CONTRASTE	EXAME	R$ 121,80	456	R$ 55.540,80				
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	1º COLOCADO	X							456	1º COLOCADO	228	0
537	RADIOCOR STª CATARINA	2º COLOCADO	X							456	2º COLOCADA	228	0
				20.7	TOMOGRAFIA DE MEDIASTINO	EXAME	R$ 136,41	12	R$ 1.636,92				

494	MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							12	1º COLOCADO	8	0
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							12	2º COLOCADA	8	0
537	RADIOCOR STª CATARINA	3º COLOCADO	X							12	3º COLOCADA	8	0
				20.8	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	EXAME	R$ 86,75	120	R$ 10.410,00				
494	MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							120	1º COLOCADO	90	0
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							120	2º COLOCADA	90	0
572	CLINICA RADIOLOGICA	3º COLOCADO	X							120	3º COLOCADA	90	0
537	RADIOCOR STª CATARINA	4º COLOCADO	X							120	4º COLOCADA	90	0
				20.9	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	EXAME	R$ 86,75	36	R$ 3.123,00				
494	MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							36	1º COLOCADO	9	0
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							36	2º COLOCADA	9	0
572	CLINICA RADIOLOGICA	3º COLOCADO	X							36	3º COLOCADA	9	0
537	RADIOCOR STª CATARINA	4º COLOCADO	X							36	4º COLOCADA	9	0
				20.10	TOMOGRAFIA DE PELVE E BACIA	EXAME	R$ 138,63	816	R$ 113.122,08				
494	MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							816	1º COLOCADO	612	0
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							816	2º COLOCADA	612	0
537	RADIOCOR STª CATARINA	3º COLOCADO	X							816	3º COLOCADA	612	0
				20.11	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO			48	R$ 4.164,00				
494	MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							48	1º COLOCADO	32	0
	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE												
497	PVAI	2º COLOCADO	X							48	2º COLOCADA	32	0
537	RADIOCOR STª CATARINA	3º COLOCADO	X			EXAME	R$ 86,75			48	3º COLOCADA	32	0
				20.12	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES	EXAME	R$ 86,75	120	R$ 10.410,00				
494	MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							120	1º COLOCADO	80	0
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							120	2º COLOCADA	80	0
537	RADIOCOR STª CATARINA	3º COLOCADO	X							120	3º COLOCADA	80	0
				20.13	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO	EXAME	R$ 86,75	216	R$ 18.738,00				
494	MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							216	1º COLOCADA	144	0
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							216	2º COLOCADA	144	0
537	RADIOCOR STª CATARINA	3º COLOCADO	X							216	3º COLOCADA	144	0
				20.14	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA	EXAME	R$ 97,44	12	R$ 1.169,28				
494	MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							12	1º COLOCADA	8	0
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO								12	2º COLOCADA	8	0
537	RADIOCOR STª CATARINA	3º COLOCADO	X							12	3º COLOCADA	8	0
				20.15	TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA TORACICA	EXAME	R$ 136,41	1.704	R$ 232.442,64				
494	MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							1704	1º COLOCADA	1278	0
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							1704	2º COLOCADA	1278	0
572	CLINICA RADIOLOGICA	3º COLOCADO	X							1200	3º COLOCADA	774	0
537	RADIOCOR STª CATARINA	4º COLOCADO	X							1704	4º COLOCADA	1278	0
				20.16	UROTOMOGRAFIA COM CONTRASTE	EXAME	R$ 530,00	192	R$ 101.760,00				
494	MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							192	1º COLOCADA	144	0
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							192	2º COLOCADA	144	0
572	CLINICA RADIOLOGICA	3º COLOCADO	X							192	3º COLOCADA	144	0
537	RADIOCOR STª CATARINA	4º COLOCADO	X							192	4º COLOCADA	144	0
				20.17	UROTOMOGRAFIA SEM	EXAME	R$	192	R$				

					CONTRASTE		490,00		94.080,00				
494	MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							192	1º COLOCADA	144	0
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							192	2º COLOCADA	144	0
572	CLINICA RADIOLOGICA	3º COLOCADO	X							192	3º COLOCADA	144	0
537	RADIOCOR STª CATARINA	4º COLOCADO	X							192	4º COLOCADA	144	0
				22	RAIO X SIMPLES	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
				22.1	RAIO X SIMPLES (ABDOME AGUDO EM PÉ E DEITADO; ABDOME SIMPLES; ABDOME LATERAL; ADENOIDES OU CAVUM; ANTEBRAÇO; ARCADA DENTÁRIA; ARTICULAÇÃO (ACRÔNICO CLAVICULAR, COXOFEMURAL – QUADRIL, ESTERNO CLAVICULAR, ESCAPULA UMERAL – OMBRO, SACRA ILÍACA, TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL, TÍBIO TARSICA); ARCO ZIGOMÁTICA EMELAR; BACIA; BRAÇO; CALCÂNEO; CAVUM; CLAVICULA; COLUNA (CERVICAL, DORSO-LOMBAR, DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE, DORSAL, LOMBO SACRA, SACRO CÓCCIX, TOTAL PARA ESCOLIOSE); CONDUTORES AUDITIVOS; CORAÇÃO E VASOS DA BASE; COXA; COSTELA POR HEMITÓRAX/ARCOS COSTAIS; CRÂNIO; COTOVELO; ESCANOMETRIA; ESQUELETO (INCIDÊNCIAS BÁSICAS DO CRÂNIO); ESTERNO; JOELHO; PARTES MOLES (LARINGE, HIPOFARINGE OU PESCOÇO); MÃO OU QUIRODÁCTILOS; MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA; MAXILAR; MEDIASTINO; OMBRO; OMOPLATA OU ESCÁPULA; ÓRBITAS – BILATERAL; ORELHA, MASTOIDES OU RECHEDO BILATERAL; OSSOS DA FACE; PATELA; PÉ OU PODODÁCTILOS; PERNA; PUNHO; QUADRIL; SACRO CÓCCIX; SELA TURSICA; SEIOS DA FACE; TORNOZELO; TÓRAX)	EXAME	R$ 26,00	11.400	R$ 296.400,00				
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							9960	1º COLOCADA	6160	0
497	CLINICA E INST. DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							11400	2º COLOCADA	7600	0
561	CLINICA BRAZ	3º COLOCADO								1278	3º COLOCADA	1278	0
563	CINP- CENT. IMG. NOROESTE	4º COLOCADO	X							11400	4º COLOCADA	7600	0
				23	RAIO X CONTRASTADO	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
				23.1	RAIO X CONTRASTADO (INCLUI: CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE; RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO; RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO – TRANSITO; URETROCISTOGRAFIA; UROGRAFIA VENOSA, BEXIGA, PRÉ E PÓS MICÇÃO)	EXAME	R$ 140,00	48	R$ 6.720,00	-	-	-	48

				24	ULTRASSONOGRAFIA	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
					USG SIMPLES (ANTEBRAÇO; BACIA; BOLSA ESCROTAL; BRAÇO; COTOVELO; COXA; TIREOIDE; ABDÔMEN INFERIOR; ABDÔMEN SUPERIOR; ARTICULAÇÃO; MAMA BILATERAL; ESTRUTURAS SUPERFICIAIS – CERVICAL OU AXILAS; HEMITÓRAX; JOELHO; MÃO; OBSTÉTRICA; OBSTÉTRICO TRANSVAGINAL; OMBRO; ÓRGÃO SUPERFICIAL – MÚSCULOS, PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL, PARTES MOLES; PAREDE ABDOMINAL; PÉ; PÉLVICA; PERNA; PRÓSTATA; PUNHO; QUADRIL; TORNOZELO; TRANSRETAL; TRANSRETAL RADIAL; TRANSVAGINAL – INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO; VIAS URINÁRIAS)			7740	R$ 464.400,00				
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							7740	1º COLOCADA	6432	0
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							7740	2º COLOCADA	6432	0
500	OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							6500	3º COLOCADA	5192	0
549	PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA	4ª COLOCADA	X							3000	4º COLOCADA	1692	0
561	CLINICA BRAZ	5ª COLOCADA								982	5º COLOCADA	982	0
572	CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X							1200	-	-	-
574	CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X	24.1		EXAME	R$ 60,00			7740	6º COLOCADA	6432	0
								2.004	R$ 160.320,00				
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							2004	1º COLOCADA	1670	0
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							2004	2º COLOCADA	1670	0
500	OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X	24.2	USG SIMPLES (ABDÔMEN TOTAL; OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE – ENDOVAGINAL; DOPPLER DE 1 VASO)	EXAME	R$ 80,00			1800	3º COLOCADA	1466	0
549	PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA	4ª COLOCADA	X							2500	4º COLOCADA	2166	0
561	CLINICA BRAZ	5ª COLOCADA								150			
572	CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X							720	1º COLOCADA	386	0
574	CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X							2004	2º COLOCADA	1670	0
								12	R$ 990,00				
500	OSMAR MILANI – CLINICA – ME	1º COLOCADO	X	24.3	USG CEREBRAL/QUANTITATIVO (Transfontanela)	EXAME	R$ 82,50			10	1º COLOCADA	6	0
572	CLINICA RADIOLOGICA	2ª COLOCADA	X							12	2º COLOCADA	8	0
574	CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	3º COLOCADO	X							12	3º COLOCADA	8	0
								288	R$ 28.800,00				
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							288	1º COLOCADA	240	0
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							288	2º COLOCADA	240	0
500	OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X	24.4	USG (ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUINAL; DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS)	EXAME	R$ 100,00			200	3º COLOCADA	152	0
549	PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA	4ª COLOCADA	X							2000	4º COLOCADA	1952	0
561	CLINICA BRAZ	5ª COLOCADA								50	5º COLOCADA	50	0
572	CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X							120	6º COLOCADA	72	0
574	CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X							288	7º COLOCADA	240	0
								12	R$ 1.320,00				
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							12	1º COLOCADA	10	0
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							12	2º COLOCADA	10	0
500	OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X	24.5	USG OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO	EXAME	R$ 110,00			15	3º COLOCADA	13	0
549	PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA	4ª COLOCADA	X							100	4º COLOCADA	98	0
561	CLINICA BRAZ	5ª COLOCADA								10	5º COLOCADA	10	0
572	CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X							12	6º COLOCADA	10	0
574	CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X							12	7º COLOCADA	10	0
				24.6	USG DOPPLER (VARIZES – POR PERNA; ÓRGÃOS	EXAME	R$ 140,00	264	R$ 36.960,00				

494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X		SUPERFICIAIS PARTES MOLES; TRANSVAGINAL C OM DOPPLER)					264	1º COLOCADA	220	0
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							264	2º COLOCADA	220	0
500	OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							365	3º COLOCADA	321	0
549	PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA	4ª COLOCADA	X							100	4º COLOCADA	56	0
561	CLINICA BRAZ	5ª COLOCADA								50	5º COLOCADA	50	0
572	CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X							144	6º COLOCADA	100	0
574	CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X							264	7º COLOCADA	220	0
				24.7	USG DOPPLER (ARTERIAL E VENOSO; ARTICULAR; BOLSA ESCROTAL; CARÓTIDAS; TIREOIDE; MEMBROS INFERIORES; MEMBROS SUPERIORES; AORTA E ARTERIAIS RENAIS; AORTA E ILIACAS; HEMANGIOMA; VASOS CERVICAIS E VENOSOS BILATERAL – SUBCLÁVIAS E JUGULARES; VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR; CARÓTIDAS BILATERAL; DOPPLER PULSADO; OBSTÉTRICA COM DOPPLER; OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO; SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL; OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL; 1º TRIMESTRE P/ RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLÂMPSIA OU DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS; PERFIL BIOFÍSICO E MONITORAGEM FETAL)	EXAME	R$ 150,00	2.436	R$ 365.400,00				
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							2436	1º COLOCADA	2030	0
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							2436	2º COLOCADA	2030	0
500	OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							2000	3º COLOCADA	1594	0
549	PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA	4ª COLOCADA	X							3000	4º COLOCADA	2594	0
561	CLINICA BRAZ	5ª COLOCADA								132	5º COLOCADA	132	0
572	CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X							1200	6º COLOCADA	794	0
574	CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X							2436	7º COLOCADA	2030	0
				24.8	USG OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	EXAME	R$ 180,00	1.176	R$ 211.680,00				
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							1176	1º COLOCADA	980	0
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							1176	2º COLOCADA	980	0
500	OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							650	3º COLOCADA	454	0
549	PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA	4ª COLOCADA	X							720	4º COLOCADA	524	0
572	CLINICA RADIOLOGICA	5ª COLOCADA	X							960	5º COLOCADA	764	0
574	CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	6º COLOCADA	X							1176	6º COLOCADA	980	0
				24.9	USG DOPPLER COLORIDO (ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL; VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS – CARÓTIDAS E VERTEBRAIS; VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL)	EXAME	R$ 220,00	1.896	R$ 417.120,00				
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							1896	1º COLOCADA	1516	0
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							1896	2º COLOCADA	1517	0
500	OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							1000	3º COLOCADA	621	0
561	CLINICA BRAZ	4ª COLOCADA								78	4º COLOCADA	78	0
572	CLINICA RADIOLOGICA	5ª COLOCADA	X							1440	5º COLOCADA	1061	0
574	CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	6º COLOCADA	X							1896	6º COLOCADA	1517	0
				24.10	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	EXAME	R$ 250,00	12	R$ 3.000,00				
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							12	1º COLOCADA	9	0
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							12	2º COLOCADA	9	0
500	OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							10	3º COLOCADA	8	0
561	CLINICA BRAZ	4ª COLOCADA								12			
572	CLINICA RADIOLOGICA	5ª COLOCADA	X							12	1º COLOCADA	10	0
574	CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	6º COLOCADA	X							12	2º COLOCADA	10	0
				24.11	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VARIZES)	EXAME	R$ 320,00	12	R$ 3.840,00		1º COLOCADA	9	

494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							12			0
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							12	2º COLOCADA	9	0
500	OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							10	3º COLOCADA	8	0
561	CLINICA BRAZ	4ª COLOCADA								12			
572	CLINICA RADIOLOGICA	5ª COLOCADA	X							12	1º COLOCADA	10	0
574	CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	6º COLOCADA	X							12	2º COLOCADA	10	0
				24.12	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL COM BIOPSIA (UROLOGIA)	EXAME	R$ 400,00	216	R$ 86.400,00	-	-	-	216
				24.13	ULTRASSONOGRAFIA COM BIOPSIA DE MAMA (AGULHA GROSSA)	EXAME	R$ 440,00	72	R$ 31.680,00				
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	1º COLOCADO	X							72	1º COLOCADA	36	0
512	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS	2º COLOCADO	X							150	2º COLOCADA	114	0
				24.14	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE PARA COLETA DE PAAF PARA CITOPALOGIA (COM EMISSÃO DE LAUDO), a análise citopatologica é por conta da credenciada	EXAME	R$ 330,00	72	R$ 23.760,00				
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	1º COLOCADO	X							72	1º COLOCADA	36	0
512	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS	2º COLOCADO	X							150	2º COLOCADA	114	0
				25	ANGIOTOMOGRAFIA	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
				25.1	ANGIOTOMOGRAFIA (AORTA TORACICA; AORTA ABDOMINAL; ILÍACAS; CORONÁRIAS; ARTERIAL (DE CRÂNIO, PESCOÇO, PELVE, TÓRAX, ABDOME SUPERIOR, PULMONAR); VENOSA (DE CRÂNIO, PESCOÇO, PELVE, TÓRAX, ABDOME SUPERIOR, PULMONAR)	EXAME	R$ 570,00	144	R$ 82.080,00				
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	1º COLOCADO	X							144	1º COLOCADA	72	0
573	RADIOCOR STª CATARINA	2º COLOCADO	X							144	2º COLOCADA	72	0
				26	EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
				26.1	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 10,20	60	R$ 612,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							50	1º COLOCADA	38	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							60	2º COLOCADA	48	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							60	3º COLOCADA	48	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							60	4º COLOCADA	48	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							80	5º COLOCADA	68	0
				26.2	ACIDO FOLICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITROCITOS	EXAME	R$ 21,97	168	R$ 3.690,96				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							140	1º COLOCADA	106	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							168	2º COLOCADA	134	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							168	3º COLOCADA	134	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							168	4º COLOCADA	135	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							170	5º COLOCADA	137	0
				26.3	ADRENOCORTICOTROFICO, HORMONIO (ACTH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 14,12	24	R$ 338,88				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							20	1º COLOCADA	15	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							24	2º COLOCADA	19	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							24	3º COLOCADA	19	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							24	4º COLOCADA	19	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	46	0
				26.4	ALFA - FETOPROTEINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 15,06	108	R$ 1.626,48				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							100	1º COLOCADA	78	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							108	2º COLOCADA	86	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							108	3º COLOCADA	86	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							108	4º COLOCADA	87	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							150	5º COLOCADA	129	0
				26.5	ANDROSTENEDIONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 11,53	120	R$ 1.383,60				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							110	1º COLOCADA	86	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							120	2º COLOCADA	96	0

565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							120	3º COLOCADA	96	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							120	4º COLOCADA	96	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							150	5º COLOCADA	126	0
								12	R$ 204,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X	26.6	ANTI CENTROMERO	EXAME	R$ 17,00			10	1º COLOCADA	7	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							12	2º COLOCADA	9	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							12	3º COLOCADA	10	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							12	4º COLOCADA	10	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	48	0
								60	R$ 600,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X	26.7	ANTICARDIOLIPINA - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 10,00			55	1º COLOCADA	43	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							60	2º COLOCADA	48	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							60	3º COLOCADA	48	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							60	4º COLOCADA	48	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							100	5º COLOCADA	88	0
								60	R$ 600,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X	26.8	ANTICARDIOLIPINA - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 10,00			55	1º COLOCADA	43	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							60	2º COLOCADA	48	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							60	3º COLOCADA	48	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							60	4º COLOCADA	48	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							100	5º COLOCADA	88	0
								12	R$ 246,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X	26.9	ANTICARDIOLIPINA - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 20,50			10	1º COLOCADA	7	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							12	2º COLOCADA	9	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							12	3º COLOCADA	10	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							12	4º COLOCADA	10	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	48	0
								72	R$ 2.520,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X	26.10	ANTICOAGULNATE LUPICO, PESQUISA	EXAME	R$ 35,00			68	1º COLOCADA	53	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							72	2º COLOCADA	57	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							72	3º COLOCADA	58	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							72	4º COLOCADA	58	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							100	5º COLOCADA	86	0
								12	R$ 205,92				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X	26.11	ANTICORPO ANTI INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 17,16			10	1º COLOCADA	7	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							12	2º COLOCADA	9	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							12	3º COLOCADA	10	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							12	4º COLOCADA	10	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	48	0
								120	R$ 1.644,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X	26.12	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 13,70			110	1º COLOCADA	86	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							120	2º COLOCADA	96	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							120	3º COLOCADA	96	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							120	4º COLOCADA	96	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							150	5º COLOCADA	126	0
								96	R$ 832,32				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X	26.13	ANTI-DNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 8,67			90	1º COLOCADA	70	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							96	2º COLOCADA	77	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							96	3º COLOCADA	77	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							96	4º COLOCADA	77	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							150	5º COLOCADA	131	0
								12	R$ 120,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X	26.14	ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 10,00			10	1º COLOCADA	7	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							12	2º COLOCADA	9	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							12	3º COLOCADA	10	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							12	4º COLOCADA	10	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	48	0
				26.15	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO	EXAME	R$ 13,35	120	R$ 1.602,00				

529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X		(CEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM					110	1º COLOCADA	86	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							120	2º COLOCADA	96	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							120	3º COLOCADA	96	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							120	4º COLOCADA	96	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							150	5º COLOCADA	126	0
				26.16	ANTI-JO1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 17,00	12	R$ 204,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							10	1º COLOCADA	7	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							36	2º COLOCADA	33	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							12	3º COLOCADA	10	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							12	4º COLOCADA	10	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	48	0
					ANTI-LA/SSB - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 18,55	36	R$ 667,80				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							30	1º COLOCADA	22	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							36	2º COLOCADA	29	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							36	3º COLOCADA	29	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							36	4º COLOCADA	29	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X	26.17						50	5º COLOCADA	43	0
				26.18	ANTINEUTROFILOS (C-ANCA E P-ANCA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 35,00	36	R$ 1.260,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							32	1º COLOCADA	24	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							36	2º COLOCADA	29	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							36	3º COLOCADA	29	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							36	4º COLOCADA	29	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	43	0
				26.19	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 15,00	84	R$ 1.260,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							80	1º COLOCADA	63	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							84	2º COLOCADA	67	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							84	3º COLOCADA	67	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							84	4º COLOCADA	67	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							100	5º COLOCADA	84	0
				26.20	ANTI-RNP - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 17,00	24	R$ 408,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							20	1º COLOCADA	15	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							24	2º COLOCADA	19	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							24	3º COLOCADA	19	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							24	4º COLOCADA	19	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	46	0
				25.21	ANTI-RO/SSA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 18,55	60	R$ 1.113,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							55	1º COLOCADA	43	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							60	2º COLOCADA	48	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							60	3º COLOCADA	48	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							21	4º COLOCADA	9	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							80	5º COLOCADA	68	0
				26.22	ANTI-SM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 17,16	48	R$ 823,68				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							45	1º COLOCADA	35	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							48	2º COLOCADA	38	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							48	3º COLOCADA	38	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							48	4º COLOCADA	39	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							80	5º COLOCADA	71	0
				26.23	ANTITROMBINA III	EXAME	R$ 27,22	48	R$ 1.306,56				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							45	1º COLOCADA	35	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							48	2º COLOCADA	38	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							48	3º COLOCADA	38	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							48	4º COLOCADA	39	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							80	5º COLOCADA	71	0
				26.24	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM	EXAME	R$ 94,50	48	R$ 4.536,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							45	1º COLOCADA	35	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							48	2º COLOCADA	38	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							48	3º COLOCADA	38	0

566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							48	4º COLOCADA	39	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							80	5º COLOCADA	71	0
				26.25	BRUCELA, PROVA RÁPIDA	EXAME	R$ 3,70	12	R$ 44,40				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							10	1º COLOCADA	7	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							12	2º COLOCADA	9	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							12	3º COLOCADA	10	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							12	4º COLOCADA	10	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	48	0
				26.26	CA 125	EXAME	R$ 13,35	120	R$ 1.602,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							110	1º COLOCADA	86	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							120	2º COLOCADA	96	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							120	3º COLOCADA	96	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							120	4º COLOCADA	96	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							150	5º COLOCADA	126	0
				26.27	CALCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 5,30	432	R$ 2.289,60				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							410	1º COLOCADA	323	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							432	2º COLOCADA	345	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							432	3º COLOCADA	346	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							432	4º COLOCADA	346	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							500	5º COLOCADA	414	0
				26.28	CALCIO IONIZAVEL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 5,30	96	R$ 508,80				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							90	1º COLOCADA	70	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							96	2º COLOCADA	77	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							96	3º COLOCADA	77	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							96	4º COLOCADA	77	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	31	0
				26.29	CARIOTIPO DE SANGUE (TÉCNICA COM BANDAS) - PESQUISA	EXAME	R$ 443,90	24	R$ 10.653,60				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							20	1º COLOCADA	15	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							24	2º COLOCADA	19	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							24	3º COLOCADA	19	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							24	4º COLOCADA	19	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							20	5º COLOCADA	16	0
				26.30	CCP, ANTI CITRULINA	EXAME	R$ 35,00	24	R$ 840,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							20	1º COLOCADA	15	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							24	2º COLOCADA	19	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							24	3º COLOCADA	19	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							24	4º COLOCADA	19	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	46	0
				26.31	CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 11,14	12	R$ 133,68				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							10	1º COLOCADA	7	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							12	2º COLOCADA	9	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							12	3º COLOCADA	10	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							12	4º COLOCADA	10	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	48	0
				26.32	CITOMEGALOVIRU IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 11,00	108	R$ 1.188,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							100	1º COLOCADA	78	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							108	2º COLOCADA	86	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							108	3º COLOCADA	86	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							108	4º COLOCADA	87	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							150	5º COLOCADA	129	0
				26.33	CITOMEGALOVIRUS, ANTICORPOS IGM	EXAME	R$ 11,61	108	R$ 1.253,88				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							100	1º COLOCADA	78	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							108	2º COLOCADA	86	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							108	3º COLOCADA	86	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							108	4º COLOCADA	87	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							150	5º COLOCADA	129	0
				26.34	COMPLEMENTO C3 -	EXAME	R$	384	R$				

					PESQUISA E/OU DOSAGEM		17,16		6.589,44				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							360	1º COLOCADA	283	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							384	2º COLOCADA	307	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							384	3º COLOCADA	307	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							384	4º COLOCADA	307	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							500	5º COLOCADA	424	0
				26.35	COMPLEMENTO C4 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 17,16	216	R$ 3.706,56				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							200	1º COLOCADA	156	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							216	2º COLOCADA	173	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							216	3º COLOCADA	173	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							216	4º COLOCADA	173	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							400	5º COLOCADA	357	0
				26.36	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	EXAME	R$ 9,25	12	R$ 111,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							10	1º COLOCADA	7	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							12	2º COLOCADA	9	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							12	3º COLOCADA	10	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							12	4º COLOCADA	10	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	48	0
				26.37	CONTAGEM DE PLAQUETAS	EXAME	R$ 2,73	12	R$ 32,76				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							10	1º COLOCADA	7	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							12	2º COLOCADA	9	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							12	3º COLOCADA	10	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							12	4º COLOCADA	10	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	48	0
				26.38	COOMBS INDIRETA	EXAME	R$ 10,00	36	R$ 360,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							32	1º COLOCADA	24	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							36	2º COLOCADA	29	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							36	3º COLOCADA	29	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							36	4º COLOCADA	29	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	43	0
				26.39	CORTISOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 9,86	240	R$ 2.366,40				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							228	1º COLOCADA	180	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							240	2º COLOCADA	192	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							240	3º COLOCADA	192	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							240	4º COLOCADA	192	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							400	5º COLOCADA	352	0
				26.40	CULTURA PARA FUNGOS	EXAME	R$ 4,19	12	R$ 50,28				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							10	1º COLOCADA	6	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							12	2º COLOCADA	8	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	3º COLOCADA	46	0
				26.41	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 11,25	84	R$ 945,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							80	1º COLOCADA	63	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							84	2º COLOCADA	67	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							84	3º COLOCADA	67	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							84	4º COLOCADA	67	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							100	5º COLOCADA	84	0
				26.42	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA	EXAME	R$ 24,40	12	R$ 292,80				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							10	1º COLOCADA	7	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							12	2º COLOCADA	9	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							12	3º COLOCADA	10	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							12	4º COLOCADA	10	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	48	0
				26.43	DOSAGEM DE ACIDO URICO	EXAME	R$ 1,85	24	R$ 44,40				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							20	1º COLOCADA	15	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							24	2º COLOCADA	19	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							24	3º COLOCADA	19	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							24	4º COLOCADA	19	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	46	0
				26.44	DOSAGEM DE CREATININA	EXAME	R$ 1,85	96	R$ 177,60				

529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							92	1º COLOCADA	72	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							96	2º COLOCADA	77	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							96	3º COLOCADA	77	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							96	4º COLOCADA	77	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	31	0
				26.45	DOSAGEM DE PROTEINA (URINA 24 HRS)	EXAME	R$ 2,04	672	R$ 1.370,88				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							450	1º COLOCADA	315	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							672	2º COLOCADA	537	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							672	3º COLOCADA	538	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							672	4º COLOCADA	538	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							800	5º COLOCADA	666	0
				26.46	DOSAGEM DE UREIA	EXAME	R$ 1,85	24	R$ 44,40				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							20	1º COLOCADA	17	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							24	2º COLOCADA	21	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							24	3º COLOCADA	22	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							24	4º COLOCADA	22	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							100	5º COLOCADA	98	0
				26.47	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	EXAME	R$ 5,41	72	R$ 389,52				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							70	1º COLOCADA	46	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							72	2º COLOCADA	48	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							100	3º COLOCADA	76	0
				26.48	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 10,15	528	R$ 5.359,20				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							500	1º COLOCADA	393	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							528	2º COLOCADA	421	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							528	3º COLOCADA	421	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							528	4º COLOCADA	421	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							100	-	-	-
				26.49	EXAME MICOLOGICO DIRETO	EXAME	R$ 8,00	12	R$ 96,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							10	1º COLOCADA	7	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							12	2º COLOCADA	9	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							12	3º COLOCADA	10	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							12	4º COLOCADA	10	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	48	0
				25.50	FATOR ANTINUCLEO, (FAN) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 17,16	888	R$ 15.238,08				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							800	1º COLOCADA	622	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							888	2º COLOCADA	710	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							888	3º COLOCADA	710	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							888	4º COLOCADA	711	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							980	5º COLOCADA	803	0
				26.51	FATOR V DE LEIDEN	EXAME	R$ 146,40	48	R$ 7.027,20				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							45	1º COLOCADA	35	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							48	2º COLOCADA	38	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							48	3º COLOCADA	38	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							48	4º COLOCADA	39	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	41	0
				26.52	FERRO SERICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 3,51	384	R$ 1.347,84				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							370	1º COLOCADA	293	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							384	2º COLOCADA	307	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							384	3º COLOCADA	307	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							384	4º COLOCADA	307	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							500	5º COLOCADA	424	0
				26.53	FOLICULO ESTIMULANTE, HORMONIO (FSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 7,89	1.008	R$ 7.953,12				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							890	1º COLOCADA	688	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							1008	2º COLOCADA	806	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							1008	3º COLOCADA	806	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							1008	4º COLOCADA	807	0

595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							1300	5º COLOCADA	1099	0
				26.54	HEPATITE A - HAV - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 18,55	24	R$ 445,20				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							20	1º COLOCADA	15	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							24	2º COLOCADA	19	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							24	3º COLOCADA	19	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							24	4º COLOCADA	19	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	46	0
				26.55	HEPATITE A - HAV - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 18,55	12	R$ 222,60				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							10	1º COLOCADA	7	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							12	2º COLOCADA	9	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							12	3º COLOCADA	10	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							12	4º COLOCADA	10	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	48	0
				26.56	HEPATITE B, HBCAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 18,55	12	R$ 222,60				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							10	1º COLOCADA	7	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							12	2º COLOCADA	9	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							12	3º COLOCADA	10	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							12	4º COLOCADA	10	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	48	0
				26.57	HORMONIO DO CRESCIMENTO - HGH	EXAME	R$ 10,21	36	R$ 367,56				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							32	1º COLOCADA	24	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							36	2º COLOCADA	29	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							36	3º COLOCADA	29	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							36	4º COLOCADA	29	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	43	0
				26.58	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 8,97	696	R$ 6.243,12				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							600	1º COLOCADA	460	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							696	2º COLOCADA	557	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							696	3º COLOCADA	557	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							696	4º COLOCADA	557	
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							900	5º COLOCADA	761	0
				26.59	IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 17,16	72	R$ 1.235,52				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							68	1º COLOCADA	53	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							72	2º COLOCADA	57	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							72	3º COLOCADA	58	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							72	4º COLOCADA	58	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							100	5º COLOCADA	86	0
				26.60	IGE ESPECIFICO PARA GEMA OVO (F75)	EXAME	R$ 17,00	24	R$ 408,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							20	1º COLOCADA	15	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							24	2º COLOCADA	19	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							24	3º COLOCADA	19	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							24	4º COLOCADA	19	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	46	0
				26.61	IGE ESPECIFICO PARA LACTOSE	EXAME	R$ 17,00	36	R$ 612,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							32	1º COLOCADA	24	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							36	2º COLOCADA	29	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							36	3º COLOCADA	29	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							36	4º COLOCADA	29	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	43	0
				26.62	IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	EXAME	R$ 17,00	120	R$ 2.040,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							100	1º COLOCADA	76	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							120	2º COLOCADA	96	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							120	3º COLOCADA	96	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							120	4º COLOCADA	96	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							150	5º COLOCADA	126	0
				26.63	IGE ESPECIFICO PARA OVO (F244)	EXAME	R$ 17,00	24	R$ 408,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							20	1º COLOCADA	15	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							24	2º COLOCADA	19	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							24	3º COLOCADA	19	0

566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							24	4º COLOCADA	19	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	46	0
				26.64	IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 10,00	168	R$ 1.680,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							145	1º COLOCADA	111	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							168	2º COLOCADA	134	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							168	3º COLOCADA	134	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							168	4º COLOCADA	135	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							250	5º COLOCADA	217	0
				26.65	IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 10,00	48	R$ 480,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							45	1º COLOCADA	35	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							48	2º COLOCADA	38	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							48	3º COLOCADA	38	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							48	4º COLOCADA	39	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	41	0
				26.66	IGM, IMUNOGLOBILINA IGM	EXAME	R$ 17,16	72	R$ 1.235,52				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							68	1º COLOCADA	53	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							72	2º COLOCADA	57	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							72	3º COLOCADA	58	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							72	4º COLOCADA	58	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							100	5º COLOCADA	86	0
				26.67	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	EXAME	R$ 450,00	12	R$ 5.400,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							10	1º COLOCADA	7	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							12	2º COLOCADA	9	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							12	3º COLOCADA	10	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							12	4º COLOCADA	10	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	48	0
				26.68	INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 10,17	480	R$ 4.881,60				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							450	1º COLOCADA	354	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							480	2º COLOCADA	384	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							480	3º COLOCADA	384	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							480	4º COLOCADA	384	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							600	5º COLOCADA	504	0
				26.69	LITIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 2,25	84	R$ 189,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							80	1º COLOCADA	63	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							84	2º COLOCADA	67	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							84	3º COLOCADA	67	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							84	4º COLOCADA	67	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							100	5º COLOCADA	84	0
				26.70	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 17,00	24	R$ 408,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							20	1º COLOCADA	15	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							24	2º COLOCADA	19	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							24	3º COLOCADA	19	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							24	4º COLOCADA	19	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	46	0
				26.71	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 17,00	24	R$ 408,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							20	1º COLOCADA	15	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							24	2º COLOCADA	19	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							24	3º COLOCADA	19	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							24	4º COLOCADA	19	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	46	0
				26.72	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	EXAME	R$ 97,50	48	R$ 4.680,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							45	1º COLOCADA	35	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							48	2º COLOCADA	38	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							48	3º COLOCADA	38	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							48	4º COLOCADA	39	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	41	0
				26.73	PARATORMONIO - PTH OU	EXAME	R$	288	R$				

					FRAÇÃO (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM		43,13		12.421,44				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							260	1º COLOCADA	202	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							288	2º COLOCADA	230	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							288	3º COLOCADA	230	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							288	4º COLOCADA	231	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							400	5º COLOCADA	343	0
				26.74	PROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 10,22	144	R$ 1.471,68				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							130	1º COLOCADA	101	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							144	2º COLOCADA	115	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							144	3º COLOCADA	115	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							144	4º COLOCADA	115	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							200	5º COLOCADA	172	0
				26.75	PROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 10,15	456	R$ 4.628,40				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							410	1º COLOCADA	318	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							456	2º COLOCADA	365	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							456	3º COLOCADA	365	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							456	4º COLOCADA	365	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							700	5º COLOCADA	609	0
				26.76	PROTEINA C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 17,00	48	R$ 816,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							45	1º COLOCADA	35	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							48	2º COLOCADA	38	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							48	3º COLOCADA	38	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							48	4º COLOCADA	39	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	41	0
				26.77	PROTEINA S - TESTE FUNCIONAL	EXAME	R$ 103,05	24	R$ 2.473,20				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							20	1º COLOCADA	15	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							24	2º COLOCADA	19	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							24	3º COLOCADA	19	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							24	4º COLOCADA	19	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	46	0
				26.78	SIFILIS - FTA-ABS-IGG - PESQUISA	EXAME	R$ 10,00	240	R$ 2.400,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							210	1º COLOCADA	162	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							240	2º COLOCADA	192	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							240	3º COLOCADA	192	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							240	4º COLOCADA	192	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							400	5º COLOCADA	352	0
				26.79	SIFILIS - FTA-ABS-IGM - PESQUISA	EXAME	R$ 10,00	240	R$ 2.400,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							210	1º COLOCADA	162	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							240	2º COLOCADA	192	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							240	3º COLOCADA	192	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							240	4º COLOCADA	192	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							400	5º COLOCADA	352	0
				26.80	SOMATOMEDINA C (IGF1) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 15,35	36	R$ 552,60				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							32	1º COLOCADA	24	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							36	2º COLOCADA	29	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							36	3º COLOCADA	29	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							36	4º COLOCADA	29	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	43	0
				26.81	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGG	EXAME	R$ 17,00	12	R$ 204,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							10	1º COLOCADA	7	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							12	2º COLOCADA	9	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							12	3º COLOCADA	10	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							12	4º COLOCADA	10	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	48	0
				26.82	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGM	EXAME	R$ 17,00	12	R$ 204,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X							10	1º COLOCADA	7	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							12	2º COLOCADA	9	0

565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							12	3º COLOCADA	10	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							12	4º COLOCADA	10	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	48	0
								48	R$ 540,00				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X	26.83	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 11,25			45	1º COLOCADA	35	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							48	2º COLOCADA	38	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							48	3º COLOCADA	38	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							48	4º COLOCADA	39	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	41	0
								312	R$ 4.090,32				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X	26.84	TESTOSTERONA LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 13,11			300	1º COLOCADA	237	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							312	2º COLOCADA	249	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							312	3º COLOCADA	250	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							312	4º COLOCADA	250	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							500	5º COLOCADA	438	0
								552	R$ 5.757,36				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X	26.85	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 10,43			500	1º COLOCADA	389	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							552	2º COLOCADA	441	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							552	3º COLOCADA	442	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							552	4º COLOCADA	442	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							700	5º COLOCADA	590	0
								36	R$ 617,76				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X	26.86	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	R$ 17,16			32	1º COLOCADA	24	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							36	2º COLOCADA	29	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							36	3º COLOCADA	29	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							36	4º COLOCADA	29	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	43	0
								48	R$ 818,88				
529	LAB. DE ANAL. CLIN. LTDA ME-BECKER	1º COLOCADO	X	26.87	TIREOGLOCULINA, ANTICORPO ANTI	EXAME	R$ 17,06			45	1º COLOCADA	35	0
545	LAB. DE ANAL. CLIN. OSW. CRUZ LTDA	2º COLOCADO	X							48	2º COLOCADA	38	0
565	RIB. & RIB. LAB. ANAL. CLIN.	3º COLOCADO	X							48	3º COLOCADA	38	0
566	LAB. PASTEUR LTDA	4º COLOCADO	X							48	4º COLOCADA	39	0
595	UNILAB - LAB. DE ANA. CLIN.	5º COLOCADO	X							50	5º COLOCADA	41	0
				27	OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
								360	R$ 36.000,00				
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X	27.1	DENSITOMETRIA ÓSSEA	EXAME	R$ 100,00			360	1º COLOCADA	240	
497	CLINICA E INST.DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							360	2º COLOCADA	240	0
561	CLINICA BRAZ	3º COLOCADO								200	3º COLOCADA	200	0
572	CLINICA RADIOLOGICA	4º COLOCADO	X							360	4º COLOCADA	240	0
				27.5	ESTUDO URODINÂMICO	EXAME	R$ 247,50	192	R$ 47.520,00				
522	CLINICA GEO MEDICA LTDA	1º COLOCADO	X							480	1º COLOCADA	288	0
				27.8	ESVAZIAMENTO PERCUTÂNEO DE CISTO MAMÁRIO	EXAME	R$ 110,00	24	R$ 2.640,00				
512	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS	1º COLOCADO	X							150	1º COLOCADA	126	0
								12	R$ 360,00				
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X	27.9	MAMOGRAFIA UNILATERAL	EXAME	R$ 30,00			12	1º COLOCADA	8	0
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							6	2º COLOCADA	2	0
563	CINP- CENT. IMG. NOROESTE	3º COLOCADO	X							12	3º COLOCADA	8	0
								360	R$ 21.600,00				
494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X	27.10	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO (ACIMA DE 35 ANOS)	EXAME	R$ 60,00			360	1º COLOCADA	240	0
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							180	2º COLOCADA	60	0
563	CINP- CENT. IMG. NOROESTE	3º COLOCADO	X							360	3º COLOCADA	240	0
				27.11	MAMOGRAFIA BILATERAL	EXAME	R$	12	R$ 720,00				

494	MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X		(PARA MENORES DE 35 ANOS)		60,00			12	1º COLOCADA	8	0
497	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							6	2º COLOCADA	2	0
563	CINP- CENT. IMG. NOROESTE	3º COLOCADO	X							12	3º COLOCADA	8	0
				27.15	AGULHAMENTO PRÉ-OPERATÓRIO DE MAMA GUIADO POR USG (POR NÓDULO)	EXAME	R$ 350,00	12	R$ 4.200,00				
512	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS	1º COLOCADO	X							150	1º COLOCADA	138	0
				28	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
				28.1	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO: NAS ALTERAÇÕES MOTORAS, EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS, EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR, EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS, EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	SESSÃO	R$ 9,50	24.000	R$ 228.000,00				
495	VIANA & APARICIO	1º COLOCADO	X							24000	1º COLOCADA	16000	0
511	CREMONEZ FISIOTERAPIA LTDA	2º COLOCADO	X							21600	2º COLOCADA	13600	0
535	V H VAN DAL OLIVEIRA CLINICA DE FISIOTERAPIA	3º COLOCADA	X							24000	3º COLOCADA	16000	0
TOTAL									R$ 6.797.722,56				

ANEXO III

Nº PROTOCOLO	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	SALDO DE DEMANDA
	1	ALERGIA/IMUNOLOGIA						
		CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	SALDO DE DEMANDA
	1.1	CONSULTA ALERGIA/IMUNOLOGIA EM CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	R$ 110,00	120	R$ 13.200,00	-	120
	3	CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA						
		CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	SALDO DE DEMANDA
	3.1	CONSULTAS EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	R$ 110,00	120	R$ 13.200,00	-	120
	CIRURGIA PEDIATRA							
	CONSULTAS		UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	SALDO DE DEMANDA
	4.1	CONSULTAS EM CIRURGIA PEDIATRA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	R$ 65,00	120	R$7.800,00	-	120
	5	EXAMES CARDIOLÓGICOS	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	SALDO DE DEMANDA
	5.7	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO(POR FETO)	EXAME	R$ 265,00	12	R$3.180,00	-	12
	5.8	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	EXAME	R$ 165,00	12	R$1.980,00	-	12
	5.9	ITB (ÍNDICE TORNOZELO-BRAQUIAL) DOPPLER MANUAL	EXAME	R$ 40,00	12	R$ 480,00	-	12
	6	ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA						
		CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	SALDO DE DEMANDA
	6.1	CONSULTAS EM ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	R$ 110,00	120	R$ 13.200,00	-	120
	7	GASTROENTEROLOGIA						
		EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	SALDO DE DEMANDA
	7.6	BIÓPSIA/CITOLOGIA PARA COLONOSCOPIA	EXAME	R$ 34,87	12	R$ 418,44	-	12
	7.8	ENDOSCOPIA COM ESCLEROSE DE VARIZES DE ESOFAGO	EXAME	R$ 160,00	12	R$1.920,00	-	12
	7.9	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGADA ENDOSCÓPICA (CPRE) LIGADURA ELASTICA DO ESOFAGO, ESTOMAGO OU DUODENO,	EXAME	R$ 3.800,00	24	R$ 91.200,00	-	24
	7.10	AMBULATORIAL (INCLUSO KIT, SERVICO MEDICO E ANESTESIA) LIGADURA ELASTICA DO ESOFAGO, ESTOMAGO OU DUODENO, HOSPITALAR	EXAME	R$ 1.500,00	12	R$ 18.000,00	-	12

	7.11	(INCLUSO KIT, SERVICO MEDICO,E ANESTESIA)	EXAME	R$ 1.900,00	12	R$ 22.800,00	-			12
	7.12	LIGADURA ELASTICA DE HEMORROIDAS	EXAME	R$ 200,00	12	R$2.400,00	-			12
	8	GERIATRIA								
		CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA		SALDO DE DEMANDA	
	8.1	CONSULTAS EM GERIATRIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	R$ 65,00	120	R$7.800,00	-		120	
	9	HEMATOLOGIA								
		CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA		SALDO DE DEMANDA	
	9.1	CONSULTAS EM HEMATOLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	R$ 110,00	120	R$ 13.200,00	-		120	
	10	HEPATOLOGIA								
		CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA		SALDO DE DEMANDA	
	10.1	CONSULTAS EM HEPATOLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	R$ 110,00	120	R$ 13.200,00 -			120	
	17	PSIQUIATRIA INFANTIL								
		CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA		SALDO DE DEMANDA	
	17.1	CONSULTAS EM PSIQUIATRIA INFANTIL NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS CONSULTA		R$ 110,00	120	R$ 13.200,00	-		120	
		EXAMES								
	18	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA		SALDO DE DEMANDA	

18.3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM CONTRASTE COM SEDAÇÃO (CRÂNIO, COLUNA CERVICAL E LOMBAR, TORÁCICA, TORAX, ABDOMEM SUPERIOR, PELVE/BACIA, OMBRO, COTOVELO, PUNHO, CORAÇÃO, AORTA, PÉ, TORNOZELO, ATM, VIAS BILIARES, ARTICULAÇÃO, COXA, PLEXO BRAQUIAL, SEGUIMENTOS APENDICULARES, TÊMPORO MANDIBULAR, OUVIDO)	EXAME	R$ 403,12	36	R$ 14.512,32	-	36
18.4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE COM SEDAÇÃO (CRÂNIO, COLUNA CERVICAL E LOMBAR, TORÁCICA, TORAX, ABDOMEM SUPERIOR, PELVE/BACIA, OMBRO, COTOVELO, PUNHO, CORAÇÃO, AORTA, PÉ, TORNOZELO, ATM, VIAS BILIARES, ARTICULAÇÃO, COXA, PLEXO BRAQUIAL, SEGUIMENTOS APENDICULARES, TÊMPORO MANDIBULAR, OUVIDO)	EXAME	R$ 470,31	12	R$ 5.643,72	-	12
18.5	ANGIORRESSONÂNCIA (VENOSA OU ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES - CADA MEMBRO)	EXAME	R$ 570,00	24	R$ 13.680,00	-	24
18.6	COLANGIORESSONÂNCIA	EXAME	R$ 268,75	12	R$ 3.225,00	-	12
19	CINTILOGRAFIAS	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	SALDO DE DEMANDA
19.1	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BAÇO	EXAME	R$ 133,26	12	R$ 1.599,12	-	12
19.2	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	EXAME	R$ 289,43	12	R$ 3.473,16	-	12
19.3	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO EM REPOUSO	EXAME	R$ 383,07	48	R$ 18.387,36	-	48
19.4	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO EM ESTRESS	EXAME	R$ 408,52	48	R$ 19.608,96	-	48
19.5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS CORPO INTEIRO C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO	EXAME	R$ 190,99	24	R$ 4.583,76	-	24
19.6	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE C / OU S / CAPTAÇÃO	EXAME	R$ 77,28	12	R$ 927,36	-	12
19.7	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO COM GÁLIO 67	EXAME	R$ 457,55	12	R$ 5.490,60	-	12
19.8	CINTILOGRAFIA DE RIM COM GALIO 67	EXAME	R$ 457,55	12	R$ 5.490,60	-	12
19.9	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	EXAME	R$ 108,94	12	R$ 1.307,28	-	12
19.10	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE COM TESTE DE SPRESSÃO / ESTÍMULOS	EXAME	R$ 107,30	12	R$ 1.287,60	-	12
19.11	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE CORPO INTEIRO	EXAME	R$ 338,70	12	R$ 4.064,40	-	12
19.12	CINTILOGRAFIA RENAL / RENOGRAMA QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA	EXAME	R$ 133,03	24	R$ 3.192,72	-	24
19.13	CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDE	EXAME	R$ 324,54	12	R$ 3.894,48	-	12
19.14	CINTOLOGRAFIA DE RIM / ESTUDO RENAL	EXAME	R$ 131,01	12	R$ 1.572,12	-	12
19.15	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO GÁSTRICO/ESOFÁGICO	EXAME	R$ 179,81	12	R$ 2.157,72	-	12
19.16	CINTOLOGRAFIA CORPO INTEIRO C/ GÁLIO 67 P/ PESQUISA NEOPLASIAS	EXAME	R$ 906,80	12	R$ 10.881,00	-	12
21	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM SEDAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	SALDO DE DEMANDA
21.1	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR COM SEDAÇÃO	EXAME	R$ 207,95	12	R$ 2.495,40	-	12
21.2	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE COM SEDAÇÃO	EXAME	R$ 130,14	12	R$ 1.561,68	-	12
21.3	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE COM SEDAÇÃO	EXAME	R$ 151,83	12	R$ 1.821,96	-	12
21.4	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR / LOMBO-SACRA COM SEDAÇÃO	EXAME	R$ 151,65	12	R$ 1.819,80	-	12
21.5	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE COM SEDAÇÃO	EXAME	R$ 146,16	12	R$ 1.753,92	-	12
21.6	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM CONTRASTE COM SEDAÇÃO	EXAME	R$ 170,52	12	R$ 2.046,24	-	12
21.7	TOMOGRAFIA DE MEDIASTINO COM SEDAÇÃO	EXAME	R$ 204,62	12	R$ 2.455,44	-	12
21.8	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES COM SEDAÇÃO	EXAME	R$ 130,13	12	R$ 1.561,56	-	12
21.9	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES COM SEDAÇÃO	EXAME	R$ 130,13	12	R$ 1.561,56	-	12
21.10	TOMOGRAFIA DE PELVE E BACIA COM SEDAÇÃO	EXAME	R$ 207,95	12	R$ 2.495,40	-	12
21.11	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO COM SEDAÇÃO	EXAME	R$ 130,13	12	R$ 1.561,56	-	12
21.12	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES COM SEDAÇÃO	EXAME	R$ 130,13	12	R$ 1.561,56	-	12
21.13	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO COM SEDAÇÃO	EXAME	R$ 130,13	12	R$ 1.561,56	-	12
21.14	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA COM SEDAÇÃO	EXAME	R$ 146,16	12	R$ 1.753,92	-	12

21.15	TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA TORACICA COM SEDAÇÃO	EXAME	R$ 204,62	12	R$ 2.455,44	-	12
23	RAIO X CONTRASTADO	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	SALDO DE DEMANDA
23.1	RAIO X CONTRASTADO (INCLUI: CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE; RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO; RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO – TRANSITO; URETROCISTOGRAFIA; UROGRAFIA VENOSA, BEXIGA, PRÉ E PÓS MICÇÃO)	EXAME	R$ 140,00	48	R$ 6.720,00	-	48
24	ULTRASSONOGRAFIA	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	SALDO DE DEMANDA
24.12	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL COM BIOPSIA (UROLOGIA)	EXAME	R$ 400,00	216	R$ 86.400,00	-	216
27	OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	TOTAL ANUAL	OFERTA DA CREDENCIADA	SALDO DE DEMANDA
27.2	ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (DOIS MEMBROS)	EXAME	R$ 425,00	504	R$ 214.200,00	-	504
27.3	ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (QUATRO MEMBROS)	EXAME	R$ 850,00	48	R$ 40.800,00	-	48
27.6	UROFLUXOMETRIA	EXAME	R$ 110,00	24	R$ 2.640,00	-	24
27.7	LITROTRIPSIA	EXAME	R$ 600,00	12	R$ 7.200,00	-	12
27.12	POTENCIAL EVOCADO VISUAL (PEV)	EXAME	R$ 120,00	12	R$ 1.440,00	-	12
27.13	EXAMES X-FRAGIL	EXAME	R$ 504,00	12	R$ 6.048,00	-	12
27.14	TESTES ALÉRGENOS CUTÂNEO (PRIK TEST) C/ PESQUISA 14 ALÉRGENOS E CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	EXAME	R$ 150,00	60	R$ 9.000,00	-	60
27.16	AGULHAMENTO PRÉ-OPERATÓRIO DE MAMA GUIADO POR MAMOGRAFIA	EXAME	R$ 490,00	12	R$ 5.880,00	-	12

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:959A74C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 2022 - REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
REPUBLICAÇÃO 2
ANEXO I
Artigo 8º da LC nº 101/2000
Cronograma de Execução Mensal - Programação Financeira – 2022

		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	5.000.000,00	417.000,00	417.000,00	417.000,00	417.000,00	417.000,00	417.000,00	417.000,00	417.000,00	296.000,00	416.000,00	416.000,00	536.000,00	5.000.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	5.000.000,00	417.000,00	417.000,00	417.000,00	417.000,00	417.000,00	417.000,00	417.000,00	417.000,00	296.000,00	416.000,00	416.000,00	536.000,00	5.000.000,00
Repasse do Executivo	5.000.000,00	417.000,00	417.000,00	417.000,00	417.000,00	417.000,00	417.000,00	417.000,00	417.000,00	296.000,00	416.000,00	416.000,00	536.000,00	5.000.000,00
TOTAL	5.000.000,00	417.000,00	417.000,00	417.000,00	417.000,00	417.000,00	417.000,00	417.000,00	417.000,00	296.000,00	416.000,00	416.000,00	536.000,00	5.000.000,00

Pitanga - PR, 01 de novembro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:658BF62E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
REPUBLICAÇÃO 2º QUADRIMESTRE DO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.021	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	238.934,68	257.561,54	243.810,79	310.277,33	263.215,15	324.366,00	375.811,91	305.710,45	438.241,23	322.468,74	412.279,69	321.786,05	3.814.463,56	0,00
Pessoal Ativo	238.934,68	257.561,54	243.810,79	310.277,33	230.380,32	291.531,17	342.977,08	272.875,62	272.875,62	272.875,62	339.302,60	273.134,66	3.346.537,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	202.871,17	221.891,20	208.140,43	257.913,73	194.709,95	245.807,51	293.434,69	229.230,14	229.230,14	229.230,14	295.657,12	229.481,05	2.837.597,27	0,00
Obrigações Patronais	36.063,51	35.670,34	35.670,36	52.363,60	35.670,37	45.723,66	49.542,39	43.645,48	43.645,48	43.645,48	43.645,48	43.653,61	508.939,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	32.834,83	32.834,83	32.834,83	32.834,83	165.365,61	49.593,12	72.977,09	48.651,39	467.926,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	32.834,83	32.834,83	32.834,83	32.834,83	32.834,83	32.834,83	49.252,25	32.834,83	279.096,06	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.530,78	16.758,29	23.724,84	15.816,56	188.830,47	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	-36.609,93	-26.646,76	-26.646,76	-39.354,47	1.894,77	1.894,77	1.894,77	1.620,24	11.619,24	1.850,14	1.850,14	1.850,14	-104.783,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-36.609,93	-26.646,76	-26.646,76	-39.354,47	1.894,77	1.894,77	1.894,77	1.620,24	11.619,24	1.850,14	1.850,14	1.850,14	-104.783,71	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	275.544,61	284.208,30	270.457,55	349.631,80	261.320,38	322.471,23	373.917,14	304.090,21	426.621,99	320.618,60	410.429,55	319.935,91	3.919.247,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	132.697.079,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.269.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	130.428.079,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.919.247,27**	**3,00**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.825.684,77	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.434.400,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.043.116,29	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 03/nov/2022 as 15h e 08m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
2 -R E P U B L I C A Ç Ã O em Novembro de 2022.		
* Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais = Receita Corrente Líquida ajustada.		
Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Disponível em https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=1. Acesso em 03/11/2022.		
* Evolução do Índice de despesa com pessoal apurado em:		
2º Quadrimestre de 2022: 3,00%		
1º Semestre de 2022: 2,97%		
1º Quadrimestre de 2022: 3,02%		
* A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal, com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.		

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:AFAF81E0

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ